



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Pregão Compras e Serviços

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: jhonatancosta_@hotmail.com	Matrícula: 254

1. Objeto
Contratação de empresa especializada para reforma interna da sede do CRCSC.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
O CRCSC contratou empresa especializada para execução de projeto de reformulação interna do prédio sede no exercício de 2023, agora com o projeto entregue, se faz necessária contratação da execução do projeto.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
A contratação está prevista no PCA 2024, itens 74, 75 e 76.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
5007; e 5009.
5. Conta-Contábil:
6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES: R\$ 250.000,00. 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS: R\$ 100.000,00. 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 150.000,00.
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 31/08/2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Eduardo Santos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/07/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406500** e o código CRC **BA41BD38**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0406500

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sr. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador) e Eduardo Santos Oliveira (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 31/07/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Anilson Generoso do Nascimento como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0406500).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406550** e o código CRC **72CFD989**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 105, DE 5 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de empresa especializada para reforma interna da sede do CRCSC – Processo SEI n.º 9079626110000692.000056/2024-83.

I – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254, coordenador (a); e

II – Eduardo Santos Oliveira – matrícula 282;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 31/07/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 05/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406589** e o código CRC **C3E64CA3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 106, DE 5 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000056/2024-83.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Júnior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Anilson Generozo do Nascimento	Matrícula:	87
Objeto:	Contratação de empresa especializada para reforma interna da sede do CRCSC		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	X	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 05/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406629** e o código CRC **81A9F852**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0406629

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 105/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 106/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407105** e o código CRC **9A9FDE54**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 105/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 106/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407111** e o código CRC **29FAB432**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0407111

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Júnior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 106/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Júnior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 08/07/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407125** e o código CRC **A895D8B8**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0407125

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Anilson Generozo do Nascimento, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 87, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 106/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Anilson Generozo do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Anilson Generozo do Nascimento, Assessor**, em 09/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407131** e o código CRC **E03D6987**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0407131

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000056/202483

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2.1 Trata-se de obra de engenharia, que tem por objetivo executar projeto de reforma interna do prédio sede do CRCSC.

2.2 Inicialmente, é preciso citar o processo 2023/000065, que teve como objeto a contratação de projeto de reforma e arquitetura de interiores para a sede do CRCSC, transcrevo, na sequência, o item 2 do DFD do processo supracitado.

"Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC pretende adequar sua estrutura física para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina. No piso térreo do CRCSC, onde ficam o auditório e o saguão, são realizados eventos diversos de interesse da classe contábil. Toda essa estrutura já tem mais de duas décadas, motivo pelo qual se fazem necessários alguns ajustes. Quanto ao auditório, é preciso rever a parte do palco, telas de projeções e tecnologias envolvidas. Ainda, muito embora a lotação do auditório seja de 220 pessoas, existe apenas um banheiro feminino, sendo utilizado individualmente, gerando filas e desconforto a todos os presentes. A única solução é realizar uma intervenção para ampliação do banheiro e construção de outro novo. Somado a isso, a parte lateral do mesmo andar não tem cobertura permanente, e quando da realização de eventos são contratadas tendas móveis para poder acomodar todos, assim, o mais adequado é cobrir de forma permanente esse espaço, gerando maior flexibilidade na produção de eventos e economia de recursos. Quanto as melhorias para o estúdio, vale lembrar que o CRCSC, com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional. Num mundo em constante e rápida transformação, atualizar seus conhecimentos é questão de sobrevivência no mercado. E se a busca por conhecimentos está em alta, o canal para isso daqui para frente será a educação à distância, cuja expansão está cada vez mais acelerada, motivo pelo qual urge a necessidade de um ambiente profissional para entrega de material de qualidade. O objetivo é desenvolver um projeto com o menor impacto possível, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, direcionado para o atendimento dos profissionais e cumprimento das missões institucionais do CRCSC."

2.3 Foi exarado, portanto, no processo mencionado (2023/000065), o projeto de reforma, que agora precisa ser executado, e é objeto desse estudo.

2.4 Com base no exposto, podemos dizer este estudo tem como cerne a continuidade dos anseios da administração.

2.5 Além das razões registradas já no processo de contratação do projeto, é pertinente acrescentar informações adicionais.

2.6 A construção do Edifício sede CRCSC é datada do ano de 2001.

2.7 Nesses 23 anos de existência da edificação, tivemos apenas reforma estruturante, além dos reparos e manutenções prediais previstas e/ou necessárias nesse período.

2.8 A reforma mencionada, no entanto, foi na parte externa do prédio, na fachada, nos termos da Concorrência 01/2018, que foi executada no decorrer do exercício de 2019.

2.9 Não houve, portanto, até o momento, nenhuma reforma ou reestruturação interna da edificação.

2.10 É natural, como já elencado na própria justificativa do processo de contratação do projeto (2023/000065), que sejam realizadas adequações para suporte da realidade atual da instituição, vez que a infraestrutura atual não comporta mais, com eficiência, as atividades desempenhadas nos espaços que foram alvos do projeto.

2.11 Vale destacar que a reforma proposta é um projeto plurianual, considerando que exige, pelo menos, duas contratações, a contratação do projeto, que tem prazo considerável de execução, envolvendo inclusive autorizações legais para sua finalização,

bem como a contratação posterior da execução desse projeto, motivo pelo qual as contratações foram previstas nos planos de contratações e orçamentos do CRCSC nos exercícios de 2023 e 2024.

2.12 Assim, o objetivo é resolver o problema posto, falta de infraestrutura, mirando entregar para a sociedade serviço público de melhor qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

4.1A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Como regime de execução da futura contratação, deverá ser adotado o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários acordãos, como demonstrado abaixo:

"ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;"

4.3 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

4.3.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

4.3.2.1 Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

4.3.2.2 Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.4 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

4.4.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, nos termos do item 2.4, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.5 Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

4.6 Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

4.7 Subcontratação: será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.

4.8 Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial em Florianópolis, mas deverá ter registro ou visto no CREA/SC ou CAU/SC.

4.9 Foi elaborado projeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, é o **ANEXO I** do presente estudo.

4.10 As registros a notação de responsabilidade técnica também fazer parte do referido projeto, e contam do **ANEXO II** do presente estudo.

4.10 Ainda, o referido projeto foi aprovado na Prefeitura de Florianópolis, e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, **ANEXO III**.

4.11 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1 Trata-se de obra de reforma, com Projetos já realizados (**ANEXO I**), motivo pelo qual se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para sua execução.

5.2 É possível perceber, no entanto, que a solução, contratação de empresa para execução de projeto, é comum na administração pública.

5.3 Juntamos ao processo estudos técnicos que foram analisados por ocasião da elaboração da presente peça, denominados **ANEXO IV** (ETP TRE MS 2023) e **ANEXO V** (ETP GOV MT 2023).

6. Descrição da solução como um todo

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

6.1 Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Florianópolis, prédio sede do CRCSC, conforme projetos e memoriais descritivos. O imóvel está localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cep 88015-710, Centro, Florianópolis/SC.

6.2 As condições de garantia estão descritas no item 4.6.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

7.1 Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que consta do projeto (**ANEXO I**).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 592.496,68

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

8.1 A obra de reforma já possui projeto finalizado e aprovado nos órgãos competentes, e consta do projeto planilha orçamentária com os valores estipulados.

8.2 Nos termos do projeto (ANEXO I), o valor máximo é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela SINAPI, orçamentos e composições realizadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

9.1 Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas , pintra, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

10.1 O processo 2023/000065 contratou o projeto que agora se busca executar, e contém, portanto, as premissas da execução, motivo pelo qual são interdependentes.

10.2 Ainda, é preciso registrar, que o contrato exarado no processo 2023/000065 prevê a fiscalização da obra, motivo pelo qual, junta-se ao presente estudo o referido termo, ANEXO VI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024, conforme detalhamento abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO 2024	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTÁRIO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)
74	REFORMA CRCSC	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	R\$220.000,00	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007
75	REFORMA CRCSC	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$85.000,00	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009
76	REFORMA CRCSC	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$140.000,00	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009

11.2 Conforme já previsto no planejamento, serão utilizados os recurso do superavit financeiro acumulado.

11.3 No entanto, o crédito adicional suplementar já foi realizado nos termos da previsão do PCA 2024.

12. Modalidade de Contratação

12.1 Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

12.2 Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

12.3 Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

"Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

13. Orientação para Termo de Referência

13.1 - Prazo de execução da obra: 120dias;

13.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

13.3 - Informar dos critérios das subcontratações;

13.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao CRCSC, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma.

13.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

13.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

13.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro, pagamento e atualização de preços;

13.8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 Almeja-se com a obra, adequar sua estrutura física do prédio sede do CRCSC para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina.

12.2 Pretende-se, também, avançar na educação a distância, com a reforma do estúdio e construção de um espaço de podcast.

12.3 Por fim, a expectativa é que o CRCSC tenha os espaços renovados para atender a demanda atual da profissão contábil no que se refere a estrutura física.

15. Providências a serem Adotadas

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1 Todas as aprovações legais já contam do processo, e o alvará de obra deve ser solicitado pela contratada, considerando que é necessária a apresentação da anotação de responsabilidade técnica do executor dos serviços.

13.2 A agenda do auditório foi fechada considerando o cronograma de execução da obra.

13.3 Os ambientes alvos da reforma também estão preparados para início dos trabalhos.

13.4 Considerando que todos os colaboradores estão capacitados em fiscalização e gestão contratual, e levando em conta que a fiscalização técnica será exercida por terceiro contratado, não é necessária nenhuma capacitação adicional.

16. Possíveis Impactos Ambientais

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

14.1 Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

14.1.1 Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis; Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

14.1.2 Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

14.1.3 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

14.2 No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:

14.2.1 Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

14.3 Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

14.3.1 Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

14.3.2 Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

14.4 Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

14.4.1 Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

14.4.2 Adequação de sanitários com acessibilidade;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a contratação dos projetos, que evidencia a vontade da administração, e que esse foi acompanhado e orientado pelo CRCSC, consideramos que a execução dos mesmos é plenamente viável e vai ao encontro do interesse público.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 14:29:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto de Reforma.pdf (12.69 MB)
- Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf (521.59 KB)
- Anexo III - Aprovações Legais.pdf (278.07 KB)
- Anexo IV - ETP TRE MS..pdf (127.82 KB)
- Anexo V - ETP GOV. MT..pdf (1.71 MB)
- Anexo VI - Contrato Projeto.pdf (535.79 KB)

Anexo I - Projeto de Reforma.pdf

PROJETO DE REFORMA

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA –
FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETO	4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS	4
2.1. CONCEITUAÇÃO	4
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	4
2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA	5
2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	5
3. PROJETO	5
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	5
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.1. PLACA DA OBRA	6
4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS	6
4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE	6
4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS	6
4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6
5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8
5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	8
5.2. SEGURANÇA	8
5.3. TRANSPORTES	8
5.4. LIMPEZA DA OBRA	8
6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	9
7. SERVIÇOS INICIAIS	9
7.1. CANTEIRO DE OBRAS	9
7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	10
7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	10
8. SERVIÇOS	12
8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS	12
8.2. ESQUADRIAS	12
8.3. REVESTIMENTOS	13
8.4. FORROS	14
8.5. PINTURAS	14
8.6. PAVIMENTAÇÕES	15
8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS	16
8.8. COBERTURAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
8.9. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18
8.10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI	18
8.11. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	18

8.12. HIDROSSANITÁRIO 19

9. COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 19

9.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA 19

9.2. ENTREGA DA OBRA 20

9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO 20

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a reforma parcial da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. O empreendimento localiza-se Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, em Florianópolis.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços, e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras, conforme NBR 12.219/92.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos os responsáveis técnicos a equipe da URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade da contratante.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Processo Licitatório. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto. A precedência de dados adotada será a seguinte:
 - I. Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e **os desenhos**, prevalecerão esses últimos;
 - II. Em caso de divergência entre o **Projeto Arquitetônico** e os Projetos Complementares prevalecerá o primeiro;
 - III. Em caso de divergência entre as **cotas das plantas** e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras;
 - IV. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de **maior escala**;

V. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, **prevalecerão os mais recentes**

- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;
- d) Manter no escritório de obra, conjunto de projetos, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para consulta da Fiscalização.

2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA

As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização da CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos seus funcionários e dos funcionários da CONTRATANTE.

2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Os Manuais de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso deverão considerar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- b) Esquadrias, divisórias, ferragens e vidros;
- c) Pisos e pavimentações internos e externos;
- d) Instalações elétricas, de telefonia e dados, hidro sanitárias, ar condicionado e proteção contra incêndio;
- e) Todos os outros necessários à manutenção das instalações realizadas.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

O projeto foi desenvolvido pela seguinte equipe técnica:

Responsáveis técnicas:

- Daniela Accorinte Lopes; CAU A113812-0, RRT 13793234
- Luiza de Mattos Silva; CAU A248102-2, RRT 13793970

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. PLACA DA OBRA

A CONTRATADA deverá afixar placa de obra, de acordo com a Resolução n.º 250/77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, identificando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra, os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos (autores e coautores) e demais informações pertinentes (títulos dos profissionais, número da carteira profissional e região do registro; nome da empresa executora da obra de acordo com seu registro no Conselho Regional). Deverá atender a legislação estadual de Santa Catarina e municipal de Florianópolis.

Enquanto durar a execução de obras, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE deve disponibilizar os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais, que ficarão à disposição da CONTRATADA.

As plotagens devem ser feitas nos tamanhos de página indicados nos arquivos, evitando o risco de mal-entendidos advindos da má leitura das informações contidas no projeto.

4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos. Os serviços de Assessorias Contábeis e Jurídicas eventualmente necessários ao desenvolvimento das obras serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser submetida à Fiscalização.

4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros em geral, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação da obra.

Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra, e deverá entregar uma das vias à CONTRATANTE, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma corrente.

4.5.1. Equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI/EPC)

Todo e qualquer serviço realizados dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-8 (recomendações com relação à segurança do trabalho) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). O Fiscal da CONTRATANTE poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI e EPC) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual obedecendo à norma reguladora NR-16:

- a) Equipamentos para proteção da cabeça: capacete de segurança, protetores faciais (quando houver perigo de lesão por projeção de fragmentos, respingos líquidos bem como radiações nocivas), óculos de segurança.
- b) Equipamentos para proteção das mãos e braços: para trabalhos onde haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos, etc.
- c) Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível: cintos de segurança.
- d) Equipamentos para proteção auditiva: protetores auriculares para trabalhos realizados em locais em que o ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

4.5.2. PCMAT

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.5.3. Material de escritório

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

4.5.4. Material da obra

Todos os materiais inerentes à execução do objeto deste contrato devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais e/ou equipamentos utilizados pela CONTRATADA devem ser de primeira qualidade ou qualidade extra e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo (ou similar) especificados nos projetos ou neste memorial.

Caso o material e/ou equipamento especificado tenha saído de linha, devem ser substituídos pelo modelo novo - desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações do Termo de Referência. A aprovação será feita mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material ou equipamento.

4.5.5. Livro de ordem e ocorrências

A CONTRATADA manterá Livro de Ordem e Ocorrências que constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço.

Serão registrados no “Livro de Ordens e Ocorrências” todos os dados e informações exigidos pela NBR- 5671/84 e pelas resoluções dos Conselhos Profissionais, principalmente:

- a) Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;
- b) Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;
- d) Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço etc.).

4.5.6. Ensaios especiais para materiais e serviços

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os ensaios e demais exigências referentes à execução de serviços que assim o exijam.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da CONTRATADA, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a CONTRATADA junto à Fiscalização. A função deste profissional deverá constar da ART/RRT respectiva. Este "profissional residente" será um arquiteto e urbanista ou engenheiro comprovadamente versado na execução de obras similares, devendo permanecer na obra em turno integral.

A Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

5.2. SEGURANÇA

As instalações devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado conforme dispõe a NR-10. Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

5.3. TRANSPORTES

O transporte de operários, materiais, equipamentos e outros serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá seguir as normas vigentes.

Deverá ser previsto o planejamento e a execução dos transportes de materiais e equipamentos interno, horizontal e vertical. O transporte e a estiva do mobiliário do 5º pavimento para outro pavimento do edifício, ficará a cargo da CONTRATADA. O horário de uso do elevador de serviço do edifício para o transporte vertical de materiais deverá ser verificado com a Fiscalização Técnica.

5.4. LIMPEZA DA OBRA

5.4.1. Limpeza permanente da obra

A obra será mantida permanentemente limpa e atendendo ao plano de gestão ambiental da obra. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

5.4.2. Retirada de entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução da obra, proceder a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do ser, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverá ser utilizada caçamba metálica, com transporte e destinação final realizadas por empresa licenciada, de acordo com todas as normas ambientais vigentes.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, dar solução adequada aos resíduos sólidos (lixo) do canteiro, de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos de Obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A qualidade dos materiais e das instalações executadas pela CONTRATADA deverá, quando solicitado, ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia ao recebimento dos serviços respectivos. Esses ensaios serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, em seu nome e sob a Fiscalização da CONTRATANTE, a qual receberá os resultados.

6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos estão detalhados nos itens seguintes, sendo que os principais trabalhos das intervenções que deverão ser executados são:

- a) Demolições e remoções
- b) Execução dos fechamentos com alvenaria;
- c) Execução de pisos e revestimentos internos;
- d) Execução de novas instalações elétricas;
- e) Execução de novas instalações hidrossanitárias;
- f) Execução de novas instalações do Projeto Preventivo de Combate a Incêndio;
- g) Execução de novas instalações de climatização;
- h) Execução de pintura interna.

Os serviços de reforma e adaptações serão executados com o órgão CONTRATANTE em funcionamento.

Assim, a empresa CONTRATADA deverá, após a assinatura da Ordem de Serviço, definir com a Fiscalização Técnica do órgão, a área do pavimento onde os serviços serão iniciados e a provável sequência dos trabalhos para o período de execução da obra.

7. SERVIÇOS INICIAIS

7.1. CANTEIRO DE OBRAS

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra, com todas as estruturas e instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pela CONTRATADA devendo ser submetida à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas e deve incluir:

- a) Escritórios - deverão ser instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, materiais e equipamentos;
- b) Sanitários e vestiários;
- c) Bebedouros;
- d) Refeitório com cozinha, se houver preparo de refeições;
- e) Enfermaria, se houver frente de trabalho com mais de 50 pessoas;
- f) Almoxarifado.

A CONTRATADA deverá custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela Concessionária e órgão público competente, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as leis da municipalidade e obedecendo as Normas Técnicas pertinentes. Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

A CONTRATADA deve estocar, em locais apropriados e em segurança, os materiais retirados e os materiais para aplicação nos serviços do objeto desta licitação, não podendo acumulá-los de forma que prejudiquem o livre trânsito de pedestre ou que agredam o meio ambiente.

7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve instalar seu escritório e depósito de materiais nos locais definidos pela Fiscalização, a partir da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, ficando responsável pela mobilização, manutenção, operação e desmobilização de todas as suas instalações durante o período de vigência do contrato.

As áreas cedidas a CONTRATADA devem seguir as normas especificadas na NR-18 e devem ser mantidas em “ordem” e “limpas”.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências correspondentes às suas instalações provisórias, compreendendo: aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

7.2.1. SINALIZAÇÃO E PLACAS DE OBRA

A CONTRATADA deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários.

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e fixação das placas (verificar padrão da Prefeitura de Florianópolis) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pelo Fiscal indicado pela CONTRATADA.

No mesmo local a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente, assim como dos responsáveis pela execução, conforme resoluções próprias do CREA e do CAU. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

7.2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo responsável técnico da CONTRATADA, de acordo com planta de implantação. Serão verificadas cuidadosamente pela CONTRATADA as dimensões, alinhamento, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

A locação terá de ser global, sobre um conjunto de quadros gabaritos (de tábuas corridas de madeira ou outro material), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de marcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de remoções necessários deverão ser executados com todos os cuidados normativos, estando cada funcionário provido com equipamentos individuais de segurança, com a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob os aspectos da medicina e da segurança do trabalho e pela NBR 5682, sob o aspecto técnico. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser executados de forma manual ou mecânica, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das remoções.

Antes de ser iniciada qualquer remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, telefone e de dados, deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos funcionários da CONTRATANTE e aos transeuntes.

O material resultado das remoções deverá ser retirado com equipamentos apropriados e depositados, quando inservíveis à CONTRATANTE, em caçambas de entulho para sua definitiva destinação, atendendo ao plano de gestão ambiental de resíduos, conforme Termo de Referência da obra.

Caso seja necessário acumular material por determinado tempo, a CONTRATADA deverá providenciar local adequado e seguro. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes. Os materiais provenientes das remoções considerados reaproveitáveis ou que serão reaproveitados deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.3.1. Demolições de alvenaria

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a CONTRATANTE e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

7.3.2. Demolição de piso cerâmico

O revestimento cerâmico dos pisos a serem demolidos conforme indicado em projeto deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar o contrapiso.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.3. Remoção de cerâmica

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.4. Remoção de louças, metais e acessórios

Todas as louças, bancadas, metais e acessórios dos WCs e copa serão retiradas, bem como o material de sua fixação/apoio desinstalado.

Verificar com a Fiscalização Técnica qual o destino desse material.

7.3.5. Remoção de esquadrias

7.3.5.1. Portas

As portas de madeira que serão mantidas deverão ser retiradas durante a execução das obras, para sua recuperação e pintura, e para evitar qualquer dano durante a execução dos serviços. Elas deverão ser armazenadas em local apropriado e restauradas. Os marcos e vistas serão emassados e lixados, para posterior pintura.

As portas que não serão reaproveitadas serão retiradas, e o destino do material deverá ser verificado com a fiscalização técnica.

7.3.5.2. Janelas

Todas as janelas serão retiradas, conforme indicado em projeto, e seu destino final deverá ser informado pela fiscalização do contrato.

8. SERVIÇOS

8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS

8.1.1. Alvenarias

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de bloco de concreto furado, com dimensão nominal de 9x14x19cm ou 15x14x19 (dependendo do local, conforme projeto) de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

8.1.2. Vergas e contravergas em concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos será feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchidas com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

8.2. ESQUADRIAS

8.2.1. Portas de madeira e ferragens

As portas, marcos e vistas das portas de madeira a serem mantidas deverão ser recuperadas, para posterior pintura, sendo necessário retirá-las e lixar todos os seus componentes de madeira antes. É responsabilidade da CONTRATADA, verificar o alinhamento, o nivelamento, o prumo, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e as ferragens, sendo necessário a troca das dobradiças e maçanetas. Estas últimas deverão ser no mesmo padrão das portas novas a serem instaladas.

8.2.2. Portas de alumínio

8.2.2.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio com pintura epóxi na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias nas pranchas do projeto.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

8.2.2.2. Sequência de execução

A colocação das peças garantirá perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil será preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

- Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.
- O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

8.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contramarcos e ancoragens servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também estarão perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

8.2.3. Janelas

As novas janelas a serem instaladas serão em alumínio na cor branca.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

As janelas deverão estar de acordo com as normas: ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

8.3. REVESTIMENTOS

Os novos revestimentos serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento antes da colocação das peças cerâmicas.

8.3.1. Revestimentos cerâmicos – paredes

Antes da aplicação de qualquer revestimento, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está solto ou com problemas de descolamento.

A partida e o sentido de colocação da cerâmica seguirão o detalhamento do Projeto. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm. Os revestimentos das paredes deverão ser assentados em fiadas retas e alinhados até o encontro dos marcos de modo que o alisar se sobreponha à junta. Antes do assentamento será verificada a nova posição dos pontos das instalações elétricas e hidráulicas.

Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual, não devendo apresentar emendas, efetuados de tal forma que as caixas de energia, flanges ou canoplas se sobreponham perfeitamente aos azulejos, cobrindo totalmente o corte.

O rejuntamento deverá ser feito com rejunte cerâmico na cor indicada pela fiscalização e após o assentamento, rigorosamente limpos, retirando qualquer excesso. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

8.3.2. Revestimentos acústicos

8.4. FORROS

8.4.1. Forro de Gesso Acartonado

Nos locais indicados no projeto, o forro será em gesso acartonado em placas, liso, com acabamento contínuo, com espessura 19 mm, com pintura PVA na cor branca, com acabamento fosco.

O forro será estruturado e sustentado por pendurais rígidos reguláveis e canaletas metálicas zincadas. Deverão ser previstos os recortes para a colocação das luminárias, conforme Projeto Luminotécnico.

No perímetro do forro, serão instalados acabamentos tipo tabica.

8.4.2. Forro de Gesso com tratamento acústico

No estúdio de podcast, no 4º andar, o forro terá tratamento acústico conforme projeto específico.

8.5. PINTURAS

As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, de modo a remover toda sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou período indicado pelo fabricante.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, devem ser apresentadas amostras de todos os materiais para a aprovação da fiscalização. As amostras das tintas serão executadas em dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. As cores das tintas poderão ser alteradas, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, desde que aprovado pelo projetista de Arquitetura, mantendo-se o mesmo tipo e padrão de qualidade.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com o solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Deverá ser realizado todo e qualquer arremate na pintura de paredes, forros e elementos em madeira e metálicos necessários para o perfeito acabamento da obra ou apontado pela Fiscalização.

8.5.1. Paredes

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa corrida PVA, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura e lixadas para receber o acabamento.

8.5.2. Portas de madeira

As portas de madeira (sem revestimento melamínico) serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com massa a óleo. Em seguida serão pintadas com esmalte acetinado, no mínimo duas demãos.

8.6. PAVIMENTAÇÕES

A base deverá ser limpa de oleosidades e poeiras e corrigidas de eventuais imperfeições de nivelamento. O novo revestimento será de procedência conhecida e idônea e deverá obedecer às especificações de projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Antes da aplicação, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está desnivelado, solto ou com problemas de descolamento.

8.6.1. Impermeabilização

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será estanque quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços. Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

8.6.2. Emulsão asfáltica

8.6.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência
 - o Vedapren manta líquida.

8.6.2.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos

rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

8.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

8.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização;

ABNT NBR 9575, Impermeabilização - Seleção e projeto.

8.6.3. Piso cerâmico

Nos ambientes indicados em projeto, será aplicado porcelanato 60x60 cm (PEI 4), na cor branca, utilizando-se argamassa tipo AC-III.

8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS

A fixação e instalação dos aparelhos sanitários, lavatórios, bacias, mictórios, deverão obedecer às localizações e alturas presentes nas plantas de detalhamento do Projeto. Na composição dos valores de cada item estão inclusos os insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, arruelas, porcas, anéis de vedação, massa de vedação, silicones, entre outros insumos.

Deverão ser atendidos todos os serviços de instalação dos aparelhos e metais sanitários aqui listados e conforme o presente memorial descritivo e recomendações do fabricante.

Todos os metais de acabamento dos equipamentos sanitários deverão ter acabamento superficial cromado, alta resistência a riscos e corrosão. Antes da instalação, a fiscalização deverá avaliar a qualidade dos produtos.

8.7.1. Louças

As louças devem ser de 1ª linha. Todas as louças serão brancas e deverão ser instaladas conforme Projeto.

8.7.1.1. Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, na cor branca. Tanto a caixa de embutir como a bacia deverá ser instalada seguindo as recomendações do fabricante. O acabamento após a instalação será em rejunte branco e silicone incolor. Os assentos das bacias sanitárias serão de polipropileno, na cor branca.

8.7.1.2. Lavatórios

Serão utilizados lavatórios de louça, brancos, com furo apontado para utilização de torneira.

O lavatório do Sanitário PNE deve ser suspenso, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado, respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Os lavatórios dos demais sanitários serão de louça, de 1ª qualidade, branco, com coluna até o piso e terão furo apontado para instalação de torneira.

8.7.2. Bancadas

8.7.2.1. Bancada da Copa

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só

poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.2.2. Bancada dos banheiros

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.3. Metais

Os metais terão o corpo de bronze e acabamento cromado e de 1ª linha e deverão ser instalados conforme as recomendações dos fabricantes.

8.7.3.1. Torneira para Copa

As torneiras das bancadas terão acabamento em metal cromado, com arejador, e anel duplo de vedação. O modelo indicado é do tipo de mesa, bica baixa.

8.7.3.2. Torneira para lavatório

A contratada deverá realizar o fornecimento de torneira metálica para lavatório, fechamento automático, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, fornecimento e instalação.

8.7.3.3. Ligações Flexíveis

Todos os engates flexíveis das ligações de água serão metálicos. Os tubos de ligação das bacias sanitárias serão metálicos, cromados, com canopla e anel de vedação.

8.7.3.4. Sifões

Todos os sifões serão metálicos com acabamento cromado.

8.7.3.5. Tampas de Ralos Sifonados

Todas as tampas dos ralos serão metálicas com acabamento cromado.

8.7.3.6. Barras para Sanitários PNE

Deverão ser instaladas barras de apoio em aço inoxidável padrão 304, acabamento polido, 1¼", com canoplas de acabamento, nos locais indicados no Projeto de Interiores.

Serão fixadas nas paredes a uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra. As barras de apoio devem ser instaladas junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, com comprimento mínimo de 75 cm a 80 cm de altura do piso acabado. A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 40 cm, estando posicionada a uma distância mínima de 50 cm da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância mínima de 11 cm da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 30 cm além do eixo da bacia, em direção à parede lateral. As instalações das barras deverão garantir segurança nas fixações e devem atender a NBR9050 - item 7 e seus subitens.

8.7.4. Complementos e acessórios

Os acessórios devem ser instalados de acordo com as instruções do fabricante. Suas localizações deverão ser definidas com a Fiscalização Técnica. Todos os acessórios, serão em acabamento cromado.

8.7.4.1. Acessórios para Sanitários

Todos os sanitários devem ser dotados de papeleira ou porta-papel higiênicos, dispenser para toalhas de papel, dispenser para sabonete líquido e cabide dois ganchos.

Os acessórios deverão ser instalados na melhor posição de enquadramento na peça de azulejo, evitando quebras e cortes.

8.7.4.2. Acessórios para Sanitários PNE

Os acessórios para sanitários PNE devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance confortável estabelecida na norma ABNT NBR 9050. As papeleiras devem estar localizadas a uma altura de 50 a 60 cm do piso acabado e a distância máxima de 15 cm da borda frontal da bacia. Deve ser instalado cabide junto a lavatórios e boxes de bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.

8.7.4.3. Espelhos

Na parede acima dos lavatórios deverão ser instalados espelhos de cristal, com disposição e dimensões conforme Projeto, com espessura de 4,0mm.

8.8. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede elétrica, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Elétricas estão inseridos em anexo.

8.9. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

O projeto preventivo e o seu memorial estão inseridos em anexo.

8.10. INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

8.10.1. Normas relacionadas

Os principais critérios adotados neste projeto seguem conforme as prescrições normativas. As normas de dimensionamento que se destacam são:

- a) NBR 16401-1, 2 e 3/2008,
- b) 7256/2005 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- c) Portaria 3.523/98 e RE09/2003- ANVISA – Ministério da Saúde.

8.10.2. Especificações técnica dos equipamentos e materiais

8.10.2.1. Interligações frigorígenas

Deverá a contratada executar, as interligações frigorígenas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados pelo fabricante do equipamento tanto para as linhas de líquido quanto de vapor.

Serão utilizados tubos de cobre estruturados e trefilados, sem costura, em cobre desoxidado recozido. As espessuras das paredes deverão seguir recomendação do fabricante. Tubos com diâmetros até 5/8" a espessura da parede é de 1/32" e tubos de 5/8" acima parede 1/16".

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material e executar os isolamentos térmicos das linhas frigorígenas (SUCÇÃO E LÍQUIDO dos split's – isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível, classificação ao fogo M.1 (não propaga chama nem goteja) com células fechadas e espessura mínima de 12mm, revestidos externamente com fita plástica isolantes para acabamento.

As linhas deverão ser fixadas a laje através de braçadeiras tipo "D" e espaçadas de tal forma que impeça a flexão das mesmas. Para as linhas onde não puderem ser fixadas diretamente na laje, deverão ser utilizados suportes em cantoneira

tratados contra a corrosão recebendo inicialmente tratamento de fundo em óxido de ferro ou material equivalente e acabamento em esmalte sintético preto fosco.

As linhas frigorígenas aparentes deverão receber acabamento em fita plástica branca.

8.10.2.2. *Suportes do condensador*

Os suportes deverão ser fixados na parede com o uso de cantoneiras galvanizadas

8.10.2.3. *Rede de dutos*

Os dutos foram dimensionados pelo método da perda de carga constante e velocidade inicial máxima de 7,0m/s. Os mesmos deverão ser do tipo convencional, flangeados com construção do tipo Powermatic TDC e isolados. Instalados sobre o forro no interior do prédio, confeccionados em chapas de aço galvanizado, isolados externamente com manta de borracha elastomérica células fechadas na espessura de 25 mm, referência K-FLEX DUCT, da POLIPEX, ou equivalente.

Os dutos da prumada deverão receber pintura de proteção contra raios ultravioletas sobre o isolamento, com tinta especial fornecida pelo fabricante.

Sua construção deverá ser flangeado e ter sua espessura conforme recomendação das normas ABNT 16401.

Os joelhos e curvas deverão ser dotados de veios defletores, segundo a boa técnica de colocação das mesmas para atenuar as perdas de carga. Deverão ser pendurados na laje por meio de pendurais resistentes, nunca se apoiando em luminárias ou forros.

A fixação na laje dos dutos retangulares deverá ser feita através de cantoneira tratada com fundo de óxido de ferro e pintura preto fosco. Os suportes se fixarão aos dutos por meio de parafusos auto-atarrachantes, enquanto os suportes se fixarão na laje através de chumbadores metálicos.

Deverá ser observado rigoroso espaçamento a fim de se combater a flexão dos dutos e seu desalinhamento.

A interligação do duto com o condicionador de ar deverá ser através de conexão de lona flexível com largura livre mínima de 150mm.

Os dutos deverão possuir porta de inspeção a espaços regulares não superiores a 3 metros e próximas das curvas e derivações os quais permitirão futuras intervenções de inspeção e limpeza. Os três primeiros metros dos dutos, na saída do ventilador, deverão receber tratamento acústico e serem revestidos internamente com manta de borracha elastomérica de 5mm ou equivalente.

O tubo de dreno não pode ser conectado diretamente na rede de esgoto. Deverá passar por uma caixa sifonada antes de descarregar no esgoto. Após o sifão, ainda haverá conexão da coluna de ventilação para expurgar possíveis odores.

As tubulações de dreno deverão ser embutidas nas paredes prumadas e piso conforme projeto. Quando encaminhadas na posição horizontal deverão ter inclinação superior a 1%. Toda passagem de tubulações pela alvenaria deverá ser vedada após a montagem.

Os modelos indicados servem como referência de qualidade e de eficiência do equipamento podendo ser utilizada outra marca desde que apresente parâmetros e funcionalidades similares. A classificação de eficiência energética dos equipamentos deve ser classe A e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal – IDRS (Wh/Wh) maior ou igual a 7,00, conforme Portaria nº 234, de 29 de junho de 2020.

8.11. **HIDROSSANITÁRIO**

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede hidrossanitária, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Hidrossanitárias estão inseridos em anexo.

9. **COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

9.1. **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique pronta para uso imediato. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que fiquem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas do pavimento e removidos todos os entulhos. A obra deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

9.2. ENTREGA DA OBRA

9.2.1. Desmontagem do Escritório da obra

Concluídos os serviços, o escritório de obra será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, se existentes, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

9.2.2. Ensaios gerais nas instalações

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo Fiscal da Contratante

9.2.3. Ligações das redes

Serão executadas as ligações definitivas com a rede elétrica e hidrossanitária.

9.2.4. Complementos, acabamentos e acertos gerais

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

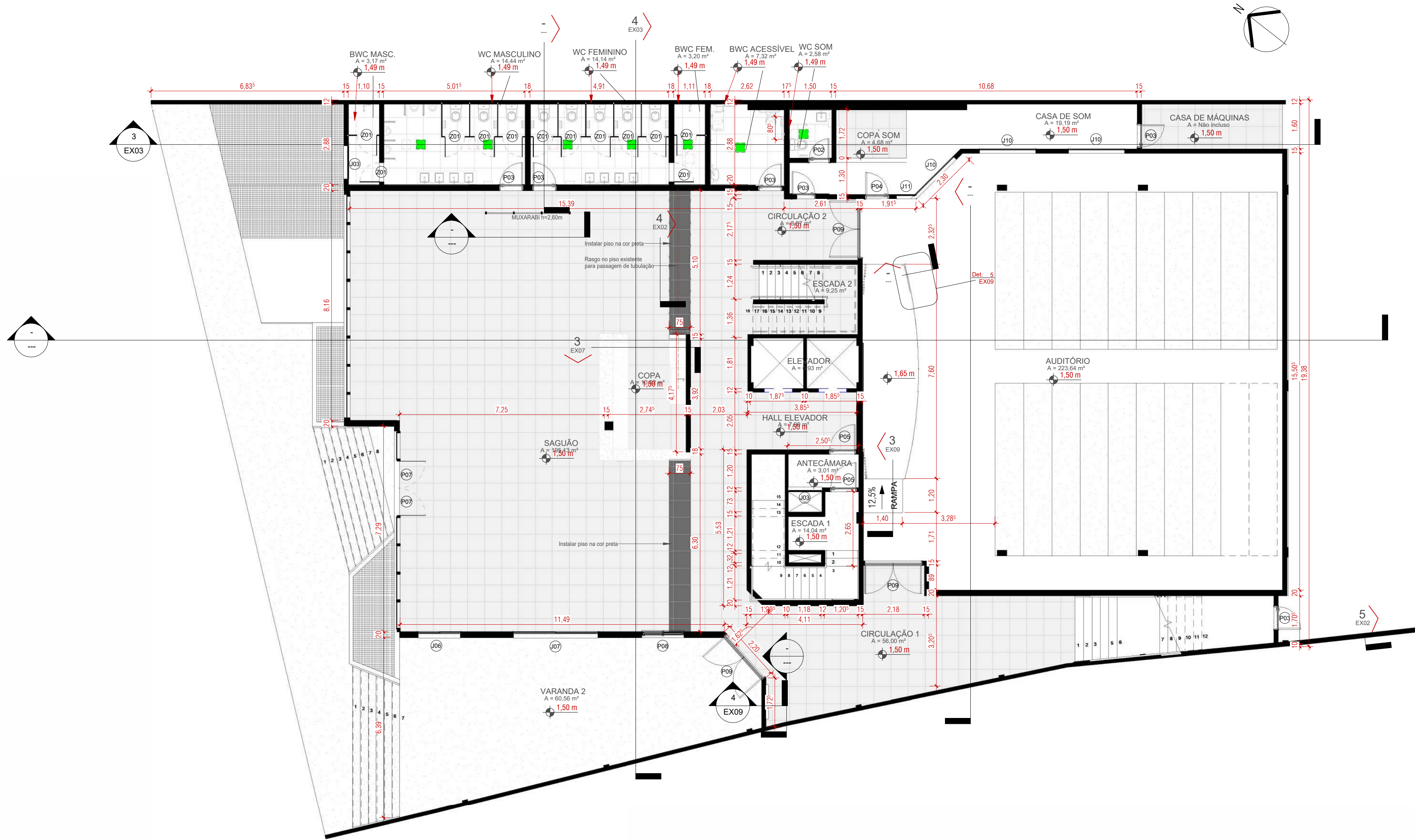
9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO

Ao final da obra, antes da sua entrega, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo projeto “como construído”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

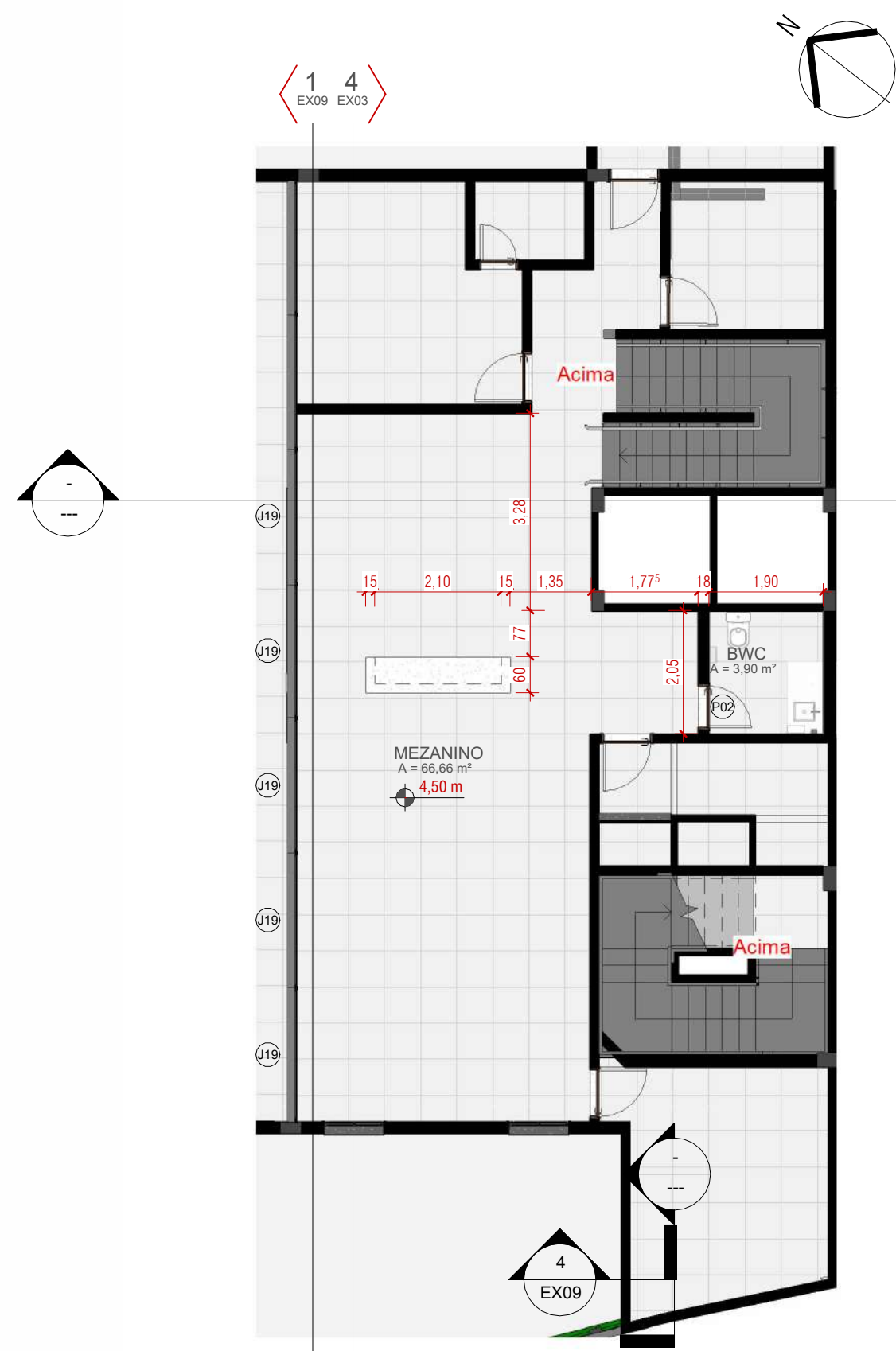
- Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).
- Caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Memorial, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas. Desta forma, o projeto “como construído” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto neste Memorial.

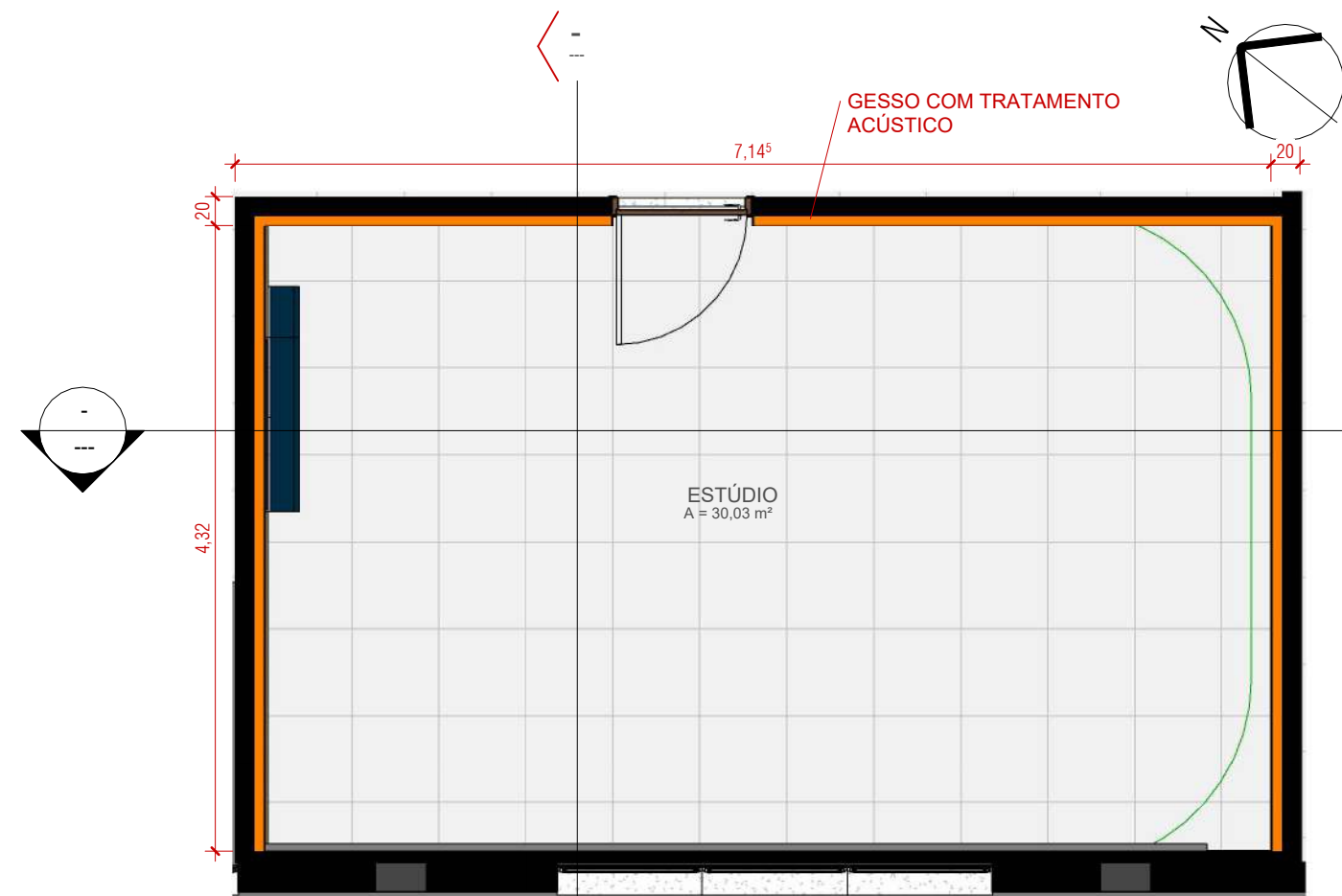
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



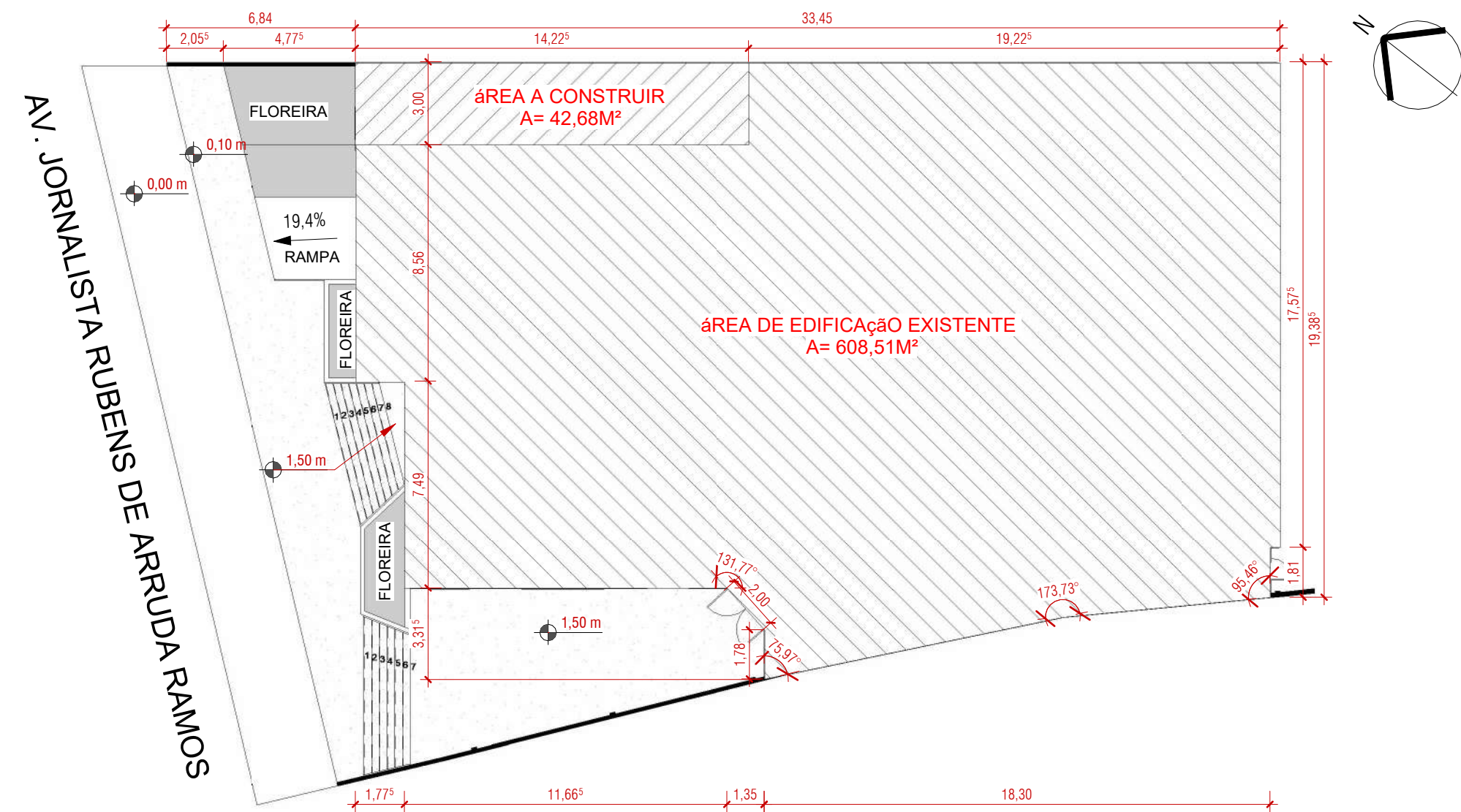
1 **TÉRREO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



3 **MEZANINO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



4 **STUDIO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:50



2 **LOCAÇÃO**
ESCALA 1:200

QUADRO DE ÁREAS	
Nome	Área
01 Térreo	
ANTECÂMARA	3,01 m²
AUDITÓRIO	223,64 m²
BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
BWC FEM.	3,20 m²
BWC MASC.	3,17 m²
CASA DE SOM	19,19 m²
CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
COPA	10,92 m²
COPA SOM	4,88 m²
ELEVADOR	6,93 m²
ESCADA 1	14,04 m²
ESCADA 2	9,25 m²
HALL ELEVADOR	7,90 m²
SAGUÃO	195,13 m²
VARANDA 2	60,56 m²
WC FEMININO	14,14 m²
WC MASCULINO	14,44 m²
WC SOM	2,58 m²
02 Mezanino	
BWC	3,90 m²
MEZANINO	66,66 m²
SUBESTAÇÃO	10,12 m²
03 4º Andar	
ELEVADORES	6,90 m²
ESTÚDIO	30,03 m²

Anexo E1147_0224 (1) (0470549)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cod	QTD	Unid	Descrição	Face crida	Face demolda
Existente					
Construção nova					
J01	2	3x1,90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
Nenhum					
J03	1	1,2x0,72,25	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J06	1	1,5x1,90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1,90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1,11,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
Construção nova					
Nenhum					
J03	1	1,2x0,71,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1,11,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6,7x1,11,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral	10				

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Face crida	Face demolda
Existente						
Construção nova						
P02	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P04	3	0,8	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P05	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P07	2	0,96	2,07	Porta em vidro (paredes cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
P09	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P03	4	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P04	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral: 35						

COD	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
EP01	13/10/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP02	24/11/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP03	04/12/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
PL04	07/12/2023	PROJETO LEGAL	LUÍZA MATTOS
EX01	02/04/2024	PROJETO EXECUTIVO	ALINE HELENA, LUÍZA MATTOS E DANIELA LOPES

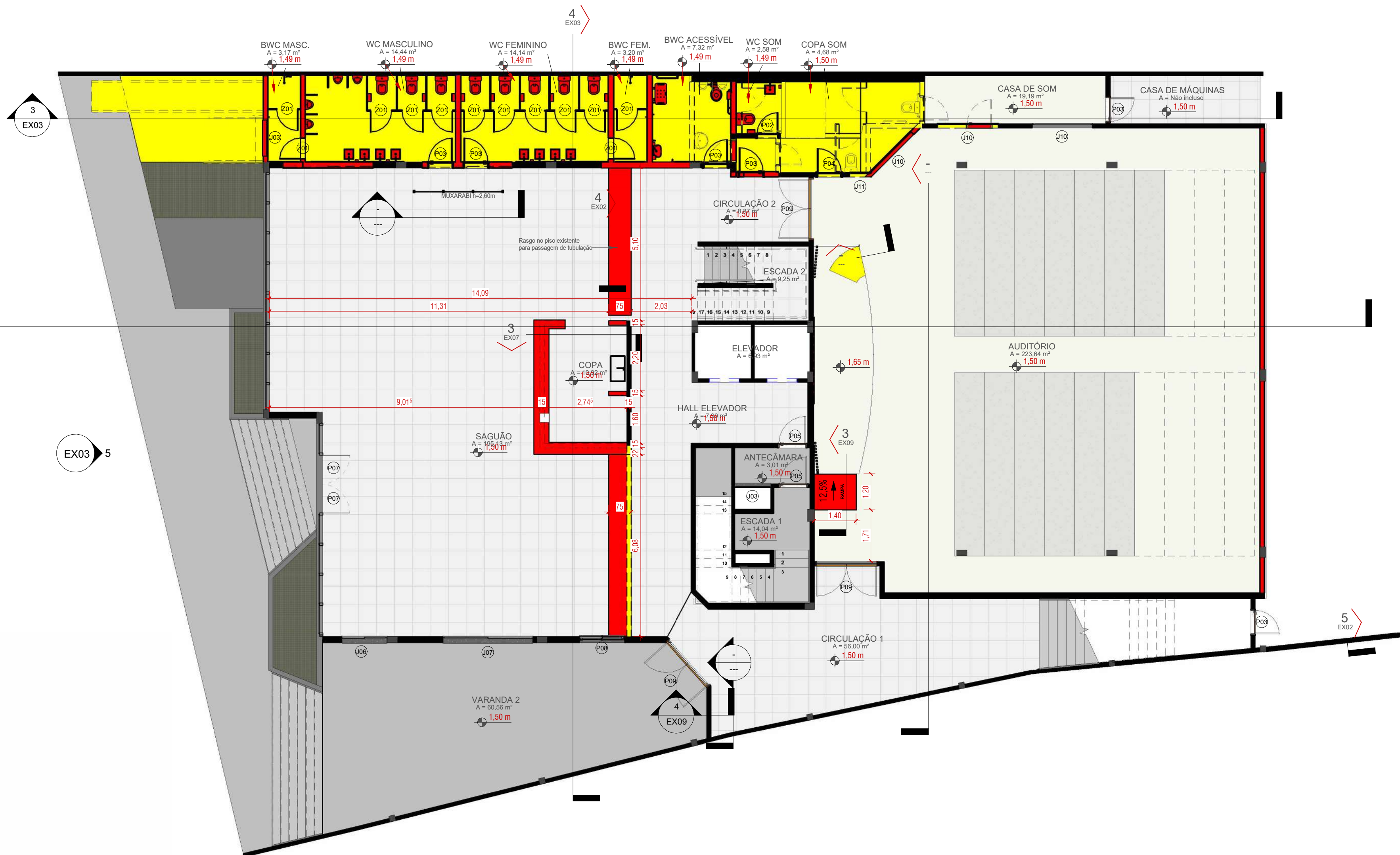
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCS	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

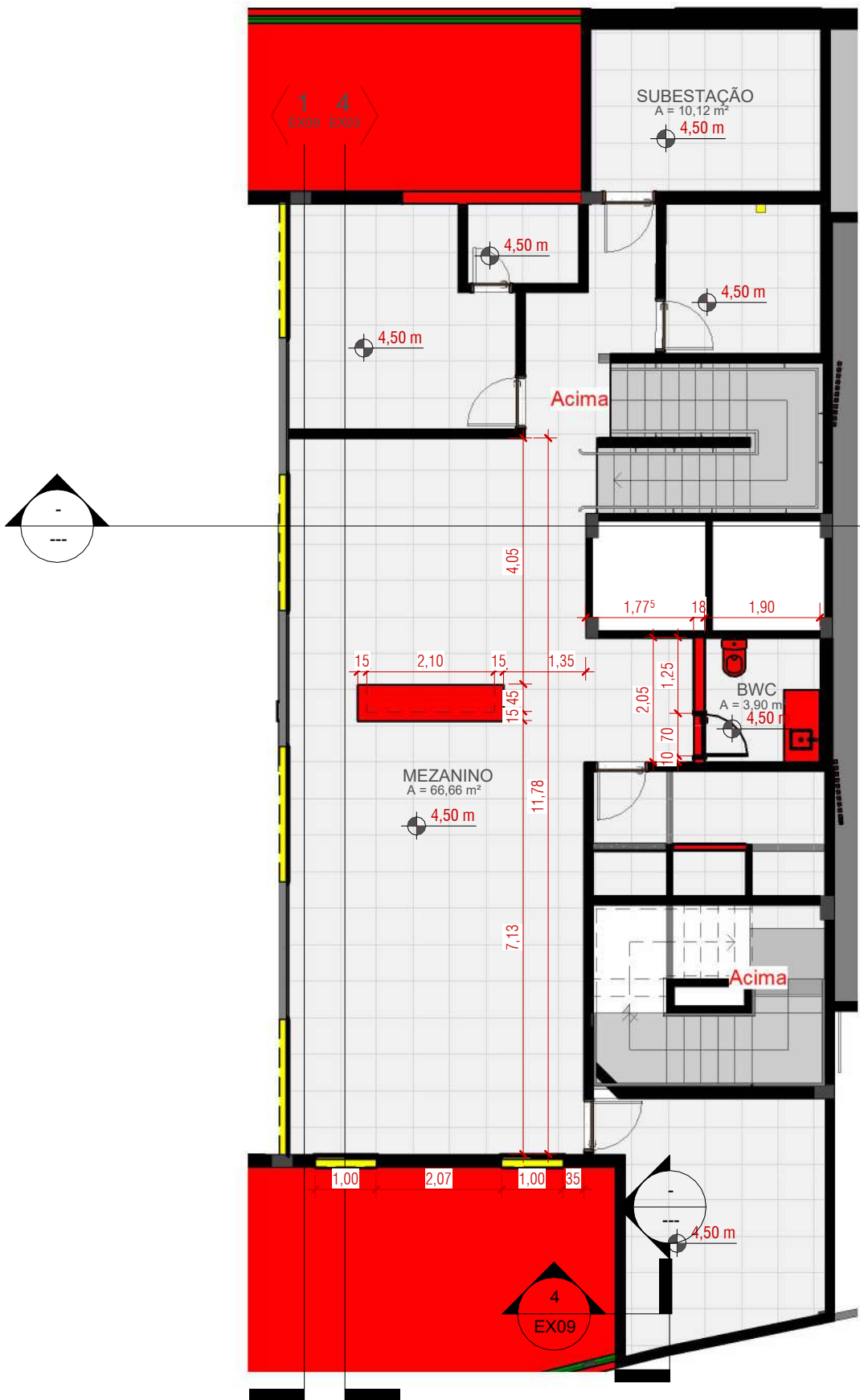
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA	PRANCHA
LOCAÇÃO E PLANTAS BAIXAS	
EQUIPE TÉCNICA	
URBE Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com	
21/06/2024 16:28:55	ESCALA INDICADA

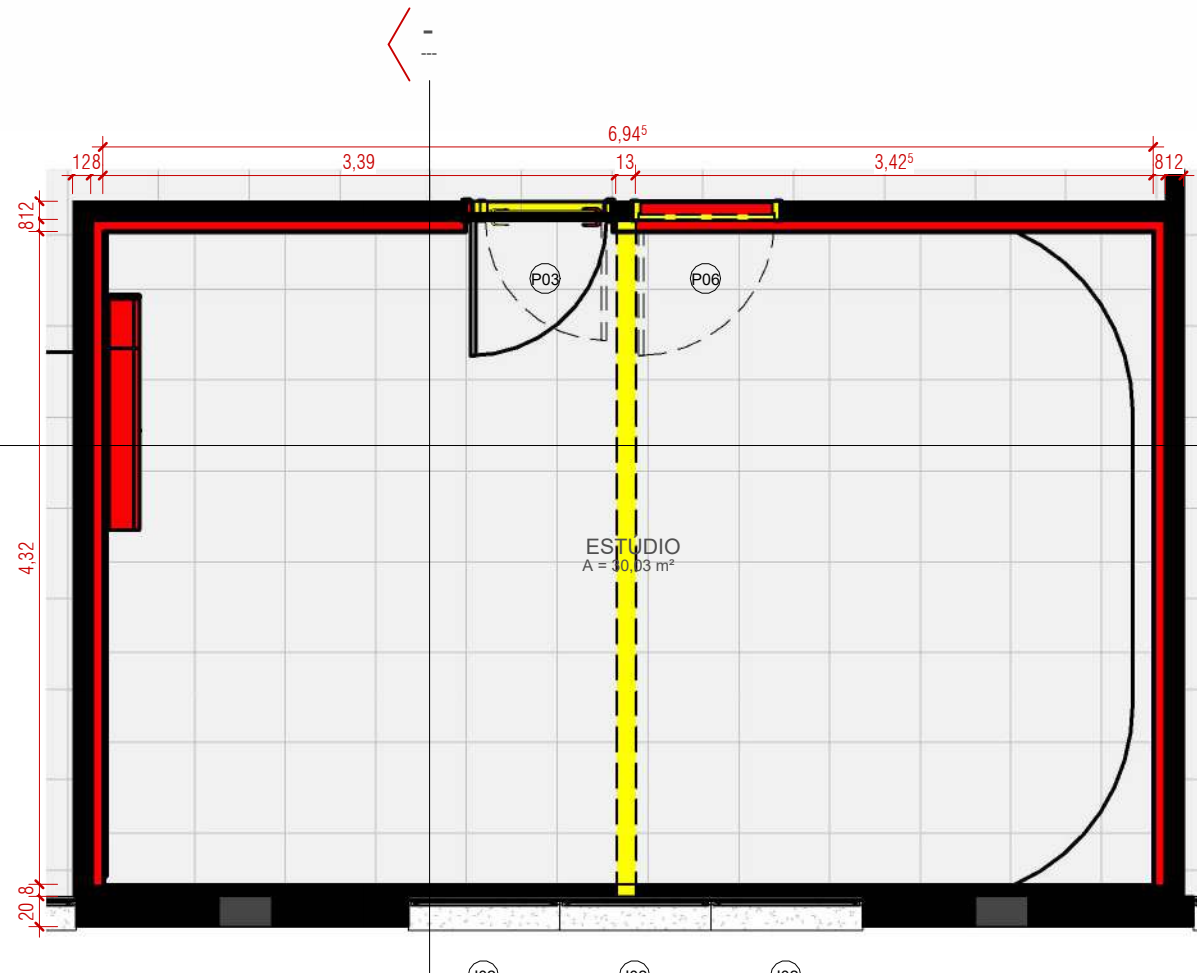
EX01/13



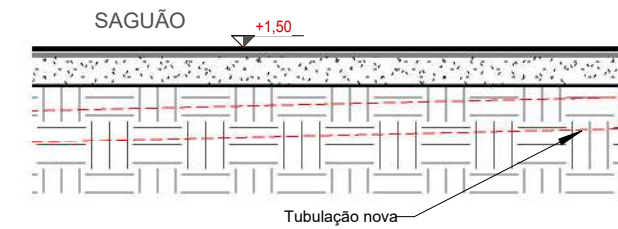
1 TÉRREO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



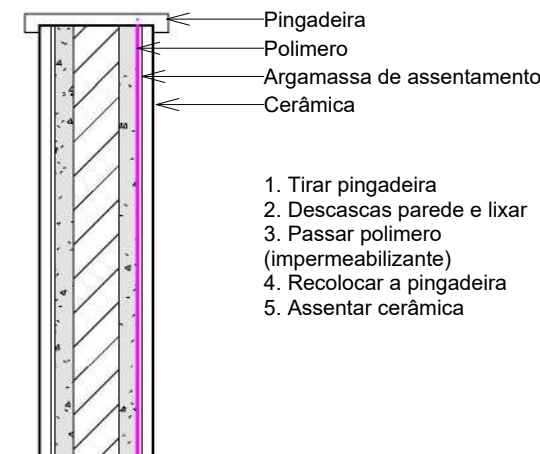
2 MEZANINO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



3 ESTÚDIO - PLANTA BAIXA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 50



4 Corte 1 - Detalhe tubulação
ESCALA 1 : 10



5 Detalhe de alvenaria - Rua Almirante Lamego
ESCALA 1 : 10

QUADRO DE ÁREAS		
	Nome	Área
01 Térreo	ANTECÂMARA	3,01 m²
	AUDITÓRIO	223,64 m²
	BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
	BWC FEM.	3,20 m²
	BWC MASC.	3,17 m²
	CASA DE SOM	19,19 m²
	CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
	CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
	COPA	10,92 m²
	COPA SOM	4,68 m²
	ELEVADOR	6,93 m²
	ESCADA 1	14,04 m²
	ESCADA 2	9,25 m²
	HALL ELEVADOR	7,90 m²
	SAGUÃO	195,13 m²
	VARANDA 2	60,56 m²
	WC FEMININO	14,14 m²
	WC MASCULINO	14,44 m²
	WC SOM	2,58 m²
02 Mezanino	BWC	3,90 m²
	MEZANINO	66,66 m²
	SUBESTAÇÃO	10,12 m²
03 4º Andar	ELEVADORES	6,90 m²
	ESTÚDIO	30,03 m²

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cód	QTD	Larg	DESCRIÇÃO	Fase atual	Fase demolit
Existente					
Construção nova					
J07	2	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
Nenhum					
J03	1	1.2x0.7/2,25	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J08	1	1.5x1.9/5,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
Construção nova					
J03	1	1.2x0.7/1,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6.7x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral:	10				

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Fase atual	Fase demolida
Existente						
Construção nova						
P02	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P02	3	0,8	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P08	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P07	2	0,98	2,07	Porta em vidro (parede cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
P09	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P03	4	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P04	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral:	35					

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC		ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina		
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0		



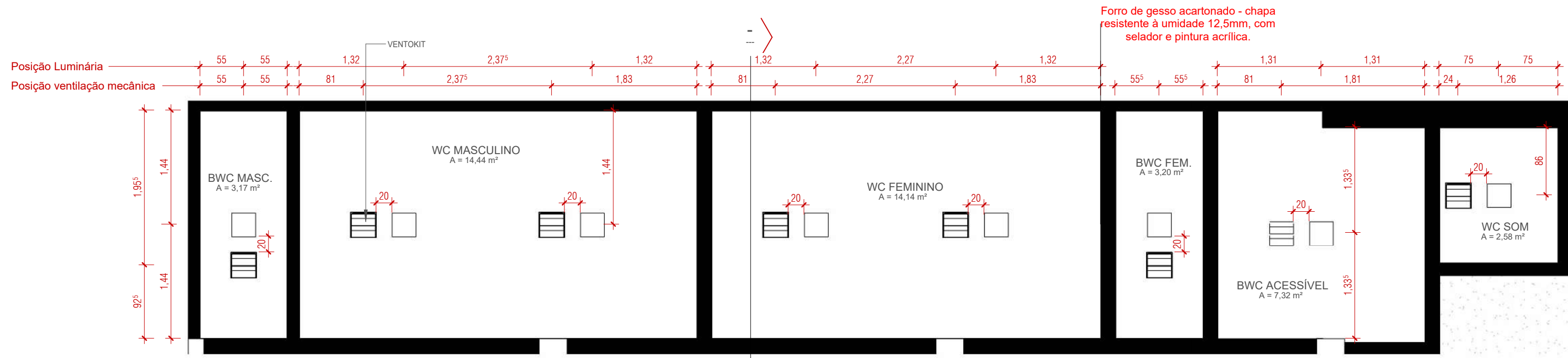
CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTAS DEMOLIR CONSTRUIR
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

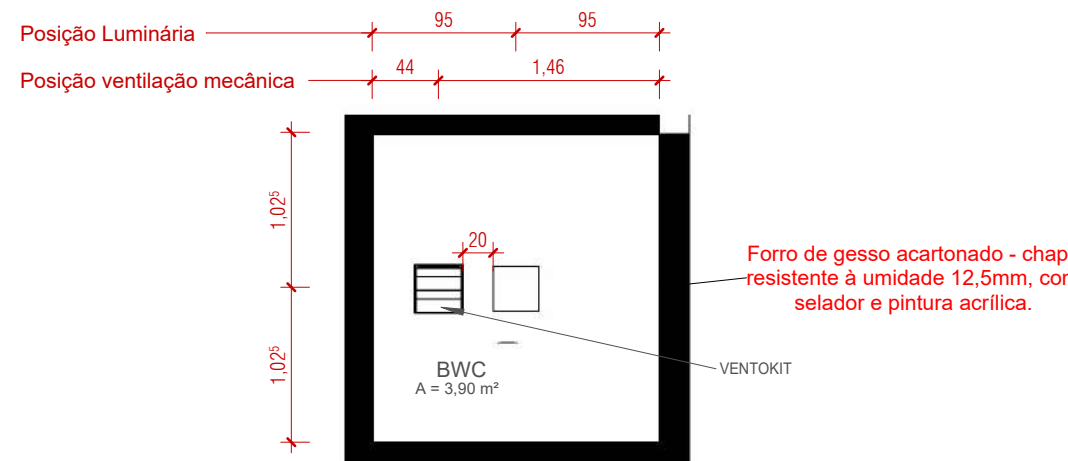
EX02/13

21/06/2024 16:29:02

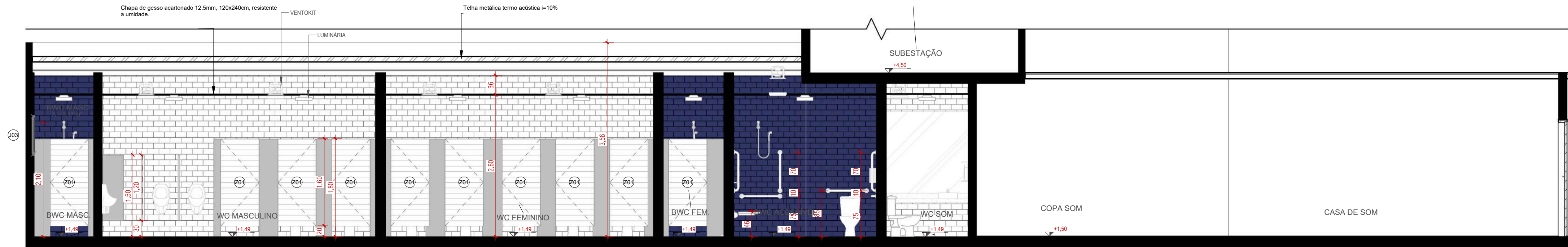
ESCALA INDICADA



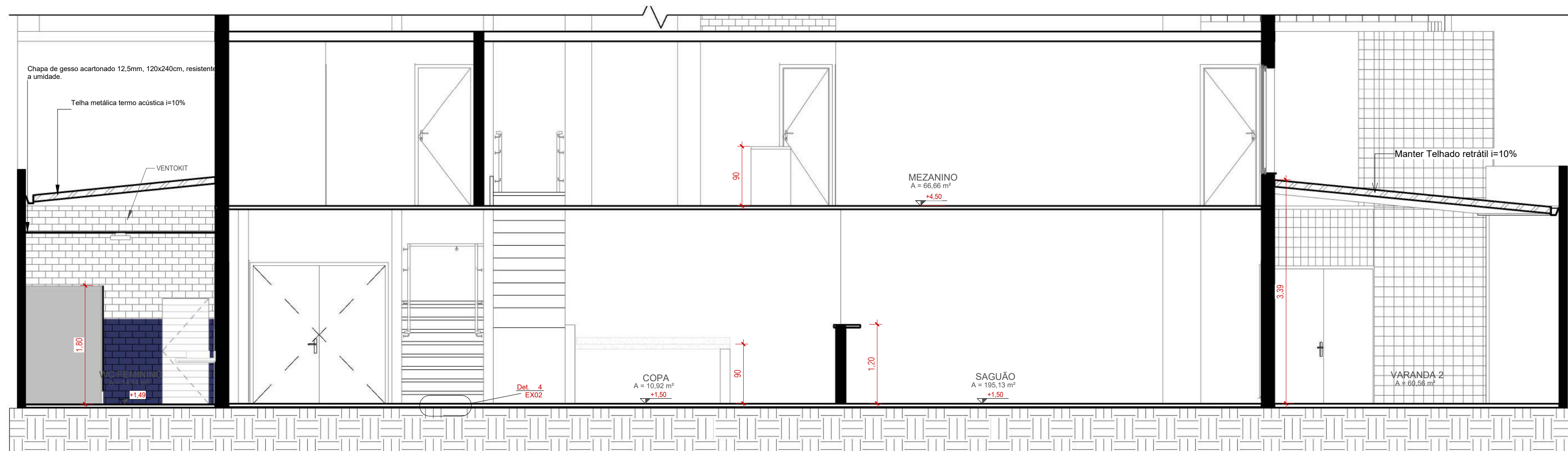
1 **TÉRREO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



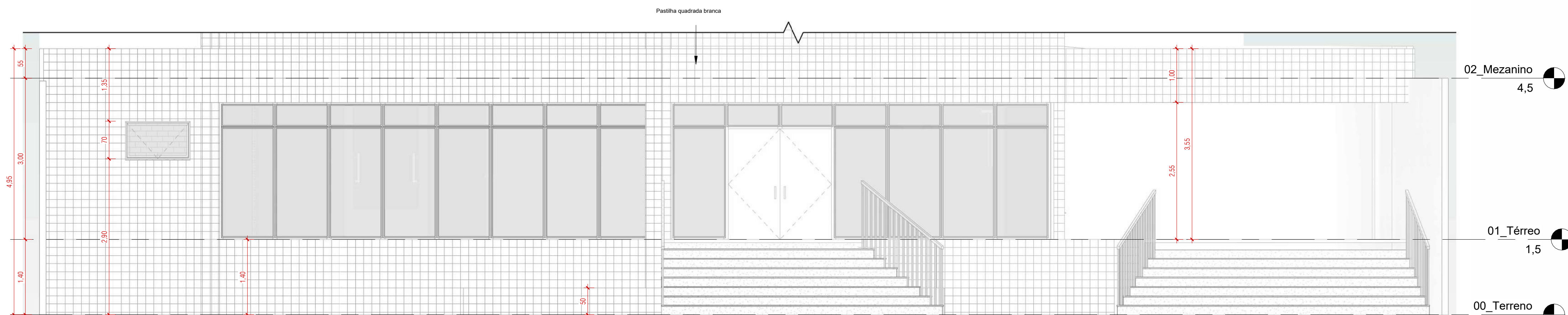
2 **MEZANINO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



3 **CORTE 1**
ESCALA 1:50



4 **CORTE 2**
ESCALA 1:50



5 **FACHADA FRONTAL**
ESCALA 1:50

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL. FICA PROIBIDA TODA MODIFICAÇÃO DO MESMO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SEUS AUTORES AUTORES RESERVADOS SEGUNDO LEI 9610/96.

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
DANIELA LOPES - CAU 113812-0



CONTEÚDO DA PRANCHA
CORTES, FACHADA E FORROS
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurb@ateliurb.com

PRANCHA

EX03/13

21/06/2024 16:29:11

ESCALA INDICADA

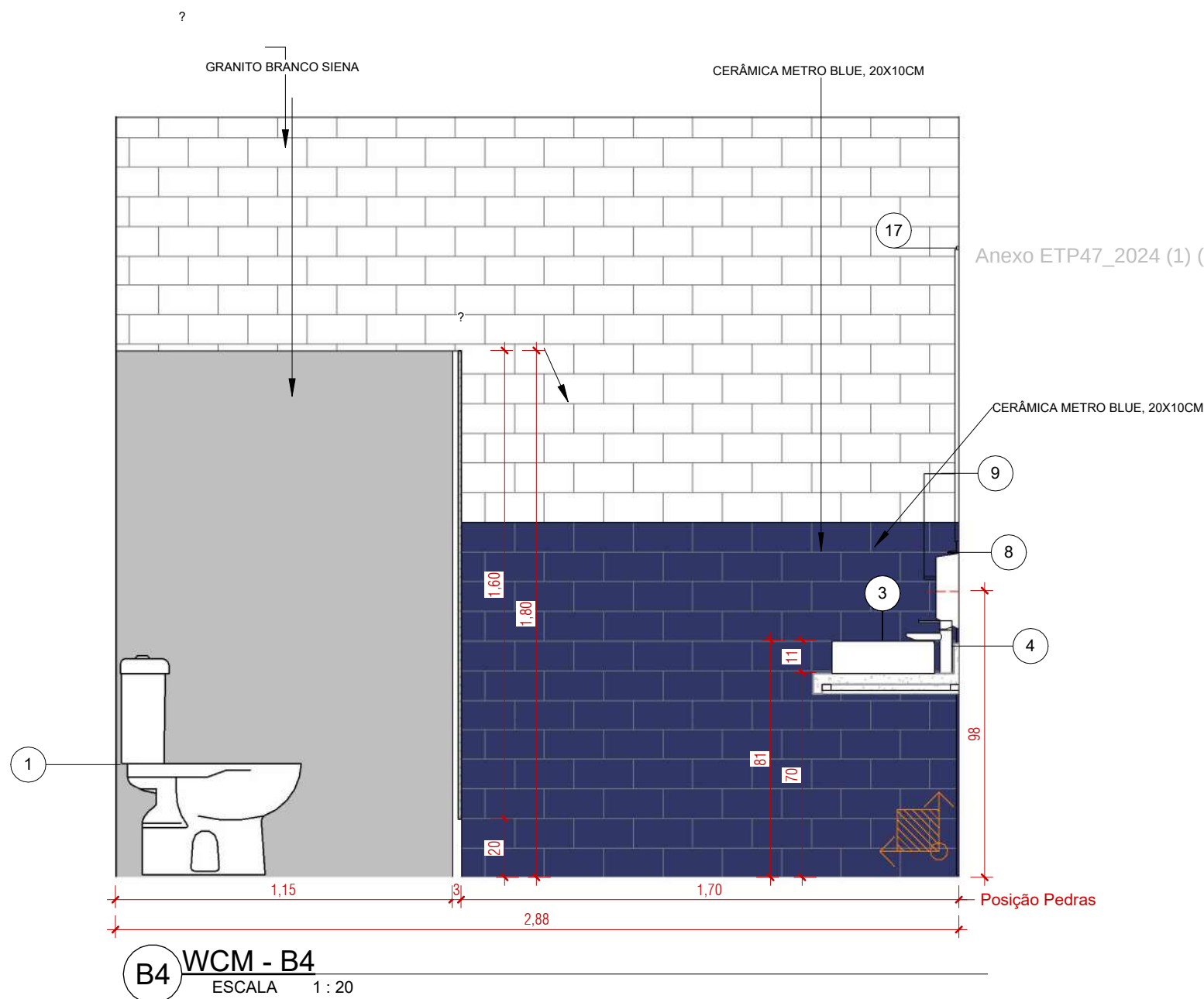
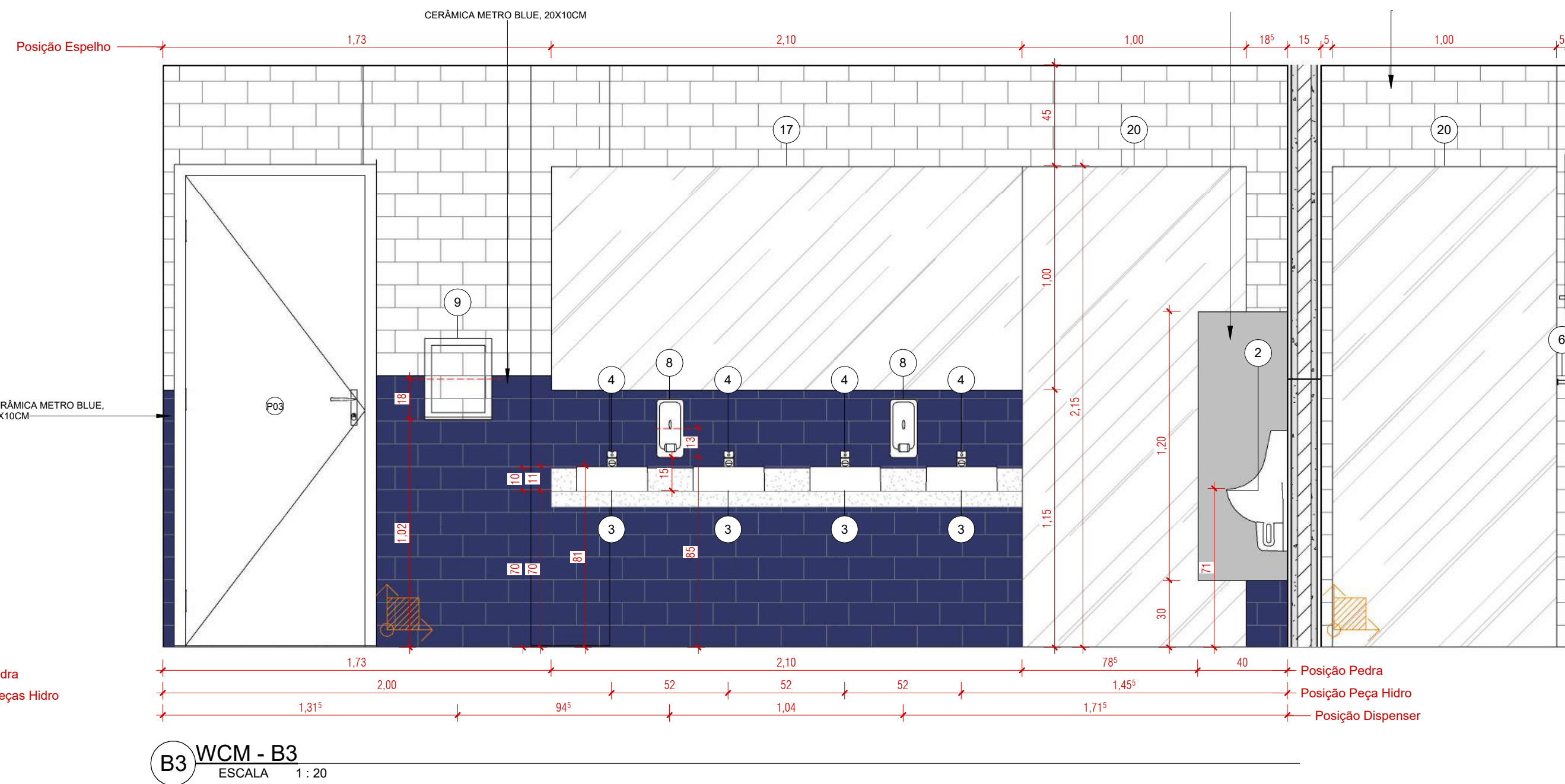
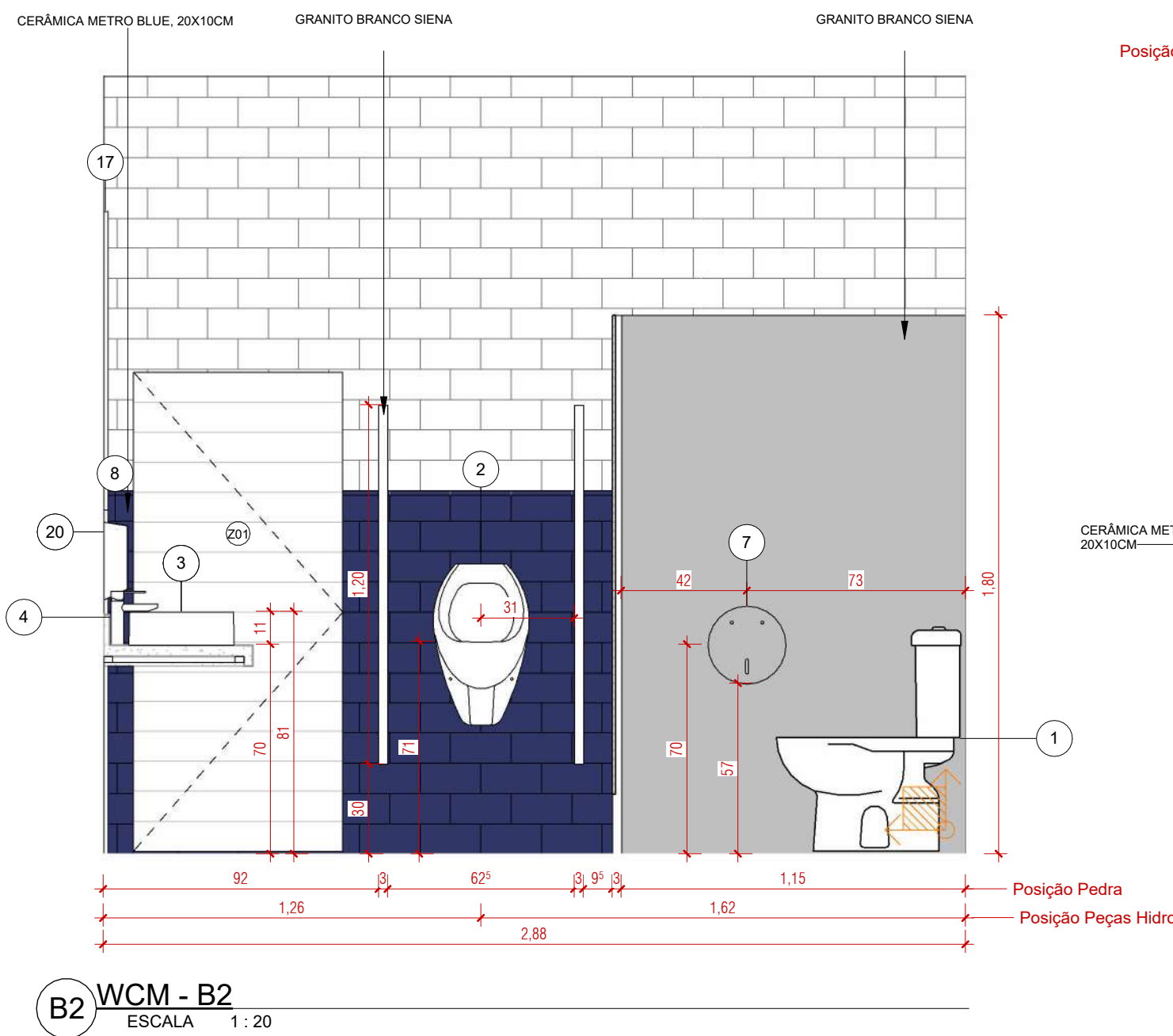
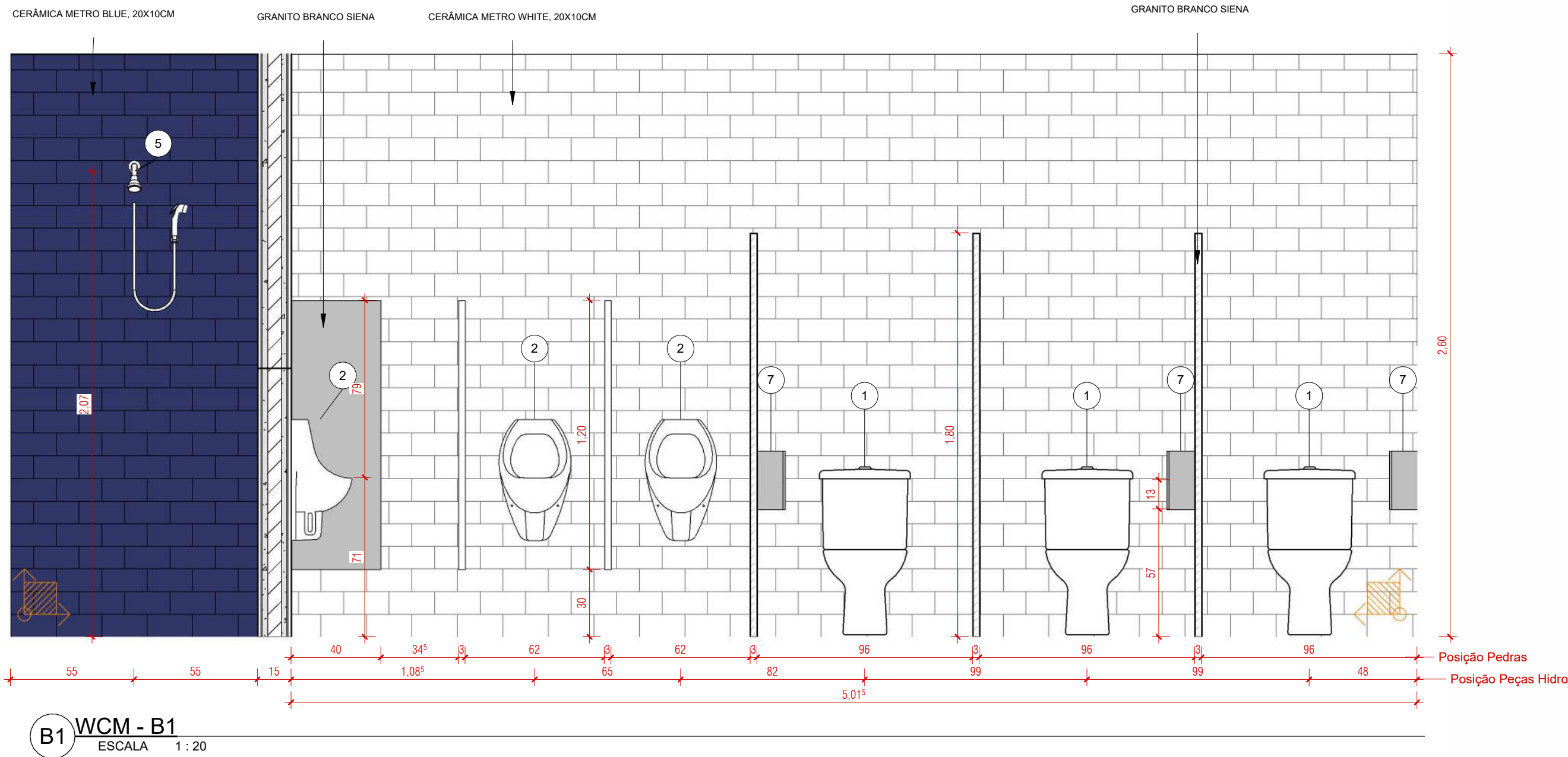
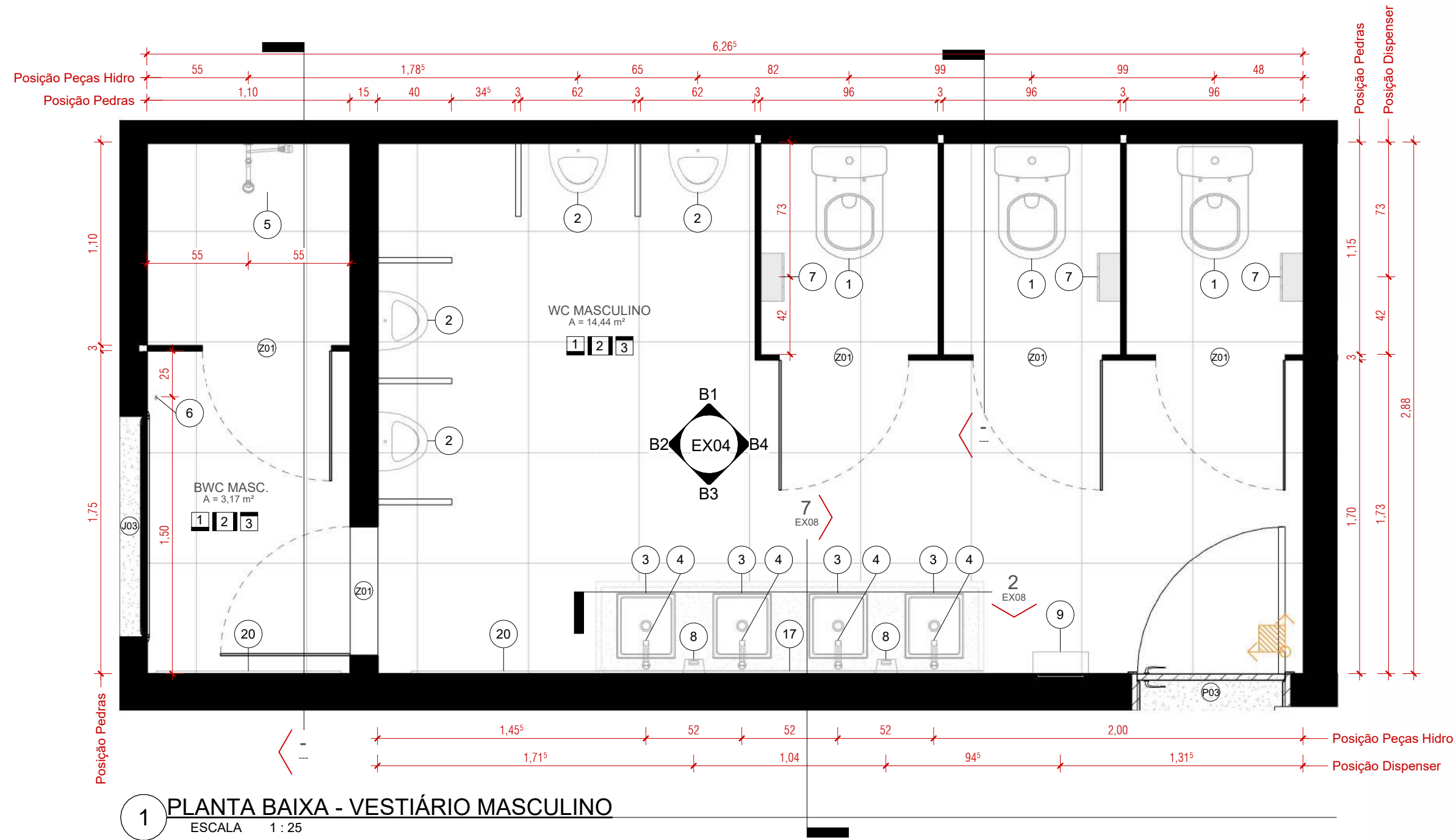


Tabela de peças hidrossanitárias		
COD.	Descrição de tipo	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Mictório	4
3	Caixa de apoio 30x32 cm	10
4	Torneira sobrepor bancada	11
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	6
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	6
11	Banquete articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,80 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,50x1,50	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		2

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO MASCULINO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBÊ Ateliê de Arquitetura ateliurbel@gmail.com

PRANCHA: EX04/13

21/06/2024 16:29:17

ESCALA INDICADA

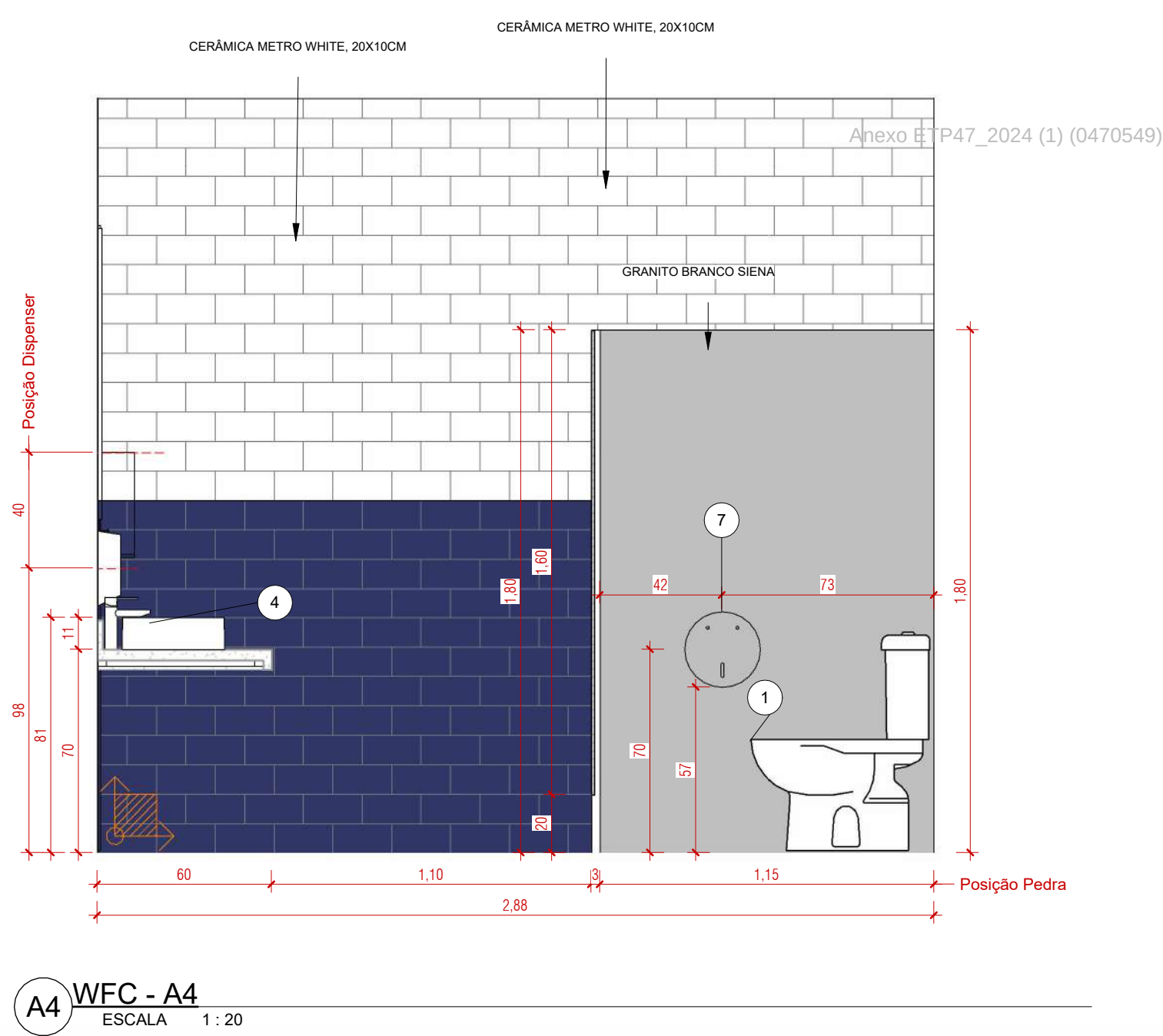
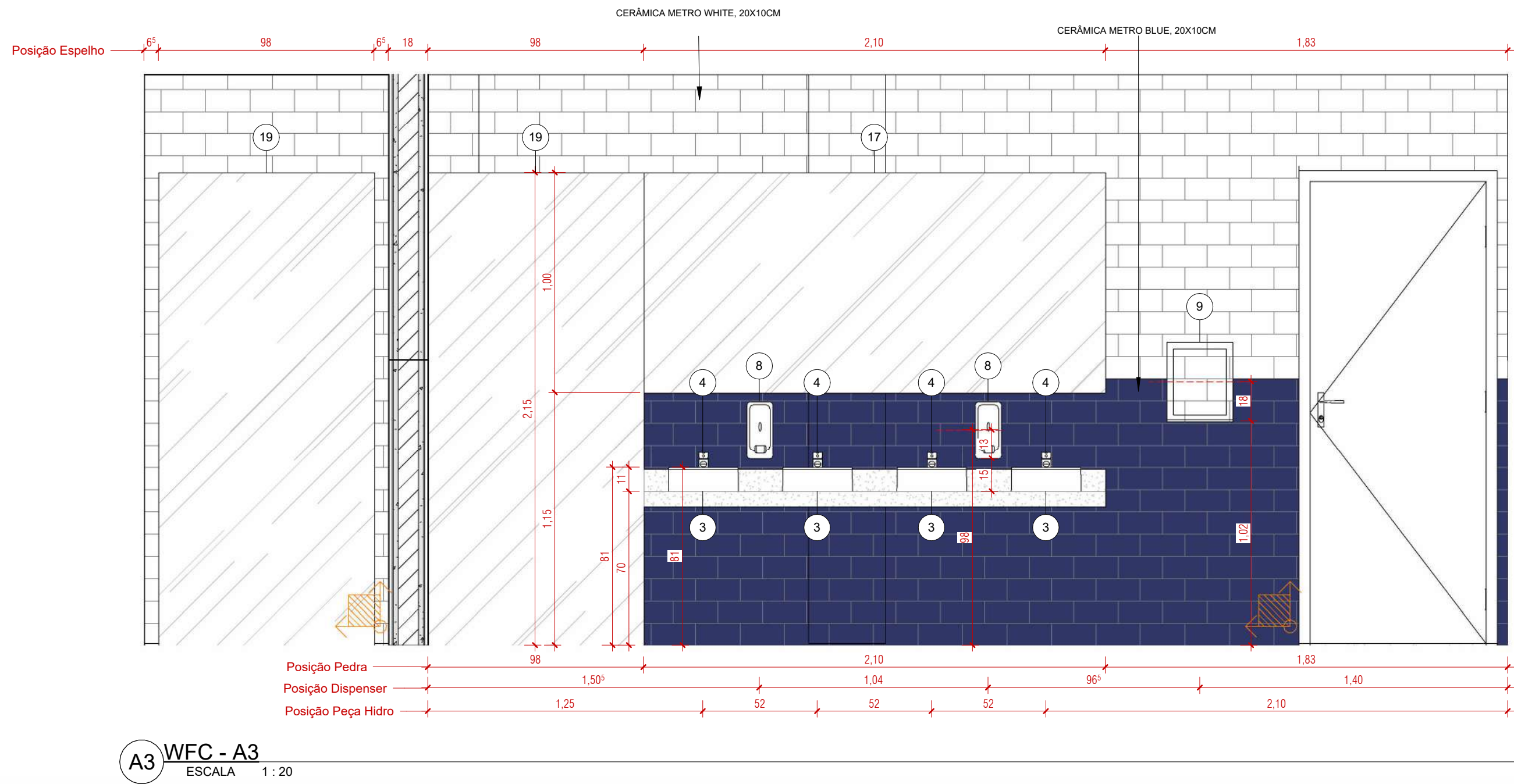
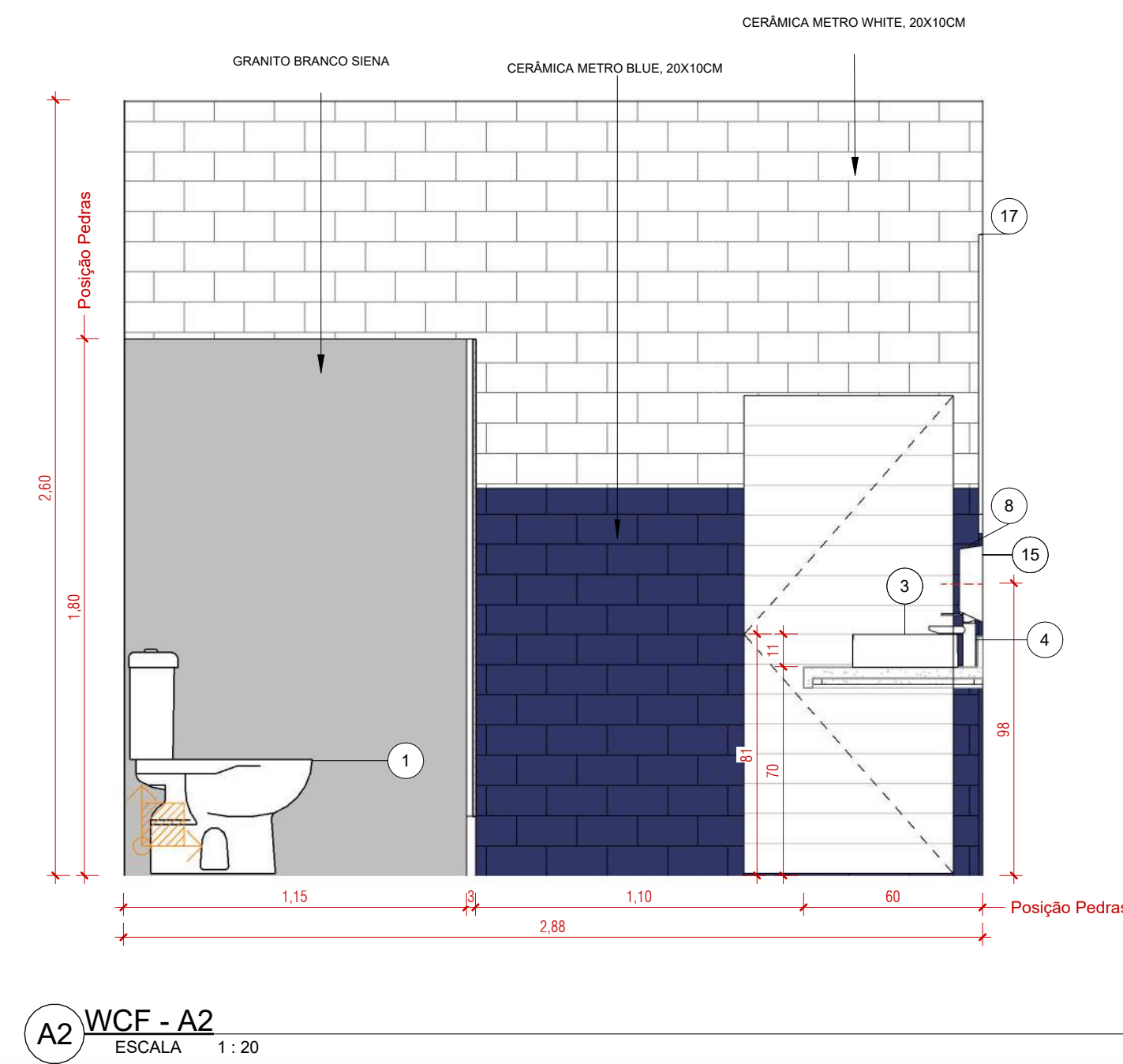
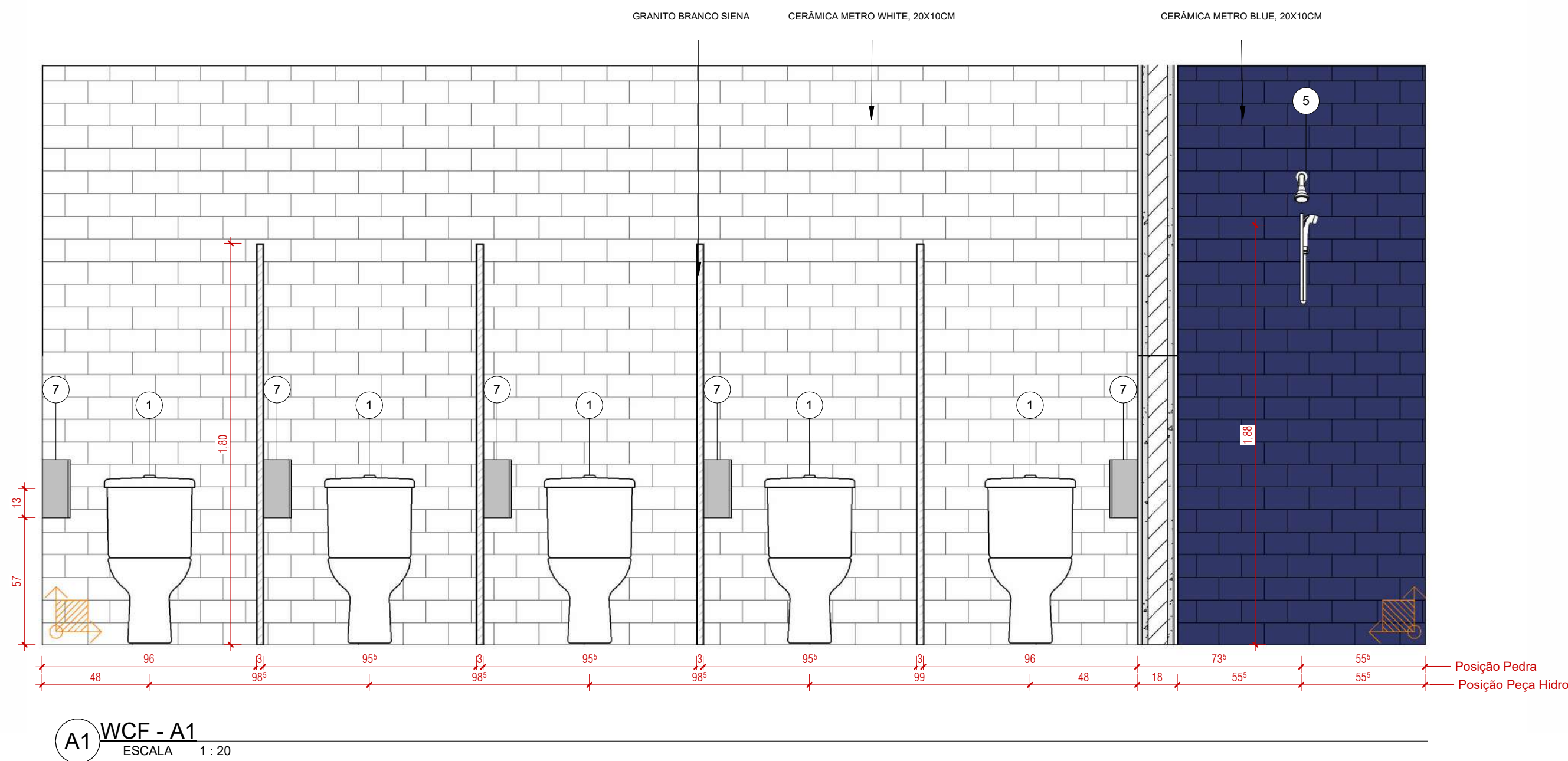
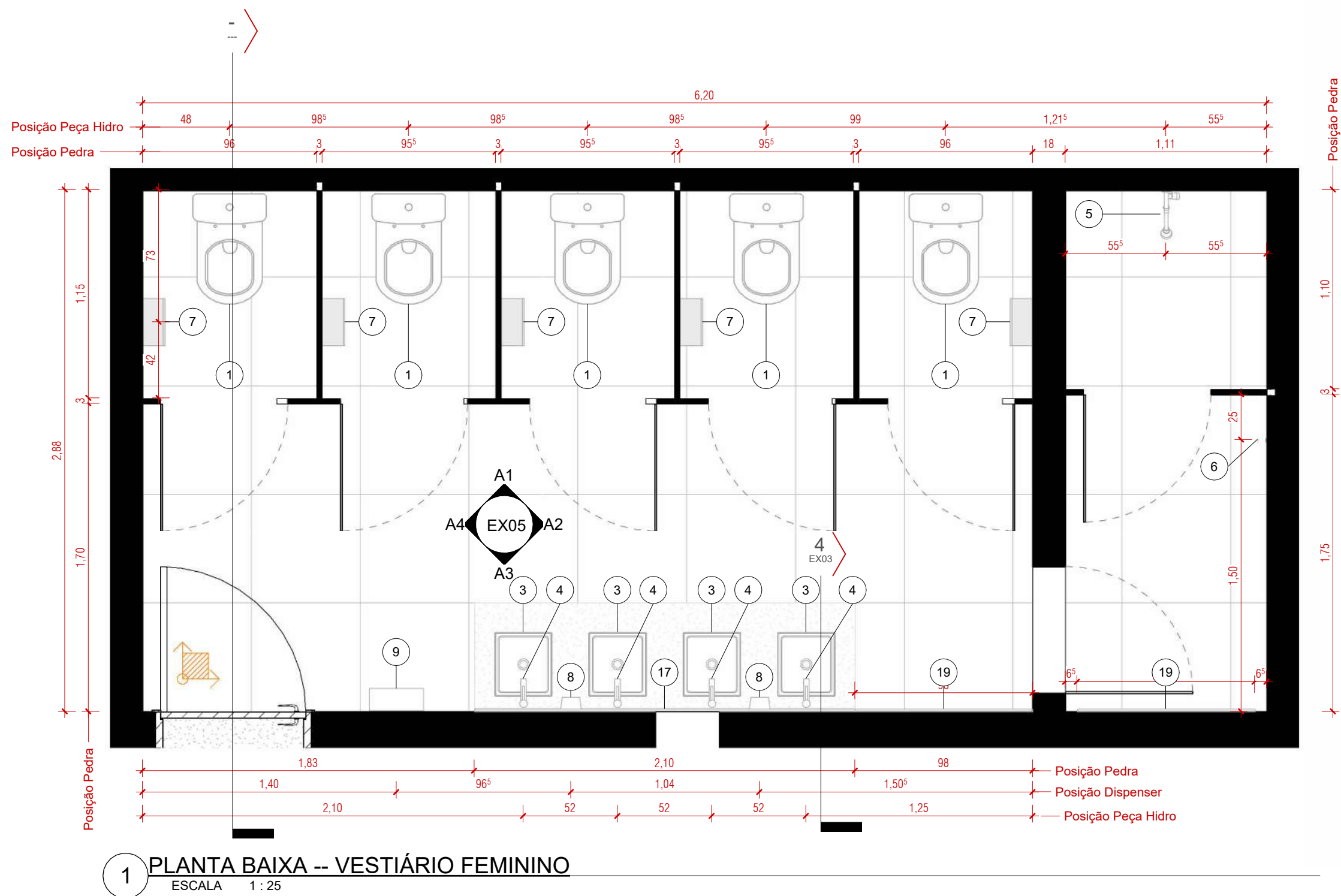


Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Comentários de tipos	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Módulo	4
3	Caixa de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregrau bancada	13
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	15
8	Subsanetaria líquida	9
9	Papeleira	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho: 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,50x1,50	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO FEMININO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA: EX05/13

21/06/2024 16:29:23

ESCALA INDICADA

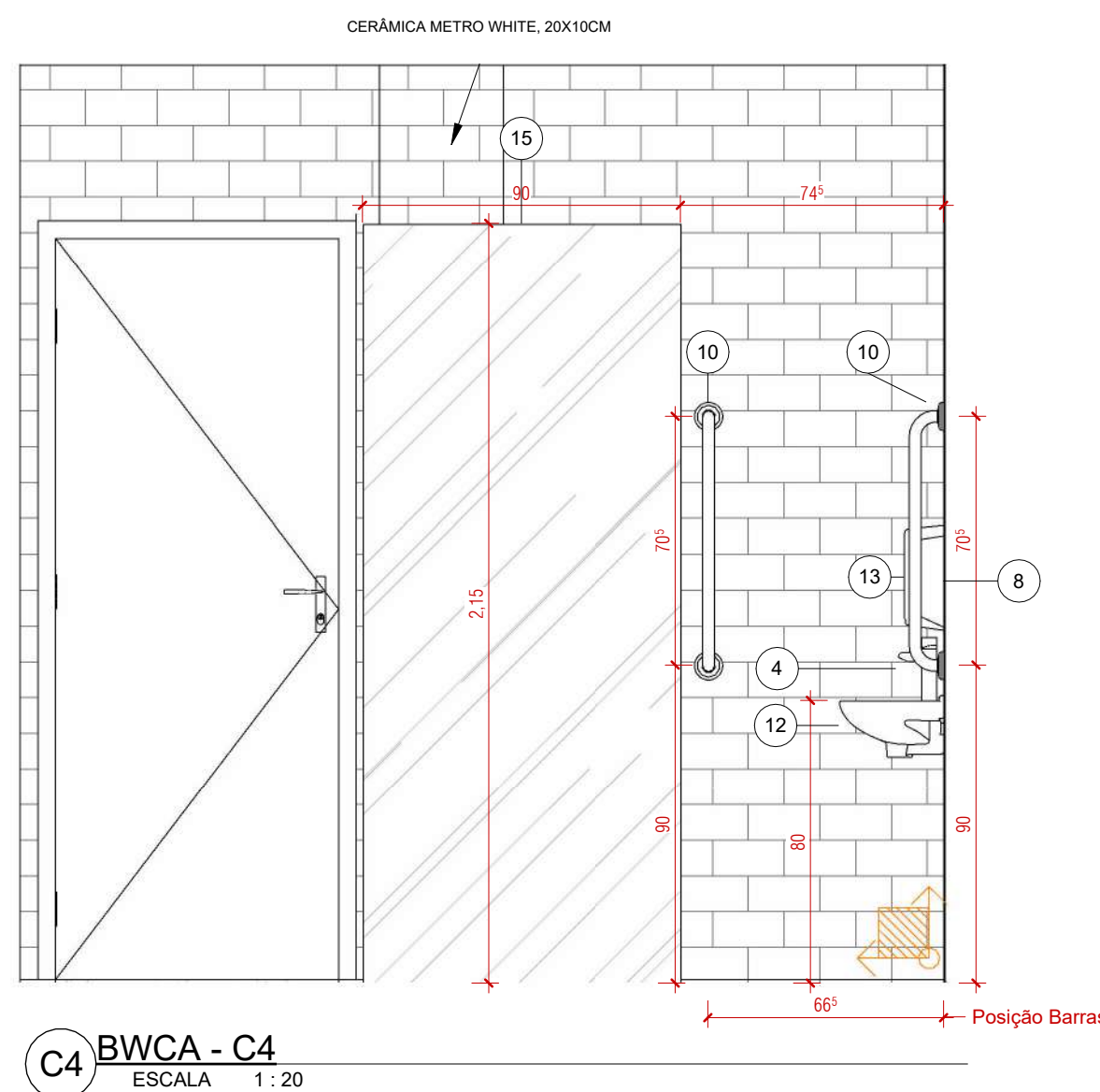
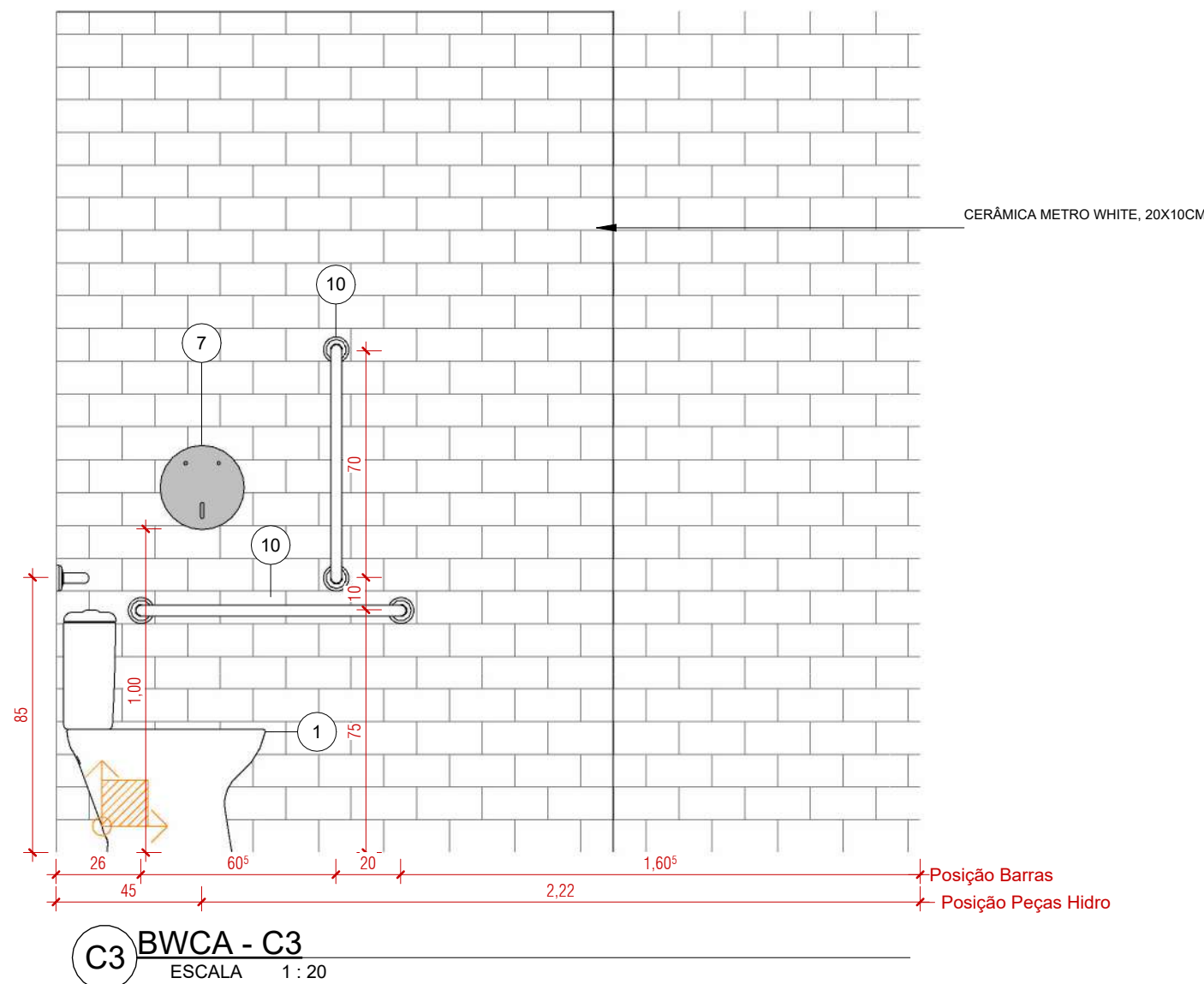
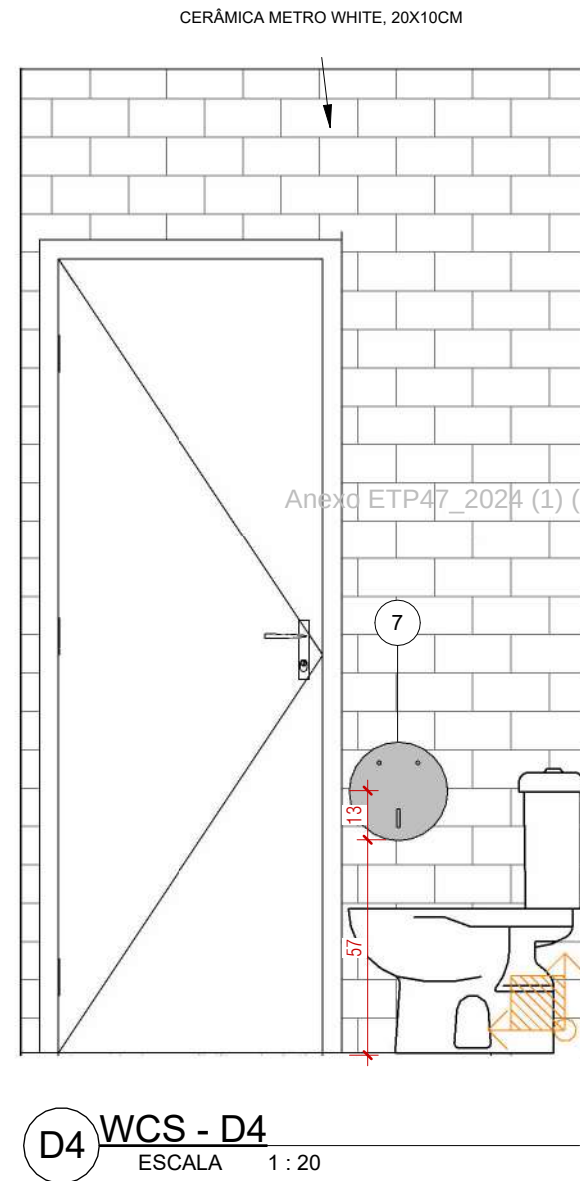
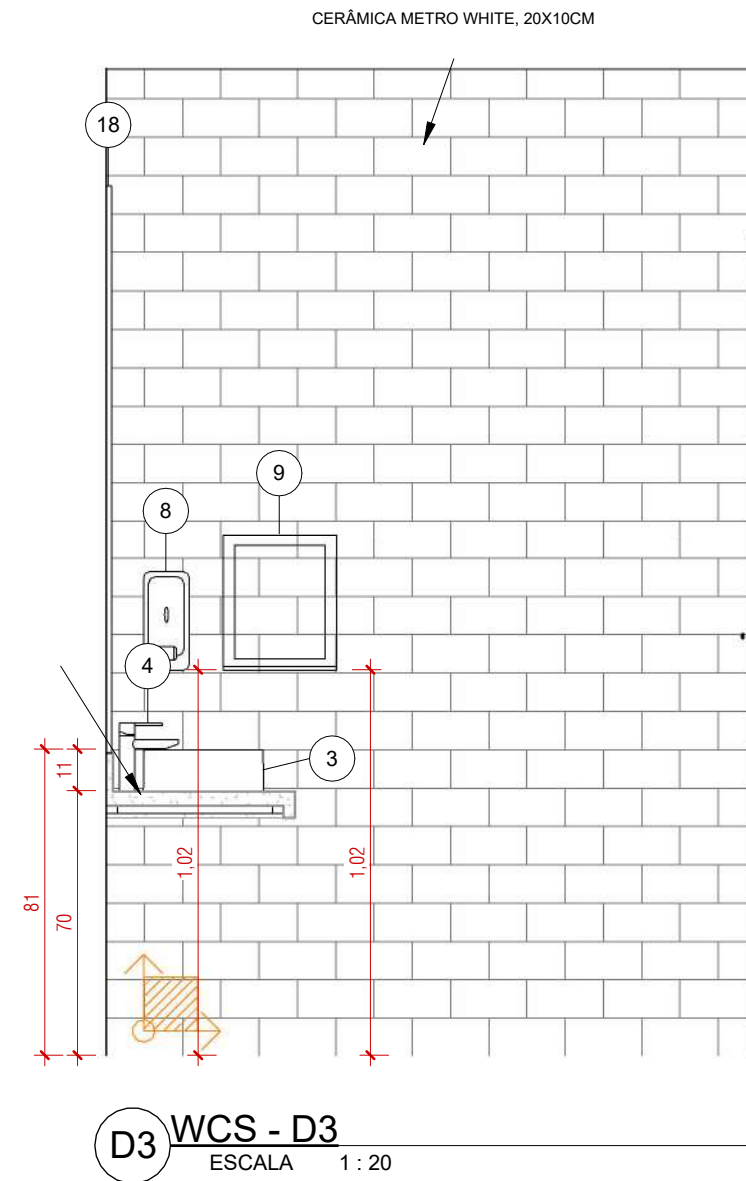
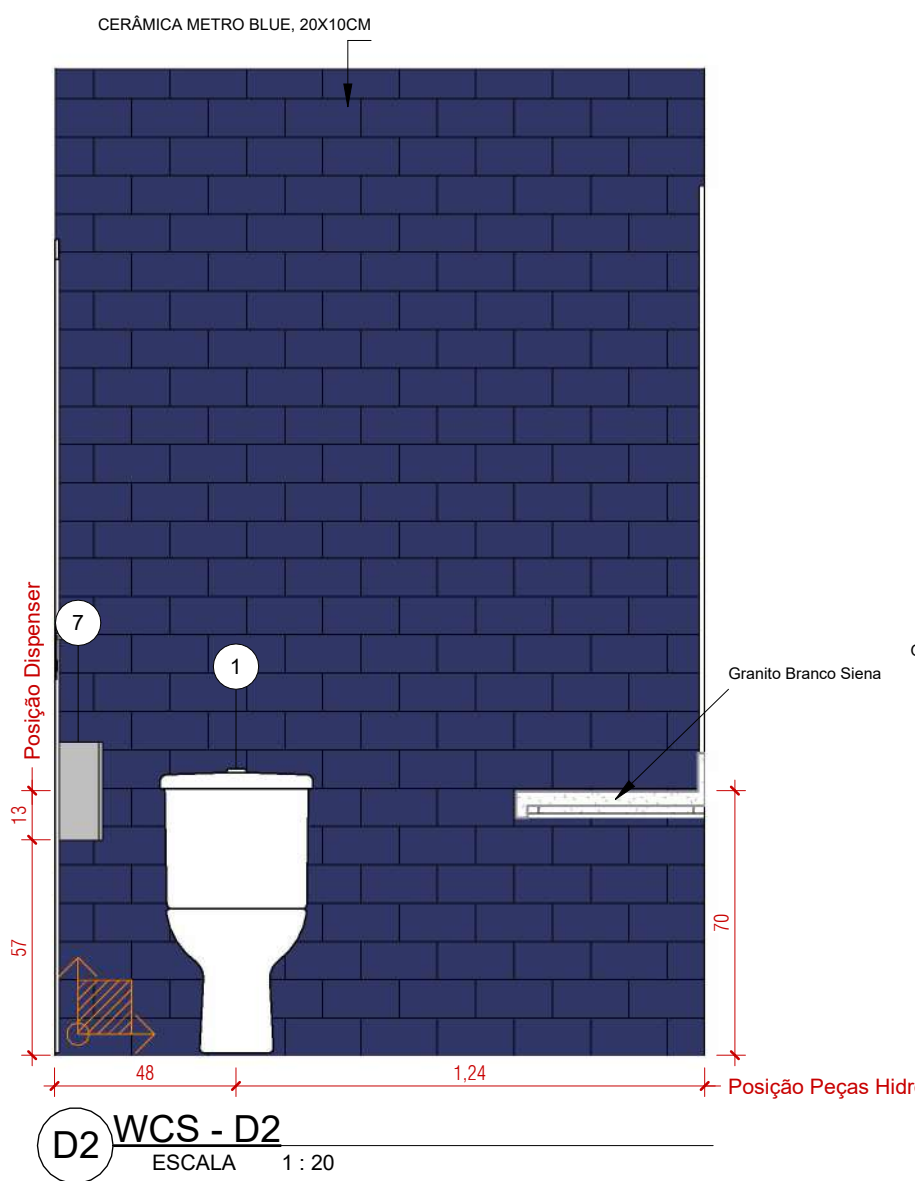
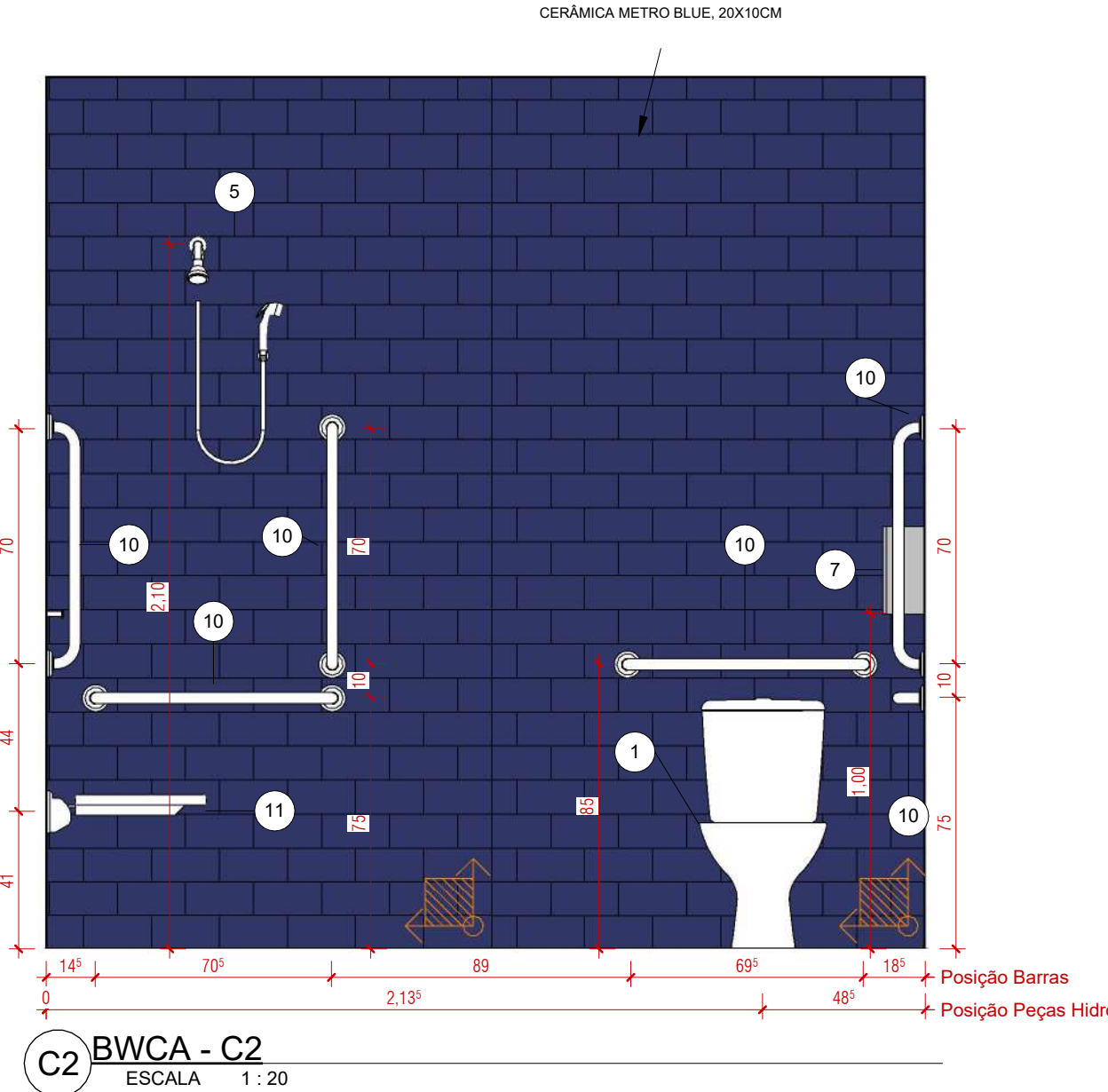
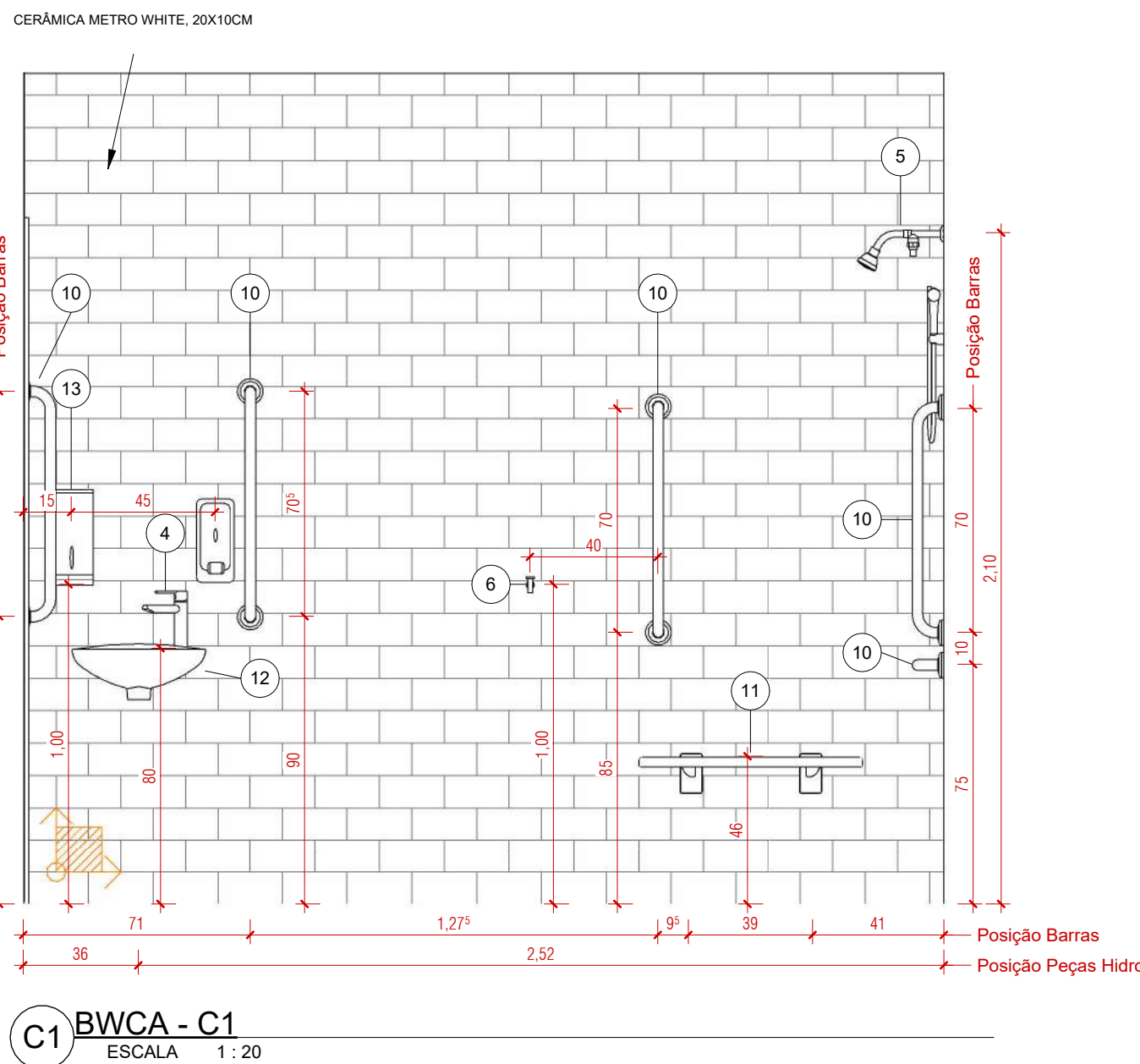
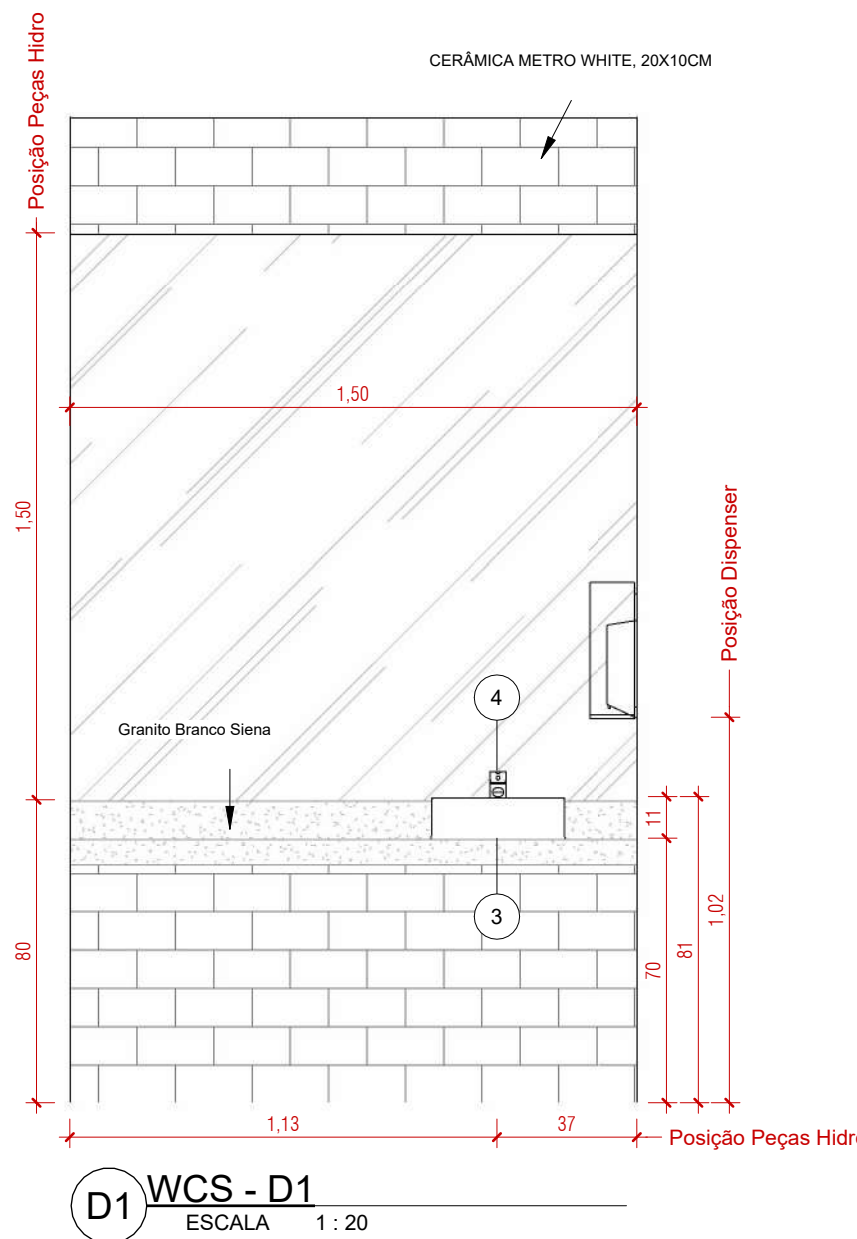
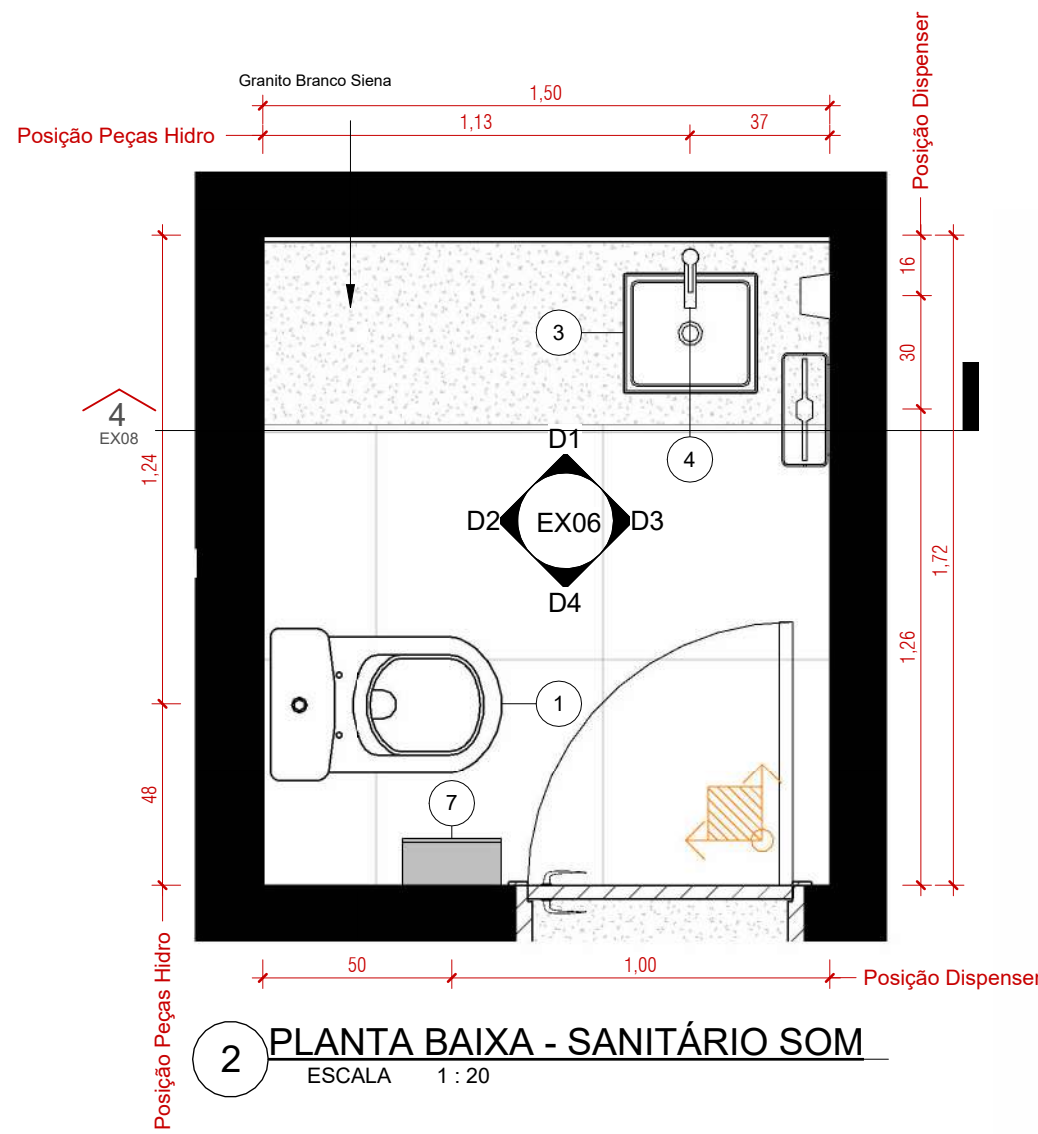
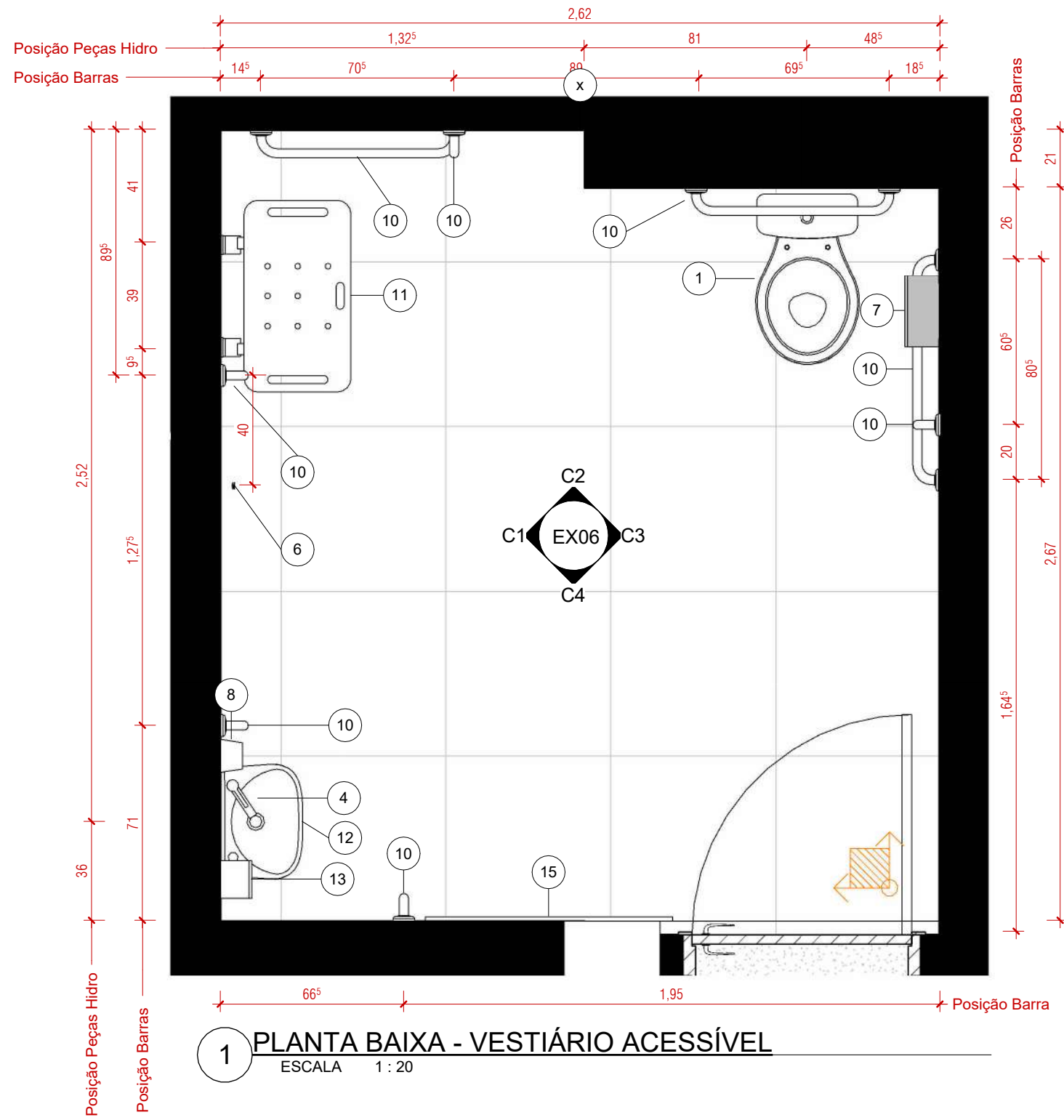


Tabela de peças hidrossanitárias		
Qtd.	Comentários de tipo	Qtd.
1	Bacia sanitária com caixa acoplada dual flush	1
2	Mictório	4
3	Cuba de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregor bancada	11
5	Chuveiro com desviador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 60 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho: 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,20 x 2,10	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEUDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO PCD E SANITÁRIO SOM - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

PRANCHA: EX06/13

URBE Ateliê de Arquitetura

ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:30

ESCALA INDICADA

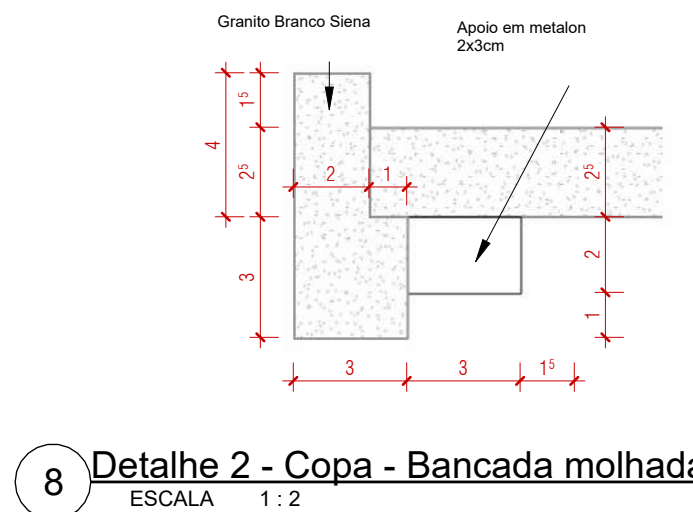
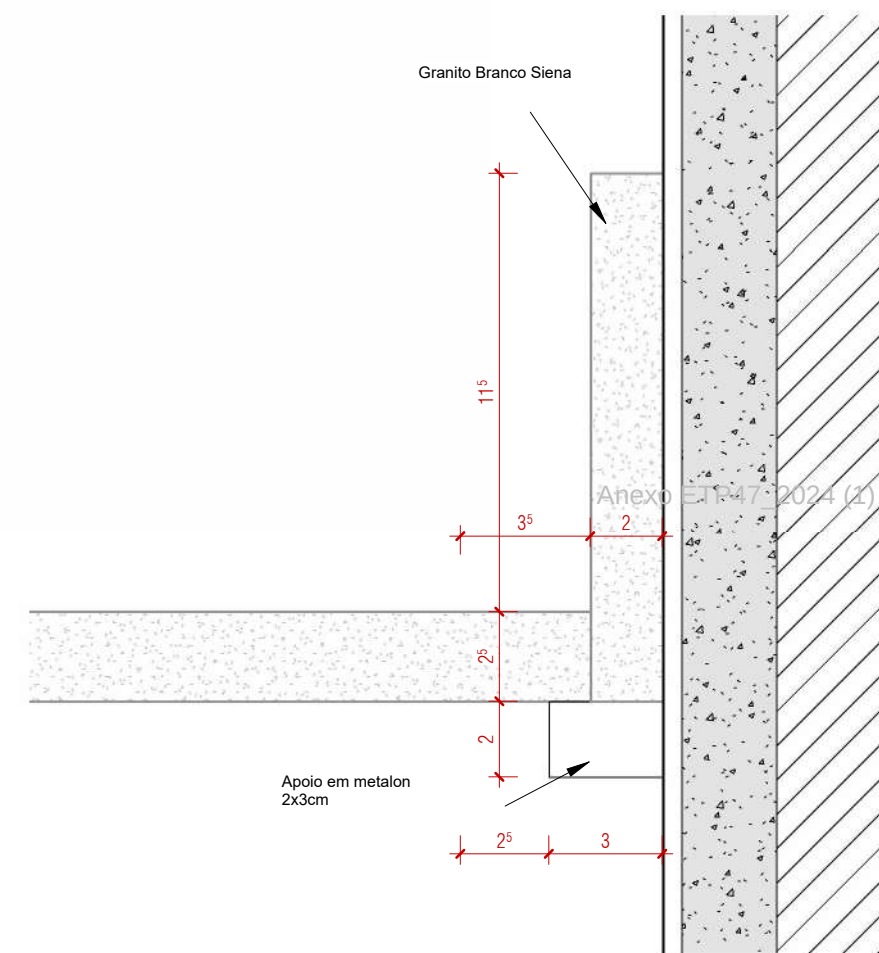
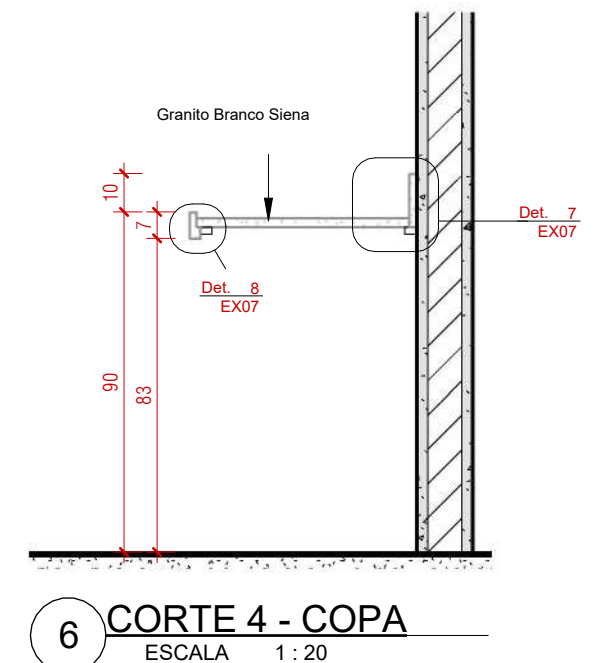
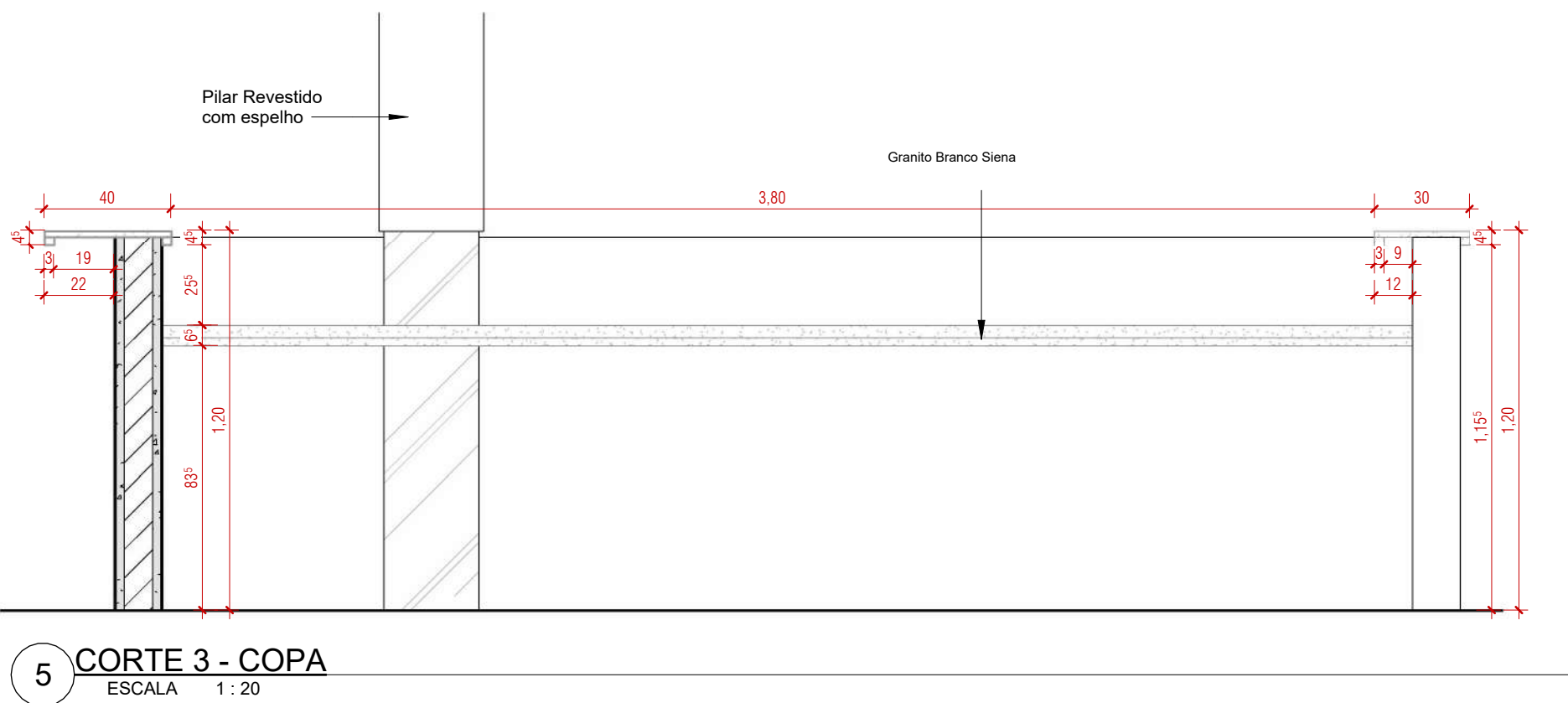
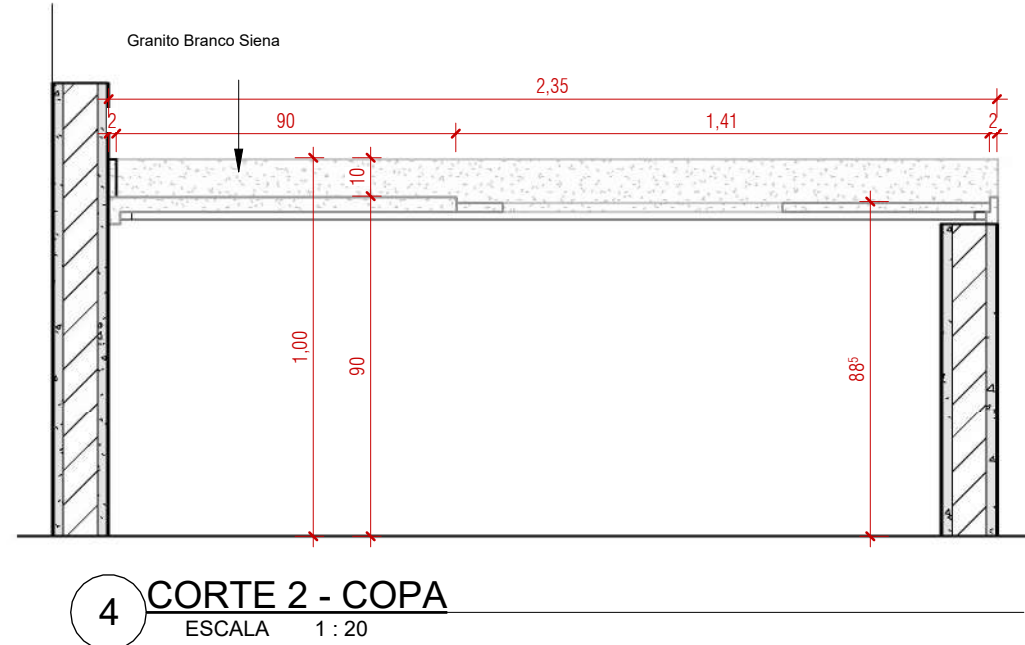
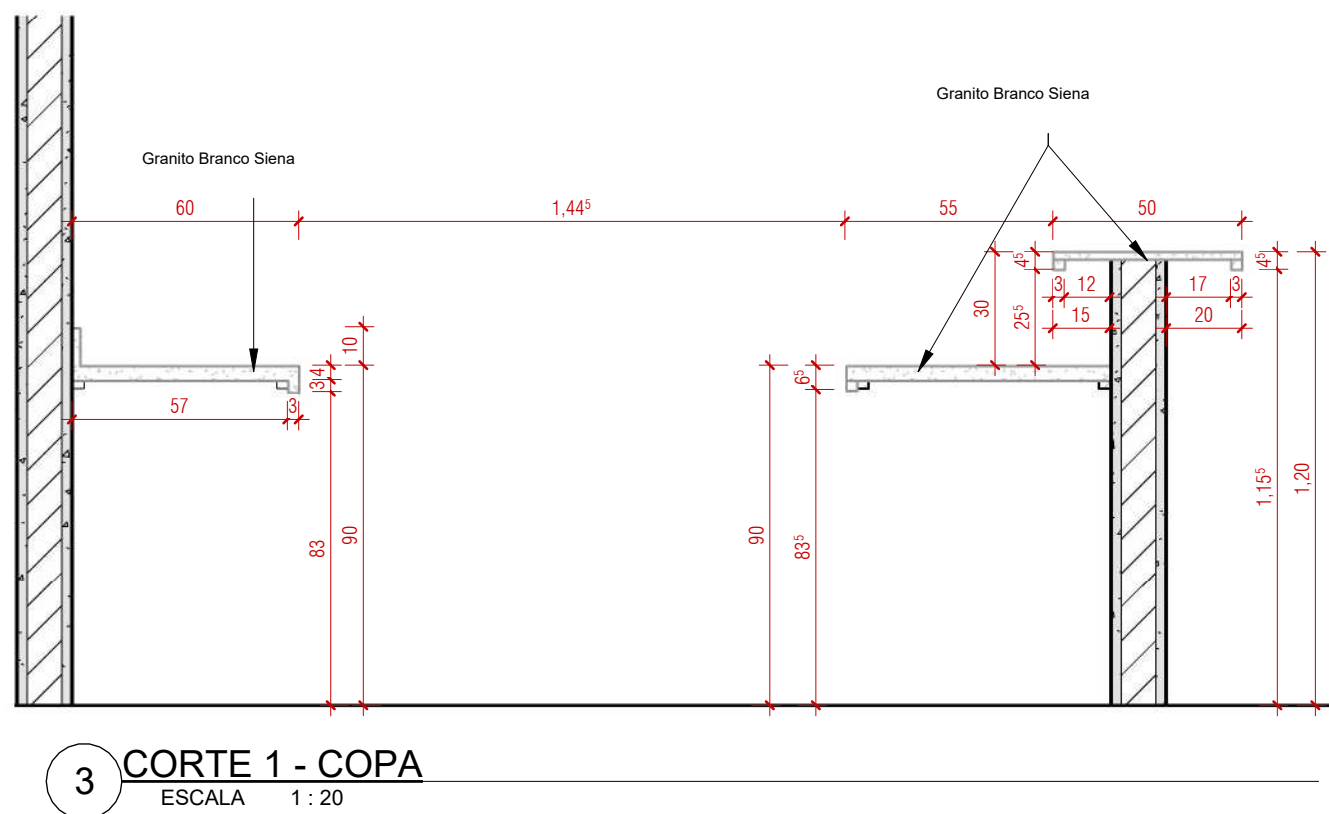
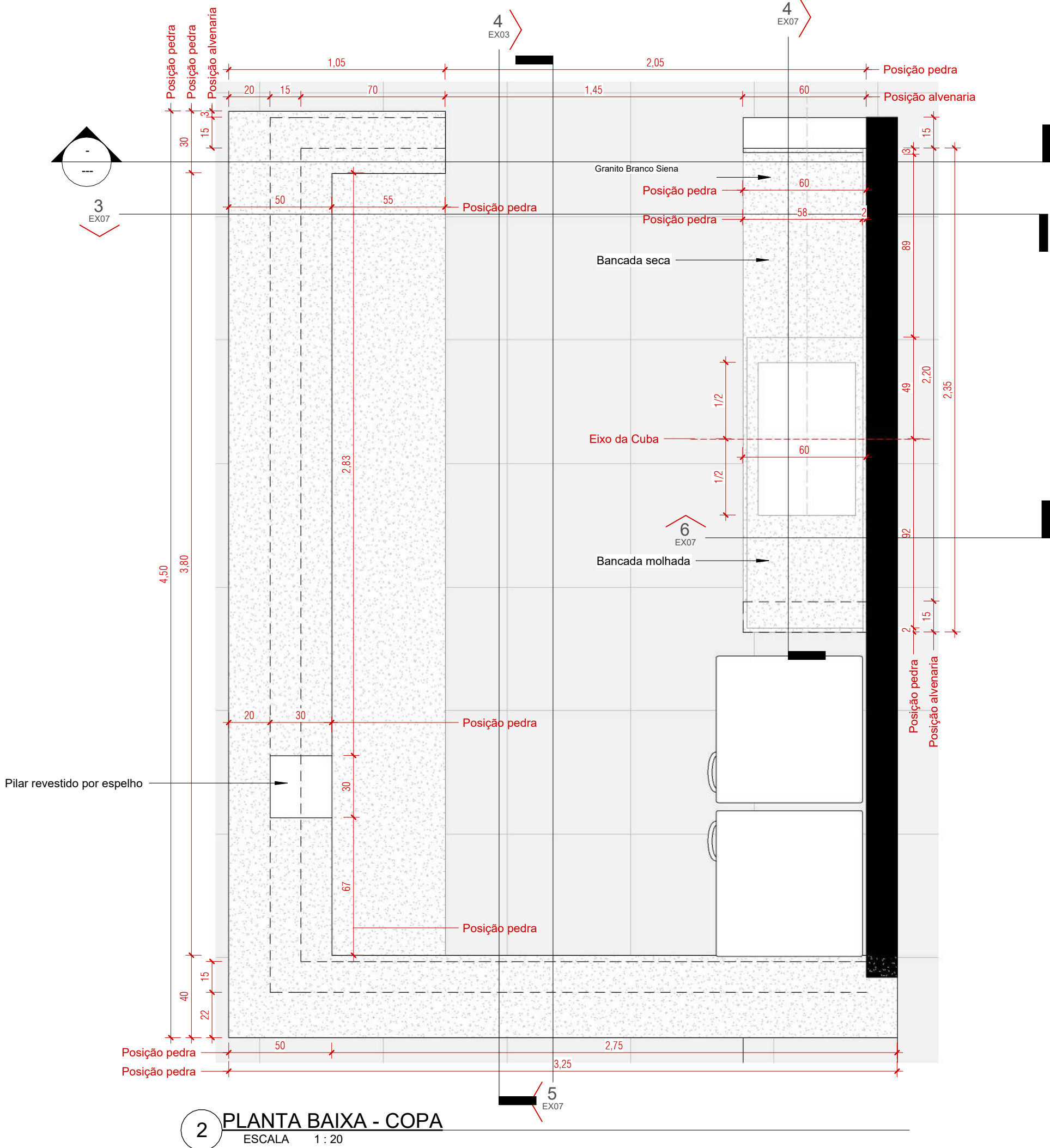
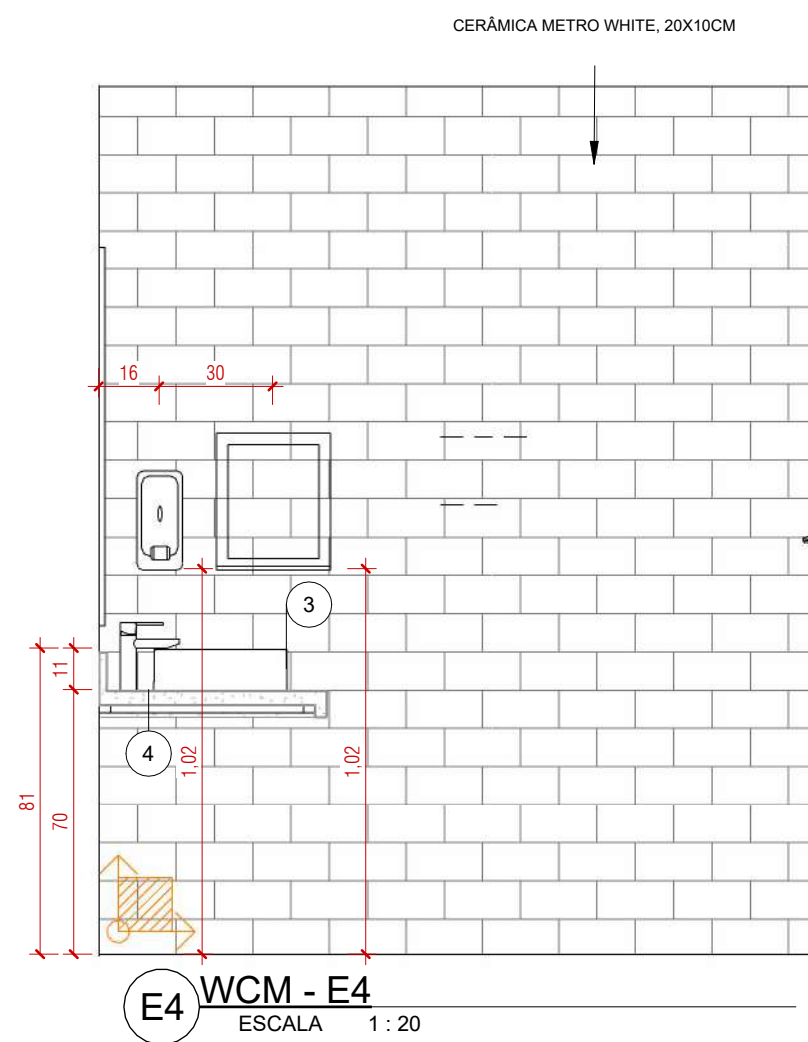
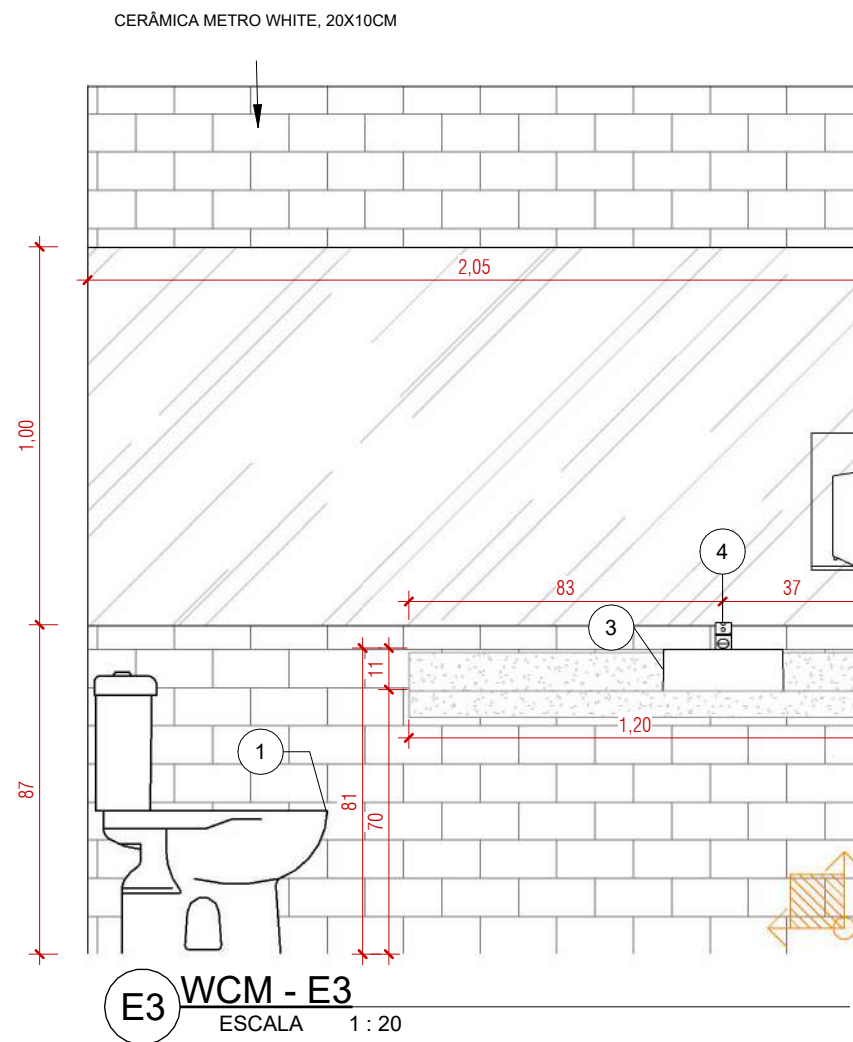
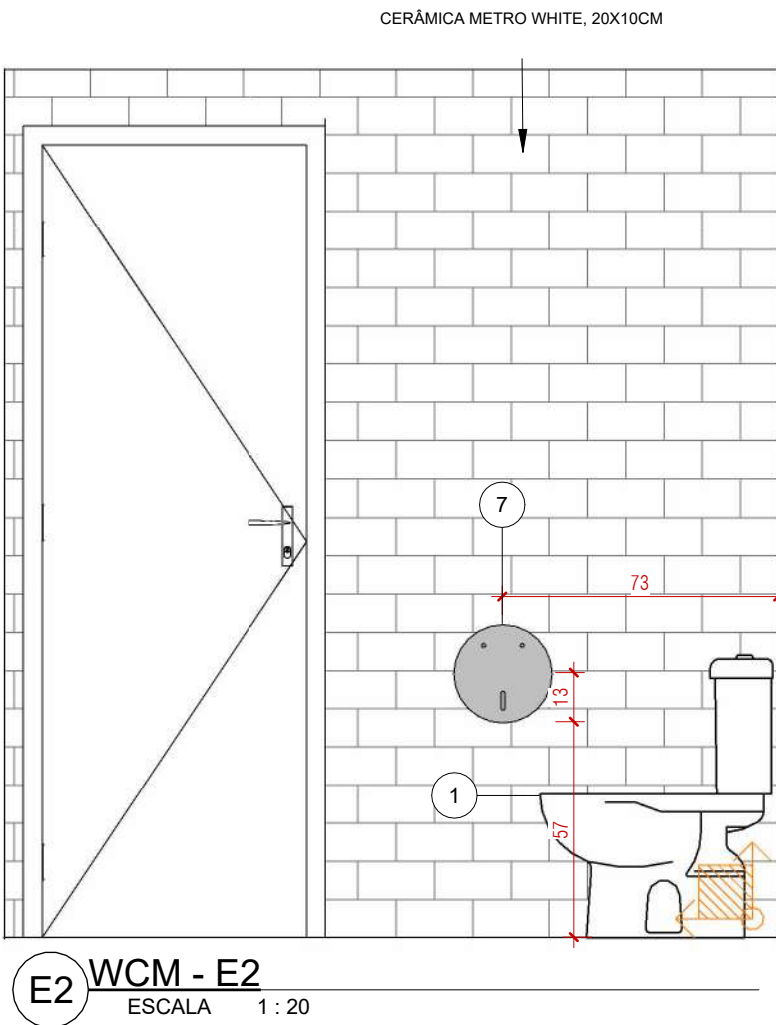
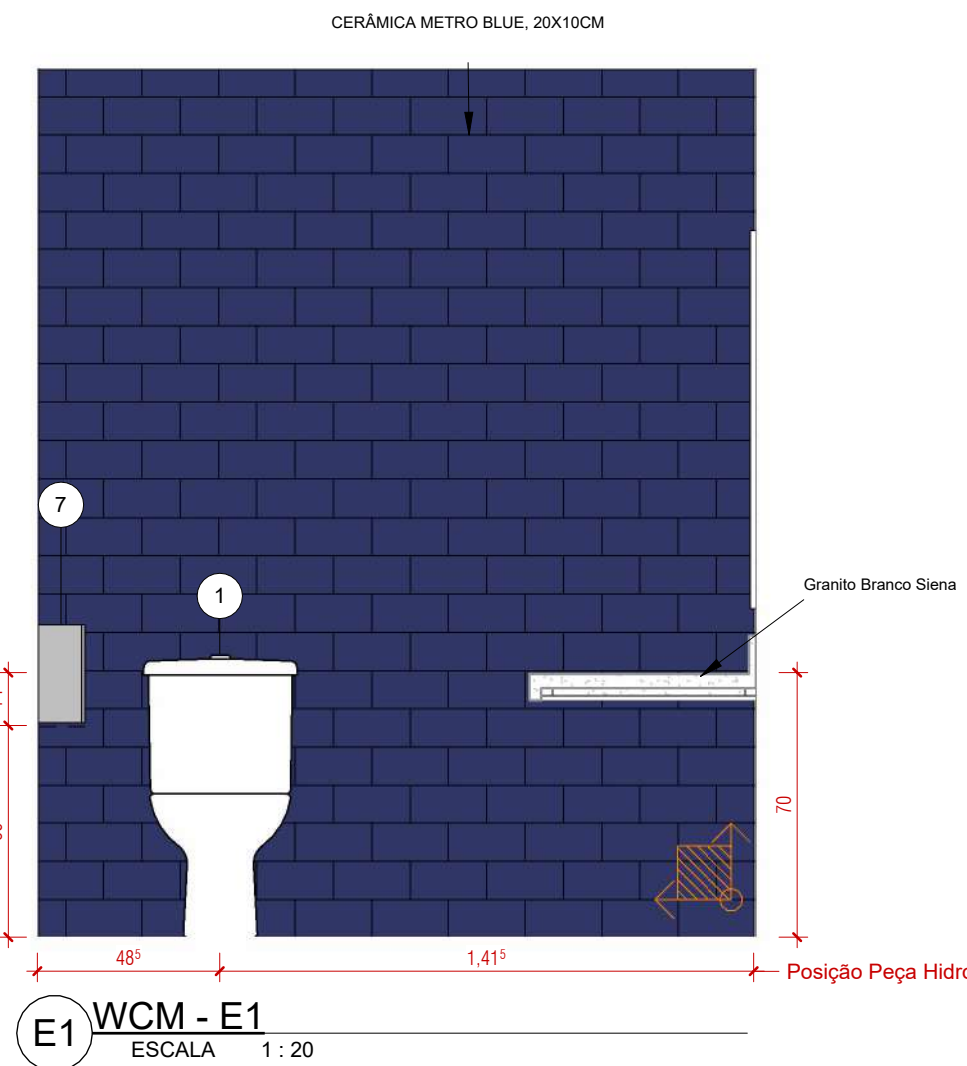
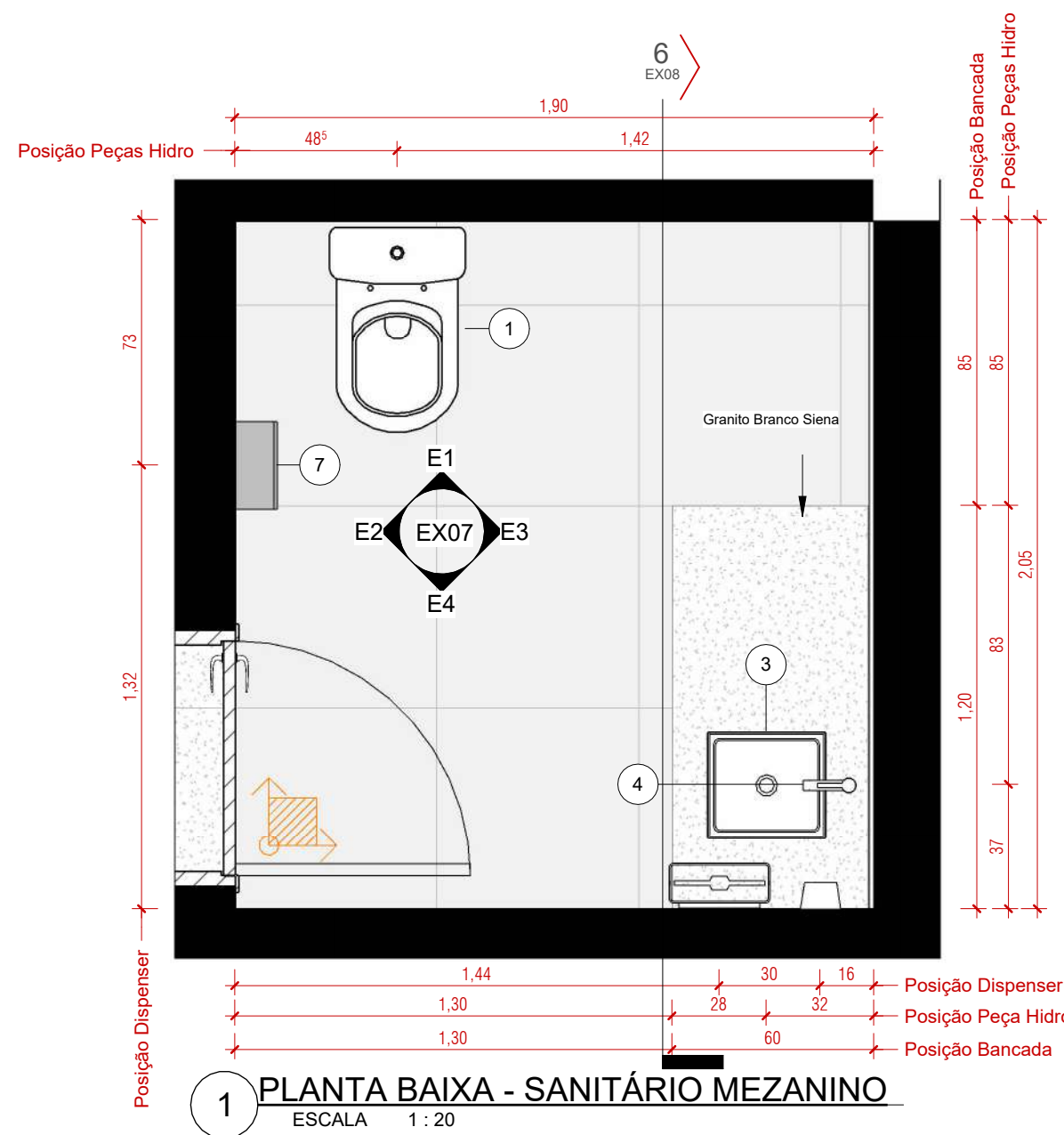


Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Descrição de tipos	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Módulo	4
3	Cuba de apoio 30x30 cm	10
4	Tomara sobrepõe bancada	11
5	Chuveiro com deslizador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolô	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,00	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,50 x 1,50	1
19	Espelho 2,10 x 0,98	2
20	Espelho 2,10 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU 113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

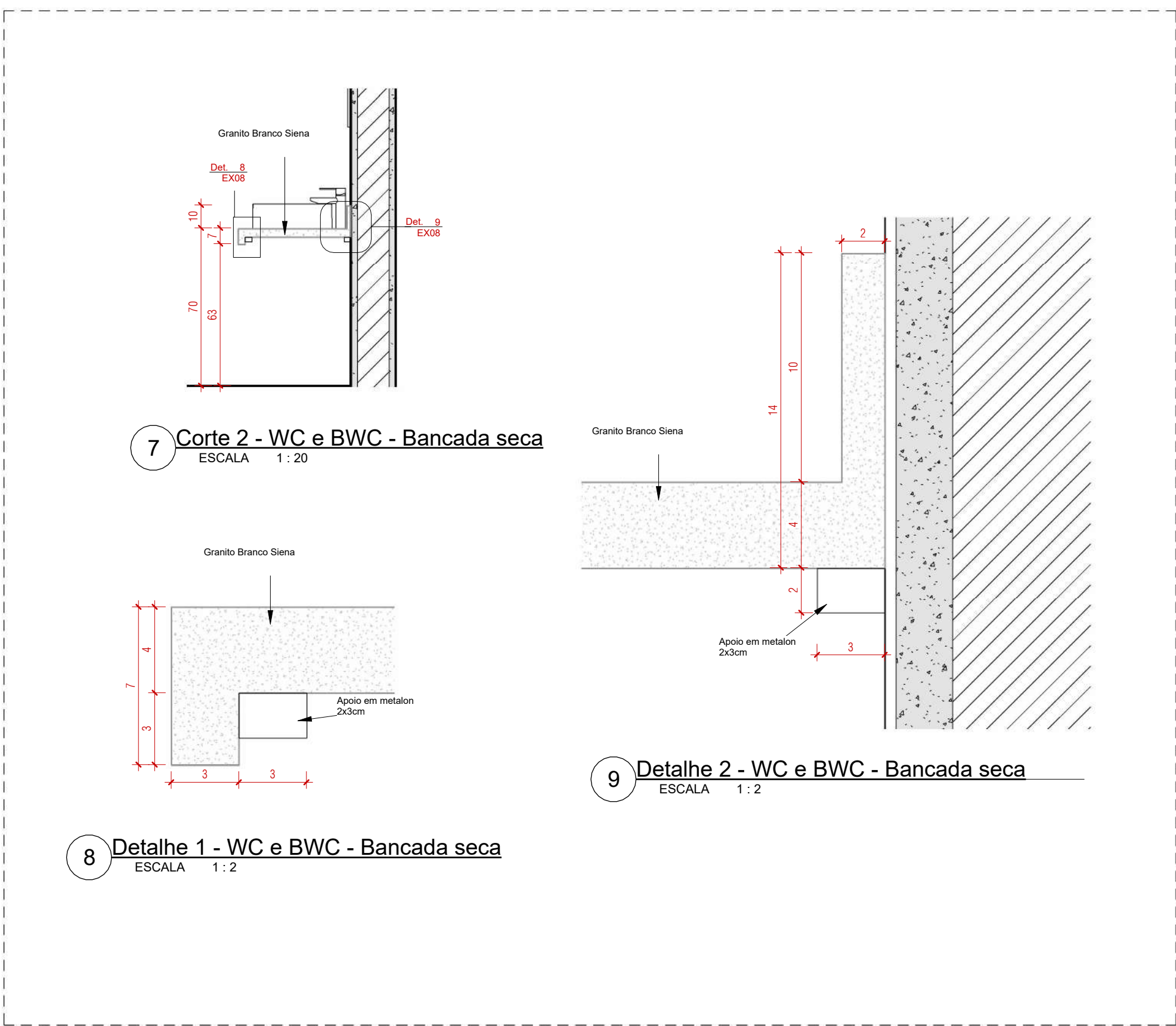
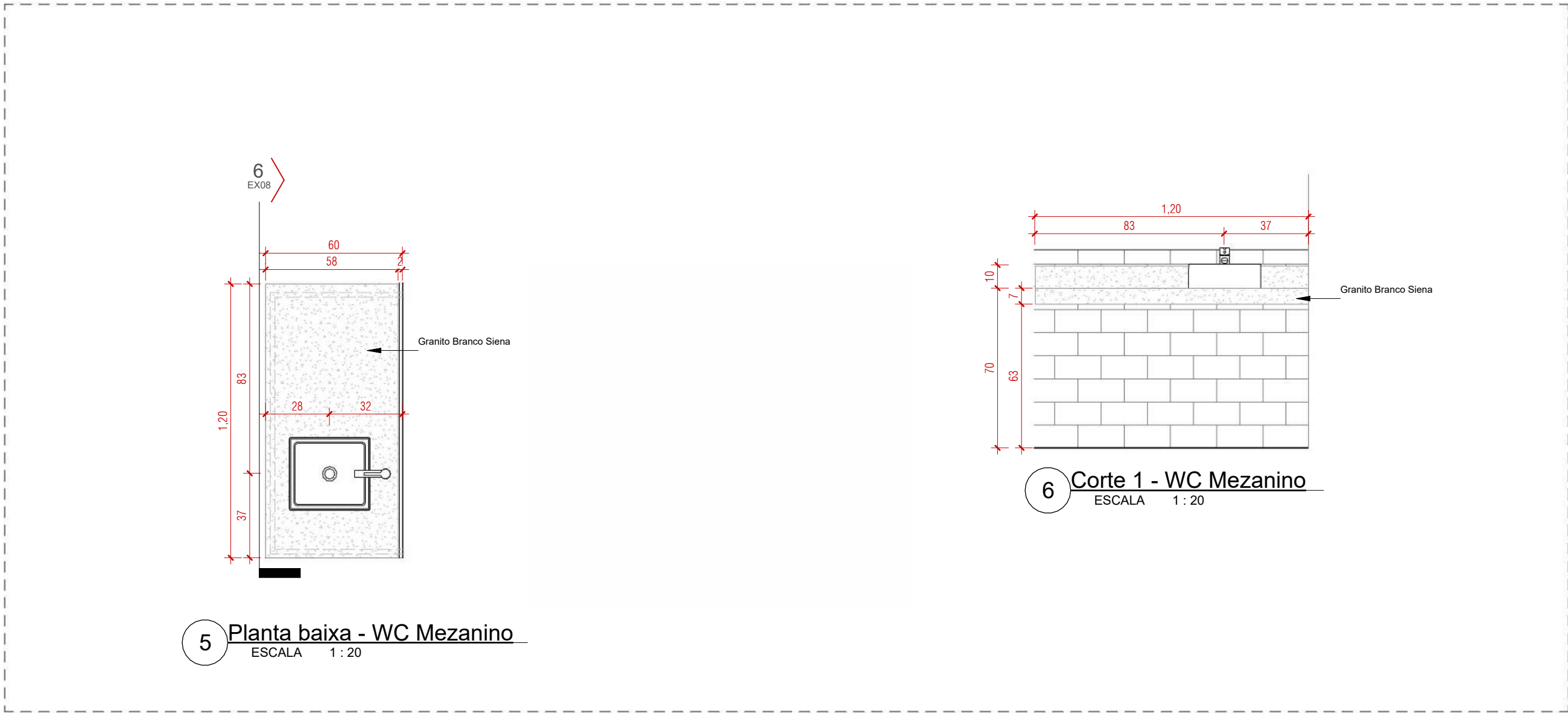
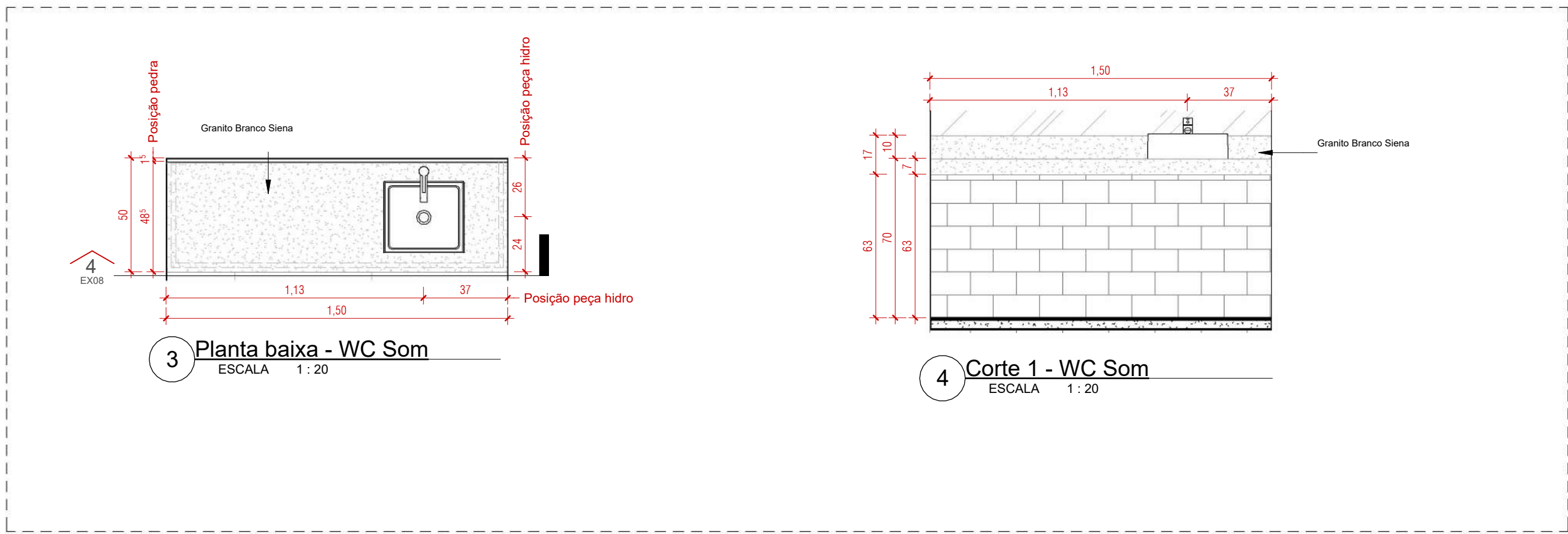
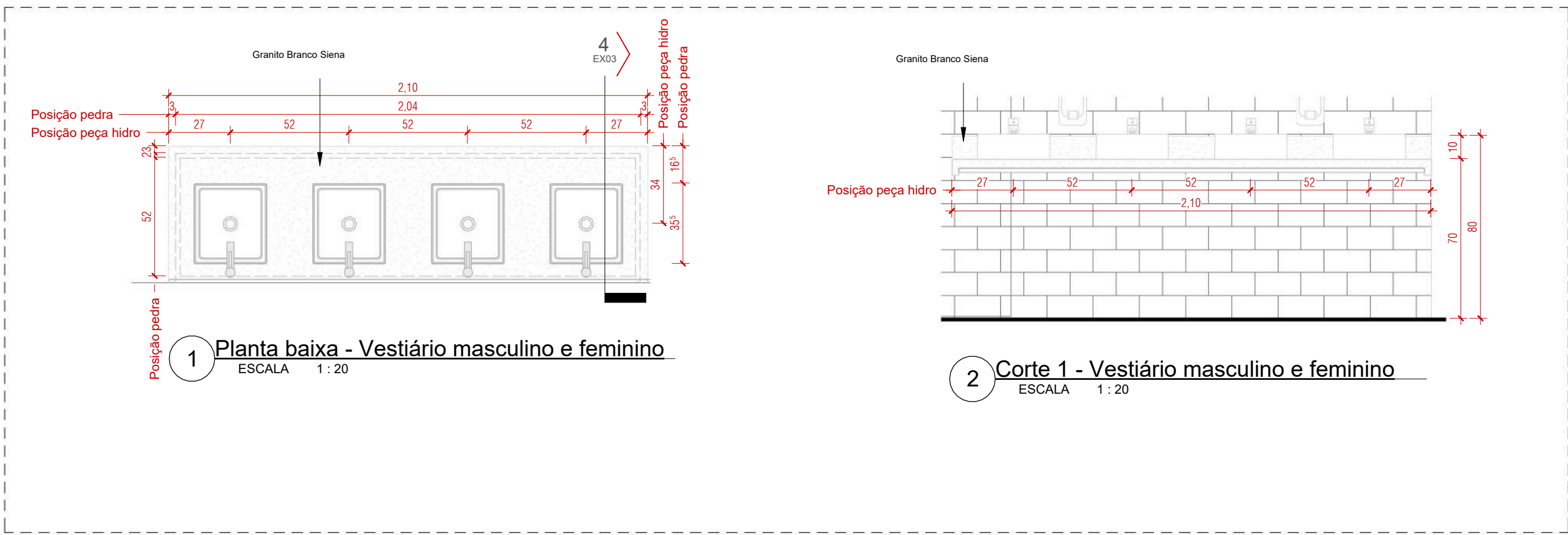
CONTEÚDO DA PRANCHA: SANITÁRIO MEZANINO E COPA

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com

PRANCHA: EX07/13

21/06/2024 16:29:37

ESCALA INDICADA



PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

BANCADAS

EQUIPE TÉCNICA

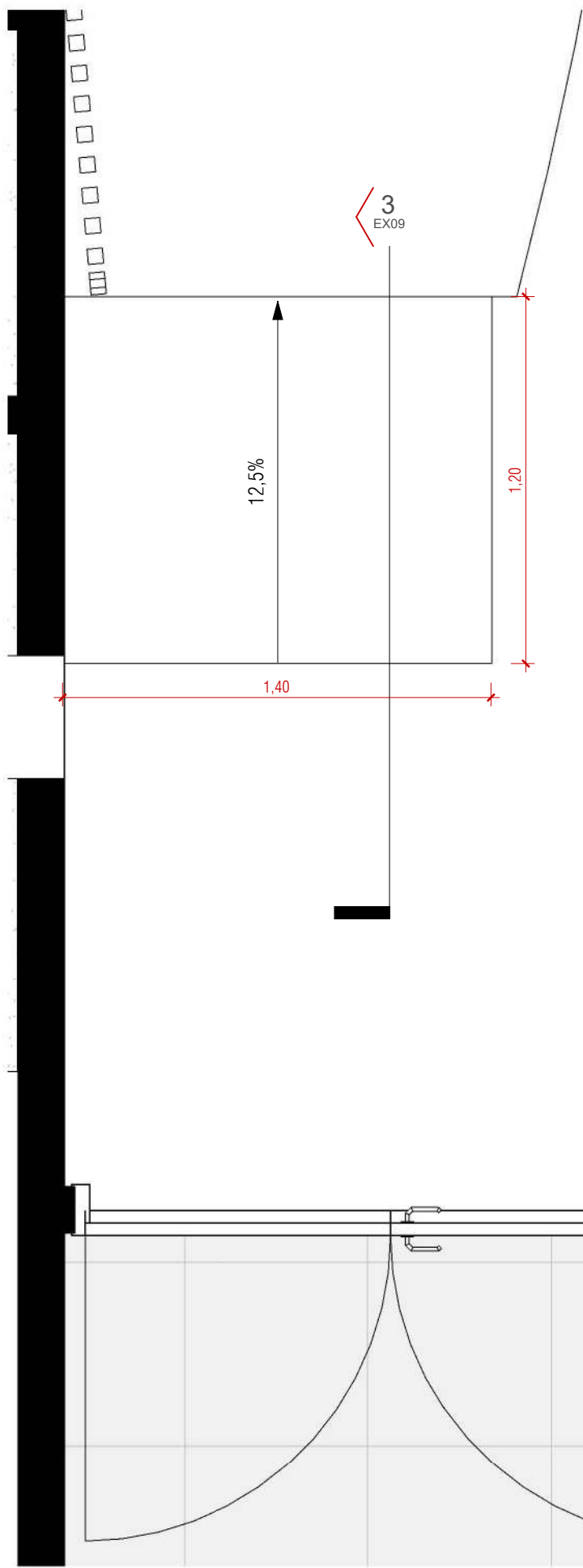
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliueurbe@gmail.com

PRANCHA

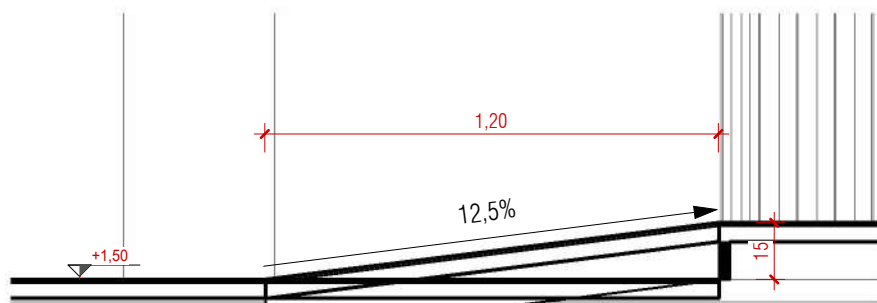
EX08/13

21/06/2024 16:29:43

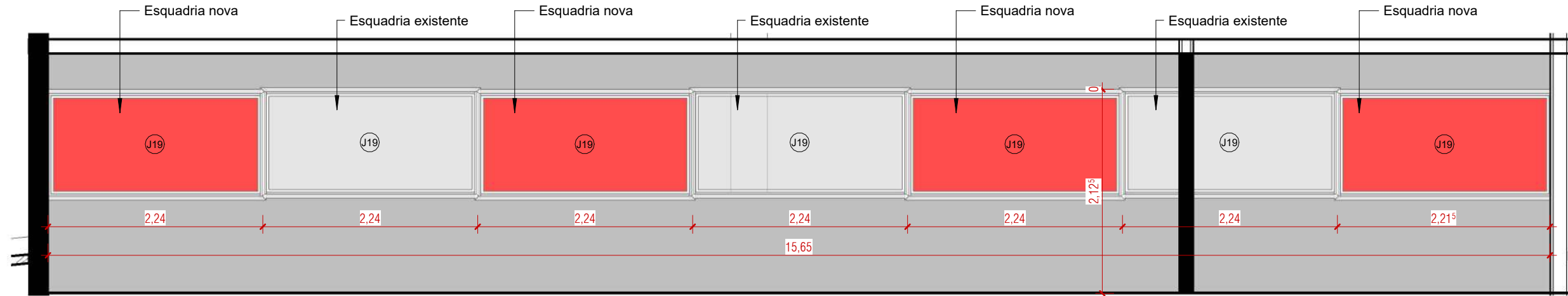
ESCALA INDICADA



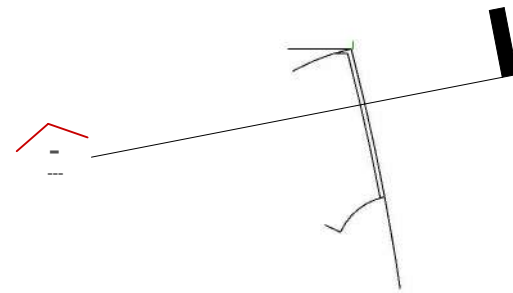
2 Ampliação Auditorio
ESCALA 1 : 20



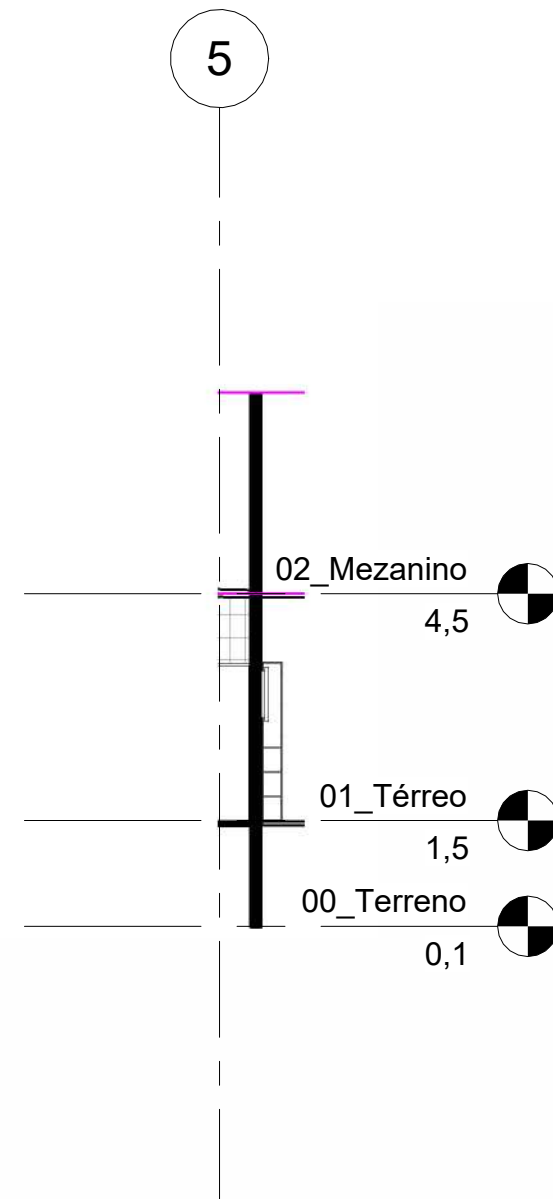
3 Det. Rampa Auditório
ESCALA 1 : 20



1 Det. Janela Mezanino
ESCALA 1 : 50



5 Detalhe 14
ESCALA 1 : 50



4 Corte 13
ESCALA 1 : 100

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
DETALHAMENTOS RAMPA, ESCADA E JANELA MEZANINO

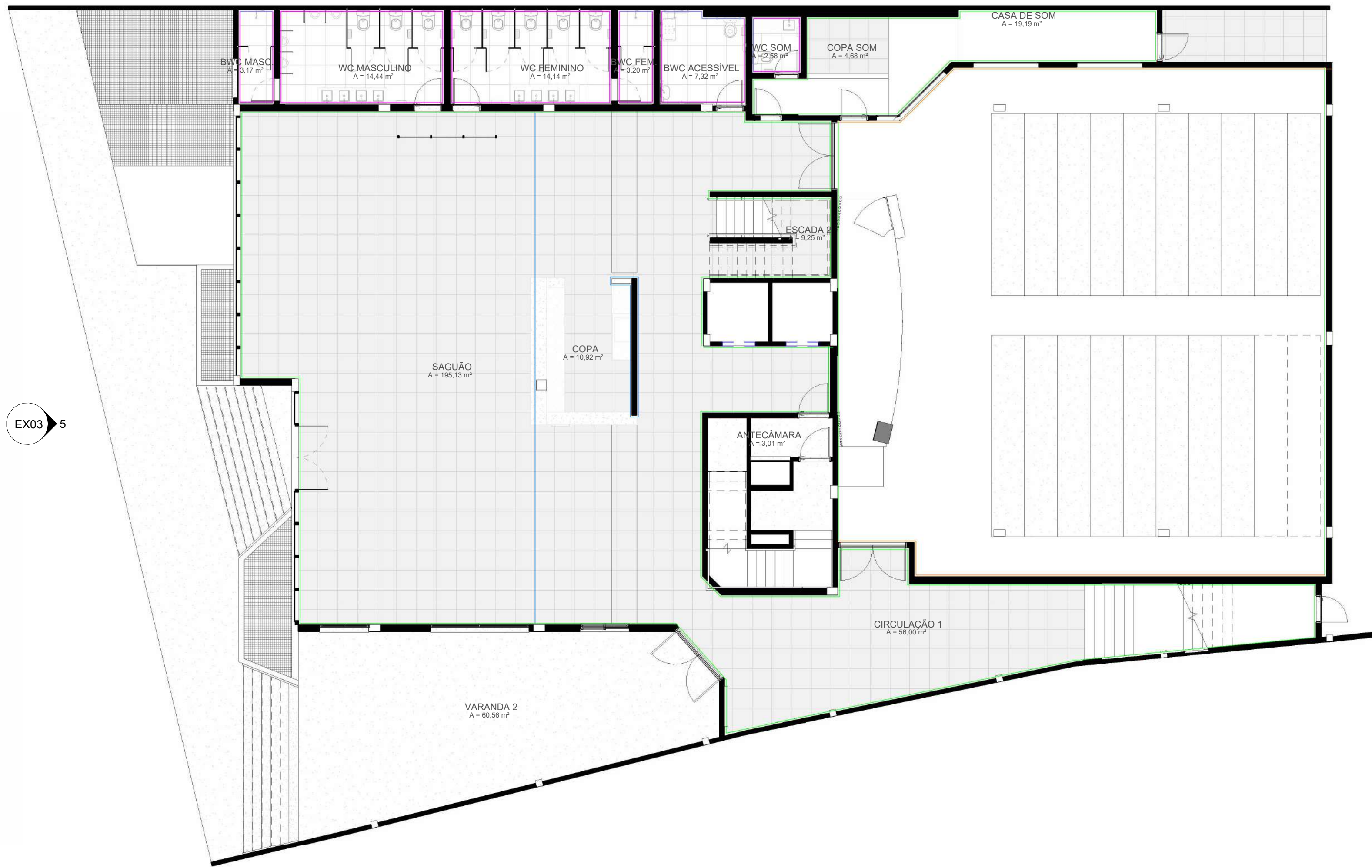
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

EX09/10

21/06/2024 16:29:46 ESCALA INDICADA

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)



1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - TÉRREO
ESCALA 1 : 100



2 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - MEZANINO
ESCALA 1 : 100



4 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - STUDIO
ESCALA 1 : 50



3 Saguão - 3D 3
ESCALA

Legenda - Revestimento parede

ESCALA 1 : 50

- Cerâmica metro white
- Cerâmica metro blue
- Pintura em tinta branca
- Pintura em tinta azul
- Pintura em tinta cinza claro

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

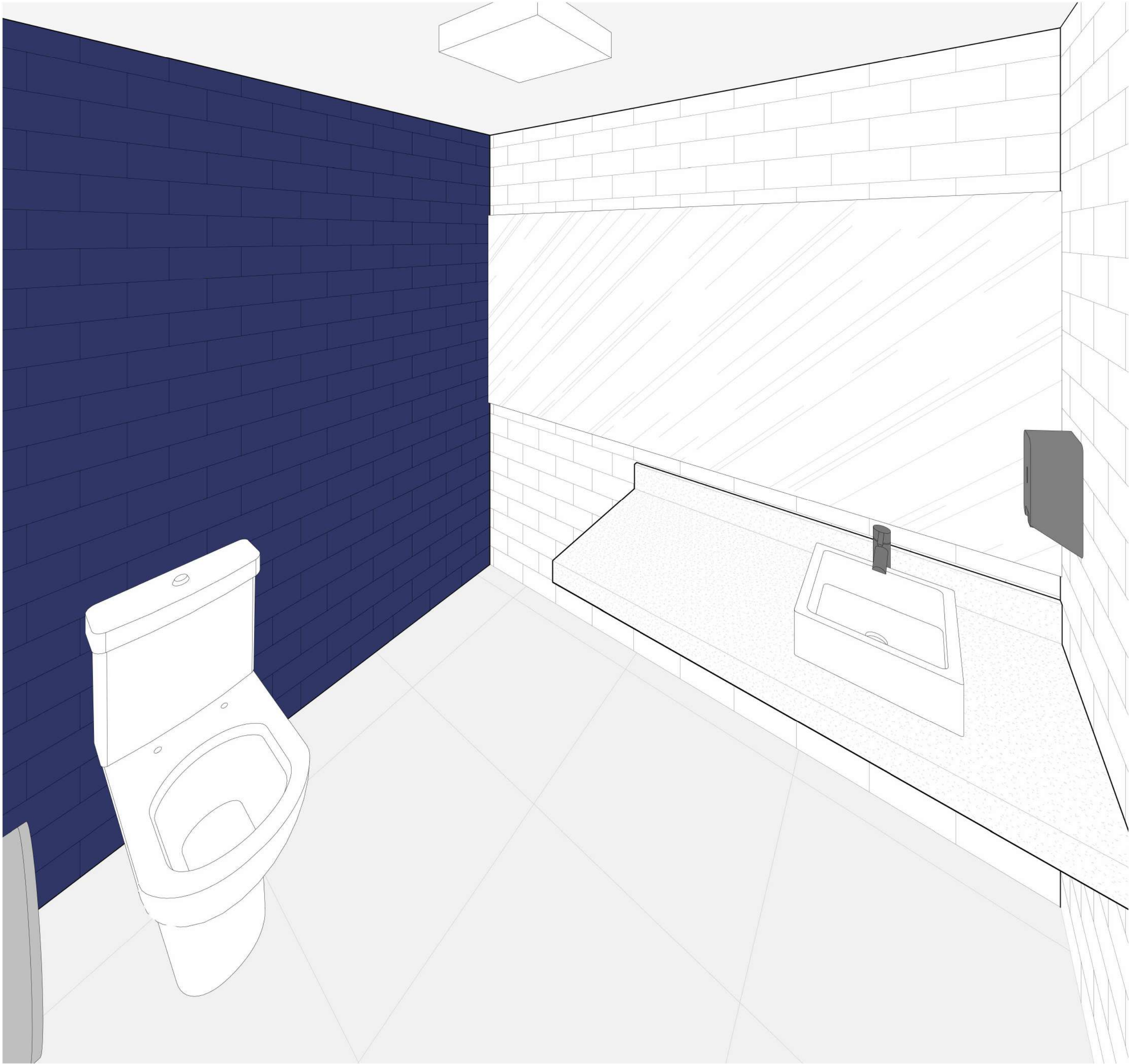
EX10/13

21/06/2024 16:29:55

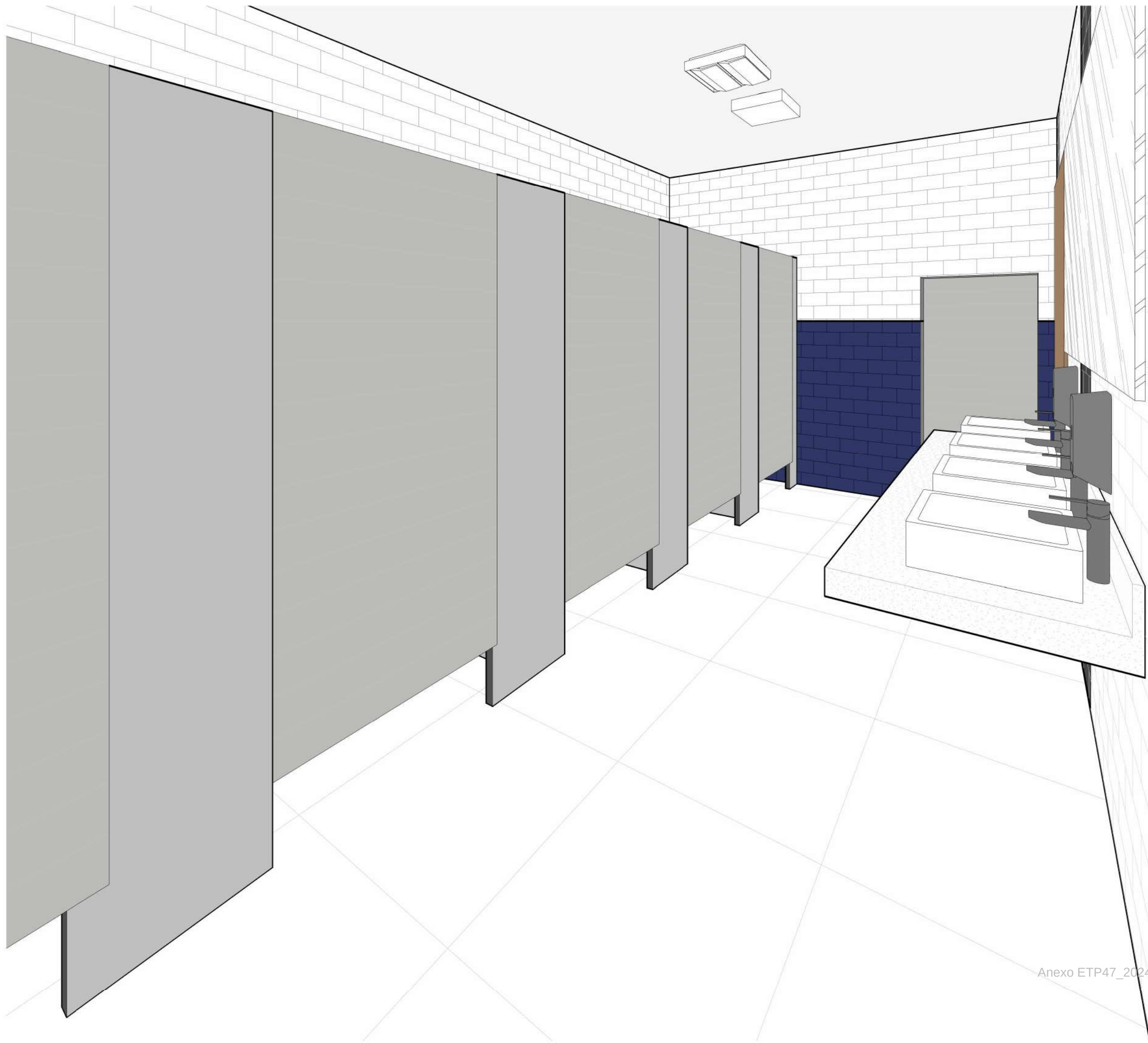
ESCALA INDICADA



1 Auditorio modelo 2 - 3D 1
ESCALA



2 BWC - 3D
ESCALA



3 BWC feminino - 3D
ESCALA

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA

3D

EQUIPE TÉCNICA

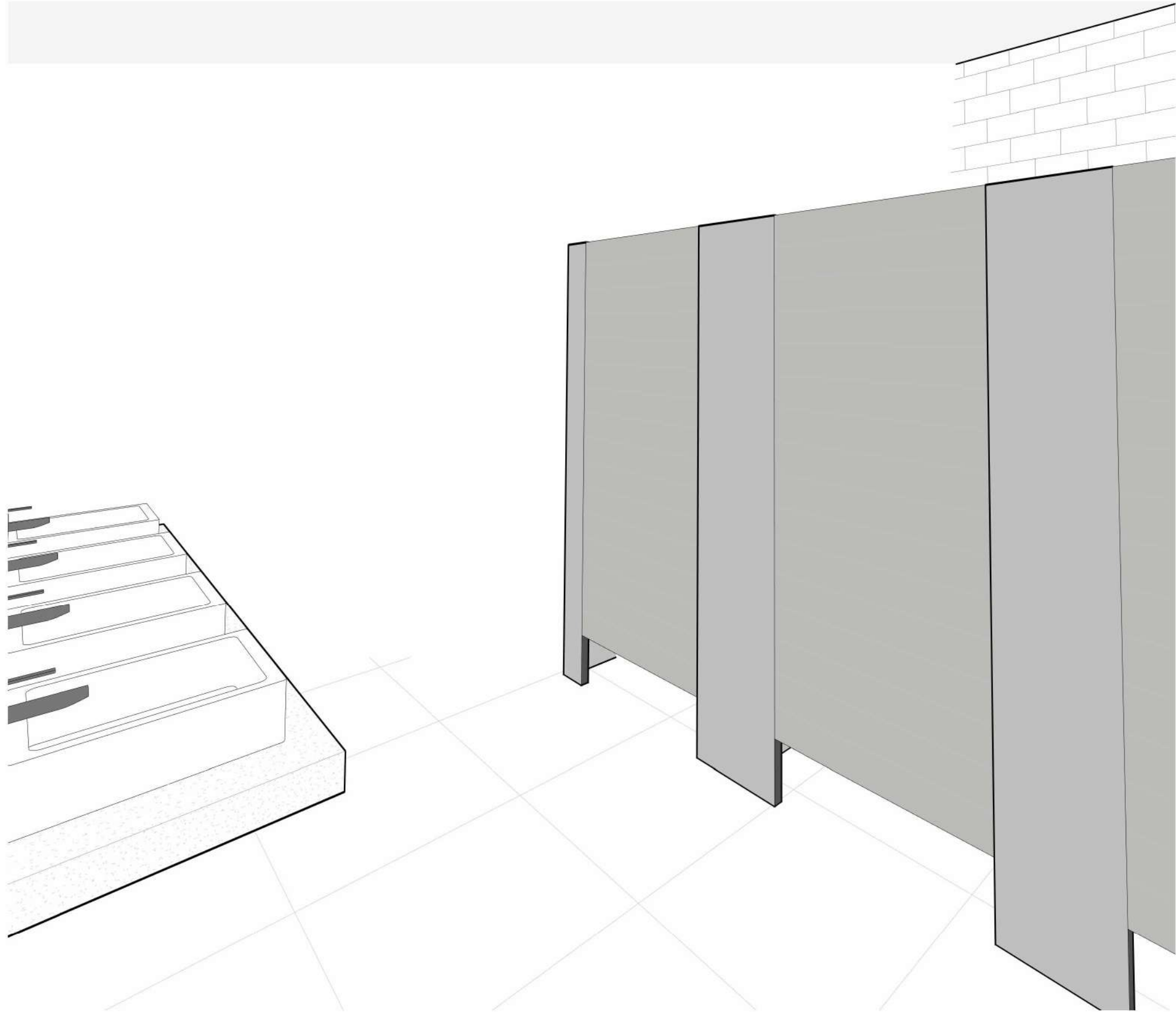
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

EX11/13

21/06/2024 16:30:04

ESCALA INDICADA



1 BWC masculino - 3D
ESCALA



4 STUDIO LAYOUT 3 - 3D 2
ESCALA



5 STUDIO LAYOUT 1 - 3D 1
ESCALA



3 Mezanino - 3D 2
ESCALA



2 WC Acessível - 3D
ESCALA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

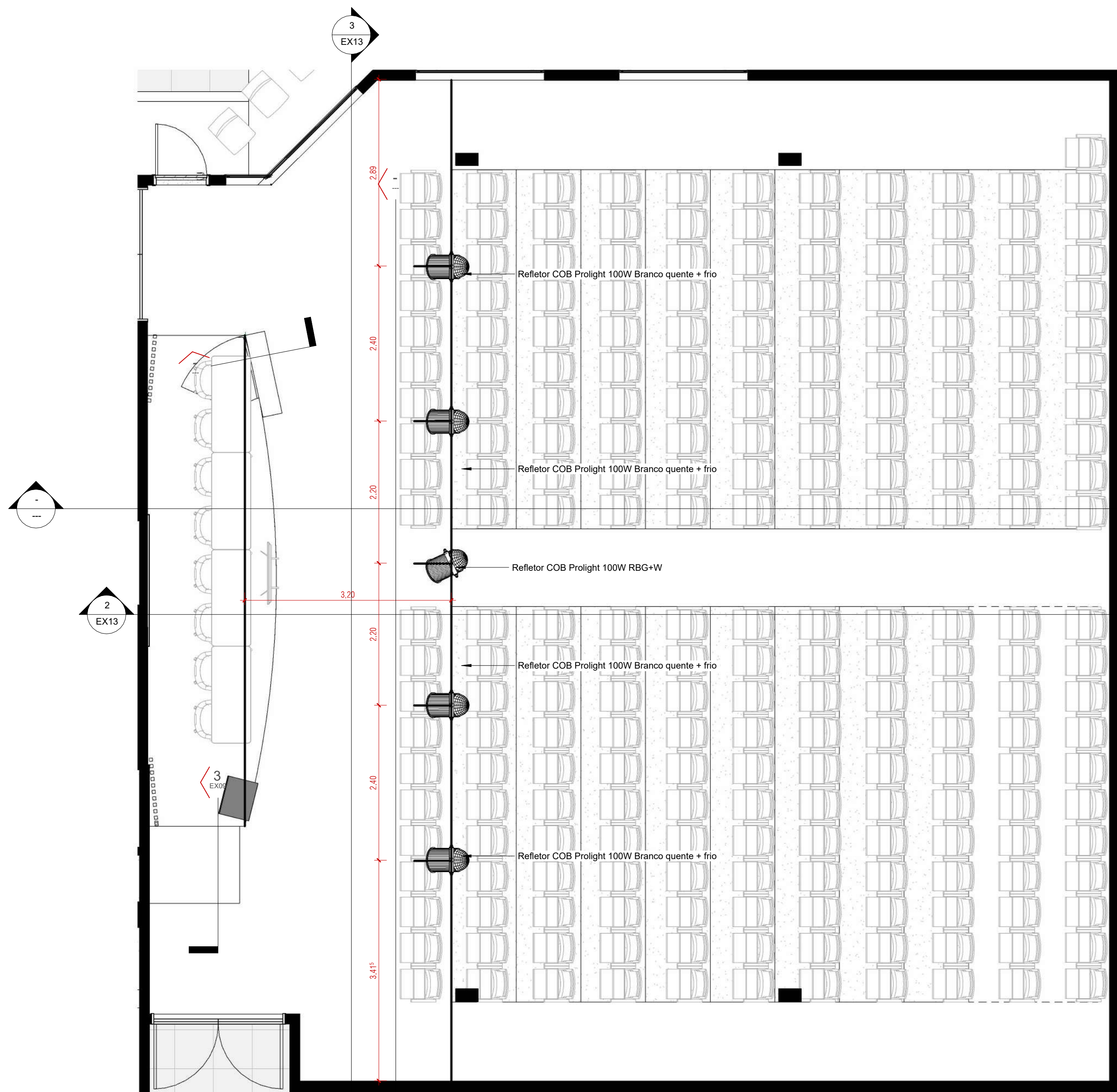
URBE Ateliê de Arquitetura
ateli@urbe@gmail.com

PRANCHA

EX12/13

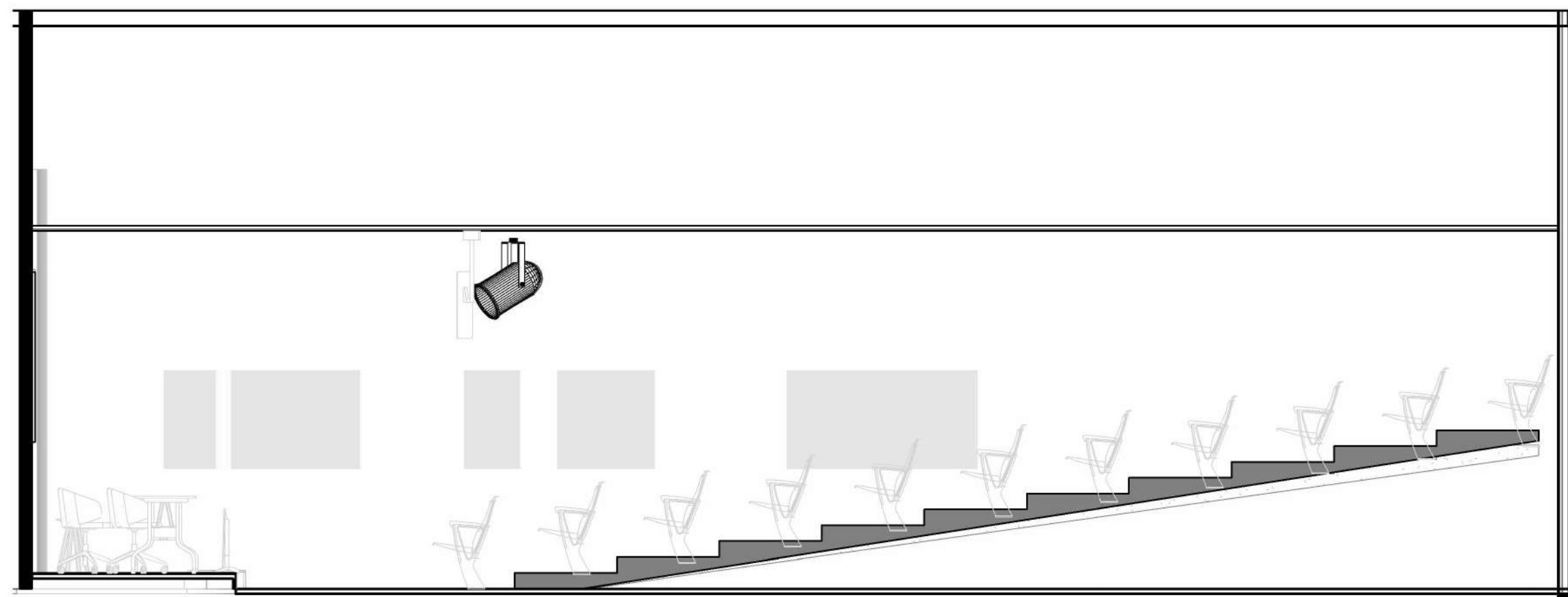
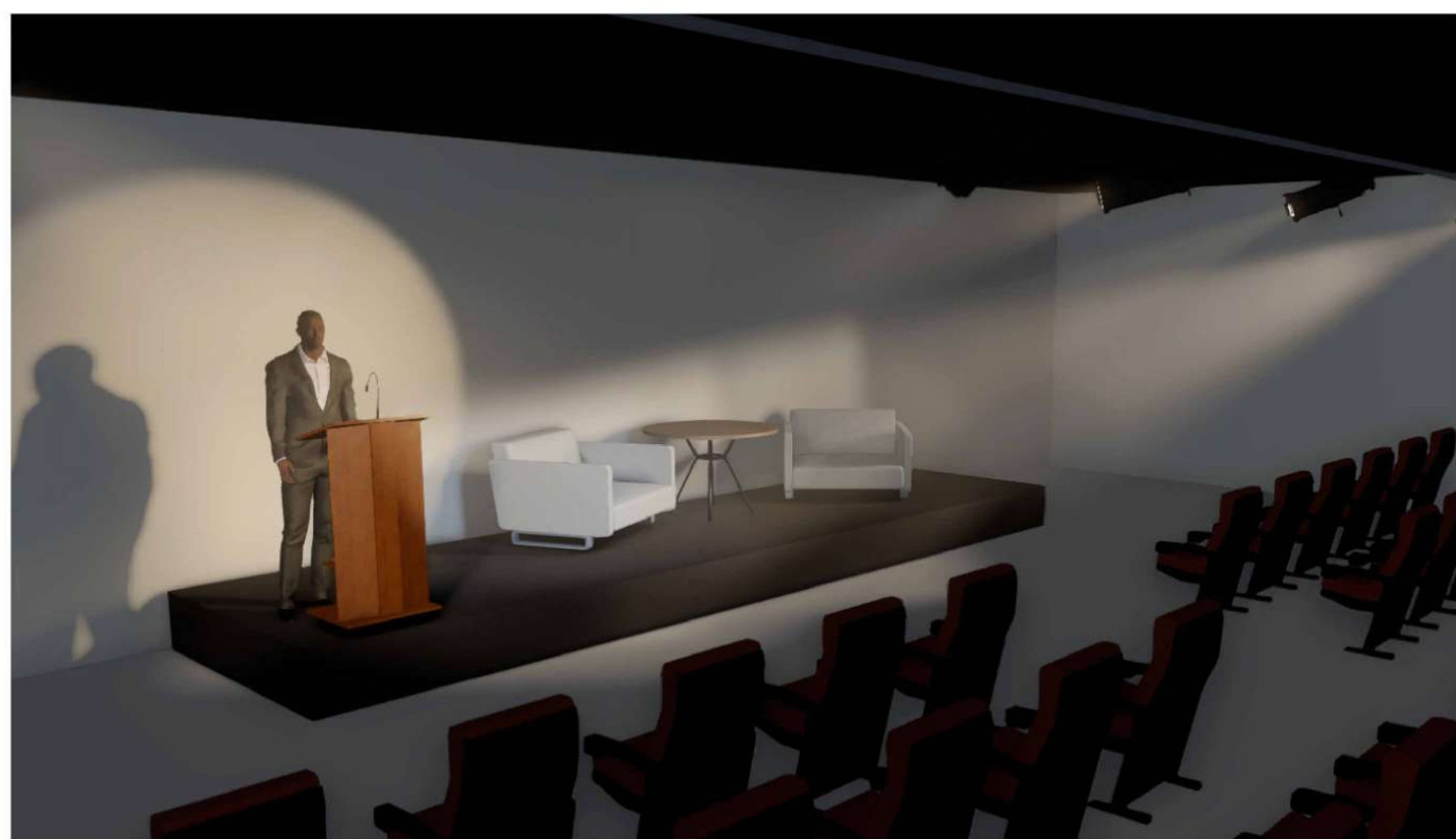
21/06/2024 16:30:15

ESCALA INDICADA



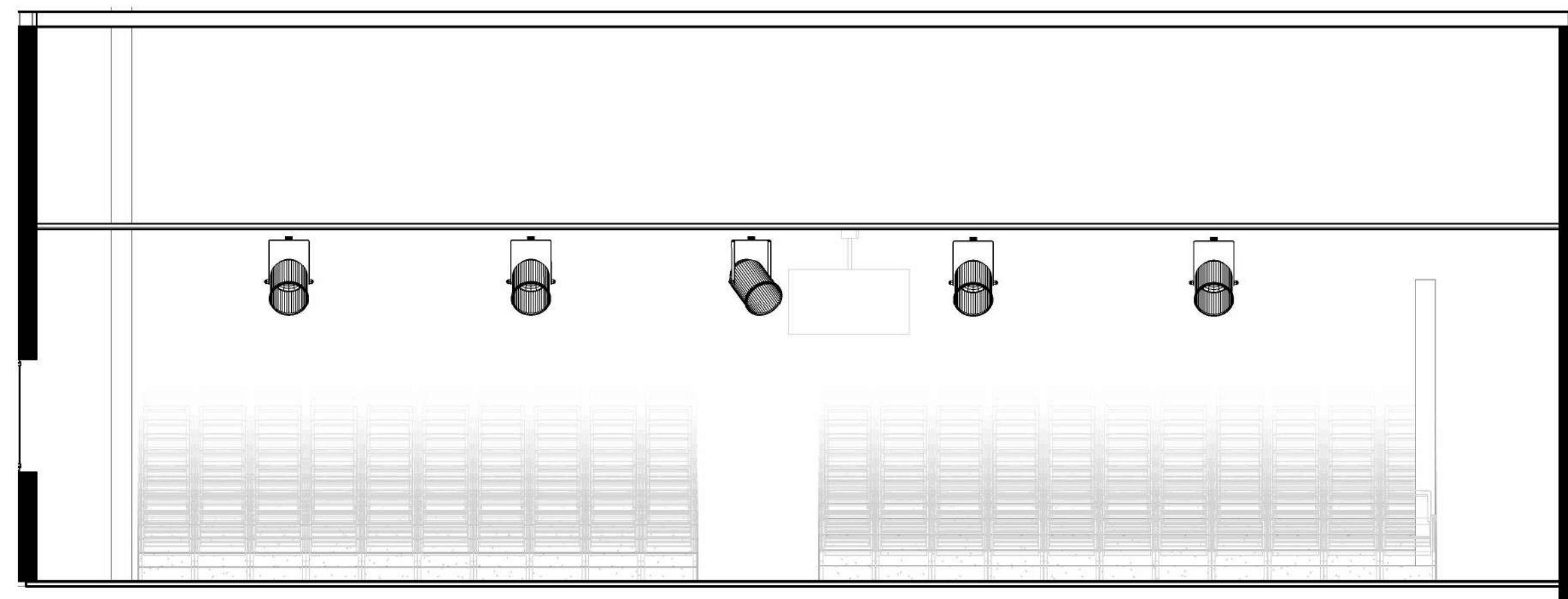
1 PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO

ESCALA 1 : 50



2 CORTE 3

ESCALA 1 : 50



3 CORTE 4

ESCALA 1 : 50

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateli@urbe@gmail.com

PRANCHA

EX13/13

21/06/2024 16:30:21

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. OBJETO.....	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO.....	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)	5
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)	5
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)	6
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)	6
4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)	7
4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)	7
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)	8
4.8. PÚLPITO (SM04)	9
4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)	10
5. MATERIAIS.....	10
5.1. MDF.....	10
5.1.1. MDF branco.....	10
5.1.2. MDF azul marinho	10
6. FERRAGENS.....	11
6.1. DOBRADIÇAS	11

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MARCENARIA SOB MEDIDA da sede na sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC-SC para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

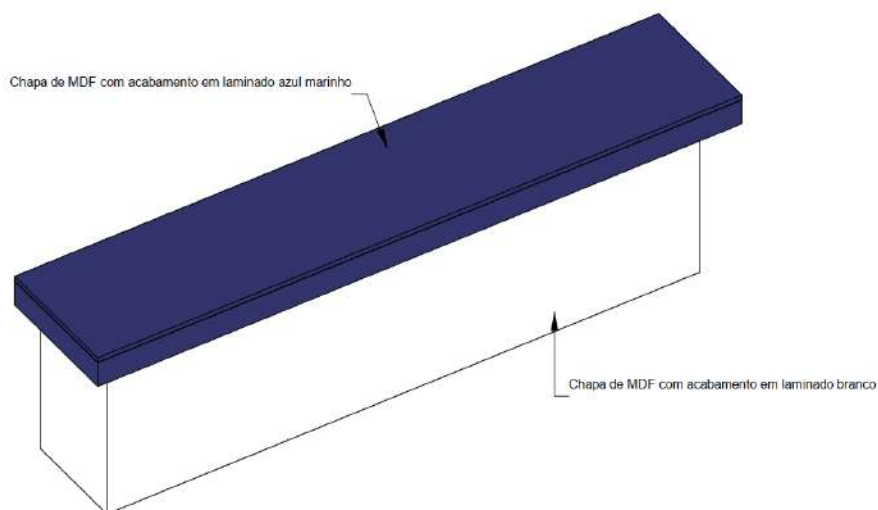
3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

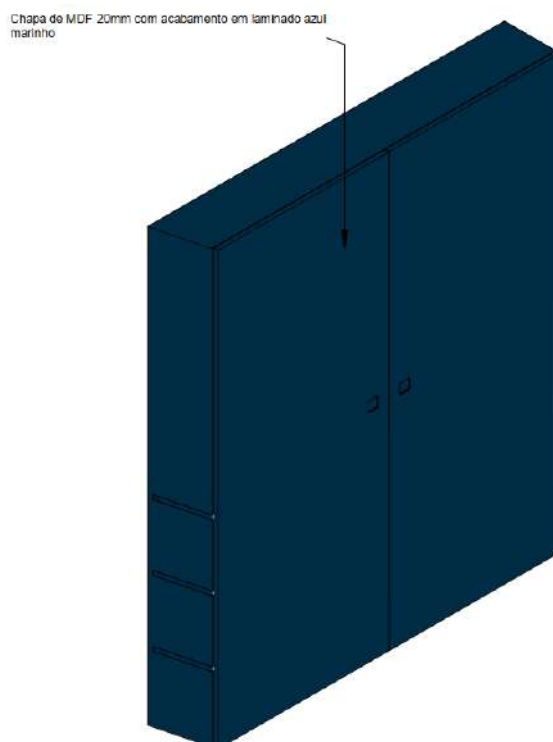
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)

Mesa de atendimento com tampo e laterais em tampo em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As laterais e fundo em MDF 20mm com laminado na cor branca. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



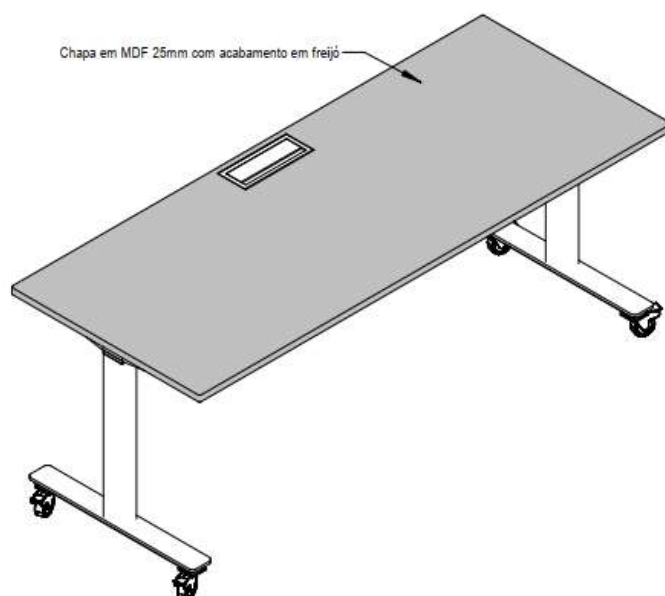
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)

Armário para credenciamento com laterais, fundo e portas em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. Portas com puxador em cava. As medidas e demais medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



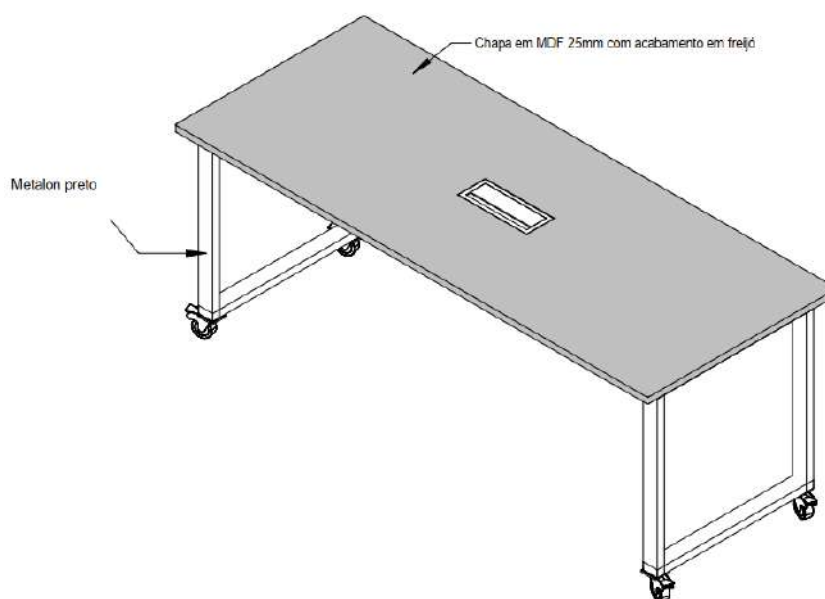
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



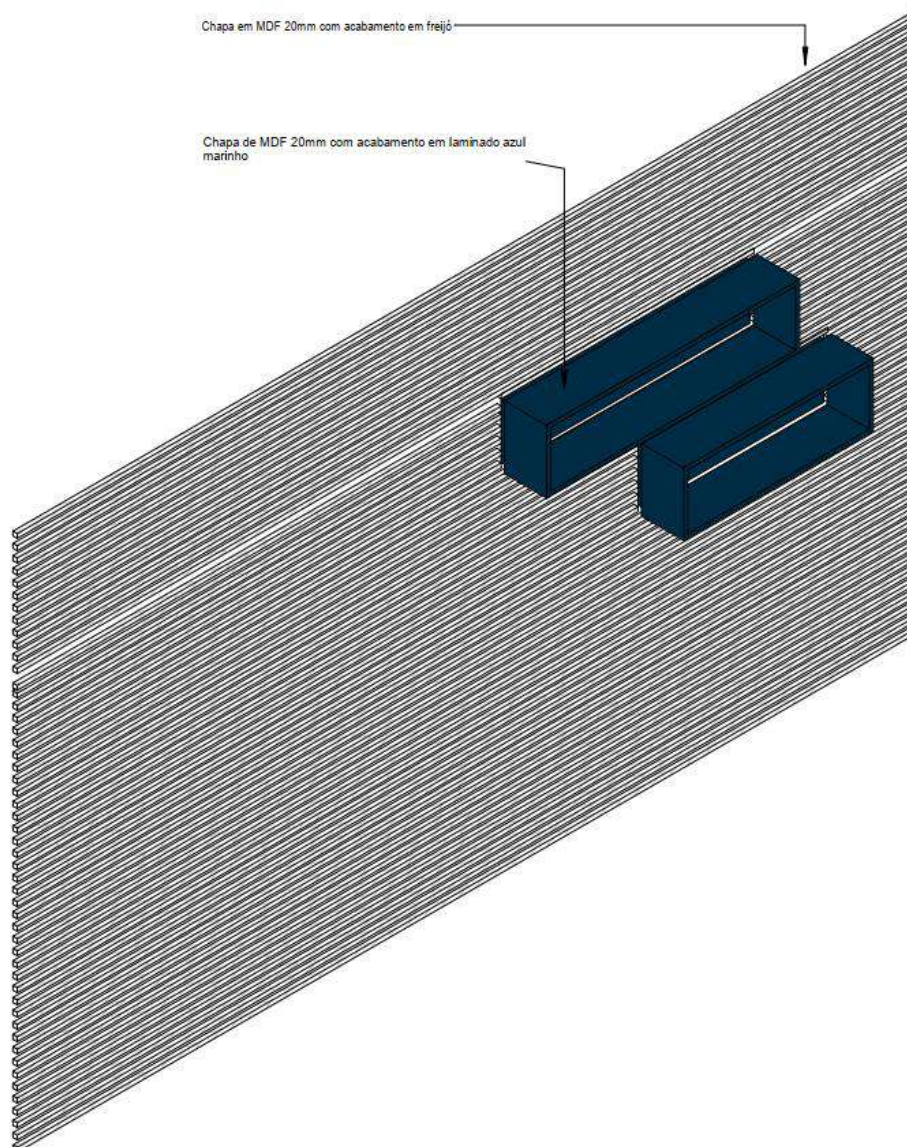
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)

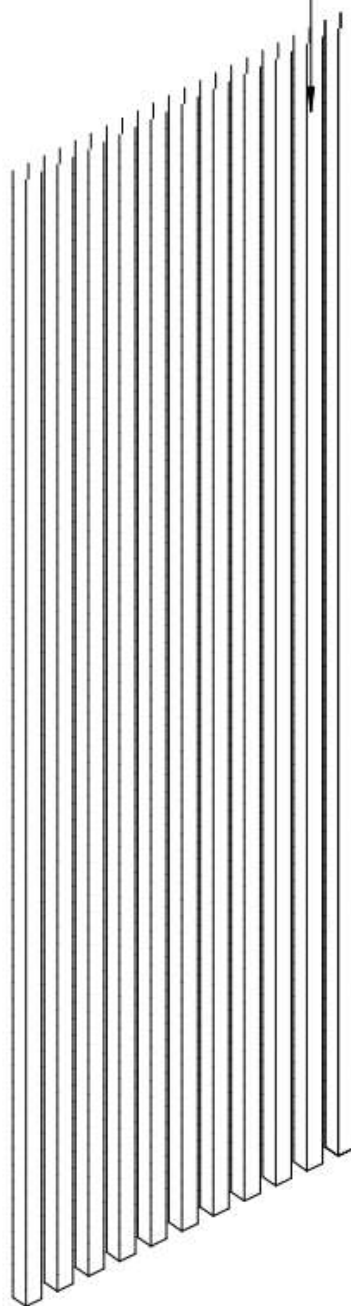
Painel ripado com nicho, fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó e dois nichos em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)

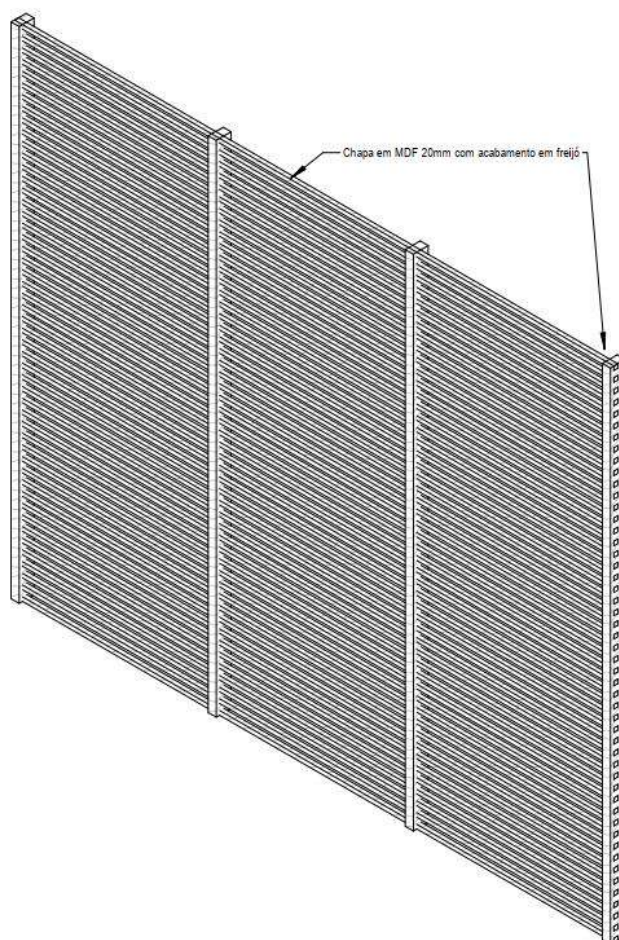
Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.

Chapa em MDF 20mm com acabamento em freijó



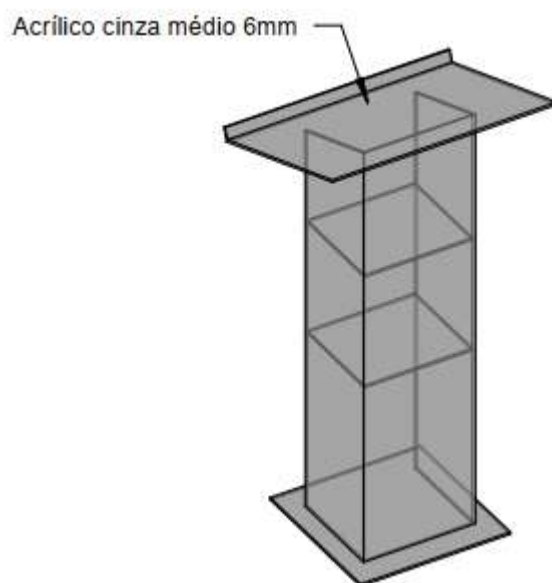
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)

Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



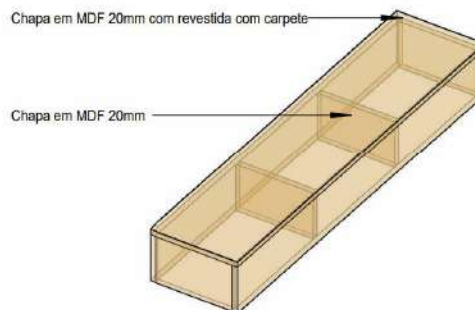
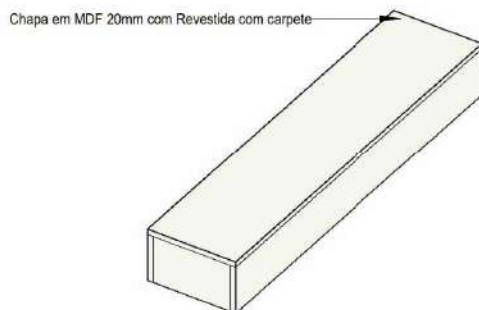
4.8. PÚLPITO (SM04)

Púlpito com tampo e laterais em acrílico cinza médio 6mm. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)

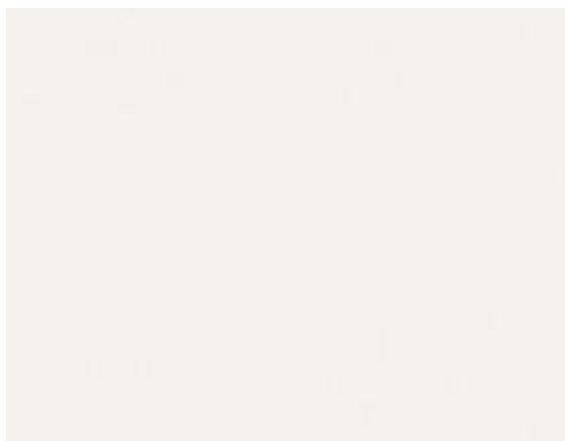
Degrau isolado móvel com estrutura de MDF 20mm revestido externamente com carpete idêntico ao aplicado no auditório. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



5. MATERIAIS

5.1. MDF

5.1.1. MDF branco



5.1.2. MDF azul marinho



2.1.3 MDF freijó



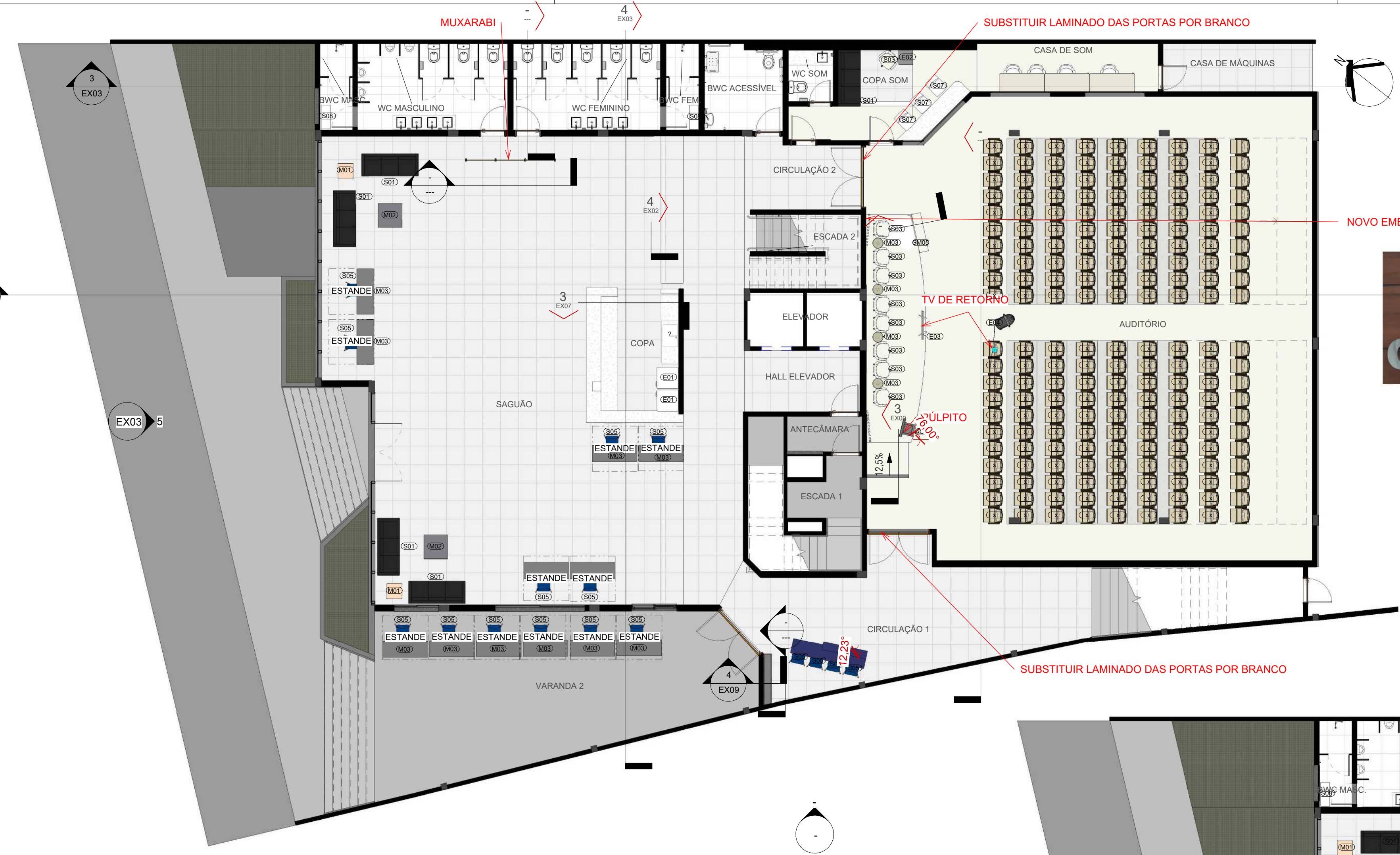
6. FERRAGENS

6.1. DOBRADIÇAS

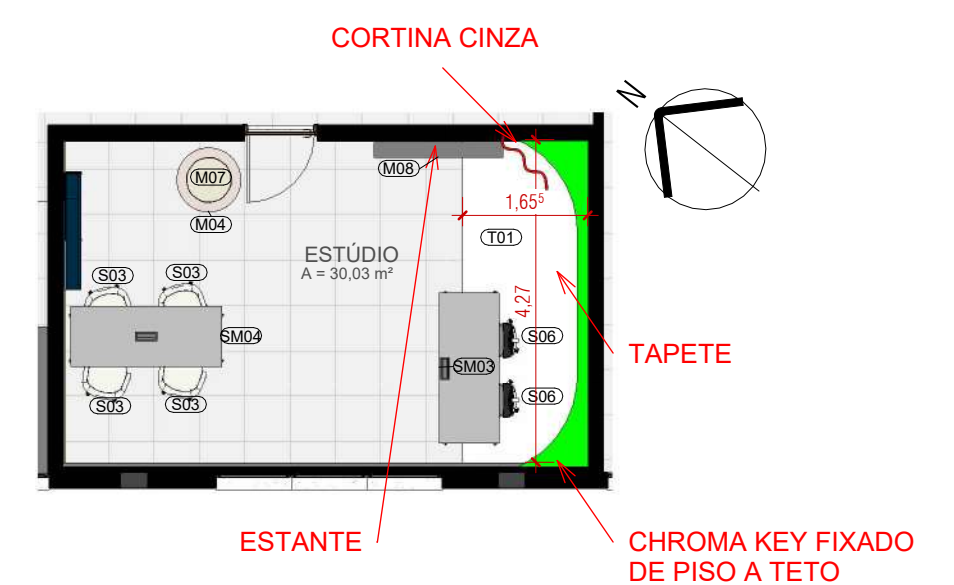
Dobradiça Caneco 35mm x 11,5mm estampada em Aço Zincado, regulagem de altura do braço com fenda combinada que permite a utilização de chave de fenda e/ou phillips. Com sistema para fixação do braço no calço



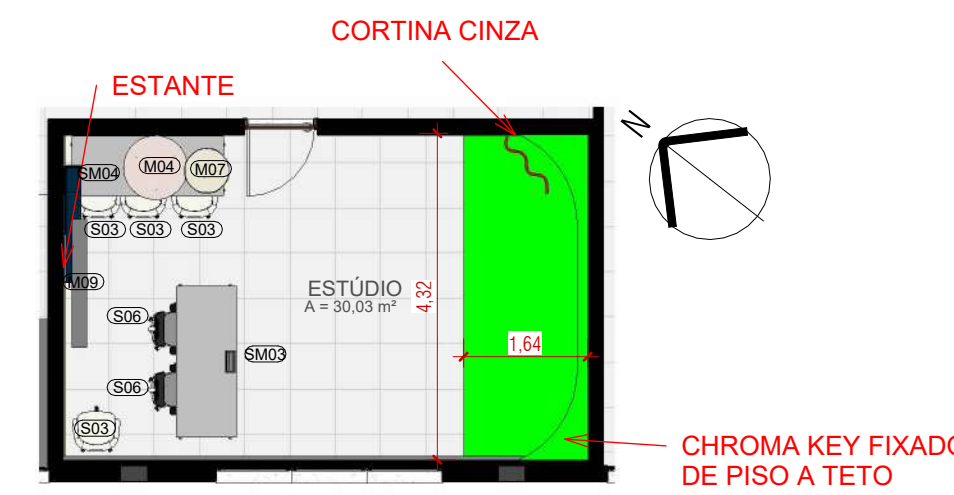
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



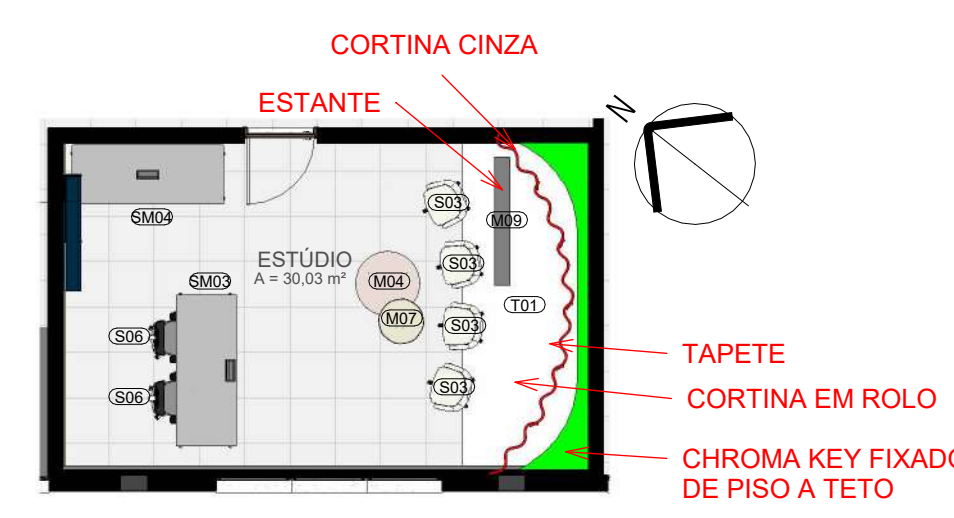
1 **TÉRREO - LAYOUT 01**
ESCALA 1: 100



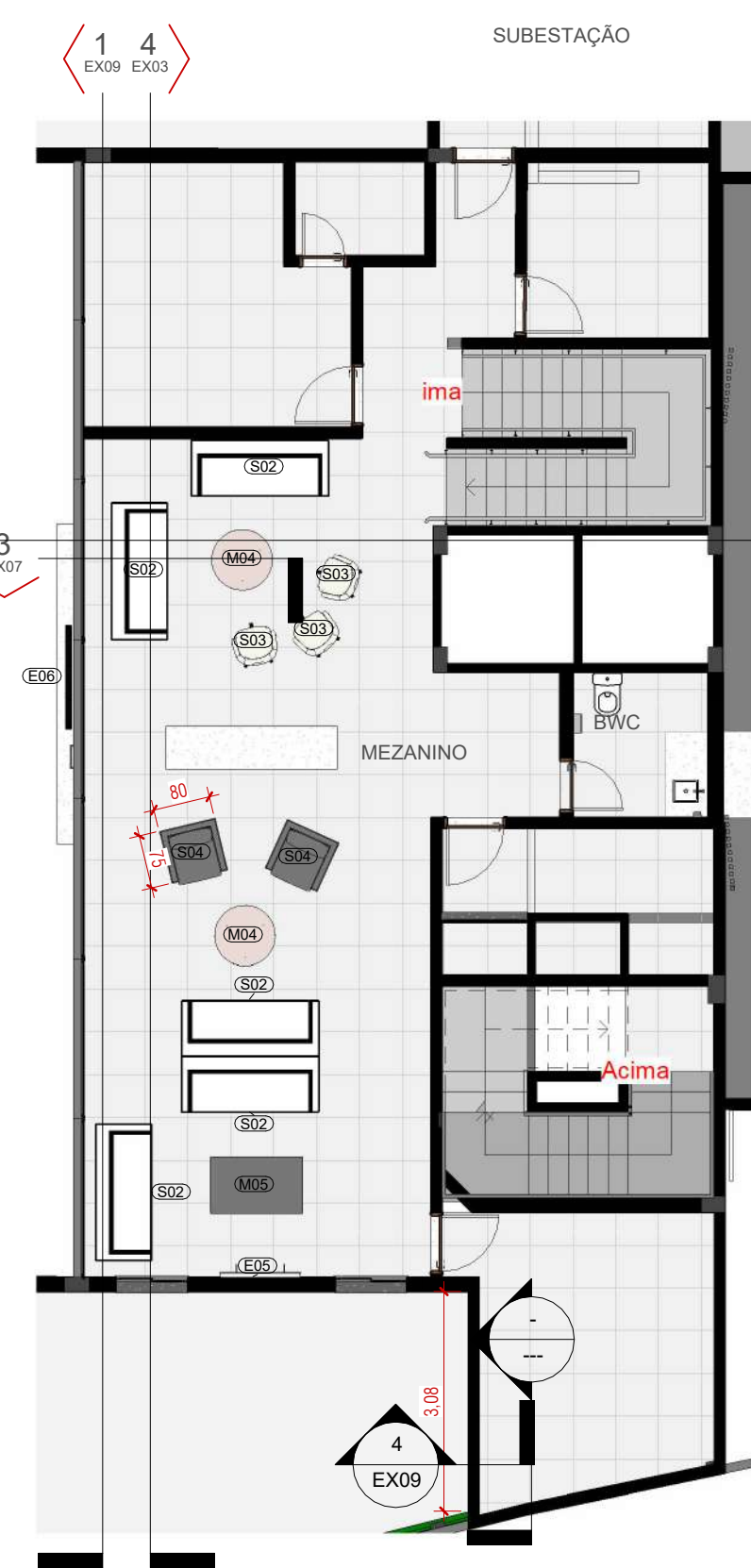
3 **STUDIO - PLANTA LAYOUT 01**
ESCALA 1: 100



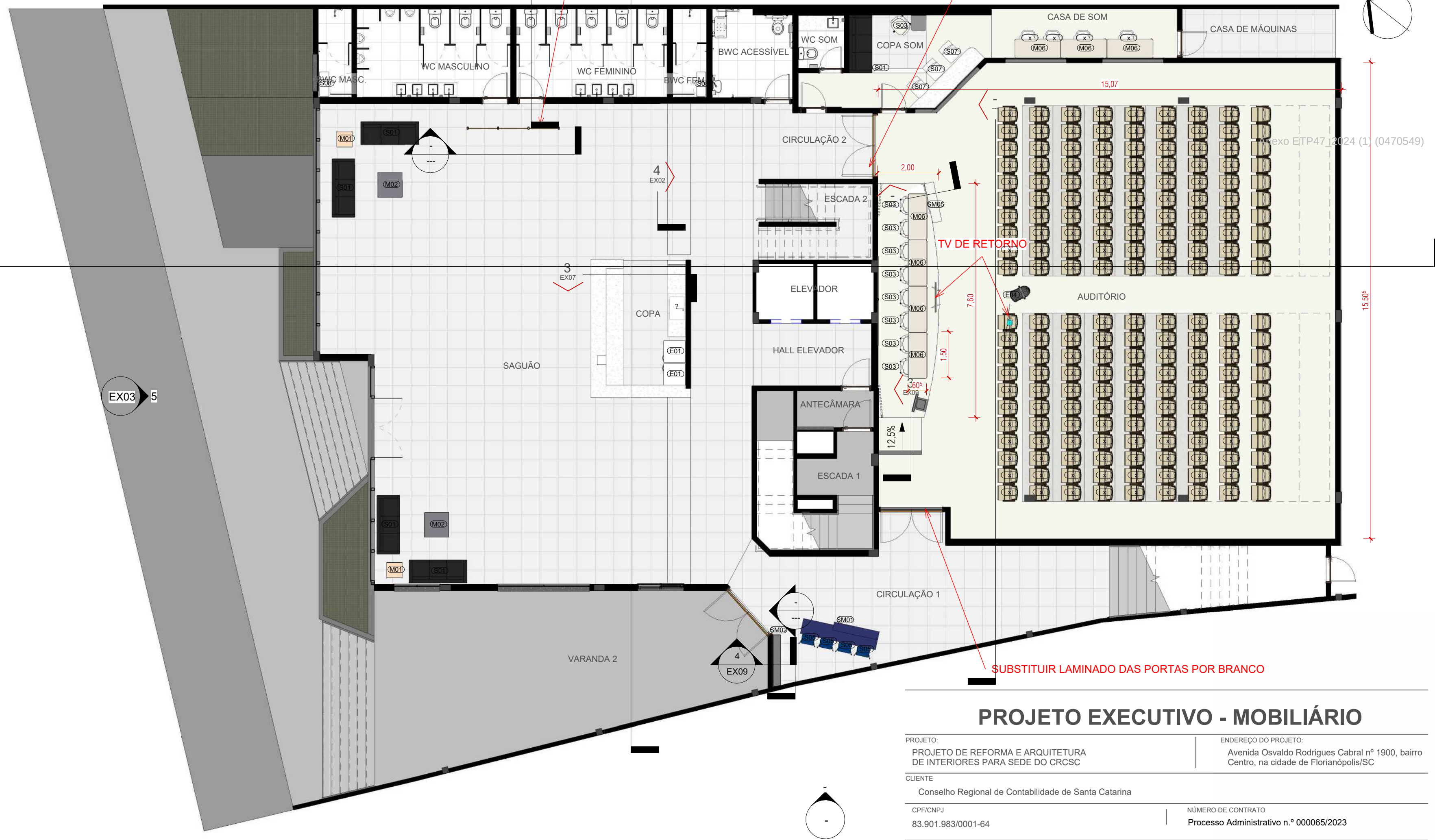
4 **STUDIO - PLANTA LAYOUT 02**
ESCALA 1: 100



5 **STUDIO - PLANTA LAYOUT 03**
ESCALA 1: 100



6 **Mezanino - Layout**
ESCALA 1: 100



2 **TÉRREO - LAYOUT 02**
ESCALA 1: 100

Tabela de sistema de mobiliário	
Cód.	Descrição
AC01	Púlpito em acrílico
SM01	Mesa de credenciamento (0,50x2,50m)
SM02	Armário credenciamento (0,25x1,70x2,10m)
SM03	Mesa de gravação (0,80x2,00cm)
SM04	Mesa de podcast (0,80x2,00cm)
SM05	Degrau isolado móvel (0,50x1,30m)

Tabela de mobiliário	
Cód	Descrição
E01	Refrigerador combinado Frost-Free (400 a 450 litros)
E02	Frigobar
E03	TV 40" + Suporte Tv De Chao Palco com rodinhas
E04	TV 50" + suporte em teto articulado
E05	TV 50" + suporte parede articulado
E06	TV 65" + suporte parede articulado
M01	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 50x50x50cm
M02	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 80x80cm
M03	Mesa de estande
M04	Mesa de centro madeira redonda 0,85x0,50m (diâmetro x altura)
M05	Mesa de vidro retangular 1,30x0,80x0,35m (LxPxH)
M06	Mesa dobrável 1,50x0,60m
M07	Mesa de centro madeira redonda 0,60x0,50m (diâmetro x altura)
M08	Estante em madeira e metalon 1,70x0,50(LxP)
M09	Estante em madeira e metalon
S01	Sofá três lugares em tecido cinza médio, 190x75cm
S02	Sofá 3 lugares
S03	Cadeira estofada já orgada
S04	Poltrom estofada 0,80x0,60m
S05	Cadeira fixa para credenciamento
S06	Cadeira com rodizio com encosto para cabeça e braço
S07	Cadeira com rodizio sem encosto para cabeça e braço
S08	Banco vestiário (0,80x0,30m)
T01	Tapete cinza médio 4,30x1,65m

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

URBE

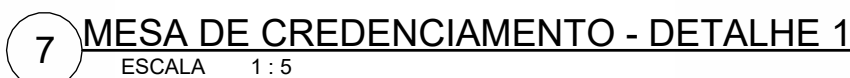
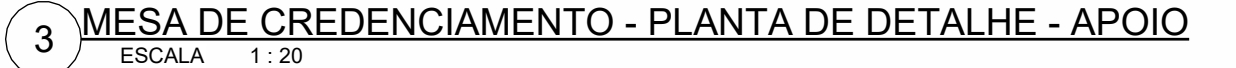
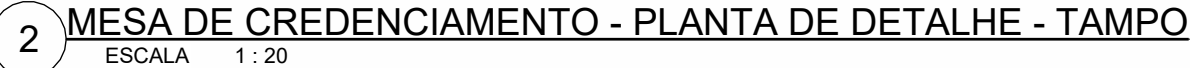
ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
TÉRREO - PLANTA LAYOUT

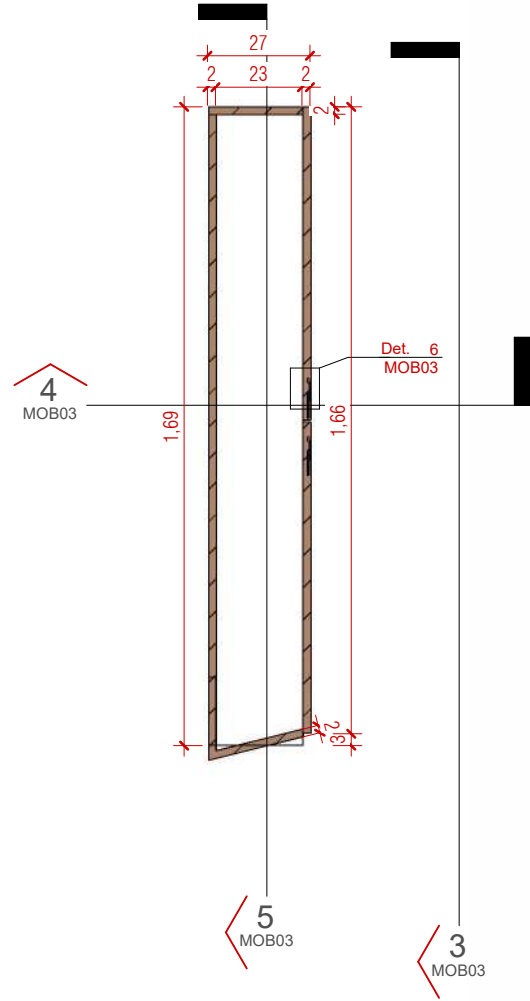
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA
MOB01/13

21/06/2024 16:03:43
ESCALA INDICADA

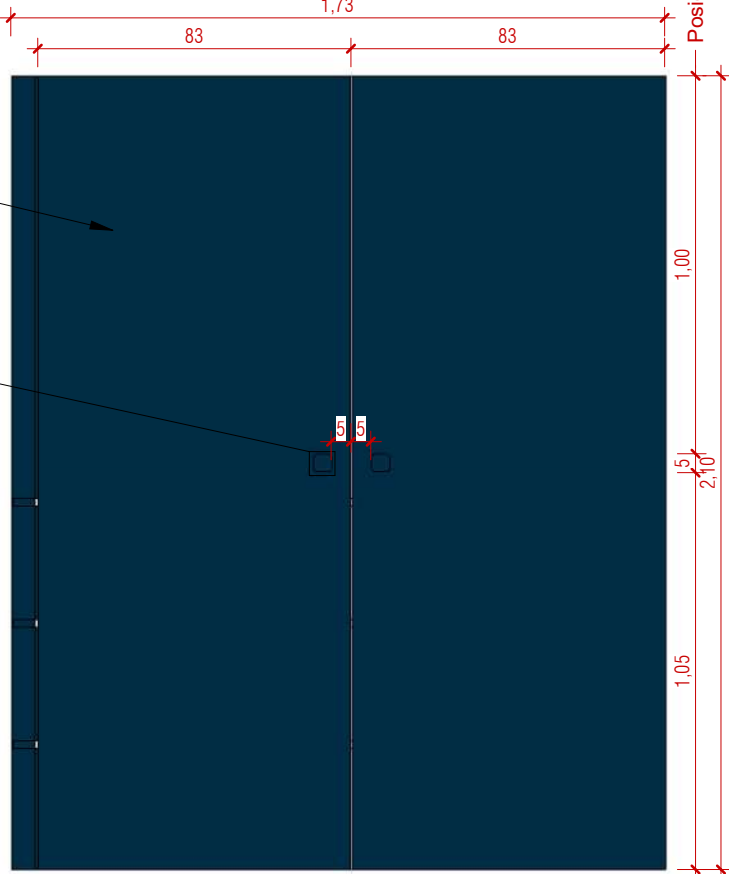


Chapa de MDF 20mm com acabamento em laminado azul marinho

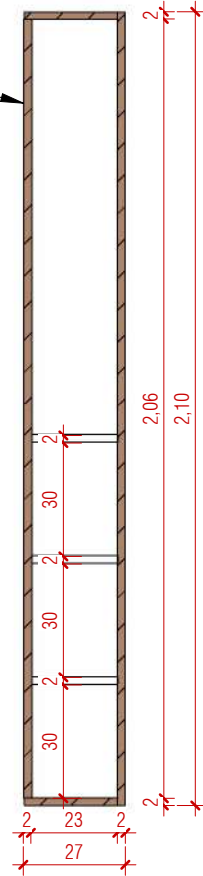


Chapa de MDF 20mm com acabamento em laminado azul marinho

Det. 7 MOB03



Chapa de MDF 20mm com acabamento em laminado azul marinho



1 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - ORTOGONAL 3D

ESCALA

2 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE

ESCALA 1 : 20

3 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - ELEVÇÃO FRONTAL

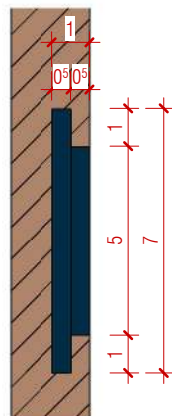
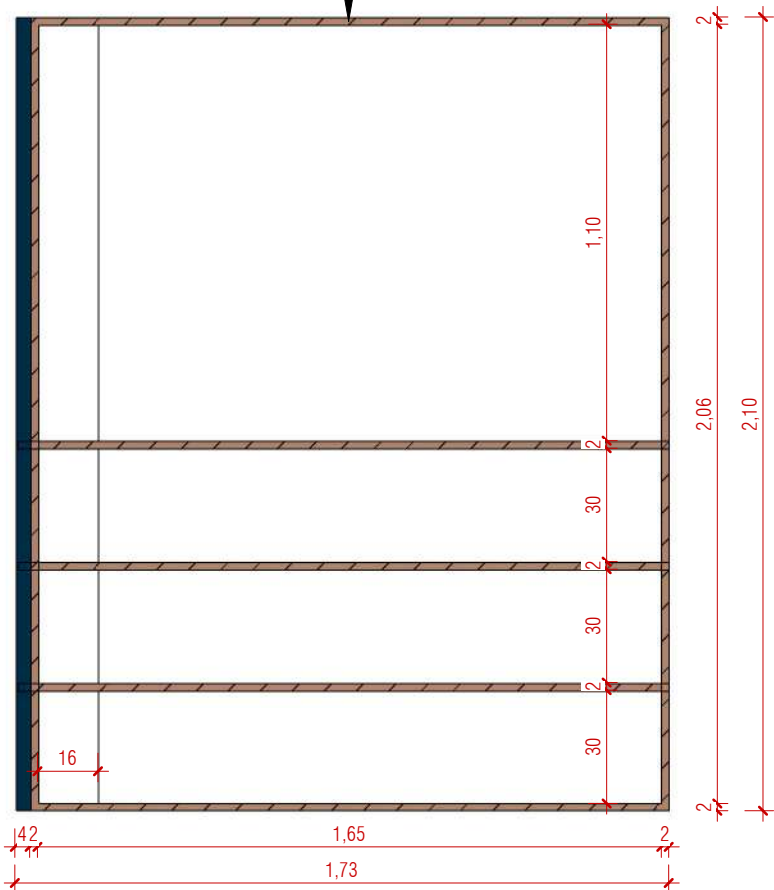
ESCALA 1 : 20

4 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1

ESCALA 1 : 20

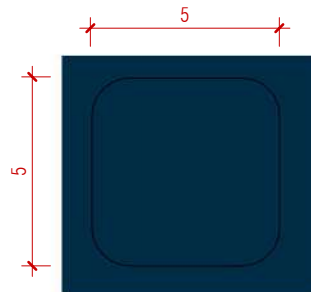
Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)

Chapa de MDF 20mm com acabamento em laminado azul marinho



6 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 1

ESCALA 1 : 2



5 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - CORTE 2

ESCALA 1 : 20

7 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 2

ESCALA 1 : 2

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO:

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ

83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA

Armário de credenciamento - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

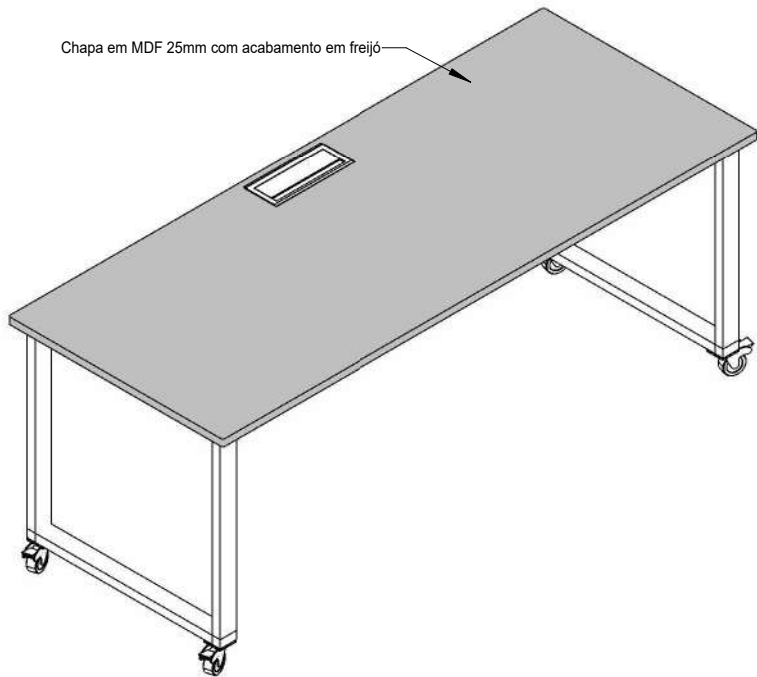
MOB03/10



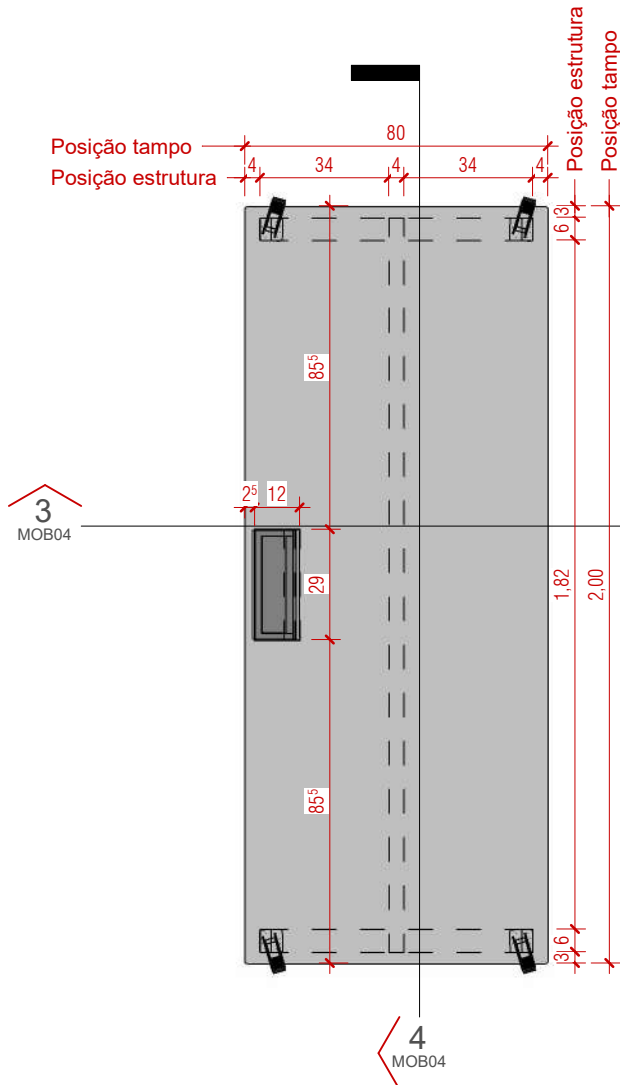
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:03:49

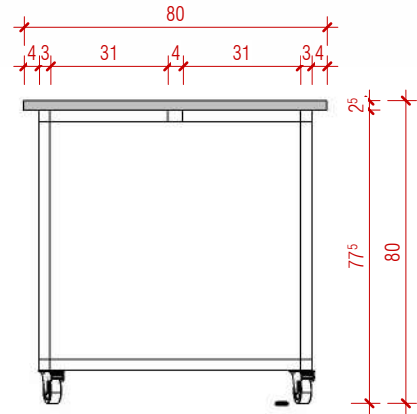
ESCALA INDICADA



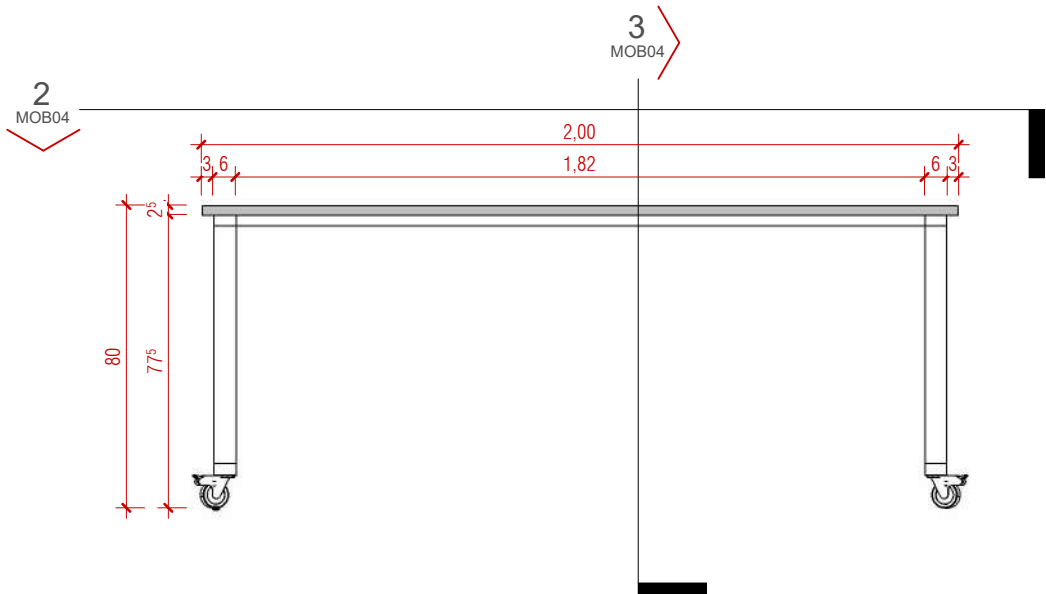
1 MESA DE GRAVAÇÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



2 MESA DE GRAVAÇÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



3 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de gravação - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

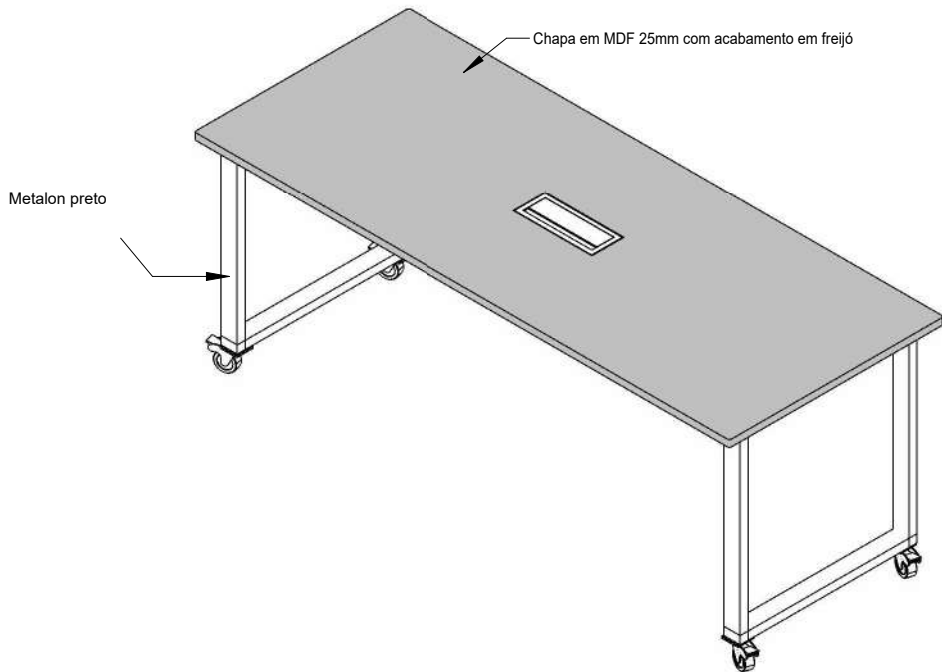
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

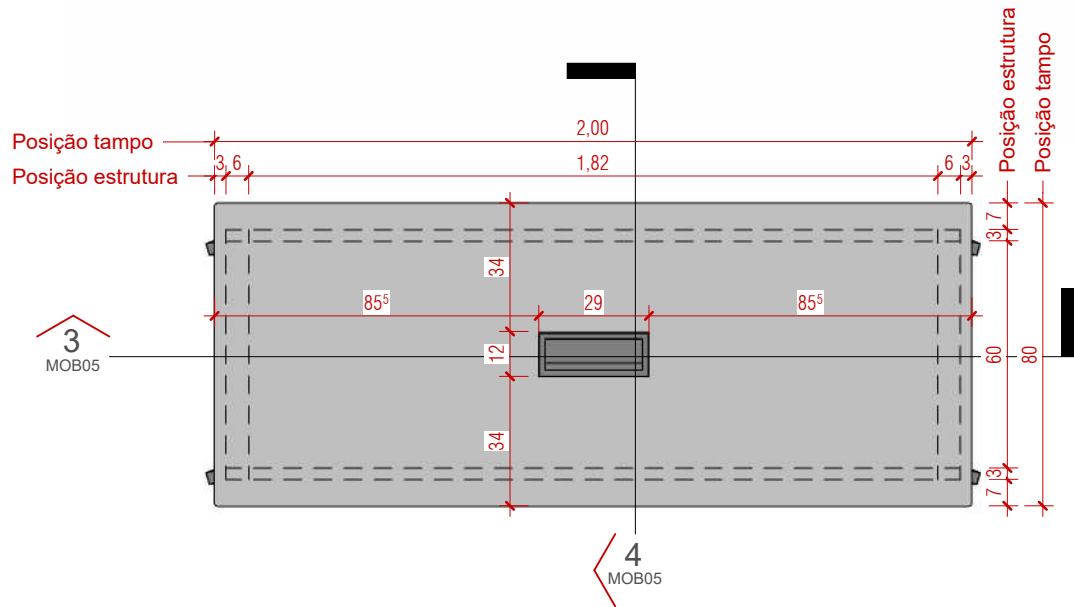
MOB04 /10

21/06/2024 16:03:52

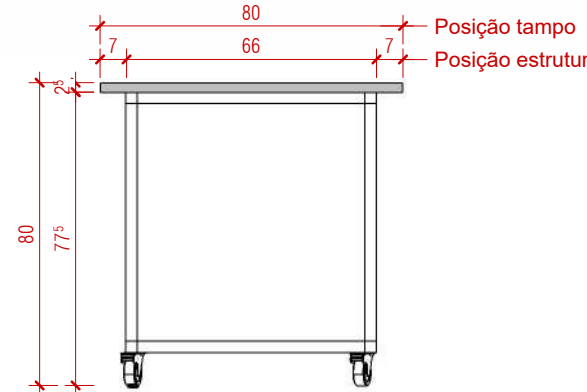
ESCALA INDICADA



1 MESA DE PODCAST - ORTOGONAL 3D
ESCALA

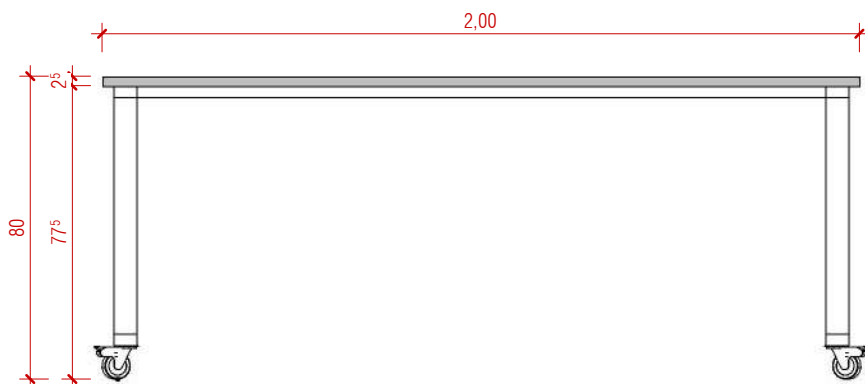


2 MESA DE PODCAST - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE PODCAST - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)



3 MESA DE PODCAST - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de podcast - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

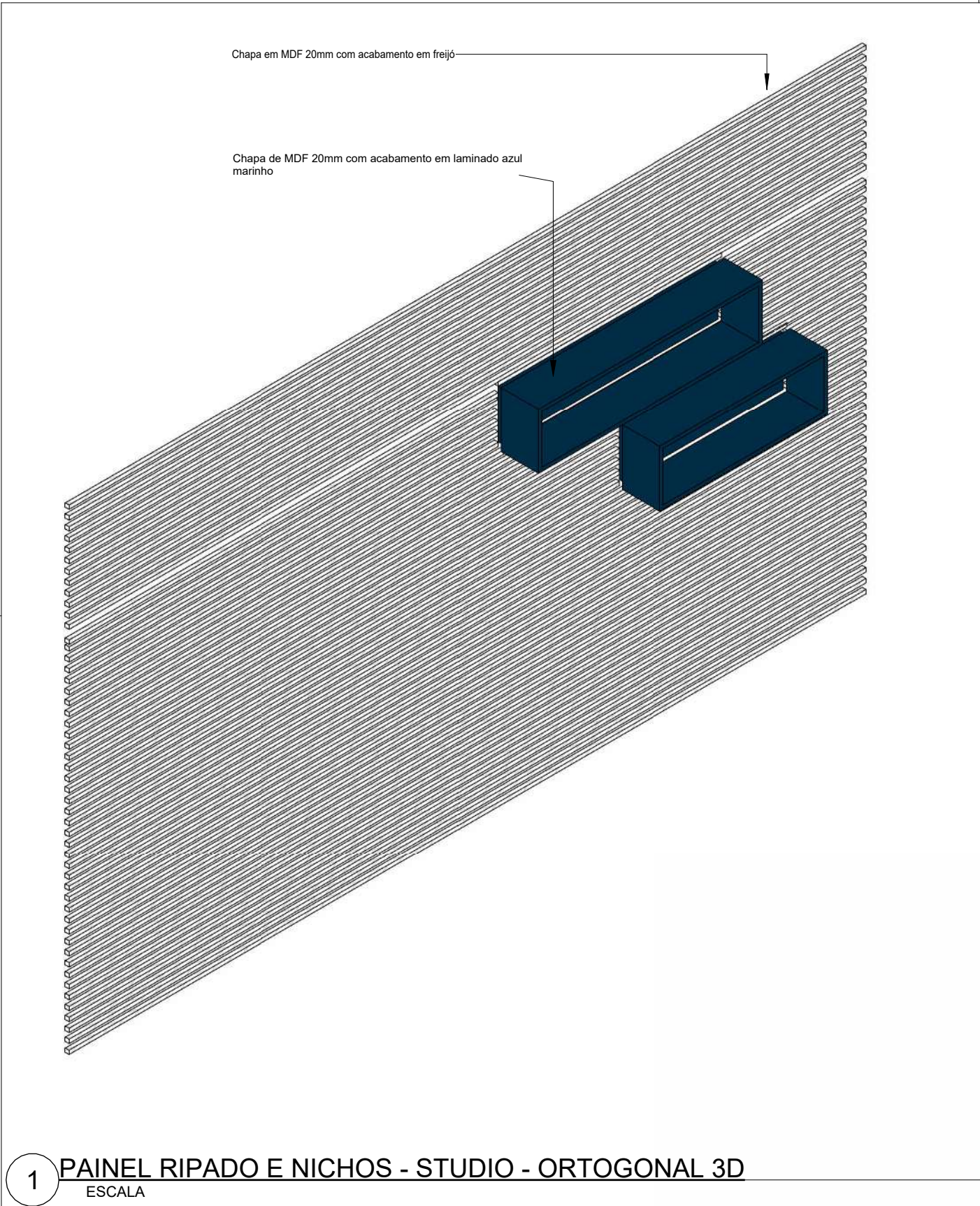
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

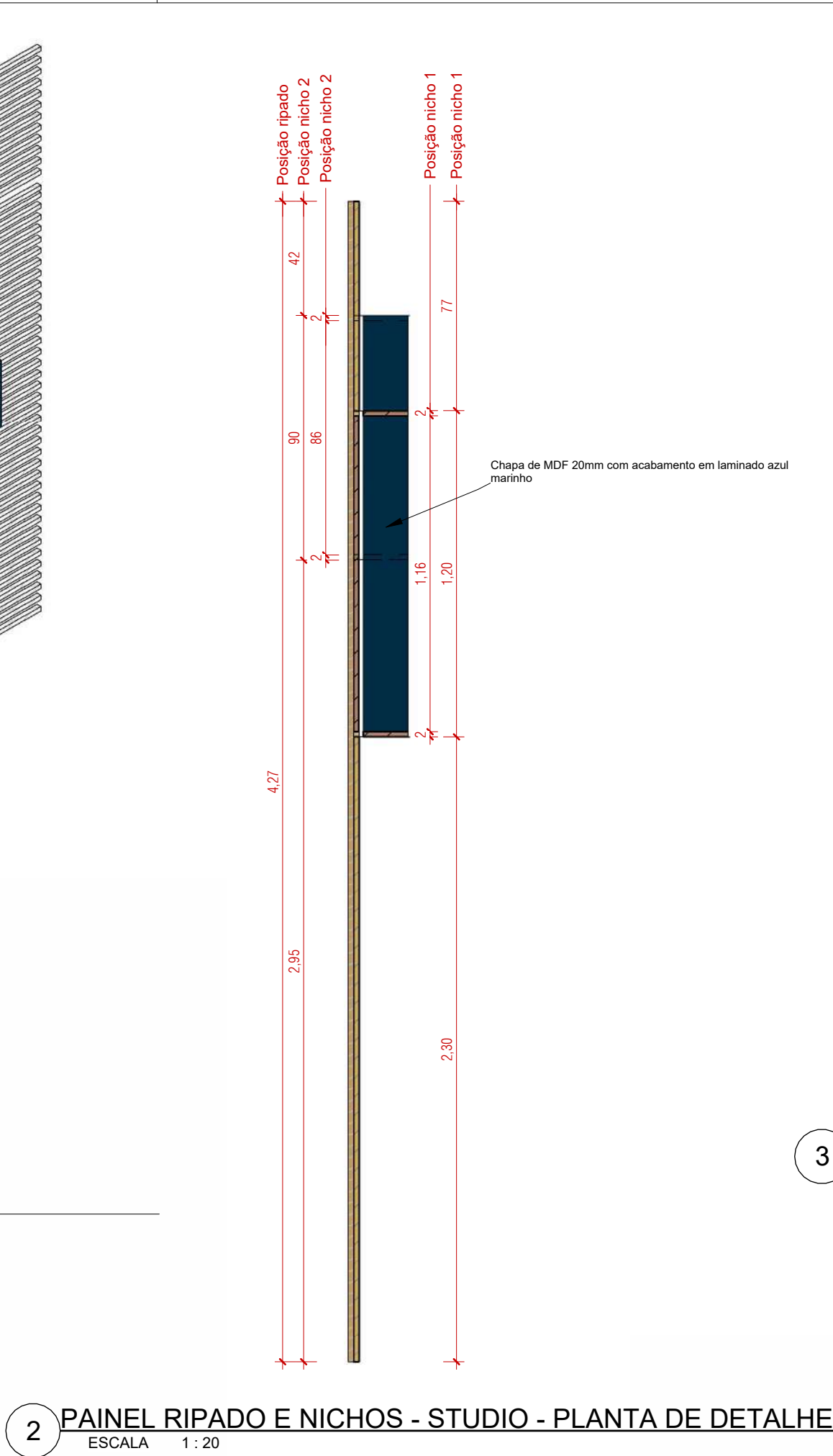
MOB05 /10

21/06/2024 16:03:54

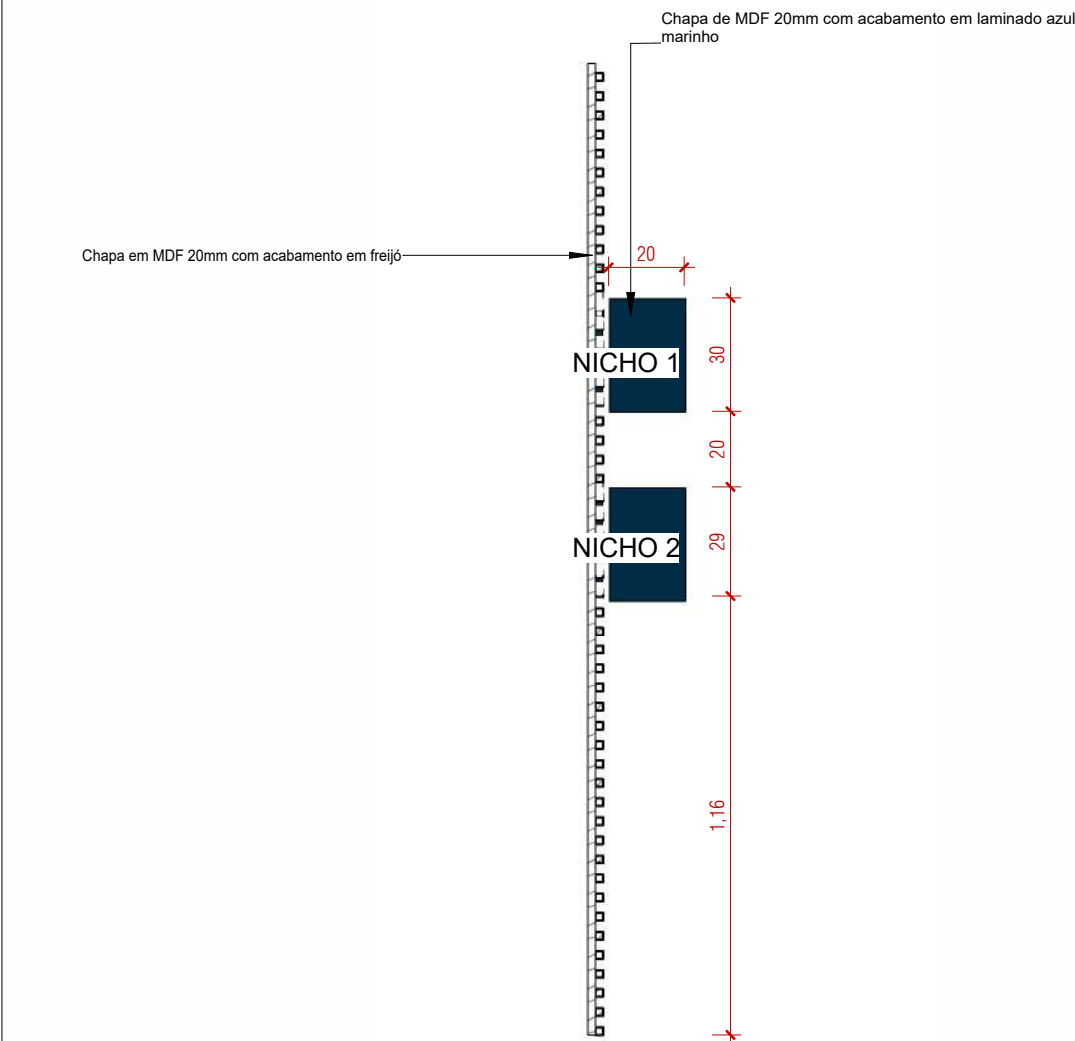
ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

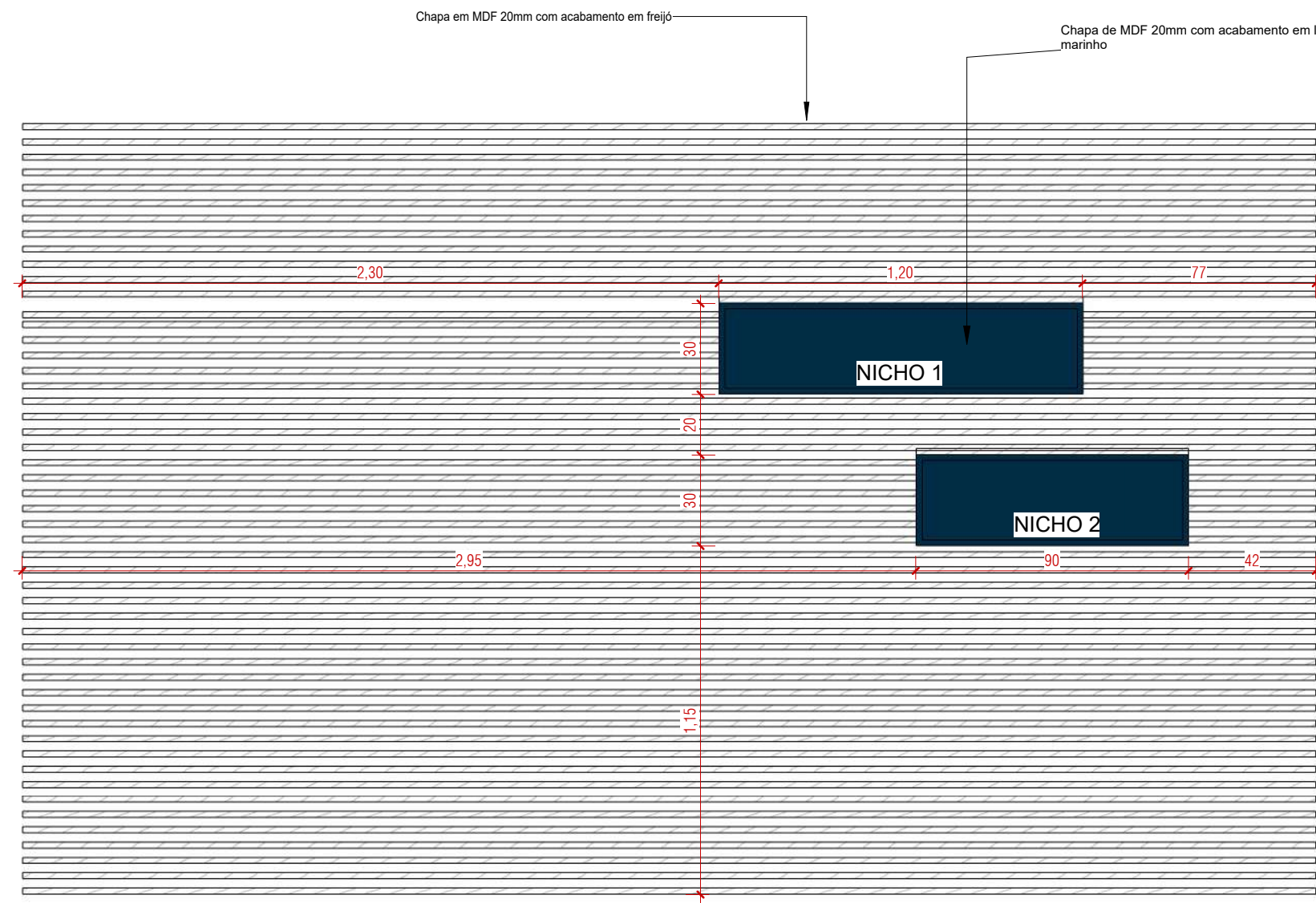


2 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



4 PAINEL RIPADO E NICHOS - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

3 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - VISTA FRONTAL
ESCALA 1 : 20



Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

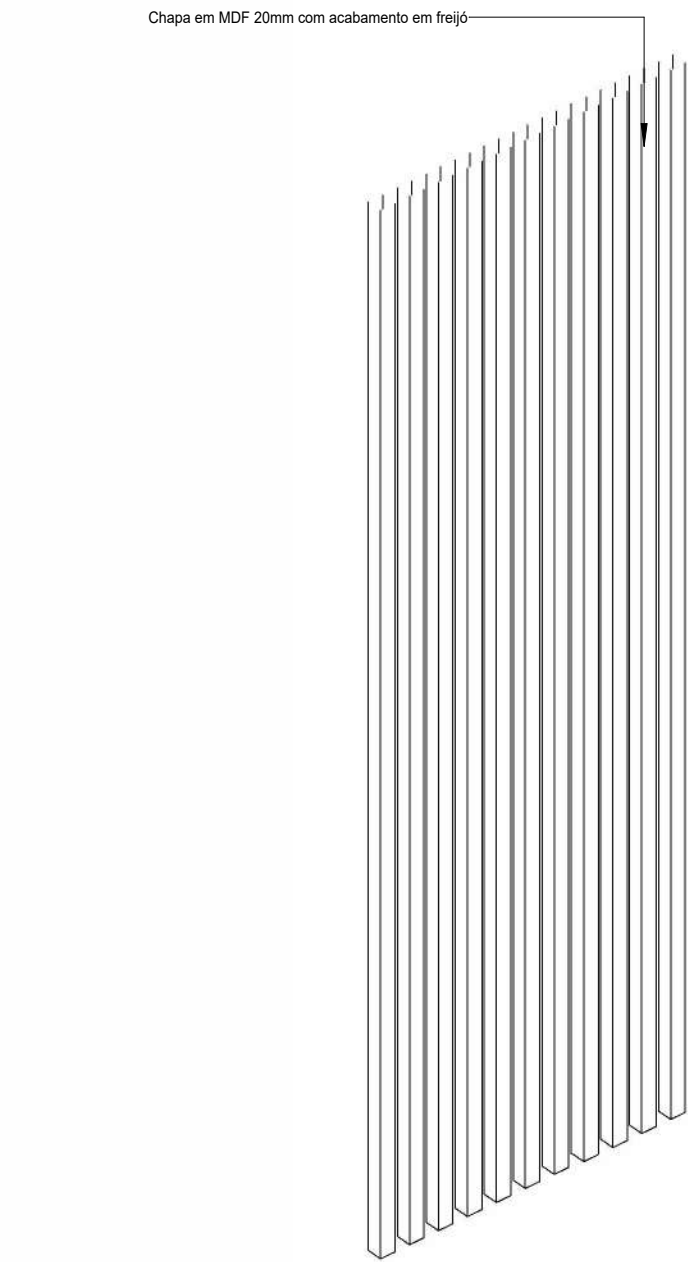
ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: Paipel ripado e nicho - Marcenaria - Detalhe

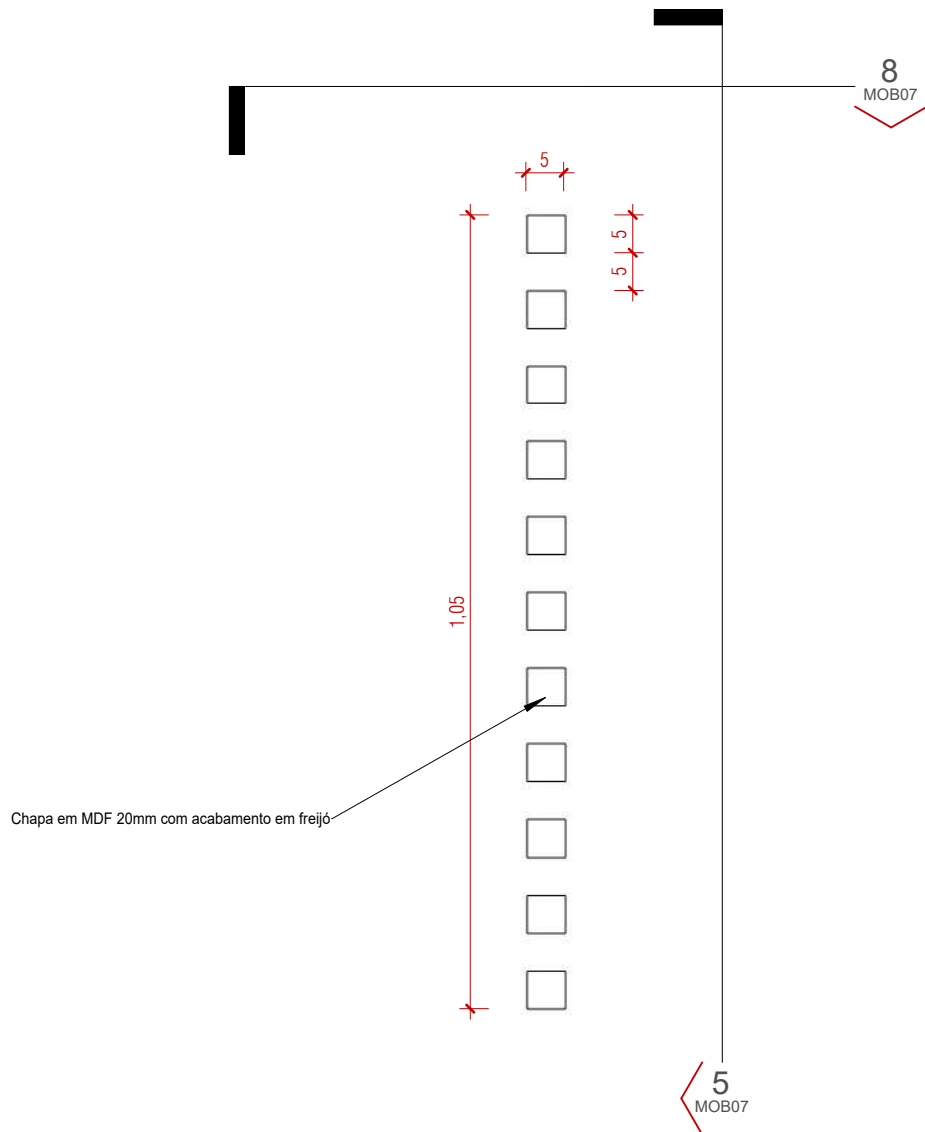
EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA: MOB06/10

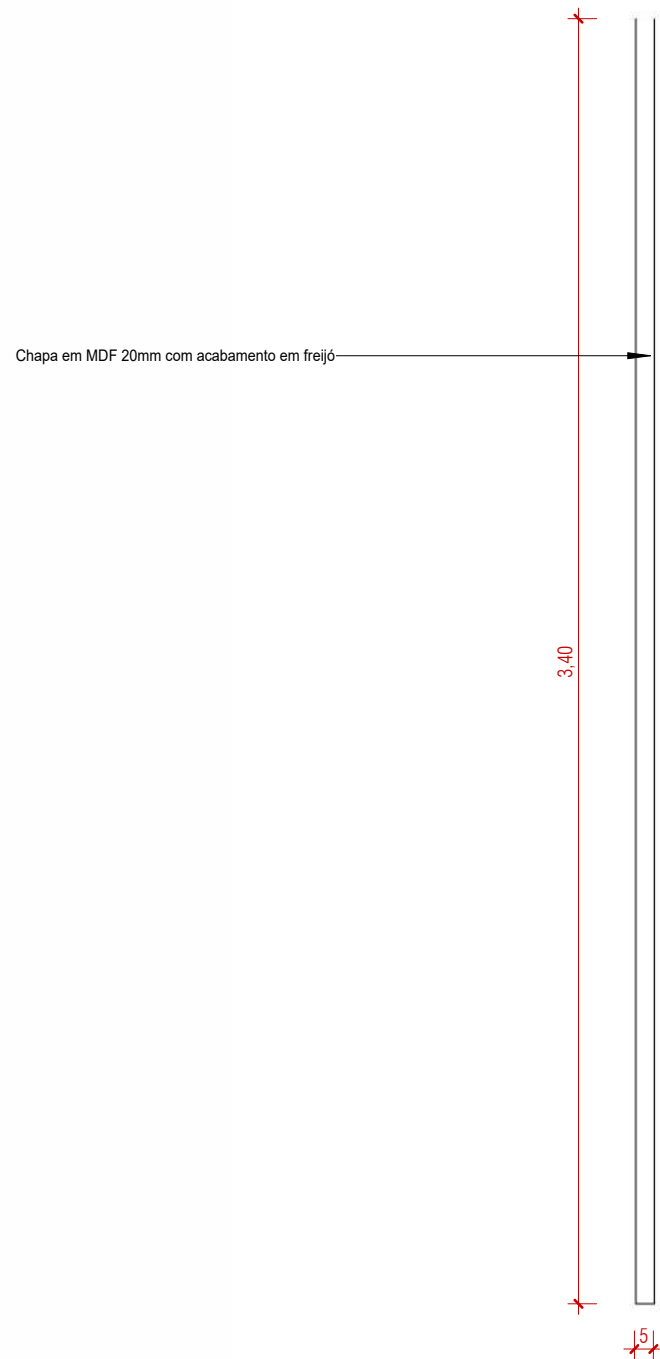
21/06/2024 16:03:57 ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



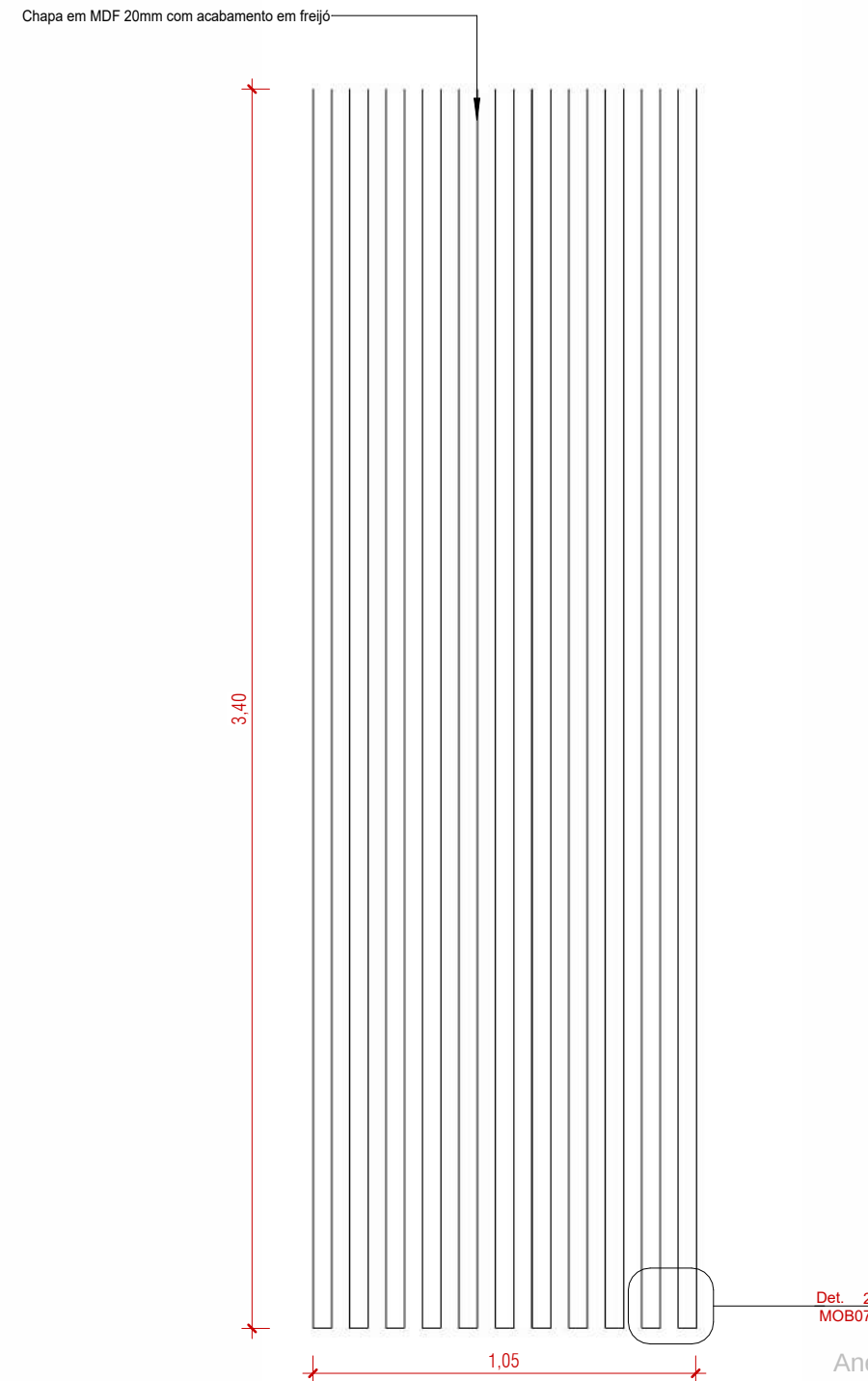
4 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 10



8 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVÇÃO LATERAL
ESCALA 1 : 20



2 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - DETALHE
ESCALA 1 : 10



5 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



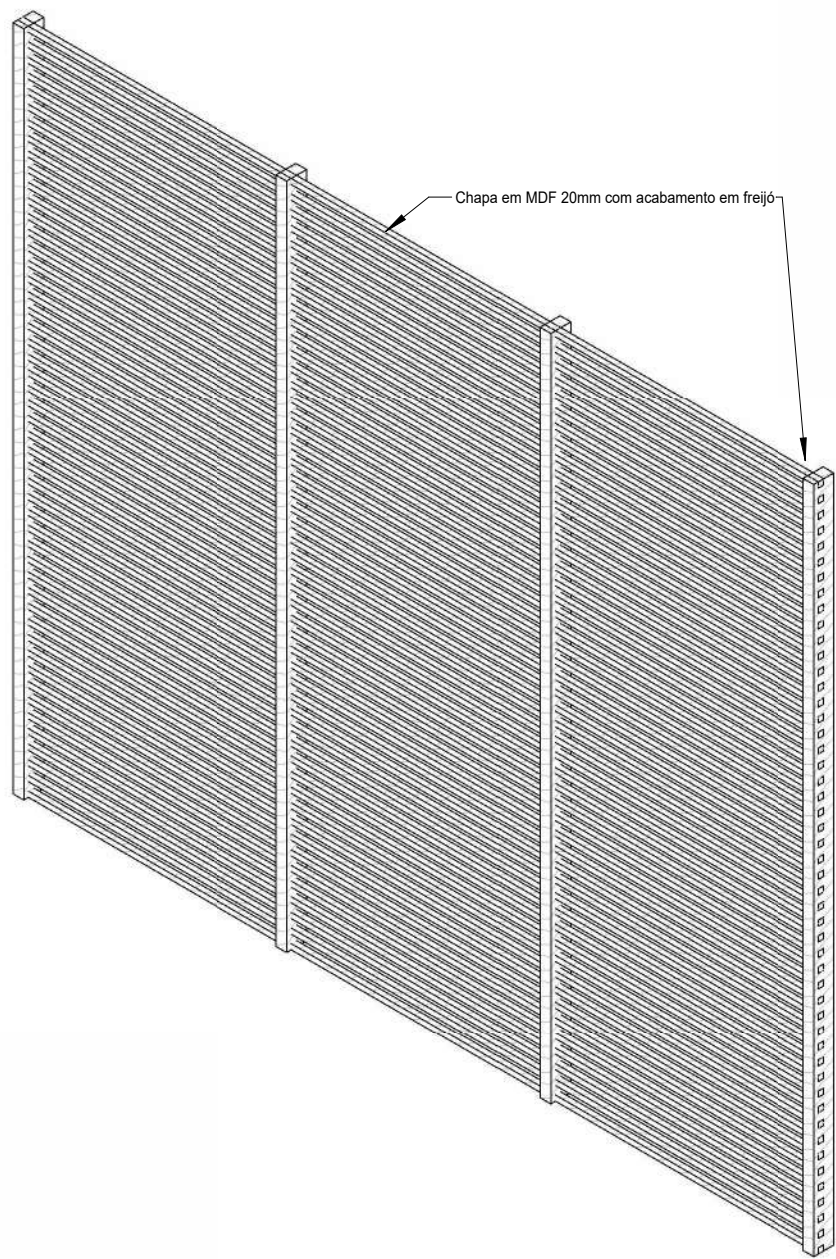
ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado áudatório - Marcenaria - Detalhe

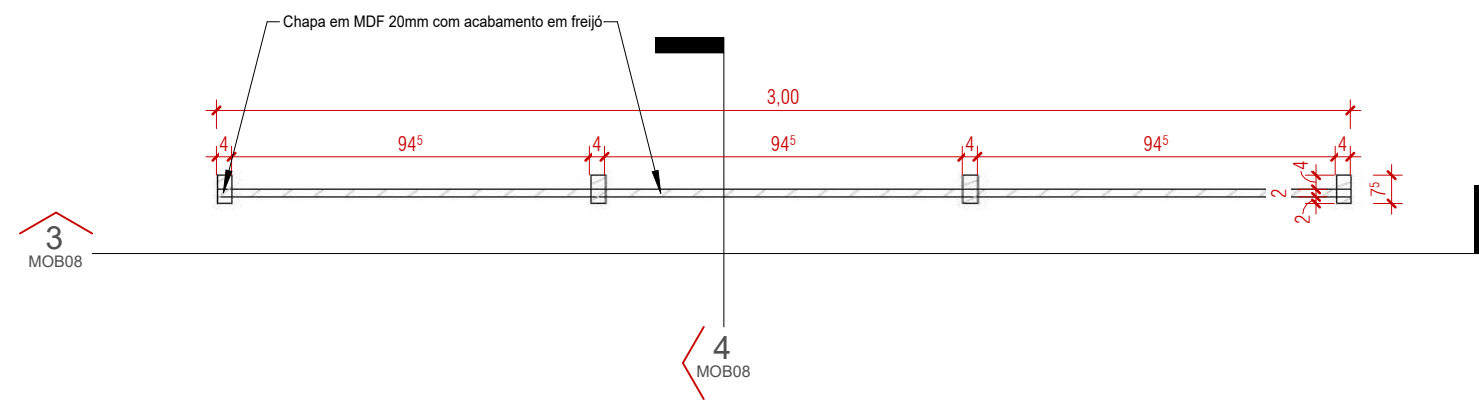
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA
MOB07/10

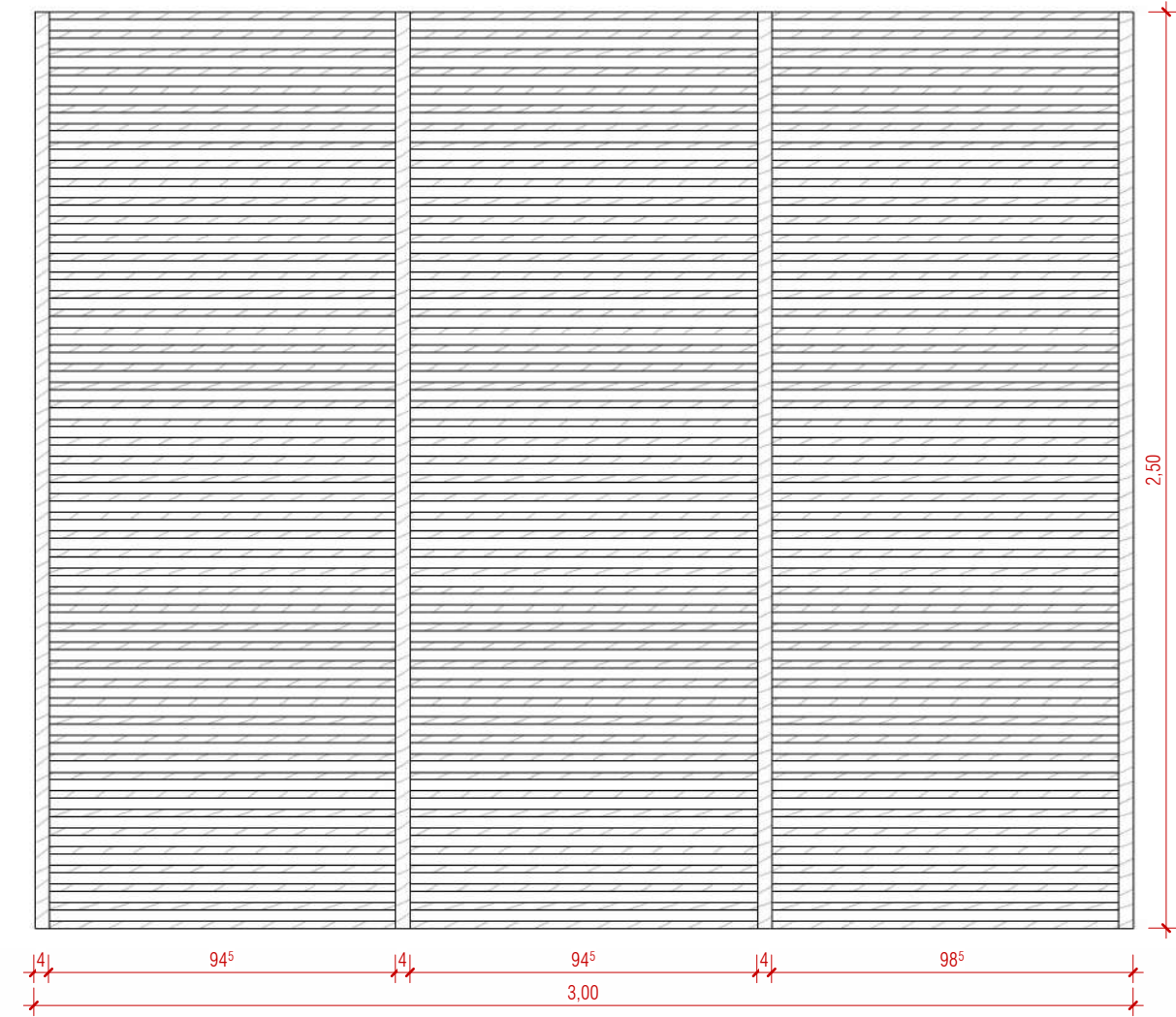
21/06/2024 16:03:59 ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

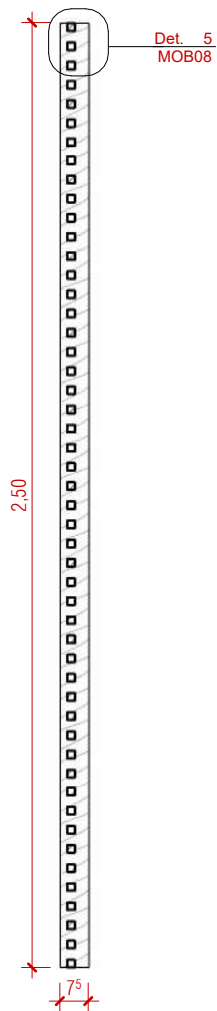


2 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20

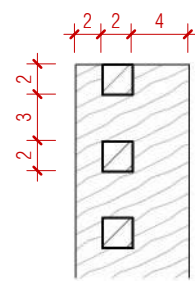


3 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)



4 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



5 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - DETALHE
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



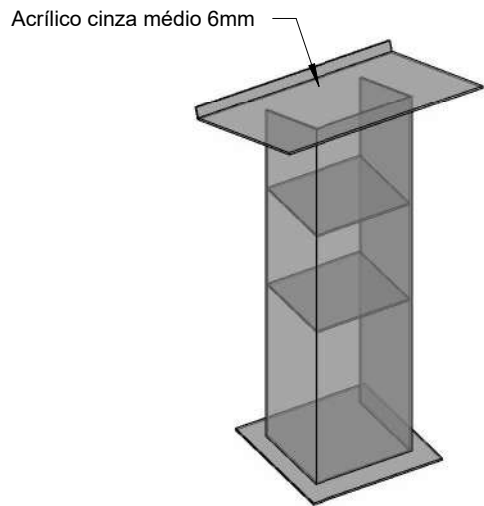
CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado saguão - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA PRANCHA

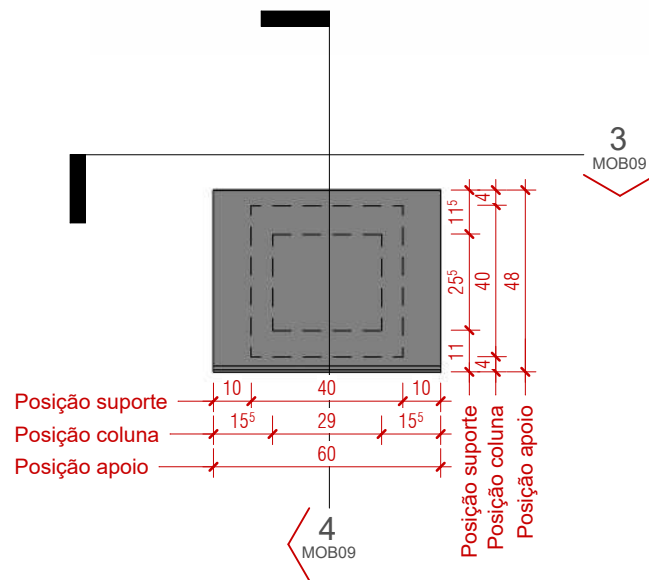
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

MOB08/10

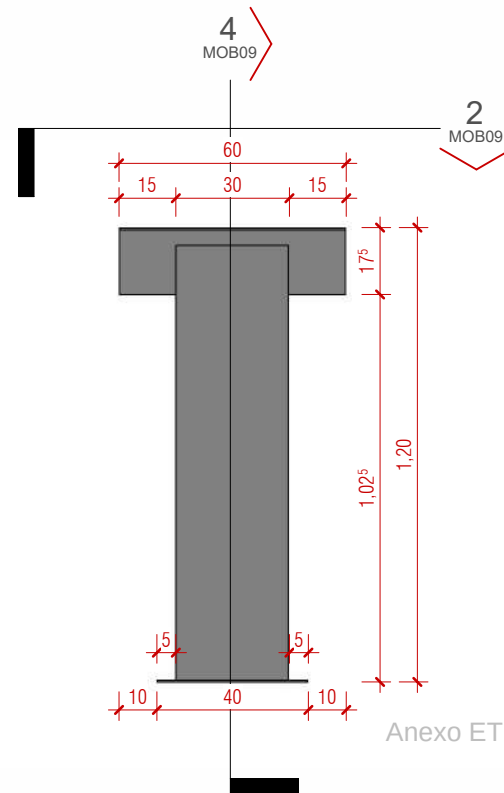
21/06/2024 16:04:02 ESCALA INDICADA



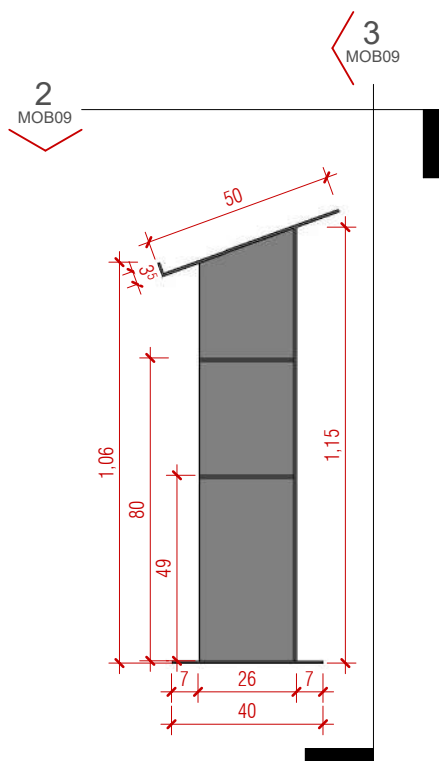
1 PÚLPITO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



2 PÚLPITO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



3 PÚLPITO - ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20



4 PÚLPITO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
Púlpito - Acrílico - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

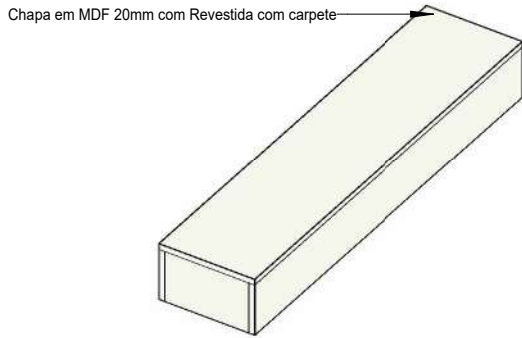
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

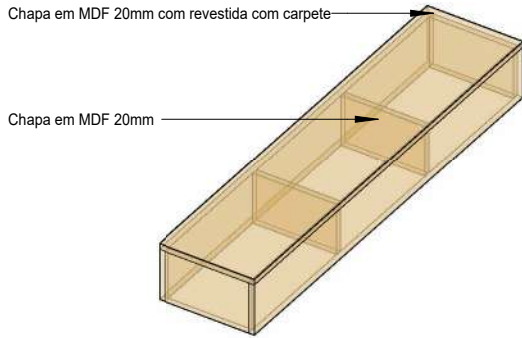
MOB09 /10

21/06/2024 16:04:04

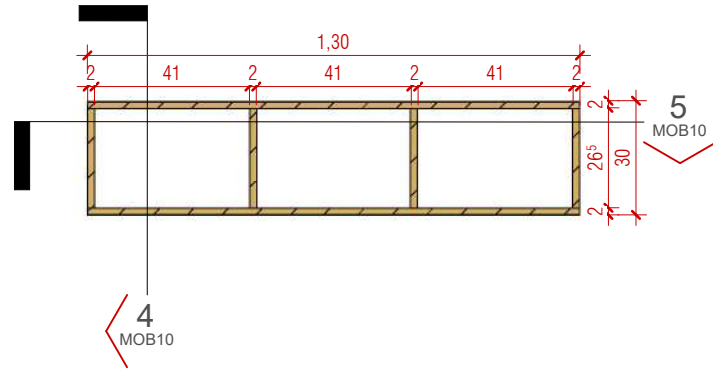
ESCALA INDICADA



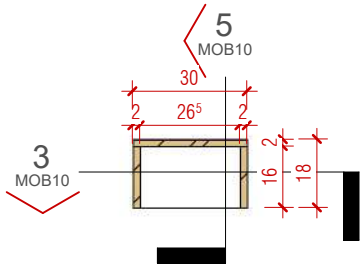
1 Degrau isolado móvel - Ortogonal 3D
ESCALA



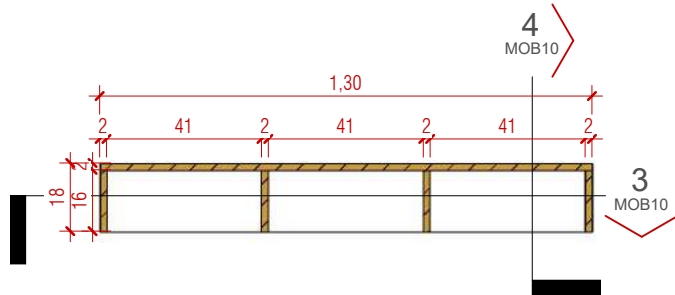
2 Degrau isolado móvel - Estrutura - Ortogonal 3D
ESCALA



3 Planta de detalhe
ESCALA 1 : 20



4 Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 20



5 Detalhe do corte B
ESCALA 1 : 20

Anexo ETP47_2024 (1) (0470549)

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Degrau isolado móvel - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

MOB10/10

21/06/2024 16:04:05

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. OBJETO.....	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO.....	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)	5
4.2. MESA DE ESTANDE (M03)	5
4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)	5
4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)	6
4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)	6
4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)	7
4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)	7

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MOBILIÁRIO PARA COTAÇÃO da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC) para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)

Mesa de centro quadrada 0,80 x 0,80 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em metalon preto e tampo de vidro temperado com espessura igual ou superior a 3mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.2. MESA DE ESTANDE (M03)

A Mesa de estande deve ser dobrável e tipo maleta, impreterivelmente, com 1,50 m de comprimento, 0,55m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)

Mesa de centro retangular com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,40 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)

Mesa dobrável, tipo maleta, com 1,50 m de comprimento, 0,60m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,60 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)

Estante com estrutura de metalon ou aço na cor preta e prateleiras em madeira com as dimensões 1,70m de largura, 0,50m de profundidade e 2,00m de altura, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Além disso, deve resistir ao peso de 40Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO ELÉTRICO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
5. INFORMAÇÕES GERAIS	3
6. PROJETO ELÉTRICO	4
6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA.....	4
6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS	4
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	4
8. QUEDA DE TENSÃO	5
9. CONDUTOS E CONDUTORES.....	5
9.1. CONDUTOS.....	5
9.2. CONDUTORES.....	5
10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA	6
11. INSTALAÇÕES	6
12. DIMENSIONAMENTO	6
12.1. CIRCUITOS.....	6
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação elétrica referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura.

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- Norma da Concessionária de Energia Celesc NT-01 – Fornecimento de Energia em Tensão Primária de Distribuição – 2.001;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – 2.005;
- NBR 6150 – Eletrodutos PVC Rígido;
- NBR 5597 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20;
- NBR 5471 – Condutores Elétricos;
- NBR 5598 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca NBR 6414;
- Resolução número 456 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) – 29.11.2000;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações elétricas buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. PROJETO ELÉTRICO

6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA

Define-se ponto de entrega, onde se fará a ligação das instalações elétricas da edificação. A conexão será feita no medidor de energia existente no imóvel.

6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS

Deverão ser utilizados condutores de cobre com seção indicada em projeto, devidamente identificados com cor Preto para a fase R, Vermelho para a fase S e Amarelo para a fase T, ficando o Neutro com a cor Azul, Terra com a cor Verde e Retorno com a cor Branco.

Deverão ser lançados em lances inteiros e não poderão conter emendas.

7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído de material termoplástico antichama ou metálico, instalação embutida ou de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido no projeto, legenda de simbologias e orçamento. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e orçamento. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de

funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

8. QUEDA DE TENSÃO

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

Queda de tensão admissível (CC)

Total (%)	4
Alimentação (%)	2
Iluminação (%)	2
Força (%)	2
Controle (%)	1

9. CONDUTOS E CONDUTORES

9.1. CONDUTOS

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

9.2. CONDUTORES

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole—encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

11. INSTALAÇÕES

Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.

12. DIMENSIONAMENTO

12.1. CIRCUITOS

Dimensionamento 1 - IL - ILUMINAÇÃO

Circuito 1 - IL - ILUMINAÇÃO				Quadro	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)				QFL1 (01_Térreo)	
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/20 04) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/20 04) 1.00	Potência 200.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 1.57	Corrente de projeto (In) 1.57	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 1.57			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão	
		dV% parcial admissível: 4.00	
Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A		1.5mm²
		dV% parcial	0.46
		dV% total	0.46
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor	
Ip < In < Iz (1.5mm²) 1.57 < 16.00 < 23.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)	
Dispositivo de proteção		Seção	
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 4,5 kA - C	Fase 1.5 mm²		Terra 1.5 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 23.00 A		

Dimensionamento 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL

Circuito 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)					
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 333.33 VA
Corrente de projeto (Ip) 2.62	Corrente de projeto (In) 2.62	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 2.62			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A			2.5mm²	
		dV% parcial		0.48	
		dV% total		0.48	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (2.5mm²) 2.62 < 16.00 < 31.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 10 kA - C		Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 31.00 A			

Dimensionamento 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.

Circuito 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos					
Alimentação F+F (S+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A

Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89		
Pontos inseridos				
Classe	Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004) Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00		
			4mm²	
		dV% parcial	3.45	
		dV% total	3.45	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor		
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)		
Dispositivo de proteção		Seção		
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²	Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Dimensionamento 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.

Circuito 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos					
Alimentação F+F (R+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
				4mm²	
		dV% parcial		1.84	
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A	dV% total		1.84	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

Dimensionamento 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL

Circuito 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL	Quadro QFL1 (01_Térreo)
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos	

Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 VA
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1		4mm²		
	Seção: 4 mm²	dV% parcial	1.86		
	Cap. Condução (Iz): 42.00 A	dV% total	1.86		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C	Fase 4 mm²		Neutro -		Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A				

Dimensionamento 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO

Circuito 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO				Quadro	
Utilização: EDP - Ar condicionado (comercial)				QFL1 (Estúdio)	
Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2888.89 V A
Corrente de projeto (Ip) 13.13	Corrente de projeto (In) 13.13	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.13			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.75 mm² Cap. Condução (Iz): 15.00 A			4mm²	
		dV% parcial		0.86	
		dV% total		0.86	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 13.13 < 16.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 16 A - 4.5 kA - C	Fase 4 mm²		Neutro -		Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A				

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

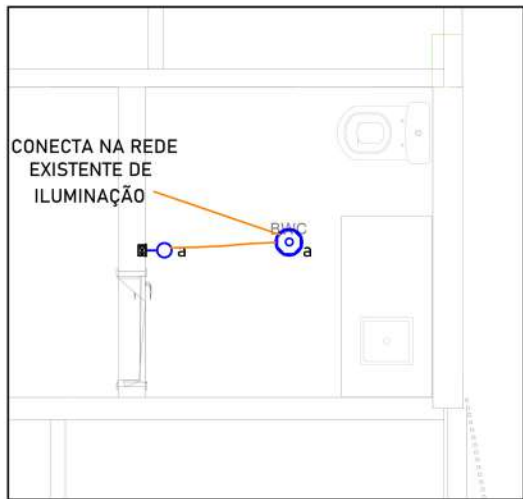
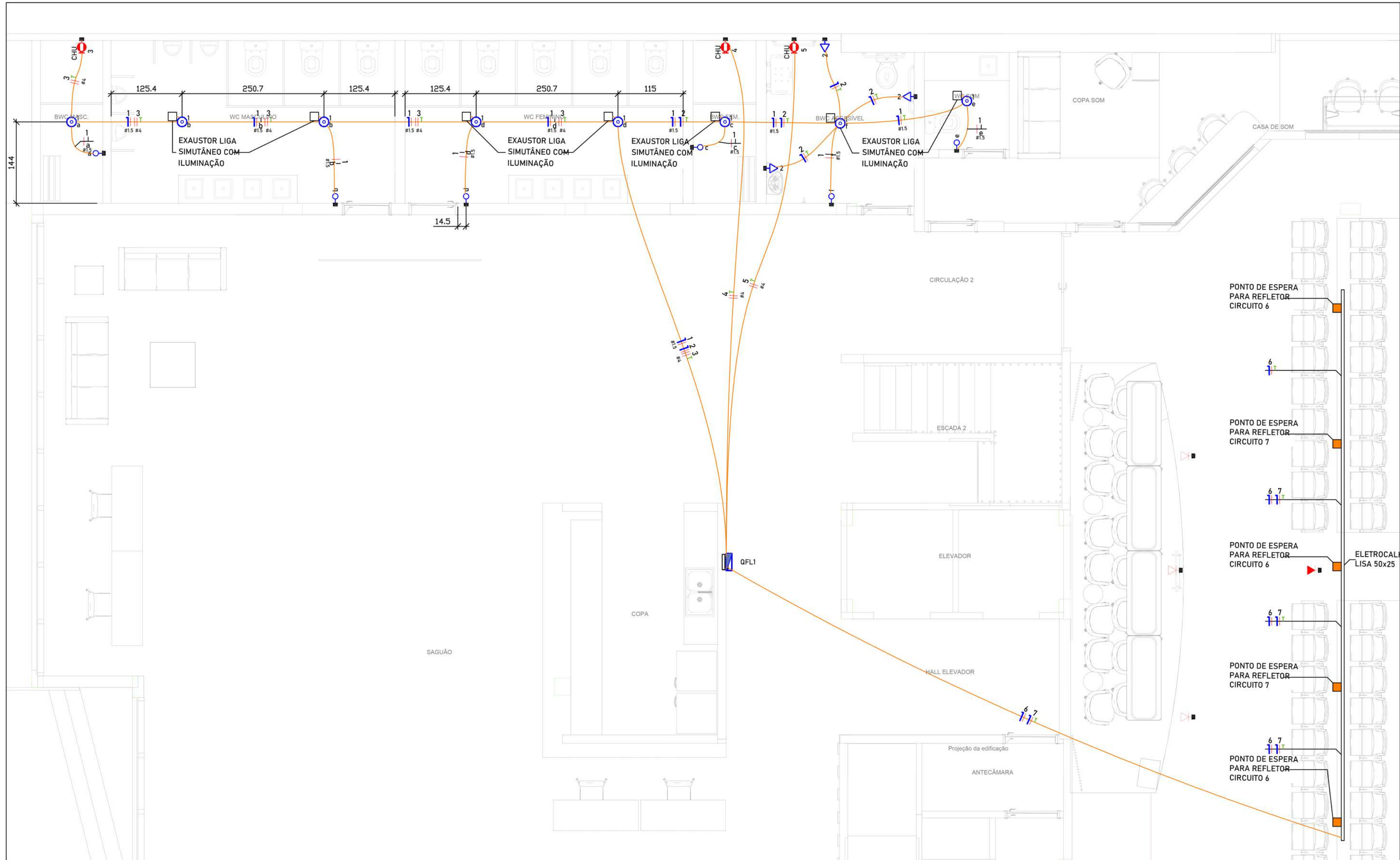
Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados.

Responsabilidade técnica:

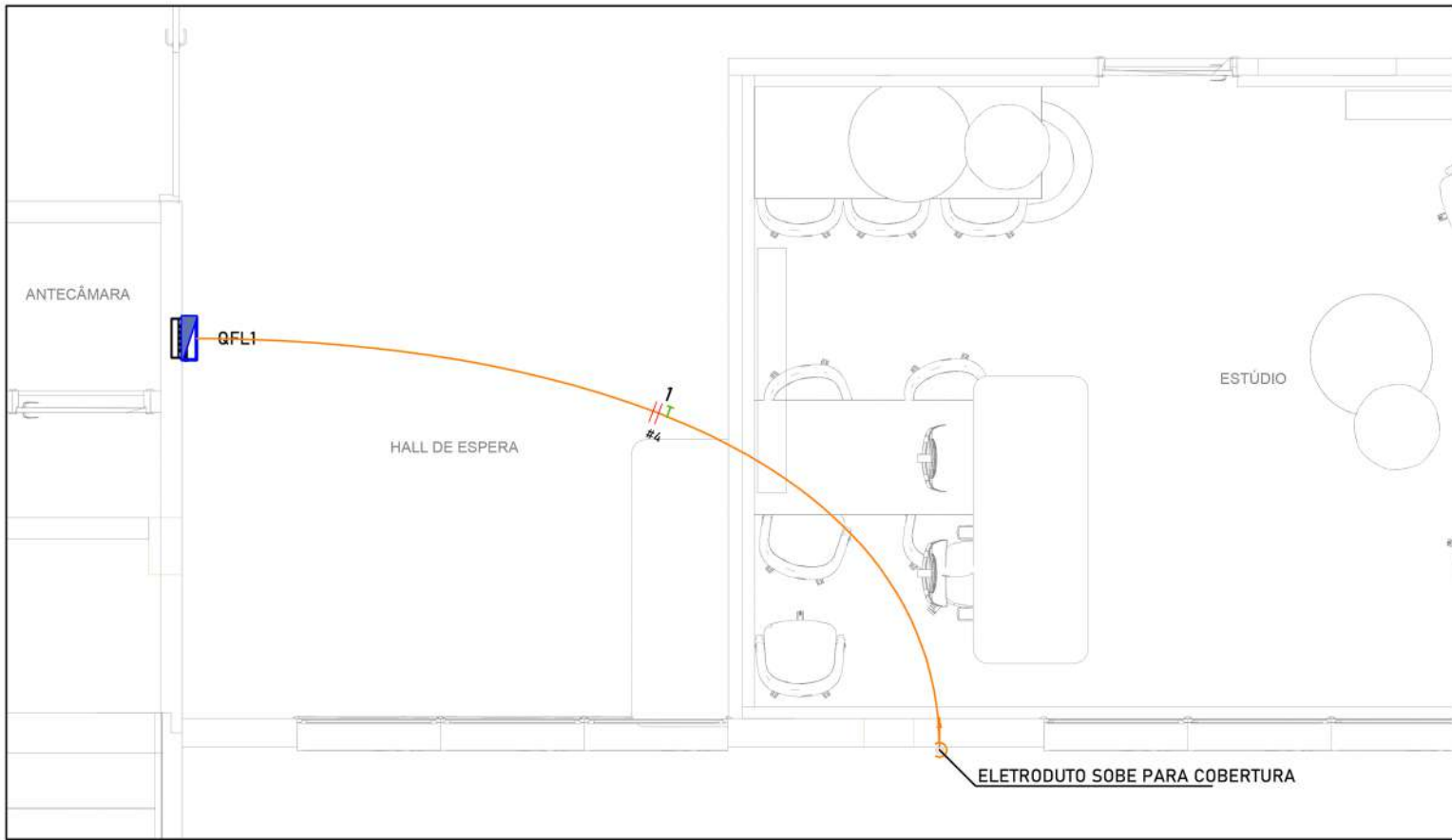
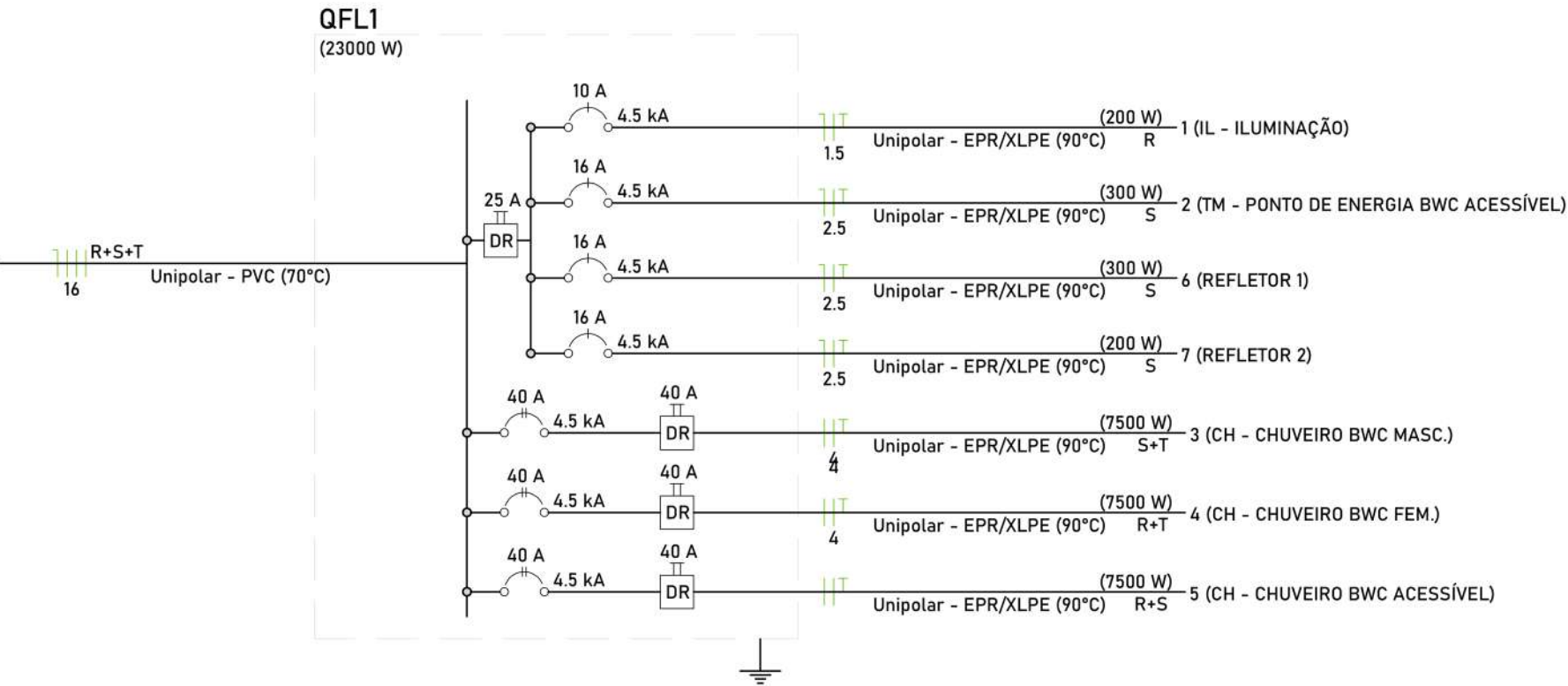
Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0

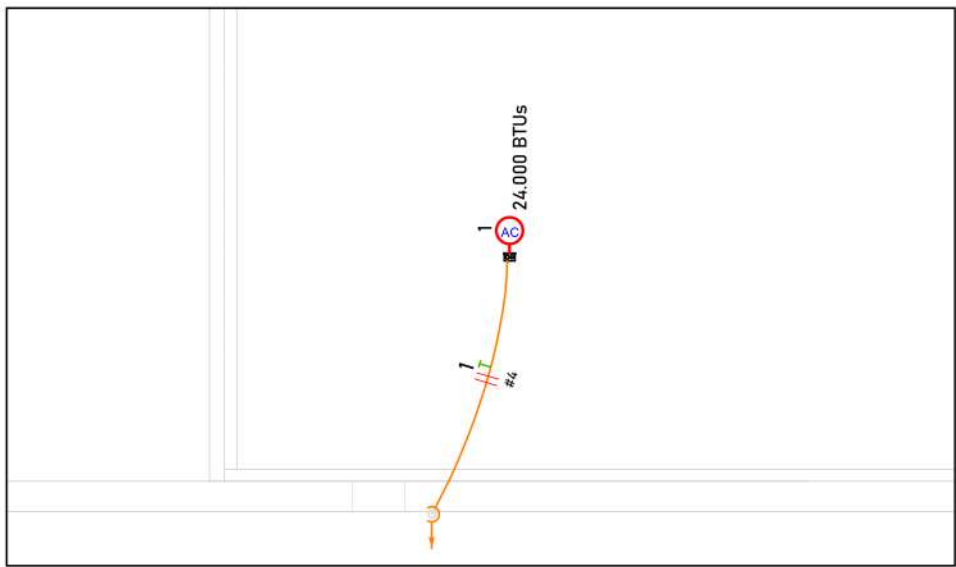


ELE- PLANTA - MEZANINO
ESC.: 1:50

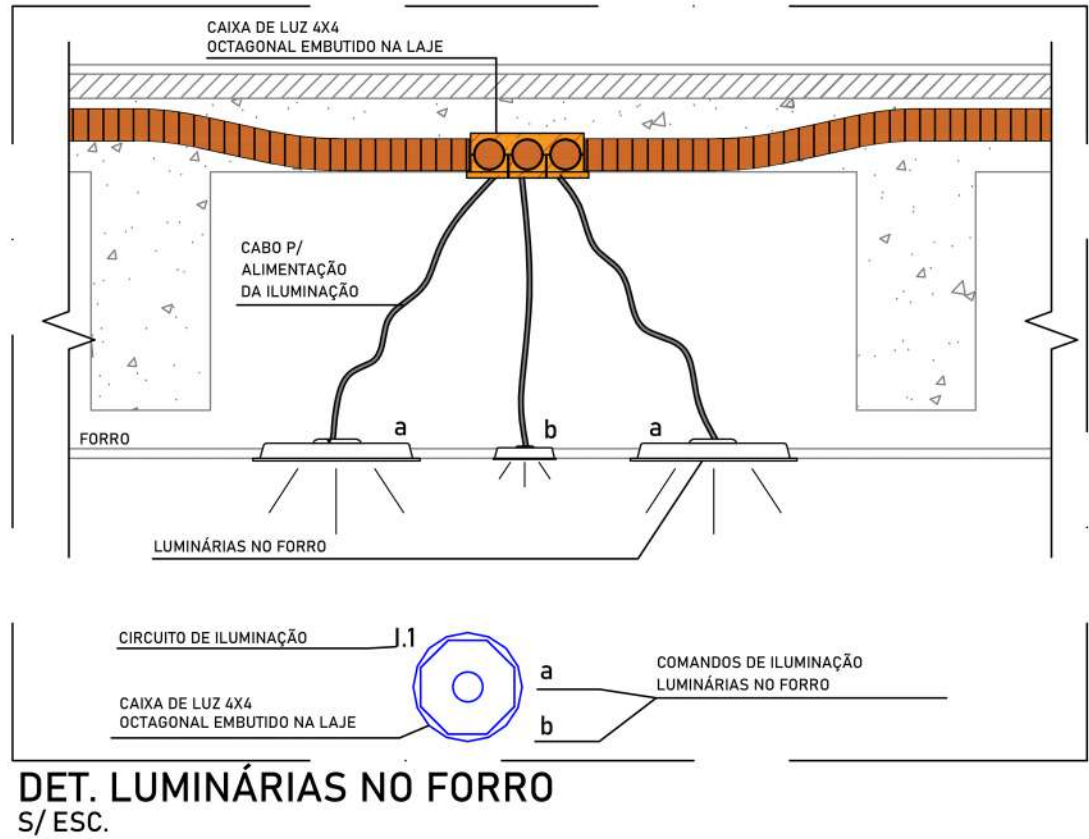
ELE- PLANTA - TÉRREO
ESC.: 1:50



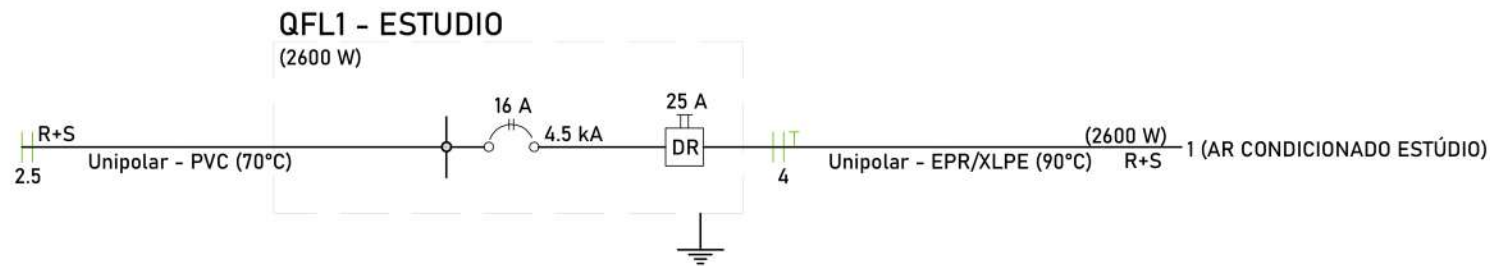
ELE- PLANTA - ESTÚDIO
ESC.: 1:50



ELE- PLANTA - COBERTURA
ESC.: 1:50



DET. LUMINÁRIAS NO FORRO
S/ESC.



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ARQUITETURA FORNECIDO PELO CLIENTE
- NBR - 5410: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- NBR - 15445: SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA BAIXA TENSÃO;

NOTAS GERAIS

- O PROJETO DE ELÉTRICA NÃO POSSUI COTAS SENDO ASSIM, CASO SEJA NECESSÁRIO MUDAR ALTURA OU POSICIONAMENTO DE ALGUM PONTO, ESTA ALTERAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA OBRA SEM NECESSIDADE DE ALTERAR A PRANCHA. (CONTANTO QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS CABOS E NEM ALTERAÇÃO DE POTÊNCIA NESTES CASOS, O PROJETISTA DEVERÁ SER AVISADO.)
- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMA NBR5410:2004.
- OS CONDUTORES NÃO COTADOS SERÃO DE 2,5MM²
- OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE Ø3/4"
- NUNCA ULTRAPASSAR 40% DE OCUPAÇÃO NOS ELETRODUTOS;
- TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS QUANDO ESTÃO FOREMINSTALADAS DEVERÃO SER DEIXADAS NA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABINHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
- A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1KV.
- TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
- UTILIZAR CHUVEIROS COM RESISTÊNCIA BLINDADA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO INCORRETO DO IDR.
- OS ELETRODUTOS DEVEM SER DE FABRICANTES HOMOLOGADOS E QUE ATENDEM A NORMA NBR14545, DEVENDO SER INSTALADO DA SEGUINTE FORMA:- ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO SOLO SERÃO DO TIPO PEAD.
EMBUTIDO NA LAJE : UTILIZAR ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO
- EM TODO ELETRODUTO PELO PISO, OS CONDUTORES DEVERÃO SER DE COBRE, CLASSE 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM EPR, TEMPERATURA 90°C.
- OS CONDUTORES ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER DE COBRE, CLASSE 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C.
- A SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO É IGUAL AO DA FASE DO CIRCUITO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODERÁ SER LIGADO AO CONDUTOR PROTEÇÃO TERRA APÓS PASSAR PELO QUADRO GERAL DA INSTALAÇÃO.
- O CONDUTOR DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO AO IDR.
- TODOS OS PONTOS METÁLICOS DEVERÃO SER ATERRADOS.
- TODOS OS ELETRODUTOS DE ELÉTRICIDADE DEVERÃO ESTAR AFASTADOS 0,50M DAS TUBULAÇÕES DE GÁS.

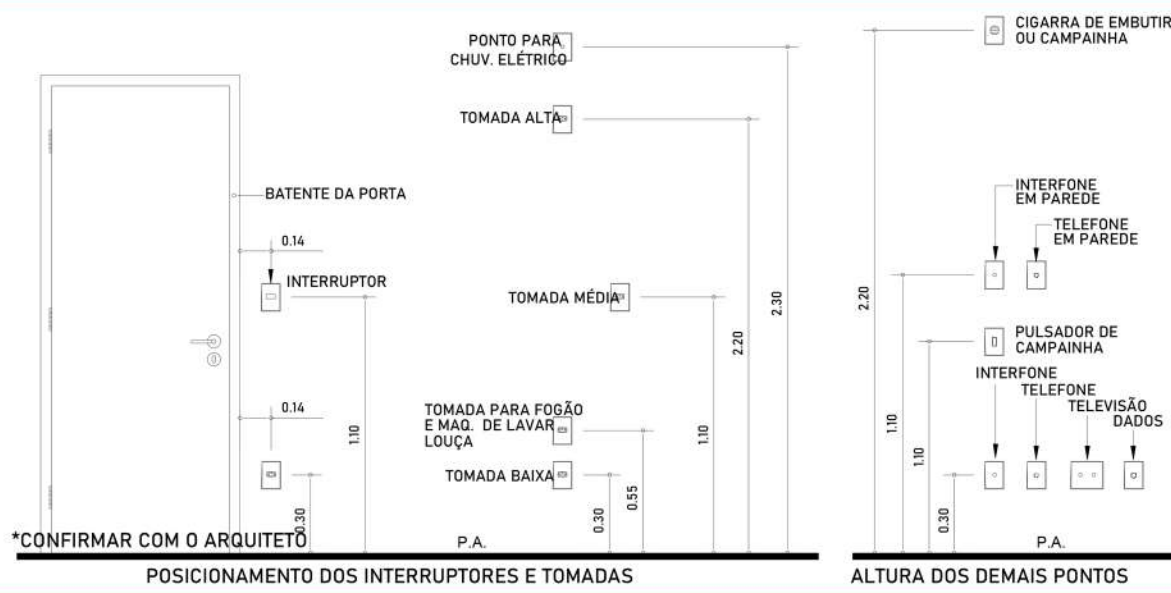
LEGENDA DOS ELETRODUTOS

- ELÉTRICA INSTALADO NO FORRO OU PAREDE.
- PERFILADO 38x38mm.
- TV INSTALADO NO TETO OU PAREDE.
- TELEFONE INSTALADO NO TETO OU PAREDE.
- LÓGICA/DADOS INSTALADO NO TETO OU PAREDE.
- ELÉTRICA INSTALADO NO PISO
- ELETROCALHA.
- TV INSTALADO NO PISO.
- TELEFONE INSTALADO PISO.
- LÓGICA/DADOS INSTALADO NO PISO.

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

- Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
- Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
- Medidor
- Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "Ø" mm
- Neutro, fases, terra, retorno e campinha (respectivamente)

ALTURA DOS PONTOS



LEGENDA DOS SÍMBOLOS

- SÍMBOLOGIA DE TOMADAS EM AZUL = 127V
- SÍMBOLOGIA DE TOMADAS EM VERMELHO = 220V

- Caixa de Luz na laje
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Quadro de distribuição
- Ponto de Força p/ ar condicionado
- Espera para rede lógica no piso
- Espera para rede lógica no teto
- Ponto de Força a 2,20m do piso
- Ponto para botão de emergencia a 0,40m do piso

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE: EDITAL 08/2023	NÚMERO DE CONTRATO: 83.901.983/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO - TÉRREO, MEZANINO, ESTÚDIO E COBERTURA

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EX01

URBE
ateliê de arquitetura

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO HIDROSSANITÁRIO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
6. INFORMAÇÕES GERAIS	3
7. INFORMAÇÕES DE PROJETO.....	4
8. SISTEMA DE ÁGUA.....	4
9. SISTEMA DE ESGOTO	4
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação hidrossanitárias referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais e critérios de cálculo do projeto hidrossanitário.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto hidrossanitário da edificação. Os demais documentos são:

Pranchas do Projeto Hidrossanitário:

- Sanitários - térreo
- Copa - térreo
- Climatização – Estudio

5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamentos, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações hidrossanitárias da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

- NBR 5626/98 - Instalação predial de água fria;
- NBR 12216/92 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- NBR 12218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 8160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 14486/00 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário;
- NBR 9649/86 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;

6. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações hidrossanitárias buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

7. INFORMAÇÕES DE PROJETO

a) ÁGUA:

- Colunas de água fria;

b) ESGOTO

- Distribuição de esgoto: tubulações, tubos de queda, caixas de inspeção, caixa de gordura;

c) VENTILAÇÃO

- Conectores de ventilação, Coluna de ventilação;

8. SISTEMA DE ÁGUA

O sistema de abastecimento será pela rede pública, com sistema de distribuição indireto, sendo que todos os aparelhos e torneiras são supridos pelo reservatório superior da edificação ou fazendo ramificação da tubulação existente desde que atenda pressão e vazão das novas disposições e dos aparelhos já abastecidos anteriormente.

A tubulação de limpeza e extravasão do reservatório de água potável da edificação será lançada sobre o telhado.

9. SISTEMA DE ESGOTO

O projeto segue rigorosamente os princípios recomendados nas NBR's, disposições legais do Estado e do Município, bem como as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

A instalação predial de Esgoto tem a finalidade de encaminhar águas servidas para fins higiênicos, a lugares adequados, afastando-as da edificação, para tanto faz uso de aparelhos sanitários, tubulações e outros dispositivos, que devem realizar este trabalho de forma eficaz.

As componentes características do sistema de esgoto são muitas, dentre elas podemos destacar:

desconectores e caixas, aparelhos sanitários, ramais de descarga e esgoto, tubo de queda, caixa retentora de gordura, caixa de inspeção.

Algumas considerações são feitas para que o projeto das instalações cumpra alguns deveres como: rápido escoamento dos esgotos, fáceis desobstruções, evitar vazamento escapamentos, impedir a poluição da água potável, o que se podem conseguir com a correta utilização e com o dimensionamento apropriado de tubulações, conexões, assim como os outros componentes do sistema de esgoto. Outro problema que deve ser considerado é a passagem de gases e animais para o interior da edificação, mas que é facilmente resolvido com o uso de sifão e fecho hídrico. O projeto hidráulico deve seguir algumas etapas: o planejamento, o dimensionamento, os desenhos e memorial descritivo.

Foram dimensionadas as tubulações de ventilação conforme norma técnica vigente.

Efluentes das pias de cozinha serão encaminhados para a caixa de gordura e, em seguida, são encaminhados para as caixas de inspeção e/ou passagem. Todos os pontos de geração de esgoto coletados são conduzidos para a caixa de inspeção (CI).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

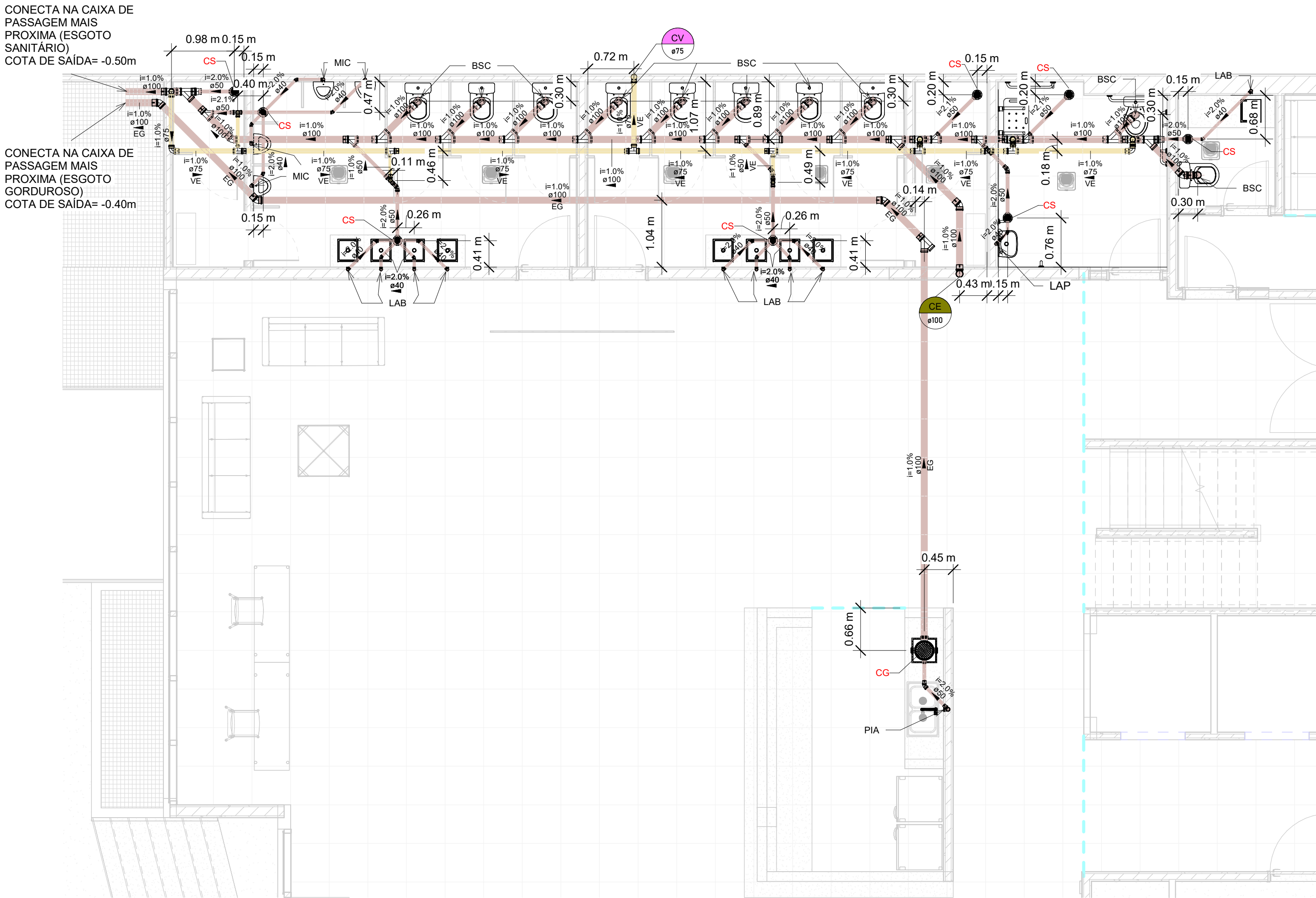
Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos materiais e equipamentos definidos no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

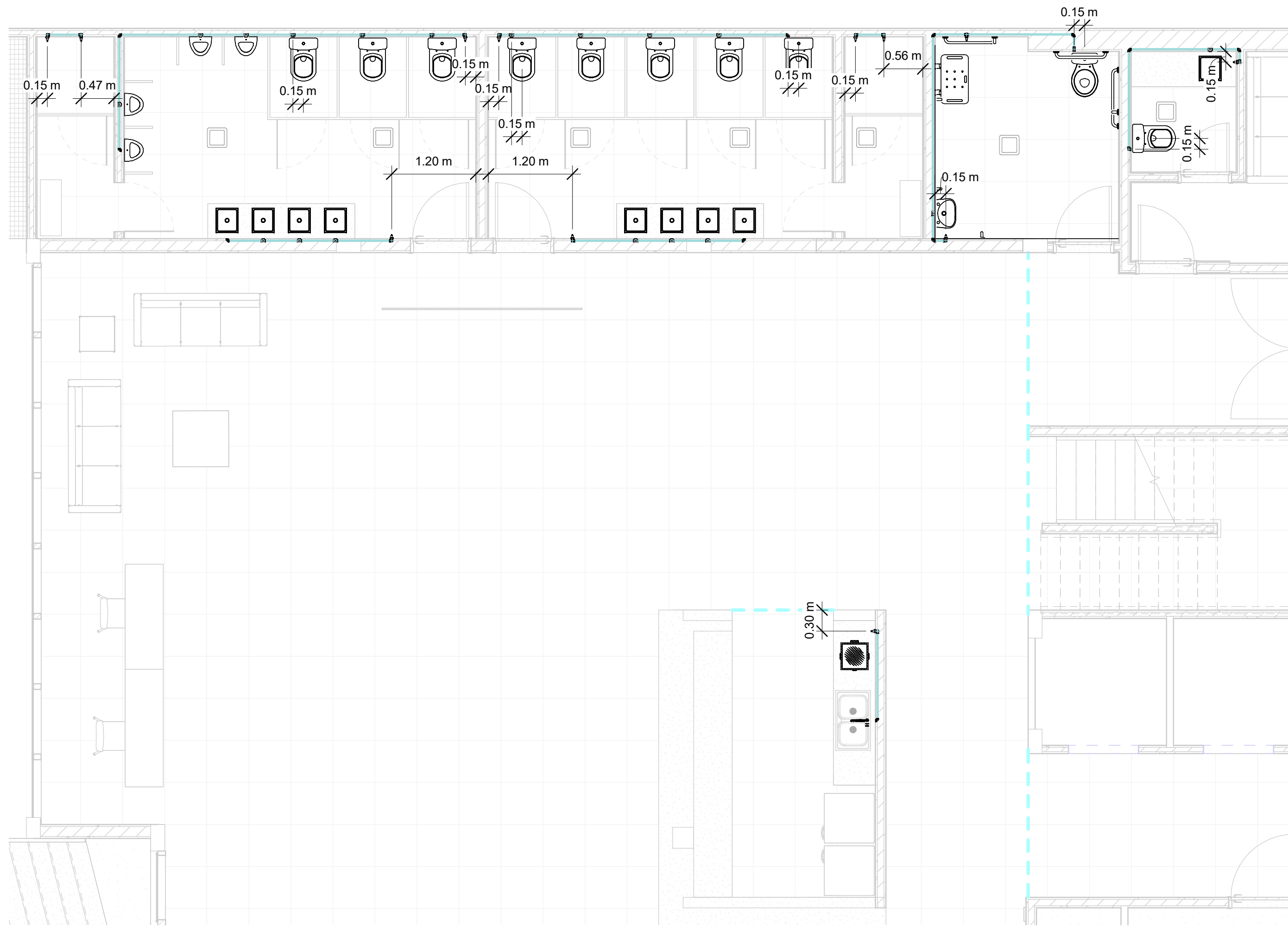
Responsabilidade técnica:

Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0



1 ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS COMPLETO
1:50



2 AF - TÉRREO SANITÁRIOS
COMPLETO
1:50

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,50m	CENTRO
AF	COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	PISO	0,30m	DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,80m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5620/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
---	--

CLIENTE: EDITAL 08/2023	CPFCNPJ: 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
----------------------------	--------------------------------	--------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0
--

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - TÉRREO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbes@gmail.com

PRANCHA

EP01



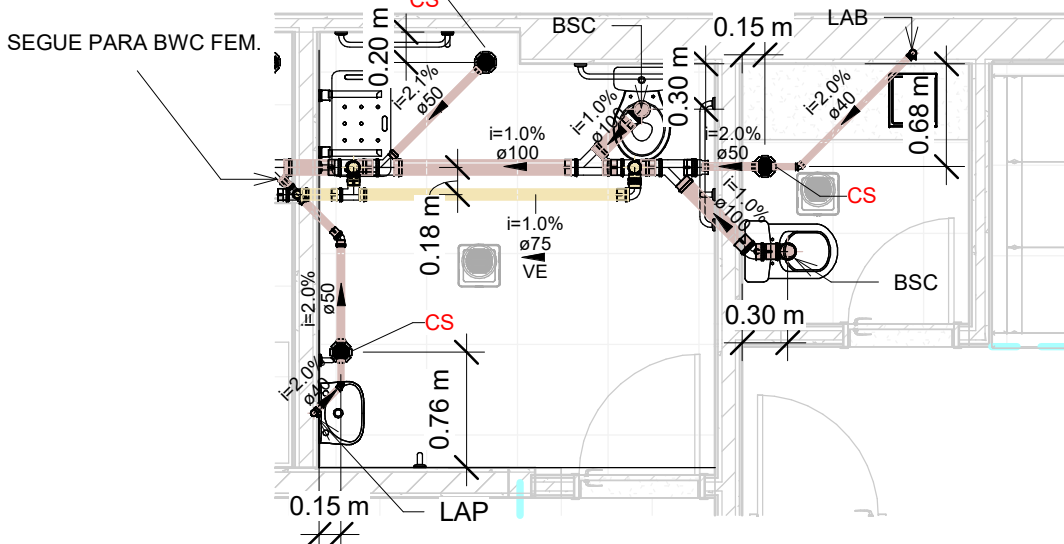
ateliê de arquitetura

19/02/2024 22:09:00

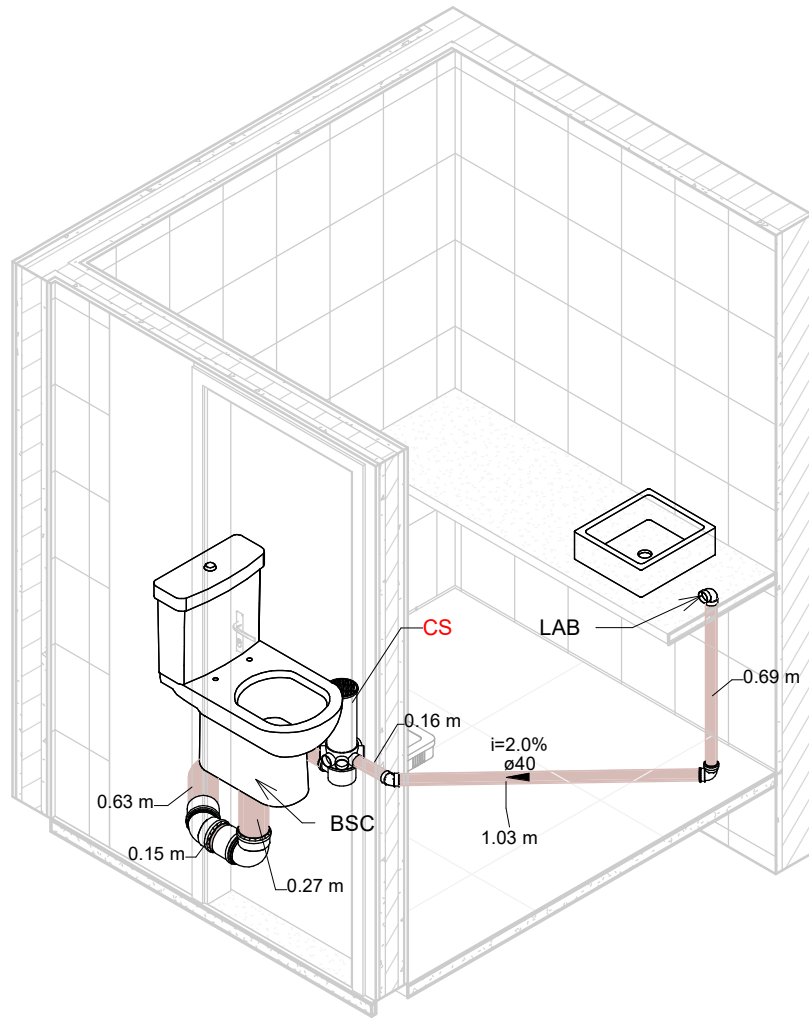
ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

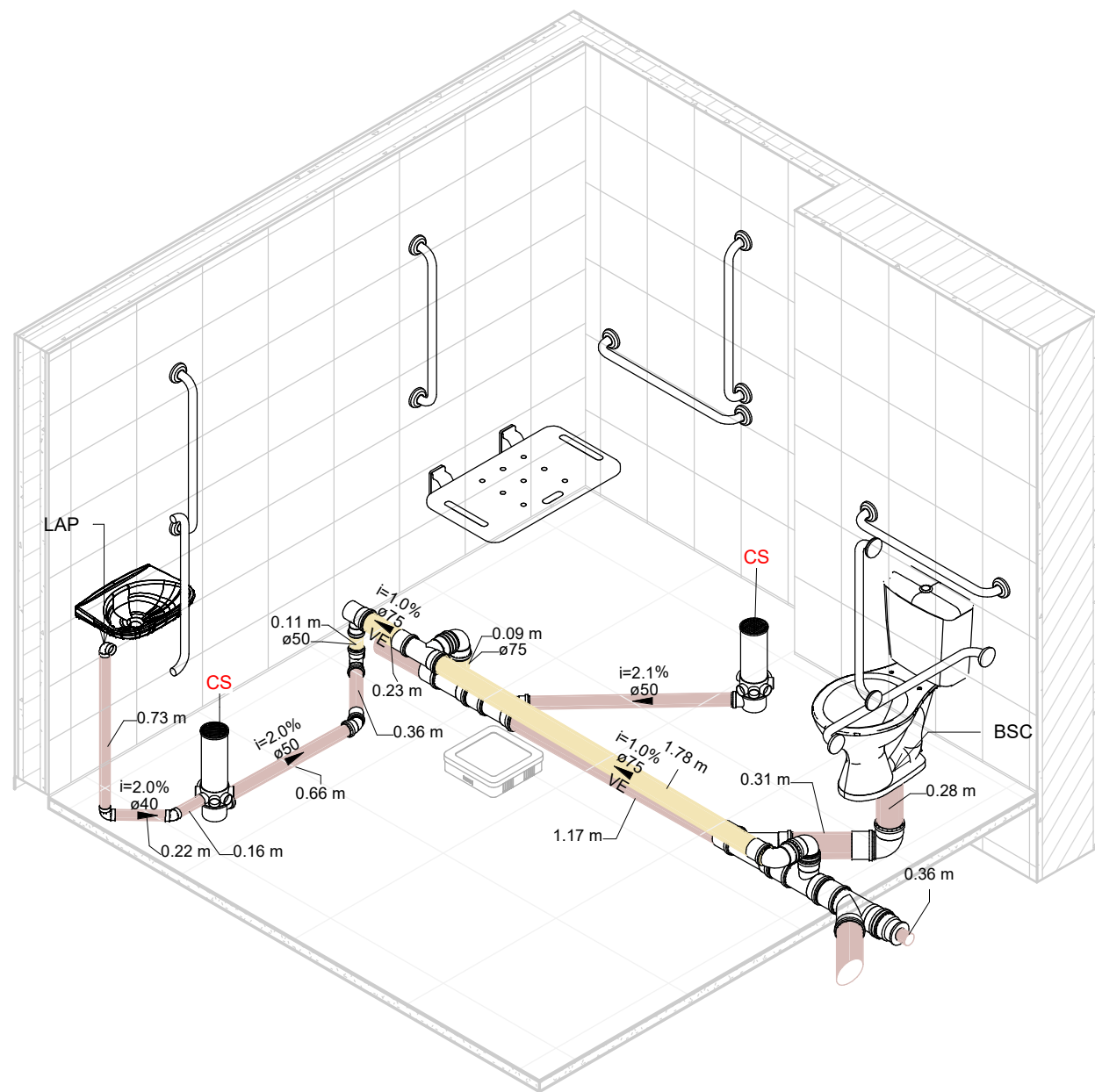
- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



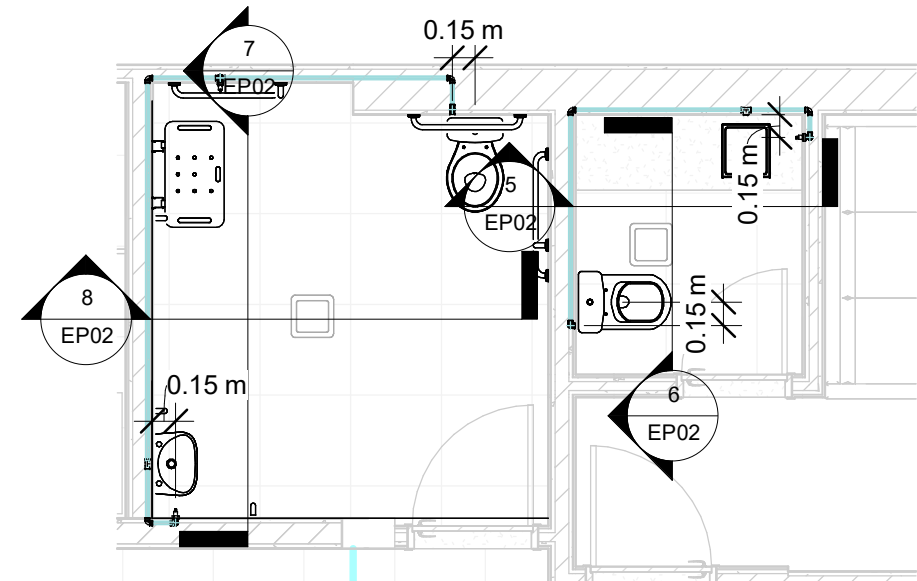
ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS BWC ACES.



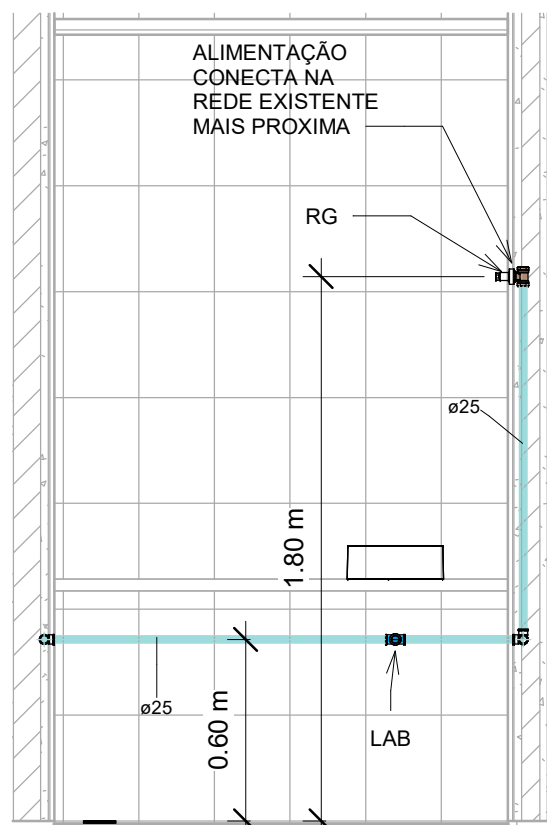
ESG - ISOMÉTRICO WC
SOM



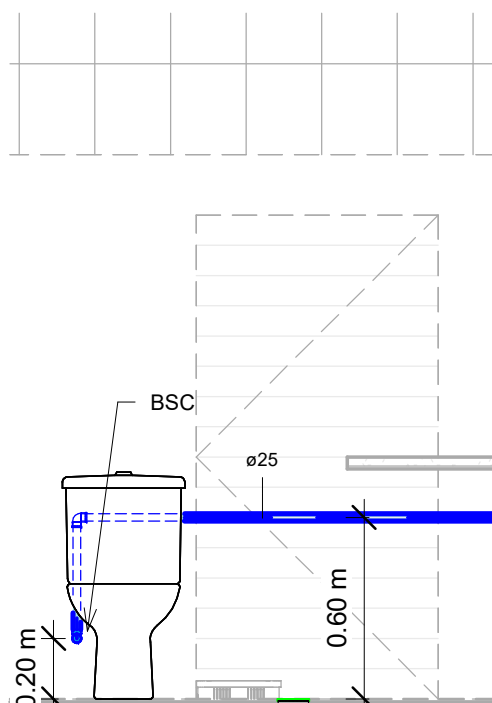
ESG - ISOMÉTRICO BWC
ACESSÍVEL



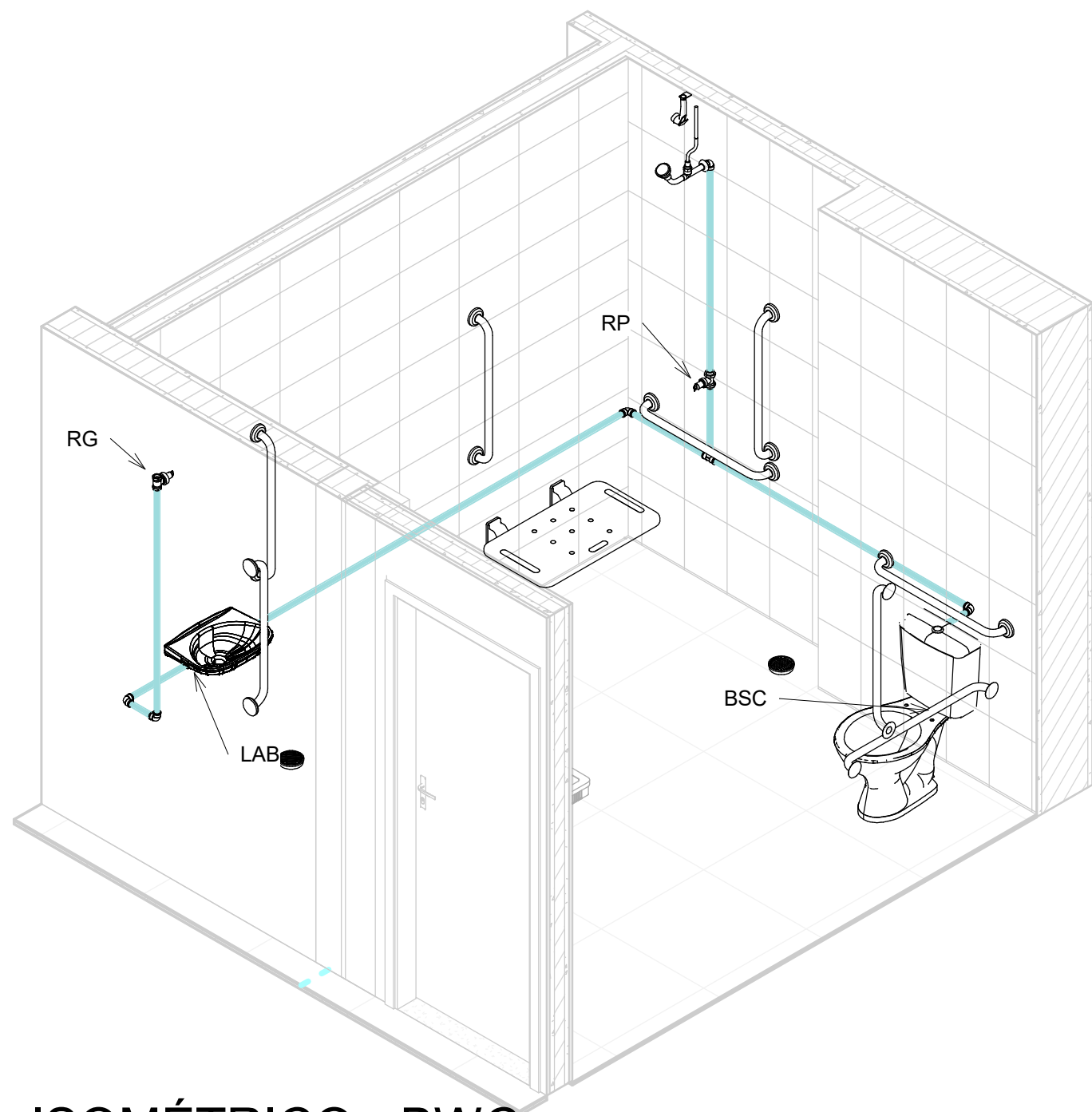
AF - TÉRREO SANITÁRIOS
BWC ACES.



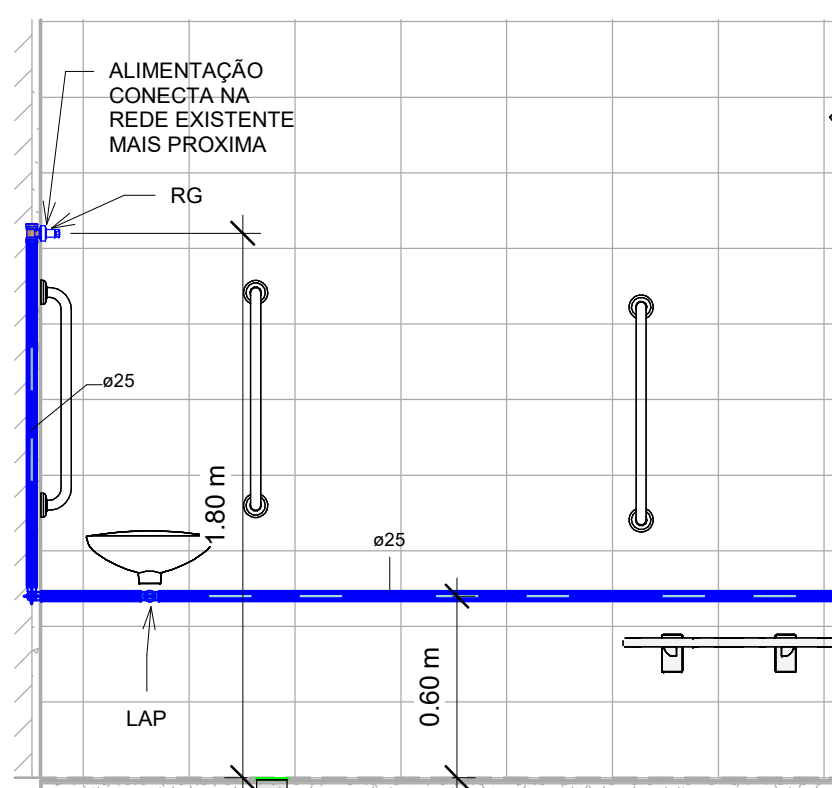
AF - CORTE LAB SOM



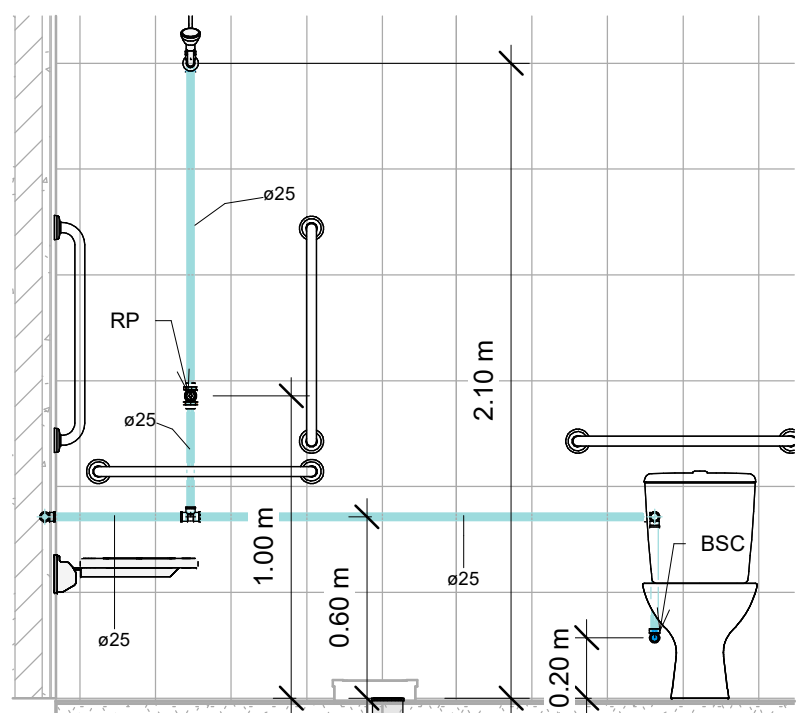
AF - CORTE BSC SOM



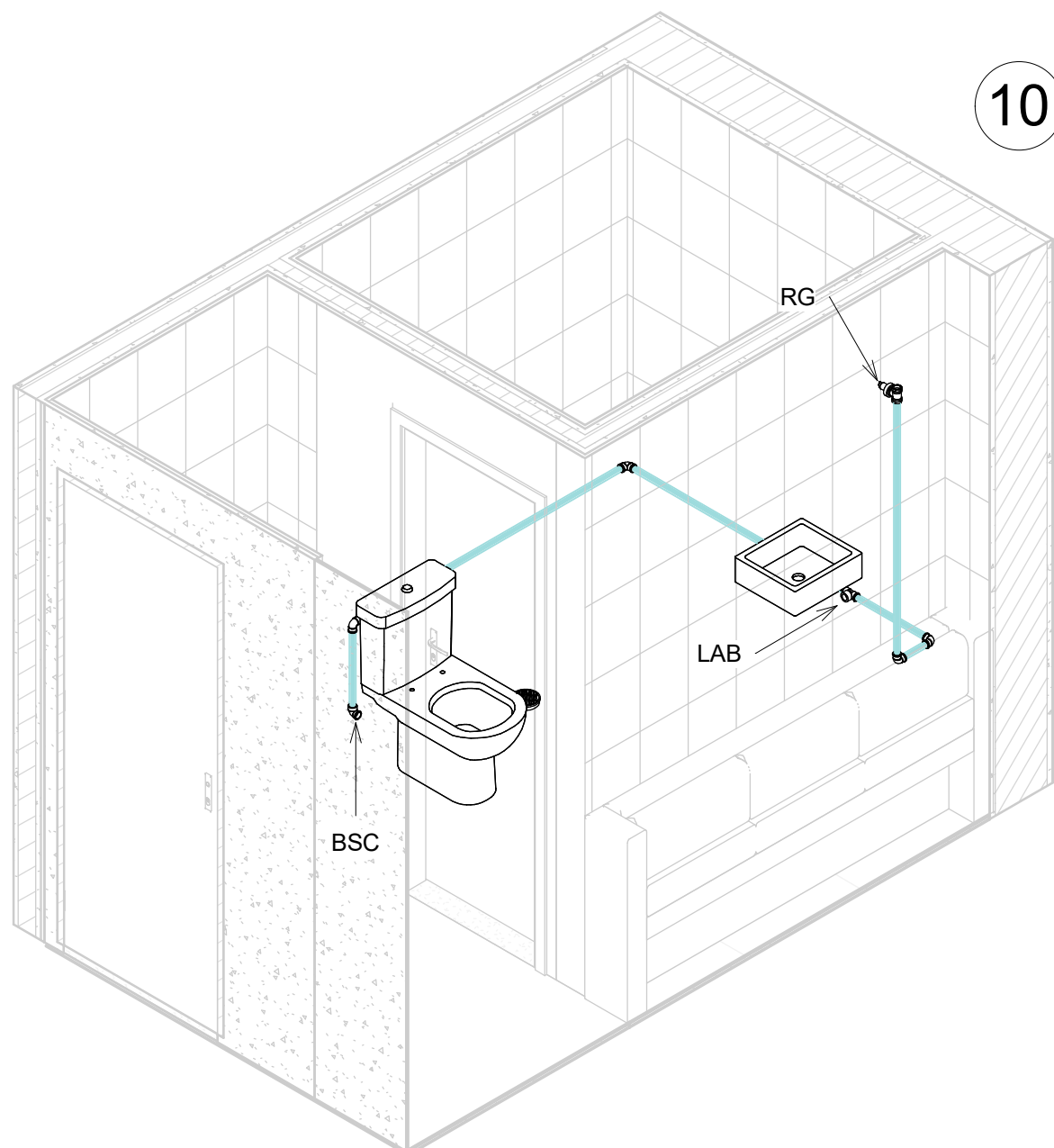
ISOMÉTRICO - BWC
ACESSÍVEL



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 1



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 2



ISOMÉTRICO - SOM

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CONTEUDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - BWC ACESSIVEL E SOM

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliueurbe@gmail.com

PRANCHA

EP02

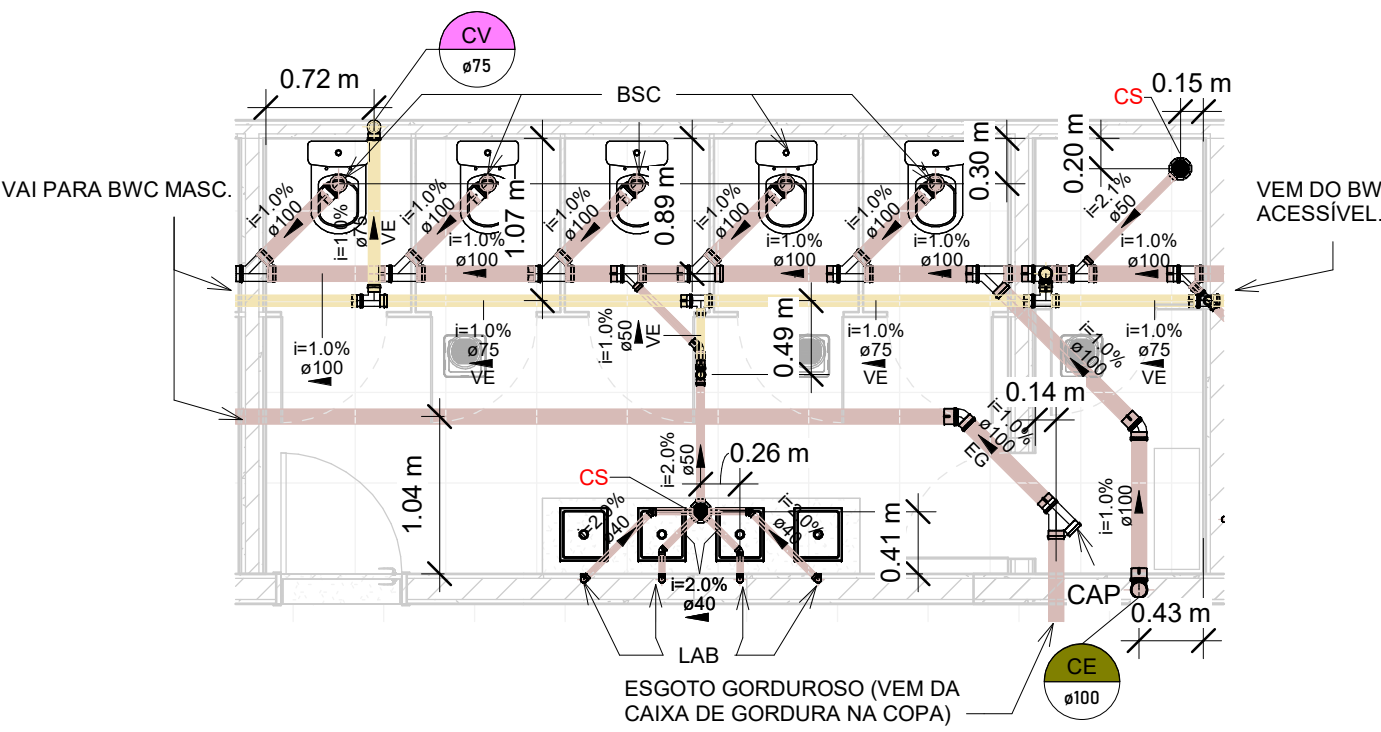


19/02/2024 22:12:42

ESCALA INDICADA

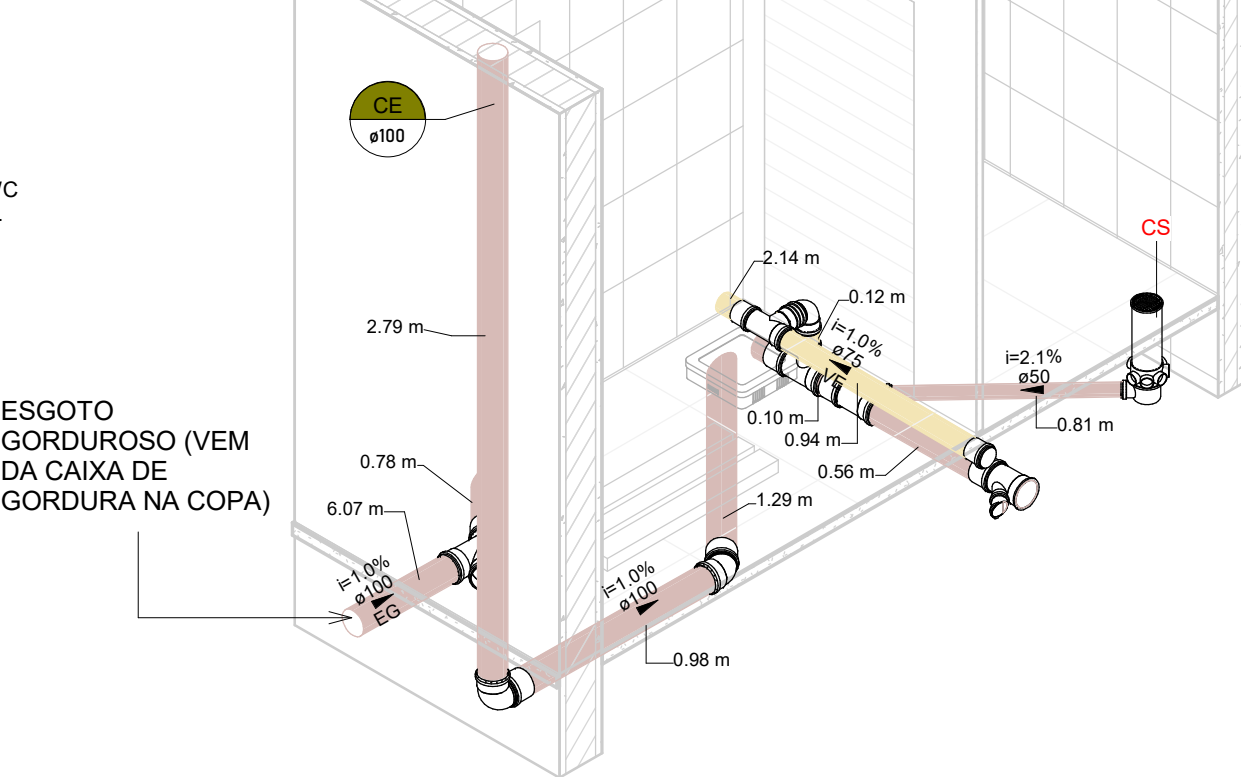
NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

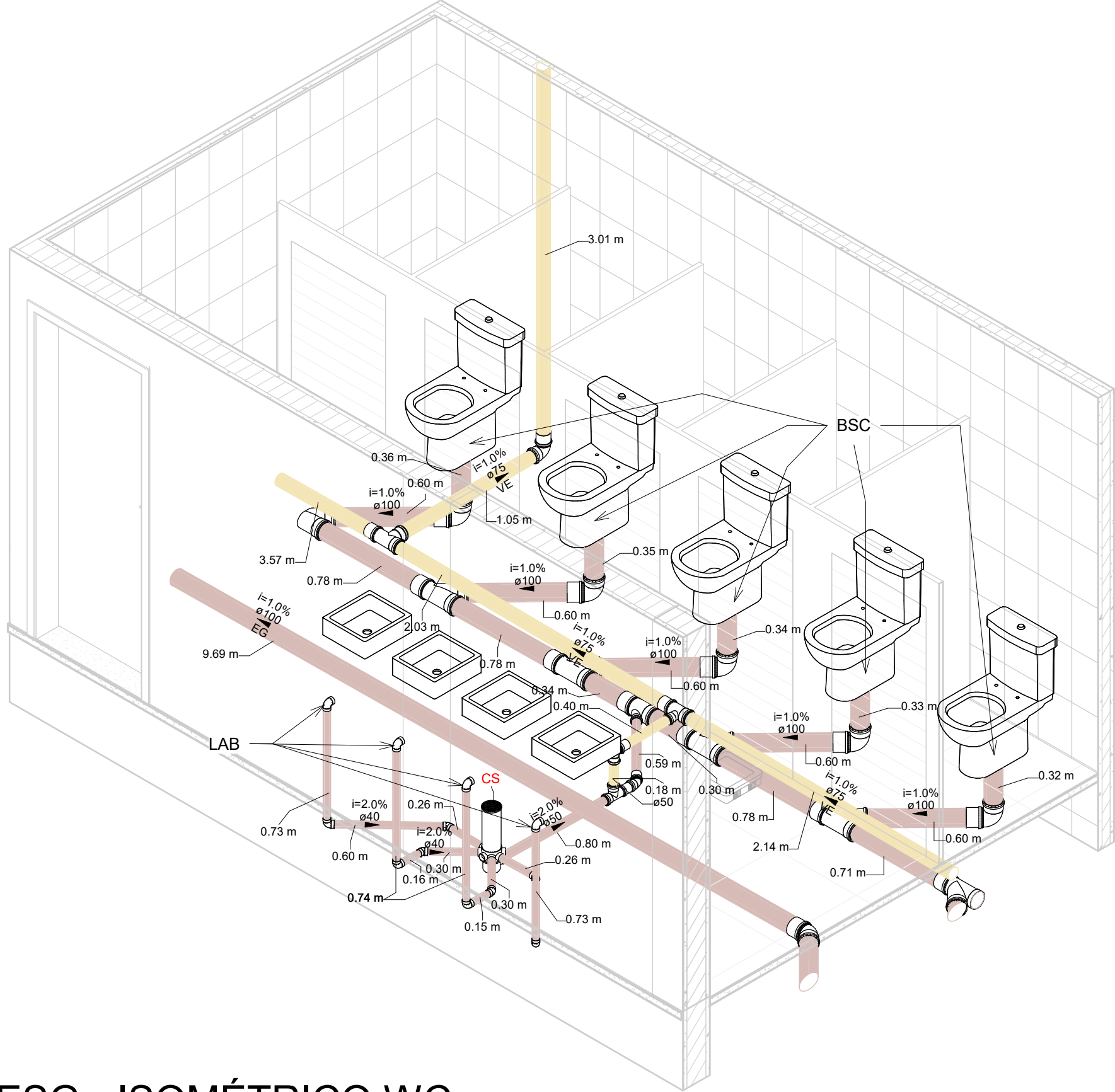


1 ESG - TÉRREO SANITÁRIOS FEM.

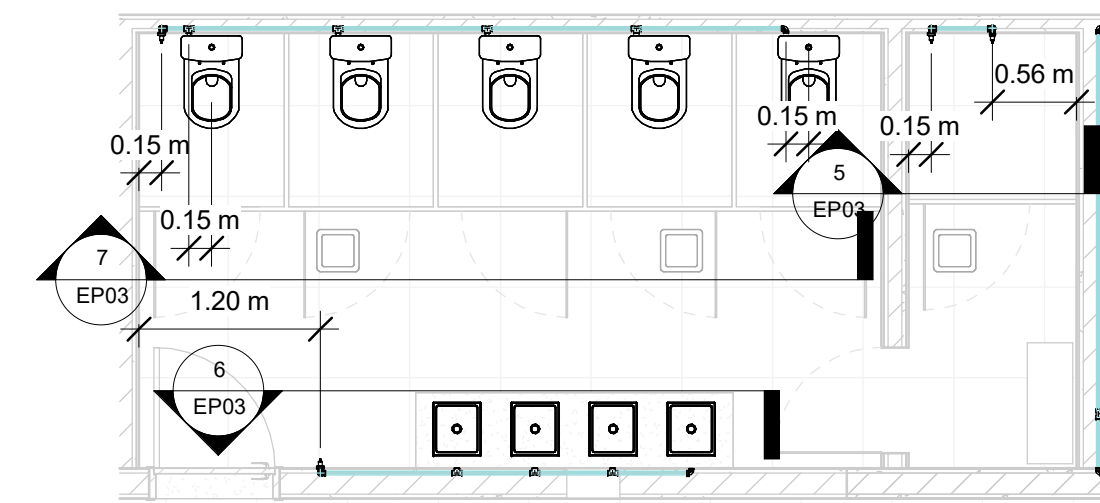
1 : 50



2 ESG - ISOMÉTRICO BWC FEM.

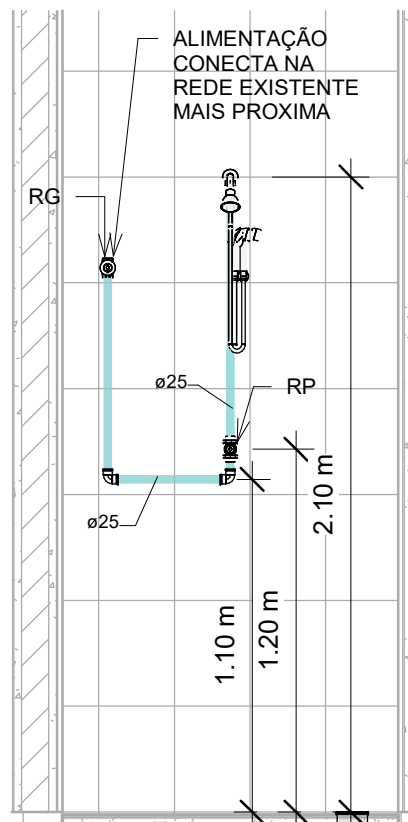


3 ESG - ISOMÉTRICO WC FEM.



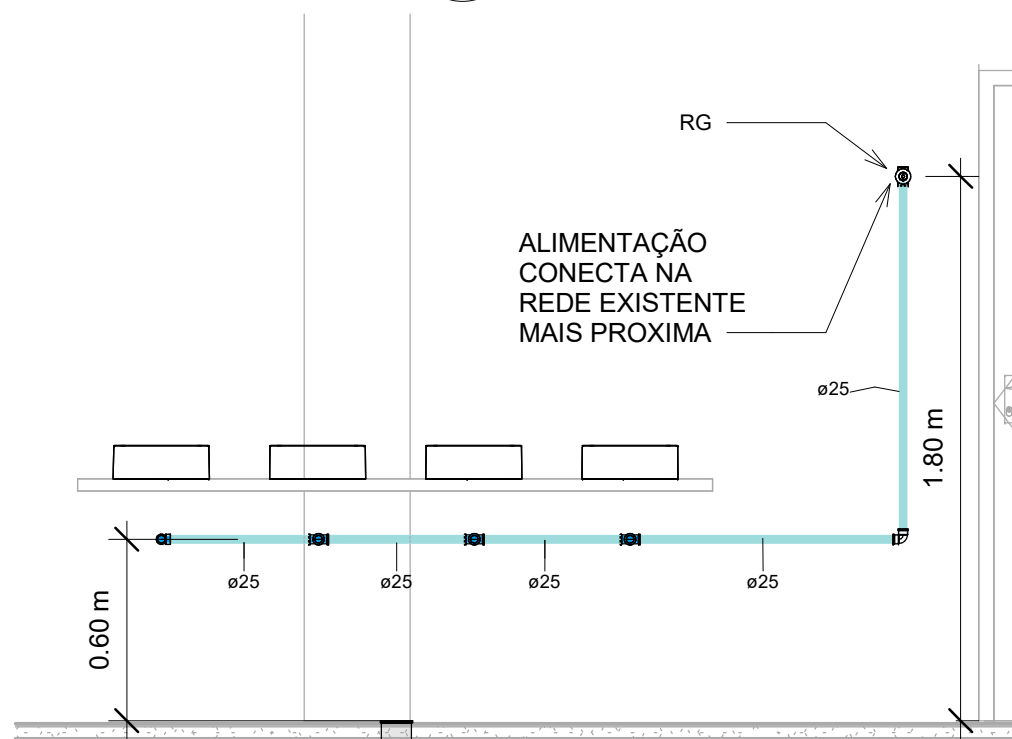
4 AF - TÉRREO SANITÁRIOS FEM.

1 : 50



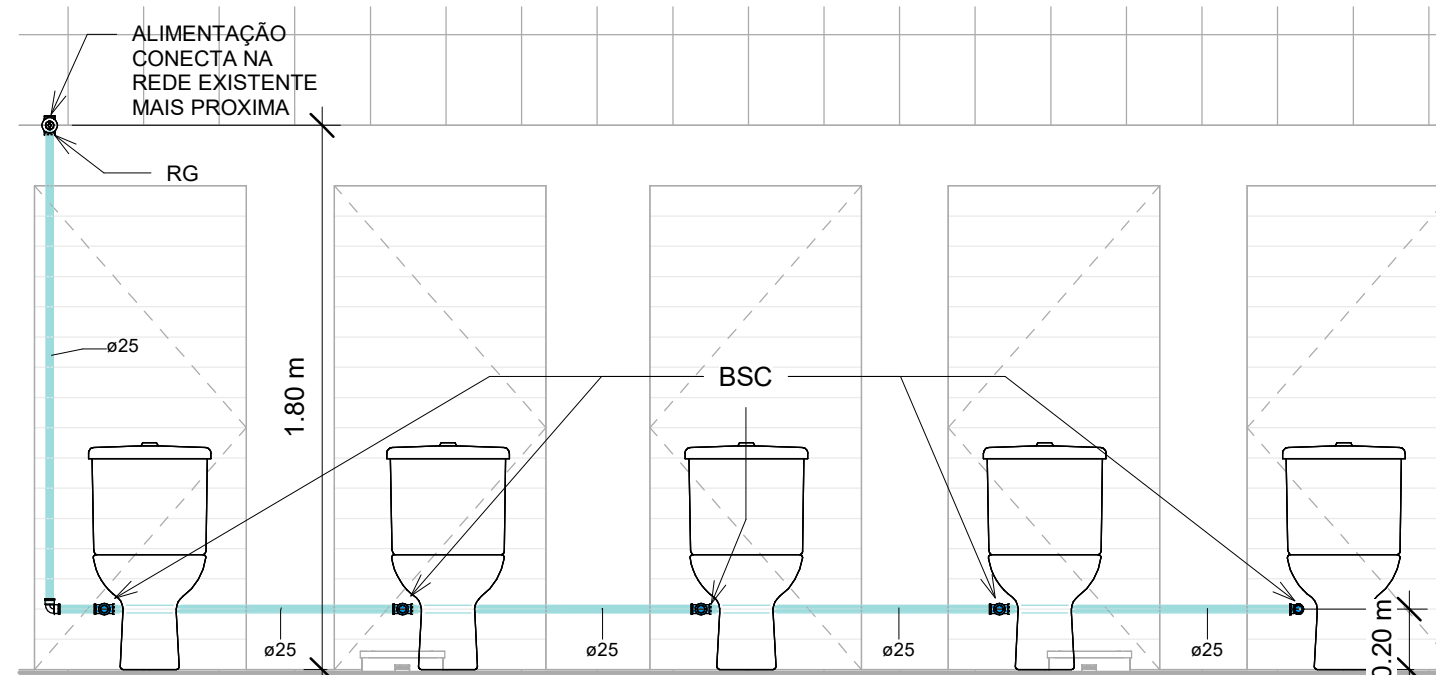
5 AF - CORTE CH FEM.

1 : 25



6 AF - CORTE LAB FEM.

1 : 25



7 AF - CORTE BSC FEM.

1 : 25

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		0,60m	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,50m	CENTRO
EG		0,60m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

8 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO FEM. CHUVEIRO

1 : 50

9 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO FEM.

1 : 50

CONTEUDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO FEMININO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

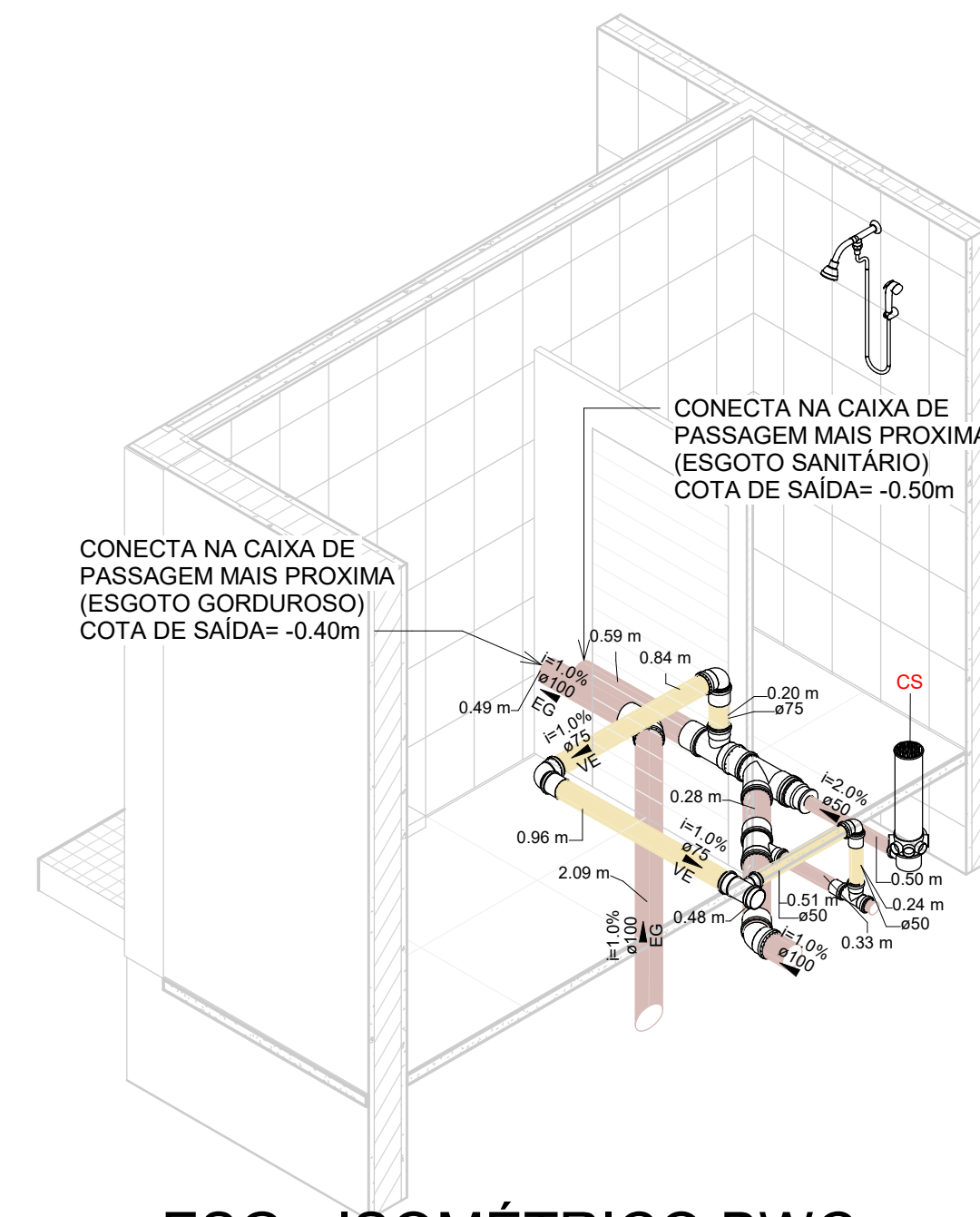
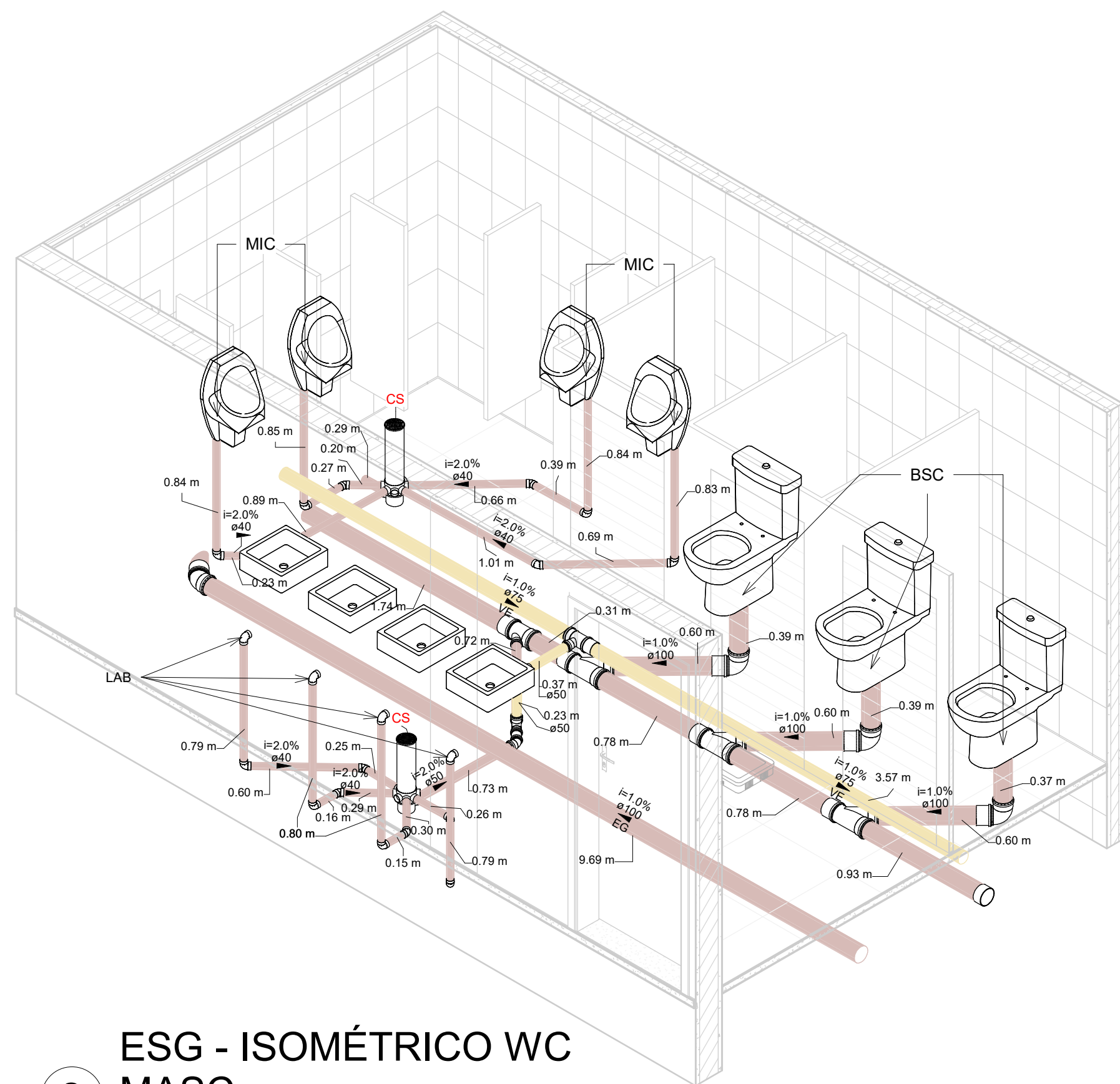
EP03



19/02/2024 22:13:53

ESCALA INDICADA

1. ADOTAR AS DELIVÉRIAS MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA ØE 75mm e 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
2. VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
3. ESCURTAR ACOPLAMENTOS ENTRE RAMAIS DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
4. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
5. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO COM TUBO DE VEDADA COM AGUA FRIE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 8160/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E AGUA QUENTE.
7. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



Architectural floor plan of a bathroom. The plan includes a toilet, a sink, and a shower area. Four numbered points are marked: 5, 6, 7, and 8, each labeled EP04. Dimensions are indicated: 0.15 m, 0.47 m, and 1.20 m. A door is shown at the bottom right.

[illegible]

6 AF - CORTE BSC E MIC
1 : 25

Technical drawing of a double-track railway section with a MIC system. The diagram shows two tracks with trains, separated by a central structure labeled MIC. Dimensions include a track width of 1.15 m and a distance of 25 units between the tracks. A scale bar at the bottom indicates 0 to 10 meters.

 - REDE DE ÁGUA FRIA

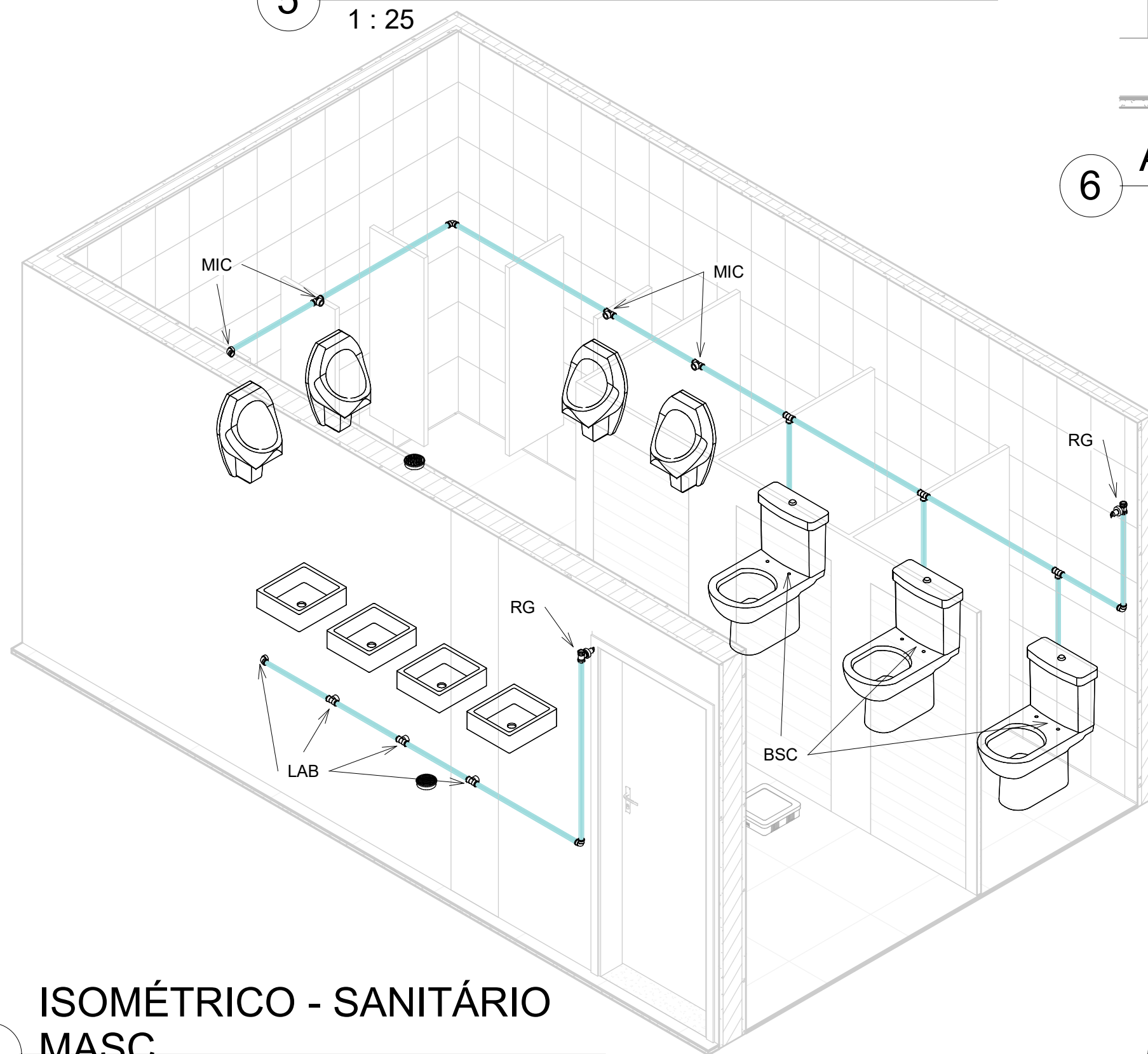
 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO

 - REDE DE VENTILAÇÃO

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO: PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS		ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1960, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS	
CLIENTE EDITAL 08/2023			
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0			

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1.15m	CENTRO
EG		0.50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0.20m	0,15m A ESQUERDA 0,30m DA PAREDE
EG		0.20m	
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0.60m	CENTRO
EG		0.50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0.60m	CENTRO
EG		0.50m	CENTRO

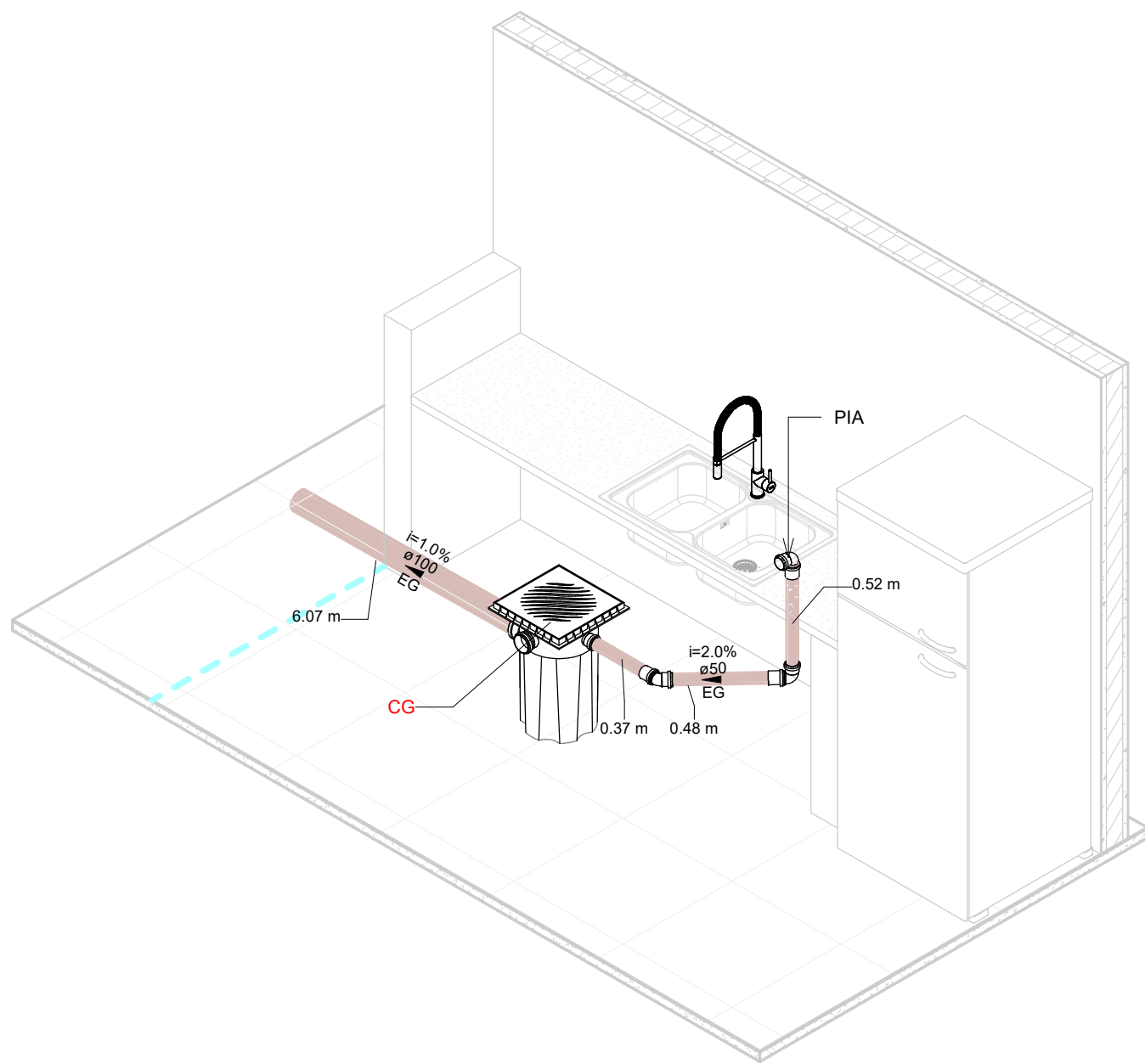
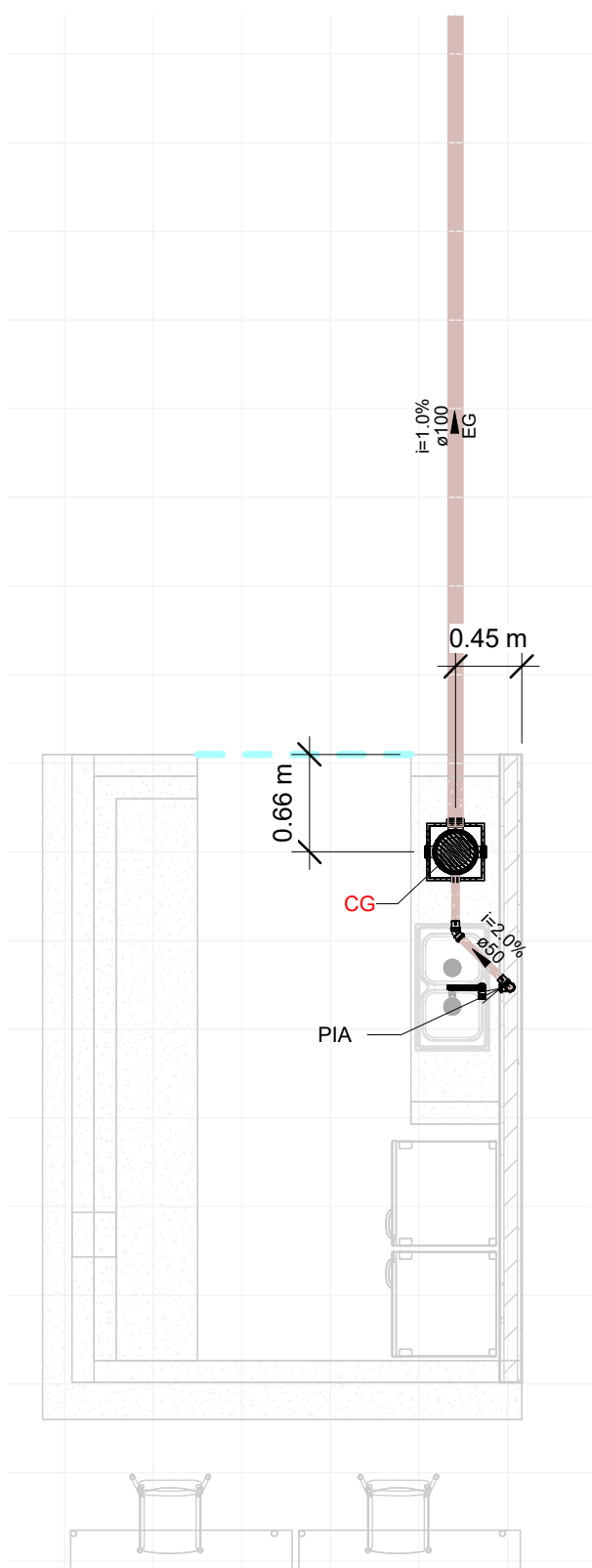


9 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO
MASC.

ISOMÉTRICO - SANITÁRIO
10 MASC. CHUVEIRO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



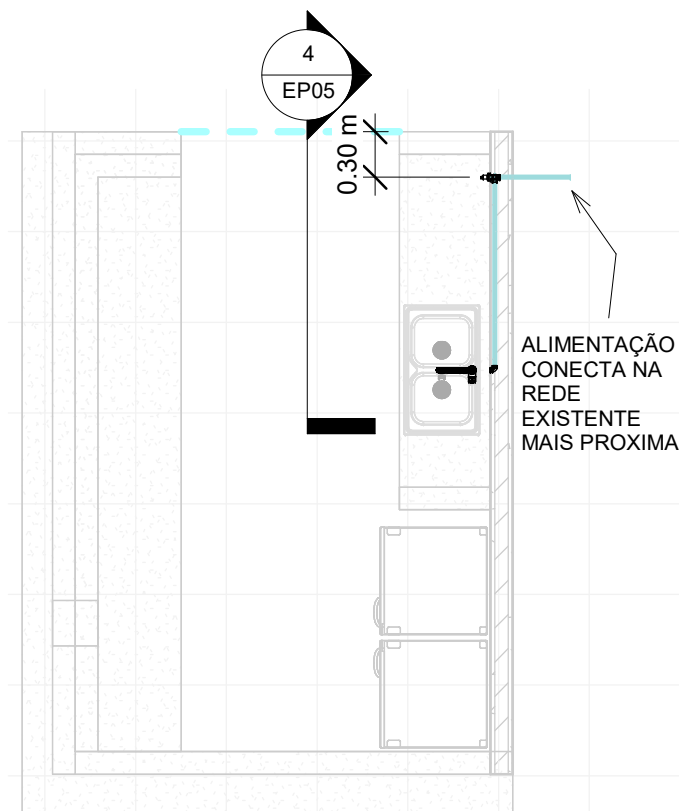
1

ESG - TÉRREO COPA

1 : 50

2

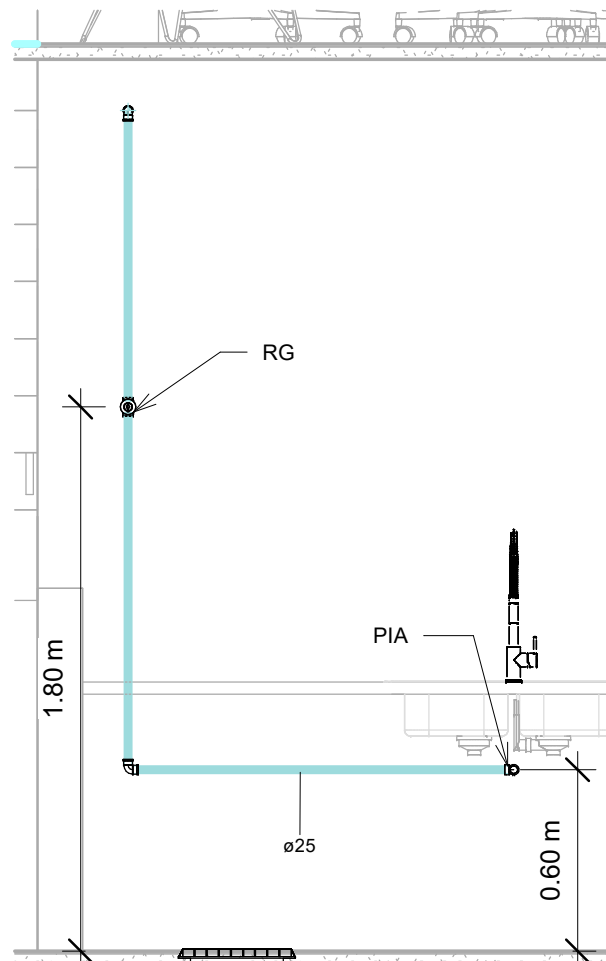
ESG - ISOMÉTRICO COPA



3

AF - TÉRREO COPA

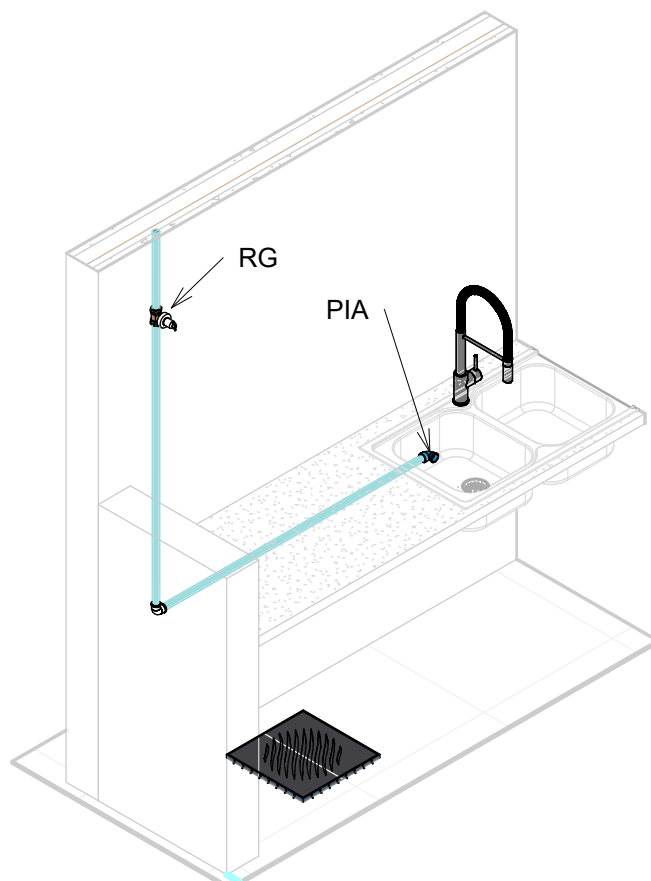
1 : 50



4

AF - CORTE PIA

1 : 25



5

ISOMÉTRICO - COPA

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG	PIA - PIA DE COZINHA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG	PIA - PIA DE COZINHA	0,50m	CENTRO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - COPA

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EP05



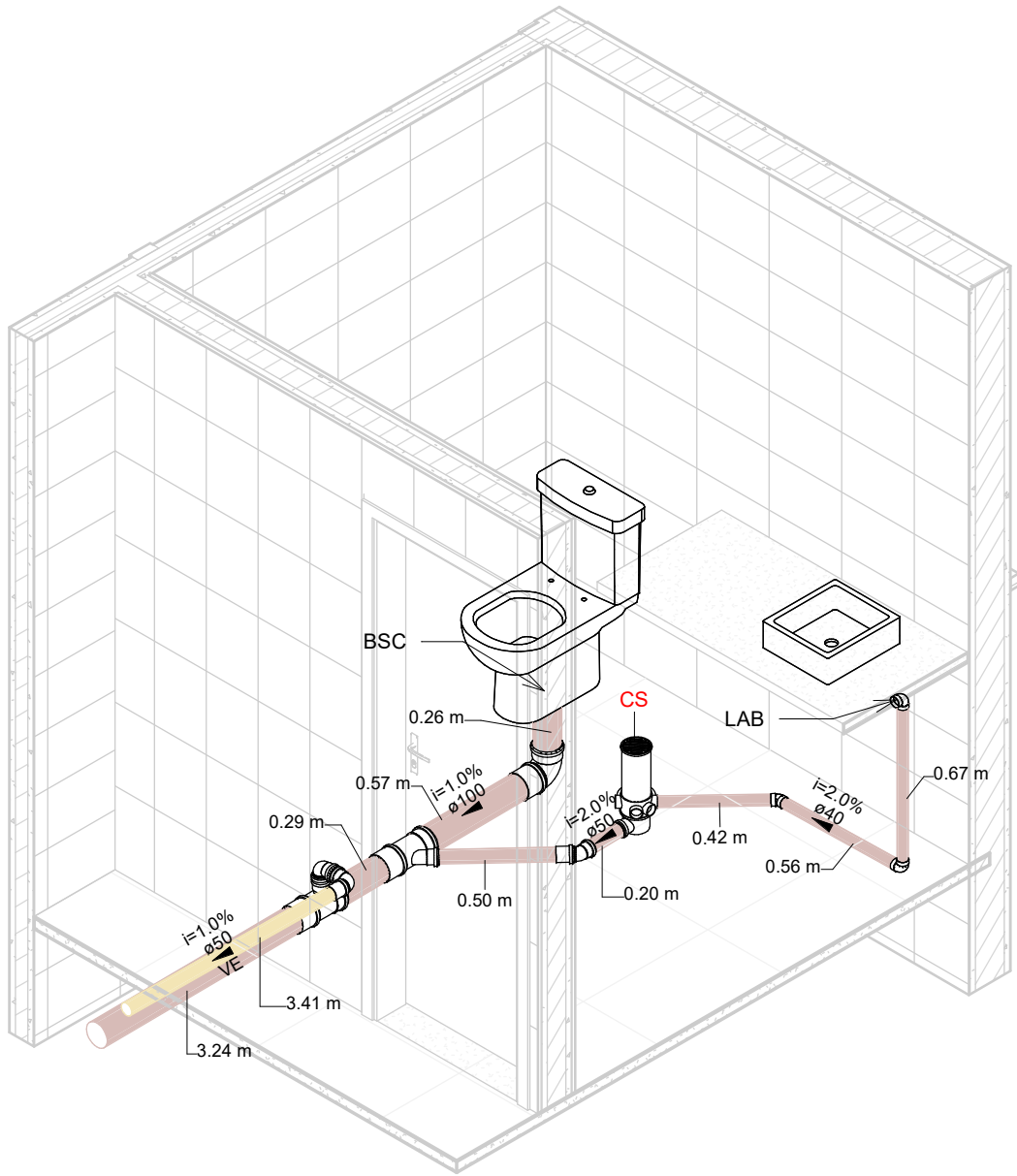
ateliê de arquitetura

19/02/2024 22:16:18

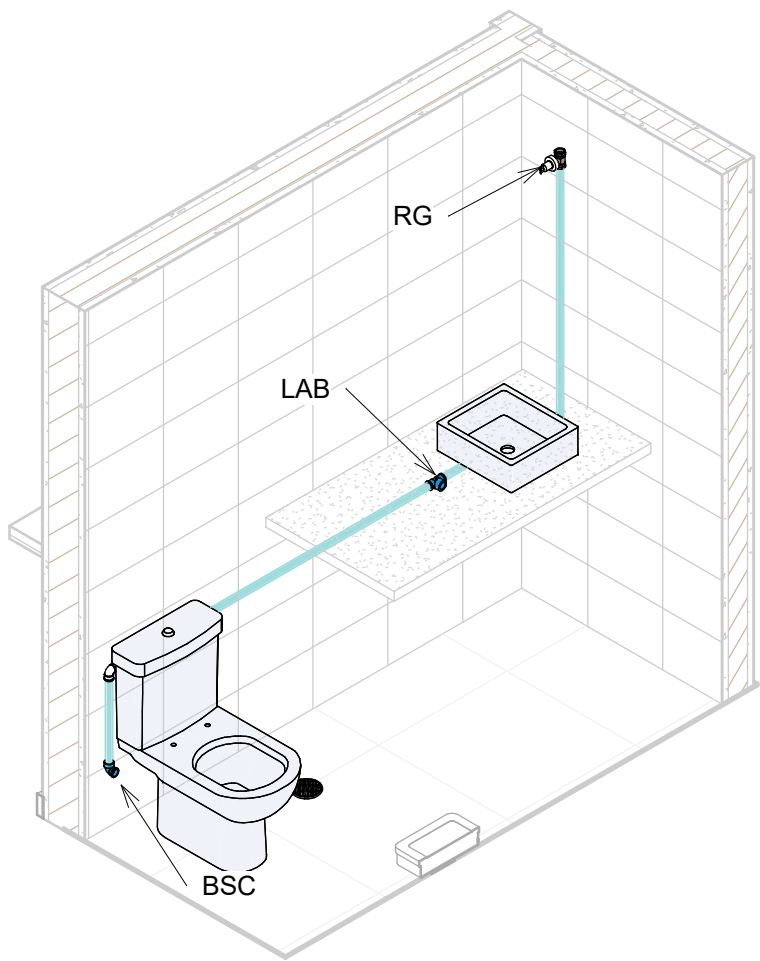
ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



ESG - ISOMÉTRICO MEZANINO



ISOMÉTRICO - SANITÁRIO MEZANINO

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE: EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CONTEÚDO DA PRANCHA
HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO MEZANINO

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

EP06

19/02/2024 22:15:37

ESCALA INDICADA

ESG - MEZANINO
1 : 50

1

AF - MEZANINO
1 : 50

3

AF - CORTE MEZANINO
1 : 25

4

NOTAS GERAIS

1. ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO
- HVCA

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE	
EDITAL 08/2023	
CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HVCA - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO ESTUDIO

EQUIPE TÉCNICA

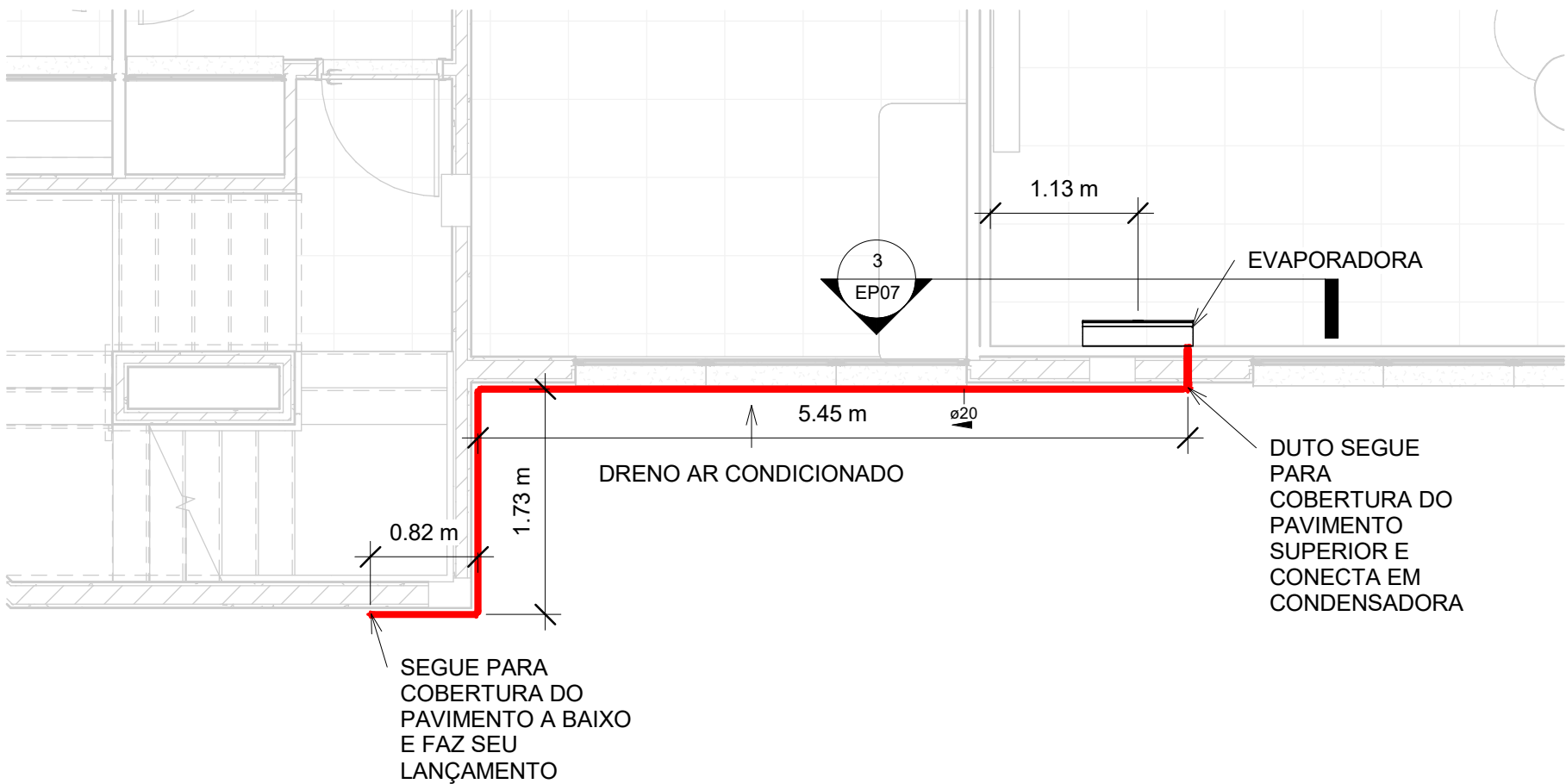
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EP07

21/02/2024 23:11:49

ESCALA INDICADA



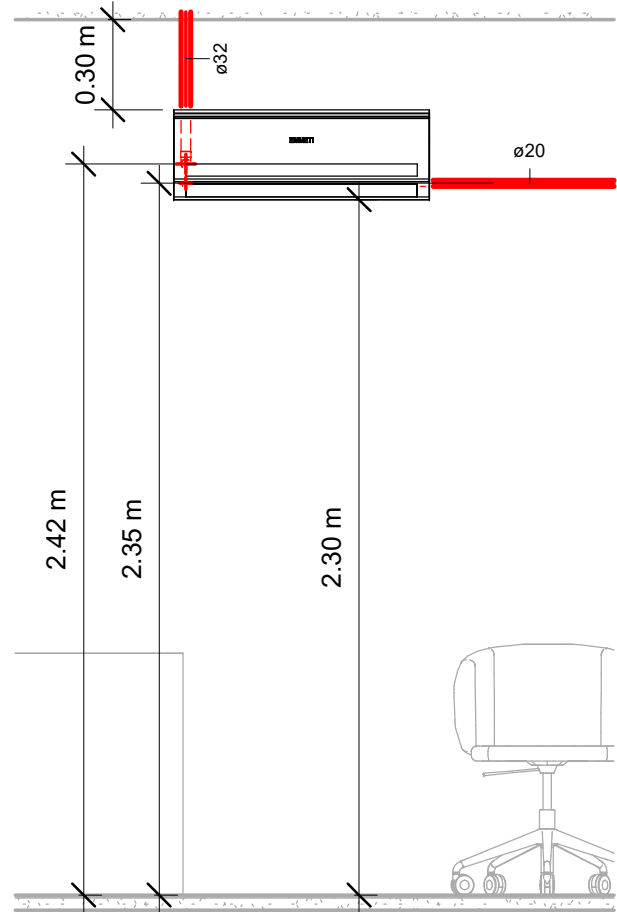
1 HVCA - ESTUDIO
1 : 50

DUTO PARA CONDENSADORA - DN32mm

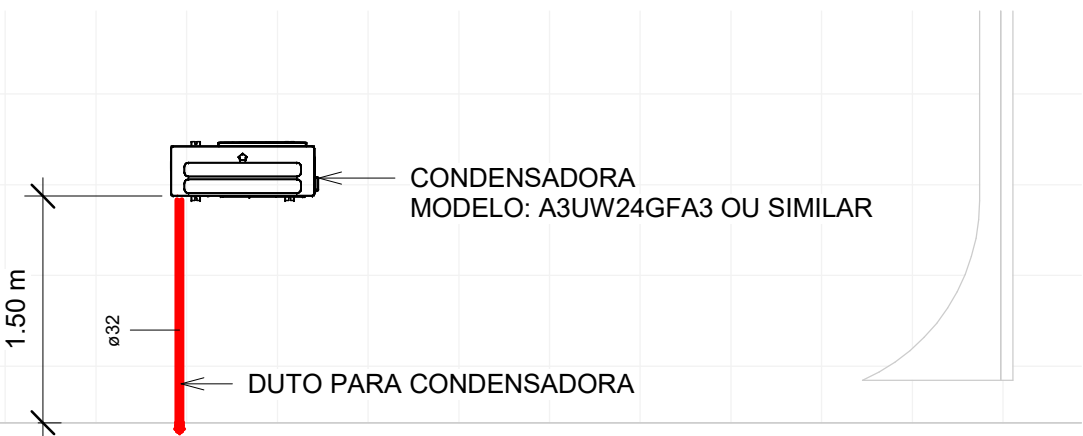
EVAPORADORA

DRENO AR CONDICIONADO - DN20mm

2 ISOMÉTRICO - EVAPORADORA



3 HVCA - CORTE EVAPORADORA
1 : 25



4 HVCA - COBERTURA
1 : 50

Projeto acústico

Conselho Regional de Contabilidade - Florianópolis, SC

Versão: 02 | 08 de Abril, 2024

Responsabilidade Técnica: Lucas Falcão



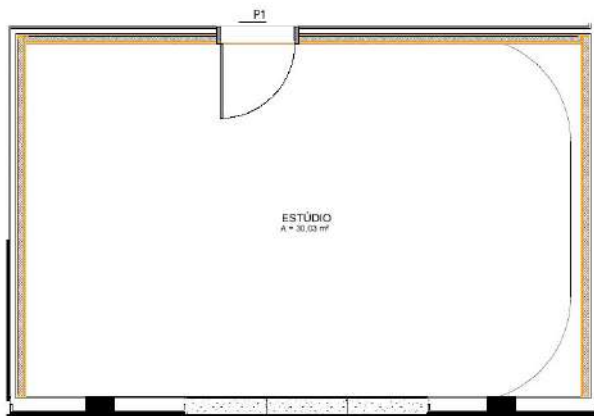
Introdução

Esta apresentação mostra uma proposta para o **isolamento e condicionamento acústico** do estúdio de gravações localizado no 4º pavimento.

Objetivo

- Impedir que a utilização dos demais ambientes comprometam gravações e conversas internas
- Adequar ao recomendado pela normativa brasileira NBR 10.152:2017
- Garantir as condições de conforto para o uso interno do ambiente.

Ambiente analisado



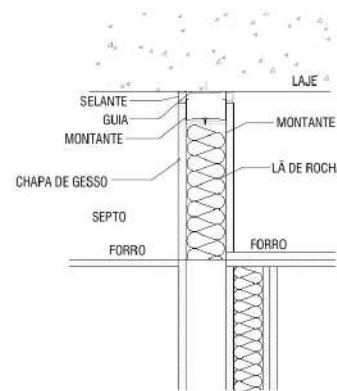
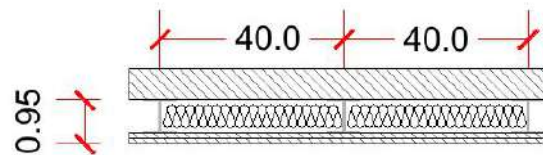
- Área total: 30,03 m²
- Pé direito: 2,90 m
- Ruído predominante: ruído provocado pela voz
- Categoria do ambiente: Estúdio

Isolamento Acústico



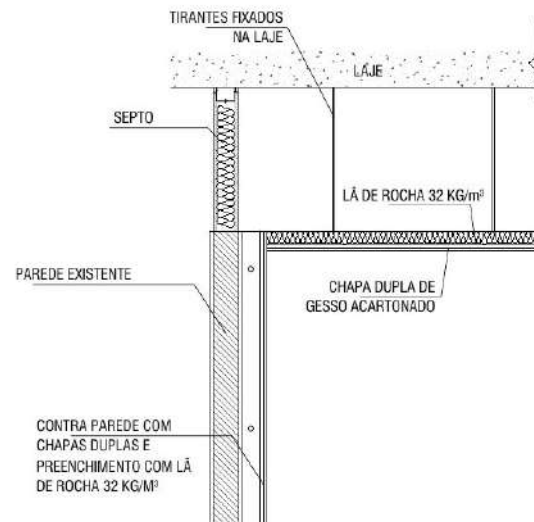
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de contra parede em gesso acartonado com face dupla e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em todo perímetro
- Instalação de septo sobre parede original com chapas de gesso acartonado simples e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$



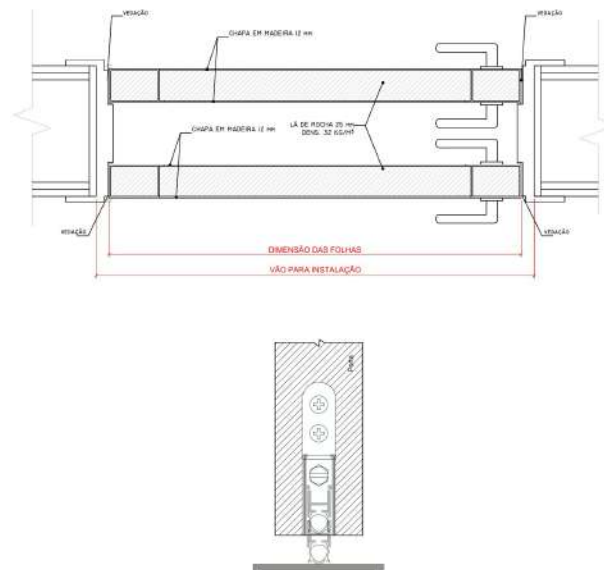
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de forro duplo em gesso acartonado com manta de lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em toda a área
- Vedação das saídas do duto de refrigeração e aplicação de manta de lã de rocha 100 mm em todo o duto acima da área da sala



Proposta de isolamento acústico

- Instalação de porta dupla com chapas externas em MDF 12 mm, preenchimento em manta de lã de rocha 25 mm com 32 kg/m³, vedação em todo o perímetro do caixilho e veda portas tipo guilhotina no encontro entre porta e piso

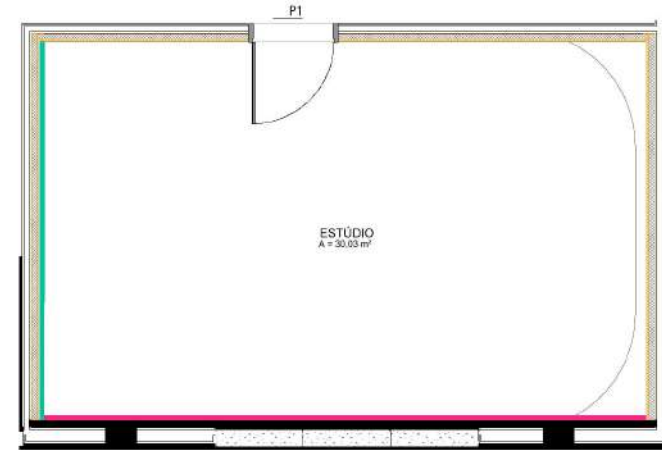


Condicionamento Acústico



Proposta de condicionamento acústico

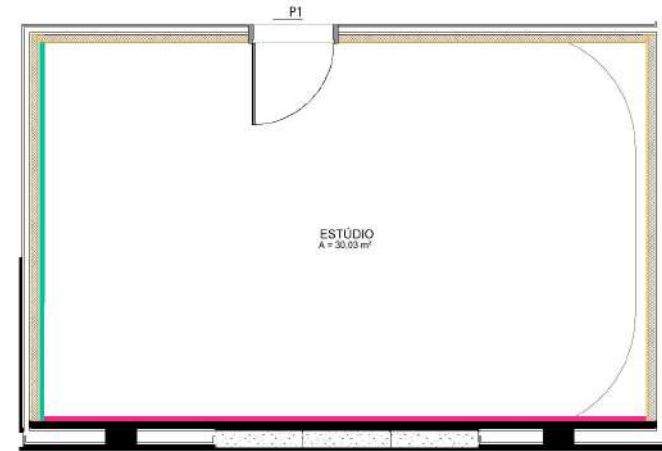
- Instalação de uma área mínima de 13 m² do painel revest frame, formado por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,95$ e NRC = 1,10



 PAINEL REVEST FRAME FRAME 50 MM

Proposta de condicionamento acústico

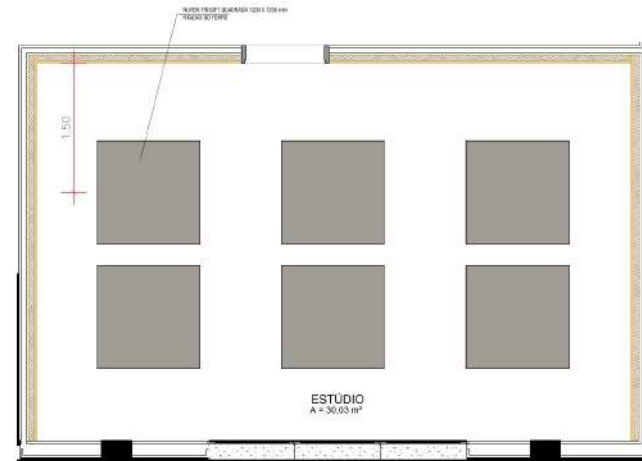
- Instalação de uma área mínima de 7 m^2 do painel ripado AMBI modelo 16.1 em MDF com plenum de 50 mm preenchido com manta de lã de PET com densidade 35 kg/m^3 ou superior. O sistema tem $\text{NRC} = 0,8$ e $\alpha_w = 0,95$



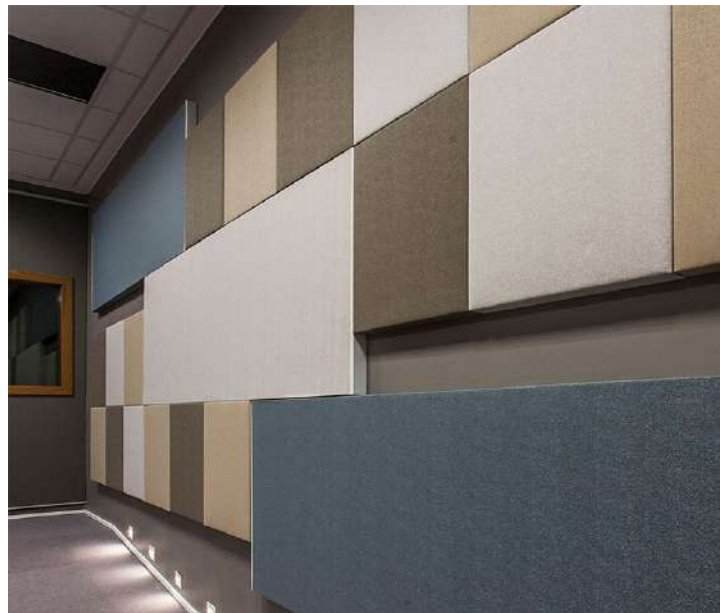
PAREDE REVESTIDA COM PAINEL RÉGUAS RANHURADAS
AMBI 16.1 EM MDF BP, PAGINAÇÃO A SER DEFINIDA

Proposta de condicionamento acústico

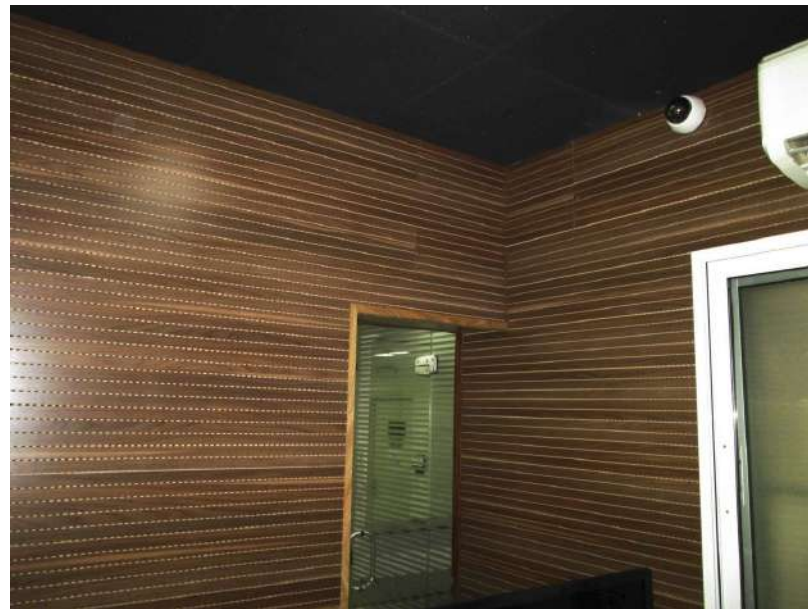
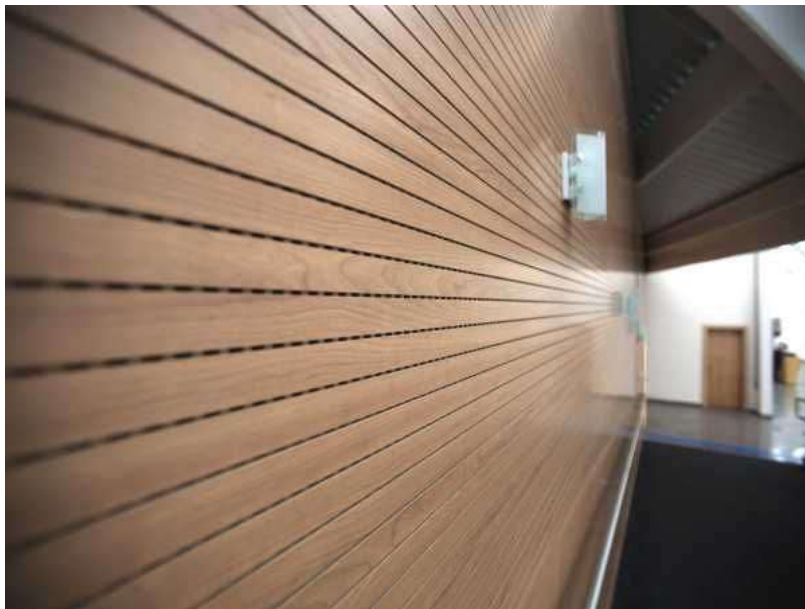
- Instalação de 6 nuvens clássicas Trisoft 1200 x 1200 mm, formadas por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,92$ e NRC = 0,98



NUVEM TRISOFT QUADRADA 1200 X 1200 mm FIXADAS NO FORRO



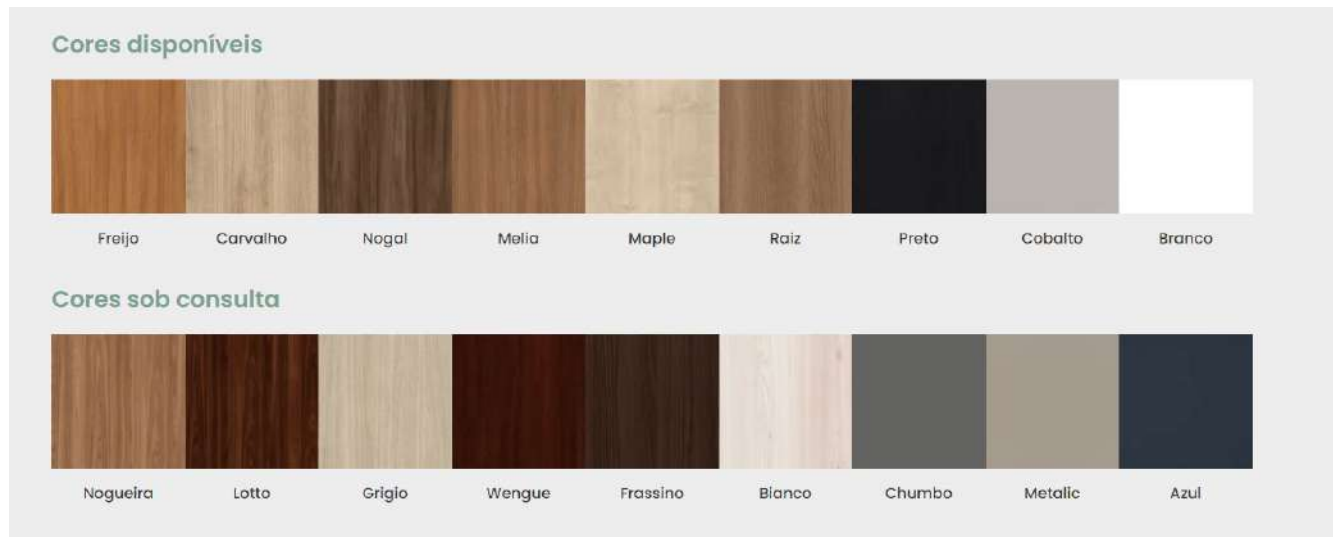
Exemplo de aplicação do painel Revest Frame



Exemplo de aplicação do painel Ambi 16.1

—

Cores Disponíveis dos Painéis Ambi 16.1





Exemplo de aplicação da Nuvem Clássica Trisoft



Clique acima para acessar os
desenhos técnicos

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO –
- EXECUTIVO -

SEDE DO CONSELHO DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4.	NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO.....	3
5.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
6.	ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO	4
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: Reforma da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis/ SC

Autora do projeto: Daniela Accorinte Lopes, Arquiteta (CAU A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste na instalação de combate a incêndio no térreo do CRC, tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de luminárias, placas, e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados no documento.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto preventivo da unidade. Os demais documentos são:

- Prancha do Projeto Preventivo e Combate a Incêndio
- RRT

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- ABNT NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- IN 001/DAT/CBMSC – Da Atividade Técnica;
- IN 002/DAT/CBMSC – Infrações Administrativas;
- IN 003/DAT/CBMSC – Carga de Incêndio;
- IN 006/DAT/CBMSC – Sistema Preventivo por Extintores;

- IN 009/DAT/CBMSC – Sistema de Saídas de Emergência.
- IN 011/DAT/CBMSC – Sistema de Iluminação de Emergência;
- IN 013/DAT/CBMSC – Sinalização para Abandono de Local;
- IN 018/DAT/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimentos e Acabamento;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações de prevenção contra incêndio buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado De Santa Catarina e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO

A edificação (RE8105001905A) possui projeto aprovado de nº 889889. As alterações consistem em construção de novos sanitários, demolição de uma parede e construção de uma copa. Não há alteração de localização de extintores ou luminárias de emergência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

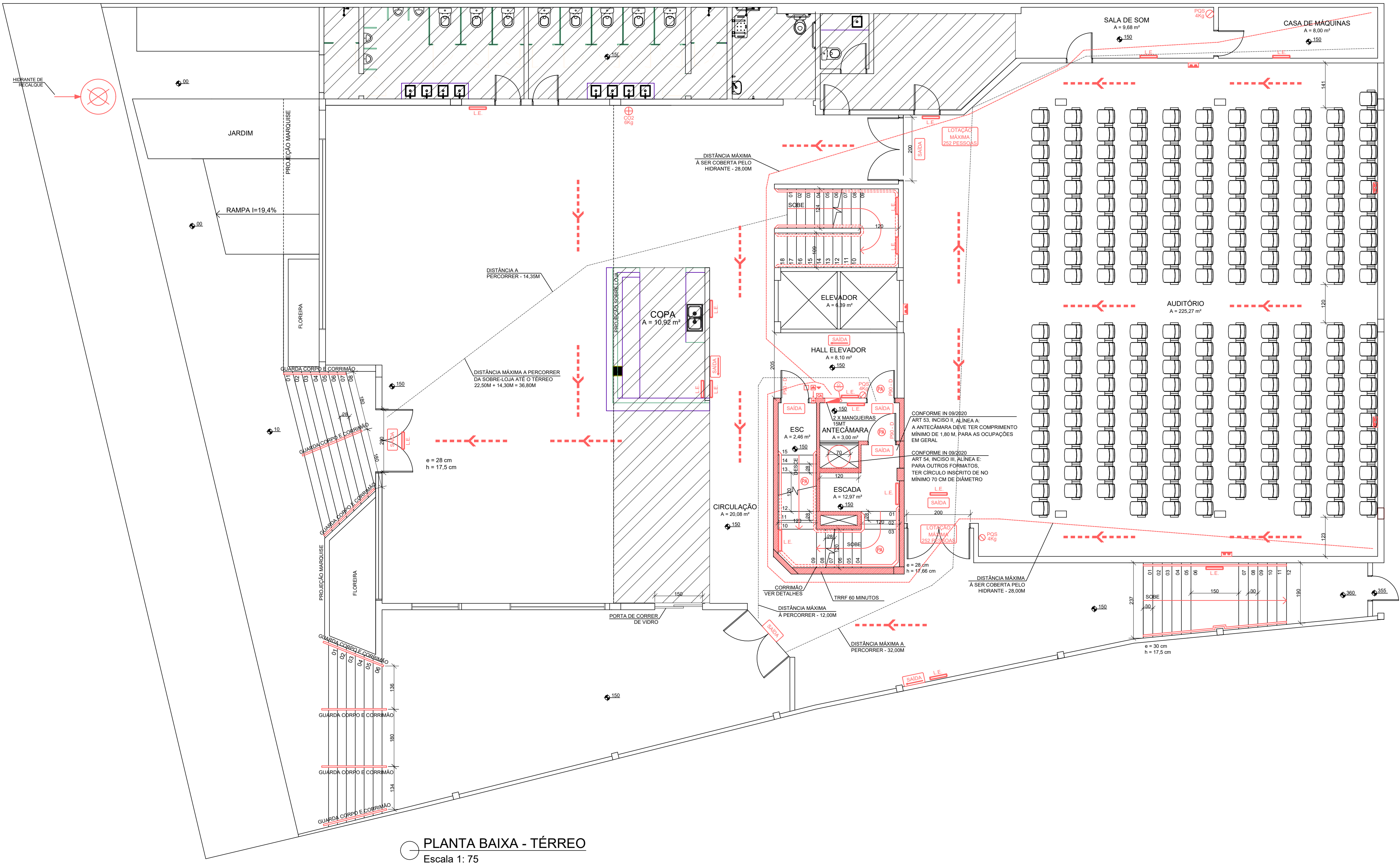
Todas as tubulações, equipamentos e acessórios que compõem cada instalação, mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos de incêndio aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Responsabilidade técnica:

Daniela Accorinte Lopes

CAU A113812-0



PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala 1: 75

NOTAS:

- CONFORME IN6/DSCI/CBMSC - ALTURA DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DEVE SER DE, NO MÁXIMO, 1,60m DE ALTURA;
- CONFORME IN09/DSC/CBMSC - ART 53, INCISO II, ALÍNEA A: A ANTECÂMARA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, PARA AS OCUPAÇÕES EM GERAL;
- CONFORME IN09/DSC/CBMSC - ART 54, INCISO III, ALÍNEA E: PARA OS OUTROS FORMATOS, TER CÍRCULO INSCRITO DE NO MÍNIMO 70cm DE DIÂMETRO;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SIE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 7º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 8º: DEVE-SE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO DE: I – 3 LUX EM LOCAIS PLANOS (CORREDORES, HALLS, ÁREAS DE REFÚGIO, SALAS, ETC.); EII – 5 LUX EM LOCAIS: A) COM DESNÍVEL (ESCADAS, RAMPAS OU PASSAGENS COM OBSTÁCULOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 10: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART 11º: NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS, ETC.), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (POR EXEMPLO COM O USO DE SENSOR DE PRESENÇA);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 13º: O ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVE SER AUTOMÁTICO, EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 15: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 16: O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 8º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA ;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 9º: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DA SAL É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS). TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 18º: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 19º: AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
- TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- AS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS), POSSUEM SENSORES DE PRESENÇA, ACIONANDO AUTOMATICAMENTE A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES;
- SHP E SPDA PERMANECER CONFORME PROJETO APROVADO EM 23/08/01.
- CADA PONTO DE HIDRANTE POSSUI: 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, COM 15 m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 40mm (1.1/2"), ESGUICHO REGULÁVEL, VAZÃO MÍNIMA NO ESGUICHO 300L/min.

LEGENDA	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS - 4kg
	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 6kg
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 100 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1200 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM E SEM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DUPLA FACE COM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	HIDRANTE DE PAREDE CAIXA METÁLICA 45x75x17 cm
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO QUEBRA-VIDRO
	SONORIZADOR DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
	AVISADOR VISUAL DE INCÊNDIO
	DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA
	PORTA CORTA-FOGO ESQUERDA/DIREITA RESISTÊNCIA 90 MINUTOS
	PRUMADA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS HIDRANTES DE PAREDE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO 2 1/2" (63mm) - RESISTÊNCIA 15,00 Kg/cm2. QUANDO APARENTE PINTAR NA COR VERMELHA.
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS
	INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	CAMINHAMENTO MÁXIMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
	CAMINHAMENTO MÁXIMO DAS MANGUEIRAS: 30 M.
	ÁREA ONDE OCORREU ALTERAÇÃO DO LAYOUT DESDE A ÚLTIMA APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.
	QUADRO ELÉTRICO PARCIAL - EMBUTIDO, INSTALADO A 1,5m DO PISO. DESTINADO PARA AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
CLIENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			REGISTRO DA END. (RE): RE8105001905A
MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL	Nº 1900	BAIRRO CENTRO
AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA DANIELA ACCORINTE LOPES	CAU nº CAU/SC A113812-0	RRT nº 7927458-7	
CO-AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA LUIZA DE MATTOS SILVA	CAU nº CAU/SC A248102-2		

OBSERVAÇÕES

- O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA IN 019 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- NESTE PROJETO ESTÁ SENDO ATENDIDO O DISPOSTO NA IN09/2020.

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

CO-AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

RO	EMIÇÃO INICIAL	17/02/2024
Revisão	Descrição	Data

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE / SC	CNPJ: 83.901.983/0001-64	PPCI
DIRETOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC		
PROJETO: PROJETO PREVENTIVO		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO		01
DATA: FEV/2024	FOLHA: A1	ESCALA: INDICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
BDI					
Itens				Siglas	% Adotado
Seguro e garantia				SG	0,80%
Risco				R	0,85%
Despesas Financeiras				DF	1,09%
Administração Central				AC	3,45%
Lucro				L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)				CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração				BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO		
Itens		
Siglas		
% Adotado		
Seguro e garantia		
Risco		
Despesas Financeiras		
Administração Central		
Lucro		
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		
BDI COM desoneração		

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		Reforma da		
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	OBRA	sede	DATA
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	Área	681,27	DATA-BASE
		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
COMPOSIÇÕES				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		R\$ 917,61
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA				
SINAPI-I	4813	*N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,60	250,00	R\$ 900,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,21	R\$ 10,11
		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4517	REGIAO - BRUTA	M	2,50	3,00	R\$ 7,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8		R\$ 359,28
COTAÇÃO	COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	1	R\$ 337,37	R\$ 337,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	22,20	R\$ 8,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	32,30	R\$ 12,98

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1		R\$ 131,47
COTAÇÃO	COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	1,01	R\$ 120,75	R\$ 121,96
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	27,36	R\$ 4,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	20,21	R\$ 1,72

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	1		R\$ 774,32
		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*				
SINAPI-I	11795	CM	M2	1,01	633,96	R\$ 637,13
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	45,88	R\$ 23,99
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM				
SINAPI-I	7568	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,01	0,61	R\$ 0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	75,44	R\$ 1,59
		SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE				
SINAPI-I	37591	MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	29,69	R\$ 59,38
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	21,24	R\$ 31,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	20,21	R\$ 19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	1		R\$ 5,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	20,21	R\$ 5,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 188,43
COTAÇÃO	COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	1,01	R\$ 20,36	R\$ 20,46
SINAPI-I	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM	CENTO	0,0592	46,91	R\$ 2,78
		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR				
SINAPI-I	39413	BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,10	23,02	R\$ 48,34
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	1,8234	8,74	R\$ 15,94
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	5,8278	9,92	R\$ 57,81
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO	M	2,5027	0,36	R\$ 0,90
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE	M	1,5851	3,19	R\$ 5,06
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,13	R\$ 2,62
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,29	R\$ 5,85
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	UN	0,5441	0,31	R\$ 0,17
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,948	23,45	R\$ 22,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	20,21	R\$ 6,27

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 58,91
COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	1,01	R\$ 11,54	R\$ 11,60
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02	39,15	R\$ 0,85
		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO				
SINAPI-I	3315	GERAL	KG	1,81	0,91	R\$ 1,65



PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM						
SINAPI-I	4812 (SEM COLOCACAO)	M2	1,04	12,77	R\$	13,29
SINAPI-I	20250 SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,01	26,75	R\$	0,21
SINAPI-I	40547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03	35,10	R\$	1,03
SINAPI	88269 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	26,88	R\$	21,15
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,21	R\$	9,14

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1		R\$ 411,86
SINAPI-I	34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,19	43,73	R\$ 95,77
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,13	18,72	R\$ 2,40
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	27,02	R\$ 54,04
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,28
Composição	3	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,95	R\$ 131,47	R\$ 256,37

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900,	Área	681,27	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias	
DATA	jul-24	DATA-BASE	dez/23	

COTAÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	R\$	337,37
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Frigelar	92.660.406/0001-19	R\$ 250,11	https://www.frigelar.com.br/exaustor-ventokit-80-aquarella-bivolt/p/kit1172	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 379,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-	
3 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 382,99	https://www.leroymerlin.com.br/motor-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	R\$	5.963,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 PLENNACÚSTICA	31.953.933/0001-27	R\$ 6.199,00	Orçamento via e-mail	
2 VIBRASHOP	57.206.328/0001-86	R\$ 7.200,00	https://www.vibrashop.com.br/portas-acusticas/porta-acustica-34db	
3 VILA BÁRBARA	83.443.556/0002-60	R\$ 4.490,00	https://www.vilabarbara.com.br/produtos/porta-acustica-asa-de-gaivota-210-x-80cm-45db/	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	R\$	120,75
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Ponto Revestimentos	33.109.937/0001-59	R\$ 112,65	https://www.lojadecarpete.com.br/produtos/pla-in-bac-7mm-carpete-em-placa-belgotex/?pf=gs&variant=583387871	
2 Afrel Pisos e Carpetes	31.857.797/0002-52	R\$ 124,60	https://www.afrel.com.br/carpete-em-placa-774-cristal.html	
3 Office & Facility	05.852.909/0001-91	R\$ 125,00	https://officefacility.com.br/produto/plain-bac-carpete-em-placas/	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	R\$	11,54
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Mont Malhas (poliéster de alta qualidade)	09.578.237/0001-29	R\$ 17,84	https://www.montmalhas.com.br/malhas-e-tecidos/tecidos/tecido-chroma-key-fundo-infinito-estudio-verde-fluorescente-1m	
2 A Catarinense Tecidos (malha tensionada)	39.819.666/0001-01	R\$ 8,06	https://www.acatarinensetecidos.com.br/malha-chroma-key-35-3MPN8GN79	
3 Malu Tecidos (malha tensionada)	35.148.848/0001-47	R\$ 8,72	https://www.malutecidos.com.br/malhas/tensionada/tecido-malha-tensionada-verde-chroma-key-neon--p	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	R\$	1.584,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Trisoft	55.895544/0001-50	R\$ 1.584,00	Orçamento via e-mail	
2			Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	R\$	20,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 MercadoWall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	16.975.204/0001-88	R\$ 23,69	https://www.mercadowall.com.br/la-de-rocha-rockfibras-50mm-rolo-com-6-48m-densidade-32kgm	
2 Total Isolamentos (pacote com 12 placas de 120 x 60 x 5cm, total 8,32m²)	41.385.789/0001-23	R\$ 17,46	https://www.totalisolamentos.com.br/la-de-rocha/placa-la-de-rocha-32-1200-x-600-x-25mm	
3 Artesana Drywall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	55.010.060/0001-87	R\$ 19,92	https://www.artesana.com.br/produto/painel-la-de-rocha-rockpad-32kg-m-51x600x1350-mm-rockfibras-pacote-67165?	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 2.305,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Schmitz Cortinas	08.702.766/0001-20	R\$ 3.090,00	Orçamento via e-mail
2 Floripa Persianas, Cortinas e Toldos	27.430.944/0001-55	R\$ 2.000,00	Orçamento via e-mail
3 Martins Cortinas	42.904.252/0001-95	R\$ 1.827,00	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	R\$ 74.500,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 COBERLINE	13.338.590/0001-09	R\$ 60.000,00	Orçamento via e-mail
2 VILLE DC	16.795.535/0001-36	R\$ 89.000,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	R\$ 3.035,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 2.999,00	https://www.webcontinental.com.br/refrigerador-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-410-litros-branco%C2%A0crm50hb/p
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.974,15	https://www.casasbahia.com.br/geladeira-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-e-controle-interno-de-temperatura-410-litros-cor-inox-crm50fk-1563686726/p/1563686726
3 Brastemp	62.058.318/0007-76	R\$ 3.134,05	https://www.brastemp.com.br/geladeira-brastemp-frost-free-duplex-400-litros-cor-inox-com-freeze-control-brm54ik/p?Idsku=326031044

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	R\$ 1.064,44
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.111,47	https://www.amERICANAS.com.br/produto/4376030232/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-220v?cor=Branco&voltagem=220v&condition=N EW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.021,98	https://www.casasbahia.com.br/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-110v-1529665087/p/1529665087
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.059,87	https://www.magazineluiza.com.br/frigobar-eos-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 011	TV 40"	UN	R\$ 1.315,98
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.288,98	https://www.amERICANAS.com.br/produto/7474958372/smart-tv-philco-40-android-tv-led-dolby-audio-hdmi-hdr-ptv40e3aagssblf?offerId=654ba1c4cc553093851617dc
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.234,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-40-britania-led-btv40e3aagssblf-android-tv-bivolt-1559971374/p/1559971374
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.424,05	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-40-full-hd-led-tcl-s615-va-60hz-wi-fi-e-bluetooth-2-hdmi-1-usb/p/230532000/et/tves/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 012	TV 50"	UN	R\$ 2.055,15
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.939,00	https://www.amERICANAS.com.br/produto/7468191325/smart-tv-50pug7408-78-50-polegadas-4k-uhd-google-tv-philips?cor=Preto&voltagem=Bivolt&condition=NEW

2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$	2.279,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetooth-dolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$	1.946,55	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-4k-led-tcl-50p635-wi-fi-bluetooth-hdr-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/235509000/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 013	TV 65"	UN	R\$ 2.898,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 2.847,99	https://www.americanas.com.br/produto/7465514248/smart-tv-65-philips-4k-65pug7408-google-tv-bluetooth?cor=Preto&crossdocking=6&voltagemtomadasjardim=Bivolt&voltagem=Bivolt&conditi on=NEW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.849,05	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-qled-65-4k-uhd-philco-ptv65g3bgtssbl-google-tv-google-assistente-dolby-audio-chromecast-built-in-processador-quad-core-55065181/p/55065181
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.999,15	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-led-tcl-65p635-wi-fi-bluetooth-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/237863200/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	R\$ 456,33
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 SUPORTAÇO	08.007.839/0001-63	R\$ 280,00	https://www.lojasuportaco.com.br/pedestal-tv/pedestal-tv-movel-14-a-70-com-rodizio-suportaco-ped-01-2
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 599,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-pedestal-para-tv-32-a-75-com-rodizios-rack-100-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 490,00	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-pedestal-tv-ate-56-com-rodizio-base-para-note.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	R\$ 161,92
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 150,75	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 199,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-teto-para-tv-32-a-75-ajuste-altura-sav-6000-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 136,00	https://www.mixvisao.com.br/suporte-de-teto-para-tv-ate-60-polegadas-sbrp1050

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	R\$ 171,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 199,40	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 159,90	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-articulado-tv-26-a-65-de-parede-sav-4401-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 154,78	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-para-tv-ate-70-polegadas-braco-longo-sbrp2440

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	R\$ 273,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira (D 80 X H 30)	10.490.181/001-59	R\$ 359,90	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-redonda-industrial-artesano-836414.html
2 Mobly (D 75 X H 37,5)	14.055.516/0004-90	R\$ 187,74	https://www.mobly.com.br/mesa-classic-centro-redonda-natural-1099911.html

3 Americanas (D 74,5 X H 37,8)	00.776.574/0006-60	R\$	272,71	https://www.americanas.com.br/produto/7474600690/ Mesa-de-centro-redonda-com-pes-em-madeira-macica-nature-daella-shop-im
--------------------------------	--------------------	-----	--------	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	R\$	324,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 90 X P 60 X H 40)	10.490.181/001-59	R\$ 319,00	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos-off-white-581860827.html?index=prod-poc-madeira	
2 Mobly (L 90 X P 53 X H 40)	14.055.516/0004-90	R\$ 336,00	https://www.mobly.com.br/mesa-de-centro-classic-retangular-off-white-542510.html#a=3 p=14 pn=1 t=Busca s=0	
3 Americanas (L 90 X P 60 X H 40)	00.776.574/0006-60	R\$ 319,00	https://www.americanas.com.br/produto/477509449/ Mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos?cor=Off%20White&condition=NEW	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	R\$	292,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 269,10	https://www.americanas.com.br/produto/4992948469/ Mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco-klimber	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 299,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/779965/ Mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco/779965/	
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 309,99	https://www.wawdesign.com.br/mesa-dobrável-tipo-maleta-pratica-e-duravel-152x71cm-branca-waw-design/p?idsku=1950	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	R\$	2.572,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Extra	33.041.260/0652-90	R\$ 2.411,69	https://www.extra.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-1556015470/p/1556015470	
2 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.599,26	https://www.magazineluiza.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-mahara/p/ahff94ebdd/mo/otmo/	
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 2.706,39	https://www.pontofrio.com.br/mesa-podcast-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	R\$	255,95
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 221,04	https://www.leroymerlin.com.br/mesa-apoio-luna-530-patrimar-movéis-cumaru_1567666647	
2 Pozelar	10.656.649/0001-19	R\$ 292,90	https://www.pozelar.com.br/sala-de-estar/mesa-lateral/mesa-de-apoio-redonda-pes-madeira-luna-530-cumaru-patrimar-movéis?parceiro=7505&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwkjm0BhBxEiwAwT1AXPvXOIrrFu5kZMvCMvtC1IPDmbXxnrNpduQcxPvaXdEeFYBbeMgviRoCRp0QAyD_BwE	
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 253,91	https://www.mobly.com.br/mesa-lateral-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	R\$	1.922,72
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 200 X P 40 X H 200)	02.988.744/0001-91	R\$ 2.582,38	https://www.madeiramadeira.com.br/estante-moderna-estilo-industrial-ladder-200x40x200-cor-mdf-castanho-3288447.html?id=3288447&buildId=AgDxltN3lx7oXg_IR6Wtk	

2	Mpozenato (L 216 X P 32 X H 185)	08.417.266/0001-46	R\$	1.413,19	https://www.mpozenato.com.br/produto/estante-alta-estilo-industrial-2-portas-2-gavetas-e93-freijo-preto-fosco-pradel-123866
3	Staal Design (L 180 X P 30 X H 185)	02.988.744/0001-91	R\$	1.772,58	https://www.staaldesign.com.br/estante-de-aco-e-madeira-edam1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	R\$ 1.255,56
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.323,81	https://www.madeiramadeira.com.br/sofa-3-lugares-sala-de-estar-1-80m-capri-pes-retro-linho-cinza-d-monegatto-3921071.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.187,30	https://www.mobly.com.br/sofa-3-lugares-living-pe-palito-linho-cotton-cinza-180-cm-395378.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 1.978,72	https://www.minhalojademoveis.com.br/sofa-brooks-180-cm-3-lugares-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	R\$ 917,99
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 615,48	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-1956243.html?index=prod-poc-madeira
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 575,99	https://www.mobly.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-686739.html
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 1.562,50	https://www.pontofrio.com.br/poltrona-swan-suede-cinza-base-aluminio-giratoria/p/1564780067

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	R\$ 198,66
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 170,10	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-para-escritorio-com-rodizios-tok-3310-or-design-preto-1566830139
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 179,55	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-rodizios-tok-escritorio-home-office-telinha-572758605.html
3 Kabum	05.570.714/0001-59	R\$ 246,33	https://www.kabum.com.br/produto/351801/ca-deira-boxbit-tok-baixa-preta-base-rodizio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	R\$ 1.064,64
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.469,61	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-sala-de-estar-giratoria-base-xis-madeira-persia-c-416-linho-cinza-escuro-3909353.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 842,08	https://www.mobly.com.br/poltrona-beny-pes-e-base-em-madeira-linho-cotton-cinza-436272.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 882,22	https://www.minhalojademoveis.com.br/poltrona-brooks-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 489,55
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 499,89	https://www.americanas.com.br/produto/6416618613/cadeira-para-escritorio-interlocutor-fixa-sydney-fratini?cor=Cinza&condition=NEW
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 493,75	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-escritorio-esteirinha-fixa-eames-tela-cinza-3158417.html
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 475,00	https://www.wawdesign.com.br/cadeira-escritorio-interlocutor-stripes-fixa-pu-cinza/p?idsku=1521

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$ 519,30
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 519,00	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-pelegrin-pel-1300-tela-mesh-preta_1571610214
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 539,90	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-para-escritorio-presidente-nr17-office-3317-or-design-492946.html?index=prod-poc-madeira
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 499,00	https://www.mobly.com.br/cadeira-presidente-pelegrin-pel2180-tela-mesh-preta-693086.html#a=3 p=14 pn=1 t=Categoria c=2307 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$ 302,24
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 265,64	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-pelegrin-pel-s2638_1566987572
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 370,49	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-sidney-preta-2949813.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 270,58	https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-giratoria-oxford-preta-553568.html#a=3 p=13 pn=1 t=Categoria c=2308 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	R\$ 990,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Opa Móveis	31.479.149/0001-29	R\$ 657,00	https://opamoveis.com.br/produto/banco-vestiario-03-ripas-c-travamento-1-50
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 746,10	https://www.madeiramadeira.com.br/banco-de-vestiario-estilo-modelo-industrial-area-externa-1-00-x-0-40-112277406.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.569,00	https://www.mobly.com.br/banco-linha-vestiario-p-marrom-1040540.html#a=3 p=1 pn=1 t=Busca s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	R\$ 4.444,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.300,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	R\$ 2.103,27
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 ACRILTECH	37.830.624/0001-46	R\$ 2.035,00	Orçamento via e-mail
2 ACRILMARCO	89.088.777/0001-63	R\$ 2.025,02	Orçamento via e-mail
3 BOLD	04.626.152/0001-55	R\$ 2.249,79	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	R\$ 4.437,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.274,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	R\$ 1.719,06
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE

1 Casa Encanto (200 X 400)	10.627.474/0001-11	R\$	892,30	https://www.casaencanto.com.br/kilim-e-tear-manual/tapete-artesanal-trama-basic-grande-mesclado-cinza-p?produto=8470
2 Madeira Madeira (300 X400)	10.490.181/001-59	R\$	1.599,99	https://www.madeiramadeira.com.br/tapete-sala-sem-pelo-sisal-eco-magia-bege-cinza-3-00-x-4-00m-816009475.html
3 Mobly (300 X 400)	14.055.516/0004-90	R\$	2.664,89	https://www.mobly.com.br/tapete-paradise-retangular-saxony-300x400-ceu-prateado-763680.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 035	Réguas ranhuradas Ambi 16.1 em MDF BP	UN	R\$ 7.301,05
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Ambi Soluções Acústicas	37.607.762/0001-60	R\$ 7.301,05	Orçamento via e-mail
2			Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	R\$ 6.144,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 6.700,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 037	MESA DE PODCAST	UN	R\$ 4.714,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.829,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	R\$ 12.414,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 12.900,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 11.928,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	R\$ 4.763,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.726,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	R\$ 8.899,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 8.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 8.999,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 041	LOGO DE AÇO ESCOVADO COM 1M DE ALTURA	UN	R\$ 6.046,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Oficina de Sinalização	08.537.701/0001-76	R\$ 3.995,00	Orçamento via e-mail
2 Binoarte	19.148.334/0001-35	R\$ 5.945,00	Orçamento via e-mail
3 Artmaker	21.784.658/0001-01	R\$ 8.200,00	Orçamento via e-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE			OBRA	Reforma da sede				
			Área	681,27				
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	DATA		jul/24		DATA-BASE		dez/23
		PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias				
		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			210 dias			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Iniciais	9.244,68	R\$	9.244,68				9.244,68
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico	386.212,97	R\$	115.863,89	115.863,89	115.863,89	38.621,30	386.212,97
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas	9.956,36	R\$		2.986,91	6.969,45		9.956,36
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização	5.820,49	R\$			5.820,49		5.820,49
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias	16.593,58	R\$		8.296,79	8.296,79		16.593,58
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais	965,54	R\$				965,54	965,54
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário	128.955,30	R\$				128.955,30	128.955,30
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	557.748,93		125.108,58	127.147,59	136.950,62	168.542,14	557.748,93
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	Administração local	34.747,76	R\$	7.794,26	7.921,29	8.532,02	10.500,18	34.747,76
	%		22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,00%	
	PARCIAL MENSAL	592.496,68		132.902,84	135.068,88	145.482,65	179.042,31	592.496,68
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			132.902,84	267.971,72	413.454,37	592.496,68	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			22,431%	45,228%	69,782%	100,000%	

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				OBRA	Reforma da sede			DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			Área	681,27			DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.			Serviços Iniciais						R\$ 9.244,68
1.1.			Instalações provisórias	-					R\$ 1.164,85
1.1.1	COMP	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	917,61	26,94%	R\$ 1.164,85	R\$ 1.164,85
1.2.			Demolições	-					R\$ 8.079,83
1.2.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	9,18	26,94%	R\$ 11,65	R\$ 118,17
1.2.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	23,70	26,94%	R\$ 30,09	R\$ 342,98
1.2.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	12,28	26,94%	R\$ 15,59	R\$ 109,12
1.2.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	8,96	26,94%	R\$ 11,37	R\$ 11,37
1.2.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	6,26	26,94%	R\$ 7,95	R\$ 247,54
1.2.6	COMP	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	5,84	26,94%	R\$ 7,41	R\$ 1.802,53
1.2.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	54,05	26,94%	R\$ 68,61	R\$ 5.216,69
1.2.8	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	7,88	26,94%	R\$ 10,00	R\$ 124,04
1.2.9	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	2,82	26,94%	R\$ 3,58	R\$ 107,40
2.			Arquitetônico						R\$ 386.212,97
3.1.			Fechamentos	-					R\$ 64.598,57
3.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	67,50	26,94%	R\$ 85,69	R\$ 15.455,48
3.1.2	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	157,09	26,94%	R\$ 199,42	R\$ 4.199,73
3.1.3	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	847,48	26,94%	R\$ 1.075,83	R\$ 21.624,19
3.1.4	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	2,4	865,21	26,94%	R\$ 1.098,34	R\$ 2.636,01
3.1.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	39,26	26,94%	R\$ 49,84	R\$ 10.038,96
3.1.6	COMP	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	188,43	26,94%	R\$ 239,20	R\$ 10.644,20
3.2.			Esquadrias	-					R\$ 47.345,40
3.2.1.			Portas	-					R\$ 30.280,10
3.2.1.1	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.025,66	26,94%	R\$ 1.302,02	R\$ 1.302,02

3.2.1.2	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.083,69	26,94%	R\$ 1.375,69	R\$ 5.502,75
3.2.1.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	932,26	26,94%	R\$ 1.183,45	R\$ 15.905,62
3.2.1.4	COTAÇÃO	COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	5.963,00	26,94%	R\$ 7.569,71	R\$ 7.569,71
3.2.2.			Janelas	-					R\$ 17.065,30
3.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	819,61	26,94%	R\$ 1.040,45	R\$ 8.542,10
3.2.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	427,65	26,94%	R\$ 542,88	R\$ 8.523,20
3.3.			Revestimentos e pinturas	-					R\$ 106.895,62
3.3.1.			Pisos	-					R\$ 50.231,49
3.3.1.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	78,22	26,94%	R\$ 99,30	R\$ 4.941,97
3.3.1.2	COMP	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	131,47	26,94%	R\$ 166,90	R\$ 42.310,22
3.3.1.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,09	52,05	26,94%	R\$ 66,07	R\$ 2.979,31
3.3.2.			Paredes	-					R\$ 51.495,78
3.3.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	81,53	26,94%	R\$ 103,50	R\$ 35.462,54
3.3.2.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	12,51	26,94%	R\$ 15,88	R\$ 16.033,23
3.3.3.			Forros	-					R\$ 5.168,36
3.3.3.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	47,26	26,94%	R\$ 59,99	R\$ 2.924,71
3.3.3.2	COMP	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	58,91	26,94%	R\$ 74,79	R\$ 2.243,65
3.5.			Equipamentos hidrossanitários	-					R\$ 67.765,19
3.5.1			Louças	-					R\$ 14.163,07
3.5.1.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	299,71	26,94%	R\$ 380,47	R\$ 4.185,12
3.5.1.2	SINAPI-I	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	452,60	26,94%	R\$ 574,55	R\$ 5.745,51
3.5.1.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	753,52	26,94%	R\$ 956,55	R\$ 956,55
3.5.1.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	645,14	26,94%	R\$ 818,97	R\$ 3.275,88
3.5.2.			Metais	-					R\$ 33.564,77
3.5.2.1	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	370,75	26,94%	R\$ 470,65	R\$ 941,29
3.5.2.2	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	2.127,81	26,94%	R\$ 2.701,14	R\$ 27.011,41

3.5.2.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	153,79	26,94%	R\$ 195,23	R\$ 195,23
3.5.2.4	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.092,08	26,94%	R\$ 1.386,34	R\$ 1.386,34
3.5.2.5	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	363,49	26,94%	R\$ 461,43	R\$ 3.691,45
3.5.2.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	89,03	26,94%	R\$ 113,02	R\$ 339,06
3.5.3.			Complementos e acessórios	-					R\$ 20.037,34
3.5.3.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	60,68	26,94%	R\$ 77,03	R\$ 308,12
3.5.3.2	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 725,43
3.5.3.3	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	25,06	26,94%	R\$ 31,81	R\$ 349,94
3.5.3.4	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 263,79
3.5.3.5	COMP	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	774,32	26,94%	R\$ 982,95	R\$ 13.643,39
3.5.3.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	358,33	26,94%	R\$ 454,88	R\$ 4.746,68
3.6.			Coberturas	-					R\$ 99.608,19
3.6.1	COTAÇÃO	COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	74.500,00	20,93%	R\$ 90.089,76	R\$ 90.089,76
3.6.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	191,62	26,94%	R\$ 243,25	R\$ 9.518,42
3.			Instalações elétricas						R\$ 9.956,36
4.3.			Quadros e disjuntores	-					R\$ 1.161,07
4.3.1	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	54,55	26,94%	R\$ 69,25	R\$ 69,25
4.3.2	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	64,74	26,94%	R\$ 82,18	R\$ 246,55
4.3.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,85	26,94%	R\$ 15,04	R\$ 15,04
4.3.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,18	26,94%	R\$ 14,19	R\$ 14,19
4.3.5	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	127,21	26,94%	R\$ 161,49	R\$ 322,97
4.3.6	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	129,47	26,94%	R\$ 164,36	R\$ 493,07
4.4.			Tomadas e caixas	-					R\$ 597,55
4.4.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	17,33	26,94%	R\$ 22,00	R\$ 176,00
4.4.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	11,59	26,94%	R\$ 14,71	R\$ 102,99
4.4.3	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	35,85	26,94%	R\$ 45,51	R\$ 318,57
4.5.			Eletrodutos e cabos						R\$ 3.679,33
4.5.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	6,50	26,94%	R\$ 8,25	R\$ 1.623,05
4.5.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	3,31	26,94%	R\$ 4,20	R\$ 430,27
4.5.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	4,44	26,94%	R\$ 5,64	R\$ 406,94

4.5.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	10,95	26,94%	R\$ 13,90	R\$ 1.219,07
4.6.			Iluminação						R\$ 4.518,40
4.6.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	54,24	26,94%	R\$ 68,85	R\$ 481,98
4.6.2	COMP	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	359,28	26,94%	R\$ 456,08	R\$ 3.648,65
4.6.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	33,94	26,94%	R\$ 43,09	R\$ 387,77
4.			Climatização						R\$ 5.820,49
6.1.			Equipamentos	-					R\$ 5.820,49
6.1.1	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	4.585,06	26,94%	R\$ 5.820,49	R\$ 5.820,49
5.			Instalações hidrossanitárias						R\$ 16.593,58
7.2.			Água fria	-					R\$ 5.332,76
7.2.1			Metais	-					R\$ 1.502,92
7.2.1.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	105,81	26,94%	R\$ 134,32	R\$ 1.343,20
7.2.1.2	SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	20,97	26,94%	R\$ 26,62	R\$ 159,72
7.2.2			Tubos e Acessórios	-					R\$ 3.829,84
7.2.2.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	23,25	26,94%	R\$ 29,51	R\$ 1.321,67
7.2.2.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	9,37	26,94%	R\$ 11,89	R\$ 261,68
7.2.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.2.2.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.2.2.5	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.2.2.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.2.2.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	12,95	26,94%	R\$ 16,44	R\$ 230,15
7.2.2.8	SINAPI-I	7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16	10,29	26,94%	R\$ 13,06	R\$ 209,00
7.2.2.9	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	1,24	26,94%	R\$ 1,57	R\$ 6,30
7.4			Esgoto						R\$ 11.260,82
7.4.1			Caixas e ralos						R\$ 569,08
7.4.1.1	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	40,31	26,94%	R\$ 51,17	R\$ 460,54
7.4.1.2	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	9,50	26,94%	R\$ 12,06	R\$ 108,54
7.4.2			Tubos e Acessórios						R\$ 9.291,07

7.4.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	20,76	26,94%	R\$ 26,35	R\$ 624,58
7.4.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	26,18	26,94%	R\$ 33,23	R\$ 308,74
7.4.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	36,45	26,94%	R\$ 46,27	R\$ 2.681,89
7.4.2.4	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.4.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.4.2.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.4.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.4.2.8	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	5,29	26,94%	R\$ 6,72	R\$ 6,72
7.4.2.9	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	39,91	26,94%	R\$ 50,66	R\$ 101,33
7.4.2.10	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	55,68	26,94%	R\$ 70,68	R\$ 1.413,66
7.4.2.11	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	9,05	26,94%	R\$ 11,49	R\$ 229,77
7.4.2.12	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	14,96	26,94%	R\$ 18,99	R\$ 284,86
7.4.2.13	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	18,07	26,94%	R\$ 22,94	R\$ 1.101,07
7.4.2.14	SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	16,39	26,94%	R\$ 20,81	R\$ 20,81
7.4.2.15	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	23,92	26,94%	R\$ 30,37	R\$ 121,46
7.4.2.16	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	37,98	26,94%	R\$ 48,21	R\$ 289,28
7.4.2.17	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	48,19	26,94%	R\$ 61,17	R\$ 305,87
7.4.3			Gordura						R\$ 504,69
7.4.3.1	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	397,57	26,94%	R\$ 504,69	R\$ 504,69
7.4.4			Ventilação						R\$ 895,97
7.4.4.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	12,66	26,94%	R\$ 16,07	R\$ 344,73
7.4.4.2	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	21,37	26,94%	R\$ 27,13	R\$ 551,24

6.			Serviços finais						R\$	965,54
9.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	15,91	26,94%	R\$ 20,20	R\$	280,33
9.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	3,02	26,94%	R\$ 3,83	R\$	31,47
9.4	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.5	SINAPI	99813	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	0,92	26,94%	R\$ 1,17	R\$	26,28
9.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	5,09	26,94%	R\$ 6,46	R\$	321,59
9.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	0,94	26,94%	R\$ 1,19	R\$	10,02
9.8	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	2,45	26,94%	R\$ 3,11	R\$	41,80
9.9	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	1,55	26,94%	R\$ 1,97	R\$	97,93
7.			Mobiliário						R\$	128.955,30
10.4	COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	11,54	20,93%	R\$ 13,96	R\$	251,21
10.5	COTAÇÃO	COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	1.584,00	20,93%	R\$ 1.915,47	R\$	16.549,62
10.7	COTAÇÃO	COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	2.305,67	20,93%	R\$ 2.788,15	R\$	2.788,15
10.9	COTAÇÃO	COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	3.035,73	20,93%	R\$ 3.670,99	R\$	7.341,97
10.10	COTAÇÃO	COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	1.064,44	20,93%	R\$ 1.287,18	R\$	1.287,18
10.11	COTAÇÃO	COT 011	TV 40"	UN	1	1.315,98	20,93%	R\$ 1.591,36	R\$	1.591,36
10.12	COTAÇÃO	COT 012	TV 50"	UN	1	2.055,15	20,93%	R\$ 2.485,21	R\$	2.485,21
10.13	COTAÇÃO	COT 013	TV 65"	UN	1	2.898,73	20,93%	R\$ 3.505,31	R\$	3.505,31
10.14	COTAÇÃO	COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	456,33	20,93%	R\$ 551,82	R\$	551,82
10.15	COTAÇÃO	COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	161,92	20,93%	R\$ 195,80	R\$	195,80
10.16	COTAÇÃO	COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	171,36	20,93%	R\$ 207,22	R\$	207,22
10.17	COTAÇÃO	COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	273,45	20,93%	R\$ 330,67	R\$	992,02
10.18	COTAÇÃO	COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	324,67	20,93%	R\$ 392,61	R\$	392,61
10.19	COTAÇÃO	COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	292,70	20,93%	R\$ 353,95	R\$	1.415,78
10.20	COTAÇÃO	COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	2.572,45	20,93%	R\$ 3.110,75	R\$	3.110,75
10.21	COTAÇÃO	COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	255,95	20,93%	R\$ 309,51	R\$	309,51
10.22	COTAÇÃO	COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	1.922,72	20,93%	R\$ 2.325,06	R\$	2.325,06
10.23	COTAÇÃO	COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	1.255,56	20,93%	R\$ 1.518,29	R\$	7.591,45
10.24	COTAÇÃO	COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	917,99	20,93%	R\$ 1.110,09	R\$	2.220,17
10.25	COTAÇÃO	COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	198,66	20,93%	R\$ 240,23	R\$	3.603,47
10.26	COTAÇÃO	COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	1.064,64	20,93%	R\$ 1.287,42	R\$	2.574,84
10.27	COTAÇÃO	COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	489,55	20,93%	R\$ 591,99	R\$	2.367,95
10.28	COTAÇÃO	COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	519,30	20,93%	R\$ 627,97	R\$	1.255,94
10.29	COTAÇÃO	COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	302,24	20,93%	R\$ 365,48	R\$	1.096,45
10.30	COTAÇÃO	COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	990,70	20,93%	R\$ 1.198,01	R\$	2.396,02
10.31	COTAÇÃO	COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	4.444,00	20,93%	R\$ 5.373,95	R\$	5.373,95
10.32	COTAÇÃO	COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	2.103,27	20,93%	R\$ 2.543,40	R\$	2.543,40



10.33	COTAÇÃO	COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	4.437,00	20,93%	R\$ 5.365,48	R\$ 5.365,48
10.34	COTAÇÃO	COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	1.719,06	20,93%	R\$ 2.078,79	R\$ 2.078,79
10.36	COTAÇÃO	COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	6.144,00	20,93%	R\$ 7.429,68	R\$ 7.429,68
10.37	COTAÇÃO	COT 037	MESA DE PODCAST	UN	1	4.714,50	20,93%	R\$ 5.701,05	R\$ 5.701,05
10.38	COTAÇÃO	COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	12.414,00	20,93%	R\$ 15.011,74	R\$ 15.011,74
10.39	COTAÇÃO	COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	4.763,00	20,93%	R\$ 5.759,70	R\$ 5.759,70
10.40	COTAÇÃO	COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	8.899,50	20,93%	R\$ 10.761,80	R\$ 10.761,80
10.41	COMP	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	411,86	26,94%	R\$ 522,83	R\$ 522,83

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL	R\$ 557.748,93
---------------------------	----------------

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR	R\$ 34.747,76
-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 592.496,68
---------------------	----------------

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				
OBRA	Reforma da sede			
LOCAL	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			
ÁREA	681,27 M²			
VALOR TOTAL	R\$	592.496,68		
BDI DE REFERÊNCIA	26,94%			
SINAPI DESONERADO	dez/23			
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias			
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias			
TAXA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL	6,23%			
	ITEM	VALOR	%	
1.	Serviços Iniciais	R\$ 9.244,68	1,66%	
2.	Arquitetônico	R\$ 386.212,97	69,24%	
3.	Instalações elétricas	R\$ 9.956,36	1,79%	
4.	Climatização	R\$ 5.820,49	1,04%	
5.	Instalações hidrossanitárias	R\$ 16.593,58	2,98%	
6.	Serviços finais	R\$ 965,54	0,17%	
7.	Mobiliário	R\$ 128.955,30	23,12%	
	TOTAL	R\$ 557.748,93		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.747,76		
	TOTAL LOTE 01	R\$ 592.496,68		

BDI DE REFERENCIA		
26,94%		
SINAPI DESONERADO		
dez/23		
TOTAL		
R\$		592.496,68



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Daniela Accorinte Lopes
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-03
Nº do Registro: 00A1138120

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
Período de Responsabilidade Técnica: 08/10/2017 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-80
Nº Registro: PJ37300-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793234I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19329553 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68



Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793234I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.



6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Daniela Accorinte Lopes, registro CAU nº 00A1138120, na data e hora: 07/12/2023 13:11:32, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIZA DE MATTOS SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 146.XXX.XXX-18
Nº do Registro: 00A2481022

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793970I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19330306 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08



Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793970I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZA DE MATTOS SILVA, registro CAU nº 00A2481022, na data e hora: 07/12/2023 15:13:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa



natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9239030-7

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2519780886
Registro: 177236-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 5.050,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 09/10/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 30/04/2024

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Isolamento e/ou tratamento acústico de edificações

Dimensão do Trabalho:

30,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Isolamento e Condicionamento Acústico para estúdio multiuso

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 11/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 22/04/2024 | Registrada em: 11/04/2024
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000160748
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2024

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO
073.050.484-02



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: Daniela Accorinte Lopes
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-03
Nº do Registro: 00A1138120

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
Período de Responsabilidade Técnica: 08/10/2017 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-80
Nº Registro: PJ37300-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793234I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19329553 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793234I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.



6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Daniela Accorinte Lopes, registro CAU nº 00A1138120, na data e hora: 07/12/2023 13:11:32, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIZA DE MATTOS SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 146.XXX.XXX-18
Nº do Registro: 00A2481022

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793970I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19330306 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793970I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZA DE MATTOS SILVA, registro CAU nº 00A2481022, na data e hora: 07/12/2023 15:13:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13793970

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/12/2023 às 18:58:09 por: siccau, ip 10.244.8.29.



1. Responsável Técnico

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2519780886
Registro: 177236-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 5.050,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 09/10/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Isolamento e/ou tratamento acústico de edificações

Dimensão do Trabalho:

30,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Isolamento e Condicionamento Acústico para estúdio multiuso

6. Declarações

A acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 22/04/2024 | Registrada em: 11/04/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000160748
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2024

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO
073.050.484-02

Anexo III - Aprovações Legais.pdf



PLANILHA DE DEFERIMENTO – ARQUIVO

Nº Processo:	158332/2023	Data:	05/02/2024
Proprietário:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC		
CPF nº:	83.901.983/0001-64		
Local da obra:	AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL,CENTRO	Inscrição Imobiliária:	52.25.040.0112.001- 077
Tipo:	REFORMA E ACRÉSCIMO	Uso:	INSTITUCIONAL

Área de Terreno:	1.242,42m²	Área atingida sist. viário:	m²	Área remanescente:	1m²
------------------	------------	-----------------------------	----	--------------------	-----

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Plano Diretor	Zoneamento	Índices	Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	Taxa de Impermeabilização
		Máximos				
		Utilizados				

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DA OBRA	ÁREA COBERTA (m²)		ÁREA DESCOBERTA (m²)	TOTAL (m²)
	Fechada	Aberta		
Acréscimo de alv	42,68			42,68

Incidência da Taxa de Remuneração do Outorga:	Não há
Incidência de Transferência de Índice:	Não há

Obs.: Considerando que o Projeto Arquitetônico atende às normas urbanísticas, defiro o processo.

Projetos de referência:	45635	Responsável análise:	pela Eng Alfredo Germano Caprio. Serau Eng. civil
-------------------------	-------	----------------------	---

Ao Registro em:	Projeto Aprovado nº: Data:	Registrado por: Ass.:
-----------------	-------------------------------	--------------------------

COBRAR DIFERENÇA DE ISQN SOBRE 42,68m²



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação a partir de: 14/05/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8105001905A			
Nome da Edificação: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Logradouro público: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL		Nº: 1900	
Bairro: CENTRO	Município: FLORIANÓPOLIS/SC	CEP: 88015-710	
Complemento: -----		LAT/LONG: (-27.590432279521,-48.562411416262)	
Referência: CRC SC		Arquivo: ARQ G-43	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	
2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL			
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ	
1	J. A. C.	***.428.909-**	
2	G. R. R.	***.665.239-**	
3	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	83.901.983/0001-64	
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Protocolo: A8105011564A		Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 681,27 (m²)			
Nome Solicitante: D. A. L.		CPF/CNPJ : ***.396.228-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 12/05/2024		Quantidade de anexos: 33	Risco do processo: Risco IV
3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
(x) Instalações elétricas	(x) Brigada de incêndio	(x) Sistema hidráulico preventivo	
(x) Saídas de emergência	(x) Detectores automáticos de incêndio	(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento	
(x) Alarme de incêndio	(x) Proteção por extintores	(x) Iluminação de emergência	
(x) SAL - Sinalização para abandono de local			
-> 3.2. RISCO ESPECIAIS			
Nenhum risco especial cadastrado			
3.3. DETALHES POR BLOCO			
3.3.1. 1 (102166)			
Área da solicitação: 681,27 (m2)		Área aprovada: 681,27 (m2)	
Nº de pavimentos: 8	Altura: 24,00 (m)	Área do pavimento Tipo: 681,27 (m)	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Média - 700,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL		Escada do Bloco: Protegida (EPT)	Lotação Máxima: 500
Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)		Risco do Bloco: Não simplificado	
Resumo do enquadramento simplificado (5730949): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Altura total das destinações é maior que altura base. Altura total é 24m, altura base é 21m.			
Responsável técnico: Daniela Accorinte Lopes		Registro (CREA/CAU/CRT): SCA1138120	
OCUPAÇÕES			

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos	24,00	500,00	3.722,36	3.722,36	681,27

RISCOS ESPECIAIS
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA	
[IEL] - Instalações elétricas	[BI] - Brigada de incêndio
[SHP] - Sistema hidráulico preventivo	[SE] - Saídas de emergência
[DAI] - Detectores automáticos de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[AI] - Alarme de incêndio	[PPE] - Proteção por extintores
[IE] - Iluminação de emergência	[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO
Foram efetuadas alterações no layout da edificação, desde sua última aprovação no CBMSC. 1) Térreo Parede demolida, acréscimo de novos banheiros. 2) Mezanino Acréscimo de um lavabo. Demais pavimentos não possuem alteração

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
Resultado : DEFERIDO
Observações: * Projeto aprovado em conformidade com as Normas de Segurança Contra Incêndio de Santa Catarina - LEI Nº 16.157, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013;

Quartel de CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

Assinatura Eletrônica

SIDNEI Machado Marcelino - Cabo

NOME

CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 5d87ce9858e3aa8222f34bbd10b84c4f5f163f69

Anexo IV - ETP TRE MS..pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 220 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma com ampliação do prédio da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. A obra já conta com aprovação do setor de urbanismo da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, os projetos executivos já foram elaborados, planilha orçamentária está em fase final de composição, consta no Plano de Obras aprovado pelo Pleno deste Regional e possui orçamento disponível para este exercício.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Processo SEI 0001872-98.2022.6.12.8000, o qual submete o Plano de Obras Exercício 2023 e subsequentes (1174230) à aprovação do Pleno deste Regional. Tal planejamento está definido na Resolução TSE 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e padronização das construções dos cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Processo SEI 0002908-44.2023.6.12.8000, o qual formalizou o Plano Anual de Contratações, cujo investimento consta aprovado.

Processo SEI 0007407-76.2020.6.12.8000, que contratou a empresa **ZANARDO PROJETOS LTDA - ME** para elaboração dos projetos arquitetônicos e memorial descritivo da obra a ser contratada.

Processo SEI 0005270-87.2021.6.12.8000, que contratou a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA.** para elaboração dos projetos complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária da obra a ser contratada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, volume de escavação e reaterro,

etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acórdãos, como demonstrado abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário

*9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a **empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;***

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

b.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

b.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como **parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².**

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior**, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².

- **Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos**

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual estar acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

- **Consórcio:** Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- **Garantia dos serviços:** 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.
- **Garantia:** será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- **Subcontratação:** será permitida a subcontratação de **40% (quarenta por cento)** do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.
- **Sede da Empresa:** não será obrigatória a presença de sede/filial em Campo Grande, mas deverá ter registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital.

Serão realizados no imóvel existente, a reforma com intervenção em grande parte da área externa (estacionamento e jardins) e ampliação de 432,62 m², com custo orçado de **R\$ 2.306.921,42 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela SINAPI.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As obras já possuem projetos executivos elaborados, e orçamentos de referência já está em fase de finalização. O valor aproximado é de **R\$ 2.306.921,42 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Campo Grande, MS utilizado como Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de MS, para construção de 432,62 m² de área a ser utilizada como salas administrativas, refeitório e salas para funcionários terceirizados, além de reforma nos jardins, instalação de sombrites e adaptações necessárias para emissão de Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O imóvel está localizado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, com área total de 11.071,49 m², área construída de 4.667,61 m².

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: fundações, estrutura em

concreto armado, alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações, pintura, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Almeja-se com a obra, a acomodação de forma funcional de 4 setores administrativos do TRE/MS (ASCOM, EJE, SGP e SMP), a acomodação de 4 classes de servidores terceirizados (Limpeza, Secretárias, Vigilantes e Manutenção Predial), ampliação do refeitório existente, recomposição do paisagismo, instalação de sombrites nos estacionamento e manutenção corretiva do sistema de prevenção contra incêndio e pânico do imóvel. Desta forma, garantindo a disponibilização aos eleitores, candidatos, servidores, magistrados e demais pessoas que se utilizam da Justiça Eleitoral, um imóvel com toda infraestrutura necessária para atendimento à demanda, com a acessibilidade e segurança garantidas.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Emissão de Ordem de Serviço para a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA** para convocação de engenheiro civil com capacidade técnica para acompanhamento e fiscalização das obras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste Tribunal. Posteriormente à homologação do certame serão definidos os integrantes da fiscalização do contrato (servidor deste Regional) e da obra (servidor deste Regional com competência técnica ou profissional terceirizado).

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:
- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;
- Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:
- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual (acima de R\$ 330.000,00 - trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1 - Prazo de execução da obra: 180 dias;
- 2 - O regime da contratação é **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;
- 3 - Informar dos critérios das subcontratações;
- 4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao TRE/MS, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.
- 5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- 6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os ritérios de similaridade dos materiais;
- 7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;
- 8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

9 - Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO 02: Empresa não mantém as condições de habilitação	
Probabilidade:	(☐)Baixa (☒)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	SLC
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

Diogo Campos dos Anjos

Integrante Demandante

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade

tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499173** e o código CRC **5E2AC850**.



Anexo V - ETP GOV. MT..pdf



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Sede da SINFRA-MT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso).

I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra em questão refere-se a Reforma e Ampliação da Sede da SINFRA-MT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso), localizada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Torquato Ribeiro, S/N, no Edifício Ernandy Maurício Baracat, Centro Político Administrativo.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

1
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

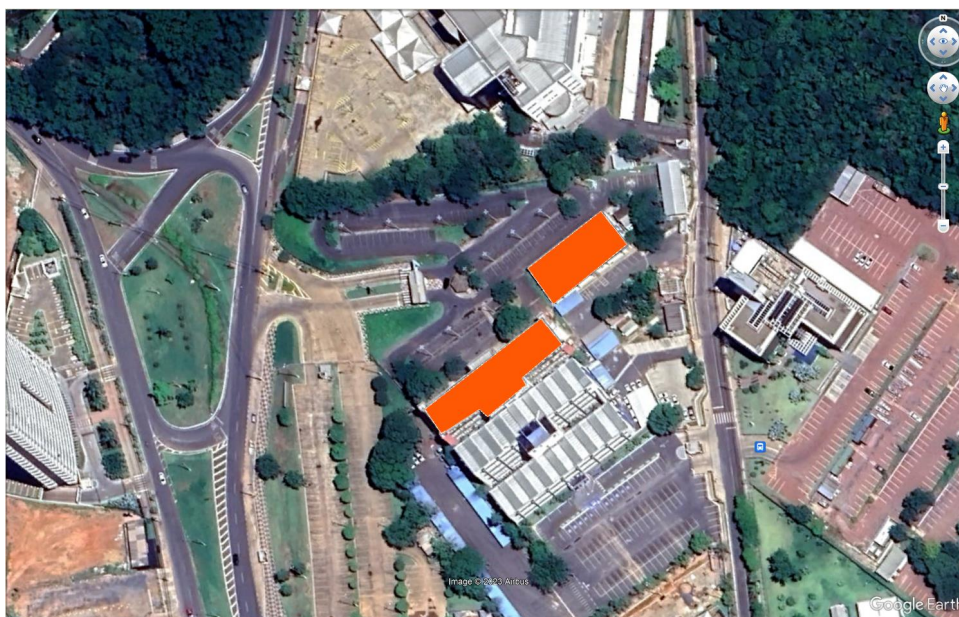


Imagem: localização das edificações da SINFRA-MT

II. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

2
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, assim como inciso I do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

A construção do Edifício Ernandy Maurício Baracat, onde atualmente é a sede da SINFRA-MT é datada do ano de 2011, sem execução de reforma até esta data.

Em razão das alterações no organograma da secretaria, bem como da quantidade de servidores lotados na mesma, ao longo dos anos foram realizadas pequenas alterações e manutenções internas visando adequar os ambientes e aumentado as estações de trabalho para acomodar os servidores da secretaria.

Em 2022 foi realizada a reforma e ampliação do bloco anexo denominado laboratório, cuja intenção inicial compreendia na reforma do pavimento térreo e ampliação de um pavimento. Contudo, considerando o aumento de servidores lotados na Adjunta de Obras Rodoviárias-SAOR houve a necessidade de alteração ampliação de mais um pavimento, além da alteração do layout dos pavimentos inicialmente propostos afim de acomodar todos os servidores previstos para a referida adjunta, resultando na nova disposição dos ambientes bem como dos mobiliários.

O aumento dos servidores foi ocasionado em razão da convocação de engenheiros classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFRA/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, em razão da reorganização das Superintendências da SAOR, que em 2019 eram 08 (oito) e no presente exercício passou a ser 12 (doze) Superintendências, incluindo suas Coordenadorias, como pode ser observado no Regimento Interno publicado no D.O.E. em 01 de Setembro de 2022, e em razão da aquisição de vagas de estagiários de graduação e de pós graduação, resultando hoje em uma Secretaria Adjunta com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores.

Dessa forma, entre os anos de 2021 e 2022, ingressaram aproximadamente 61 (sessenta e um) servidores em diversos cargos e funções, que passaram a trabalhar diretamente nas

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

3
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA-DIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

dependências físicas da SAOR, sendo 23 (vinte e três) estagiários de graduação e pós-graduação, mais de 30 (trinta) engenheiros ingressos pelo processo seletivo, 08 (oito) servidores administrativos atuantes em 04 (quatro) Superintendências com suas 04 (quatro) Coordenadorias.

No ano de 2020 foram nomeados 16 servidores, distribuídos em vários setores, especialmente na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e no Gabinete do Secretário de Estado das Cidades.

No ano de 2021, por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFR/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, foram convocados 40 (quarenta) novos servidores temporários e distribuídos em diversas secretarias adjuntas, além dos já listados acima na SAOR.

No ano de 2022 outros 37 (trinta e sete) servidores passaram a fazer parte da equipe, entre contrato temporário e comissionados.

Assim, o total de 93 (noventa e três) servidores passaram a compor o quadro de servidores da SINFR, sem contar os estagiários.

Desse modo, considerando o aumento considerável de servidores em todos os setores, a estrutura física existente, na configuração de distribuição de mobiliário, instalações elétricas, instalações de logística e telefonia, não comportam a quantidade de funcionários e não permitem um espaço adequado para o desempenho das atividades.

Então, uma proposta de reforma é viável para a adequação dos espaços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022)



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Unidade Orçamentária 25101, através do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais (PAOE) 2005 que se refere a Manutenção e conservação de bens imóveis, fez a previsão de recursos para aquisição de equipamento e materiais de uso permanente e contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial, conforme demonstrado nos quadros abaixo, extraídos do FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Subação/entrega: 10 – Aquisição de equipamento e materiais de uso permanente		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	1.500.000,00

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	1.759.0000	OD	Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral	Percentual	100,00	8.000,00	800.000,00
4.4.90.52.011	1.759.0000	OD	Aquisição de ar condicionado para o novo prédio da SINFRA - laboratório	Percentual	100,00	7.000,00	700.000,00

Subação/entrega: 12 - Contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial.		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	2.179.100,00

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

5
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.069	1.759.0000	OD	Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, reparos e reforma predial em geral	Percentual	100,00	16.891,00	1.689.100,00
4.4.90.51.031	1.759.0000	OD	Execução de obra de adequação de layout e reforma com ampliação de instalações elétricas da Sede da SINFRA	Percentual	100,00	4.900,00	490.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

6
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

7
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



SINFRADIC202305846A



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

5.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de reforma do prédio que abriga a sede/instalação da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

10
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como reforma predial de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Concorrência Eletrônica é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

5.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

5.3. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”,

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...]

A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...]

A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, de fato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra



SINFRA/DIC/202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

5.4. Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

5.5. Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

5.6. Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5.7. Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

5.8. Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma



SINFRA/C202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Reforma da Sede principal:
 - Demolições e retiradas de portas, janelas, paredes de gesso acartonado e mais elementos necessários a adequação dos ambientes, conforme layout a ser definido;
 - Fechamento e vedação de paredes e vãos necessários;
 - Instalação de portas e janelas necessárias;
 - Revestimentos de piso e/ou parede, incluindo revestimentos cerâmicos ou pintura de parede;
 - Instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Demais itens necessários;
- Ampliação do anexo:
 - Serviços de terraplanagem e impermeabilizações, se necessário;
 - Execução de esquadrias de vidro, alumínio e madeira;
 - Execução de revestimentos de pisos e paredes;
 - Central de Entrada de energia;
 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Implantação de projeto de combate a incêndio;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

16
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Execução de bancadas;
- Pré-instalação de ar condicionado
- Demais elementos necessários.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

17
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução das atividades laborais na secretaria, de modo que os ambientes possuam conforto aos servidores resultando no trabalho eficiente, atendendo as metas da SINFRA-MT, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Adjunta de Cidades, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra no imóvel.

Destarte, a solução para ocupação do edifício engloba etapas acima mencionadas, de modo a adaptar o espaço, deixá-lo em condições mais modernas de maneira a atender os



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

padrões de acessibilidade ao público, assim como atualizar as estruturas hidráulicas, elétricas, sanitárias do prédio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

19
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

20
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais,



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12.1. Logística

As intervenções nas edificações ocasionarão a indisponibilidade de espaços para trabalho, uma vez que os ambientes serão reformados.

Considerando que a reforma contempla todos os ambientes na secretaria, as ações de reforma deverão ser realizadas por setores ou pavimentos, de modo que seja iniciada e



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

concluída. Assim, poderá ser executada concomitante com as atividades laborais desenvolvidas no edifício. A definição das etapas deverá ser realizada com conhecimento e concordância da gestão, da empresa contratada e da comissão de fiscalização.

12.2. Infraestrutura física

A alteração dos ambientes irá promover alterações no espaço físico, tanto na configuração dos ambientes quanto na disposição do mobiliário, que resultará no melhor aproveitamento da edificação, observando que toda intervenção deverá ser executada de acordo com o projeto básico.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.



SINFRA/DIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRÁ - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

24
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da SINFRA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

25
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, cuja ação interfere nas atividades desenvolvidas na edificação. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra de reforma elaborado para a unidade, de modo



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações e adequação do edifício para melhor atender os princípios institucionais da Secretaria.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da reforma/ampliação de engenharia civil do imóvel da Sede deste órgão na Cidade de Cuiabá/MT, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

Lucia Flavia Milani Dias Ramos
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis
Secretaria Adjunta de Cidades/SINFRA

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

27
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA

Anexo VI - Contrato Projeto.pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023

(Processo Administrativo n.º 000065/2023)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1367, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura Sr. Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE, e a URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, com sede Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Daniela Accorinte Lopes, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000065 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para desenvolvimento de PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

Descrição/ Etapas:	Valor (Unitário)
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES	R\$ 9.720,00
2 - PROJETO COMPLEMENTAR -HIDROSSANITÁRIO	R\$ 4.860,00
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	R\$ 6.480,00
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO	R\$ 6.480,00
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL:	R\$ 32.400,00

1.3. Se vinculam a este instrumento e a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato, na forma que se segue:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																													
VALOR: 32.400,00																													
Item x Data	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6				% PGTO	VLR.PGTO			
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES																										30%	R\$ 9.720,00		
2 - PROJETO COMPLEMENTAR - HIDROSSANITÁRIO																										15%	R\$ 4.860,00		
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO																										20%	R\$ 6.480,00		
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO																										20%	R\$ 6.480,00		
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO																										15%	R\$ 4.860,00		

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.4000,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); pagamento conforme previsto no item 3.1.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

- 8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a

empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1. o prazo de validade;
- 8.3.2. a data da emissão;
- 8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.5. o valor a pagar; e
- 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e



8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CESSÃO DE CRÉDITO

9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o

10.1.10. prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do



serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em

Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos



previstas na legislação (art. 116);

11.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4. Multa:

13.2.5. moratória de .10% dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- 13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.8.3. Indenizações e multas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVICOS PROFISSIONAIS, conforme previsão no PCA 2023, item 144.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO



18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE

Daniela Accorinte Lopes

Representante legal do CONTRATADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ DANIELA ACCORINTE LOPES (CPF XXX.396.228-XX) em 29/08/2023 13:10:43
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 29/08/2023 13:51:49
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/08/2023 15:33:38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb&sequencia=2167>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
35/2024	JHONATAN ALBERTO COSTA	22/08/2024 14:44
Objeto da Matriz de Riscos		
Trata-se de obra de engenharia, que tem por objetivo executar projeto de reforma interna do prédio sede do CRCSC.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudos preliminares incorretos.	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso no cronograma previsto para a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	As indicações deverão ser compostas por colaboradores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar a indicação dos colaboradores e/ou capacitá-los.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnação do Edital	Falha no desenvolvimento dos documentos de planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no cronograma previsto para a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar estudo aprofundado do tema e legislação pertinente, bem como avaliar contratações similares com resultado positivo.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar envolvidos, reavaliar a instrução processual, fazer as correções necessárias, e republicar o certame.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação Fracassada ou Deserta	Falha no desenvolvimento dos documentos de planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no cronograma previsto para a contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar estudo aprofundado do tema e legislação pertinente, bem como avaliar contratações similares com resultado positivo.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar envolvidos, reavaliar a instrução processual, fazer as correções necessárias, e republicar o certame.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha no julgamento das propostas e habilitação	Falta de conhecimento do colaborador incumbido de conduzir o processo.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso no cronograma previsto para a contratação, considerando recursos administrativos prováveis ou o fracasso do certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar colaboradores incumbidos da conduções dos processos licitatórios.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar colaboradores.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		

C-02	trocar colaborador responsável pela condução.				Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Execução do objeto em desacordo com o contrato	Falta de capacidade operacional da empresa.		Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos							
1	Atraso na execução do cronograma da obra.						
2	Desconfigurar o objeto.						
Ações Preventivas							
P-01	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE em conjunto com a fiscalização técnica TERCEIRIZADA. Determinação clara do objeto contratual.				Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência							
C-01	Instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanção.				Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atrasos na execução ou baixa produtividade	Falta de capacidade operacional da contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE em conjunto com a fiscalização técnica TERCEIRIZADA. Determinação clara do objeto contratual.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanção.			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JHONATAN ALBERTO COSTA
Membro da comissão de contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação tem a natureza de obra comum de engenharia.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecedor interessado deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.
- 1.5. O prazo máximo para execução é de 120 (cento vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e em seu anexo I (Projeto de Reforma), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Quanto aos requisitos de sustentabilidade para a obra, a contratada deverá elaborar Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, visando a adequada destinação dos resíduos da obra.
- 4.2. Os serviços executados deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Subcontratação

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta.

4.3.2. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada.

4.3.3. A subcontratação se justifica, considerando que é comum que empresas que atuam no mercado de construção civil subcontratem algumas partes da obra ou reforma que demandam de mão de obra técnica especializada ou de maquinários específicos para execução.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor global da obra.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A contratada terá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento de ordem de serviço, para executar todos os serviços descritos nos projetos e memoriais descritivos, na sede do CRCSC em Florianópolis;

5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Sede do CRCSC, localizada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710.

5.1.3. Os serviços serão prestados em horário comercial, das 8:00 às 18:00, sendo que, para o bom andamento dos trabalhos e para manutenção da segurança dos usuários do CRCSC, se houver necessidade, poderão ser executados serviços fora desse período, desde que previamente aprovado pelo fiscal do contrato.

5.1.4. Todos os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras e obedecer às Normas Técnicas da ABNT.

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

- 5.1.5. A contratada será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários a execução do objeto contratual, e fornecimento dos bens/prestação dos serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto.
- 5.1.6. A contratada deverá disponibilizar o planejamento da execução dos serviços.
- 5.1.7. Após a execução do objeto contratado será feita a obra será recebida provisoriamente, e após vistoria realizada por agente designado pelo CRCSC, será realizada a entrega definitiva.
- 5.1.8. Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.2.1. Os serviços serão realizados na sede do CRCSC, em horário de expediente e atendimento ao público externo, motivo pelo qual os locais de trabalho deverão estar devidamente isolados, e os trabalhos deverão ser planejados para minimizar os impactos das atividades da obra na rotina dos usuários;
- 5.2.2. O pavimento térreo estará isolado para acesso de pessoas não envolvidas com a obra, ficando exclusivamente à disposição para uso da contratada;
- 5.2.3. Se tratando de obra de reforma quaisquer danos às estruturas existentes devem ser reparados sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.4. O mobiliário e/ou equipamentos existentes nos locais da prestação do serviço, deverão ser realocados pela contratada e local definido pela contratante, ficando a contratada responsável por dano ou extravio, sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.5. A contratada deverá disponibilizar pessoal, equipe técnica, equipamentos, EPIs e demais materiais necessários, de sua propriedade ou locados de terceiros, na quantidade e pelo prazo necessário à perfeita execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto no art. 618 do código civil de 2002, e artigos 12 e 26 do código de defesa do consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 – Desempenho de edificações habitacionais, parte 01 a 06.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. Os pagamentos serão realizados por medição, conforme relatório expedido pela fiscalização técnica.

7.1.3. As medições serão efetuadas ao final de cada mês trabalhado.

7.1.4. As medições mensais serão correspondentes ao efetivamente executado no período.

7.1.5. O item “administração local” será medido proporcionalmente à execução da obra, expresso pela fórmula a seguir: % Adm. Local = valor de medição do mês/valor do contrato.

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

7.1.6. Valor da medição mês: valor da medição do período, exceto valores referentes à “administração local”.

7.1.7. Valor do contrato: Valor original do contrato, exceto valores referentes à “administração local”.

7.1.8. Análise de acréscimo ou supressão do item “administração local”.

7.1.8.1. Em casos de prorrogação de prazo decorrente de escopo/meta física durante o processo, para formalização do respectivo termo aditivo de valor, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada. Para estes casos a incidência de valor proporcional para a administração local, será apenas para os eventuais novos serviços aditados, não incidindo sobre eventuais aumentos nos quantitativos de serviços/materiais já existentes no escopo da contratação.

7.1.9. Em casos de prorrogação de prazo não decorrentes de aumento de escopo/meta física.

7.1.9.1. Caso a prorrogação decorra de culpa da contratada, esta não fará jus ao acréscimo do item “administração local”, além de estar sujeita as sanções previstas neste instrumento e/ou no contrato.

7.1.9.2. Caso a prorrogação não decorra de culpa da contratada, durante o processo para formalização do termo aditivo de prorrogação de prazo, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada.

7.1.10. Em casos de supressão de escopo, seja por solicitação do CRCSC ou por algum tipo de impedimento de execução de parte do objeto (fato de conhecimento superveniente à contratação).

7.1.10.1. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou inferior a 5% do valor inicial do contrato, a contratada receberá a totalidade do item “administração local” na última medição do contrato.

7.1.10.2. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou superior a 5% do valor inicial do contrato, os fiscais e gestor do contrato, deverão avaliar o impacto da supressão no prazo previsto no cronograma físico-financeiro proposto pela contratada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério para Aceitabilidade preços será o valor global máximo para a contratação, bem como o respeito dos preços máximos unitários dos itens que compõem o objeto.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

8.3.2. Cabe a desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela administração, conforme art. 57, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor global máximo admitido para a licitação, este verificado no balanço patrimonial referente ao último exercício social.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

8.29. Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU de sua região de domicílio;

8.30. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) de sua região de domicílio ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

8.30.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

8.30.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².

empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

8.31. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

8.31.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

8.31.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio.

8.31.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

8.31.2.1. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.31.2.2. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

8.31.2.3. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.31.2.4. Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

8.31.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

8.31.3.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;

8.31.3.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².

8.32. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, para os itens 8.30 e 8.31.3 a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço global máximo da contratação é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no projeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 - a. Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE
- II) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
 - a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
- III) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 - a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 26/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			9079626110000692.000056/2024-83
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			0406500, 0470549, 0470698, 0471249

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0406500)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.				Preâmbulo

2.2	Indicação do integrante requisitante.				Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.				Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.				Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.				Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)				Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço				Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0407102
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0407103
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0407111, 0407111, 0407125, 0407131

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0470549)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência

4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4
4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;			X	
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;			X	
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e			X	
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			X	

4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10
4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14

4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 16
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 17
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0470698)

Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01, R02 e R3
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R04
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R05 e R06
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.				

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0471249)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência

6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 1, maiores detalhes no ETP.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 2, maiores detalhes no ETP.
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3, maiores detalhes no ETP.
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4, maiores detalhes no ETP.
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5

6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7
6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022			X	
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9, maiores detalhes no ETP.
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.				

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 22/08/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471250** e o código CRC **DE11507D**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0471250



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 23/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma interna da sede do CRCSC.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens **74, 75 e 76** pelo valor de **OBRAS E INSTALAÇÕES: R\$ 250.000,00; MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS: R\$ 100.000,00; e MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 150.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 26/24/LIC** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de se contratar empresa especializada para execução de projeto de reformulação interna do prédio sede, realizado no exercício de 2023;

Considerando a necessidade de entregar para a sociedade serviço público de melhor qualidade;

Considerando objetivo de desenvolver um projeto com o menor impacto possível, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, direcionado para o atendimento dos profissionais e cumprimento das missões institucionais do CRCSC;

Considerando que a respectiva contratação, no **preço global máximo da contratação é de R\$ 592.496,68**, será classificada nas seguintes Contas contábil **6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE; 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS - Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS; 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024 (ajustado), e que conforme **figura 2 e 3**, há disponibilidade de recursos suficientes para realização das despesas;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
AÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
74	NECESSIDADE DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATUAL.	REFORMA CRCSC	R\$ 250.000,00	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007	INFRAESTRUTURA	Estimativa realizada pelo Sr. C Administrativo e de Infraestrutura e realização pelo Sup
75	NECESSIDADE DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATUAL.	REFORMA CRCSC	R\$ 100.000,00	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009	INFRAESTRUTURA	Estimativa realizada pelo Sr. C Administrativo e de Infraestrutura e realização pelo Sup
76	NECESSIDADE DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATUAL.	REFORMA CRCSC	R\$ 150.000,00	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009	INFRAESTRUTURA	Estimativa realizada pelo Sr. C Administrativo e de Infraestrutura e realização pelo Sup

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2024

Sair

5007 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSE - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	250.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280,0

Figura 3.

Plano de Trabalho - 2024

Sair

5009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	20.000,00	140.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160,0
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	275.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295,0
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	10.000,00	70.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80,0
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3,0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 23/08/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471637** e o código CRC **064DCF9D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83

Assunto: Execução de Projeto de Reforma do prédio sede do CRCSC.

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 0406500) de 05 de julho de 2024, encaminhado pela Gerência Operacional.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostos no documento de formalização da demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

Considerando parecer 23/2024 (SEI 0471637) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 23 de agosto de 2024, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 23/08/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472786** e o código CRC **6F21B77B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0472786), que versa sobre a EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC, sugere-se a elaboração de Processo Concorrência, na modalidade Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, de nº 02/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472798** e o código CRC **4DAFFFFD**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0472798

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

CONCORRÊNCIA

02/2024

CONTRATANTE (UASG)



926099

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000056/2024-83)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de sua Gerência Operacional, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cento, Florianópolis/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **No campo “preço”: O valor global do item;**

4.1.2. **No campo “quantidade”: A quantidade 01 (um), considerando a oferta do valor global.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência (anexo I) e o Projeto Básico (Anexo I ETP), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.12.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.12.9. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.12.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.13. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício,

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha constante do projeto básico (Anexo I ETP);

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.7.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.7.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.
- 7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço: cpl@crcsc.org.br*.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (Projeto Básico)
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Pessoal Técnico e Equipamentos Necessários;
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria e Conhecimentos das Condições;
- 11.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação tem a natureza de obra comum de engenharia.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecedor interessado deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.
- 1.5. O prazo máximo para execução é de 120 (cento vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e em seu anexo I (Projeto básico), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Quanto aos requisitos de sustentabilidade para a obra, a contratada deverá elaborar Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, visando a adequada destinação dos resíduos da obra.
- 4.2. Os serviços executados deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Subcontratação

- 4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.3.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta.
- 4.3.2. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada.
- 4.3.3. A subcontratação se justifica, considerando que é comum que empresas que atuam no mercado de construção civil subcontratem algumas partes da obra ou reforma que demandam de mão de obra técnica especializada ou de maquinários específicos para execução.

Garantia da contratação

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor global da obra.
- 4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Vistoria

- 4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas.
- 4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. A contratada terá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento de ordem de serviço, para executar todos os serviços descritos nos projetos e memoriais descritivos, na sede do CRCSC em Florianópolis;
 - 5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Sede do CRCSC, localizada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710.
 - 5.1.3. Os serviços serão prestados em horário comercial, das 8:00 às 18:00, sendo que, para o bom andamento dos trabalhos e para manutenção da segurança dos usuários do CRCSC, se houver necessidade, poderão ser executados serviços fora desse período, desde que previamente aprovado pelo fiscal do contrato.
 - 5.1.4. Todos os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras e obedecer às Normas Técnicas da ABNT.
 - 5.1.5. A contratada será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários a execução do objeto contratual, e fornecimento dos bens/prestação dos serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto.

- 5.1.6. A contratada deverá disponibilizar o planejamento da execução dos serviços.
- 5.1.7. Após a execução do objeto contratado será feita a obra será recebida provisoriamente, e após vistoria realizada por agente designado pelo CRCSC, será realizada a entrega definitiva.
- 5.1.8. Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.2.1. Os serviços serão realizados na sede do CRCSC, em horário de expediente e atendimento ao público externo, motivo pelo qual os locais de trabalho deverão estar devidamente isolados, e os trabalhos deverão ser planejados para minimizar os impactos das atividades da obra na rotina dos usuários;
- 5.2.2. O pavimento térreo estará isolado para acesso de pessoas não envolvidas com a obra, ficando exclusivamente à disposição para uso da contratada;
- 5.2.3. Se tratando de obra de reforma quaisquer danos às estruturas existentes devem ser reparados sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.4. O mobiliário e/ou equipamentos existentes nos locais da prestação do serviço, deverão ser realocados pela contratada e local definido pela contratante, ficando a contratada responsável por dano ou extravio, sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.5. A contratada deverá disponibilizar pessoal, equipe técnica, equipamentos, EPIs e demais materiais necessários, de sua propriedade ou locados de terceiros, na quantidade e pelo prazo necessário à perfeita execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto no art. 618 do código civil de 2002, e artigos 12 e 26 do código de defesa do consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 – Desempenho de edificações habitacionais, parte 01 a 06.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.1.2. Os pagamentos serão realizados por medição, conforme relatório expedido pela fiscalização técnica.
- 7.1.3. As medições serão efetuadas ao final de cada mês trabalhado.
- 7.1.4. As medições mensais serão correspondentes ao efetivamente executado no período.
- 7.1.5. O item “administração local” será medido proporcionalmente à execução da obra, expresso pela fórmula a seguir: % Adm. Local = valor de medição do mês/valor do contrato.
- 7.1.6. Valor da medição mês: valor da medição do período, exceto valores referentes à “administração local”.
- 7.1.7. Valor do contrato: Valor original do contrato, exceto valores referentes à “administração local”.
- 7.1.8. Análise de acréscimo ou supressão do item “administração local”.
- 7.1.8.1. Em casos de prorrogação de prazo decorrente de escopo/meta física durante o processo, para formalização do respectivo termo aditivo de valor, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada. Para estes casos a incidência de valor

proporcional para a administração local, será apenas para os eventuais novos serviços aditados, não incidindo sobre eventuais aumentos nos quantitativos de serviços/materiais já existentes no escopo da contratação.

7.1.9. Em casos de prorrogação de prazo não decorrentes de aumento de escopo/meta física.

7.1.9.1. Caso a prorrogação decorra de culpa da contratada, esta não fará jus ao acréscimo do item “administração local”, além de estar sujeita as sanções previstas neste instrumento e/ou no contrato.

7.1.9.2. Caso a prorrogação não decorra de culpa da contratada, durante o processo para formalização do temo aditivo de prorrogação de prazo, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada.

7.1.10. Em casos de supressão de escopo, seja por solicitação do CRCSC ou por algum tipo de impedimento de execução de parte do objeto (fato de conhecimento superveniente à contratação).

7.1.10.1. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou inferior a 5% do valor inicial do contrato, a contratada receberá a totalidade do item “administração local” na última medição do contrato.

7.1.10.2. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou superior a 5% do valor inicial do contrato, os fiscais e gestor do contrato, deverão avaliar o impacto da supressão no prazo previsto no cronograma físico-financeiro proposto pela contratada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério para Aceitabilidade preços será o valor global máximo para a contratação, bem como o respeito dos preços máximos unitários dos itens que compõem o objeto.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.2. Cabe a desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela administração, conforme art. 57, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.26. Os documentos referidos acima serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor global máximo admitido para a licitação, este verificado no balanço patrimonial referente ao último exercício social.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- 8.29. Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU de sua região de domicílio;
- 8.30. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) de sua região de domicílio ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).
- 8.30.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;
- 8.30.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².
- empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:
- 8.31. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
- 8.31.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:
- 8.31.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio.
- 8.31.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
- 8.31.2.1. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.31.2.2. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

8.31.2.3. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.31.2.4. Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

8.31.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

8.31.3.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;

8.31.3.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².

8.32. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, para os itens 8.30 e 8.31.3 a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço global máximo da contratação é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no projeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

a. Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

II) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

III) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000056/202483

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2.1 Trata-se de obra de engenharia, que tem por objetivo executar projeto de reforma interna do prédio sede do CRCSC.

2.2 Inicialmente, é preciso citar o processo 2023/000065, que teve como objeto a contratação de projeto de reforma e arquitetura de interiores para a sede do CRCSC, transcrevo, na sequência, o item 2 do DFD do processo supracitado.

"Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC pretende adequar sua estrutura física para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina. No piso térreo do CRCSC, onde ficam o auditório e o saguão, são realizados eventos diversos de interesse da classe contábil. Toda essa estrutura já tem mais de duas décadas, motivo pelo qual se fazem necessários alguns ajustes. Quanto ao auditório, é preciso rever a parte do palco, telas de projeções e tecnologias envolvidas. Ainda, muito embora a lotação do auditório seja de 220 pessoas, existe apenas um banheiro feminino, sendo utilizado individualmente, gerando filas e desconforto a todos os presentes. A única solução é realizar uma intervenção para ampliação do banheiro e construção de outro novo. Somado a isso, a parte lateral do mesmo andar não tem cobertura permanente, e quando da realização de eventos são contratadas tendas móveis para poder acomodar todos, assim, o mais adequado é cobrir de forma permanente esse espaço, gerando maior flexibilidade na produção de eventos e economia de recursos. Quanto as melhorias para o estúdio, vale lembrar que o CRCSC, com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional. Num mundo em constante e rápida transformação, atualizar seus conhecimentos é questão de sobrevivência no mercado. E se a busca por conhecimentos está em alta, o canal para isso daqui para frente será a educação à distância, cuja expansão está cada vez mais acelerada, motivo pelo qual urge a necessidade de um ambiente profissional para entrega de material de qualidade. O objetivo é desenvolver um projeto com o menor impacto possível, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, direcionado para o atendimento dos profissionais e cumprimento das missões institucionais do CRCSC."

2.3 Foi exarado, portanto, no processo mencionado (2023/000065), o projeto de reforma, que agora precisa ser executado, e é objeto desse estudo.

2.4 Com base no exposto, podemos dizer este estudo tem como cerne a continuidade dos anseios da administração.

2.5 Além das razões registradas já no processo de contratação do projeto, é pertinente acrescentar informações adicionais.

2.6 A construção do Edifício sede CRCSC é datada do ano de 2001.

2.7 Nesses 23 anos de existência da edificação, tivemos apenas reforma estruturante, além dos reparos e manutenções prediais previstas e/ou necessárias nesse período.

2.8 A reforma mencionada, no entanto, foi na parte externa do prédio, na fachada, nos termos da Concorrência 01/2018, que foi executada no decorrer do exercício de 2019.

2.9 Não houve, portanto, até o momento, nenhuma reforma ou reestruturação interna da edificação.

2.10 É natural, como já elencado na própria justificativa do processo de contratação do projeto (2023/000065), que sejam realizadas adequações para suporte da realidade atual da instituição, vez que a infraestrutura atual não comporta mais, com eficiência, as atividades desempenhadas nos espaços que foram alvos do projeto.

2.11 Vale destacar que a reforma proposta é um projeto plurianual, considerando que exige, pelo menos, duas contratações, a contratação do projeto, que tem prazo considerável de execução, envolvendo inclusive autorizações legais para sua finalização,

bem como a contratação posterior da execução desse projeto, motivo pelo qual as contratações foram previstas nos planos de contratações e orçamentos do CRCSC nos exercícios de 2023 e 2024.

2.12 Assim, o objetivo é resolver o problema posto, falta de infraestrutura, mirando entregar para a sociedade serviço público de melhor qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

4.1A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Como regime de execução da futura contratação, deverá ser adotado o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários acordãos, como demonstrado abaixo:

"ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;"

4.3 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

4.3.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

4.3.2.1 Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

4.3.2.2 Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.4 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

4.4.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, nos termos do item 2.4, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.5 Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

4.6 Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

4.7 Subcontratação: será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.

4.8 Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial em Florianópolis, mas deverá ter registro ou visto no CREA/SC ou CAU/SC.

4.9 Foi elaborado projeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, é o **ANEXO I** do presente estudo.

4.10 As registros a notação de responsabilidade técnica também fazer parte do referido projeto, e contam do **ANEXO II** do presente estudo.

4.10 Ainda, o referido projeto foi aprovado na Prefeitura de Florianópolis, e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, **ANEXO III**.

4.11 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1 Trata-se de obra de reforma, com Projetos já realizados (**ANEXO I**), motivo pelo qual se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para sua execução.

5.2 É possível perceber, no entanto, que a solução, contratação de empresa para execução de projeto, é comum na administração pública.

5.3 Juntamos ao processo estudos técnicos que foram analisados por ocasião da elaboração da presente peça, denominados **ANEXO IV** (ETP TRE MS 2023) e **ANEXO V** (ETP GOV MT 2023).

6. Descrição da solução como um todo

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

6.1 Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Florianópolis, prédio sede do CRCSC, conforme projetos e memoriais descritivos. O imóvel está localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cep 88015-710, Centro, Florianópolis/SC.

6.2 As condições de garantia estão descritas no item 4.6.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

7.1 Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que consta do projeto (**ANEXO I**).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 592.496,68

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

8.1 A obra de reforma já possui projeto finalizado e aprovado nos órgãos competentes, e consta do projeto planilha orçamentária com os valores estipulados.

8.2 Nos termos do projeto (ANEXO I), o valor máximo é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela SINAPI, orçamentos e composições realizadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

9.1 Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas , pintra, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

10.1 O processo 2023/000065 contratou o projeto que agora se busca executar, e contém, portanto, as premissas da execução, motivo pelo qual são interdependentes.

10.2 Ainda, é preciso registrar, que o contrato exarado no processo 2023/000065 prevê a fiscalização da obra, motivo pelo qual, junta-se ao presente estudo o referido termo, ANEXO VI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024, conforme detalhamento abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO 2024	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTÁRIO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)
74	REFORMA CRCSC	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	R\$220.000,00	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007
75	REFORMA CRCSC	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$85.000,00	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009
76	REFORMA CRCSC	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$140.000,00	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009

11.2 Conforme já previsto no planejamento, serão utilizados os recurso do superavit financeiro acumulado.

11.3 No entanto, o crédito adicional suplementar já foi realizado nos termos da previsão do PCA 2024.

12. Modalidade de Contratação

12.1 Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

12.2 Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

12.3 Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

"Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

13. Orientação para Termo de Referência

13.1 - Prazo de execução da obra: 120dias;

13.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

13.3 - Informar dos critérios das subcontratações;

13.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao CRCSC, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma.

13.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

13.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

13.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro, pagamento e atualização de preços;

13.8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 Almeja-se com a obra, adequar sua estrutura física do prédio sede do CRCSC para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina.

12.2 Pretende-se, também, avançar na educação a distância, com a reforma do estúdio e construção de um espaço de podcast.

12.3 Por fim, a expectativa é que o CRCSC tenha os espaços renovados para atender a demanda atual da profissão contábil no que se refere a estrutura física.

15. Providências a serem Adotadas

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1 Todas as aprovações legais já contam do processo, e o alvará de obra deve ser solicitado pela contratada, considerando que é necessária a apresentação da anotação de responsabilidade técnica do executor dos serviços.

13.2 A agenda do auditório foi fechada considerando o cronograma de execução da obra.

13.3 Os ambientes alvos da reforma também estão preparados para início dos trabalhos.

13.4 Considerando que todos os colaboradores estão capacitados em fiscalização e gestão contratual, e levando em conta que a fiscalização técnica será exercida por terceiro contratado, não é necessária nenhuma capacitação adicional.

16. Possíveis Impactos Ambientais

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

14.1 Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

14.1.1 Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis; Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

14.1.2 Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

14.1.3 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

14.2 No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:

14.2.1 Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

14.3 Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

14.3.1 Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

14.3.2 Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

14.4 Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

14.4.1 Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

14.4.2 Adequação de sanitários com acessibilidade;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a contratação dos projetos, que evidencia a vontade da administração, e que esse foi acompanhado e orientado pelo CRCSC, consideramos que a execução dos mesmos é plenamente viável e vai ao encontro do interesse público.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 14:29:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto de Reforma.pdf (12.69 MB)
- Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf (521.59 KB)
- Anexo III - Aprovações Legais.pdf (278.07 KB)
- Anexo IV - ETP TRE MS..pdf (127.82 KB)
- Anexo V - ETP GOV. MT..pdf (1.71 MB)
- Anexo VI - Contrato Projeto.pdf (535.79 KB)

Anexo I - Projeto de Reforma

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA –
FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETO	4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS	4
2.1. CONCEITUAÇÃO	4
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	4
2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA	5
2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	5
3. PROJETO	5
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	5
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.1. PLACA DA OBRA	6
4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS	6
4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE	6
4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS	6
4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6
5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8
5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	8
5.2. SEGURANÇA	8
5.3. TRANSPORTES	8
5.4. LIMPEZA DA OBRA	8
6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	9
7. SERVIÇOS INICIAIS	9
7.1. CANTEIRO DE OBRAS	9
7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	10
7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	10
8. SERVIÇOS	12
8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS	12
8.2. ESQUADRIAS	12
8.3. REVESTIMENTOS	13
8.4. FORROS	14
8.5. PINTURAS	14
8.6. PAVIMENTAÇÕES	15
8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS	16
8.8. COBERTURAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
8.9. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18
8.10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI	18
8.11. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	18

8.12. HIDROSSANITÁRIO 19

9. COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 19

9.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA 19

9.2. ENTREGA DA OBRA 20

9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO 20

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a reforma parcial da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. O empreendimento localiza-se Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, em Florianópolis.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços, e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras, conforme NBR 12.219/92.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos os responsáveis técnicos a equipe da URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade da contratante.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Processo Licitatório. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto. A precedência de dados adotada será a seguinte:
 - I. Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e **os desenhos**, prevalecerão esses últimos;
 - II. Em caso de divergência entre o **Projeto Arquitetônico** e os Projetos Complementares prevalecerá o primeiro;
 - III. Em caso de divergência entre as **cotas das plantas** e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras;
 - IV. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de **maior escala**;

V. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, **prevalecerão os mais recentes**

- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;
- d) Manter no escritório de obra, conjunto de projetos, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para consulta da Fiscalização.

2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA

As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização da CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos seus funcionários e dos funcionários da CONTRATANTE.

2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Os Manuais de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso deverão considerar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- b) Esquadrias, divisórias, ferragens e vidros;
- c) Pisos e pavimentações internos e externos;
- d) Instalações elétricas, de telefonia e dados, hidro sanitárias, ar condicionado e proteção contra incêndio;
- e) Todos os outros necessários à manutenção das instalações realizadas.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

O projeto foi desenvolvido pela seguinte equipe técnica:

Responsáveis técnicas:

- Daniela Accorinte Lopes; CAU A113812-0, RRT 13793234
- Luiza de Mattos Silva; CAU A248102-2, RRT 13793970

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. PLACA DA OBRA

A CONTRATADA deverá afixar placa de obra, de acordo com a Resolução n.º 250/77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, identificando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra, os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos (autores e coautores) e demais informações pertinentes (títulos dos profissionais, número da carteira profissional e região do registro; nome da empresa executora da obra de acordo com seu registro no Conselho Regional). Deverá atender a legislação estadual de Santa Catarina e municipal de Florianópolis.

Enquanto durar a execução de obras, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE deve disponibilizar os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais, que ficarão à disposição da CONTRATADA.

As plotagens devem ser feitas nos tamanhos de página indicados nos arquivos, evitando o risco de mal-entendidos advindos da má leitura das informações contidas no projeto.

4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos. Os serviços de Assessorias Contábeis e Jurídicas eventualmente necessários ao desenvolvimento das obras serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser submetida à Fiscalização.

4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros em geral, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação da obra.

Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra, e deverá entregar uma das vias à CONTRATANTE, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma corrente.

4.5.1. Equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI/EPC)

Todo e qualquer serviço realizados dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-8 (recomendações com relação à segurança do trabalho) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). O Fiscal da CONTRATANTE poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI e EPC) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual obedecendo à norma reguladora NR-16:

- a) Equipamentos para proteção da cabeça: capacete de segurança, protetores faciais (quando houver perigo de lesão por projeção de fragmentos, respingos líquidos bem como radiações nocivas), óculos de segurança.
- b) Equipamentos para proteção das mãos e braços: para trabalhos onde haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos, etc.
- c) Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível: cintos de segurança.
- d) Equipamentos para proteção auditiva: protetores auriculares para trabalhos realizados em locais em que o ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

4.5.2. PCMAT

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.5.3. Material de escritório

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

4.5.4. Material da obra

Todos os materiais inerentes à execução do objeto deste contrato devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais e/ou equipamentos utilizados pela CONTRATADA devem ser de primeira qualidade ou qualidade extra e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo (ou similar) especificados nos projetos ou neste memorial.

Caso o material e/ou equipamento especificado tenha saído de linha, devem ser substituídos pelo modelo novo - desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações do Termo de Referência. A aprovação será feita mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material ou equipamento.

4.5.5. Livro de ordem e ocorrências

A CONTRATADA manterá Livro de Ordem e Ocorrências que constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço.

Serão registrados no “Livro de Ordens e Ocorrências” todos os dados e informações exigidos pela NBR- 5671/84 e pelas resoluções dos Conselhos Profissionais, principalmente:

- a) Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;
- b) Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;
- d) Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço etc.).

4.5.6. Ensaios especiais para materiais e serviços

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os ensaios e demais exigências referentes à execução de serviços que assim o exijam.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da CONTRATADA, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a CONTRATADA junto à Fiscalização. A função deste profissional deverá constar da ART/RRT respectiva. Este "profissional residente" será um arquiteto e urbanista ou engenheiro comprovadamente versado na execução de obras similares, devendo permanecer na obra em turno integral.

A Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

5.2. SEGURANÇA

As instalações devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado conforme dispõe a NR-10. Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

5.3. TRANSPORTES

O transporte de operários, materiais, equipamentos e outros serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá seguir as normas vigentes.

Deverá ser previsto o planejamento e a execução dos transportes de materiais e equipamentos interno, horizontal e vertical. O transporte e a estiva do mobiliário do 5º pavimento para outro pavimento do edifício, ficará a cargo da CONTRATADA. O horário de uso do elevador de serviço do edifício para o transporte vertical de materiais deverá ser verificado com a Fiscalização Técnica.

5.4. LIMPEZA DA OBRA

5.4.1. Limpeza permanente da obra

A obra será mantida permanentemente limpa e atendendo ao plano de gestão ambiental da obra. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

5.4.2. Retirada de entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução da obra, proceder a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do ser, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverá ser utilizada caçamba metálica, com transporte e destinação final realizadas por empresa licenciada, de acordo com todas as normas ambientais vigentes.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, dar solução adequada aos resíduos sólidos (lixo) do canteiro, de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos de Obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A qualidade dos materiais e das instalações executadas pela CONTRATADA deverá, quando solicitado, ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia ao recebimento dos serviços respectivos. Esses ensaios serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, em seu nome e sob a Fiscalização da CONTRATANTE, a qual receberá os resultados.

6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos estão detalhados nos itens seguintes, sendo que os principais trabalhos das intervenções que deverão ser executados são:

- a) Demolições e remoções
- b) Execução dos fechamentos com alvenaria;
- c) Execução de pisos e revestimentos internos;
- d) Execução de novas instalações elétricas;
- e) Execução de novas instalações hidrossanitárias;
- f) Execução de novas instalações do Projeto Preventivo de Combate a Incêndio;
- g) Execução de novas instalações de climatização;
- h) Execução de pintura interna.

Os serviços de reforma e adaptações serão executados com o órgão CONTRATANTE em funcionamento.

Assim, a empresa CONTRATADA deverá, após a assinatura da Ordem de Serviço, definir com a Fiscalização Técnica do órgão, a área do pavimento onde os serviços serão iniciados e a provável sequência dos trabalhos para o período de execução da obra.

7. SERVIÇOS INICIAIS

7.1. CANTEIRO DE OBRAS

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra, com todas as estruturas e instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pela CONTRATADA devendo ser submetida à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas e deve incluir:

- a) Escritórios - deverão ser instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, materiais e equipamentos;
- b) Sanitários e vestiários;
- c) Bebedouros;
- d) Refeitório com cozinha, se houver preparo de refeições;
- e) Enfermaria, se houver frente de trabalho com mais de 50 pessoas;
- f) Almoxarifado.

A CONTRATADA deverá custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela Concessionária e órgão público competente, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as leis da municipalidade e obedecendo as Normas Técnicas pertinentes. Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

A CONTRATADA deve estocar, em locais apropriados e em segurança, os materiais retirados e os materiais para aplicação nos serviços do objeto desta licitação, não podendo acumulá-los de forma que prejudiquem o livre trânsito de pedestre ou que agredam o meio ambiente.

7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve instalar seu escritório e depósito de materiais nos locais definidos pela Fiscalização, a partir da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, ficando responsável pela mobilização, manutenção, operação e desmobilização de todas as suas instalações durante o período de vigência do contrato.

As áreas cedidas a CONTRATADA devem seguir as normas especificadas na NR-18 e devem ser mantidas em “ordem” e “limpas”.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências correspondentes às suas instalações provisórias, compreendendo: aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

7.2.1. SINALIZAÇÃO E PLACAS DE OBRA

A CONTRATADA deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários.

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e fixação das placas (verificar padrão da Prefeitura de Florianópolis) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pelo Fiscal indicado pela CONTRATADA.

No mesmo local a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente, assim como dos responsáveis pela execução, conforme resoluções próprias do CREA e do CAU. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

7.2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo responsável técnico da CONTRATADA, de acordo com planta de implantação. Serão verificadas cuidadosamente pela CONTRATADA as dimensões, alinhamento, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

A locação terá de ser global, sobre um conjunto de quadros gabaritos (de tábuas corridas de madeira ou outro material), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de marcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de remoções necessários deverão ser executados com todos os cuidados normativos, estando cada funcionário provido com equipamentos individuais de segurança, com a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob os aspectos da medicina e da segurança do trabalho e pela NBR 5682, sob o aspecto técnico. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser executados de forma manual ou mecânica, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das remoções.

Antes de ser iniciada qualquer remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, telefone e de dados, deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos funcionários da CONTRATANTE e aos transeuntes.

O material resultado das remoções deverá ser retirado com equipamentos apropriados e depositados, quando inservíveis à CONTRATANTE, em caçambas de entulho para sua definitiva destinação, atendendo ao plano de gestão ambiental de resíduos, conforme Termo de Referência da obra.

Caso seja necessário acumular material por determinado tempo, a CONTRATADA deverá providenciar local adequado e seguro. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes. Os materiais provenientes das remoções considerados reaproveitáveis ou que serão reaproveitados deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.3.1. Demolições de alvenaria

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a CONTRATANTE e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

7.3.2. Demolição de piso cerâmico

O revestimento cerâmico dos pisos a serem demolidos conforme indicado em projeto deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar o contrapiso.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.3. Remoção de cerâmica

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.4. Remoção de louças, metais e acessórios

Todas as louças, bancadas, metais e acessórios dos WCs e copa serão retiradas, bem como o material de sua fixação/apoio desinstalado.

Verificar com a Fiscalização Técnica qual o destino desse material.

7.3.5. Remoção de esquadrias

7.3.5.1. Portas

As portas de madeira que serão mantidas deverão ser retiradas durante a execução das obras, para sua recuperação e pintura, e para evitar qualquer dano durante a execução dos serviços. Elas deverão ser armazenadas em local apropriado e restauradas. Os marcos e vistas serão emassados e lixados, para posterior pintura.

As portas que não serão reaproveitadas serão retiradas, e o destino do material deverá ser verificado com a fiscalização técnica.

7.3.5.2. Janelas

Todas as janelas serão retiradas, conforme indicado em projeto, e seu destino final deverá ser informado pela fiscalização do contrato.

8. SERVIÇOS

8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS

8.1.1. Alvenarias

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de bloco de concreto furado, com dimensão nominal de 9x14x19cm ou 15x14x19 (dependendo do local, conforme projeto) de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

8.1.2. Vergas e contravergas em concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos será feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchidas com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

8.2. ESQUADRIAS

8.2.1. Portas de madeira e ferragens

As portas, marcos e vistas das portas de madeira a serem mantidas deverão ser recuperadas, para posterior pintura, sendo necessário retirá-las e lixar todos os seus componentes de madeira antes. É responsabilidade da CONTRATADA, verificar o alinhamento, o nivelamento, o prumo, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e as ferragens, sendo necessário a troca das dobradiças e maçanetas. Estas últimas deverão ser no mesmo padrão das portas novas a serem instaladas.

8.2.2. Portas de alumínio

8.2.2.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio com pintura epóxi na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias nas pranchas do projeto.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

8.2.2.2. Sequência de execução

A colocação das peças garantirá perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil será preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

- Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.
- O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

8.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contramarcos e ancoragens servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também estarão perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

8.2.3. Janelas

As novas janelas a serem instaladas serão em alumínio na cor branca.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

As janelas deverão estar de acordo com as normas: ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

8.3. REVESTIMENTOS

Os novos revestimentos serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento antes da colocação das peças cerâmicas.

8.3.1. Revestimentos cerâmicos – paredes

Antes da aplicação de qualquer revestimento, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está solto ou com problemas de descolamento.

A partida e o sentido de colocação da cerâmica seguirão o detalhamento do Projeto. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm. Os revestimentos das paredes deverão ser assentados em fiadas retas e alinhados até o encontro dos marcos de modo que o alisar se sobreponha à junta. Antes do assentamento será verificada a nova posição dos pontos das instalações elétricas e hidráulicas.

Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual, não devendo apresentar emendas, efetuados de tal forma que as caixas de energia, flanges ou canoplas se sobreponham perfeitamente aos azulejos, cobrindo totalmente o corte.

O rejuntamento deverá ser feito com rejunte cerâmico na cor indicada pela fiscalização e após o assentamento, rigorosamente limpos, retirando qualquer excesso. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

8.3.2. Revestimentos acústicos

8.4. FORROS

8.4.1. Forro de Gesso Acartonado

Nos locais indicados no projeto, o forro será em gesso acartonado em placas, liso, com acabamento contínuo, com espessura 19 mm, com pintura PVA na cor branca, com acabamento fosco.

O forro será estruturado e sustentado por pendurais rígidos reguláveis e canaletas metálicas zincadas. Deverão ser previstos os recortes para a colocação das luminárias, conforme Projeto Luminotécnico.

No perímetro do forro, serão instalados acabamentos tipo tabica.

8.4.2. Forro de Gesso com tratamento acústico

No estúdio de podcast, no 4º andar, o forro terá tratamento acústico conforme projeto específico.

8.5. PINTURAS

As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, de modo a remover toda sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou período indicado pelo fabricante.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, devem ser apresentadas amostras de todos os materiais para a aprovação da fiscalização. As amostras das tintas serão executadas em dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. As cores das tintas poderão ser alteradas, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, desde que aprovado pelo projetista de Arquitetura, mantendo-se o mesmo tipo e padrão de qualidade.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com o solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Deverá ser realizado todo e qualquer arremate na pintura de paredes, forros e elementos em madeira e metálicos necessários para o perfeito acabamento da obra ou apontado pela Fiscalização.

8.5.1. Paredes

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa corrida PVA, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura e lixadas para receber o acabamento.

8.5.2. Portas de madeira

As portas de madeira (sem revestimento melamínico) serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com massa a óleo. Em seguida serão pintadas com esmalte acetinado, no mínimo duas demãos.

8.6. PAVIMENTAÇÕES

A base deverá ser limpa de oleosidades e poeiras e corrigidas de eventuais imperfeições de nivelamento. O novo revestimento será de procedência conhecida e idônea e deverá obedecer às especificações de projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Antes da aplicação, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está desnivelado, solto ou com problemas de descolamento.

8.6.1. Impermeabilização

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será estanque quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços. Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

8.6.2. Emulsão asfáltica

8.6.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência
 - o Vedapren manta líquida.

8.6.2.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos

rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

8.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

8.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização;

ABNT NBR 9575, Impermeabilização - Seleção e projeto.

8.6.3. Piso cerâmico

Nos ambientes indicados em projeto, será aplicado porcelanato 60x60 cm (PEI 4), na cor branca, utilizando-se argamassa tipo AC-III.

8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS

A fixação e instalação dos aparelhos sanitários, lavatórios, bacias, mictórios, deverão obedecer às localizações e alturas presentes nas plantas de detalhamento do Projeto. Na composição dos valores de cada item estão inclusos os insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, arruelas, porcas, anéis de vedação, massa de vedação, silicones, entre outros insumos.

Deverão ser atendidos todos os serviços de instalação dos aparelhos e metais sanitários aqui listados e conforme o presente memorial descritivo e recomendações do fabricante.

Todos os metais de acabamento dos equipamentos sanitários deverão ter acabamento superficial cromado, alta resistência a riscos e corrosão. Antes da instalação, a fiscalização deverá avaliar a qualidade dos produtos.

8.7.1. Louças

As louças devem ser de 1ª linha. Todas as louças serão brancas e deverão ser instaladas conforme Projeto.

8.7.1.1. Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, na cor branca. Tanto a caixa de embutir como a bacia deverá ser instalada seguindo as recomendações do fabricante. O acabamento após a instalação será em rejunte branco e silicone incolor. Os assentos das bacias sanitárias serão de polipropileno, na cor branca.

8.7.1.2. Lavatórios

Serão utilizados lavatórios de louça, brancos, com furo apontado para utilização de torneira.

O lavatório do Sanitário PNE deve ser suspenso, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado, respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Os lavatórios dos demais sanitários serão de louça, de 1ª qualidade, branco, com coluna até o piso e terão furo apontado para instalação de torneira.

8.7.2. Bancadas

8.7.2.1. Bancada da Copa

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só

poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.2.2. Bancada dos banheiros

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.3. Metais

Os metais terão o corpo de bronze e acabamento cromado e de 1ª linha e deverão ser instalados conforme as recomendações dos fabricantes.

8.7.3.1. Torneira para Copa

As torneiras das bancadas terão acabamento em metal cromado, com arejador, e anel duplo de vedação. O modelo indicado é do tipo de mesa, bica baixa.

8.7.3.2. Torneira para lavatório

A contratada deverá realizar o fornecimento de torneira metálica para lavatório, fechamento automático, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, fornecimento e instalação.

8.7.3.3. Ligações Flexíveis

Todos os engates flexíveis das ligações de água serão metálicos. Os tubos de ligação das bacias sanitárias serão metálicos, cromados, com canopla e anel de vedação.

8.7.3.4. Sifões

Todos os sifões serão metálicos com acabamento cromado.

8.7.3.5. Tampas de Ralos Sifonados

Todas as tampas dos ralos serão metálicas com acabamento cromado.

8.7.3.6. Barras para Sanitários PNE

Deverão ser instaladas barras de apoio em aço inoxidável padrão 304, acabamento polido, 1¼", com canoplas de acabamento, nos locais indicados no Projeto de Interiores.

Serão fixadas nas paredes a uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra. As barras de apoio devem ser instaladas junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, com comprimento mínimo de 75 cm a 80 cm de altura do piso acabado. A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 40 cm, estando posicionada a uma distância mínima de 50 cm da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância mínima de 11 cm da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 30 cm além do eixo da bacia, em direção à parede lateral. As instalações das barras deverão garantir segurança nas fixações e devem atender a NBR9050 - item 7 e seus subitens.

8.7.4. Complementos e acessórios

Os acessórios devem ser instalados de acordo com as instruções do fabricante. Suas localizações deverão ser definidas com a Fiscalização Técnica. Todos os acessórios, serão em acabamento cromado.

8.7.4.1. Acessórios para Sanitários

Todos os sanitários devem ser dotados de papeladeira ou porta-papel higiênicos, dispenser para toalhas de papel, dispenser para sabonete líquido e cabide dois ganchos.

Os acessórios deverão ser instalados na melhor posição de enquadramento na peça de azulejo, evitando quebras e cortes.

8.7.4.2. Acessórios para Sanitários PNE

Os acessórios para sanitários PNE devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance confortável estabelecida na norma ABNT NBR 9050. As papeladeiras devem estar localizadas a uma altura de 50 a 60 cm do piso acabado e a distância máxima de 15 cm da borda frontal da bacia. Deve ser instalado cabide junto a lavatórios e boxes de bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.

8.7.4.3. Espelhos

Na parede acima dos lavatórios deverão ser instalados espelhos de cristal, com disposição e dimensões conforme Projeto, com espessura de 4,0mm.

8.8. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede elétrica, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Elétricas estão inseridos em anexo.

8.9. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

O projeto preventivo e o seu memorial estão inseridos em anexo.

8.10. INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

8.10.1. Normas relacionadas

Os principais critérios adotados neste projeto seguem conforme as prescrições normativas. As normas de dimensionamento que se destacam são:

- a) NBR 16401-1, 2 e 3/2008,
- b) 7256/2005 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- c) Portaria 3.523/98 e RE09/2003- ANVISA – Ministério da Saúde.

8.10.2. Especificações técnica dos equipamentos e materiais

8.10.2.1. Interligações frigorígenas

Deverá a contratada executar, as interligações frigorígenas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados pelo fabricante do equipamento tanto para as linhas de líquido quanto de vapor.

Serão utilizados tubos de cobre estruturados e trefilados, sem costura, em cobre desoxidado recozido. As espessuras das paredes deverão seguir recomendação do fabricante. Tubos com diâmetros até 5/8" a espessura da parede é de 1/32" e tubos de 5/8" acima parede 1/16".

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material e executar os isolamentos térmicos das linhas frigorígenas (SUCÇÃO E LÍQUIDO dos split's – isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível, classificação ao fogo M.1 (não propaga chama nem goteja) com células fechadas e espessura mínima de 12mm, revestidos externamente com fita plástica isolantes para acabamento.

As linhas deverão ser fixadas a laje através de braçadeiras tipo "D" e espaçadas de tal forma que impeça a flexão das mesmas. Para as linhas onde não puderem ser fixadas diretamente na laje, deverão ser utilizados suportes em cantoneira

tratados contra a corrosão recebendo inicialmente tratamento de fundo em óxido de ferro ou material equivalente e acabamento em esmalte sintético preto fosco.

As linhas frigorígenas aparentes deverão receber acabamento em fita plástica branca.

8.10.2.2. *Suportes do condensador*

Os suportes deverão ser fixados na parede com o uso de cantoneiras galvanizadas

8.10.2.3. *Rede de dutos*

Os dutos foram dimensionados pelo método da perda de carga constante e velocidade inicial máxima de 7,0m/s. Os mesmos deverão ser do tipo convencional, flangeados com construção do tipo Powermatic TDC e isolados. Instalados sobre o forro no interior do prédio, confeccionados em chapas de aço galvanizado, isolados externamente com manta de borracha elastomérica células fechadas na espessura de 25 mm, referência K-FLEX DUCT, da POLIPEX, ou equivalente.

Os dutos da prumada deverão receber pintura de proteção contra raios ultravioletas sobre o isolamento, com tinta especial fornecida pelo fabricante.

Sua construção deverá ser flangeado e ter sua espessura conforme recomendação das normas ABNT 16401.

Os joelhos e curvas deverão ser dotados de veios defletores, segundo a boa técnica de colocação das mesmas para atenuar as perdas de carga. Deverão ser pendurados na laje por meio de pendurais resistentes, nunca se apoiando em luminárias ou forros.

A fixação na laje dos dutos retangulares deverá ser feita através de cantoneira tratada com fundo de óxido de ferro e pintura preto fosco. Os suportes se fixarão aos dutos por meio de parafusos auto-atarrachantes, enquanto os suportes se fixarão na laje através de chumbadores metálicos.

Deverá ser observado rigoroso espaçamento a fim de se combater a flexão dos dutos e seu desalinhamento.

A interligação do duto com o condicionador de ar deverá ser através de conexão de lona flexível com largura livre mínima de 150mm.

Os dutos deverão possuir porta de inspeção a espaços regulares não superiores a 3 metros e próximas das curvas e derivações os quais permitirão futuras intervenções de inspeção e limpeza. Os três primeiros metros dos dutos, na saída do ventilador, deverão receber tratamento acústico e serem revestidos internamente com manta de borracha elastomérica de 5mm ou equivalente.

O tubo de dreno não pode ser conectado diretamente na rede de esgoto. Deverá passar por uma caixa sifonada antes de descarregar no esgoto. Após o sifão, ainda haverá conexão da coluna de ventilação para expurgar possíveis odores.

As tubulações de dreno deverão ser embutidas nas paredes prumadas e piso conforme projeto. Quando encaminhadas na posição horizontal deverão ter inclinação superior a 1%. Toda passagem de tubulações pela alvenaria deverá ser vedada após a montagem.

Os modelos indicados servem como referência de qualidade e de eficiência do equipamento podendo ser utilizada outra marca desde que apresente parâmetros e funcionalidades similares. A classificação de eficiência energética dos equipamentos deve ser classe A e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal – IDRS (Wh/Wh) maior ou igual a 7,00, conforme Portaria nº 234, de 29 de junho de 2020.

8.11. **HIDROSSANITÁRIO**

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede hidrossanitária, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Hidrossanitárias estão inseridos em anexo.

9. **COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

9.1. **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique pronta para uso imediato. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que fiquem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas do pavimento e removidos todos os entulhos. A obra deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

9.2. ENTREGA DA OBRA

9.2.1. Desmontagem do Escritório da obra

Concluídos os serviços, o escritório de obra será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, se existentes, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

9.2.2. Ensaios gerais nas instalações

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo Fiscal da Contratante

9.2.3. Ligações das redes

Serão executadas as ligações definitivas com a rede elétrica e hidrossanitária.

9.2.4. Complementos, acabamentos e acertos gerais

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

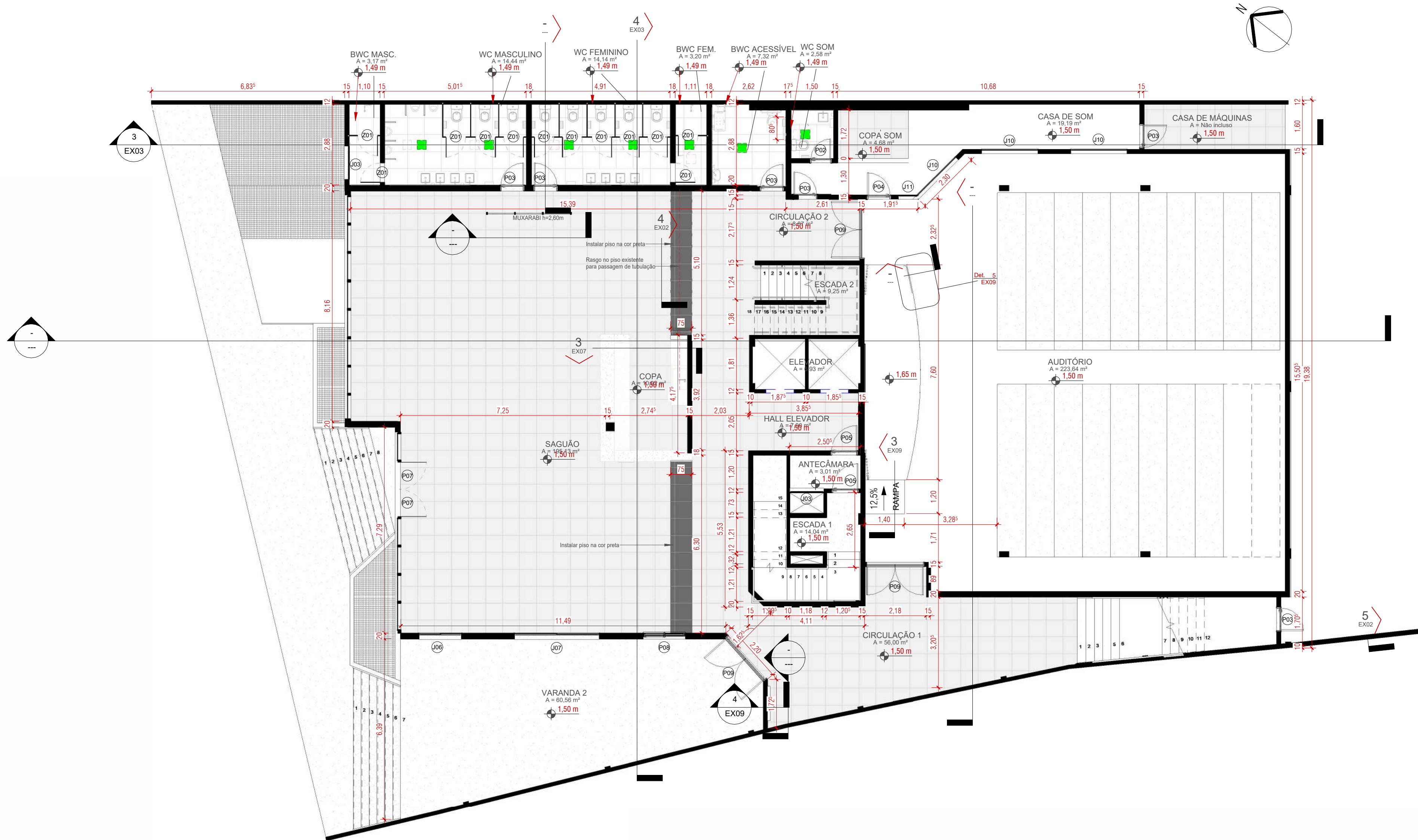
9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO

Ao final da obra, antes da sua entrega, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo projeto “como construído”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

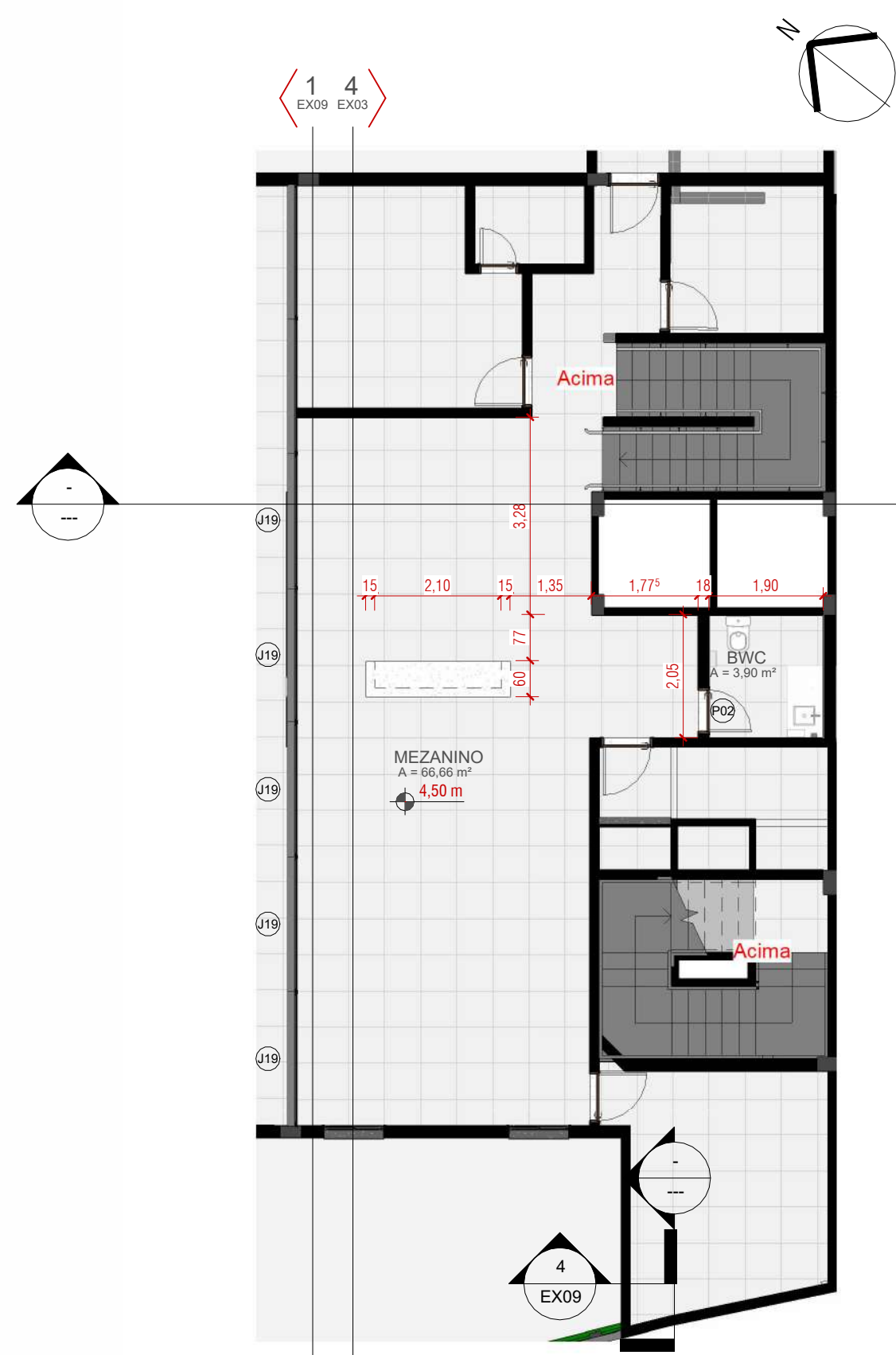
- Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).
- Caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Memorial, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas. Desta forma, o projeto “como construído” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto neste Memorial.

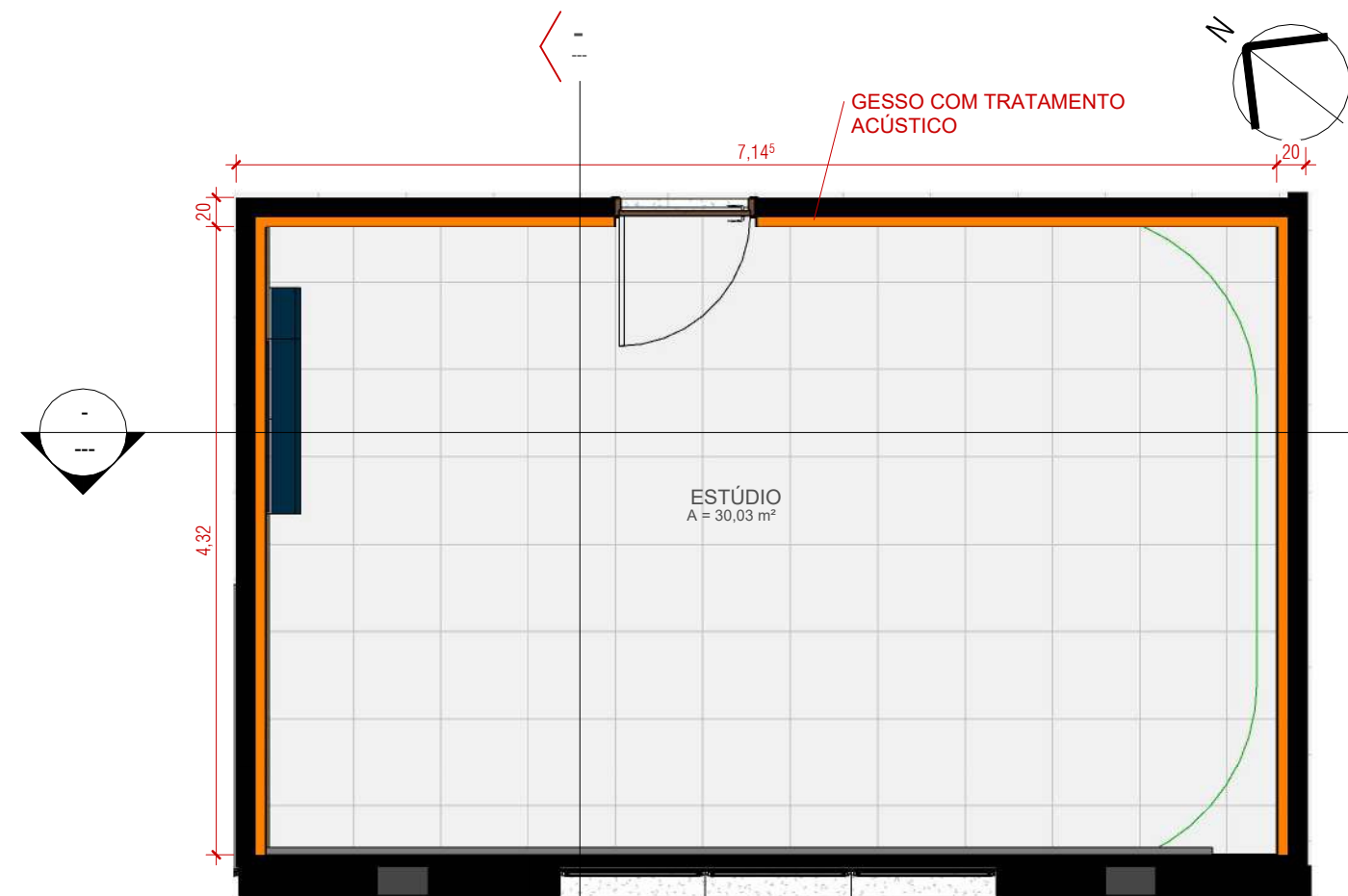
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



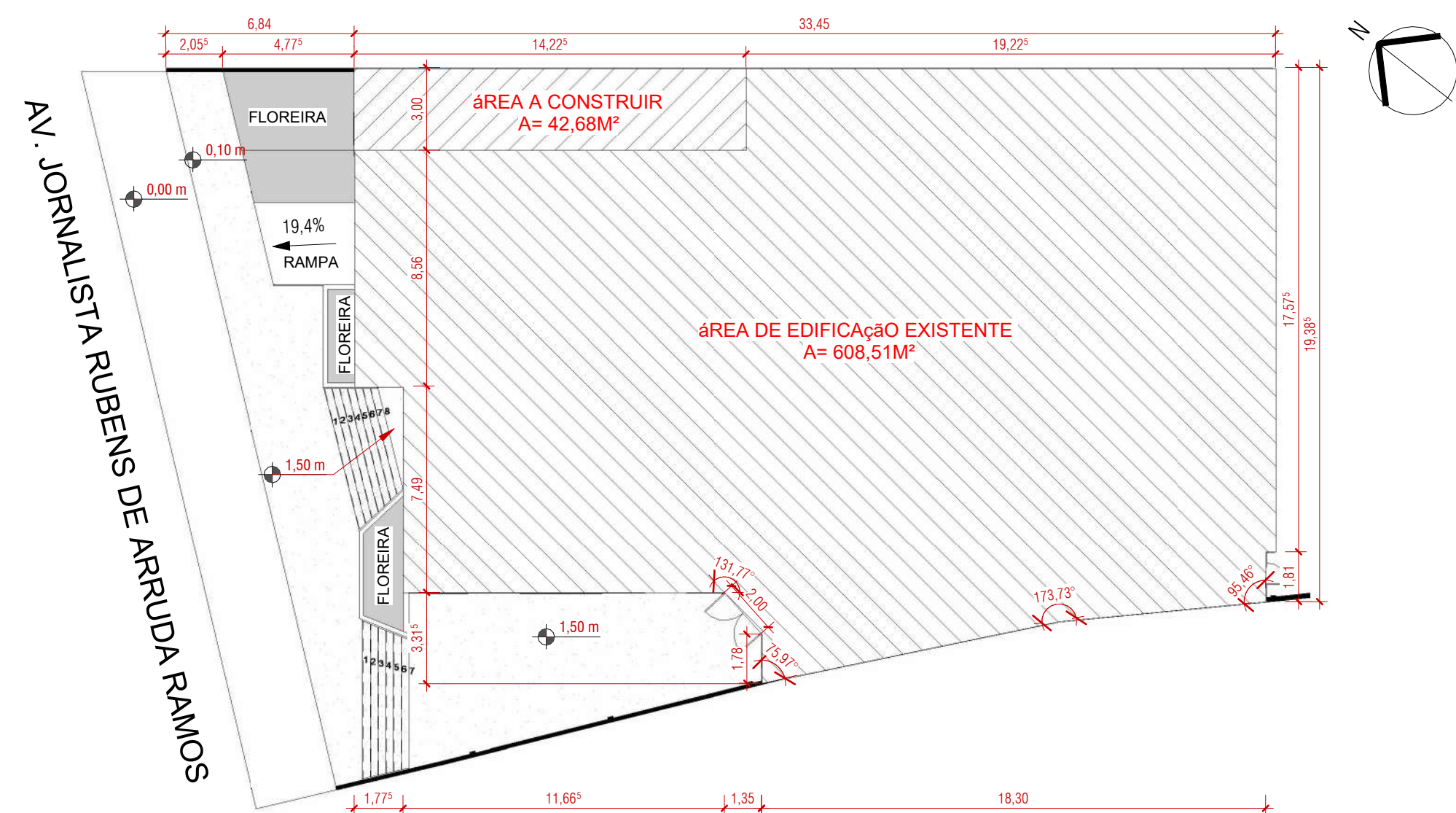
1 **TÉRREO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



3 **MEZANINO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



4 **STUDIO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:50



2 **LOCAÇÃO**
ESCALA 1:200

QUADRO DE ÁREAS	
Nome	Área
01 Térreo	
ANTECÂMARA	3,01 m²
AUDITÓRIO	223,64 m²
BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
BWC FEM.	3,20 m²
BWC MASC.	3,17 m²
CASA DE SOM	19,19 m²
CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
COPA	10,92 m²
COPA SOM	4,88 m²
ELEVADOR	6,93 m²
ESCADA 1	14,04 m²
ESCADA 2	9,25 m²
HALL ELEVADOR	7,90 m²
SAGUÃO	195,13 m²
VARANDA 2	60,56 m²
WC FEMININO	14,14 m²
WC MASCULINO	14,44 m²
WC SOM	2,58 m²
02 Mezanino	
BWC	3,90 m²
MEZANINO	66,66 m²
SUBESTAÇÃO	10,12 m²
03 4º Andar	
ELEVADORES	6,90 m²
ESTÚDIO	30,03 m²

Anexo B - Edital Com Anexos (0472804)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cod	QTD	Unid	Descrição	Face crida	Face demolda
Existente					
Construção nova					
J01	2	3x1,90x0,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
Nenhum					
J03	1	1,2x0,7x2,25	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J06	1	1,5x1,90x0,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1,90x0,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1,11x1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
Construção nova					
Nenhum					
J03	1	1,2x0,7x1,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1,11x1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6,7x1,11x1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral	10				

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Face crida	Face demolda
Existente						
Construção nova						
P02	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P04	3	0,8	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P05	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P07	2	0,96	2,07	Porta em vidro (paredes cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
P09	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P03	4	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P04	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral	35					

COD	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
EP01	13/10/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP02	24/11/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP03	04/12/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
PL04	07/12/2023	PROJETO LEGAL	LUÍZA MATTOS
EX01	02/04/2024	PROJETO EXECUTIVO	ALINE HELENA, LUÍZA MATTOS E DANIELA LOPES

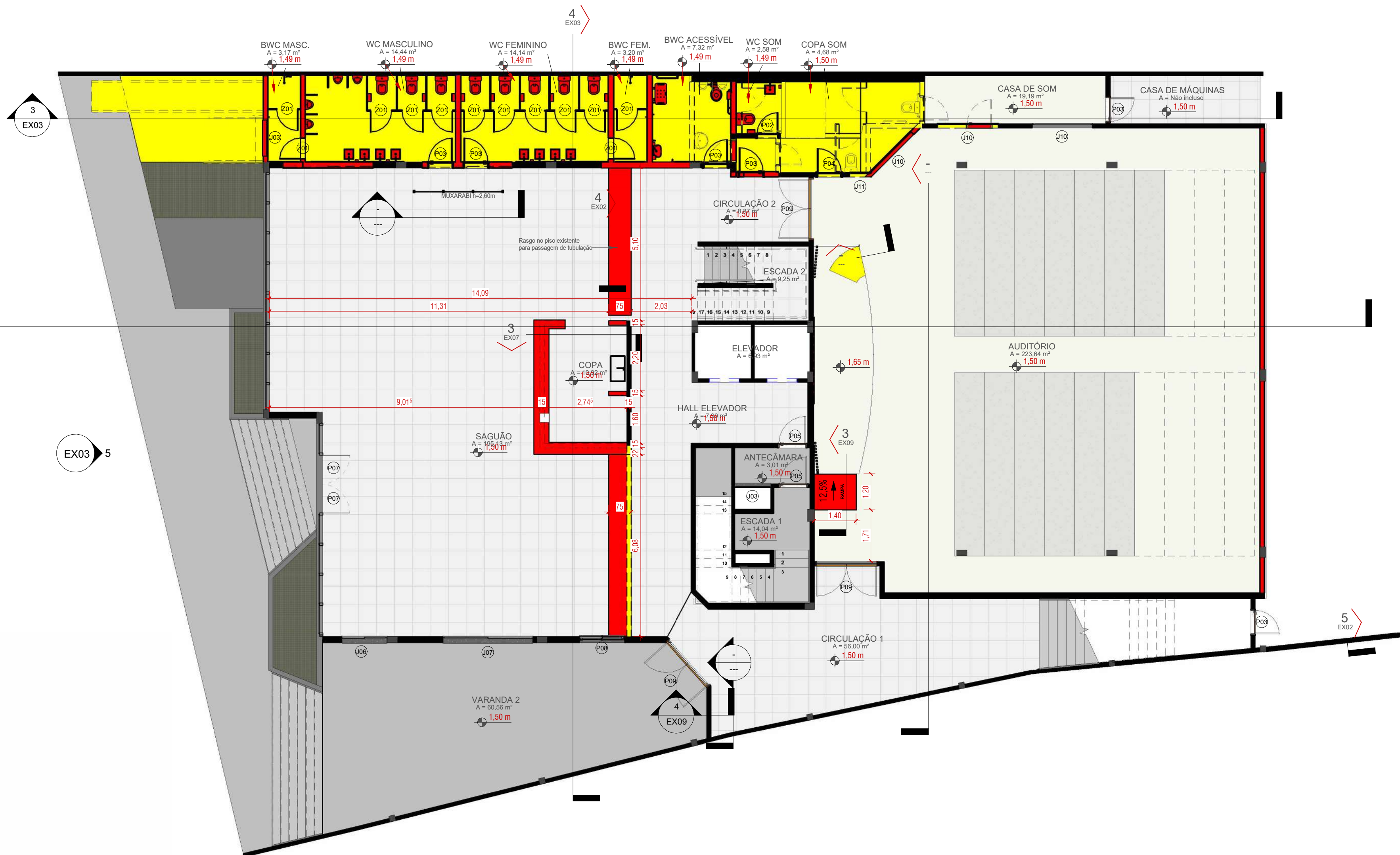
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

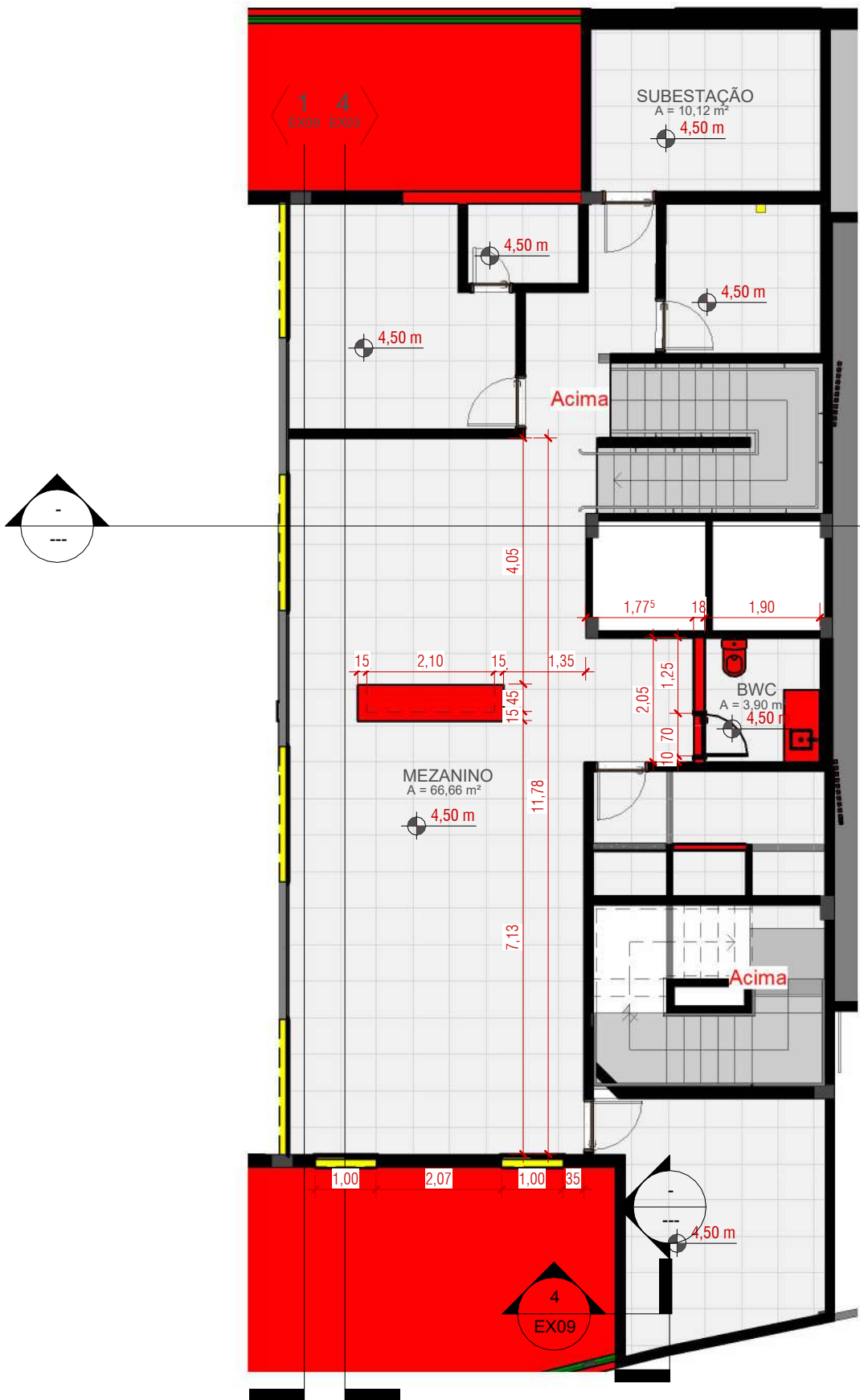
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO:
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA	PRANCHA
LOCAÇÃO E PLANTAS BAIXAS	
EQUIPE TÉCNICA	
URBE Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com	
21/06/2024 16:28:55	ESCALA INDICADA

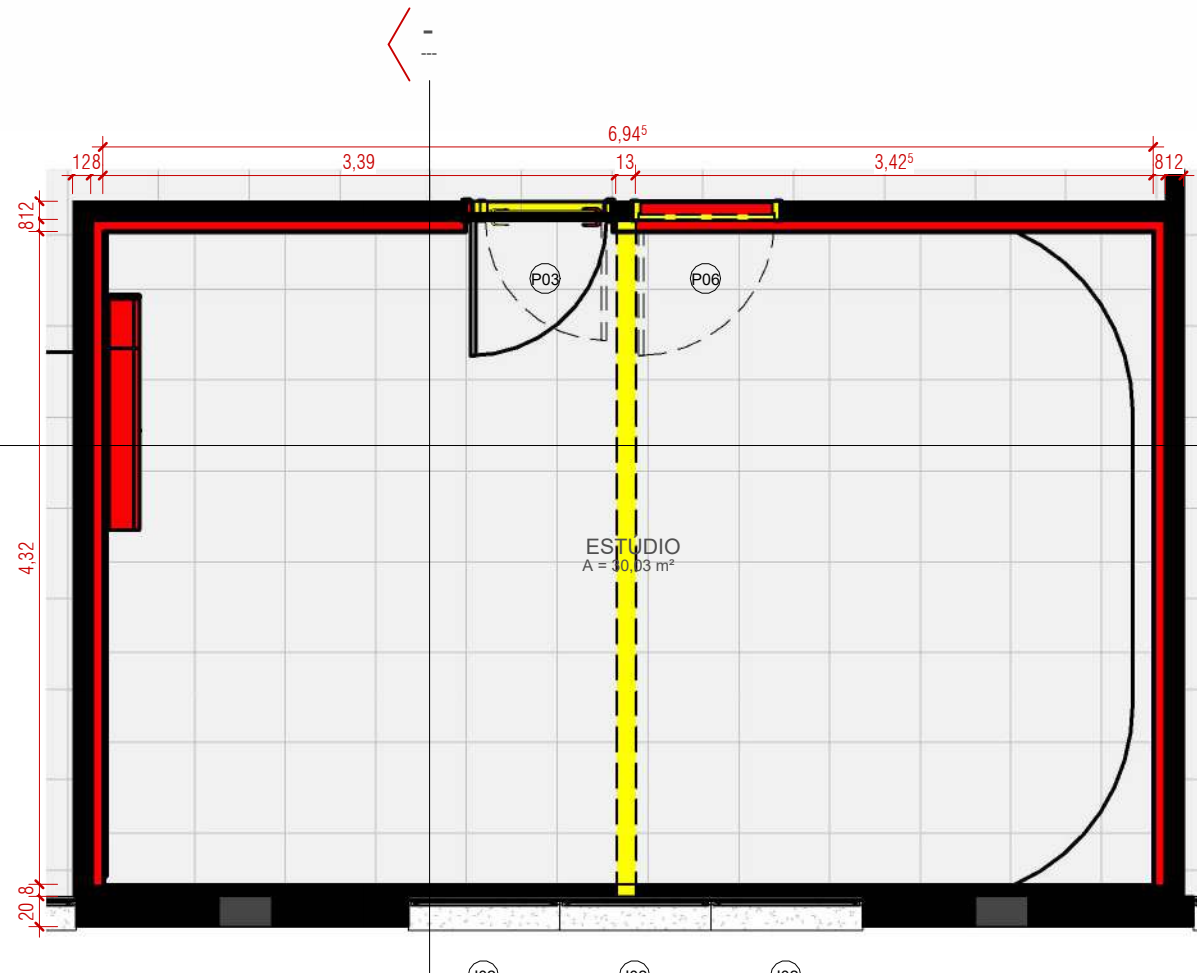
EX01/13



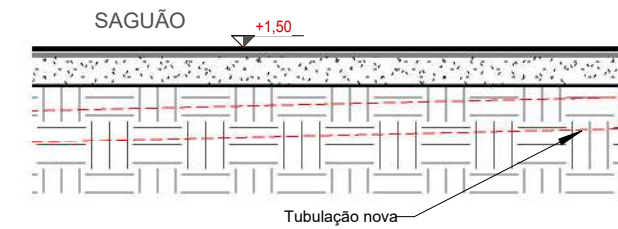
1 TÉRREO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



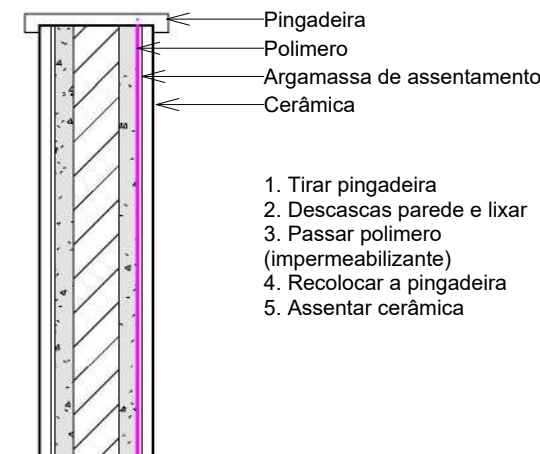
2 MEZANINO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



3 ESTÚDIO - PLANTA BAIXA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 50



4 Corte 1 - Detalhe tubulação
ESCALA 1 : 10



5 Detalhe de alvenaria - Rua Almirante Lamego
ESCALA 1 : 10

QUADRO DE ÁREAS		
	Nome	Área
01 Térreo	ANTECÂMARA	3,01 m²
	AUDITÓRIO	223,64 m²
	BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
	BWC FEM.	3,20 m²
	BWC MASC.	3,17 m²
	CASA DE SOM	19,19 m²
	CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
	CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
	COPA	10,82 m²
	COPA SOM	4,68 m²
	ELEVADOR	6,93 m²
	ESCADA 1	14,04 m²
	ESCADA 2	9,25 m²
	HALL ELEVADOR	7,90 m²
	SAGUÃO	195,13 m²
	VARANDA 2	60,56 m²
	WC FEMININO	14,14 m²
	WC MASCULINO	14,44 m²
	WC SOM	2,58 m²
02 Mezanino	BWC	3,90 m²
	MEZANINO	66,66 m²
	SUBESTAÇÃO	10,12 m²
03 4º Andar	ELEVADORES	6,90 m²
	ESTÚDIO	30,03 m²

Anexo B - Edital Com Anexos (0472804)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cód	QTD	Larg	DESCRIÇÃO	Fase atual	Fase demolida
Existente					
Construção nova					
J07	2	3x1,50,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
Nenhum					
J03	1	1,2x0,7/2,25	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J08	1	1,5x1,9/5,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1,50,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1,1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
Construção nova					
J03	1	1,2x0,7/1,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1,1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6,7x1,1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral:	10				

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Fase atual	Fase demolida
Existente						
Construção nova						
P02	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
				PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P05	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P07	2	0,98	2,07	Porta em vidro (parede contínua) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
P09	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P03	4	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P04	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral: 35						

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC		ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina		
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0		



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTAS DEMOLIR CONSTRUIR
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

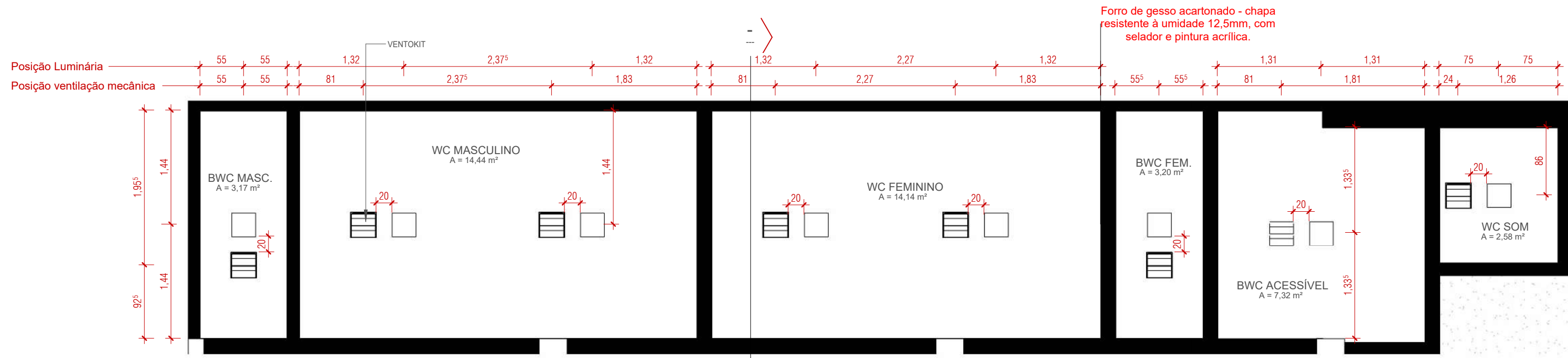
PRANCHA

EX02/13

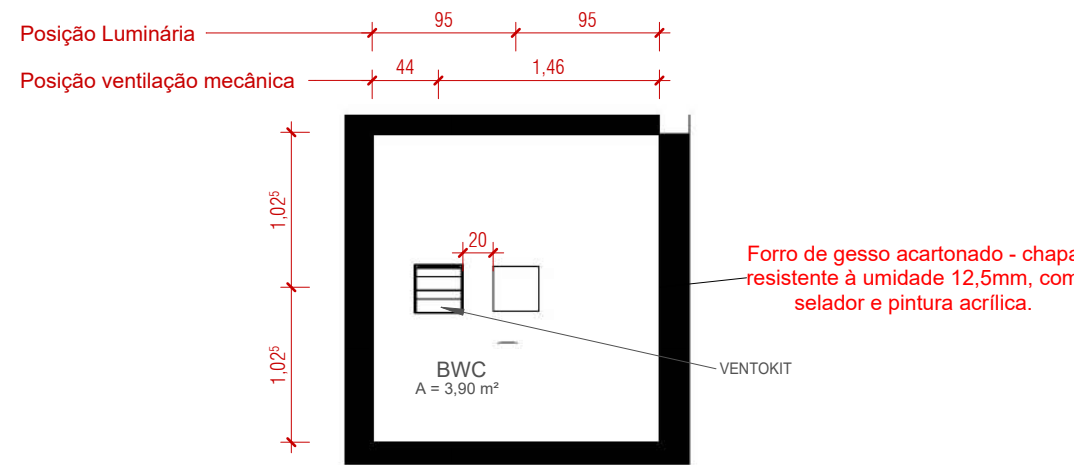
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:02

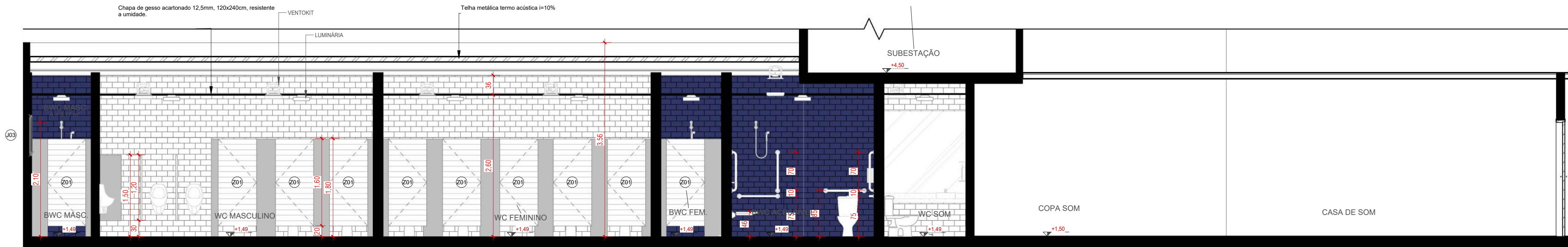
ESCALA INDICADA



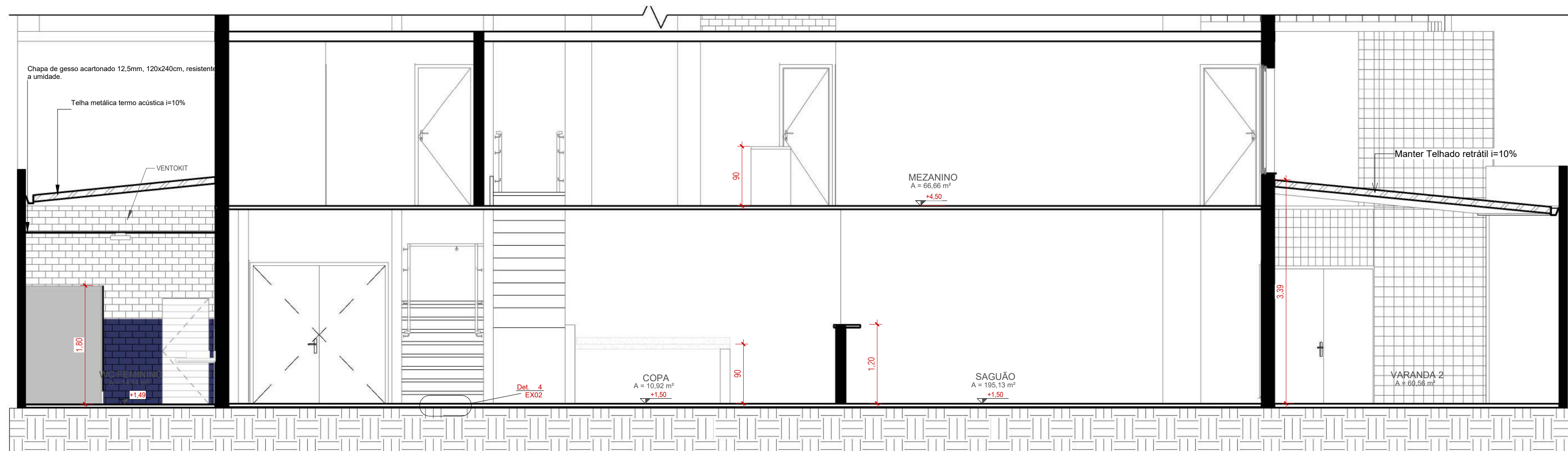
1 **TÉRREO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



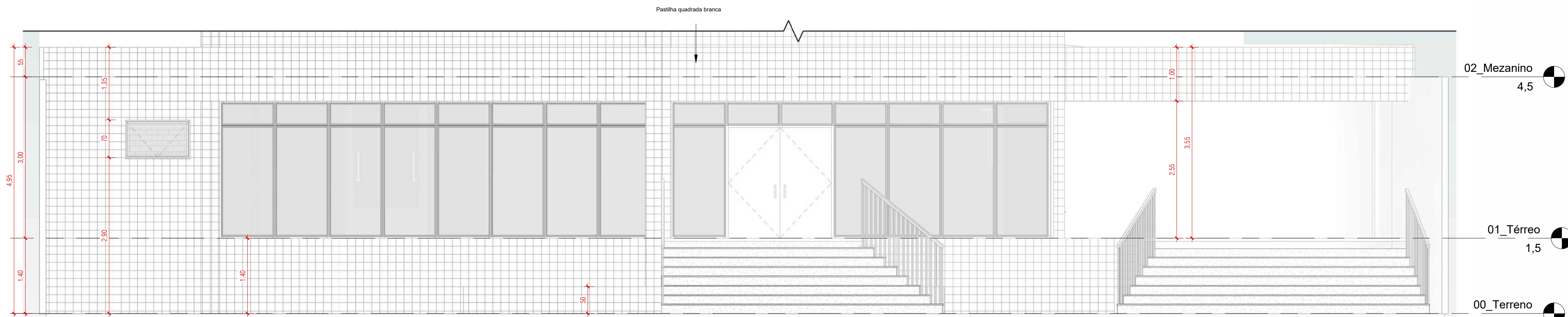
2 **MEZANINO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



3 **CORTE 1**
ESCALA 1:50



4 **CORTE 2**
ESCALA 1:50



5 **FACHADA FRONTAL**
ESCALA 1:50

Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804)

ESTE DOCUMENTO É Cópia Original. Fica Proibida Toda Modificação do Mesmo. Qualquer Alteração ou Adição de Conteúdo sem a Autorização Prévia do Autor é Expressamente Proibida. O Autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado deste documento.

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO:	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO:	Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ:	83.901.983/0001-64		

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
DANIELA LOPES - CAU 113812-0



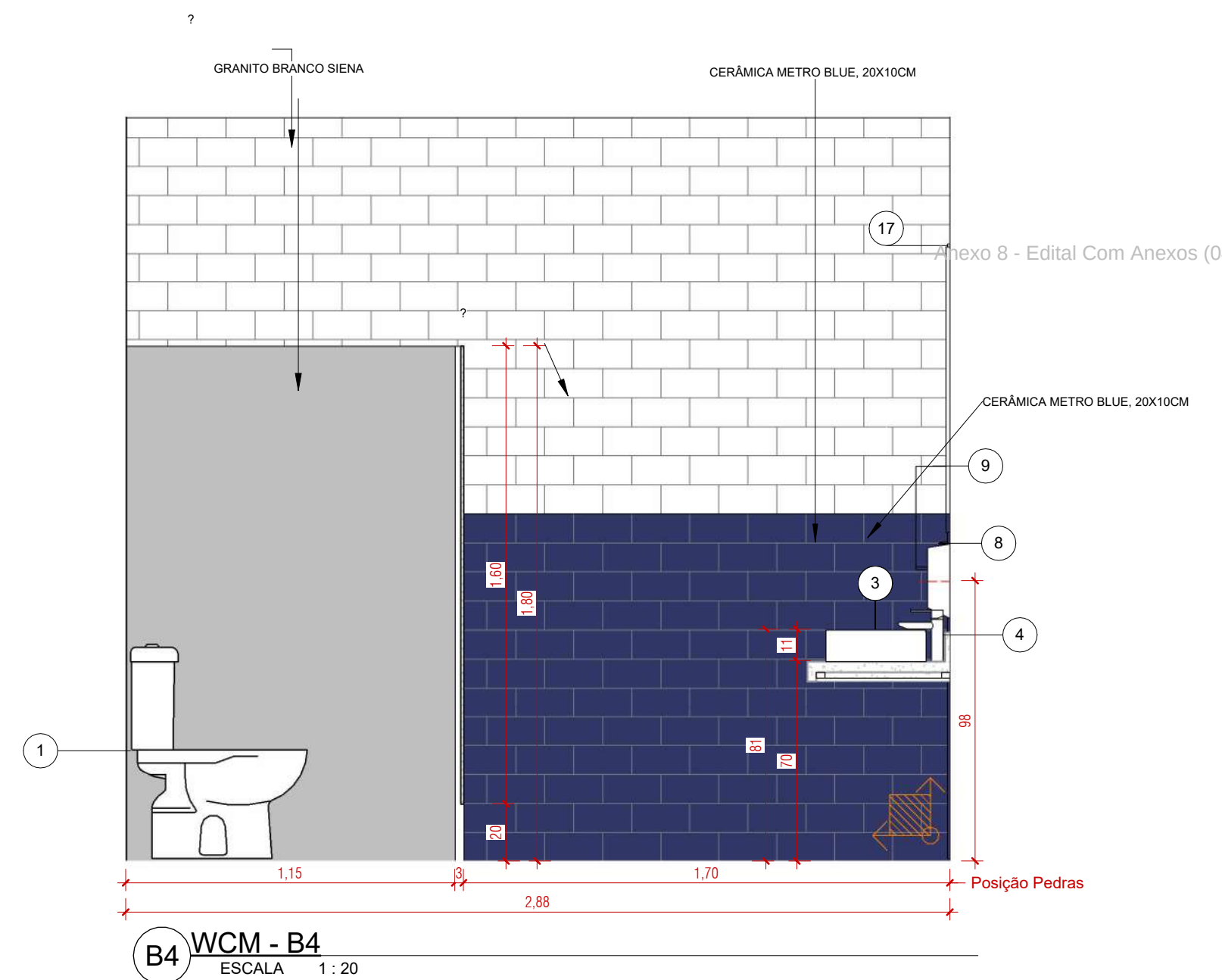
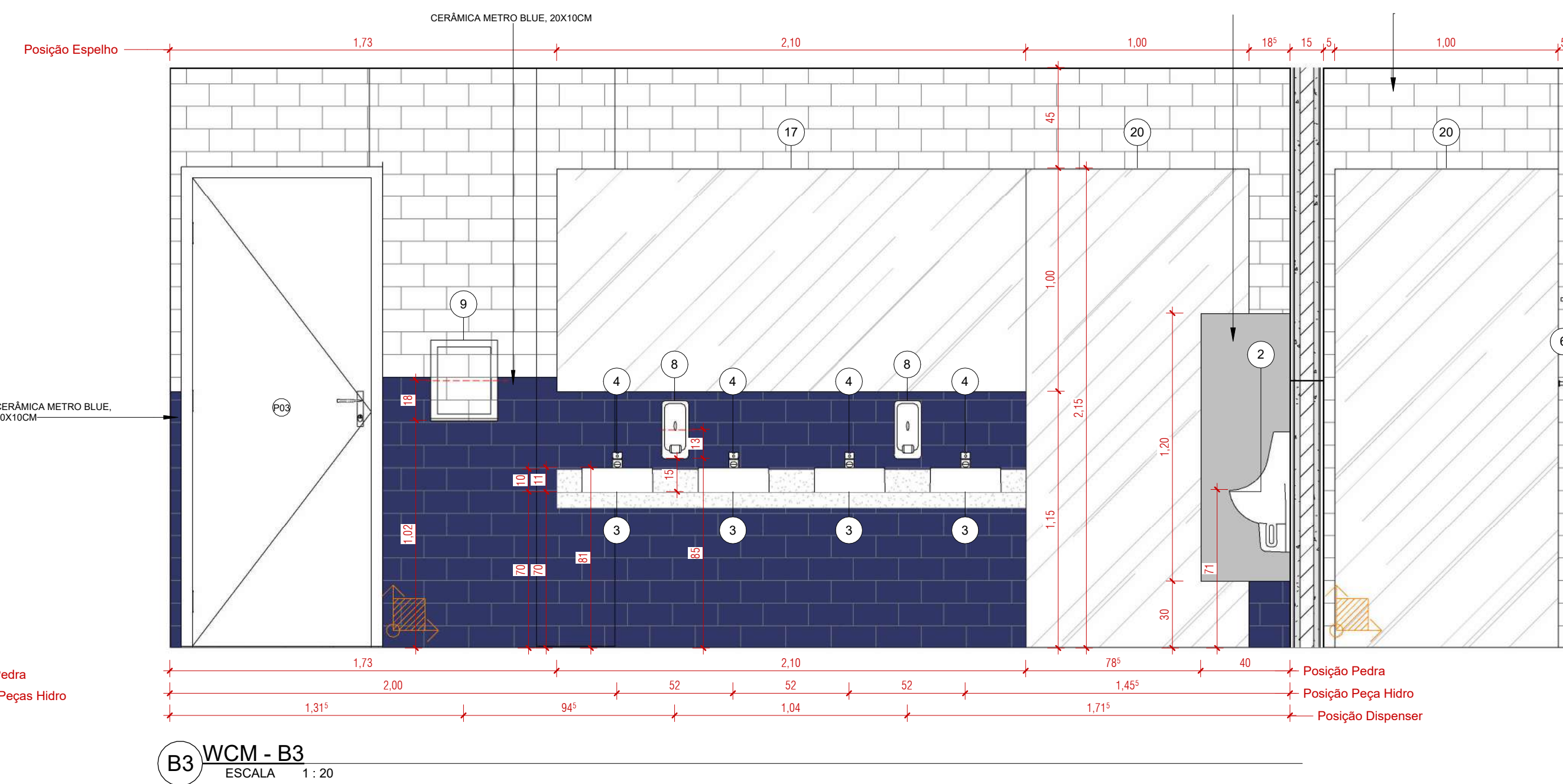
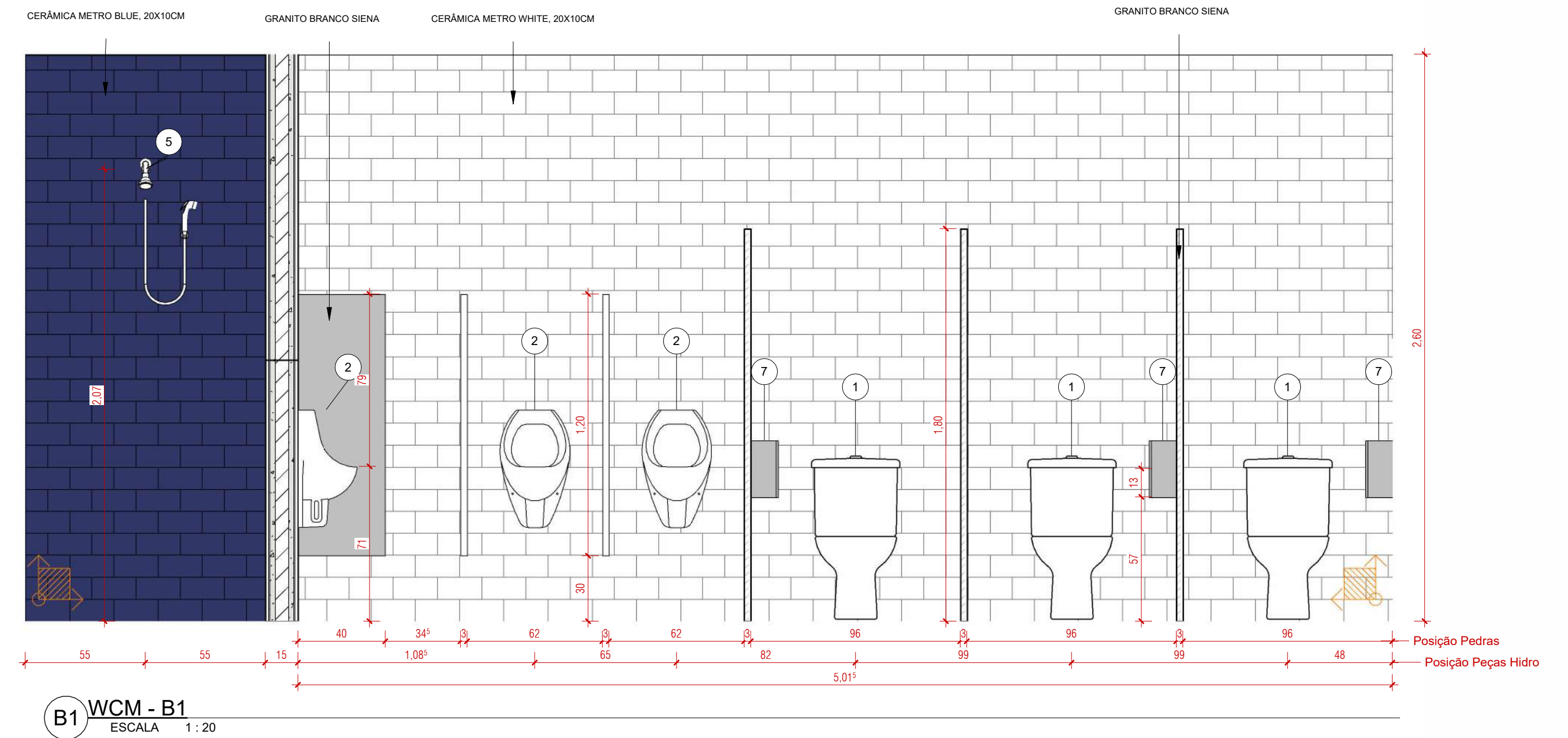
CONTEÚDO DA PRANCHA
CORTES, FACHADA E FORROS
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateli@urbe@gmail.com

PRANCHA

EX03/13

21/06/2024 16:29:11

ESCALA INDICADA



COD.	Descrição de peças	QT.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	1
2	Sanitário	2
3	Cuba de aço 30x35 cm	1
4	Tomzeira sobrepor bancada	1
5	Chuveiro com derivador	1
6	Gancho para toalha	3
7	Porta panela higienico rollo	1
8	Saboneteira lavada	1
9	Pegadeira	1
10	Barra de apoio no chão	8
11	Banqueta articulada para banheiro NERO 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta panela higienico	1
14	Espeelho: 0,30 x 1,60 m	1
15	Espeelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espeelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espeelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espeelho: 1,50 x 1,50	1
19	Espeelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espeelho: 2,150 x 1,00	1

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo nº 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

DANIELA LOPES - CAU A113812-0

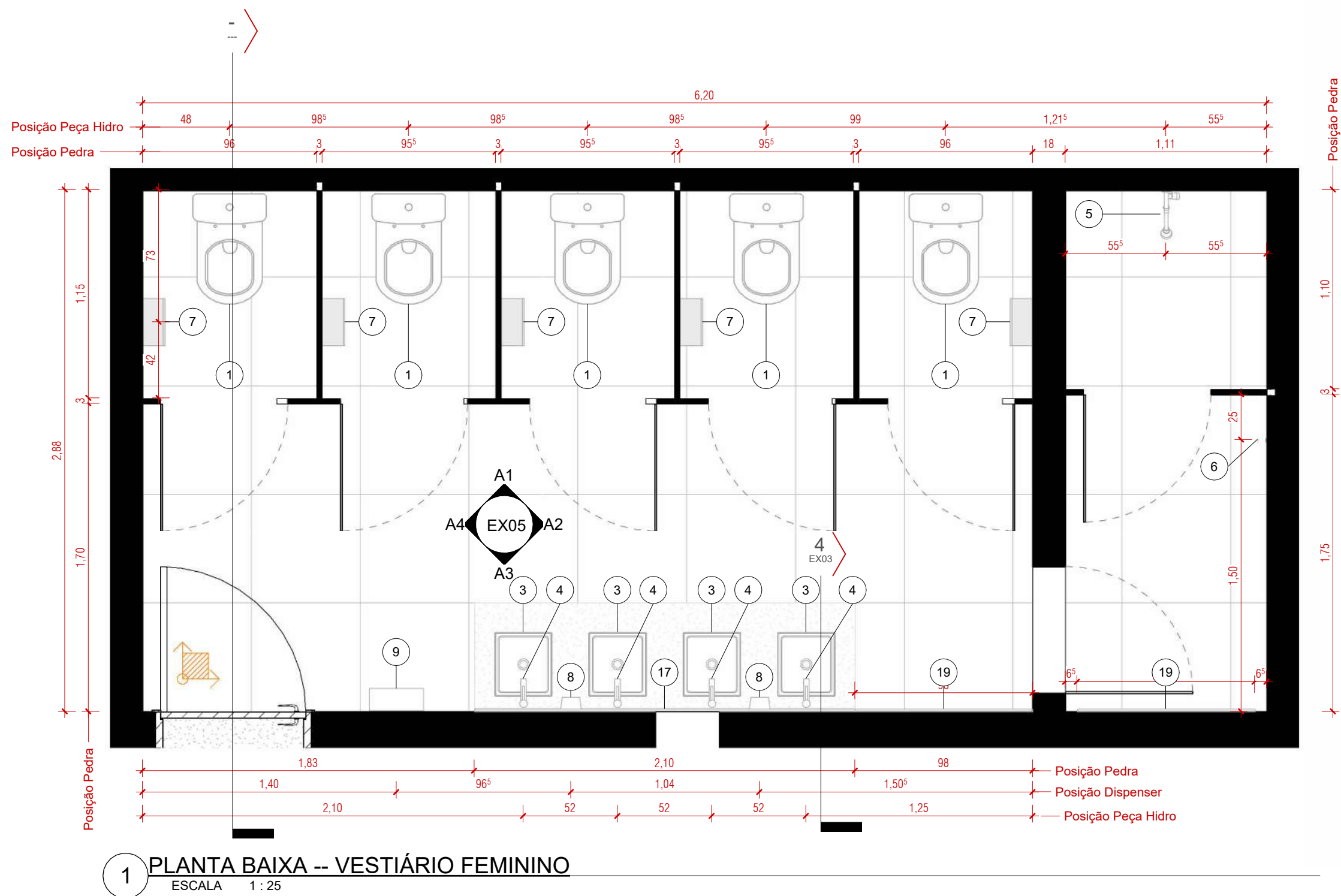
CONTEÚDO DA PRANCHA
VESTIÁRIO MASCULINO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE

URBE Ateliê de Arquitetura
 ateliourbe@gmail.com

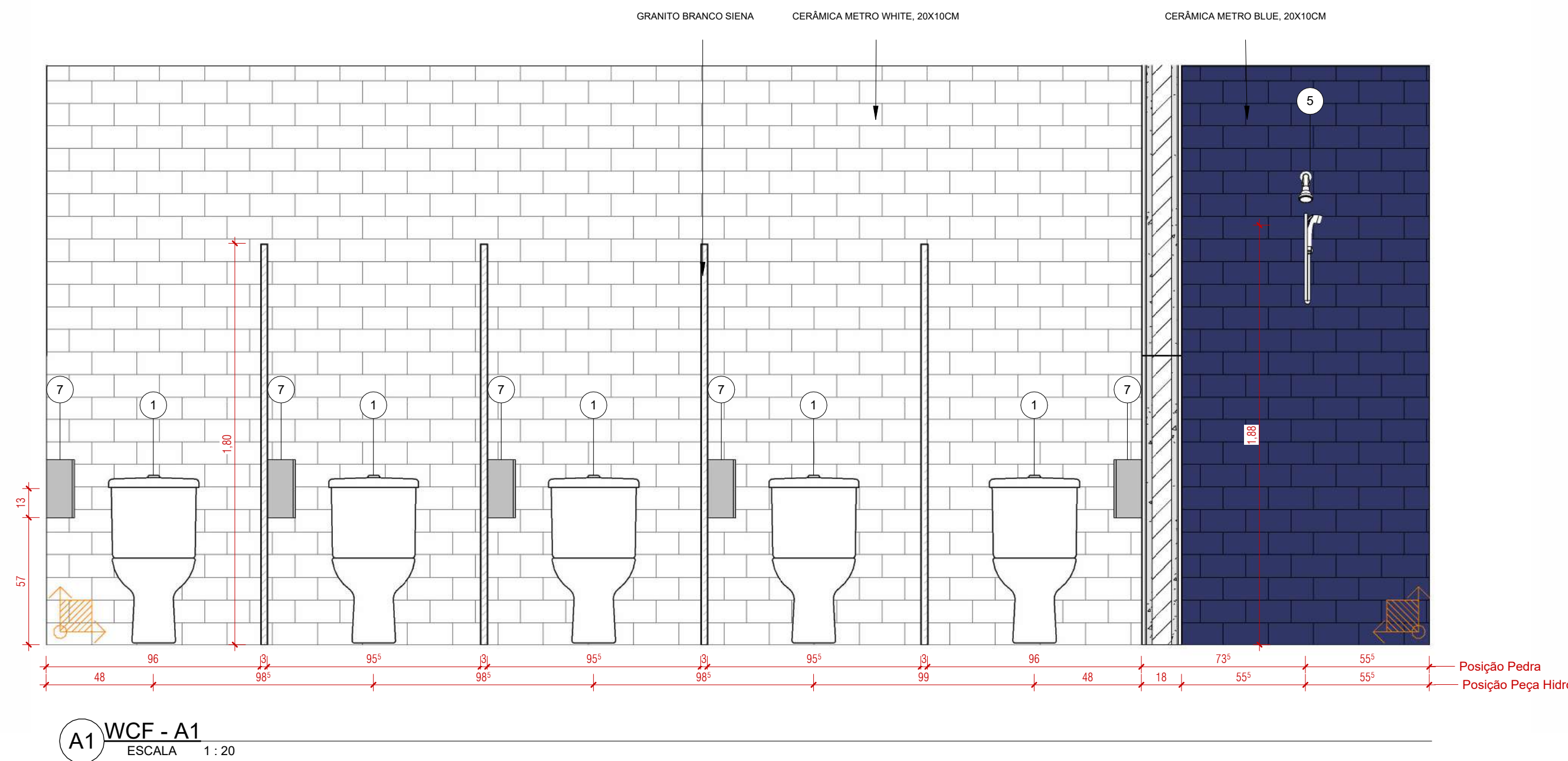
EX04 / 13

URBE
ateliê de arquitetura

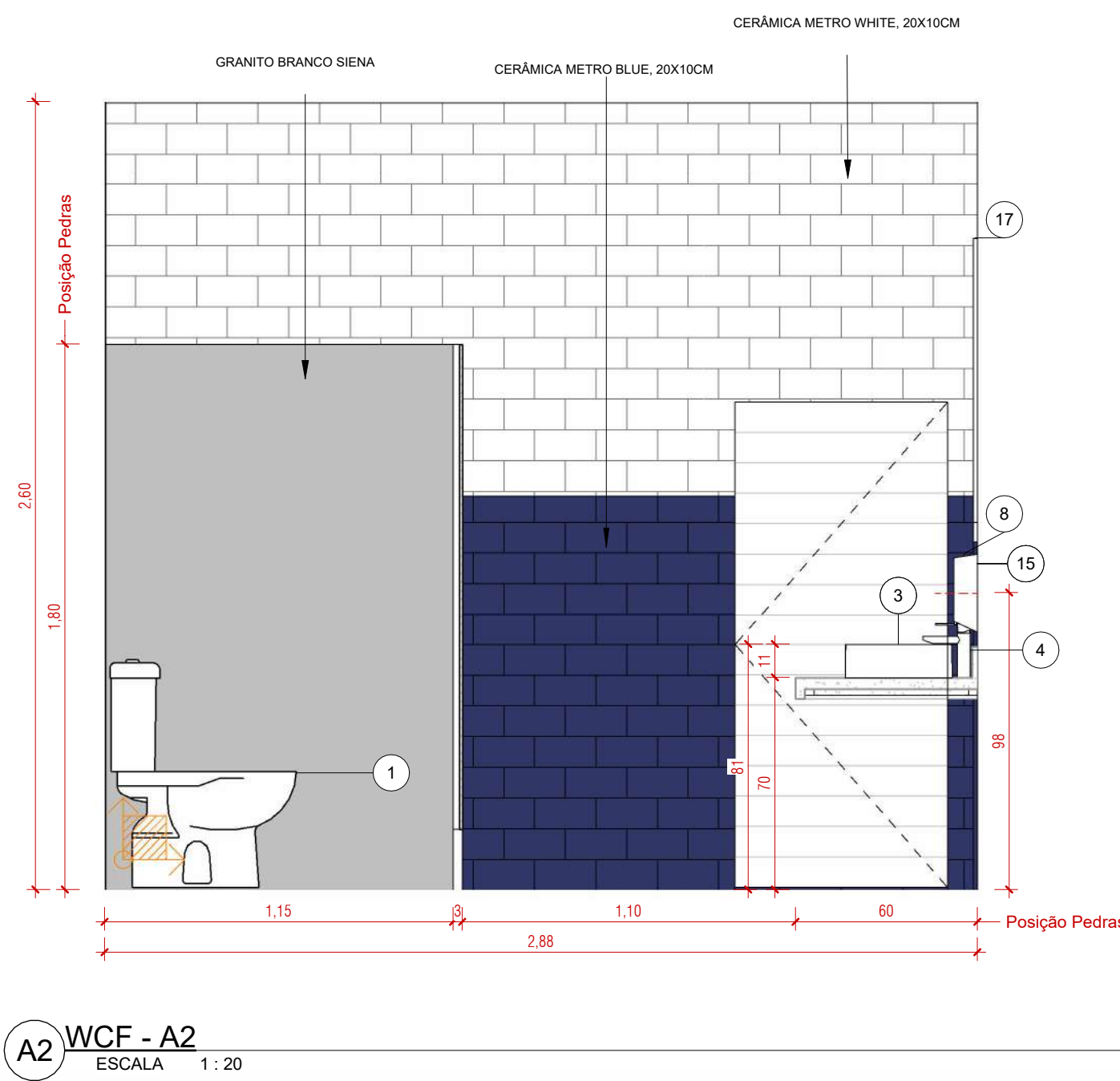
21/06/2024 16:29:17 ESCALA INDICADA



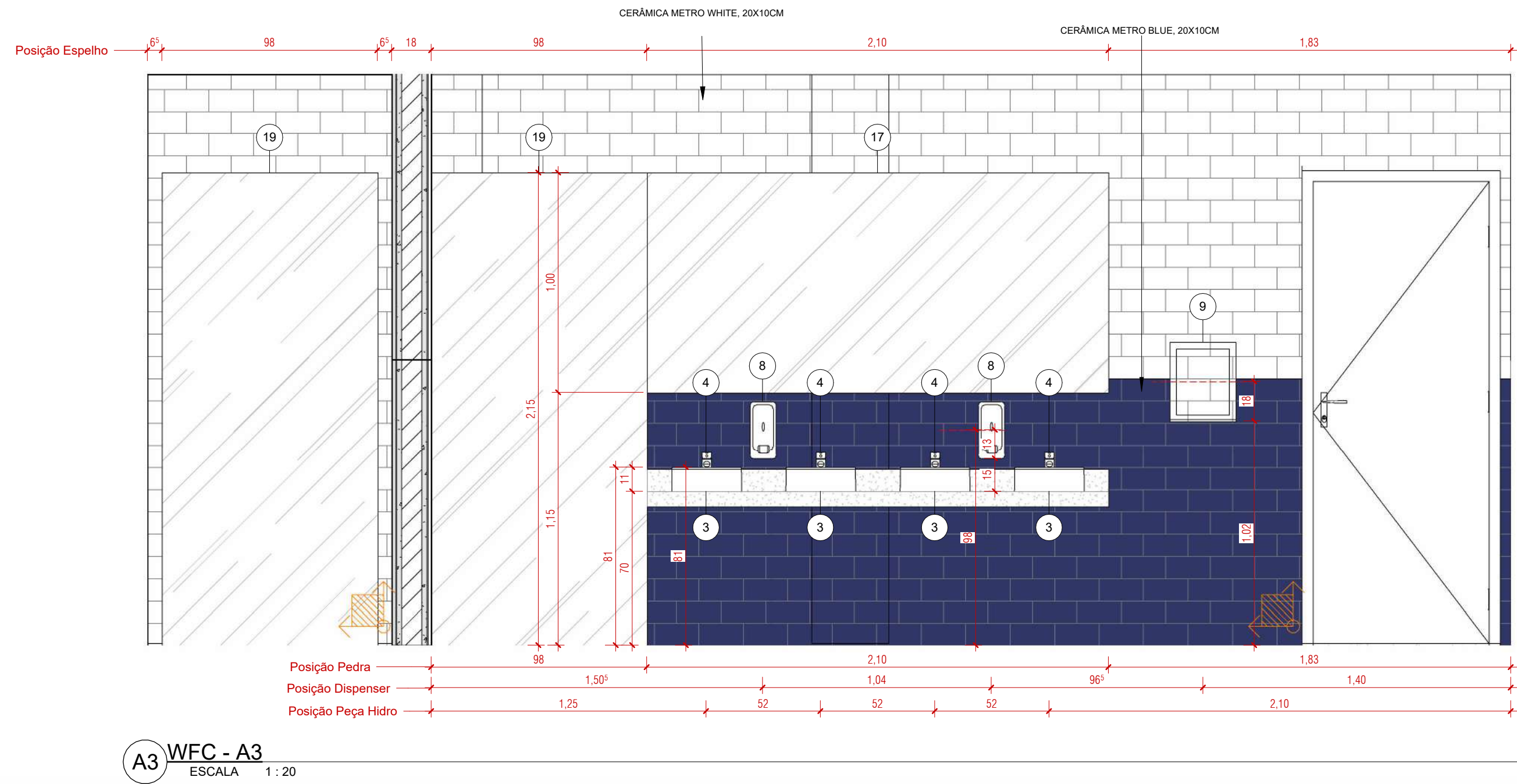
1 PLANTA BAIXA -- VESTIÁRIO FEMININO
ESCALA 1 : 25



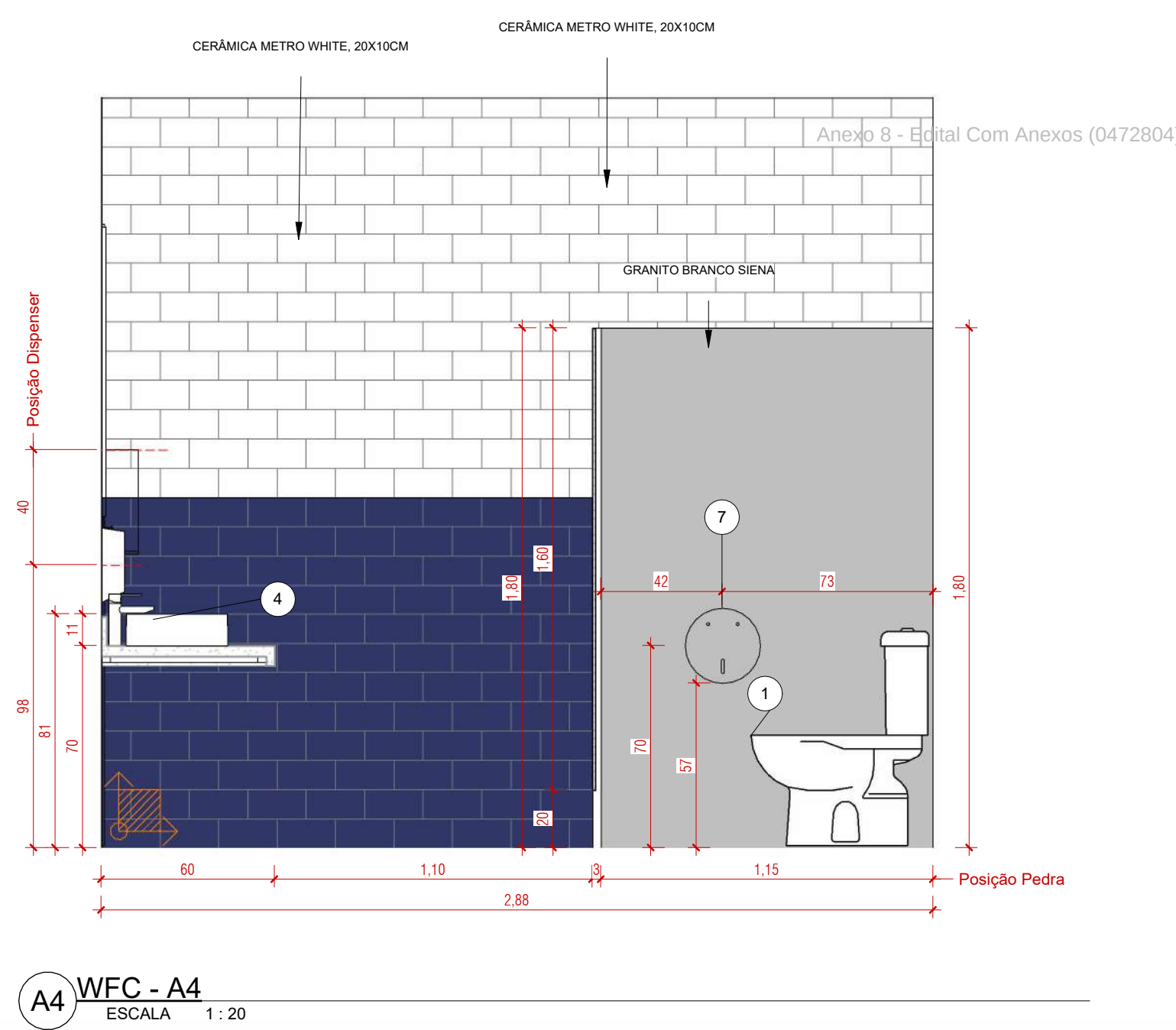
A1 WCF - A1
ESCALA 1 : 20



A2 WCF - A2
ESCALA 1 : 20



A3 WCF - A3
ESCALA 1 : 20



A4 WCF - A4
ESCALA 1 : 20

Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Comentários de tipos	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Mictório	4
3	Caixa de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregrife bancada	13
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	15
8	Subsanetaria líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho: 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,50x1,50	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO FEMININO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA: EX05/13

21/06/2024 16:29:23

ESCALA INDICADA

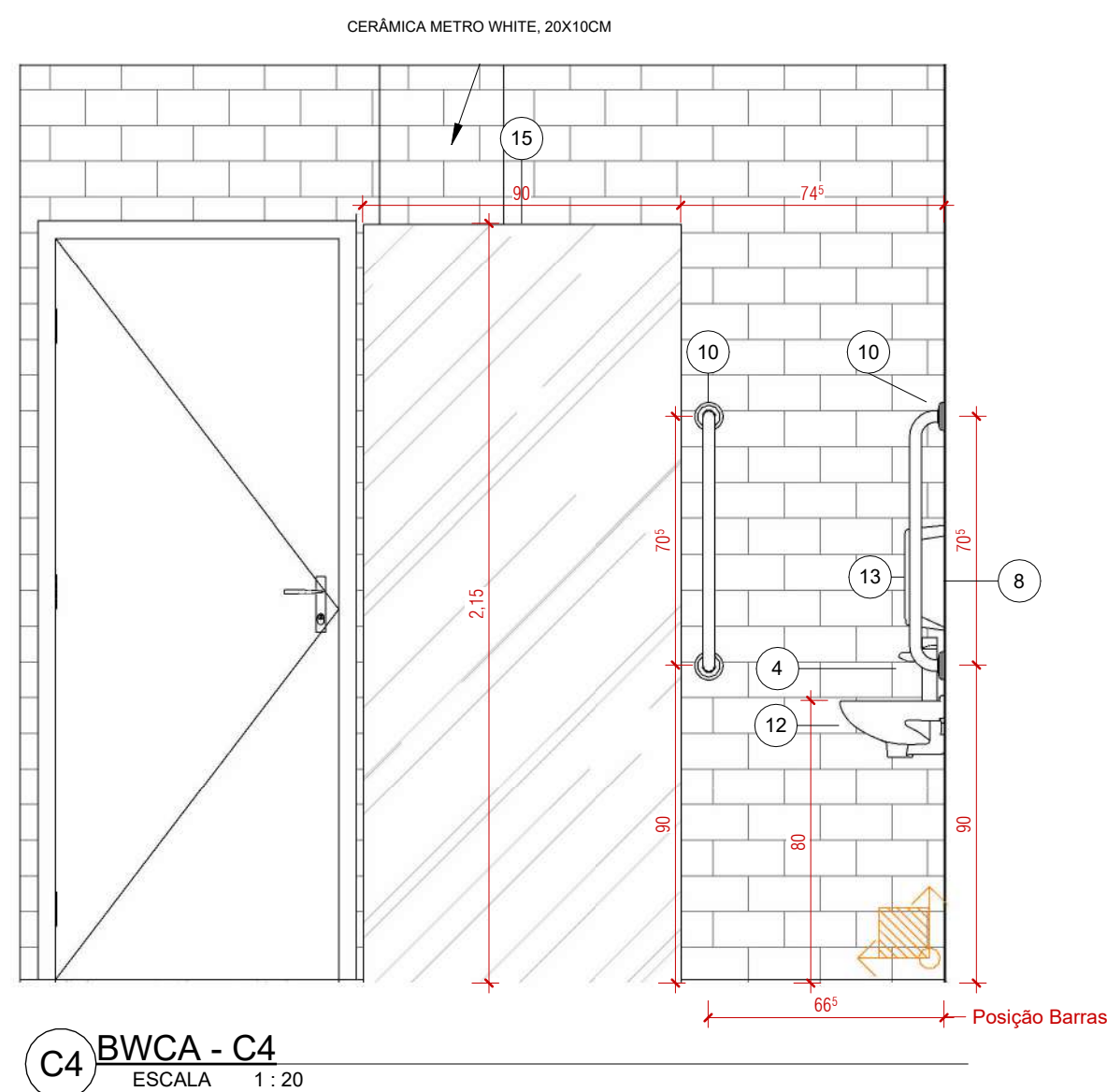
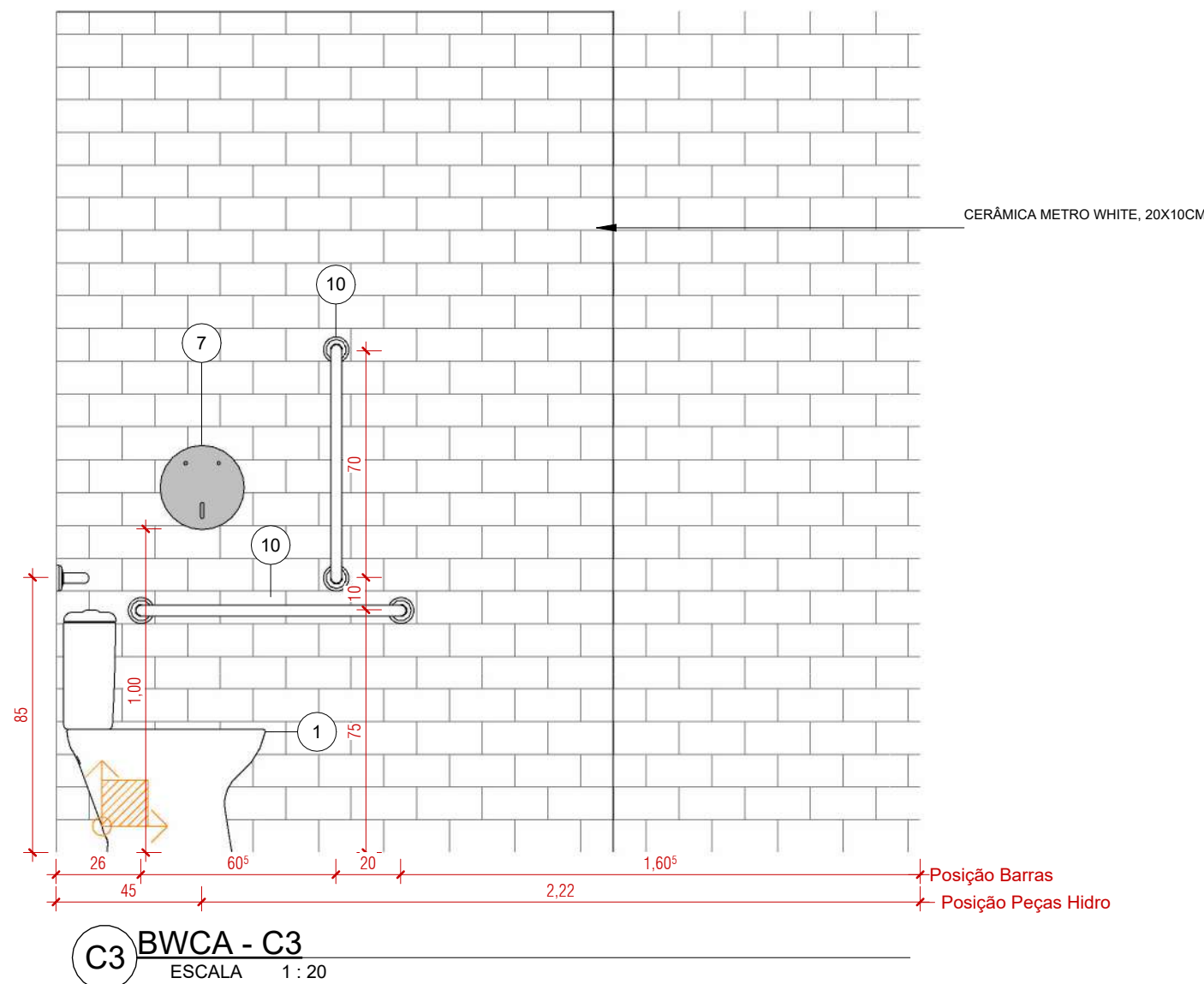
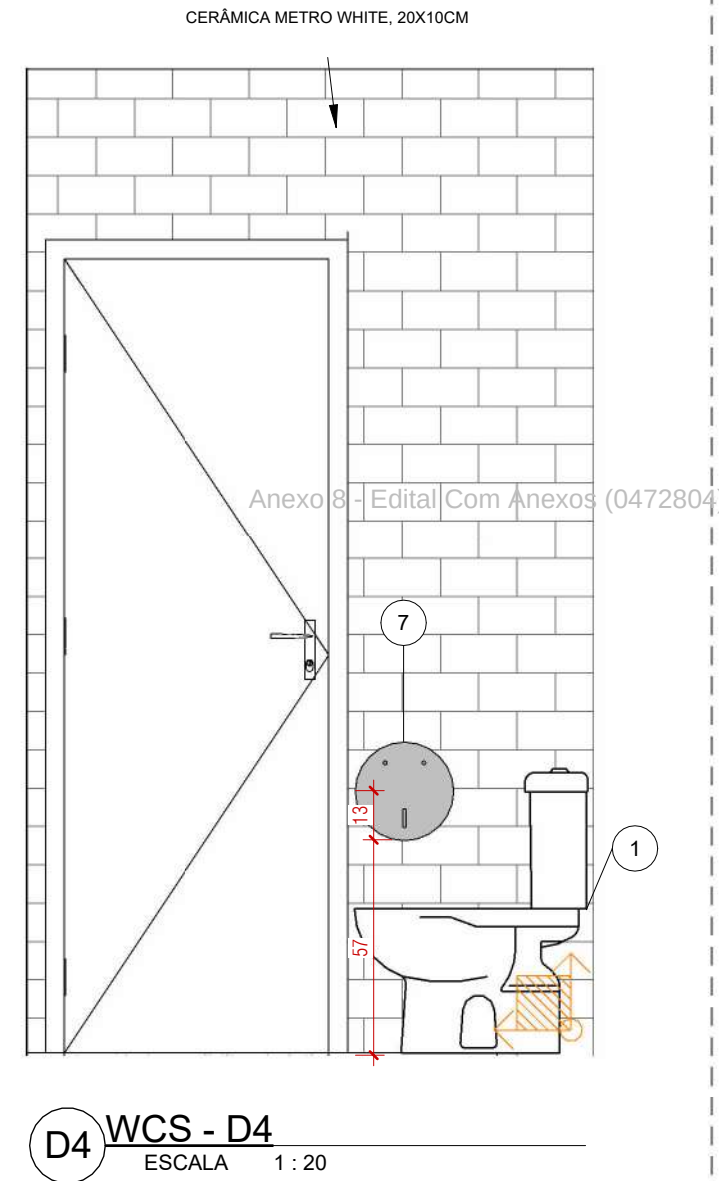
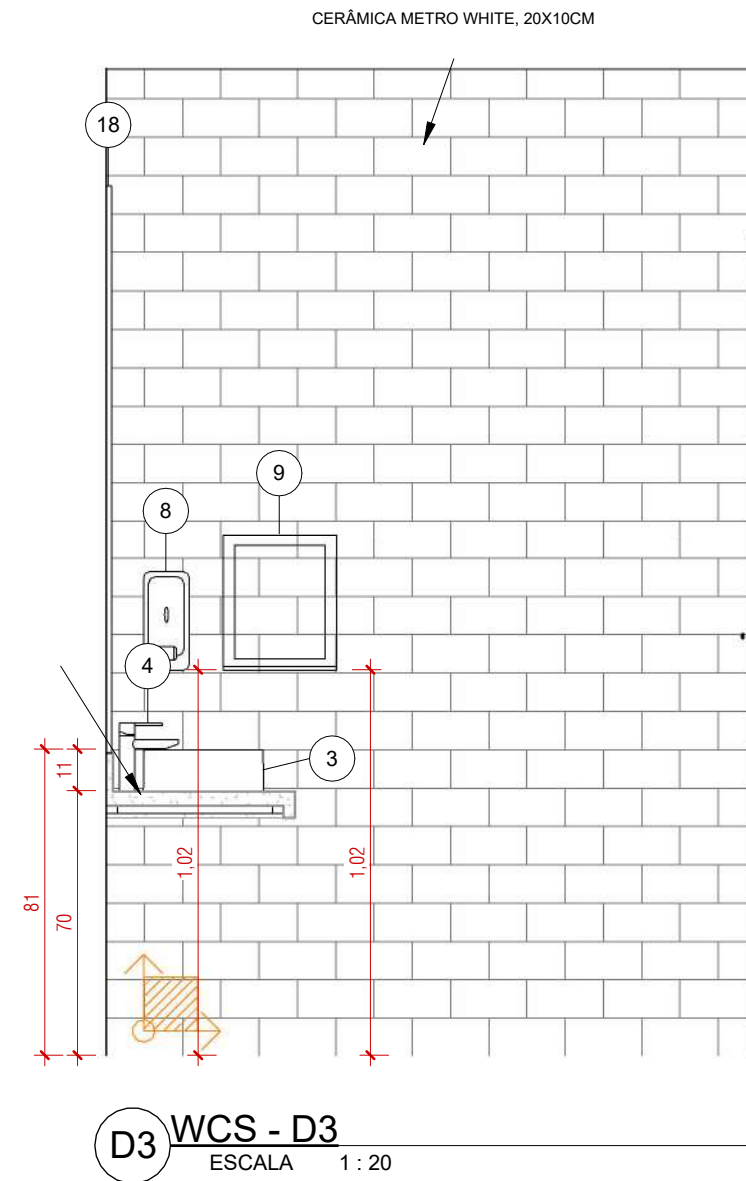
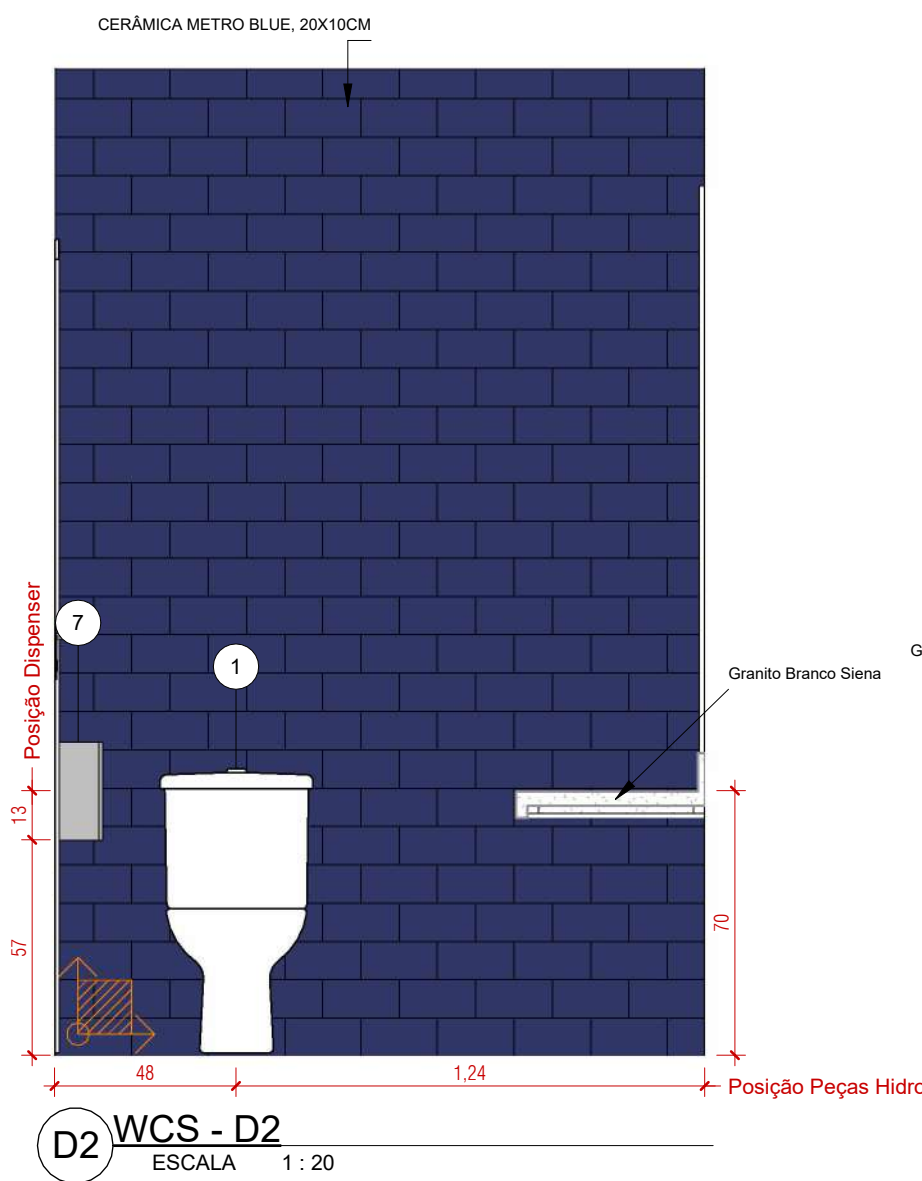
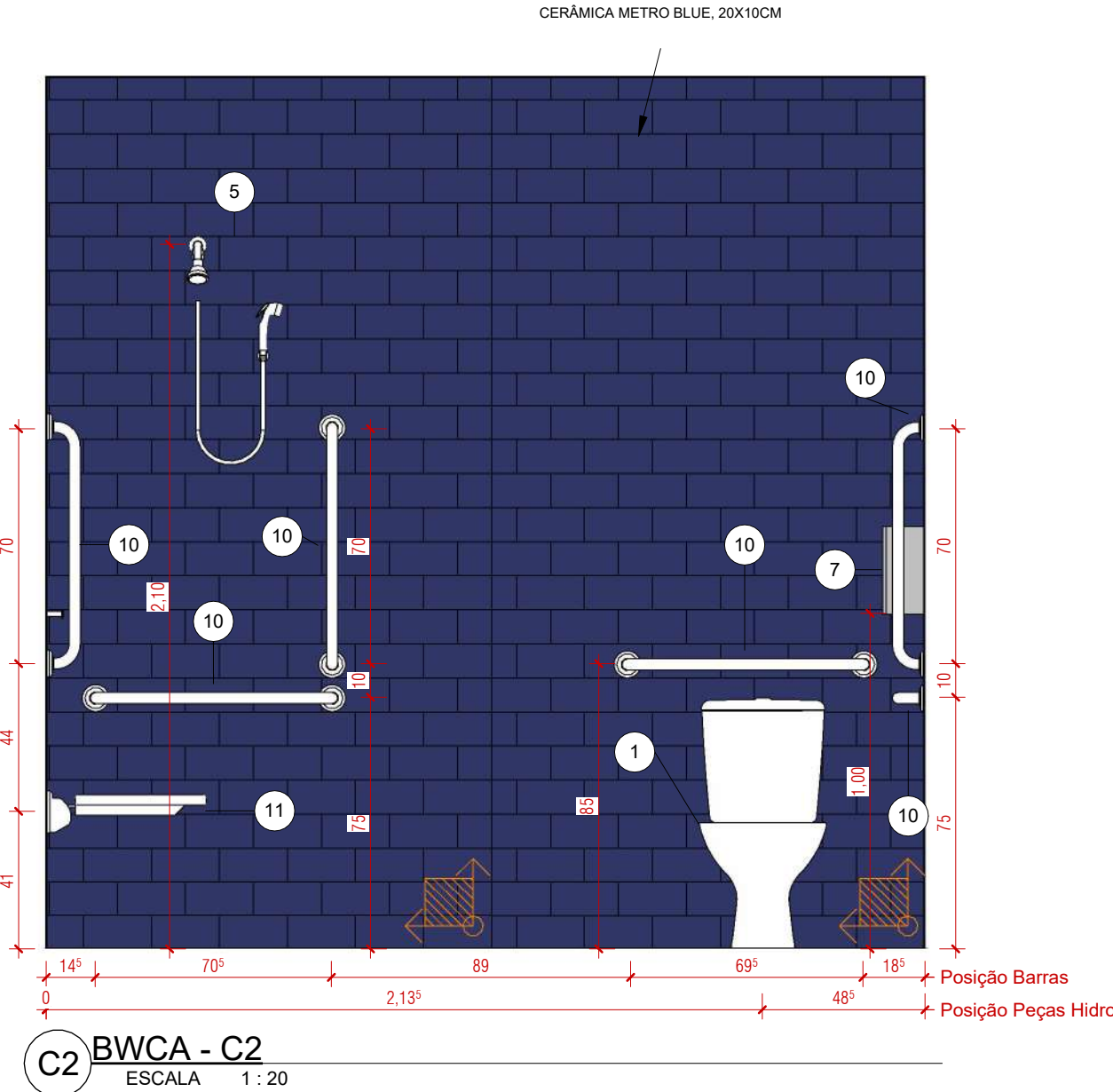
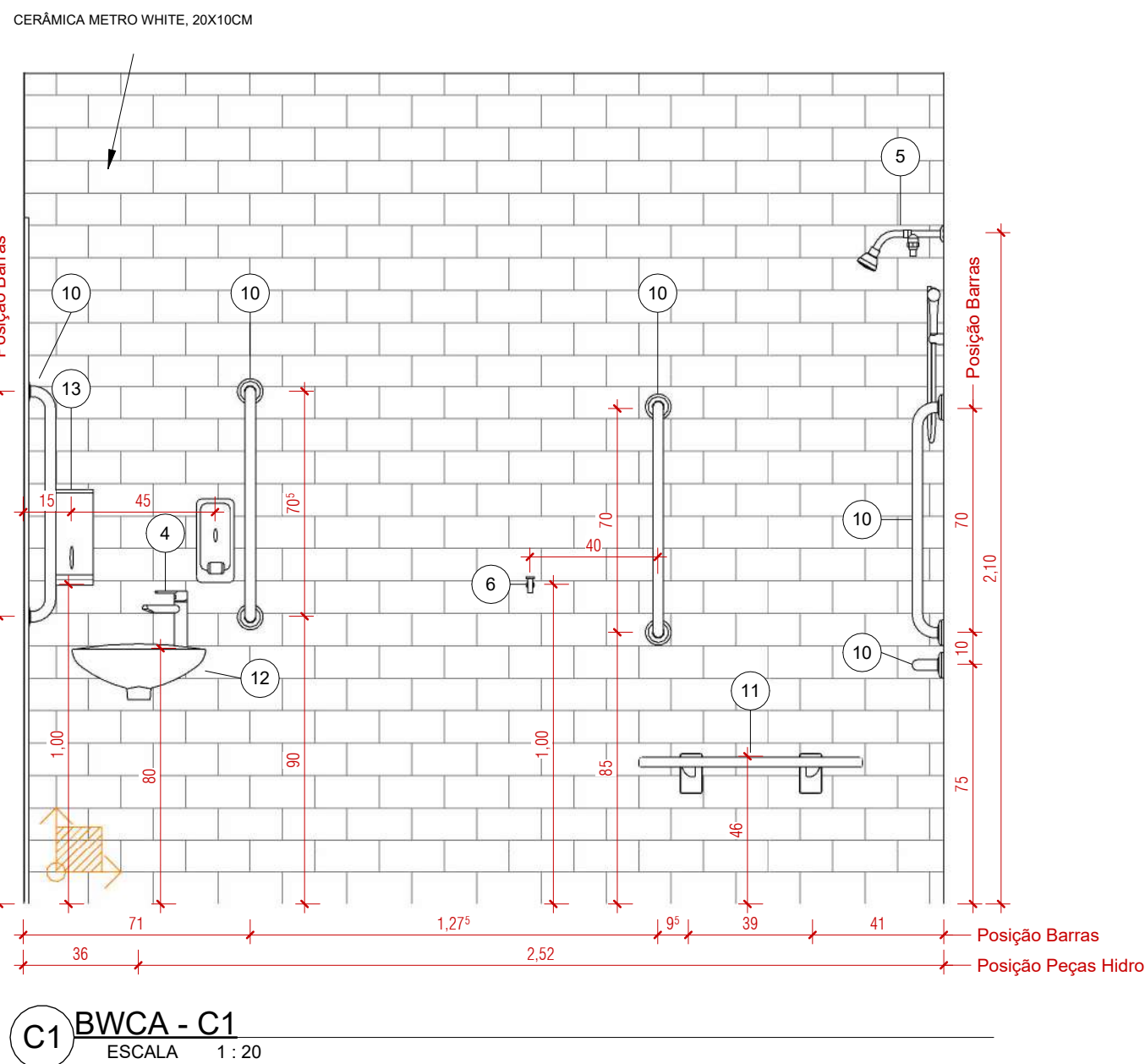
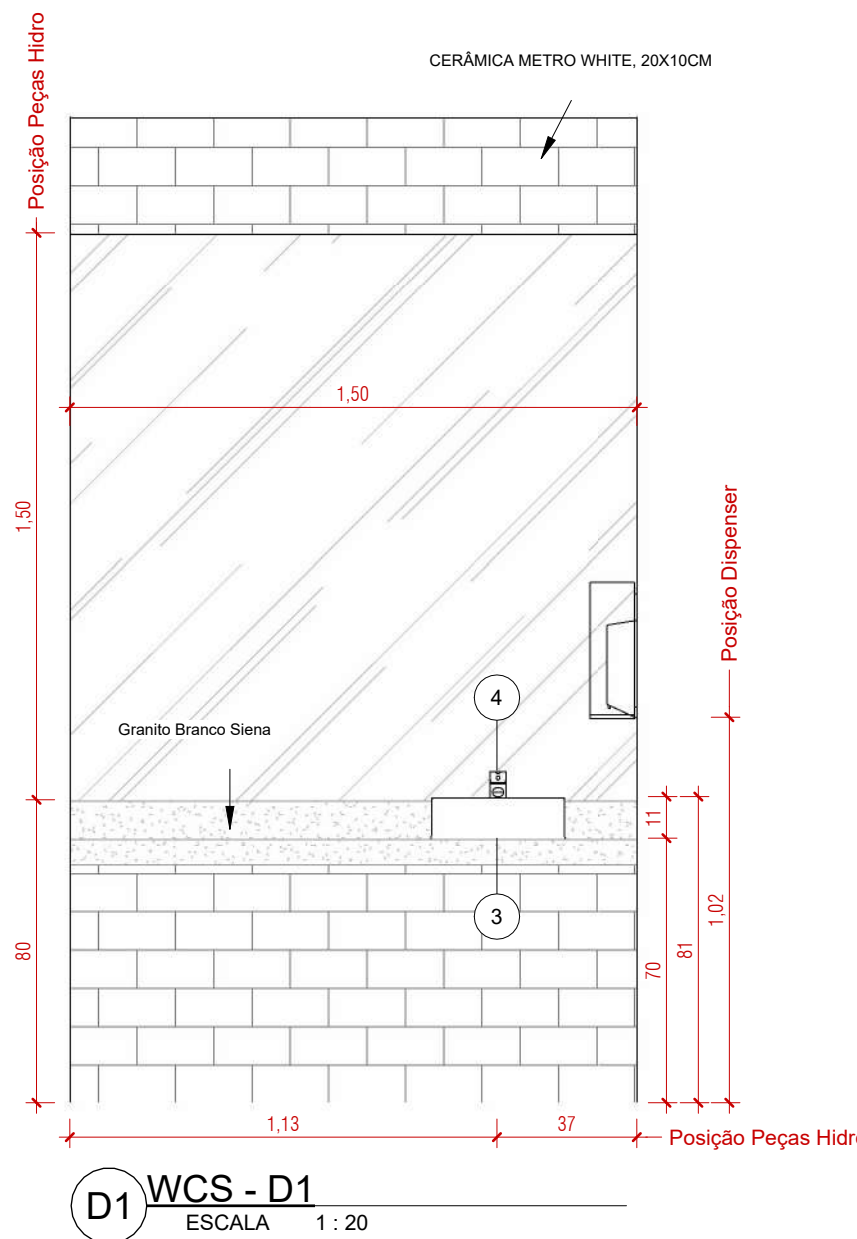
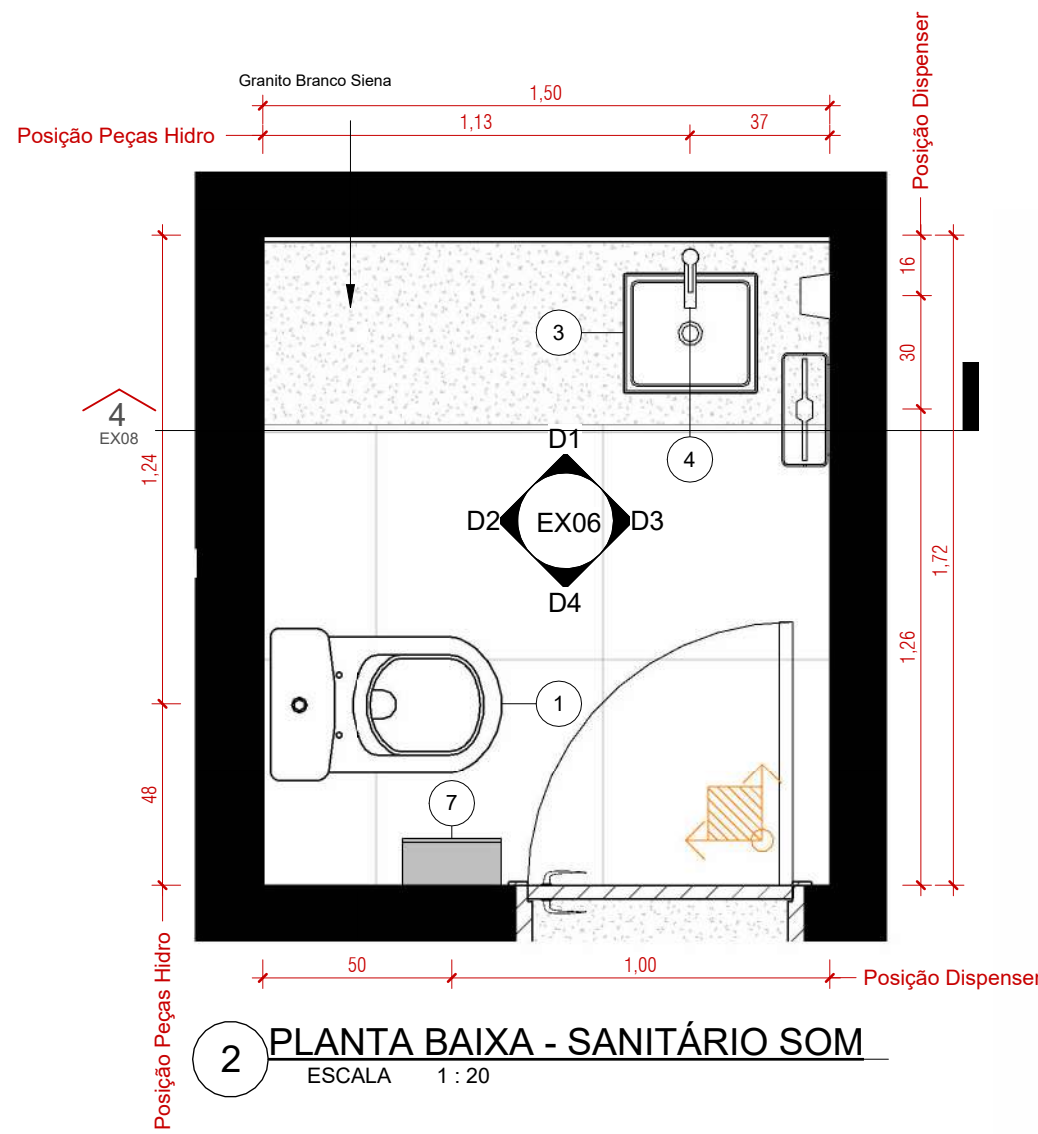
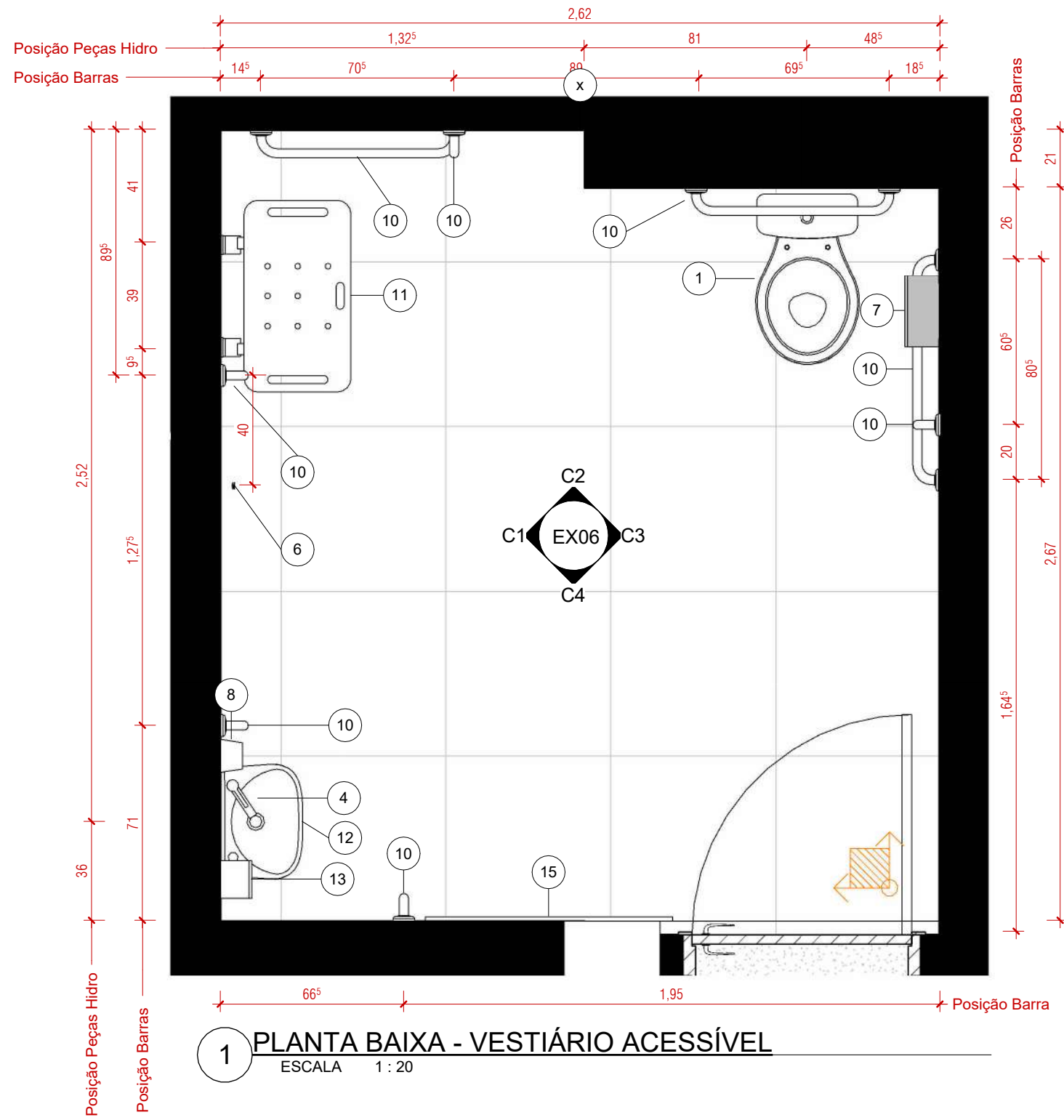


Tabela de peças hidrossanitárias		
Qtd.	Comentários de tipo	Qtd.
1	Bacia sanitária com caixa acoplada dual flush	1
2	Mictório	4
3	Cuba de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregor bancada	11
5	Chuveiro com desviador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,05	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,20 x 2,50	1
19	Espelho 2,150 x 0,98	2
20	Espelho 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO PCD E SANITÁRIO SOM - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

EX06/13

12/06/2024 16:29:30

ESCALA INDICADA

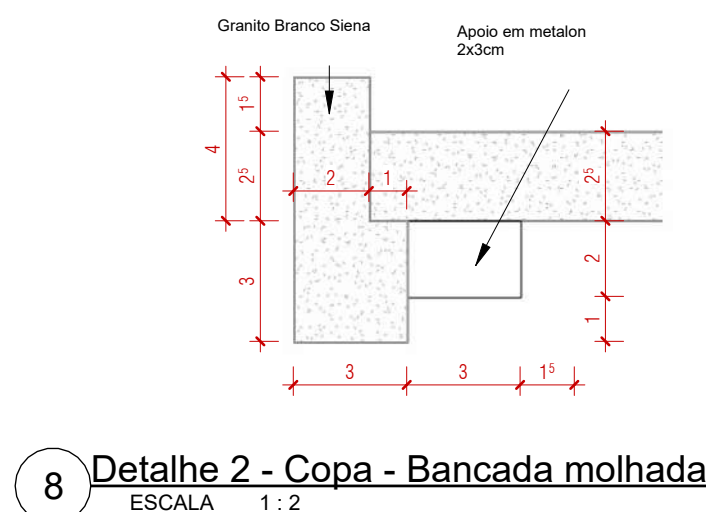
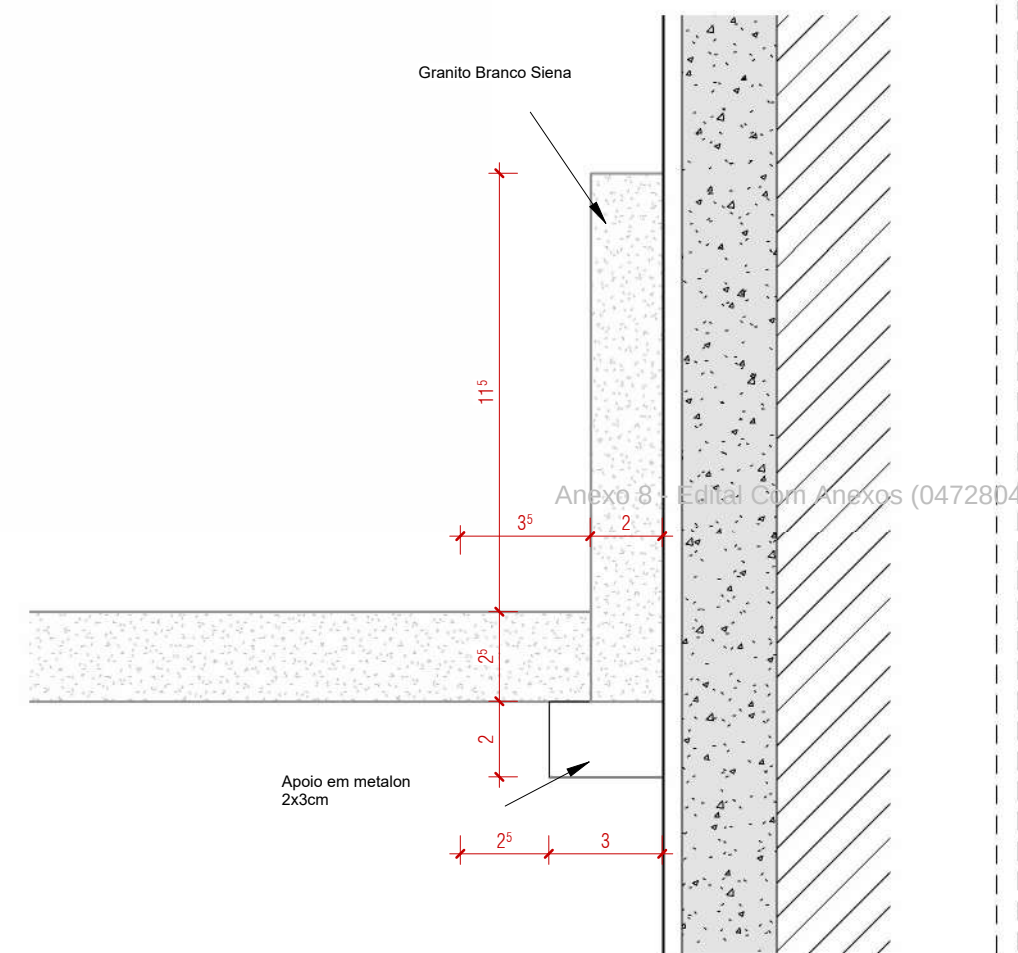
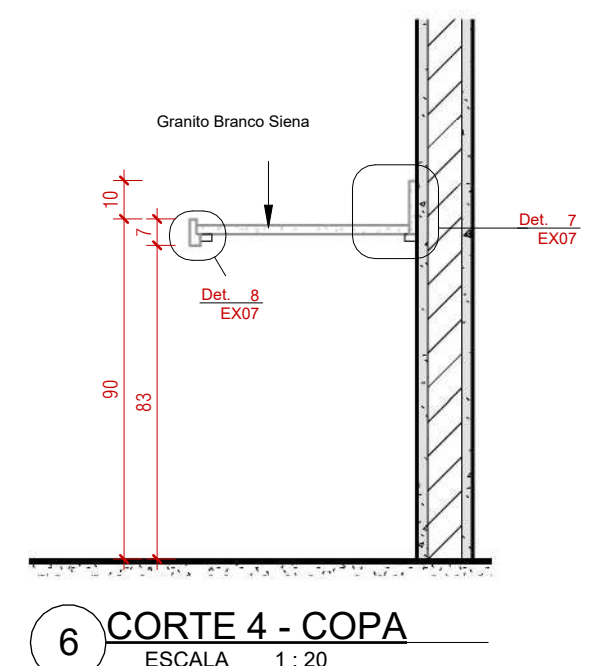
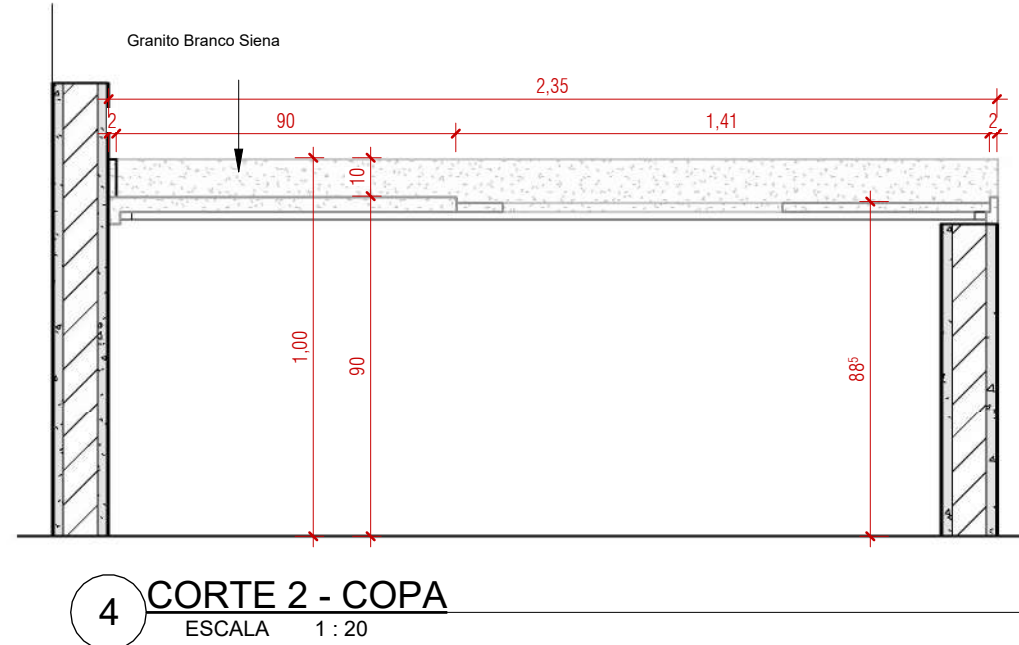
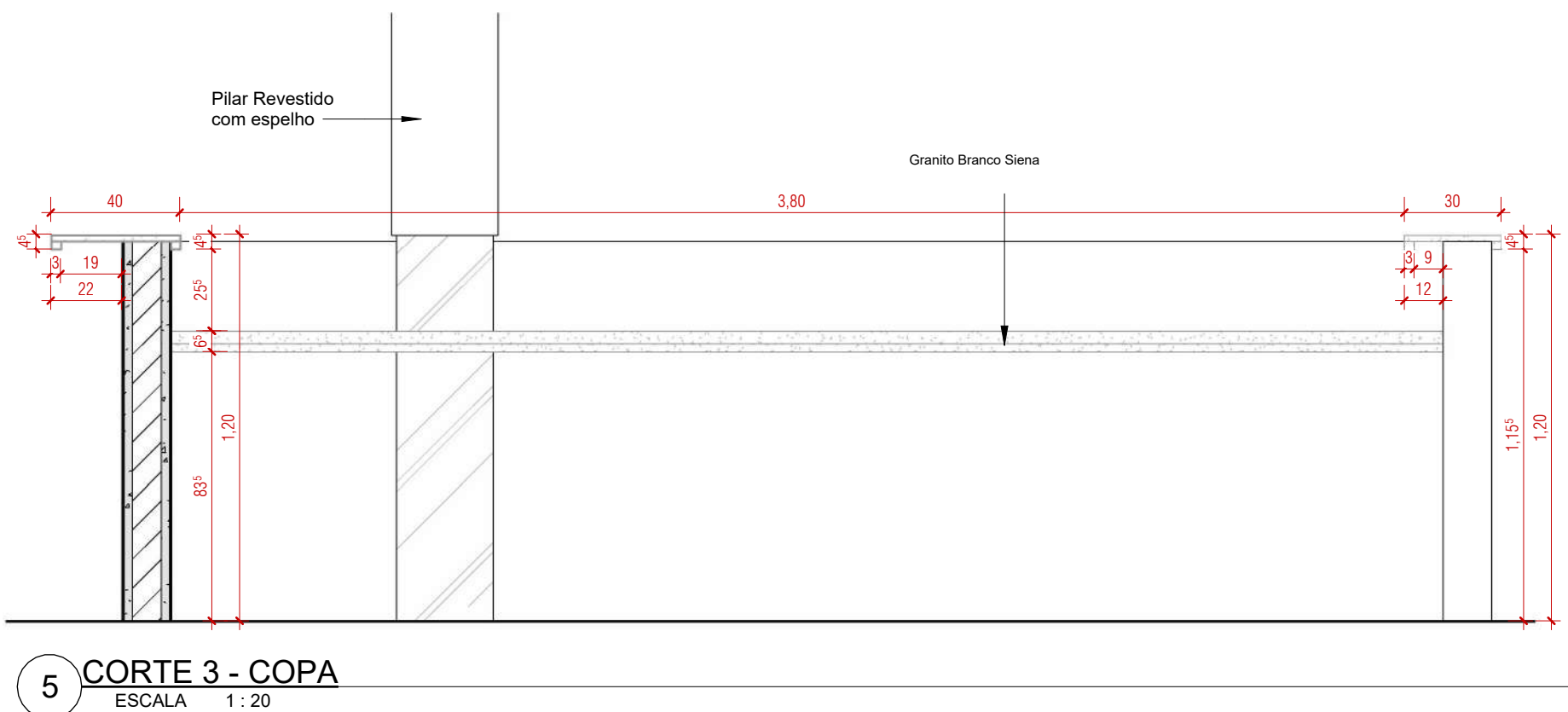
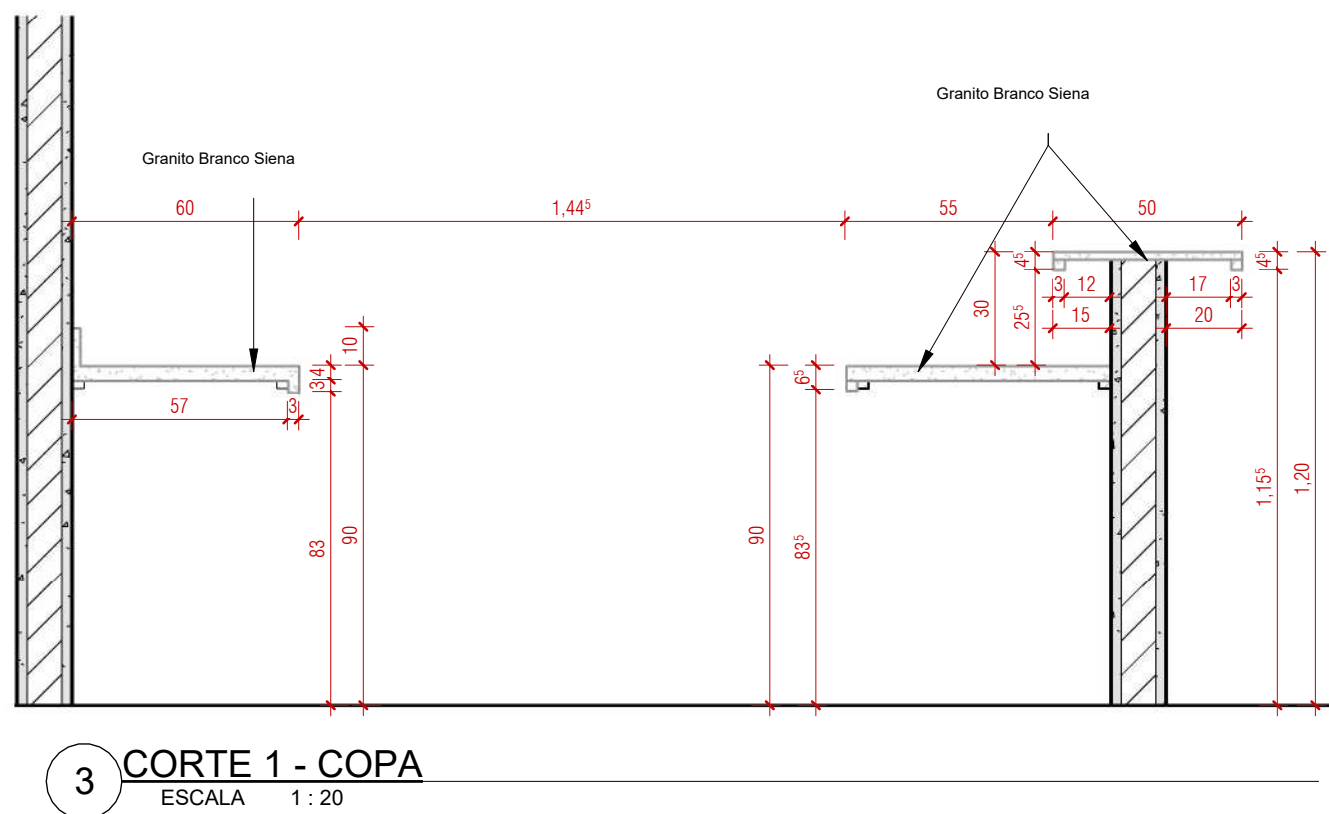
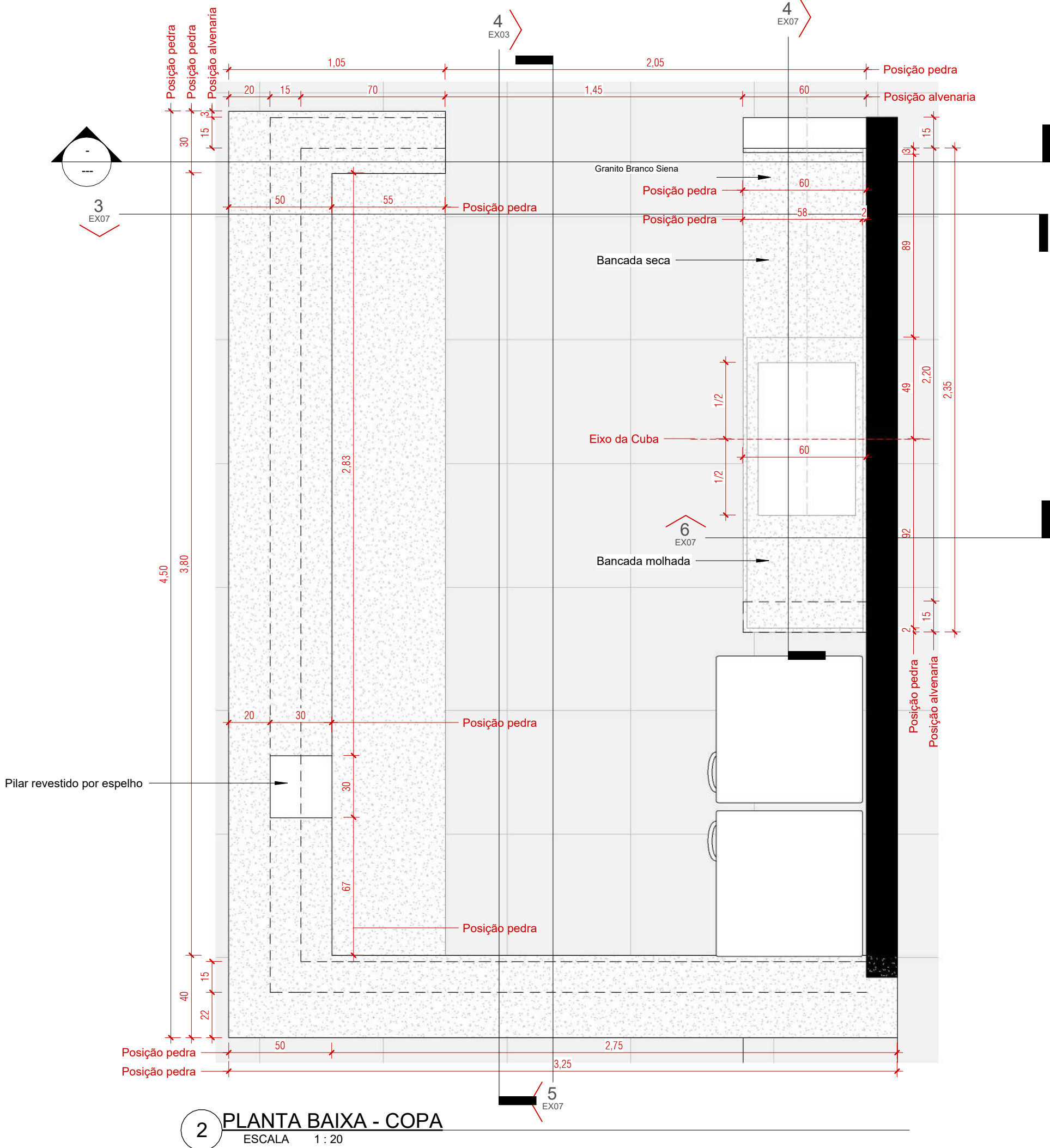
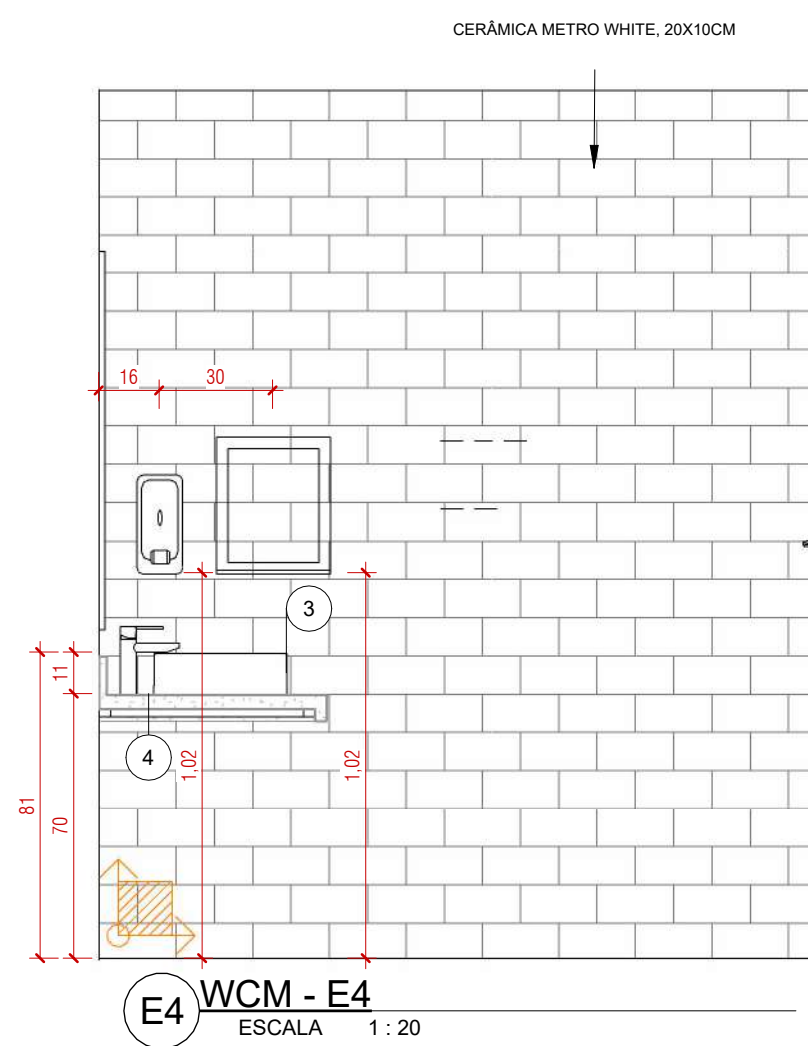
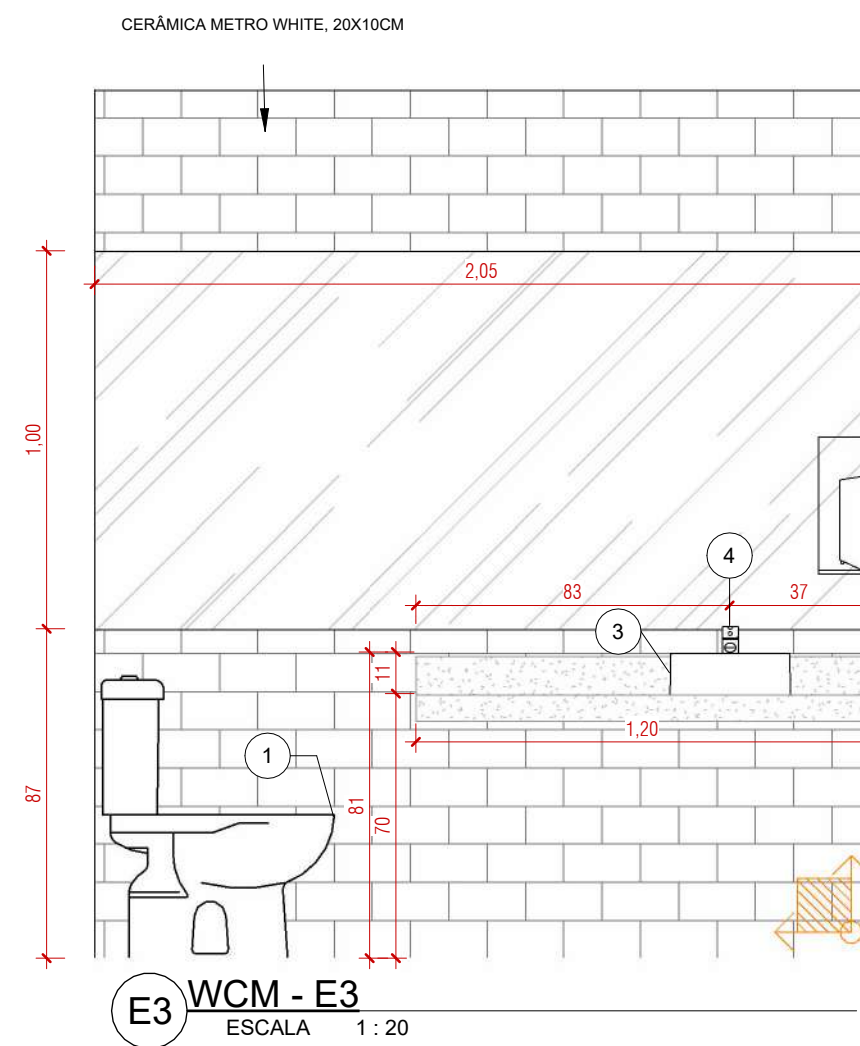
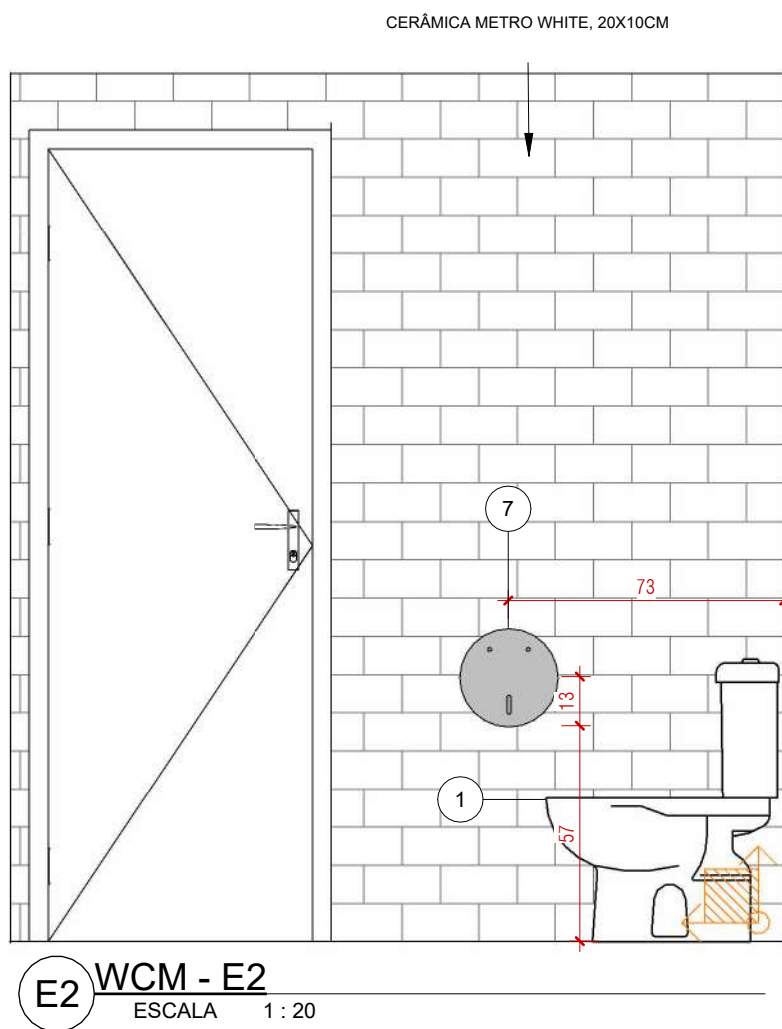
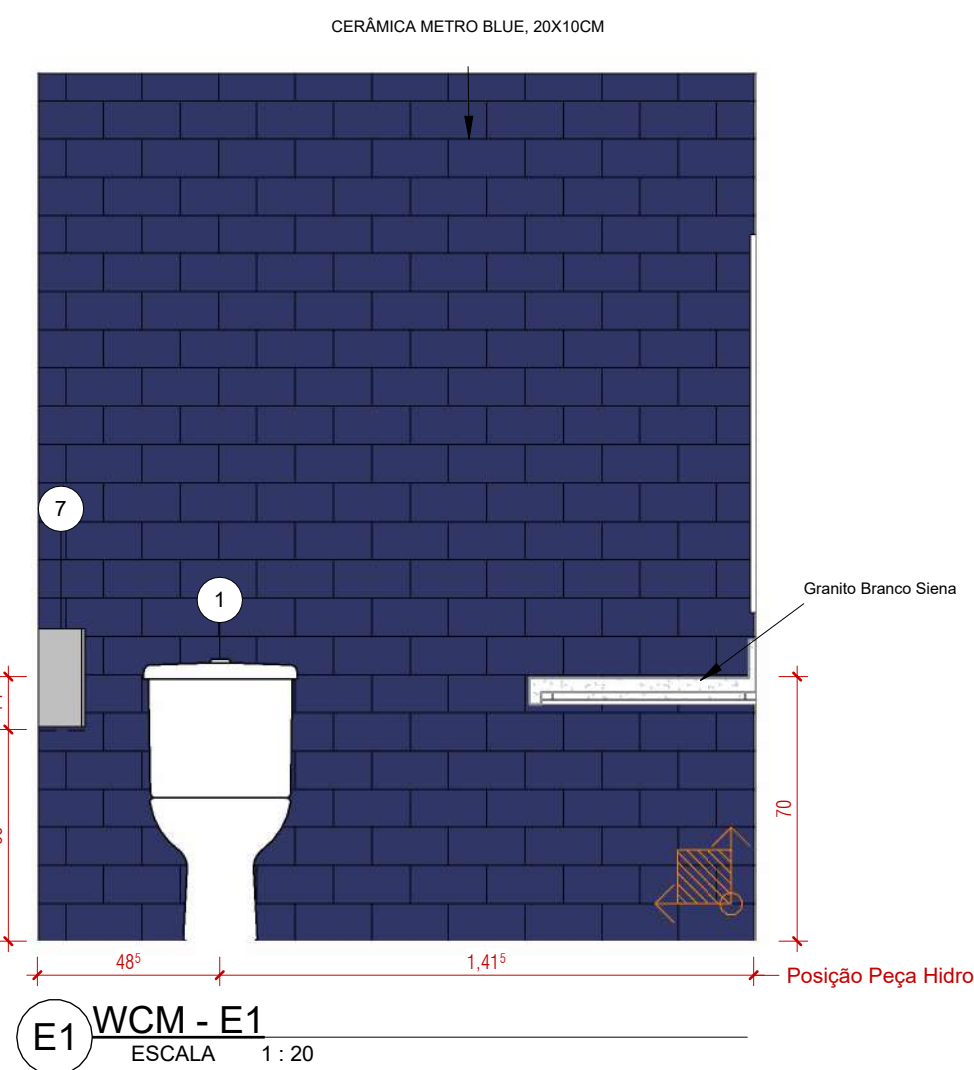
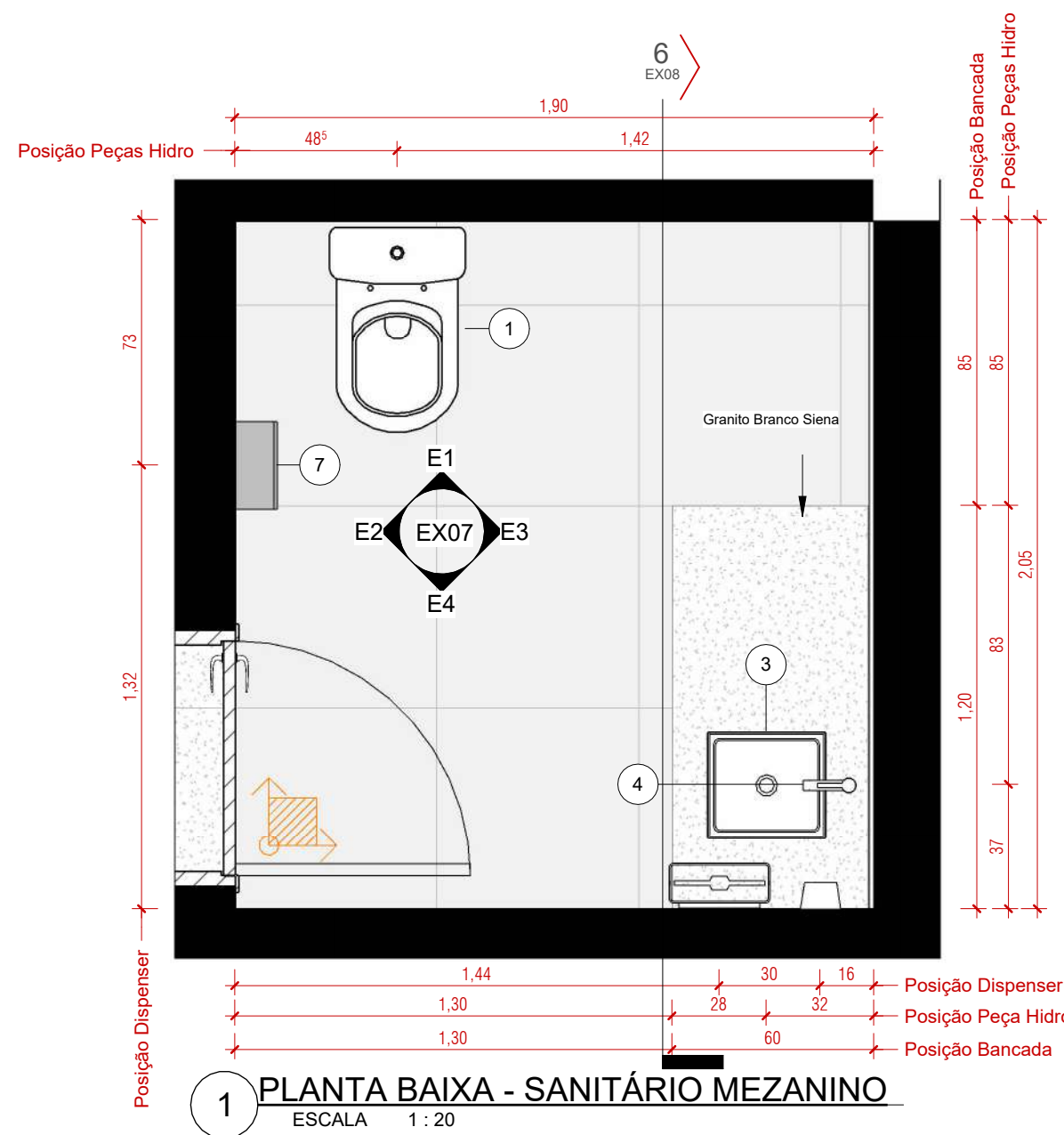


Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Descrição de tipos	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Molinos	4
3	Cuba de apoio 36x32 cm	10
4	Tomara sobrepõe bancada	11
5	Chuveiro com deslizador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papeleira	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulada para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,00	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,50 x 1,50	1
19	Espelho 2,10 x 0,98	2
20	Espelho 2,10 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU 113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

CONTEÚDO DA PRANCHA: SANITÁRIO MEZANINO E COPA

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com

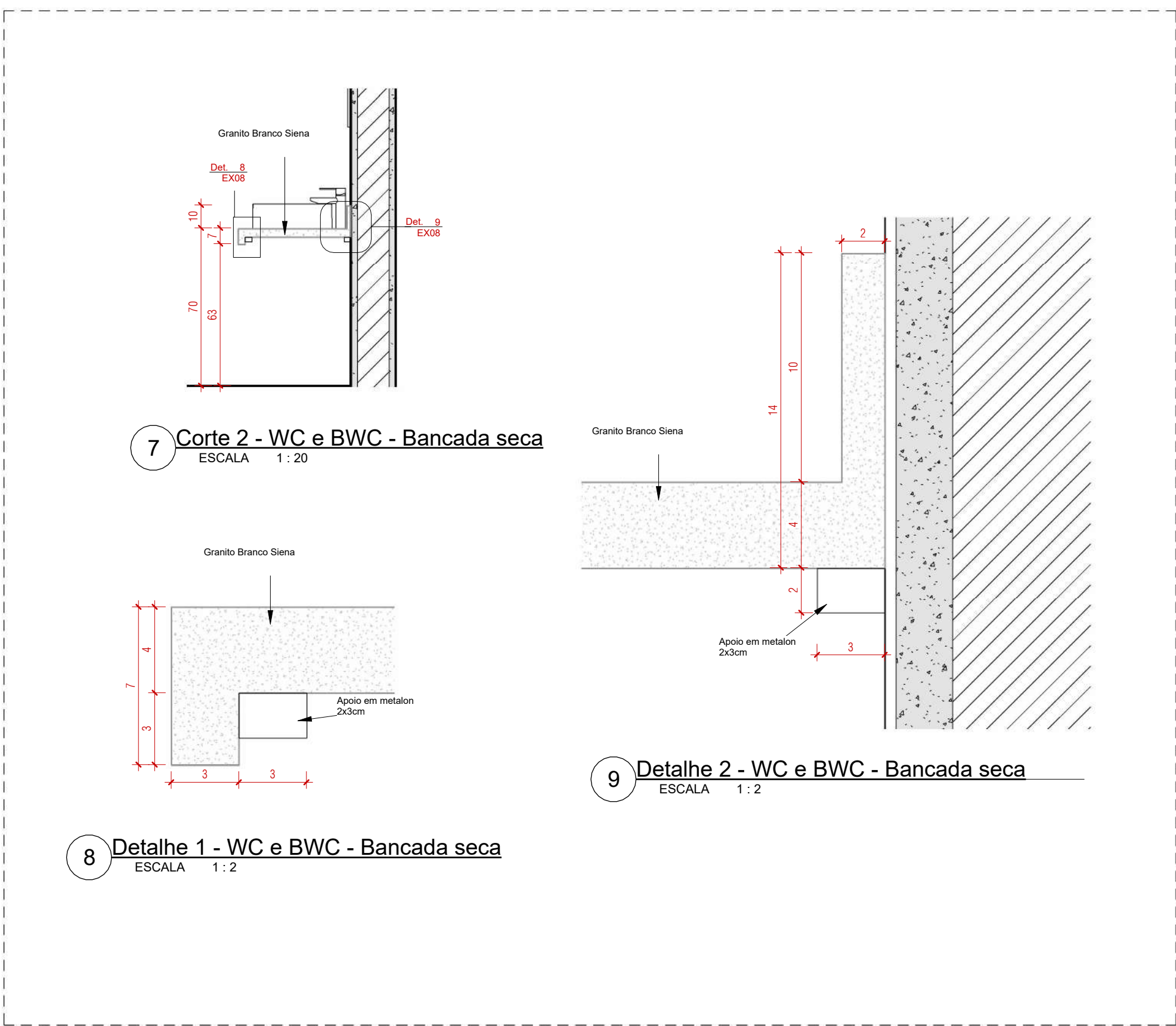
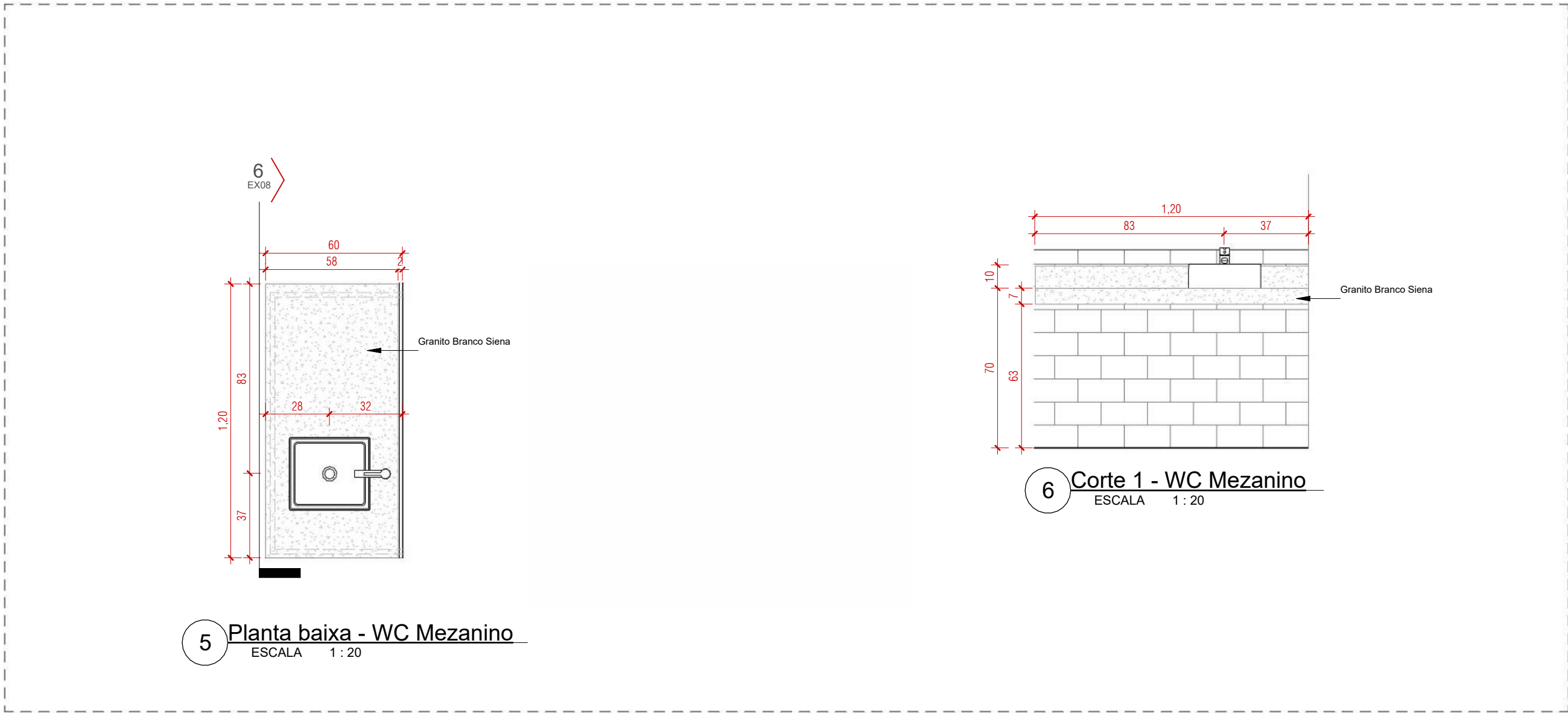
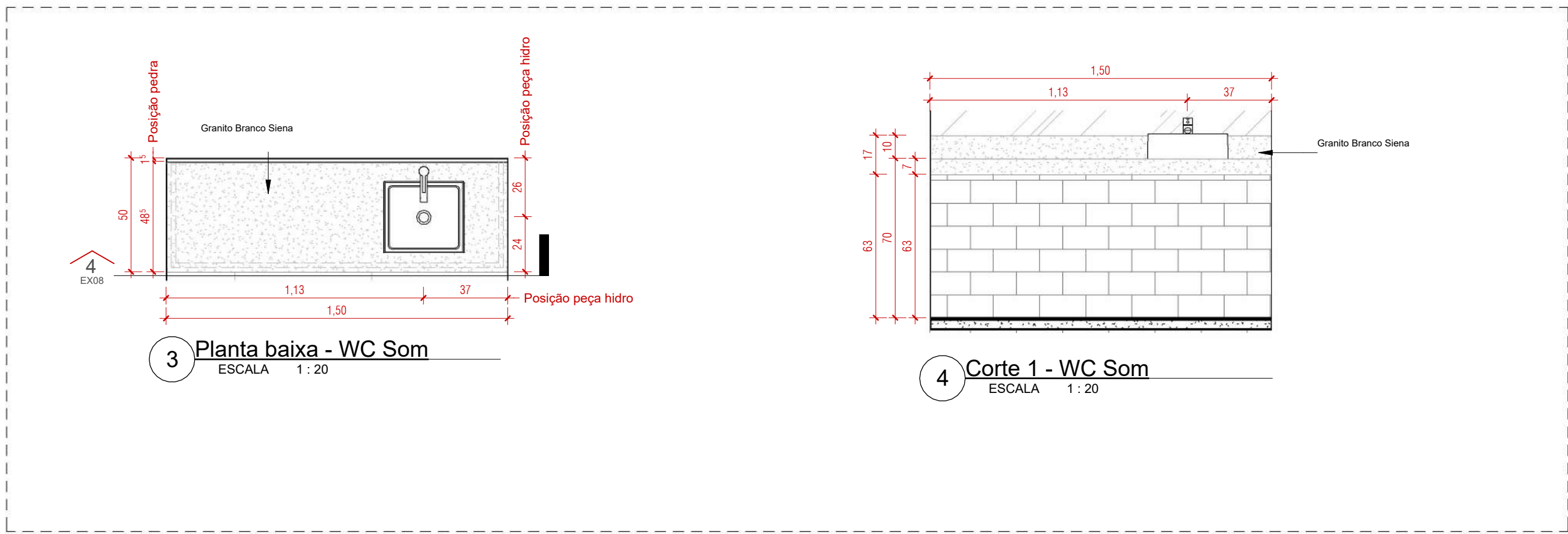
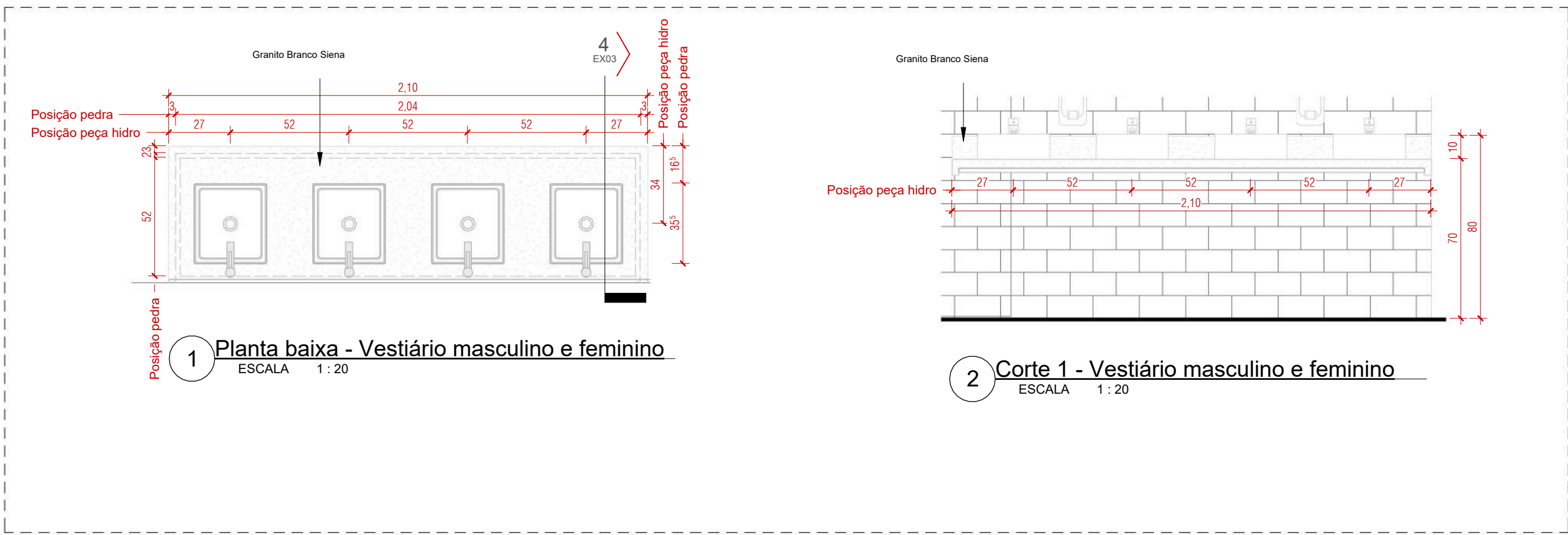
PRANCHA: EX07/13

URBE

ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:37

ESCALA INDICADA



Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO:
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



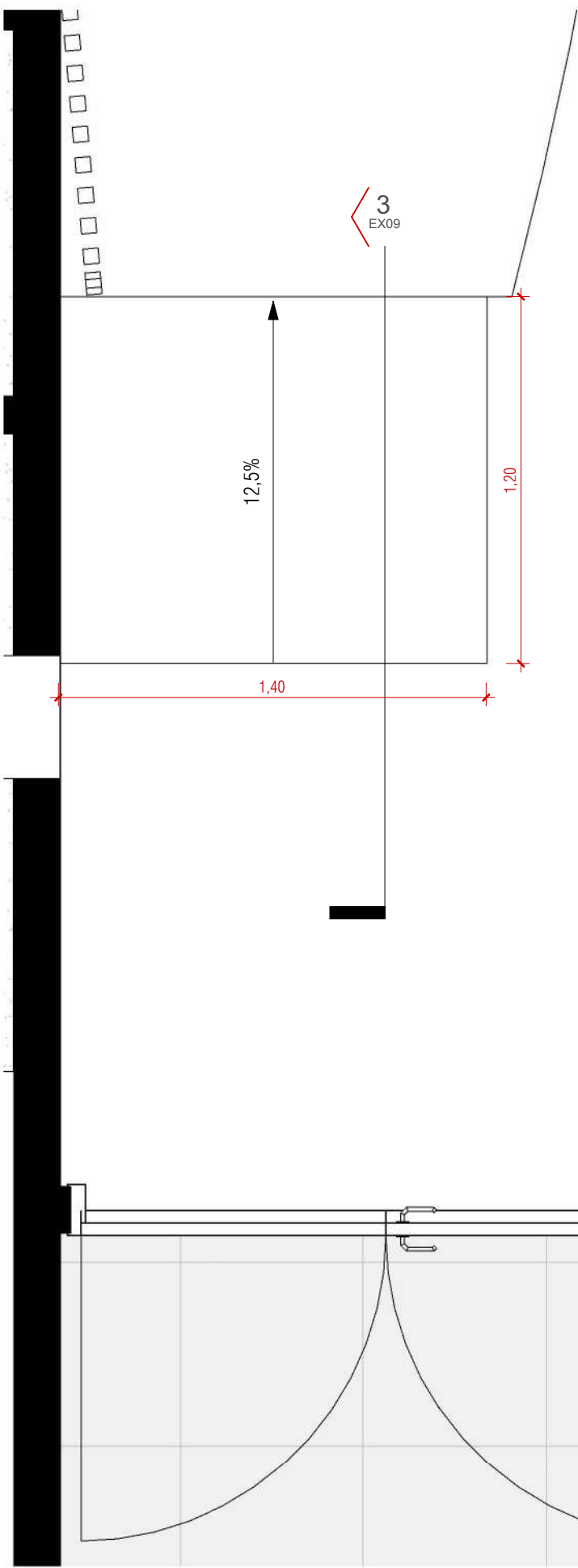
CONTEÚDO DA PRANCHA
BANCADAS
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurb@gmail.com

PRANCHA

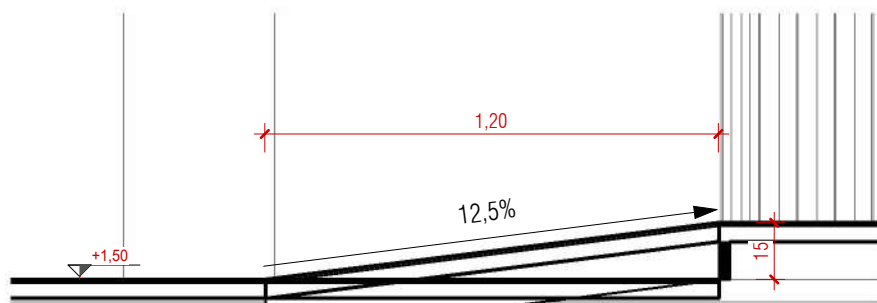
EX08/13

21/06/2024 16:29:43

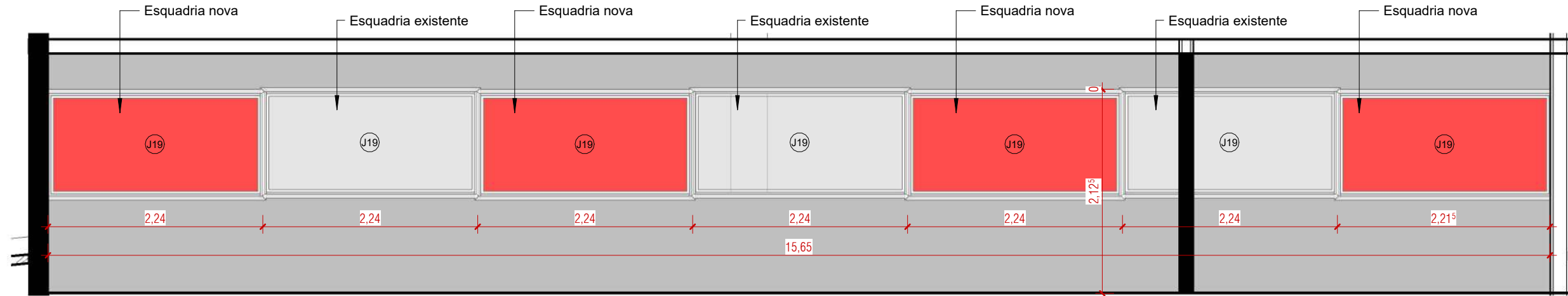
ESCALA INDICADA



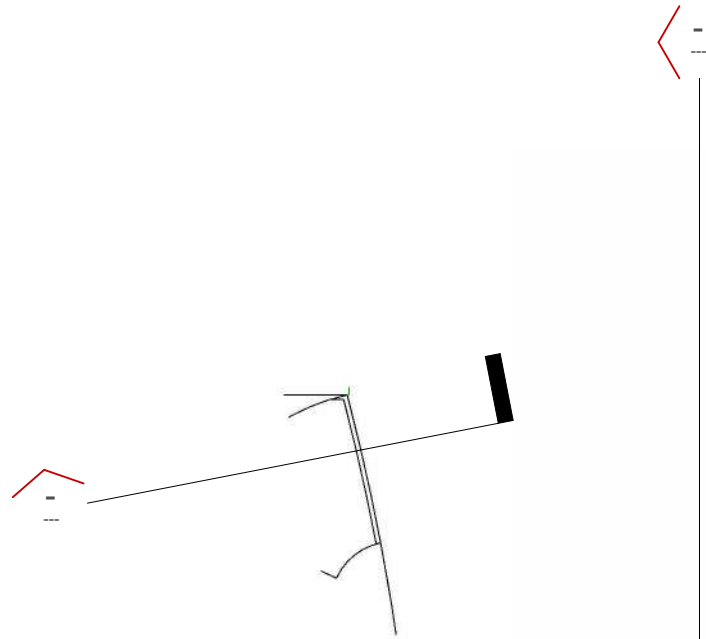
2 Ampliação Auditorio
ESCALA 1 : 20



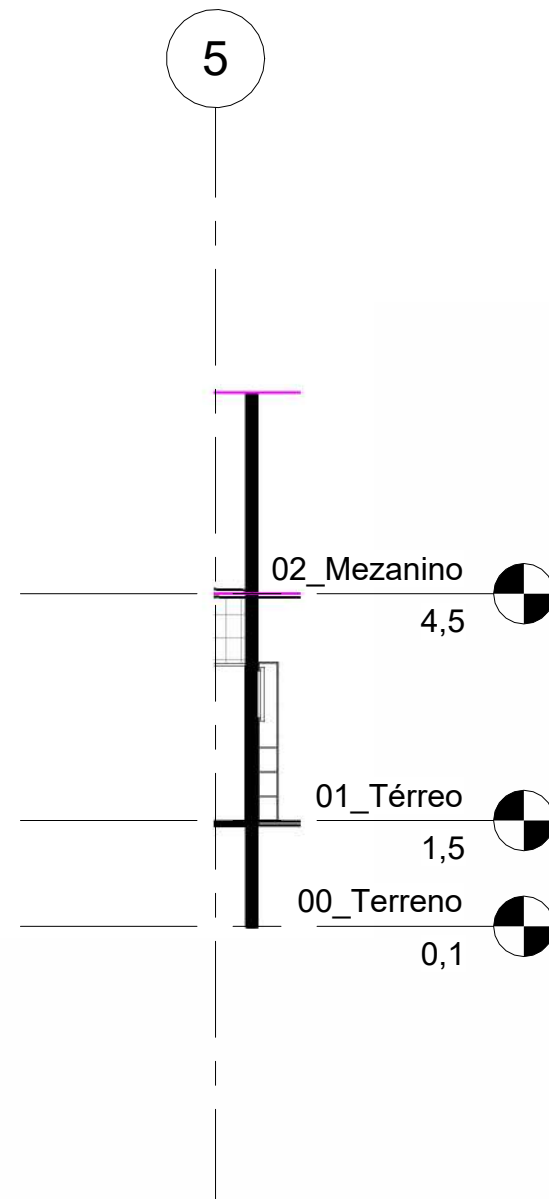
3 Det. Rampa Auditório
ESCALA 1 : 20



1 Det. Janela Mezanino
ESCALA 1 : 50



5 Detalhe 14
ESCALA 1 : 50



4 Corte 13
ESCALA 1 : 100

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC		ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC	
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina			
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0			



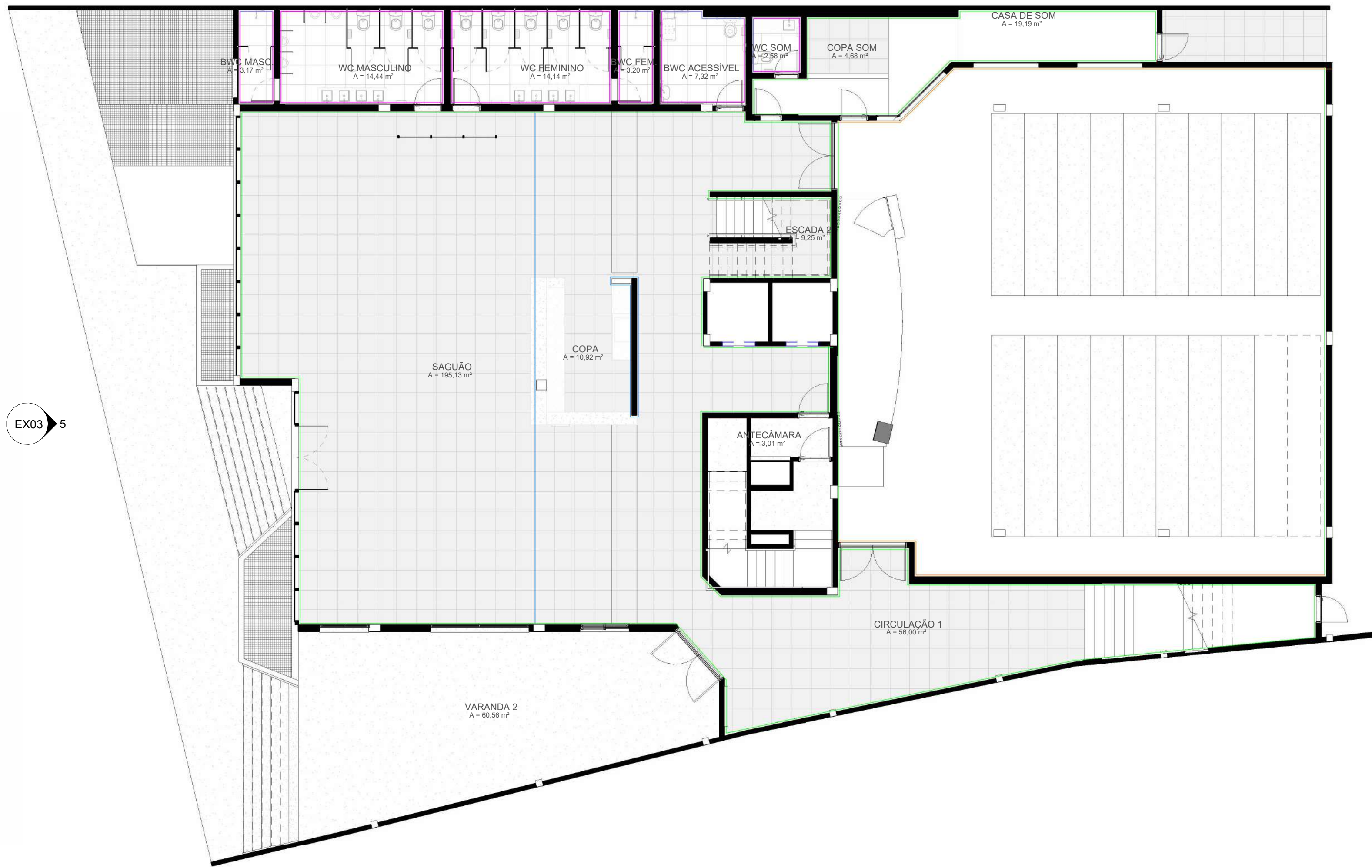
CONTEÚDO DA PRANCHA
DETALHAMENTOS RAMPA, ESCADA E JANELA MEZANINO

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

EX09/10

21/06/2024 16:29:46 ESCALA INDICADA



1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - TÉRREO
ESCALA 1 : 100



2 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - MEZANINO
ESCALA 1 : 100



4 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - STUDIO
ESCALA 1 : 50



3 Saguão - 3D 3
ESCALA

Legenda - Revestimento parede

ESCALA 1 : 50

- Cerâmica metro white
- Cerâmica metro blue
- Pintura em tinta branca
- Pintura em tinta azul
- Pintura em tinta cinza claro

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EX10/13

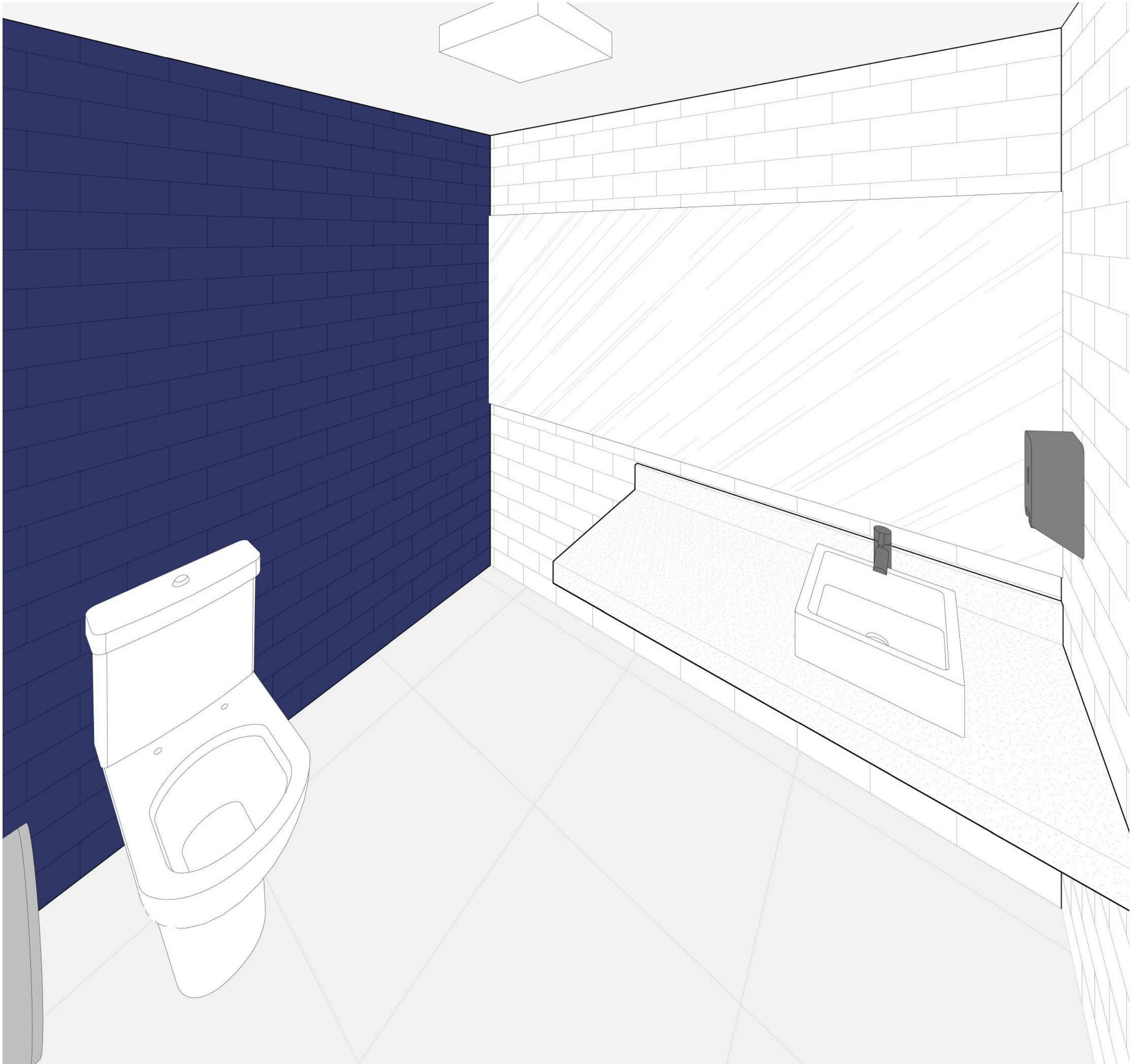
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:55

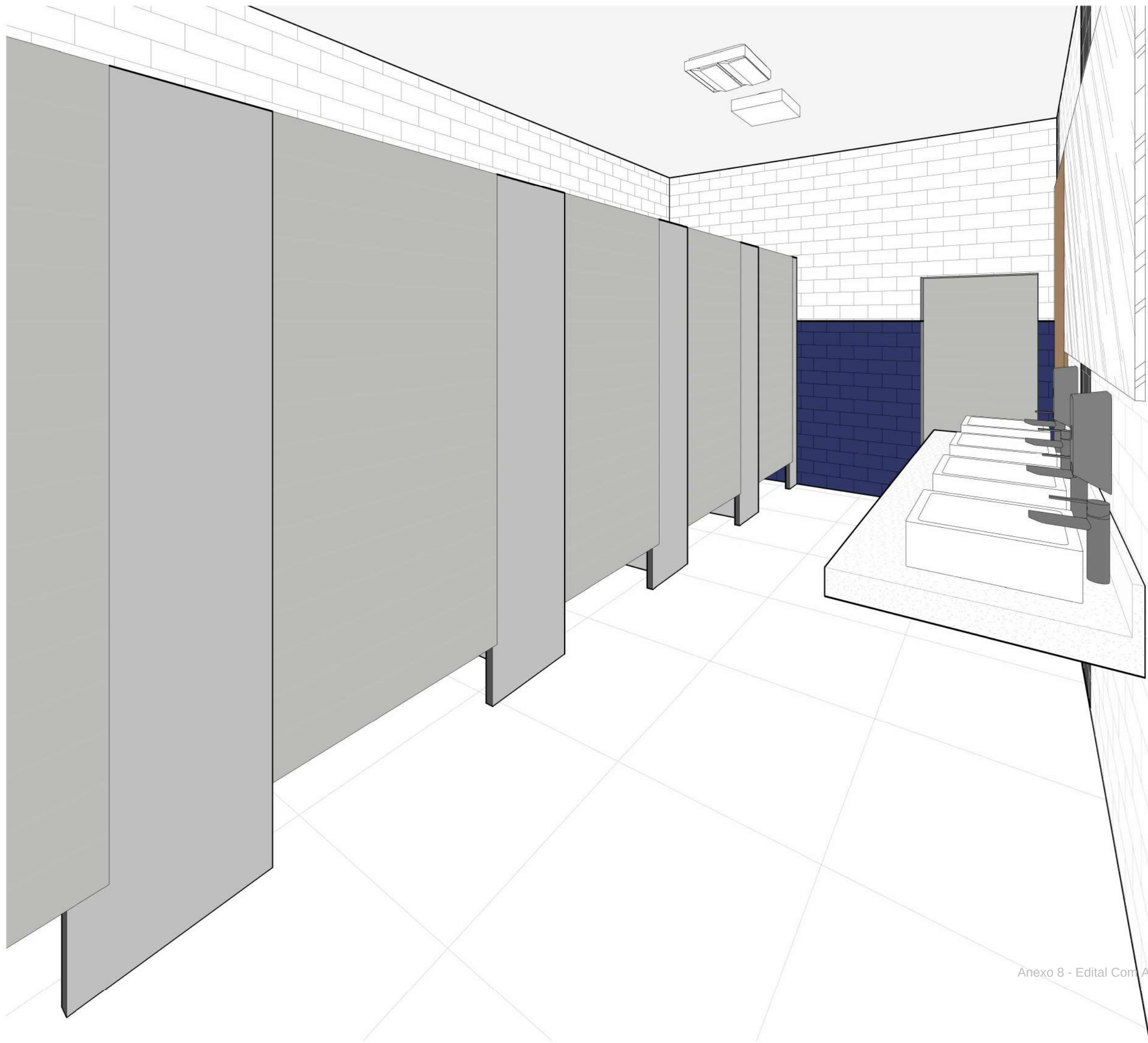
ESCALA INDICADA



1 Auditorio modelo 2 - 3D 1
ESCALA



2 BWC - 3D
ESCALA



3 BWC feminino - 3D
ESCALA

Anexo 8 - Edital Con-Anexos (0472804)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

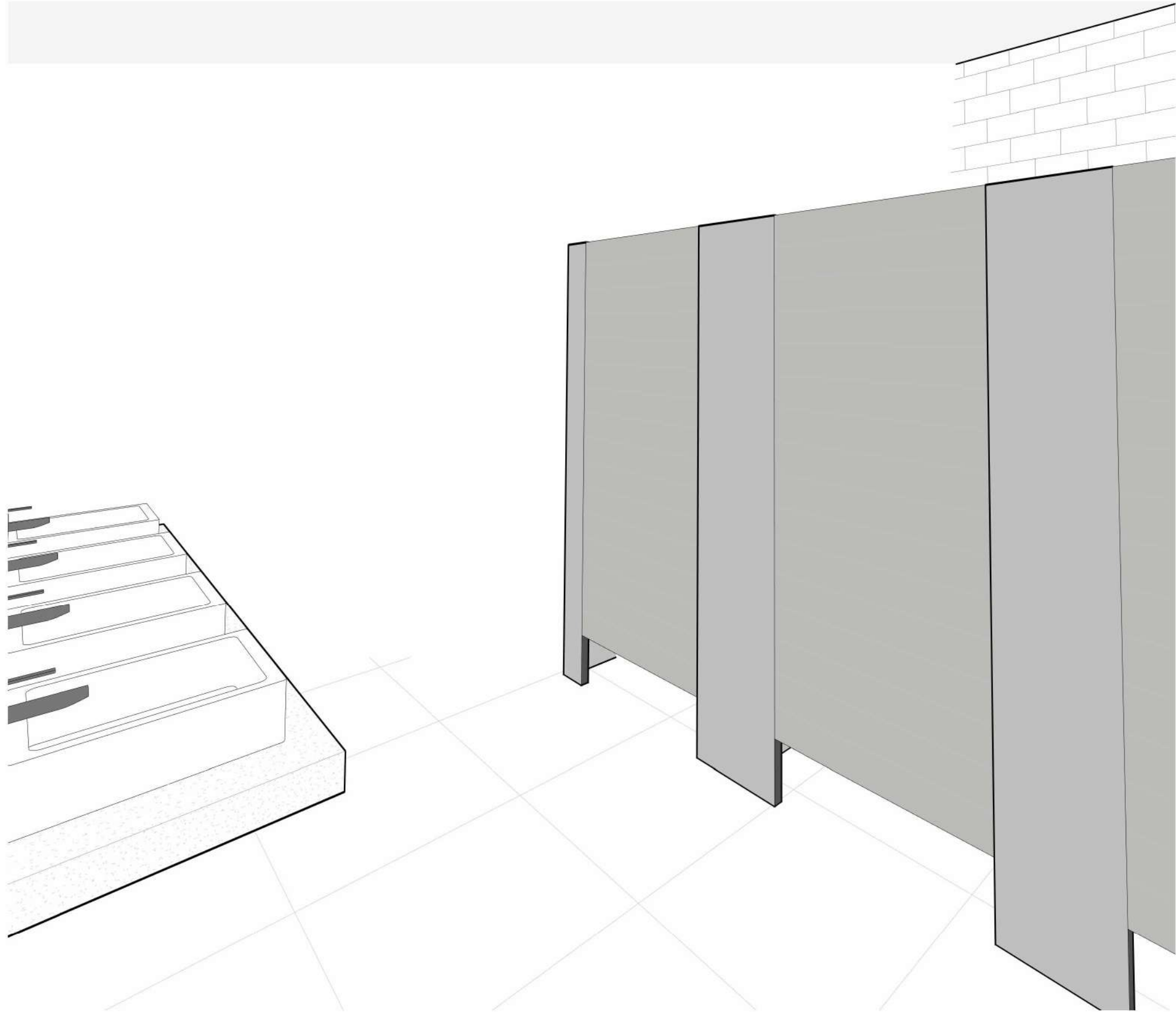
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

EX11/13

21/06/2024 16:30:04

ESCALA INDICADA



1 BWC masculino - 3D
ESCALA



4 STUDIO LAYOUT 3 - 3D 2
ESCALA



5 STUDIO LAYOUT 1 - 3D 1
ESCALA



3 Mezanino - 3D 2
ESCALA



2 WC Acessível - 3D
ESCALA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

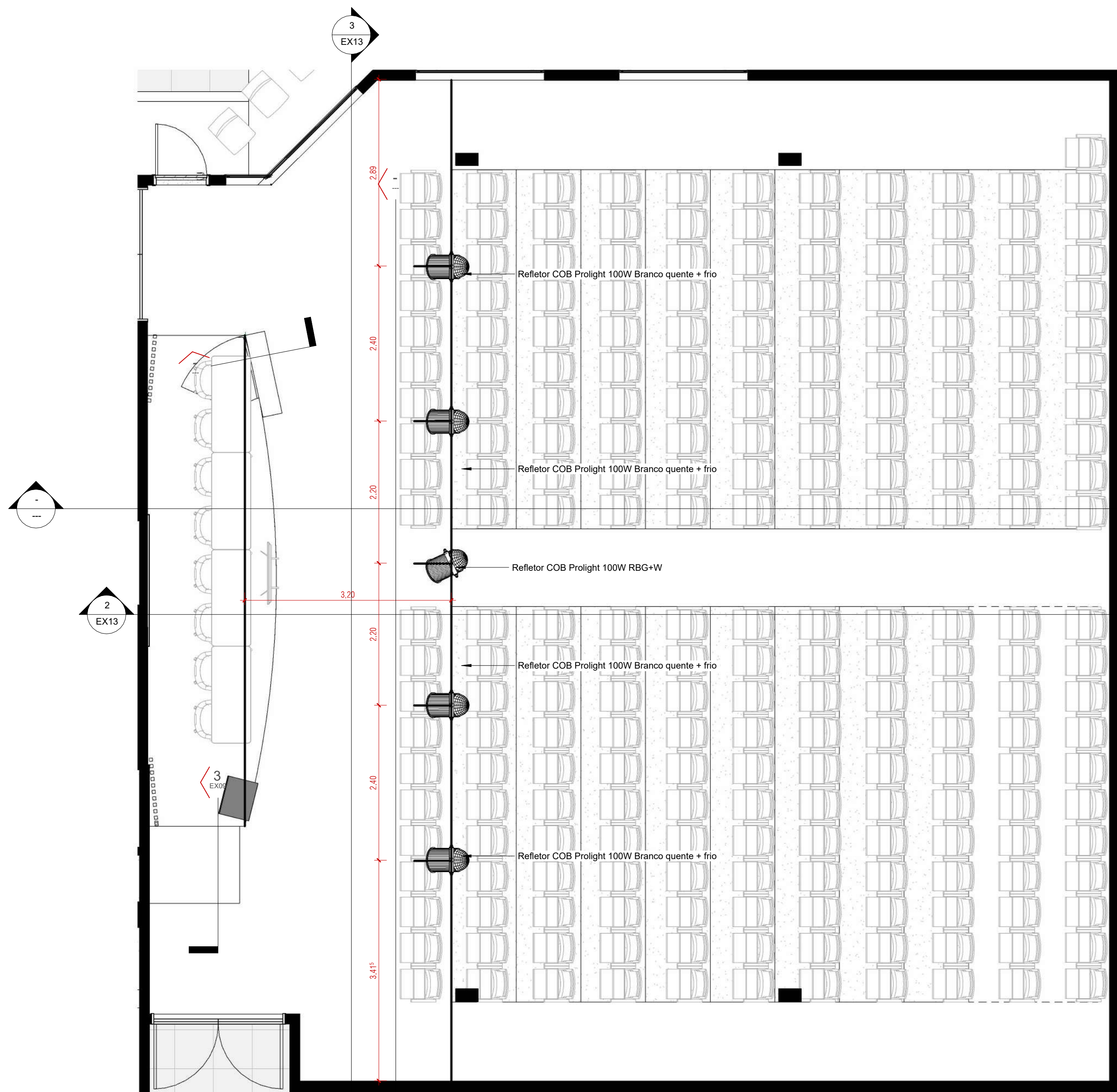
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

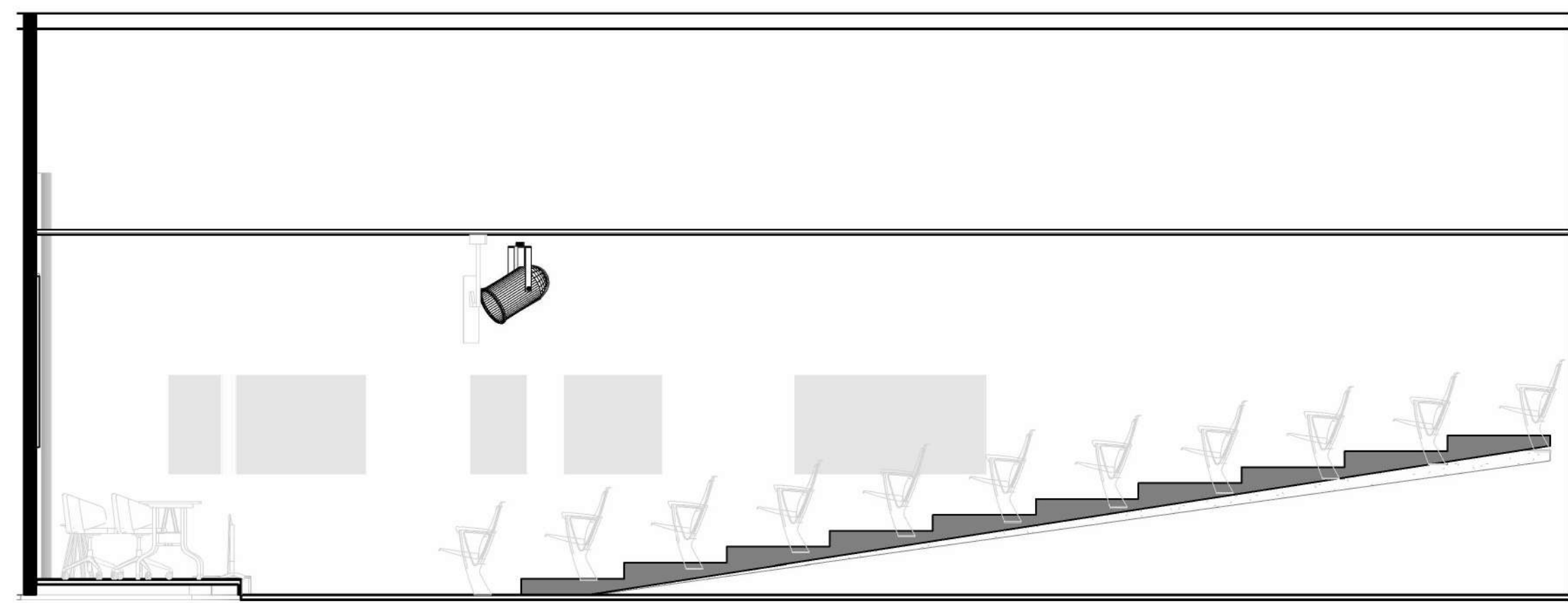
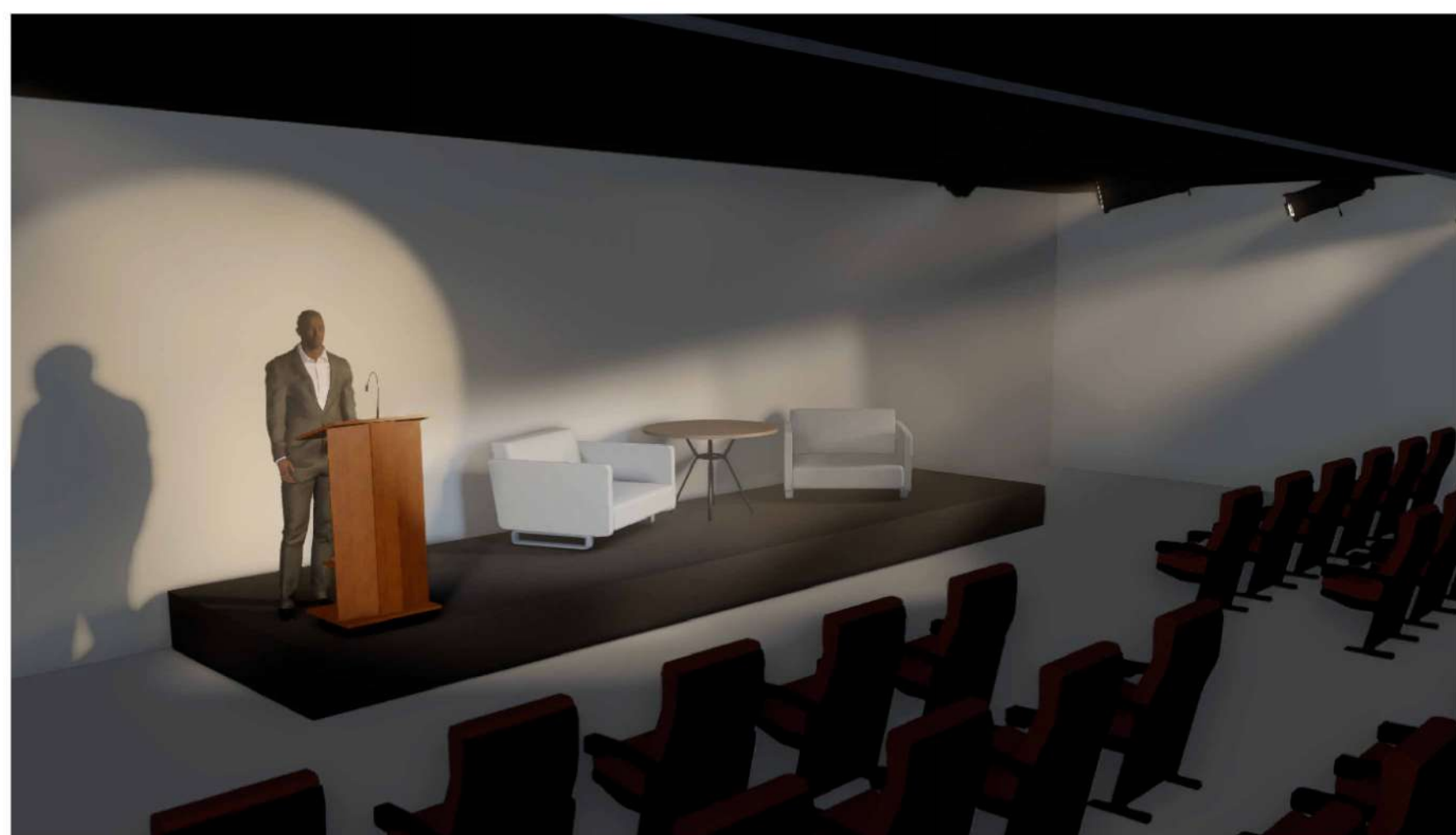
EX12/13

21/06/2024 16:30:15

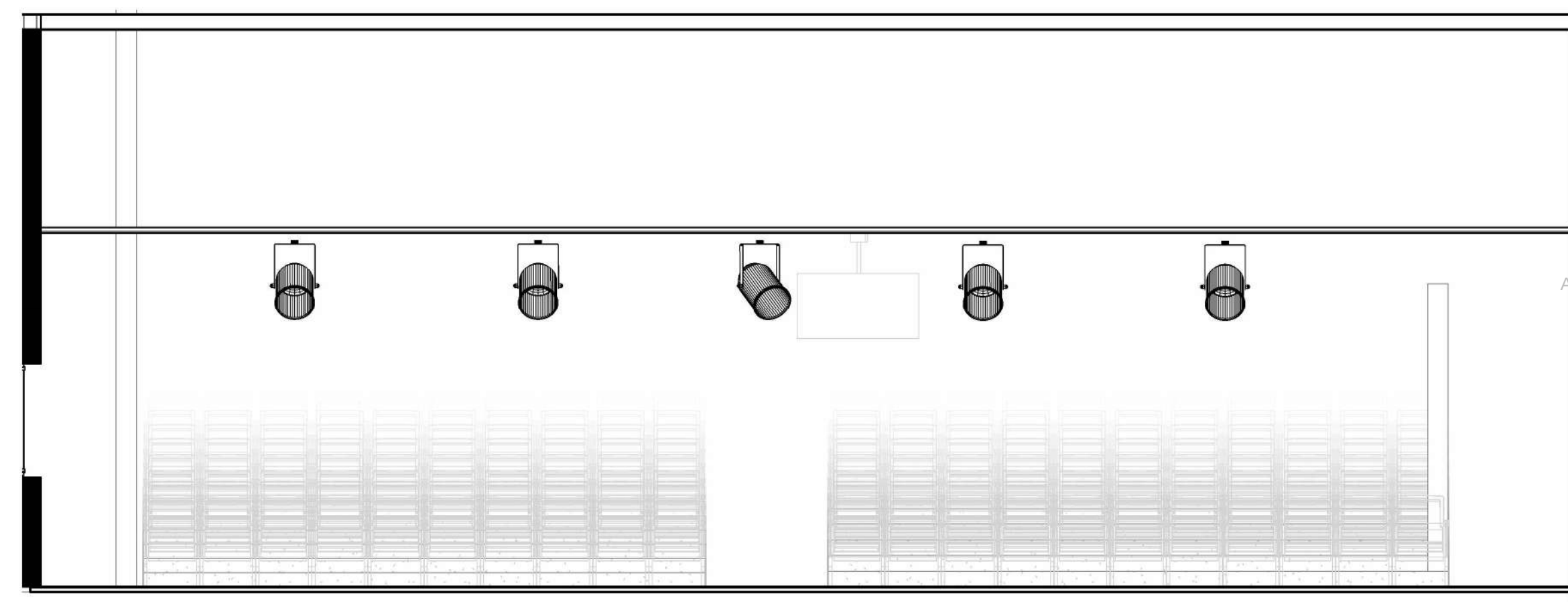
ESCALA INDICADA



1 PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO
ESCALA 1 : 50



2 CORTE 3
ESCALA 1 : 50



3 CORTE 4
ESCALA 1 : 50

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateli@urbe@gmail.com

PRANCHA

EX13/13

21/06/2024 16:30:21

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. OBJETO	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)	5
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)	5
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)	6
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)	6
4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)	7
4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)	7
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)	8
4.8. PÚLPITO (SM04)	9
4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)	10
5. MATERIAIS	10
5.1. MDF	10
5.1.1. MDF branco	10
5.1.2. MDF azul marinho	10
6. FERRAGENS	11
6.1. DOBRADIÇAS	11

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MARCENARIA SOB MEDIDA da sede na sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC-SC para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

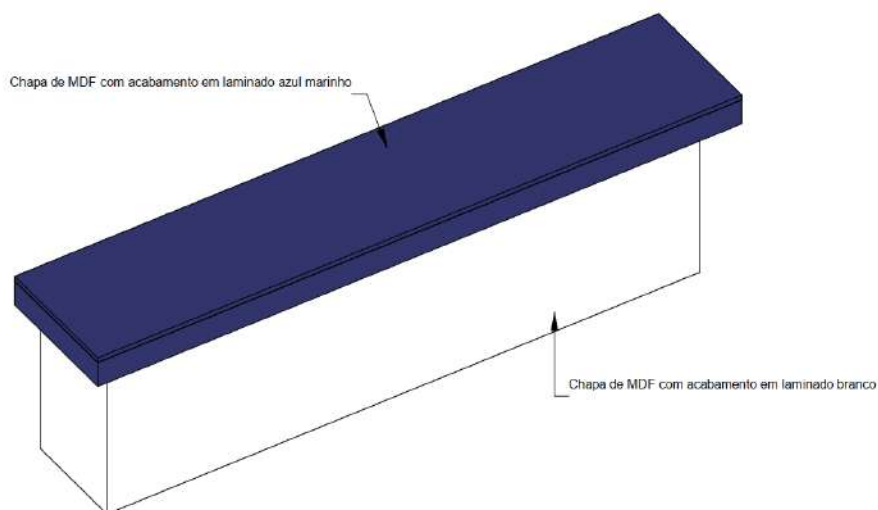
3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

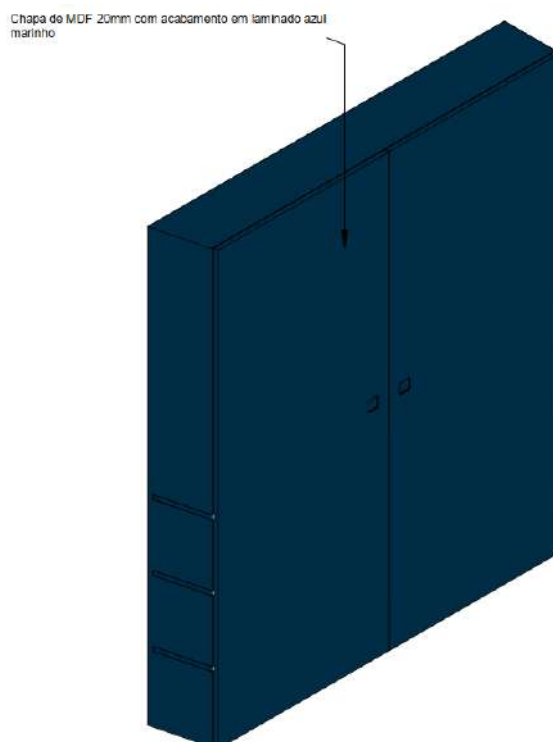
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)

Mesa de atendimento com tampo e laterais em tampo em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As laterais e fundo em MDF 20mm com laminado na cor branca. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



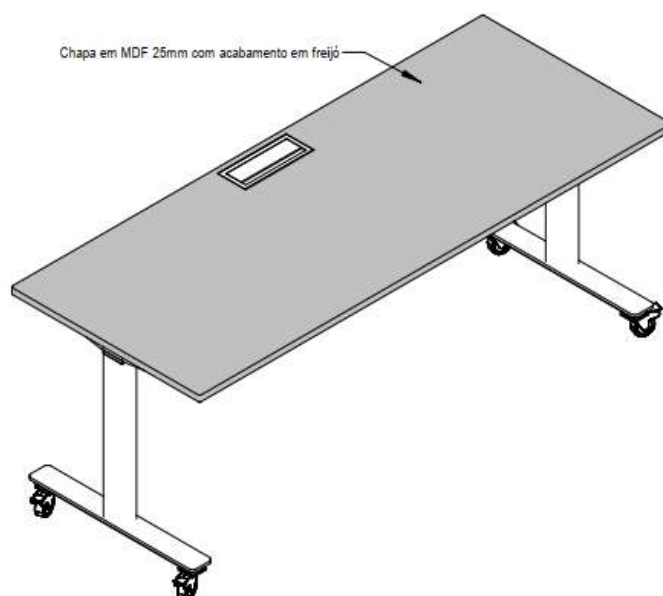
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)

Armário para credenciamento com laterais, fundo e portas em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. Portas com puxador em cava. As medidas e demais medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



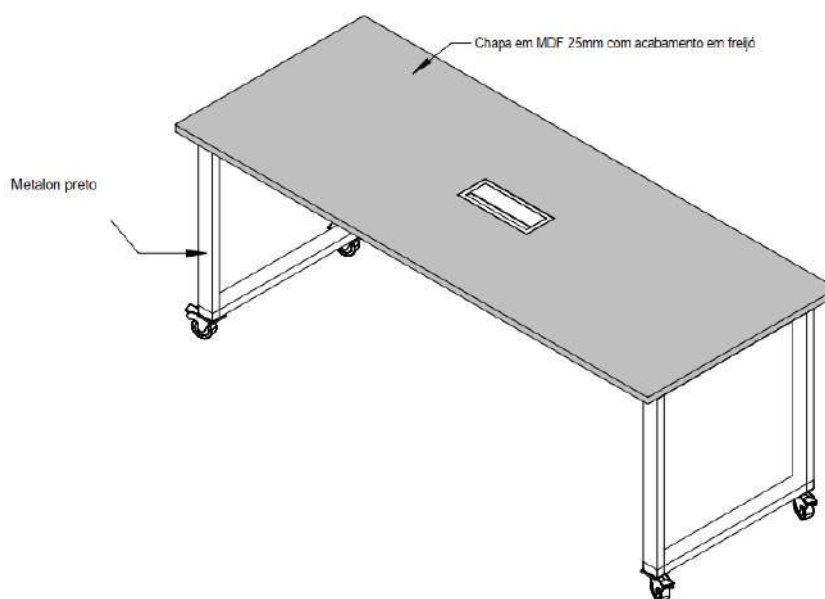
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



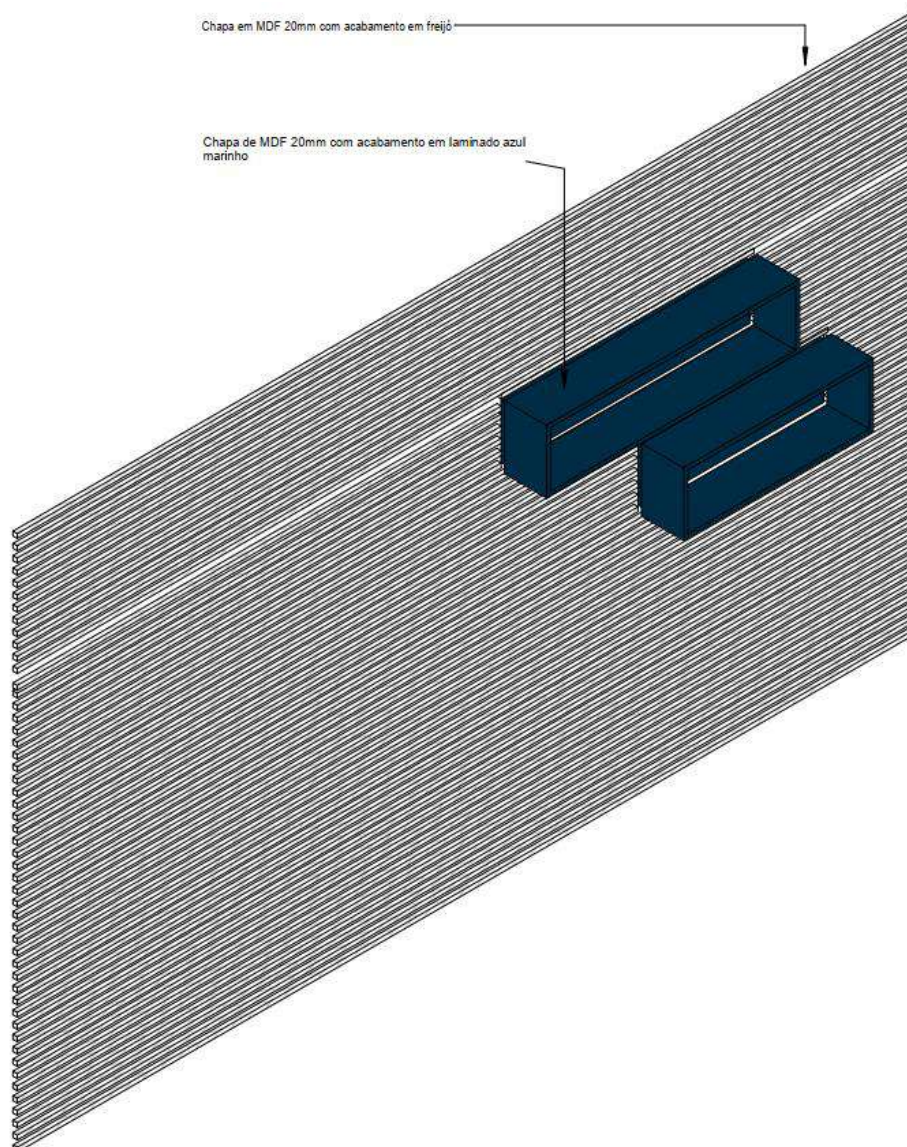
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)

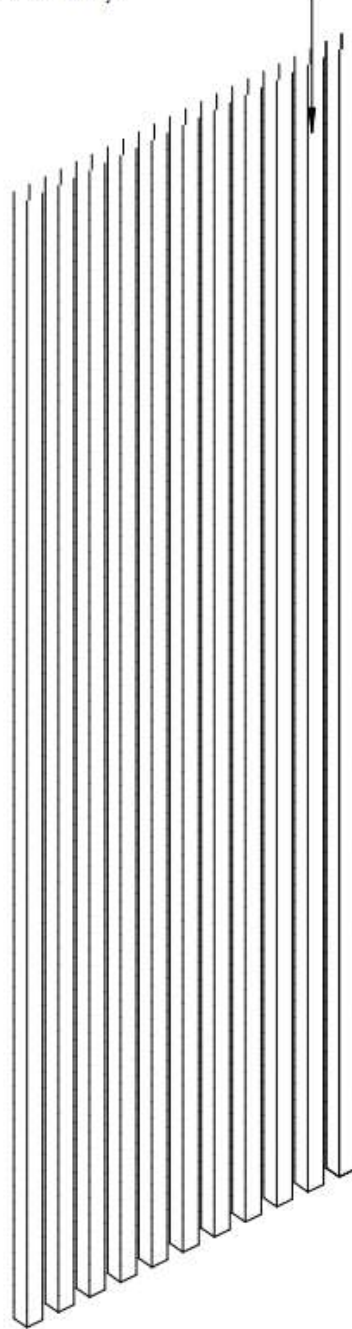
Painel ripado com nicho, fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó e dois nichos em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)

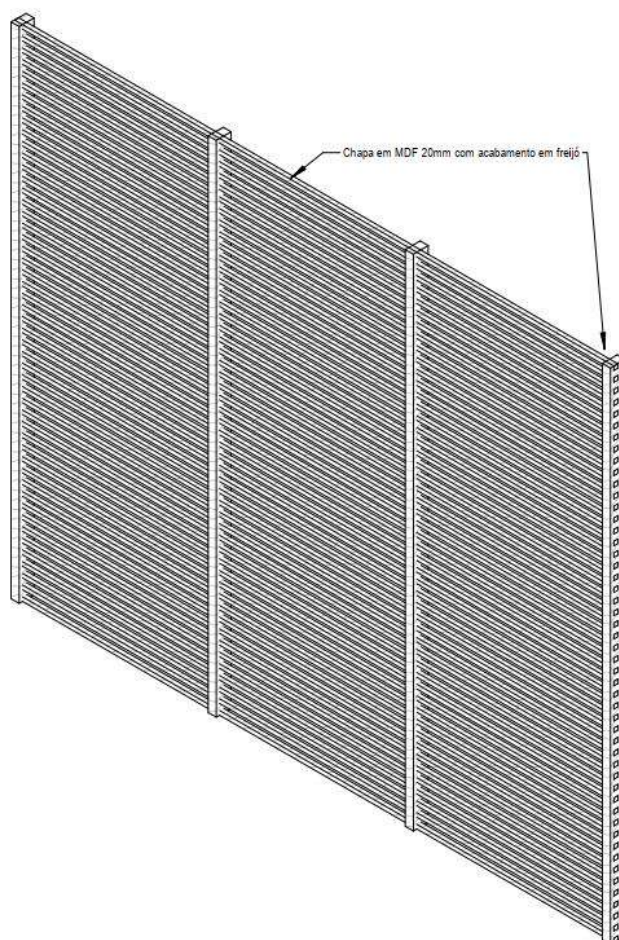
Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.

Chapa em MDF 20mm com acabamento em freijó



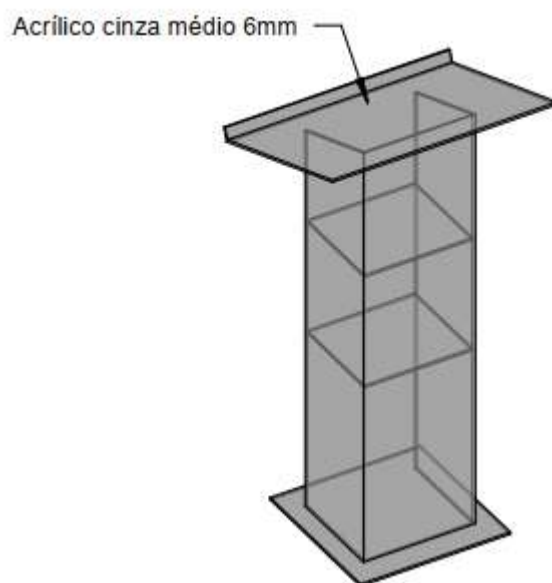
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)

Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



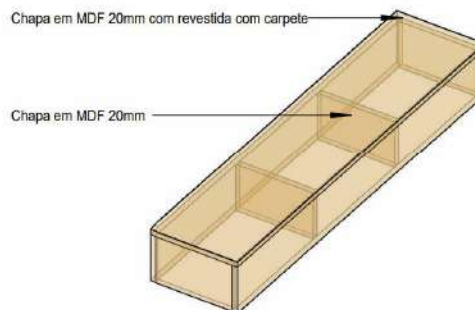
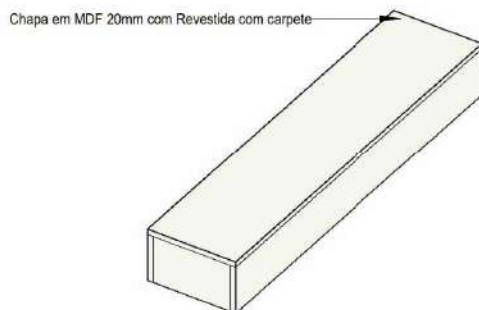
4.8. PÚLPITO (SM04)

Púlpito com tampo e laterais em acrílico cinza médio 6mm. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)

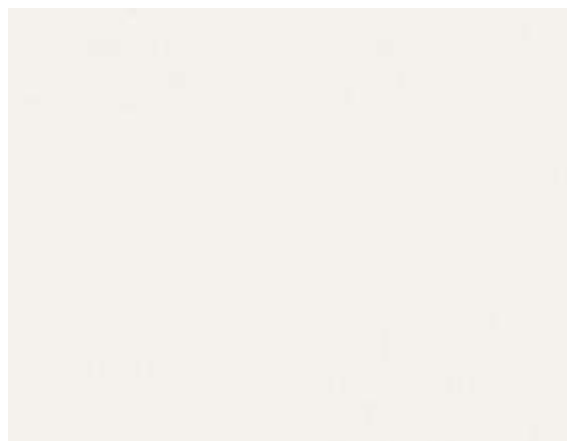
Degrau isolado móvel com estrutura de MDF 20mm revestido externamente com carpete idêntico ao aplicado no auditório. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



5. MATERIAIS

5.1. MDF

5.1.1. MDF branco



5.1.2. MDF azul marinho



2.1.3 MDF freijó



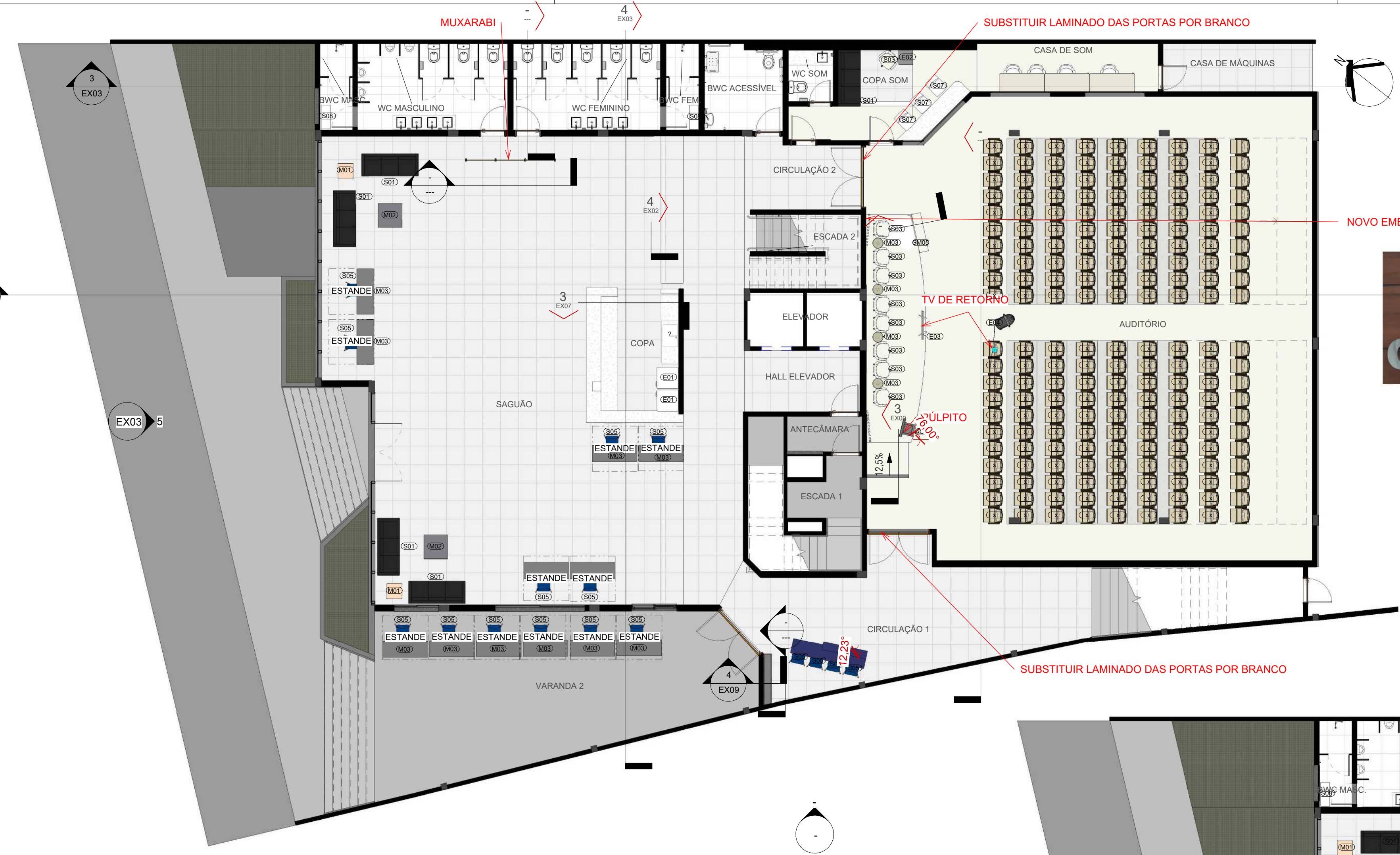
6. FERRAGENS

6.1. DOBRADIÇAS

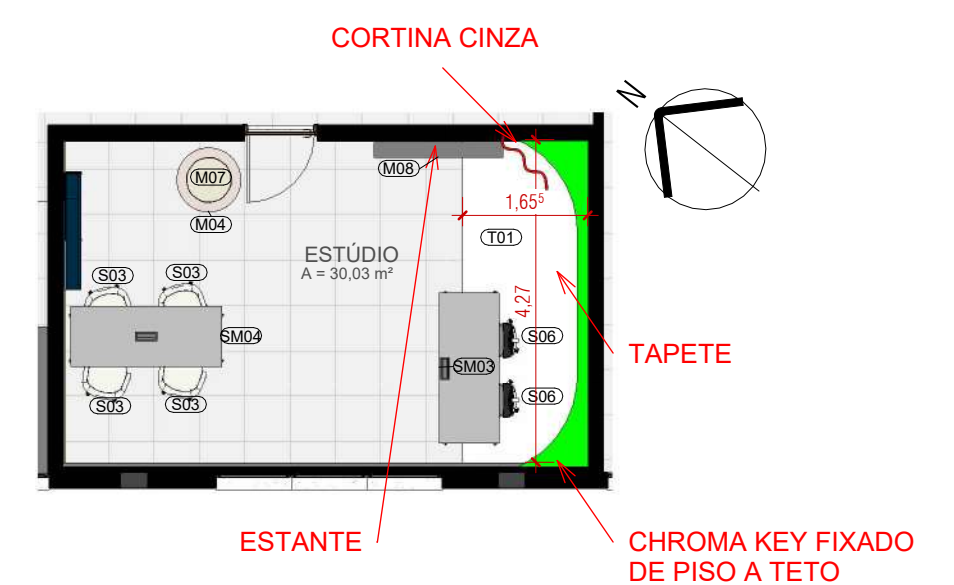
Dobradiça Caneco 35mm x 11,5mm estampada em Aço Zincado, regulagem de altura do braço com fenda combinada que permite a utilização de chave de fenda e/ou phillips. Com sistema para fixação do braço no calço



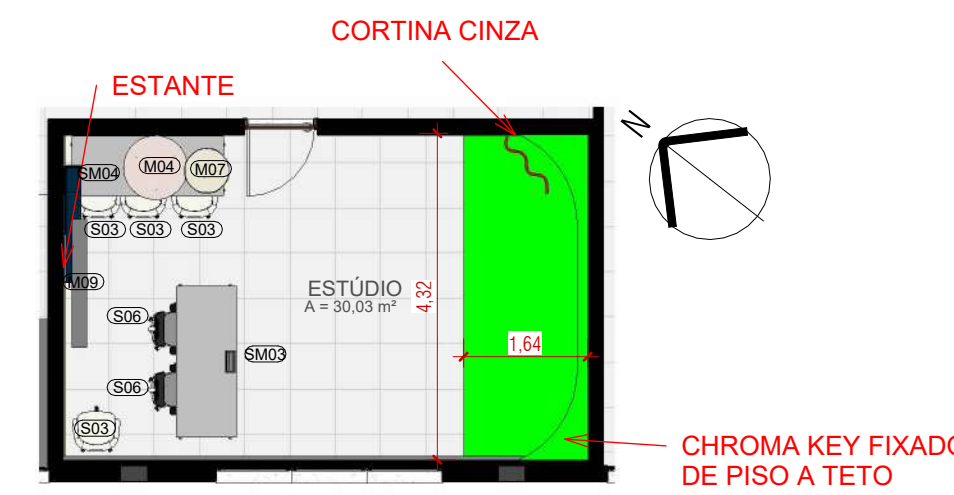
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



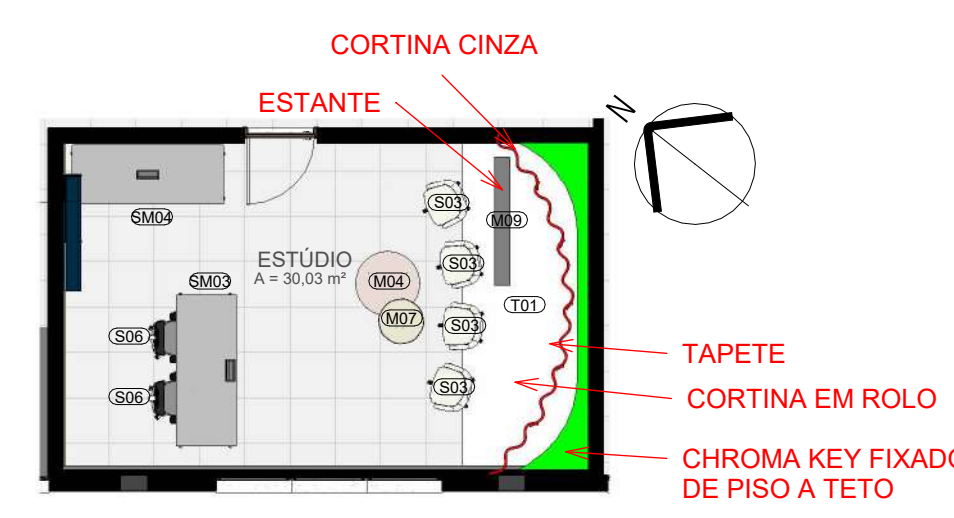
1 TÉRREO - LAYOUT 01
ESCALA 1:100



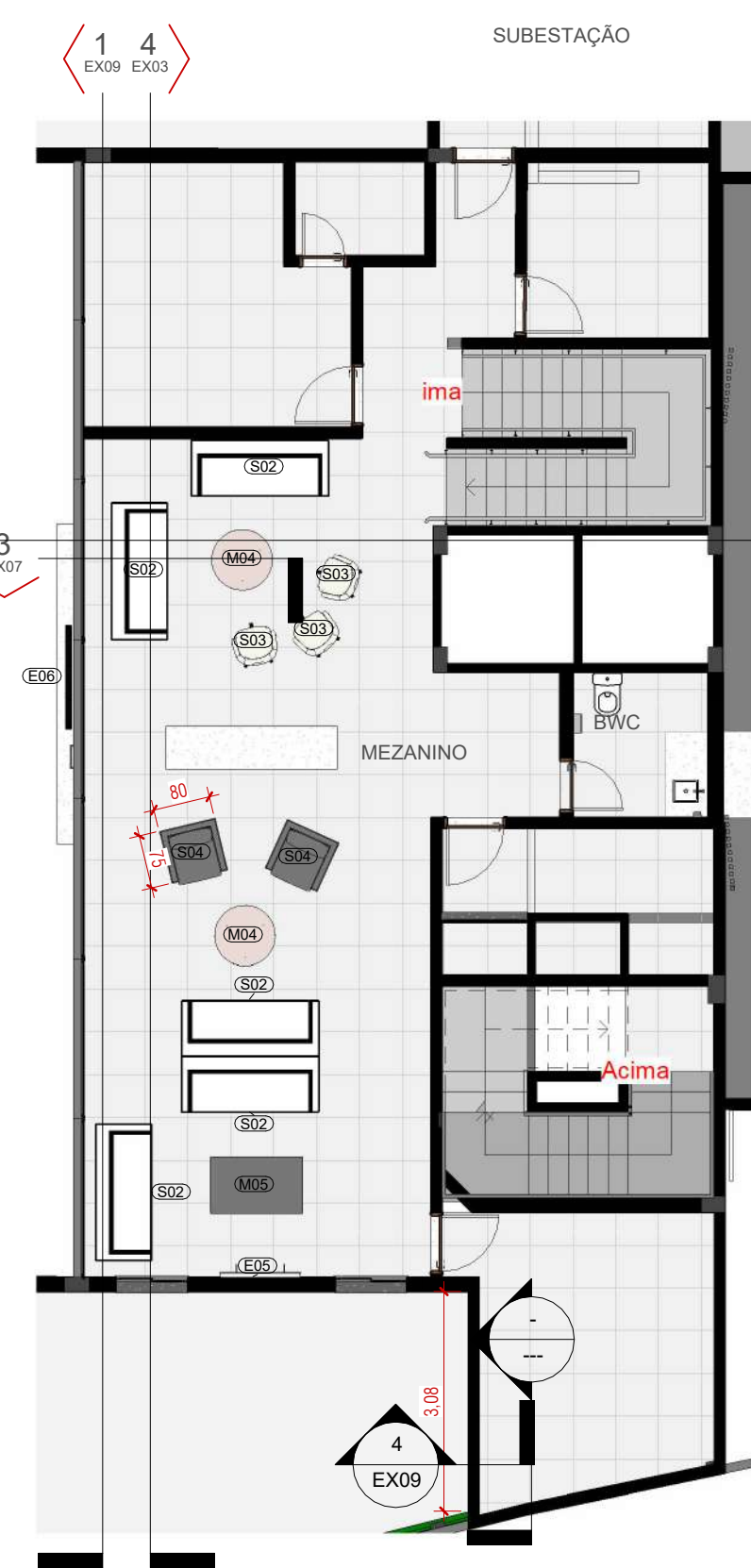
3 STUDIO - PLANTA LAYOUT 01
ESCALA 1:100



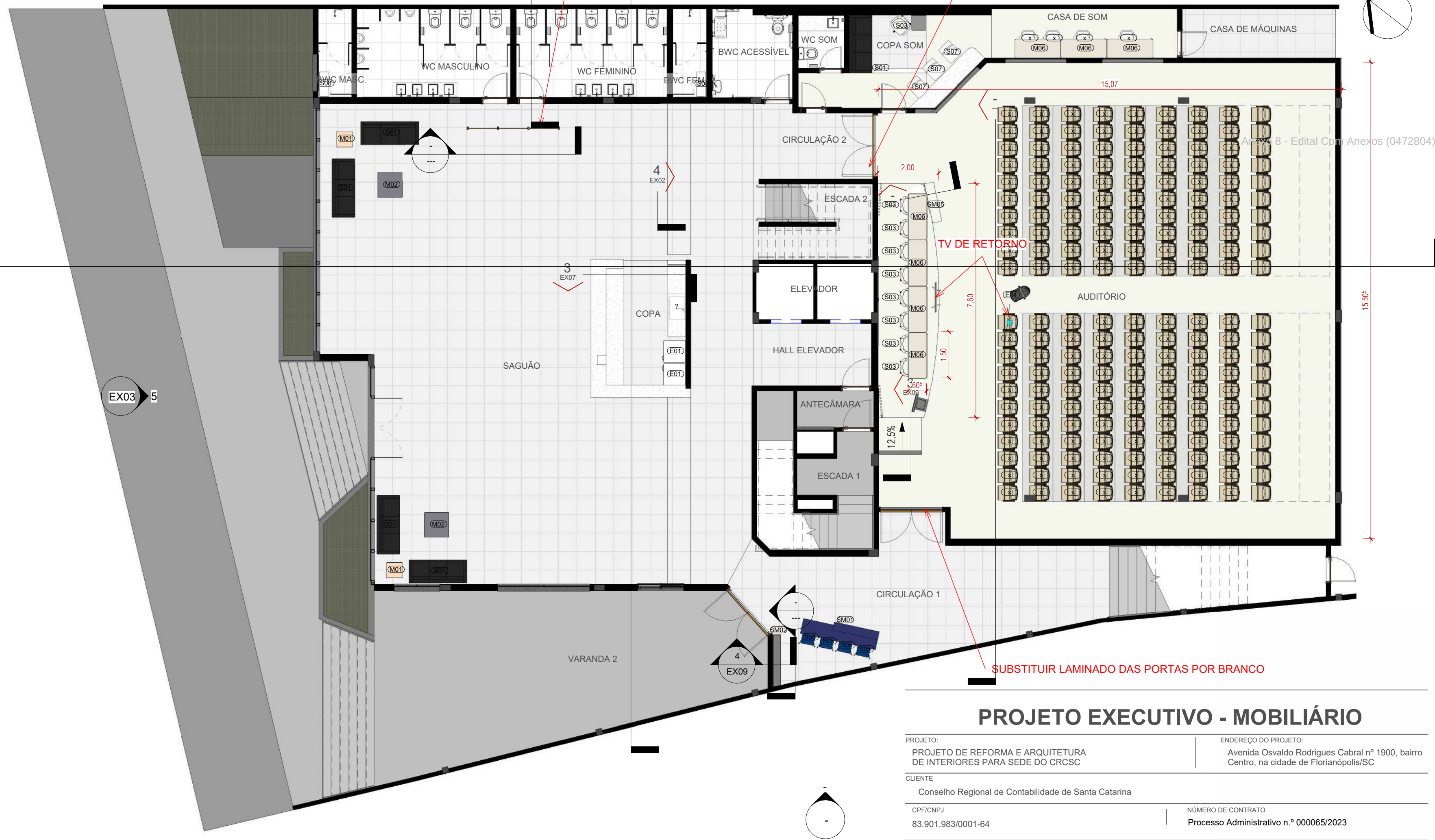
4 STUDIO - PLANTA LAYOUT 02
ESCALA 1:100



5 STUDIO - PLANTA LAYOUT 03
ESCALA 1:100



6 Mezanino - Layout
ESCALA 1:100



2 TÉRREO - LAYOUT 02
ESCALA 1:100

Tabela de sistema de mobiliário	
Cód.	Descrição
AC01	Púlpito em acrílico
SM01	Mesa de credenciamento (0,50x2,50m)
SM02	Armário credenciamento (0,25x1,70x2,10m)
SM03	Mesa de gravação (0,80x2,00cm)
SM04	Mesa de podcast (0,80x2,00cm)
SM05	Degrau isolado móvel (0,50x1,30m)

Tabela de mobiliário	
Cód.	Descrição
E01	Refrigerador combinado Frost-Free (400 a 450 litros)
E02	Frigobar
E03	TV 40" + Suporte Tv De Chao Palco com rodinhas
E04	TV 50" + suporte em teto articulado
E05	TV 50" + suporte parede articulado
E06	TV 65" + suporte parede articulado
M01	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 50x50x50cm
M02	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 80x80cm
M03	Mesa de estande
M04	Mesa de centro madeira redonda 0,85x0,50m (diâmetro x altura)
M05	Mesa de vidro retangular 1,30x0,80x0,35m (LxPxH)
M06	Mesa dobrável 1,50x0,60m
M07	Mesa de centro madeira redonda 0,60x0,50m (diâmetro x altura)
M08	Estante em madeira e metalon 1,70x0,50(LxP)
M09	Estante em madeira e metalon
S01	Sofá três lugares em tecido cinza médio, 190x75cm
S02	Sofá 3 lugares
S03	Cadeira estofada já orgada
S04	Poltrom estofada 0,80x0,60m
S05	Cadeira fixa para credenciamento
S06	Cadeira com rodizio com encosto para cabeça e braço
S07	Cadeira com rodizio sem encosto para cabeça e braço
S08	Banco vestiário (0,80x0,30m)
T01	Tapete cinza médio 4,30x1,65m

SUBSTITUIR LAMINADO DAS PORTAS POR BRANCO

SUBSTITUIR LAMINADO DAS PORTAS POR BRANCO

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

URBE

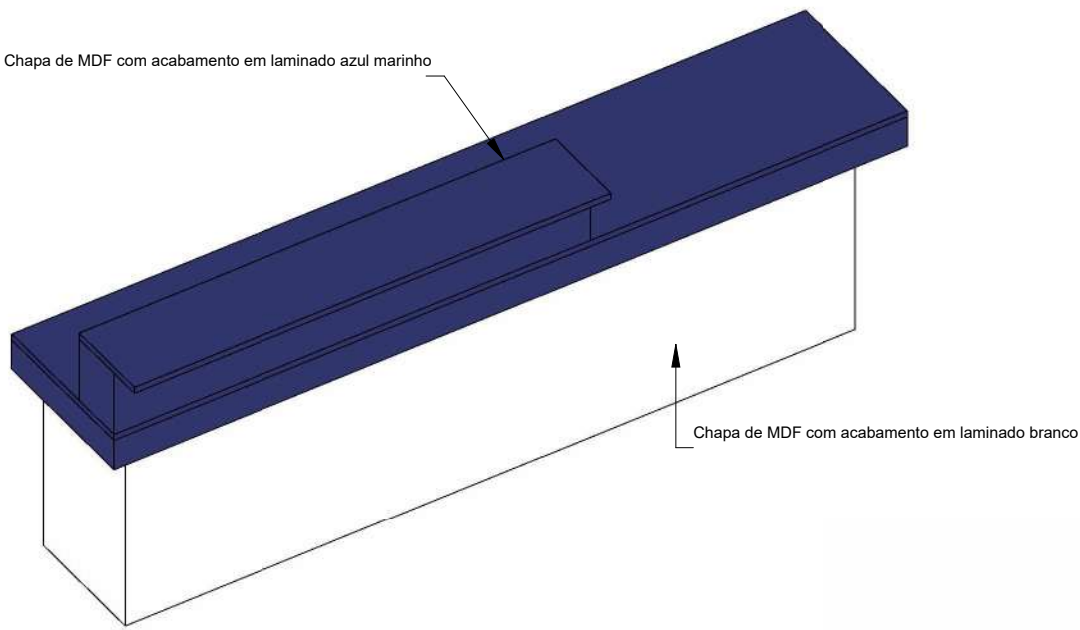
ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
TÉRREO - PLANTA LAYOUT

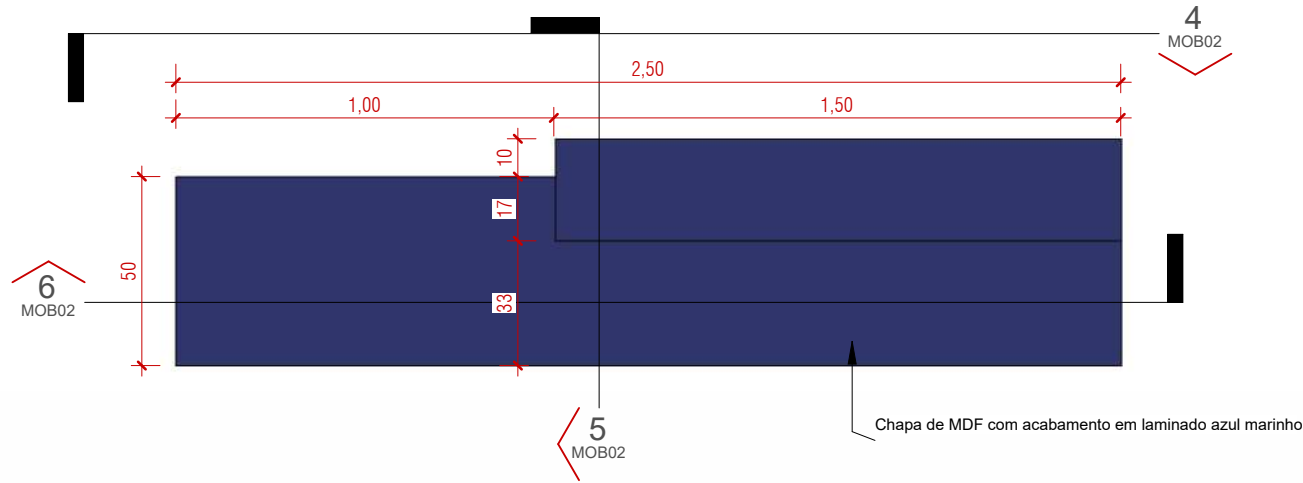
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA
MOB01/13

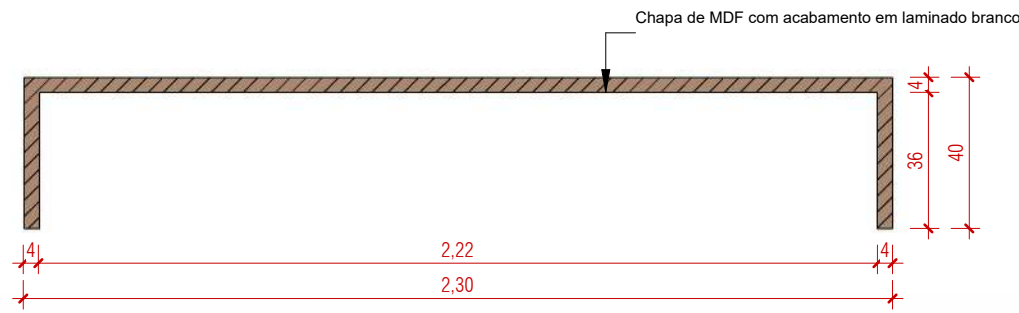
21/06/2024 16:03:43
ESCALA INDICADA



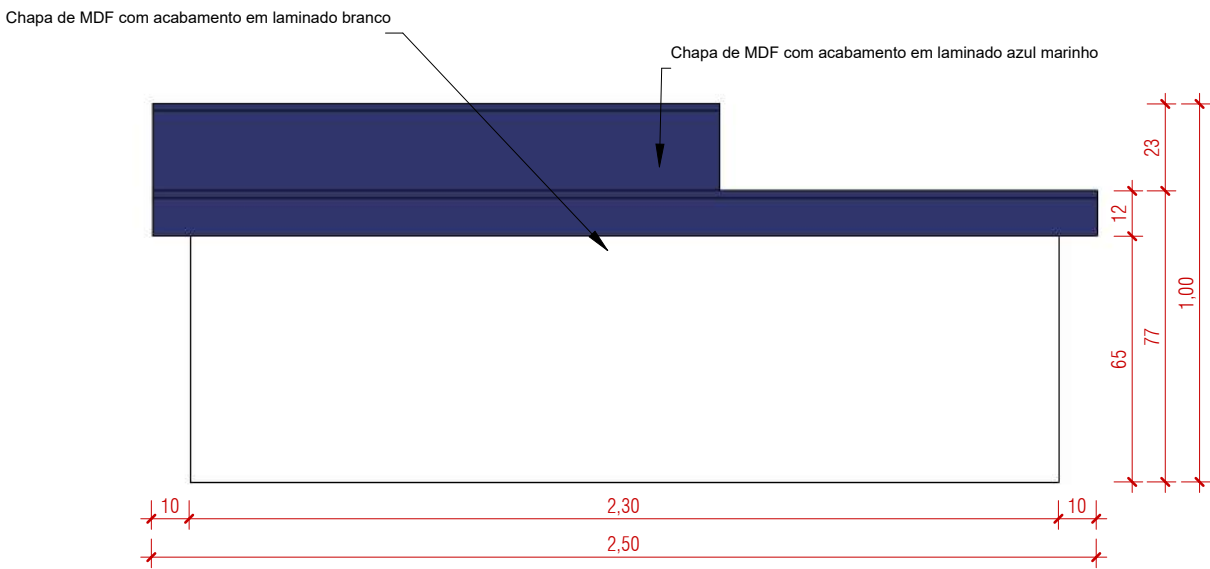
1 MESA DE CREDENCIAMENTO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



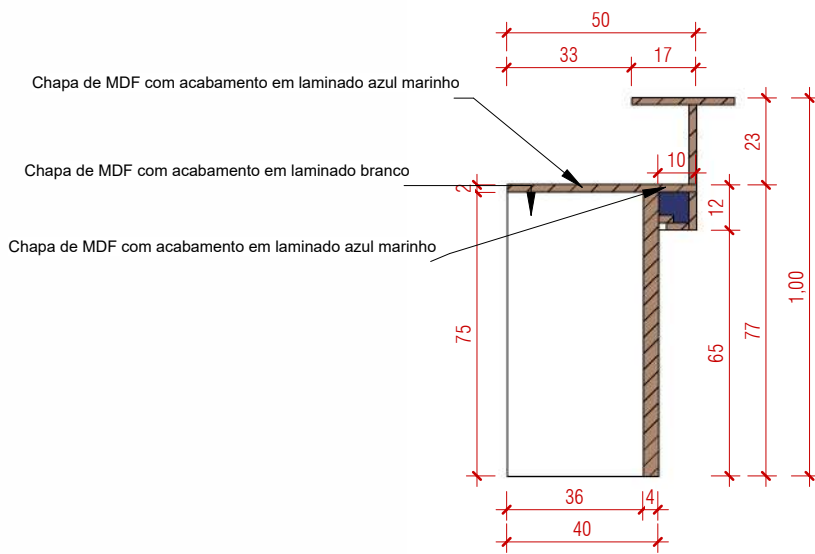
2 MESA DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE - TAMPO
ESCALA 1 : 20



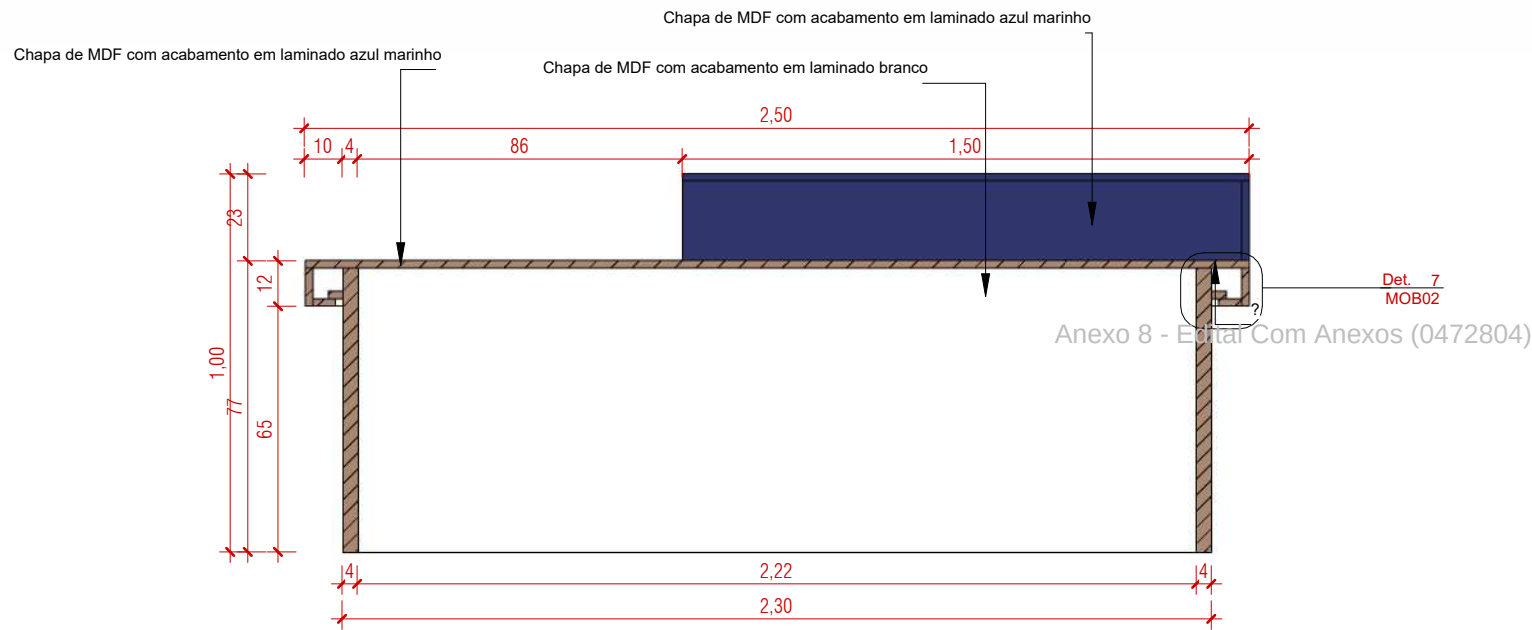
3 MESA DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE - APOIO
ESCALA 1 : 20



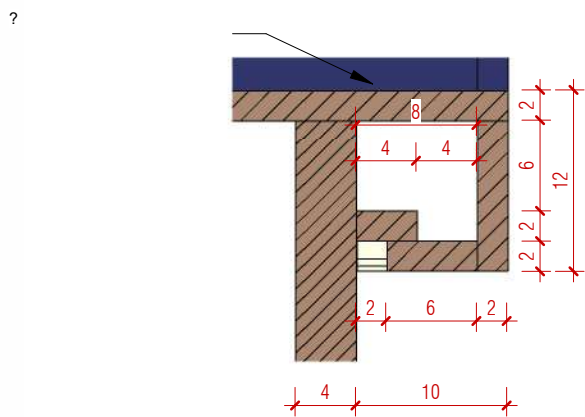
4 MESA DE CREDENCIAMENTO - VISTA FRONTAL
ESCALA 1 : 20



5 MESA DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



6 MESA DE CREDENCIAMENTO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20



7 MESA DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 1
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
Mesa de credenciamento - Marcenaria - Detalhe

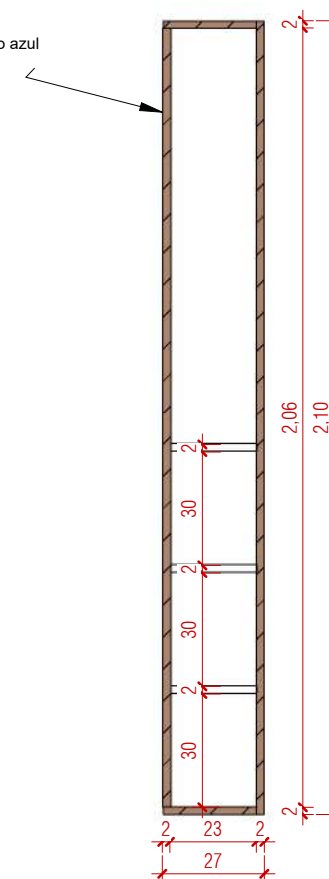
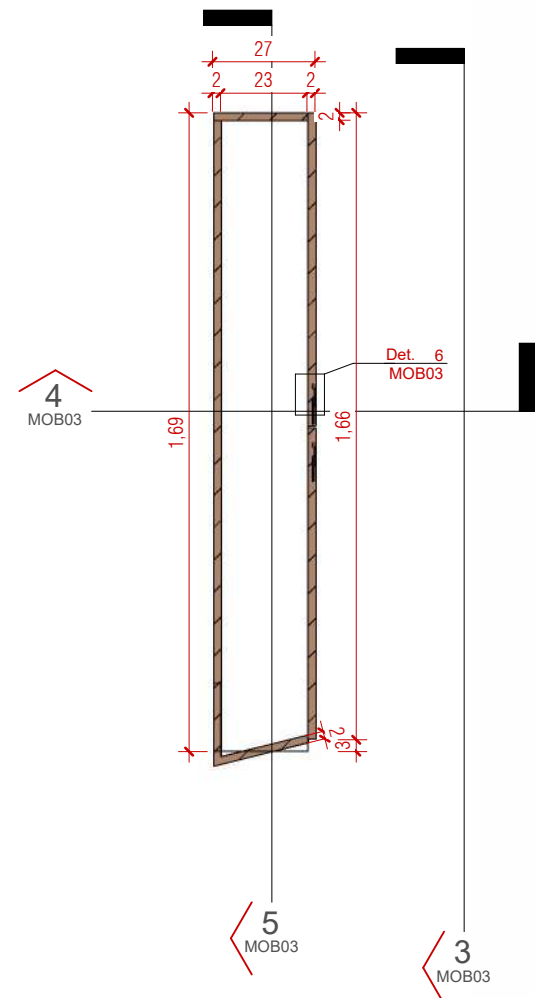
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

MOB02/10

21/06/2024 16:03:47

ESCALA INDICADA

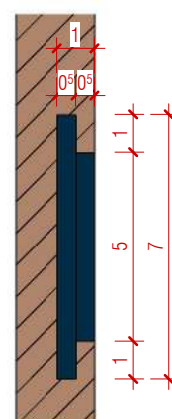
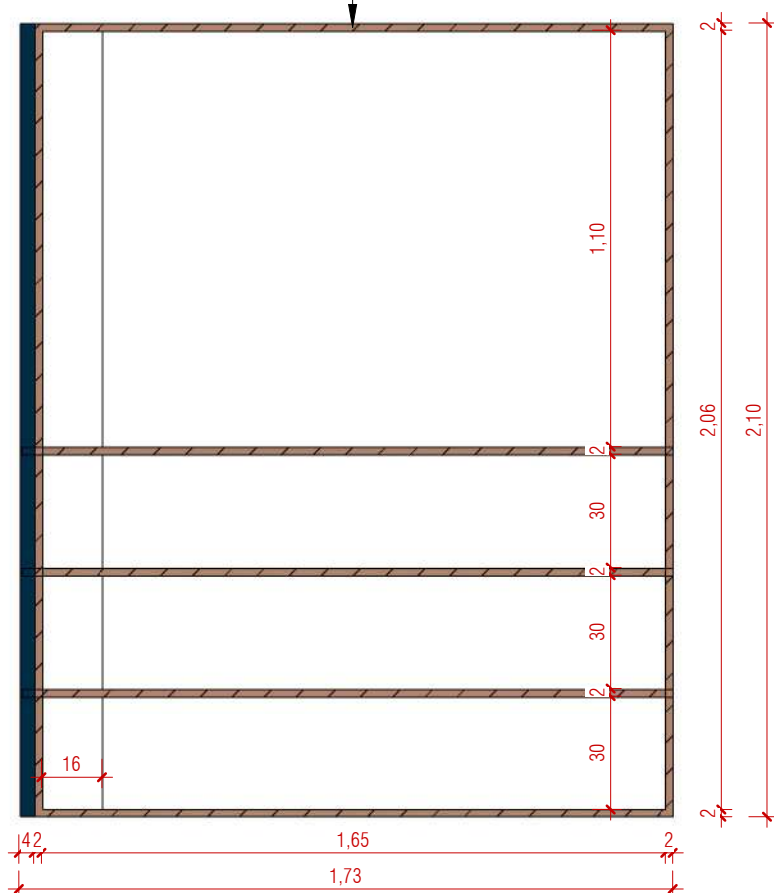


2 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1:20

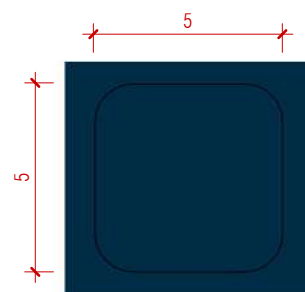
3 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - ELEVAÇÃO FRONTAL

4 **ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1**
ESCALA 1 : 20

Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804)



6 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 1
ESCALA 1:2



5 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

7 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 2
ESCALA 1:2

PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA
DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO:
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro
Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ
83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA

Armário de credenciamento - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

PRANCHA

URBE Ateliê de Arquitetura
 ateliourbe@gmail.com

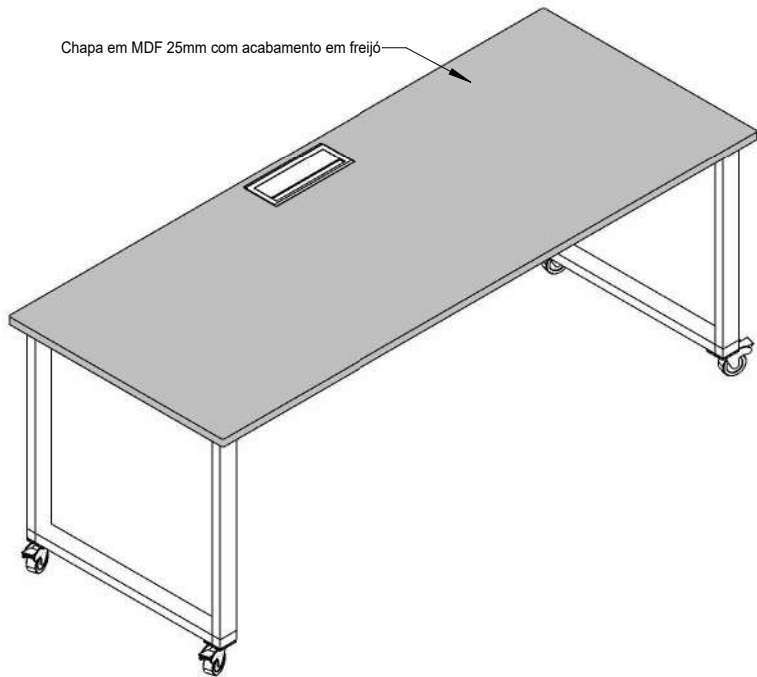
MOB03 /10

UR
BE

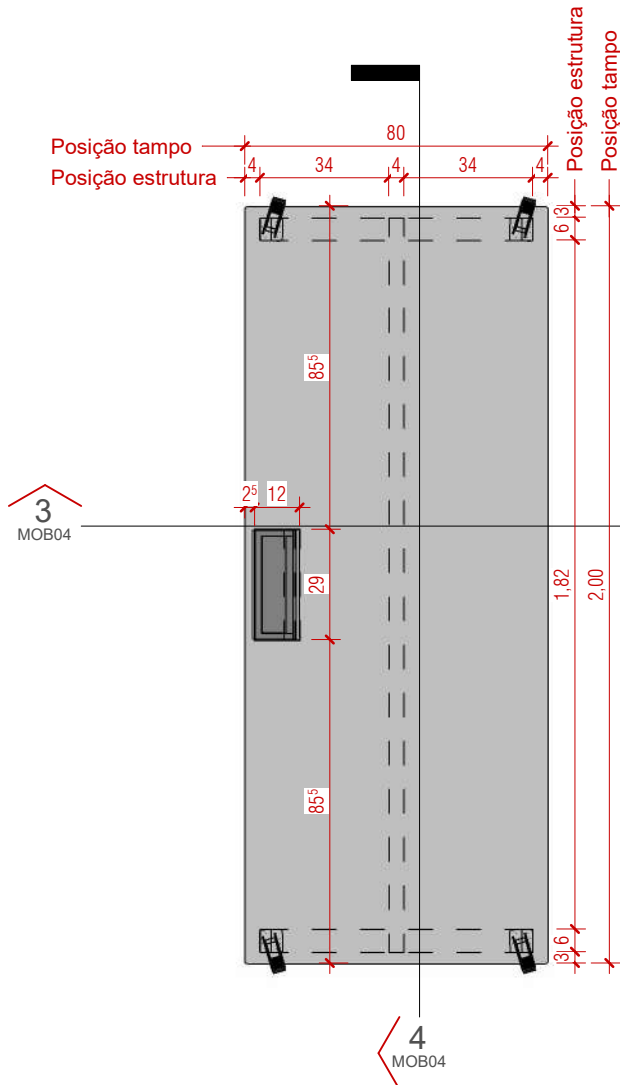
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:03:49

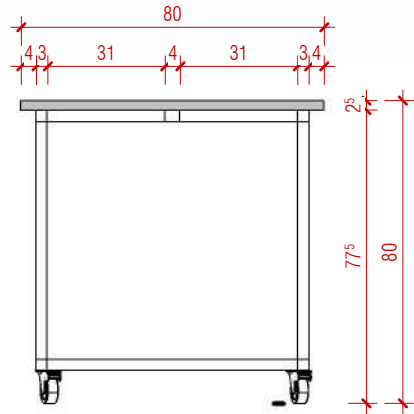
ESCALA INDICADA



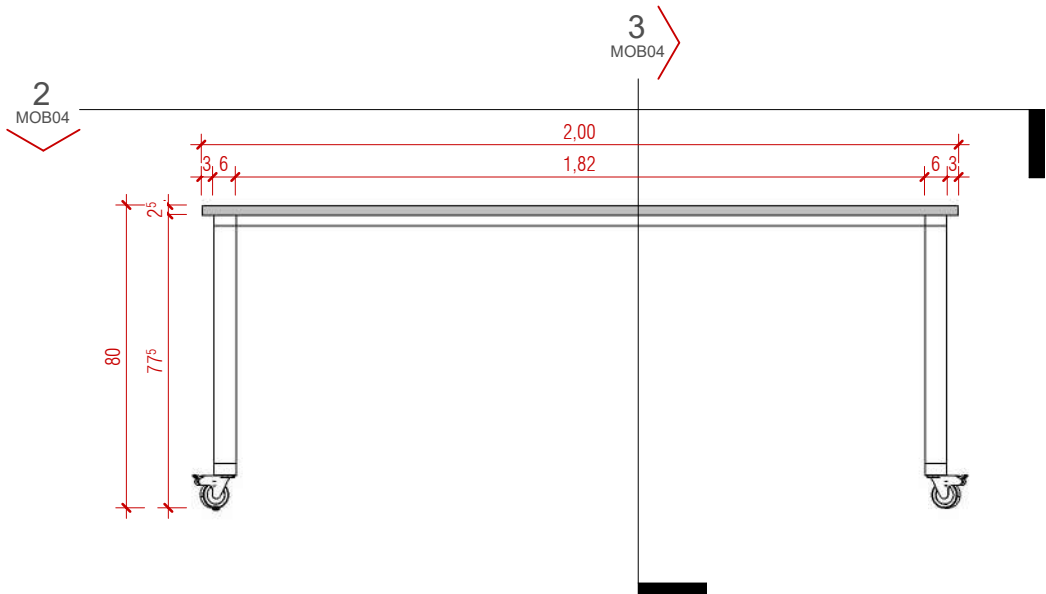
1 MESA DE GRAVAÇÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



2 MESA DE GRAVAÇÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



3 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de gravação - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

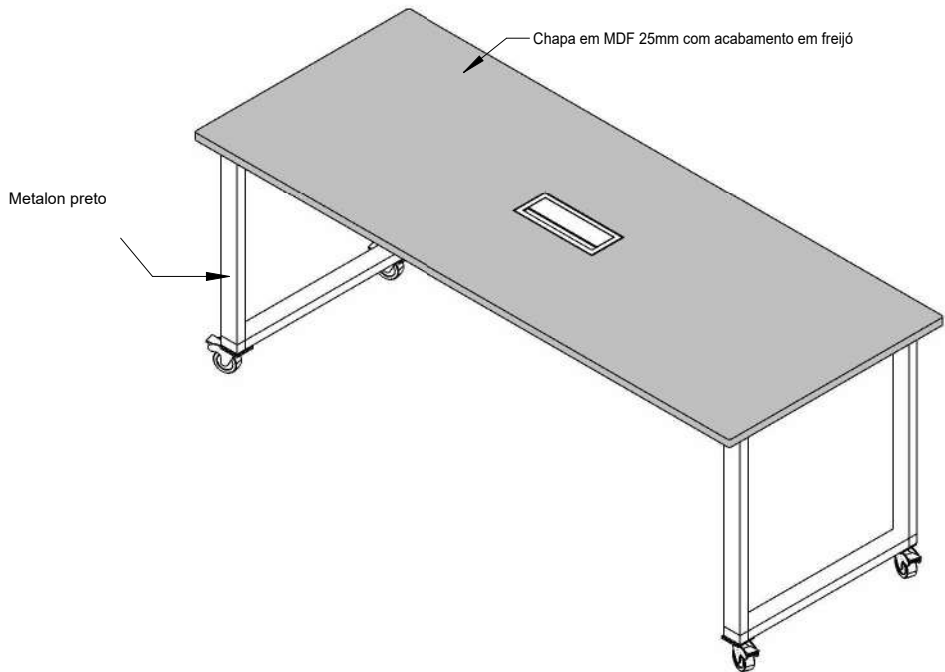
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

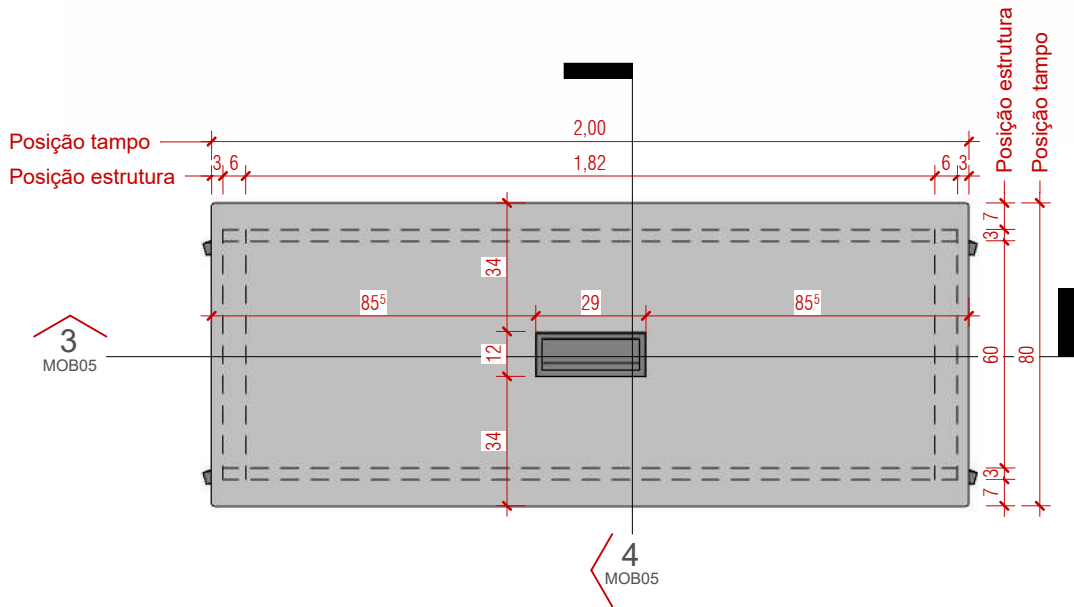
MOB04 /10

21/06/2024 16:03:52

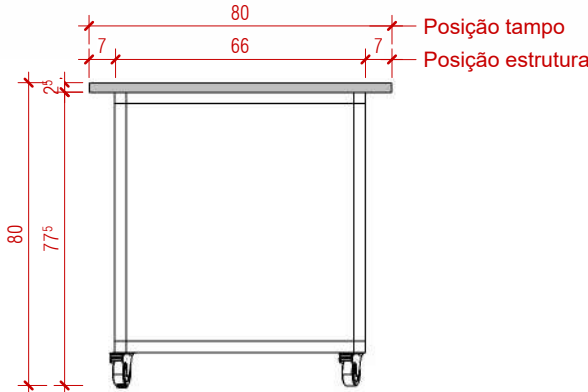
ESCALA INDICADA



1 MESA DE PODCAST - ORTOGONAL 3D
ESCALA

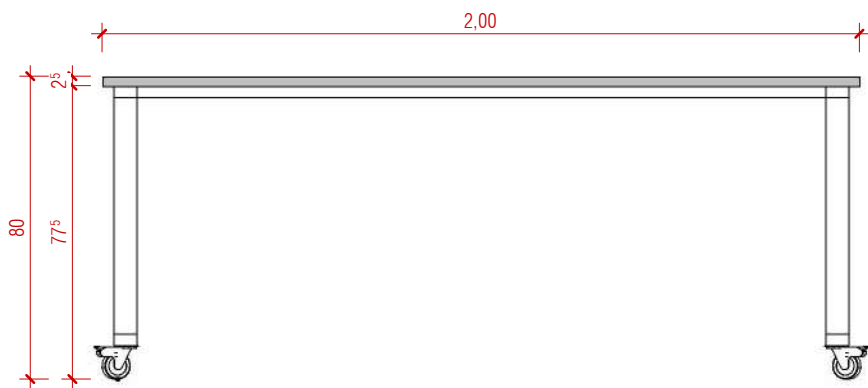


2 MESA DE PODCAST - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE PODCAST - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804)



3 MESA DE PODCAST - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de podcast - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

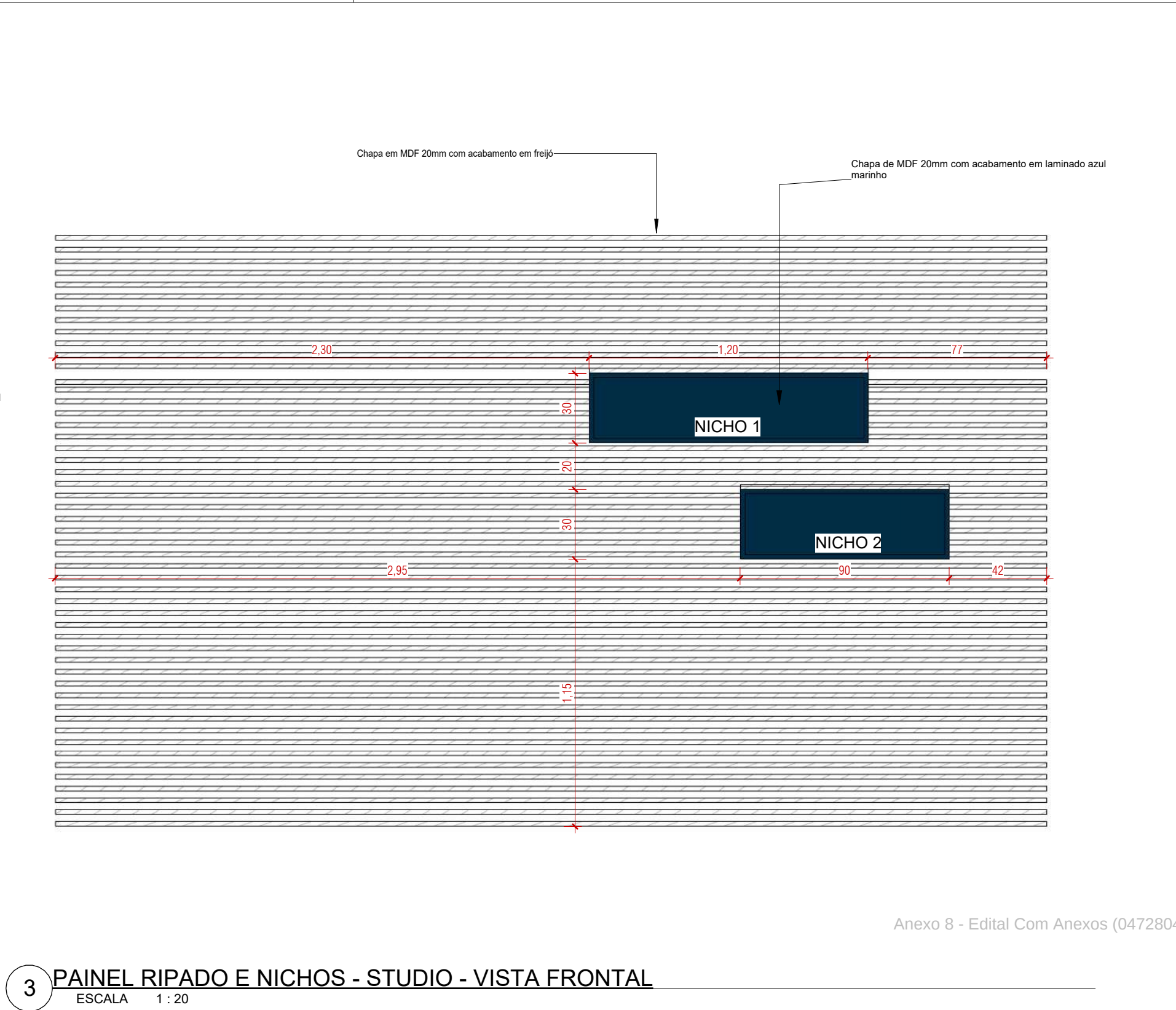
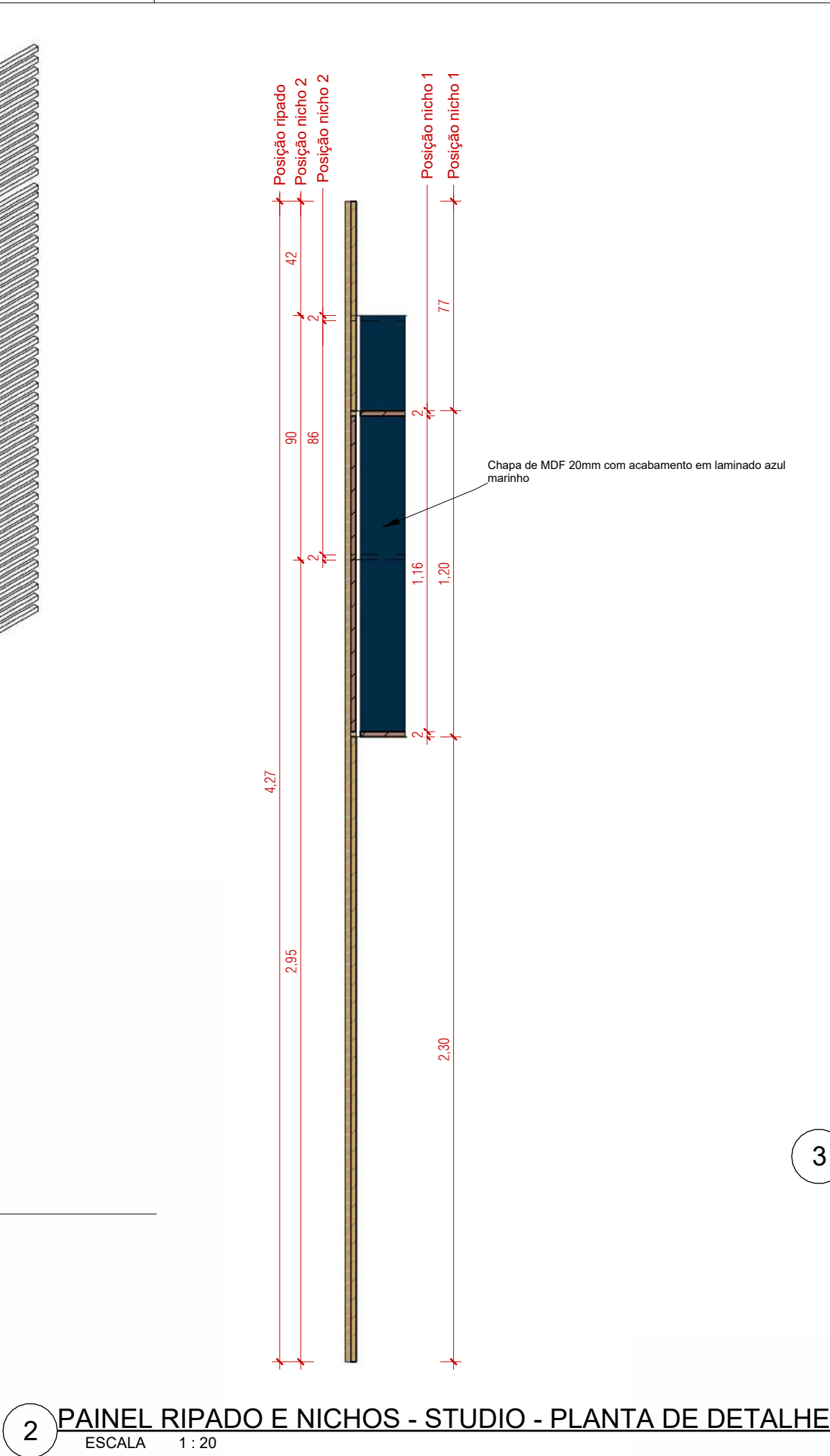
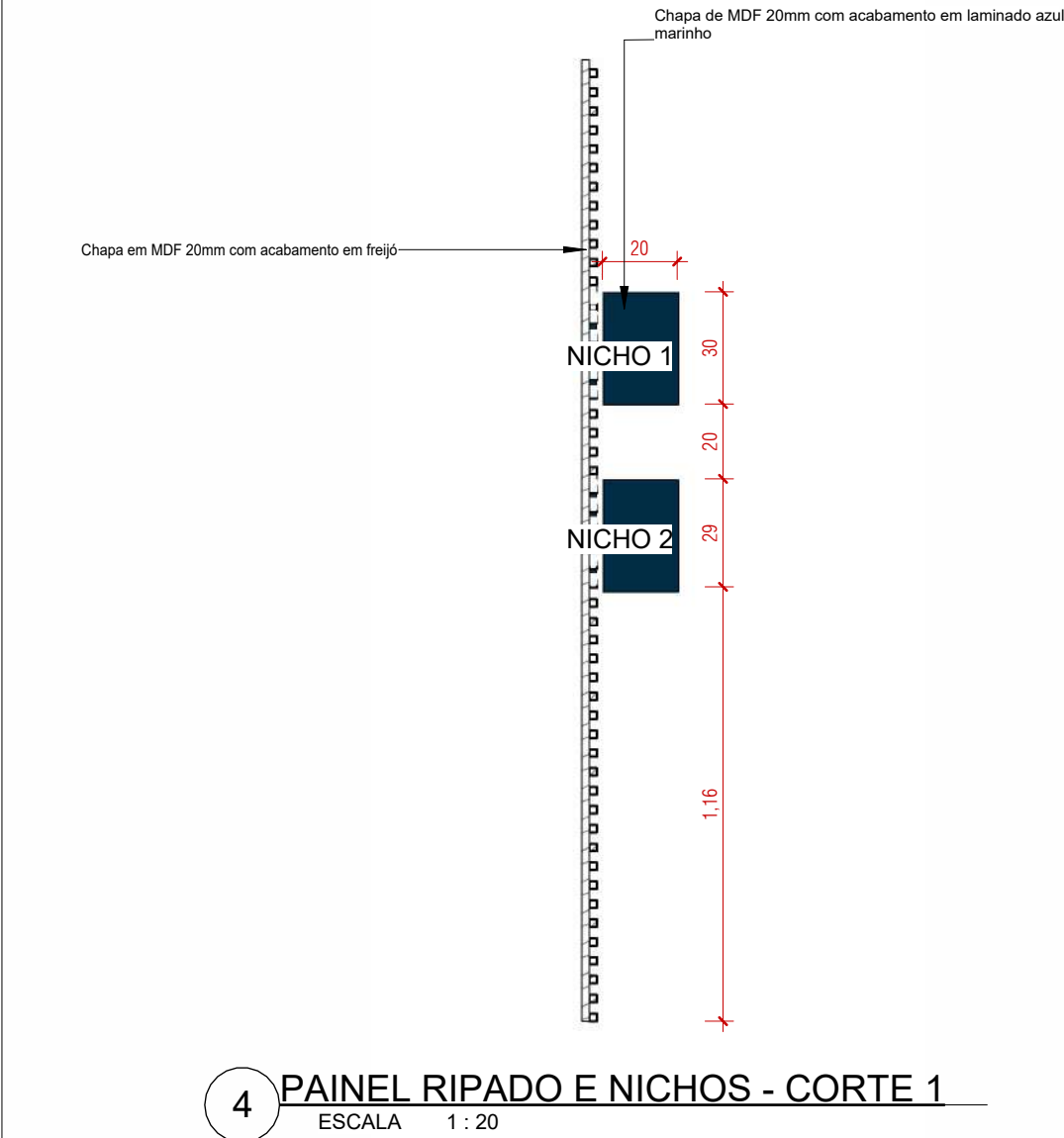
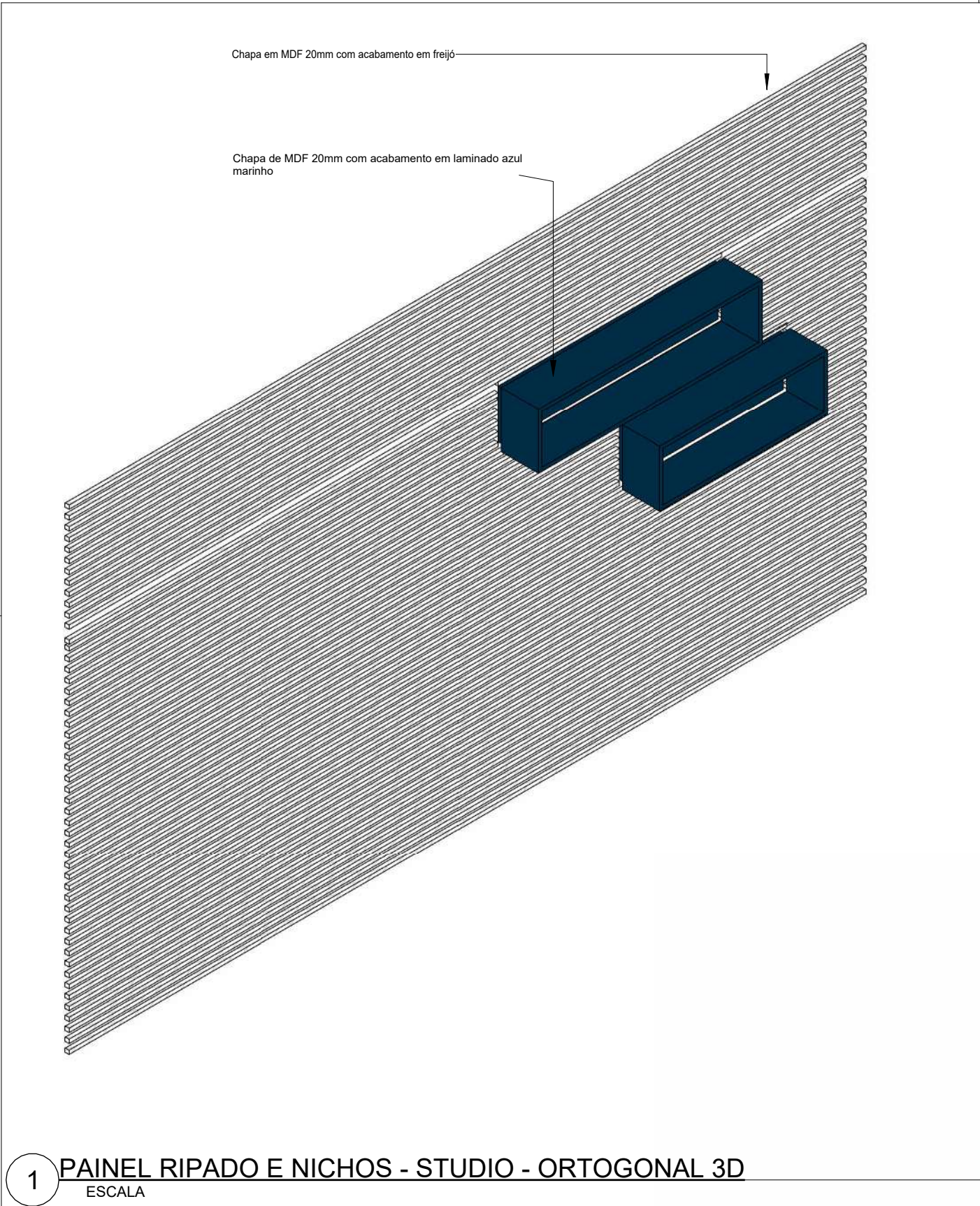
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

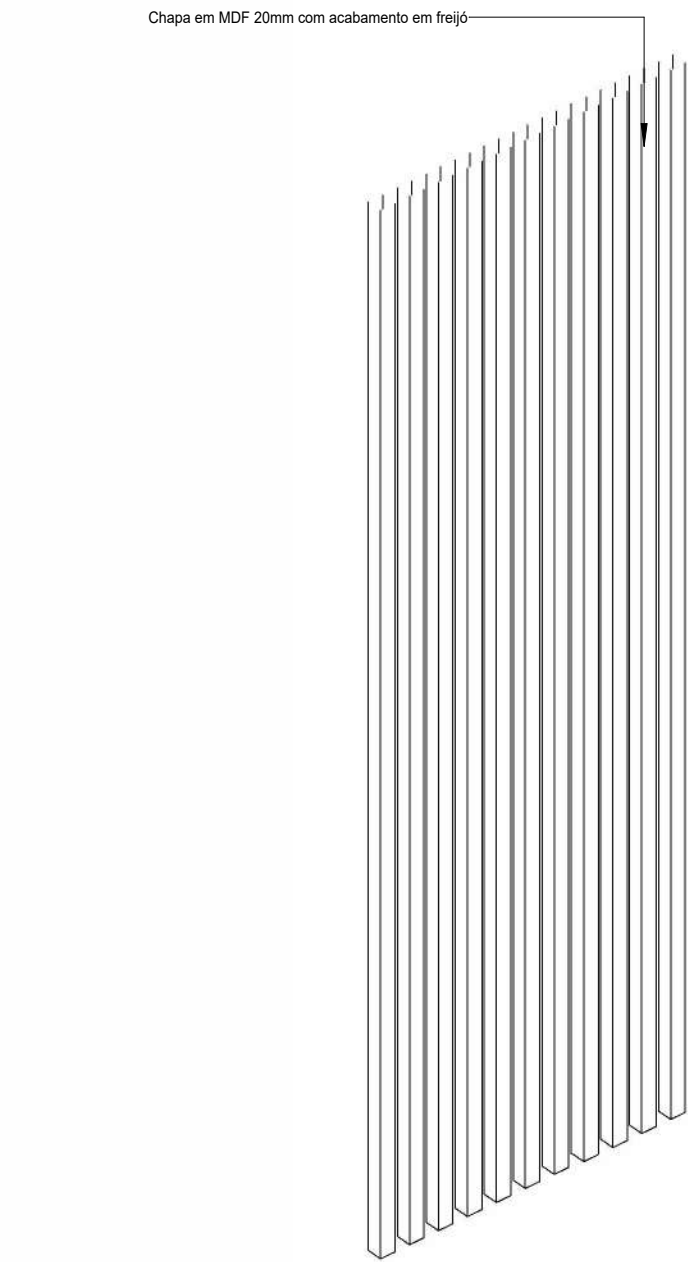
MOB05 /10

21/06/2024 16:03:54

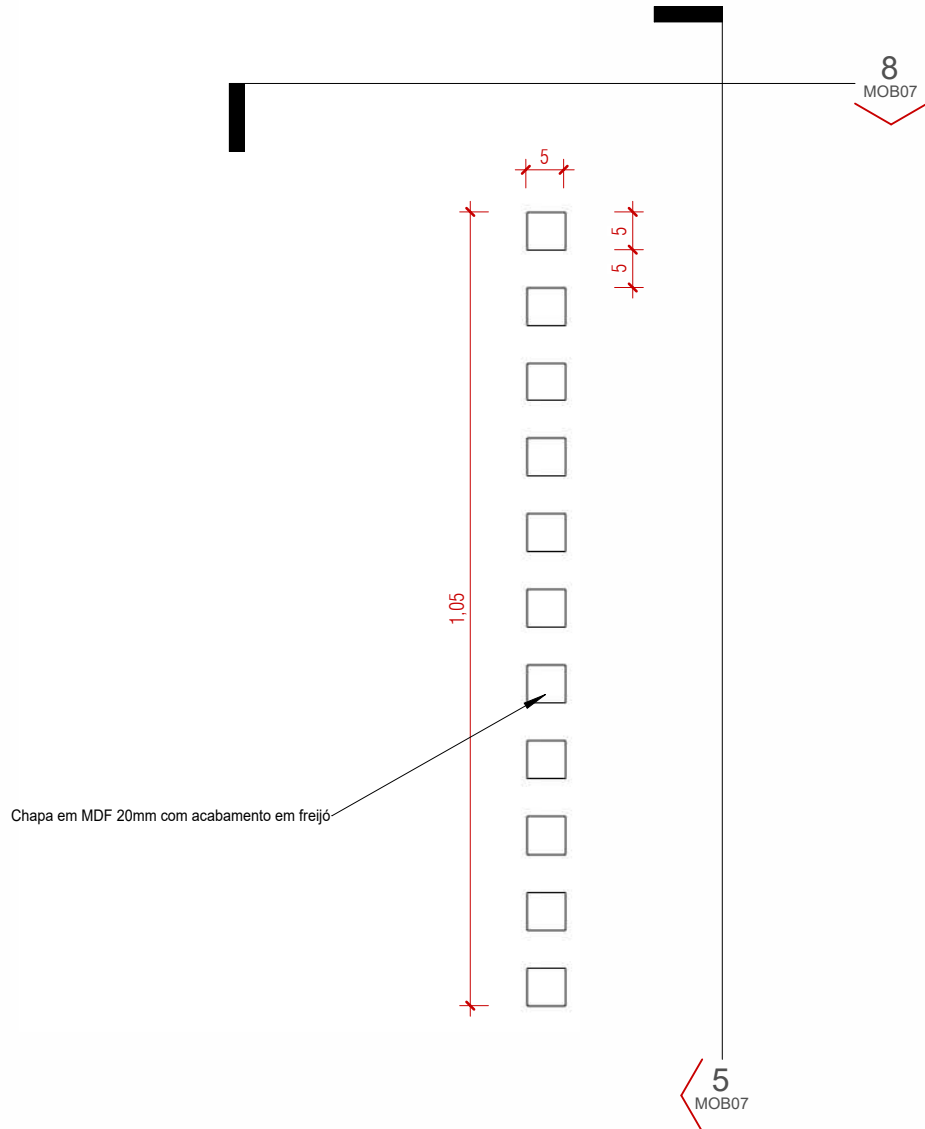
ESCALA INDICADA



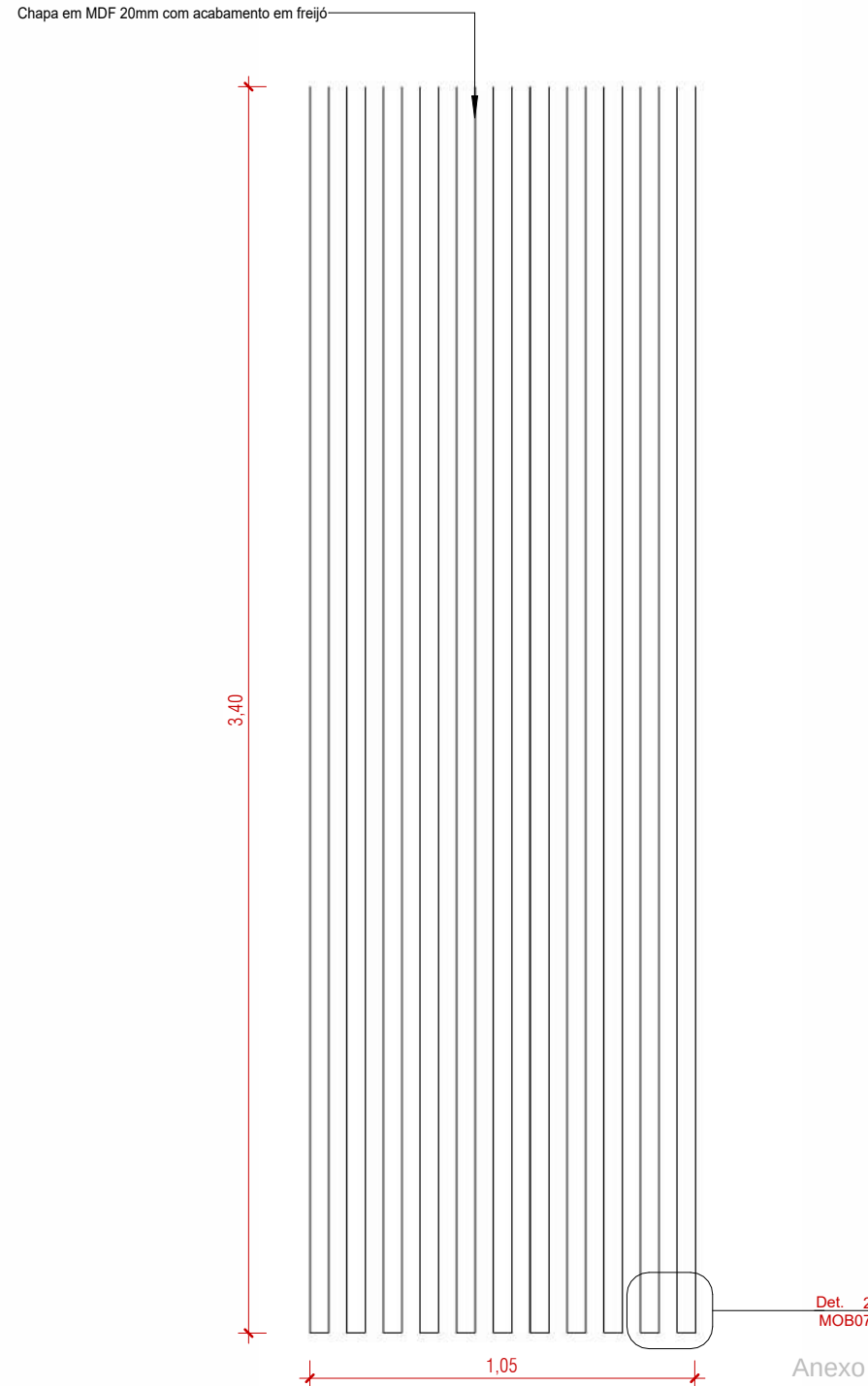
PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO	
PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	
CONTEÚDO DA PRANCHA	
Paipel ripado e nicho - Marcenaria - Detalhe	
EQUIPE TÉCNICA	PRANCHA
URBE Ateliê de Arquitetura ateliourbe@gmail.com	MOB06/10
ateliê de arquitetura	21/06/2024 16:03:57
	ESCALA INDICADA



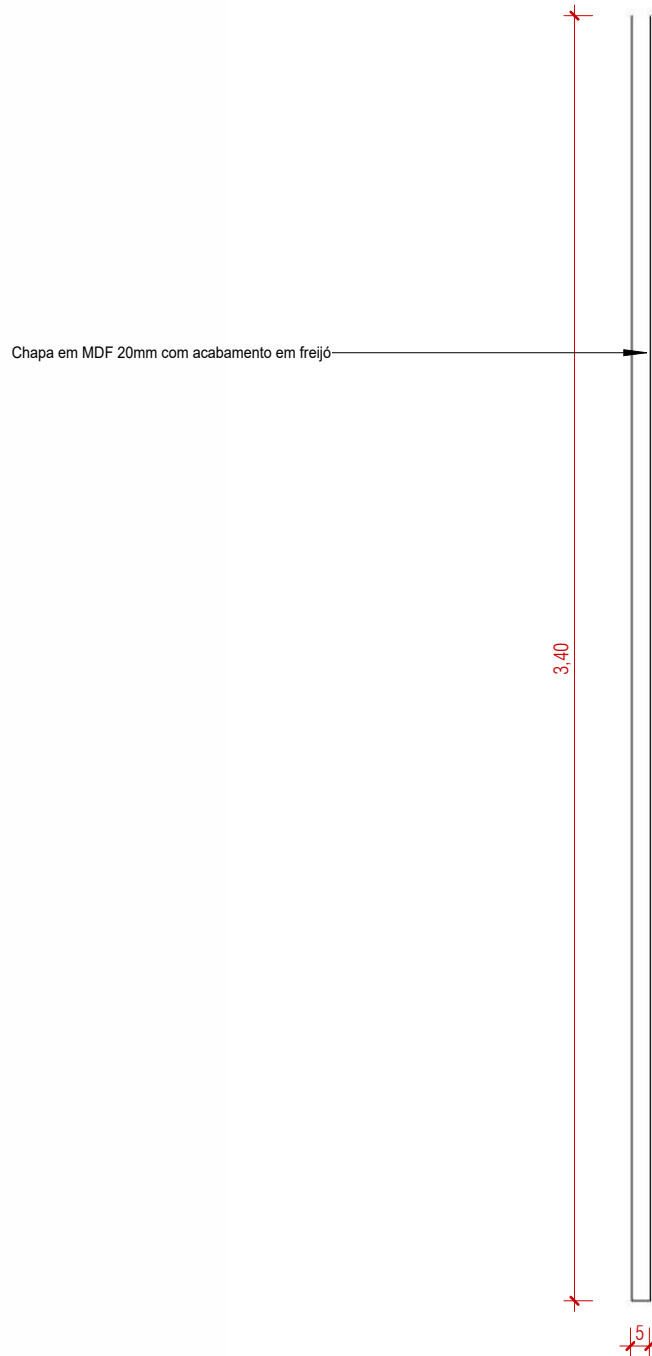
1 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



4 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 10



5 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20



8 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1 : 20



2 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - DETALHE
ESCALA 1 : 10

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

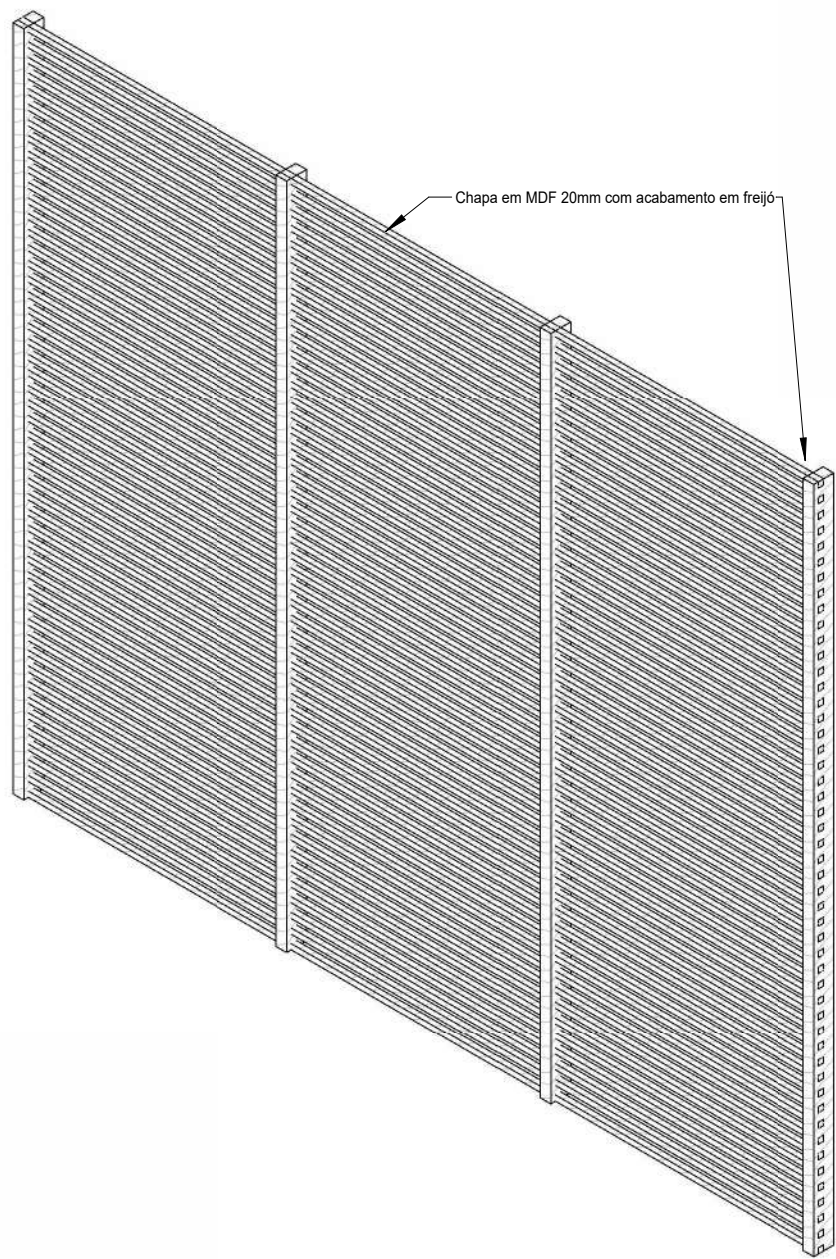
CONTEÚDO DA PRANCHA: Paipel ripado auditório - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliueurbe@gmail.com

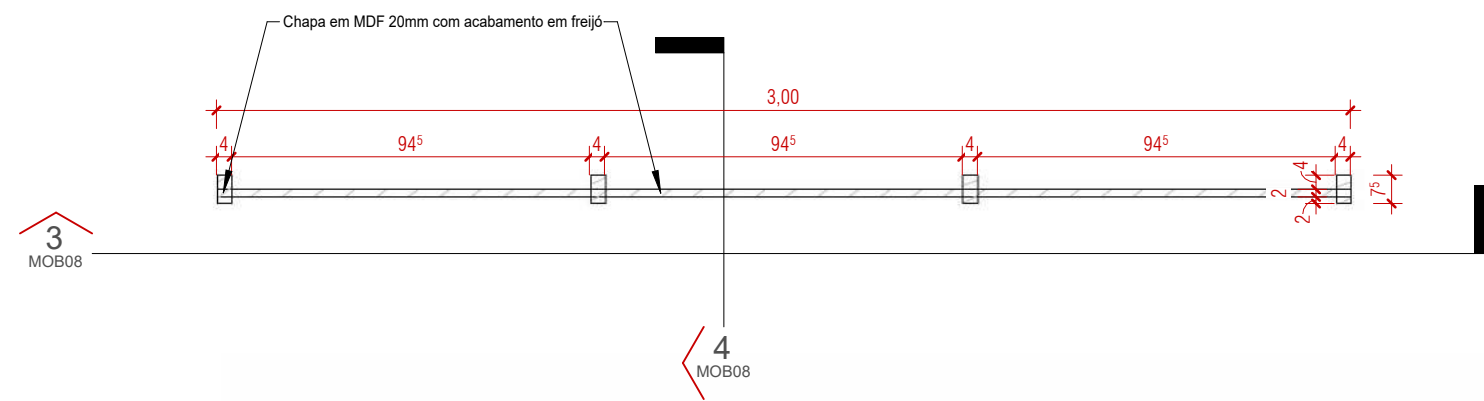
PRANCHA: MOB07/10

21/06/2024 16:03:59

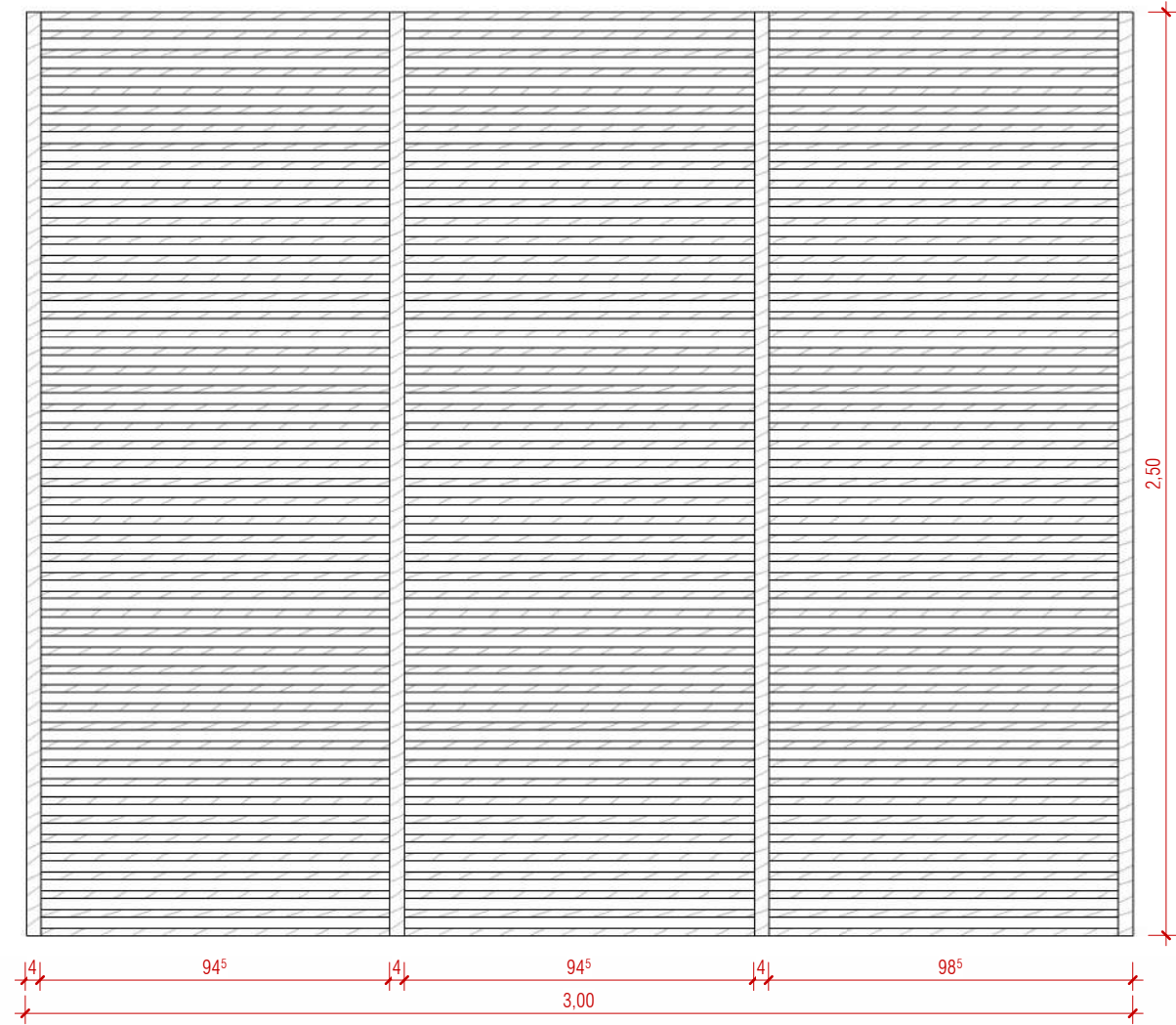
ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

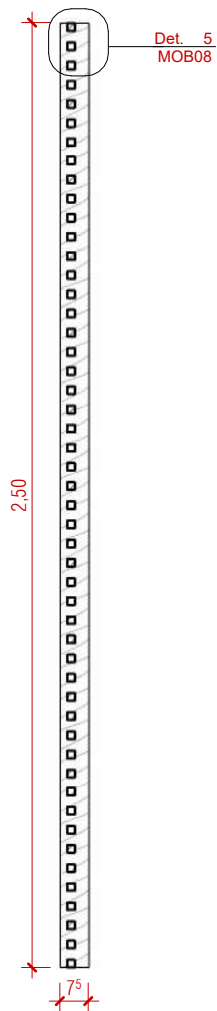


2 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20

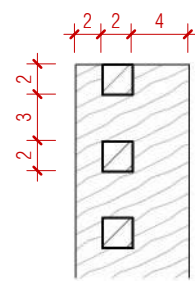


3 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804)



4 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



5 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - DETALHE
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



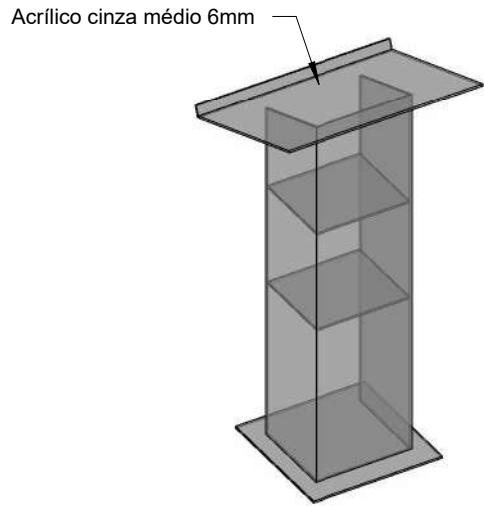
CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado saguão - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA PRANCHA

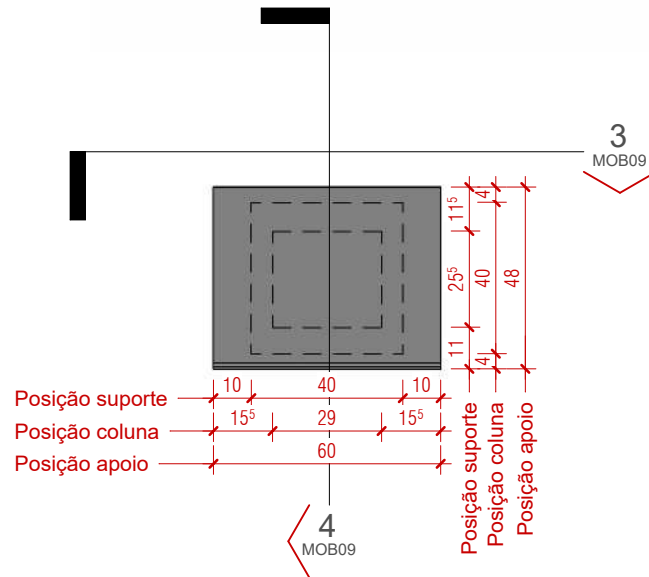
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

MOB08/10

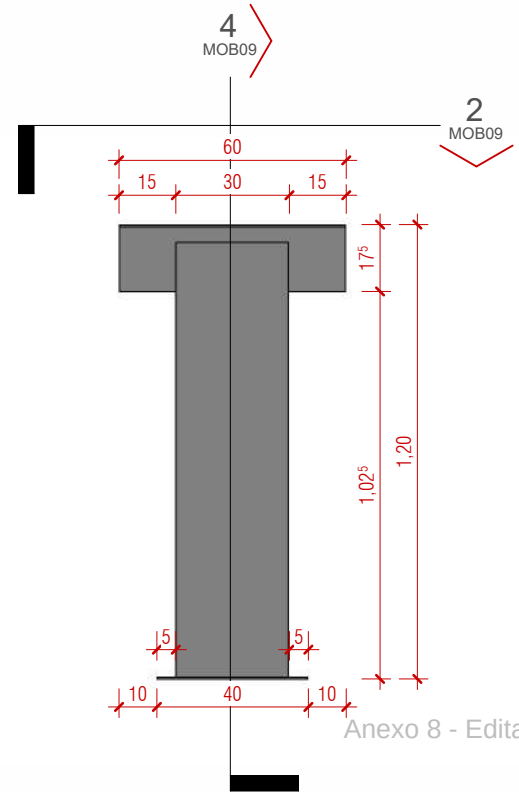
21/06/2024 16:04:02 ESCALA INDICADA



1 PÚLPITO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

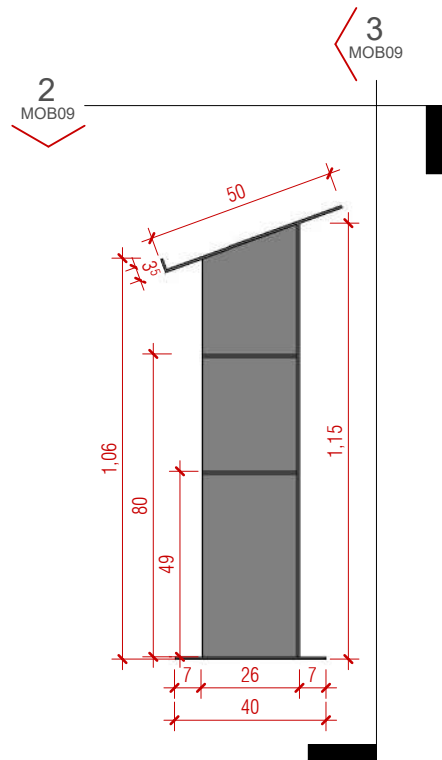


2 PÚLPITO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804)

3 PÚLPITO - ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20



4 PÚLPITO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
Púlpito - Acrílico - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

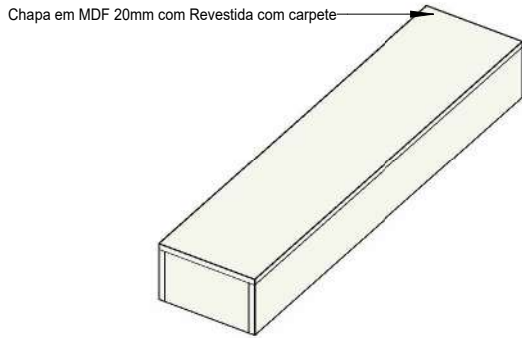
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

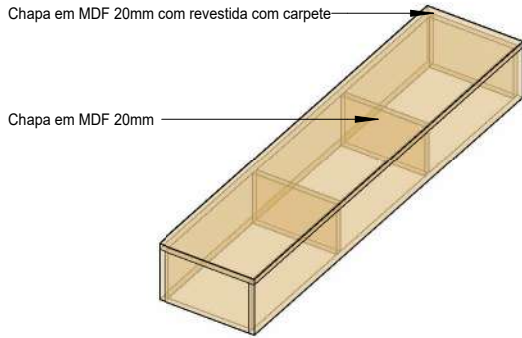
MOB09 /10

21/06/2024 16:04:04

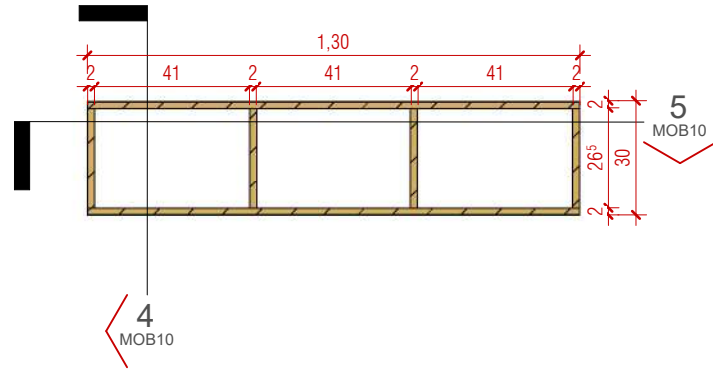
ESCALA INDICADA



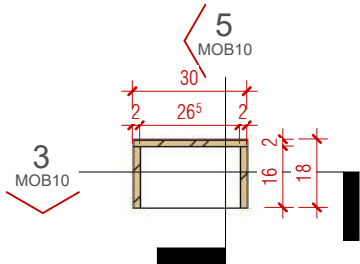
1 Degrau isolado móvel - Ortogonal 3D
ESCALA



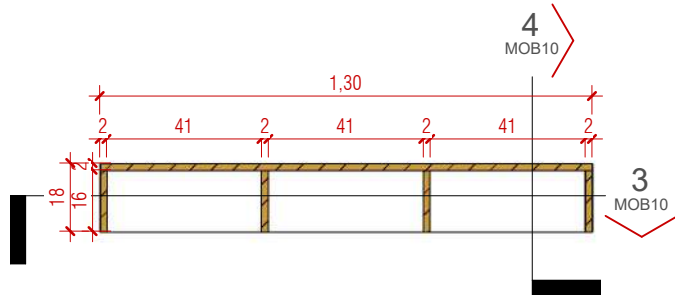
2 Degrau isolado móvel - Estrutura - Ortogonal 3D
ESCALA



3 Planta de detalhe
ESCALA 1 : 20



4 Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 20



5 Detalhe do corte B
ESCALA 1 : 20

Anexo 8 - Edital Com Anexos (0472804) SE

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA

Degrau isolado móvel - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

MOB10/10

21/06/2024 16:04:05

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. OBJETO.....	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO.....	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)	5
4.2. MESA DE ESTANDE (M03)	5
4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)	5
4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)	6
4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)	6
4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)	7
4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)	7

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MOBILIÁRIO PARA COTAÇÃO da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC) para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)

Mesa de centro quadrada 0,80 x 0,80 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em metalon preto e tampo de vidro temperado com espessura igual ou superior a 3mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.2. MESA DE ESTANDE (M03)

A Mesa de estande deve ser dobrável e tipo maleta, impreterivelmente, com 1,50 m de comprimento, 0,55m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)

Mesa de centro retangular com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,40 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)

Mesa dobrável, tipo maleta, com 1,50 m de comprimento, 0,60m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,60 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)

Estante com estrutura de metalon ou aço na cor preta e prateleiras em madeira com as dimensões 1,70m de largura, 0,50m de profundidade e 2,00m de altura, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Além disso, deve resistir ao peso de 40Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO ELÉTRICO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
5. INFORMAÇÕES GERAIS	3
6. PROJETO ELÉTRICO	4
6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA.....	4
6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS	4
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	4
8. QUEDA DE TENSÃO	5
9. CONDUTOS E CONDUTORES.....	5
9.1. CONDUTOS.....	5
9.2. CONDUTORES.....	5
10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA	6
11. INSTALAÇÕES	6
12. DIMENSIONAMENTO	6
12.1. CIRCUITOS.....	6
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação elétrica referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura.

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- Norma da Concessionária de Energia Celesc NT-01 – Fornecimento de Energia em Tensão Primária de Distribuição – 2.001;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – 2.005;
- NBR 6150 – Eletrodutos PVC Rígido;
- NBR 5597 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20;
- NBR 5471 – Condutores Elétricos;
- NBR 5598 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca NBR 6414;
- Resolução número 456 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) – 29.11.2000;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações elétricas buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. PROJETO ELÉTRICO

6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA

Define-se ponto de entrega, onde se fará a ligação das instalações elétricas da edificação. A conexão será feita no medidor de energia existente no imóvel.

6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS

Deverão ser utilizados condutores de cobre com seção indicada em projeto, devidamente identificados com cor Preto para a fase R, Vermelho para a fase S e Amarelo para a fase T, ficando o Neutro com a cor Azul, Terra com a cor Verde e Retorno com a cor Branco.

Deverão ser lançados em lances inteiros e não poderão conter emendas.

7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído de material termoplástico antichama ou metálico, instalação embutida ou de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido no projeto, legenda de simbologias e orçamento. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e orçamento. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de

funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

8. QUEDA DE TENSÃO

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

Queda de tensão admissível (CC)

Total (%)	4
Alimentação (%)	2
Iluminação (%)	2
Força (%)	2
Controle (%)	1

9. CONDUTOS E CONDUTORES

9.1. CONDUTOS

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

9.2. CONDUTORES

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole—encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

11. INSTALAÇÕES

Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.

12. DIMENSIONAMENTO

12.1. CIRCUITOS

Dimensionamento 1 - IL - ILUMINAÇÃO

Circuito 1 - IL - ILUMINAÇÃO				Quadro	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)				QFL1 (01_Térreo)	
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/20 04) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/20 04) 1.00	Potência 200.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 1.57	Corrente de projeto (In) 1.57	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 1.57			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão	
		dV% parcial admissível: 4.00	
			1.5mm ²
Utilização: Iluminação	Método de instalação: B1	dV% parcial	0.46
Seção: 1.5 mm ²	Seção: 0.5 mm ²	dV% total	0.46
Cap. Condução (Iz): 12.00 A			
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor	
Ip < In < Iz (1.5mm ²) 1.57 < 16.00 < 23.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)	
Dispositivo de proteção		Seção	
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 4,5 kA - C		Fase 1.5 mm ²	Neutro 1.5 mm ² Terra 1.5 mm ²
		Capacidade de condução (Fase): 23.00 A	

Dimensionamento 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL

Circuito 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)					
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 333.33 VA
Corrente de projeto (Ip) 2.62	Corrente de projeto (In) 2.62	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 2.62			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
			2.5mm ²		
Utilização: Força	Método de instalação: B1		dV% parcial		
Seção: 2.5 mm ²	Seção: 0.5 mm ²		0.48		
	Cap. Condução (Iz): 12.00 A		dV% total		
			0.48		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (2.5mm ²) 2.62 < 16.00 < 31.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 10 kA - C		Fase 2.5 mm ²	Neutro 2.5 mm ²		Terra 2.5 mm ²
		Capacidade de condução (Fase): 31.00 A			

Dimensionamento 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.

Circuito 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos					
Alimentação F+F (S+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A

Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89		
Pontos inseridos				
Classe	Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão		
		dV% parcial admissível: 4.00		
Utilização: Força	Método de instalação: B1		4mm²	
Seção: 2.5 mm²	Seção: 4 mm²	dV% parcial	3.45	
	Cap. Condução (Iz): 42.00 A	dV% total	3.45	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor		
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)		
Dispositivo de proteção		Seção		
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²	Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Dimensionamento 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.

Circuito 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.				Quadro	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos				QFL1 (01_Térreo)	
Alimentação F+F (R+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força	Método de instalação: B1		4mm²		
Seção: 2.5 mm²	Seção: 4 mm²	dV% parcial	1.84		
	Cap. Condução (Iz): 42.00 A	dV% total	1.84		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²	Neutro -		Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

Dimensionamento 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL

Circuito 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL	Quadro QFL1 (01_Térreo)
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos	

Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 VA
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004) Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00			
			4mm²		
		dV% parcial	1.86		
		dV% total			1.86
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C	Fase 4 mm²		Neutro -		Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A				

Dimensionamento 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO

Circuito 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO				Quadro	
Utilização: EDP - Ar condicionado (comercial)				QFL1 (Estúdio)	
Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2888.89 V A
Corrente de projeto (Ip) 13.13	Corrente de projeto (In) 13.13	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.13			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força	Método de instalação: B1		4mm²		
Seção: 2.5 mm²	Seção: 0.75 mm²	dV% parcial	0.86		
	Cap. Condução (Iz): 15.00 A	dV% total	0.86		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 13.13 < 16.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 16 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²	Neutro -		Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

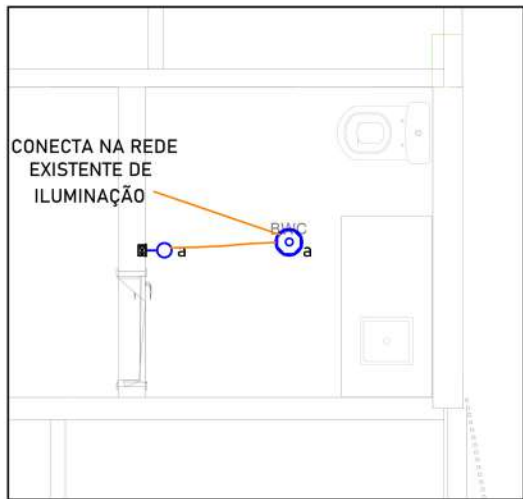
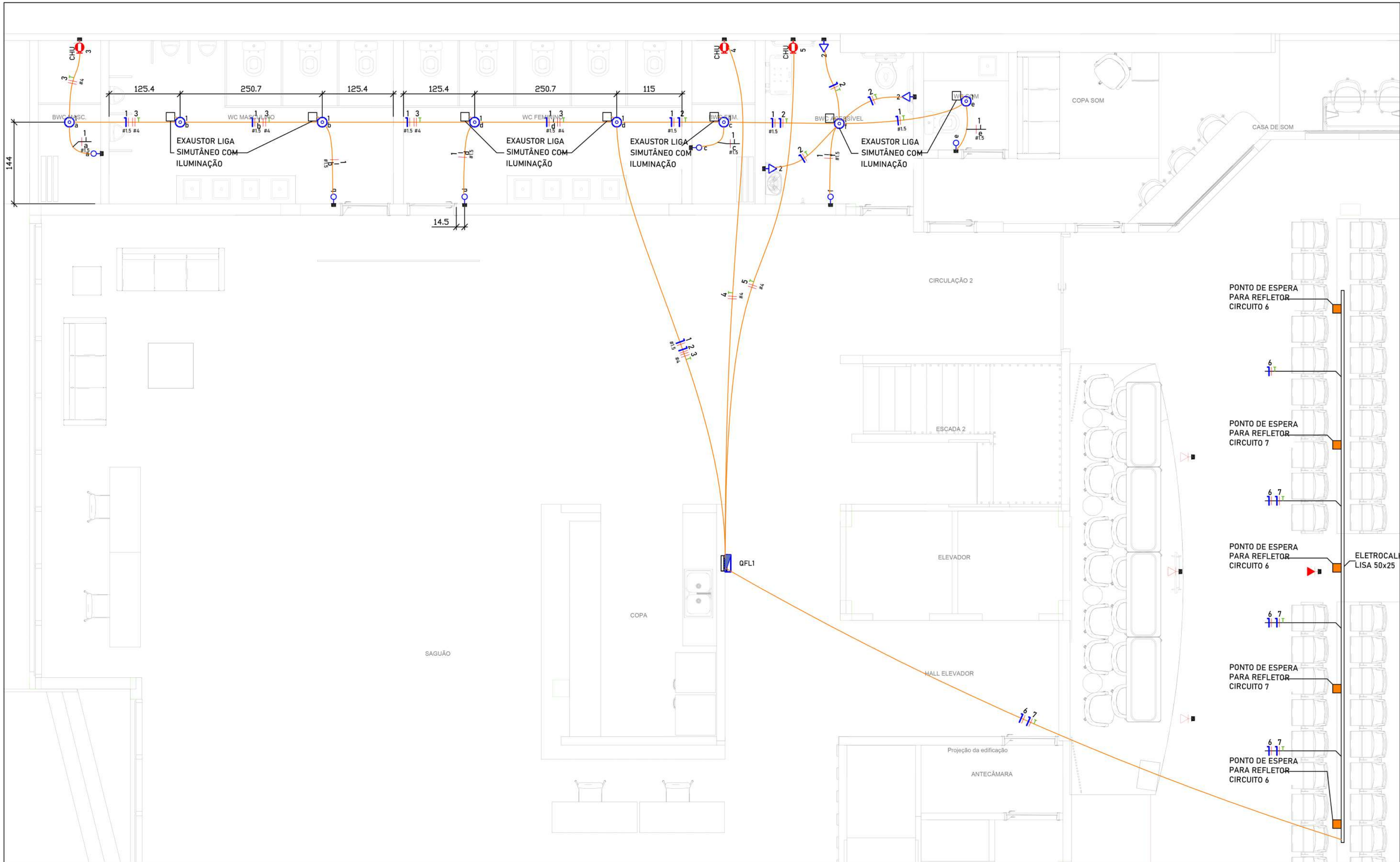
Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados.

Responsabilidade técnica:

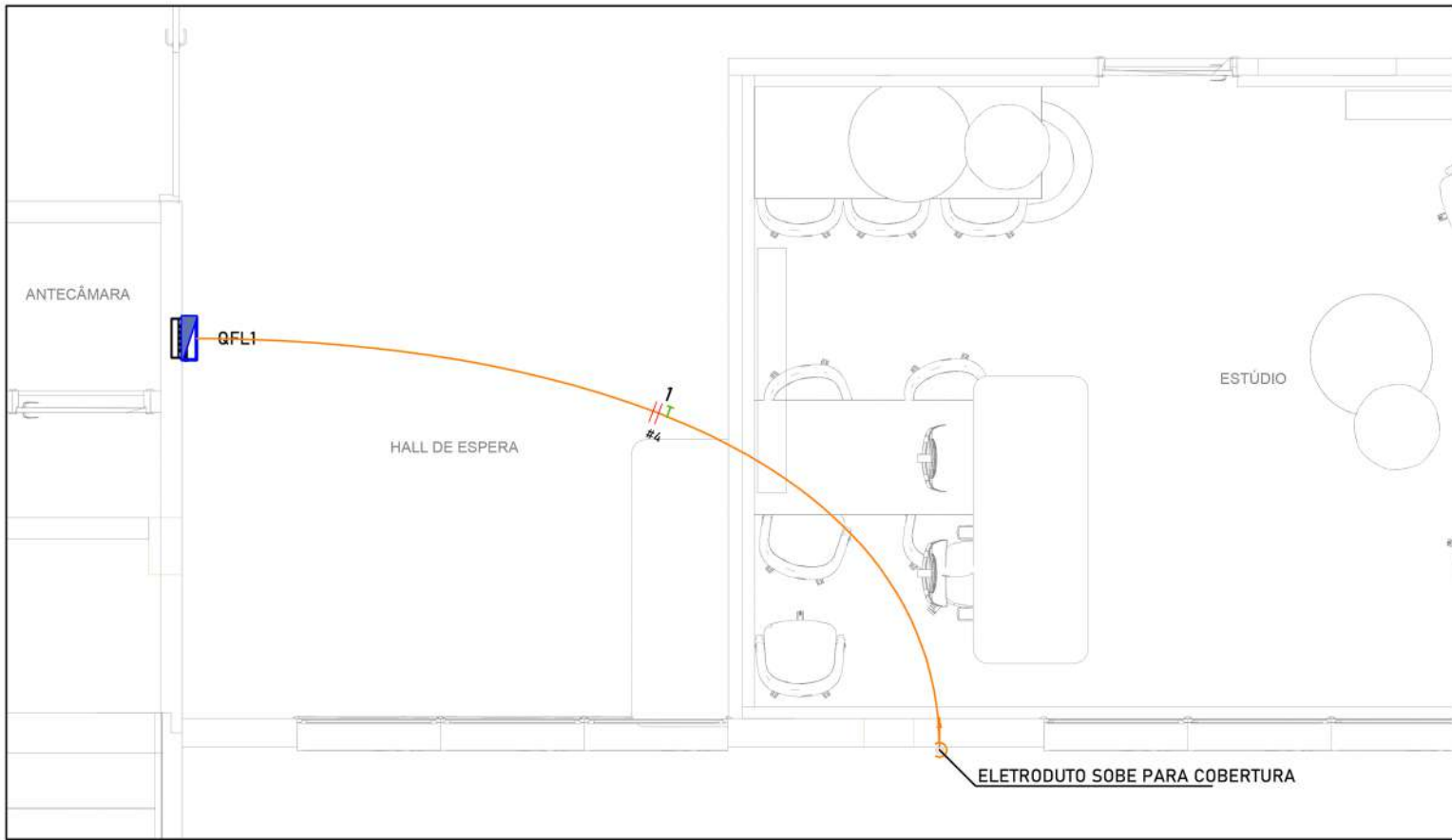
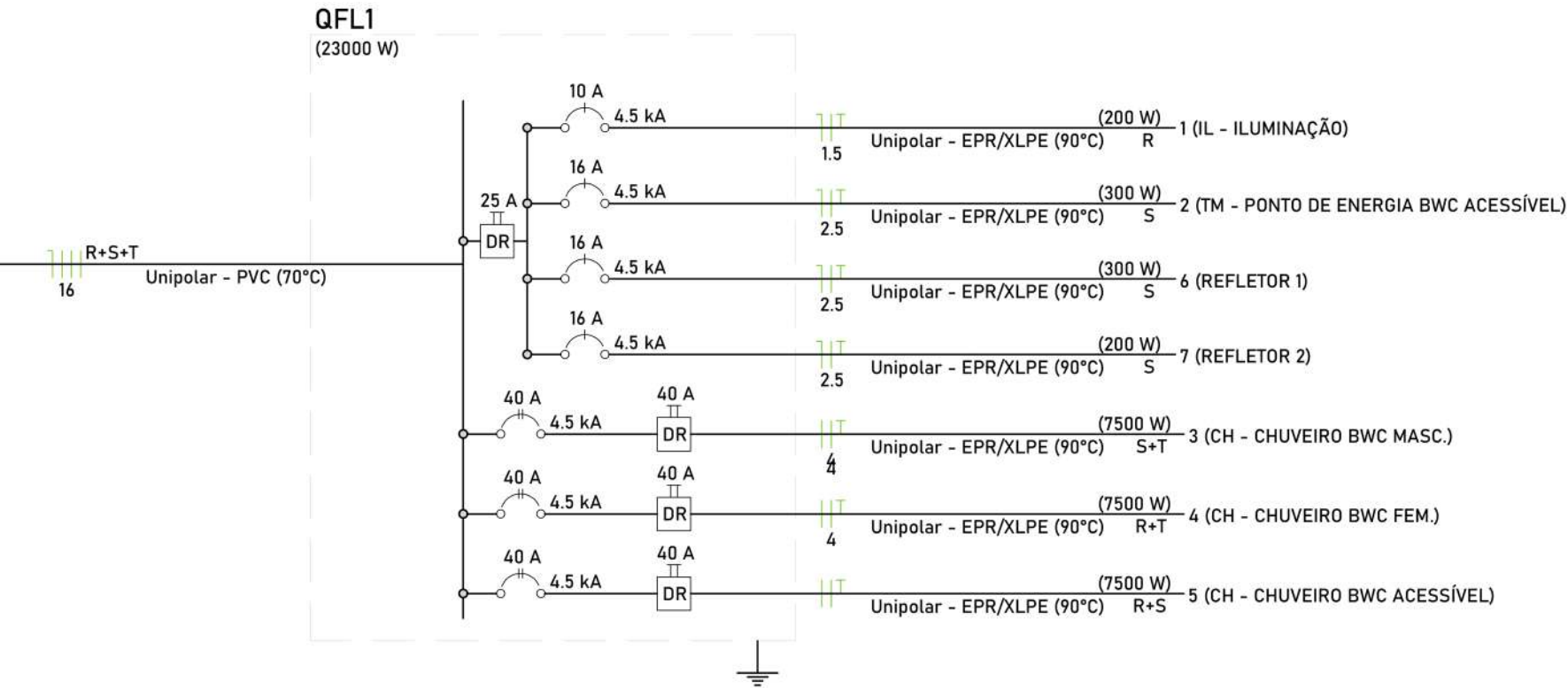
Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0

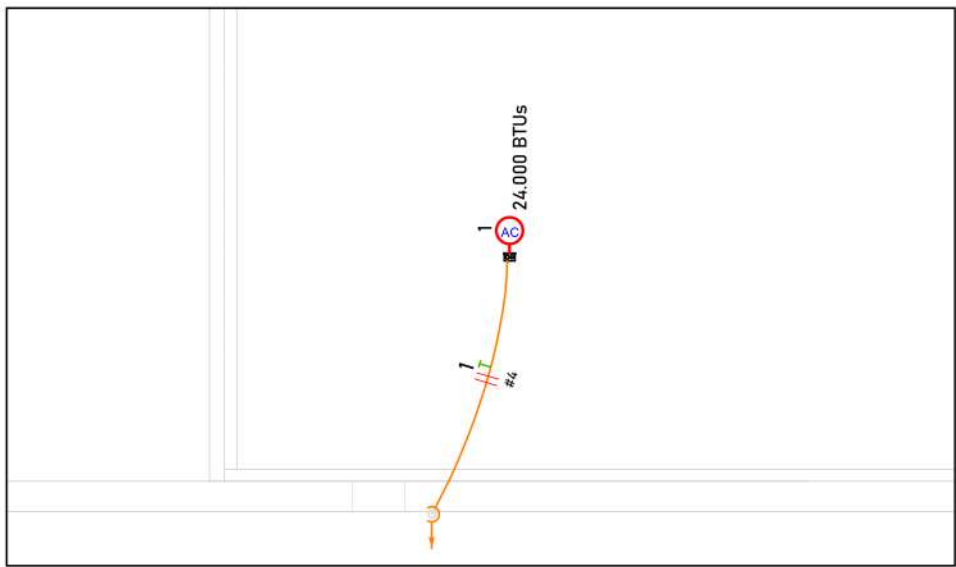


ELE- PLANTA - MEZANINO
ESC.: 1:50

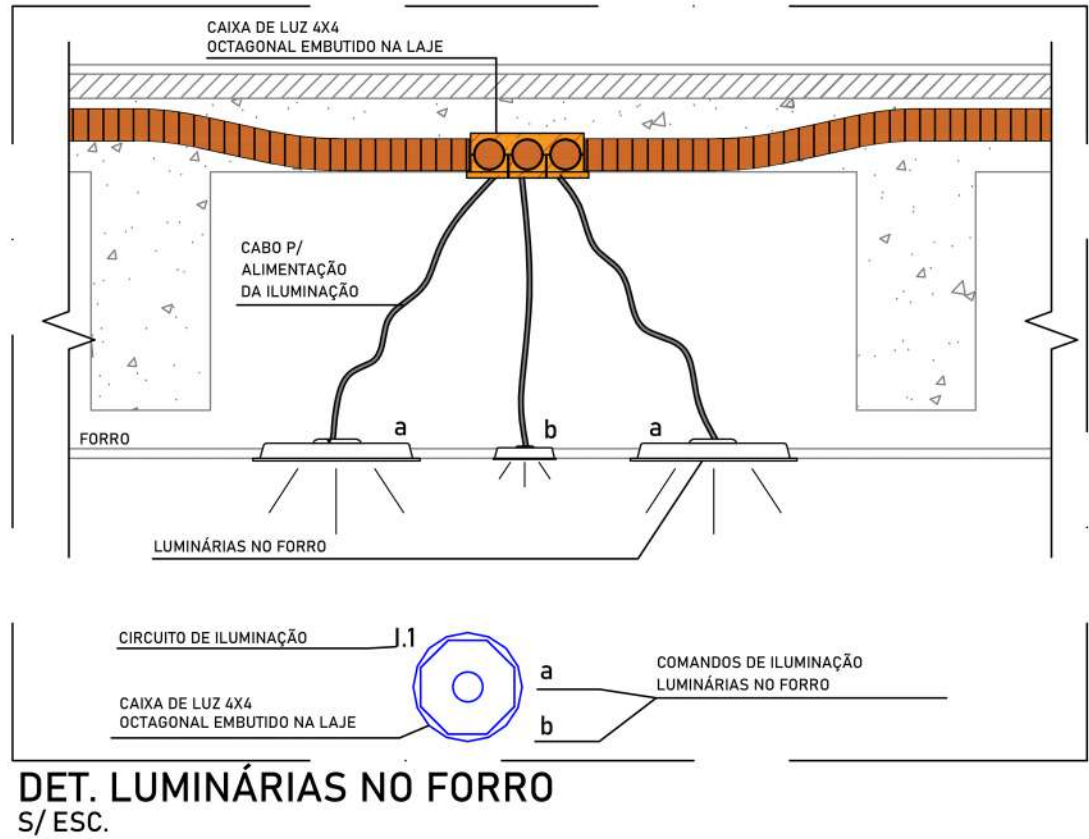
ELE- PLANTA - TÉRREO
ESC.: 1:50



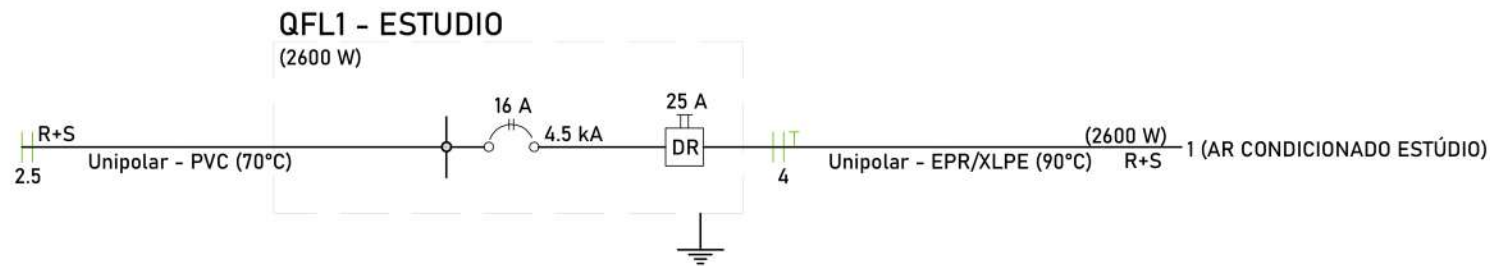
ELE- PLANTA - ESTÚDIO
ESC.: 1:50



ELE- PLANTA - COBERTURA
ESC.: 1:50



DET. LUMINÁRIAS NO FORRO
S/ ESC.



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS GERAIS

LEGENDA DOS ELETRODUTOS

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

ALTURA DOS PONTOS

LEGENDA DOS SIMBOLOS

CAIXA DE LUZ NA LAJE

INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA - 1,10m DO PISO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

PONTO DE FORÇA P/ AR CONDICIONADO

ESPERA PARA REDE LÓGICA NO PISO

ESPERA PARA REDE LÓGICA NO TETO

PONTO DE FORÇA A 2,20m DO PISO

PONTO PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA A 0,40m DO PISO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CLIENTE: EDITAL 08/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ELÉTRICO - TÉRREO, MEZANINO, ESTÚDIO E COBERTURA

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura

PRANCHA: EX01

ESCALA INDICADA



EX01

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO HIDROSSANITÁRIO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
6. INFORMAÇÕES GERAIS	3
7. INFORMAÇÕES DE PROJETO.....	4
8. SISTEMA DE ÁGUA.....	4
9. SISTEMA DE ESGOTO	4
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação hidrossanitárias referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais e critérios de cálculo do projeto hidrossanitário.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto hidrossanitário da edificação. Os demais documentos são:

Pranchas do Projeto Hidrossanitário:

- Sanitários - térreo
- Copa - térreo
- Climatização – Estudio

5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamentos, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações hidrossanitárias da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

- NBR 5626/98 - Instalação predial de água fria;
- NBR 12216/92 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- NBR 12218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 8160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 14486/00 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário;
- NBR 9649/86 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;

6. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações hidrossanitárias buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

7. INFORMAÇÕES DE PROJETO

a) ÁGUA:

- Colunas de água fria;

b) ESGOTO

- Distribuição de esgoto: tubulações, tubos de queda, caixas de inspeção, caixa de gordura;

c) VENTILAÇÃO

- Conectores de ventilação, Coluna de ventilação;

8. SISTEMA DE ÁGUA

O sistema de abastecimento será pela rede pública, com sistema de distribuição indireto, sendo que todos os aparelhos e torneiras são supridos pelo reservatório superior da edificação ou fazendo ramificação da tubulação existente desde que atenda pressão e vazão das novas disposições e dos aparelhos já abastecidos anteriormente.

A tubulação de limpeza e extravasão do reservatório de água potável da edificação será lançada sobre o telhado.

9. SISTEMA DE ESGOTO

O projeto segue rigorosamente os princípios recomendados nas NBR's, disposições legais do Estado e do Município, bem como as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

A instalação predial de Esgoto tem a finalidade de encaminhar águas servidas para fins higiênicos, a lugares adequados, afastando-as da edificação, para tanto faz uso de aparelhos sanitários, tubulações e outros dispositivos, que devem realizar este trabalho de forma eficaz.

As componentes características do sistema de esgoto são muitas, dentre elas podemos destacar:

desconectores e caixas, aparelhos sanitários, ramais de descarga e esgoto, tubo de queda, caixa retentora de gordura, caixa de inspeção.

Algumas considerações são feitas para que o projeto das instalações cumpra alguns deveres como: rápido escoamento dos esgotos, fáceis desobstruções, evitar vazamento escapamentos, impedir a poluição da água potável, o que se podem conseguir com a correta utilização e com o dimensionamento apropriado de tubulações, conexões, assim como os outros componentes do sistema de esgoto. Outro problema que deve ser considerado é a passagem de gases e animais para o interior da edificação, mas que é facilmente resolvido com o uso de sifão e fecho hídrico. O projeto hidráulico deve seguir algumas etapas: o planejamento, o dimensionamento, os desenhos e memorial descritivo.

Foram dimensionadas as tubulações de ventilação conforme norma técnica vigente.

Efluentes das pias de cozinha serão encaminhados para a caixa de gordura e, em seguida, são encaminhados para as caixas de inspeção e/ou passagem. Todos os pontos de geração de esgoto coletados são conduzidos para a caixa de inspeção (CI).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

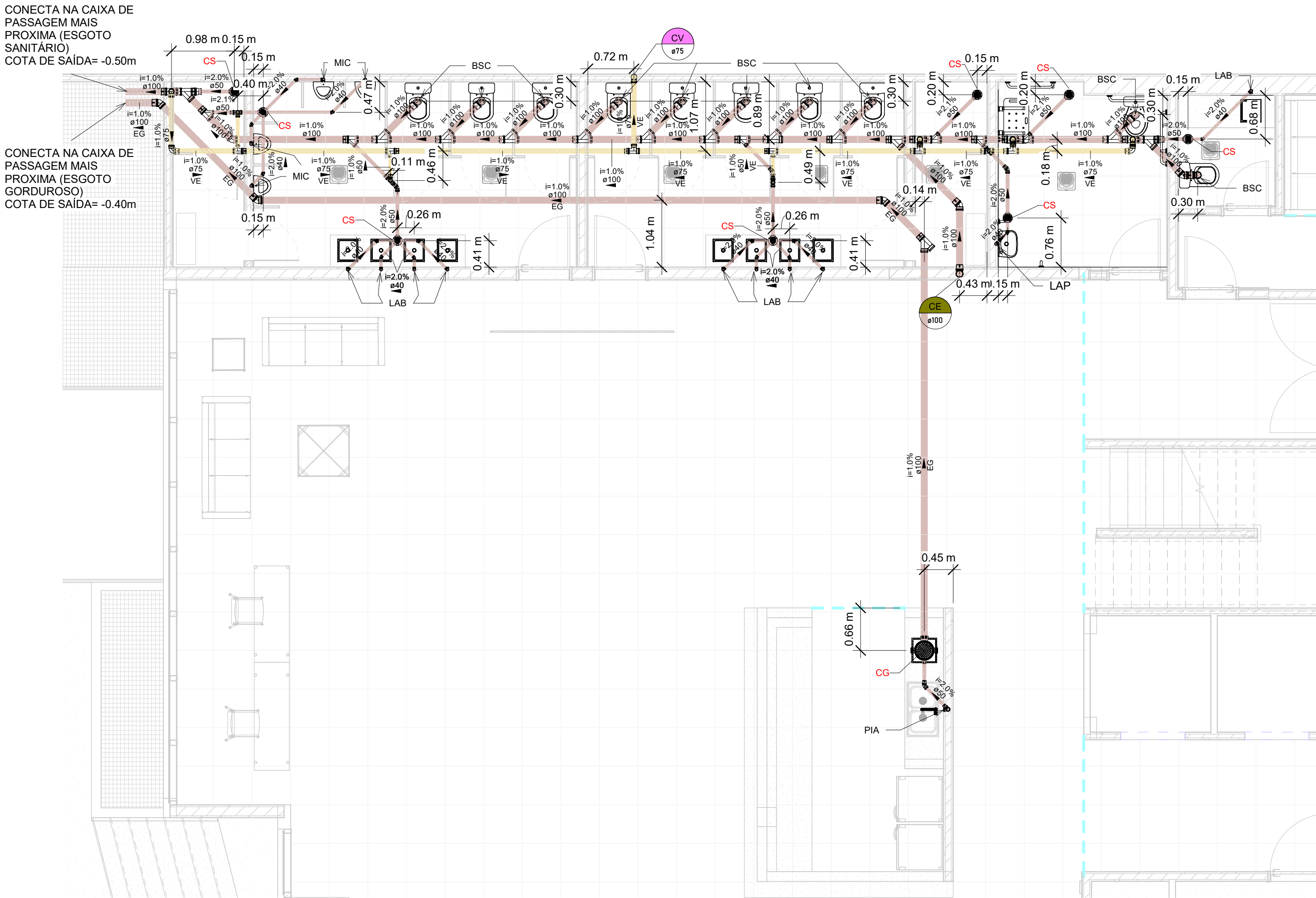
Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos materiais e equipamentos definidos no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

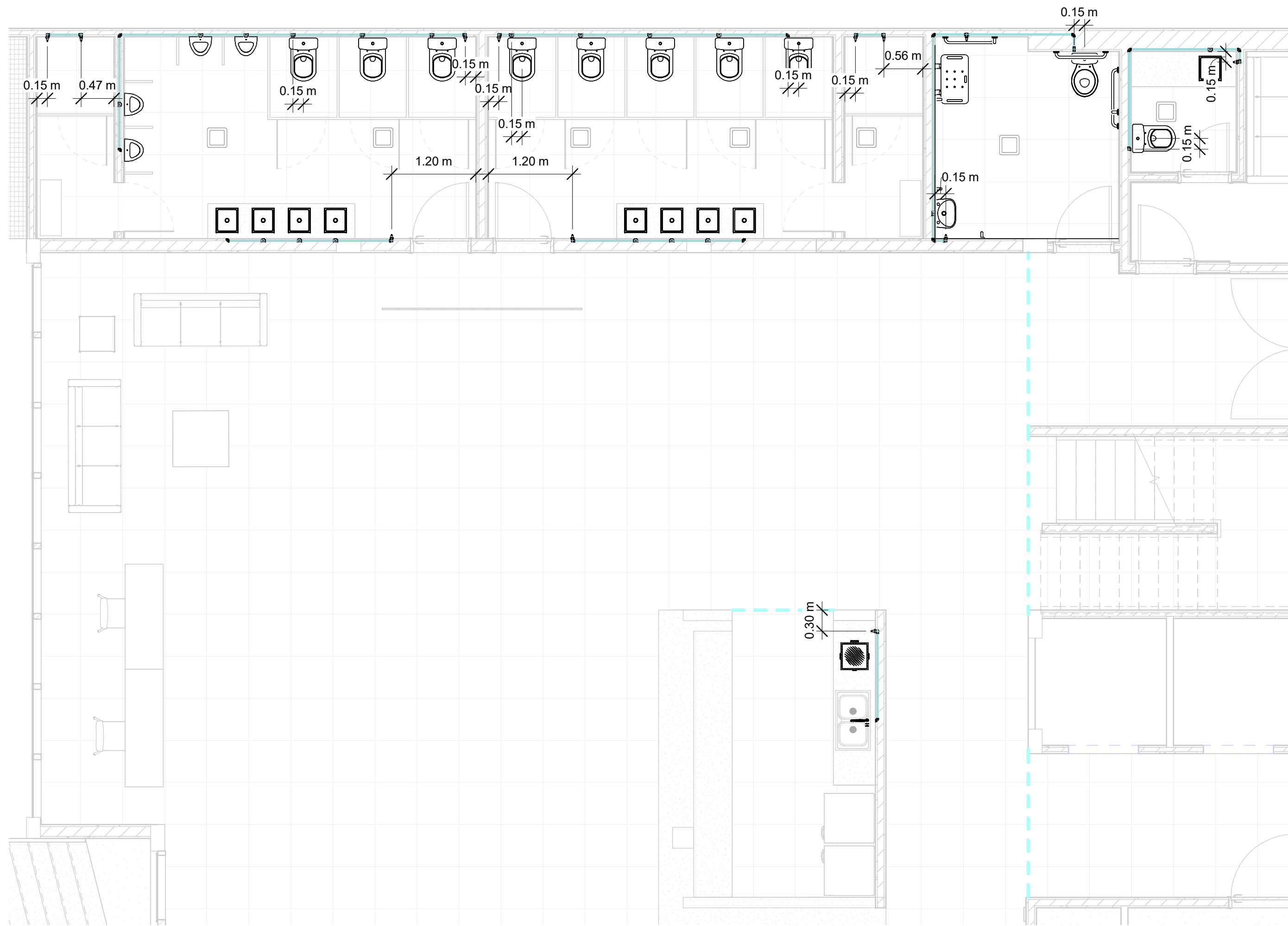
Responsabilidade técnica:

Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0



1 ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS COMPLETO
1:50



2 AF - TÉRREO SANITÁRIOS
COMPLETO
1:50

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,50m	CENTRO
AF	COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	PISO	0,30m	DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,80m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5620/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS

ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CLIENTE: EDITAL 08/2023

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - TÉRREO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EP01

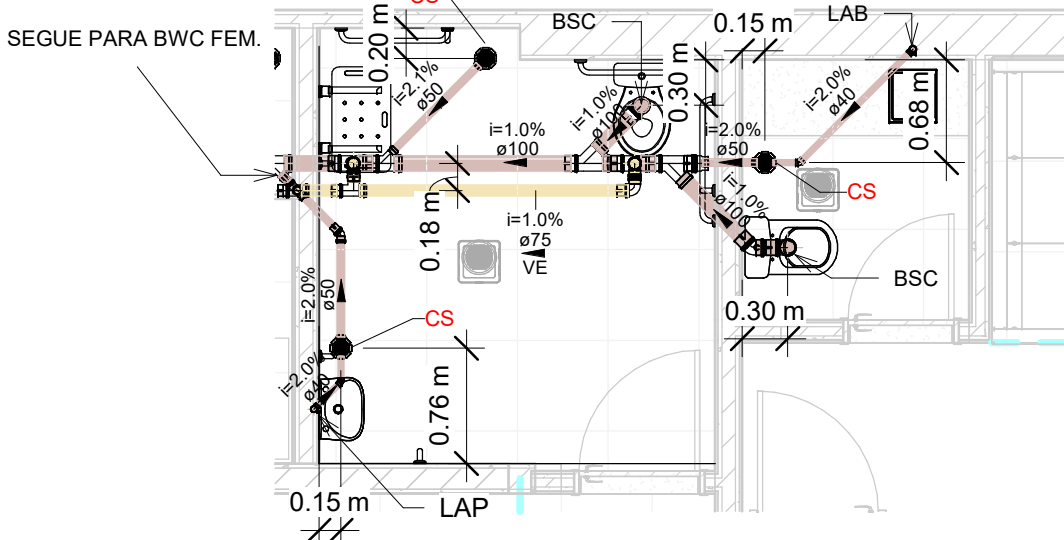


19/02/2024 22:09:00

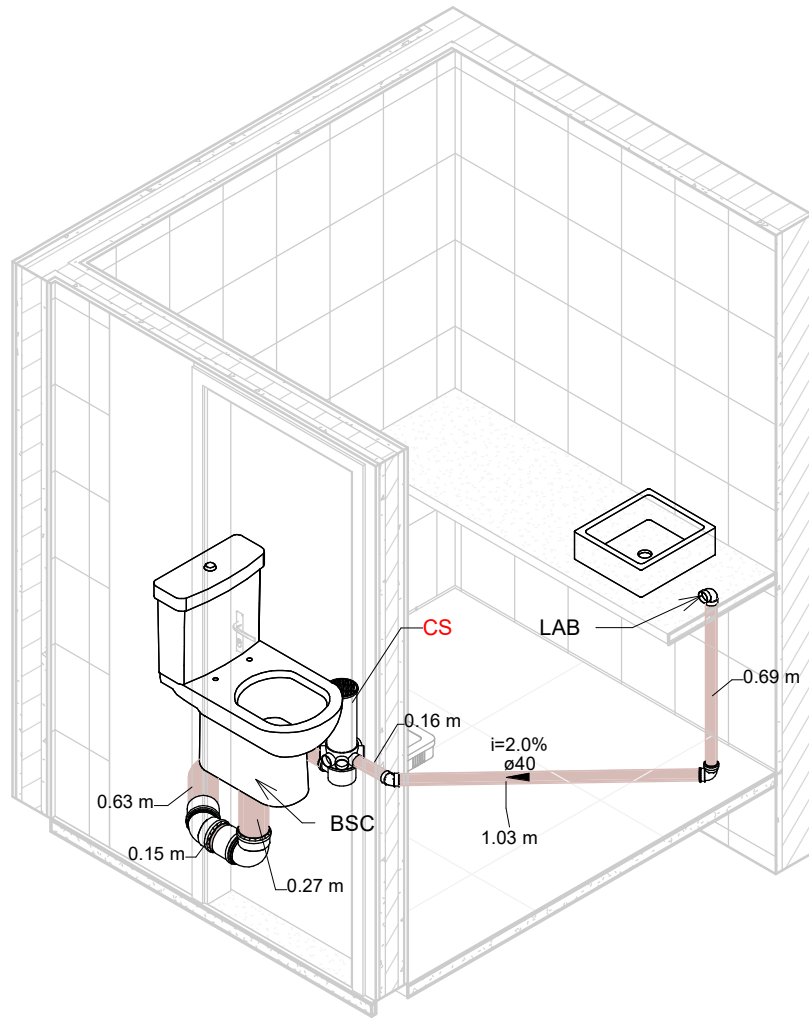
ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

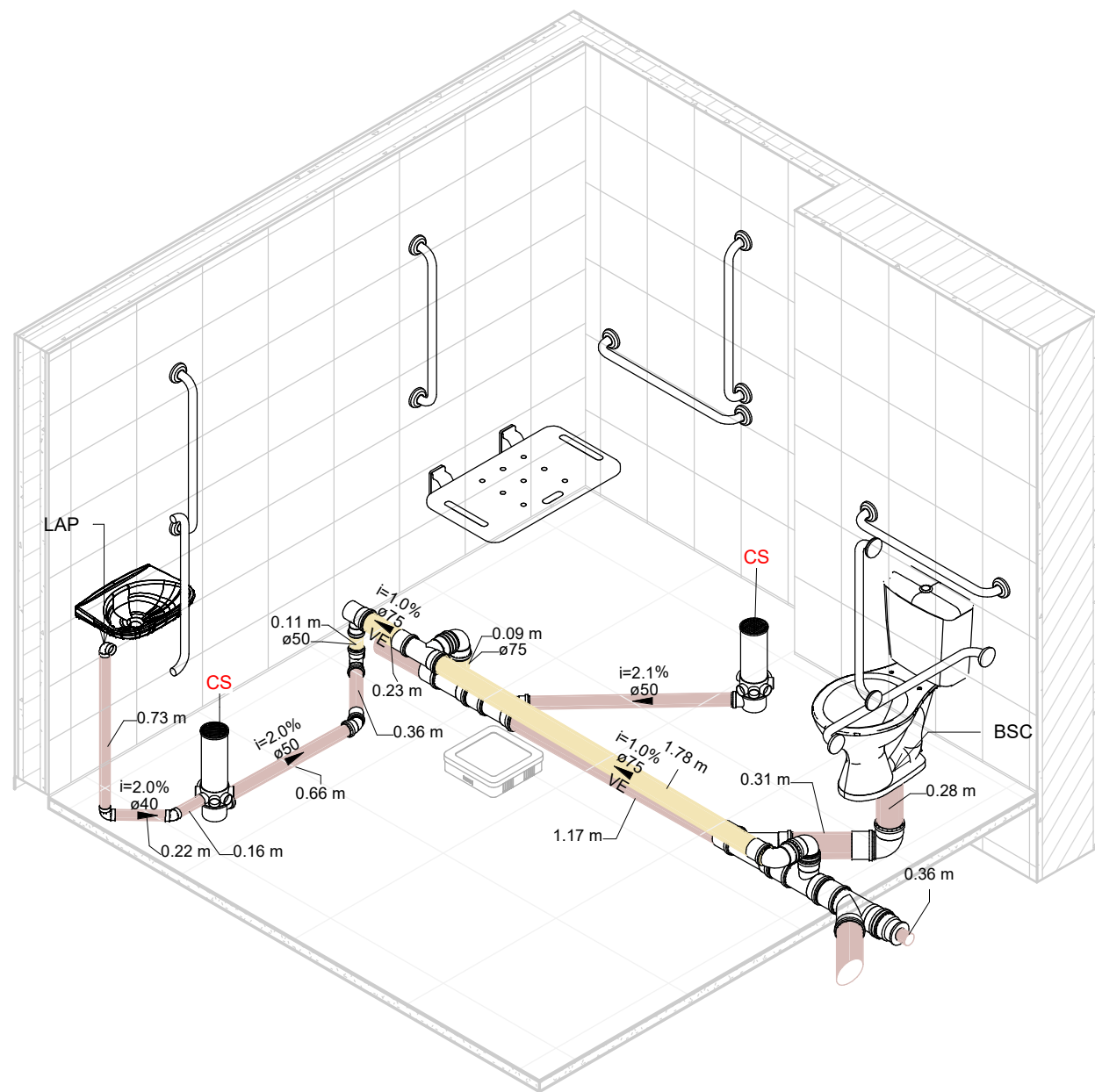
- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



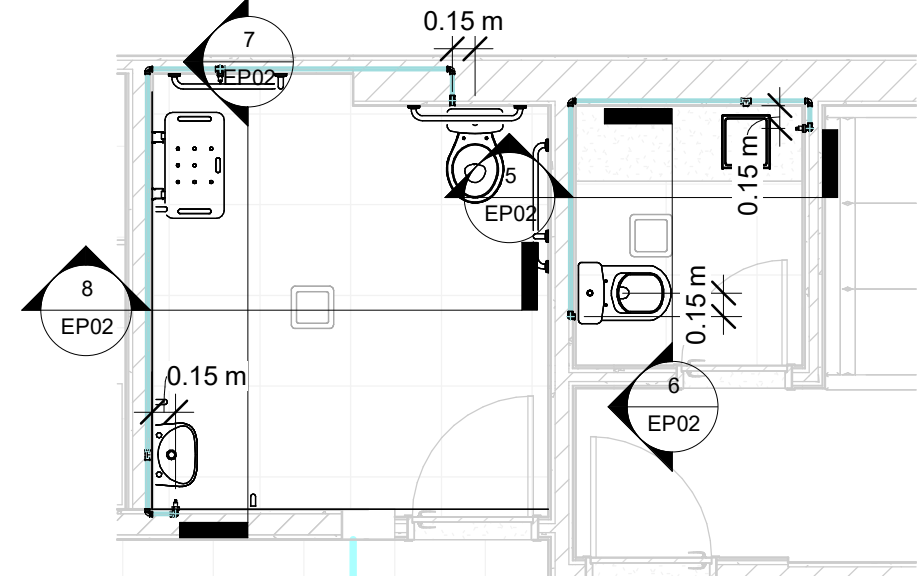
ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS BWC ACES.
1: 50



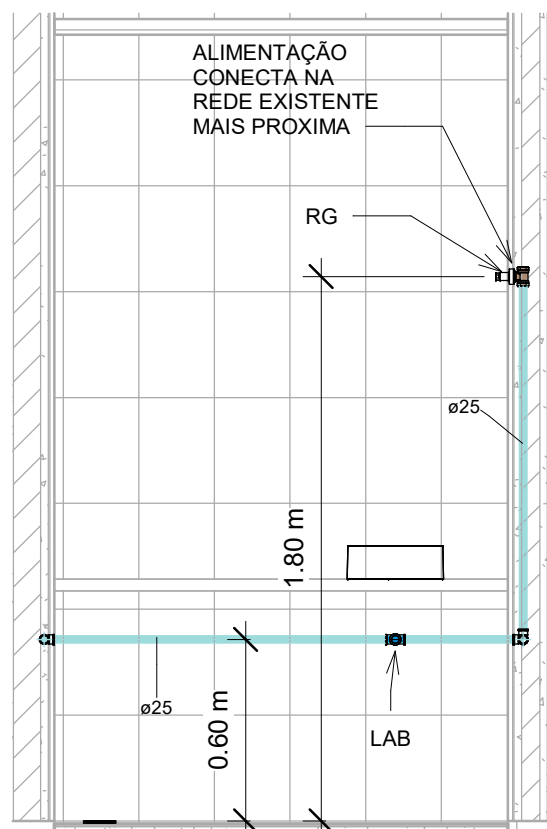
ESG - ISOMÉTRICO WC
SOM



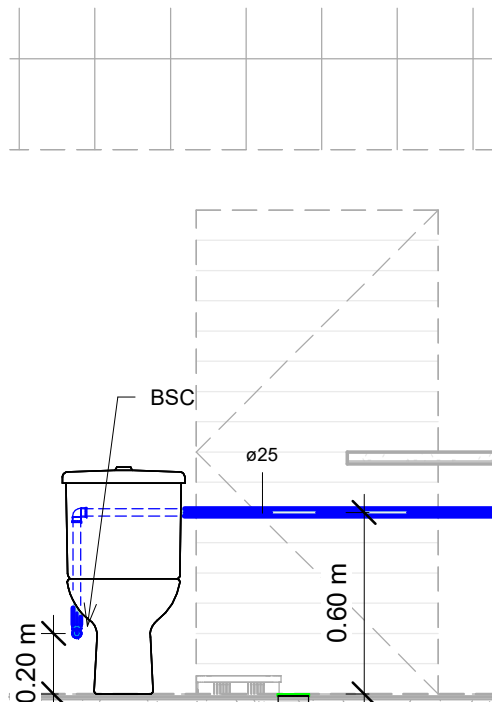
ESG - ISOMÉTRICO BWC
ACESSÍVEL



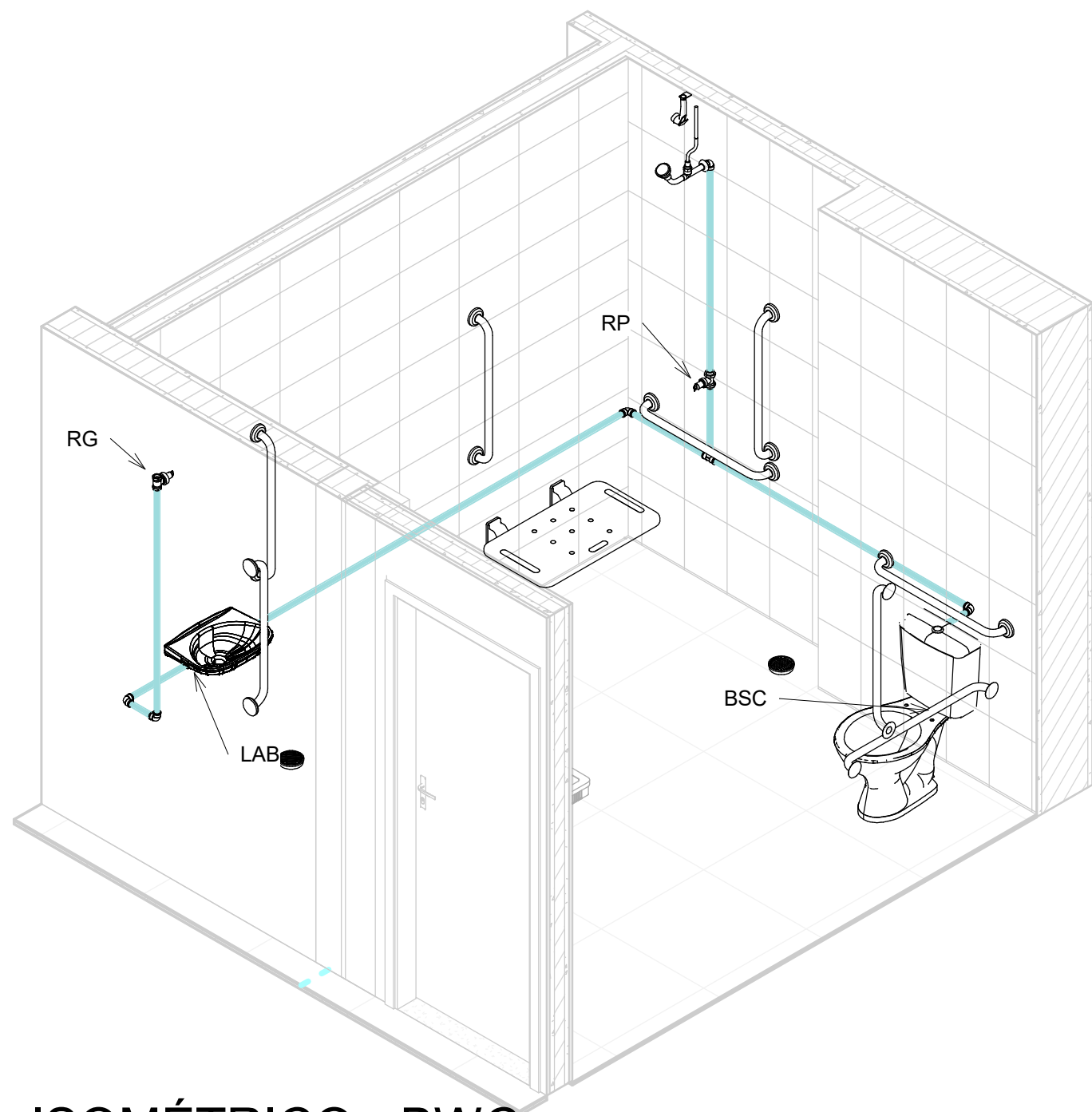
AF - TÉRREO SANITÁRIOS
BWC ACES.
1: 50



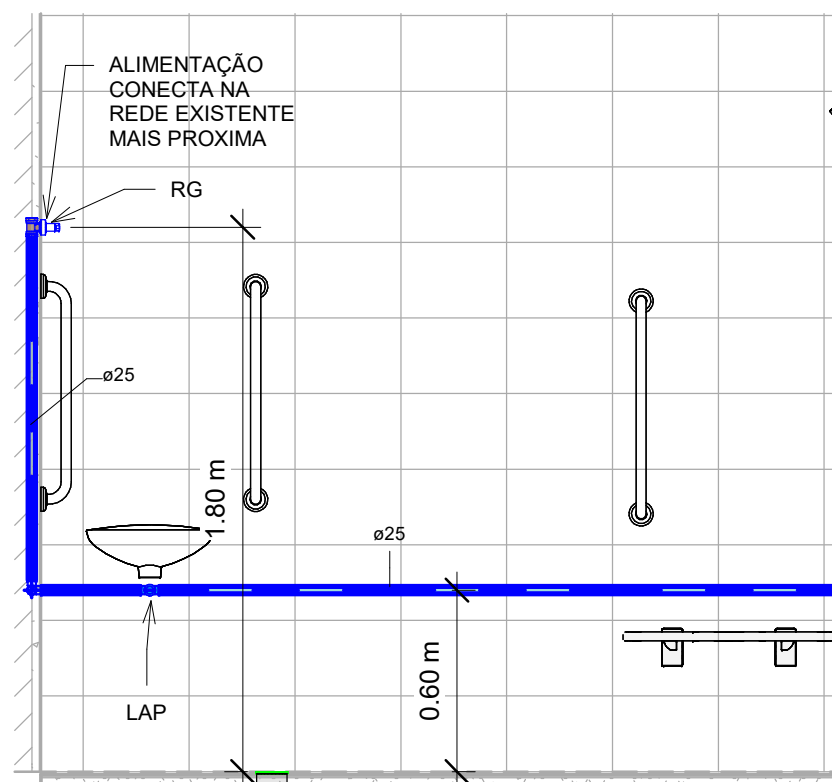
AF - CORTE LAB SOM



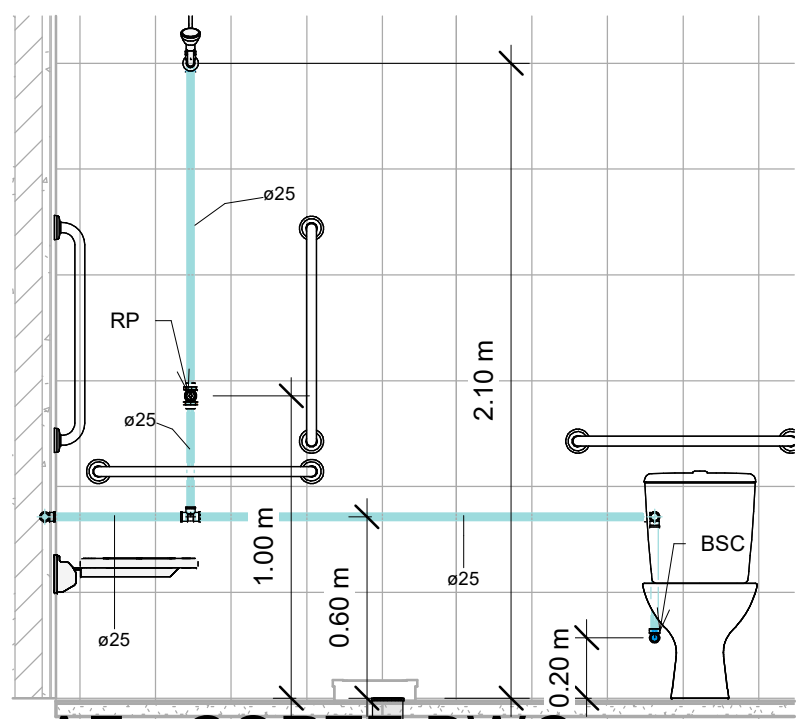
AF - CORTE BSC SOM



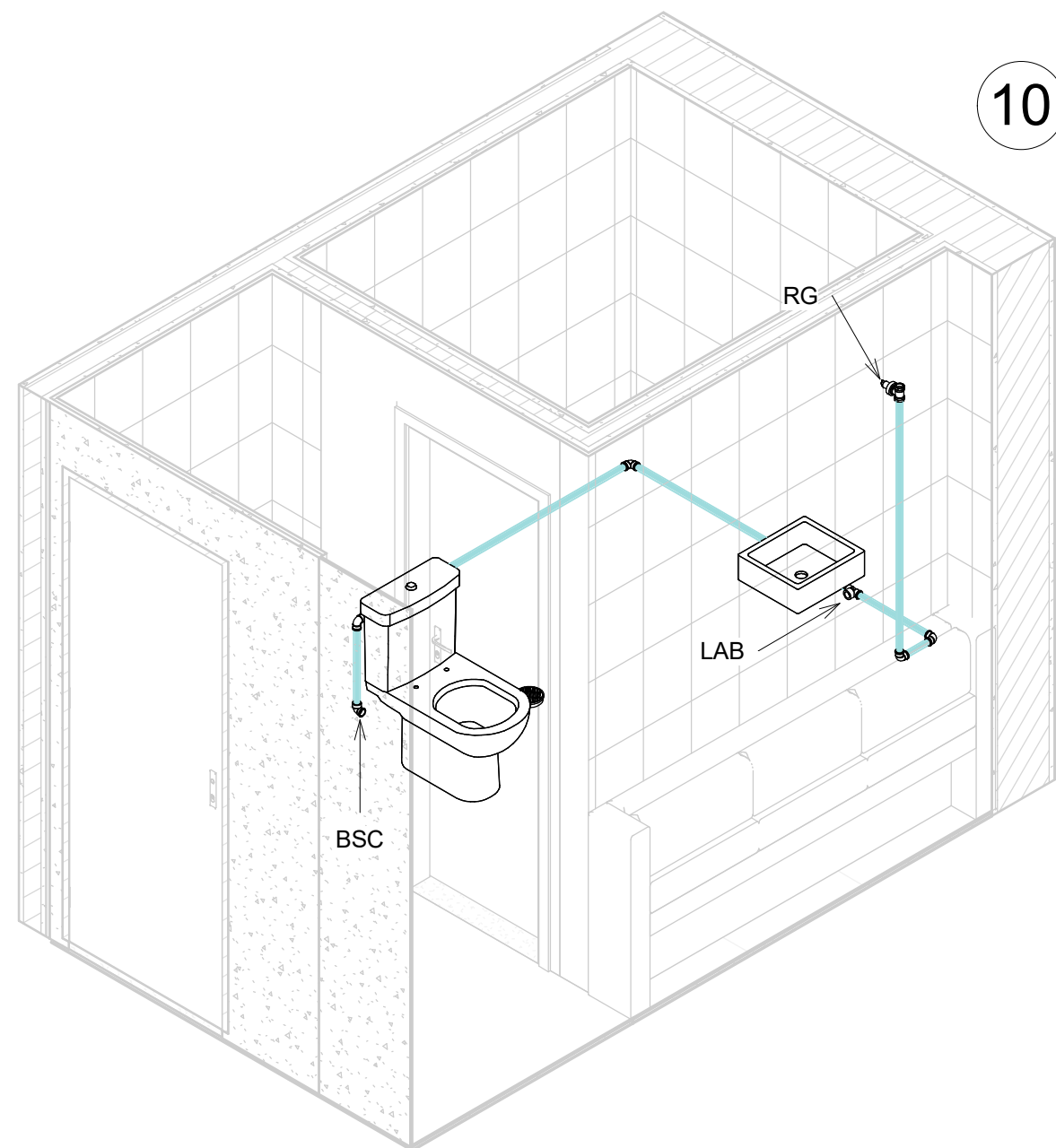
ISOMÉTRICO - BWC
ACESSÍVEL



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 1
1: 25



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 2
1: 25



ISOMÉTRICO - SOM

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CONTEUDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - BWC ACESSIVEL E SOM

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliueurbe@gmail.com

PRANCHA

EP02



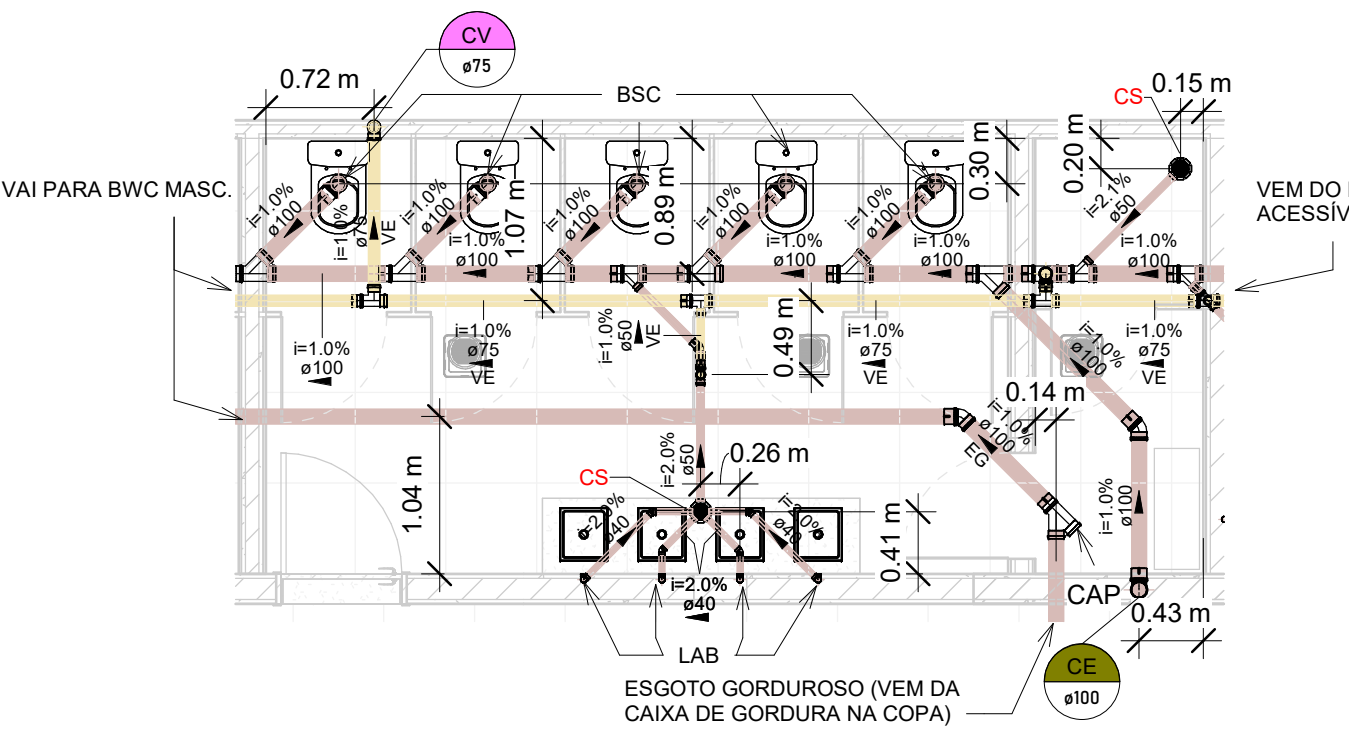
ateliê de arquitetura

19/02/2024 22:12:42

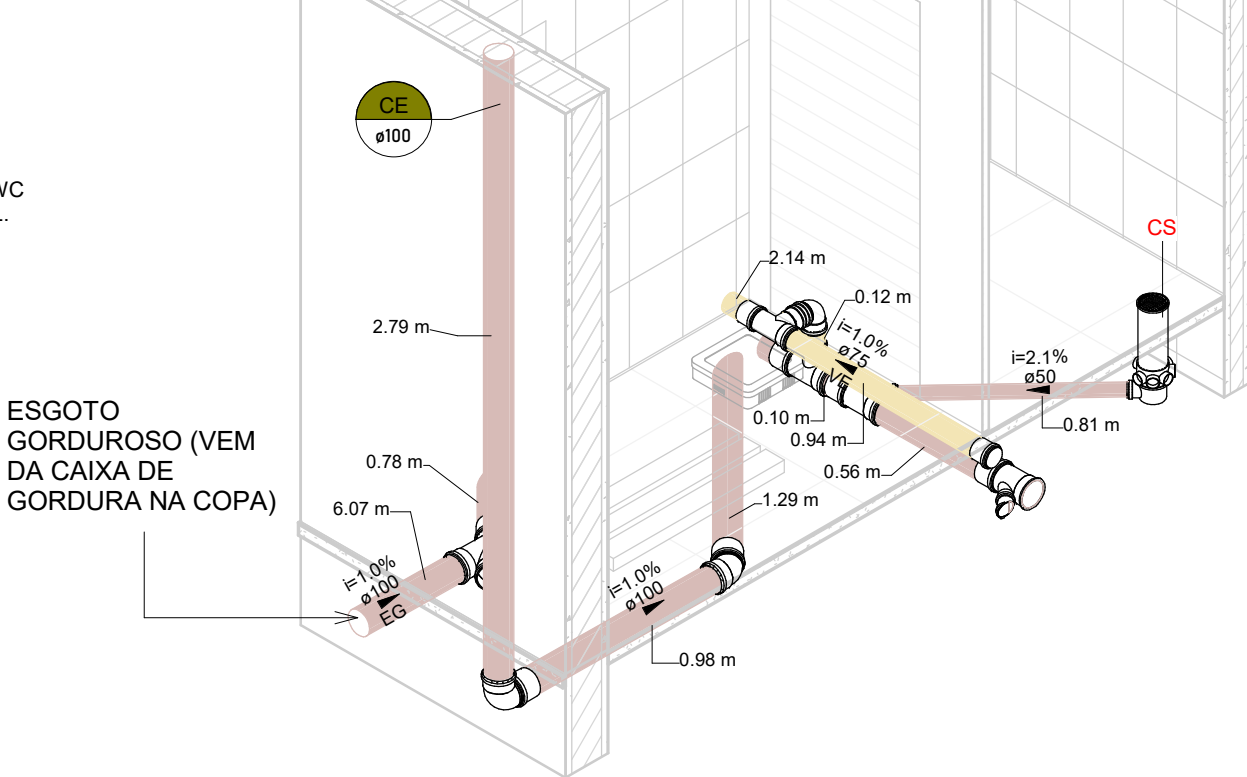
ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

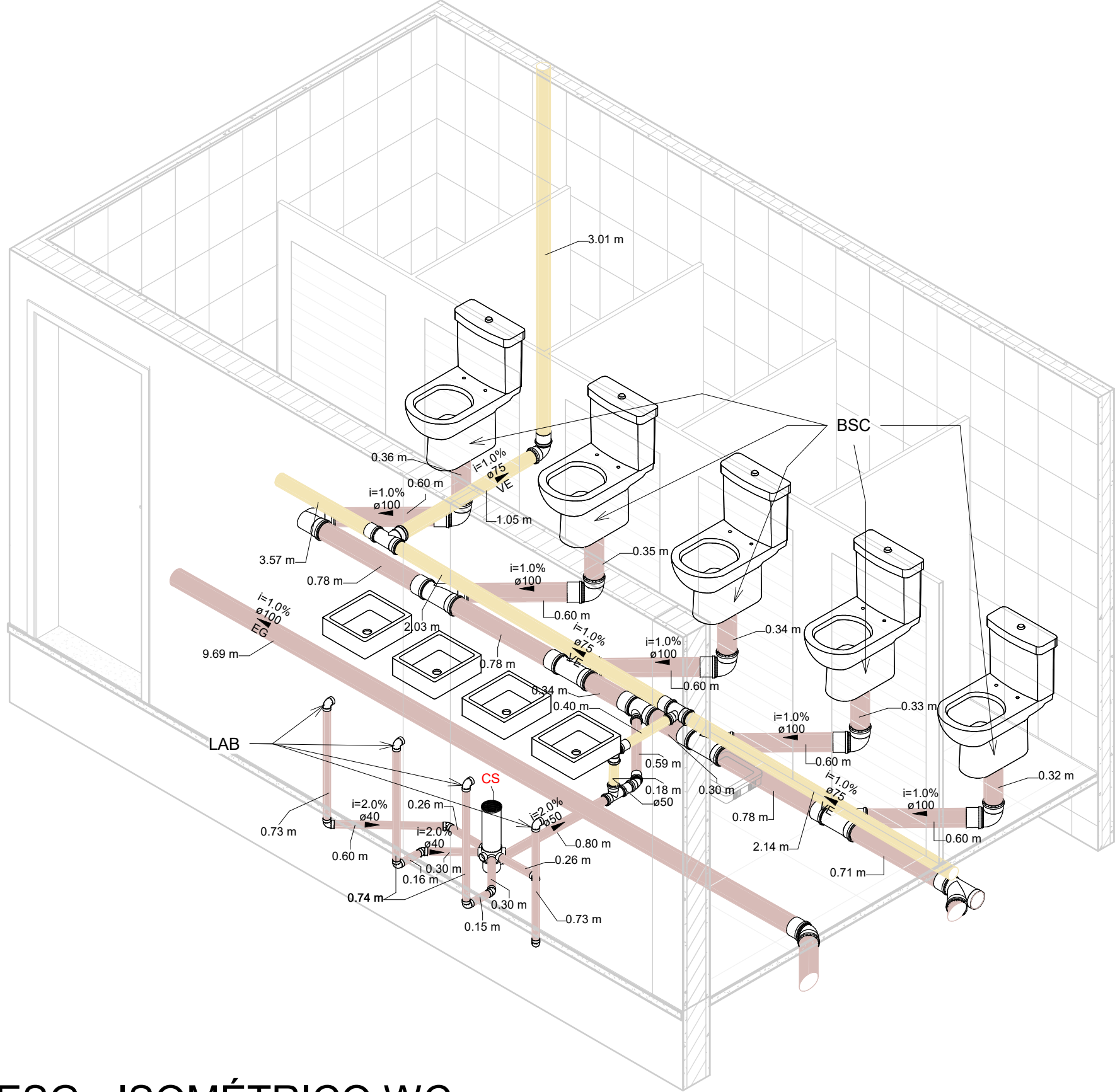
- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



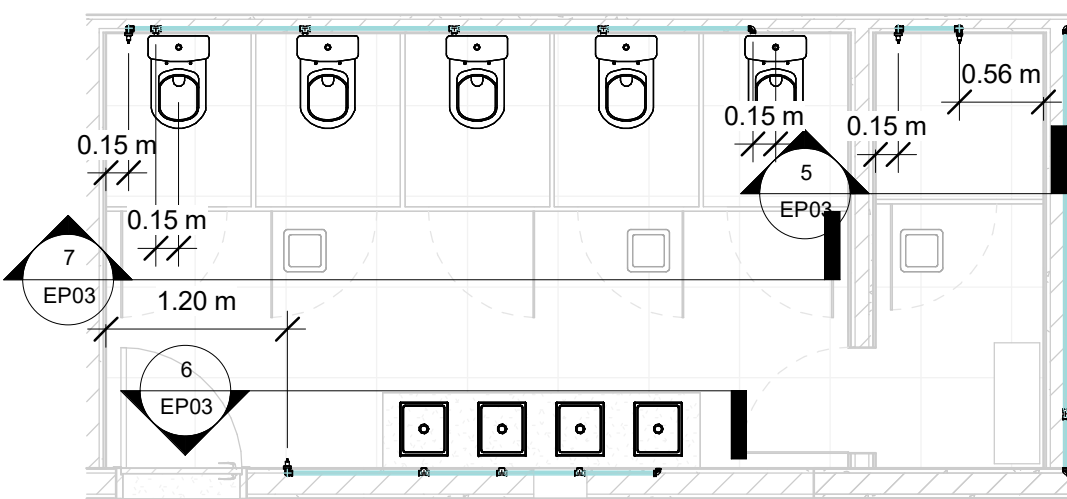
1 ESG - TÉRREO SANITÁRIOS FEM. 1:50



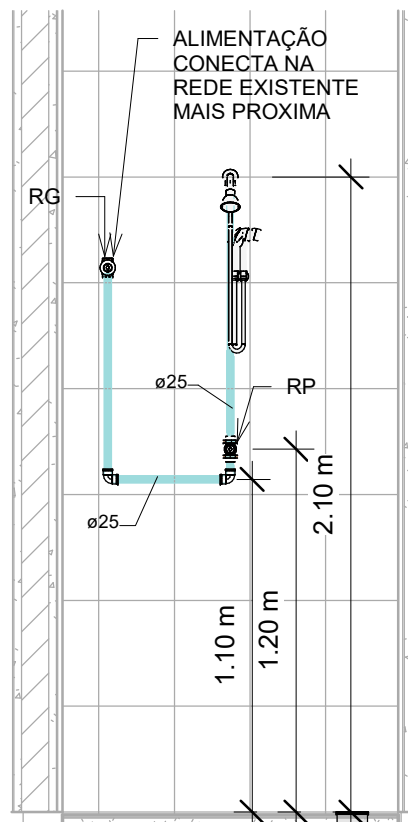
2 ESG - ISOMÉTRICO BWC FEM.



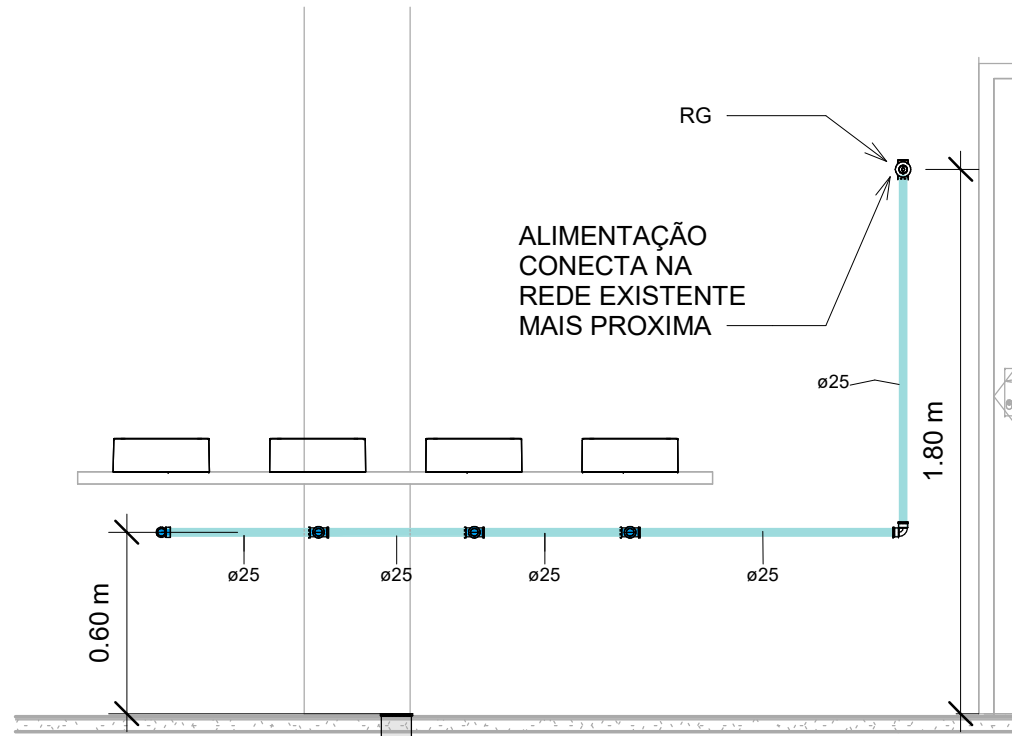
3 ESG - ISOMÉTRICO WC FEM.



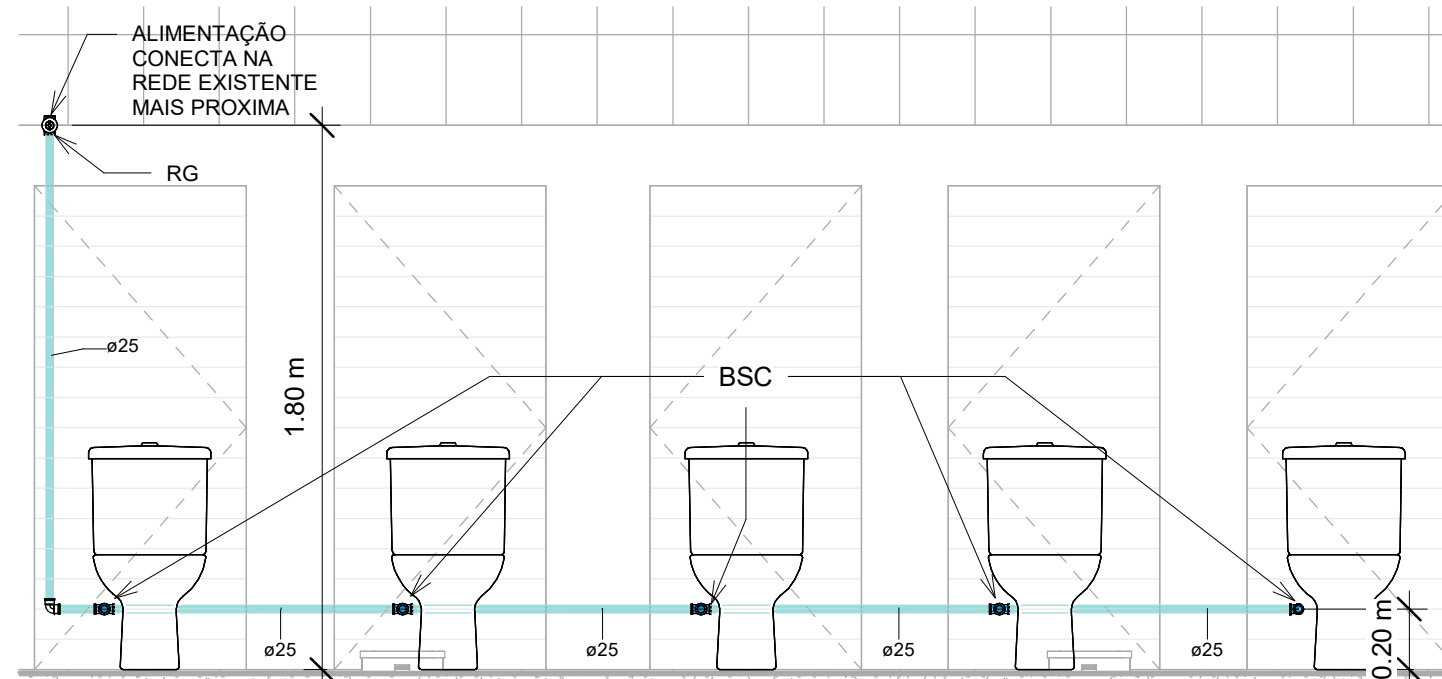
4 AF - TÉRREO SANITÁRIOS FEM. 1:50



5 AF - CORTE CH FEM. 1:25



6 AF - CORTE LAB FEM. 1:25



7 AF - CORTE BSC FEM. 1:25

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO:	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	EDITAL 08/2023	NUMERO DE CONTRATO	
CPF/CNPJ	83.901.983/0001-64	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		0,60m	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,50m	CENTRO
EG		0,60m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

8 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO FEM. CHUVEIRO

9 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO FEM.

CONTEUDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO FEMININO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EP03



19/02/2024 22:13:53

ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

1. ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	COM CAIXA ACOPLADA	PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,60m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE	
EDITAL 08/2023	
CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - COPA

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

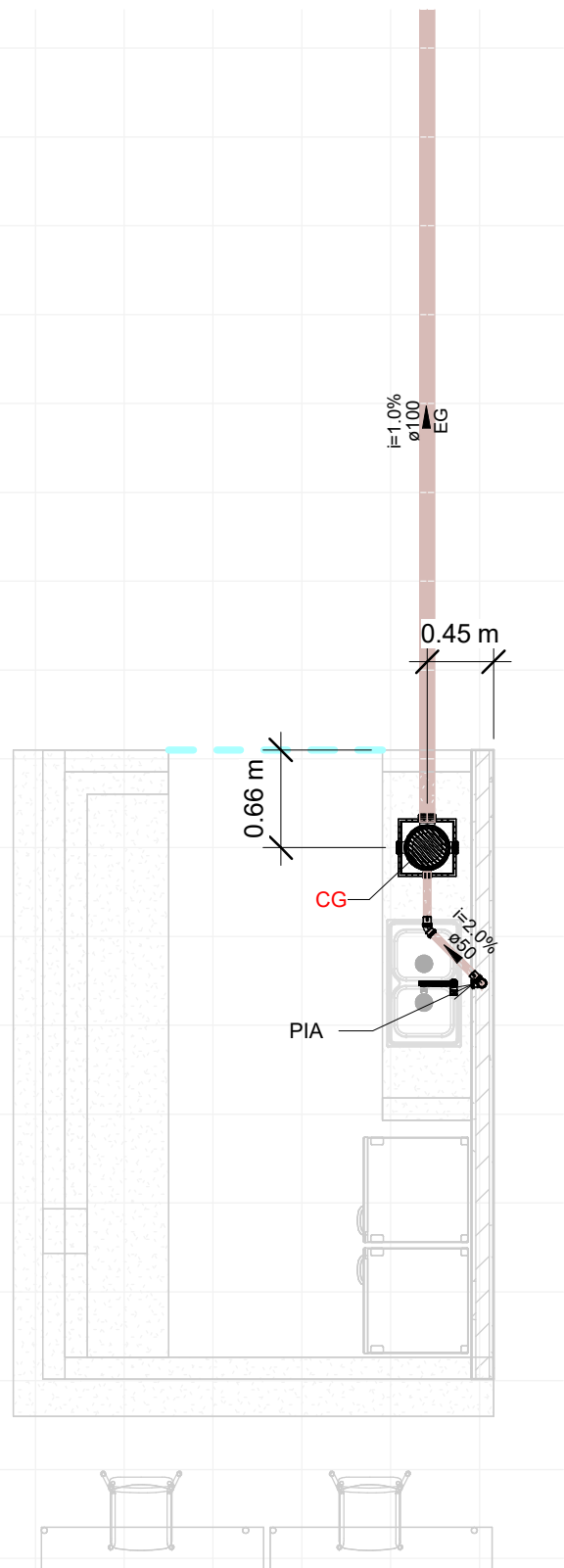
EP05



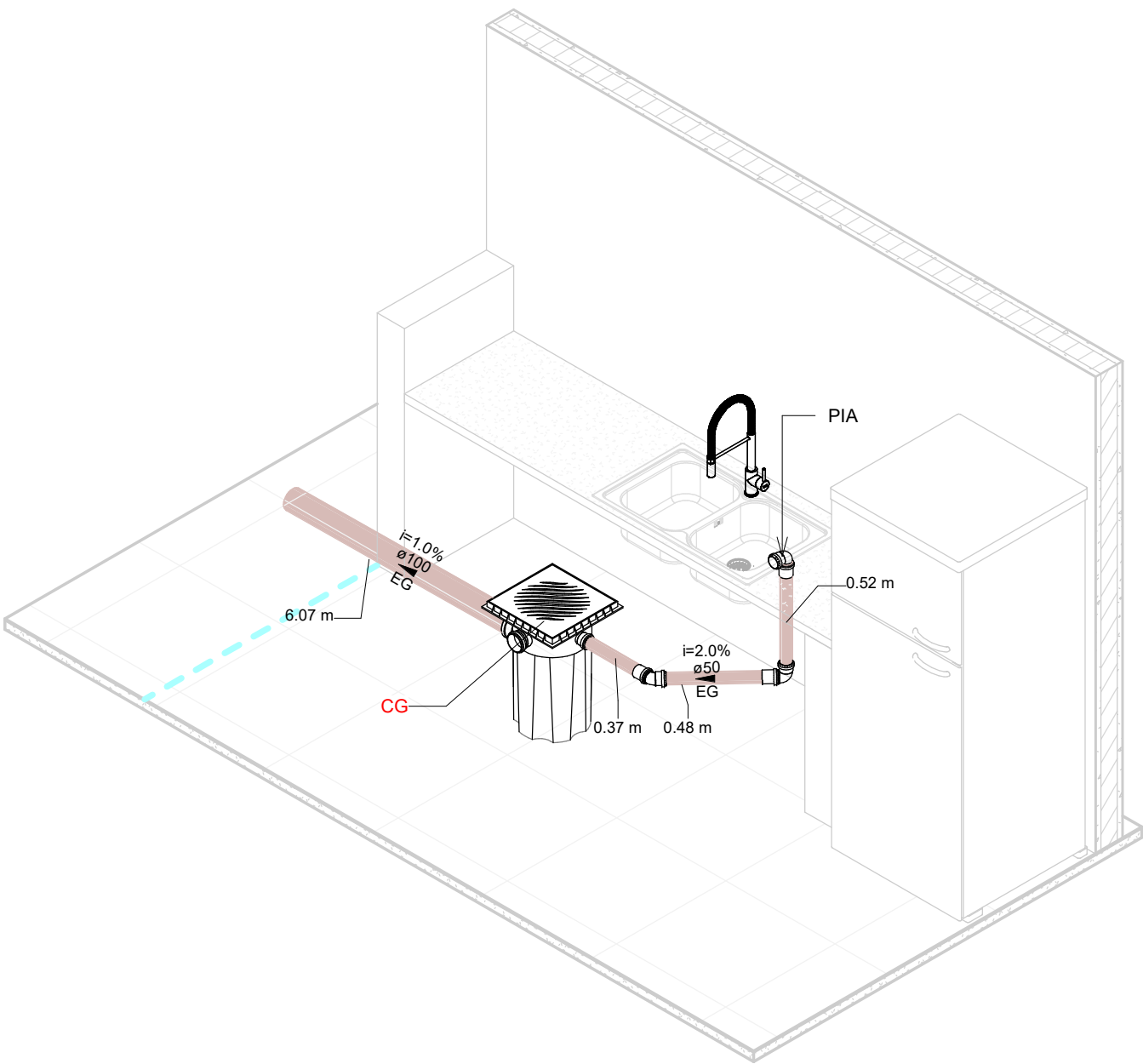
ateliê de arquitetura

19/02/2024 22:16:18

ESCALA INDICADA



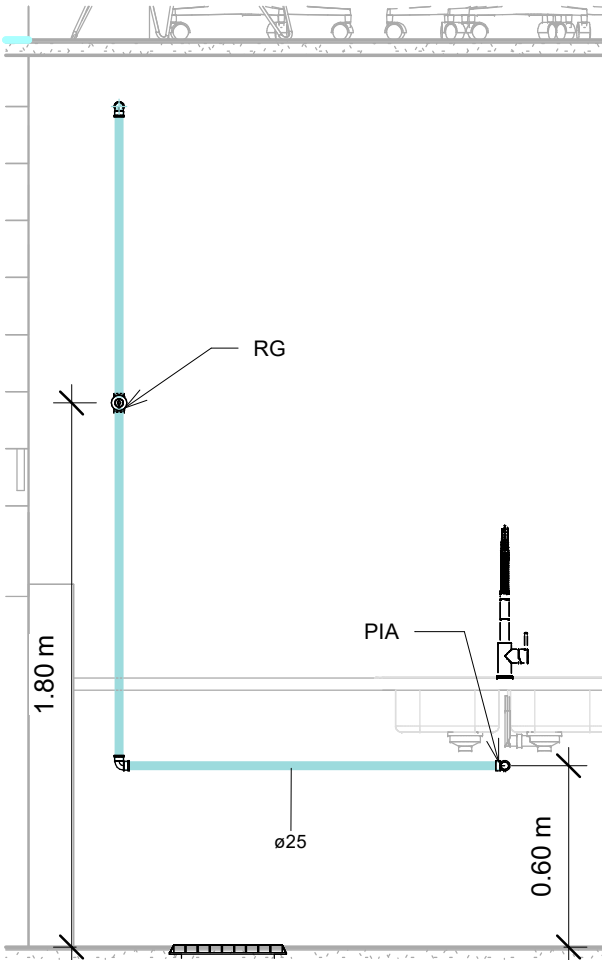
1 ESG - TÉRREO COPA
1 : 50



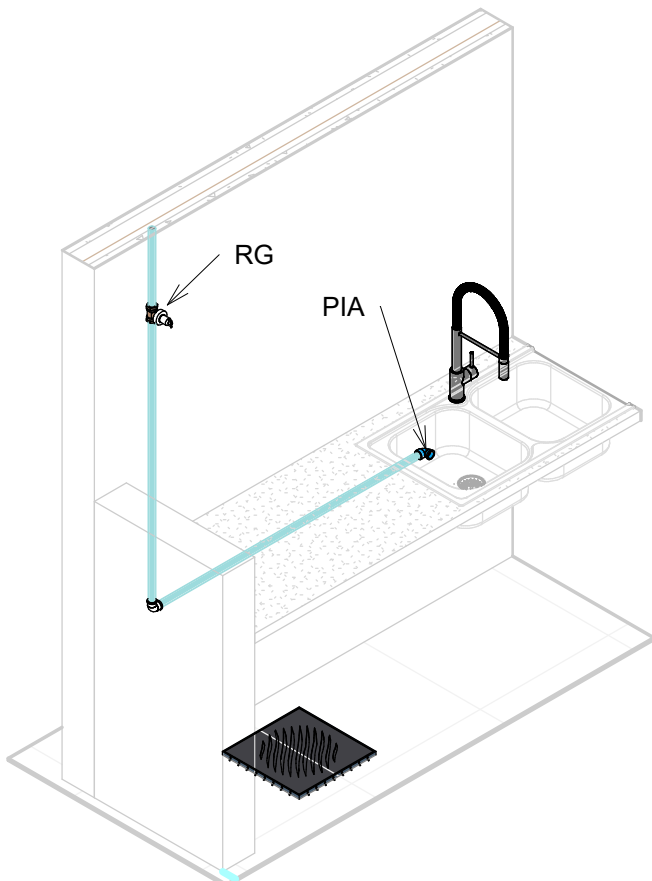
2 ESG - ISOMÉTRICO COPA



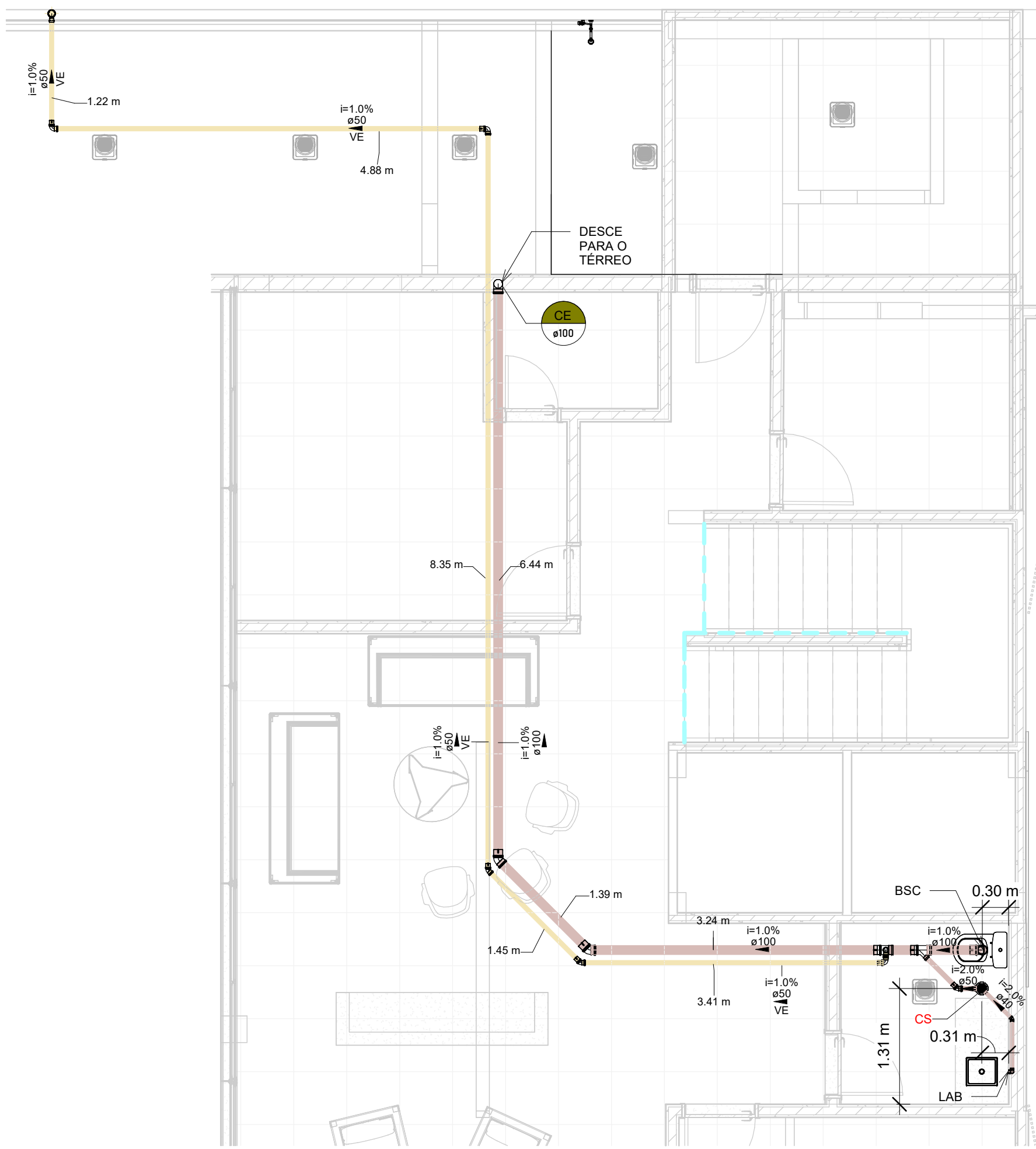
3 AF - TÉRREO COPA
1 : 50



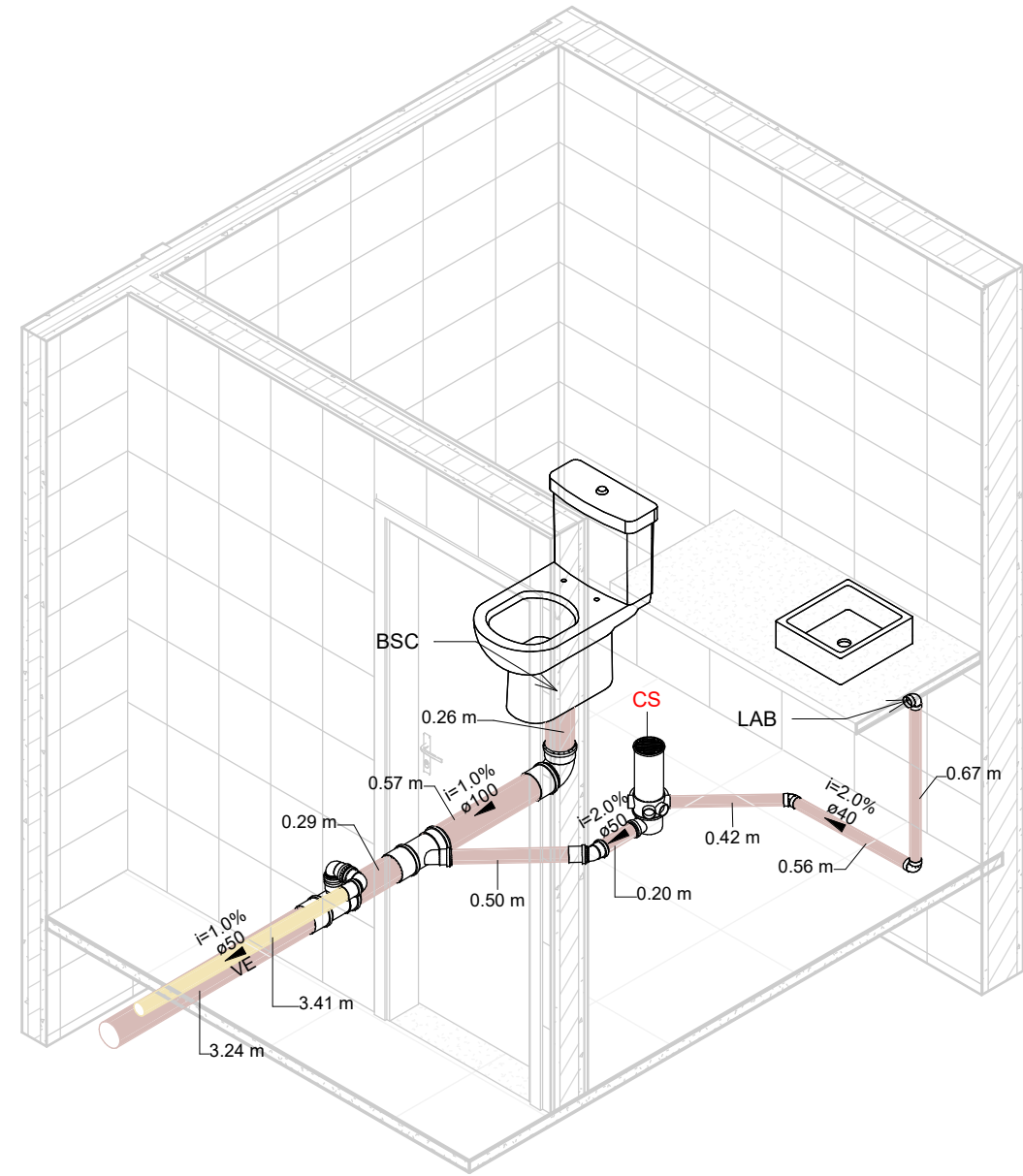
4 AF - CORTE PIA
1 : 25



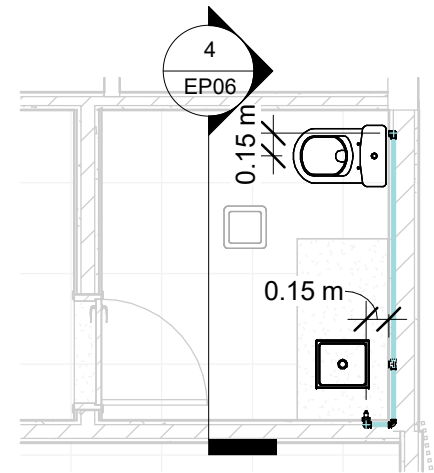
5 ISOMÉTRICO - COPA



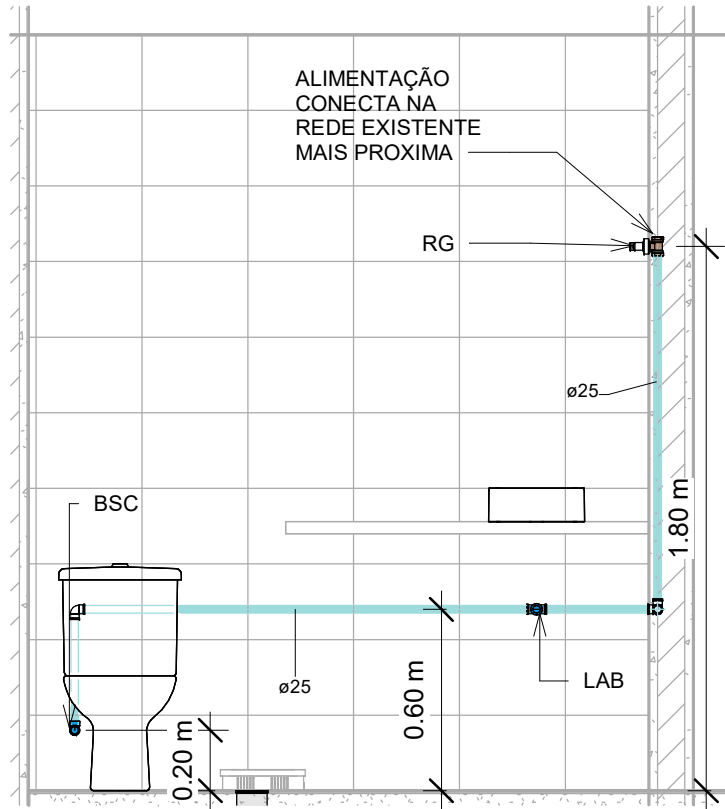
1 ESG - MEZANINO
1 : 50



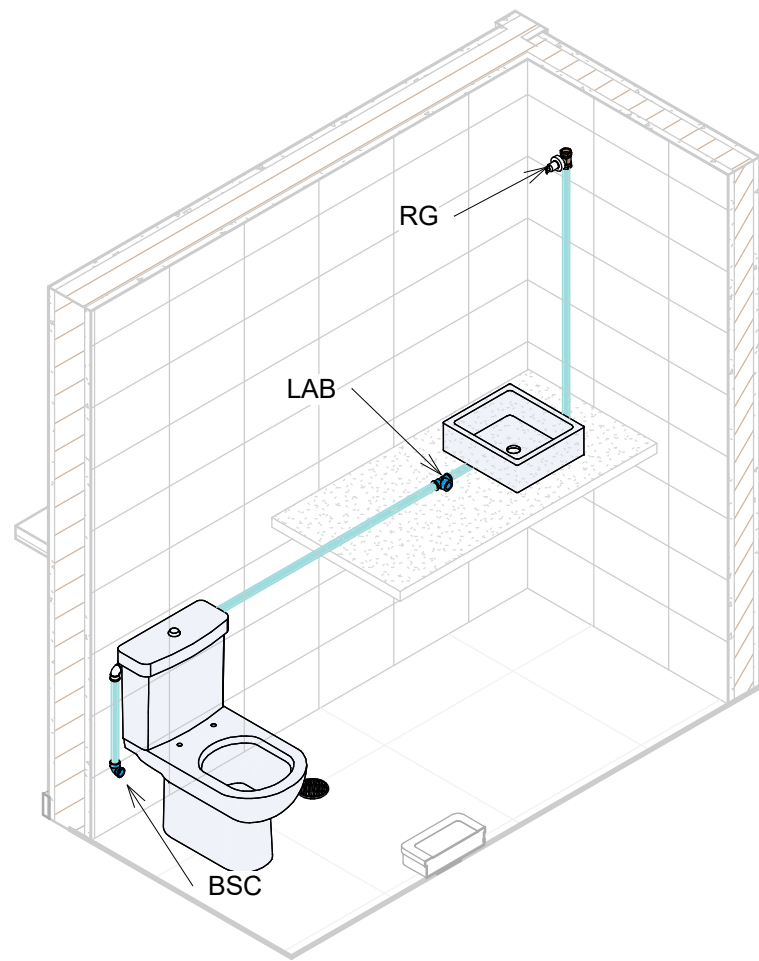
2 ESG - ISOMÉTRICO
MEZANINO



3 AF - MEZANINO
1 : 50



4 AF - CORTE MEZANINO
1 : 25



5 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO
MEZANINO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE: EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA PISO
EG		0,60m	CENTRO
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CONTEÚDO DA PRANCHA
HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO MEZANINO

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurb@gmail.com

PRANCHA

EP06

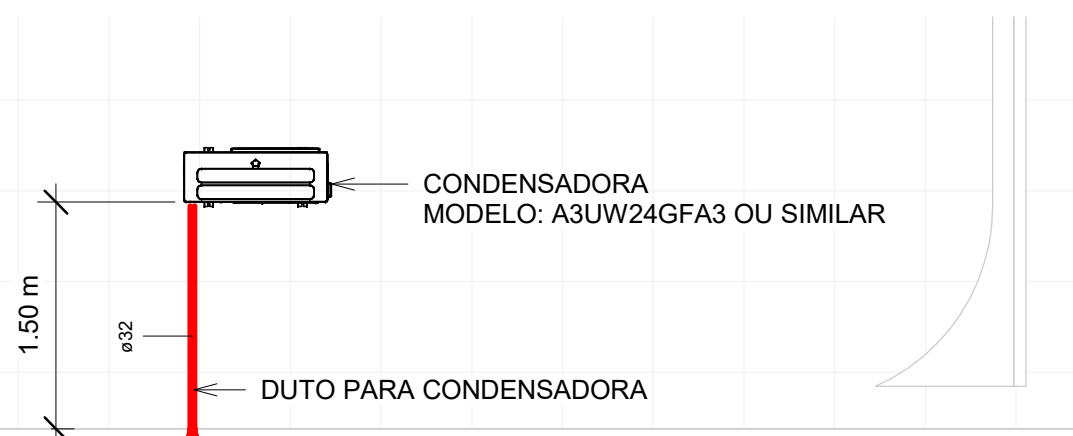


1. ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm e 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



CORES DAS TUBULAÇÕES	
	- REDE DE ÁGUA FRIA
	- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
	- REDE DE VENTILAÇÃO
	- HVCA

LEGENDA	
VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSEPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m



PROJETO:		ENDEREÇO DO PROJETO:	
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC		AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS	
CLIENTE			
EDITAL 08/2023			
CPF/CNPJ		NÚMERO DE CONTRATO	
83.901.983/0001-64			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
DANIELA LOPES - CAU A113812-0			

EP07



ESCALA INDICADA

Projeto acústico

Conselho Regional de Contabilidade - Florianópolis, SC

Versão: 02 | 08 de Abril, 2024

Responsabilidade Técnica: Lucas Falcão



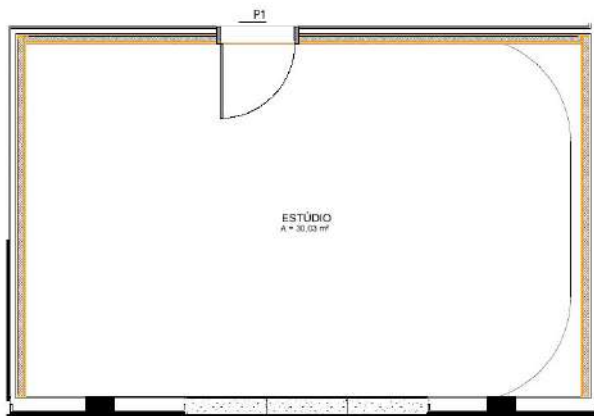
Introdução

Esta apresentação mostra uma proposta para o **isolamento e condicionamento acústico** do estúdio de gravações localizado no 4º pavimento.

Objetivo

- Impedir que a utilização dos demais ambientes comprometam gravações e conversas internas
- Adequar ao recomendado pela normativa brasileira NBR 10.152:2017
- Garantir as condições de conforto para o uso interno do ambiente.

Ambiente analisado



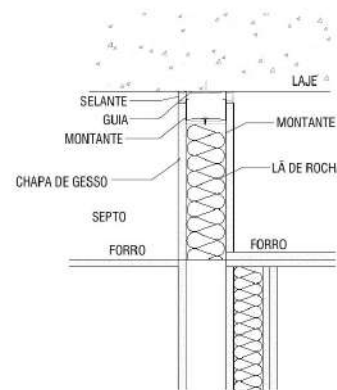
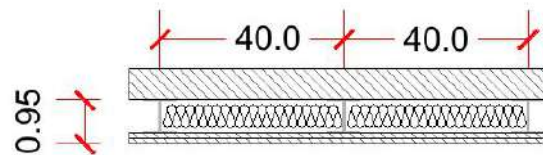
- Área total: 30,03 m²
- Pé direito: 2,90 m
- Ruído predominante: ruído provocado pela voz
- Categoria do ambiente: Estúdio

Isolamento Acústico



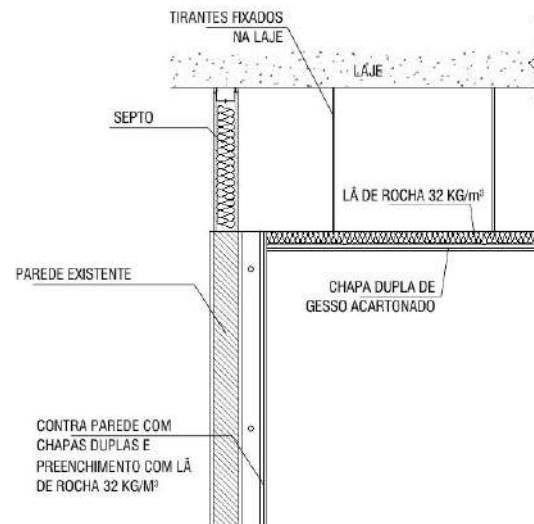
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de contra parede em gesso acartonado com face dupla e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em todo perímetro
- Instalação de septo sobre parede original com chapas de gesso acartonado simples e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$



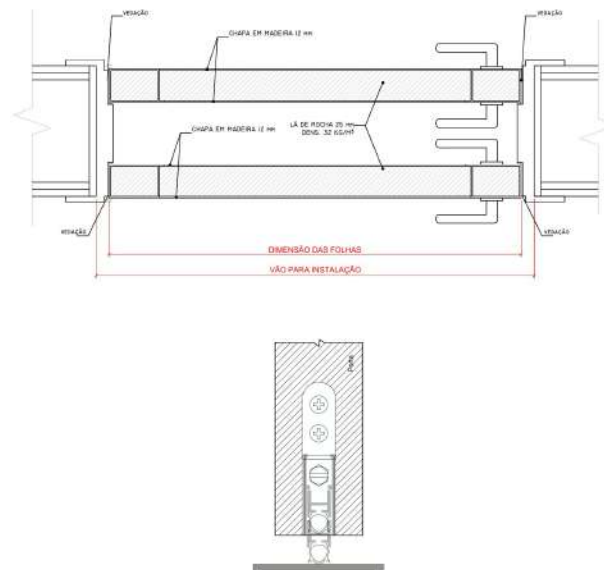
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de forro duplo em gesso acartonado com manta de lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em toda a área
- Vedação das saídas do duto de refrigeração e aplicação de manta de lã de rocha 100 mm em todo o duto acima da área da sala



Proposta de isolamento acústico

- Instalação de porta dupla com chapas externas em MDF 12 mm, preenchimento em manta de lã de rocha 25 mm com 32 kg/m³, vedação em todo o perímetro do caixilho e veda portas tipo guilhotina no encontro entre porta e piso

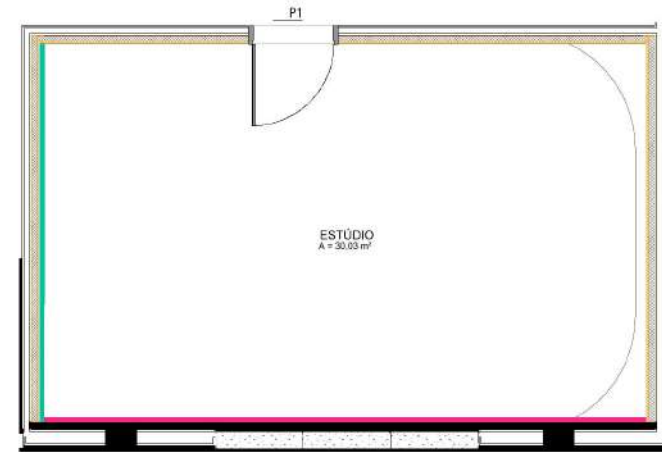


Condicionamento Acústico



Proposta de condicionamento acústico

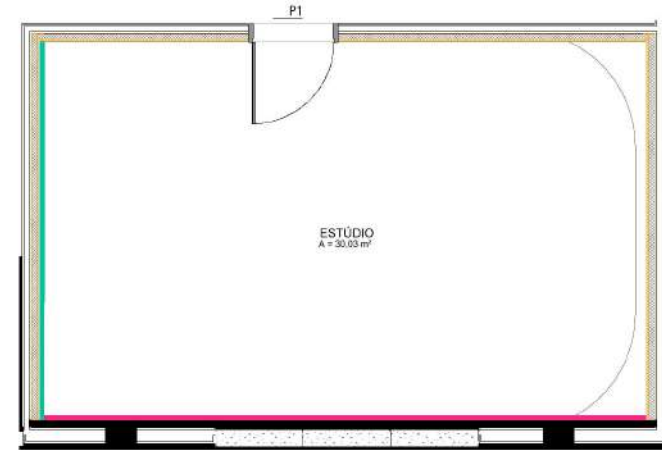
- Instalação de uma área mínima de 13 m² do painel revest frame, formado por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,95$ e NRC = 1,10



 PAINEL REVEST FRAME FRAME 50 MM

Proposta de condicionamento acústico

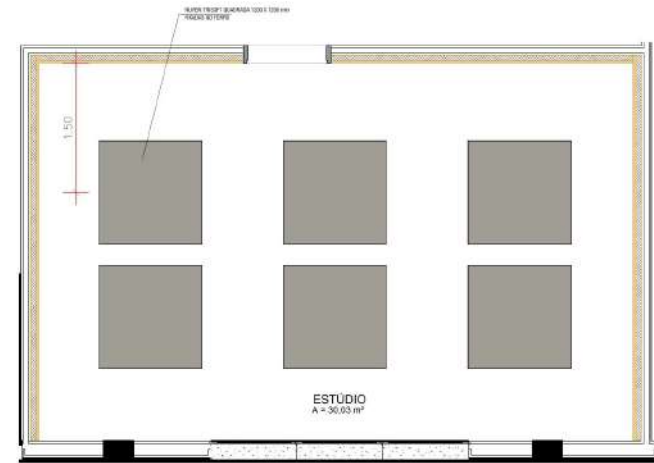
- Instalação de uma área mínima de 7 m^2 do painel ripado AMBI modelo 16.1 em MDF com plenum de 50 mm preenchido com manta de lã de PET com densidade 35 kg/m^3 ou superior. O sistema tem $\text{NRC} = 0,8$ e $\alpha_w = 0,95$



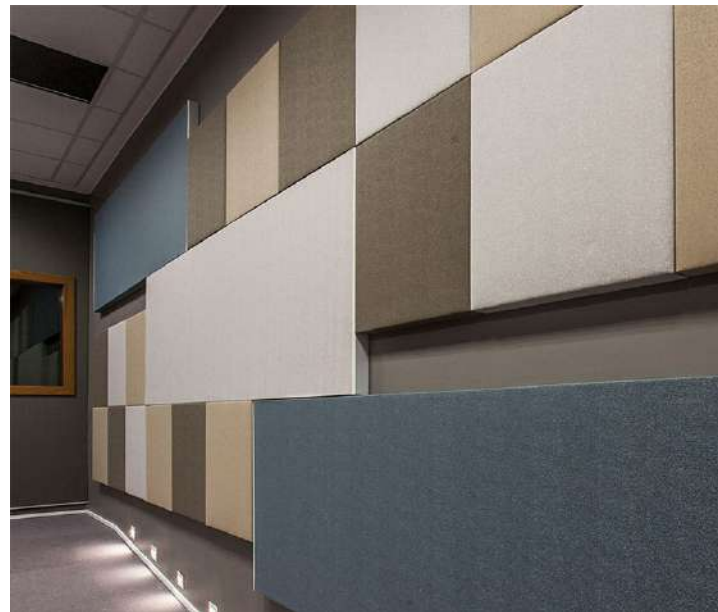
PAREDE REVESTIDA COM PAINEL RÉGUAS RANHURADAS
AMBI 16.1 EM MDF BP, PAGINAÇÃO A SER DEFINIDA

Proposta de condicionamento acústico

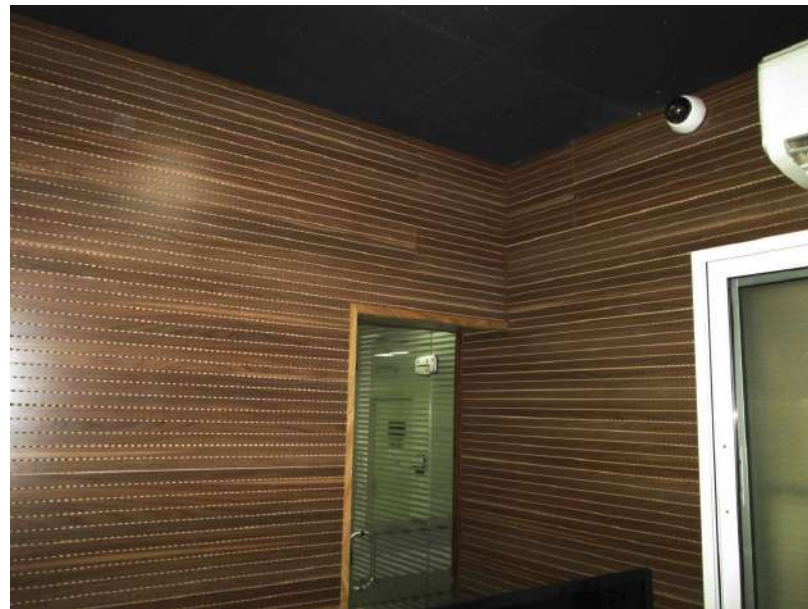
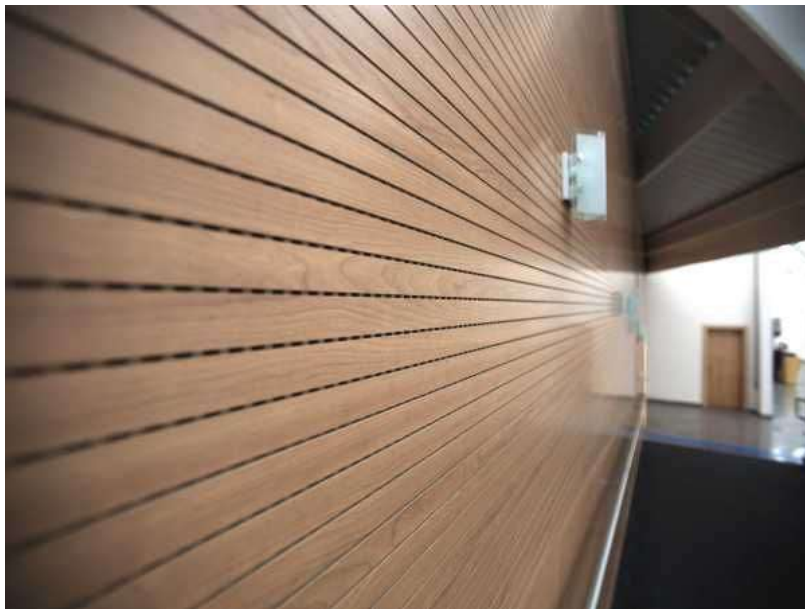
- Instalação de 6 nuvens clássicas Trisoft 1200 x 1200 mm, formadas por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,92$ e NRC = 0,98



NUVEM TRISOFT QUADRADA 1200 X 1200 mm FIXADAS NO FORRO



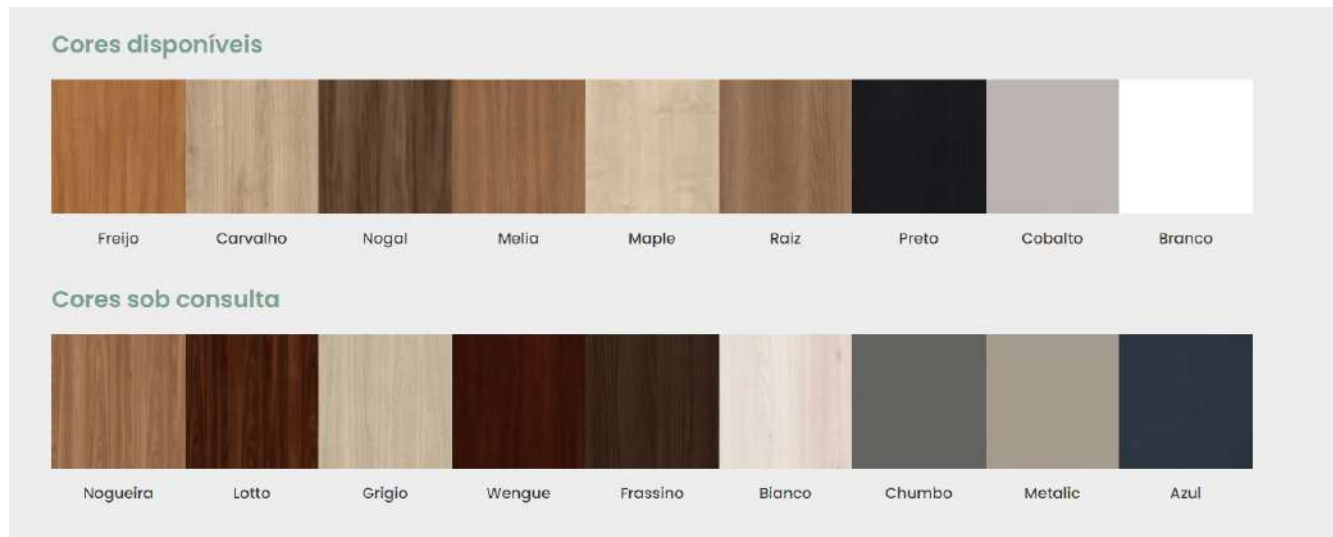
Exemplo de aplicação do painel Revest Frame



Exemplo de aplicação do painel Ambi 16.1

—

Cores Disponíveis dos Painéis Ambi 16.1





Exemplo de aplicação da Nuvem Clássica Trisoft



Clique acima para acessar os
desenhos técnicos

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO –
- EXECUTIVO -

SEDE DO CONSELHO DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4.	NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO.....	3
5.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
6.	ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO	4
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: Reforma da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis/ SC

Autora do projeto: Daniela Accorinte Lopes, Arquiteta (CAU A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste na instalação de combate a incêndio no térreo do CRC, tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de luminárias, placas, e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados no documento.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto preventivo da unidade. Os demais documentos são:

- Prancha do Projeto Preventivo e Combate a Incêndio
- RRT

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- ABNT NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- IN 001/DAT/CBMSC – Da Atividade Técnica;
- IN 002/DAT/CBMSC – Infrações Administrativas;
- IN 003/DAT/CBMSC – Carga de Incêndio;
- IN 006/DAT/CBMSC – Sistema Preventivo por Extintores;

- IN 009/DAT/CBMSC – Sistema de Saídas de Emergência.
- IN 011/DAT/CBMSC – Sistema de Iluminação de Emergência;
- IN 013/DAT/CBMSC – Sinalização para Abandono de Local;
- IN 018/DAT/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimentos e Acabamento;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações de prevenção contra incêndio buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado De Santa Catarina e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO

A edificação (RE8105001905A) possui projeto aprovado de nº 889889. As alterações consistem em construção de novos sanitários, demolição de uma parede e construção de uma copa. Não há alteração de localização de extintores ou luminárias de emergência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

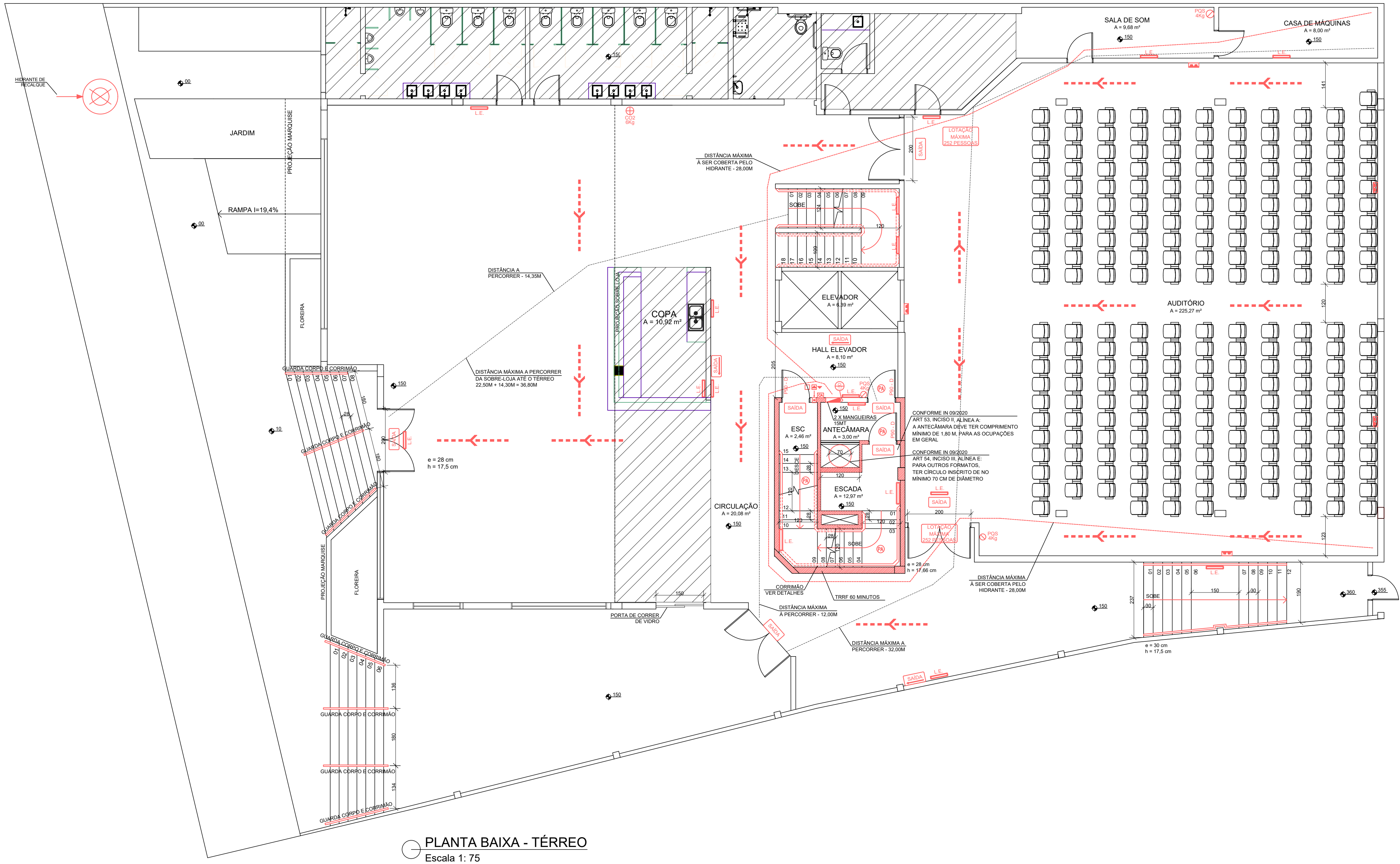
Todas as tubulações, equipamentos e acessórios que compõem cada instalação, mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos de incêndio aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Responsabilidade técnica:

Daniela Accorinte Lopes

CAU A113812-0



PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala 1: 75

NOTAS:

- CONFORME IN6/DSCI/CBMS - ALTURA DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DEVE SER DE, NO MÁXIMO, 1,60m DE ALTURA;
- CONFORME IN09/DSC/CBMS - ART 53, INCISO II, ALÍNEA A: A ANTECÂMARA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, PARA AS OCUPAÇÕES EM GERAL;
- CONFORME IN09/DSC/CBMS - ART 54, INCISO III, ALÍNEA E: PARA OS OUTROS FORMATOS, TER CÍRCULO INSCRITO DE NO MÍNIMO 70cm DE DIÂMETRO;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SIE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS - ART. 7º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS - ART. 8º: DEVE-SE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO DE: I – 3 LUX EM LOCAIS PLANOS (CORREDORES, HALLS, ÁREAS DE REFÚGIO, SALAS, ETC.); EII – 5 LUX EM LOCAIS: A) COM DESNÍVEL (ESCADAS, RAMPAS OU PASSAGENS COM OBSTÁCULOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS ART. 10: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS ART 11º: NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS, ETC.), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (POR EXEMPLO COM O USO DE SENSOR DE PRESENÇA);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS ART. 13º: O ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVE SER AUTOMÁTICO, EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS ART. 15: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMS ART. 16: O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMS - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMS - ART. 8º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA ;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMS - ART. 9º: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DA SAL É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS). TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMS - ART. 18º: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMS - ART. 19º: AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
- TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- AS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS), POSSUEM SENSORES DE PRESENÇA, ACIONANDO AUTOMATICAMENTE A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES;
- SHP E SPDA PERMANECER CONFORME PROJETO APROVADO EM 23/08/01.
- CADA PONTO DE HIDRANTE POSSUI: 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, COM 15 m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 40mm (1.1/2"), ESGUICHO REGULÁVEL, VAZÃO MÍNIMA NO ESGUICHO 300L/min.

LEGENDA	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS - 4kg
	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 6kg
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 100 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1200 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM E SEM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DUPLA FACE COM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	HIDRANTE DE PAREDE CAIXA METÁLICA 45x75x17 cm
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO QUEBRA-VIDRO
	SONORIZADOR DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
	AVISADOR VISUAL DE INCÊNDIO
	DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA
	PORTA CORTA-FOGO ESQUERDA/DIREITA RESISTÊNCIA 90 MINUTOS
	PRUMADA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS HIDRANTES DE PAREDE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO 2 1/2" (63mm) - RESISTÊNCIA 15,00 Kg/cm2. QUANDO APARENTE PINTAR NA COR VERMELHA.
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS
	INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	CAMINHAMENTO MÁXIMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
	CAMINHAMENTO MÁXIMO DAS MANGUEIRAS: 30 M.
	ÁREA ONDE OCORREU ALTERAÇÃO DO LAYOUT DESDE A ÚLTIMA APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.
	QUADRO ELÉTRICO PARCIAL - EMBUTIDO, INSTALADO A 1,5m DO PISO. DESTINADO PARA AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
CLIENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		REGISTRO DA END. (RE): RE8105001905A	
MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL	Nº 1900	BAIRRO CENTRO
AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA DANIELA ACCORINTE LOPES	CAU nº CAU/SC A113812-0	RRT nº 7927458-7	
CO-AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA LUIZA DE MATTOS SILVA	CAU nº CAU/SC A248102-2		

OBSERVAÇÕES

- O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA IN 019 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- NESTE PROJETO ESTÁ SENDO ATENDIDO O DISPOSTO NA IN09/2020.

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

CO-AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

RO	EMIÇÃO INICIAL	17/02/2024
Revisão	Descrição	Data

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE / SC	CNPJ: 83.901.983/0001-64	PPCI
DIRETOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC		
PROJETO: PROJETO PREVENTIVO		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO		01
DATA: FEV/2024	FOLHA: A1	ESCALA: INDICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
BDI					
Itens				Siglas	% Adotado
Seguro e garantia				SG	0,80%
Risco				R	0,85%
Despesas Financeiras				DF	1,09%
Administração Central				AC	3,45%
Lucro				L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)				CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração				BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO					
Itens			Siglas	% Adotado	
Seguro e garantia			SG	0,50%	
Risco			R	0,83%	
Despesas Financeiras			DF	0,85%	
Administração Central			AC	3,45%	
Lucro			L	5,11%	
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)			CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	0,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			BDI PAD	15,28%	
BDI COM desoneração			BDI DES	20,93%	

 RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes

CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		Reforma da		
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	OBRA	sede	DATA
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	Área	681,27	DATA-BASE
		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
COMPOSIÇÕES				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		R\$ 917,61
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA				
SINAPI-I	4813	*N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,60	250,00	R\$ 900,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,21	R\$ 10,11
		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4517	REGIAO - BRUTA	M	2,50	3,00	R\$ 7,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8		R\$ 359,28
COTAÇÃO	COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	1	R\$ 337,37	R\$ 337,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	22,20	R\$ 8,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	32,30	R\$ 12,98

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1		R\$ 131,47
COTAÇÃO	COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	1,01	R\$ 120,75	R\$ 121,96
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	27,36	R\$ 4,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	20,21	R\$ 1,72

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	1		R\$ 774,32
		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*				
SINAPI-I	11795	CM	M2	1,01	633,96	R\$ 637,13
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	45,88	R\$ 23,99
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM				
SINAPI-I	7568	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,01	0,61	R\$ 0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	75,44	R\$ 1,59
		SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE				
SINAPI-I	37591	MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	29,69	R\$ 59,38
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	21,24	R\$ 31,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	20,21	R\$ 19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	1		R\$ 5,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	20,21	R\$ 5,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 188,43
COTAÇÃO	COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	1,01	R\$ 20,36	R\$ 20,46
SINAPI-I	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM	CENTO	0,0592	46,91	R\$ 2,78
		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR				
SINAPI-I	39413	BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,10	23,02	R\$ 48,34
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	1,8234	8,74	R\$ 15,94
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	5,8278	9,92	R\$ 57,81
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO	M	2,5027	0,36	R\$ 0,90
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE	M	1,5851	3,19	R\$ 5,06
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,13	R\$ 2,62
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,29	R\$ 5,85
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	UN	0,5441	0,31	R\$ 0,17
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,948	23,45	R\$ 22,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	20,21	R\$ 6,27

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 58,91
COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	1,01	R\$ 11,54	R\$ 11,60
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02	39,15	R\$ 0,85
		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO				
SINAPI-I	3315	GERAL	KG	1,81	0,91	R\$ 1,65

PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM						
SINAPI-I	4812 (SEM COLOCACAO)	M2	1,04	12,77	R\$	13,29
SINAPI-I	20250 SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,01	26,75	R\$	0,21
SINAPI-I	40547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03	35,10	R\$	1,03
SINAPI	88269 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	26,88	R\$	21,15
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,21	R\$	9,14

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1		R\$ 411,86
SINAPI-I	34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,19	43,73	R\$ 95,77
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,13	18,72	R\$ 2,40
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	27,02	R\$ 54,04
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,28
Composição	3	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,95	R\$ 131,47	R\$ 256,37

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias	
DATA	jul-24	DATA-BASE	dez/23	
COTAÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	R\$	337,37
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1 Frigelar		92.660.406/0001-19	R\$ 250,11	https://www.frigelar.com.br/exaustor-ventokit-80-aquarella-bivolt/p/kit1172
2 Sodimac Home Center		03.439.316/0001-72	R\$ 379,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-
3 Leroy Merlin		01.438.784/0048-60	R\$ 382,99	https://www.leroymerlin.com.br/motor-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	R\$	5.963,00
	EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
	1 PLENNACÚSTICA	31.953.933/0001-27	R\$ 6.199,00	Orçamento via e-mail
	2 VIBRASHOP	57.206.328/0001-86	R\$ 7.200,00	https://www.vibrashop.com.br/portas-acusticas/porta-acustica-34db
	3 VILA BÁRBARA	83.443.556/0002-60	R\$ 4.490,00	https://www.vilabarbara.com.br/produtos/porta-acustica-asa-de-gaivota-210-x-80cm-45db/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	R\$	120,75
	EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
	1 Ponto Revestimentos	33.109.937/0001-59	R\$ 112,65	https://www.lojadecarpete.com.br/produtos/pla-in-bac-7mm-carpete-em-placa-belgotex/?pf=gs&variant=583387871
	2 Afrel Pisos e Carpetes	31.857.797/0002-52	R\$ 124,60	https://www.afrel.com.br/carpete-em-placa-774-cristal.html
	3 Office & Facility	05.852.909/0001-91	R\$ 125,00	https://officefacility.com.br/produto/plain-bac-carpete-em-placas/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	R\$	11,54
	EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
	1 Mont Malhas (poliéster de alta qualidade)	09.578.237/0001-29	R\$ 17,84	https://www.montmalhas.com.br/malhas-e-tecidos/tecidos/tecido-chroma-key-fundo-infinito-estudio-verde-fluorescente-1m
	2 A Catarinense Tecidos (malha tensionada)	39.819.666/0001-01	R\$ 8,06	https://www.acatarinensetecidos.com.br/malha-chroma-key-35-3MPN8GN79
	3 Malu Tecidos (malha tensionada)	35.148.848/0001-47	R\$ 8,72	https://www.malutecidos.com.br/malhas/tensionada/tecido-malha-tensionada-verde-chroma-key-neon--p

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	R\$	1.584,00
	EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
	1 Trisoft	55.895544/0001-50	R\$ 1.584,00	Orçamento via e-mail
	2			Orçamento via e-mail
	3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	R\$	20,36
	EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
	1 MercadoWall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	16.975.204/0001-88	R\$ 23,69	https://www.mercadowall.com.br/la-de-rocha-rockfibras-50mm-rolo-com-6-48m-densidade-32kgm
	2 Total Isolamentos (pacote com 12 placas de 120 x 60 x 5cm, total 8,32m²)	41.385.789/0001-23	R\$ 17,46	https://www.totalisolamentos.com.br/la-de-rocha/placa-la-de-rocha-32-1200-x-600-x-25mm
	3 Artesana Drywall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	55.010.060/0001-87	R\$ 19,92	https://www.artesana.com.br/produto/painel-la-de-rocha-rockpad-32kg-m-51x600x1350-mm-rockfibras-pacote-67165?

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 2.305,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Schmitz Cortinas	08.702.766/0001-20	R\$ 3.090,00	Orçamento via e-mail
2 Floripa Persianas, Cortinas e Toldos	27.430.944/0001-55	R\$ 2.000,00	Orçamento via e-mail
3 Martins Cortinas	42.904.252/0001-95	R\$ 1.827,00	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	R\$ 74.500,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 COBERLINE	13.338.590/0001-09	R\$ 60.000,00	Orçamento via e-mail
2 VILLE DC	16.795.535/0001-36	R\$ 89.000,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	R\$ 3.035,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 2.999,00	https://www.webcontinental.com.br/refrigerador-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-410-litros-branco%C2%A0crm50hb/p
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.974,15	https://www.casasbahia.com.br/geladeira-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-e-controle-interno-de-temperatura-410-litros-cor-inox-crm50fk-1563686726/p/1563686726
3 Brastemp	62.058.318/0007-76	R\$ 3.134,05	https://www.brastemp.com.br/geladeira-brastemp-frost-free-duplex-400-litros-cor-inox-com-freeze-control-brm54ik/p?idsku=326031044

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	R\$ 1.064,44
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.111,47	https://www.americanas.com.br/produto/4376030232/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-220v?cor=Branco&voltagem=220v&condition=N EW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.021,98	https://www.casasbahia.com.br/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-110v-1529665087/p/1529665087
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.059,87	https://www.magazineluiza.com.br/frigobar-eos-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 011	TV 40"	UN	R\$ 1.315,98
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.288,98	https://www.americanas.com.br/produto/7474958372/smart-tv-philco-40-android-tv-led-dolby-audio-hdmi-hdr-ptv40e3aagssblf?offerId=654ba1c4cc553093851617dc
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.234,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-40-britania-led-btv40e3aagssgblf-android-tv-bivolt-1559971374/p/1559971374
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.424,05	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-40-full-hd-led-tcl-s615-va-60hz-wi-fi-e-bluetooth-2-hdmi-1-usb/p/230532000/et/tves/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 012	TV 50"	UN	R\$ 2.055,15
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.939,00	https://www.americanas.com.br/produto/7468191325/smart-tv-50pug7408-78-50-polegadas-4k-uhd-google-tv-philips?cor=Preto&voltagem=Bivolt&condition=NEW

2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$	2.279,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetooth-dolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$	1.946,55	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-4k-led-tcl-50p635-wi-fi-bluetooth-hdr-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/235509000/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 013	TV 65"	UN	R\$ 2.898,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 2.847,99	https://www.americanas.com.br/produto/7465514248/smart-tv-65-philips-4k-65pug7408-google-tv-bluetooth?cor=Preto&crossdocking=6&voltagem=6&tomadasjardim=Bivolt&voltagem=Bivolt&conditi on=NEW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.849,05	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-qled-65-4k-uhd-philco-ptv65g3bgtssbl-google-tv-google-assistente-dolby-audio-chromecast-built-in-processador-quad-core-55065181/p/55065181
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.999,15	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-led-tcl-65p635-wi-fi-bluetooth-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/237863200/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	R\$ 456,33
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 SUPORTAÇO	08.007.839/0001-63	R\$ 280,00	https://www.lojasuportaco.com.br/pedestal-tv/pedestal-tv-movel-14-a-70-com-rodizio-suportaco-ped-01-2
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 599,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-pedestal-para-tv-32-a-75-com-rodizios-rack-100-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 490,00	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-pedestal-tv-ate-56-com-rodizio-base-para-note.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	R\$ 161,92
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 150,75	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 199,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-teto-para-tv-32-a-75-ajuste-altura-sav-6000-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 136,00	https://www.mixvisao.com.br/suporte-de-teto-para-tv-ate-60-polegadas-sbrp1050

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	R\$ 171,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 199,40	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 159,90	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-articulado-tv-26-a-65-de-parede-sav-4401-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 154,78	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-para-tv-ate-70-polegadas-braco-longo-sbrp2440

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	R\$ 273,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira (D 80 X H 30)	10.490.181/001-59	R\$ 359,90	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-redonda-industrial-artesano-836414.html
2 Mobly (D 75 X H 37,5)	14.055.516/0004-90	R\$ 187,74	https://www.mobly.com.br/mesa-classic-centro-redonda-natural-1099911.html

3 Americanas (D 74,5 X H 37,8)	00.776.574/0006-60	R\$	272,71	https://www.americanas.com.br/produto/7474600690/ Mesa-de-centro-redonda-com-pes-em-madeira-macica-nature-daella-shop-im
--------------------------------	--------------------	-----	--------	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	R\$	324,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 90 X P 60 X H 40)	10.490.181/001-59	R\$ 319,00	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos-off-white-581860827.html?index=prod-poc-madeira	
2 Mobly (L 90 X P 53 X H 40)	14.055.516/0004-90	R\$ 336,00	https://www.mobly.com.br/mesa-de-centro-classic-retangular-off-white-542510.html#a=3 p=14 pn=1 t=Busca s=0	
3 Americanas (L 90 X P 60 X H 40)	00.776.574/0006-60	R\$ 319,00	https://www.americanas.com.br/produto/4775009449/ Mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos?cor=Off%20White&condition=NEW	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	R\$	292,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 269,10	https://www.americanas.com.br/produto/4992948469/ Mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco-klimber	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 299,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/779965/ Mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco/779965/	
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 309,99	https://www.wawdesign.com.br/mesa-dobrável-tipo-maleta-pratica-e-duravel-152x71cm-branca-waw-design/p?idsku=1950	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	R\$	2.572,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Extra	33.041.260/0652-90	R\$ 2.411,69	https://www.extra.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-1556015470/p/1556015470	
2 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.599,26	https://www.magazineluiza.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-mahara/p/ahff94ebdd/mo/otmo/	
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 2.706,39	https://www.pontofrio.com.br/mesa-podcast-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	R\$	255,95
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 221,04	https://www.leroymerlin.com.br/mesa-apoio-luna-530-patrimar-movéis-cumaru_1567666647	
2 Pozelar	10.656.649/0001-19	R\$ 292,90	https://www.pozelar.com.br/sala-de-estar/mesa-lateral/mesa-de-apoio-redonda-pes-madeira-luna-530-cumaru-patrimar-movéis?parceiro=7505&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwkjm0BhBxEiwAwT1AXPvXOIrrFu5kZMvCMvtC1IPDmbXxnrNpduQcxPvaXdEeFYBbeMgviRoCRp0QAyD_BwE	
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 253,91	https://www.mobly.com.br/mesa-lateral-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	R\$	1.922,72
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 200 X P 40 X H 200)	02.988.744/0001-91	R\$ 2.582,38	https://www.madeiramadeira.com.br/estante-moderna-estilo-industrial-ladder-200x40x200-cor-mdf-castanho-3288447.html?id=3288447&buildId=AgDxltN3lx7oXg_IR6Wtk	

2	Mpozenato (L 216 X P 32 X H 185)	08.417.266/0001-46	R\$	1.413,19	https://www.mpozenato.com.br/produto/estante-alta-estilo-industrial-2-portas-2-gavetas-e93-freijo-preto-fosco-pradel-123866
3	Staal Design (L 180 X P 30 X H 185)	02.988.744/0001-91	R\$	1.772,58	https://www.staaldesign.com.br/estante-de-aco-e-madeira-edam1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	R\$ 1.255,56
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.323,81	https://www.madeiramadeira.com.br/sofa-3-lugares-sala-de-estar-1-80m-capri-pes-retro-linho-cinza-d-monegatto-3921071.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.187,30	https://www.mobly.com.br/sofa-3-lugares-living-pe-palito-linho-cotton-cinza-180-cm-395378.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 1.978,72	https://www.minhalojademoveis.com.br/sofa-brooks-180-cm-3-lugares-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	R\$ 917,99
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 615,48	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-1956243.html?index=prod-poc-madeira
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 575,99	https://www.mobly.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-686739.html
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 1.562,50	https://www.pontofrio.com.br/poltrona-swan-suede-cinza-base-aluminio-giratoria/p/1564780067

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	R\$ 198,66
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 170,10	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-para-escritorio-com-rodizios-tok-3310-or-design-preto-1566830139
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 179,55	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-rodizios-tok-escritorio-home-office-telinha-572758605.html
3 Kabum	05.570.714/0001-59	R\$ 246,33	https://www.kabum.com.br/produto/351801/ca-deira-boxbit-tok-baixa-preta-base-rodizio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	R\$ 1.064,64
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.469,61	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-sala-de-estar-giratoria-base-xis-madeira-persia-c-416-linho-cinza-escuro-3909353.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 842,08	https://www.mobly.com.br/poltrona-beny-pes-e-base-em-madeira-linho-cotton-cinza-436272.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 882,22	https://www.minhalojademoveis.com.br/poltrona-brooks-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 489,55
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 499,89	https://www.americanas.com.br/produto/6416618613/cadeira-para-escritorio-interlocutor-fixa-sydney-fratini?cor=Cinza&condition=NEW
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 493,75	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-escritorio-esteirinha-fixa-eames-tela-cinza-3158417.html
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 475,00	https://www.wawdesign.com.br/cadeira-escritorio-interlocutor-stripes-fixa-pu-cinza/p?idsku=1521

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$ 519,30
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 519,00	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-pelegrin-pel-1300-tela-mesh-preta_1571610214
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 539,90	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-para-escritorio-presidente-nr17-office-3317-or-design-492946.html?index=prod-poc-madeira
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 499,00	https://www.mobly.com.br/cadeira-presidente-pelegrin-pel2180-tela-mesh-preta-693086.html#a=3 p=14 pn=1 t=Categoria c=2307 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$ 302,24
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 265,64	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-pelegrin-pel-s2638_1566987572
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 370,49	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-sidney-preta-2949813.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 270,58	https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-giratoria-oxford-preta-553568.html#a=3 p=13 pn=1 t=Categoria c=2308 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	R\$ 990,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Opa Móveis	31.479.149/0001-29	R\$ 657,00	https://opamoveis.com.br/produto/banco-vestiario-03-ripas-c-travamento-1-50
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 746,10	https://www.madeiramadeira.com.br/banco-de-vestiario-estilo-modelo-industrial-area-externa-1-00-x-0-40-112277406.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.569,00	https://www.mobly.com.br/banco-linha-vestiario-p-marrom-1040540.html#a=3 p=1 pn=1 t=Busca s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	R\$ 4.444,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.300,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	R\$ 2.103,27
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 ACRILTECH	37.830.624/0001-46	R\$ 2.035,00	Orçamento via e-mail
2 ACRILMARCO	89.088.777/0001-63	R\$ 2.025,02	Orçamento via e-mail
3 BOLD	04.626.152/0001-55	R\$ 2.249,79	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	R\$ 4.437,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.274,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	R\$ 1.719,06
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE

1 Casa Encanto (200 X 400)	10.627.474/0001-11	R\$	892,30	https://www.casaencanto.com.br/kilim-e-tear-manual/tapete-artesanal-trama-basic-grande-mesclado-cinza-p?produto=8470
2 Madeira Madeira (300 X400)	10.490.181/001-59	R\$	1.599,99	https://www.madeiramadeira.com.br/tapete-sala-sem-pelo-sisal-eco-magia-bege-cinza-3-00-x-4-00m-816009475.html
3 Mobly (300 X 400)	14.055.516/0004-90	R\$	2.664,89	https://www.mobly.com.br/tapete-paradise-retangular-saxony-300x400-ceu-prateado-763680.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 035	Réguas ranhuradas Ambi 16.1 em MDF BP	UN	R\$ 7.301,05
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Ambi Soluções Acústicas	37.607.762/0001-60	R\$ 7.301,05	Orçamento via e-mail
2			Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	R\$ 6.144,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 6.700,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 037	MESA DE PODCAST	UN	R\$ 4.714,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.829,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	R\$ 12.414,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 12.900,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 11.928,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	R\$ 4.763,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.726,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	R\$ 8.899,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 8.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 8.999,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 041	LOGO DE AÇO ESCOVADO COM 1M DE ALTURA	UN	R\$ 6.046,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Oficina de Sinalização	08.537.701/0001-76	R\$ 3.995,00	Orçamento via e-mail
2 Binoarte	19.148.334/0001-35	R\$ 5.945,00	Orçamento via e-mail
3 Artmaker	21.784.658/0001-01	R\$ 8.200,00	Orçamento via e-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE			OBRA	Reforma da sede				
			Área	681,27				
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	DATA		jul/24		DATA-BASE		dez/23
		PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias				
		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			210 dias			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Iniciais	9.244,68	R\$	9.244,68				9.244,68
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico	386.212,97	R\$	115.863,89	115.863,89	115.863,89	38.621,30	386.212,97
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas	9.956,36	R\$		2.986,91	6.969,45		9.956,36
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização	5.820,49	R\$			5.820,49		5.820,49
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias	16.593,58	R\$		8.296,79	8.296,79		16.593,58
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais	965,54	R\$				965,54	965,54
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário	128.955,30	R\$				128.955,30	128.955,30
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	557.748,93		125.108,58	127.147,59	136.950,62	168.542,14	557.748,93
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	Administração local	34.747,76	R\$	7.794,26	7.921,29	8.532,02	10.500,18	34.747,76
	%		22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,00%	
	PARCIAL MENSAL	592.496,68		132.902,84	135.068,88	145.482,65	179.042,31	592.496,68
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			132.902,84	267.971,72	413.454,37	592.496,68	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			22,431%	45,228%	69,782%	100,000%	

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				OBRA	Reforma da sede			DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			Área	681,27			DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.			Serviços Iniciais						R\$ 9.244,68
1.1.			Instalações provisórias	-					R\$ 1.164,85
1.1.1	COMP	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	917,61	26,94%	R\$ 1.164,85	R\$ 1.164,85
1.2.			Demolições	-					R\$ 8.079,83
1.2.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	9,18	26,94%	R\$ 11,65	R\$ 118,17
1.2.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	23,70	26,94%	R\$ 30,09	R\$ 342,98
1.2.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	12,28	26,94%	R\$ 15,59	R\$ 109,12
1.2.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	8,96	26,94%	R\$ 11,37	R\$ 11,37
1.2.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	6,26	26,94%	R\$ 7,95	R\$ 247,54
1.2.6	COMP	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	5,84	26,94%	R\$ 7,41	R\$ 1.802,53
1.2.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	54,05	26,94%	R\$ 68,61	R\$ 5.216,69
1.2.8	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	7,88	26,94%	R\$ 10,00	R\$ 124,04
1.2.9	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	2,82	26,94%	R\$ 3,58	R\$ 107,40
2.			Arquitetônico						R\$ 386.212,97
3.1.			Fechamentos	-					R\$ 64.598,57
3.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	67,50	26,94%	R\$ 85,69	R\$ 15.455,48
3.1.2	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	157,09	26,94%	R\$ 199,42	R\$ 4.199,73
3.1.3	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	847,48	26,94%	R\$ 1.075,83	R\$ 21.624,19
3.1.4	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	2,4	865,21	26,94%	R\$ 1.098,34	R\$ 2.636,01
3.1.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	39,26	26,94%	R\$ 49,84	R\$ 10.038,96
3.1.6	COMP	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	188,43	26,94%	R\$ 239,20	R\$ 10.644,20
3.2.			Esquadrias	-					R\$ 47.345,40
3.2.1.			Portas	-					R\$ 30.280,10
3.2.1.1	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.025,66	26,94%	R\$ 1.302,02	R\$ 1.302,02

3.2.1.2	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.083,69	26,94%	R\$ 1.375,69	R\$ 5.502,75
3.2.1.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	932,26	26,94%	R\$ 1.183,45	R\$ 15.905,62
3.2.1.4	COTAÇÃO	COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	5.963,00	26,94%	R\$ 7.569,71	R\$ 7.569,71
3.2.2.			Janelas	-					R\$ 17.065,30
3.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	819,61	26,94%	R\$ 1.040,45	R\$ 8.542,10
3.2.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	427,65	26,94%	R\$ 542,88	R\$ 8.523,20
3.3.			Revestimentos e pinturas	-					R\$ 106.895,62
3.3.1.			Pisos	-					R\$ 50.231,49
3.3.1.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	78,22	26,94%	R\$ 99,30	R\$ 4.941,97
3.3.1.2	COMP	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	131,47	26,94%	R\$ 166,90	R\$ 42.310,22
3.3.1.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,09	52,05	26,94%	R\$ 66,07	R\$ 2.979,31
3.3.2.			Paredes	-					R\$ 51.495,78
3.3.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	81,53	26,94%	R\$ 103,50	R\$ 35.462,54
3.3.2.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	12,51	26,94%	R\$ 15,88	R\$ 16.033,23
3.3.3.			Forros	-					R\$ 5.168,36
3.3.3.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	47,26	26,94%	R\$ 59,99	R\$ 2.924,71
3.3.3.2	COMP	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	58,91	26,94%	R\$ 74,79	R\$ 2.243,65
3.5.			Equipamentos hidrossanitários	-					R\$ 67.765,19
3.5.1			Louças	-					R\$ 14.163,07
3.5.1.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	299,71	26,94%	R\$ 380,47	R\$ 4.185,12
3.5.1.2	SINAPI-I	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	452,60	26,94%	R\$ 574,55	R\$ 5.745,51
3.5.1.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	753,52	26,94%	R\$ 956,55	R\$ 956,55
3.5.1.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	645,14	26,94%	R\$ 818,97	R\$ 3.275,88
3.5.2.			Metais	-					R\$ 33.564,77
3.5.2.1	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	370,75	26,94%	R\$ 470,65	R\$ 941,29
3.5.2.2	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	2.127,81	26,94%	R\$ 2.701,14	R\$ 27.011,41

3.5.2.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	153,79	26,94%	R\$ 195,23	R\$ 195,23
3.5.2.4	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.092,08	26,94%	R\$ 1.386,34	R\$ 1.386,34
3.5.2.5	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	363,49	26,94%	R\$ 461,43	R\$ 3.691,45
3.5.2.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	89,03	26,94%	R\$ 113,02	R\$ 339,06
3.5.3.			Complementos e acessórios	-					R\$ 20.037,34
3.5.3.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	60,68	26,94%	R\$ 77,03	R\$ 308,12
3.5.3.2	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 725,43
3.5.3.3	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	25,06	26,94%	R\$ 31,81	R\$ 349,94
3.5.3.4	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 263,79
3.5.3.5	COMP	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	774,32	26,94%	R\$ 982,95	R\$ 13.643,39
3.5.3.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	358,33	26,94%	R\$ 454,88	R\$ 4.746,68
3.6.			Coberturas	-					R\$ 99.608,19
3.6.1	COTAÇÃO	COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	74.500,00	20,93%	R\$ 90.089,76	R\$ 90.089,76
3.6.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	191,62	26,94%	R\$ 243,25	R\$ 9.518,42
3.			Instalações elétricas						R\$ 9.956,36
4.3.			Quadros e disjuntores	-					R\$ 1.161,07
4.3.1	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	54,55	26,94%	R\$ 69,25	R\$ 69,25
4.3.2	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	64,74	26,94%	R\$ 82,18	R\$ 246,55
4.3.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,85	26,94%	R\$ 15,04	R\$ 15,04
4.3.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,18	26,94%	R\$ 14,19	R\$ 14,19
4.3.5	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	127,21	26,94%	R\$ 161,49	R\$ 322,97
4.3.6	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	129,47	26,94%	R\$ 164,36	R\$ 493,07
4.4.			Tomadas e caixas	-					R\$ 597,55
4.4.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	17,33	26,94%	R\$ 22,00	R\$ 176,00
4.4.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	11,59	26,94%	R\$ 14,71	R\$ 102,99
4.4.3	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	35,85	26,94%	R\$ 45,51	R\$ 318,57
4.5.			Eletrodutos e cabos						R\$ 3.679,33
4.5.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	6,50	26,94%	R\$ 8,25	R\$ 1.623,05
4.5.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	3,31	26,94%	R\$ 4,20	R\$ 430,27
4.5.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	4,44	26,94%	R\$ 5,64	R\$ 406,94

4.5.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	10,95	26,94%	R\$ 13,90	R\$ 1.219,07
4.6.			Iluminação						R\$ 4.518,40
4.6.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	54,24	26,94%	R\$ 68,85	R\$ 481,98
4.6.2	COMP	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	359,28	26,94%	R\$ 456,08	R\$ 3.648,65
4.6.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	33,94	26,94%	R\$ 43,09	R\$ 387,77
4.			Climatização						R\$ 5.820,49
6.1.			Equipamentos	-					R\$ 5.820,49
6.1.1	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	4.585,06	26,94%	R\$ 5.820,49	R\$ 5.820,49
5.			Instalações hidrossanitárias						R\$ 16.593,58
7.2.			Água fria	-					R\$ 5.332,76
7.2.1			Metais	-					R\$ 1.502,92
7.2.1.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	105,81	26,94%	R\$ 134,32	R\$ 1.343,20
7.2.1.2	SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	20,97	26,94%	R\$ 26,62	R\$ 159,72
7.2.2			Tubos e Acessórios	-					R\$ 3.829,84
7.2.2.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	23,25	26,94%	R\$ 29,51	R\$ 1.321,67
7.2.2.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	9,37	26,94%	R\$ 11,89	R\$ 261,68
7.2.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.2.2.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.2.2.5	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.2.2.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.2.2.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	12,95	26,94%	R\$ 16,44	R\$ 230,15
7.2.2.8	SINAPI-I	7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16	10,29	26,94%	R\$ 13,06	R\$ 209,00
7.2.2.9	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	1,24	26,94%	R\$ 1,57	R\$ 6,30
7.4			Esgoto						R\$ 11.260,82
7.4.1			Caixas e ralos						R\$ 569,08
7.4.1.1	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	40,31	26,94%	R\$ 51,17	R\$ 460,54
7.4.1.2	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	9,50	26,94%	R\$ 12,06	R\$ 108,54
7.4.2			Tubos e Acessórios						R\$ 9.291,07

7.4.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	20,76	26,94%	R\$ 26,35	R\$ 624,58
7.4.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	26,18	26,94%	R\$ 33,23	R\$ 308,74
7.4.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	36,45	26,94%	R\$ 46,27	R\$ 2.681,89
7.4.2.4	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.4.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.4.2.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.4.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.4.2.8	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	5,29	26,94%	R\$ 6,72	R\$ 6,72
7.4.2.9	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	39,91	26,94%	R\$ 50,66	R\$ 101,33
7.4.2.10	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	55,68	26,94%	R\$ 70,68	R\$ 1.413,66
7.4.2.11	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	9,05	26,94%	R\$ 11,49	R\$ 229,77
7.4.2.12	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	14,96	26,94%	R\$ 18,99	R\$ 284,86
7.4.2.13	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	18,07	26,94%	R\$ 22,94	R\$ 1.101,07
7.4.2.14	SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	16,39	26,94%	R\$ 20,81	R\$ 20,81
7.4.2.15	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	23,92	26,94%	R\$ 30,37	R\$ 121,46
7.4.2.16	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	37,98	26,94%	R\$ 48,21	R\$ 289,28
7.4.2.17	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	48,19	26,94%	R\$ 61,17	R\$ 305,87
7.4.3			Gordura						R\$ 504,69
7.4.3.1	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	397,57	26,94%	R\$ 504,69	R\$ 504,69
7.4.4			Ventilação						R\$ 895,97
7.4.4.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	12,66	26,94%	R\$ 16,07	R\$ 344,73
7.4.4.2	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	21,37	26,94%	R\$ 27,13	R\$ 551,24

6.			Serviços finais						R\$	965,54
9.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	15,91	26,94%	R\$ 20,20	R\$	280,33
9.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	3,02	26,94%	R\$ 3,83	R\$	31,47
9.4	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.5	SINAPI	99813	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	0,92	26,94%	R\$ 1,17	R\$	26,28
9.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	5,09	26,94%	R\$ 6,46	R\$	321,59
9.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	0,94	26,94%	R\$ 1,19	R\$	10,02
9.8	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	2,45	26,94%	R\$ 3,11	R\$	41,80
9.9	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	1,55	26,94%	R\$ 1,97	R\$	97,93
7.			Mobiliário						R\$	128.955,30
10.4	COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	11,54	20,93%	R\$ 13,96	R\$	251,21
10.5	COTAÇÃO	COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	1.584,00	20,93%	R\$ 1.915,47	R\$	16.549,62
10.7	COTAÇÃO	COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	2.305,67	20,93%	R\$ 2.788,15	R\$	2.788,15
10.9	COTAÇÃO	COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	3.035,73	20,93%	R\$ 3.670,99	R\$	7.341,97
10.10	COTAÇÃO	COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	1.064,44	20,93%	R\$ 1.287,18	R\$	1.287,18
10.11	COTAÇÃO	COT 011	TV 40"	UN	1	1.315,98	20,93%	R\$ 1.591,36	R\$	1.591,36
10.12	COTAÇÃO	COT 012	TV 50"	UN	1	2.055,15	20,93%	R\$ 2.485,21	R\$	2.485,21
10.13	COTAÇÃO	COT 013	TV 65"	UN	1	2.898,73	20,93%	R\$ 3.505,31	R\$	3.505,31
10.14	COTAÇÃO	COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	456,33	20,93%	R\$ 551,82	R\$	551,82
10.15	COTAÇÃO	COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	161,92	20,93%	R\$ 195,80	R\$	195,80
10.16	COTAÇÃO	COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	171,36	20,93%	R\$ 207,22	R\$	207,22
10.17	COTAÇÃO	COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	273,45	20,93%	R\$ 330,67	R\$	992,02
10.18	COTAÇÃO	COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	324,67	20,93%	R\$ 392,61	R\$	392,61
10.19	COTAÇÃO	COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	292,70	20,93%	R\$ 353,95	R\$	1.415,78
10.20	COTAÇÃO	COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	2.572,45	20,93%	R\$ 3.110,75	R\$	3.110,75
10.21	COTAÇÃO	COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	255,95	20,93%	R\$ 309,51	R\$	309,51
10.22	COTAÇÃO	COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	1.922,72	20,93%	R\$ 2.325,06	R\$	2.325,06
10.23	COTAÇÃO	COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	1.255,56	20,93%	R\$ 1.518,29	R\$	7.591,45
10.24	COTAÇÃO	COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	917,99	20,93%	R\$ 1.110,09	R\$	2.220,17
10.25	COTAÇÃO	COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	198,66	20,93%	R\$ 240,23	R\$	3.603,47
10.26	COTAÇÃO	COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	1.064,64	20,93%	R\$ 1.287,42	R\$	2.574,84
10.27	COTAÇÃO	COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	489,55	20,93%	R\$ 591,99	R\$	2.367,95
10.28	COTAÇÃO	COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	519,30	20,93%	R\$ 627,97	R\$	1.255,94
10.29	COTAÇÃO	COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	302,24	20,93%	R\$ 365,48	R\$	1.096,45
10.30	COTAÇÃO	COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	990,70	20,93%	R\$ 1.198,01	R\$	2.396,02
10.31	COTAÇÃO	COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	4.444,00	20,93%	R\$ 5.373,95	R\$	5.373,95
10.32	COTAÇÃO	COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	2.103,27	20,93%	R\$ 2.543,40	R\$	2.543,40



10.33	COTAÇÃO	COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	4.437,00	20,93%	R\$ 5.365,48	R\$ 5.365,48
10.34	COTAÇÃO	COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	1.719,06	20,93%	R\$ 2.078,79	R\$ 2.078,79
10.36	COTAÇÃO	COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	6.144,00	20,93%	R\$ 7.429,68	R\$ 7.429,68
10.37	COTAÇÃO	COT 037	MESA DE PODCAST	UN	1	4.714,50	20,93%	R\$ 5.701,05	R\$ 5.701,05
10.38	COTAÇÃO	COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	12.414,00	20,93%	R\$ 15.011,74	R\$ 15.011,74
10.39	COTAÇÃO	COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	4.763,00	20,93%	R\$ 5.759,70	R\$ 5.759,70
10.40	COTAÇÃO	COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	8.899,50	20,93%	R\$ 10.761,80	R\$ 10.761,80
10.41	COMP	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	411,86	26,94%	R\$ 522,83	R\$ 522,83

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL	R\$ 557.748,93
---------------------------	----------------

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR	R\$ 34.747,76
-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 592.496,68
---------------------	----------------

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				
OBRA	Reforma da sede			
LOCAL	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			
ÁREA	681,27 M²			
VALOR TOTAL	R\$	592.496,68		
BDI DE REFERÊNCIA	26,94%			
SINAPI DESONERADO	dez/23			
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias			
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias			
TAXA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL	6,23%			
	ITEM	VALOR	%	
1.	Serviços Iniciais	R\$ 9.244,68	1,66%	
2.	Arquitetônico	R\$ 386.212,97	69,24%	
3.	Instalações elétricas	R\$ 9.956,36	1,79%	
4.	Climatização	R\$ 5.820,49	1,04%	
5.	Instalações hidrossanitárias	R\$ 16.593,58	2,98%	
6.	Serviços finais	R\$ 965,54	0,17%	
7.	Mobiliário	R\$ 128.955,30	23,12%	
	TOTAL	R\$ 557.748,93		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.747,76		
	TOTAL LOTE 01	R\$ 592.496,68		

BDI DE REFERENCIA		
26,94%		
SINAPI DESONERADO		
dez/23		
TOTAL		
R\$		592.496,68

Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: Daniela Accorinte Lopes
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-03
Nº do Registro: 00A1138120

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
Período de Responsabilidade Técnica: 08/10/2017 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-80
Nº Registro: PJ37300-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793234I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19329553 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793234I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.



6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Daniela Accorinte Lopes, registro CAU nº 00A1138120, na data e hora: 07/12/2023 13:11:32, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LUIZA DE MATTOS SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 146.XXX.XXX-18
Nº do Registro: 00A2481022

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793970I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19330306 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793970I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZA DE MATTOS SILVA, registro CAU nº 00A2481022, na data e hora: 07/12/2023 15:13:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13793970

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9239030-7

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2519780886
Registro: 177236-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 5.050,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 09/10/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 30/04/2024

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Isolamento e/ou tratamento acústico de edificações

Dimensão do Trabalho:

30,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Isolamento e Condicionamento Acústico para estúdio multiuso

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 22/04/2024 | Registrada em: 11/04/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000160748
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2024

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO
073.050.484-02



Anexo III - Aprovações Legais.pdf



PLANILHA DE DEFERIMENTO – ARQUIVO

Nº Processo:	158332/2023	Data:	05/02/2024
Proprietário:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC		
CPF nº:	83.901.983/0001-64		
Local da obra:	AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL,CENTRO	Inscrição Imobiliária:	52.25.040.0112.001-077
Tipo:	REFORMA E ACRÉSCIMO	Uso:	INSTITUCIONAL

Área de Terreno:	1.242,42m²	Área atingida sist. viário:	m²	Área remanescente:	1m²
------------------	------------	-----------------------------	----	--------------------	-----

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Plano Diretor	Zoneamento	Índices	Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	Taxa de Impermeabilização
		Máximos				
		Utilizados				

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DA OBRA	ÁREA COBERTA (m²)		ÁREA DESCOBERTA (m²)	TOTAL (m²)
	Fechada	Aberta		
Acréscimo de alv	42,68			42,68

Incidência da Taxa de Remuneração do Outorga:	Não há
Incidência de Transferência de Índice:	Não há

Obs.: Considerando que o Projeto Arquitetônico atende às normas urbanísticas, defiro o processo.

Projetos de referência:	45635	Responsável análise:	pela Eng Alfredo Germano Caprio. Serau Eng. civil
-------------------------	-------	----------------------	---

Ao Registro em:	Projeto Aprovado nº: Data:	Registrado por: Ass.:
-----------------	-------------------------------	--------------------------

COBRAR DIFERENÇA DE ISQN SOBRE 42,68m²



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação a partir de: 14/05/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8105001905A			
Nome da Edificação: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Logradouro público: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL			Nº: 1900
Bairro: CENTRO	Município: FLORIANÓPOLIS/SC		CEP: 88015-710
Complemento: -----		LAT/LONG: (-27.590432279521,-48.562411416262)	
Referência: CRC SC		Arquivo: ARQ G-43	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	
2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL			
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ	
1	J. A. C.	***.428.909-**	
2	G. R. R.	***.665.239-**	
3	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	83.901.983/0001-64	
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Protocolo: A8105011564A		Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 681,27 (m²)			
Nome Solicitante: D. A. L.		CPF/CNPJ : ***.396.228-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 12/05/2024		Quantidade de anexos: 33	Risco do processo: Risco IV
3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
(x) Instalações elétricas	(x) Brigada de incêndio	(x) Sistema hidráulico preventivo	
(x) Saídas de emergência	(x) Detectores automáticos de incêndio	(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento	
(x) Alarme de incêndio	(x) Proteção por extintores	(x) Iluminação de emergência	
(x) SAL - Sinalização para abandono de local			
-> 3.2. RISCO ESPECIAIS			
Nenhum risco especial cadastrado			
3.3. DETALHES POR BLOCO			
3.3.1. 1 (102166)			
Área da solicitação: 681,27 (m2)		Área aprovada: 681,27 (m2)	
Nº de pavimentos: 8	Altura: 24,00 (m)	Área do pavimento Tipo: 681,27 (m)	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Média - 700,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL		Escada do Bloco: Protegida (EPT)	Lotação Máxima: 500
Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)		Risco do Bloco: Não simplificado	
Resumo do enquadramento simplificado (5730949): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Altura total das destinações é maior que altura base. Altura total é 24m, altura base é 21m.			
Responsável técnico: Daniela Accorinte Lopes		Registro (CREA/CAU/CRT): SCA1138120	
OCUPAÇÕES			

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos	24,00	500,00	3.722,36	3.722,36	681,27

RISCOS ESPECIAIS
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA	
[IEL] - Instalações elétricas	[BI] - Brigada de incêndio
[SHP] - Sistema hidráulico preventivo	[SE] - Saídas de emergência
[DAI] - Detectores automáticos de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[AI] - Alarme de incêndio	[PPE] - Proteção por extintores
[IE] - Iluminação de emergência	[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO
Foram efetuadas alterações no layout da edificação, desde sua última aprovação no CBMSC. 1) Térreo Parede demolida, acréscimo de novos banheiros. 2) Mezanino Acréscimo de um lavabo. Demais pavimentos não possuem alteração

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
Resultado : DEFERIDO
Observações: * Projeto aprovado em conformidade com as Normas de Segurança Contra Incêndio de Santa Catarina - LEI Nº 16.157, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013;

Quartel de CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

Assinatura Eletrônica

SIDNEI Machado Marcelino - Cabo

.....
NOME

CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 5d87ce9858e3aa8222f34bbd10b84c4f5f163f69

Anexo IV - ETP TRE MS..pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 220 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma com ampliação do prédio da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. A obra já conta com aprovação do setor de urbanismo da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, os projetos executivos já foram elaborados, planilha orçamentária está em fase final de composição, consta no Plano de Obras aprovado pelo Pleno deste Regional e possui orçamento disponível para este exercício.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Processo SEI 0001872-98.2022.6.12.8000, o qual submete o Plano de Obras Exercício 2023 e subsequentes (1174230) à aprovação do Pleno deste Regional. Tal planejamento está definido na Resolução TSE 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e padronização das construções dos cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Processo SEI 0002908-44.2023.6.12.8000, o qual formalizou o Plano Anual de Contratações, cujo investimento consta aprovado.

Processo SEI 0007407-76.2020.6.12.8000, que contratou a empresa **ZANARDO PROJETOS LTDA - ME** para elaboração dos projetos arquitetônicos e memorial descritivo da obra a ser contratada.

Processo SEI 0005270-87.2021.6.12.8000, que contratou a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA.** para elaboração dos projetos complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária da obra a ser contratada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, volume de escavação e reaterro,

etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acórdãos, como demonstrado abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário

*9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a **empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;***

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

b.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

b.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como **parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².**

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior**, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².

- **Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos**

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual estar acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

- **Consórcio:** Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- **Garantia dos serviços:** 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.
- **Garantia:** será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- **Subcontratação:** será permitida a subcontratação de **40% (quarenta por cento)** do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.
- **Sede da Empresa:** não será obrigatória a presença de sede/filial em Campo Grande, mas deverá ter registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital.

Serão realizados no imóvel existente, a reforma com intervenção em grande parte da área externa (estacionamento e jardins) e ampliação de 432,62 m², com custo orçado de **R\$ 2.306.921,42 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela SINAPI.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As obras já possuem projetos executivos elaborados, e orçamentos de referência já está em fase de finalização. O valor aproximado é de **R\$ 2.306.921,42 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Campo Grande, MS utilizado como Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de MS, para construção de 432,62 m² de área a ser utilizada como salas administrativas, refeitório e salas para funcionários terceirizados, além de reforma nos jardins, instalação de sombrites e adaptações necessárias para emissão de Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O imóvel está localizado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, com área total de 11.071,49 m², área construída de 4.667,61 m².

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: fundações, estrutura em

concreto armado, alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações, pintura, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Almeja-se com a obra, a acomodação de forma funcional de 4 setores administrativos do TRE/MS (ASCOM, EJE, SGP e SMP), a acomodação de 4 classes de servidores terceirizados (Limpeza, Secretárias, Vigilantes e Manutenção Predial), ampliação do refeitório existente, recomposição do paisagismo, instalação de sombrites nos estacionamento e manutenção corretiva do sistema de prevenção contra incêndio e pânico do imóvel. Desta forma, garantindo a disponibilização aos eleitores, candidatos, servidores, magistrados e demais pessoas que se utilizam da Justiça Eleitoral, um imóvel com toda infraestrutura necessária para atendimento à demanda, com a acessibilidade e segurança garantidas.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Emissão de Ordem de Serviço para a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA** para convocação de engenheiro civil com capacidade técnica para acompanhamento e fiscalização das obras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste Tribunal. Posteriormente à homologação do certame serão definidos os integrantes da fiscalização do contrato (servidor deste Regional) e da obra (servidor deste Regional com competência técnica ou profissional terceirizado).

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:
- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;
- Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:
- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual (acima de R\$ 330.000,00 - trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1 - Prazo de execução da obra: 180 dias;
- 2 - O regime da contratação é **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;
- 3 - Informar dos critérios das subcontratações;
- 4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao TRE/MS, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.
- 5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- 6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os ritérios de similaridade dos materiais;
- 7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;
- 8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

9 - Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO 02: Empresa não mantém as condições de habilitação	
Probabilidade:	(☐)Baixa (☒)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	SLC
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

Diogo Campos dos Anjos

Integrante Demandante

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade

tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499173** e o código CRC **5E2AC850**.



Anexo V - ETP GOV. MT..pdf



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Sede da SINFRA-MT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso).

I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra em questão refere-se a Reforma e Ampliação da Sede da SINFRA-MT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso), localizada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Torquato Ribeiro, S/N, no Edifício Ernandy Maurício Baracat, Centro Político Administrativo.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

1
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

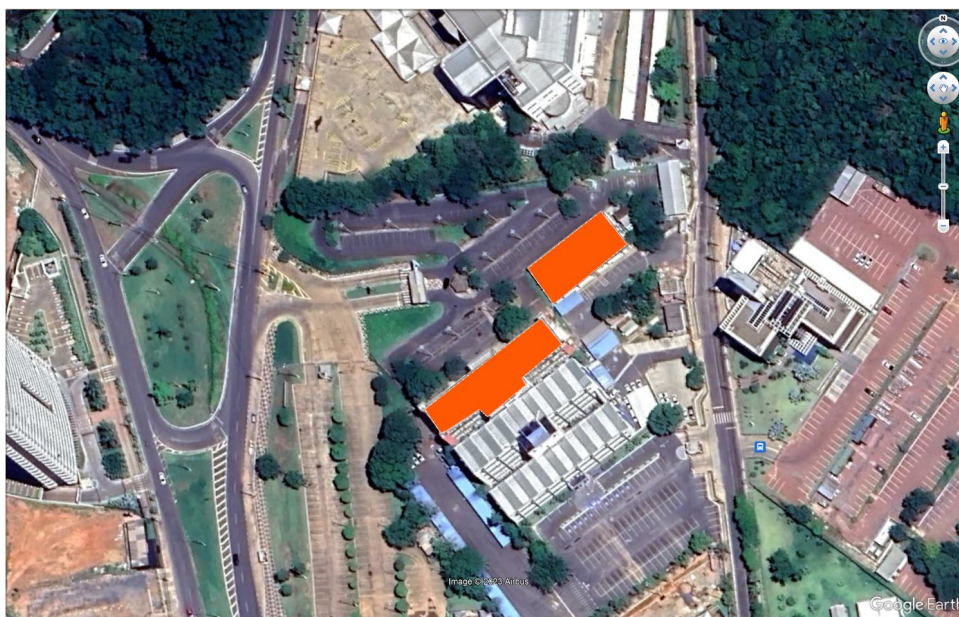


Imagem: localização das edificações da SINFRA-MT

II. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

2
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, assim como inciso I do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

A construção do Edifício Ernandy Maurício Baracat, onde atualmente é a sede da SINFRA-MT é datada do ano de 2011, sem execução de reforma até esta data.

Em razão das alterações no organograma da secretaria, bem como da quantidade de servidores lotados na mesma, ao longo dos anos foram realizadas pequenas alterações e manutenções internas visando adequar os ambientes e aumentado as estações de trabalho para acomodar os servidores da secretaria.

Em 2022 foi realizada a reforma e ampliação do bloco anexo denominado laboratório, cuja intenção inicial compreendia na reforma do pavimento térreo e ampliação de um pavimento. Contudo, considerando o aumento de servidores lotados na Adjunta de Obras Rodoviárias-SAOR houve a necessidade de alteração ampliação de mais um pavimento, além da alteração do layout dos pavimentos inicialmente propostos afim de acomodar todos os servidores previstos para a referida adjunta, resultando na nova disposição dos ambientes bem como dos mobiliários.

O aumento dos servidores foi ocasionado em razão da convocação de engenheiros classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFRA/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, em razão da reorganização das Superintendências da SAOR, que em 2019 eram 08 (oito) e no presente exercício passou a ser 12 (doze) Superintendências, incluindo suas Coordenadorias, como pode ser observado no Regimento Interno publicado no D.O.E. em 01 de Setembro de 2022, e em razão da aquisição de vagas de estagiários de graduação e de pós graduação, resultando hoje em uma Secretaria Adjunta com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores.

Dessa forma, entre os anos de 2021 e 2022, ingressaram aproximadamente 61 (sessenta e um) servidores em diversos cargos e funções, que passaram a trabalhar diretamente nas

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

3
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

dependências físicas da SAOR, sendo 23 (vinte e três) estagiários de graduação e pós-graduação, mais de 30 (trinta) engenheiros ingressos pelo processo seletivo, 08 (oito) servidores administrativos atuantes em 04 (quatro) Superintendências com suas 04 (quatro) Coordenadorias.

No ano de 2020 foram nomeados 16 servidores, distribuídos em vários setores, especialmente na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e no Gabinete do Secretário de Estado das Cidades.

No ano de 2021, por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFRA/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, foram convocados 40 (quarenta) novos servidores temporários e distribuídos em diversas secretarias adjuntas, além dos já listados acima na SAOR.

No ano de 2022 outros 37 (trinta e sete) servidores passaram a fazer parte da equipe, entre contrato temporário e comissionados.

Assim, o total de 93 (noventa e três) servidores passaram a compor o quadro de servidores da SINFRA, sem contar os estagiários.

Desse modo, considerando o aumento considerável de servidores em todos os setores, a estrutura física existente, na configuração de distribuição de mobiliário, instalações elétricas, instalações de logística e telefonia, não comportam a quantidade de funcionários e não permitem um espaço adequado para o desempenho das atividades.

Então, uma proposta de reforma é viável para a adequação dos espaços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022)

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

4
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Unidade Orçamentária 25101, através do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais (PAOE) 2005 que se refere a Manutenção e conservação de bens imóveis, fez a previsão de recursos para aquisição de equipamento e materiais de uso permanente e contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial, conforme demonstrado nos quadros abaixo, extraídos do FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Subação/entrega: 10 – Aquisição de equipamento e materiais de uso permanente		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	1.500.000,00

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	1.759.0000	OD	Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral	Percentual	100,00	8.000,00	800.000,00
4.4.90.52.011	1.759.0000	OD	Aquisição de ar condicionado para o novo prédio da SINFRA - laboratório	Percentual	100,00	7.000,00	700.000,00

Subação/entrega: 12 - Contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial.		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	2.179.100,00

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

5
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.069	1.759.0000	OD	Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, reparos e reforma predial em geral	Percentual	100,00	16.891,00	1.689.100,00
4.4.90.51.031	1.759.0000	OD	Execução de obra de adequação de layout e reforma com ampliação de instalações elétricas da Sede da SINFRA	Percentual	100,00	4.900,00	490.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

6
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

7
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

5.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

9
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de reforma do prédio que abriga a sede/instalação da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

10
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como reforma predial de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Concorrência Eletrônica é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

5.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

5.3. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”,

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...]

A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...]

A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, de fato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

5.4. Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

5.5. Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

5.6. Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5.7. Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

5.8. Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Reforma da Sede principal:
 - Demolições e retiradas de portas, janelas, paredes de gesso acartonado e mais elementos necessários a adequação dos ambientes, conforme layout a ser definido;
 - Fechamento e vedação de paredes e vãos necessários;
 - Instalação de portas e janelas necessárias;
 - Revestimentos de piso e/ou parede, incluindo revestimentos cerâmicos ou pintura de parede;
 - Instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Demais itens necessários;
- Ampliação do anexo:
 - Serviços de terraplanagem e impermeabilizações, se necessário;
 - Execução de esquadrias de vidro, alumínio e madeira;
 - Execução de revestimentos de pisos e paredes;
 - Central de Entrada de energia;
 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Implantação de projeto de combate a incêndio;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

16
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Execução de bancadas;
- Pré-instalação de ar condicionado
- Demais elementos necessários.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

17
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução das atividades laborais na secretaria, de modo que os ambientes possuam conforto aos servidores resultando no trabalho eficiente, atendendo as metas da SINFRA-MT, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Adjunta de Cidades, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra no imóvel.

Destarte, a solução para ocupação do edifício engloba etapas acima mencionadas, de modo a adaptar o espaço, deixá-lo em condições mais modernas de maneira a atender os

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

18
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

padrões de acessibilidade ao público, assim como atualizar as estruturas hidráulicas, elétricas, sanitárias do prédio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

19
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

20
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais,



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12.1. Logística

As intervenções nas edificações ocasionarão a indisponibilidade de espaços para trabalho, uma vez que os ambientes serão reformados.

Considerando que a reforma contempla todos os ambientes na secretaria, as ações de reforma deverão ser realizadas por setores ou pavimentos, de modo que seja iniciada e

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

22
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

concluída. Assim, poderá ser executada concomitante com as atividades laborais desenvolvidas no edifício. A definição das etapas deverá ser realizada com conhecimento e concordância da gestão, da empresa contratada e da comissão de fiscalização.

12.2. Infraestrutura física

A alteração dos ambientes irá promover alterações no espaço físico, tanto na configuração dos ambientes quanto na disposição do mobiliário, que resultará no melhor aproveitamento da edificação, observando que toda intervenção deverá ser executada de acordo com o projeto básico.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

23
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRÁ - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

24
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da SINFR. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

25
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, cuja ação interfere nas atividades desenvolvidas na edificação. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra de reforma elaborado para a unidade, de modo

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

26
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações e adequação do edifício para melhor atender os princípios institucionais da Secretaria.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da reforma/ampliação de engenharia civil do imóvel da Sede deste órgão na Cidade de Cuiabá/MT, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

Lucia Flavia Milani Dias Ramos
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis
Secretaria Adjunta de Cidades/SINFRA

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

27
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA

Anexo VI - Contrato Projeto.pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023

(Processo Administrativo n.º 000065/2023)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1367, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura Sr. Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE, e a URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, com sede Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Daniela Accorinte Lopes, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000065 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para desenvolvimento de PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

Descrição/ Etapas:	Valor (Unitário)
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES	R\$ 9.720,00
2 - PROJETO COMPLEMENTAR -HIDROSSANITÁRIO	R\$ 4.860,00
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	R\$ 6.480,00
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO	R\$ 6.480,00
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL:	R\$ 32.400,00

1.3. Se vinculam a este instrumento e a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato, na forma que se segue:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																														
VALOR: 32.400,00																														
Item x Data	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6				% PGTO	VLR.PGTO				
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES																													30%	R\$ 9.720,00
2 - PROJETO COMPLEMENTAR - HIDROSSANITÁRIO																													15%	R\$ 4.860,00
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO																													20%	R\$ 6.480,00
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO																													20%	R\$ 6.480,00
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO																													15%	R\$ 4.860,00

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.4000,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); pagamento conforme previsto no item 3.1.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a



empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1. o prazo de validade;
- 8.3.2. a data da emissão;
- 8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.5. o valor a pagar; e
- 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CESSÃO DE CRÉDITO

9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o

10.1.10. prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do



serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em



Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos



previstas na legislação (art. 116);

11.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4. Multa:

13.2.5. moratória de .10% dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

assinado eletronicamente por: ROBERTO CLEBER DANIELA
 ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de
 jure, que tenha acesso a Minha Central de Verificação em
 nome de Minha Central de Verificação em todos os casos, o contraditório a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



14.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.8.3. Indenizações e multas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, conforme previsão no PCA 2023, item 144.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO



18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE

Daniela Accorinte Lopes

Representante legal do CONTRATADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ DANIELA ACCORINTE LOPES (CPF XXX.396.228-XX) em 29/08/2023 13:10:43
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 29/08/2023 13:51:49
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/08/2023 15:33:38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb&sequencia=2167>

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, CEP 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônica n. 02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de contratação.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.*

4.1.1. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada;

4.1.2. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme detalhamento do item 1.2 deste contrato.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água e rede;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de

Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, rede etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato.*

11.2. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.3. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.4. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 002/2024

Licitante: _____

CNPJ nº: _____

Tel. nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 002/2024, instaurado pelo CRCSC, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto e contratada:

- a) indicaremos e utilizaremos na execução dos serviços o(a) Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) de Produção Civil ou Arquiteto(a), Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao CREA/CAU..... sob o nº _____, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa aos serviços objeto da presente Licitação.
- b) disporemos do pessoal técnico qualificado e na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- c) disporemos dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 002/2024

Licitante: _____

CNPJ nº: _____

Tel. nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação em epígrafe, que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações, em especial das constantes do Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2024, do CRCSC, bem como dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronogramas e das condições locais da futura obra de reforma do prédio sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis/SC, e que consideramos as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da nossa omissão nas referidas verificações.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor do Contrato que viermos a celebrar caso nossa empresa seja declarada a vencedora da referida Licitação.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

***** DEVERÃO SER APRESENTADAS A PLANILHA DE PREÇOS, A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS BDI's E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NOS FORMATOS E MODELOS CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), CONJUNTAMENTE COM A SEGUINTE PROPOSTA:

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC - CRCSC

Ref. Concorrência nº 001/2024

Licitante_____

CNPJ_____

Endereço_____

Telefone_____ Banco_____ Conta Corrente_____

Agência_____

E-mail_____

A Licitante _____ propõe para a prestação dos serviços de execução da obra de reforma do prédio sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo Licitatório Concorrência nº 002/2024, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, acessórios e afins, de acordo com as especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos, o PREÇO GLOBAL DE R\$ _____ (_____), neste já incluídos o BDI e encargos sociais.

DECLARAMOS ainda:

- 1 – que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes no referido certame;
- 2 – que o prazo de execução de todos os serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;
- 3 – que a empresa acima qualificada tomou conhecimento de todas as informações dos projetos e afins e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, e que concorda com as mesmas, assumindo a responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão;
- 4 – que nos preços propostos constam e estão computadas todas as despesas acessórias e necessárias relativas aos trabalhos, objeto desta Licitação, como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, materiais

novos e de primeira qualidade, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, incluindo-se o BDI;

5 – que o prazo de garantia dos serviços é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo; e

6– que iniciaremos a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Serviços Iniciais						
1.1.	Instalações provisórias	-					
1.1.1	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.	Demolições	-					R\$ -
1.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.4	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.6	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.8	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.9	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
2.	Arquitetônico						R\$ -
3.1.	Fechamentos	-					R\$ -
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.4	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	2,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

3.1.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.6	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.	Esquadrias	-				R\$ -	-
3.2.1.	Portas	-				R\$ -	-
3.2.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.4	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.2.	Janelas	-				R\$ -	-
3.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.	Revestimentos e pinturas	-				R\$ -	-
3.3.1.	Pisos	-				R\$ -	-
3.3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.1.2	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS: AF 09/2023	M2	45,09	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.2.	Paredes	-				R\$ -	-
3.3.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.3.	Forros	-				R\$ -	-
3.3.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.3.2	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.5.	Equipamentos hidrossanitários	-				R\$ -	-

3.5.1	Louças	-					R\$	-
3.5.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.2	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.	Metais	-					R\$	-
3.5.2.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.4	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.	Complementos e acessórios	-					R\$	-
3.5.3.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.2	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.3	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.4	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.5	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.6	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.6.	Coberturas	-					R\$	-
3.6.1	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	-	20,93%	R\$	-	R\$ -
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.	Instalações elétricas						R\$	-
4.3.	Quadros e disjuntores	-					R\$	-
4.3.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -

4.3.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.6	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.	Tomadas e caixas	-					R\$ -
4.4.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.	Eletrodutos e cabos						R\$ -
4.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.	Iluminação						R\$ -
4.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.2	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.	Climatização						R\$ -
6.1.	Equipamentos	-					R\$ -
6.1.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
5.	Instalações hidrossanitárias						R\$ -
7.2.	Água fria	-					R\$ -
7.2.1	Metais	-					R\$ -
7.2.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.2.1.2	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

7.2.2	Tubos e Acessórios	-					R\$	-
7.2.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.8	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.9	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4	Esgoto						R\$	-
7.4.1	Caixas e ralos						R\$	-
7.4.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.1.2	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2	Tubos e Acessórios						R\$	-
7.4.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -

7.4.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.8	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.14	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.3	Gordura						R\$ -
7.4.3.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.4	Ventilação						R\$ -
7.4.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
6.	Serviços finais						R\$ -
9.1	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

9.4	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.5	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.7	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.8	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.9	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.	Mobiliário					R\$ -	-
10.4	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.5	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.7	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.9	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.10	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.11	TV 40"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.12	TV 50"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.13	TV 65"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.14	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.15	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.16	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.17	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.18	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.19	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.20	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.21	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.22	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.23	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.24	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.25	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.26	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.27	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.28	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.29	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.30	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.31	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.32	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -



10.33	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.34	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.36	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.37	MESA DE PODCAST	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.38	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.39	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.40	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.41	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR R\$ -

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -

Obs: A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

BDI		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,09%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,83%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	5,11%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,93%

A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Inicias		R\$					0,00
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico		R\$					0,00
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas		R\$					0,00
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização		R\$					0,00
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias		R\$					0,00
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais		R\$					0,00
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário		R\$					0,00
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL							
	Administração local		R\$					0,00
			%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,00%
	PARCIAL MENSAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL							
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			0,00	0,00	0,00	0,00	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	

A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

Encaminhamos o presente processo, tipo concorrência eletrônica nº 02/2024, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/08/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472805** e o código CRC **0D231B20**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0472805



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 49/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83
INTERESSADO: DEINFRA- CRCSC
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica - Obra de Reforma Predial - Sede do CRCSC.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA PREDIAL DA SEDE DO CRCSC - CORRELATA À DEMANDA QUE CULMINOU NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO QUE SE PRETENDE COLOCAR EM PRÁTICA. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO OBRA "COMUM". ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. INTELIGÊNCIA DA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DOS ARTIGOS 6º, INCISOS XII, XXI, AL. "A", XXXVIII E AL."A", E 29 CAPUT E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA NORMA DE REGÊNCIA (LEI N. 14.133/21). FASE PRELIMINAR QUE, NO QUE TOCA À ESPÉCIE, ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO E DE SEUS INSTRUMENTOS, NO QUE TANGE AOS SEUS ASPECTOS JURÍDICOS. APROVAÇÃO COM PEQUENAS RECOMENDAÇÕES A SEREM OBSERVADAS.

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer, **em caráter de urgência**, relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de fornecedor(a) para execução de obra de reforma no prédio da sede do CRCSC, conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar que, entre outros anexos, contém o Projeto Executivo correspondente, contratado através do processo administrativo n. 2023/000065. E assim o faz, nos termos do que preconiza o art. 53 e seu §1º, da Lei n. 14.133/21.

Constam dos autos, entre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Portarias CRCSC ns. 105/2024 e 106/2024, designando equipe de planejamento desta contratação,

gestores e fiscais do contrato, bem como as respectivas científicações;

- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto Executivo (com planilha orçamentária detalhada, em tese, conforme as normas específicas que regem o setor) – elaborado através da contratação levada a efeito através do processo administrativo n. processo 2023/000065;
- Mapa de Gestão de Riscos;
- Análise da documentação acima referida, efetivada pela Gerência Operacional desta Casa, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto para prosseguimento;
- manifestação de acolhimento da contratação, exarada pelo Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, no que tange à justificativa, à motivação e à disponibilidade orçamentária;
- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo (art. 2º da Portaria CRCSC n. 058/2024);
- Termo de abertura da presente demanda, emanado pela Gerência Operacional (que compõe a equipe de contratação), apontando a pertinência de esta ser efetivada pela modalidade “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA”, nos termos da Lei nº 14.133/21;
- Portarias pertinentes, inclusive a comprovar as respectivas competências, os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito desta entidade;
- Edital e seus anexos, incluindo a minuta contratual;
- Encaminhamento para parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, considerando o Projeto Executivo que se pretende colocar em prática. Da mesma forma, pressupõe-se que a justificativa apresentada à contratação comporte relação com a efetiva necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, ainda que de forma indireta ou preventiva.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto, até porque, conforme já destacado, esse contexto envolve, em grande parte dos casos, a tecnicidade do assunto. No entanto, recomenda-se, de todo e sempre, a reflexão de que a necessidade administrativa seja, de fato, realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela contratação de bem/serviço que eventualmente poderia ser substituído, sem comprometer a eficiência, por

outro de menor valor, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21, em seu art. 20 (regulamentado pelo Decreto 10.818/21).

Feitas tais considerações, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, frisa-se competir ao setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório corresponde à obra ou a serviço de engenharia, a fim de permitir o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável. Nesse sentido, segue a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União (editada à luz da Lei n. 8.666/93; contudo, compatível às novas disposições constantes à Lei n. 14.133/21), *in verbis*:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e **definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.**”

Logo, considerando que na hipótese resta expressamente declarado no Estudo Técnico Preliminar (embasado no já citado Projeto Executivo) tratar-se de “obra de engenharia”, cujo objeto perpassa pela reforma e ampliação predial da sede do CRCSC, resta corroborada a classificação levada a efeito, nos termos do que preconiza o art. 6º, inc. XII, da Lei n. 14.133/21, *in verbis*:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou **acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel**

Nesse contexto, entende-se pela adequação da modalidade eleita – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destacando-se, por pertinente, o seu cabimento não só com fulcro no art. 6º, inc. XXXVIII e Caput do art. 29 (consoante constou no ETP), mas, também, no parágrafo único deste último. A saber:

Art. 6º (...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, **não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo**, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, **com preservação das características originais dos bens**;

(...)

XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e **de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. **O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**

Conclui-se, pois, que a leitura sistemática dos dispositivos legais acima colacionados, somada à classificação técnica do objeto como “obra de engenharia” (ainda que envolva padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital), afasta a possibilidade de seleção da futura fornecedora pelo Pregão e induz à efetivação da contratação pela concorrência. A propósito, cumpre destacar o que restou consignado nas mais recentes orientações emanadas pela Corte de Contas da União:

Assim, o que vai determinar a escolha do pregão ou da concorrência é a natureza do objeto: bens e serviços especiais **e obras e serviços comuns e especiais de engenharia, no caso da concorrência**; e bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, no caso de pregão. ^[1]

Importa atentar-se, ademais que, com efeito, a norma de regência (n. 14.133/21) não apresenta conceito de “obra comum” ou de “obra especial”. No entanto, a exemplo do que consta no art. 55, inc. II da referida norma legal, algumas previsões diferem as espécies “comum” e “especial”, e merecem ser observadas, o que, desde já, se recomenda. A saber:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

a) **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de **obras e serviços comuns de engenharia**;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação - municiada do Projeto que, em tese, segundo por aquela avaliado, apresenta os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra em questão, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo desta demanda, bem como a definição dos métodos e do prazo de execução (item 4.9 do ETP e seu ANEXO I) - elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, à própria entidade assistida, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isso, pois, o referido documento que baliza a presente demanda apresenta: a) a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, inc. I, da Lei n. 14.133/21); b) a descrição dos requisitos da contratação, considerando, inclusive, o seu respectivo regime (Empreitada por Preço Unitário), justificado na impossibilidade de previsão precisa dos quantitativos, em conformidade ao mais recente entendimento da Corte de Contas da União^[2] (art. 18, §1º, inc. III, da Lei n. 14.133/21); c) o levantamento de mercado - com análise, ainda que sucinta, das possíveis alternativas - conclusivo à solução escolhida (art. 18, §1º, inc. V, da Lei n. 14.133/21); d) a descrição da solução como um todo, com referência às condições de garantia (art. 18, §1º, inc. VII, da Lei n. 14.133/21); e) a estimativa dos quantitativos e seus respectivos valores, com referência à planilha orçamentária que compõe o respectivo Projeto, elaborada, em tese, conforme tabela SINAPI^[3], e de acordo com as demais exigências legais previstas à espécie, eis que presente anotação de responsabilidade técnica para tanto, nos termos do que rege o art. 10 do Decreto nº. 7.983/2013 (art. 18, §1º, incs. IV e VI, da Lei n. 14.133/21); f) a justificativa para o não parcelamento da contratação (art. 18, §1º, inc. VIII, da Lei n. 14.133/21); g) a existência de contratação correlata – processo administrativo n. 2023/000065 – que amparou o pacto celebrado para elaboração do citado Projeto, com referência à previsão de acompanhamento da obra pela fornecedora já contratada – (art. 18, §1º, inc. XI, da Lei n. 14.133/21); h) o alinhamento da presente demanda com plano de contratações desta Casa (PCA 2024), corroborado, aliás, pela manifestação do Departamento de Governança e Conformidade, adiante acostada ao presente feito (art. 18, Caput e §1º, inc. II c/c art. 12, ambos da Lei n. 14.133/21); i) a consignação dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, inc. IX, da Lei n. 14.133/21); j) as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do pacto (art. 18, §1º, inc. X, da Lei n. 14.133/21); k) a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de recursos naturais (art. 18, §1º, inc. XII, da Lei n. 14.133/21); l) o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação da contratação em tela ao encontro da necessidade a que se destina – interesse público (art. 18, §1º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/21).

Não fosse isso, restou igualmente juntado aos autos Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21. **Observa-se, no entanto, a ausência de assinatura da referida matriz pelo colaborador responsável, o que se recomenda, desde já, seja suprido.**

No que tange ao Edital de convocação, que conta, entre outros, com o Termo de Referência como um de seus anexos, pontua-se que tais documentos, elaborados a partir das premissas consignadas no Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, seguem os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União e, nessa linha, reúnem as cláusulas e condições que, em geral, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, sobretudo nos termos do que preconizam os arts. 6º, inc. XXIII e 25 da Lei nº 14.133/21.

No ponto, por pertinente, cumpre destacar que no tocante à participação na concorrência eletrônica, não se vislumbram vedações excessivas, ressaltando-se ser legal a exigência de cadastramento e habilitação dos licitantes no Sicaf como condição de participação nos pregões eletrônicos realizados por meio do [Portal de Compras do Governo Federal \(ComprasNet\)](#), justamente pela previsão de formato eletrônico do certame, nos exatos termos do já exarado pela Corte de Contas da União (TCU, TC 026.849/2013-5, relatora Ministra Ana Arraes, 26.11.2013), o que entende-se, atualmente, se estender à concorrência eletrônica, pelos mesmos motivos, inclusive considerando as previsões constantes na IN SEGES / ME n. 73/2022.

Ademais, há, no instrumento convocatório (itens 2.5.2 e 2.5.3), expressa vedação, em conformidade com a norma de regência (art. 14), de participação no certame do autor do projeto executivo, ou de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável por sua elaboração, ou, ainda, de empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. Há, por derradeiro, a devida ressalva acerca da possibilidade de apoio das pessoas a que se referem os citados itens 2.5.2 e 2.5.3 do TR, nas atividades de gestão do contrato, notadamente considerando que a obra em questão será acompanhada pela fornecedora do respectivo projeto, consoante previsto na contratação emanada no processo administrativo n. 2023/000065 (conforme minuta anexa ao TR).

Ainda, tem-se que, a fim de salvaguardar o cumprimento dos requisitos legais afetos à espécie, bem como o interesse público envolvido, há previsão da contratada manter equipe técnica responsável pela execução do objeto, composta por profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU de sua região de domicílio, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta demanda, ressalvada, a fim de garantir o caráter competitivo do certame, a possibilidade de comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, consoante já decidiu a Corte de Contas. A saber:

“Configura restrição ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), da demonstração de vínculo societário ou empregatício, por meio de carteira de trabalho, do responsável técnico com a empresa licitante, sendo suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil” – Acórdão 12879/2018 – TCU – Primeira Câmara. ^[4]

Por sua vez, quanto à minuta contratual, igualmente redigida conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (observado o que dispõe o art. 92 da Lei n. 14.133/21), não se vislumbram, em suas previsões, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração. **No entanto, no que tange ao índice de reajuste previsto no referido instrumento (IPCA e não INCC), a título de reflexão e verificação acerca de sua adequação, consigna-se o disposto na Nota Explicativa 1, do modelo de referência elaborado pela AGU, que assim preconiza: A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, “...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração...” – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário.**

Por fim, mas não menos relevante, ainda que não se desconheça do reduzido quadro funcional desta entidade autárquica, recomenda-se, primando-se pela observância do princípio da segregação de funções, que a análise do planejamento, acostada ao documento SEI n. 0471250, seja ratificada pelo agente de contratação, que compõe a equipe de planejamento, com o fito de se promover o controle preventivo a que se destina, efetivado por pessoa diversa da que elaborou o rol dos documentos avaliados.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, além do juízo de oportunidade e conveniência administrativa, observadas as considerações/recomendações

aportadas neste este parecer, com os devidos destaques, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da presente contratação sob a modalidade Concorrência Eletrônica.

Destaca-se, por derradeiro, a obrigatoriedade da divulgação e da manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, bem como de outros documentos elaborados na fase preparatória, e do termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §§1º e 3º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Dep. Jurídico

[1] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Pg. 205.

[2] A empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. Disso decorre que **é o regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, como no caso de reformas de edifícios** ou obras com expressiva movimentação de terra, já que mesmo que os quantitativos executados difiram do previsto, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados. (Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Pg. 376).

[3] É irregular, em licitações de obras e serviços de engenharia que prevejam o uso de recursos da União, a adoção de custos unitários de referência com valores superiores aos correspondentes no Sinapi ou no Sicro, mesmo que obtidos a partir de composições de outros sistemas oficiais de custos, sem a devida justificativa técnica (arts. 3º, 4º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013). (Acórdão 1003/2023 - Plenário, Auditoria, Relator Ministro Antônio Anastasia).

[4] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-geral da Presidência, 2023, pg. 570.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 27/08/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476687** e o código CRC **218721B4**.

CONCORRÊNCIA

02/2024

CONTRATANTE (UASG)



926099

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000056/2024-83)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de sua Gerência Operacional, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cento, Florianópolis/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **No campo “preço”: O valor global do item;**

4.1.2. **No campo “quantidade”: A quantidade 01 (um), considerando a oferta do valor global.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência (anexo I) e o Projeto Básico (Anexo I ETP), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.12.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.12.9. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.12.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.13. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício,

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha constante do projeto básico (Anexo I ETP);

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.7.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.7.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.
- 7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço: cpl@crcsc.org.br*.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (Projeto Básico)
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Pessoal Técnico e Equipamentos Necessários;
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria e Conhecimentos das Condições;
- 11.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação tem a natureza de obra comum de engenharia.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecedor interessado deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.
- 1.5. O prazo máximo para execução é de 120 (cento vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e em seu anexo I (Projeto básico), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Quanto aos requisitos de sustentabilidade para a obra, a contratada deverá elaborar Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, visando a adequada destinação dos resíduos da obra.
- 4.2. Os serviços executados deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Subcontratação

- 4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.3.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta.
- 4.3.2. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada.
- 4.3.3. A subcontratação se justifica, considerando que é comum que empresas que atuam no mercado de construção civil subcontratem algumas partes da obra ou reforma que demandam de mão de obra técnica especializada ou de maquinários específicos para execução.

Garantia da contratação

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor global da obra.
- 4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Vistoria

- 4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas.
- 4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. A contratada terá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento de ordem de serviço, para executar todos os serviços descritos nos projetos e memoriais descritivos, na sede do CRCSC em Florianópolis;
 - 5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Sede do CRCSC, localizada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710.
 - 5.1.3. Os serviços serão prestados em horário comercial, das 8:00 às 18:00, sendo que, para o bom andamento dos trabalhos e para manutenção da segurança dos usuários do CRCSC, se houver necessidade, poderão ser executados serviços fora desse período, desde que previamente aprovado pelo fiscal do contrato.
 - 5.1.4. Todos os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras e obedecer às Normas Técnicas da ABNT.
 - 5.1.5. A contratada será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual, e fornecimento dos bens/prestação dos serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto.

- 5.1.6. A contratada deverá disponibilizar o planejamento da execução dos serviços.
- 5.1.7. Após a execução do objeto contratado será feita a obra será recebida provisoriamente, e após vistoria realizada por agente designado pelo CRCSC, será realizada a entrega definitiva.
- 5.1.8. Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.2.1. Os serviços serão realizados na sede do CRCSC, em horário de expediente e atendimento ao público externo, motivo pelo qual os locais de trabalho deverão estar devidamente isolados, e os trabalhos deverão ser planejados para minimizar os impactos das atividades da obra na rotina dos usuários;
- 5.2.2. O pavimento térreo estará isolado para acesso de pessoas não envolvidas com a obra, ficando exclusivamente à disposição para uso da contratada;
- 5.2.3. Se tratando de obra de reforma quaisquer danos às estruturas existentes devem ser reparados sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.4. O mobiliário e/ou equipamentos existentes nos locais da prestação do serviço, deverão ser realocados pela contratada e local definido pela contratante, ficando a contratada responsável por dano ou extravio, sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.5. A contratada deverá disponibilizar pessoal, equipe técnica, equipamentos, EPIs e demais materiais necessários, de sua propriedade ou locados de terceiros, na quantidade e pelo prazo necessário à perfeita execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto no art. 618 do código civil de 2002, e artigos 12 e 26 do código de defesa do consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 – Desempenho de edificações habitacionais, parte 01 a 06.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.1.2. Os pagamentos serão realizados por medição, conforme relatório expedido pela fiscalização técnica.
- 7.1.3. As medições serão efetuadas ao final de cada mês trabalhado.
- 7.1.4. As medições mensais serão correspondentes ao efetivamente executado no período.
- 7.1.5. O item “administração local” será medido proporcionalmente à execução da obra, expresso pela fórmula a seguir: % Adm. Local = valor de medição do mês/valor do contrato.
- 7.1.6. Valor da medição mês: valor da medição do período, exceto valores referentes à “administração local”.
- 7.1.7. Valor do contrato: Valor original do contrato, exceto valores referentes à “administração local”.
- 7.1.8. Análise de acréscimo ou supressão do item “administração local”.
- 7.1.8.1. Em casos de prorrogação de prazo decorrente de escopo/meta física durante o processo, para formalização do respectivo termo aditivo de valor, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada. Para estes casos a incidência de valor

proporcional para a administração local, será apenas para os eventuais novos serviços aditados, não incidindo sobre eventuais aumentos nos quantitativos de serviços/materiais já existentes no escopo da contratação.

7.1.9. Em casos de prorrogação de prazo não decorrentes de aumento de escopo/meta física.

7.1.9.1. Caso a prorrogação decorra de culpa da contratada, esta não fará jus ao acréscimo do item “administração local”, além de estar sujeita as sanções previstas neste instrumento e/ou no contrato.

7.1.9.2. Caso a prorrogação não decorra de culpa da contratada, durante o processo para formalização do temo aditivo de prorrogação de prazo, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada.

7.1.10. Em casos de supressão de escopo, seja por solicitação do CRCSC ou por algum tipo de impedimento de execução de parte do objeto (fato de conhecimento superveniente à contratação).

7.1.10.1. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou inferior a 5% do valor inicial do contrato, a contratada receberá a totalidade do item “administração local” na última medição do contrato.

7.1.10.2. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou superior a 5% do valor inicial do contrato, os fiscais e gestor do contrato, deverão avaliar o impacto da supressão no prazo previsto no cronograma físico-financeiro proposto pela contratada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério para Aceitabilidade preços será o valor global máximo para a contratação, bem como o respeito dos preços máximos unitários dos itens que compõem o objeto.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.2. Cabe a desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela administração, conforme art. 57, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.26. Os documentos referidos acima serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor global máximo admitido para a licitação, este verificado no balanço patrimonial referente ao último exercício social.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- 8.29. Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU de sua região de domicílio;
- 8.30. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) de sua região de domicílio ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).
- 8.30.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;
- 8.30.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².
- empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:
- 8.31. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
- 8.31.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:
- 8.31.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio.
- 8.31.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
- 8.31.2.1. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.31.2.2. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

8.31.2.3. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.31.2.4. Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

8.31.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

8.31.3.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;

8.31.3.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².

8.32. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, para os itens 8.30 e 8.31.3 a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço global máximo da contratação é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no projeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

a. Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

II) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

III) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000056/202483

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2.1 Trata-se de obra de engenharia, que tem por objetivo executar projeto de reforma interna do prédio sede do CRCSC.

2.2 Inicialmente, é preciso citar o processo 2023/000065, que teve como objeto a contratação de projeto de reforma e arquitetura de interiores para a sede do CRCSC, transcrevo, na sequência, o item 2 do DFD do processo supracitado.

"Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC pretende adequar sua estrutura física para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina. No piso térreo do CRCSC, onde ficam o auditório e o saguão, são realizados eventos diversos de interesse da classe contábil. Toda essa estrutura já tem mais de duas décadas, motivo pelo qual se fazem necessários alguns ajustes. Quanto ao auditório, é preciso rever a parte do palco, telas de projeções e tecnologias envolvidas. Ainda, muito embora a lotação do auditório seja de 220 pessoas, existe apenas um banheiro feminino, sendo utilizado individualmente, gerando filas e desconforto a todos os presentes. A única solução é realizar uma intervenção para ampliação do banheiro e construção de outro novo. Somado a isso, a parte lateral do mesmo andar não tem cobertura permanente, e quando da realização de eventos são contratadas tendas móveis para poder acomodar todos, assim, o mais adequado é cobrir de forma permanente esse espaço, gerando maior flexibilidade na produção de eventos e economia de recursos. Quanto as melhorias para o estúdio, vale lembrar que o CRCSC, com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional. Num mundo em constante e rápida transformação, atualizar seus conhecimentos é questão de sobrevivência no mercado. E se a busca por conhecimentos está em alta, o canal para isso daqui para frente será a educação à distância, cuja expansão está cada vez mais acelerada, motivo pelo qual urge a necessidade de um ambiente profissional para entrega de material de qualidade. O objetivo é desenvolver um projeto com o menor impacto possível, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, direcionado para o atendimento dos profissionais e cumprimento das missões institucionais do CRCSC."

2.3 Foi exarado, portanto, no processo mencionado (2023/000065), o projeto de reforma, que agora precisa ser executado, e é objeto desse estudo.

2.4 Com base no exposto, podemos dizer este estudo tem como cerne a continuidade dos anseios da administração.

2.5 Além das razões registradas já no processo de contratação do projeto, é pertinente acrescentar informações adicionais.

2.6 A construção do Edifício sede CRCSC é datada do ano de 2001.

2.7 Nesses 23 anos de existência da edificação, tivemos apenas reforma estruturante, além dos reparos e manutenções prediais previstas e/ou necessárias nesse período.

2.8 A reforma mencionada, no entanto, foi na parte externa do prédio, na fachada, nos termos da Concorrência 01/2018, que foi executada no decorrer do exercício de 2019.

2.9 Não houve, portanto, até o momento, nenhuma reforma ou reestruturação interna da edificação.

2.10 É natural, como já elencado na própria justificativa do processo de contratação do projeto (2023/000065), que sejam realizadas adequações para suporte da realidade atual da instituição, vez que a infraestrutura atual não comporta mais, com eficiência, as atividades desempenhadas nos espaços que foram alvos do projeto.

2.11 Vale destacar que a reforma proposta é um projeto plurianual, considerando que exige, pelo menos, duas contratações, a contratação do projeto, que tem prazo considerável de execução, envolvendo inclusive autorizações legais para sua finalização,

bem como a contratação posterior da execução desse projeto, motivo pelo qual as contratações foram previstas nos planos de contratações e orçamentos do CRCSC nos exercícios de 2023 e 2024.

2.12 Assim, o objetivo é resolver o problema posto, falta de infraestrutura, mirando entregar para a sociedade serviço público de melhor qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

4.1A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Como regime de execução da futura contratação, deverá ser adotado o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários acordãos, como demonstrado abaixo:

"ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;"

4.3 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

4.3.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

4.3.2.1 Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

4.3.2.2 Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.4 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

4.4.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, nos termos do item 2.4, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.5 Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

4.6 Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

4.7 Subcontratação: será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.

4.8 Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial em Florianópolis, mas deverá ter registro ou visto no CREA/SC ou CAU/SC.

4.9 Foi elaborado projeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, é o **ANEXO I** do presente estudo.

4.10 As registros a notação de responsabilidade técnica também fazer parte do referido projeto, e contam do **ANEXO II** do presente estudo.

4.10 Ainda, o referido projeto foi aprovado na Prefeitura de Florianópolis, e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, **ANEXO III**.

4.11 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1 Trata-se de obra de reforma, com Projetos já realizados (**ANEXO I**), motivo pelo qual se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para sua execução.

5.2 É possível perceber, no entanto, que a solução, contratação de empresa para execução de projeto, é comum na administração pública.

5.3 Juntamos ao processo estudos técnicos que foram analisados por ocasião da elaboração da presente peça, denominados **ANEXO IV** (ETP TRE MS 2023) e **ANEXO V** (ETP GOV MT 2023).

6. Descrição da solução como um todo

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

6.1 Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Florianópolis, prédio sede do CRCSC, conforme projetos e memoriais descritivos. O imóvel está localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cep 88015-710, Centro, Florianópolis/SC.

6.2 As condições de garantia estão descritas no item 4.6.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

7.1 Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que consta do projeto (**ANEXO I**).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 592.496,68

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

8.1 A obra de reforma já possui projeto finalizado e aprovado nos órgãos competentes, e consta do projeto planilha orçamentária com os valores estipulados.

8.2 Nos termos do projeto (ANEXO I), o valor máximo é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela SINAPI, orçamentos e composições realizadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

9.1 Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas , pintra, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

10.1 O processo 2023/000065 contratou o projeto que agora se busca executar, e contém, portanto, as premissas da execução, motivo pelo qual são interdependentes.

10.2 Ainda, é preciso registrar, que o contrato exarado no processo 2023/000065 prevê a fiscalização da obra, motivo pelo qual, junta-se ao presente estudo o referido termo, ANEXO VI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024, conforme detalhamento abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTAL O 2024	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTAL	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)
74	REFORMA CRCSC	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	R\$220.000,00	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007
75	REFORMA CRCSC	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$85.000,00	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009
76	REFORMA CRCSC	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$140.000,00	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009

11.2 Conforme já previsto no planejamento, serão utilizados os recurso do superavit financeiro acumulado.

11.3 No entanto, o crédito adicional suplementar já foi realizado nos termos da previsão do PCA 2024.

12. Modalidade de Contratação

12.1 Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

12.2 Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

12.3 Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

"Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

13. Orientação para Termo de Referência

13.1 - Prazo de execução da obra: 120dias;

13.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

13.3 - Informar dos critérios das subcontratações;

13.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao CRCSC, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma.

13.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

13.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

13.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro, pagamento e atualização de preços;

13.8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 Almeja-se com a obra, adequar sua estrutura física do prédio sede do CRCSC para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina.

12.2 Pretende-se, também, avançar na educação a distância, com a reforma do estúdio e construção de um espaço de podcast.

12.3 Por fim, a expectativa é que o CRCSC tenha os espaços renovados para atender a demanda atual da profissão contábil no que se refere a estrutura física.

15. Providências a serem Adotadas

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1 Todas as aprovações legais já contam do processo, e o alvará de obra deve ser solicitado pela contratada, considerando que é necessária a apresentação da anotação de responsabilidade técnica do executor dos serviços.

13.2 A agenda do auditório foi fechada considerando o cronograma de execução da obra.

13.3 Os ambientes alvos da reforma também estão preparados para início dos trabalhos.

13.4 Considerando que todos os colaboradores estão capacitados em fiscalização e gestão contratual, e levando em conta que a fiscalização técnica será exercida por terceiro contratado, não é necessária nenhuma capacitação adicional.

16. Possíveis Impactos Ambientais

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

14.1 Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

14.1.1 Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis; Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

14.1.2 Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

14.1.3 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

14.2 No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:

14.2.1 Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

14.3 Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

14.3.1 Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

14.3.2 Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

14.4 Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

14.4.1 Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

14.4.2 Adequação de sanitários com acessibilidade;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a contratação dos projetos, que evidencia a vontade da administração, e que esse foi acompanhado e orientado pelo CRCSC, consideramos que a execução dos mesmos é plenamente viável e vai ao encontro do interesse público.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 14:29:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto de Reforma.pdf (12.69 MB)
- Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf (521.59 KB)
- Anexo III - Aprovações Legais.pdf (278.07 KB)
- Anexo IV - ETP TRE MS..pdf (127.82 KB)
- Anexo V - ETP GOV. MT..pdf (1.71 MB)
- Anexo VI - Contrato Projeto.pdf (535.79 KB)

Anexo I - Projeto de Reforma

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA –
FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETO	4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS	4
2.1. CONCEITUAÇÃO	4
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	4
2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA	5
2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	5
3. PROJETO	5
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	5
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.1. PLACA DA OBRA	6
4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS	6
4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE	6
4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS	6
4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6
5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8
5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	8
5.2. SEGURANÇA	8
5.3. TRANSPORTES	8
5.4. LIMPEZA DA OBRA	8
6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	9
7. SERVIÇOS INICIAIS	9
7.1. CANTEIRO DE OBRAS	9
7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	10
7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	10
8. SERVIÇOS	12
8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS	12
8.2. ESQUADRIAS	12
8.3. REVESTIMENTOS	13
8.4. FORROS	14
8.5. PINTURAS	14
8.6. PAVIMENTAÇÕES	15
8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS	16
8.8. COBERTURAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
8.9. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18
8.10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI	18
8.11. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	18

8.12. HIDROSSANITÁRIO 19

9. COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 19

9.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA 19

9.2. ENTREGA DA OBRA 20

9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO 20

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a reforma parcial da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. O empreendimento localiza-se Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, em Florianópolis.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços, e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras, conforme NBR 12.219/92.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos os responsáveis técnicos a equipe da URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade da contratante.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Processo Licitatório. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto. A precedência de dados adotada será a seguinte:
 - I. Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e **os desenhos**, prevalecerão esses últimos;
 - II. Em caso de divergência entre o **Projeto Arquitetônico** e os Projetos Complementares prevalecerá o primeiro;
 - III. Em caso de divergência entre as **cotas das plantas** e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras;
 - IV. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de **maior escala**;

V. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, **prevalecerão os mais recentes**

- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;
- d) Manter no escritório de obra, conjunto de projetos, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para consulta da Fiscalização.

2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA

As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização da CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos seus funcionários e dos funcionários da CONTRATANTE.

2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Os Manuais de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso deverão considerar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- b) Esquadrias, divisórias, ferragens e vidros;
- c) Pisos e pavimentações internos e externos;
- d) Instalações elétricas, de telefonia e dados, hidro sanitárias, ar condicionado e proteção contra incêndio;
- e) Todos os outros necessários à manutenção das instalações realizadas.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

O projeto foi desenvolvido pela seguinte equipe técnica:

Responsáveis técnicas:

- Daniela Accorinte Lopes; CAU A113812-0, RRT 13793234
- Luiza de Mattos Silva; CAU A248102-2, RRT 13793970

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. PLACA DA OBRA

A CONTRATADA deverá afixar placa de obra, de acordo com a Resolução n.º 250/77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, identificando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra, os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos (autores e coautores) e demais informações pertinentes (títulos dos profissionais, número da carteira profissional e região do registro; nome da empresa executora da obra de acordo com seu registro no Conselho Regional). Deverá atender a legislação estadual de Santa Catarina e municipal de Florianópolis.

Enquanto durar a execução de obras, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE deve disponibilizar os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais, que ficarão à disposição da CONTRATADA.

As plotagens devem ser feitas nos tamanhos de página indicados nos arquivos, evitando o risco de mal-entendidos advindos da má leitura das informações contidas no projeto.

4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos. Os serviços de Assessorias Contábeis e Jurídicas eventualmente necessários ao desenvolvimento das obras serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser submetida à Fiscalização.

4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros em geral, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação da obra.

Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra, e deverá entregar uma das vias à CONTRATANTE, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma corrente.

4.5.1. Equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI/EPC)

Todo e qualquer serviço realizados dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-8 (recomendações com relação à segurança do trabalho) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). O Fiscal da CONTRATANTE poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI e EPC) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual obedecendo à norma reguladora NR-16:

- a) Equipamentos para proteção da cabeça: capacete de segurança, protetores faciais (quando houver perigo de lesão por projeção de fragmentos, respingos líquidos bem como radiações nocivas), óculos de segurança.
- b) Equipamentos para proteção das mãos e braços: para trabalhos onde haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos, etc.
- c) Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível: cintos de segurança.
- d) Equipamentos para proteção auditiva: protetores auriculares para trabalhos realizados em locais em que o ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

4.5.2. PCMAT

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.5.3. Material de escritório

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

4.5.4. Material da obra

Todos os materiais inerentes à execução do objeto deste contrato devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais e/ou equipamentos utilizados pela CONTRATADA devem ser de primeira qualidade ou qualidade extra e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo (ou similar) especificados nos projetos ou neste memorial.

Caso o material e/ou equipamento especificado tenha saído de linha, devem ser substituídos pelo modelo novo - desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações do Termo de Referência. A aprovação será feita mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material ou equipamento.

4.5.5. Livro de ordem e ocorrências

A CONTRATADA manterá Livro de Ordem e Ocorrências que constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço.

Serão registrados no “Livro de Ordens e Ocorrências” todos os dados e informações exigidos pela NBR- 5671/84 e pelas resoluções dos Conselhos Profissionais, principalmente:

- a) Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;
- b) Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;
- d) Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço etc.).

4.5.6. Ensaios especiais para materiais e serviços

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os ensaios e demais exigências referentes à execução de serviços que assim o exijam.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da CONTRATADA, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a CONTRATADA junto à Fiscalização. A função deste profissional deverá constar da ART/RRT respectiva. Este "profissional residente" será um arquiteto e urbanista ou engenheiro comprovadamente versado na execução de obras similares, devendo permanecer na obra em turno integral.

A Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

5.2. SEGURANÇA

As instalações devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado conforme dispõe a NR-10. Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

5.3. TRANSPORTES

O transporte de operários, materiais, equipamentos e outros serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá seguir as normas vigentes.

Deverá ser previsto o planejamento e a execução dos transportes de materiais e equipamentos interno, horizontal e vertical. O transporte e a estiva do mobiliário do 5º pavimento para outro pavimento do edifício, ficará a cargo da CONTRATADA. O horário de uso do elevador de serviço do edifício para o transporte vertical de materiais deverá ser verificado com a Fiscalização Técnica.

5.4. LIMPEZA DA OBRA

5.4.1. Limpeza permanente da obra

A obra será mantida permanentemente limpa e atendendo ao plano de gestão ambiental da obra. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

5.4.2. Retirada de entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução da obra, proceder a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do ser, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverá ser utilizada caçamba metálica, com transporte e destinação final realizadas por empresa licenciada, de acordo com todas as normas ambientais vigentes.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, dar solução adequada aos resíduos sólidos (lixo) do canteiro, de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos de Obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A qualidade dos materiais e das instalações executadas pela CONTRATADA deverá, quando solicitado, ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia ao recebimento dos serviços respectivos. Esses ensaios serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, em seu nome e sob a Fiscalização da CONTRATANTE, a qual receberá os resultados.

6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos estão detalhados nos itens seguintes, sendo que os principais trabalhos das intervenções que deverão ser executados são:

- a) Demolições e remoções
- b) Execução dos fechamentos com alvenaria;
- c) Execução de pisos e revestimentos internos;
- d) Execução de novas instalações elétricas;
- e) Execução de novas instalações hidrossanitárias;
- f) Execução de novas instalações do Projeto Preventivo de Combate a Incêndio;
- g) Execução de novas instalações de climatização;
- h) Execução de pintura interna.

Os serviços de reforma e adaptações serão executados com o órgão CONTRATANTE em funcionamento.

Assim, a empresa CONTRATADA deverá, após a assinatura da Ordem de Serviço, definir com a Fiscalização Técnica do órgão, a área do pavimento onde os serviços serão iniciados e a provável sequência dos trabalhos para o período de execução da obra.

7. SERVIÇOS INICIAIS

7.1. CANTEIRO DE OBRAS

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra, com todas as estruturas e instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pela CONTRATADA devendo ser submetida à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas e deve incluir:

- a) Escritórios - deverão ser instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, materiais e equipamentos;
- b) Sanitários e vestiários;
- c) Bebedouros;
- d) Refeitório com cozinha, se houver preparo de refeições;
- e) Enfermaria, se houver frente de trabalho com mais de 50 pessoas;
- f) Almoxarifado.

A CONTRATADA deverá custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela Concessionária e órgão público competente, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as leis da municipalidade e obedecendo as Normas Técnicas pertinentes. Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

A CONTRATADA deve estocar, em locais apropriados e em segurança, os materiais retirados e os materiais para aplicação nos serviços do objeto desta licitação, não podendo acumulá-los de forma que prejudiquem o livre trânsito de pedestre ou que agredam o meio ambiente.

7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve instalar seu escritório e depósito de materiais nos locais definidos pela Fiscalização, a partir da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, ficando responsável pela mobilização, manutenção, operação e desmobilização de todas as suas instalações durante o período de vigência do contrato.

As áreas cedidas a CONTRATADA devem seguir as normas especificadas na NR-18 e devem ser mantidas em “ordem” e “limpas”.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências correspondentes às suas instalações provisórias, compreendendo: aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

7.2.1. SINALIZAÇÃO E PLACAS DE OBRA

A CONTRATADA deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários.

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e fixação das placas (verificar padrão da Prefeitura de Florianópolis) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pelo Fiscal indicado pela CONTRATADA.

No mesmo local a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente, assim como dos responsáveis pela execução, conforme resoluções próprias do CREA e do CAU. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

7.2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo responsável técnico da CONTRATADA, de acordo com planta de implantação. Serão verificadas cuidadosamente pela CONTRATADA as dimensões, alinhamento, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

A locação terá de ser global, sobre um conjunto de quadros gabaritos (de tábuas corridas de madeira ou outro material), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de marcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de remoções necessários deverão ser executados com todos os cuidados normativos, estando cada funcionário provido com equipamentos individuais de segurança, com a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob os aspectos da medicina e da segurança do trabalho e pela NBR 5682, sob o aspecto técnico. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser executados de forma manual ou mecânica, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das remoções.

Antes de ser iniciada qualquer remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, telefone e de dados, deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos funcionários da CONTRATANTE e aos transeuntes.

O material resultado das remoções deverá ser retirado com equipamentos apropriados e depositados, quando inservíveis à CONTRATANTE, em caçambas de entulho para sua definitiva destinação, atendendo ao plano de gestão ambiental de resíduos, conforme Termo de Referência da obra.

Caso seja necessário acumular material por determinado tempo, a CONTRATADA deverá providenciar local adequado e seguro. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes. Os materiais provenientes das remoções considerados reaproveitáveis ou que serão reaproveitados deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.3.1. Demolições de alvenaria

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a CONTRATANTE e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

7.3.2. Demolição de piso cerâmico

O revestimento cerâmico dos pisos a serem demolidos conforme indicado em projeto deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar o contrapiso.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.3. Remoção de cerâmica

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.4. Remoção de louças, metais e acessórios

Todas as louças, bancadas, metais e acessórios dos WCs e copa serão retiradas, bem como o material de sua fixação/apoio desinstalado.

Verificar com a Fiscalização Técnica qual o destino desse material.

7.3.5. Remoção de esquadrias

7.3.5.1. Portas

As portas de madeira que serão mantidas deverão ser retiradas durante a execução das obras, para sua recuperação e pintura, e para evitar qualquer dano durante a execução dos serviços. Elas deverão ser armazenadas em local apropriado e restauradas. Os marcos e vistas serão emassados e lixados, para posterior pintura.

As portas que não serão reaproveitadas serão retiradas, e o destino do material deverá ser verificado com a fiscalização técnica.

7.3.5.2. Janelas

Todas as janelas serão retiradas, conforme indicado em projeto, e seu destino final deverá ser informado pela fiscalização do contrato.

8. SERVIÇOS

8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS

8.1.1. Alvenarias

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de bloco de concreto furado, com dimensão nominal de 9x14x19cm ou 15x14x19 (dependendo do local, conforme projeto) de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

8.1.2. Vergas e contravergas em concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos será feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchidas com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

8.2. ESQUADRIAS

8.2.1. Portas de madeira e ferragens

As portas, marcos e vistas das portas de madeira a serem mantidas deverão ser recuperadas, para posterior pintura, sendo necessário retirá-las e lixar todos os seus componentes de madeira antes. É responsabilidade da CONTRATADA, verificar o alinhamento, o nivelamento, o prumo, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e as ferragens, sendo necessário a troca das dobradiças e maçanetas. Estas últimas deverão ser no mesmo padrão das portas novas a serem instaladas.

8.2.2. Portas de alumínio

8.2.2.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio com pintura epóxi na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias nas pranchas do projeto.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

8.2.2.2. Sequência de execução

A colocação das peças garantirá perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil será preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

- Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.
- O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

8.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contramarcos e ancoragens servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também estarão perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

8.2.3. Janelas

As novas janelas a serem instaladas serão em alumínio na cor branca.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

As janelas deverão estar de acordo com as normas: ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

8.3. REVESTIMENTOS

Os novos revestimentos serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento antes da colocação das peças cerâmicas.

8.3.1. Revestimentos cerâmicos – paredes

Antes da aplicação de qualquer revestimento, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está solto ou com problemas de descolamento.

A partida e o sentido de colocação da cerâmica seguirão o detalhamento do Projeto. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm. Os revestimentos das paredes deverão ser assentados em fiadas retas e alinhados até o encontro dos marcos de modo que o alisar se sobreponha à junta. Antes do assentamento será verificada a nova posição dos pontos das instalações elétricas e hidráulicas.

Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual, não devendo apresentar emendas, efetuados de tal forma que as caixas de energia, flanges ou canoplas se sobreponham perfeitamente aos azulejos, cobrindo totalmente o corte.

O rejuntamento deverá ser feito com rejunte cerâmico na cor indicada pela fiscalização e após o assentamento, rigorosamente limpos, retirando qualquer excesso. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

8.3.2. Revestimentos acústicos

8.4. FORROS

8.4.1. Forro de Gesso Acartonado

Nos locais indicados no projeto, o forro será em gesso acartonado em placas, liso, com acabamento contínuo, com espessura 19 mm, com pintura PVA na cor branca, com acabamento fosco.

O forro será estruturado e sustentado por pendurais rígidos reguláveis e canaletas metálicas zincadas. Deverão ser previstos os recortes para a colocação das luminárias, conforme Projeto Luminotécnico.

No perímetro do forro, serão instalados acabamentos tipo tabica.

8.4.2. Forro de Gesso com tratamento acústico

No estúdio de podcast, no 4º andar, o forro terá tratamento acústico conforme projeto específico.

8.5. PINTURAS

As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, de modo a remover toda sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou período indicado pelo fabricante.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, devem ser apresentadas amostras de todos os materiais para a aprovação da fiscalização. As amostras das tintas serão executadas em dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. As cores das tintas poderão ser alteradas, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, desde que aprovado pelo projetista de Arquitetura, mantendo-se o mesmo tipo e padrão de qualidade.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com o solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Deverá ser realizado todo e qualquer arremate na pintura de paredes, forros e elementos em madeira e metálicos necessários para o perfeito acabamento da obra ou apontado pela Fiscalização.

8.5.1. Paredes

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa corrida PVA, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura e lixadas para receber o acabamento.

8.5.2. Portas de madeira

As portas de madeira (sem revestimento melamínico) serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com massa a óleo. Em seguida serão pintadas com esmalte acetinado, no mínimo duas demãos.

8.6. PAVIMENTAÇÕES

A base deverá ser limpa de oleosidades e poeiras e corrigidas de eventuais imperfeições de nivelamento. O novo revestimento será de procedência conhecida e idônea e deverá obedecer às especificações de projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Antes da aplicação, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está desnivelado, solto ou com problemas de descolamento.

8.6.1. Impermeabilização

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será estanque quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços. Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

8.6.2. Emulsão asfáltica

8.6.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência
 - o Vedapren manta líquida.

8.6.2.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos

rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

8.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

8.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização;

ABNT NBR 9575, Impermeabilização - Seleção e projeto.

8.6.3. Piso cerâmico

Nos ambientes indicados em projeto, será aplicado porcelanato 60x60 cm (PEI 4), na cor branca, utilizando-se argamassa tipo AC-III.

8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS

A fixação e instalação dos aparelhos sanitários, lavatórios, bacias, mictórios, deverão obedecer às localizações e alturas presentes nas plantas de detalhamento do Projeto. Na composição dos valores de cada item estão inclusos os insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, arruelas, porcas, anéis de vedação, massa de vedação, silicones, entre outros insumos.

Deverão ser atendidos todos os serviços de instalação dos aparelhos e metais sanitários aqui listados e conforme o presente memorial descritivo e recomendações do fabricante.

Todos os metais de acabamento dos equipamentos sanitários deverão ter acabamento superficial cromado, alta resistência a riscos e corrosão. Antes da instalação, a fiscalização deverá avaliar a qualidade dos produtos.

8.7.1. Louças

As louças devem ser de 1ª linha. Todas as louças serão brancas e deverão ser instaladas conforme Projeto.

8.7.1.1. Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, na cor branca. Tanto a caixa de embutir como a bacia deverá ser instalada seguindo as recomendações do fabricante. O acabamento após a instalação será em rejunte branco e silicone incolor. Os assentos das bacias sanitárias serão de polipropileno, na cor branca.

8.7.1.2. Lavatórios

Serão utilizados lavatórios de louça, brancos, com furo apontado para utilização de torneira.

O lavatório do Sanitário PNE deve ser suspenso, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado, respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Os lavatórios dos demais sanitários serão de louça, de 1ª qualidade, branco, com coluna até o piso e terão furo apontado para instalação de torneira.

8.7.2. Bancadas

8.7.2.1. Bancada da Copa

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só

poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.2.2. Bancada dos banheiros

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.3. Metais

Os metais terão o corpo de bronze e acabamento cromado e de 1ª linha e deverão ser instalados conforme as recomendações dos fabricantes.

8.7.3.1. Torneira para Copa

As torneiras das bancadas terão acabamento em metal cromado, com arejador, e anel duplo de vedação. O modelo indicado é do tipo de mesa, bica baixa.

8.7.3.2. Torneira para lavatório

A contratada deverá realizar o fornecimento de torneira metálica para lavatório, fechamento automático, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, fornecimento e instalação.

8.7.3.3. Ligações Flexíveis

Todos os engates flexíveis das ligações de água serão metálicos. Os tubos de ligação das bacias sanitárias serão metálicos, cromados, com canopla e anel de vedação.

8.7.3.4. Sifões

Todos os sifões serão metálicos com acabamento cromado.

8.7.3.5. Tampas de Ralos Sifonados

Todas as tampas dos ralos serão metálicas com acabamento cromado.

8.7.3.6. Barras para Sanitários PNE

Deverão ser instaladas barras de apoio em aço inoxidável padrão 304, acabamento polido, 1¼", com canoplas de acabamento, nos locais indicados no Projeto de Interiores.

Serão fixadas nas paredes a uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra. As barras de apoio devem ser instaladas junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, com comprimento mínimo de 75 cm a 80 cm de altura do piso acabado. A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 40 cm, estando posicionada a uma distância mínima de 50 cm da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância mínima de 11 cm da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 30 cm além do eixo da bacia, em direção à parede lateral. As instalações das barras deverão garantir segurança nas fixações e devem atender a NBR9050 - item 7 e seus subitens.

8.7.4. Complementos e acessórios

Os acessórios devem ser instalados de acordo com as instruções do fabricante. Suas localizações deverão ser definidas com a Fiscalização Técnica. Todos os acessórios, serão em acabamento cromado.

8.7.4.1. Acessórios para Sanitários

Todos os sanitários devem ser dotados de papeleira ou porta-papel higiênicos, dispenser para toalhas de papel, dispenser para sabonete líquido e cabide dois ganchos.

Os acessórios deverão ser instalados na melhor posição de enquadramento na peça de azulejo, evitando quebras e cortes.

8.7.4.2. Acessórios para Sanitários PNE

Os acessórios para sanitários PNE devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance confortável estabelecida na norma ABNT NBR 9050. As papeleiras devem estar localizadas a uma altura de 50 a 60 cm do piso acabado e a distância máxima de 15 cm da borda frontal da bacia. Deve ser instalado cabide junto a lavatórios e boxes de bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.

8.7.4.3. Espelhos

Na parede acima dos lavatórios deverão ser instalados espelhos de cristal, com disposição e dimensões conforme Projeto, com espessura de 4,0mm.

8.8. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede elétrica, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Elétricas estão inseridos em anexo.

8.9. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

O projeto preventivo e o seu memorial estão inseridos em anexo.

8.10. INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

8.10.1. Normas relacionadas

Os principais critérios adotados neste projeto seguem conforme as prescrições normativas. As normas de dimensionamento que se destacam são:

- a) NBR 16401-1, 2 e 3/2008,
- b) 7256/2005 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- c) Portaria 3.523/98 e RE09/2003- ANVISA – Ministério da Saúde.

8.10.2. Especificações técnica dos equipamentos e materiais

8.10.2.1. Interligações frigorígenas

Deverá a contratada executar, as interligações frigorígenas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados pelo fabricante do equipamento tanto para as linhas de líquido quanto de vapor.

Serão utilizados tubos de cobre estruturados e trefilados, sem costura, em cobre desoxidado recozido. As espessuras das paredes deverão seguir recomendação do fabricante. Tubos com diâmetros até 5/8" a espessura da parede é de 1/32" e tubos de 5/8" acima parede 1/16".

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material e executar os isolamentos térmicos das linhas frigorígenas (SUCÇÃO E LÍQUIDO dos split's – isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível, classificação ao fogo M.1 (não propaga chama nem goteja) com células fechadas e espessura mínima de 12mm, revestidos externamente com fita plástica isolantes para acabamento.

As linhas deverão ser fixadas a laje através de braçadeiras tipo "D" e espaçadas de tal forma que impeça a flexão das mesmas. Para as linhas onde não puderem ser fixadas diretamente na laje, deverão ser utilizados suportes em cantoneira

tratados contra a corrosão recebendo inicialmente tratamento de fundo em óxido de ferro ou material equivalente e acabamento em esmalte sintético preto fosco.

As linhas frigorígenas aparentes deverão receber acabamento em fita plástica branca.

8.10.2.2. *Suportes do condensador*

Os suportes deverão ser fixados na parede com o uso de cantoneiras galvanizadas

8.10.2.3. *Rede de dutos*

Os dutos foram dimensionados pelo método da perda de carga constante e velocidade inicial máxima de 7,0m/s. Os mesmos deverão ser do tipo convencional, flangeados com construção do tipo Powermatic TDC e isolados. Instalados sobre o forro no interior do prédio, confeccionados em chapas de aço galvanizado, isolados externamente com manta de borracha elastomérica células fechadas na espessura de 25 mm, referência K-FLEX DUCT, da POLIPEX, ou equivalente.

Os dutos da prumada deverão receber pintura de proteção contra raios ultravioletas sobre o isolamento, com tinta especial fornecida pelo fabricante.

Sua construção deverá ser flangeado e ter sua espessura conforme recomendação das normas ABNT 16401.

Os joelhos e curvas deverão ser dotados de veios defletores, segundo a boa técnica de colocação das mesmas para atenuar as perdas de carga. Deverão ser pendurados na laje por meio de pendurais resistentes, nunca se apoiando em luminárias ou forros.

A fixação na laje dos dutos retangulares deverá ser feita através de cantoneira tratada com fundo de óxido de ferro e pintura preto fosco. Os suportes se fixarão aos dutos por meio de parafusos auto-atarrachantes, enquanto os suportes se fixarão na laje através de chumbadores metálicos.

Deverá ser observado rigoroso espaçamento a fim de se combater a flexão dos dutos e seu desalinhamento.

A interligação do duto com o condicionador de ar deverá ser através de conexão de lona flexível com largura livre mínima de 150mm.

Os dutos deverão possuir porta de inspeção a espaços regulares não superiores a 3 metros e próximas das curvas e derivações os quais permitirão futuras intervenções de inspeção e limpeza. Os três primeiros metros dos dutos, na saída do ventilador, deverão receber tratamento acústico e serem revestidos internamente com manta de borracha elastomérica de 5mm ou equivalente.

O tubo de dreno não pode ser conectado diretamente na rede de esgoto. Deverá passar por uma caixa sifonada antes de descarregar no esgoto. Após o sifão, ainda haverá conexão da coluna de ventilação para expurgar possíveis odores.

As tubulações de dreno deverão ser embutidas nas paredes prumadas e piso conforme projeto. Quando encaminhadas na posição horizontal deverão ter inclinação superior a 1%. Toda passagem de tubulações pela alvenaria deverá ser vedada após a montagem.

Os modelos indicados servem como referência de qualidade e de eficiência do equipamento podendo ser utilizada outra marca desde que apresente parâmetros e funcionalidades similares. A classificação de eficiência energética dos equipamentos deve ser classe A e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal – IDRS (Wh/Wh) maior ou igual a 7,00, conforme Portaria nº 234, de 29 de junho de 2020.

8.11. **HIDROSSANITÁRIO**

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede hidrossanitária, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Hidrossanitárias estão inseridos em anexo.

9. **COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

9.1. **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique pronta para uso imediato. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que fiquem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas do pavimento e removidos todos os entulhos. A obra deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

9.2. ENTREGA DA OBRA

9.2.1. Desmontagem do Escritório da obra

Concluídos os serviços, o escritório de obra será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, se existentes, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

9.2.2. Ensaios gerais nas instalações

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo Fiscal da Contratante

9.2.3. Ligações das redes

Serão executadas as ligações definitivas com a rede elétrica e hidrossanitária.

9.2.4. Complementos, acabamentos e acertos gerais

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

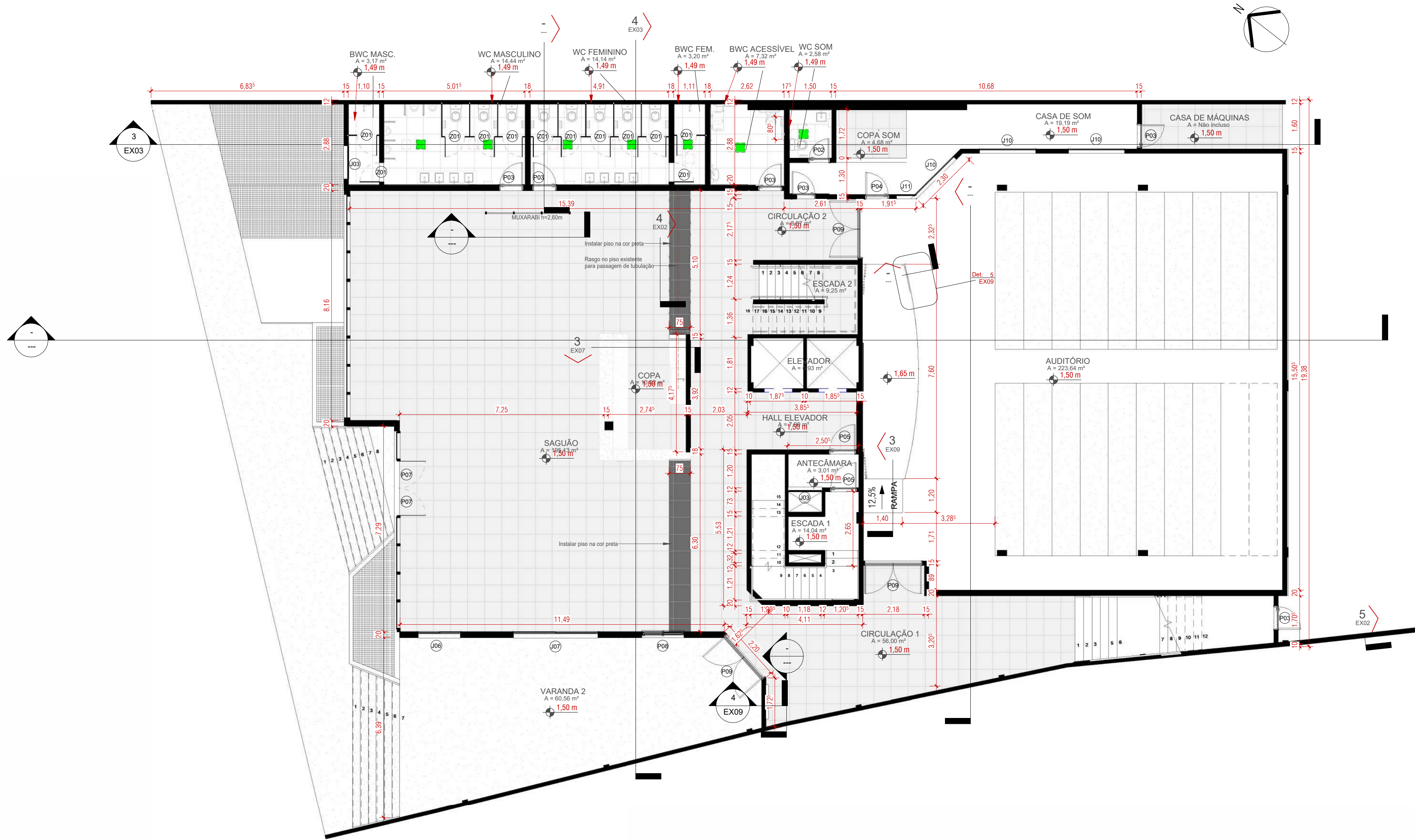
9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO

Ao final da obra, antes da sua entrega, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo projeto “como construído”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

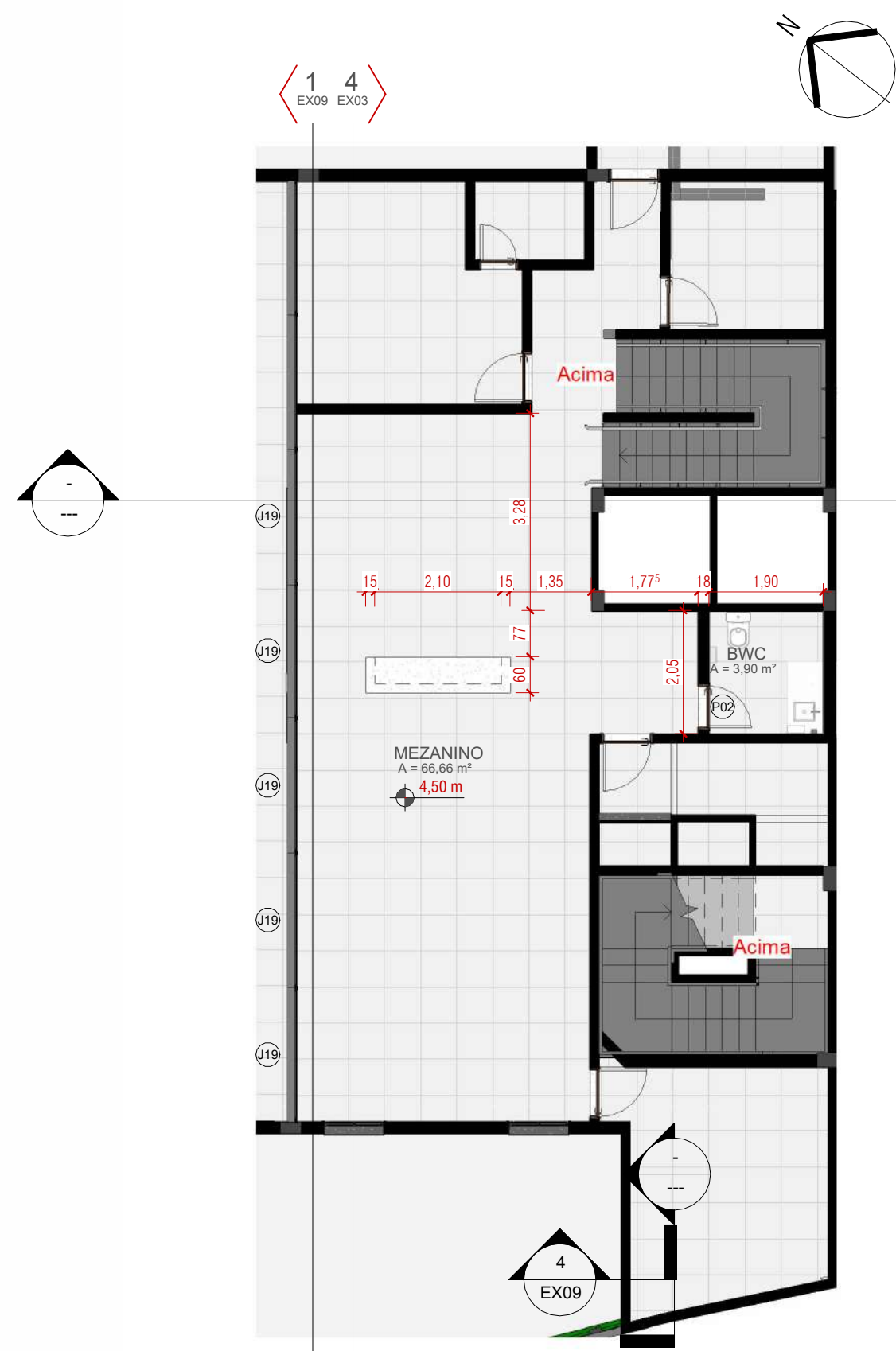
- Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).
- Caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Memorial, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas. Desta forma, o projeto “como construído” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto neste Memorial.

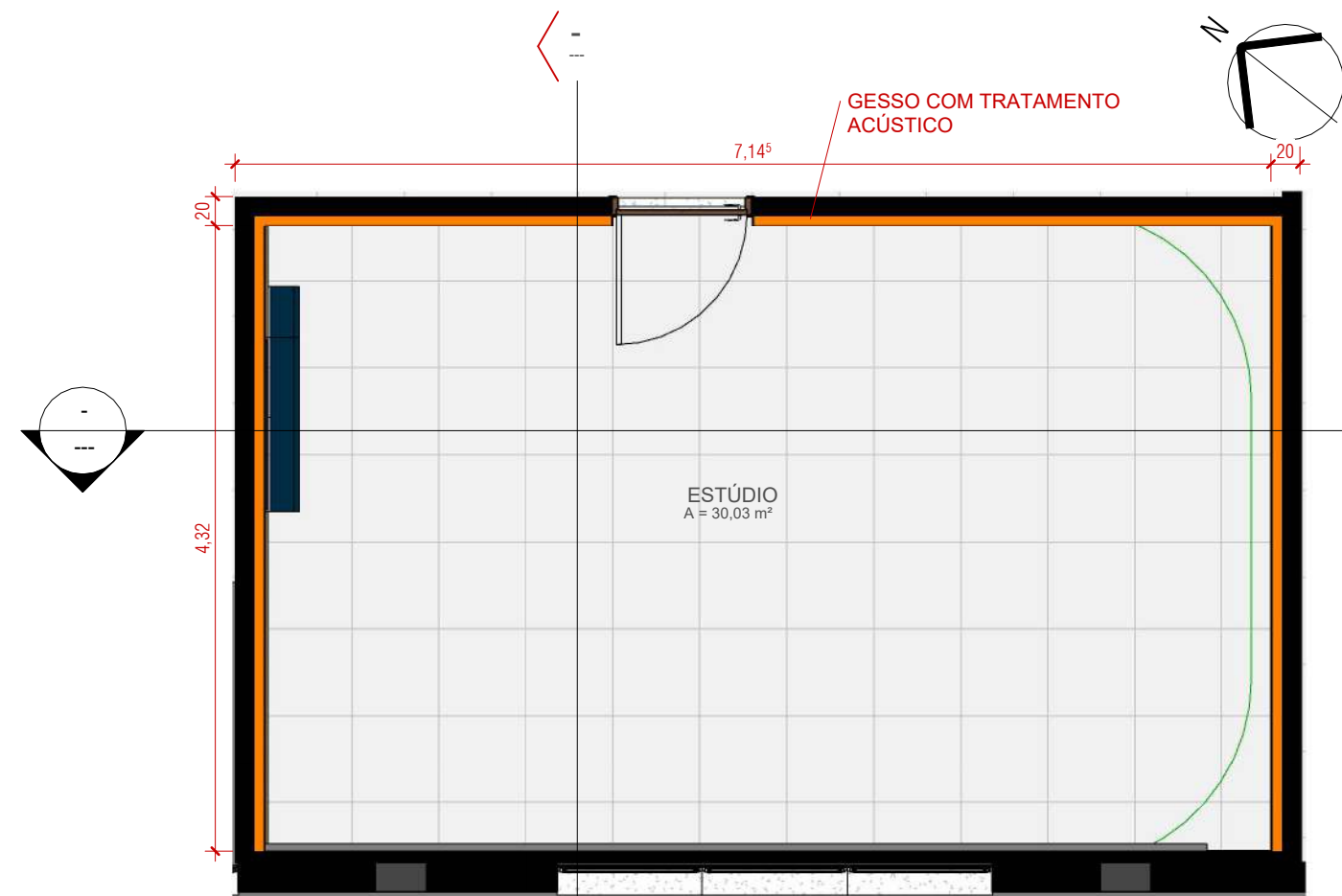
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



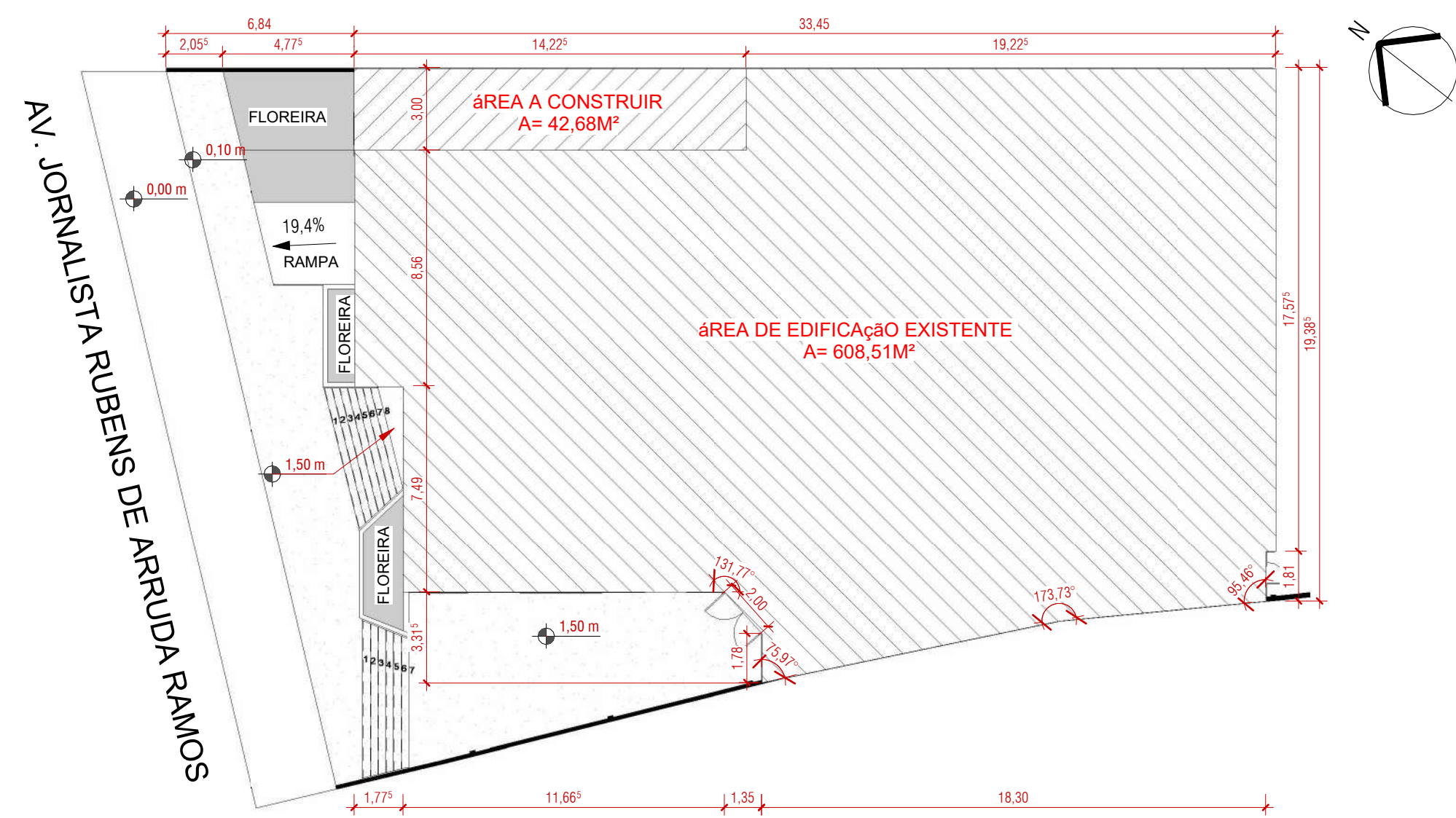
1 **TÉRREO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



3 **MEZANINO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



4 **STUDIO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:50



2 **LOCAÇÃO**
ESCALA 1:200

QUADRO DE ÁREAS	
Nome	Área
01 Térreo	
ANTECÂMARA	3,01 m²
AUDITÓRIO	223,64 m²
BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
BWC FEM.	3,20 m²
BWC MASC.	3,17 m²
CASA DE SOM	19,19 m²
CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
COPA	10,92 m²
COPA SOM	4,88 m²
ELEVADOR	6,93 m²
ESCADA 1	14,04 m²
ESCADA 2	9,25 m²
HALL ELEVADOR	7,90 m²
SAGUÃO	195,13 m²
VARANDA 2	60,56 m²
WC FEMININO	14,14 m²
WC MASCULINO	14,44 m²
WC SOM	2,58 m²
02 Mezanino	
BWC	3,90 m²
MEZANINO	66,66 m²
SUBESTAÇÃO	10,12 m²
03 4º Andar	
ELEVADORES	6,90 m²
ESTÚDIO	30,03 m²

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cod	QTD	Unid	Descrição	Face crida	Face demolda
EXISTENTE					
J01	2	3x1,90x0,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
J03	1	1,2x0,72x2,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J06	1	1,5x1,90x0,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1,90x0,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1,11x1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
CONSTRUÇÃO NOVA					
J03	1	1,2x0,71x0,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1,11x1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6,7x1,11x1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral	10				

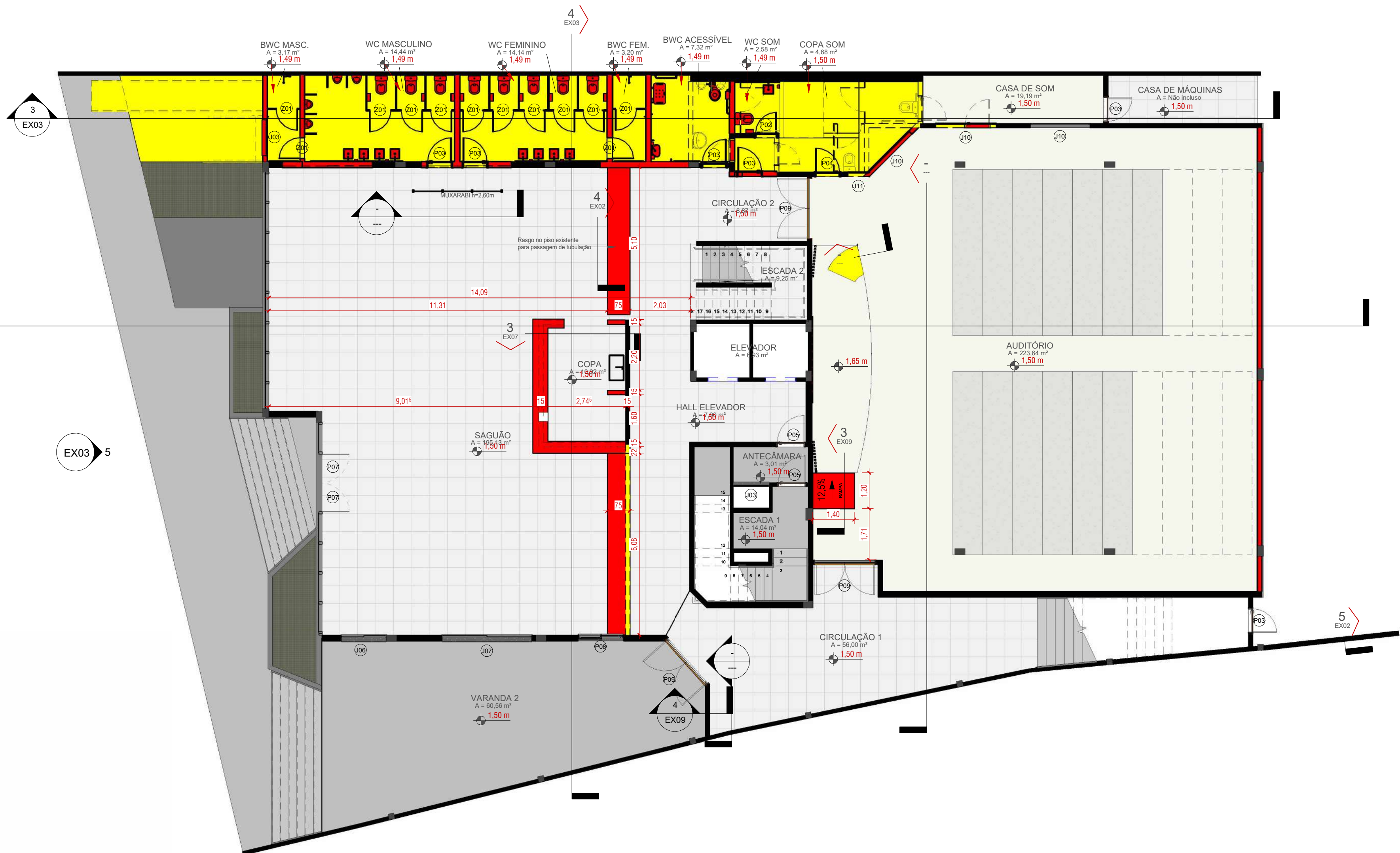
QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Face crida	Face demolda
Existente						
Construção nova						
P02	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P04	3	0,8	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P05	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P07	2	0,96	2,07	Porta em vidro (parede cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
P09	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P03	4	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P04	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral	35					

COD	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
EP01	13/10/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP02	24/11/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP03	04/12/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
PL04	07/12/2023	PROJETO LEGAL	LUÍZA MATTOS
EX01	02/04/2024	PROJETO EXECUTIVO	ALINE HELENA, LUÍZA MATTOS E DANIELA LOPES

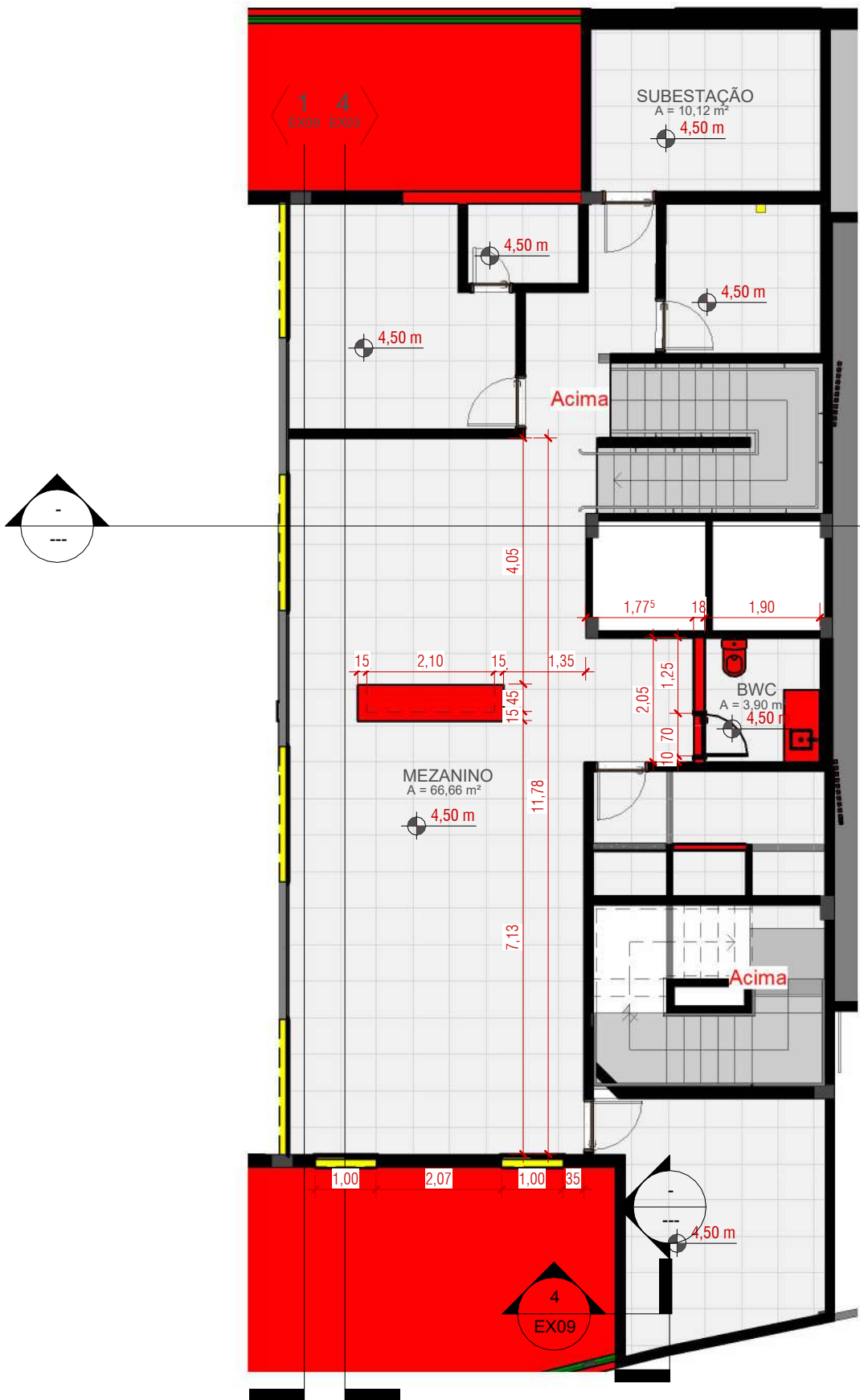
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO:	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO:	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	DANIELA LOPES - CAU A113812-0		

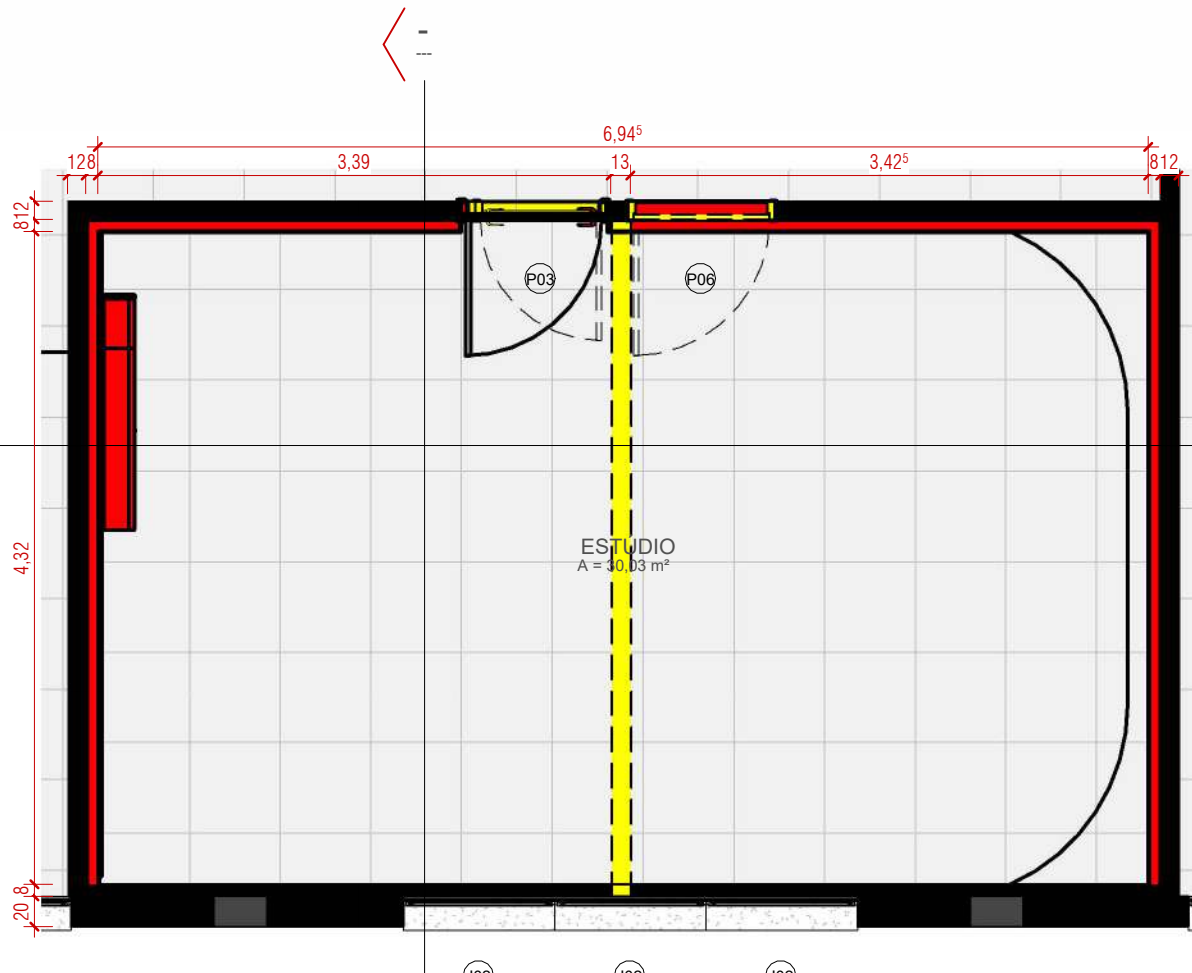
CONTEÚDO DA PRANCHA	LOCAÇÃO E PLANTAS BAIXAS	PRANCHA	EX01/13
EQUIPE TÉCNICA	URBE Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com		



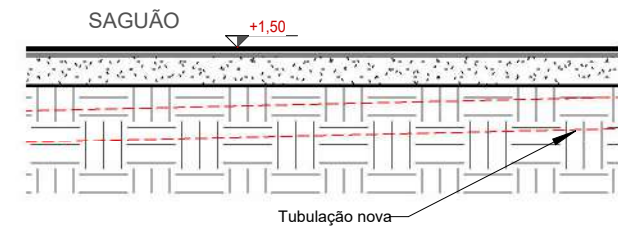
1 TÉRREO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



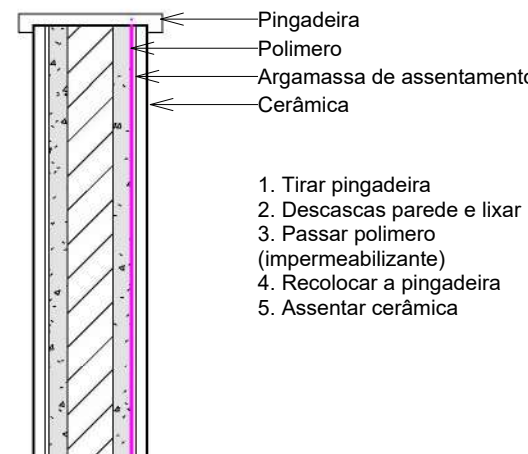
2 MEZANINO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



3 STUDIO - PLANTA BAIXA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 50



4 Corte 1 - Detalhe tubulação
ESCALA 1 : 10



5 Detalhe de alvenaria - Rua Almirante Lamego
ESCALA 1 : 10

QUADRO DE ÁREAS		
	Nome	Área
01 Térreo	ANTECÂMARA	3,01 m²
	AUDITÓRIO	223,64 m²
	BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
	BWC FEM.	3,20 m²
	BWC MASC.	3,17 m²
	CASA DE SOM	19,19 m²
	CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
	CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
	COPA	10,82 m²
	COPA SOM	4,68 m²
	ELEVADOR	6,93 m²
	ESCADA 1	14,04 m²
	ESCADA 2	9,25 m²
	HALL ELEVADOR	7,90 m²
	SAGUÃO	195,13 m²
02 Mezanino	BWC	3,90 m²
	MEZANINO	66,66 m²
03 4º Andar	SUBESTAÇÃO	10,12 m²
	ELEVADORES	6,90 m²
	ESTÚDIO	30,03 m²

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477441)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cód	QTD	Larg	DESCRIÇÃO	Fase atual	Fase demolida
Existente					
Construção nova					
J07	2	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
Nenhum					
J03	1	1.2x0.7/2,25	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J08	1	1.5x1.9/5,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
Construção nova					
J03	1	1.2x0.7/1,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6.7x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral:	10				

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Fase atual	Fase demolida
Existente						
Construção nova						
P02	2	0.7	2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P03	2	0.8	2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
P02	3	0.8	1.6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0.8	2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P08	2	0.9	2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
P07	2	0.98	2.07	Porta em vidro (parede cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1.5	2.1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
P09	3	2	2.1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0.7	2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P03	4	0.8	2.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P04	1	0.8	2.1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
P01	12	0.7	1.6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral: 35						

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC
ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTAS DEMOLIR CONSTRUIR

EQUIPE TÉCNICA: URB E Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com

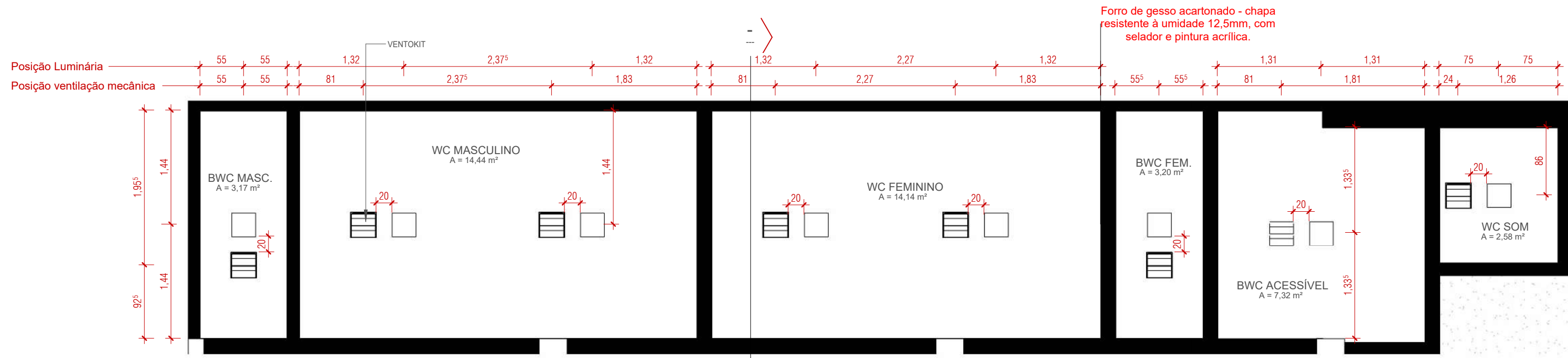
PRANCHA

EX02/13

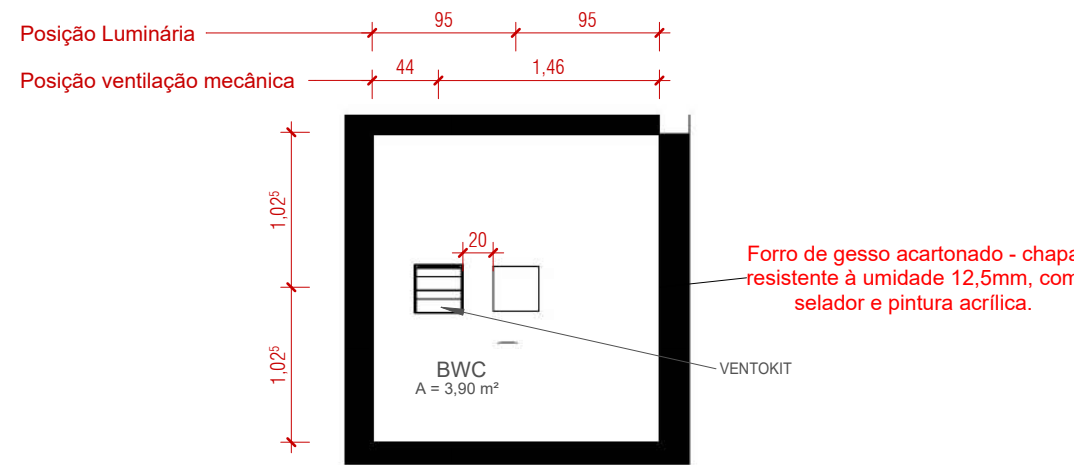
URBE
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:02

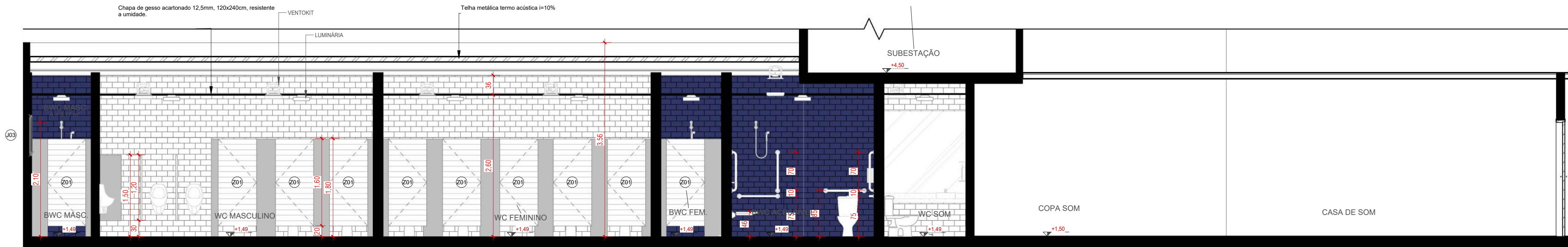
ESCALA INDICADA



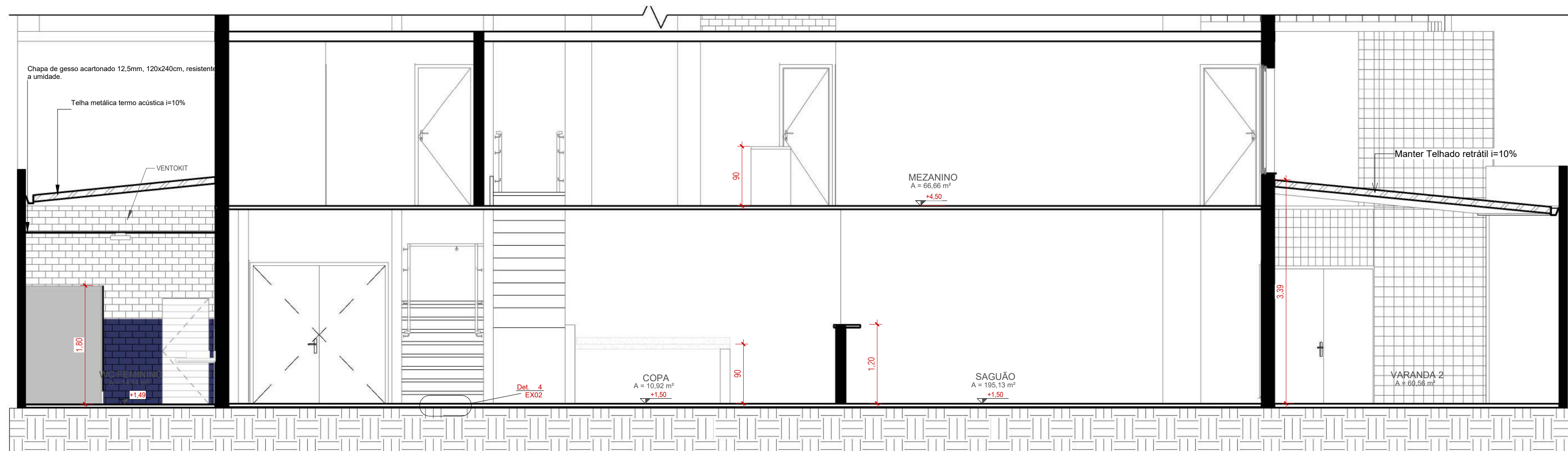
1 **TÉRREO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



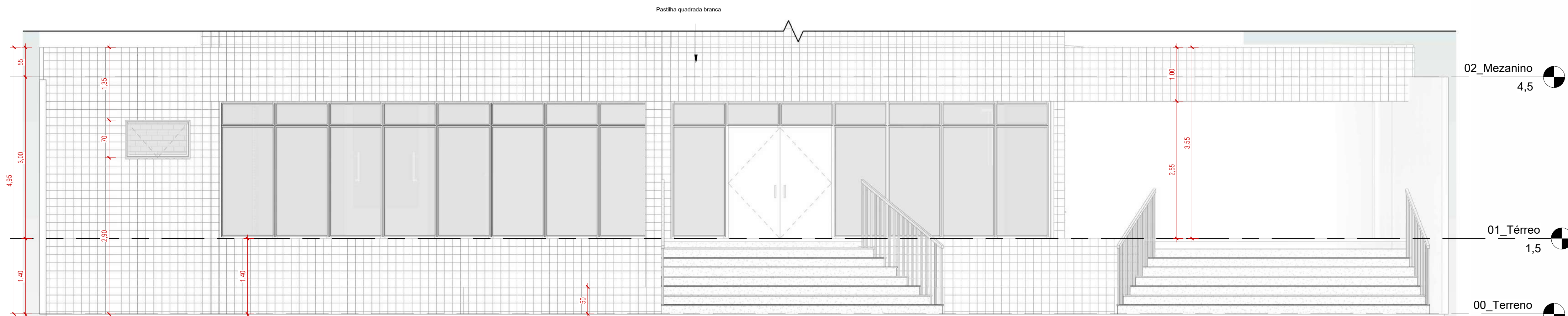
2 **MEZANINO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



3 **CORTE 1**
ESCALA 1:50



4 **CORTE 2**
ESCALA 1:50



5 **FACHADA FRONTAL**
ESCALA 1:50

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477441)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU 113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE
ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
CORTES, FACHADA E FORROS
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EX03/13

21/06/2024 16:29:11

ESCALA INDICADA

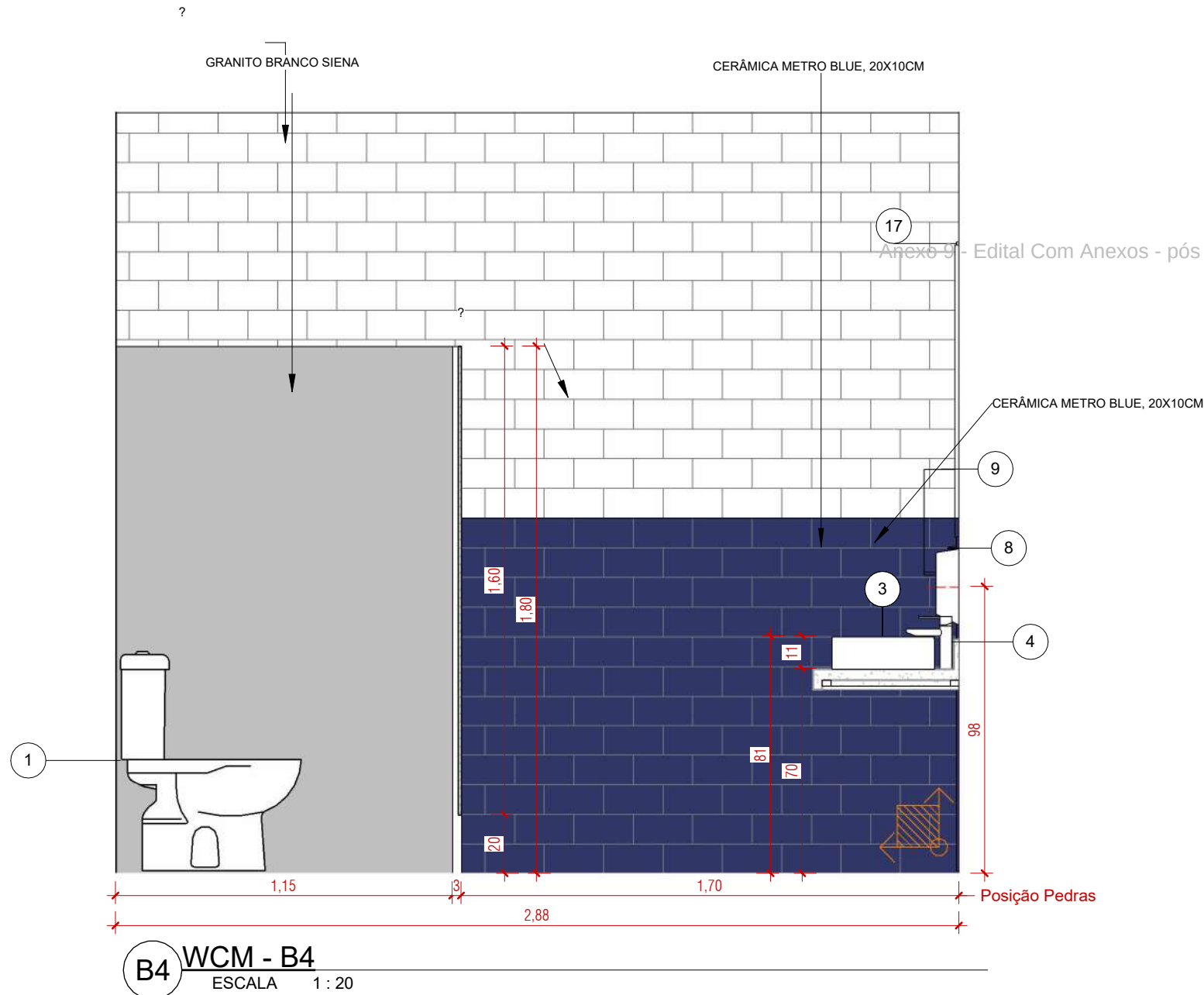
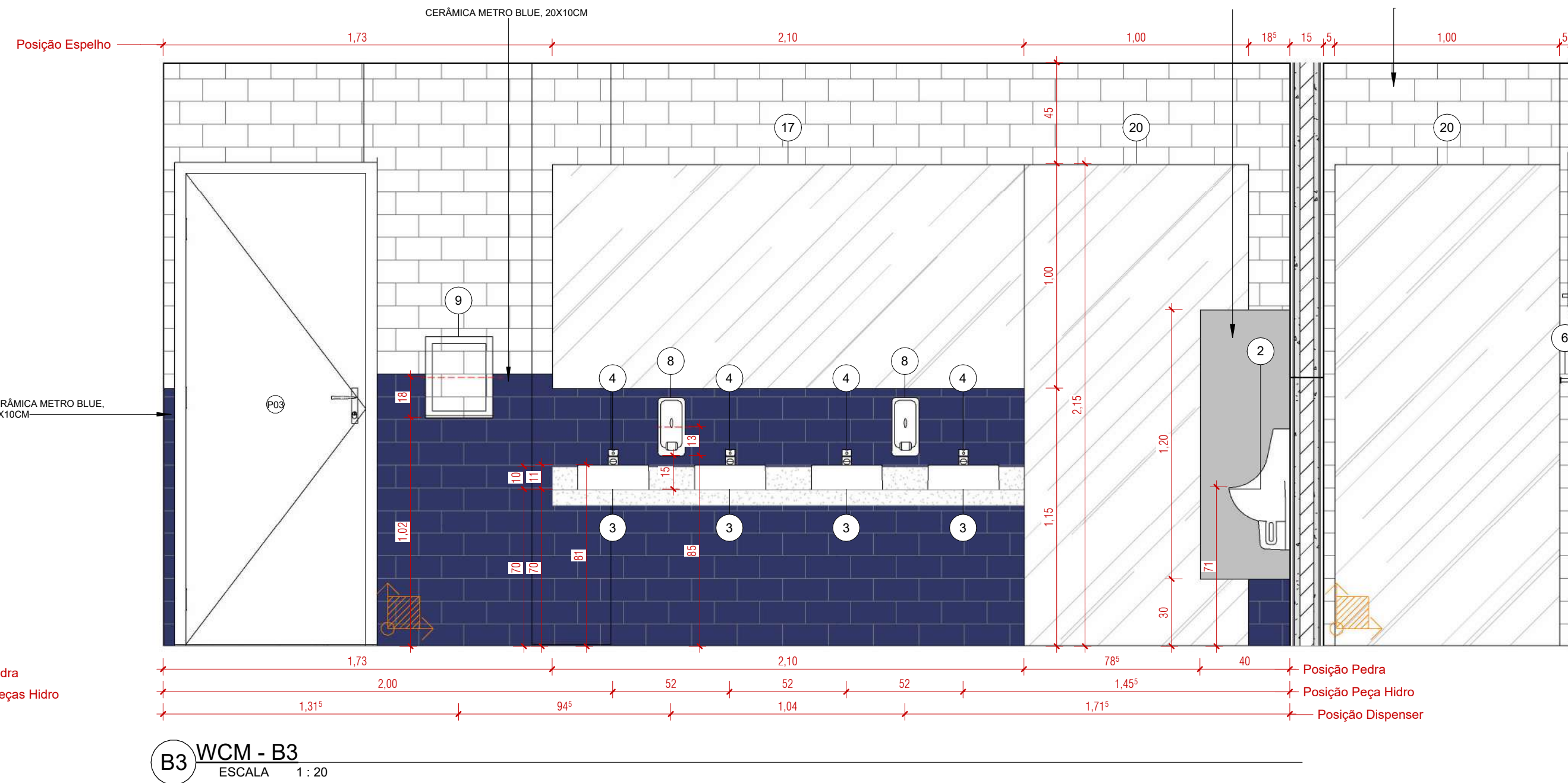
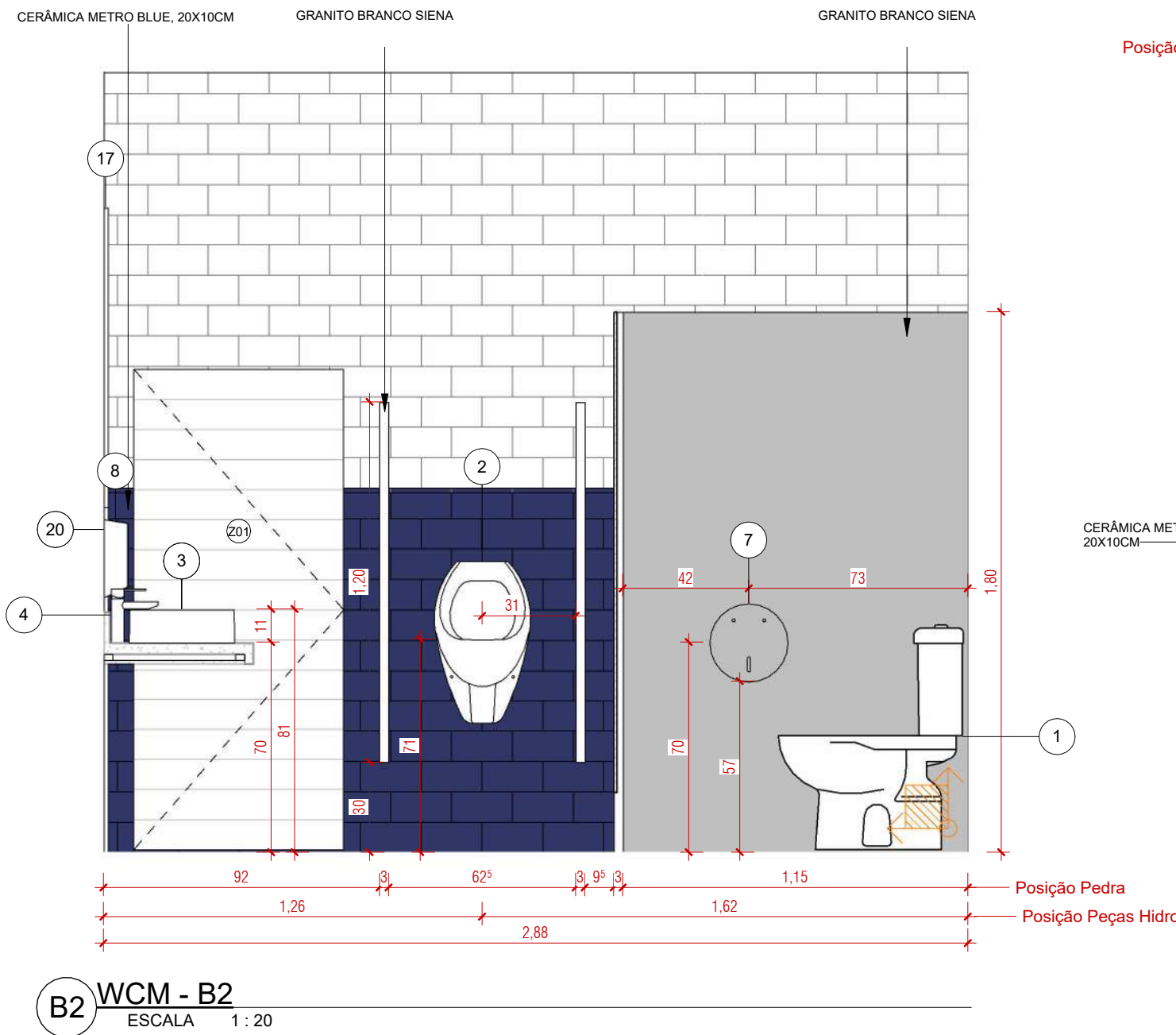
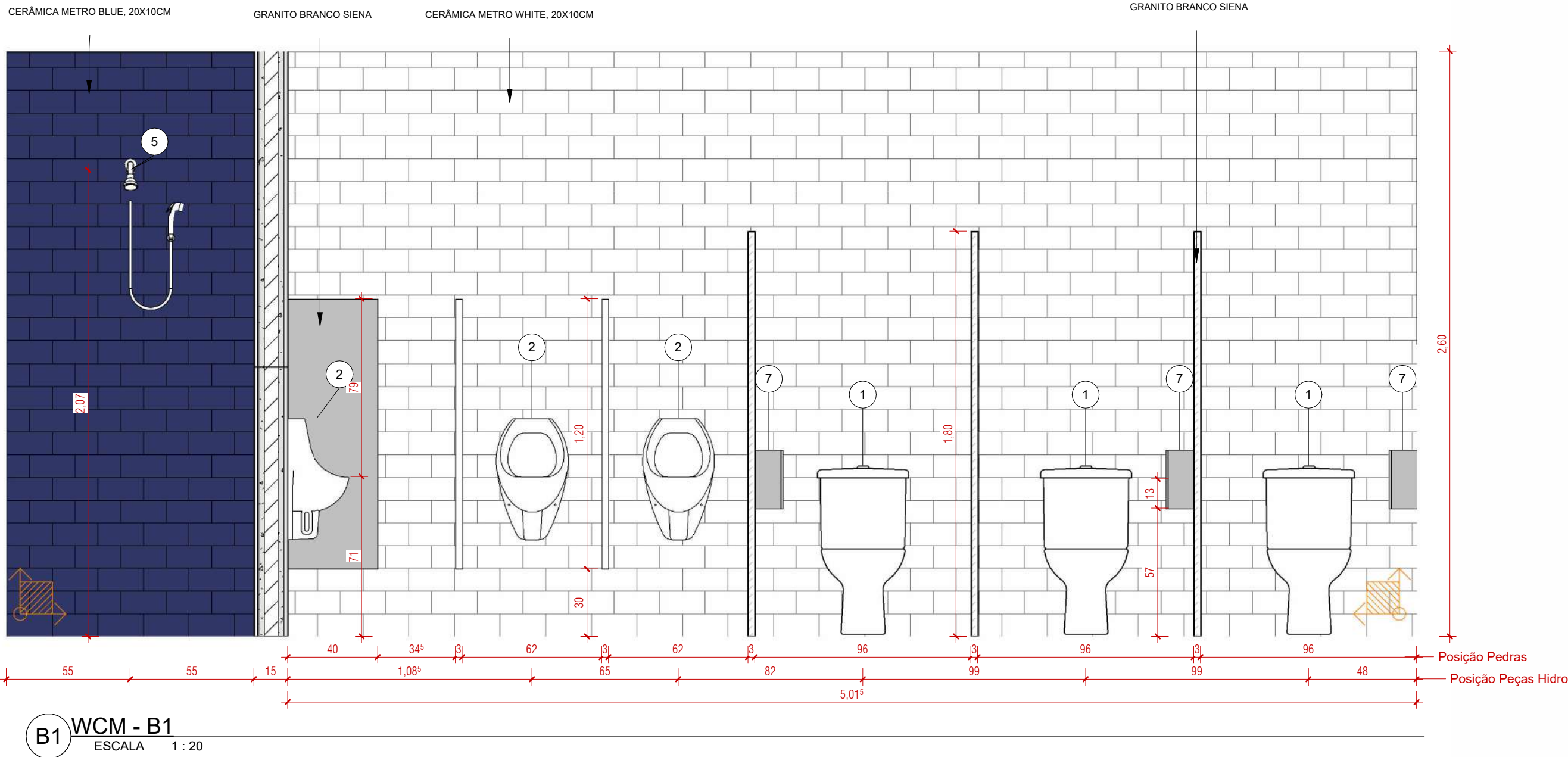
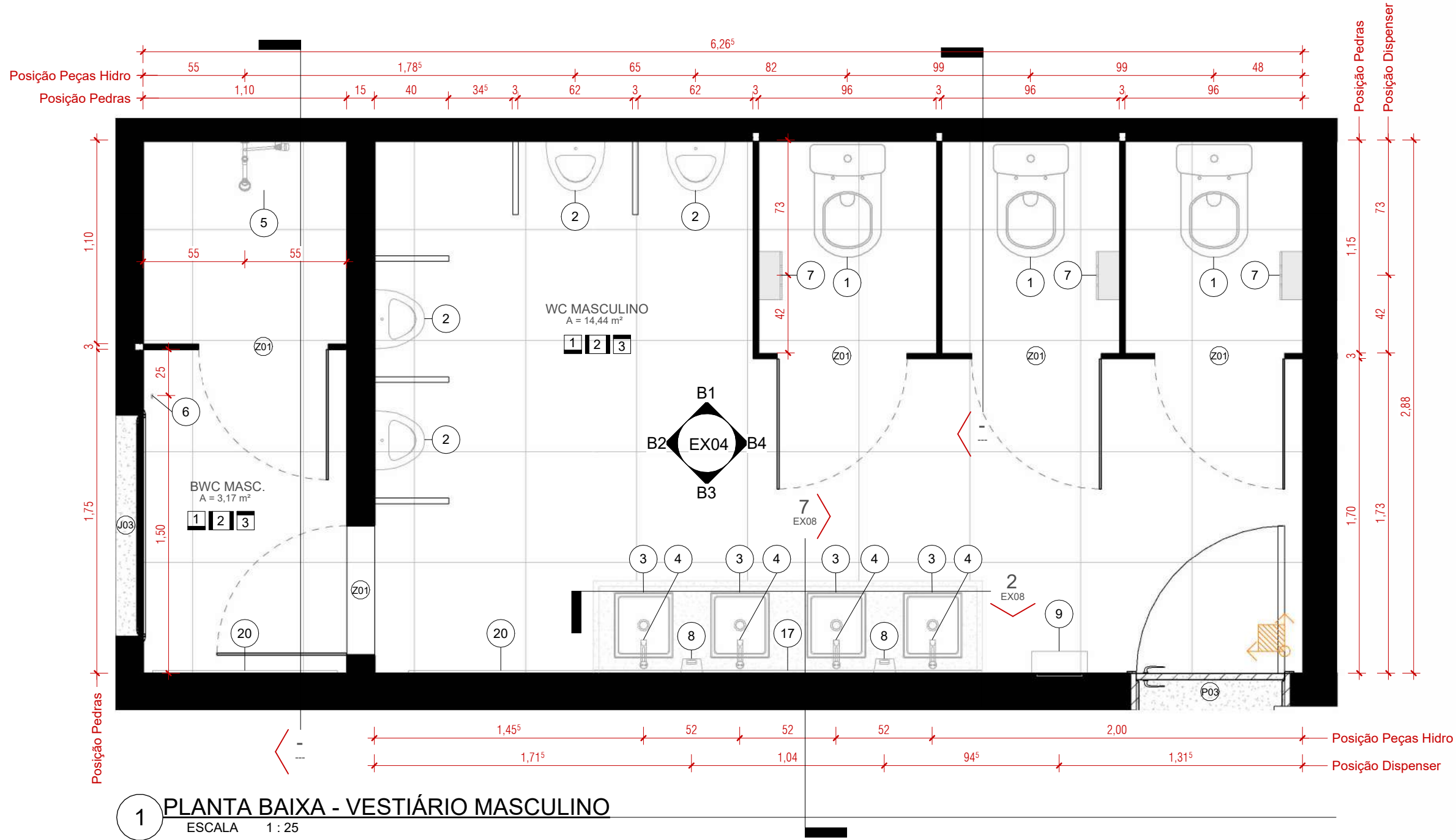


Tabela de peças hidrossanitárias		
COD.	Descrição de tipo	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Mictório	4
3	Caixa de apoio 30x32 cm	10
4	Torneira sobrepor bancada	11
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	6
11	Banquete articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,80 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,05	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,50x1,50	1
19	Espelho 2,150 x 0,98	2
20	Espelho 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		2

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO MASCULINO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBÊ Ateliê de Arquitetura ateliurbel@gmail.com

PRANCHA: EX04/13

21/06/2024 16:29:17

ESCALA INDICADA

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. FICA PROIBIDA TODA MODIFICAÇÃO DO MESMO. QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO. A URBÊ NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO. A URBÊ NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO. A URBÊ NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO.

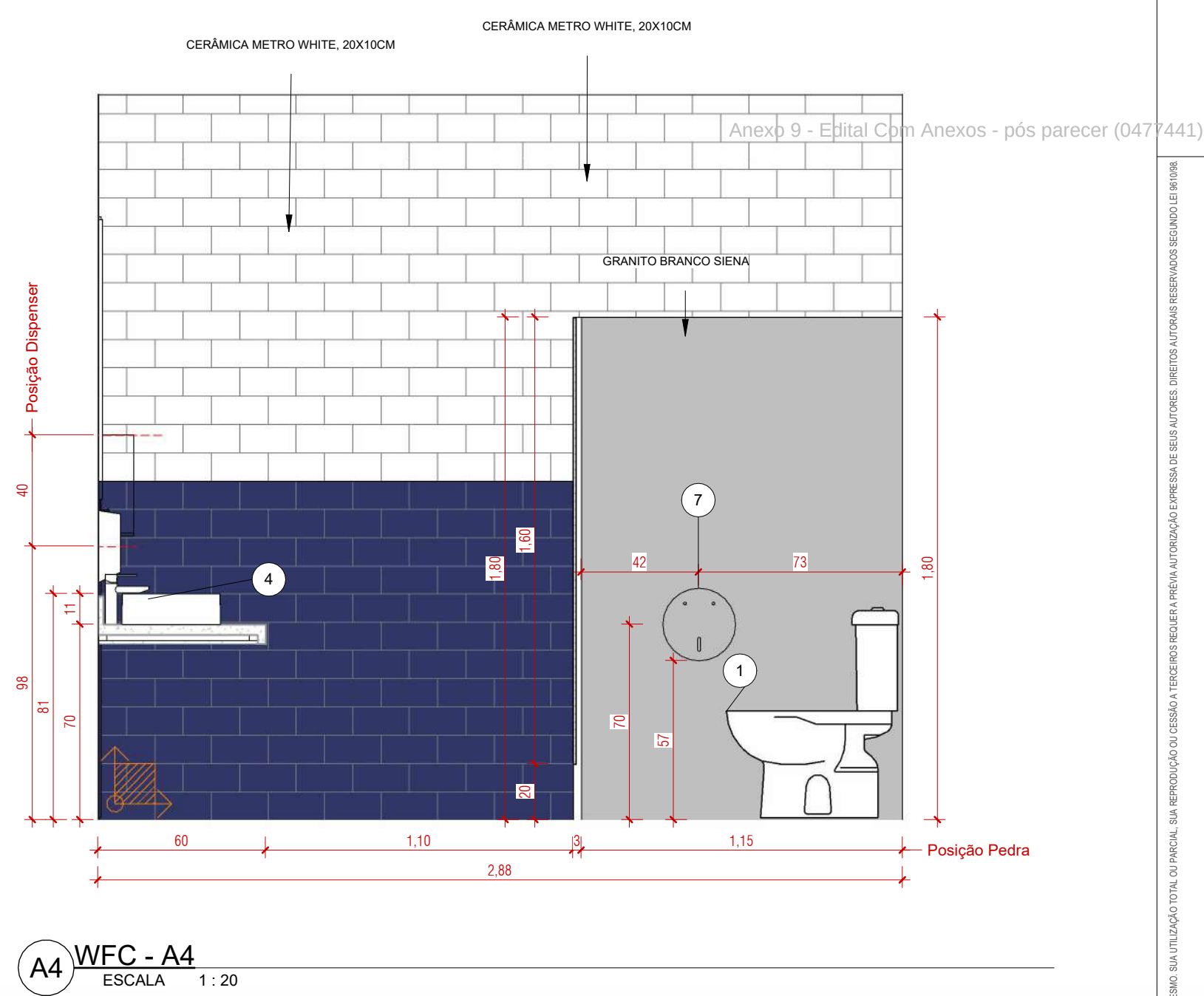
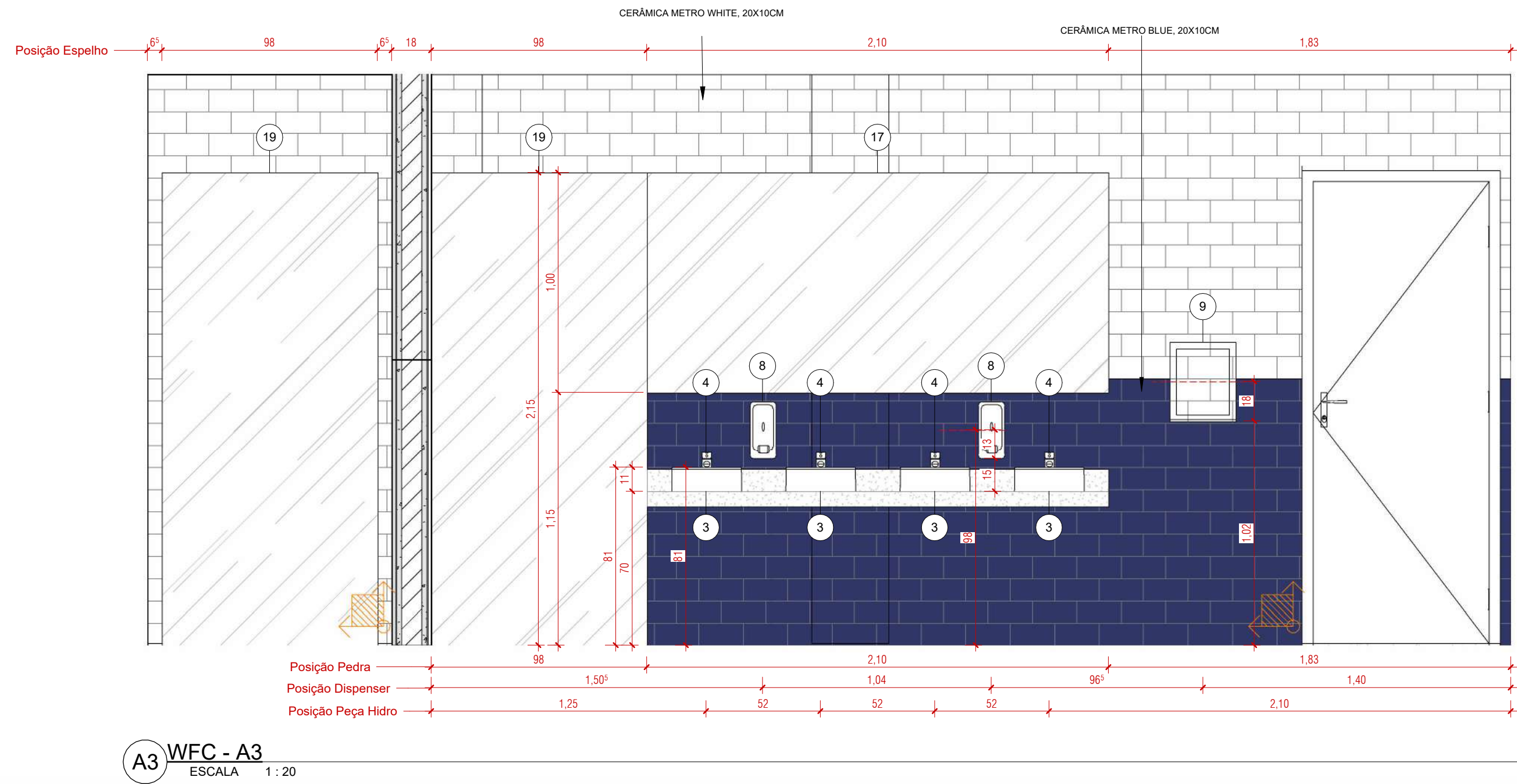
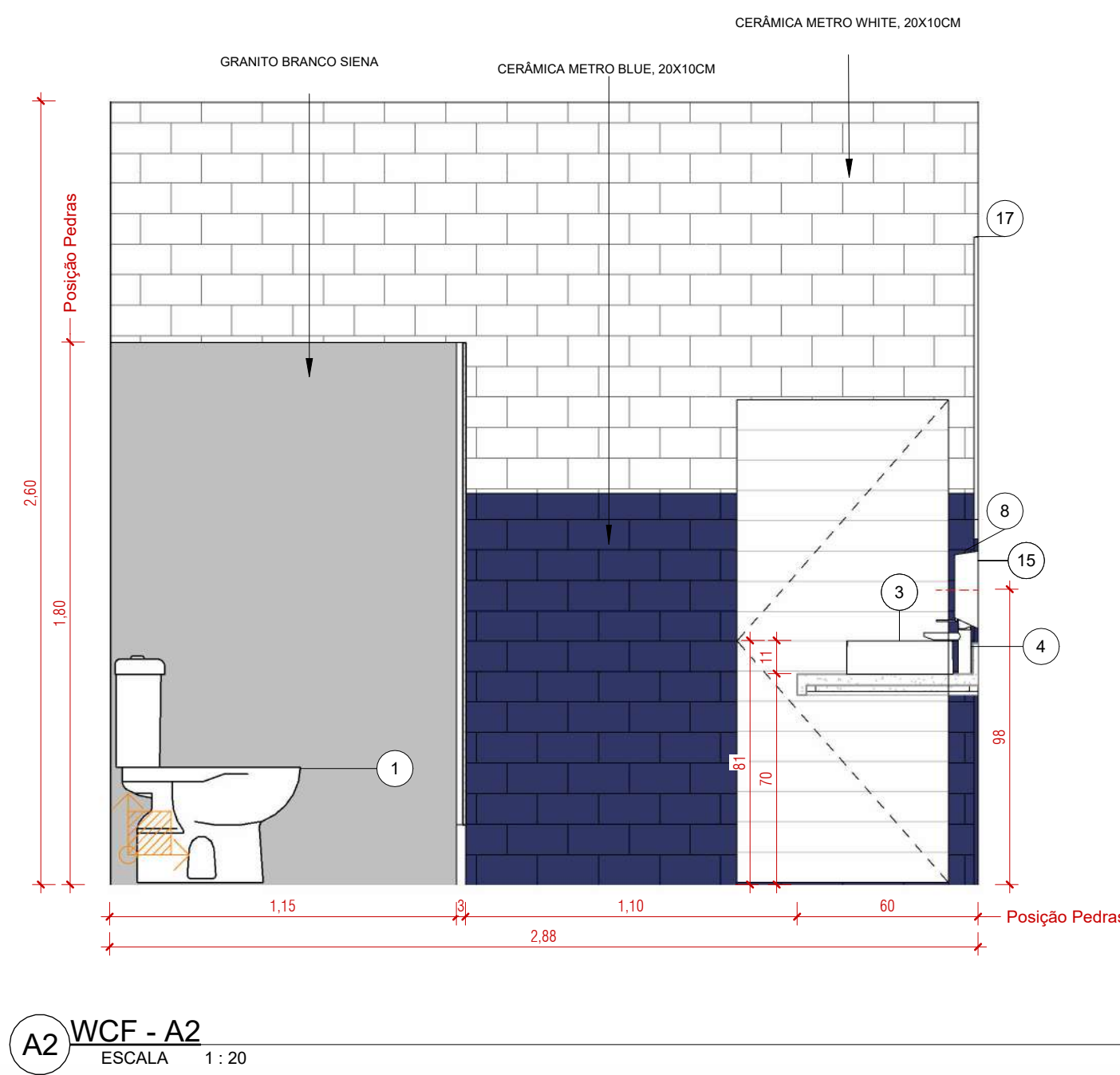
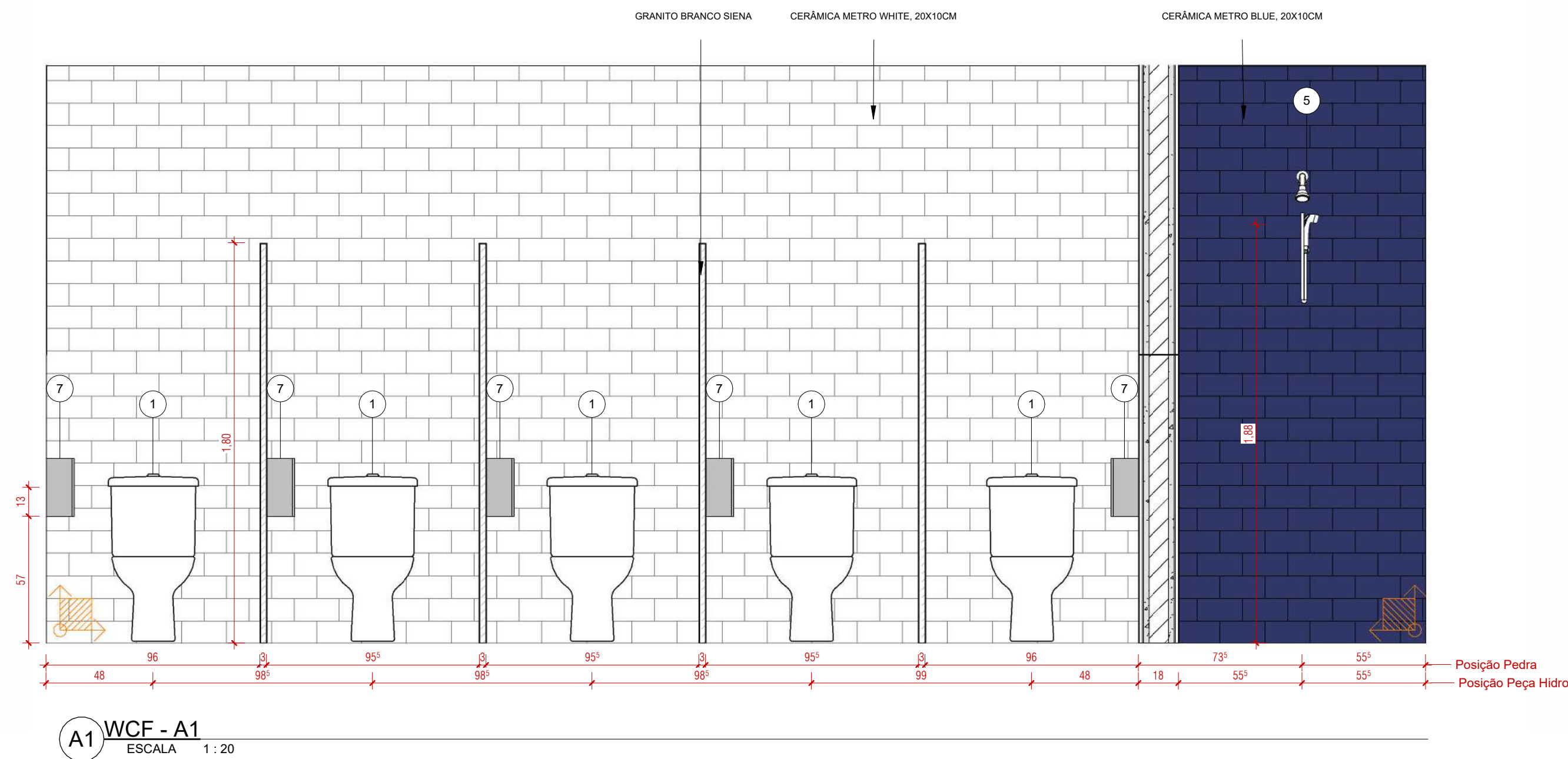
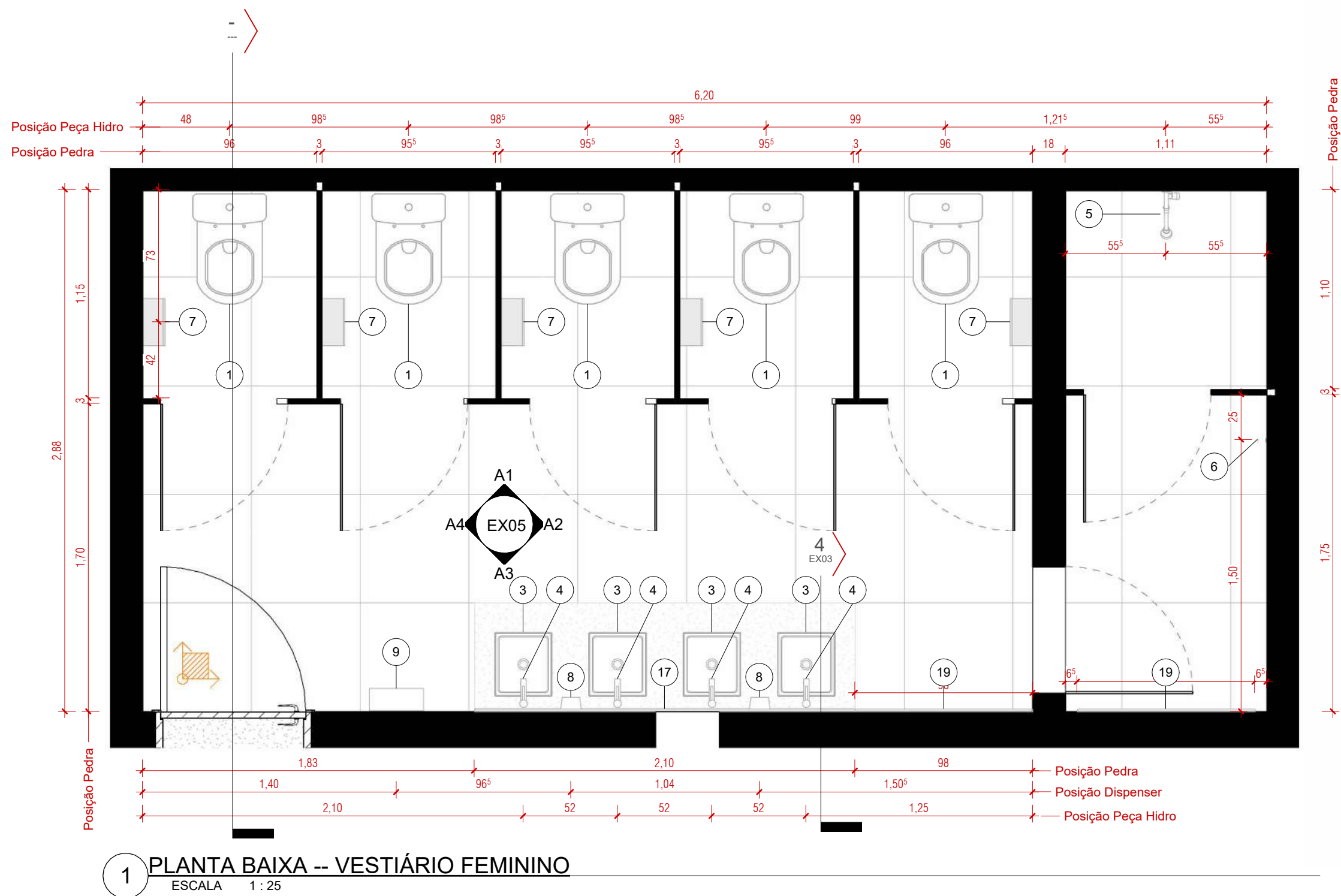


Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Comentários de tipos	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Mictório	4
3	Caixa de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobreelevada	13
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	15
8	Subsanadora líquida	9
9	Papeleira	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho: 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,50x1,50	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

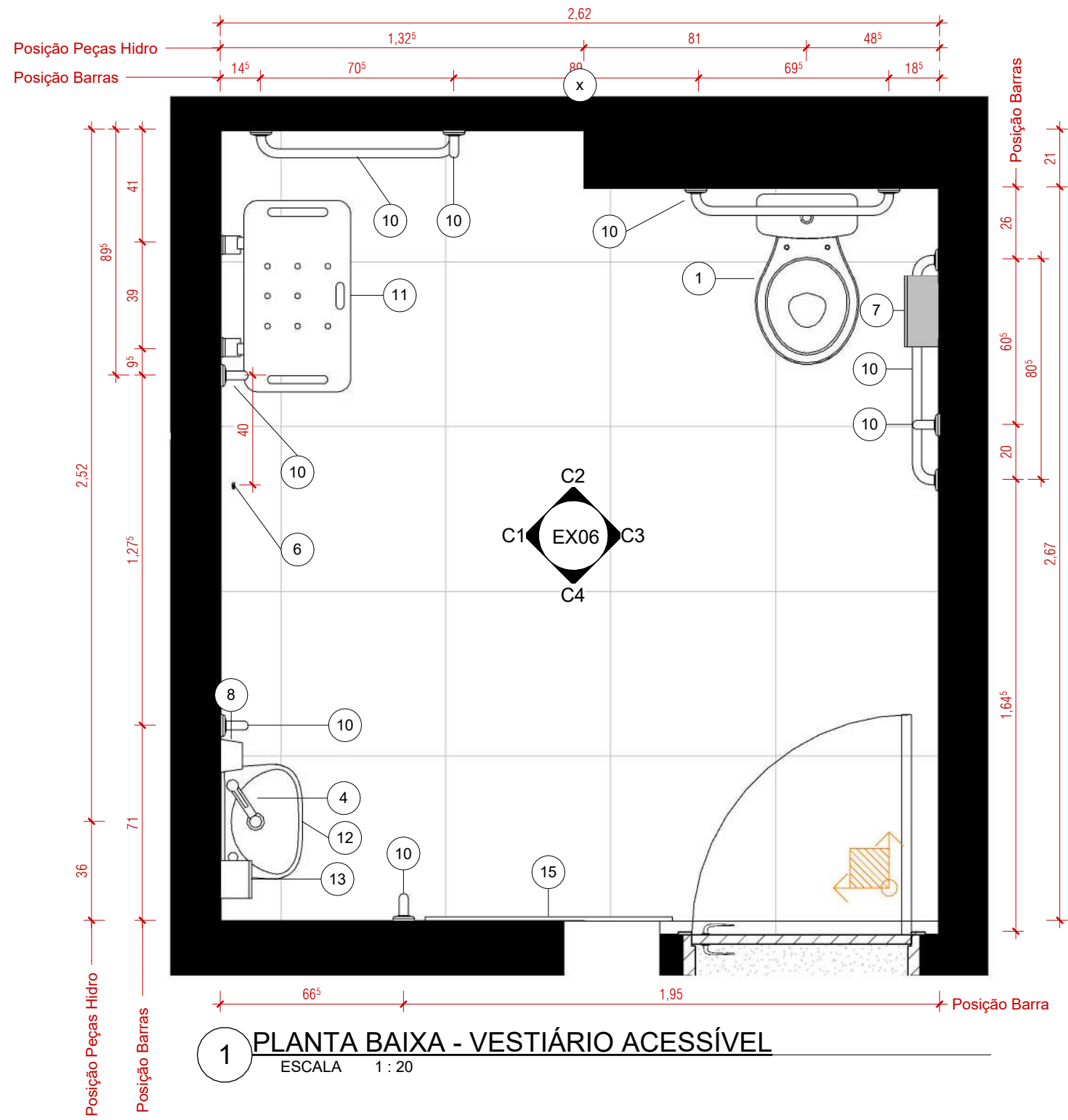
CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO FEMININO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliêurbe@gmail.com

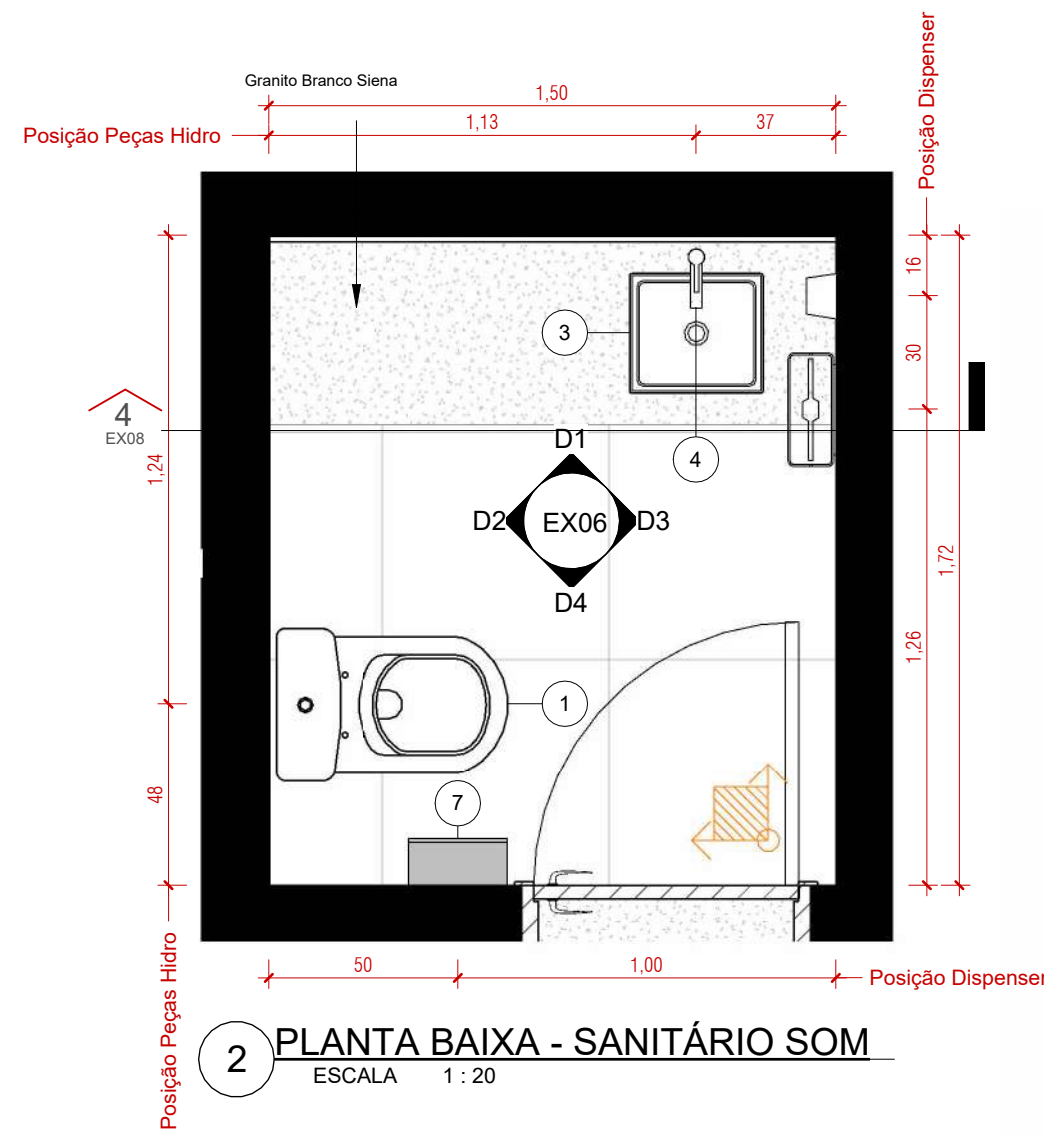
PRANCHA: EX05/13

21/06/2024 16:29:23

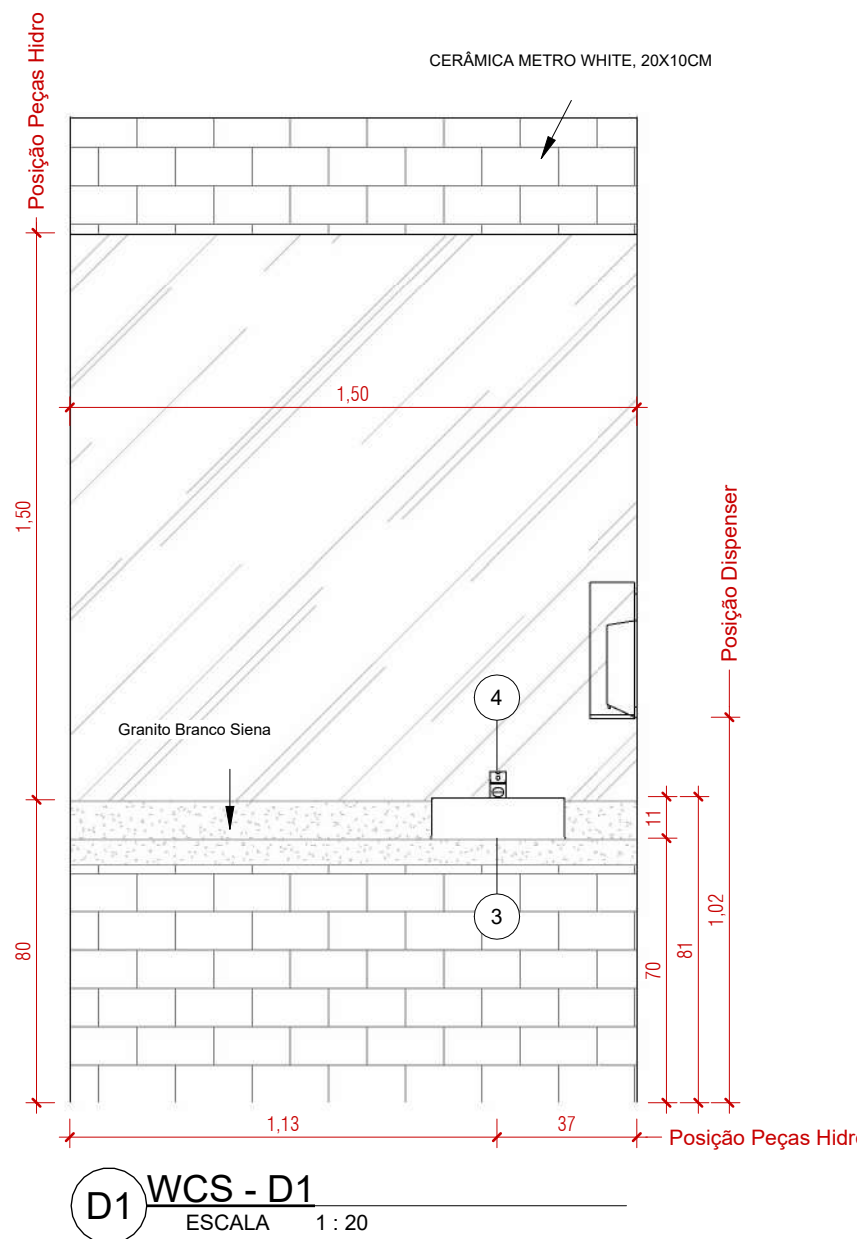
ESCALA INDICADA



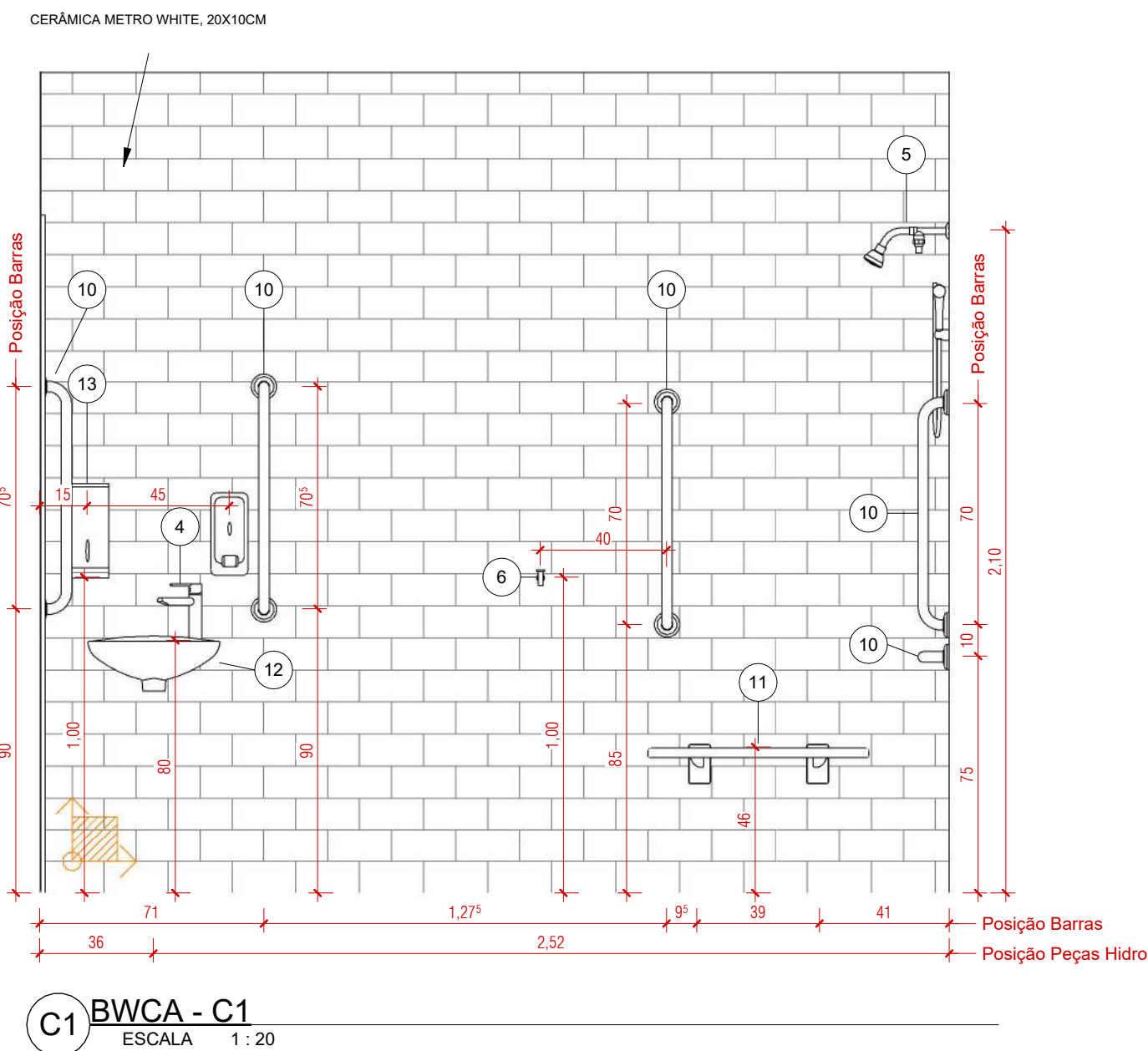
1 PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO ACESSÍVEL
ESCALA 1 : 20



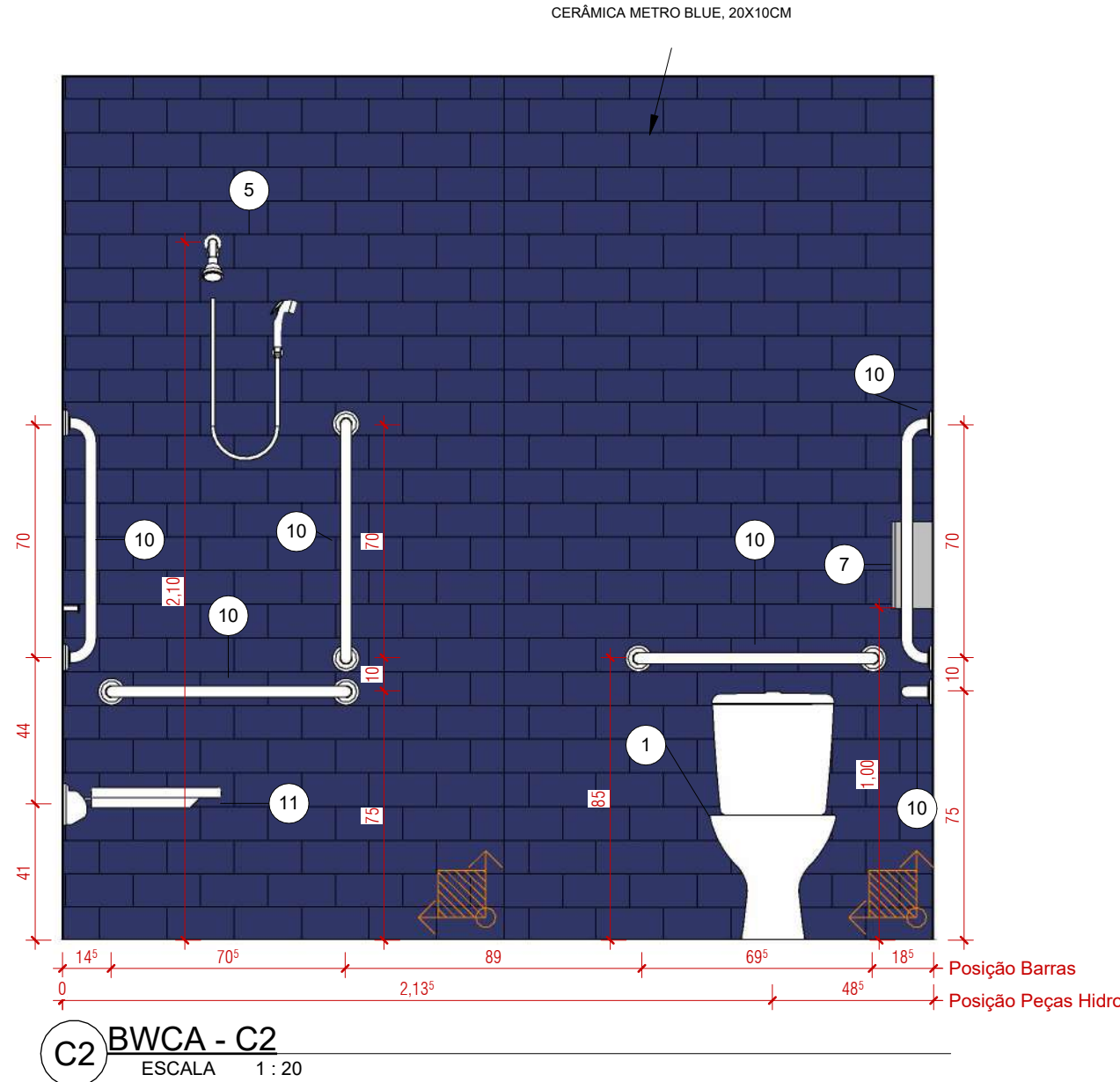
2 PLANTA BAIXA - SANITÁRIO SOM
ESCALA 1 : 20



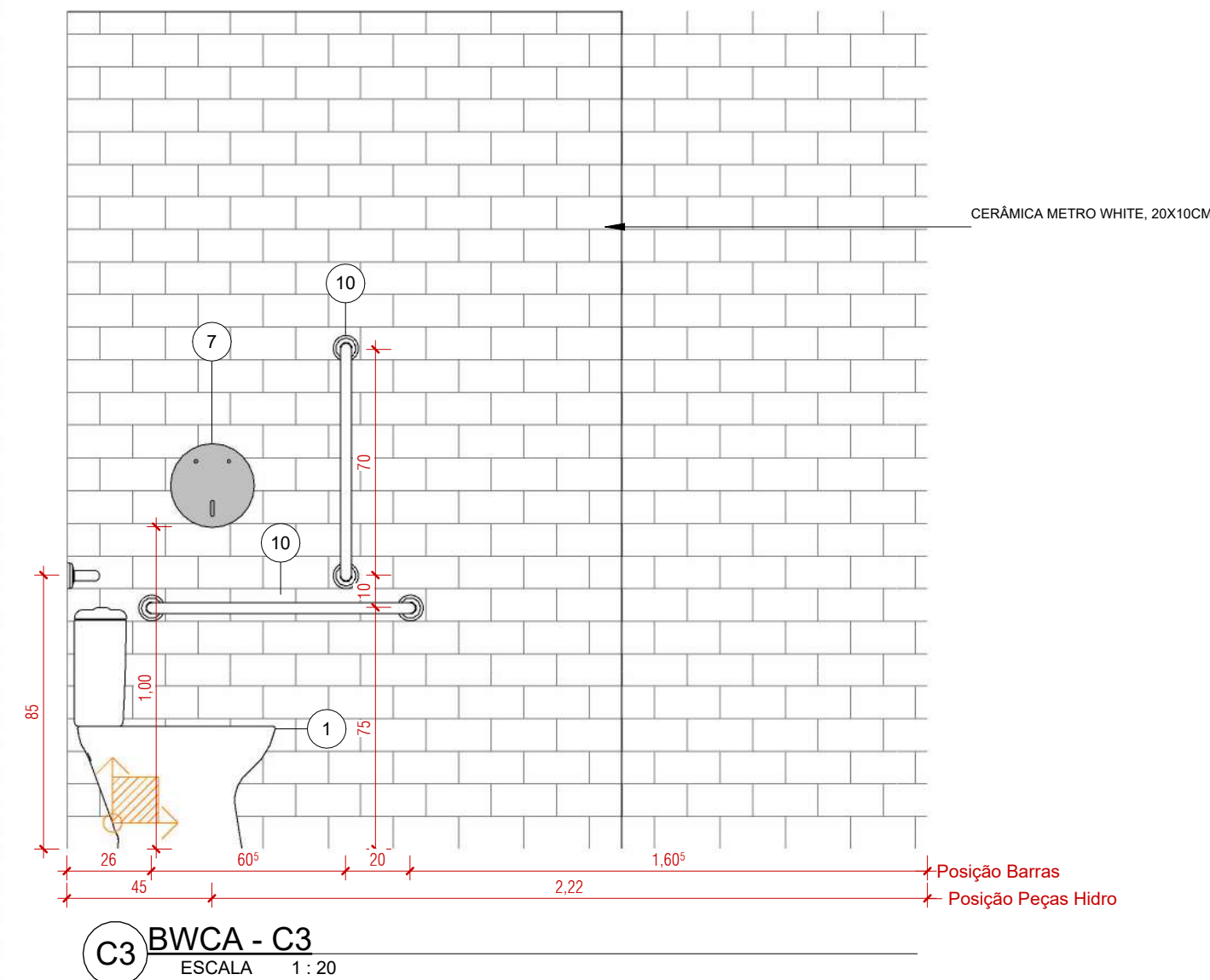
D1 WCS - D1
ESCALA 1 : 20



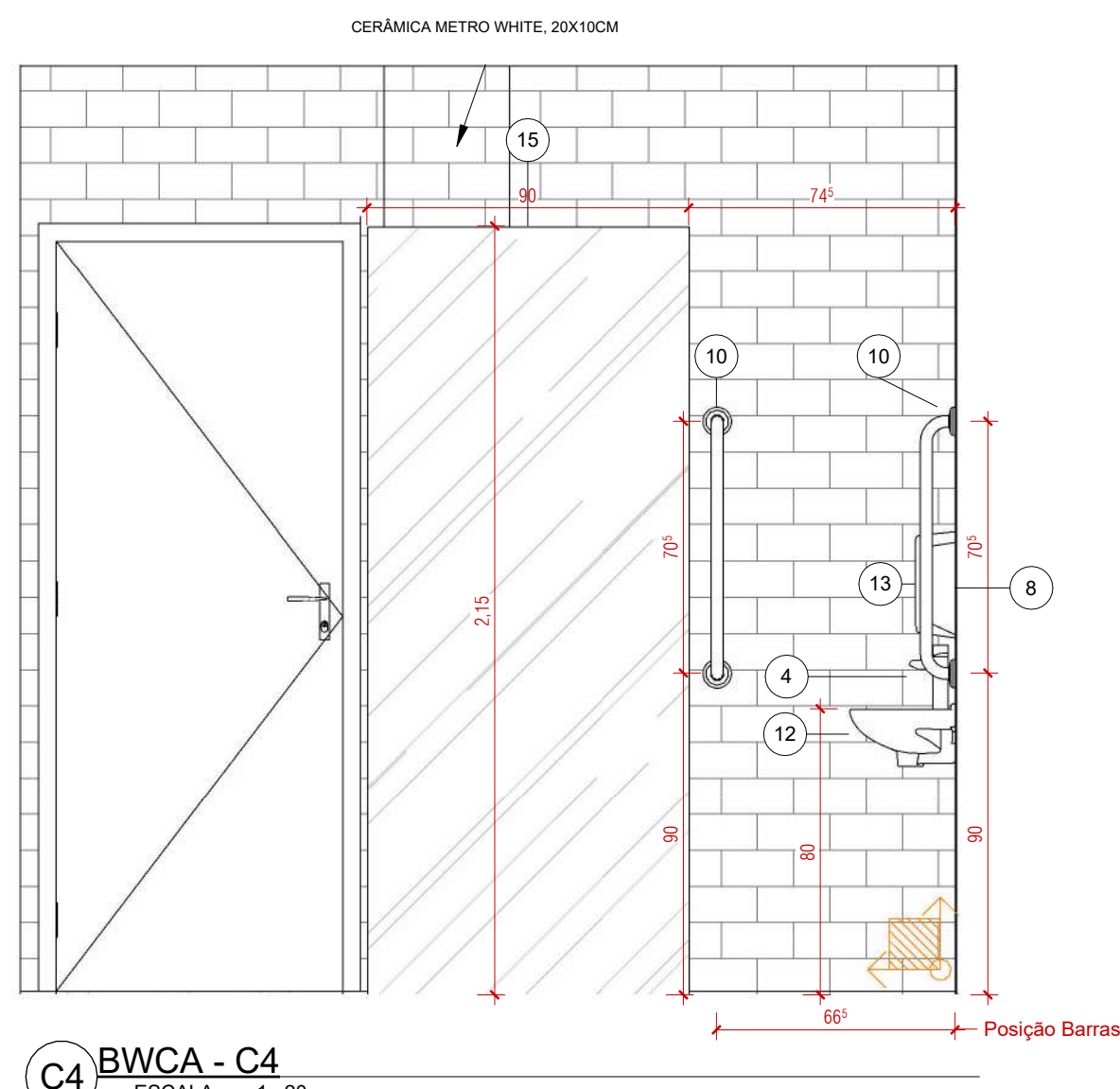
C1 BWCA - C1
ESCALA 1 : 20



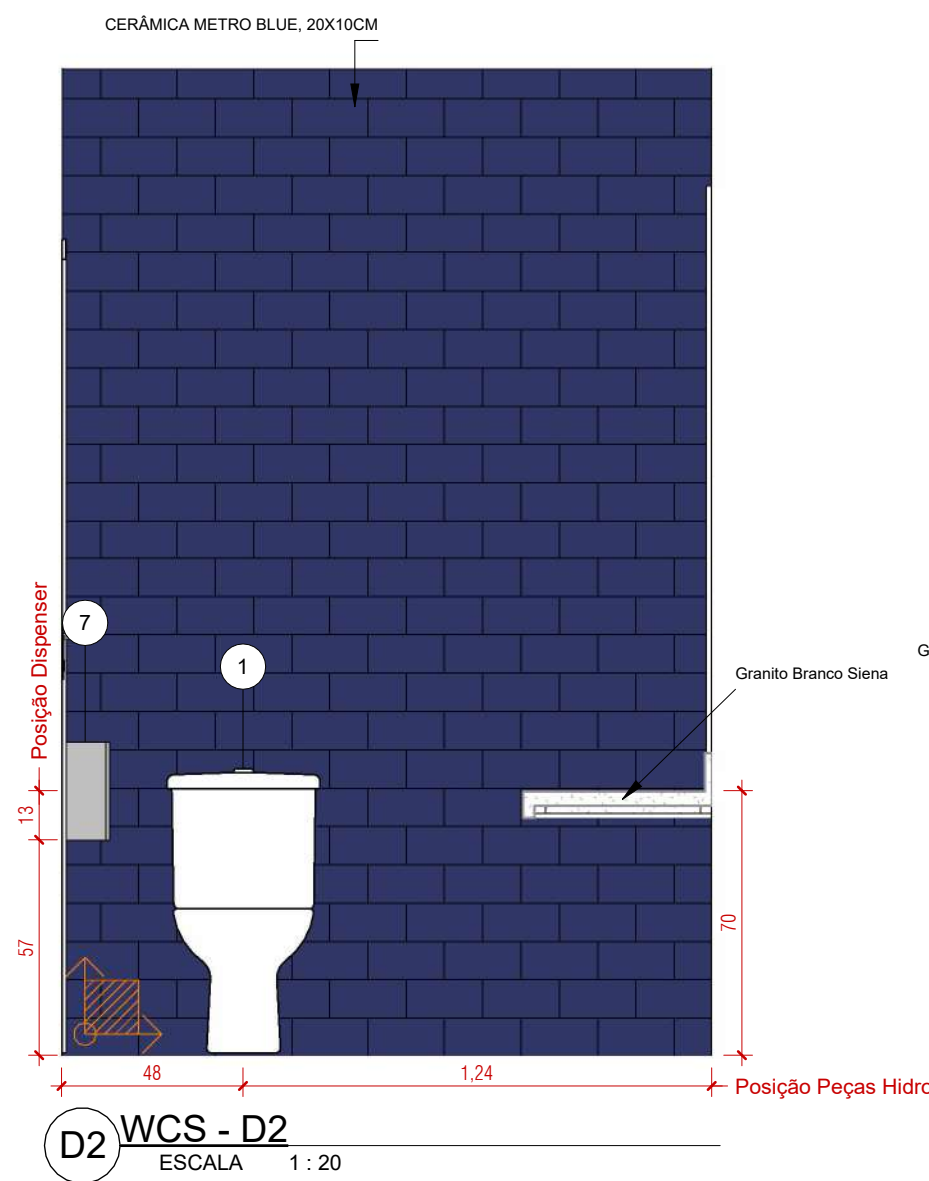
C2 BWCA - C2
ESCALA 1 : 20



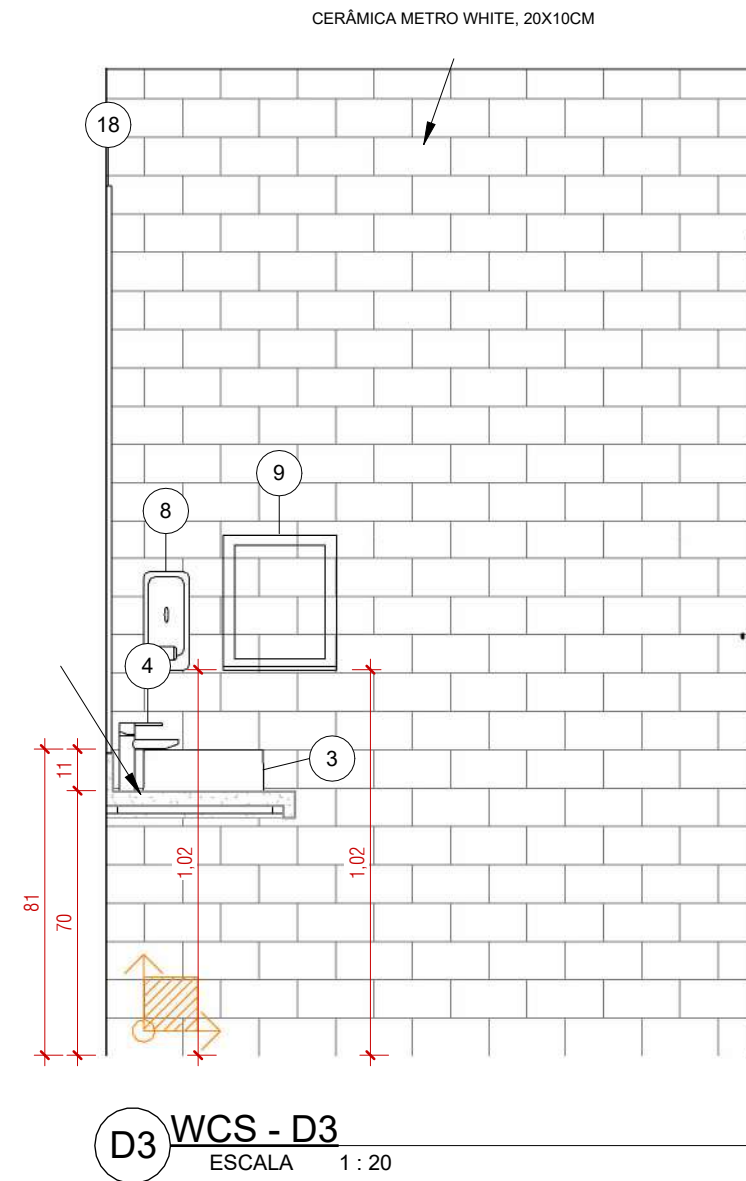
C3 BWCA - C3
ESCALA 1 : 20



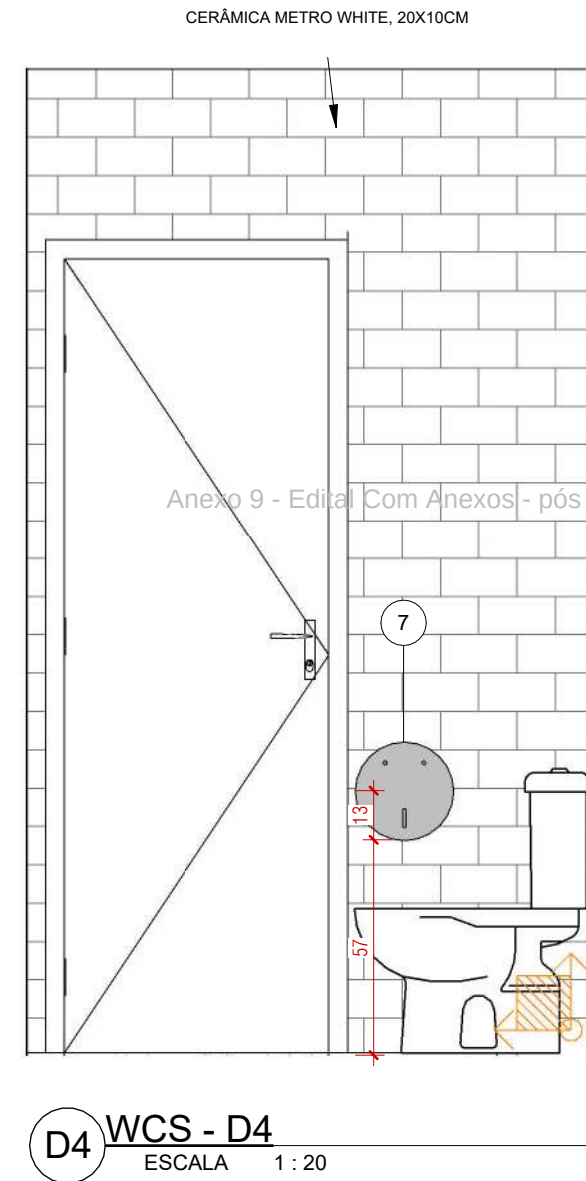
C4 BWCA - C4
ESCALA 1 : 20



D2 WCS - D2
ESCALA 1 : 20



D3 WCS - D3
ESCALA 1 : 20



D4 WCS - D4
ESCALA 1 : 20

Tabela de peças hidrossanitárias		
Qtd.	Comentários de tipo	Qtd.
1	Bacia sanitária com caixa acoplada dual flush	1
2	Mictório	4
3	Cuba de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregor bancada	13
5	Chuveiro com desviador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	13
8	Saboneteira líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho: 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,20 x 2,50	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO PCD E SANITÁRIO SOM - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA:
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

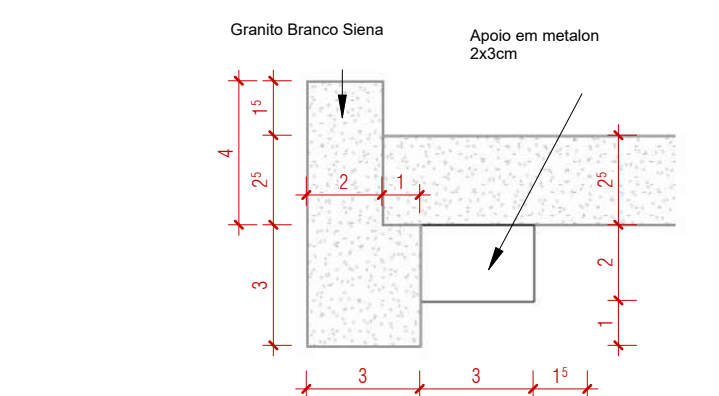
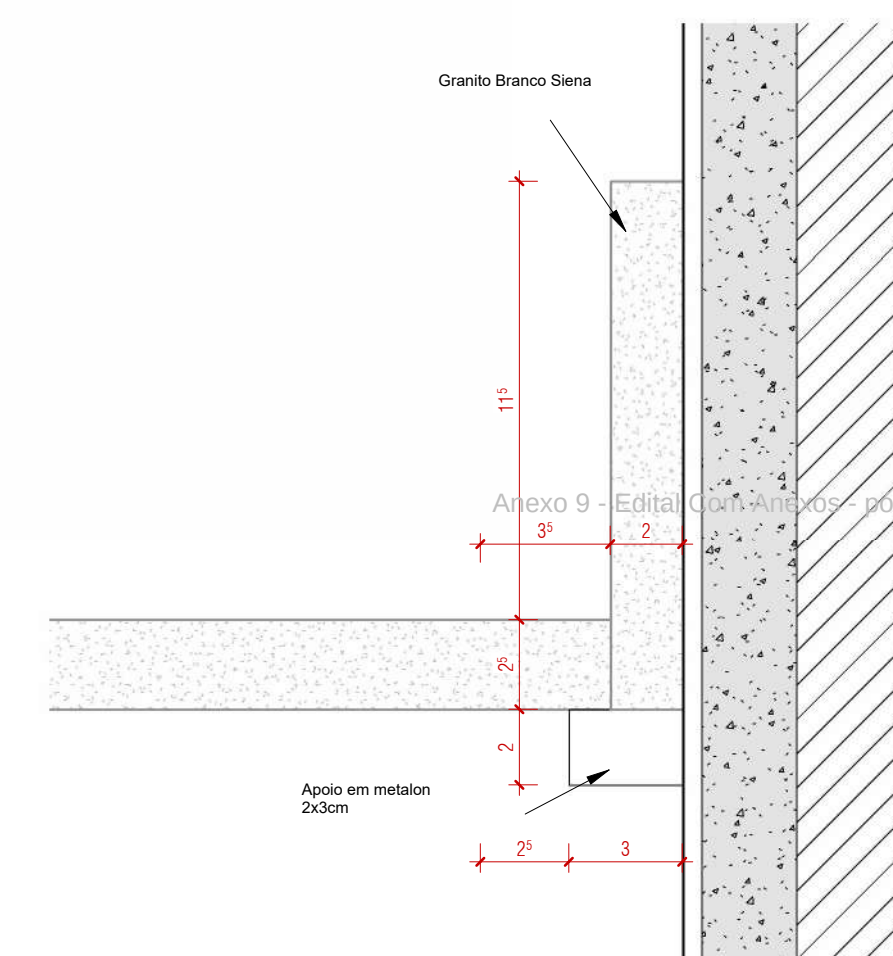
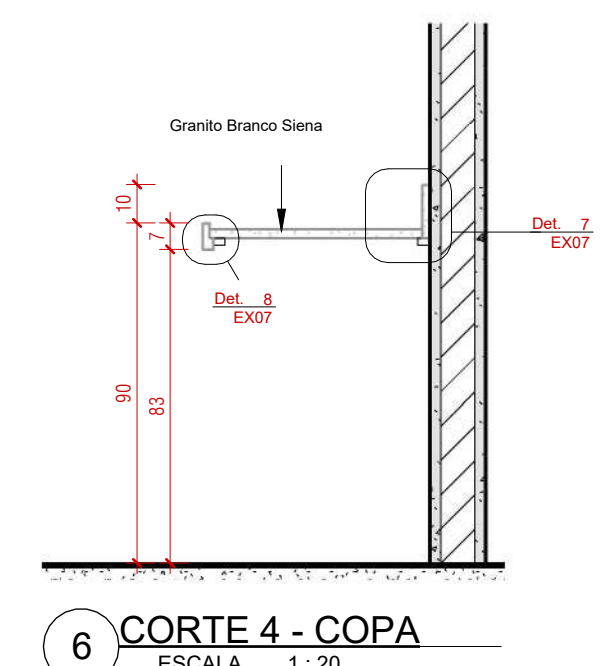
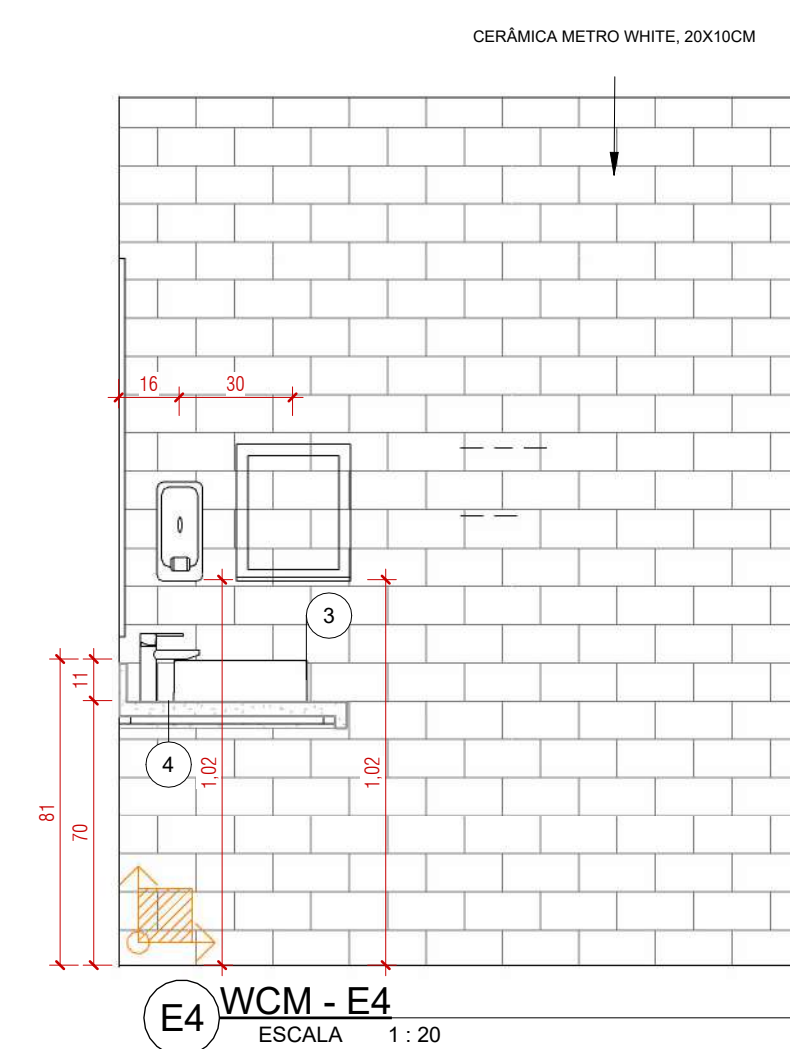
PRANCHA

EX06/13

URBE
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:30

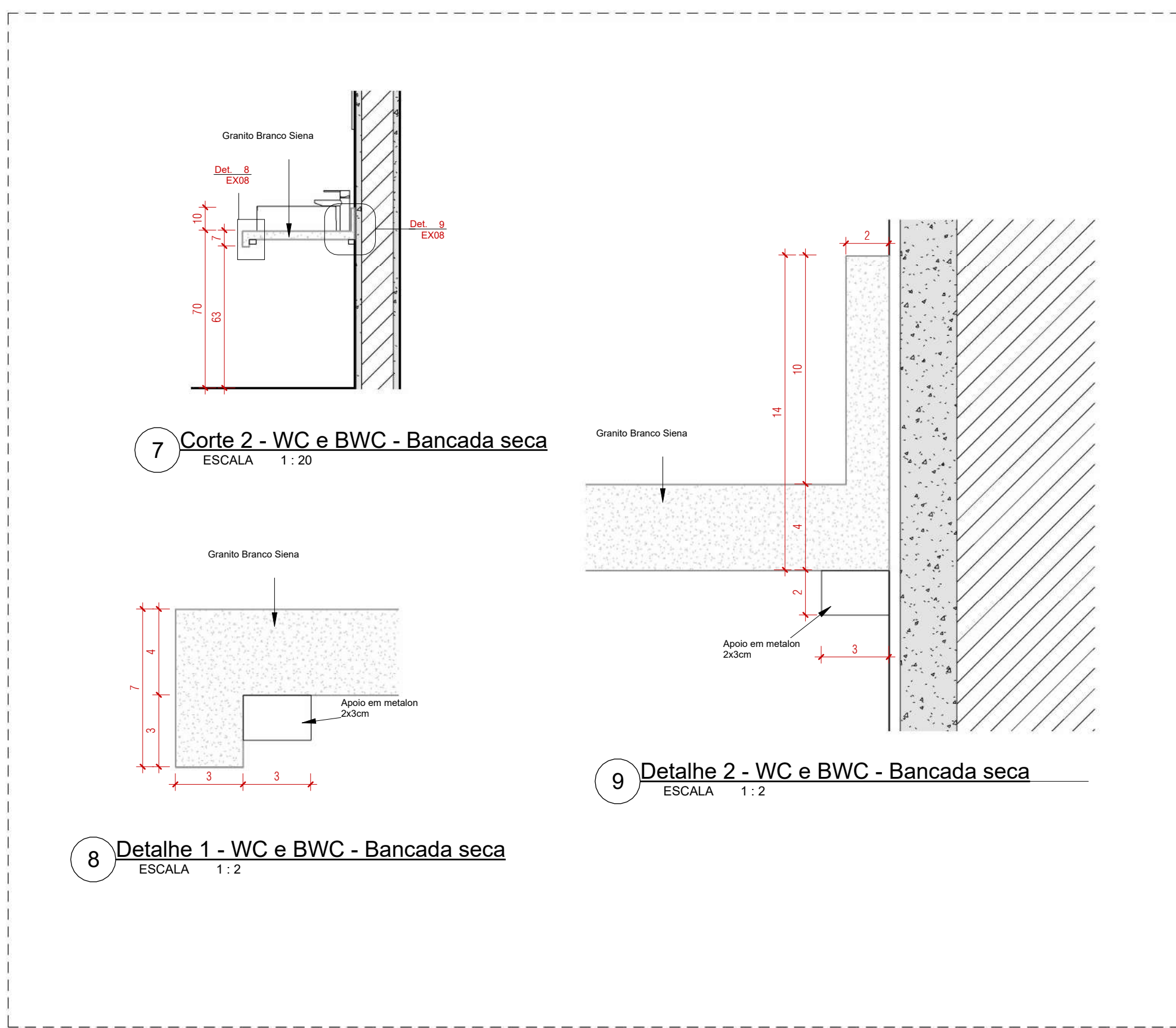
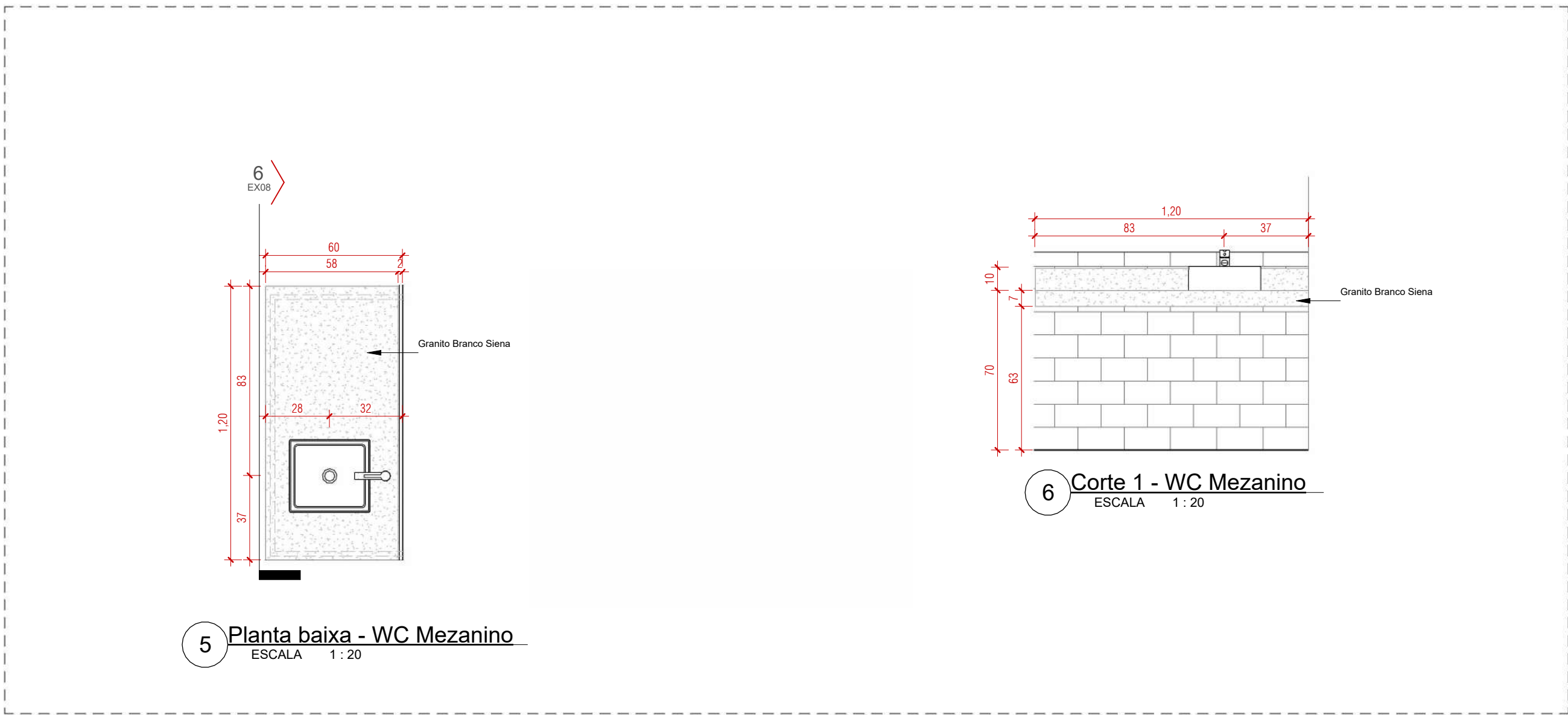
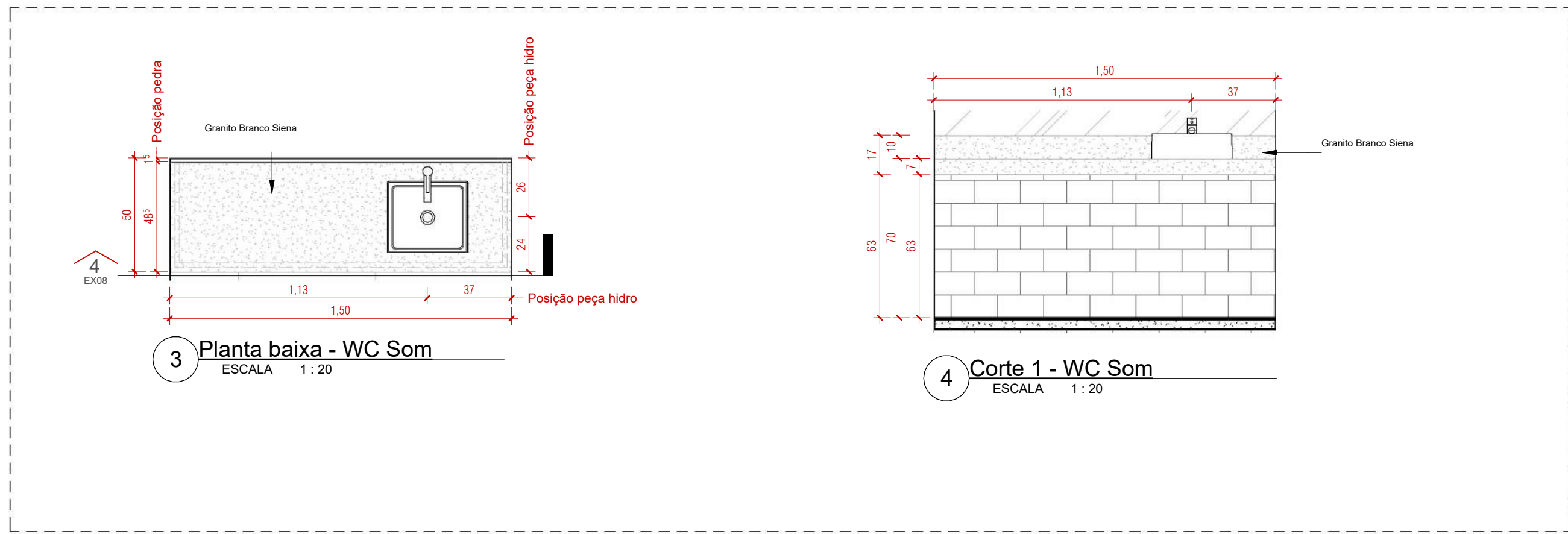
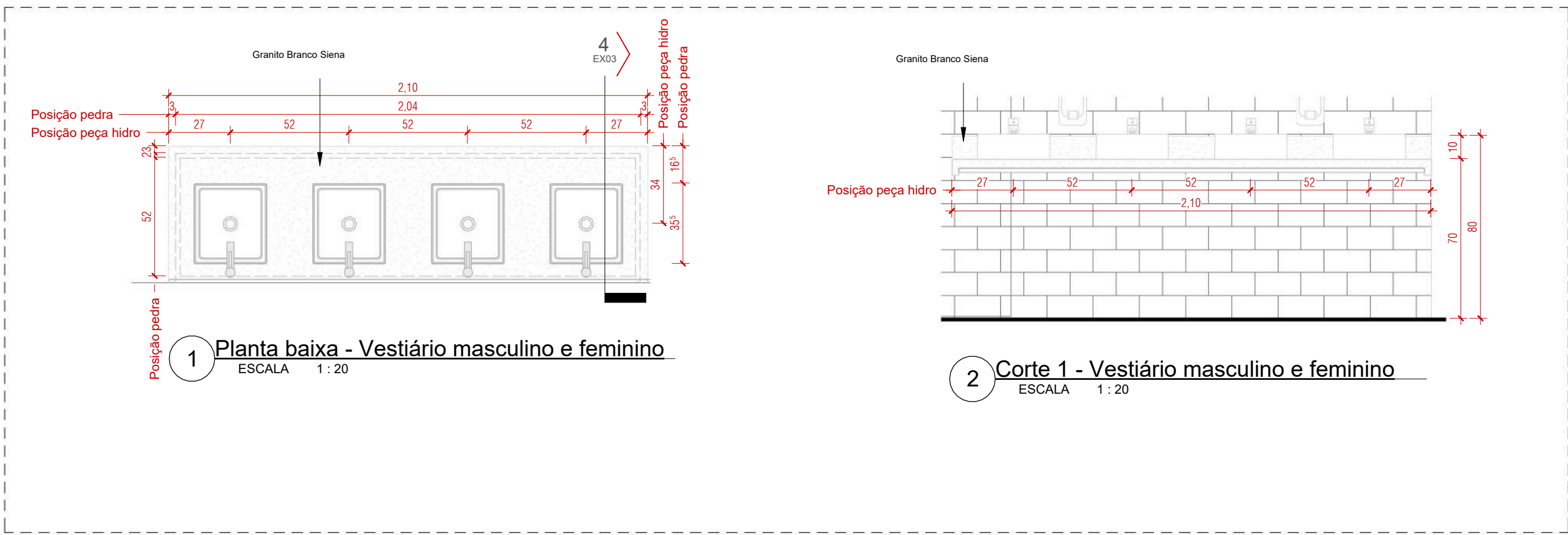
ESCALA INDICADA



COD	Descrição de itens	QTD
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Urnino	4
3	Cuba de apoio 36x32 cm	10
4	Tomreiro soborbor bancada	11
5	Chuveiro com derivador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolô	1
8	Saboneteira líquida	9
9	Pigetina	1
10	Barra de apoio para 60 cm	8
11	Banqueta articulada para banheiro NERO 9500	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espeho: 1,30 x 1,40 m	4
15	Espeho: 0,9 x 2,15	1
16	Espeho: 1,00 x 2,05	1
17	Espeho: 1,00 x 2,10	2
18	Espeho: 1,50 x 1,50	1
19	Espeho: 2,150 x 0,98	2
20	Espeho: 2,150 x 1,00	2

Total peças: 91

EX07 /13



Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477441)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO:
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA

BANCADAS

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurb@gmail.com

PRANCHA

EX08/13

21/06/2024 16:29:43

ESCALA INDICADA



PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA
DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO:
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro
Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ
83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

DANIELA LOPES - CAU A113812-0



CONTEÚDO DA PRANCHA

DETALHAMENTOS RAMPA, ESCADA E JANELA MEZANINO

EQUIPE TÉCNICA

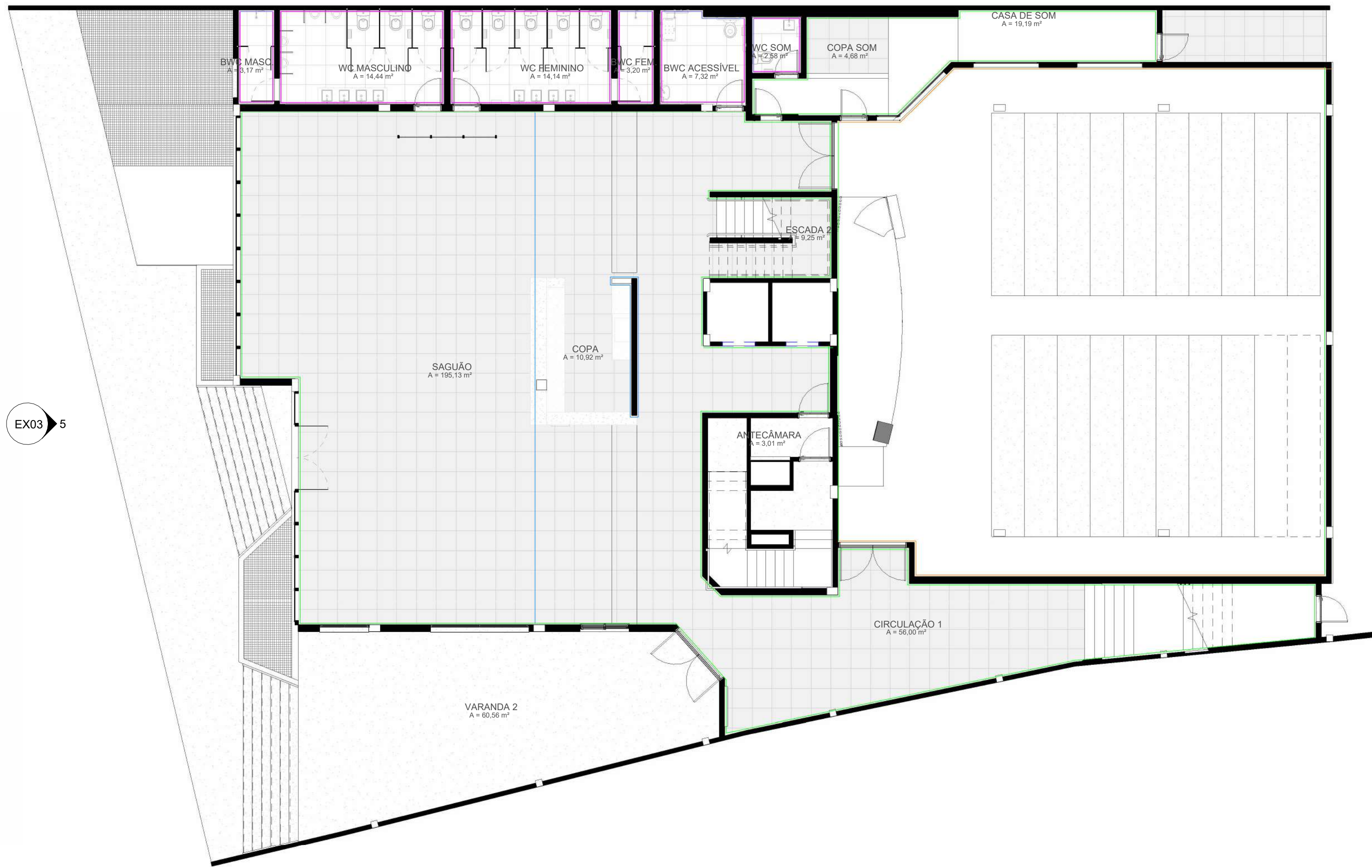
PRANCHA

URBE Ateliê de Arquitetura
atelieurbe@gmail.com

EX09/10

21/06/2024 16:29:46

ESCALA INDICADA



1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - TÉRREO
ESCALA 1 : 100



2 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - MEZANINO
ESCALA 1 : 100



4 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - STUDIO
ESCALA 1 : 50



3 Saguão - 3D 3
ESCALA

Legenda - Revestimento parede

ESCALA 1 : 50

- Cerâmica metro white
- Cerâmica metro blue
- Pintura em tinta branca
- Pintura em tinta azul
- Pintura em tinta cinza claro

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EX10/13

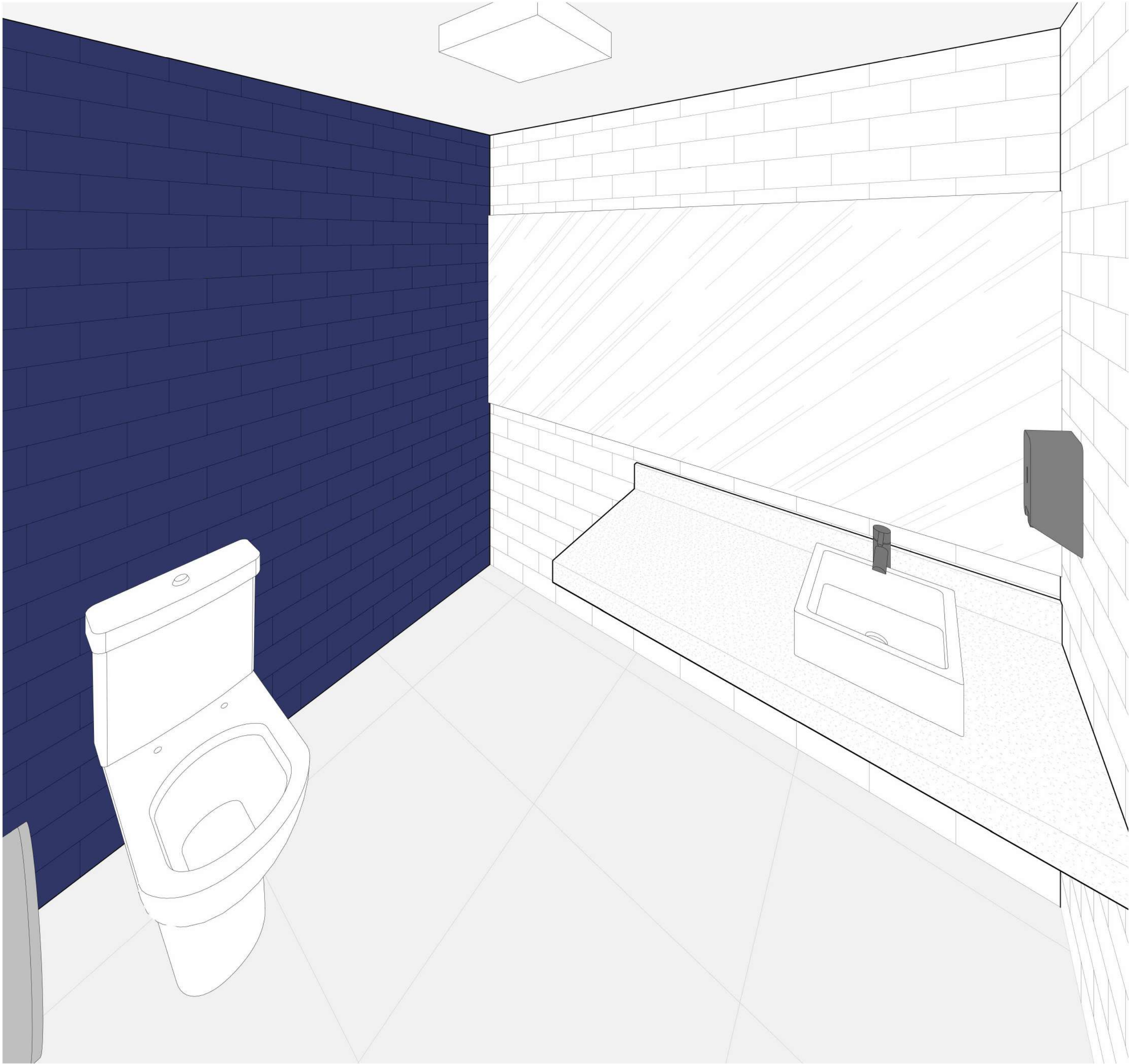
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:55

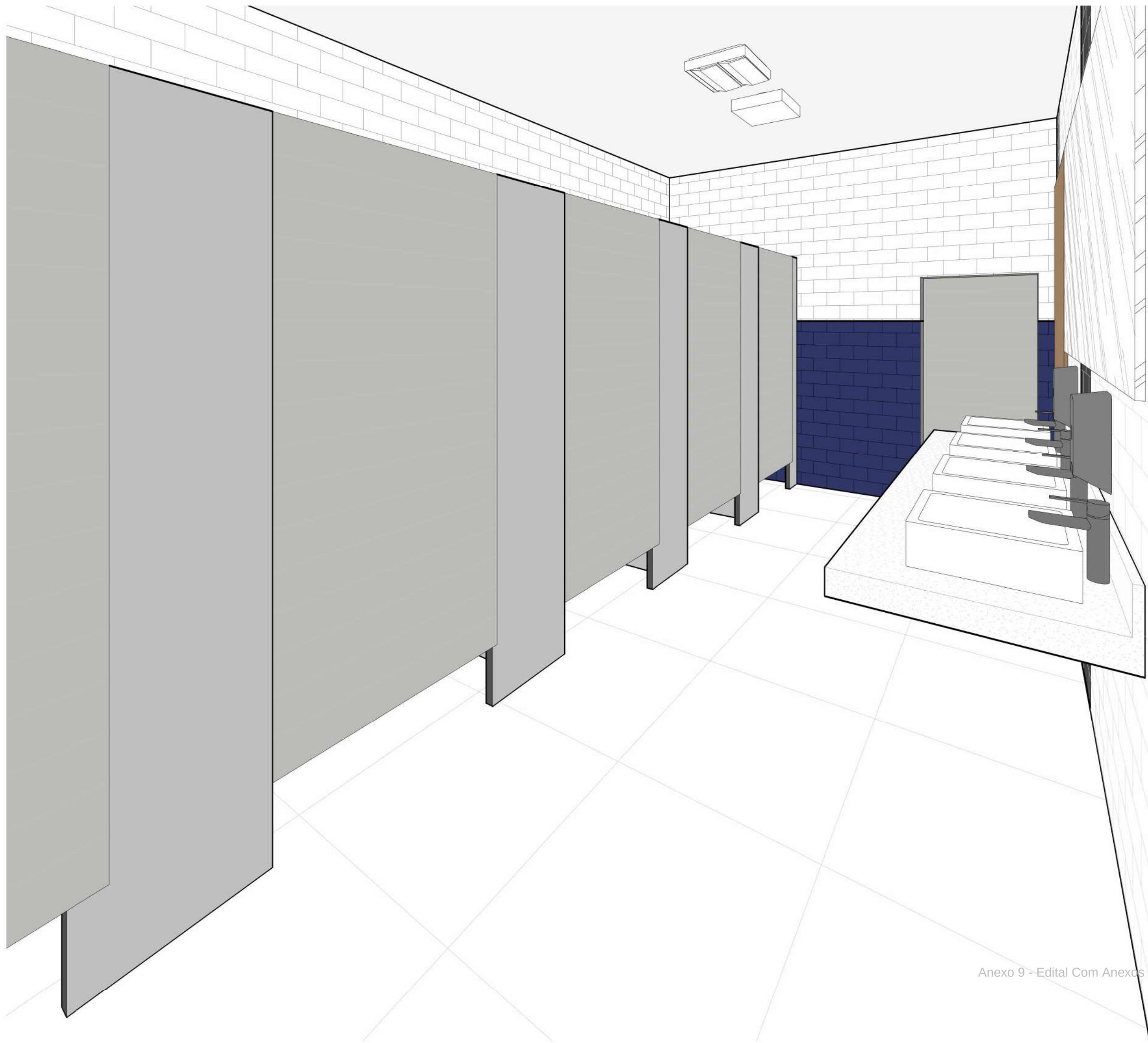
ESCALA INDICADA



1 Auditorio modelo 2 - 3D 1
ESCALA



2 BWC - 3D
ESCALA



3 BWC feminino - 3D
ESCALA

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477441)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

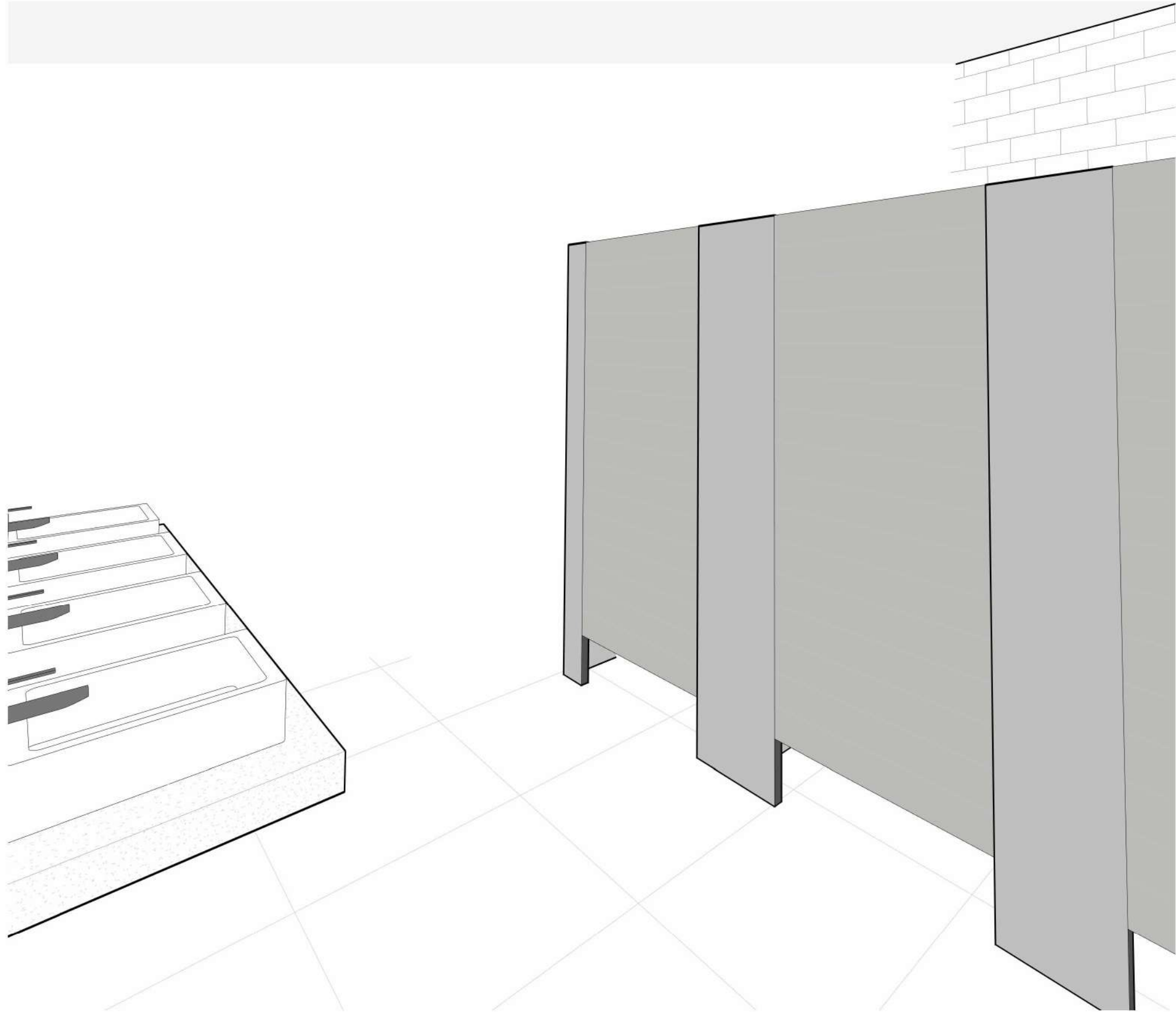
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

EX11/13

21/06/2024 16:30:04

ESCALA INDICADA



1 BWC masculino - 3D
ESCALA



4 STUDIO LAYOUT 3 - 3D 2
ESCALA



5 STUDIO LAYOUT 1 - 3D 1
ESCALA



3 Mezanino - 3D 2
ESCALA



2 WC Acessível - 3D
ESCALA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

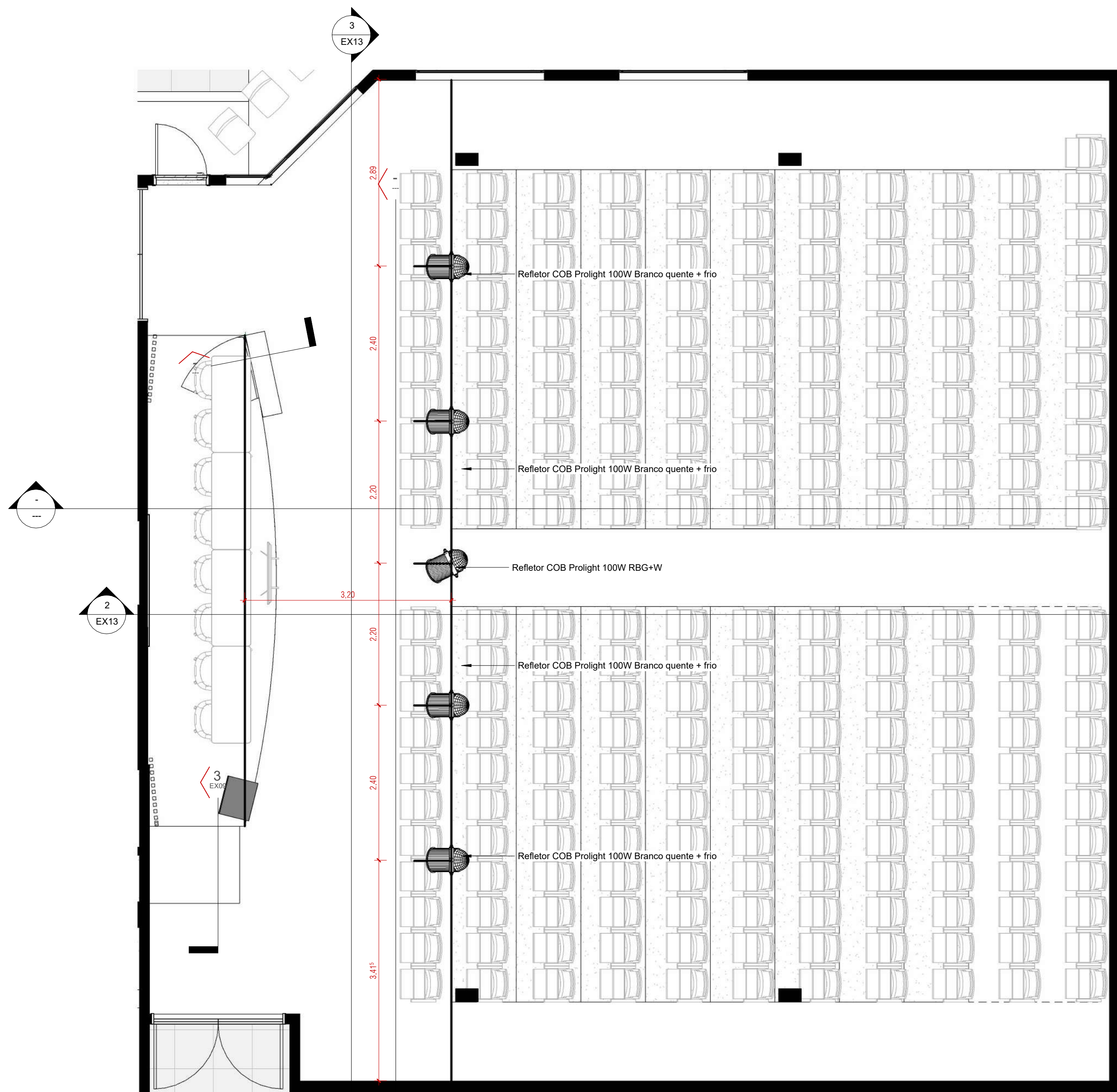
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

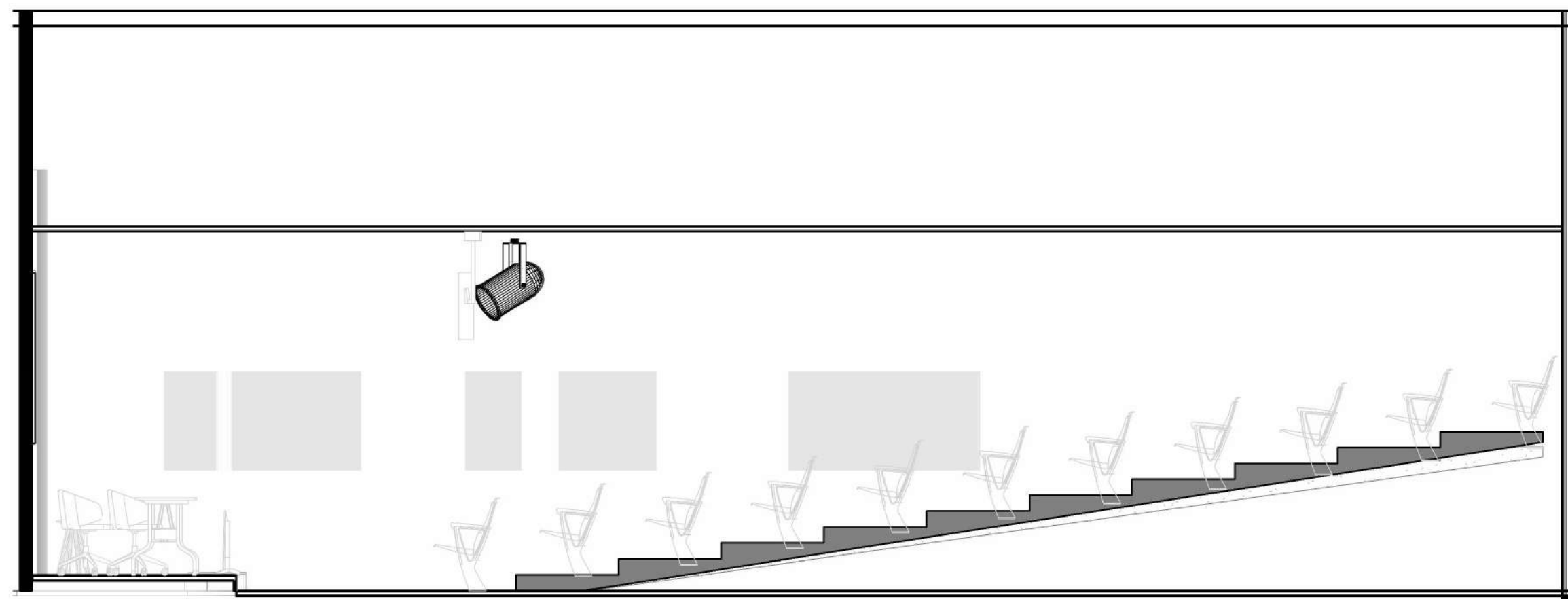
EX12/13

21/06/2024 16:30:15

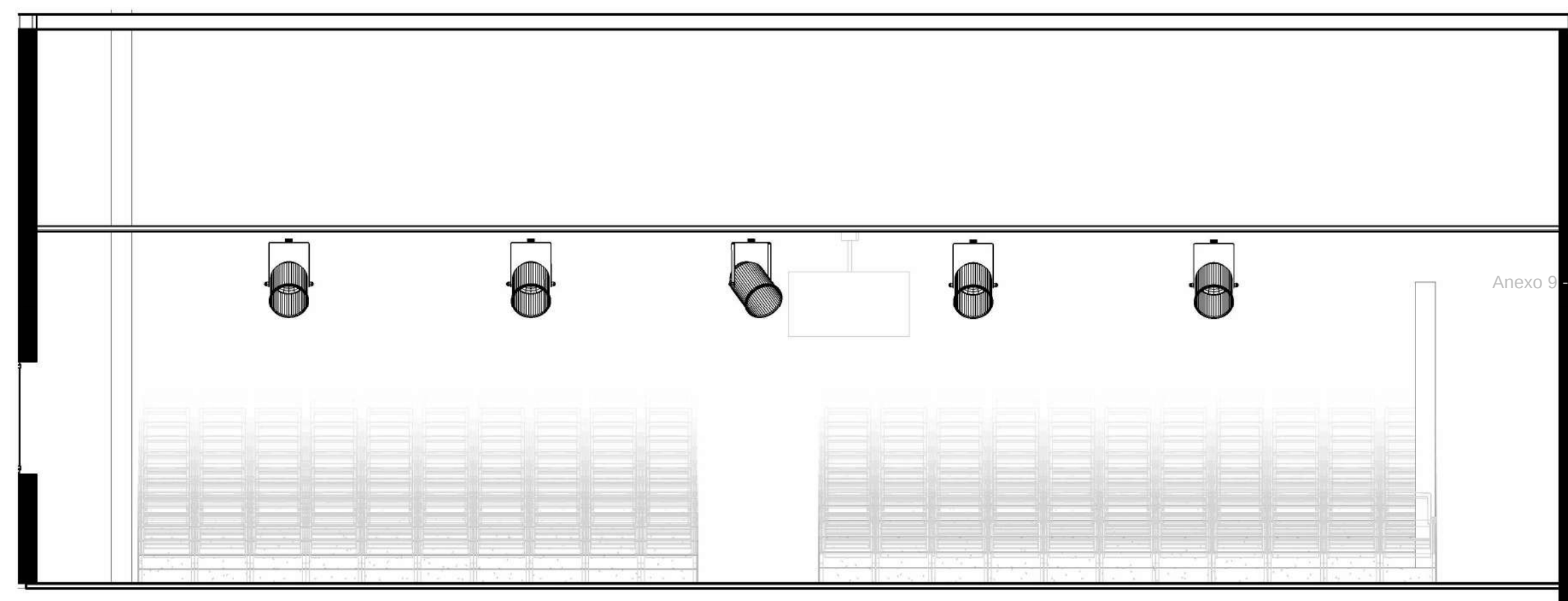
ESCALA INDICADA



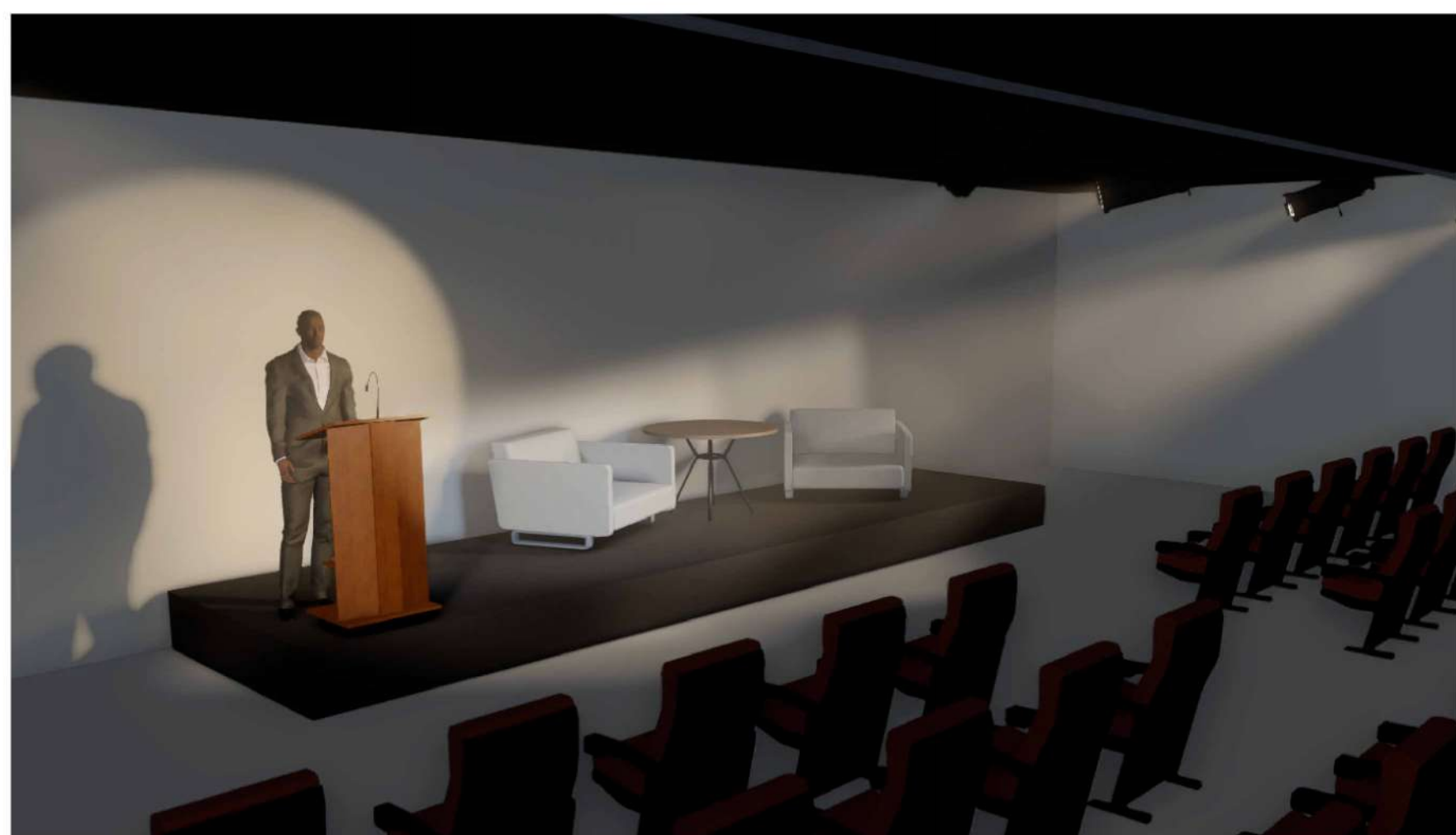
1 PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO
ESCALA 1 : 50



2 CORTE 3
ESCALA 1 : 50



3 CORTE 4
ESCALA 1 : 50



PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateli@urbe@gmail.com

PRANCHA
EX13/13

21/06/2024 16:30:21
ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. OBJETO.....	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO.....	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)	5
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)	5
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)	6
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)	6
4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)	7
4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)	7
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)	8
4.8. PÚLPITO (SM04)	9
4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)	10
5. MATERIAIS.....	10
5.1. MDF.....	10
5.1.1. MDF branco.....	10
5.1.2. MDF azul marinho	10
6. FERRAGENS.....	11
6.1. DOBRADIÇAS	11

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MARCENARIA SOB MEDIDA da sede na sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC-SC para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

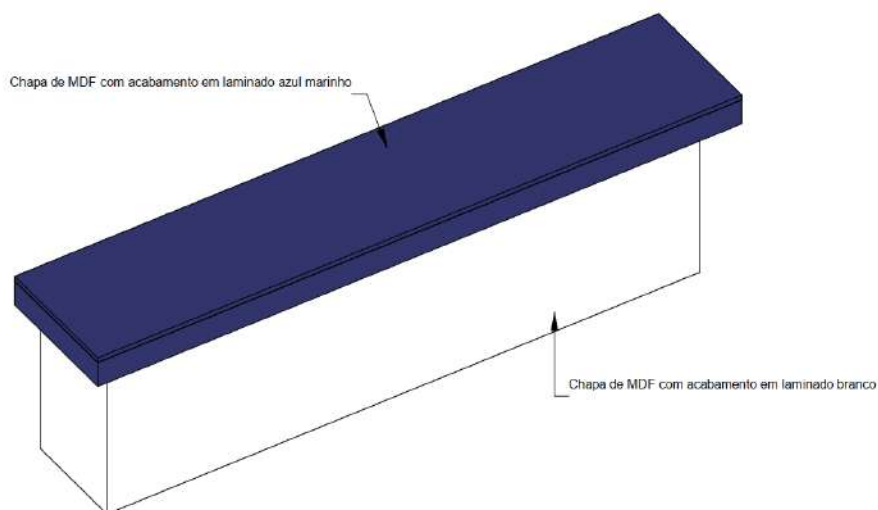
3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

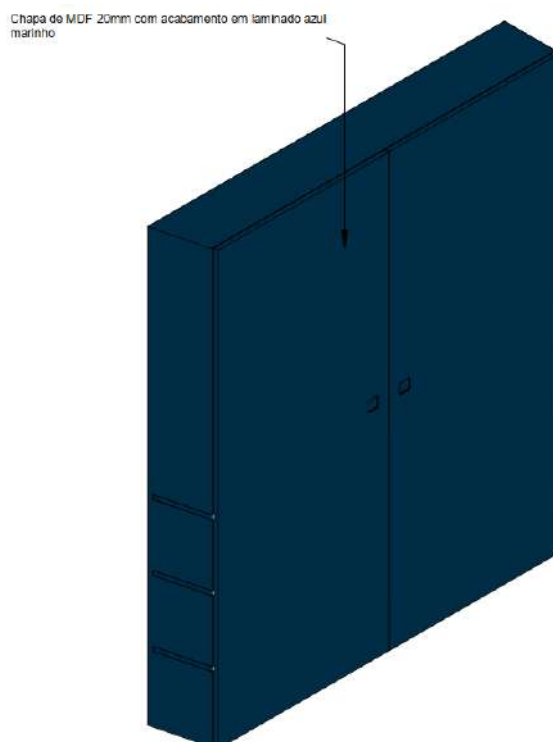
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)

Mesa de atendimento com tampo e laterais em tampo em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As laterais e fundo em MDF 20mm com laminado na cor branca. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



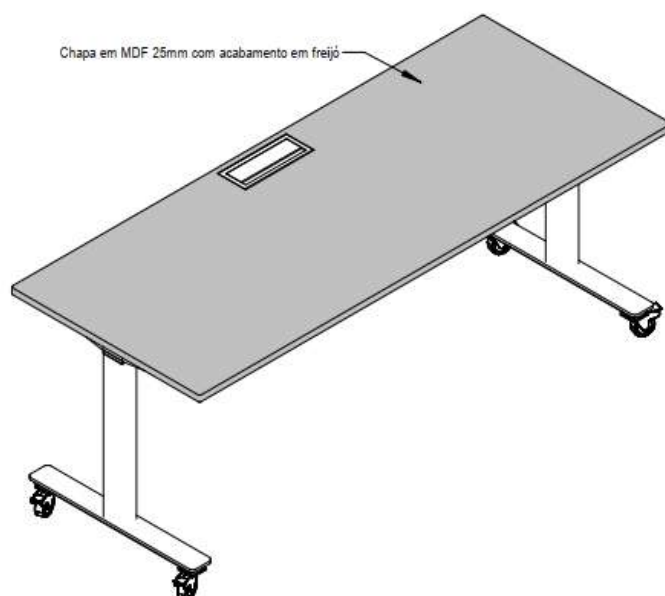
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)

Armário para credenciamento com laterais, fundo e portas em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. Portas com puxador em cava. As medidas e demais medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



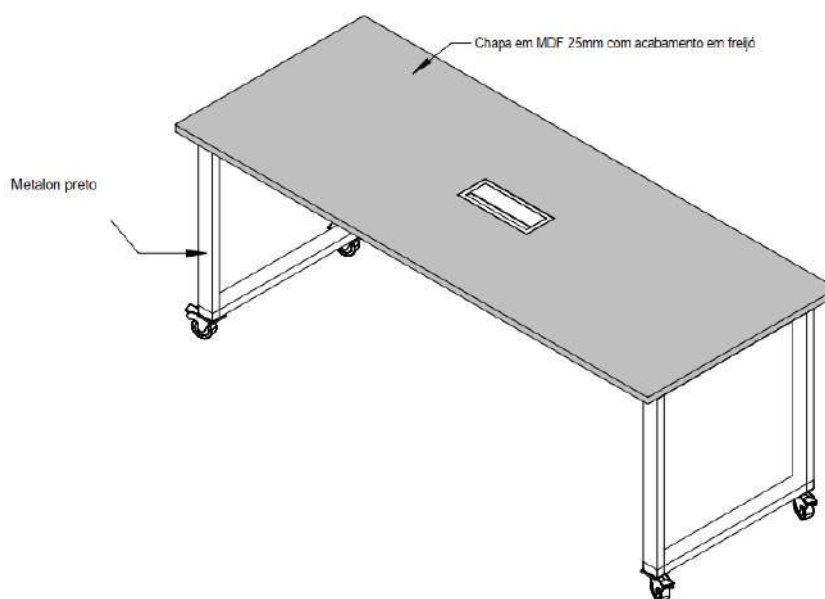
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



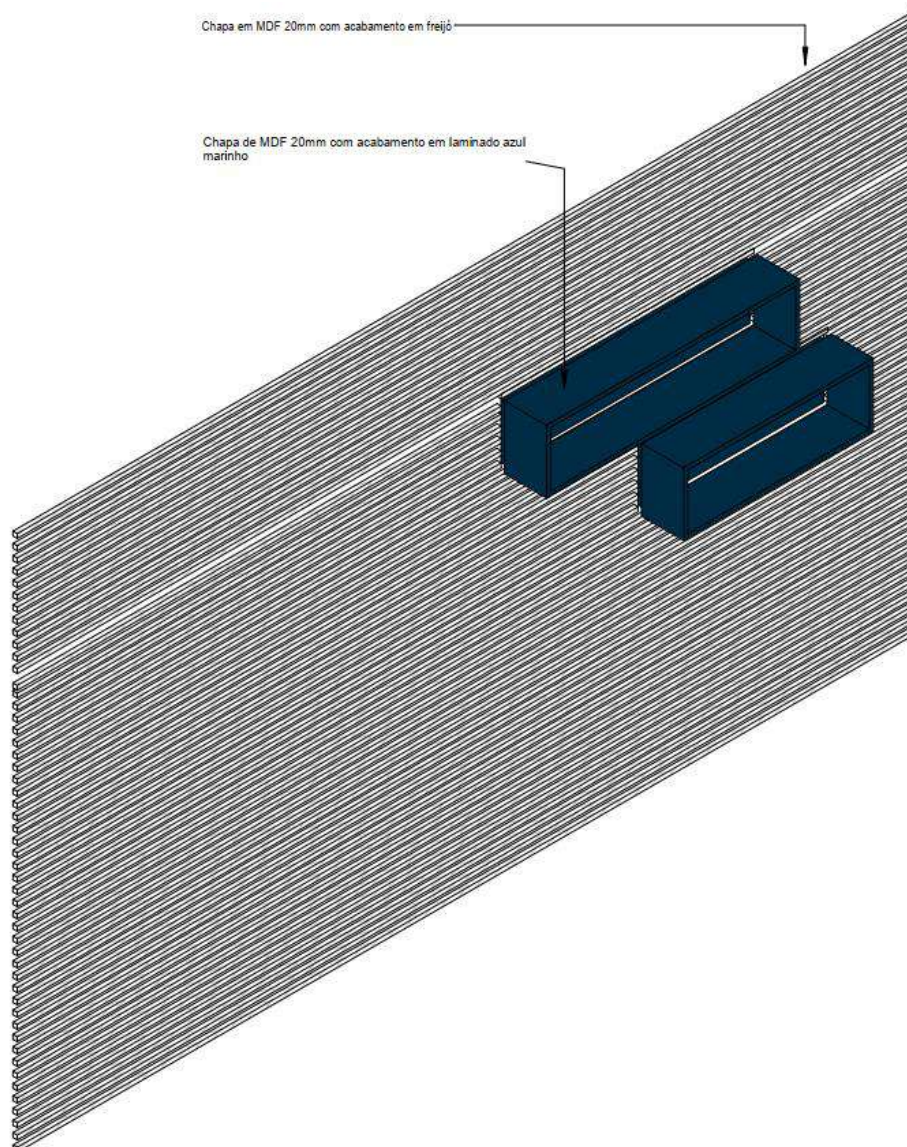
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)

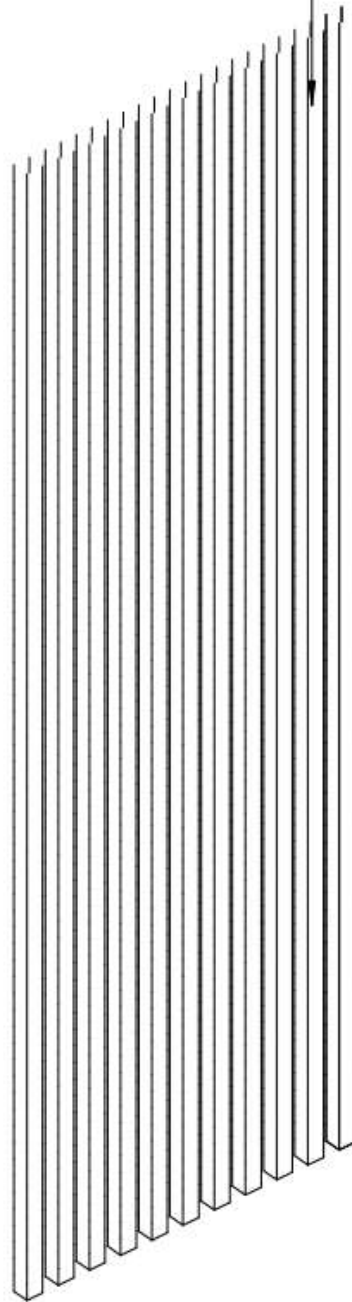
Painel ripado com nicho, fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó e dois nichos em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)

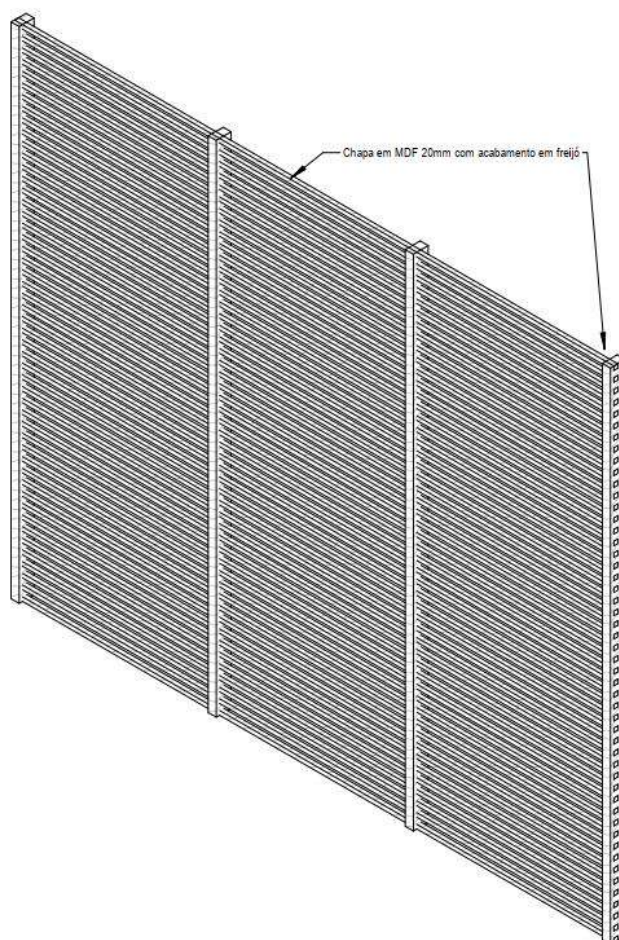
Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.

Chapa em MDF 20mm com acabamento em freijó



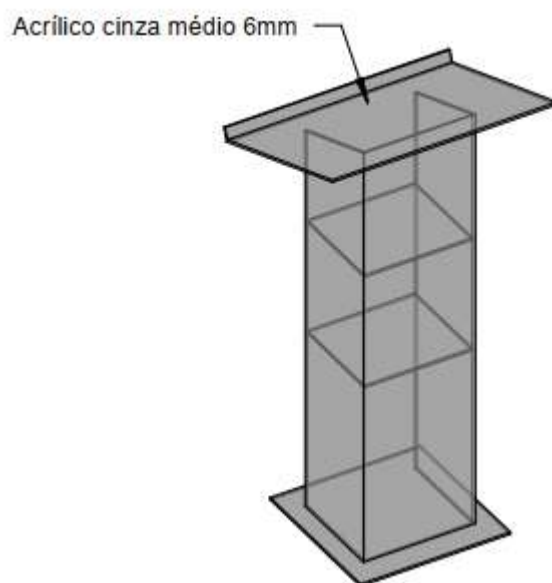
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)

Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



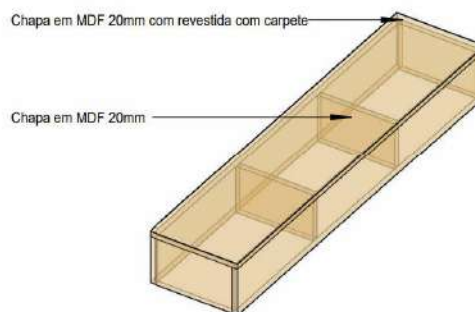
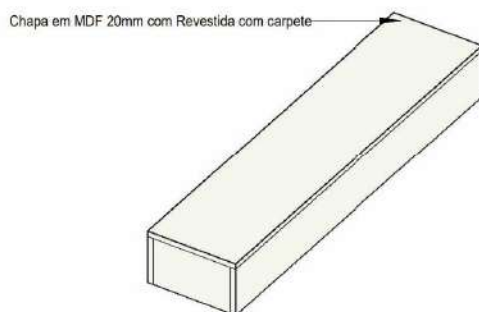
4.8. PÚLPITO (SM04)

Púlpito com tampo e laterais em acrílico cinza médio 6mm. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)

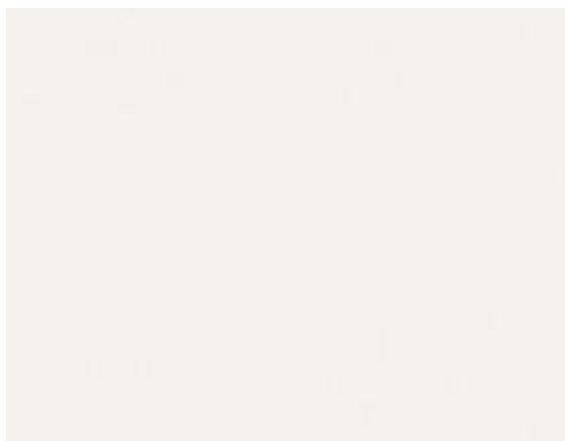
Degrau isolado móvel com estrutura de MDF 20mm revestido externamente com carpete idêntico ao aplicado no auditório. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



5. MATERIAIS

5.1. MDF

5.1.1. MDF branco



5.1.2. MDF azul marinho



2.1.3 MDF freijó



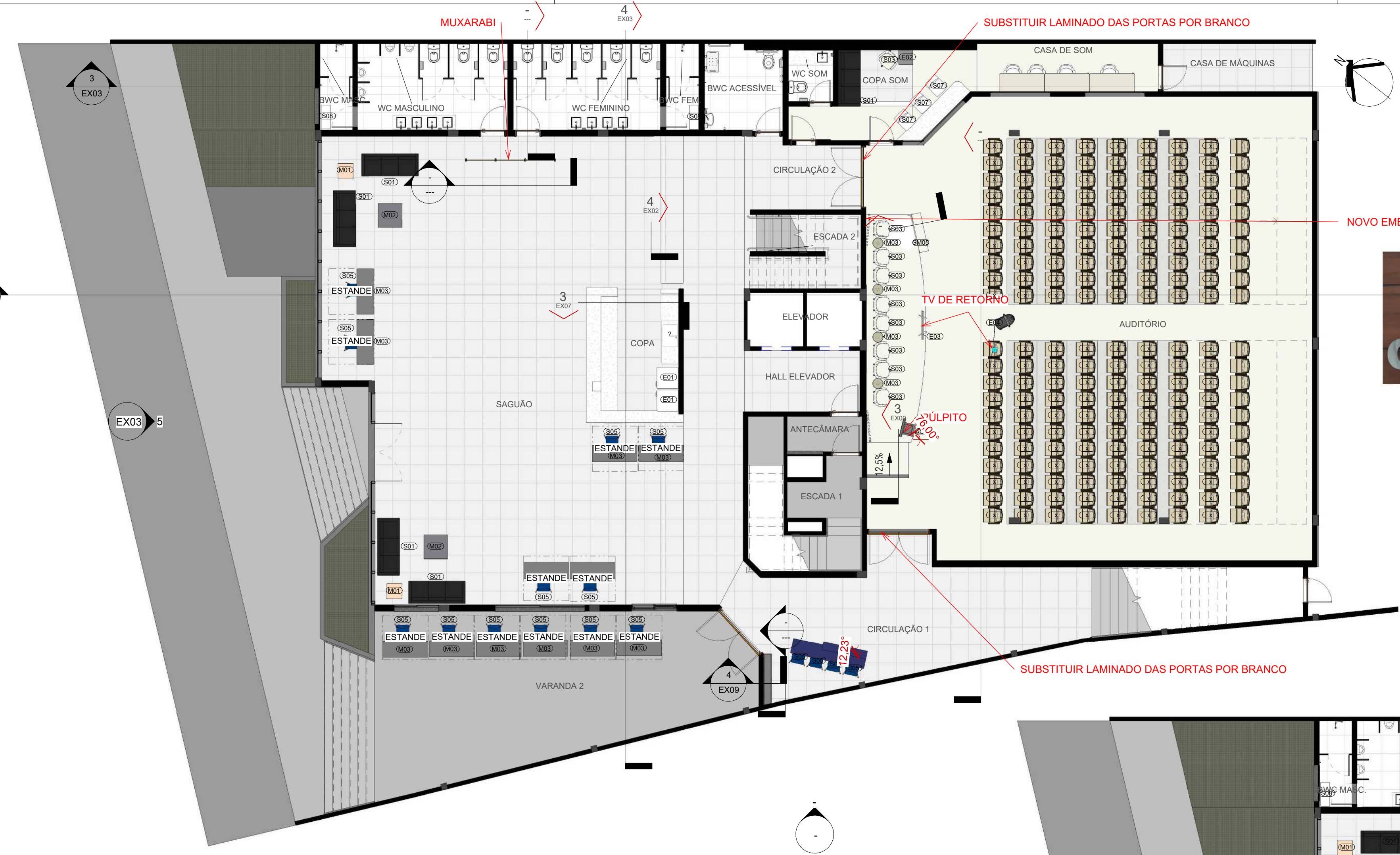
6. FERRAGENS

6.1. DOBRADIÇAS

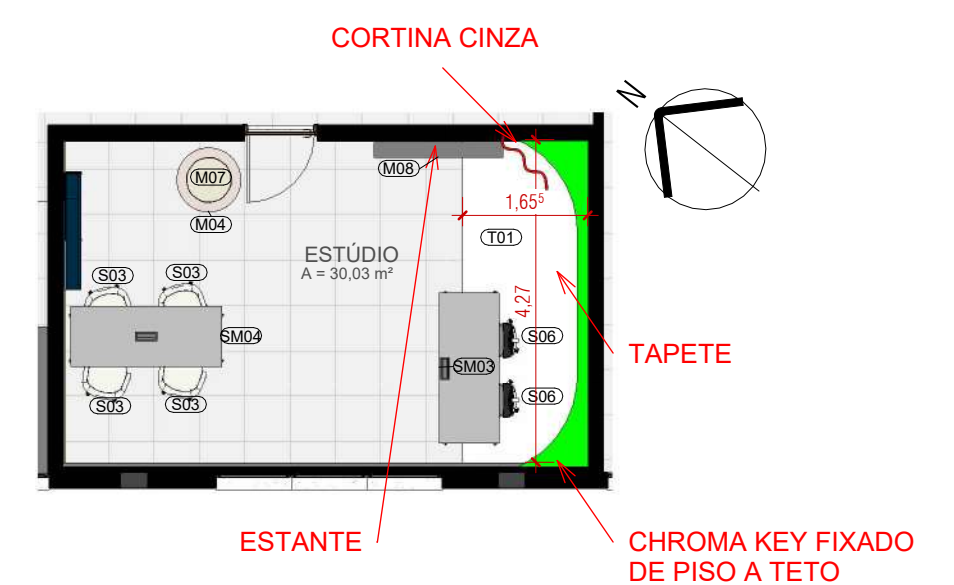
Dobradiça Caneco 35mm x 11,5mm estampada em Aço Zincado, regulagem de altura do braço com fenda combinada que permite a utilização de chave de fenda e/ou phillips. Com sistema para fixação do braço no calço



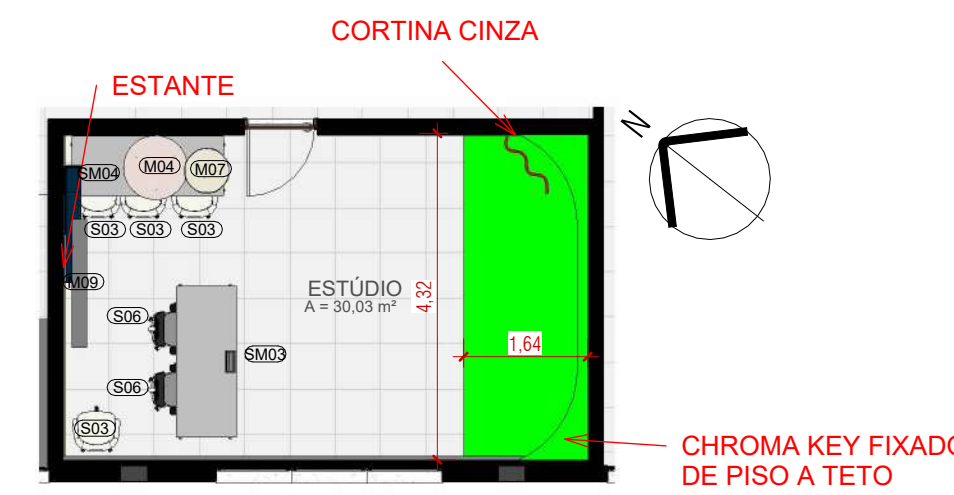
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



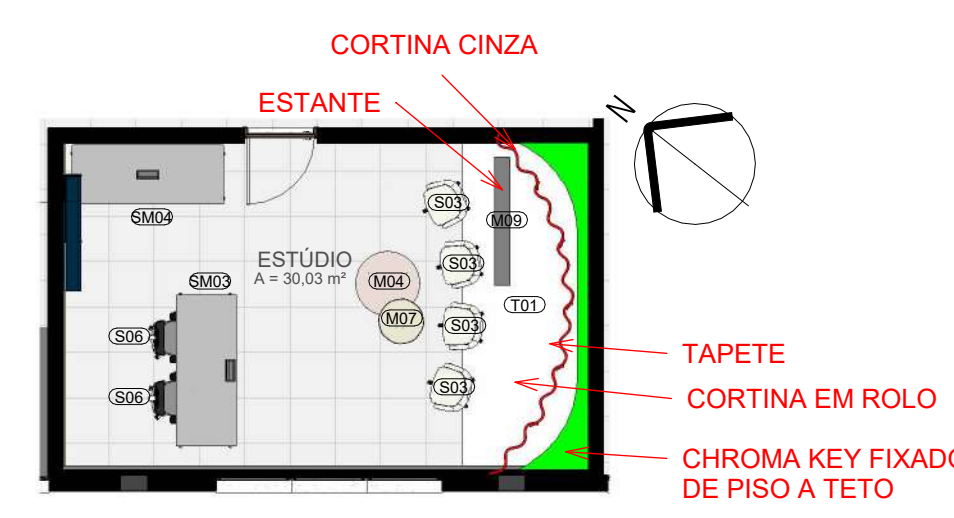
1 TÉRREO - LAYOUT 01
ESCALA 1:100



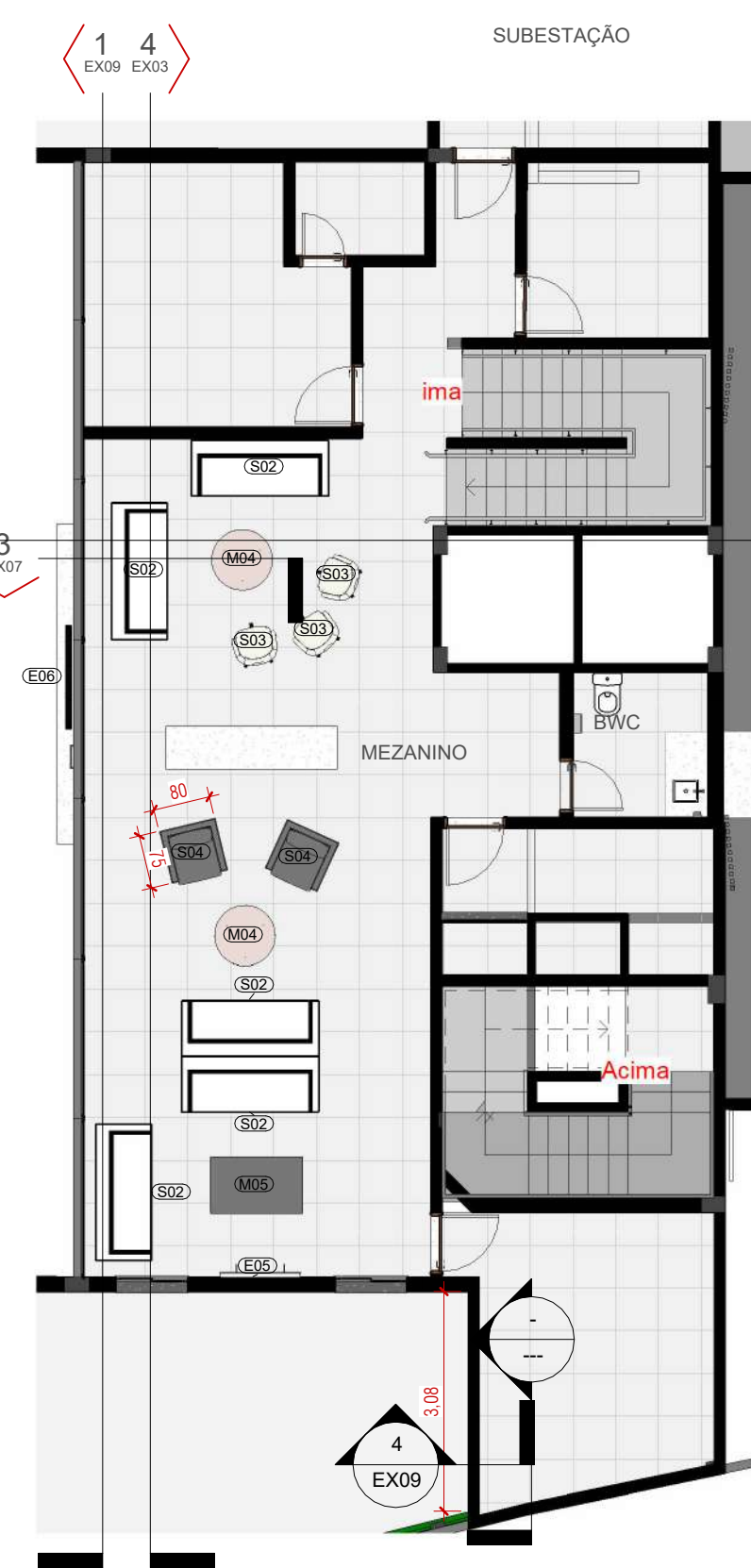
3 STUDIO - PLANTA LAYOUT 01
ESCALA 1:100



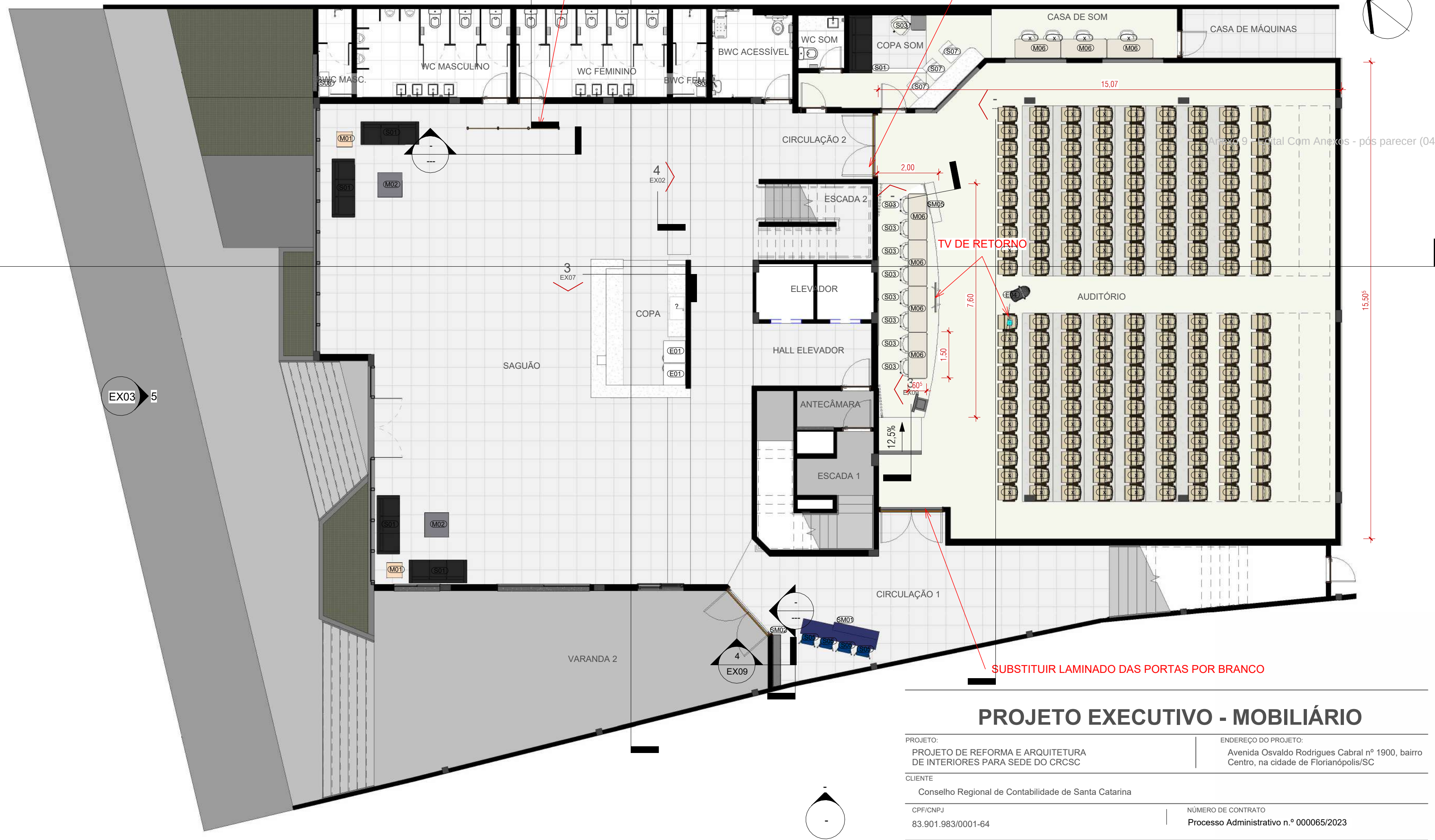
4 STUDIO - PLANTA LAYOUT 02
ESCALA 1:100



5 STUDIO - PLANTA LAYOUT 03
ESCALA 1:100



6 Mezanino - Layout
ESCALA 1:100



2 TÉRREO - LAYOUT 02
ESCALA 1:100

Tabela de sistema de mobiliário	
Cód.	Descrição
AC01	Púlpito em acrílico
SM01	Mesa de credenciamento (0,50x2,50m)
SM02	Armário credenciamento (0,25x1,70x2,10m)
SM03	Mesa de gravação (0,80x2,00cm)
SM04	Mesa de podcast (0,80x2,00cm)
SM05	Degrau isolado móvel (0,50x1,30m)

Tabela de mobiliário	
Cód.	Descrição
E01	Refrigerador combinado Frost-Free (400 a 450 litros)
E02	Frigobar
E03	TV 40" + Suporte Tv De Chao Palco com rodinhas
E04	TV 50" + suporte em teto articulado
E05	TV 50" + suporte parede articulado
E06	TV 65" + suporte parede articulado
M01	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 50x50x50cm
M02	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 80x80cm
M03	Mesa de estande
M04	Mesa de centro madeira redonda 0,85x0,50m (diâmetro x altura)
M05	Mesa de vidro retangular 1,30x0,80x0,35m (LxPxH)
M06	Mesa dobrável 1,50x0,60m
M07	Mesa de centro madeira redonda 0,60x0,50m (diâmetro x altura)
M08	Estante em madeira e metalon 1,70x0,50(LxP)
M09	Estante em madeira e metalon
S01	Sofá três lugares em tecido cinza médio, 190x75cm
S02	Sofá 3 lugares
S03	Cadeira estofada já orgada
S04	Poltrom estofada 0,80x0,60m
S05	Cadeira fixa para credenciamento
S06	Cadeira com rodizio com encosto para cabeça e braço
S07	Cadeira com rodizio sem encosto para cabeça e braço
S08	Banco vestiário (0,80x0,30m)
T01	Tapete cinza médio 4,30x1,65m

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

TÉRREO - PLANTA LAYOUT

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

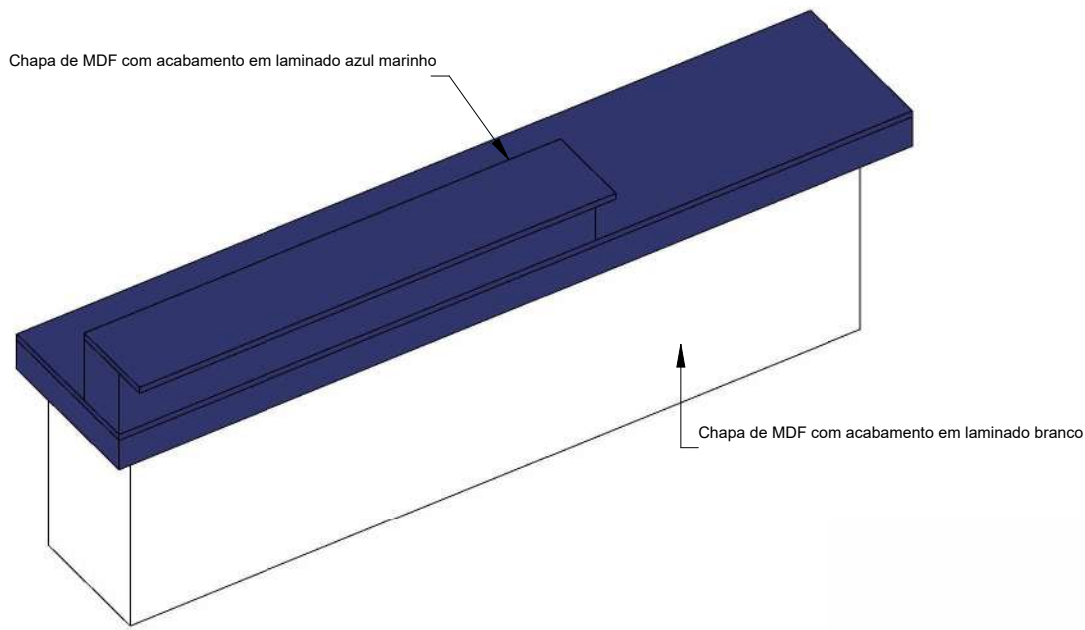
PRANCHA

MOB01/13

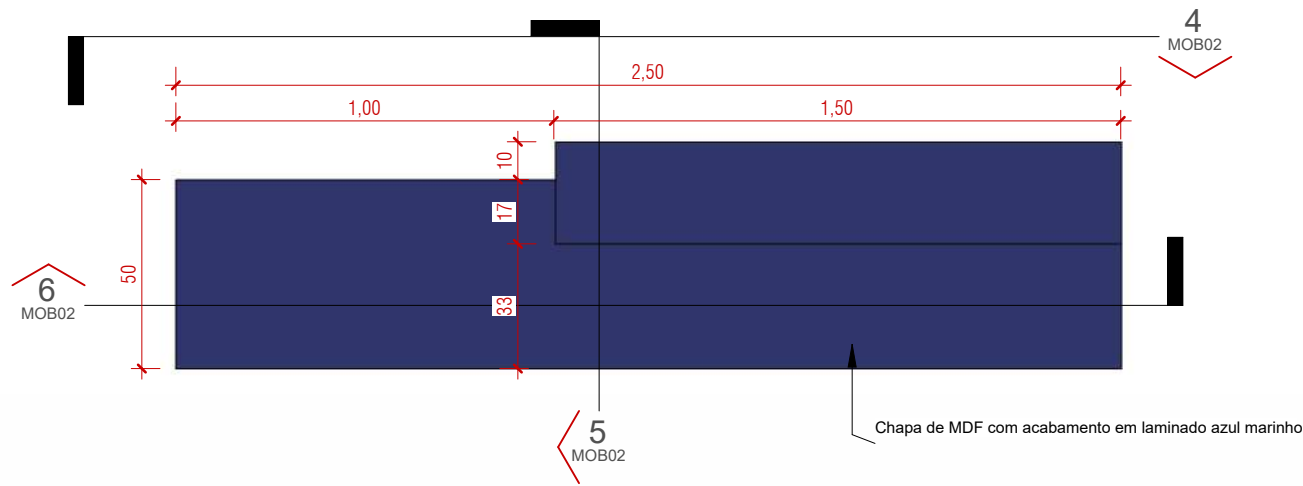
21/06/2024 16:03:43

ESCALA INDICADA

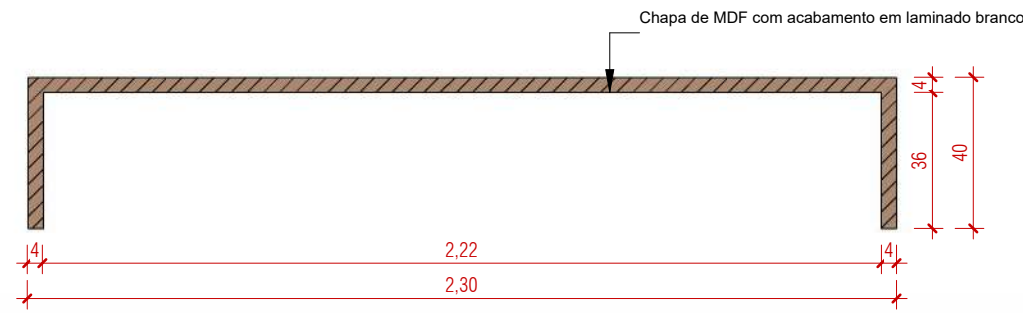
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. FICA PROIBIDA TODA MODIFICAÇÃO DO MESMO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. A AUTORIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA URB. A URB. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO. A URB. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO. A URB. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO.



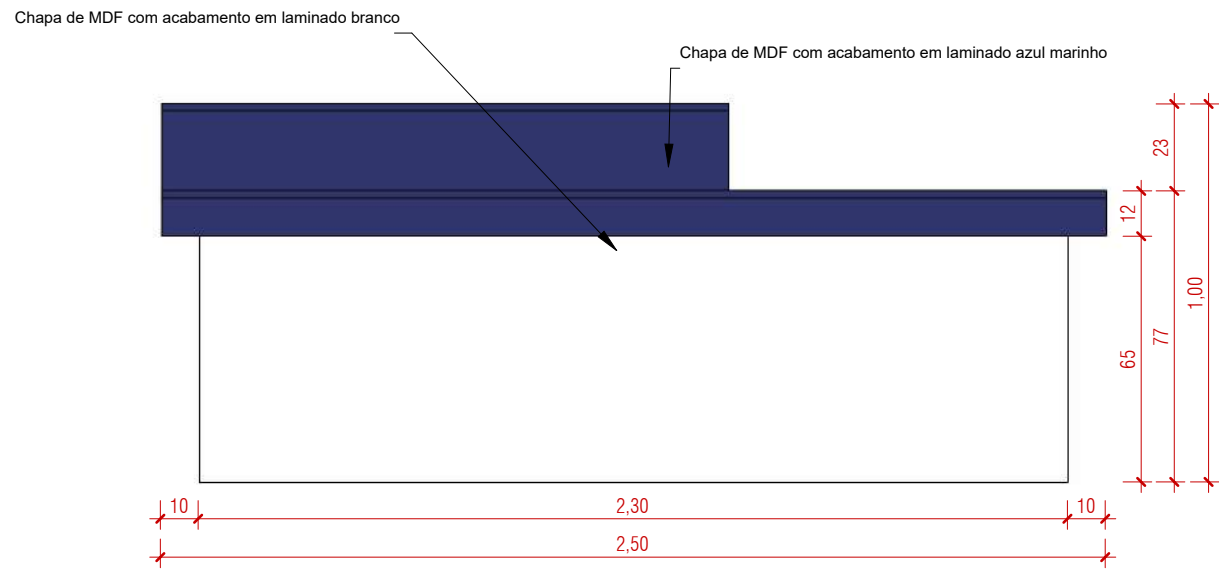
1 MESA DE CREDENCIAMENTO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



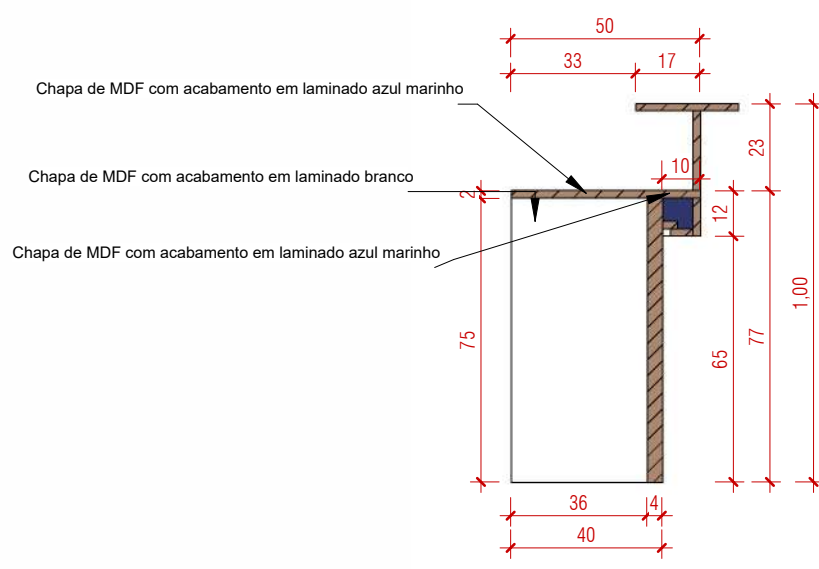
2 MESA DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE - TAMPO
ESCALA 1 : 20



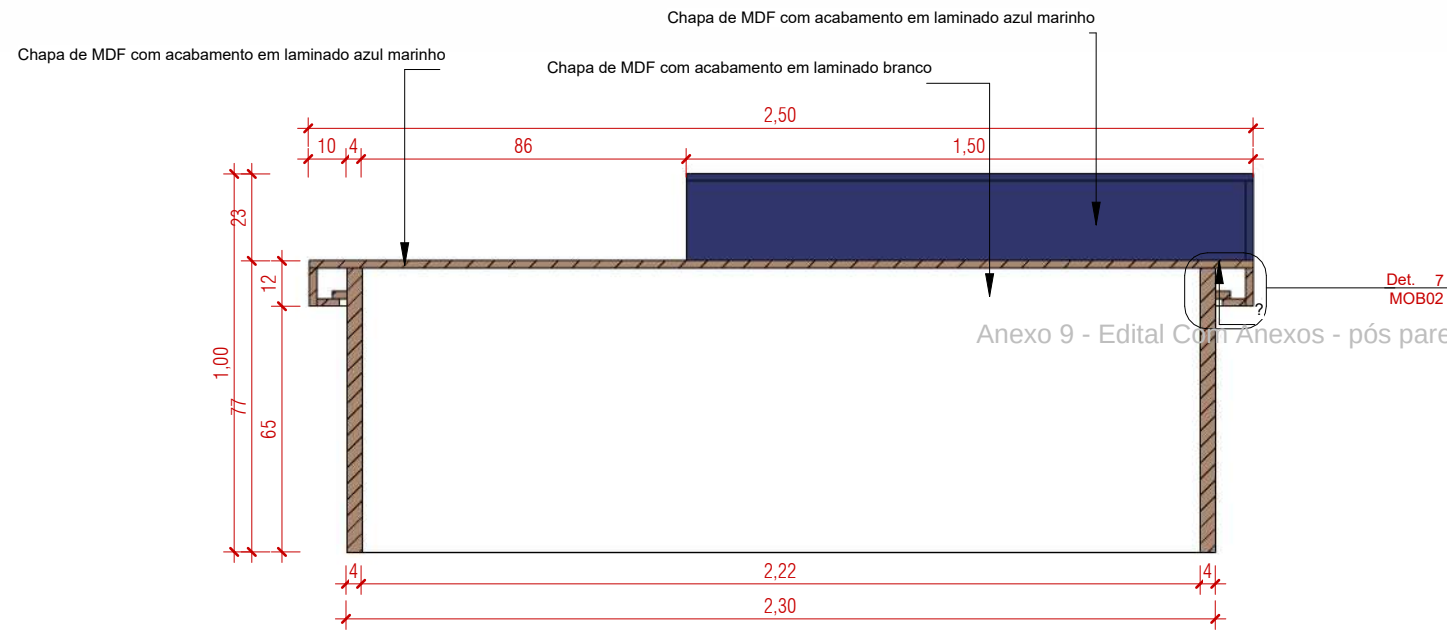
3 MESA DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE - APOIO
ESCALA 1 : 20



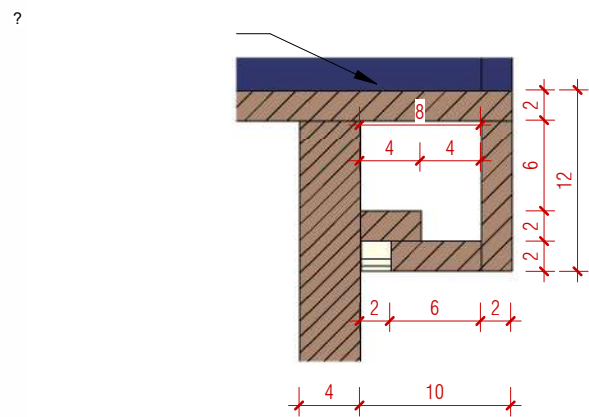
4 MESA DE CREDENCIAMENTO - VISTA FRONTAL
ESCALA 1 : 20



5 MESA DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

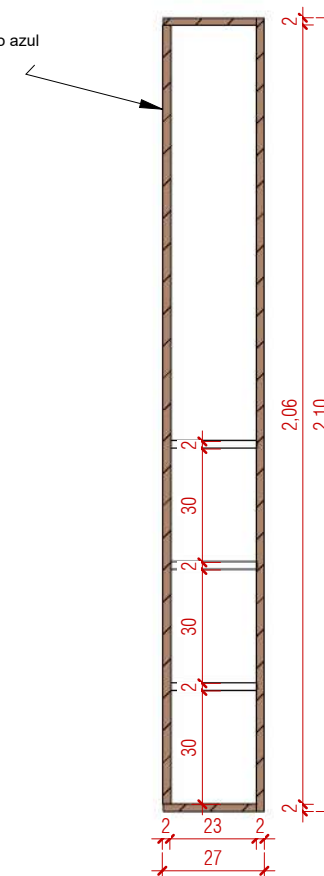
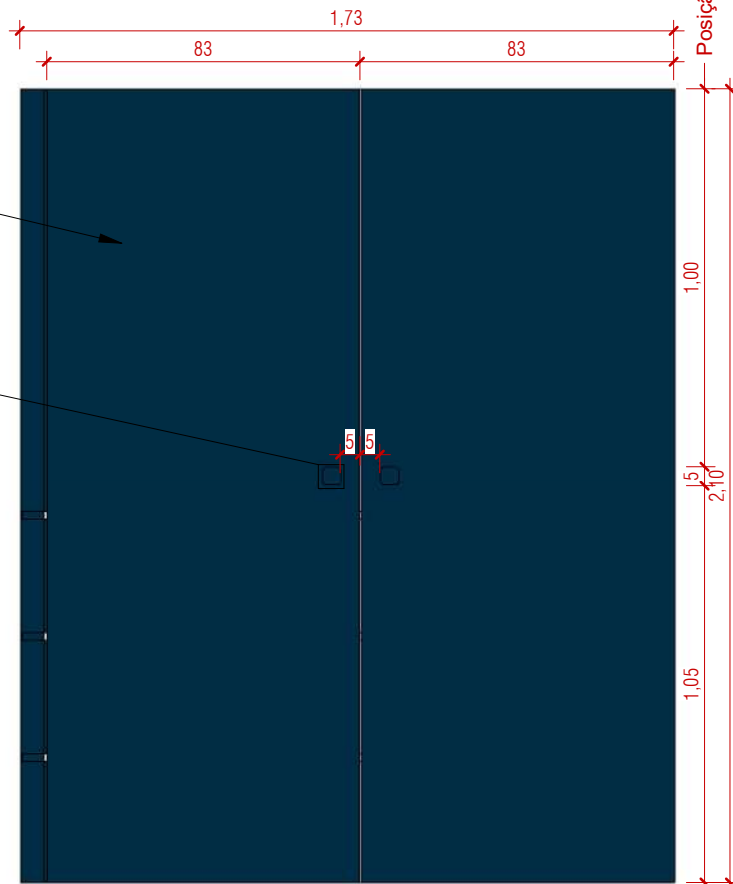
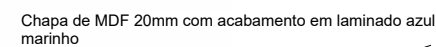


6 MESA DE CREDENCIAMENTO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20



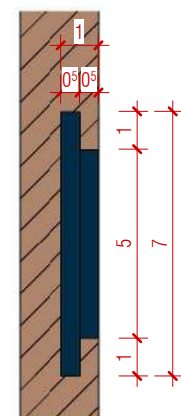
7 MESA DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 1
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO	
PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	
CONTEÚDO DA PRANCHA	
Mesa de credenciamento - Marcenaria - Detalhe	
EQUIPE TÉCNICA	PRANCHA
URBE Ateliê de Arquitetura ateliourbe@gmail.com	MOB02 /10
ateliê de arquitetura	21/06/2024 16:03:47
	ESCALA INDICADA



4 **ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1**
ESCALA 1 : 20

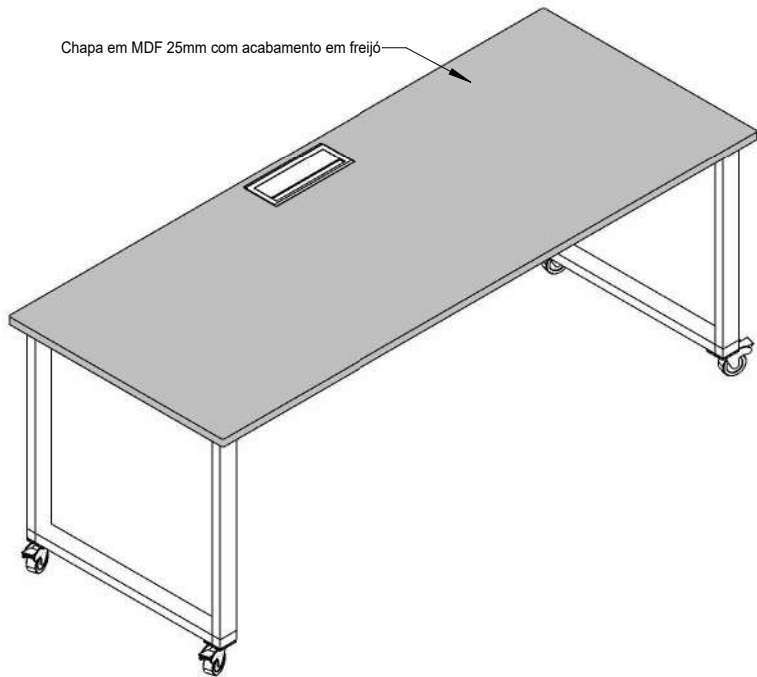
Chapa de MDF 20mm com acabamento em laminado azul marinho



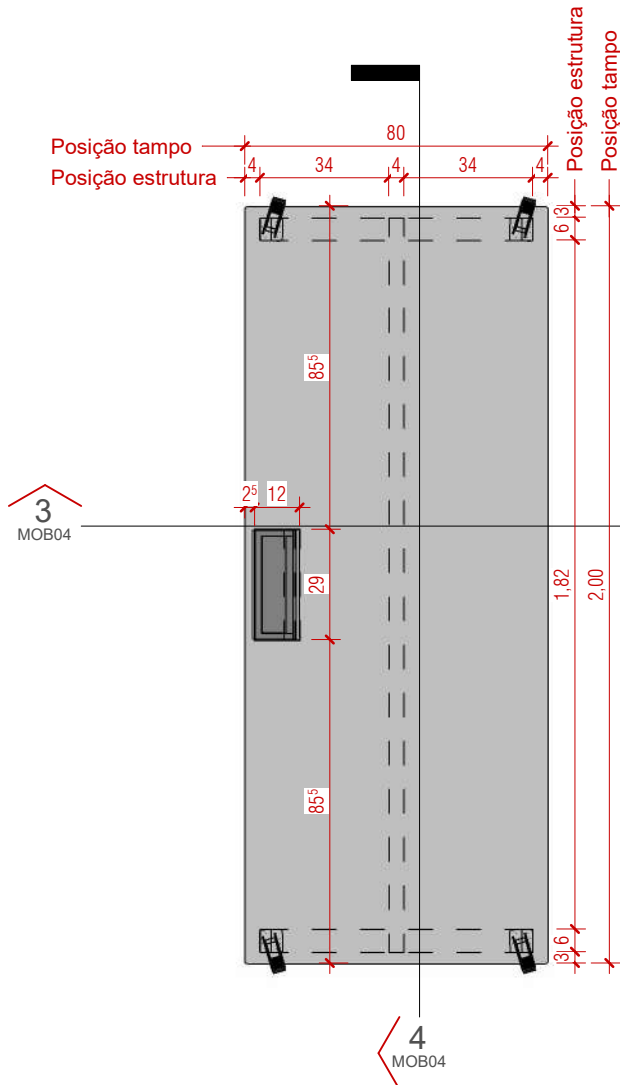
A diagram of a square with side length 5. Inside the square is a rounded square (a square with rounded corners). The rounded square is inscribed within the square, touching the sides of the square. The side length of the square is labeled as 5, and the side length of the rounded square is also labeled as 5.

7 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 2

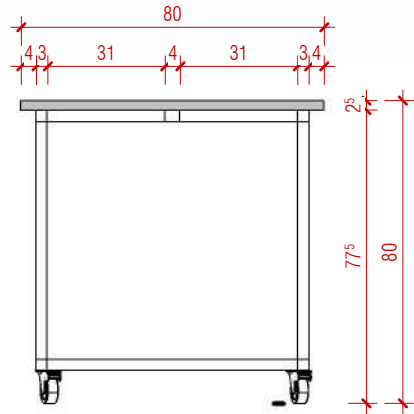
ESCALA INDICADA



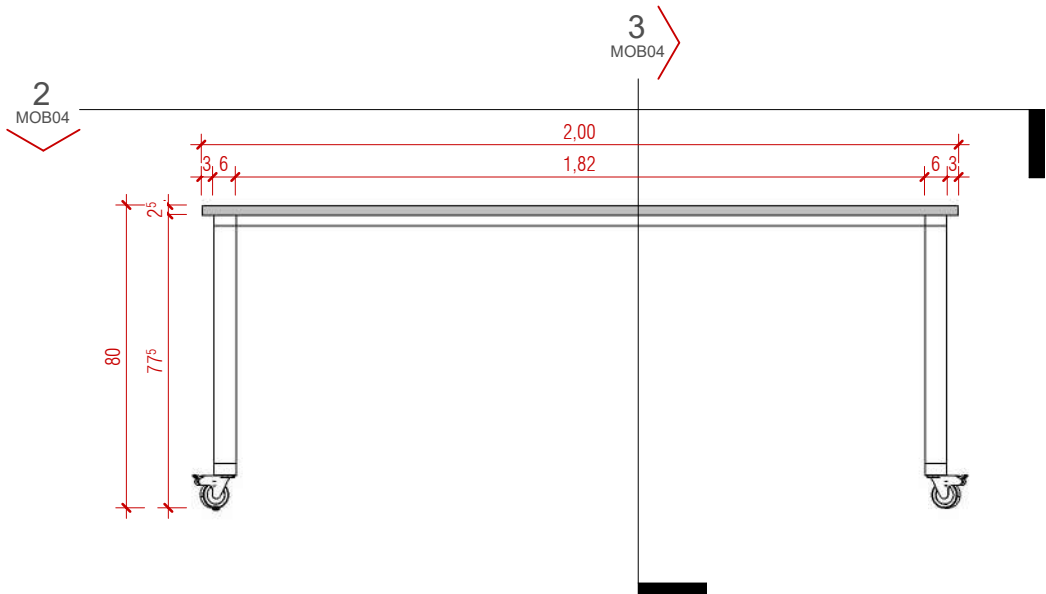
1 MESA DE GRAVAÇÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



2 MESA DE GRAVAÇÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (04774/11)
3 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de gravação - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

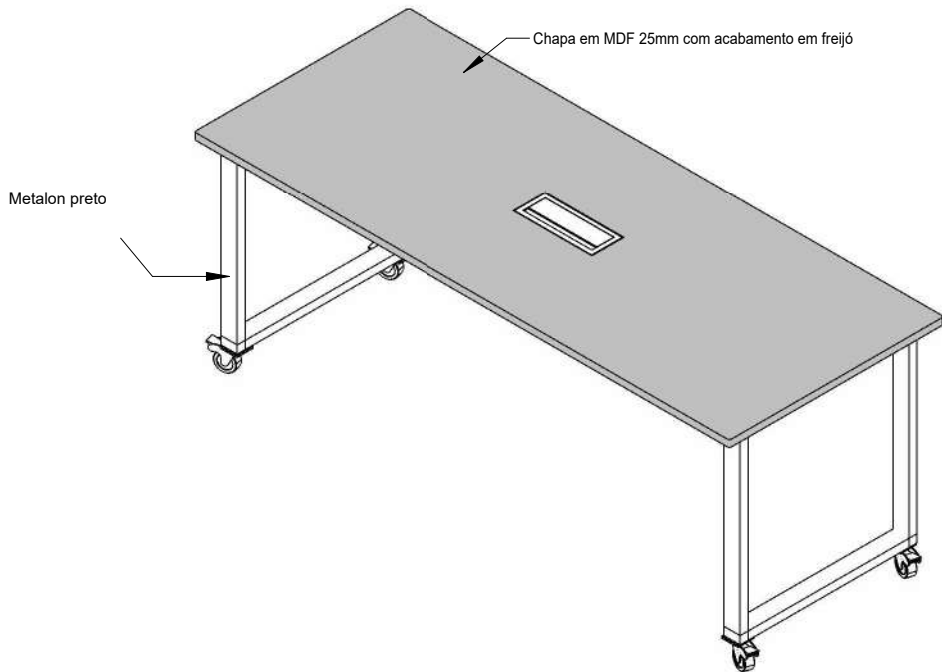
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

MOB04 /10

21/06/2024 16:03:52

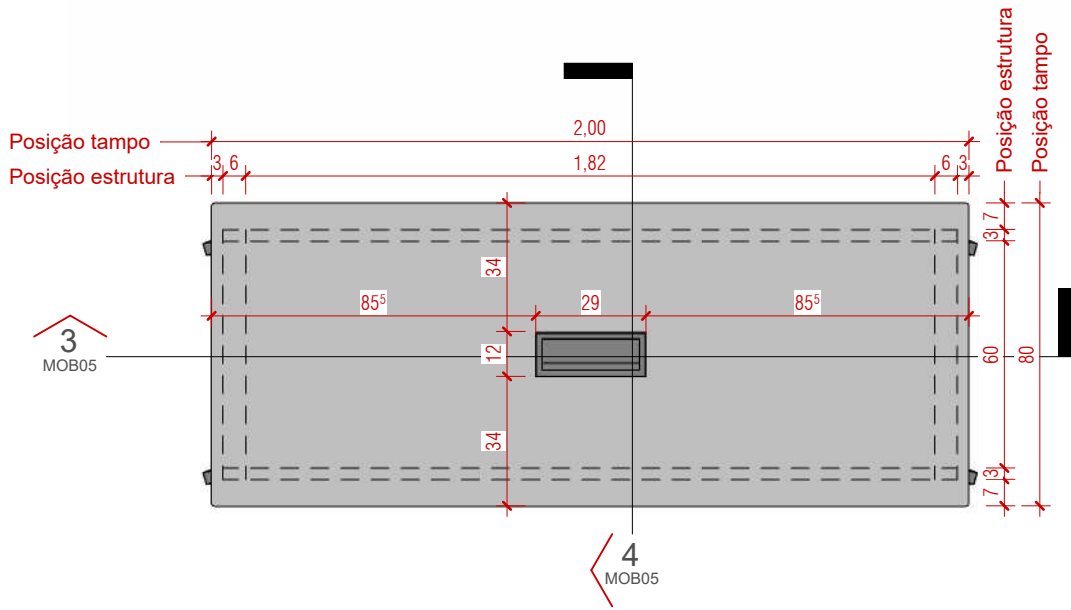
ESCALA INDICADA



1

MESA DE PODCAST - ORTOGONAL 3D

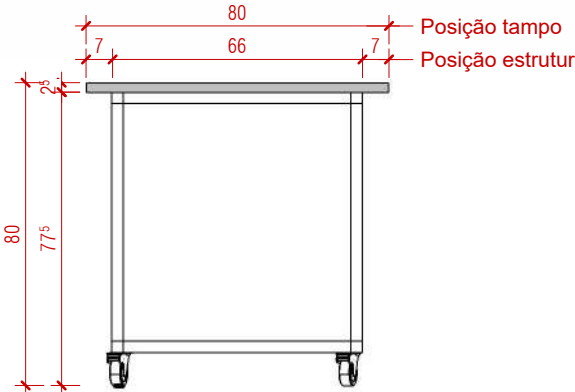
ESCALA



2

MESA DE PODCAST - PLANTA DE DETALHE

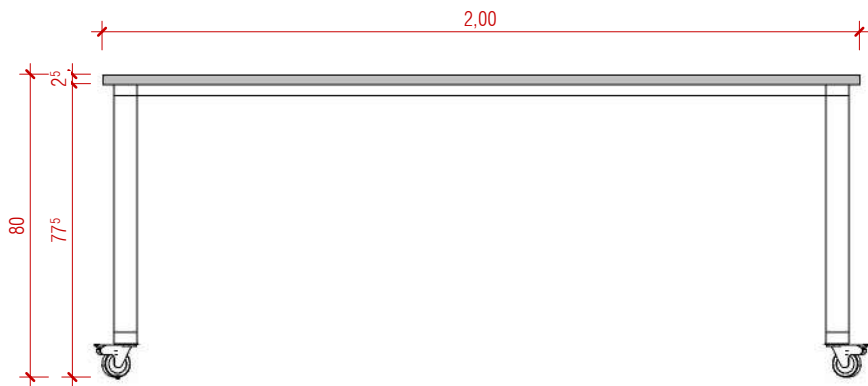
ESCALA 1 : 20



4

MESA DE PODCAST - CORTE 2

ESCALA 1 : 20



3

MESA DE PODCAST - CORTE 1

ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA
DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO:

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro
Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ

83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de podcast - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

PRANCHA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

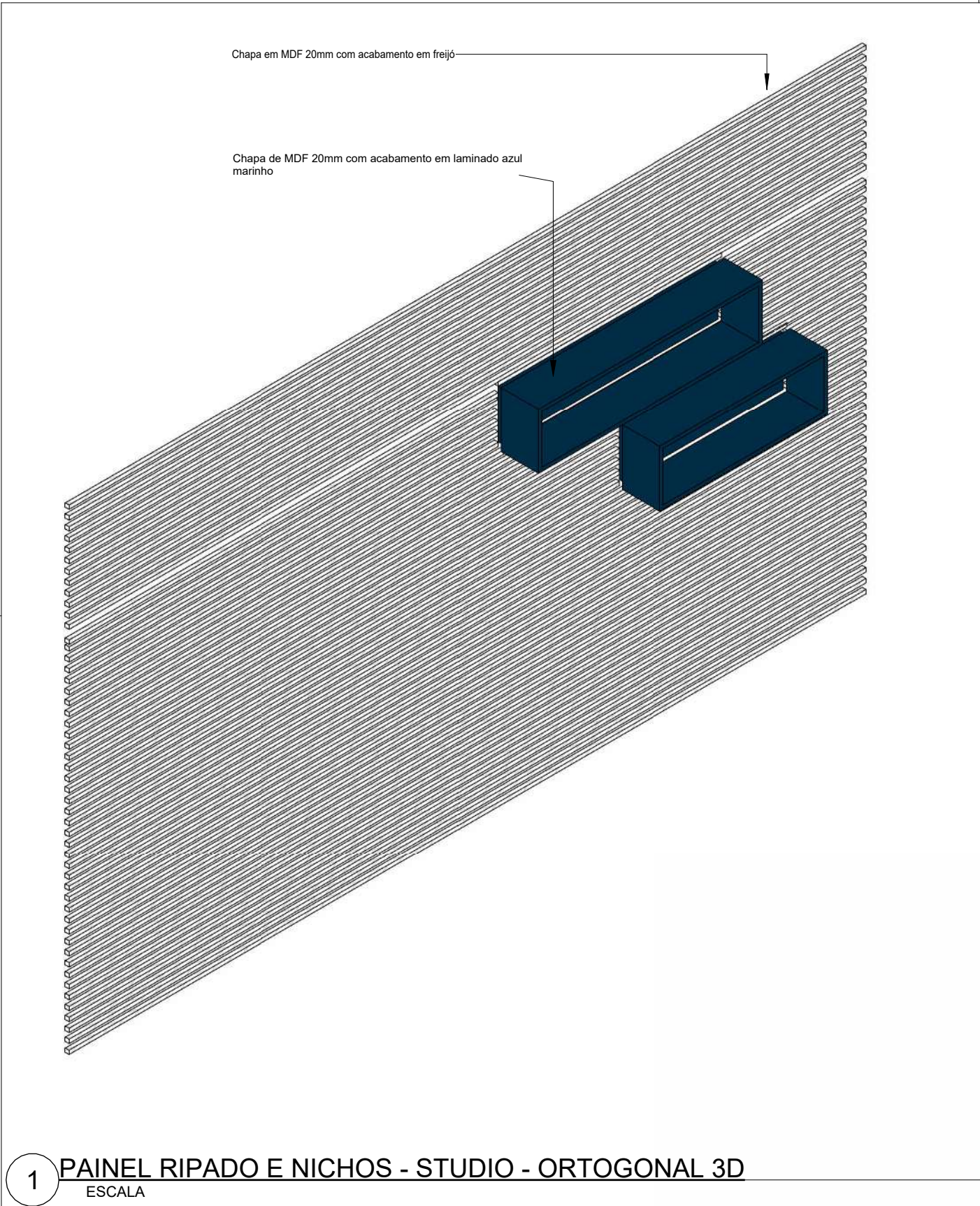
MOB05 /10



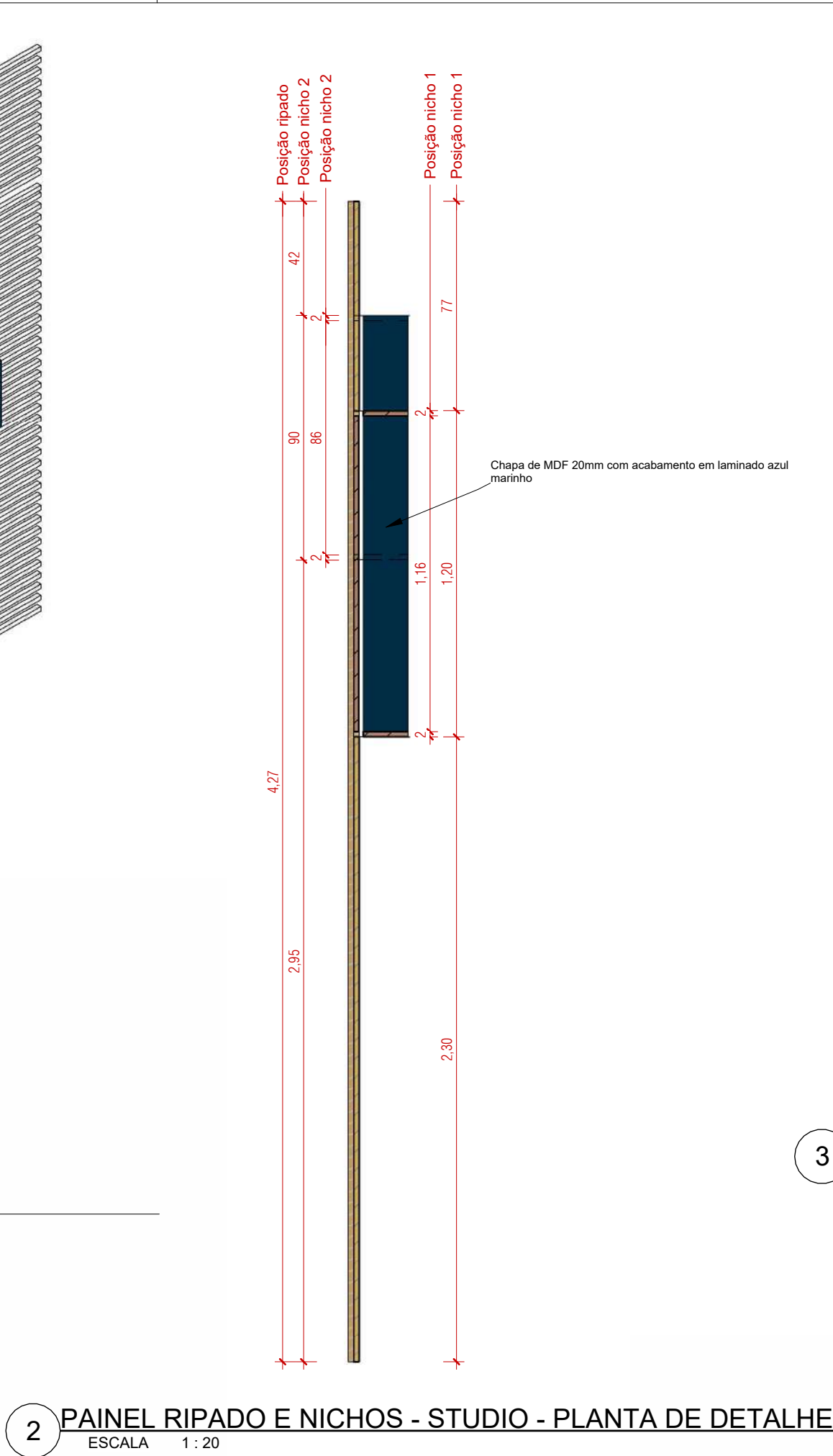
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:03:54

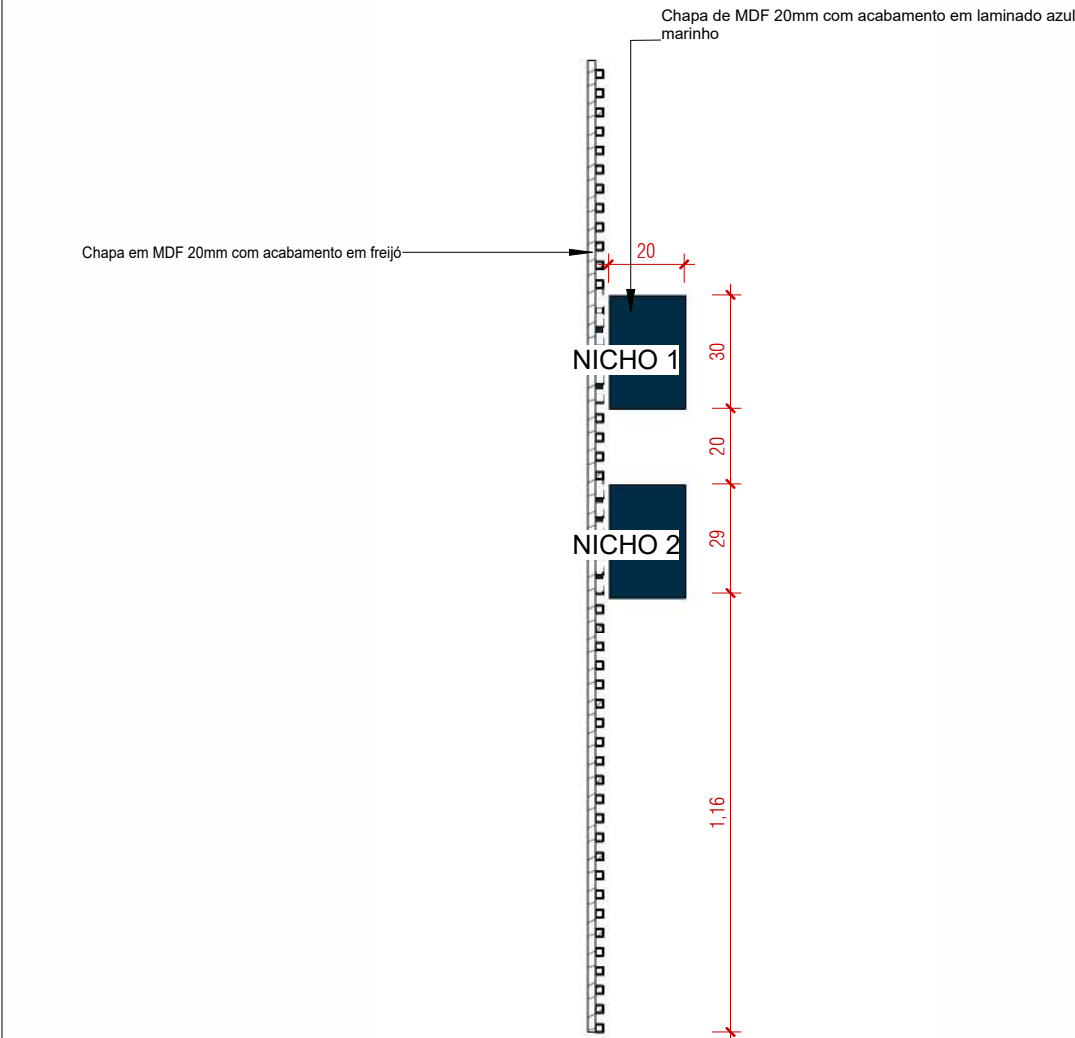
ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

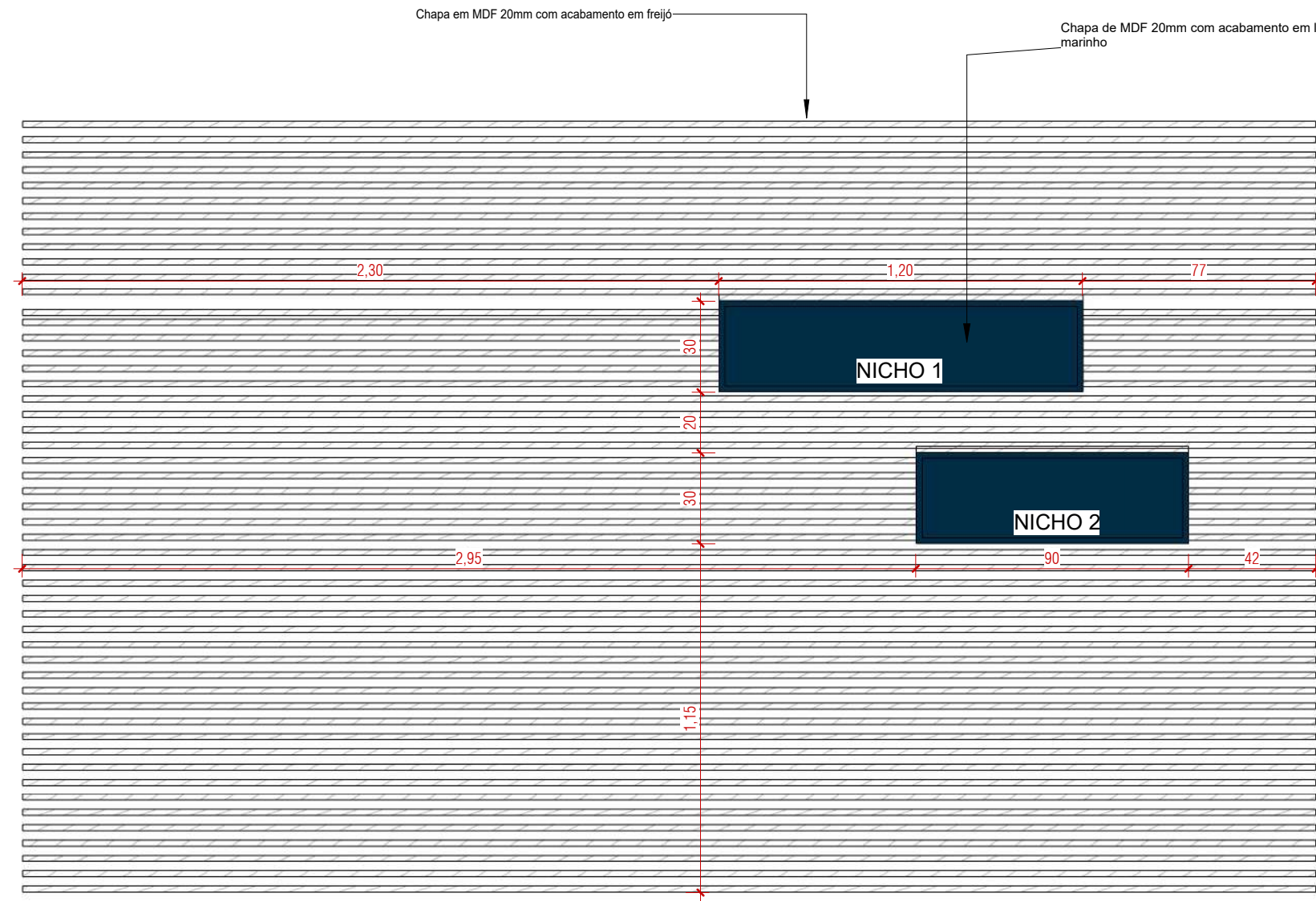


2 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



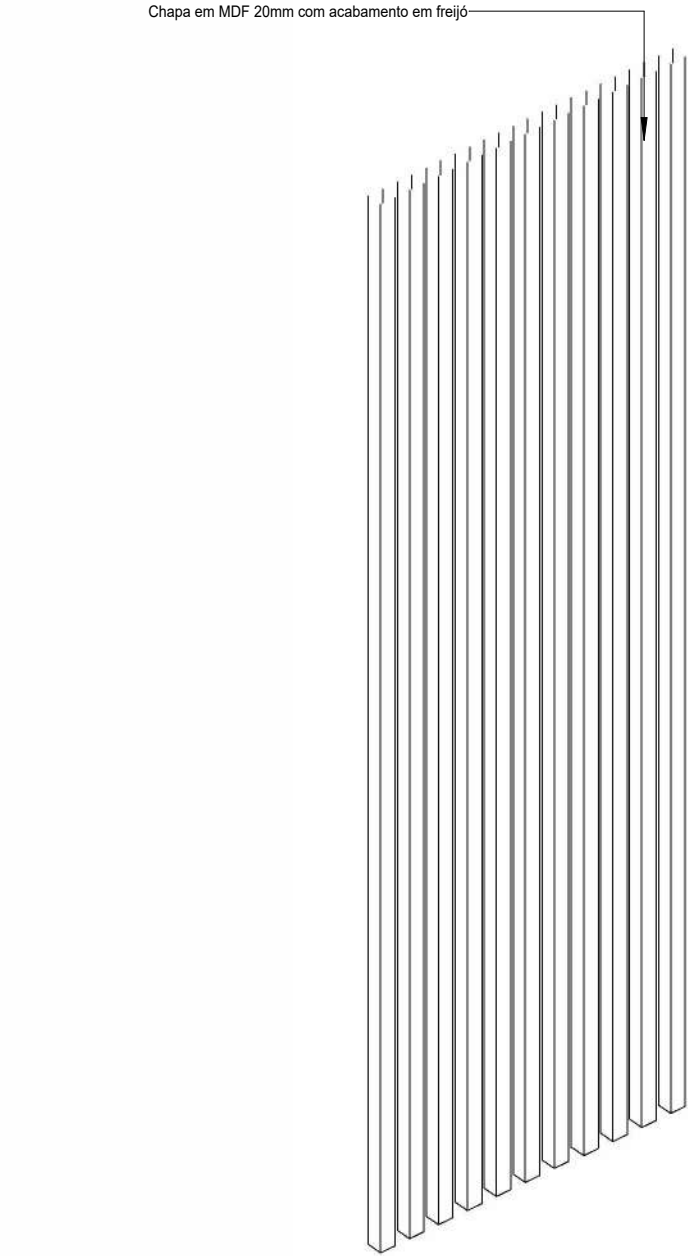
4 PAINEL RIPADO E NICHOS - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

3 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - VISTA FRONTAL
ESCALA 1 : 20

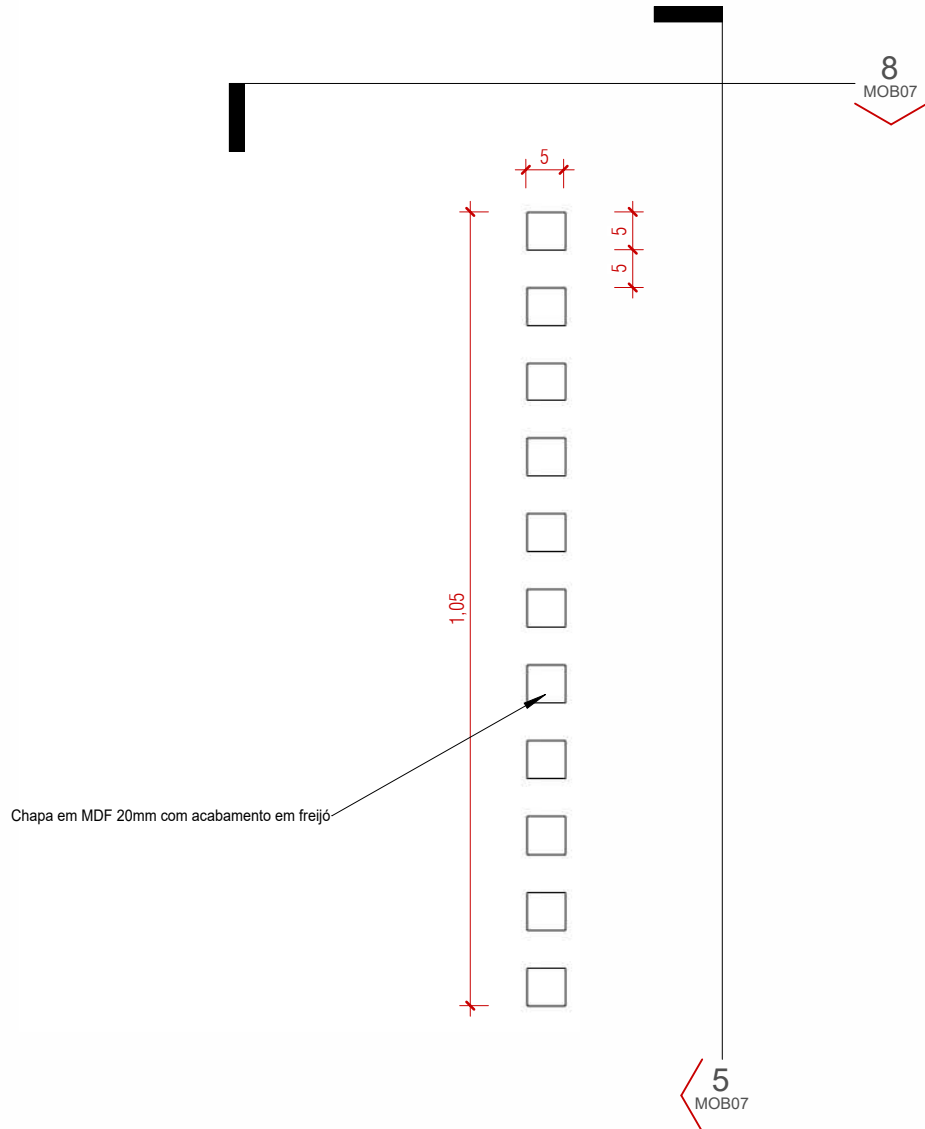


Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477/411)

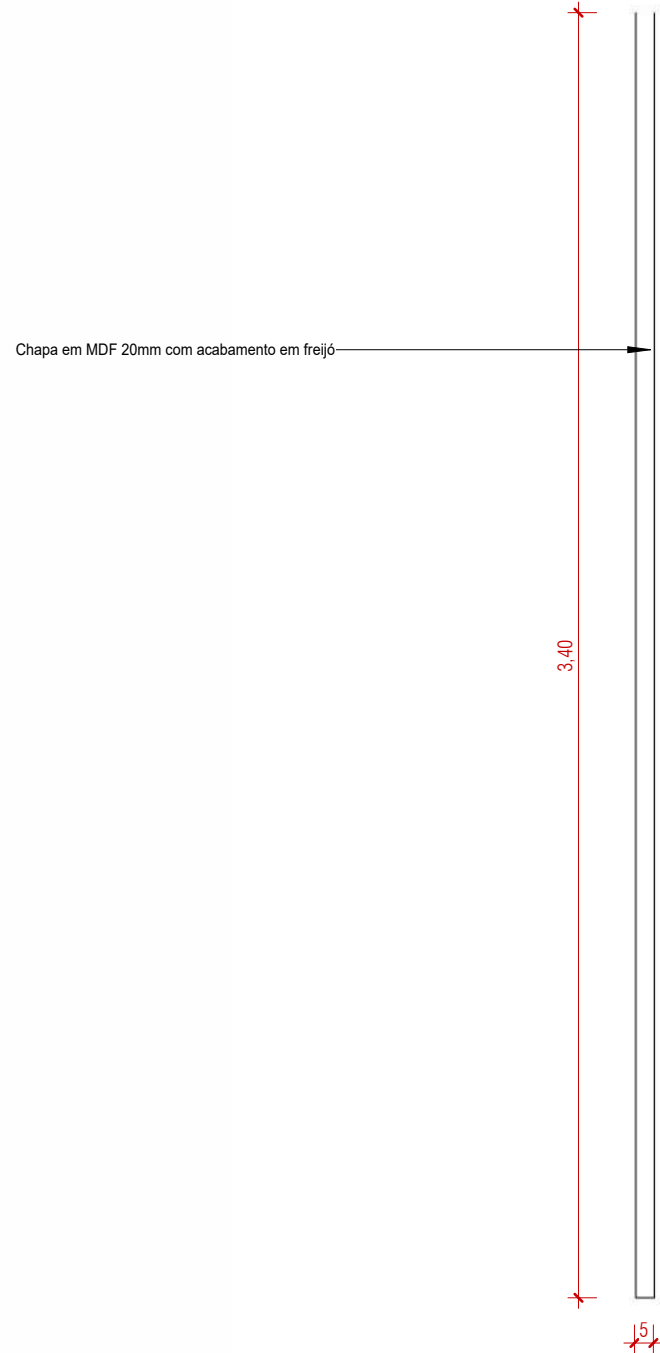
PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO	
PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	
CONTEÚDO DA PRANCHA	
Paipel ripado e nicho - Marcenaria - Detalhe	
EQUIPE TÉCNICA	PRANCHA
URBE Ateliê de Arquitetura ateliEURBE@gmail.com	MOB06/10
ateliê de arquitetura	21/06/2024 16:03:57
	ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



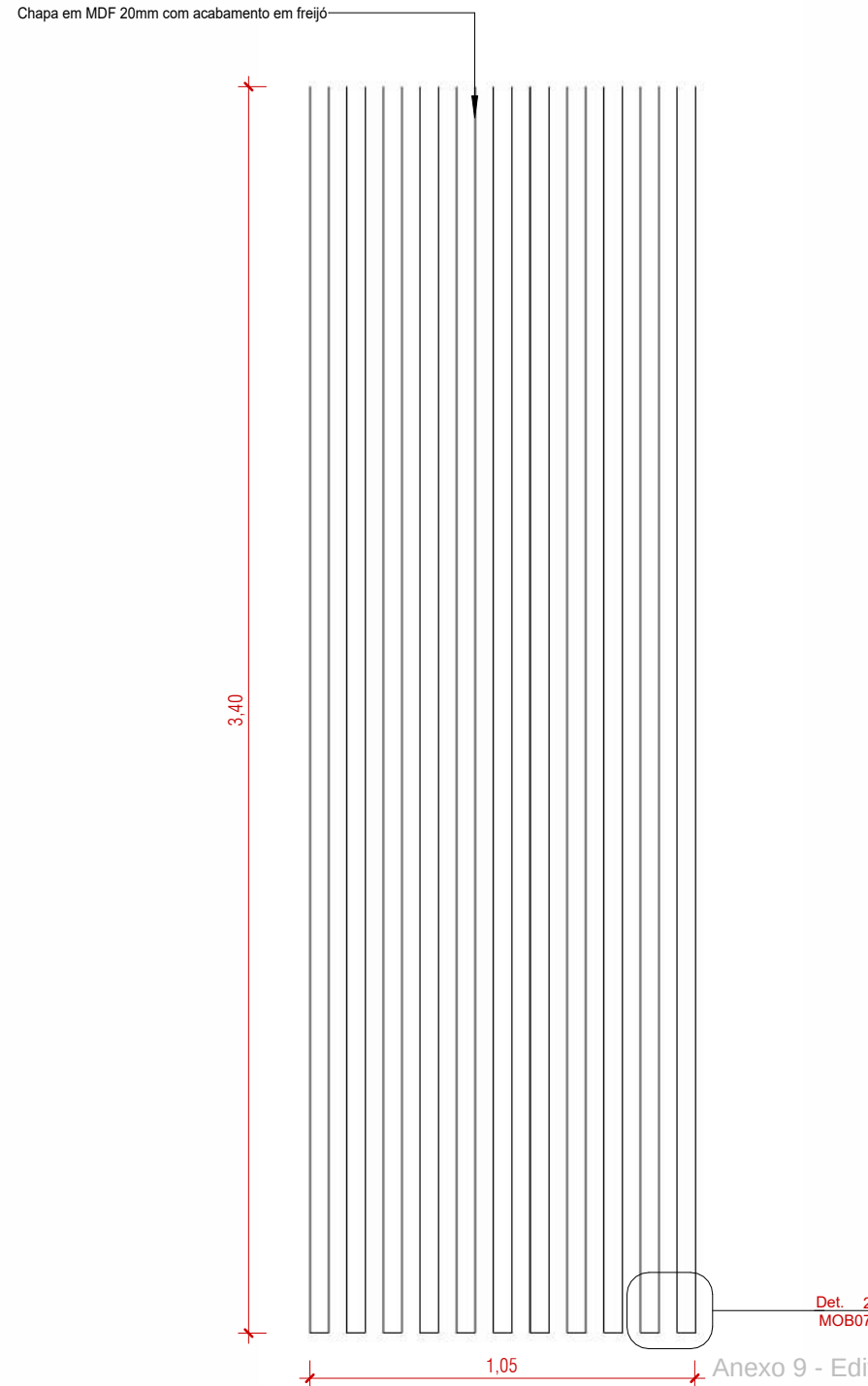
4 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 10



8 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVÇÃO LATERAL
ESCALA 1 : 20



2 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - DETALHE
ESCALA 1 : 10



5 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado áudatório - Marcenaria - Detalhe

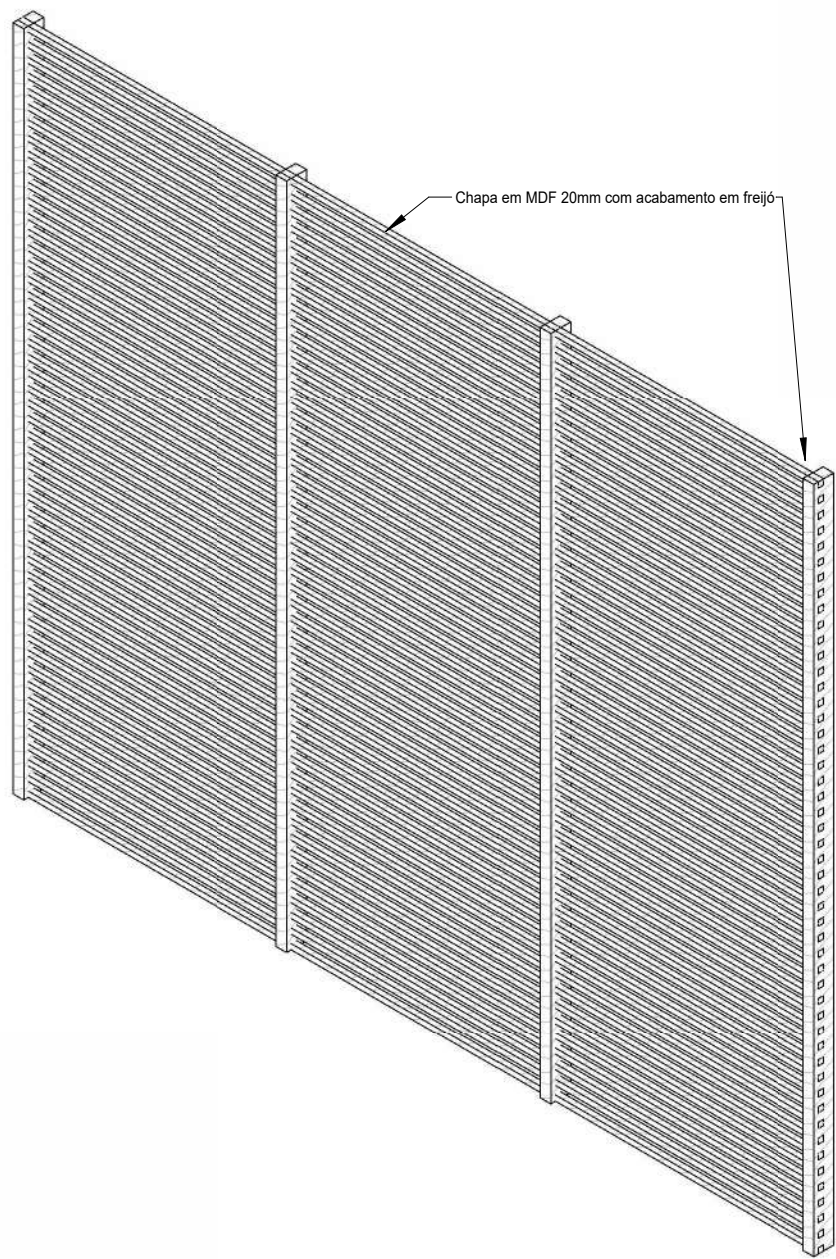
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

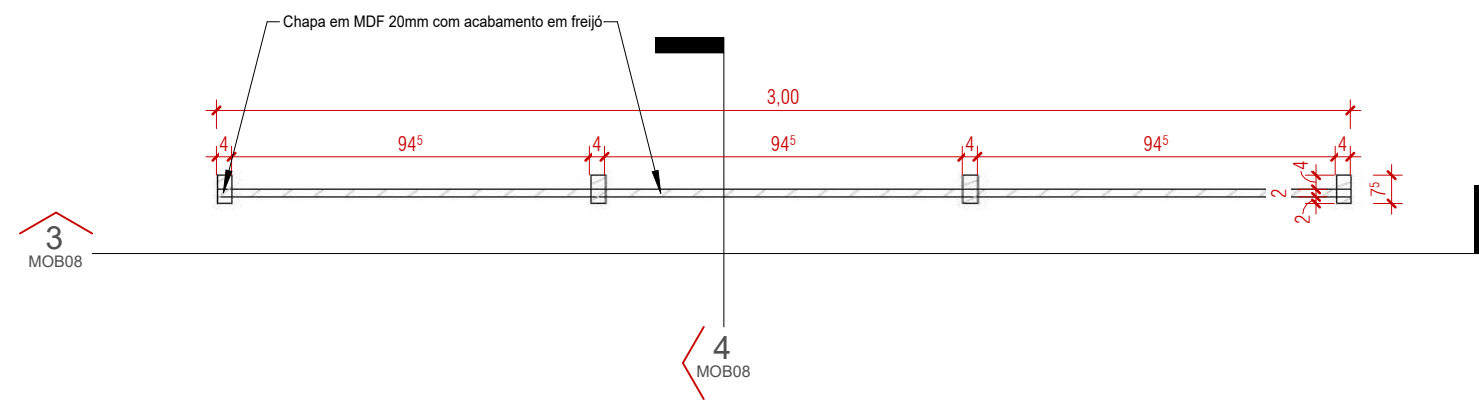
MOB07/10

21/06/2024 16:03:59

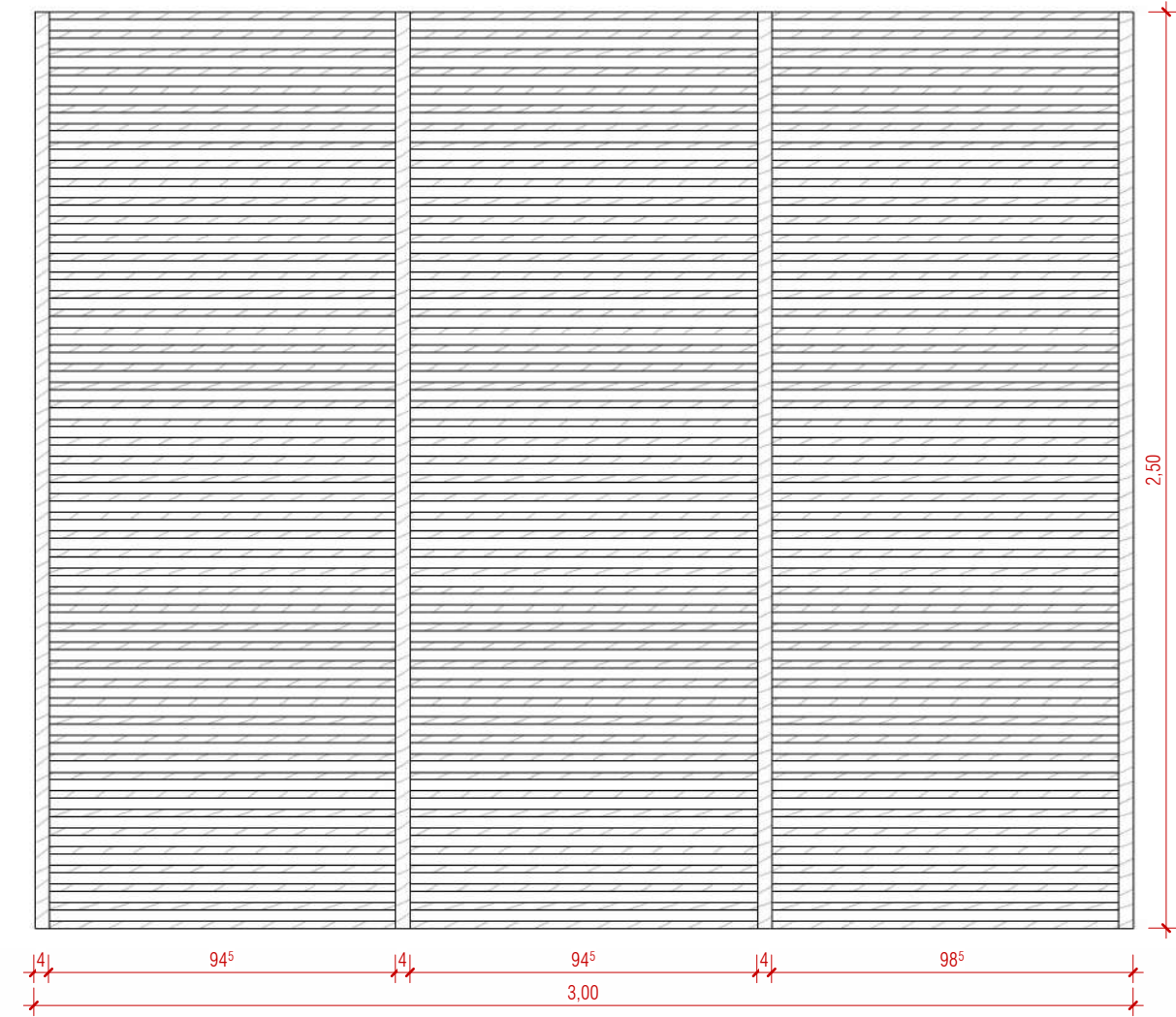
ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

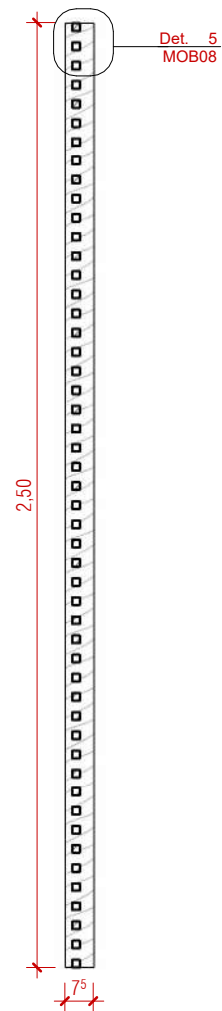


2 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20

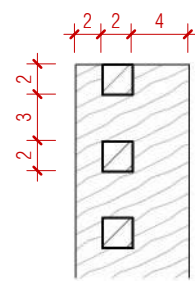


3 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477/41



4 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



5 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - DETALHE
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado saguão - Marcenaria - Detalhe

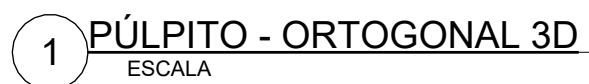
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

MOB08/10

21/06/2024 16:04:02

ESCALA INDICADA



EQUIPE TÉCNICA

PRANCHA

MOB09 /10

21/06/2024 16:04:04

ESCALA INDICADA

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA
DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO:

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ

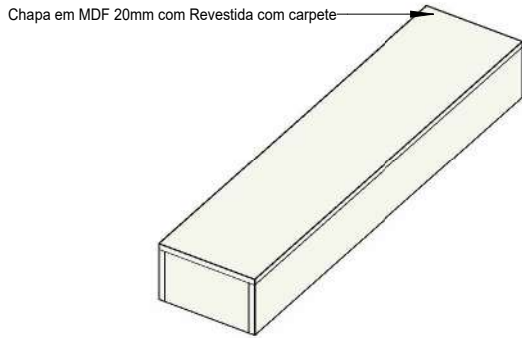
83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO

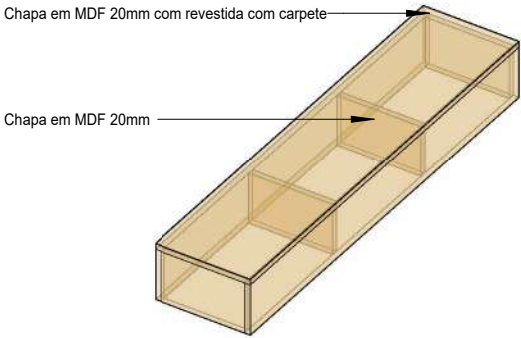
Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

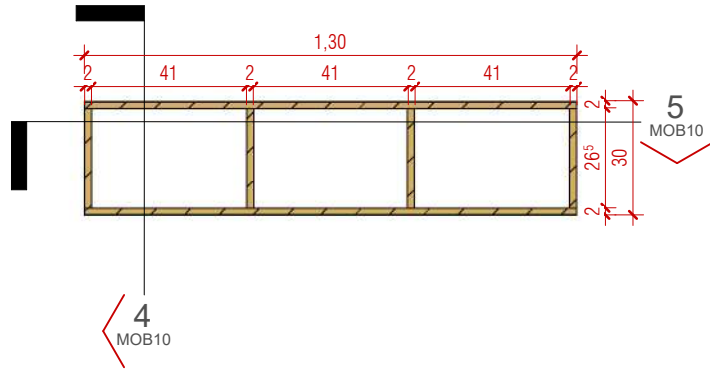
DANIELA LOPES - CAU A113812-0



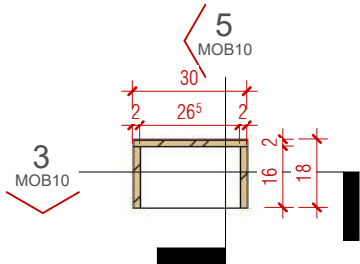
1 Degrau isolado móvel - Ortogonal 3D
ESCALA



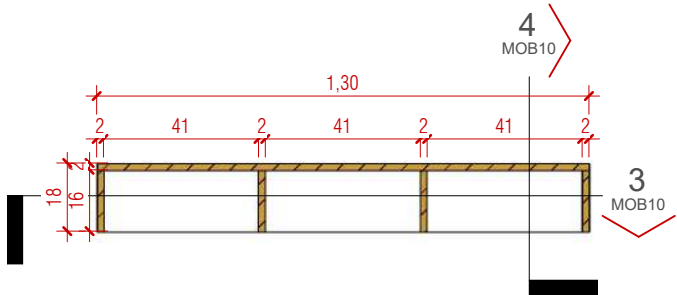
2 Degrau isolado móvel - Estrutura - Ortogonal 3D
ESCALA



3 Planta de detalhe
ESCALA 1 : 20



4 Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 20



5 Detalhe do corte B
ESCALA 1 : 20

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (04774/11)

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA Degrau isolado móvel - Marcenaria - Detalhe	PRANCHA MOB10 /10
EQUIPE TÉCNICA URBE Ateliê de Arquitetura ateliourbe@gmail.com	
ateliê de arquitetura	

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. OBJETO	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)	5
4.2. MESA DE ESTANDE (M03)	5
4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)	5
4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)	6
4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)	6
4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)	7
4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)	7

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MOBILIÁRIO PARA COTAÇÃO da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC) para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)

Mesa de centro quadrada 0,80 x 0,80 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em metalon preto e tampo de vidro temperado com espessura igual ou superior a 3mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.2. MESA DE ESTANDE (M03)

A Mesa de estande deve ser dobrável e tipo maleta, impreterivelmente, com 1,50 m de comprimento, 0,55m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)

Mesa de centro retangular com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,40 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)

Mesa dobrável, tipo maleta, com 1,50 m de comprimento, 0,60m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,60 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)

Estante com estrutura de metalon ou aço na cor preta e prateleiras em madeira com as dimensões 1,70m de largura, 0,50m de profundidade e 2,00m de altura, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Além disso, deve resistir ao peso de 40Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO ELÉTRICO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
5. INFORMAÇÕES GERAIS	3
6. PROJETO ELÉTRICO	4
6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA.....	4
6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS	4
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	4
8. QUEDA DE TENSÃO	5
9. CONDUTOS E CONDUTORES.....	5
9.1. CONDUTOS.....	5
9.2. CONDUTORES.....	5
10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA	6
11. INSTALAÇÕES	6
12. DIMENSIONAMENTO	6
12.1. CIRCUITOS.....	6
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação elétrica referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura.

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- Norma da Concessionária de Energia Celesc NT-01 – Fornecimento de Energia em Tensão Primária de Distribuição – 2.001;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – 2.005;
- NBR 6150 – Eletrodutos PVC Rígido;
- NBR 5597 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20;
- NBR 5471 – Condutores Elétricos;
- NBR 5598 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca NBR 6414;
- Resolução número 456 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) – 29.11.2000;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações elétricas buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. PROJETO ELÉTRICO

6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA

Define-se ponto de entrega, onde se fará a ligação das instalações elétricas da edificação. A conexão será feita no medidor de energia existente no imóvel.

6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS

Deverão ser utilizados condutores de cobre com seção indicada em projeto, devidamente identificados com cor Preto para a fase R, Vermelho para a fase S e Amarelo para a fase T, ficando o Neutro com a cor Azul, Terra com a cor Verde e Retorno com a cor Branco.

Deverão ser lançados em lances inteiros e não poderão conter emendas.

7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído de material termoplástico antichama ou metálico, instalação embutida ou de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido no projeto, legenda de simbologias e orçamento. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e orçamento. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de

funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

8. QUEDA DE TENSÃO

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

Queda de tensão admissível (CC)

Total (%)	4
Alimentação (%)	2
Iluminação (%)	2
Força (%)	2
Controle (%)	1

9. CONDUTOS E CONDUTORES

9.1. CONDUTOS

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

9.2. CONDUTORES

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole—encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

11. INSTALAÇÕES

Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.

12. DIMENSIONAMENTO

12.1. CIRCUITOS

Dimensionamento 1 - IL - ILUMINAÇÃO

Circuito 1 - IL - ILUMINAÇÃO				Quadro	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)				QFL1 (01_Térreo)	
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 200.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 1.57	Corrente de projeto (In) 1.57	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 1.57			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão	
		dV% parcial admissível: 4.00	
Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A		1.5mm²
		dV% parcial	0.46
		dV% total	0.46
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor	
Ip < In < Iz (1.5mm²) 1.57 < 16.00 < 23.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)	
Dispositivo de proteção		Seção	
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 4,5 kA - C	Fase 1.5 mm²		Terra 1.5 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 23.00 A		

Dimensionamento 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL

Circuito 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)					
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 333.33 VA
Corrente de projeto (Ip) 2.62	Corrente de projeto (In) 2.62	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 2.62			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A			2.5mm²	
		dV% parcial		0.48	
		dV% total		0.48	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (2.5mm²) 2.62 < 16.00 < 31.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 10 kA - C		Fase 2.5 mm²		Neutro 2.5 mm²	Terra 2.5 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 31.00 A			

Dimensionamento 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.

Circuito 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos					
Alimentação F+F (S+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 VA

Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89		
Pontos inseridos				
Classe	Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004) Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00		
			4mm²	
		dV% parcial dV% total	3.45 3.45	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor		
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)		
Dispositivo de proteção		Seção		
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²	Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Dimensionamento 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.

Circuito 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos					
Alimentação F+F (R+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A			4mm²	
		dV% parcial		1.84	
		dV% total		1.84	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

Dimensionamento 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL

Circuito 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL	Quadro QFL1 (01_Térreo)
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos	

Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 VA
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
		4mm²			
		1.86			
Utilização: Força	Método de instalação: B1				
Seção: 2.5 mm²	Seção: 4 mm²	dV% parcial			
	Cap. Condução (Iz): 42.00 A	dV% total			
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C	Fase 4 mm²		Neutro -		Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A				

Dimensionamento 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO

Circuito 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO				Quadro	
Utilização: EDP - Ar condicionado (comercial)				QFL1 (Estúdio)	
Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2888.89 V A
Corrente de projeto (Ip) 13.13	Corrente de projeto (In) 13.13	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.13			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.75 mm² Cap. Condução (Iz): 15.00 A			4mm²	
		dV% parcial		0.86	
		dV% total		0.86	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 13.13 < 16.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 16 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

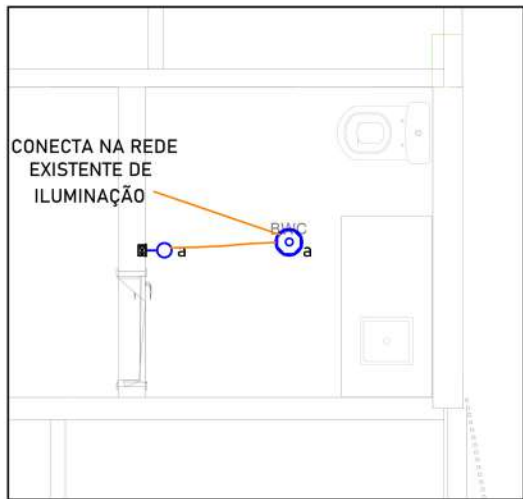
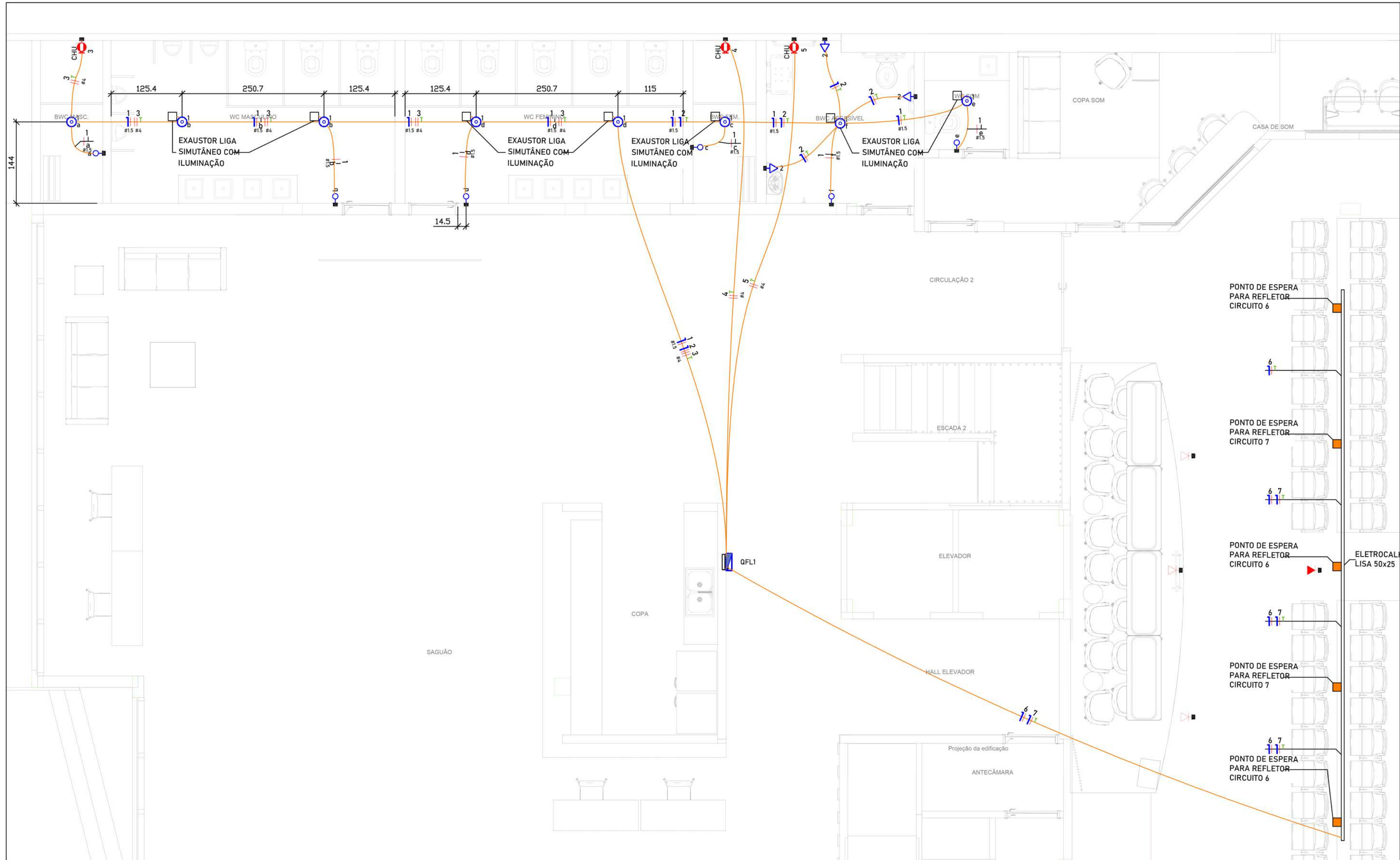
Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados.

Responsabilidade técnica:

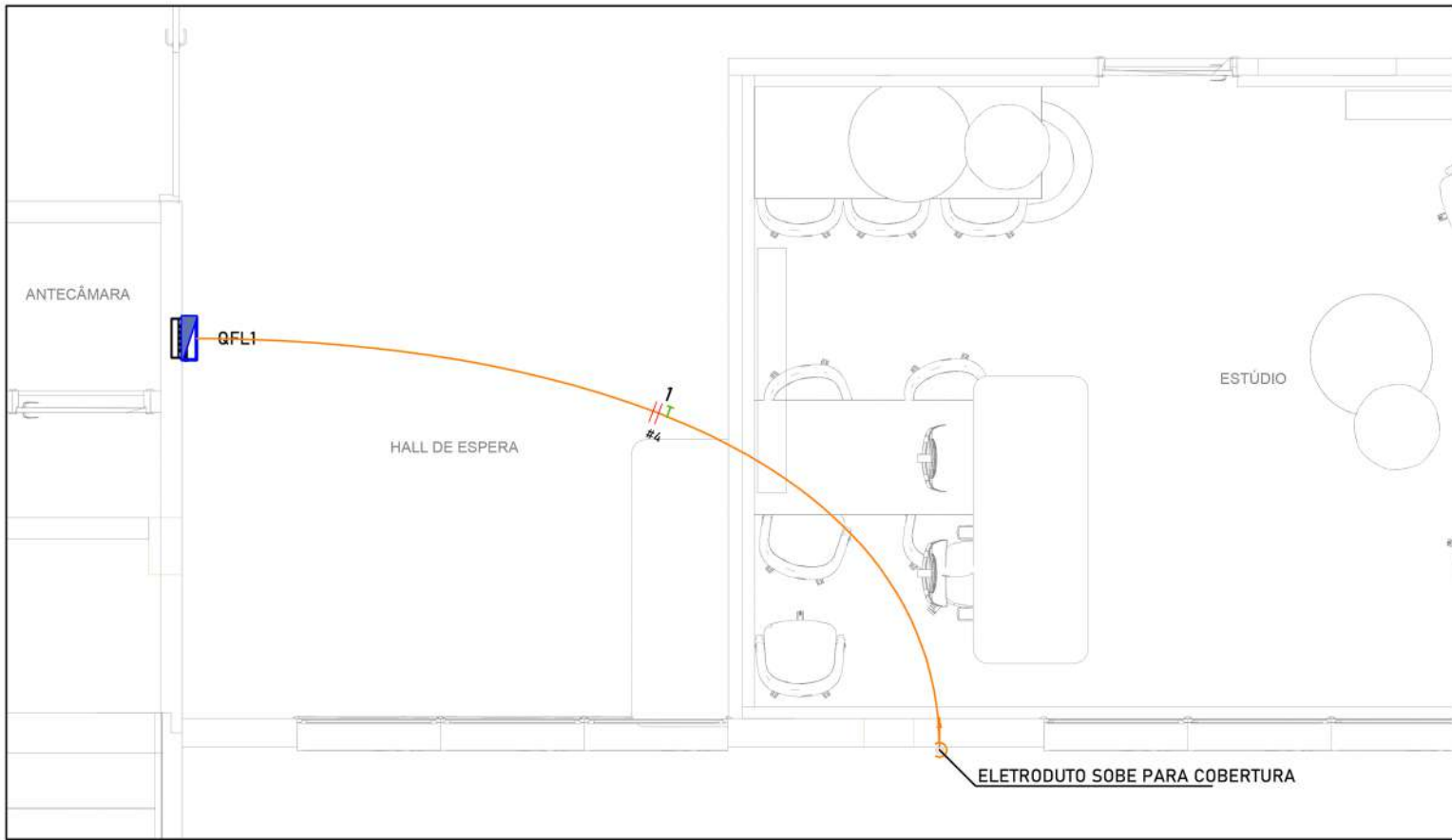
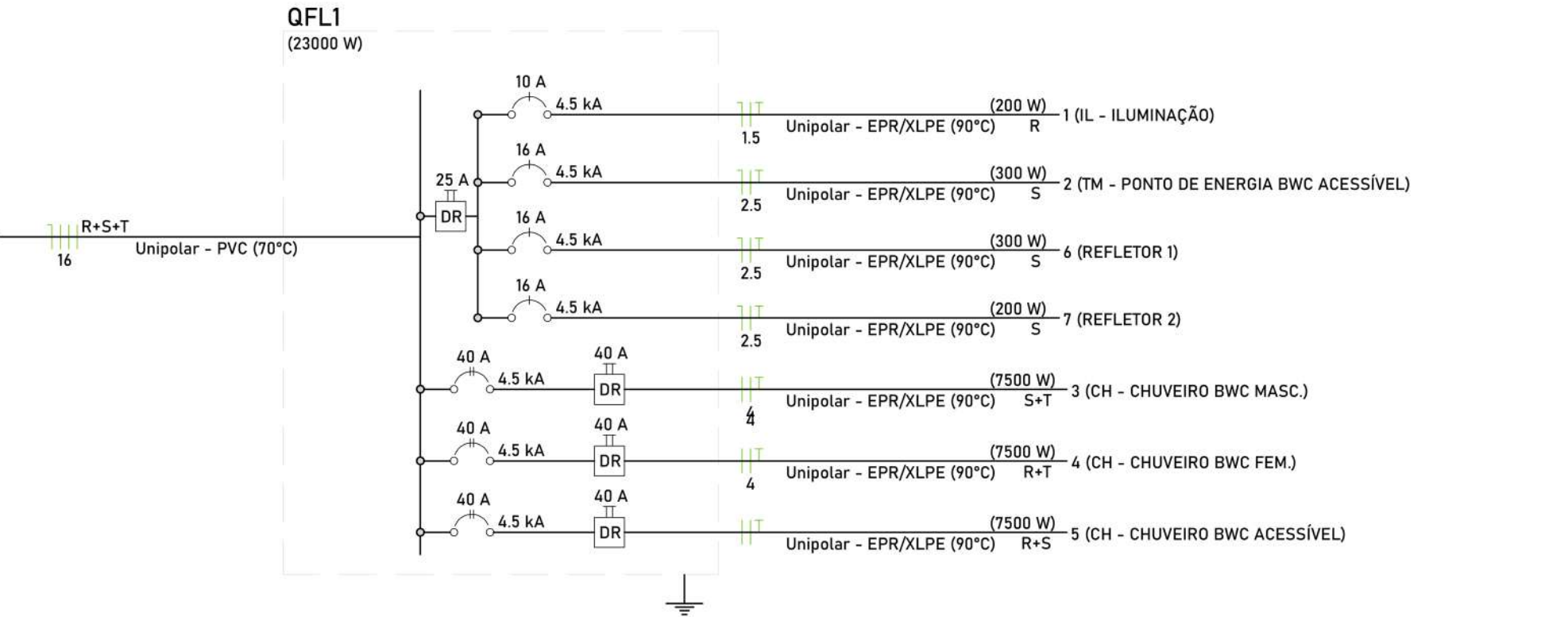
Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0

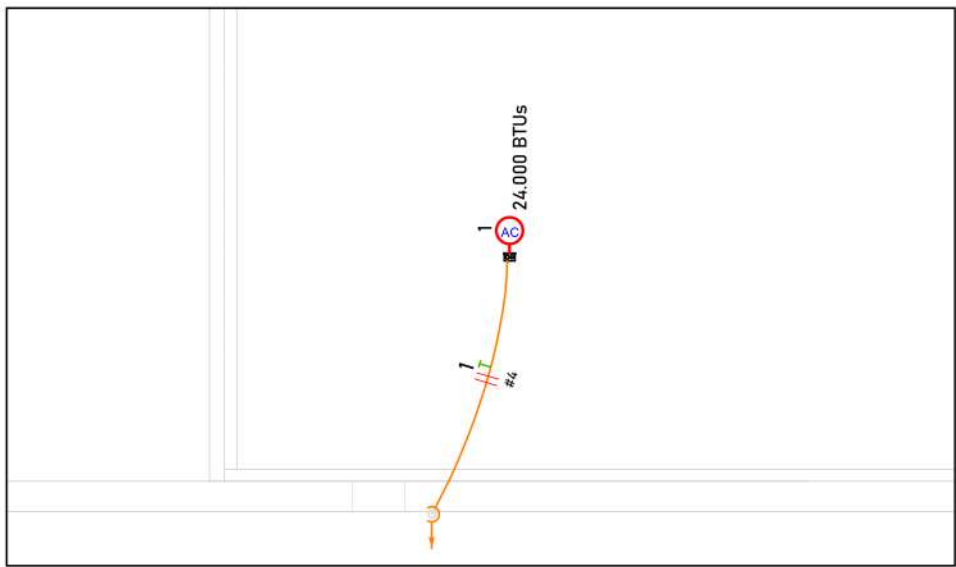


ELE- PLANTA - MEZANINO
ESC.: 1:50

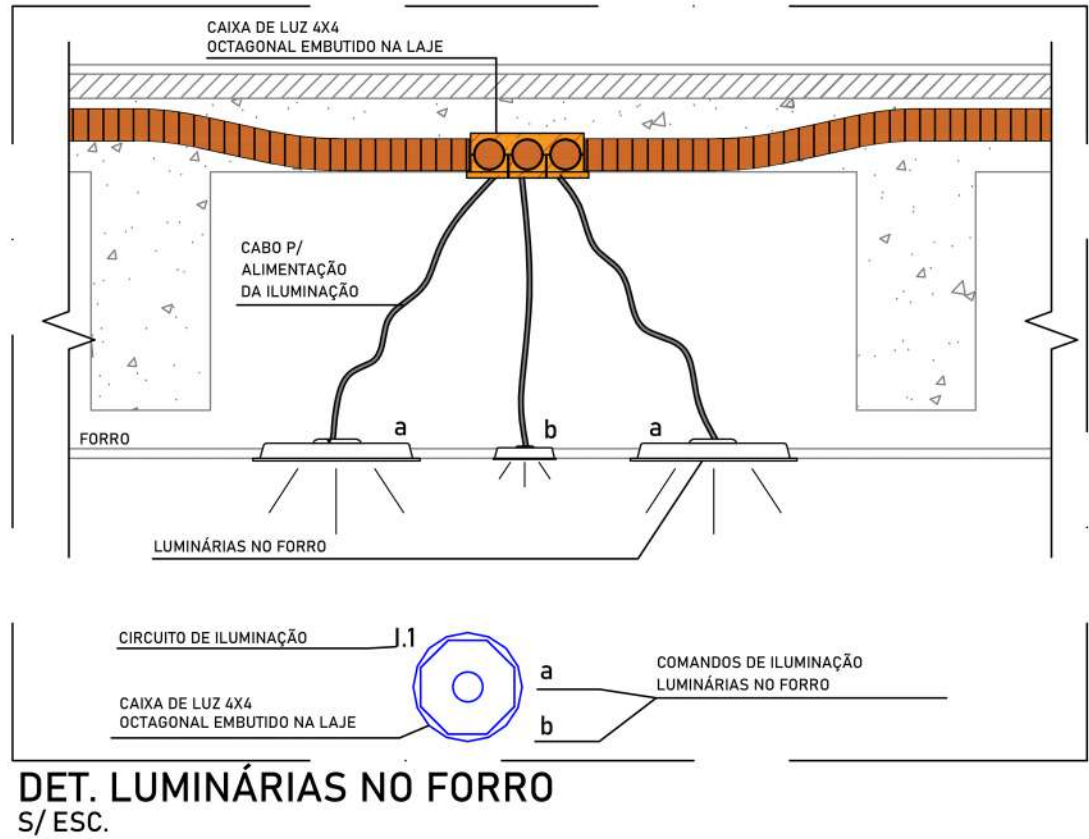
ELE- PLANTA - TÉRREO
ESC.: 1:50



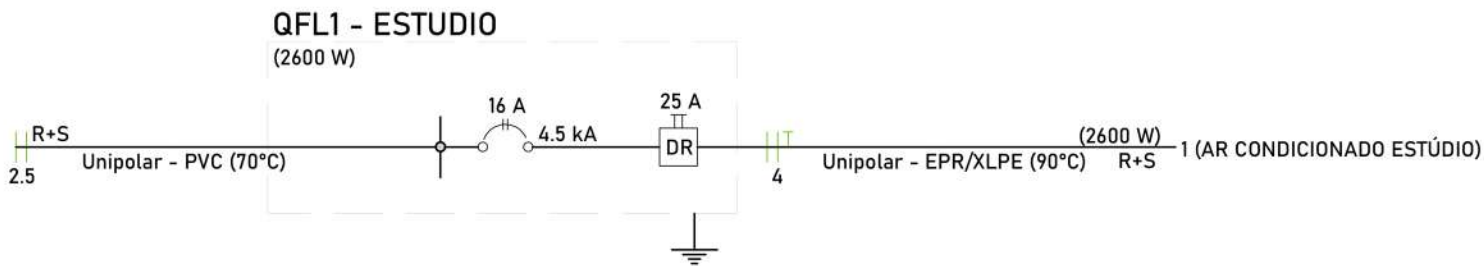
ELE- PLANTA - ESTÚDIO
ESC.: 1:50



ELE- PLANTA - COBERTURA
ESC.: 1:50



DET. LUMINÁRIAS NO FORRO
S/ESC.



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ARQUITETURA FORNECIDO PELO CLIENTE
- NBR - 5410: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- NBR - 15445: SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA BAIXA TENSÃO;

NOTAS GERAIS

- O PROJETO DE ELÉTRICA NÃO POSSUI COTAS SENDO ASSIM, CASO SEJA NECESSÁRIO MUDAR ALTURA OU POSICIONAMENTO DE ALGUM PONTO, ESTA ALTERAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA OBRA SEM NECESSIDADE DE ALTERAR A PRANCHA. (CONTANTO QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS CABOS E NEM ALTERAÇÃO DE POTÊNCIA NESTES CASOS, O PROJETISTA DEVERÁ SER AVISADO.)
- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMA NBR5410:2004.
- OS CONDUTORES NÃO COTADOS SERÃO DE #2,5MM²
- OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE #3/4"
- NUNCA ULTRAPASSAR 40% DE OCUPAÇÃO NOS ELETRODUTOS;
- TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS QUANDO ESTÃO FOREMINSTALADAS DEVERÃO SER DEIXADAS NA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
- A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1KV.
- TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
- UTILIZAR CHUVEIROS COM RESISTÊNCIA BLINDADA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO INCORRETO DO IDR.
- OS ELETRODUTOS DEVEM SER DE FABRICANTES HOMOLOGADOS E QUE ATENDEM A NORMA NBR14545, DEVENDO SER INSTALADO DA SEQUINTE FORMA:- ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO SOLO SERÃO DO TIPO PEAD.
EMBUTIDO NA LAJE : UTILIZAR ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO
- EM TODO ELETRODUTO PELO PISO, OS CONDUTORES DEVERÃO SER DE COBRE, CLASSE 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM EPR, TEMPERATURA 90°C.
- OS CONDUTORES ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER DE COBRE, CLASSE 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C.
- A SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO É IGUAL AO DA FASE DO CIRCUITO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODERÁ SER LIGADO AO CONDUTOR PROTEÇÃO TERRA APÓS PASSAR PELO QUADRO GERAL DA INSTALAÇÃO.
- O CONDUTOR DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO AO IDR.
- TODOS OS PONTOS METÁLICOS DEVERÃO SER ATERRADOS.
- TODOS OS ELETRODUTOS DE ELÉTRICIDADE DEVERÃO ESTAR AFASTADOS 0,50M DAS TUBULAÇÕES DE GÁS.

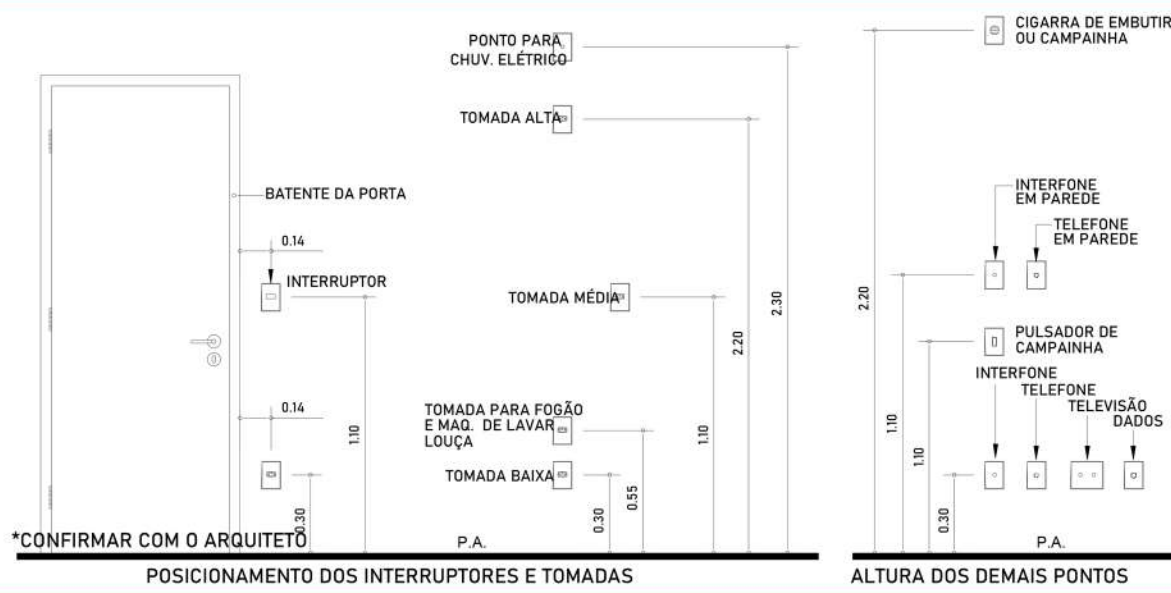
LEGENDA DOS ELETRODUTOS

- ELÉTRICA INSTALADO NO FORRO OU PAREDE.
- PERFILADO 38x38mm.
- TV INSTALADO NO TETO OU PAREDE.
- TELEFONE INSTALADO NO TETO OU PAREDE.
- LÓGICA/DADOS INSTALADO NO TETO OU PAREDE.
- ELÉTRICA INSTALADO NO PISO
- ELETROCALHA.
- TV INSTALADO NO PISO.
- TELEFONE INSTALADO PISO.
- LÓGICA/DADOS INSTALADO NO PISO.

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

- Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
- Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
- Medidor
- Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "B" mm"
- Neutro, fases, terra, retorno e campinha (respectivamente)

ALTURA DOS PONTOS



LEGENDA DOS SIMBOLOS

- SIMBOLOGIA DE TOMADAS EM AZUL = 127V
- SIMBOLOGIA DE TOMADAS EM VERMELHO = 220V

- Caixa de Luz na laje
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Quadro de distribuição
- Ponto de Força p/ ar condicionado
- Espera para rede lógica no piso
- Espera para rede lógica no teto
- Ponto de Força a 2,20m do piso
- Ponto para botão de emergencia a 0,40m do piso

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE: EDITAL 08/2023	NÚMERO DE CONTRATO: 83.901.983/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO - TÉRREO, MEZANINO, ESTÚDIO E COBERTURA

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EX01

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO HIDROSSANITÁRIO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
6. INFORMAÇÕES GERAIS	3
7. INFORMAÇÕES DE PROJETO.....	4
8. SISTEMA DE ÁGUA.....	4
9. SISTEMA DE ESGOTO	4
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação hidrossanitárias referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais e critérios de cálculo do projeto hidrossanitário.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto hidrossanitário da edificação. Os demais documentos são:

Pranchas do Projeto Hidrossanitário:

- Sanitários - térreo
- Copa - térreo
- Climatização – Estudio

5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamentos, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações hidrossanitárias da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

- NBR 5626/98 - Instalação predial de água fria;
- NBR 12216/92 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- NBR 12218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 8160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 14486/00 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário;
- NBR 9649/86 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;

6. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações hidrossanitárias buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

7. INFORMAÇÕES DE PROJETO

a) ÁGUA:

- Colunas de água fria;

b) ESGOTO

- Distribuição de esgoto: tubulações, tubos de queda, caixas de inspeção, caixa de gordura;

c) VENTILAÇÃO

- Conectores de ventilação, Coluna de ventilação;

8. SISTEMA DE ÁGUA

O sistema de abastecimento será pela rede pública, com sistema de distribuição indireto, sendo que todos os aparelhos e torneiras são supridos pelo reservatório superior da edificação ou fazendo ramificação da tubulação existente desde que atenda pressão e vazão das novas disposições e dos aparelhos já abastecidos anteriormente.

A tubulação de limpeza e extravasão do reservatório de água potável da edificação será lançada sobre o telhado.

9. SISTEMA DE ESGOTO

O projeto segue rigorosamente os princípios recomendados nas NBR's, disposições legais do Estado e do Município, bem como as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

A instalação predial de Esgoto tem a finalidade de encaminhar águas servidas para fins higiênicos, a lugares adequados, afastando-as da edificação, para tanto faz uso de aparelhos sanitários, tubulações e outros dispositivos, que devem realizar este trabalho de forma eficaz.

As componentes características do sistema de esgoto são muitas, dentre elas podemos destacar:

desconectores e caixas, aparelhos sanitários, ramais de descarga e esgoto, tubo de queda, caixa retentora de gordura, caixa de inspeção.

Algumas considerações são feitas para que o projeto das instalações cumpra alguns deveres como: rápido escoamento dos esgotos, fáceis desobstruções, evitar vazamento escapamentos, impedir a poluição da água potável, o que se podem conseguir com a correta utilização e com o dimensionamento apropriado de tubulações, conexões, assim como os outros componentes do sistema de esgoto. Outro problema que deve ser considerado é a passagem de gases e animais para o interior da edificação, mas que é facilmente resolvido com o uso de sifão e fecho hídrico. O projeto hidráulico deve seguir algumas etapas: o planejamento, o dimensionamento, os desenhos e memorial descritivo.

Foram dimensionadas as tubulações de ventilação conforme norma técnica vigente.

Efluentes das pias de cozinha serão encaminhados para a caixa de gordura e, em seguida, são encaminhados para as caixas de inspeção e/ou passagem. Todos os pontos de geração de esgoto coletados são conduzidos para a caixa de inspeção (CI).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

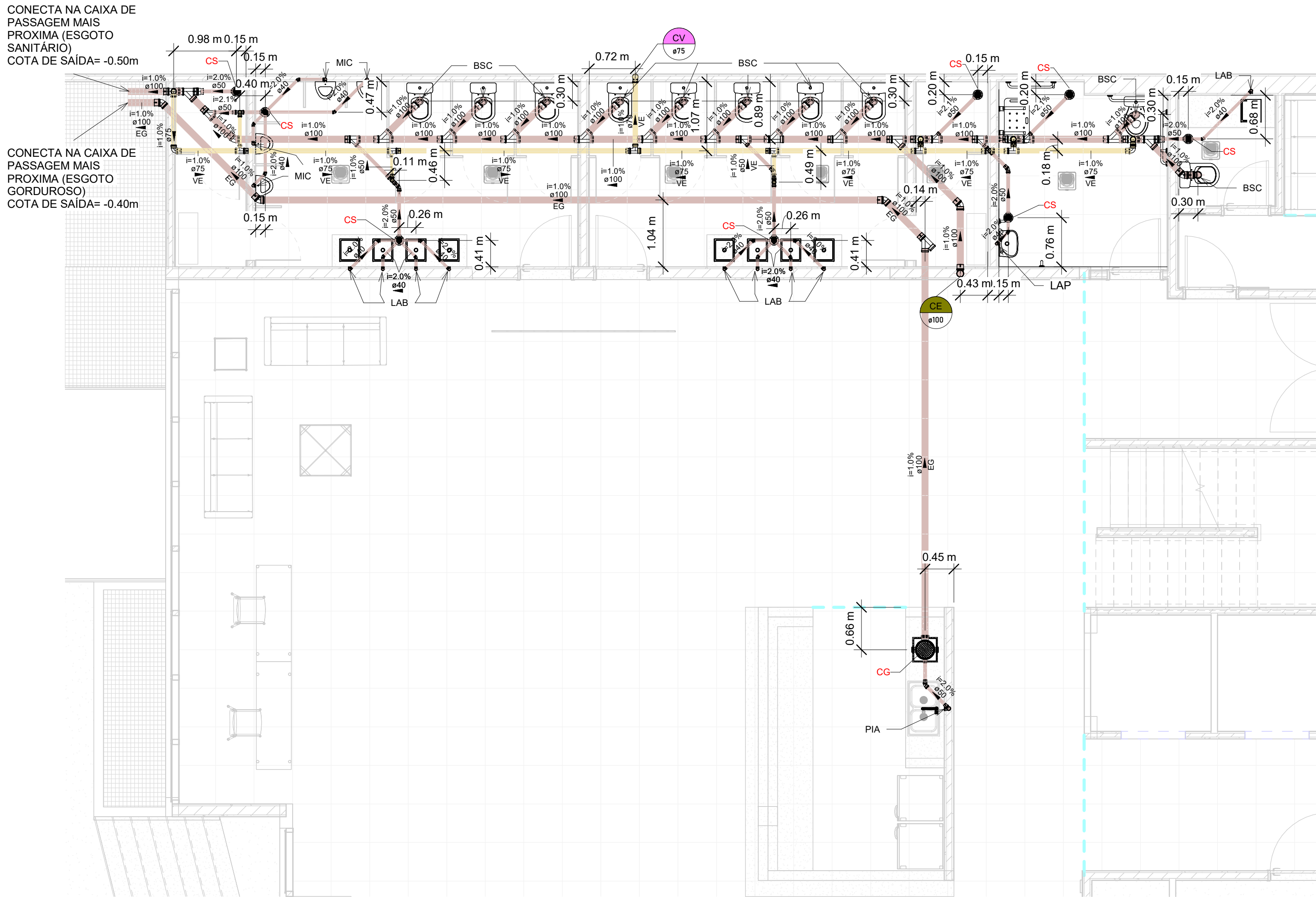
Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos materiais e equipamentos definidos no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

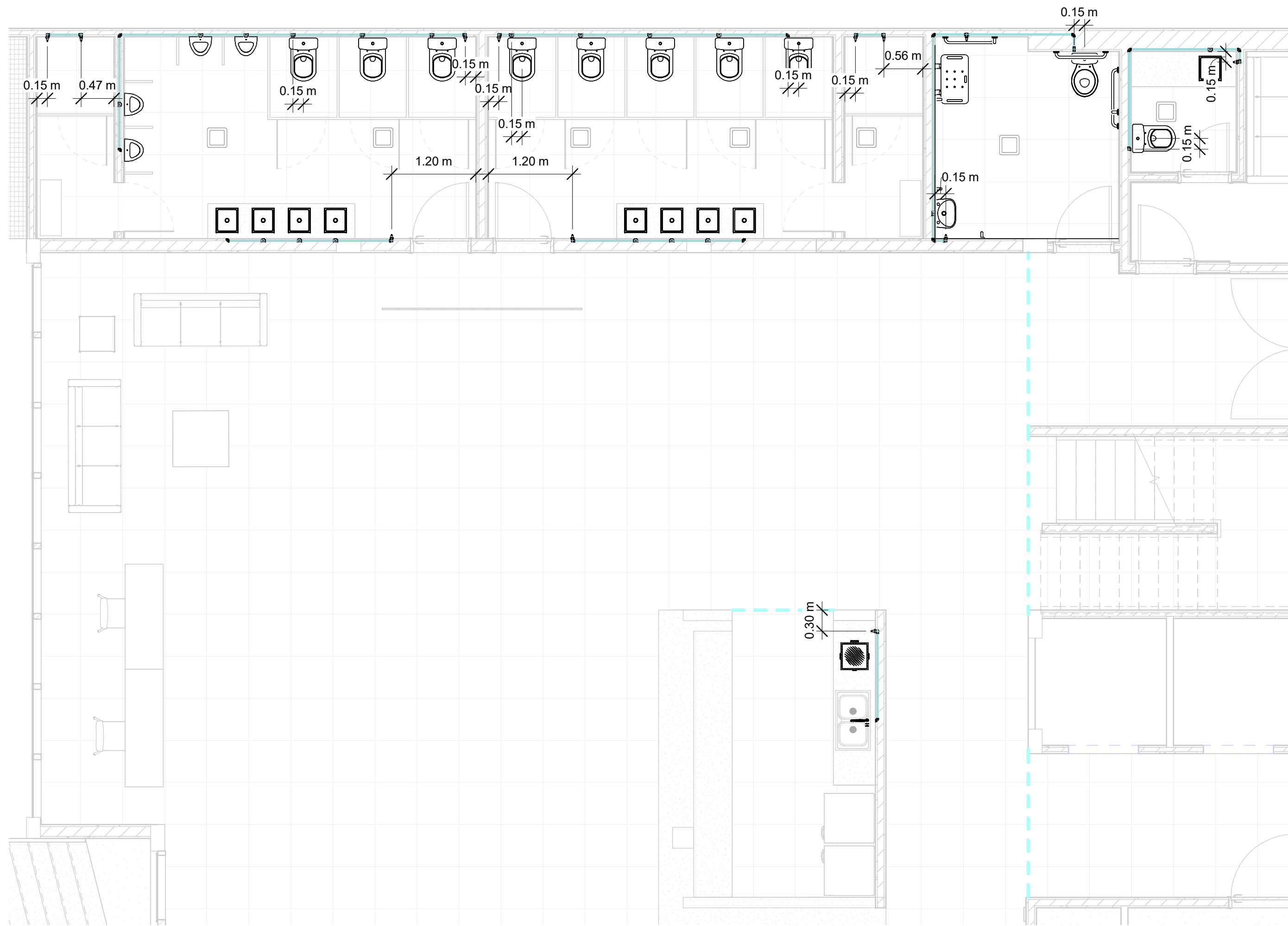
Responsabilidade técnica:

Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0



1 ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS COMPLETO
1:50



2 AF - TÉRREO SANITÁRIOS
COMPLETO
1:50

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,50m	CENTRO
AF	COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	PISO	0,30m	DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,80m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5620/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS

ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CLIENTE: EDITAL 08/2023

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - TÉRREO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbes@gmail.com

PRANCHA

EP01



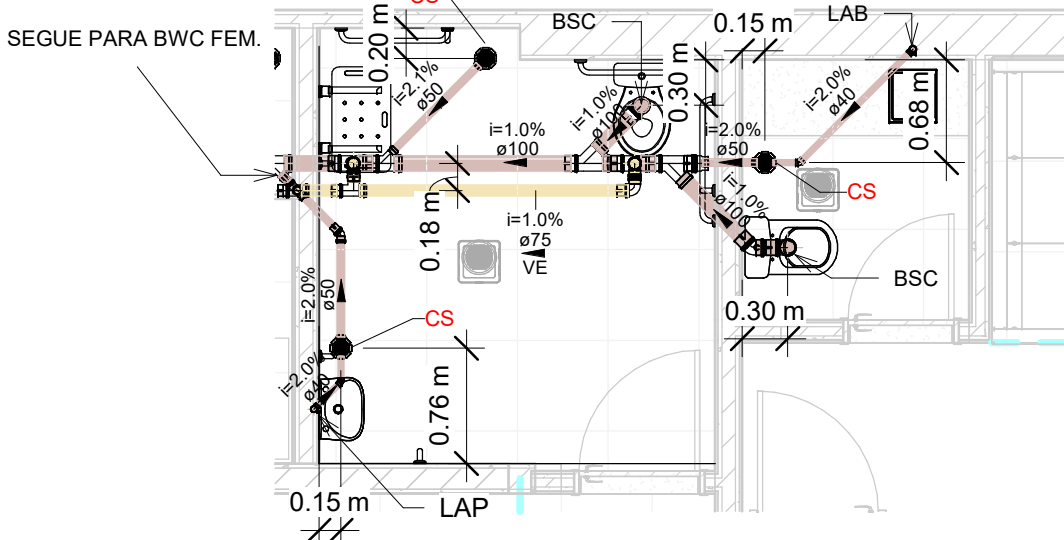
ateliê de arquitetura

19/02/2024 22:09:00

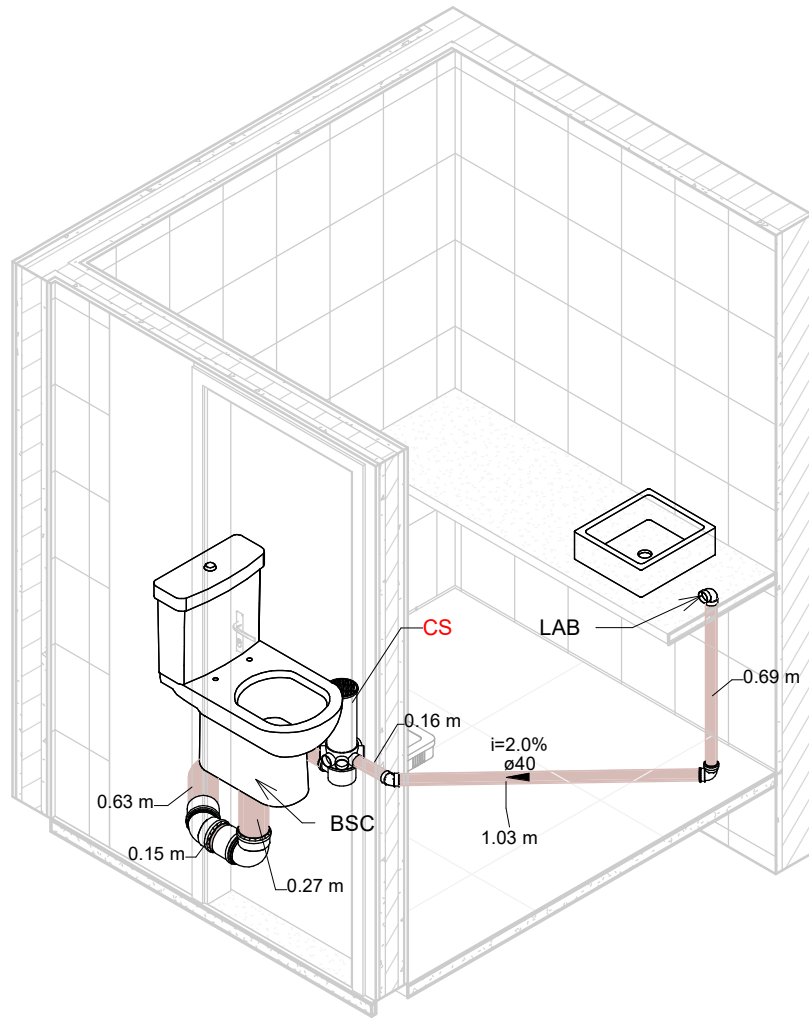
ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

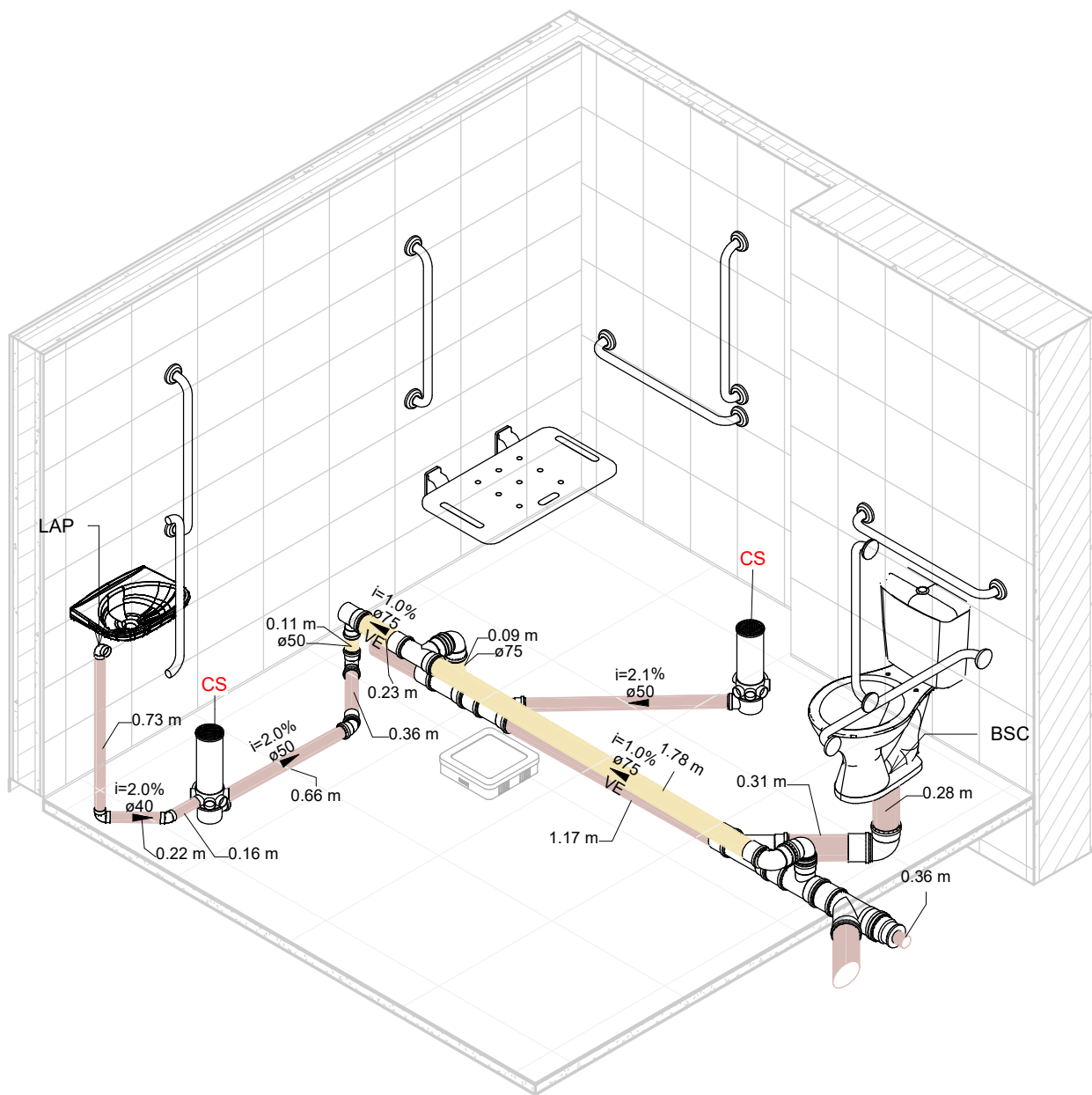
- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



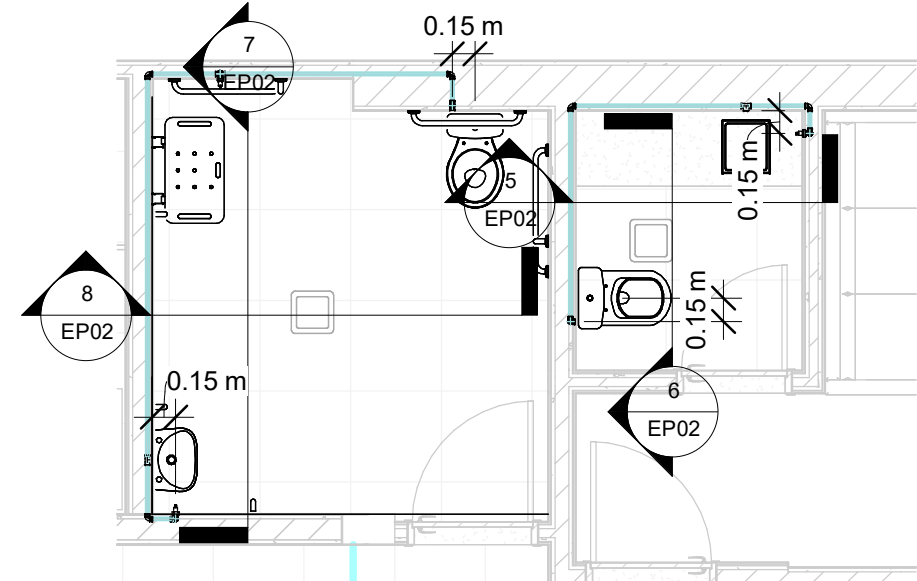
ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS BWC ACES.
1 : 50



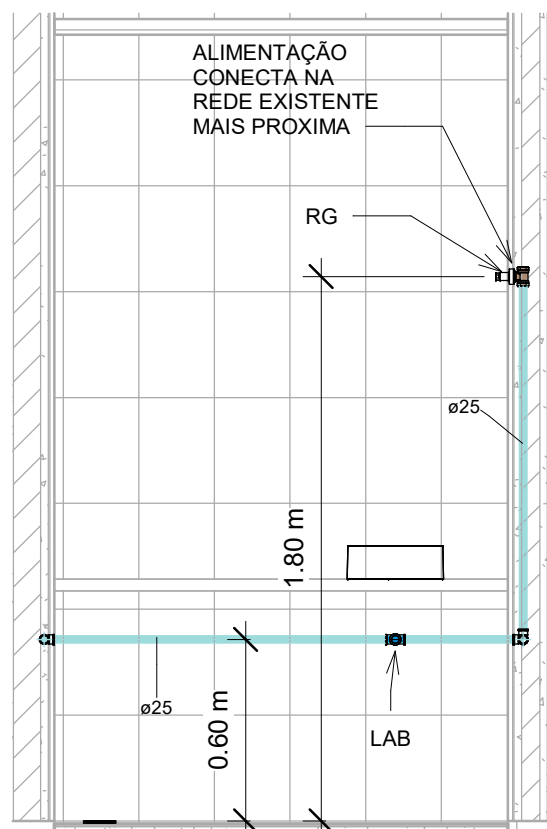
ESG - ISOMÉTRICO WC
SOM



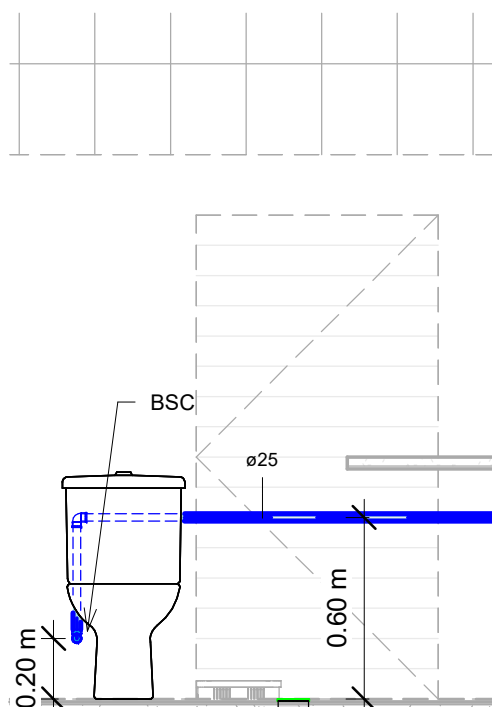
ESG - ISOMÉTRICO BWC
ACESSÍVEL



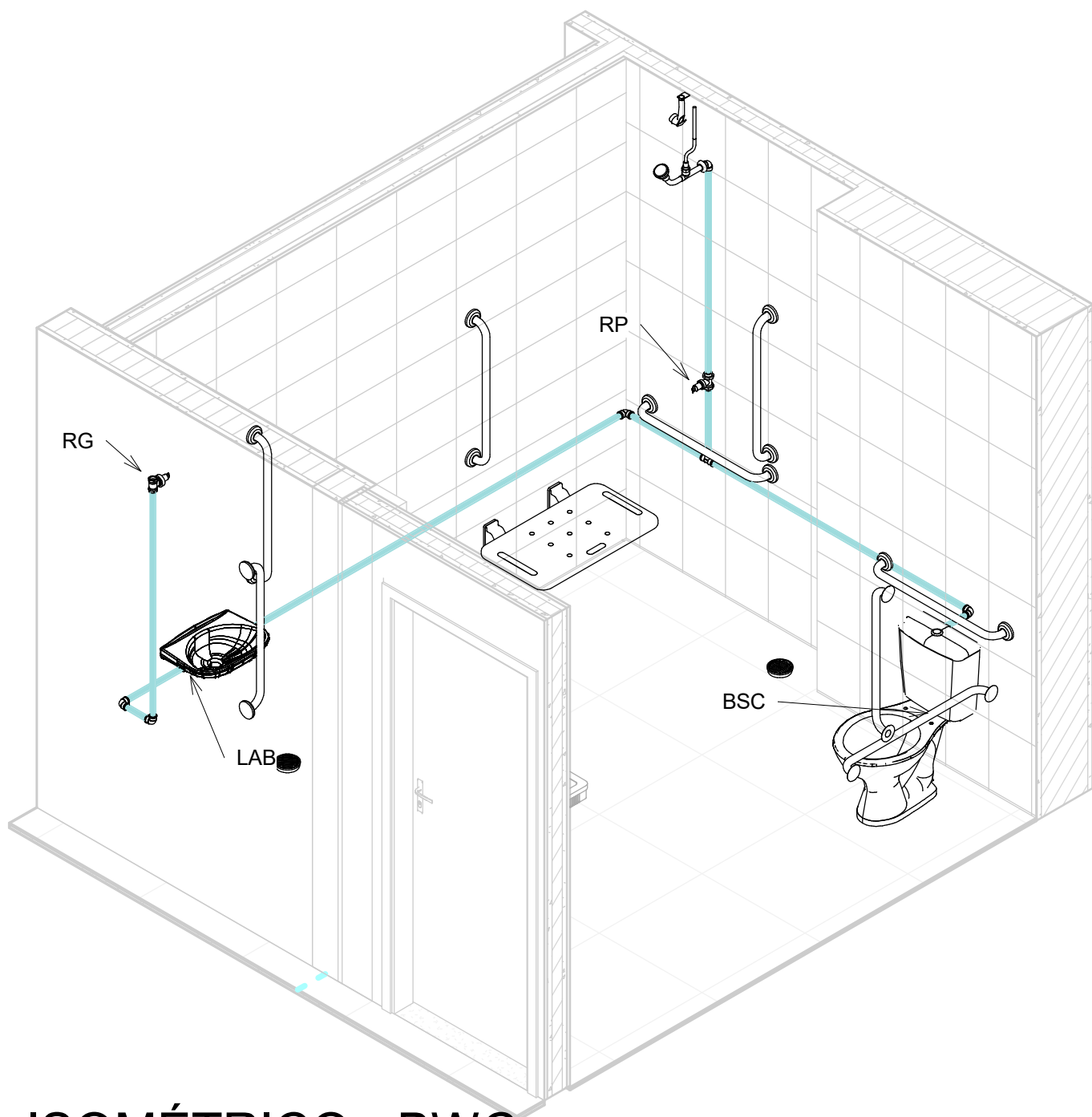
AF - TÉRREO SANITÁRIOS
BWC ACES.
1 : 50



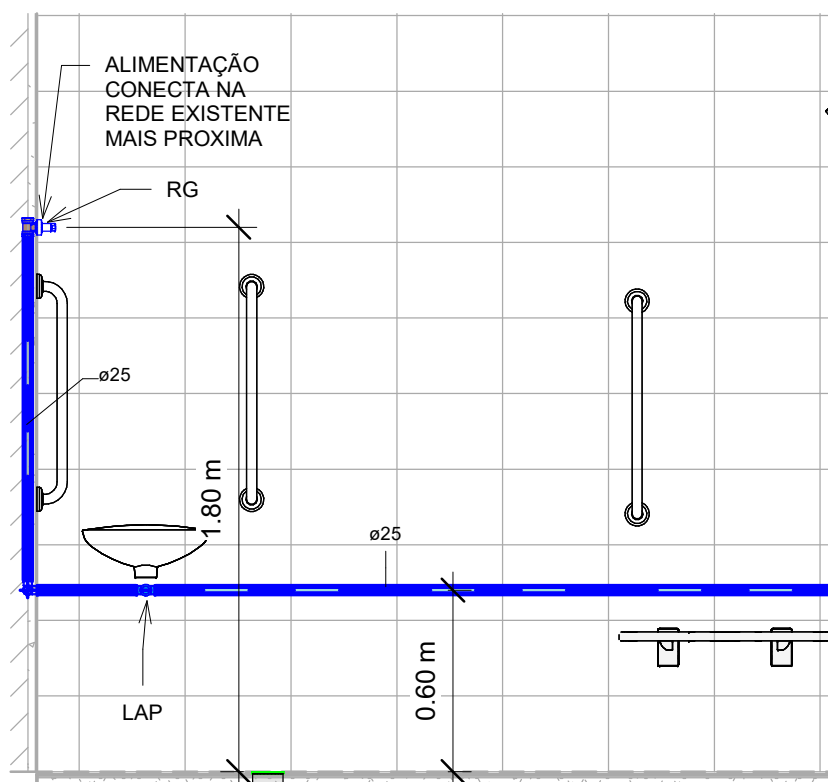
AF - CORTE LAB SOM



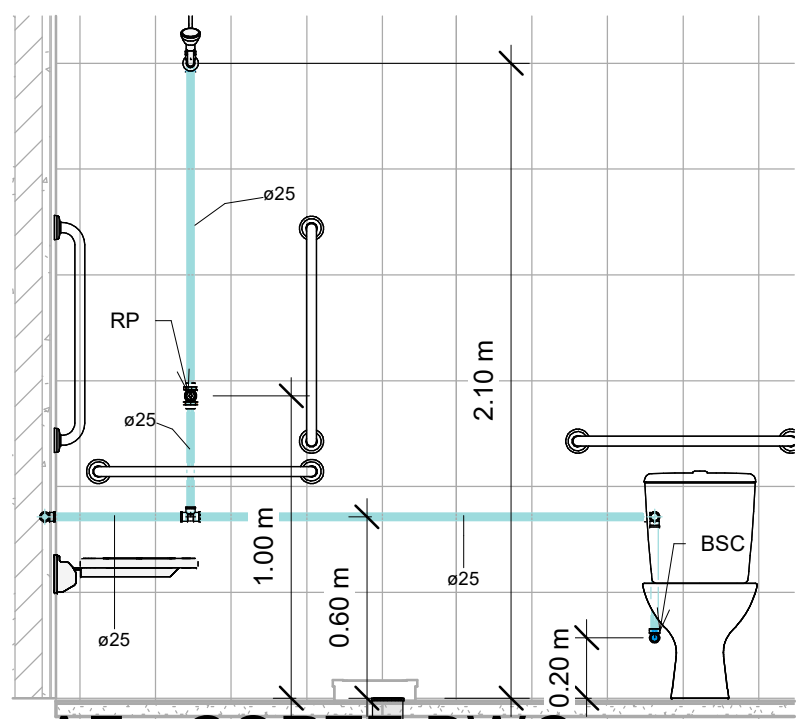
AF - CORTE BSC SOM



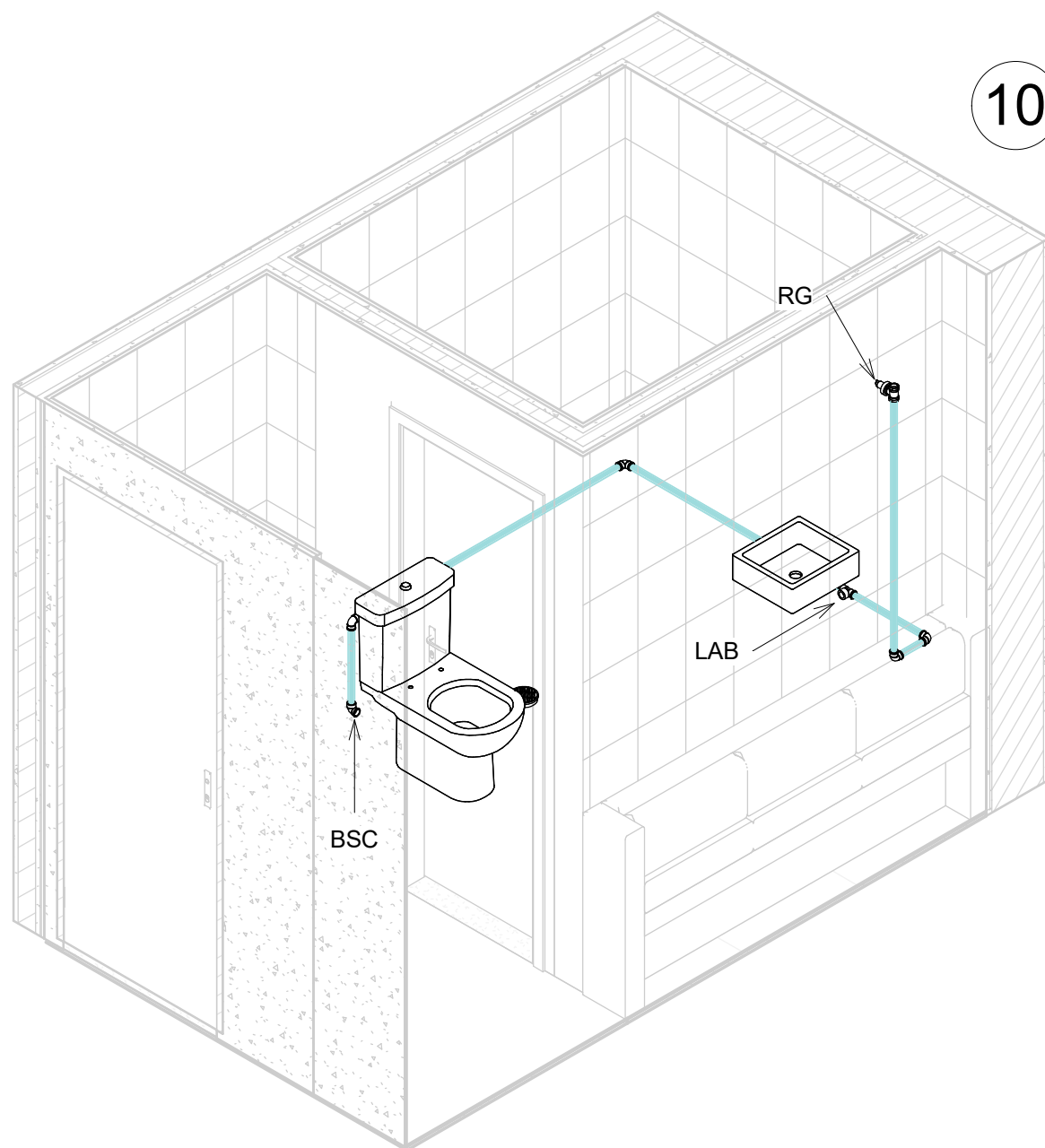
ISOMÉTRICO - BWC
ACESSÍVEL



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 1
1 : 25



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 2
1 : 25



ISOMÉTRICO - SOM

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CONTEÚDO DA PRANCHA
HIDROSSANITÁRIO - BWC ACESSIVEL E SOM

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EP02

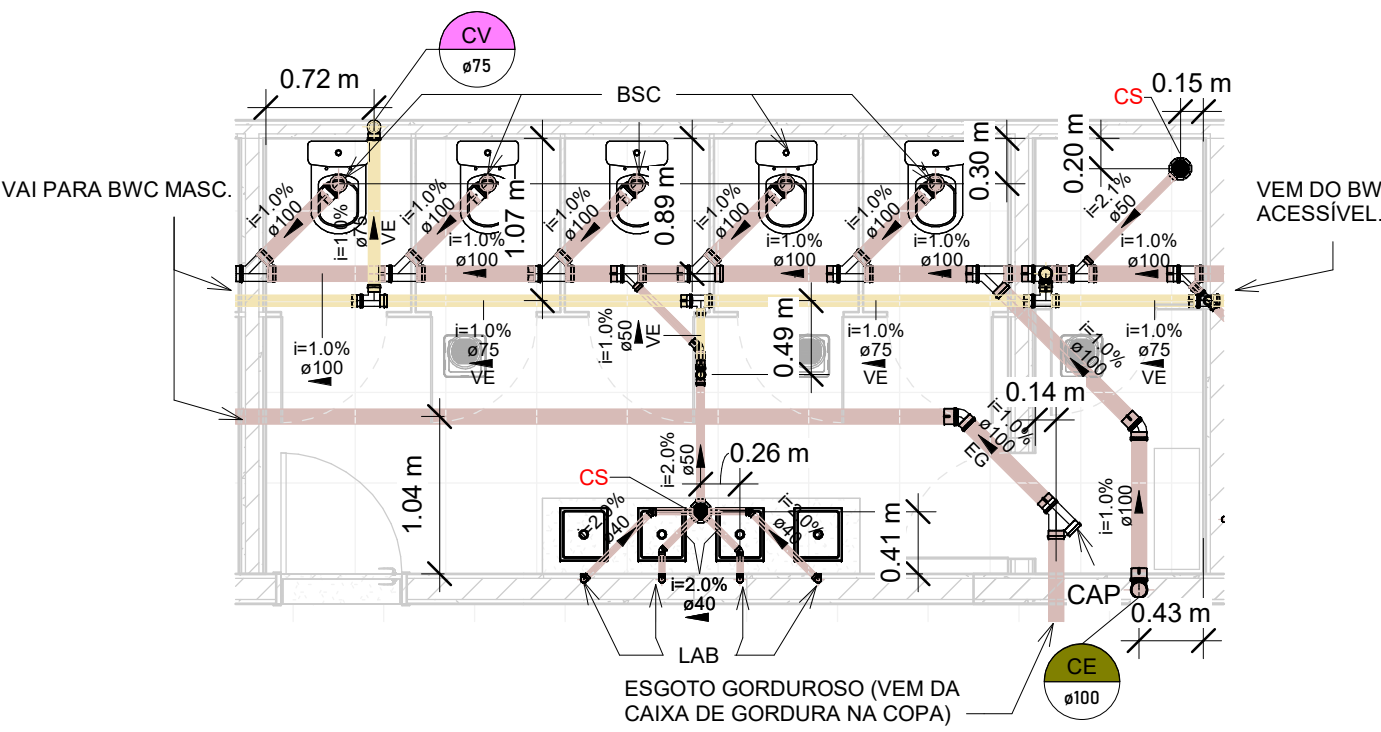


19/02/2024 22:12:42

ESCALA INDICADA

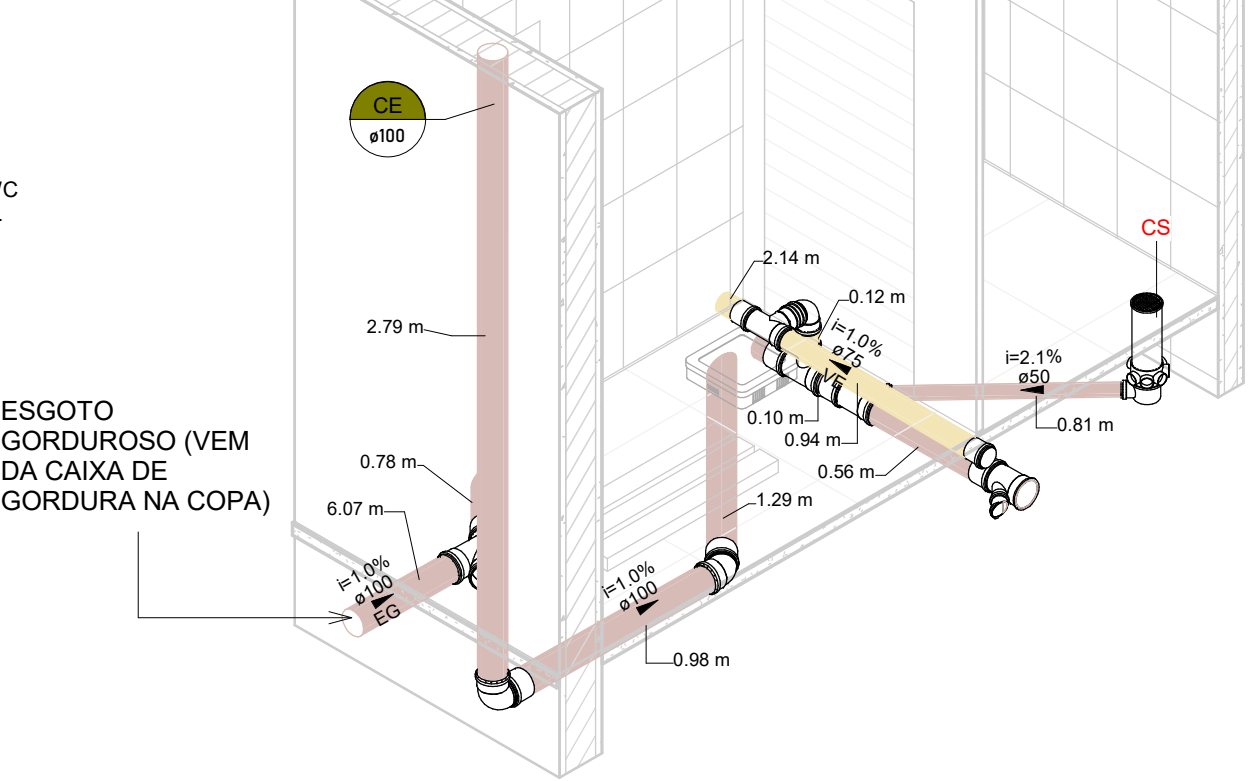
NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

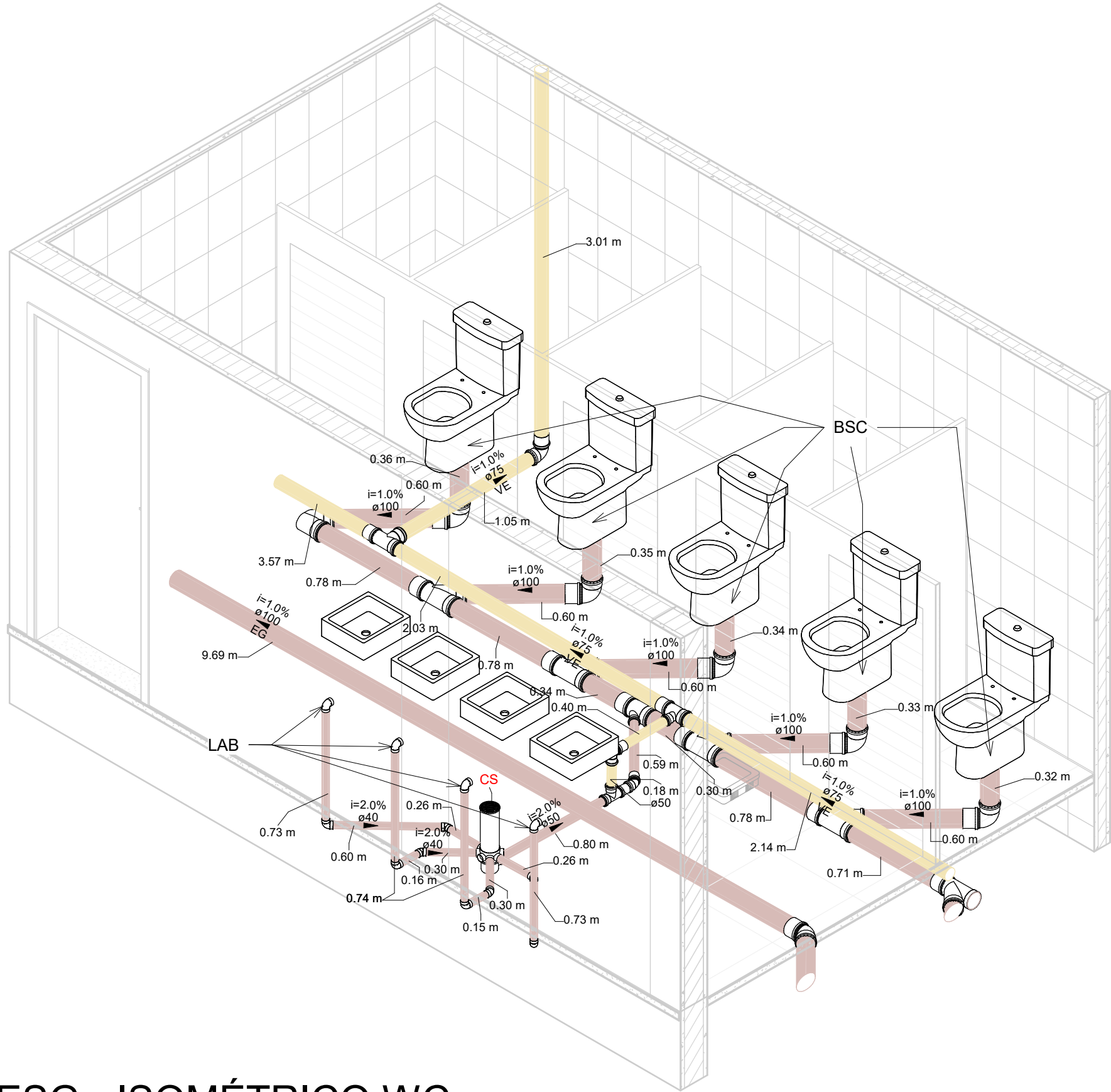


1 ESG - TÉRREO SANITÁRIOS FEM.

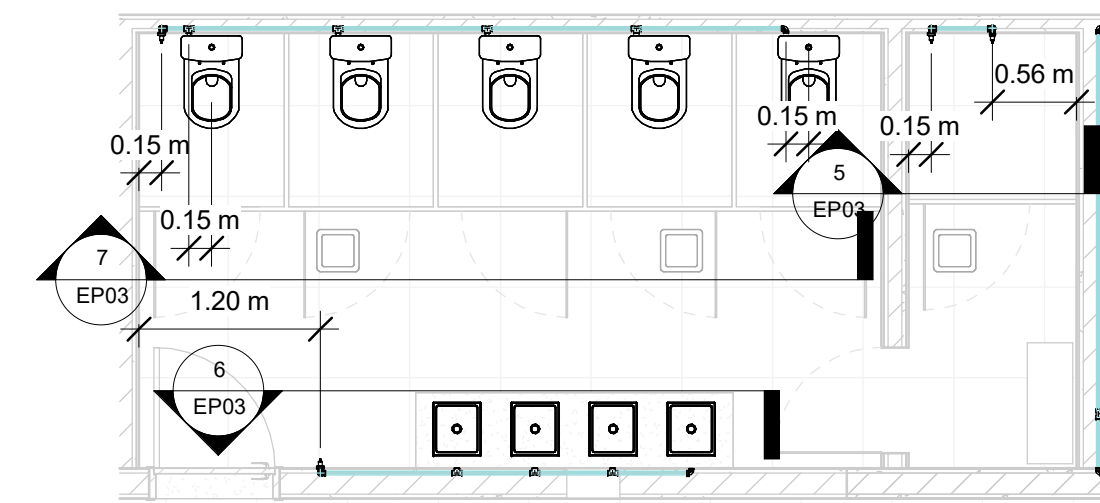
1 : 50



2 ESG - ISOMÉTRICO BWC FEM.

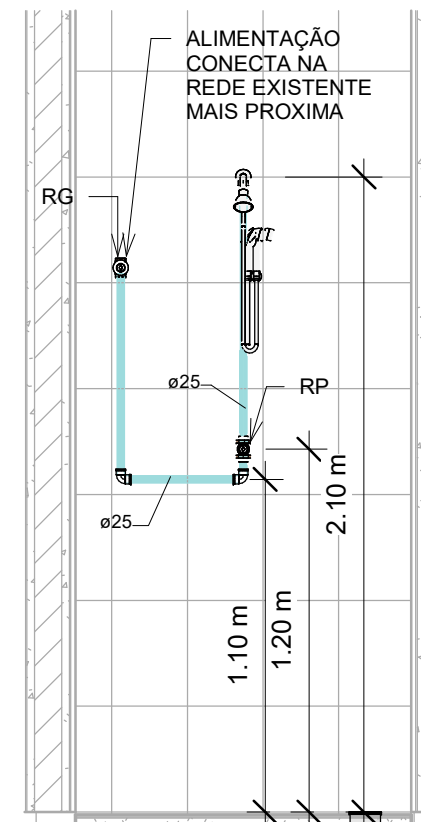


3 ESG - ISOMÉTRICO WC FEM.



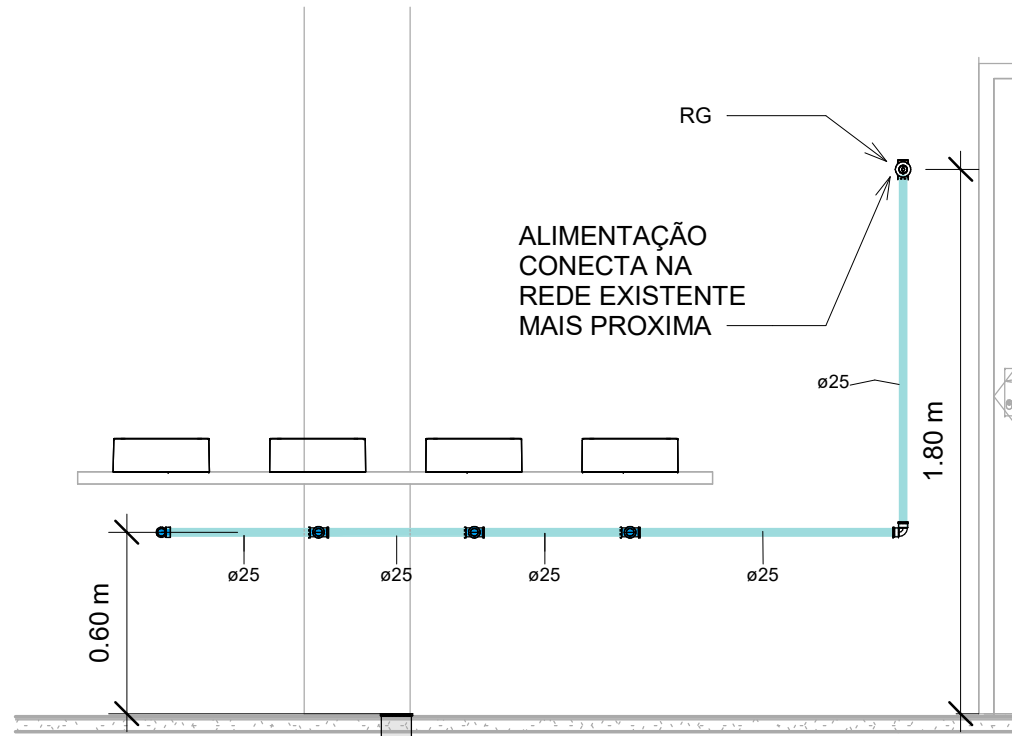
4 AF - TÉRREO SANITÁRIOS FEM.

1 : 50



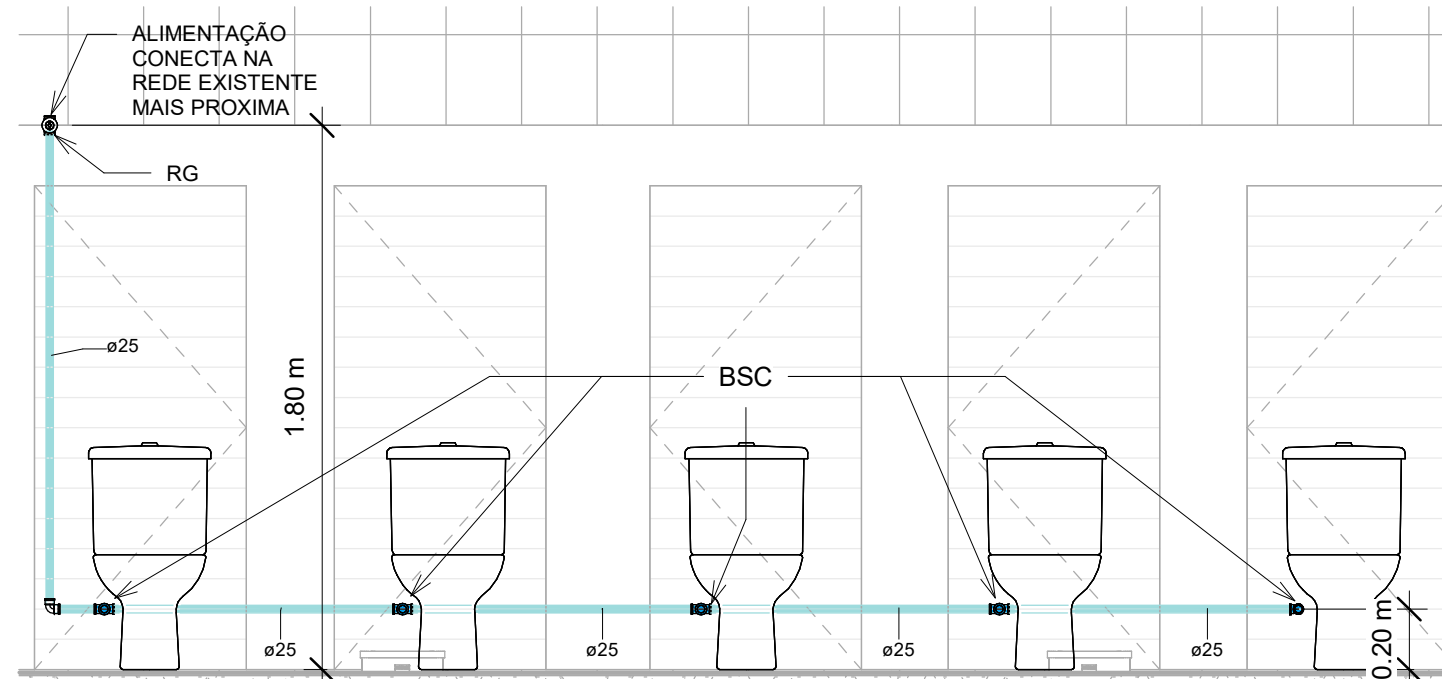
5 AF - CORTE CH FEM.

1 : 25



6 AF - CORTE LAB FEM.

1 : 25



7 AF - CORTE BSC FEM.

1 : 25

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		0,60m	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,50m	CENTRO
EG		0,60m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

8 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO FEM. CHUVEIRO

1 : 50

9 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO FEM.

1 : 50

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO FEMININO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

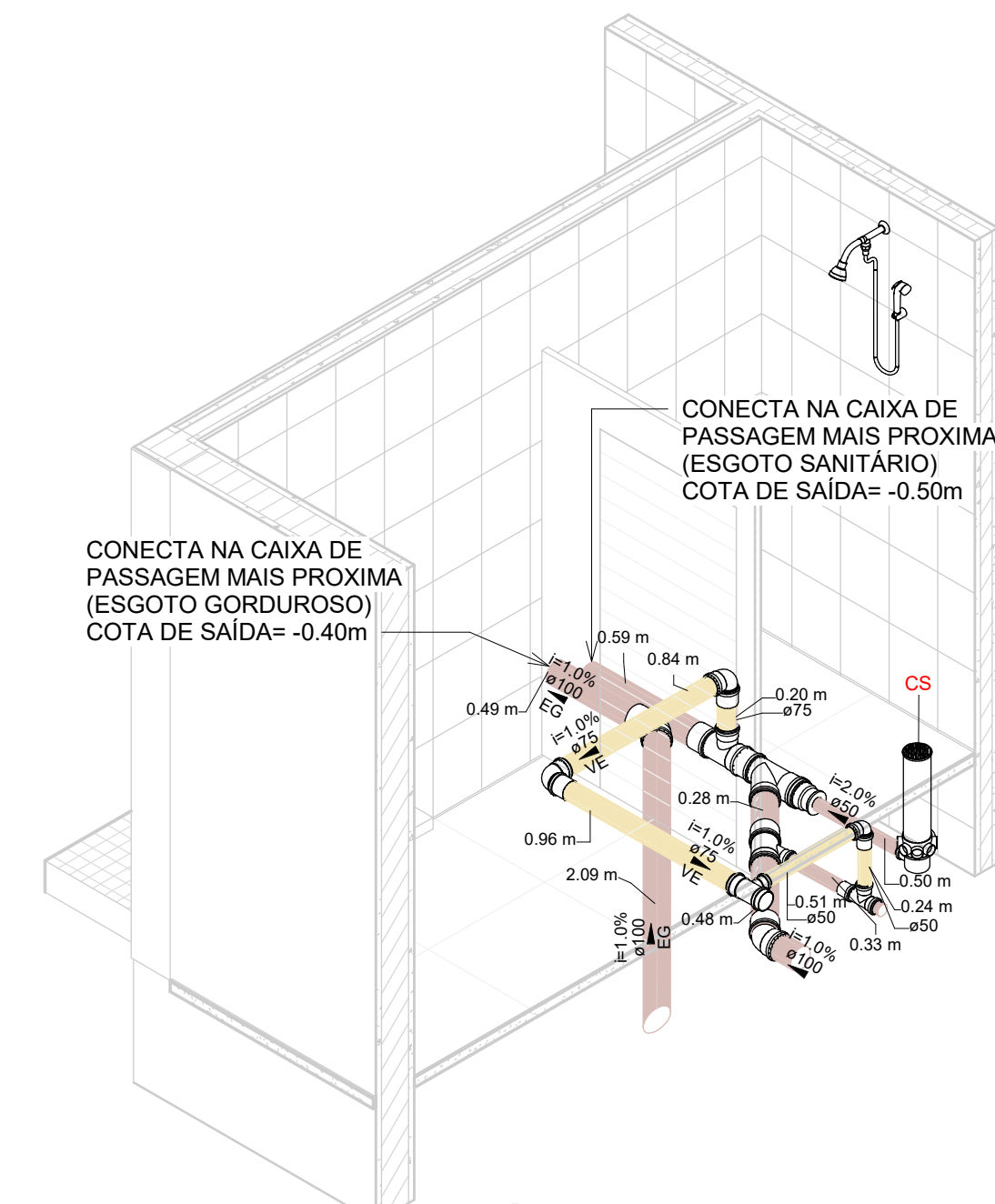
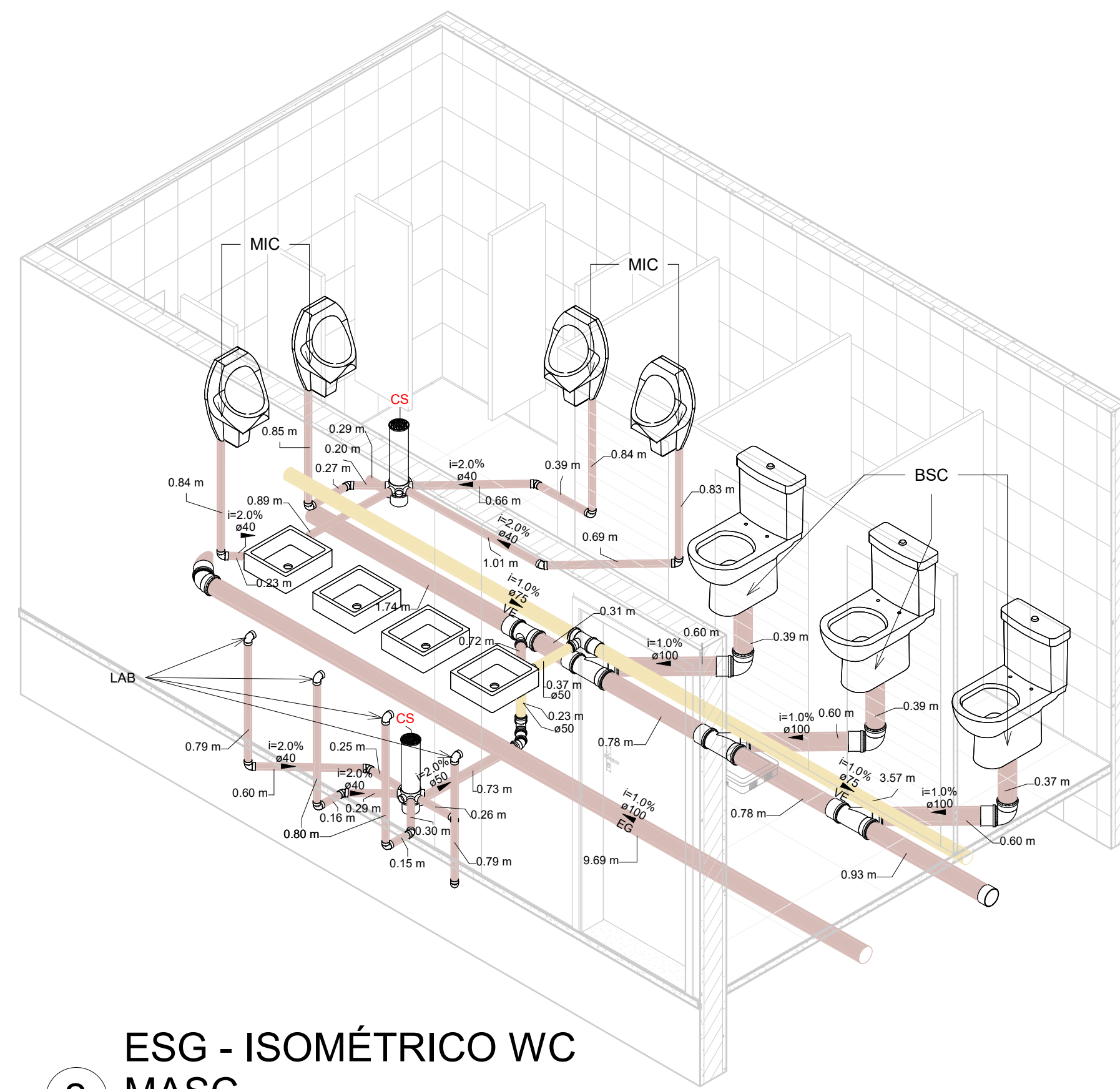
EP03



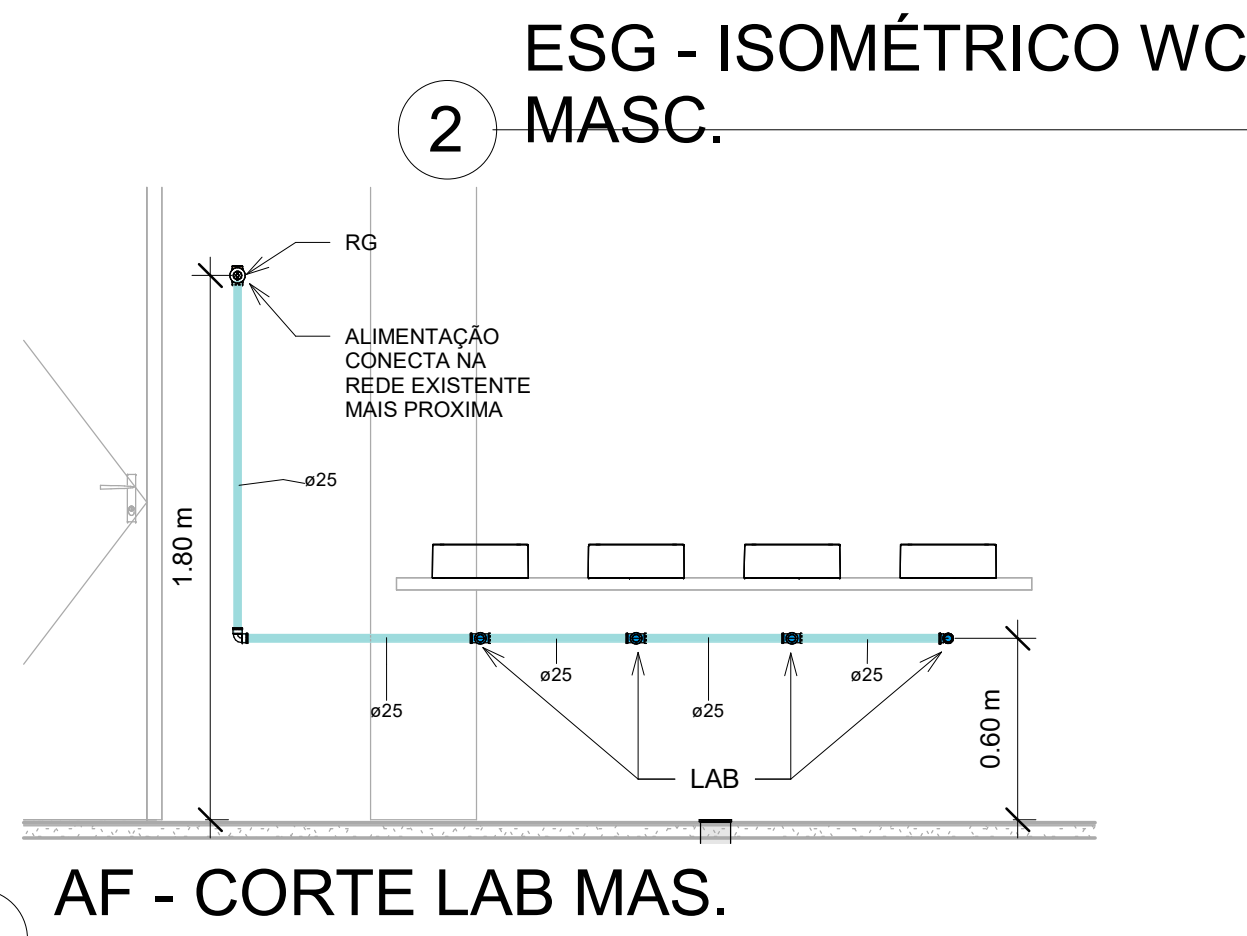
19/02/2024 22:13:53

ESCALA INDICADA

1. ADOTAR AS DELIVÉRIAS MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA ØE 75mm e 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. ELABORAR ACOPIA-ANEXO DE CADA RAMALHADA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO COM TUBO DE VEDADA COM AGUA TEFLO.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 8160/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E AGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

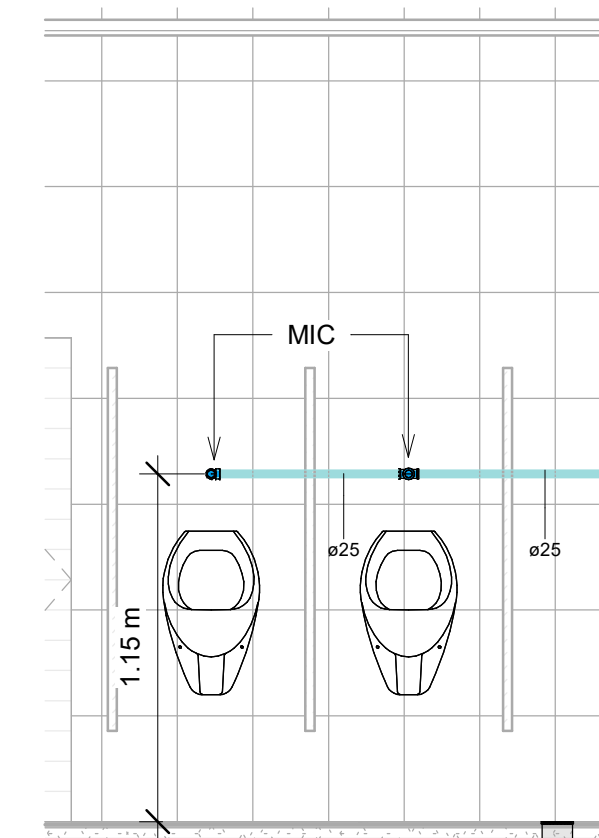


ESG - TÉRREO



AF - TÉRREO SANITÁRIOS

AF - CORTE LAB MAS.

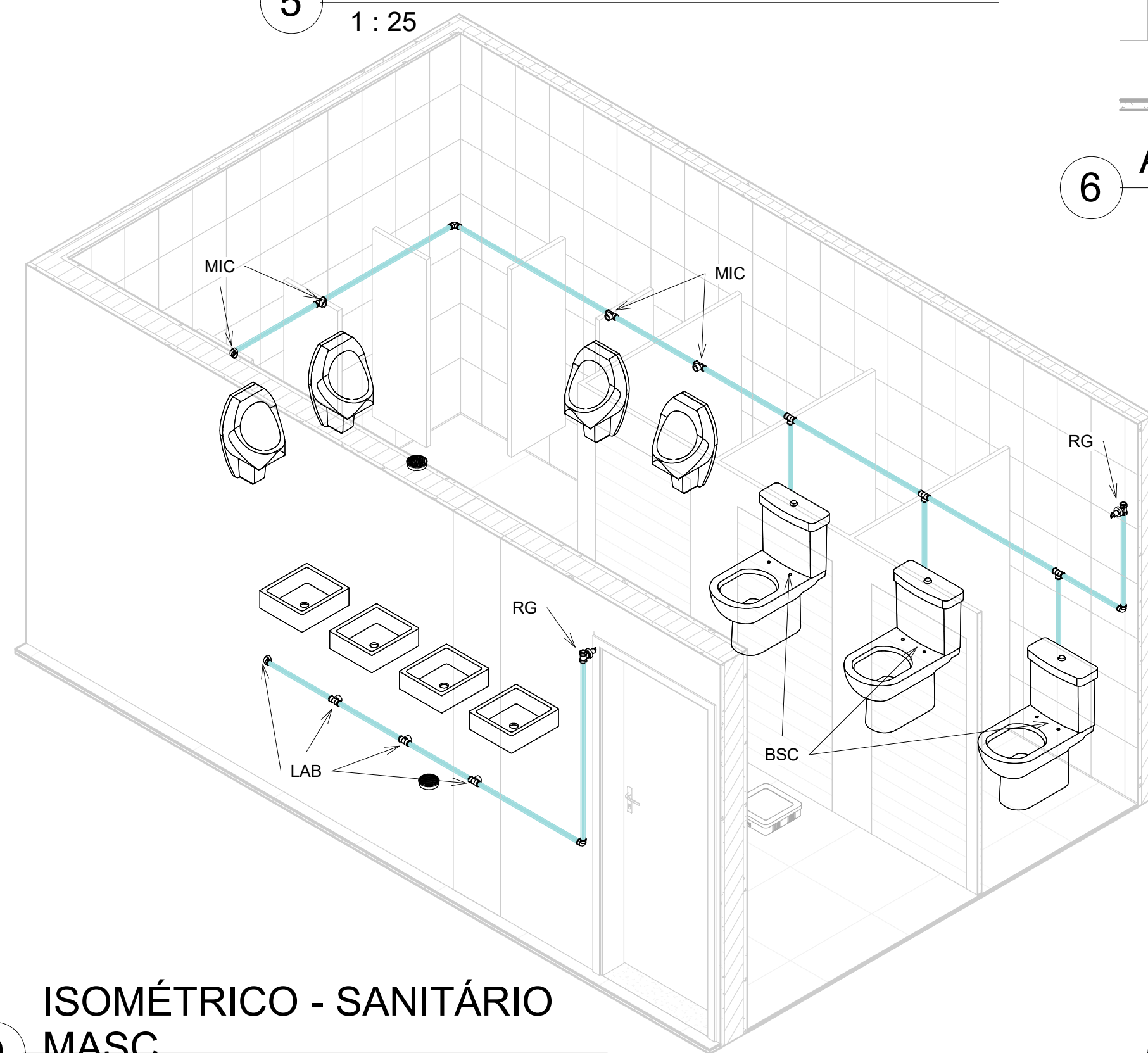


AF - CORTE BSC E MIC

7 AF - CORTE MIC MAS.

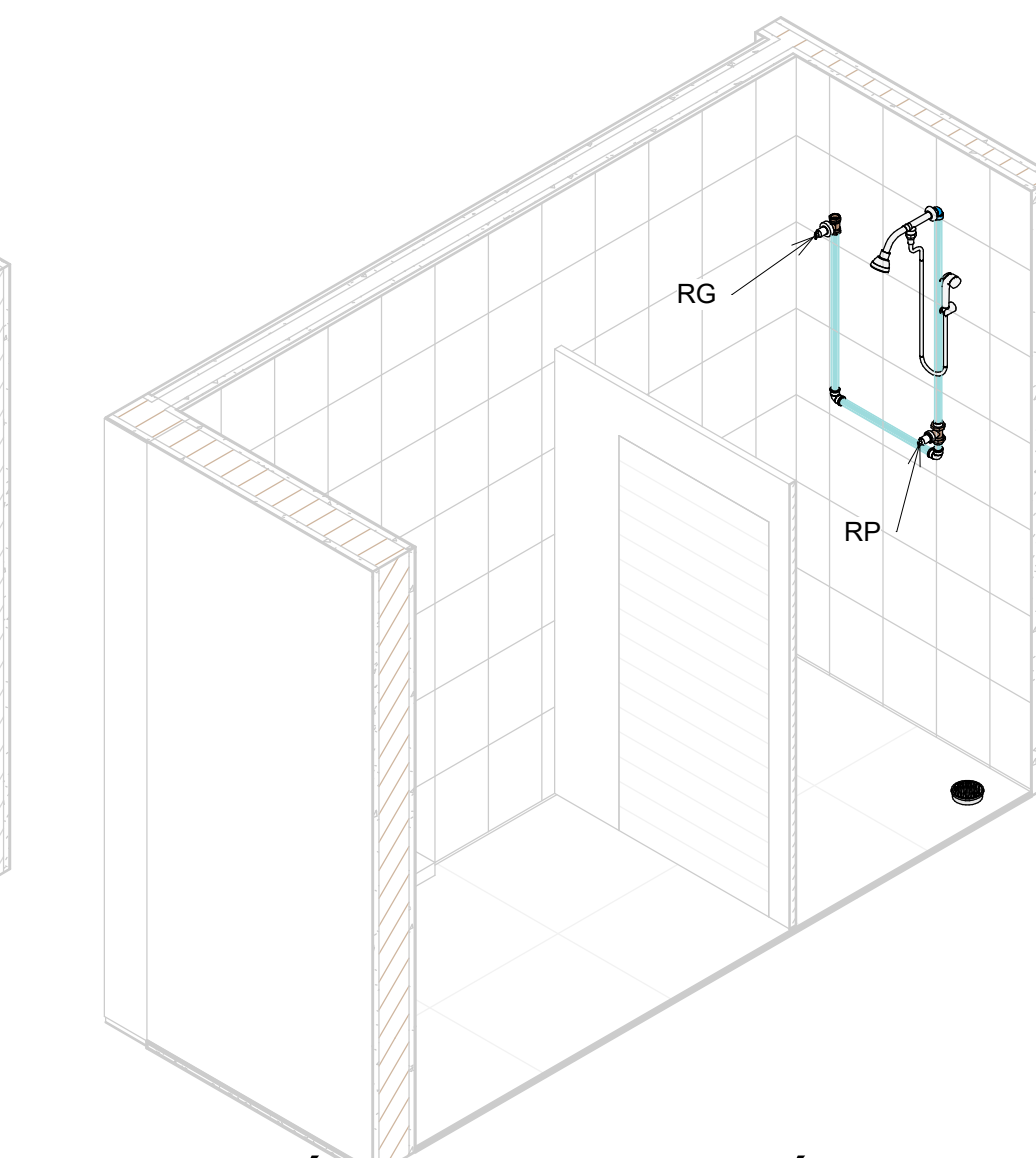
CORES DAS TUBULAÇÕES	
	- REDE DE ÁGUA FRIA
	- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
	- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA	
VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
RG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m



AF - CORTE CH MAS.

ISOMÉTRICO - SANITÁRIO



ISOMÉTRICO - SANITÁRIO

ALTURA DOS PONTOS			
SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF		1,15m	CENTRO
EG	MIC - MICTÓRIO	0,50m	CENTRO
AF	BSQ - BACIA SANITÁRIA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	COM CAIXA ACOPLADA	PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,60m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF		0,60m	CENTRO
EG	PIA - PIA DE COZINHA	0,50m	CENTRO

PROJETO: PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS		ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1960, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS	
CLIENTE			
EDITAL 08/2023			
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0			

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

ANCHA

UR
BE
atelier de arhitectură

URBE Ateliê de Arquitetura
 atelierurbe@gmail.com

EP04

19/02/2024 22:15:01

CALA INDICADA

NOTAS GERAIS

1.

ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2.

EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
3.

COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4.

INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
5.

DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
6.

DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	COM CAIXA ACOPLADA	PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,60m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE	
EDITAL 08/2023	
CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - COPA

EQUIPE TÉCNICA

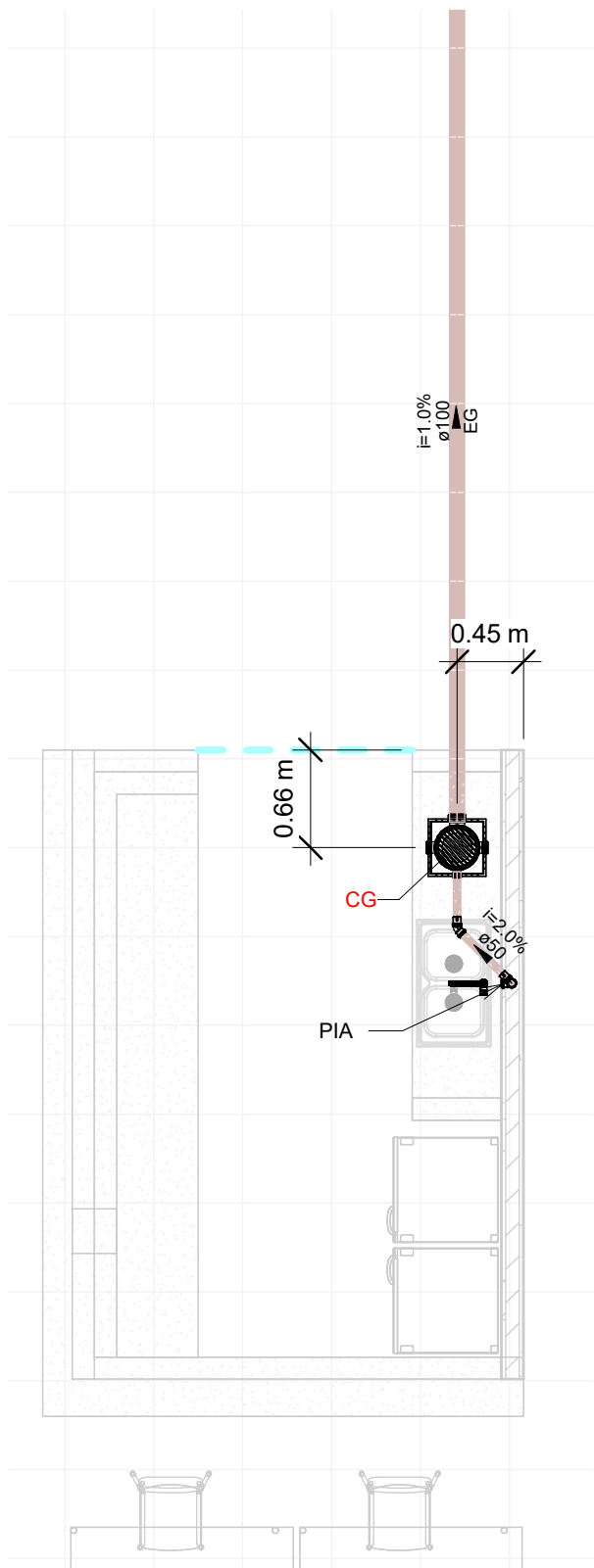
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

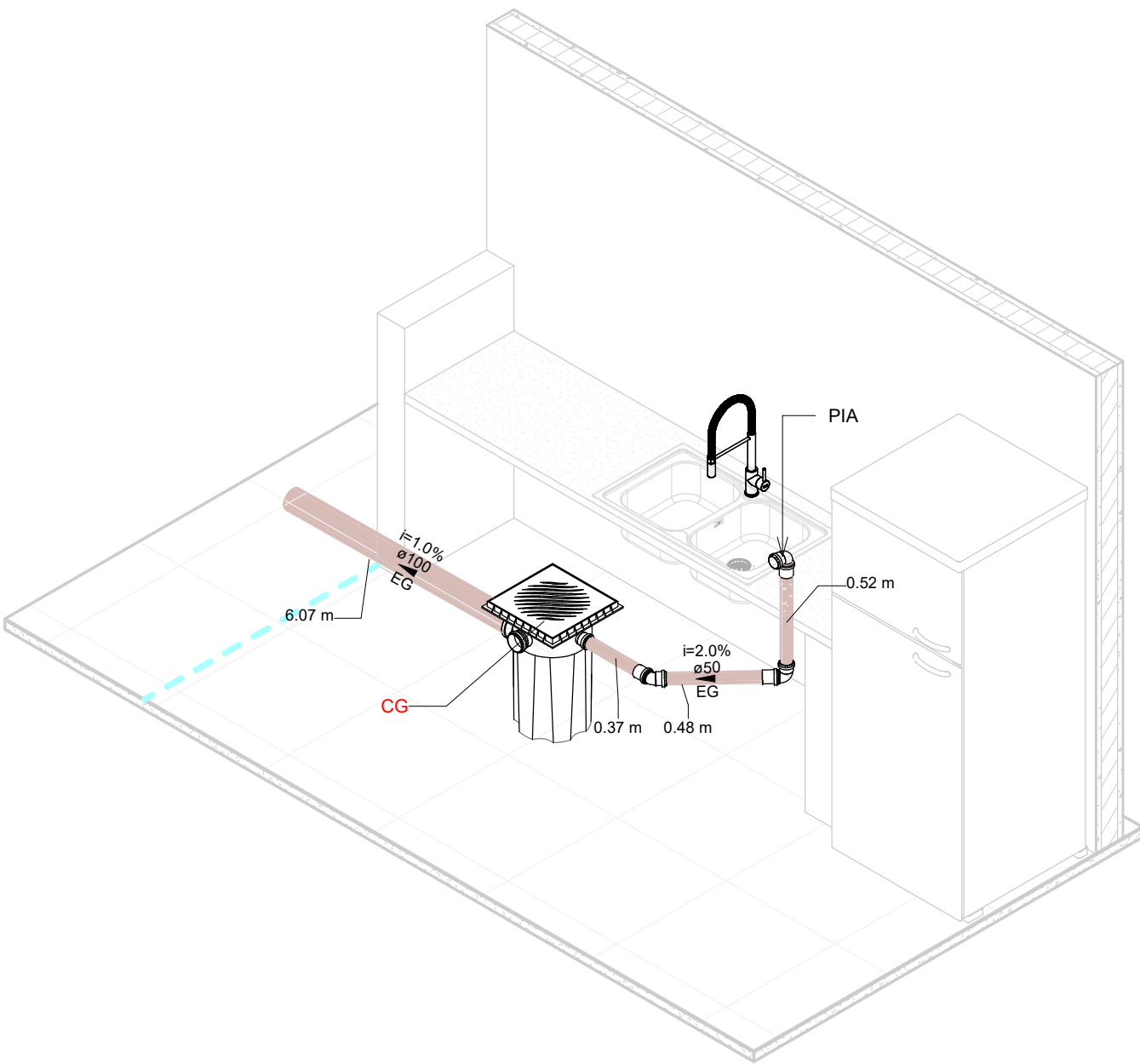
EP05

19/02/2024 22:16:18

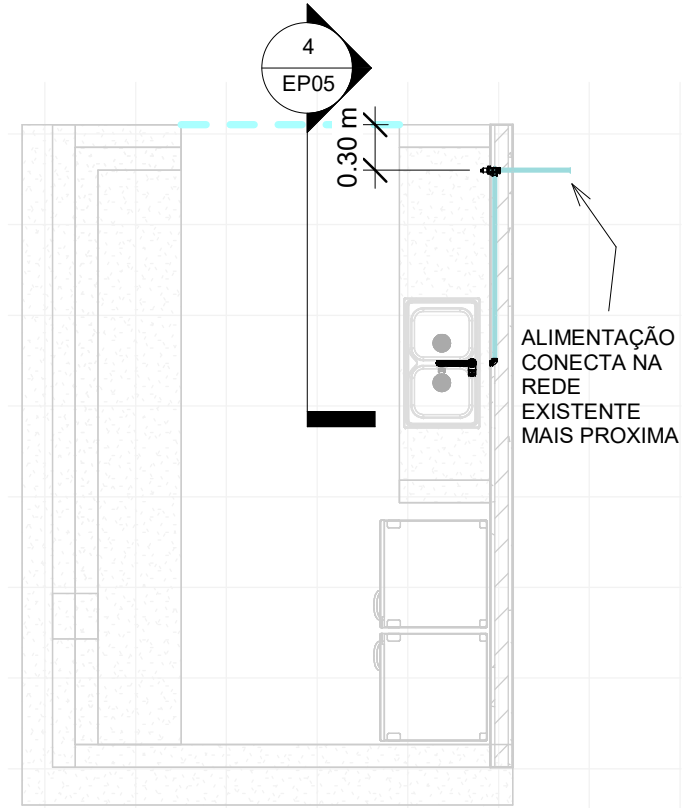
ESCALA INDICADA



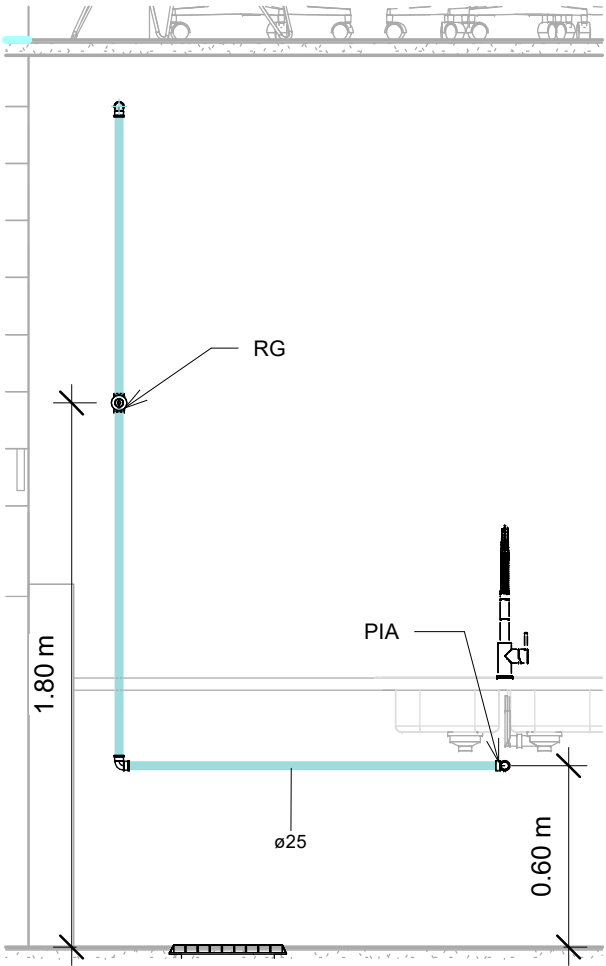
1 ESG - TÉRREO COPA
1 : 50



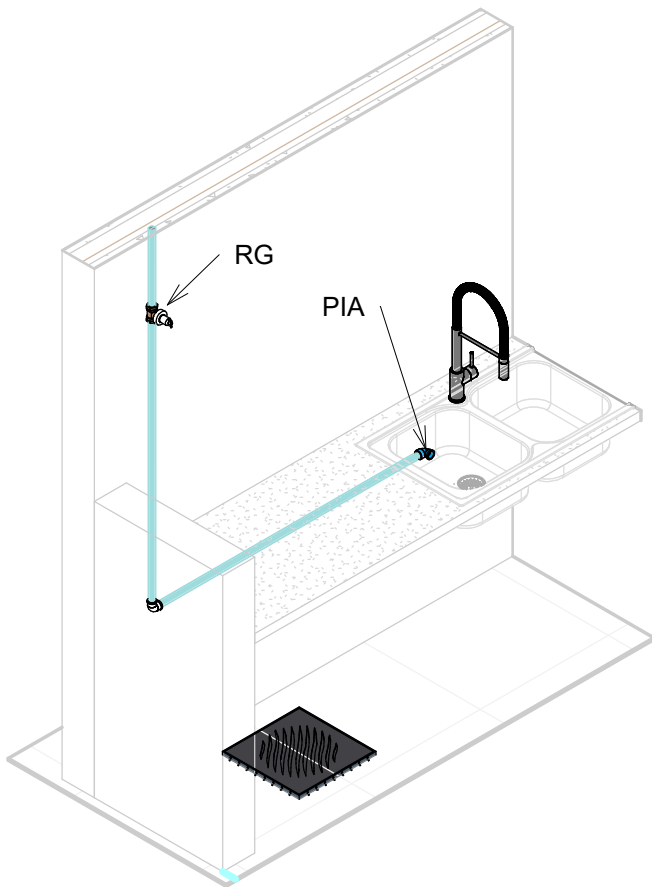
2 ESG - ISOMÉTRICO COPA



3 AF - TÉRREO COPA
1 : 50



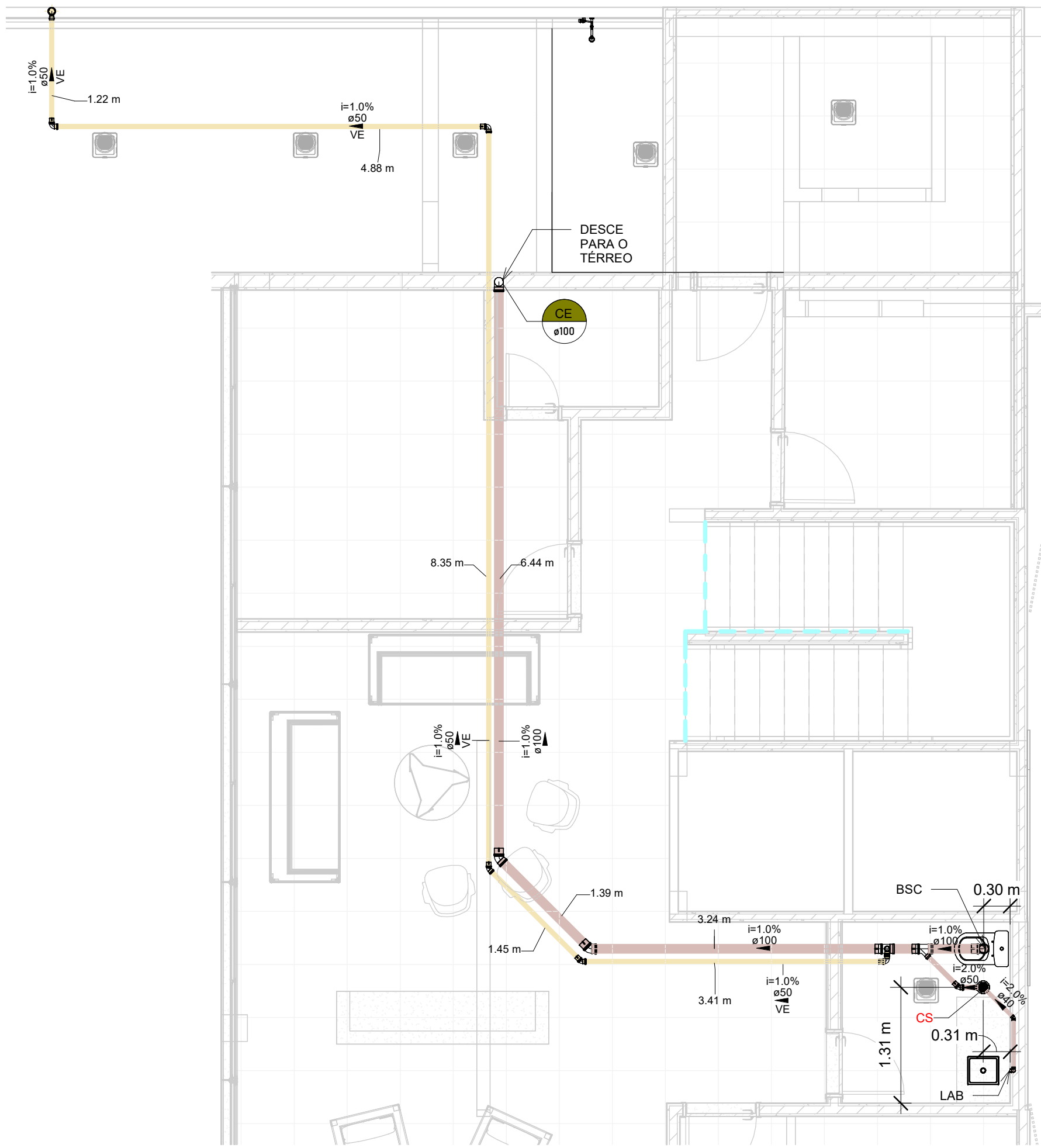
4 AF - CORTE PIA
1 : 25



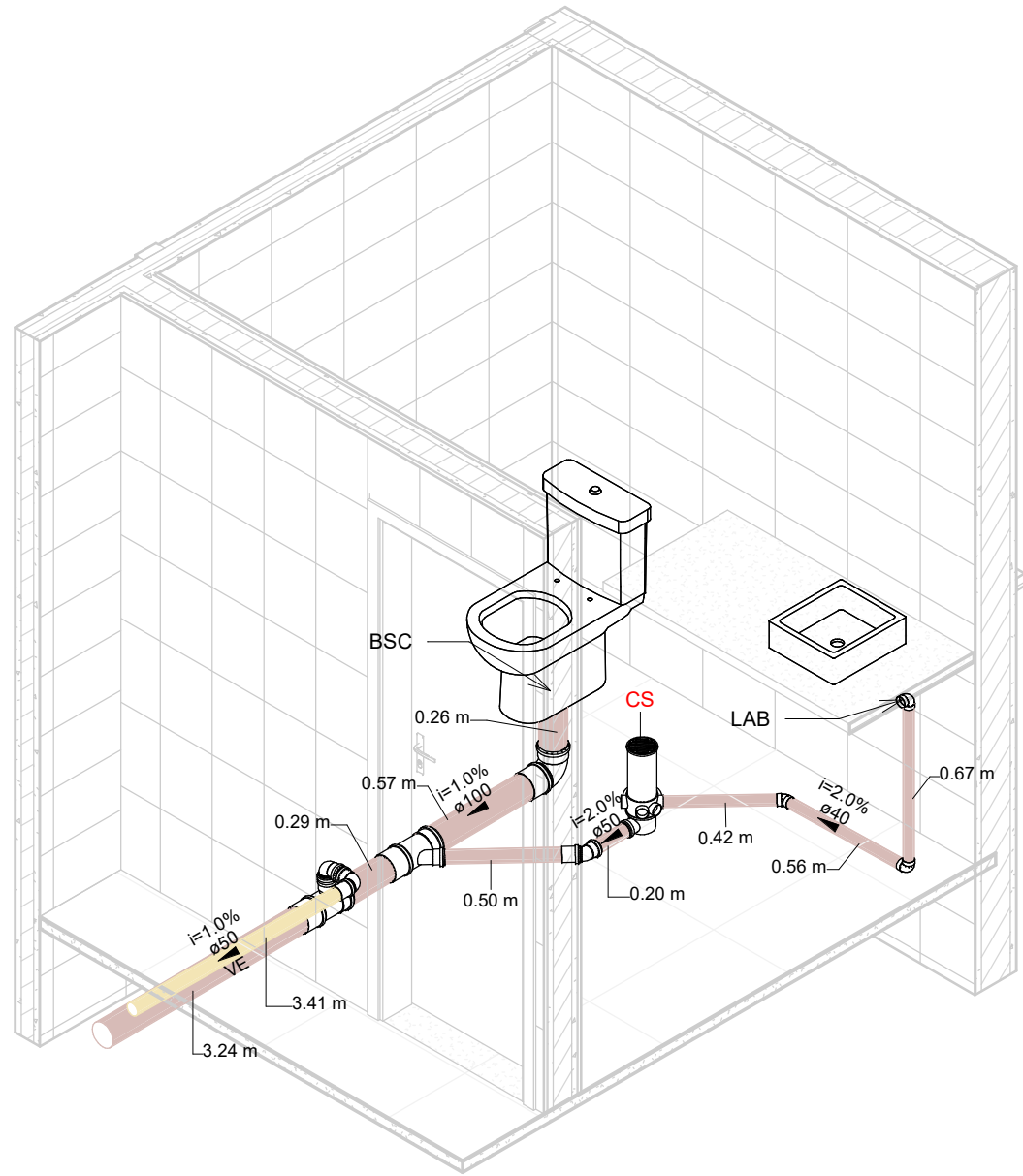
5 ISOMÉTRICO - COPA

Anexo 9 - Edifício Com Anexos - pds.parecer (0477441)

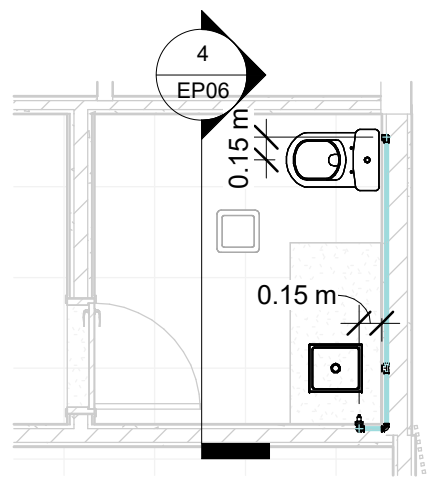
SEI 9079626110000692.000056/2024-93 / pg. 671



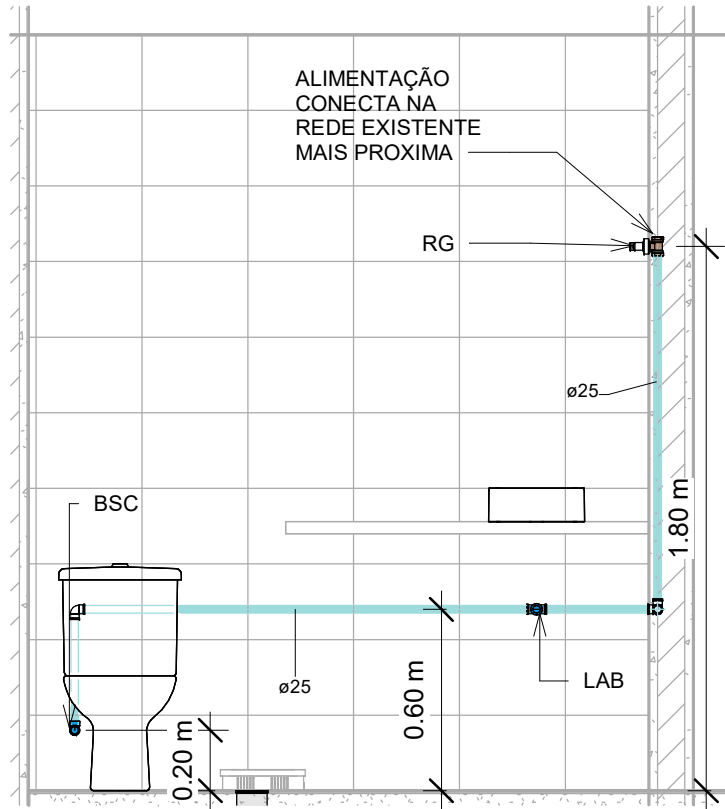
1 ESG - MEZANINO
1 : 50



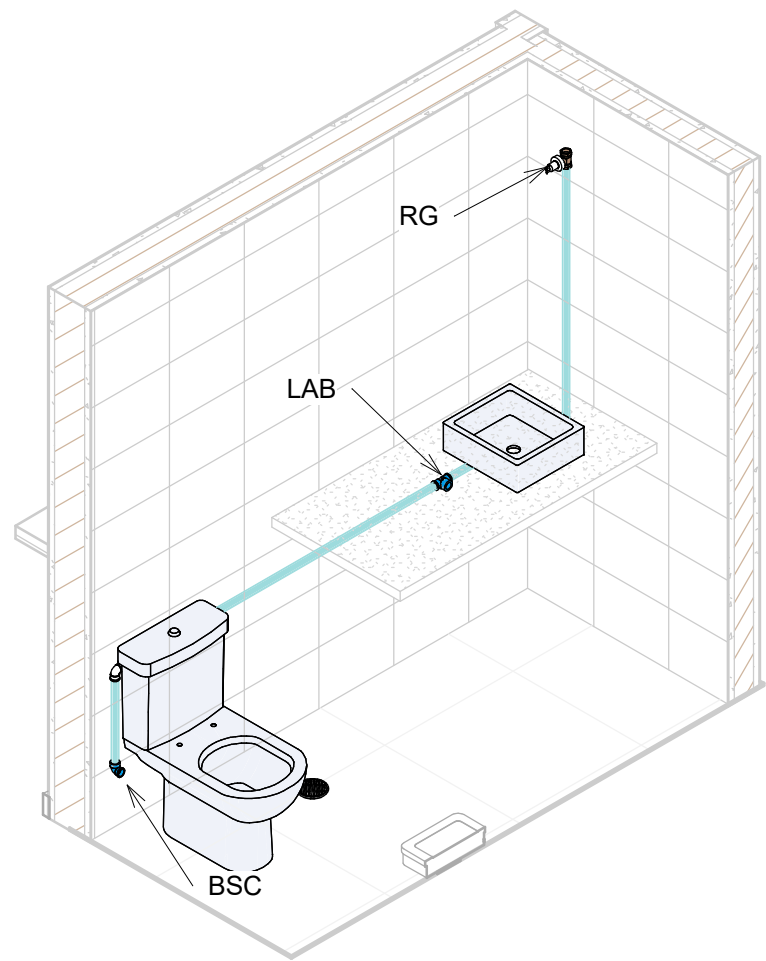
2 ESG - ISOMÉTRICO MEZANINO



3 AF - MEZANINO
1 : 50



4 AF - CORTE MEZANINO
1 : 25



5 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO MEZANINO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE: EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO



CONTEÚDO DA PRANCHA
HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO MEZANINO
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurb@gmail.com

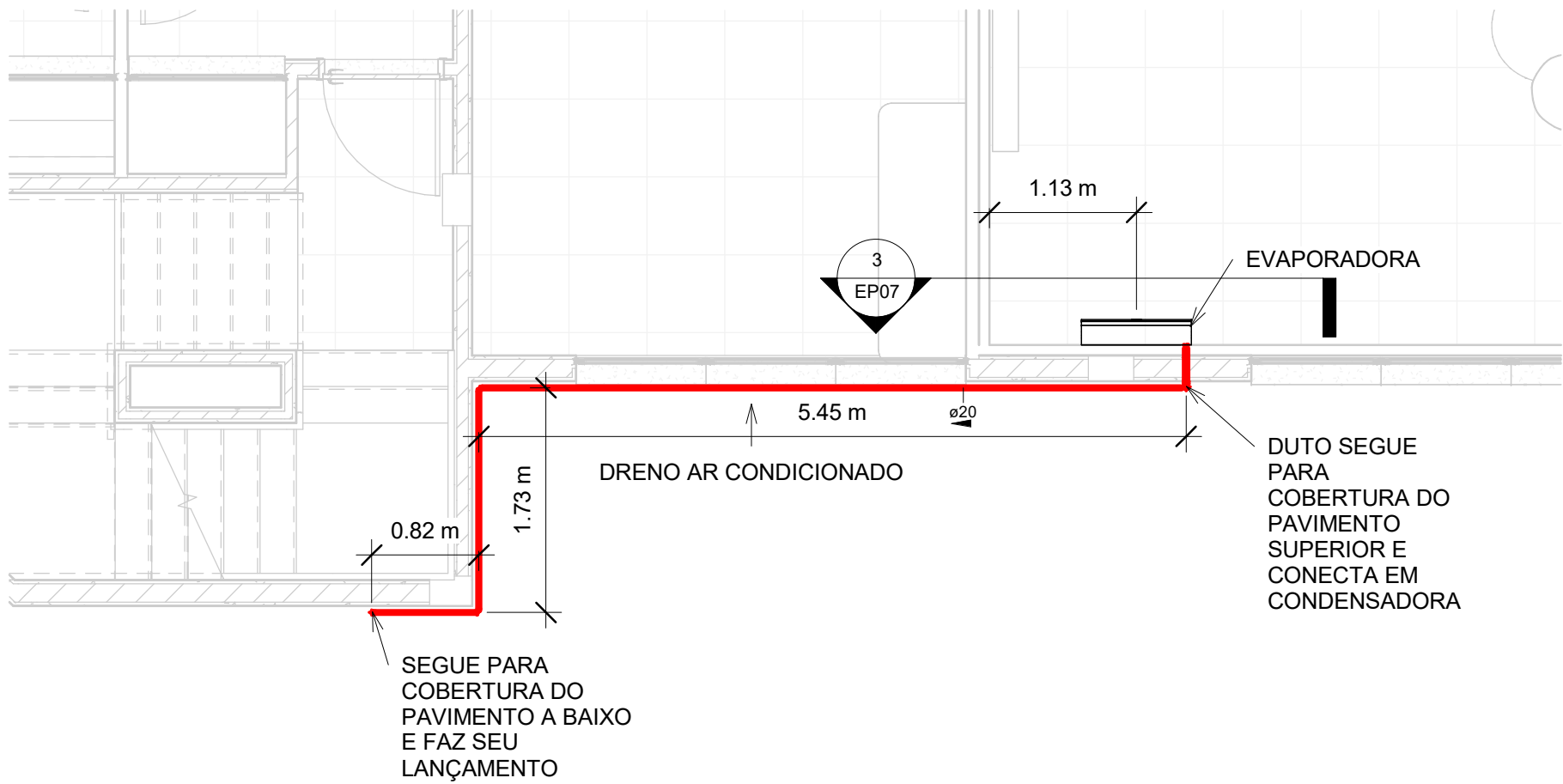
PRANCHA

EP06

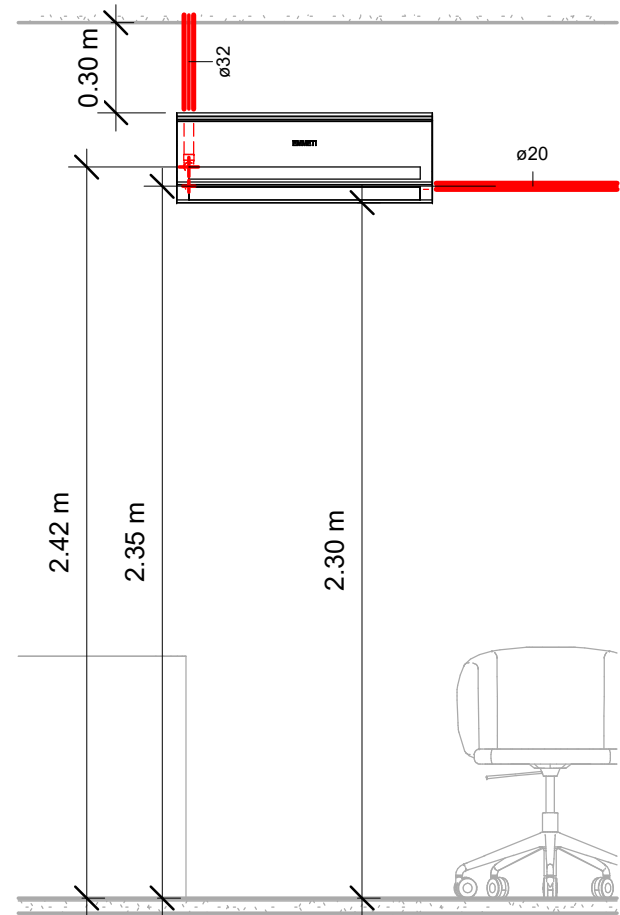
19/02/2024 22:15:37

ESCALA INDICADA

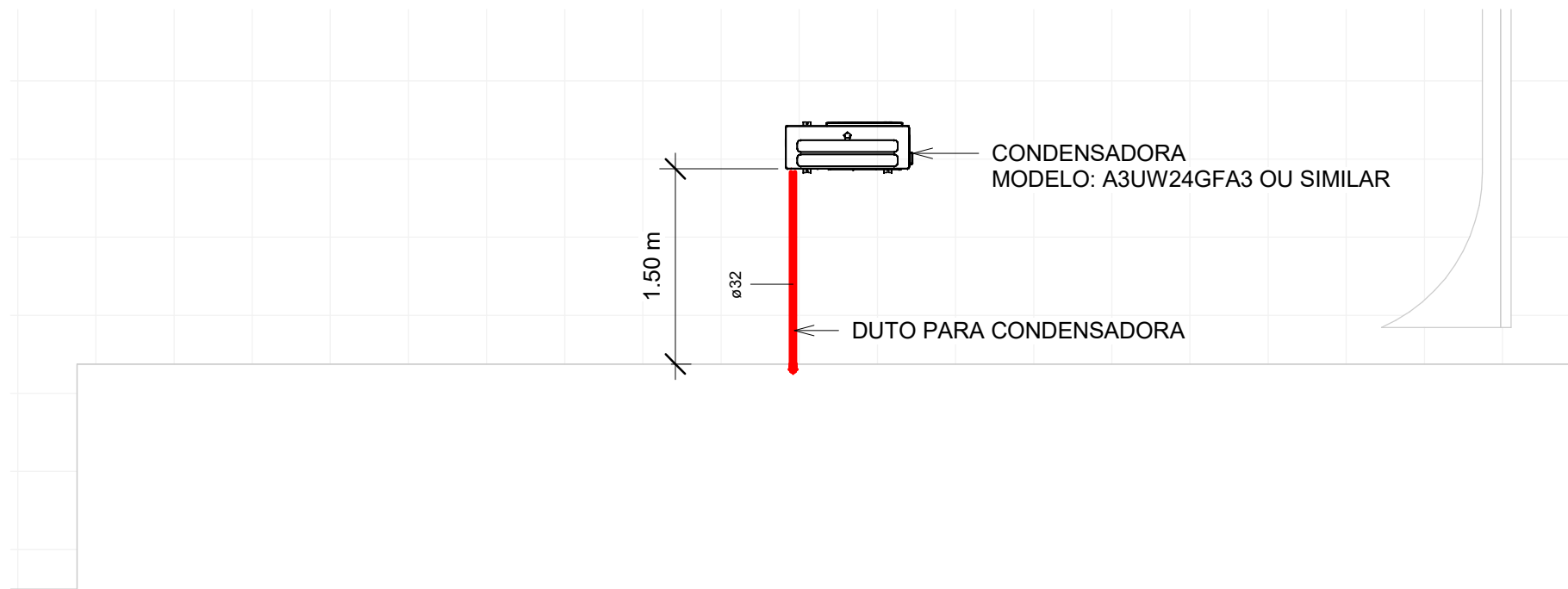
Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0477441) SEI 9079626110000692.000056/2024-83 / pg. 672



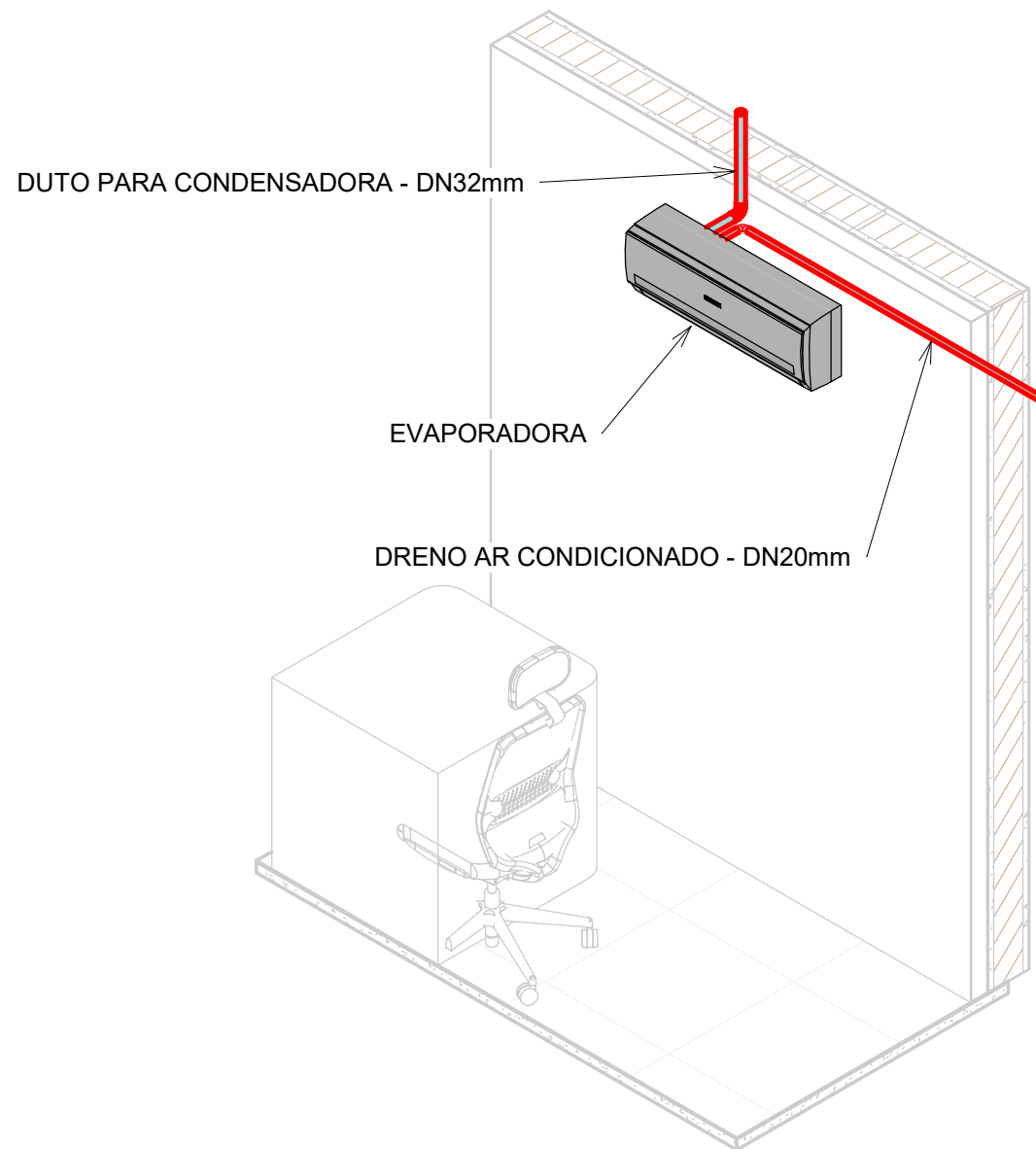
1 HVCA - ESTUDIO
1 : 50



3 HVCA - CORTE EVAPORADORA
1 : 25



4 HVCA - COBERTURA
1 : 50



2 ISOMÉTRICO - EVAPORADORA

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO
- HVCA

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HVCA - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO ESTUDIO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

EP07



ateliê de arquitetura

21/02/2024 23:11:49

ESCALA INDICADA

Projeto acústico

Conselho Regional de Contabilidade - Florianópolis, SC

Versão: 02 | 08 de Abril, 2024

Responsabilidade Técnica: Lucas Falcão



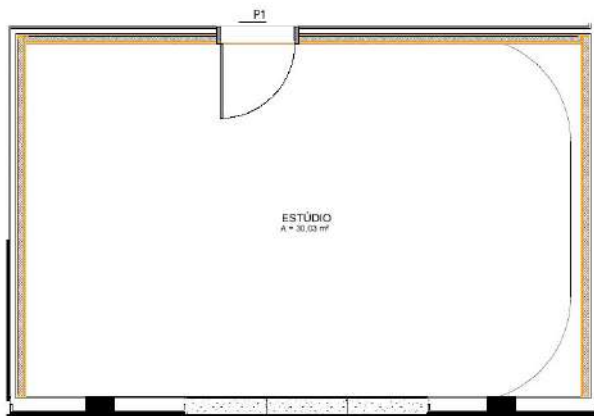
Introdução

Esta apresentação mostra uma proposta para o **isolamento e condicionamento acústico** do estúdio de gravações localizado no 4º pavimento.

Objetivo

- Impedir que a utilização dos demais ambientes comprometam gravações e conversas internas
- Adequar ao recomendado pela normativa brasileira NBR 10.152:2017
- Garantir as condições de conforto para o uso interno do ambiente.

Ambiente analisado



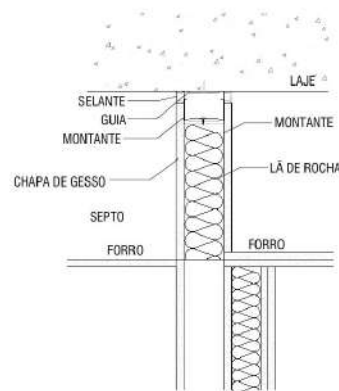
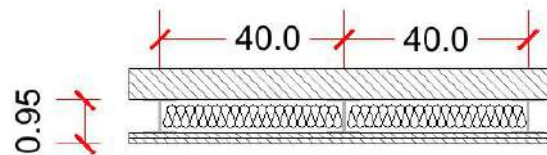
- Área total: 30,03 m²
- Pé direito: 2,90 m
- Ruído predominante: ruído provocado pela voz
- Categoria do ambiente: Estúdio

Isolamento Acústico



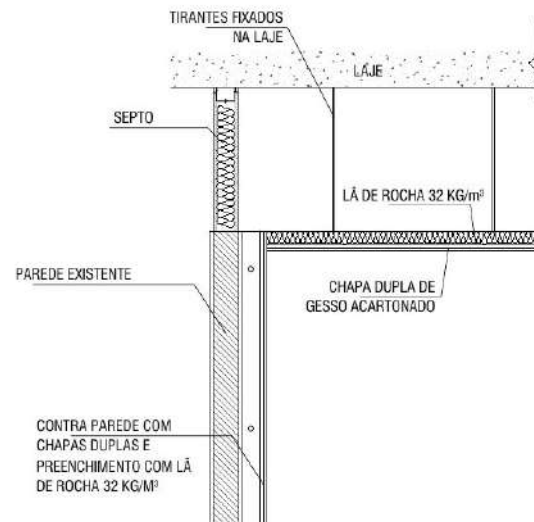
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de contra parede em gesso acartonado com face dupla e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em todo perímetro
- Instalação de septo sobre parede original com chapas de gesso acartonado simples e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$



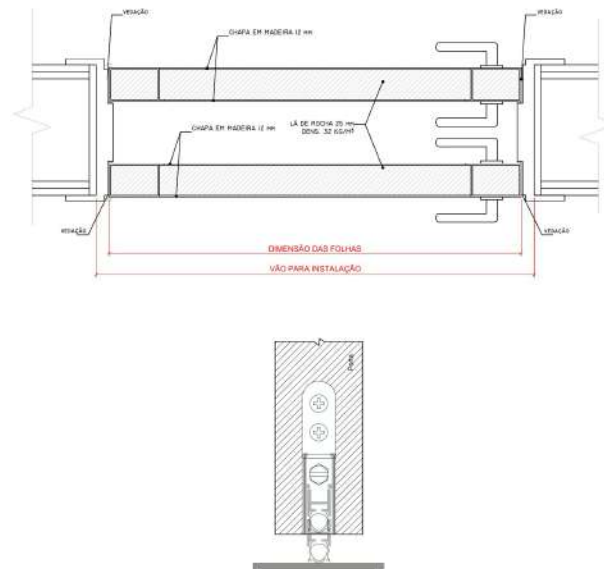
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de forro duplo em gesso acartonado com manta de lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em toda a área
- Vedação das saídas do duto de refrigeração e aplicação de manta de lã de rocha 100 mm em todo o duto acima da área da sala



Proposta de isolamento acústico

- Instalação de porta dupla com chapas externas em MDF 12 mm, preenchimento em manta de lã de rocha 25 mm com 32 kg/m³, vedação em todo o perímetro do caixilho e veda portas tipo guilhotina no encontro entre porta e piso

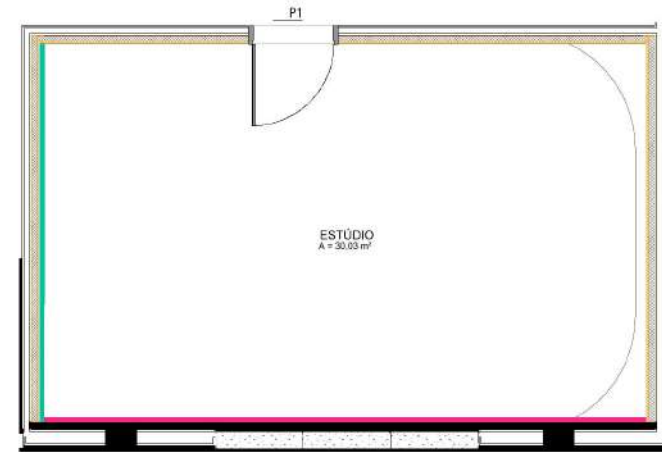


Condicionamento Acústico



Proposta de condicionamento acústico

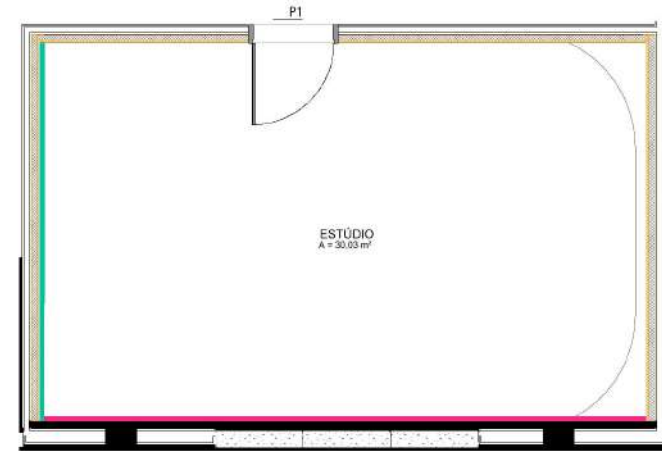
- Instalação de uma área mínima de 13 m² do painel revest frame, formado por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,95$ e NRC = 1,10



 PAINEL REVEST FRAME FRAME 50 MM

Proposta de condicionamento acústico

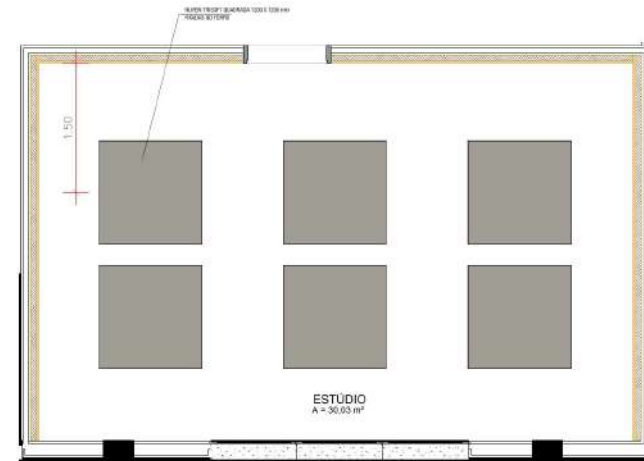
- Instalação de uma área mínima de 7 m^2 do painel ripado AMBI modelo 16.1 em MDF com plenum de 50 mm preenchido com manta de lã de PET com densidade 35 kg/m^3 ou superior. O sistema tem $\text{NRC} = 0,8$ e $\alpha_w = 0,95$



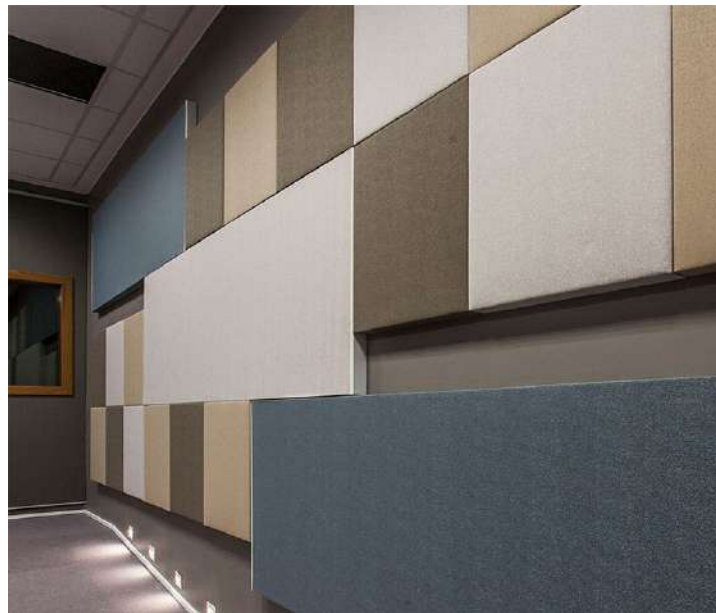
PAREDE REVESTIDA COM PAINEL RÉGUAS RANHURADAS
AMBI 16.1 EM MDF BP, PAGINAÇÃO A SER DEFINIDA

Proposta de condicionamento acústico

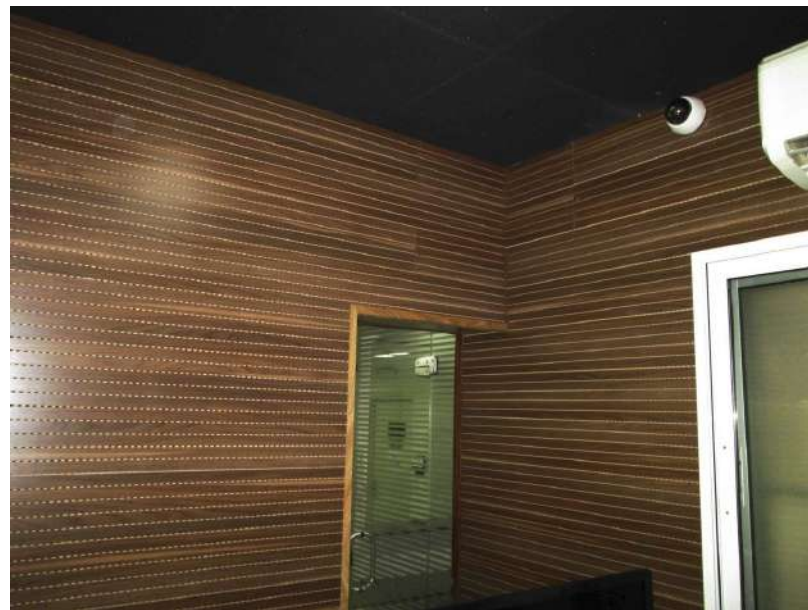
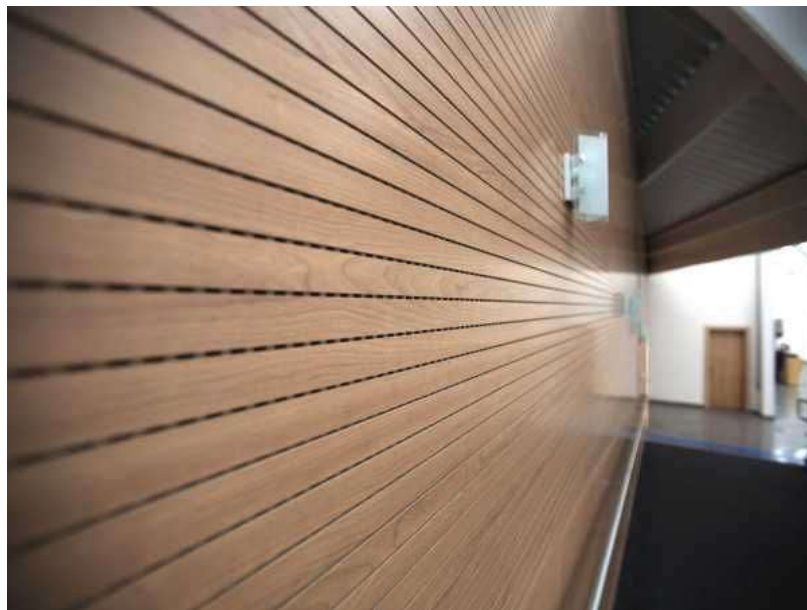
- Instalação de 6 nuvens clássicas Trisoft 1200 x 1200 mm, formadas por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,92$ e NRC = 0,98



NUVEM TRISOFT QUADRADA 1200 X 1200 mm FIXADAS NO FORRO



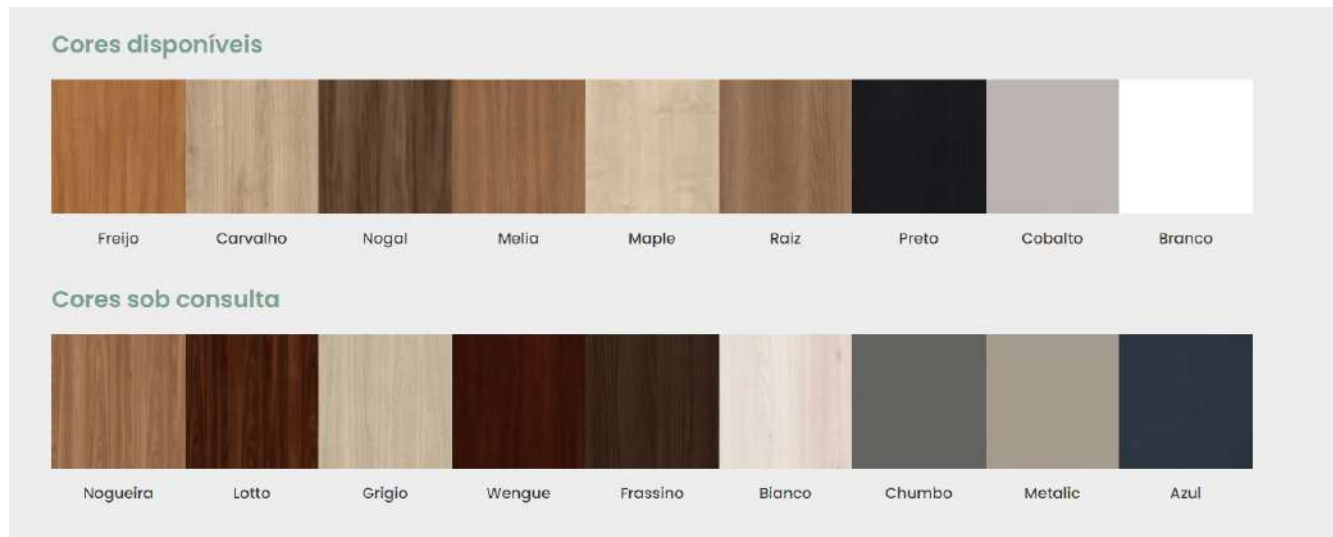
Exemplo de aplicação do painel Revest Frame



Exemplo de aplicação do painel Ambi 16.1

—

Cores Disponíveis dos Painéis Ambi 16.1





Exemplo de aplicação da Nuvem Clássica Trisoft



Clique acima para acessar os
desenhos técnicos

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO –
- EXECUTIVO -

SEDE DO CONSELHO DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4.	NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO.....	3
5.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
6.	ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO	4
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: Reforma da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis/ SC

Autora do projeto: Daniela Accorinte Lopes, Arquiteta (CAU A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste na instalação de combate a incêndio no térreo do CRC, tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de luminárias, placas, e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados no documento.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto preventivo da unidade. Os demais documentos são:

- Prancha do Projeto Preventivo e Combate a Incêndio
- RRT

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- ABNT NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- IN 001/DAT/CBMSC – Da Atividade Técnica;
- IN 002/DAT/CBMSC – Infrações Administrativas;
- IN 003/DAT/CBMSC – Carga de Incêndio;
- IN 006/DAT/CBMSC – Sistema Preventivo por Extintores;

- IN 009/DAT/CBMSC – Sistema de Saídas de Emergência.
- IN 011/DAT/CBMSC – Sistema de Iluminação de Emergência;
- IN 013/DAT/CBMSC – Sinalização para Abandono de Local;
- IN 018/DAT/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimentos e Acabamento;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações de prevenção contra incêndio buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado De Santa Catarina e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO

A edificação (RE8105001905A) possui projeto aprovado de nº 889889. As alterações consistem em construção de novos sanitários, demolição de uma parede e construção de uma copa. Não há alteração de localização de extintores ou luminárias de emergência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

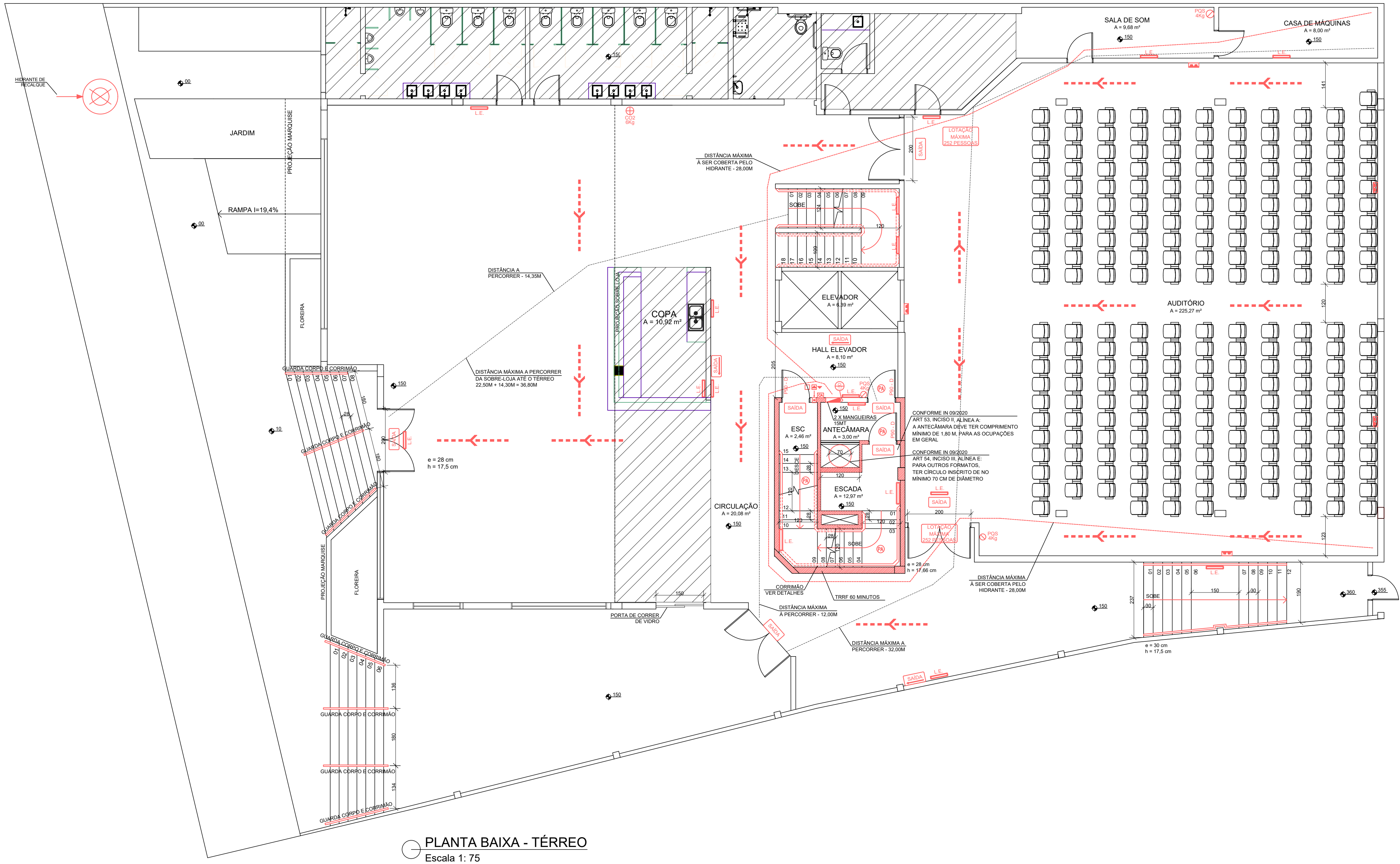
Todas as tubulações, equipamentos e acessórios que compõem cada instalação, mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos de incêndio aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Responsabilidade técnica:

Daniela Accorinte Lopes

CAU A113812-0



PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala 1: 75

NOTAS:

- CONFORME IN6/DSCI/CBMSC - ALTURA DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DEVE SER DE, NO MÁXIMO, 1,60m DE ALTURA;
- CONFORME IN09/DSC/CBMSC - ART 53, INCISO II, ALÍNEA A: A ANTECÂMARA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, PARA AS OCUPAÇÕES EM GERAL;
- CONFORME IN09/DSC/CBMSC - ART 54, INCISO III, ALÍNEA E: PARA OS OUTROS FORMATOS, TER CÍRCULO INSCRITO DE NO MÍNIMO 70cm DE DIÂMENTRO;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SIE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 7º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 8º: DEVE-SE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO DE: I – 3 LUX EM LOCAIS PLANOS (CORREDORES, HALLS, ÁREAS DE REFÚGIO, SALAS, ETC.); EII – 5 LUX EM LOCAIS: A) COM DESNÍVEL (ESCADAS, RAMPAS OU PASSAGENS COM OBSTÁCULOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 10: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART 11º: NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS, ETC.), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (POR EXEMPLO COM O USO DE SENSOR DE PRESENÇA);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 13º: O ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVE SER AUTOMÁTICO, EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 15: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 16: O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 8º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA ;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 9º: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DA SAL É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS). TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 18º: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 19º: AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
- TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- AS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS), POSSUEM SENSORES DE PRESENÇA, ACIONANDO AUTOMATICAMENTE A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES;
- SHP E SPDA PERMANECER CONFORME PROJETO APROVADO EM 23/08/01.
- CADA PONTO DE HIDRANTE POSSUI: 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, COM 15 m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 40mm (1.1/2"), ESGUICHO REGULÁVEL, VAZÃO MÍNIMA NO ESGUICHO 300L/min.

LEGENDA	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS - 4kg
	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 6kg
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 100 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1200 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM E SEM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DUPLA FACE COM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	HIDRANTE DE PAREDE CAIXA METÁLICA 45x75x17 cm
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO QUEBRA-VIDRO
	SONORIZADOR DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
	AVISADOR VISUAL DE INCÊNDIO
	DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA
	PORTA CORTA-FOGO ESQUERDA/DIREITA RESISTÊNCIA 90 MINUTOS
	PRUMADA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS HIDRANTES DE PAREDE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO 2 1/2" (63mm) - RESISTÊNCIA 15,00 Kg/cm2. QUANDO APARENTE PINTAR NA COR VERMELHA.
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS
	INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	CAMINHAMENTO MÁXIMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
	CAMINHAMENTO MÁXIMO DAS MANGUEIRAS: 30 M.
	ÁREA ONDE OCORREU ALTERAÇÃO DO LAYOUT DESDE A ÚLTIMA APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.
	QUADRO ELÉTRICO PARCIAL - EMBUTIDO, INSTALADO A 1,5m DO PISO. DESTINADO PARA AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
CLIENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			REGISTRO DA END. (RE): RE8105001905A
MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL	Nº 1900	BAIRRO CENTRO
AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA DANIELA ACCORINTE LOPES	CAU nº CAU/SC A113812-0	RRT nº 7927458-7	
CO-AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA LUIZA DE MATTOS SILVA	CAU nº CAU/SC A248102-2		

OBSERVAÇÕES

- O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA IN 019 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- NESTE PROJETO ESTÁ SENDO ATENDIDO O DISPOSTO NA IN09/2020.

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

CO-AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

RO	EMIÇÃO INICIAL	17/02/2024
Revisão	Descrição	Data

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE / SC	CNPJ: 83.901.983/0001-64	PPCI
DIRETOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC		
PROJETO: PROJETO PREVENTIVO		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO		01
DATA: FEV/2024	FOLHA: A1	ESCALA: INDICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
BDI					
Itens				Siglas	% Adotado
Seguro e garantia				SG	0,80%
Risco				R	0,85%
Despesas Financeiras				DF	1,09%
Administração Central				AC	3,45%
Lucro				L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)				CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração				BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO					
Itens			Siglas	% Adotado	
Seguro e garantia			SG	0,50%	
Risco			R	0,83%	
Despesas Financeiras			DF	0,85%	
Administração Central			AC	3,45%	
Lucro			L	5,11%	
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)			CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	0,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			BDI PAD	15,28%	
BDI COM desoneração			BDI DES	20,93%	

 RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes

CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		Reforma da		
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	OBRA	sede	DATA
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	Área	681,27	DATA-BASE
		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
COMPOSIÇÕES				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		R\$ 917,61
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA				
SINAPI-I	4813	*N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,60	250,00	R\$ 900,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,21	R\$ 10,11
		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4517	REGIAO - BRUTA	M	2,50	3,00	R\$ 7,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8		R\$ 359,28
COTAÇÃO	COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	1	R\$ 337,37	R\$ 337,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	22,20	R\$ 8,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	32,30	R\$ 12,98

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1		R\$ 131,47
COTAÇÃO	COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	1,01	R\$ 120,75	R\$ 121,96
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	27,36	R\$ 4,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	20,21	R\$ 1,72

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	1		R\$ 774,32
		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*				
SINAPI-I	11795	CM	M2	1,01	633,96	R\$ 637,13
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	45,88	R\$ 23,99
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM				
SINAPI-I	7568	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,01	0,61	R\$ 0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	75,44	R\$ 1,59
		SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE				
SINAPI-I	37591	MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	29,69	R\$ 59,38
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	21,24	R\$ 31,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	20,21	R\$ 19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	1		R\$ 5,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	20,21	R\$ 5,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 188,43
COTAÇÃO	COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	1,01	R\$ 20,36	R\$ 20,46
SINAPI-I	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM	CENTO	0,0592	46,91	R\$ 2,78
		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR				
SINAPI-I	39413	BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,10	23,02	R\$ 48,34
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	1,8234	8,74	R\$ 15,94
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	5,8278	9,92	R\$ 57,81
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO	M	2,5027	0,36	R\$ 0,90
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE	M	1,5851	3,19	R\$ 5,06
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,13	R\$ 2,62
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,29	R\$ 5,85
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	UN	0,5441	0,31	R\$ 0,17
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,948	23,45	R\$ 22,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	20,21	R\$ 6,27

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 58,91
COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	1,01	R\$ 11,54	R\$ 11,60
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02	39,15	R\$ 0,85
		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO				
SINAPI-I	3315	GERAL	KG	1,81	0,91	R\$ 1,65

PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM						
SINAPI-I	4812 (SEM COLOCACAO)	M2	1,04	12,77	R\$	13,29
SINAPI-I	20250 SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,01	26,75	R\$	0,21
SINAPI-I	40547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03	35,10	R\$	1,03
SINAPI	88269 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	26,88	R\$	21,15
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,21	R\$	9,14

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1		R\$ 411,86
SINAPI-I	34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,19	43,73	R\$ 95,77
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,13	18,72	R\$ 2,40
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	27,02	R\$ 54,04
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,28
Composição	3	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,95	R\$ 131,47	R\$ 256,37

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900,	Área	681,27	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias	
DATA	jul-24	DATA-BASE	dez/23	

COTAÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	R\$	337,37
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Frigelar	92.660.406/0001-19	R\$ 250,11	https://www.frigelar.com.br/exaustor-ventokit-80-aquarella-bivolt/p/kit1172	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 379,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-	
3 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 382,99	https://www.leroymerlin.com.br/motor-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	R\$	5.963,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 PLENNACÚSTICA	31.953.933/0001-27	R\$ 6.199,00	Orçamento via e-mail	
2 VIBRASHOP	57.206.328/0001-86	R\$ 7.200,00	https://www.vibrashop.com.br/portas-acusticas/porta-acustica-34db	
3 VILA BÁRBARA	83.443.556/0002-60	R\$ 4.490,00	https://www.vilabarbara.com.br/produtos/porta-acustica-asa-de-gaivota-210-x-80cm-45db/	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	R\$	120,75
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Ponto Revestimentos	33.109.937/0001-59	R\$ 112,65	https://www.lojadecarpete.com.br/produtos/pla-in-bac-7mm-carpete-em-placa-belgotex/?pf=gs&variant=583387871	
2 Afrel Pisos e Carpetes	31.857.797/0002-52	R\$ 124,60	https://www.afrel.com.br/carpete-em-placa-774-cristal.html	
3 Office & Facility	05.852.909/0001-91	R\$ 125,00	https://officefacility.com.br/produto/plain-bac-carpete-em-placas/	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	R\$	11,54
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Mont Malhas (poliéster de alta qualidade)	09.578.237/0001-29	R\$ 17,84	https://www.montmalhas.com.br/malhas-e-tecidos/tecidos/tecido-chroma-key-fundo-infinito-estudio-verde-fluorescente-1m	
2 A Catarinense Tecidos (malha tensionada)	39.819.666/0001-01	R\$ 8,06	https://www.acatarinensetecidos.com.br/malha-chroma-key-35-3MPN8GN79	
3 Malu Tecidos (malha tensionada)	35.148.848/0001-47	R\$ 8,72	https://www.malutecidos.com.br/malhas/tensionada/tecido-malha-tensionada-verde-chroma-key-neon--p	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	R\$	1.584,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Trisoft	55.895544/0001-50	R\$ 1.584,00	Orçamento via e-mail	
2			Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	R\$	20,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 MercadoWall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	16.975.204/0001-88	R\$ 23,69	https://www.mercadowall.com.br/la-de-rocha-rockfibras-50mm-rolo-com-6-48m-densidade-32kgm	
2 Total Isolamentos (pacote com 12 placas de 120 x 60 x 5cm, total 8,32m²)	41.385.789/0001-23	R\$ 17,46	https://www.totalisolamentos.com.br/la-de-rocha/placa-la-de-rocha-32-1200-x-600-x-25mm	
3 Artesana Drywall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	55.010.060/0001-87	R\$ 19,92	https://www.artesana.com.br/produto/painel-la-de-rocha-rockpad-32kg-m-51x600x1350-mm-rockfibras-pacote-67165?	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 2.305,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Schmitz Cortinas	08.702.766/0001-20	R\$ 3.090,00	Orçamento via e-mail
2 Floripa Persianas, Cortinas e Toldos	27.430.944/0001-55	R\$ 2.000,00	Orçamento via e-mail
3 Martins Cortinas	42.904.252/0001-95	R\$ 1.827,00	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	R\$ 74.500,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 COBERLINE	13.338.590/0001-09	R\$ 60.000,00	Orçamento via e-mail
2 VILLE DC	16.795.535/0001-36	R\$ 89.000,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	R\$ 3.035,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 2.999,00	https://www.webcontinental.com.br/refrigerador-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-410-litros-branco%C2%A0crm50hb/p
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.974,15	https://www.casasbahia.com.br/geladeira-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-e-controle-interno-de-temperatura-410-litros-cor-inox-crm50fk-1563686726/p/1563686726
3 Brastemp	62.058.318/0007-76	R\$ 3.134,05	https://www.brastemp.com.br/geladeira-brastemp-frost-free-duplex-400-litros-cor-inox-com-freeze-control-brm54ik/p?idsku=326031044

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	R\$ 1.064,44
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.111,47	https://www.amERICANAS.com.br/produto/4376030232/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-220v?cor=Branco&voltagem=220v&condition=N EW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.021,98	https://www.casasbahia.com.br/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-110v-1529665087/p/1529665087
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.059,87	https://www.magazineluiza.com.br/frigobar-eos-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 011	TV 40"	UN	R\$ 1.315,98
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.288,98	https://www.amERICANAS.com.br/produto/7474958372/smart-tv-philco-40-android-tv-led-dolby-audio-hdmi-hdr-ptv40e3aagssblf?offerId=654ba1c4cc553093851617dc
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.234,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-40-britania-led-btv40e3aagssblf-android-tv-bivolt-1559971374/p/1559971374
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.424,05	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-40-full-hd-led-tcl-s615-va-60hz-wi-fi-e-bluetooth-2-hdmi-1-usb/p/230532000/et/tves/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 012	TV 50"	UN	R\$ 2.055,15
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.939,00	https://www.amERICANAS.com.br/produto/7468191325/smart-tv-50pug7408-78-50-polegadas-4k-uhd-google-tv-philips?cor=Preto&voltagem=Bivolt&condition=NEW

2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$	2.279,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetooth-dolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$	1.946,55	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-4k-led-tcl-50p635-wi-fi-bluetooth-hdr-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/235509000/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 013	TV 65"	UN	R\$ 2.898,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 2.847,99	https://www.americanas.com.br/produto/7465514248/smart-tv-65-philips-4k-65pug7408-google-tv-bluetooth?cor=Preto&crossdocking=6&voltagemtomadasjardim=Bivolt&voltagem=Bivolt&conditi on=NEW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.849,05	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-qled-65-4k-uhd-philco-ptv65g3bgtssbl-google-tv-google-assistente-dolby-audio-chromecast-built-in-processador-quad-core-55065181/p/55065181
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.999,15	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-led-tcl-65p635-wi-fi-bluetooth-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/237863200/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	R\$ 456,33
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 SUPORTAÇO	08.007.839/0001-63	R\$ 280,00	https://www.lojasuportaco.com.br/pedestal-tv/pedestal-tv-movel-14-a-70-com-rodizio-suportaco-ped-01-2
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 599,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-pedestal-para-tv-32-a-75-com-rodizios-rack-100-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 490,00	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-pedestal-tv-ate-56-com-rodizio-base-para-note.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	R\$ 161,92
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 150,75	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 199,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-teto-para-tv-32-a-75-ajuste-altura-sav-6000-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 136,00	https://www.mixvisao.com.br/suporte-de-teto-para-tv-ate-60-polegadas-sbrp1050

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	R\$ 171,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 199,40	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 159,90	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-articulado-tv-26-a-65-de-parede-sav-4401-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 154,78	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-para-tv-ate-70-polegadas-braco-longo-sbrp2440

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	R\$ 273,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira (D 80 X H 30)	10.490.181/001-59	R\$ 359,90	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-redonda-industrial-artesano-836414.html
2 Mobly (D 75 X H 37,5)	14.055.516/0004-90	R\$ 187,74	https://www.mobly.com.br/mesa-classic-centro-redonda-natural-1099911.html

3 Americanas (D 74,5 X H 37,8)	00.776.574/0006-60	R\$	272,71	https://www.americanas.com.br/produto/7474600690/ Mesa-de-centro-redonda-com-pes-em-madeira-macica-nature-daella-shop-im
--------------------------------	--------------------	-----	--------	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	R\$	324,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 90 X P 60 X H 40)	10.490.181/001-59	R\$ 319,00	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos-off-white-581860827.html?index=prod-poc-madeira	
2 Mobly (L 90 X P 53 X H 40)	14.055.516/0004-90	R\$ 336,00	https://www.mobly.com.br/mesa-de-centro-classic-retangular-off-white-542510.html#a=3 p=14 pn=1 t=Busca s=0	
3 Americanas (L 90 X P 60 X H 40)	00.776.574/0006-60	R\$ 319,00	https://www.americanas.com.br/produto/4775009449/ Mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos?cor=Off%20White&condition=NEW	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	R\$	292,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 269,10	https://www.americanas.com.br/produto/4992948469/ Mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco-klimber	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 299,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/779965/ Mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco/779965/	
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 309,99	https://www.wawdesign.com.br/mesa-dobrável-tipo-maleta-pratica-e-duravel-152x71cm-branca-waw-design/p?idsku=1950	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	R\$	2.572,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Extra	33.041.260/0652-90	R\$ 2.411,69	https://www.extra.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-1556015470/p/1556015470	
2 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.599,26	https://www.magazineluiza.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-mahara/p/ahff94ebdd/mo/otmo/	
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 2.706,39	https://www.pontofrio.com.br/mesa-podcast-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	R\$	255,95
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 221,04	https://www.leroymerlin.com.br/mesa-apoio-luna-530-patrimar-movéis-cumaru_1567666647	
2 Pozelar	10.656.649/0001-19	R\$ 292,90	https://www.pozelar.com.br/sala-de-estar/mesa-lateral/mesa-de-apoio-redonda-pes-madeira-luna-530-cumaru-patrimar-movéis?parceiro=7505&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwKjM0BhBxEiwAwT1AXPvXOIrrFu5kZMvCMvtC1IPDmbXxnrNpduQcxPvaXdEeFYBbeMgviRoCRp0QAAd_BwE	
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 253,91	https://www.mobly.com.br/mesa-lateral-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	R\$	1.922,72
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 200 X P 40 X H 200)	02.988.744/0001-91	R\$ 2.582,38	https://www.madeiramadeira.com.br/estante-moderna-estilo-industrial-ladder-200x40x200-cor-mdf-castanho-3288447.html?id=3288447&buildId=AgDxltN3lx7oXg_IR6Wtk	

2	Mpozenato (L 216 X P 32 X H 185)	08.417.266/0001-46	R\$	1.413,19	https://www.mpozenato.com.br/produto/estante-alta-estilo-industrial-2-portas-2-gavetas-e93-freijo-preto-fosco-pradel-123866
3	Staal Design (L 180 X P 30 X H 185)	02.988.744/0001-91	R\$	1.772,58	https://www.staaldesign.com.br/estante-de-aco-e-madeira-edam1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	R\$ 1.255,56
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.323,81	https://www.madeiramadeira.com.br/sofa-3-lugares-sala-de-estar-1-80m-capri-pes-retro-linho-cinza-d-monegatto-3921071.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.187,30	https://www.mobly.com.br/sofa-3-lugares-living-pe-palito-linho-cotton-cinza-180-cm-395378.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 1.978,72	https://www.minhalojademoveis.com.br/sofa-brooks-180-cm-3-lugares-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	R\$ 917,99
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 615,48	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-1956243.html?index=prod-poc-madeira
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 575,99	https://www.mobly.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-686739.html
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 1.562,50	https://www.pontofrio.com.br/poltrona-swan-suede-cinza-base-aluminio-giratoria/p/1564780067

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	R\$ 198,66
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 170,10	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-para-escritorio-com-rodizios-tok-3310-or-design-preto-1566830139
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 179,55	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-rodizios-tok-escritorio-home-office-telinha-572758605.html
3 Kabum	05.570.714/0001-59	R\$ 246,33	https://www.kabum.com.br/produto/351801/ca-deira-boxbit-tok-baixa-preta-base-rodizio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	R\$ 1.064,64
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.469,61	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-sala-de-estar-giratoria-base-xis-madeira-persia-c-416-linho-cinza-escuro-3909353.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 842,08	https://www.mobly.com.br/poltrona-beny-pes-e-base-em-madeira-linho-cotton-cinza-436272.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 882,22	https://www.minhalojademoveis.com.br/poltrona-brooks-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 489,55
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 499,89	https://www.americanas.com.br/produto/6416618613/cadeira-para-escritorio-interlocutor-fixa-sydney-fratini?cor=Cinza&condition=NEW
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 493,75	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-escritorio-esteirinha-fixa-eames-tela-cinza-3158417.html
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 475,00	https://www.wawdesign.com.br/cadeira-escritorio-interlocutor-stripes-fixa-pu-cinza/p?idsku=1521

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$	519,30
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 519,00	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-pelegrin-pel-1300-tela-mesh-preta_1571610214
2	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 539,90	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-para-escritorio-presidente-nr17-office-3317-or-design-492946.html?index=prod-poc-madeira
3	Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 499,00	https://www.mobly.com.br/cadeira-presidente-pelegrin-pel2180-tela-mesh-preta-693086.html#a=3 p=14 pn=1 t=Categoria c=2307 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$	302,24
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 265,64	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-pelegrin-pel-s2638_1566987572
2	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 370,49	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-sidney-preta-2949813.html
3	Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 270,58	https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-giratoria-oxford-preta-553568.html#a=3 p=13 pn=1 t=Categoria c=2308 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	R\$	990,70
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	Opa Móveis	31.479.149/0001-29	R\$ 657,00	https://opamoveis.com.br/produto/banco-vestiario-03-ripas-c-travamento-1-50
2	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 746,10	https://www.madeiramadeira.com.br/banco-de-vestiario-estilo-modelo-industrial-area-externa-1-00-x-0-40-112277406.html
3	Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.569,00	https://www.mobly.com.br/banco-linha-vestiario-p-marrom-1040540.html#a=3 p=1 pn=1 t=Busca s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	R\$	4.444,00
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.300,00	Orçamento via e-mail
2	San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3				Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	R\$	2.103,27
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	ACRILTECH	37.830.624/0001-46	R\$ 2.035,00	Orçamento via e-mail
2	ACRILMARCO	89.088.777/0001-63	R\$ 2.025,02	Orçamento via e-mail
3	BOLD	04.626.152/0001-55	R\$ 2.249,79	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	R\$	4.437,00
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2	San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.274,00	Orçamento via e-mail
3				Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	R\$	1.719,06
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE

1 Casa Encanto (200 X 400)	10.627.474/0001-11	R\$	892,30	https://www.casaencanto.com.br/kilim-e-tear-manual/tapete-artesanal-trama-basic-grande-mesclado-cinza-p?produto=8470
2 Madeira Madeira (300 X400)	10.490.181/001-59	R\$	1.599,99	https://www.madeiramadeira.com.br/tapete-sala-sem-pelo-sisal-eco-magia-bege-cinza-3-00-x-4-00m-816009475.html
3 Mobly (300 X 400)	14.055.516/0004-90	R\$	2.664,89	https://www.mobly.com.br/tapete-paradise-retangular-saxony-300x400-ceu-prateado-763680.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 035	Réguas ranhuradas Ambi 16.1 em MDF BP	UN	R\$ 7.301,05
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Ambi Soluções Acústicas	37.607.762/0001-60	R\$ 7.301,05	Orçamento via e-mail
2			Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	R\$ 6.144,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 6.700,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 037	MESA DE PODCAST	UN	R\$ 4.714,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.829,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	R\$ 12.414,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 12.900,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 11.928,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	R\$ 4.763,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.726,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	R\$ 8.899,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 8.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 8.999,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 041	LOGO DE AÇO ESCOVADO COM 1M DE ALTURA	UN	R\$ 6.046,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Oficina de Sinalização	08.537.701/0001-76	R\$ 3.995,00	Orçamento via e-mail
2 Binoarte	19.148.334/0001-35	R\$ 5.945,00	Orçamento via e-mail
3 Artmaker	21.784.658/0001-01	R\$ 8.200,00	Orçamento via e-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE			OBRA	Reforma da sede				
			Área	681,27				
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis		DATA	jul/24		DATA-BASE		dez/23
			PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias			
			PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Inicias	9.244,68	R\$	9.244,68				9.244,68
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico	386.212,97	R\$	115.863,89	115.863,89	115.863,89	38.621,30	386.212,97
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas	9.956,36	R\$		2.986,91	6.969,45		9.956,36
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização	5.820,49	R\$			5.820,49		5.820,49
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias	16.593,58	R\$		8.296,79	8.296,79		16.593,58
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais	965,54	R\$				965,54	965,54
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário	128.955,30	R\$				128.955,30	128.955,30
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	557.748,93		125.108,58	127.147,59	136.950,62	168.542,14	557.748,93
	PRECENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	Administração local	34.747,76	R\$	7.794,26	7.921,29	8.532,02	10.500,18	34.747,76
	%		22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,00%	
	PARCIAL MENSAL	592.496,68		132.902,84	135.068,88	145.482,65	179.042,31	592.496,68
	PRECENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			132.902,84	267.971,72	413.454,37	592.496,68	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			22,431%	45,228%	69,782%	100,000%	

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				OBRA	Reforma da sede			DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			Área	681,27			DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.			Serviços Iniciais						R\$ 9.244,68
1.1.			Instalações provisórias	-					R\$ 1.164,85
1.1.1	COMP	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	917,61	26,94%	R\$ 1.164,85	R\$ 1.164,85
1.2.			Demolições	-					R\$ 8.079,83
1.2.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	9,18	26,94%	R\$ 11,65	R\$ 118,17
1.2.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	23,70	26,94%	R\$ 30,09	R\$ 342,98
1.2.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	12,28	26,94%	R\$ 15,59	R\$ 109,12
1.2.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	8,96	26,94%	R\$ 11,37	R\$ 11,37
1.2.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	6,26	26,94%	R\$ 7,95	R\$ 247,54
1.2.6	COMP	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	5,84	26,94%	R\$ 7,41	R\$ 1.802,53
1.2.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	54,05	26,94%	R\$ 68,61	R\$ 5.216,69
1.2.8	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	7,88	26,94%	R\$ 10,00	R\$ 124,04
1.2.9	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	2,82	26,94%	R\$ 3,58	R\$ 107,40
2.			Arquitetônico						R\$ 386.212,97
3.1.			Fechamentos	-					R\$ 64.598,57
3.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	67,50	26,94%	R\$ 85,69	R\$ 15.455,48
3.1.2	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	157,09	26,94%	R\$ 199,42	R\$ 4.199,73
3.1.3	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	847,48	26,94%	R\$ 1.075,83	R\$ 21.624,19
3.1.4	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	2,4	865,21	26,94%	R\$ 1.098,34	R\$ 2.636,01
3.1.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	39,26	26,94%	R\$ 49,84	R\$ 10.038,96
3.1.6	COMP	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	188,43	26,94%	R\$ 239,20	R\$ 10.644,20
3.2.			Esquadrias	-					R\$ 47.345,40
3.2.1.			Portas	-					R\$ 30.280,10
3.2.1.1	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.025,66	26,94%	R\$ 1.302,02	R\$ 1.302,02

3.2.1.2	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.083,69	26,94%	R\$ 1.375,69	R\$ 5.502,75
3.2.1.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	932,26	26,94%	R\$ 1.183,45	R\$ 15.905,62
3.2.1.4	COTAÇÃO	COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	5.963,00	26,94%	R\$ 7.569,71	R\$ 7.569,71
3.2.2.			Janelas	-					R\$ 17.065,30
3.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	819,61	26,94%	R\$ 1.040,45	R\$ 8.542,10
3.2.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	427,65	26,94%	R\$ 542,88	R\$ 8.523,20
3.3.			Revestimentos e pinturas	-					R\$ 106.895,62
3.3.1.			Pisos	-					R\$ 50.231,49
3.3.1.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	78,22	26,94%	R\$ 99,30	R\$ 4.941,97
3.3.1.2	COMP	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	131,47	26,94%	R\$ 166,90	R\$ 42.310,22
3.3.1.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,09	52,05	26,94%	R\$ 66,07	R\$ 2.979,31
3.3.2.			Paredes	-					R\$ 51.495,78
3.3.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	81,53	26,94%	R\$ 103,50	R\$ 35.462,54
3.3.2.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	12,51	26,94%	R\$ 15,88	R\$ 16.033,23
3.3.3.			Forros	-					R\$ 5.168,36
3.3.3.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	47,26	26,94%	R\$ 59,99	R\$ 2.924,71
3.3.3.2	COMP	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	58,91	26,94%	R\$ 74,79	R\$ 2.243,65
3.5.			Equipamentos hidrossanitários	-					R\$ 67.765,19
3.5.1			Louças	-					R\$ 14.163,07
3.5.1.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	299,71	26,94%	R\$ 380,47	R\$ 4.185,12
3.5.1.2	SINAPI-I	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	452,60	26,94%	R\$ 574,55	R\$ 5.745,51
3.5.1.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	753,52	26,94%	R\$ 956,55	R\$ 956,55
3.5.1.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	645,14	26,94%	R\$ 818,97	R\$ 3.275,88
3.5.2.			Metais	-					R\$ 33.564,77
3.5.2.1	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	370,75	26,94%	R\$ 470,65	R\$ 941,29
3.5.2.2	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	2.127,81	26,94%	R\$ 2.701,14	R\$ 27.011,41

3.5.2.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	153,79	26,94%	R\$ 195,23	R\$ 195,23
3.5.2.4	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.092,08	26,94%	R\$ 1.386,34	R\$ 1.386,34
3.5.2.5	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	363,49	26,94%	R\$ 461,43	R\$ 3.691,45
3.5.2.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	89,03	26,94%	R\$ 113,02	R\$ 339,06
3.5.3.			Complementos e acessórios	-					R\$ 20.037,34
3.5.3.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	60,68	26,94%	R\$ 77,03	R\$ 308,12
3.5.3.2	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 725,43
3.5.3.3	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	25,06	26,94%	R\$ 31,81	R\$ 349,94
3.5.3.4	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 263,79
3.5.3.5	COMP	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	774,32	26,94%	R\$ 982,95	R\$ 13.643,39
3.5.3.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	358,33	26,94%	R\$ 454,88	R\$ 4.746,68
3.6.			Coberturas	-					R\$ 99.608,19
3.6.1	COTAÇÃO	COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	74.500,00	20,93%	R\$ 90.089,76	R\$ 90.089,76
3.6.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	191,62	26,94%	R\$ 243,25	R\$ 9.518,42
3.			Instalações elétricas						R\$ 9.956,36
4.3.			Quadros e disjuntores	-					R\$ 1.161,07
4.3.1	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	54,55	26,94%	R\$ 69,25	R\$ 69,25
4.3.2	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	64,74	26,94%	R\$ 82,18	R\$ 246,55
4.3.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,85	26,94%	R\$ 15,04	R\$ 15,04
4.3.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,18	26,94%	R\$ 14,19	R\$ 14,19
4.3.5	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	127,21	26,94%	R\$ 161,49	R\$ 322,97
4.3.6	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	129,47	26,94%	R\$ 164,36	R\$ 493,07
4.4.			Tomadas e caixas	-					R\$ 597,55
4.4.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	17,33	26,94%	R\$ 22,00	R\$ 176,00
4.4.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	11,59	26,94%	R\$ 14,71	R\$ 102,99
4.4.3	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	35,85	26,94%	R\$ 45,51	R\$ 318,57
4.5.			Eletrodutos e cabos						R\$ 3.679,33
4.5.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	6,50	26,94%	R\$ 8,25	R\$ 1.623,05
4.5.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	3,31	26,94%	R\$ 4,20	R\$ 430,27
4.5.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	4,44	26,94%	R\$ 5,64	R\$ 406,94

4.5.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	10,95	26,94%	R\$ 13,90	R\$ 1.219,07
4.6.			Iluminação						R\$ 4.518,40
4.6.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	54,24	26,94%	R\$ 68,85	R\$ 481,98
4.6.2	COMP	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	359,28	26,94%	R\$ 456,08	R\$ 3.648,65
4.6.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	33,94	26,94%	R\$ 43,09	R\$ 387,77
4.			Climatização						R\$ 5.820,49
6.1.			Equipamentos	-					R\$ 5.820,49
6.1.1	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	4.585,06	26,94%	R\$ 5.820,49	R\$ 5.820,49
5.			Instalações hidrossanitárias						R\$ 16.593,58
7.2.			Água fria	-					R\$ 5.332,76
7.2.1			Metais	-					R\$ 1.502,92
7.2.1.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	105,81	26,94%	R\$ 134,32	R\$ 1.343,20
7.2.1.2	SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	20,97	26,94%	R\$ 26,62	R\$ 159,72
7.2.2			Tubos e Acessórios	-					R\$ 3.829,84
7.2.2.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	23,25	26,94%	R\$ 29,51	R\$ 1.321,67
7.2.2.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	9,37	26,94%	R\$ 11,89	R\$ 261,68
7.2.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.2.2.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.2.2.5	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.2.2.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.2.2.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	12,95	26,94%	R\$ 16,44	R\$ 230,15
7.2.2.8	SINAPI-I	7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16	10,29	26,94%	R\$ 13,06	R\$ 209,00
7.2.2.9	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	1,24	26,94%	R\$ 1,57	R\$ 6,30
7.4			Esgoto						R\$ 11.260,82
7.4.1			Caixas e ralos						R\$ 569,08
7.4.1.1	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	40,31	26,94%	R\$ 51,17	R\$ 460,54
7.4.1.2	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	9,50	26,94%	R\$ 12,06	R\$ 108,54
7.4.2			Tubos e Acessórios						R\$ 9.291,07

7.4.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	20,76	26,94%	R\$ 26,35	R\$ 624,58
7.4.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	26,18	26,94%	R\$ 33,23	R\$ 308,74
7.4.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	36,45	26,94%	R\$ 46,27	R\$ 2.681,89
7.4.2.4	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.4.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.4.2.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.4.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.4.2.8	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	5,29	26,94%	R\$ 6,72	R\$ 6,72
7.4.2.9	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	39,91	26,94%	R\$ 50,66	R\$ 101,33
7.4.2.10	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	55,68	26,94%	R\$ 70,68	R\$ 1.413,66
7.4.2.11	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	9,05	26,94%	R\$ 11,49	R\$ 229,77
7.4.2.12	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	14,96	26,94%	R\$ 18,99	R\$ 284,86
7.4.2.13	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	18,07	26,94%	R\$ 22,94	R\$ 1.101,07
7.4.2.14	SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	16,39	26,94%	R\$ 20,81	R\$ 20,81
7.4.2.15	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	23,92	26,94%	R\$ 30,37	R\$ 121,46
7.4.2.16	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	37,98	26,94%	R\$ 48,21	R\$ 289,28
7.4.2.17	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	48,19	26,94%	R\$ 61,17	R\$ 305,87
7.4.3			Gordura						R\$ 504,69
7.4.3.1	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	397,57	26,94%	R\$ 504,69	R\$ 504,69
7.4.4			Ventilação						R\$ 895,97
7.4.4.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	12,66	26,94%	R\$ 16,07	R\$ 344,73
7.4.4.2	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	21,37	26,94%	R\$ 27,13	R\$ 551,24

6.			Serviços finais						R\$	965,54
9.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	15,91	26,94%	R\$ 20,20	R\$	280,33
9.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	3,02	26,94%	R\$ 3,83	R\$	31,47
9.4	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.5	SINAPI	99813	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	0,92	26,94%	R\$ 1,17	R\$	26,28
9.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	5,09	26,94%	R\$ 6,46	R\$	321,59
9.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	0,94	26,94%	R\$ 1,19	R\$	10,02
9.8	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	2,45	26,94%	R\$ 3,11	R\$	41,80
9.9	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	1,55	26,94%	R\$ 1,97	R\$	97,93
7.			Mobiliário						R\$	128.955,30
10.4	COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	11,54	20,93%	R\$ 13,96	R\$	251,21
10.5	COTAÇÃO	COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	1.584,00	20,93%	R\$ 1.915,47	R\$	16.549,62
10.7	COTAÇÃO	COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	2.305,67	20,93%	R\$ 2.788,15	R\$	2.788,15
10.9	COTAÇÃO	COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	3.035,73	20,93%	R\$ 3.670,99	R\$	7.341,97
10.10	COTAÇÃO	COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	1.064,44	20,93%	R\$ 1.287,18	R\$	1.287,18
10.11	COTAÇÃO	COT 011	TV 40"	UN	1	1.315,98	20,93%	R\$ 1.591,36	R\$	1.591,36
10.12	COTAÇÃO	COT 012	TV 50"	UN	1	2.055,15	20,93%	R\$ 2.485,21	R\$	2.485,21
10.13	COTAÇÃO	COT 013	TV 65"	UN	1	2.898,73	20,93%	R\$ 3.505,31	R\$	3.505,31
10.14	COTAÇÃO	COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	456,33	20,93%	R\$ 551,82	R\$	551,82
10.15	COTAÇÃO	COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	161,92	20,93%	R\$ 195,80	R\$	195,80
10.16	COTAÇÃO	COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	171,36	20,93%	R\$ 207,22	R\$	207,22
10.17	COTAÇÃO	COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	273,45	20,93%	R\$ 330,67	R\$	992,02
10.18	COTAÇÃO	COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	324,67	20,93%	R\$ 392,61	R\$	392,61
10.19	COTAÇÃO	COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	292,70	20,93%	R\$ 353,95	R\$	1.415,78
10.20	COTAÇÃO	COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	2.572,45	20,93%	R\$ 3.110,75	R\$	3.110,75
10.21	COTAÇÃO	COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	255,95	20,93%	R\$ 309,51	R\$	309,51
10.22	COTAÇÃO	COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	1.922,72	20,93%	R\$ 2.325,06	R\$	2.325,06
10.23	COTAÇÃO	COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	1.255,56	20,93%	R\$ 1.518,29	R\$	7.591,45
10.24	COTAÇÃO	COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	917,99	20,93%	R\$ 1.110,09	R\$	2.220,17
10.25	COTAÇÃO	COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	198,66	20,93%	R\$ 240,23	R\$	3.603,47
10.26	COTAÇÃO	COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	1.064,64	20,93%	R\$ 1.287,42	R\$	2.574,84
10.27	COTAÇÃO	COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	489,55	20,93%	R\$ 591,99	R\$	2.367,95
10.28	COTAÇÃO	COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	519,30	20,93%	R\$ 627,97	R\$	1.255,94
10.29	COTAÇÃO	COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	302,24	20,93%	R\$ 365,48	R\$	1.096,45
10.30	COTAÇÃO	COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	990,70	20,93%	R\$ 1.198,01	R\$	2.396,02
10.31	COTAÇÃO	COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	4.444,00	20,93%	R\$ 5.373,95	R\$	5.373,95
10.32	COTAÇÃO	COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	2.103,27	20,93%	R\$ 2.543,40	R\$	2.543,40



10.33	COTAÇÃO	COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	4.437,00	20,93%	R\$ 5.365,48	R\$ 5.365,48
10.34	COTAÇÃO	COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	1.719,06	20,93%	R\$ 2.078,79	R\$ 2.078,79
10.36	COTAÇÃO	COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	6.144,00	20,93%	R\$ 7.429,68	R\$ 7.429,68
10.37	COTAÇÃO	COT 037	MESA DE PODCAST	UN	1	4.714,50	20,93%	R\$ 5.701,05	R\$ 5.701,05
10.38	COTAÇÃO	COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	12.414,00	20,93%	R\$ 15.011,74	R\$ 15.011,74
10.39	COTAÇÃO	COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	4.763,00	20,93%	R\$ 5.759,70	R\$ 5.759,70
10.40	COTAÇÃO	COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	8.899,50	20,93%	R\$ 10.761,80	R\$ 10.761,80
10.41	COMP	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	411,86	26,94%	R\$ 522,83	R\$ 522,83

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL	R\$ 557.748,93
---------------------------	----------------

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR	R\$ 34.747,76
-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 592.496,68
---------------------	----------------

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				
OBRA	Reforma da sede			
LOCAL	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			
ÁREA	681,27 M²			
VALOR TOTAL	R\$	592.496,68		
BDI DE REFERÊNCIA	26,94%			
SINAPI DESONERADO	dez/23			
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias			
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias			
TAXA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL	6,23%			
	ITEM	VALOR	%	
1.	Serviços Iniciais	R\$ 9.244,68	1,66%	
2.	Arquitetônico	R\$ 386.212,97	69,24%	
3.	Instalações elétricas	R\$ 9.956,36	1,79%	
4.	Climatização	R\$ 5.820,49	1,04%	
5.	Instalações hidrossanitárias	R\$ 16.593,58	2,98%	
6.	Serviços finais	R\$ 965,54	0,17%	
7.	Mobiliário	R\$ 128.955,30	23,12%	
	TOTAL	R\$ 557.748,93		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.747,76		
	TOTAL LOTE 01	R\$ 592.496,68		

BDI DE REFERENCIA		
26,94%		
SINAPI DESONERADO		
dez/23		
TOTAL		
R\$		592.496,68

Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Daniela Accorinte Lopes
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-03
Nº do Registro: 00A1138120

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
Período de Responsabilidade Técnica: 08/10/2017 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-80
Nº Registro: PJ37300-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793234I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19329553 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793234I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.



6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Daniela Accorinte Lopes, registro CAU nº 00A1138120, na data e hora: 07/12/2023 13:11:32, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LUIZA DE MATTOS SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 146.XXX.XXX-18
Nº do Registro: 00A2481022

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793970I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19330306 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793970I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZA DE MATTOS SILVA, registro CAU nº 00A2481022, na data e hora: 07/12/2023 15:13:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13793970

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





1. Responsável Técnico

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2519780886
Registro: 177236-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 5.050,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 09/10/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Isolamento e/ou tratamento acústico de edificações

Dimensão do Trabalho:

30,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Isolamento e Condicionamento Acústico para estúdio multiuso

6. Declarações

A acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 22/04/2024 | Registrada em: 11/04/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000160748
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2024

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO
073.050.484-02

Anexo III - Aprovações Legais.pdf



PLANILHA DE DEFERIMENTO – ARQUIVO

Nº Processo:	158332/2023	Data:	05/02/2024
Proprietário:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC		
CPF nº:	83.901.983/0001-64		
Local da obra:	AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL,CENTRO	Inscrição Imobiliária:	52.25.040.0112.001-077
Tipo:	REFORMA E ACRÉSCIMO	Uso:	INSTITUCIONAL

Área de Terreno:	1.242,42m²	Área atingida sist. viário:	m²	Área remanescente:	1m²
------------------	------------	-----------------------------	----	--------------------	-----

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Plano Diretor	Zoneamento	Índices	Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	Taxa de Impermeabilização
		Máximos				
		Utilizados				

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DA OBRA	ÁREA COBERTA (m²)		ÁREA DESCOBERTA (m²)	TOTAL (m²)
	Fechada	Aberta		
Acréscimo de alv	42,68			42,68

Incidência da Taxa de Remuneração do Outorga:	Não há
Incidência de Transferência de Índice:	Não há

Obs.: Considerando que o Projeto Arquitetônico atende às normas urbanísticas, defiro o processo.

Projetos de referência:	45635	Responsável análise:	pela Eng Alfredo Germano Caprio. Seraus Eng. civil
-------------------------	-------	----------------------	--

Ao Registro em:	Projeto Aprovado nº: Data:	Registrado por: Ass.:
-----------------	-------------------------------	--------------------------

COBRAR DIFERENÇA DE ISQN SOBRE 42,68m²



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação a partir de: 14/05/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8105001905A			
Nome da Edificação: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Logradouro público: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL			Nº: 1900
Bairro: CENTRO	Município: FLORIANÓPOLIS/SC		CEP: 88015-710
Complemento: -----		LAT/LONG: (-27.590432279521,-48.562411416262)	
Referência: CRC SC		Arquivo: ARQ G-43	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	
2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL			
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ	
1	J. A. C.	***.428.909-**	
2	G. R. R.	***.665.239-**	
3	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	83.901.983/0001-64	
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Protocolo: A8105011564A		Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 681,27 (m²)			
Nome Solicitante: D. A. L.		CPF/CNPJ : ***.396.228-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 12/05/2024		Quantidade de anexos: 33	Risco do processo: Risco IV
3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
(x) Instalações elétricas	(x) Brigada de incêndio	(x) Sistema hidráulico preventivo	
(x) Saídas de emergência	(x) Detectores automáticos de incêndio	(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento	
(x) Alarme de incêndio	(x) Proteção por extintores	(x) Iluminação de emergência	
(x) SAL - Sinalização para abandono de local			
-> 3.2. RISCO ESPECIAIS			
Nenhum risco especial cadastrado			
3.3. DETALHES POR BLOCO			
3.3.1. 1 (102166)			
Área da solicitação: 681,27 (m2)		Área aprovada: 681,27 (m2)	
Nº de pavimentos: 8	Altura: 24,00 (m)	Área do pavimento Tipo: 681,27 (m)	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Média - 700,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL		Escada do Bloco: Protegida (EPT)	Lotação Máxima: 500
Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)		Risco do Bloco: Não simplificado	
Resumo do enquadramento simplificado (5730949): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Altura total das destinações é maior que altura base. Altura total é 24m, altura base é 21m.			
Responsável técnico: Daniela Accorinte Lopes		Registro (CREA/CAU/CRT): SCA1138120	
OCUPAÇÕES			

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos	24,00	500,00	3.722,36	3.722,36	681,27

RISCOS ESPECIAIS
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA	
[IEL] - Instalações elétricas	[BI] - Brigada de incêndio
[SHP] - Sistema hidráulico preventivo	[SE] - Saídas de emergência
[DAI] - Detectores automáticos de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[AI] - Alarme de incêndio	[PPE] - Proteção por extintores
[IE] - Iluminação de emergência	[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO
Foram efetuadas alterações no layout da edificação, desde sua última aprovação no CBMSC. 1) Térreo Parede demolida, acréscimo de novos banheiros. 2) Mezanino Acréscimo de um lavabo. Demais pavimentos não possuem alteração

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
Resultado : DEFERIDO
Observações: * Projeto aprovado em conformidade com as Normas de Segurança Contra Incêndio de Santa Catarina - LEI Nº 16.157, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013;

Quartel de CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

Assinatura Eletrônica

SIDNEI Machado Marcelino - Cabo

.....
NOME

CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 5d87ce9858e3aa8222f34bbd10b84c4f5f163f69

Anexo IV - ETP TRE MS..pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 220 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma com ampliação do prédio da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. A obra já conta com aprovação do setor de urbanismo da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, os projetos executivos já foram elaborados, planilha orçamentária está em fase final de composição, consta no Plano de Obras aprovado pelo Pleno deste Regional e possui orçamento disponível para este exercício.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Processo SEI 0001872-98.2022.6.12.8000, o qual submete o Plano de Obras Exercício 2023 e subsequentes (1174230) à aprovação do Pleno deste Regional. Tal planejamento está definido na Resolução TSE 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e padronização das construções dos cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Processo SEI 0002908-44.2023.6.12.8000, o qual formalizou o Plano Anual de Contratações, cujo investimento consta aprovado.

Processo SEI 0007407-76.2020.6.12.8000, que contratou a empresa **ZANARDO PROJETOS LTDA - ME** para elaboração dos projetos arquitetônicos e memorial descritivo da obra a ser contratada.

Processo SEI 0005270-87.2021.6.12.8000, que contratou a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA.** para elaboração dos projetos complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária da obra a ser contratada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, volume de escavação e reaterro,

etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acórdãos, como demonstrado abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário

*9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a **empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;***

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

b.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

b.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como **parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².**

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior**, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².

- **Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos**

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual estar acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

- **Consórcio:** Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- **Garantia dos serviços:** 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.
- **Garantia:** será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- **Subcontratação:** será permitida a subcontratação de **40% (quarenta por cento)** do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.
- **Sede da Empresa:** não será obrigatória a presença de sede/filial em Campo Grande, mas deverá ter registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital.

Serão realizados no imóvel existente, a reforma com intervenção em grande parte da área externa (estacionamento e jardins) e ampliação de 432,62 m², com custo orçado de **R\$ 2.306.921,42 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela SINAPI.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As obras já possuem projetos executivos elaborados, e orçamentos de referência já está em fase de finalização. O valor aproximado é de **R\$ 2.306.921,42 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Campo Grande, MS utilizado como Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de MS, para construção de 432,62 m² de área a ser utilizada como salas administrativas, refeitório e salas para funcionários terceirizados, além de reforma nos jardins, instalação de sombrites e adaptações necessárias para emissão de Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O imóvel está localizado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, com área total de 11.071,49 m², área construída de 4.667,61 m².

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: fundações, estrutura em

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:
- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual (acima de R\$ 330.000,00 - trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1 - Prazo de execução da obra: 180 dias;
- 2 - O regime da contratação é **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;
- 3 - Informar dos critérios das subcontratações;
- 4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao TRE/MS, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.
- 5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- 6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os ritérios de similaridade dos materiais;
- 7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;
- 8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

9 - Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO 02: Empresa não mantém as condições de habilitação	
Probabilidade:	(☐)Baixa (☒)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	SLC
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

Diogo Campos dos Anjos

Integrante Demandante

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade

tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499173** e o código CRC **5E2AC850**.



Anexo V - ETP GOV. MT..pdf



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Sede da SINFRAMT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso).

I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra em questão refere-se a Reforma e Ampliação da Sede da SINFRAMT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso), localizada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Torquato Ribeiro, S/N, no Edifício Ernandy Maurício Baracat, Centro Político Administrativo.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

1
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Imagem: localização das edificações da SINFRA-MT

II. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

2
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, assim como inciso I do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

A construção do Edifício Ernandy Maurício Baracat, onde atualmente é a sede da SINFRA-MT é datada do ano de 2011, sem execução de reforma até esta data.

Em razão das alterações no organograma da secretaria, bem como da quantidade de servidores lotados na mesma, ao longo dos anos foram realizadas pequenas alterações e manutenções internas visando adequar os ambientes e aumentado as estações de trabalho para acomodar os servidores da secretaria.

Em 2022 foi realizada a reforma e ampliação do bloco anexo denominado laboratório, cuja intenção inicial compreendia na reforma do pavimento térreo e ampliação de um pavimento. Contudo, considerando o aumento de servidores lotados na Adjunta de Obras Rodoviárias-SAOR houve a necessidade de alteração ampliação de mais um pavimento, além da alteração do layout dos pavimentos inicialmente propostos afim de acomodar todos os servidores previstos para a referida adjunta, resultando na nova disposição dos ambientes bem como dos mobiliários.

O aumento dos servidores foi ocasionado em razão da convocação de engenheiros classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFRA/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, em razão da reorganização das Superintendências da SAOR, que em 2019 eram 08 (oito) e no presente exercício passou a ser 12 (doze) Superintendências, incluindo suas Coordenadorias, como pode ser observado no Regimento Interno publicado no D.O.E. em 01 de Setembro de 2022, e em razão da aquisição de vagas de estagiários de graduação e de pós graduação, resultando hoje em uma Secretaria Adjunta com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores.

Dessa forma, entre os anos de 2021 e 2022, ingressaram aproximadamente 61 (sessenta e um) servidores em diversos cargos e funções, que passaram a trabalhar diretamente nas



SINFRA-DIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

dependências físicas da SAOR, sendo 23 (vinte e três) estagiários de graduação e pós-graduação, mais de 30 (trinta) engenheiros ingressos pelo processo seletivo, 08 (oito) servidores administrativos atuantes em 04 (quatro) Superintendências com suas 04 (quatro) Coordenadorias.

No ano de 2020 foram nomeados 16 servidores, distribuídos em vários setores, especialmente na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e no Gabinete do Secretário de Estado das Cidades.

No ano de 2021, por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFR/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, foram convocados 40 (quarenta) novos servidores temporários e distribuídos em diversas secretarias adjuntas, além dos já listados acima na SAOR.

No ano de 2022 outros 37 (trinta e sete) servidores passaram a fazer parte da equipe, entre contrato temporário e comissionados.

Assim, o total de 93 (noventa e três) servidores passaram a compor o quadro de servidores da SINFR, sem contar os estagiários.

Desse modo, considerando o aumento considerável de servidores em todos os setores, a estrutura física existente, na configuração de distribuição de mobiliário, instalações elétricas, instalações de logística e telefonia, não comportam a quantidade de funcionários e não permitem um espaço adequado para o desempenho das atividades.

Então, uma proposta de reforma é viável para a adequação dos espaços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022)

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

4
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Unidade Orçamentária 25101, através do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais (PAOE) 2005 que se refere a Manutenção e conservação de bens imóveis, fez a previsão de recursos para aquisição de equipamento e materiais de uso permanente e contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial, conforme demonstrado nos quadros abaixo, extraídos do FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Subação/entrega: 10 – Aquisição de equipamento e materiais de uso permanente		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	1.500.000,00

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	1.759.0000	OD	Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral	Percentual	100,00	8.000,00	800.000,00
4.4.90.52.011	1.759.0000	OD	Aquisição de ar condicionado para o novo prédio da SINFRA - laboratório	Percentual	100,00	7.000,00	700.000,00

Subação/entrega: 12 - Contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial.		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	2.179.100,00

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

5
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/DIC/2023/05846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.069	1.759.0000	OD	Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, reparos e reforma predial em geral	Percentual	100,00	16.891,00	1.689.100,00
4.4.90.51.031	1.759.0000	OD	Execução de obra de adequação de layout e reforma com ampliação de instalações elétricas da Sede da SINFRA	Percentual	100,00	4.900,00	490.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

6
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

7
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

8
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

5.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de reforma do prédio que abriga a sede/instalação da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

10
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como reforma predial de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Concorrência Eletrônica é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

5.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

11
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

5.3. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”,

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...]

A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...]

A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, de fato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

12
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/DIC/2023/05846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

5.4. Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

5.5. Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

5.6. Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5.7. Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

5.8. Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma



SINFRA/C202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

15
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Reforma da Sede principal:
 - Demolições e retiradas de portas, janelas, paredes de gesso acartonado e mais elementos necessários a adequação dos ambientes, conforme layout a ser definido;
 - Fechamento e vedação de paredes e vãos necessários;
 - Instalação de portas e janelas necessárias;
 - Revestimentos de piso e/ou parede, incluindo revestimentos cerâmicos ou pintura de parede;
 - Instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Demais itens necessários;
- Ampliação do anexo:
 - Serviços de terraplanagem e impermeabilizações, se necessário;
 - Execução de esquadrias de vidro, alumínio e madeira;
 - Execução de revestimentos de pisos e paredes;
 - Central de Entrada de energia;
 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Implantação de projeto de combate a incêndio;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

16
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Execução de bancadas;
- Pré-instalação de ar condicionado
- Demais elementos necessários.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

17
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução das atividades laborais na secretaria, de modo que os ambientes possuam conforto aos servidores resultando no trabalho eficiente, atendendo as metas da SINFRA-MT, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Adjunta de Cidades, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra no imóvel.

Destarte, a solução para ocupação do edifício engloba etapas acima mencionadas, de modo a adaptar o espaço, deixá-lo em condições mais modernas de maneira a atender os

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

18
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

padrões de acessibilidade ao público, assim como atualizar as estruturas hidráulicas, elétricas, sanitárias do prédio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

19
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/DIC/2023/05846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

20
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais,





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12.1. Logística

As intervenções nas edificações ocasionarão a indisponibilidade de espaços para trabalho, uma vez que os ambientes serão reformados.

Considerando que a reforma contempla todos os ambientes na secretaria, as ações de reforma deverão ser realizadas por setores ou pavimentos, de modo que seja iniciada e

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

22
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

concluída. Assim, poderá ser executada concomitante com as atividades laborais desenvolvidas no edifício. A definição das etapas deverá ser realizada com conhecimento e concordância da gestão, da empresa contratada e da comissão de fiscalização.

12.2. Infraestrutura física

A alteração dos ambientes irá promover alterações no espaço físico, tanto na configuração dos ambientes quanto na disposição do mobiliário, que resultará no melhor aproveitamento da edificação, observando que toda intervenção deverá ser executada de acordo com o projeto básico.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.



SINFRA/DIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

24
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da SINFRA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

25
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, cuja ação interfere nas atividades desenvolvidas na edificação. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra de reforma elaborado para a unidade, de modo

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

26
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações e adequação do edifício para melhor atender os princípios institucionais da Secretaria.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da reforma/ampliação de engenharia civil do imóvel da Sede deste órgão na Cidade de Cuiabá/MT, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

Lucia Flavia Milani Dias Ramos
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis
Secretaria Adjunta de Cidades/SINFRA

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

27
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Anexo VI - Contrato Projeto.pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023

(Processo Administrativo n.º 000065/2023)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1367, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura Sr. Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE, e a URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, com sede Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Daniela Accorinte Lopes, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000065 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para desenvolvimento de PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

Descrição/ Etapas:	Valor (Unitário)
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES	R\$ 9.720,00
2 - PROJETO COMPLEMENTAR -HIDROSSANITÁRIO	R\$ 4.860,00
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	R\$ 6.480,00
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO	R\$ 6.480,00
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL:	R\$ 32.400,00

1.3. Se vinculam a este instrumento e a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato, na forma que se segue:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																													
VALOR: 32.400,00																													
Item x Data	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6				% PGTO	VLR.PGTO			
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES																										30%	R\$ 9.720,00		
2 - PROJETO COMPLEMENTAR - HIDROSSANITÁRIO																										15%	R\$ 4.860,00		
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO																										20%	R\$ 6.480,00		
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO																										20%	R\$ 6.480,00		
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO																										15%	R\$ 4.860,00		

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.4000,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); pagamento conforme previsto no item 3.1.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

- 8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a

empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1. o prazo de validade;
- 8.3.2. a data da emissão;
- 8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.5. o valor a pagar; e
- 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CESSÃO DE CRÉDITO

9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o

10.1.10. prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1.

manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do

serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em

Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

previstas na legislação (art. 116);

11.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4. Multa:

13.2.5. moratória de .10% dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

Assinado eletronicamente por: **ROBERTO CLEBER DANIELA**
 ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de
 Jure, desde que a assinatura acesse a Minha Central de Verificação em
 direito com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



14.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.8.3. Indenizações e multas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, conforme previsão no PCA 2023, item 144.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO, CLEBER, DANIELA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb&sequencia=2167>

Rua Almirante Lamego, 587, Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-600 – Fone: (48) 3027-7007 – E-mail: cpf@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br



18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE

Daniela Accorinte Lopes

Representante legal do CONTRATADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ DANIELA ACCORINTE LOPES (CPF XXX.396.228-XX) em 29/08/2023 13:10:43
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 29/08/2023 13:51:49
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/08/2023 15:33:38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb&sequencia=2167>

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, CEP 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônica n. 02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de contratação.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.*

4.1.1. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada;

4.1.2. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme detalhamento do item 1.2 deste contrato.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água e rede;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de

Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, rede etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato.*

11.2. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.3. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.4. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 002/2024

Licitante: _____

CNPJ nº: _____

Tel. nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 002/2024, instaurado pelo CRCSC, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto e contratada:

- a) indicaremos e utilizaremos na execução dos serviços o(a) Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) de Produção Civil ou Arquiteto(a), Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao CREA/CAU..... sob o nº _____, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa aos serviços objeto da presente Licitação.
- b) disporemos do pessoal técnico qualificado e na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- c) disporemos dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 002/2024

Licitante: _____

CNPJ nº: _____

Tel. nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação em epígrafe, que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações, em especial das constantes do Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2024, do CRCSC, bem como dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronogramas e das condições locais da futura obra de reforma do prédio sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis/SC, e que consideramos as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da nossa omissão nas referidas verificações.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor do Contrato que viermos a celebrar caso nossa empresa seja declarada a vencedora da referida Licitação.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

***** DEVERÃO SER APRESENTADAS A PLANILHA DE PREÇOS, A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS BDI's E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NOS FORMATOS E MODELOS CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), CONJUNTAMENTE COM A SEGUINTE PROPOSTA:

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC - CRCSC

Ref. Concorrência nº 001/2024

Licitante_____

CNPJ_____

Endereço_____

Telefone_____ Banco_____ Conta Corrente_____

Agência_____

E-mail_____

A Licitante _____ propõe para a prestação dos serviços de execução da obra de reforma do prédio sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo Licitatório Concorrência nº 002/2024, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, acessórios e afins, de acordo com as especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos, o PREÇO GLOBAL DE R\$ _____ (_____), neste já incluídos o BDI e encargos sociais.

DECLARAMOS ainda:

1 – que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes no referido certame;

2 – que o prazo de execução de todos os serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;

3 – que a empresa acima qualificada tomou conhecimento de todas as informações dos projetos e afins e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, e que concorda com as mesmas, assumindo a responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão;

4 – que nos preços propostos constam e estão computadas todas as despesas acessórias e necessárias relativas aos trabalhos, objeto desta Licitação, como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, materiais

novos e de primeira qualidade, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, incluindo-se o BDI;

5 – que o prazo de garantia dos serviços é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo; e

6– que iniciaremos a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Serviços Iniciais						
1.1.	Instalações provisórias	-					
1.1.1	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.	Demolições	-					R\$ -
1.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.4	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.6	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.8	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.9	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
2.	Arquitetônico						R\$ -
3.1.	Fechamentos	-					R\$ -
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.4	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	2,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

3.1.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.6	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.	Esquadrias	-				R\$ -	
3.2.1.	Portas	-				R\$ -	
3.2.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.4	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.2.	Janelas	-				R\$ -	
3.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.	Revestimentos e pinturas	-				R\$ -	
3.3.1.	Pisos	-				R\$ -	
3.3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.1.2	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS: AF 09/2023	M2	45,09	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.2.	Paredes	-				R\$ -	
3.3.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.3.	Forros	-				R\$ -	
3.3.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.3.2	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.5.	Equipamentos hidrossanitários	-				R\$ -	

3.5.1	Louças	-					R\$	-
3.5.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.2	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.	Metais	-					R\$	-
3.5.2.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.4	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.	Complementos e acessórios	-					R\$	-
3.5.3.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.2	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.3	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.4	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.5	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.6	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.6.	Coberturas	-					R\$	-
3.6.1	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	-	20,93%	R\$	-	R\$ -
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.	Instalações elétricas						R\$	-
4.3.	Quadros e disjuntores	-					R\$	-
4.3.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -

4.3.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.6	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.	Tomadas e caixas	-					R\$ -
4.4.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.	Eletrodutos e cabos						R\$ -
4.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.	Iluminação						R\$ -
4.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.2	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.	Climatização						R\$ -
6.1.	Equipamentos	-					R\$ -
6.1.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
5.	Instalações hidrossanitárias						R\$ -
7.2.	Água fria	-					R\$ -
7.2.1	Metais	-					R\$ -
7.2.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.2.1.2	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

7.2.2	Tubos e Acessórios	-					R\$	-
7.2.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.8	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.9	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4	Esgoto						R\$	-
7.4.1	Caixas e ralos						R\$	-
7.4.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.1.2	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2	Tubos e Acessórios						R\$	-
7.4.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -

7.4.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.8	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.14	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.3	Gordura						R\$ -
7.4.3.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.4	Ventilação						R\$ -
7.4.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
6.	Serviços finais						R\$ -
9.1	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

9.4	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.5	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.7	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.8	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.9	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.	Mobiliário					R\$ -	-
10.4	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.5	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.7	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.9	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.10	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.11	TV 40"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.12	TV 50"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.13	TV 65"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.14	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.15	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.16	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.17	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.18	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.19	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.20	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.21	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.22	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.23	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.24	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.25	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.26	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.27	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.28	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.29	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.30	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.31	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.32	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -



10.33	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.34	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.36	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.37	MESA DE PODCAST	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.38	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.39	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.40	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.41	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR R\$ -

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -

Obs: A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

BDI		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,09%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,83%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	5,11%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,93%

A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Inicias		R\$					0,00
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico		R\$					0,00
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas		R\$					0,00
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização		R\$					0,00
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias		R\$					0,00
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais		R\$					0,00
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário		R\$					0,00
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL							
	Administração local		R\$					0,00
			%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,00%
	PARCIAL MENSAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL							
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			0,00	0,00	0,00	0,00	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	

A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

Manifestação Parecer Jurídico

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, bem como o parecer jurídico exarado no bojo do processo (SEI 0476687), a equipe de planejamento da contratação, designada pela Portaria CRCSC nº 105/2024 (SEI 0407102), considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela equipe:

1. 0470549 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - 0470698 - Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- 3 - 0471249 - Termo de Referência;
- 4 - 0477441 - Edital e Anexos

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Equipe de Planejamento da Contratação

Eduardo Santos de Oliveira
Membro Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.
Determino que sejam tomadas as providências necessárias para continuidade do processo.

Cleber Dias
Diretor Administrativo e de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 28/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 28/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 28/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477443** e o código CRC **9EC4B5DC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 64/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83

Manifestação Parecer Jurídico

Em atenção ao parecer jurídico exarado no bojo do processo em tela (SEI 0476687), informo que as sugestões foram acatadas.

O índice de reajuste de preços foi alterado, fazendo constar, na cláusula sétima da minuta contratual, o índice Nacional da Construção Civil (INCC).

Ainda, foi incluído o documento SEI 0477443, que tem por objeto a declaração de assinatura da equipe de planejamento da contratação e da diretoria administrativa e de infraestrutura no que se refere aos documentos de planejamento da contratação.

Considerando, portanto, superados os apontamentos, encaminho o processo para publicação, nos termos do parecer jurídico e legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 28/08/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477447** e o código CRC **49C8822D**.

CONCORRÊNCIA

02/2024

CONTRATANTE (UASG)



926099

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000056/2024-83)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de sua Gerência Operacional, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cento, Florianópolis/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **No campo “preço”: O valor global do item;**

4.1.2. **No campo “quantidade”: A quantidade 01 (um), considerando a oferta do valor global.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência (anexo I) e o Projeto Básico (Anexo I ETP), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.12.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.12.9. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.12.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.13. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício,

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha constante do projeto básico (Anexo I ETP);

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.7.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.7.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.
- 7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço: cpl@crcsc.org.br*.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (Projeto Básico)
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Pessoal Técnico e Equipamentos Necessários;
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria e Conhecimentos das Condições;
- 11.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação tem a natureza de obra comum de engenharia.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecedor interessado deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.
- 1.5. O prazo máximo para execução é de 120 (cento vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e em seu anexo I (Projeto básico), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Quanto aos requisitos de sustentabilidade para a obra, a contratada deverá elaborar Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, visando a adequada destinação dos resíduos da obra.
- 4.2. Os serviços executados deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Subcontratação

- 4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.3.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta.
- 4.3.2. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada.
- 4.3.3. A subcontratação se justifica, considerando que é comum que empresas que atuam no mercado de construção civil subcontratem algumas partes da obra ou reforma que demandam de mão de obra técnica especializada ou de maquinários específicos para execução.

Garantia da contratação

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor global da obra.
- 4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Vistoria

- 4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas.
- 4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. A contratada terá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento de ordem de serviço, para executar todos os serviços descritos nos projetos e memoriais descritivos, na sede do CRCSC em Florianópolis;
 - 5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Sede do CRCSC, localizada na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710.
 - 5.1.3. Os serviços serão prestados em horário comercial, das 8:00 às 18:00, sendo que, para o bom andamento dos trabalhos e para manutenção da segurança dos usuários do CRCSC, se houver necessidade, poderão ser executados serviços fora desse período, desde que previamente aprovado pelo fiscal do contrato.
 - 5.1.4. Todos os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras e obedecer às Normas Técnicas da ABNT.
 - 5.1.5. A contratada será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual, e fornecimento dos bens/prestação dos serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto.

- 5.1.6. A contratada deverá disponibilizar o planejamento da execução dos serviços.
- 5.1.7. Após a execução do objeto contratado será feita a obra será recebida provisoriamente, e após vistoria realizada por agente designado pelo CRCSC, será realizada a entrega definitiva.
- 5.1.8. Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.2.1. Os serviços serão realizados na sede do CRCSC, em horário de expediente e atendimento ao público externo, motivo pelo qual os locais de trabalho deverão estar devidamente isolados, e os trabalhos deverão ser planejados para minimizar os impactos das atividades da obra na rotina dos usuários;
- 5.2.2. O pavimento térreo estará isolado para acesso de pessoas não envolvidas com a obra, ficando exclusivamente à disposição para uso da contratada;
- 5.2.3. Se tratando de obra de reforma quaisquer danos às estruturas existentes devem ser reparados sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.4. O mobiliário e/ou equipamentos existentes nos locais da prestação do serviço, deverão ser realocados pela contratada e local definido pela contratante, ficando a contratada responsável por dano ou extravio, sem ônus para o CRCSC.
- 5.2.5. A contratada deverá disponibilizar pessoal, equipe técnica, equipamentos, EPIs e demais materiais necessários, de sua propriedade ou locados de terceiros, na quantidade e pelo prazo necessário à perfeita execução dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto no art. 618 do código civil de 2002, e artigos 12 e 26 do código de defesa do consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 – Desempenho de edificações habitacionais, parte 01 a 06.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.1.2. Os pagamentos serão realizados por medição, conforme relatório expedido pela fiscalização técnica.
- 7.1.3. As medições serão efetuadas ao final de cada mês trabalhado.
- 7.1.4. As medições mensais serão correspondentes ao efetivamente executado no período.
- 7.1.5. O item “administração local” será medido proporcionalmente à execução da obra, expresso pela fórmula a seguir: % Adm. Local = valor de medição do mês/valor do contrato.
- 7.1.6. Valor da medição mês: valor da medição do período, exceto valores referentes à “administração local”.
- 7.1.7. Valor do contrato: Valor original do contrato, exceto valores referentes à “administração local”.
- 7.1.8. Análise de acréscimo ou supressão do item “administração local”.
- 7.1.8.1. Em casos de prorrogação de prazo decorrente de escopo/meta física durante o processo, para formalização do respectivo termo aditivo de valor, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada. Para estes casos a incidência de valor

proporcional para a administração local, será apenas para os eventuais novos serviços aditados, não incidindo sobre eventuais aumentos nos quantitativos de serviços/materiais já existentes no escopo da contratação.

7.1.9. Em casos de prorrogação de prazo não decorrentes de aumento de escopo/meta física.

7.1.9.1. Caso a prorrogação decorra de culpa da contratada, esta não fará jus ao acréscimo do item “administração local”, além de estar sujeita as sanções previstas neste instrumento e/ou no contrato.

7.1.9.2. Caso a prorrogação não decorra de culpa da contratada, durante o processo para formalização do temo aditivo de prorrogação de prazo, será analisado o acréscimo do item “administração local”, caso pleiteado pela contratada.

7.1.10. Em casos de supressão de escopo, seja por solicitação do CRCSC ou por algum tipo de impedimento de execução de parte do objeto (fato de conhecimento superveniente à contratação).

7.1.10.1. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou inferior a 5% do valor inicial do contrato, a contratada receberá a totalidade do item “administração local” na última medição do contrato.

7.1.10.2. Se o saldo contratual, com exceção dos itens de administração, for igual ou superior a 5% do valor inicial do contrato, os fiscais e gestor do contrato, deverão avaliar o impacto da supressão no prazo previsto no cronograma físico-financeiro proposto pela contratada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério para Aceitabilidade preços será o valor global máximo para a contratação, bem como o respeito dos preços máximos unitários dos itens que compõem o objeto.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.2. Cabe a desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela administração, conforme art. 57, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.26. Os documentos referidos acima serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor global máximo admitido para a licitação, este verificado no balanço patrimonial referente ao último exercício social.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- 8.29. Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU de sua região de domicílio;
- 8.30. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) de sua região de domicílio ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).
- 8.30.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;
- 8.30.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².
- empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:
- 8.31. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
- 8.31.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:
- 8.31.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU de sua região de domicílio.
- 8.31.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
- 8.31.2.1. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.31.2.2. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

8.31.2.3. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.31.2.4. Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

8.31.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

8.31.3.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade;

8.31.3.2. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21m².

8.32. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, para os itens 8.30 e 8.31.3 a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço global máximo da contratação é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no projeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

a. Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

II) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

III) Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a. Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratação

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000056/202483

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2.1 Trata-se de obra de engenharia, que tem por objetivo executar projeto de reforma interna do prédio sede do CRCSC.

2.2 Inicialmente, é preciso citar o processo 2023/000065, que teve como objeto a contratação de projeto de reforma e arquitetura de interiores para a sede do CRCSC, transcrevo, na sequência, o item 2 do DFD do processo supracitado.

"Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC pretende adequar sua estrutura física para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina. No piso térreo do CRCSC, onde ficam o auditório e o saguão, são realizados eventos diversos de interesse da classe contábil. Toda essa estrutura já tem mais de duas décadas, motivo pelo qual se fazem necessários alguns ajustes. Quanto ao auditório, é preciso rever a parte do palco, telas de projeções e tecnologias envolvidas. Ainda, muito embora a lotação do auditório seja de 220 pessoas, existe apenas um banheiro feminino, sendo utilizado individualmente, gerando filas e desconforto a todos os presentes. A única solução é realizar uma intervenção para ampliação do banheiro e construção de outro novo. Somado a isso, a parte lateral do mesmo andar não tem cobertura permanente, e quando da realização de eventos são contratadas tendas móveis para poder acomodar todos, assim, o mais adequado é cobrir de forma permanente esse espaço, gerando maior flexibilidade na produção de eventos e economia de recursos. Quanto as melhorias para o estúdio, vale lembrar que o CRCSC, com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional. Num mundo em constante e rápida transformação, atualizar seus conhecimentos é questão de sobrevivência no mercado. E se a busca por conhecimentos está em alta, o canal para isso daqui para frente será a educação à distância, cuja expansão está cada vez mais acelerada, motivo pelo qual urge a necessidade de um ambiente profissional para entrega de material de qualidade. O objetivo é desenvolver um projeto com o menor impacto possível, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, direcionado para o atendimento dos profissionais e cumprimento das missões institucionais do CRCSC."

2.3 Foi exarado, portanto, no processo mencionado (2023/000065), o projeto de reforma, que agora precisa ser executado, e é objeto desse estudo.

2.4 Com base no exposto, podemos dizer este estudo tem como cerne a continuidade dos anseios da administração.

2.5 Além das razões registradas já no processo de contratação do projeto, é pertinente acrescentar informações adicionais.

2.6 A construção do Edifício sede CRCSC é datada do ano de 2001.

2.7 Nesses 23 anos de existência da edificação, tivemos apenas reforma estruturante, além dos reparos e manutenções prediais previstas e/ou necessárias nesse período.

2.8 A reforma mencionada, no entanto, foi na parte externa do prédio, na fachada, nos termos da Concorrência 01/2018, que foi executada no decorrer do exercício de 2019.

2.9 Não houve, portanto, até o momento, nenhuma reforma ou reestruturação interna da edificação.

2.10 É natural, como já elencado na própria justificativa do processo de contratação do projeto (2023/000065), que sejam realizadas adequações para suporte da realidade atual da instituição, vez que a infraestrutura atual não comporta mais, com eficiência, as atividades desempenhadas nos espaços que foram alvos do projeto.

2.11 Vale destacar que a reforma proposta é um projeto plurianual, considerando que exige, pelo menos, duas contratações, a contratação do projeto, que tem prazo considerável de execução, envolvendo inclusive autorizações legais para sua finalização,

bem como a contratação posterior da execução desse projeto, motivo pelo qual as contratações foram previstas nos planos de contratações e orçamentos do CRCSC nos exercícios de 2023 e 2024.

2.12 Assim, o objetivo é resolver o problema posto, falta de infraestrutura, mirando entregar para a sociedade serviço público de melhor qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

4.1A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Como regime de execução da futura contratação, deverá ser adotado o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários acordãos, como demonstrado abaixo:

"ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;"

4.3 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

4.3.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

4.3.2.1 Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

4.3.2.2 Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.4 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

4.4.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome de profissional vinculado a contratante, nos termos do item 2.4, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

a.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 687,21 m².

4.5 Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

4.6 Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

4.7 Subcontratação: será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.

4.8 Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial em Florianópolis, mas deverá ter registro ou visto no CREA/SC ou CAU/SC.

4.9 Foi elaborado projeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, é o **ANEXO I** do presente estudo.

4.10 As registros a notação de responsabilidade técnica também fazer parte do referido projeto, e contam do **ANEXO II** do presente estudo.

4.10 Ainda, o referido projeto foi aprovado na Prefeitura de Florianópolis, e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, **ANEXO III**.

4.11 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1 Trata-se de obra de reforma, com Projetos já realizados (**ANEXO I**), motivo pelo qual se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para sua execução.

5.2 É possível perceber, no entanto, que a solução, contratação de empresa para execução de projeto, é comum na administração pública.

5.3 Juntamos ao processo estudos técnicos que foram analisados por ocasião da elaboração da presente peça, denominados **ANEXO IV** (ETP TRE MS 2023) e **ANEXO V** (ETP GOV MT 2023).

6. Descrição da solução como um todo

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

6.1 Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para execução da obra de reforma com ampliação em imóvel no município de Florianópolis, prédio sede do CRCSC, conforme projetos e memoriais descritivos. O imóvel está localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cep 88015-710, Centro, Florianópolis/SC.

6.2 As condições de garantia estão descritas no item 4.6.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

7.1 Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que consta do projeto (**ANEXO I**).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 592.496,68

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

8.1 A obra de reforma já possui projeto finalizado e aprovado nos órgãos competentes, e consta do projeto planilha orçamentária com os valores estipulados.

8.2 Nos termos do projeto (ANEXO I), o valor máximo é de R\$ 592.496,68 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela SINAPI, orçamentos e composições realizadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

9.1 Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas , pintra, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

10.1 O processo 2023/000065 contratou o projeto que agora se busca executar, e contém, portanto, as premissas da execução, motivo pelo qual são interdependentes.

10.2 Ainda, é preciso registrar, que o contrato exarado no processo 2023/000065 prevê a fiscalização da obra, motivo pelo qual, junta-se ao presente estudo o referido termo, ANEXO VI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024, conforme detalhamento abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO 2024	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTÁRIO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)
74	REFORMA CRCSC	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	R\$220.000,00	6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5007
75	REFORMA CRCSC	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$85.000,00	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5009
76	REFORMA CRCSC	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$140.000,00	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009

11.2 Conforme já previsto no planejamento, serão utilizados os recurso do superavit financeiro acumulado.

11.3 No entanto, o crédito adicional suplementar já foi realizado nos termos da previsão do PCA 2024.

12. Modalidade de Contratação

12.1 Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

12.2 Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

12.3 Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

"Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

13. Orientação para Termo de Referência

13.1 - Prazo de execução da obra: 120dias;

13.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

13.3 - Informar dos critérios das subcontratações;

13.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao CRCSC, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma.

13.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

13.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

13.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro, pagamento e atualização de preços;

13.8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 Almeja-se com a obra, adequar sua estrutura física do prédio sede do CRCSC para atender de forma mais eficiente os profissionais contábeis de Santa Catarina.

12.2 Pretende-se, também, avançar na educação a distância, com a reforma do estúdio e construção de um espaço de podcast.

12.3 Por fim, a expectativa é que o CRCSC tenha os espaços renovados para atender a demanda atual da profissão contábil no que se refere a estrutura física.

15. Providências a serem Adotadas

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1 Todas as aprovações legais já contam do processo, e o alvará de obra deve ser solicitado pela contratada, considerando que é necessária a apresentação da anotação de responsabilidade técnica do executor dos serviços.

13.2 A agenda do auditório foi fechada considerando o cronograma de execução da obra.

13.3 Os ambientes alvos da reforma também estão preparados para início dos trabalhos.

13.4 Considerando que todos os colaboradores estão capacitados em fiscalização e gestão contratual, e levando em conta que a fiscalização técnica será exercida por terceiro contratado, não é necessária nenhuma capacitação adicional.

16. Possíveis Impactos Ambientais

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

14.1 Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

14.1.1 Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis; Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

14.1.2 Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

14.1.3 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

14.2 No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:

14.2.1 Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

14.3 Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

14.3.1 Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

14.3.2 Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

14.4 Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

14.4.1 Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

14.4.2 Adequação de sanitários com acessibilidade;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a contratação dos projetos, que evidencia a vontade da administração, e que esse foi acompanhado e orientado pelo CRCSC, consideramos que a execução dos mesmos é plenamente viável e vai ao encontro do interesse público.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 14:29:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto de Reforma.pdf (12.69 MB)
- Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf (521.59 KB)
- Anexo III - Aprovações Legais.pdf (278.07 KB)
- Anexo IV - ETP TRE MS..pdf (127.82 KB)
- Anexo V - ETP GOV. MT..pdf (1.71 MB)
- Anexo VI - Contrato Projeto.pdf (535.79 KB)

Anexo I - Projeto de Reforma

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA –
FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETO	4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS	4
2.1. CONCEITUAÇÃO	4
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	4
2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA	5
2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	5
3. PROJETO	5
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	5
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.1. PLACA DA OBRA	6
4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS	6
4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE	6
4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS	6
4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6
5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8
5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	8
5.2. SEGURANÇA	8
5.3. TRANSPORTES	8
5.4. LIMPEZA DA OBRA	8
6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	9
7. SERVIÇOS INICIAIS	9
7.1. CANTEIRO DE OBRAS	9
7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	10
7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	10
8. SERVIÇOS	12
8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS	12
8.2. ESQUADRIAS	12
8.3. REVESTIMENTOS	13
8.4. FORROS	14
8.5. PINTURAS	14
8.6. PAVIMENTAÇÕES	15
8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS	16
8.8. COBERTURAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
8.9. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18
8.10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI	18
8.11. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	18

8.12. HIDROSSANITÁRIO 19

9. COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA 19

9.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA 19

9.2. ENTREGA DA OBRA 20

9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO 20

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a reforma parcial da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. O empreendimento localiza-se Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, em Florianópolis.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços, e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras, conforme NBR 12.219/92.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos os responsáveis técnicos a equipe da URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade da contratante.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Processo Licitatório. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto. A precedência de dados adotada será a seguinte:
 - I. Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e **os desenhos**, prevalecerão esses últimos;
 - II. Em caso de divergência entre o **Projeto Arquitetônico** e os Projetos Complementares prevalecerá o primeiro;
 - III. Em caso de divergência entre as **cotas das plantas** e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras;
 - IV. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de **maior escala**;

V. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, **prevalecerão os mais recentes**

- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;
- d) Manter no escritório de obra, conjunto de projetos, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para consulta da Fiscalização.

2.3. PLANEJAMENTO DA OBRA

As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização da CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos seus funcionários e dos funcionários da CONTRATANTE.

2.4. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Os Manuais de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso deverão considerar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- b) Esquadrias, divisórias, ferragens e vidros;
- c) Pisos e pavimentações internos e externos;
- d) Instalações elétricas, de telefonia e dados, hidro sanitárias, ar condicionado e proteção contra incêndio;
- e) Todos os outros necessários à manutenção das instalações realizadas.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

O projeto foi desenvolvido pela seguinte equipe técnica:

Responsáveis técnicas:

- Daniela Accorinte Lopes; CAU A113812-0, RRT 13793234
- Luiza de Mattos Silva; CAU A248102-2, RRT 13793970

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. PLACA DA OBRA

A CONTRATADA deverá afixar placa de obra, de acordo com a Resolução n.º 250/77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, identificando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra, os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos (autores e coautores) e demais informações pertinentes (títulos dos profissionais, número da carteira profissional e região do registro; nome da empresa executora da obra de acordo com seu registro no Conselho Regional). Deverá atender a legislação estadual de Santa Catarina e municipal de Florianópolis.

Enquanto durar a execução de obras, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

4.2. PLOTAGENS E CÓPIAS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE deve disponibilizar os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais, que ficarão à disposição da CONTRATADA.

As plotagens devem ser feitas nos tamanhos de página indicados nos arquivos, evitando o risco de mal-entendidos advindos da má leitura das informações contidas no projeto.

4.3. SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos. Os serviços de Assessorias Contábeis e Jurídicas eventualmente necessários ao desenvolvimento das obras serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser submetida à Fiscalização.

4.4. DESPESAS LEGAIS, LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros em geral, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação da obra.

Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra, e deverá entregar uma das vias à CONTRATANTE, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.5. MÁQUINAS/FERRAMENTAS/MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma corrente.

4.5.1. Equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI/EPC)

Todo e qualquer serviço realizados dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-8 (recomendações com relação à segurança do trabalho) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). O Fiscal da CONTRATANTE poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI e EPC) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente. Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual obedecendo à norma reguladora NR-16:

- a) Equipamentos para proteção da cabeça: capacete de segurança, protetores faciais (quando houver perigo de lesão por projeção de fragmentos, respingos líquidos bem como radiações nocivas), óculos de segurança.
- b) Equipamentos para proteção das mãos e braços: para trabalhos onde haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos, etc.
- c) Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível: cintos de segurança.
- d) Equipamentos para proteção auditiva: protetores auriculares para trabalhos realizados em locais em que o ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

4.5.2. PCMAT

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.5.3. Material de escritório

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

4.5.4. Material da obra

Todos os materiais inerentes à execução do objeto deste contrato devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais e/ou equipamentos utilizados pela CONTRATADA devem ser de primeira qualidade ou qualidade extra e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo (ou similar) especificados nos projetos ou neste memorial.

Caso o material e/ou equipamento especificado tenha saído de linha, devem ser substituídos pelo modelo novo - desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações do Termo de Referência. A aprovação será feita mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material ou equipamento.

4.5.5. Livro de ordem e ocorrências

A CONTRATADA manterá Livro de Ordem e Ocorrências que constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço.

Serão registrados no “Livro de Ordens e Ocorrências” todos os dados e informações exigidos pela NBR- 5671/84 e pelas resoluções dos Conselhos Profissionais, principalmente:

- a) Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;
- b) Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;
- d) Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço etc.).

4.5.6. Ensaios especiais para materiais e serviços

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os ensaios e demais exigências referentes à execução de serviços que assim o exijam.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

5.1. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A obra será localmente administrada por um profissional responsável técnico legalmente habilitado da CONTRATADA, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e representará a CONTRATADA junto à Fiscalização. A função deste profissional deverá constar da ART/RRT respectiva. Este "profissional residente" será um arquiteto e urbanista ou engenheiro comprovadamente versado na execução de obras similares, devendo permanecer na obra em turno integral.

A Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas propostas bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro de obras.

5.2. SEGURANÇA

As instalações devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado conforme dispõe a NR-10. Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

5.3. TRANSPORTES

O transporte de operários, materiais, equipamentos e outros serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá seguir as normas vigentes.

Deverá ser previsto o planejamento e a execução dos transportes de materiais e equipamentos interno, horizontal e vertical. O transporte e a estiva do mobiliário do 5º pavimento para outro pavimento do edifício, ficará a cargo da CONTRATADA. O horário de uso do elevador de serviço do edifício para o transporte vertical de materiais deverá ser verificado com a Fiscalização Técnica.

5.4. LIMPEZA DA OBRA

5.4.1. Limpeza permanente da obra

A obra será mantida permanentemente limpa e atendendo ao plano de gestão ambiental da obra. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

5.4.2. Retirada de entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução da obra, proceder a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do ser, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverá ser utilizada caçamba metálica, com transporte e destinação final realizadas por empresa licenciada, de acordo com todas as normas ambientais vigentes.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, dar solução adequada aos resíduos sólidos (lixo) do canteiro, de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos de Obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A qualidade dos materiais e das instalações executadas pela CONTRATADA deverá, quando solicitado, ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia ao recebimento dos serviços respectivos. Esses ensaios serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, em seu nome e sob a Fiscalização da CONTRATANTE, a qual receberá os resultados.

6.1. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos estão detalhados nos itens seguintes, sendo que os principais trabalhos das intervenções que deverão ser executados são:

- a) Demolições e remoções
- b) Execução dos fechamentos com alvenaria;
- c) Execução de pisos e revestimentos internos;
- d) Execução de novas instalações elétricas;
- e) Execução de novas instalações hidrossanitárias;
- f) Execução de novas instalações do Projeto Preventivo de Combate a Incêndio;
- g) Execução de novas instalações de climatização;
- h) Execução de pintura interna.

Os serviços de reforma e adaptações serão executados com o órgão CONTRATANTE em funcionamento.

Assim, a empresa CONTRATADA deverá, após a assinatura da Ordem de Serviço, definir com a Fiscalização Técnica do órgão, a área do pavimento onde os serviços serão iniciados e a provável sequência dos trabalhos para o período de execução da obra.

7. SERVIÇOS INICIAIS

7.1. CANTEIRO DE OBRAS

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra, com todas as estruturas e instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pela CONTRATADA devendo ser submetida à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas e deve incluir:

- a) Escritórios - deverão ser instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, materiais e equipamentos;
- b) Sanitários e vestiários;
- c) Bebedouros;
- d) Refeitório com cozinha, se houver preparo de refeições;
- e) Enfermaria, se houver frente de trabalho com mais de 50 pessoas;
- f) Almoxarifado.

A CONTRATADA deverá custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela Concessionária e órgão público competente, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as leis da municipalidade e obedecendo as Normas Técnicas pertinentes. Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

A CONTRATADA deve estocar, em locais apropriados e em segurança, os materiais retirados e os materiais para aplicação nos serviços do objeto desta licitação, não podendo acumulá-los de forma que prejudiquem o livre trânsito de pedestre ou que agredam o meio ambiente.

7.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve instalar seu escritório e depósito de materiais nos locais definidos pela Fiscalização, a partir da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, ficando responsável pela mobilização, manutenção, operação e desmobilização de todas as suas instalações durante o período de vigência do contrato.

As áreas cedidas a CONTRATADA devem seguir as normas especificadas na NR-18 e devem ser mantidas em “ordem” e “limpas”.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências correspondentes às suas instalações provisórias, compreendendo: aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

7.2.1. SINALIZAÇÃO E PLACAS DE OBRA

A CONTRATADA deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários.

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e fixação das placas (verificar padrão da Prefeitura de Florianópolis) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pelo Fiscal indicado pela CONTRATADA.

No mesmo local a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente, assim como dos responsáveis pela execução, conforme resoluções próprias do CREA e do CAU. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

7.2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo responsável técnico da CONTRATADA, de acordo com planta de implantação. Serão verificadas cuidadosamente pela CONTRATADA as dimensões, alinhamento, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

A locação terá de ser global, sobre um conjunto de quadros gabaritos (de tábuas corridas de madeira ou outro material), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de marcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

7.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de remoções necessários deverão ser executados com todos os cuidados normativos, estando cada funcionário provido com equipamentos individuais de segurança, com a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob os aspectos da medicina e da segurança do trabalho e pela NBR 5682, sob o aspecto técnico. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser executados de forma manual ou mecânica, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das remoções.

Antes de ser iniciada qualquer remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, telefone e de dados, deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos funcionários da CONTRATANTE e aos transeuntes.

O material resultado das remoções deverá ser retirado com equipamentos apropriados e depositados, quando inservíveis à CONTRATANTE, em caçambas de entulho para sua definitiva destinação, atendendo ao plano de gestão ambiental de resíduos, conforme Termo de Referência da obra.

Caso seja necessário acumular material por determinado tempo, a CONTRATADA deverá providenciar local adequado e seguro. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes. Os materiais provenientes das remoções considerados reaproveitáveis ou que serão reaproveitados deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.3.1. Demolições de alvenaria

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a CONTRATANTE e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

7.3.2. Demolição de piso cerâmico

O revestimento cerâmico dos pisos a serem demolidos conforme indicado em projeto deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar o contrapiso.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.3. Remoção de cerâmica

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

7.3.4. Remoção de louças, metais e acessórios

Todas as louças, bancadas, metais e acessórios dos WCs e copa serão retiradas, bem como o material de sua fixação/apoio desinstalado.

Verificar com a Fiscalização Técnica qual o destino desse material.

7.3.5. Remoção de esquadrias

7.3.5.1. Portas

As portas de madeira que serão mantidas deverão ser retiradas durante a execução das obras, para sua recuperação e pintura, e para evitar qualquer dano durante a execução dos serviços. Elas deverão ser armazenadas em local apropriado e restauradas. Os marcos e vistas serão emassados e lixados, para posterior pintura.

As portas que não serão reaproveitadas serão retiradas, e o destino do material deverá ser verificado com a fiscalização técnica.

7.3.5.2. Janelas

Todas as janelas serão retiradas, conforme indicado em projeto, e seu destino final deverá ser informado pela fiscalização do contrato.

8. SERVIÇOS

8.1. PAREDES E/OU PAINÉIS

8.1.1. Alvenarias

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de bloco de concreto furado, com dimensão nominal de 9x14x19cm ou 15x14x19 (dependendo do local, conforme projeto) de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

8.1.2. Vergas e contravergas em concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos será feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchidas com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

8.2. ESQUADRIAS

8.2.1. Portas de madeira e ferragens

As portas, marcos e vistas das portas de madeira a serem mantidas deverão ser recuperadas, para posterior pintura, sendo necessário retirá-las e lixar todos os seus componentes de madeira antes. É responsabilidade da CONTRATADA, verificar o alinhamento, o nivelamento, o prumo, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e as ferragens, sendo necessário a troca das dobradiças e maçanetas. Estas últimas deverão ser no mesmo padrão das portas novas a serem instaladas.

8.2.2. Portas de alumínio

8.2.2.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio com pintura epóxi na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias nas pranchas do projeto.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

8.2.2.2. Sequência de execução

A colocação das peças garantirá perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil será preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

- Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.
- O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

8.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A instalação dos contramarcos e ancoragens servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também estarão perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

8.2.3. Janelas

As novas janelas a serem instaladas serão em alumínio na cor branca.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

As janelas deverão estar de acordo com as normas: ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

8.3. REVESTIMENTOS

Os novos revestimentos serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento antes da colocação das peças cerâmicas.

8.3.1. Revestimentos cerâmicos – paredes

Antes da aplicação de qualquer revestimento, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está solto ou com problemas de descolamento.

A partida e o sentido de colocação da cerâmica seguirão o detalhamento do Projeto. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm. Os revestimentos das paredes deverão ser assentados em fiadas retas e alinhados até o encontro dos marcos de modo que o alisar se sobreponha à junta. Antes do assentamento será verificada a nova posição dos pontos das instalações elétricas e hidráulicas.

Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual, não devendo apresentar emendas, efetuados de tal forma que as caixas de energia, flanges ou canoplas se sobreponham perfeitamente aos azulejos, cobrindo totalmente o corte.

O rejuntamento deverá ser feito com rejunte cerâmico na cor indicada pela fiscalização e após o assentamento, rigorosamente limpos, retirando qualquer excesso. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

8.3.2. Revestimentos acústicos

8.4. FORROS

8.4.1. Forro de Gesso Acartonado

Nos locais indicados no projeto, o forro será em gesso acartonado em placas, liso, com acabamento contínuo, com espessura 19 mm, com pintura PVA na cor branca, com acabamento fosco.

O forro será estruturado e sustentado por pendurais rígidos reguláveis e canaletas metálicas zincadas. Deverão ser previstos os recortes para a colocação das luminárias, conforme Projeto Luminotécnico.

No perímetro do forro, serão instalados acabamentos tipo tabica.

8.4.2. Forro de Gesso com tratamento acústico

No estúdio de podcast, no 4º andar, o forro terá tratamento acústico conforme projeto específico.

8.5. PINTURAS

As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, de modo a remover toda sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou período indicado pelo fabricante.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, devem ser apresentadas amostras de todos os materiais para a aprovação da fiscalização. As amostras das tintas serão executadas em dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. As cores das tintas poderão ser alteradas, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, desde que aprovado pelo projetista de Arquitetura, mantendo-se o mesmo tipo e padrão de qualidade.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com o solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Deverá ser realizado todo e qualquer arremate na pintura de paredes, forros e elementos em madeira e metálicos necessários para o perfeito acabamento da obra ou apontado pela Fiscalização.

8.5.1. Paredes

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa corrida PVA, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura e lixadas para receber o acabamento.

8.5.2. Portas de madeira

As portas de madeira (sem revestimento melamínico) serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com massa a óleo. Em seguida serão pintadas com esmalte acetinado, no mínimo duas demãos.

8.6. PAVIMENTAÇÕES

A base deverá ser limpa de oleosidades e poeiras e corrigidas de eventuais imperfeições de nivelamento. O novo revestimento será de procedência conhecida e idônea e deverá obedecer às especificações de projeto. Serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Antes da aplicação, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das superfícies para remoção de oleosidades e poeiras e verificar se o revestimento existente não está desnivelado, solto ou com problemas de descolamento.

8.6.1. Impermeabilização

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será estanque quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços. Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

8.6.2. Emulsão asfáltica

8.6.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência
 - o Vedapren manta líquida.

8.6.2.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos

rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

8.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

8.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização;

ABNT NBR 9575, Impermeabilização - Seleção e projeto.

8.6.3. Piso cerâmico

Nos ambientes indicados em projeto, será aplicado porcelanato 60x60 cm (PEI 4), na cor branca, utilizando-se argamassa tipo AC-III.

8.7. LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS

A fixação e instalação dos aparelhos sanitários, lavatórios, bacias, mictórios, deverão obedecer às localizações e alturas presentes nas plantas de detalhamento do Projeto. Na composição dos valores de cada item estão inclusos os insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, arruelas, porcas, anéis de vedação, massa de vedação, silicones, entre outros insumos.

Deverão ser atendidos todos os serviços de instalação dos aparelhos e metais sanitários aqui listados e conforme o presente memorial descritivo e recomendações do fabricante.

Todos os metais de acabamento dos equipamentos sanitários deverão ter acabamento superficial cromado, alta resistência a riscos e corrosão. Antes da instalação, a fiscalização deverá avaliar a qualidade dos produtos.

8.7.1. Louças

As louças devem ser de 1ª linha. Todas as louças serão brancas e deverão ser instaladas conforme Projeto.

8.7.1.1. Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, na cor branca. Tanto a caixa de embutir como a bacia deverá ser instalada seguindo as recomendações do fabricante. O acabamento após a instalação será em rejunte branco e silicone incolor. Os assentos das bacias sanitárias serão de polipropileno, na cor branca.

8.7.1.2. Lavatórios

Serão utilizados lavatórios de louça, brancos, com furo apontado para utilização de torneira.

O lavatório do Sanitário PNE deve ser suspenso, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado, respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Os lavatórios dos demais sanitários serão de louça, de 1ª qualidade, branco, com coluna até o piso e terão furo apontado para instalação de torneira.

8.7.2. Bancadas

8.7.2.1. Bancada da Copa

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só

poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.2.2. Bancada dos banheiros

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

8.7.3. Metais

Os metais terão o corpo de bronze e acabamento cromado e de 1ª linha e deverão ser instalados conforme as recomendações dos fabricantes.

8.7.3.1. Torneira para Copa

As torneiras das bancadas terão acabamento em metal cromado, com arejador, e anel duplo de vedação. O modelo indicado é do tipo de mesa, bica baixa.

8.7.3.2. Torneira para lavatório

A contratada deverá realizar o fornecimento de torneira metálica para lavatório, fechamento automático, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, fornecimento e instalação.

8.7.3.3. Ligações Flexíveis

Todos os engates flexíveis das ligações de água serão metálicos. Os tubos de ligação das bacias sanitárias serão metálicos, cromados, com canopla e anel de vedação.

8.7.3.4. Sifões

Todos os sifões serão metálicos com acabamento cromado.

8.7.3.5. Tampas de Ralos Sifonados

Todas as tampas dos ralos serão metálicas com acabamento cromado.

8.7.3.6. Barras para Sanitários PNE

Deverão ser instaladas barras de apoio em aço inoxidável padrão 304, acabamento polido, 1¼", com canoplas de acabamento, nos locais indicados no Projeto de Interiores.

Serão fixadas nas paredes a uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra. As barras de apoio devem ser instaladas junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, com comprimento mínimo de 75 cm a 80 cm de altura do piso acabado. A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 40 cm, estando posicionada a uma distância mínima de 50 cm da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância mínima de 11 cm da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 30 cm além do eixo da bacia, em direção à parede lateral. As instalações das barras deverão garantir segurança nas fixações e devem atender a NBR9050 - item 7 e seus subitens.

8.7.4. Complementos e acessórios

Os acessórios devem ser instalados de acordo com as instruções do fabricante. Suas localizações deverão ser definidas com a Fiscalização Técnica. Todos os acessórios, serão em acabamento cromado.

8.7.4.1. Acessórios para Sanitários

Todos os sanitários devem ser dotados de papeleira ou porta-papel higiênicos, dispenser para toalhas de papel, dispenser para sabonete líquido e cabide dois ganchos.

Os acessórios deverão ser instalados na melhor posição de enquadramento na peça de azulejo, evitando quebras e cortes.

8.7.4.2. Acessórios para Sanitários PNE

Os acessórios para sanitários PNE devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance confortável estabelecida na norma ABNT NBR 9050. As papeleiras devem estar localizadas a uma altura de 50 a 60 cm do piso acabado e a distância máxima de 15 cm da borda frontal da bacia. Deve ser instalado cabide junto a lavatórios e boxes de bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.

8.7.4.3. Espelhos

Na parede acima dos lavatórios deverão ser instalados espelhos de cristal, com disposição e dimensões conforme Projeto, com espessura de 4,0mm.

8.8. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede elétrica, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Elétricas estão inseridos em anexo.

8.9. SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

O projeto preventivo e o seu memorial estão inseridos em anexo.

8.10. INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

8.10.1. Normas relacionadas

Os principais critérios adotados neste projeto seguem conforme as prescrições normativas. As normas de dimensionamento que se destacam são:

- a) NBR 16401-1, 2 e 3/2008,
- b) 7256/2005 da ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas
- c) Portaria 3.523/98 e RE09/2003- ANVISA – Ministério da Saúde.

8.10.2. Especificações técnica dos equipamentos e materiais

8.10.2.1. Interligações frigorígenas

Deverá a contratada executar, as interligações frigorígenas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados pelo fabricante do equipamento tanto para as linhas de líquido quanto de vapor.

Serão utilizados tubos de cobre estruturados e trefilados, sem costura, em cobre desoxidado recozido. As espessuras das paredes deverão seguir recomendação do fabricante. Tubos com diâmetros até 5/8" a espessura da parede é de 1/32" e tubos de 5/8" acima parede 1/16".

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material e executar os isolamentos térmicos das linhas frigorígenas (SUCÇÃO E LÍQUIDO dos split's – isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível, classificação ao fogo M.1 (não propaga chama nem goteja) com células fechadas e espessura mínima de 12mm, revestidos externamente com fita plástica isolantes para acabamento.

As linhas deverão ser fixadas a laje através de braçadeiras tipo "D" e espaçadas de tal forma que impeça a flexão das mesmas. Para as linhas onde não puderem ser fixadas diretamente na laje, deverão ser utilizados suportes em cantoneira

tratados contra a corrosão recebendo inicialmente tratamento de fundo em óxido de ferro ou material equivalente e acabamento em esmalte sintético preto fosco.

As linhas frigorígenas aparentes deverão receber acabamento em fita plástica branca.

8.10.2.2. *Suportes do condensador*

Os suportes deverão ser fixados na parede com o uso de cantoneiras galvanizadas

8.10.2.3. *Rede de dutos*

Os dutos foram dimensionados pelo método da perda de carga constante e velocidade inicial máxima de 7,0m/s. Os mesmos deverão ser do tipo convencional, flangeados com construção do tipo Powermatic TDC e isolados. Instalados sobre o forro no interior do prédio, confeccionados em chapas de aço galvanizado, isolados externamente com manta de borracha elastomérica células fechadas na espessura de 25 mm, referência K-FLEX DUCT, da POLIPEX, ou equivalente.

Os dutos da prumada deverão receber pintura de proteção contra raios ultravioletas sobre o isolamento, com tinta especial fornecida pelo fabricante.

Sua construção deverá ser flangeado e ter sua espessura conforme recomendação das normas ABNT 16401.

Os joelhos e curvas deverão ser dotados de veios defletores, segundo a boa técnica de colocação das mesmas para atenuar as perdas de carga. Deverão ser pendurados na laje por meio de pendurais resistentes, nunca se apoiando em luminárias ou forros.

A fixação na laje dos dutos retangulares deverá ser feita através de cantoneira tratada com fundo de óxido de ferro e pintura preto fosco. Os suportes se fixarão aos dutos por meio de parafusos auto-atarrachantes, enquanto os suportes se fixarão na laje através de chumbadores metálicos.

Deverá ser observado rigoroso espaçamento a fim de se combater a flexão dos dutos e seu desalinhamento.

A interligação do duto com o condicionador de ar deverá ser através de conexão de lona flexível com largura livre mínima de 150mm.

Os dutos deverão possuir porta de inspeção a espaços regulares não superiores a 3 metros e próximas das curvas e derivações os quais permitirão futuras intervenções de inspeção e limpeza. Os três primeiros metros dos dutos, na saída do ventilador, deverão receber tratamento acústico e serem revestidos internamente com manta de borracha elastomérica de 5mm ou equivalente.

O tubo de dreno não pode ser conectado diretamente na rede de esgoto. Deverá passar por uma caixa sifonada antes de descarregar no esgoto. Após o sifão, ainda haverá conexão da coluna de ventilação para expurgar possíveis odores.

As tubulações de dreno deverão ser embutidas nas paredes prumadas e piso conforme projeto. Quando encaminhadas na posição horizontal deverão ter inclinação superior a 1%. Toda passagem de tubulações pela alvenaria deverá ser vedada após a montagem.

Os modelos indicados servem como referência de qualidade e de eficiência do equipamento podendo ser utilizada outra marca desde que apresente parâmetros e funcionalidades similares. A classificação de eficiência energética dos equipamentos deve ser classe A e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal – IDRS (Wh/Wh) maior ou igual a 7,00, conforme Portaria nº 234, de 29 de junho de 2020.

8.11. **HIDROSSANITÁRIO**

O CONTRATANTE contará com novas instalações na rede hidrossanitária, projetada segundo as atuais necessidades do órgão. O Projeto e o Memorial de Instalações Hidrossanitárias estão inseridos em anexo.

9. **COMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

9.1. **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique pronta para uso imediato. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que fiquem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas do pavimento e removidos todos os entulhos. A obra deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

9.2. ENTREGA DA OBRA

9.2.1. Desmontagem do Escritório da obra

Concluídos os serviços, o escritório de obra será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, se existentes, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

9.2.2. Ensaios gerais nas instalações

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo Fiscal da Contratante

9.2.3. Ligações das redes

Serão executadas as ligações definitivas com a rede elétrica e hidrossanitária.

9.2.4. Complementos, acabamentos e acertos gerais

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

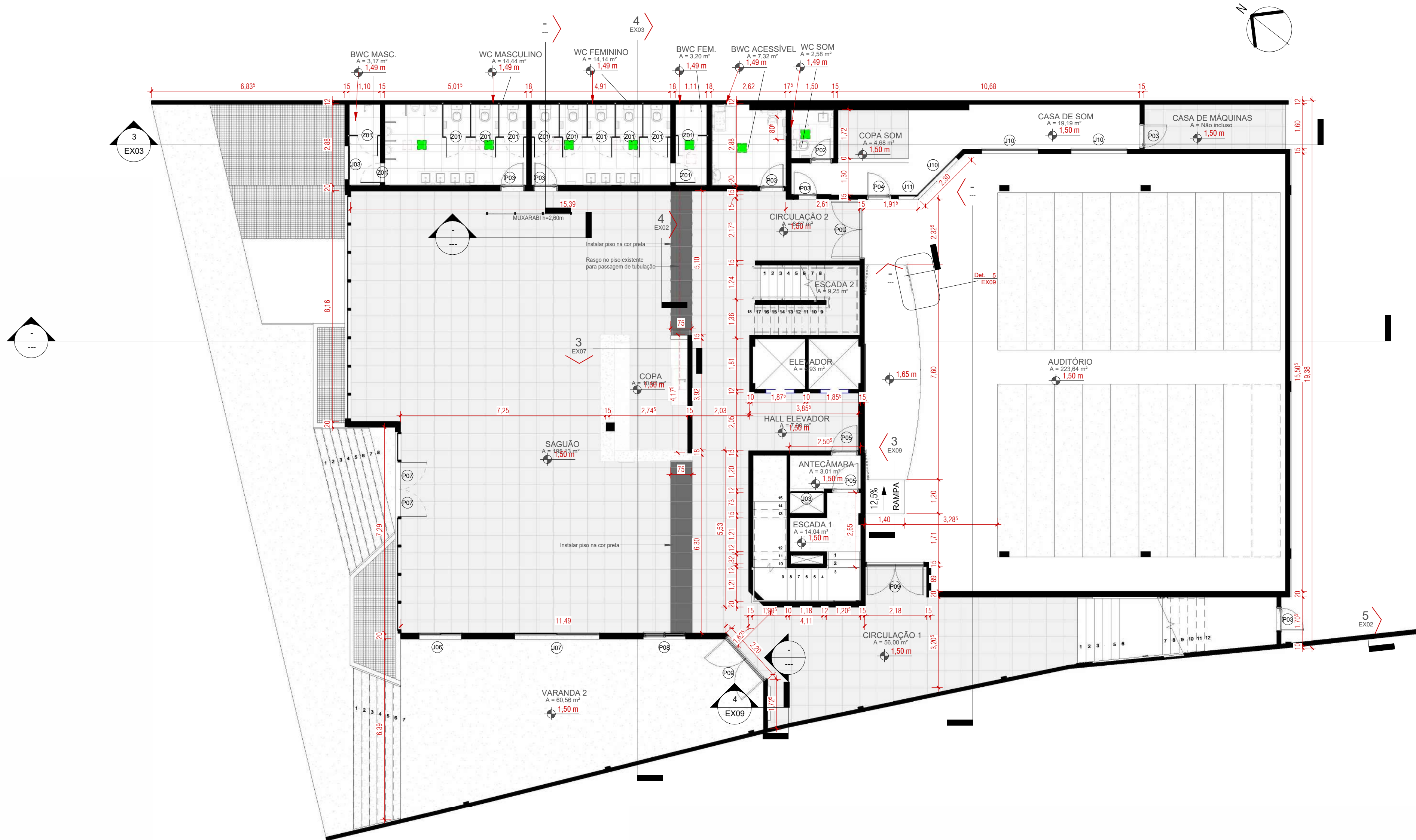
9.3. PROJETO COMO CONSTRUÍDO

Ao final da obra, antes da sua entrega, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo projeto “como construído”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

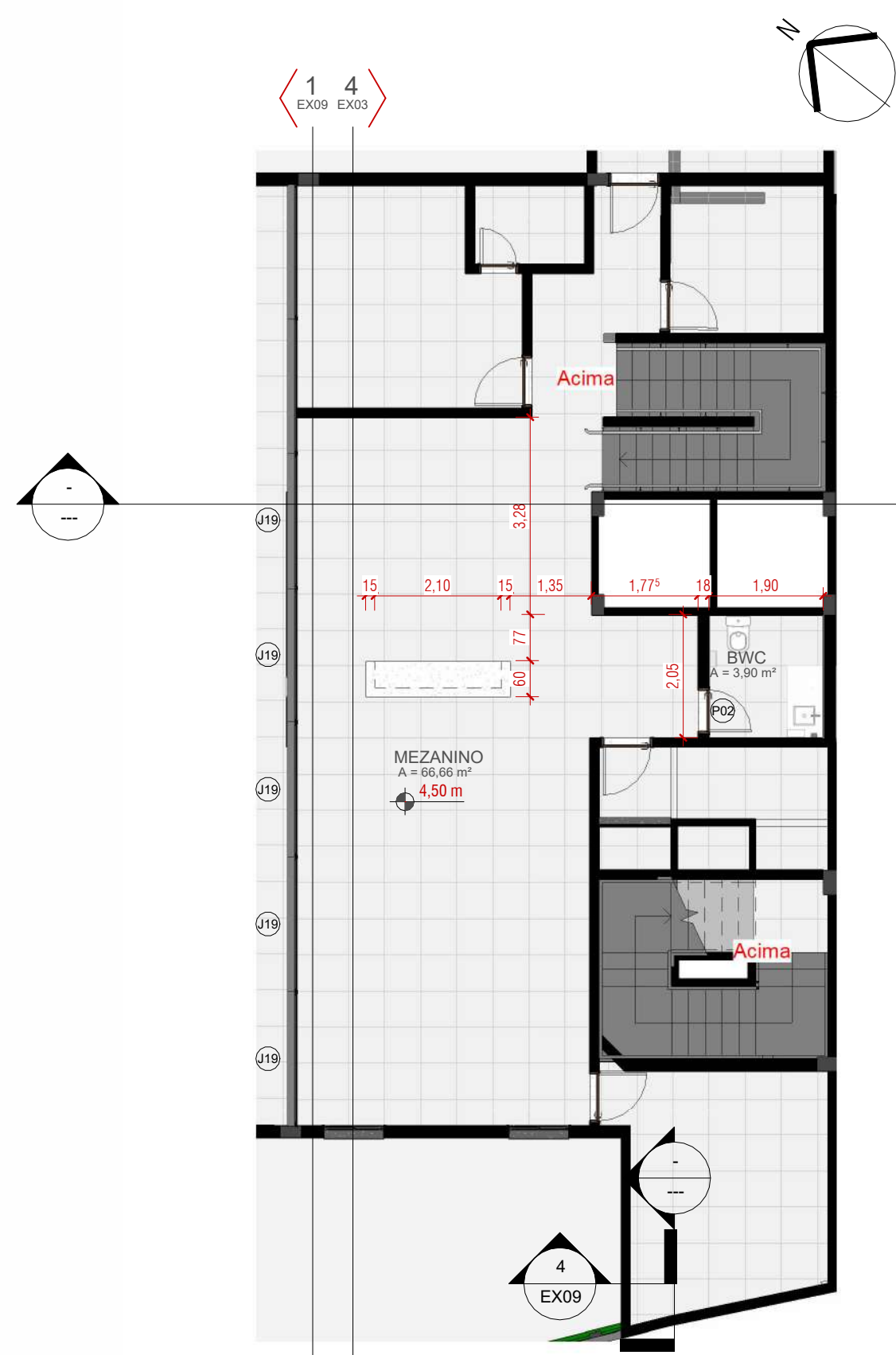
- Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).
- Caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Memorial, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas. Desta forma, o projeto “como construído” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto neste Memorial.

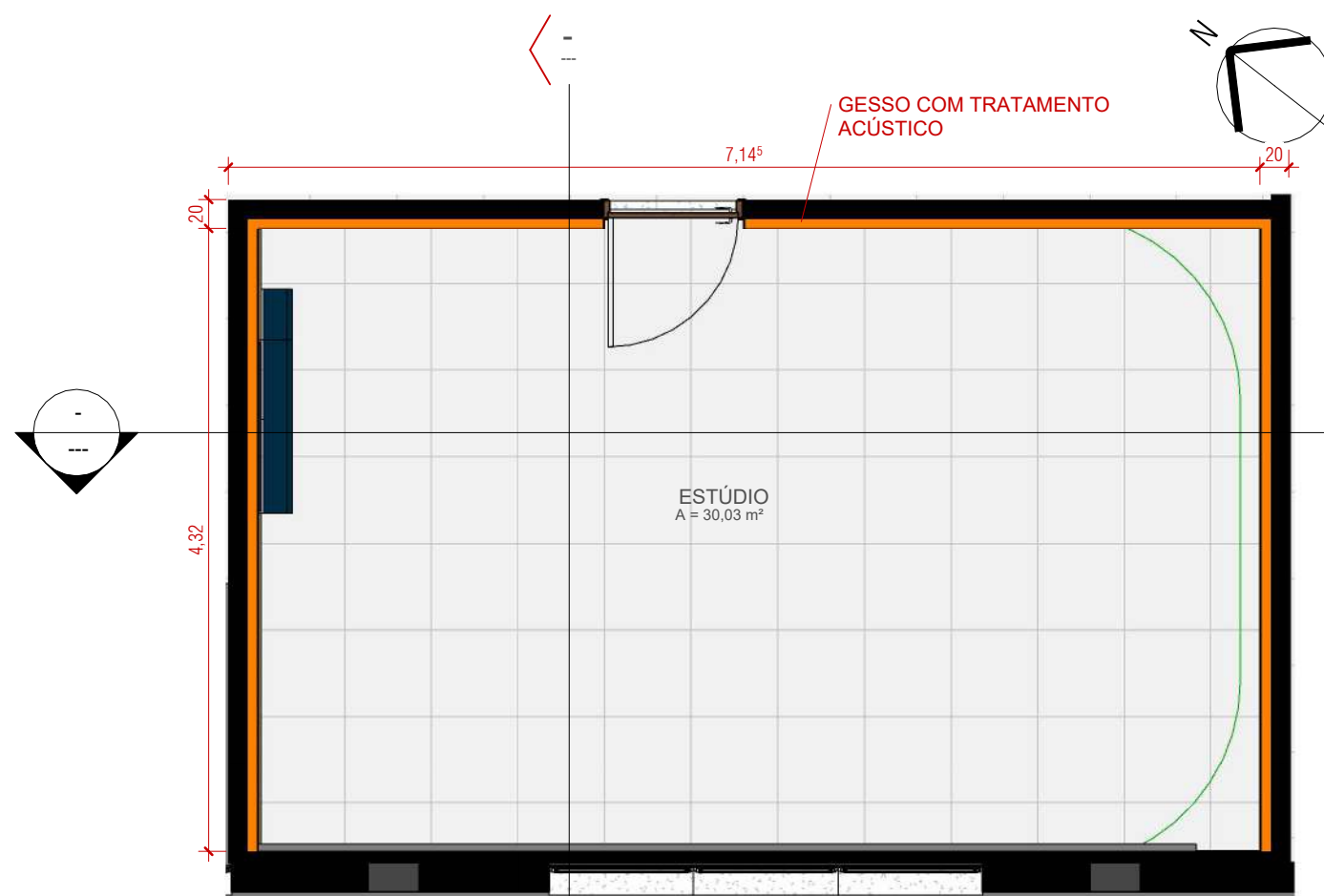
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



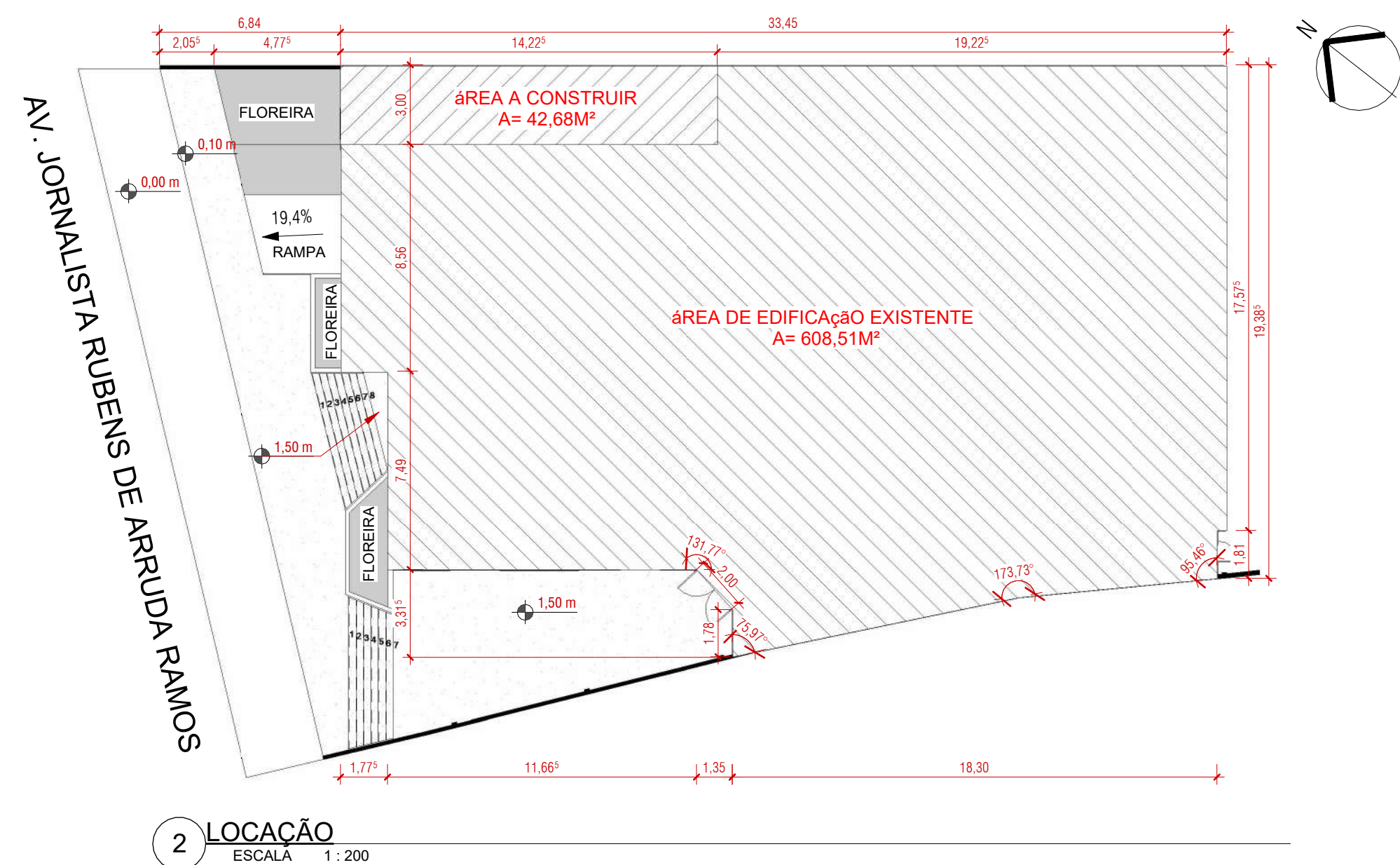
1 **TÉRREO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



3 **MEZANINO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:100



4 **STUDIO - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1:50



2 **LOCAÇÃO**
ESCALA 1:200

anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (047815)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cod	QTD	Unid	Descrição	Face crida	Face demolda
EX01	2	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
EX02	1	1,2x0,72,25	Janela de alumínio maxilar de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
EX03	1	1,5x1,90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
EX04	1	3x1,90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
EX05	1	2x1,11,1	Janela de alumínio maxilar de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
EX06	1	1,2x0,71,5	Janela de alumínio maxilar de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
EX07	2	2x1,11,1	Janela de alumínio maxilar de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
EX08	1	6,7x1,11,1	Janela de alumínio maxilar de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral: 10					

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cod	Qtd	L	H	Descrição	Face crida	Face remolda
Existente						
Construção nova						
PR2	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
PR3	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Construção nova
PR5	3	0,8	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
PR2	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
PR5	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Existente	Nenhum
PR7	2	0,96	2,07	Porta em vidro (paredes cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
PR8	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta.	Existente	Nenhum
PR9	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm.	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
PR2	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
PR3	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
PR4	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições.	Construção nova	Nenhum
Z01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral: 35						

COD	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
EP01	13/10/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP02	24/11/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
EP03	04/12/2023	PROJETO PRELIMINAR	LUÍZA MATTOS
PL04	07/12/2023	PROJETO LEGAL	LUÍZA MATTOS
EX01	02/04/2024	PROJETO EXECUTIVO	ALINE HELENA, LUÍZA MATTOS E DANIELA LOPES

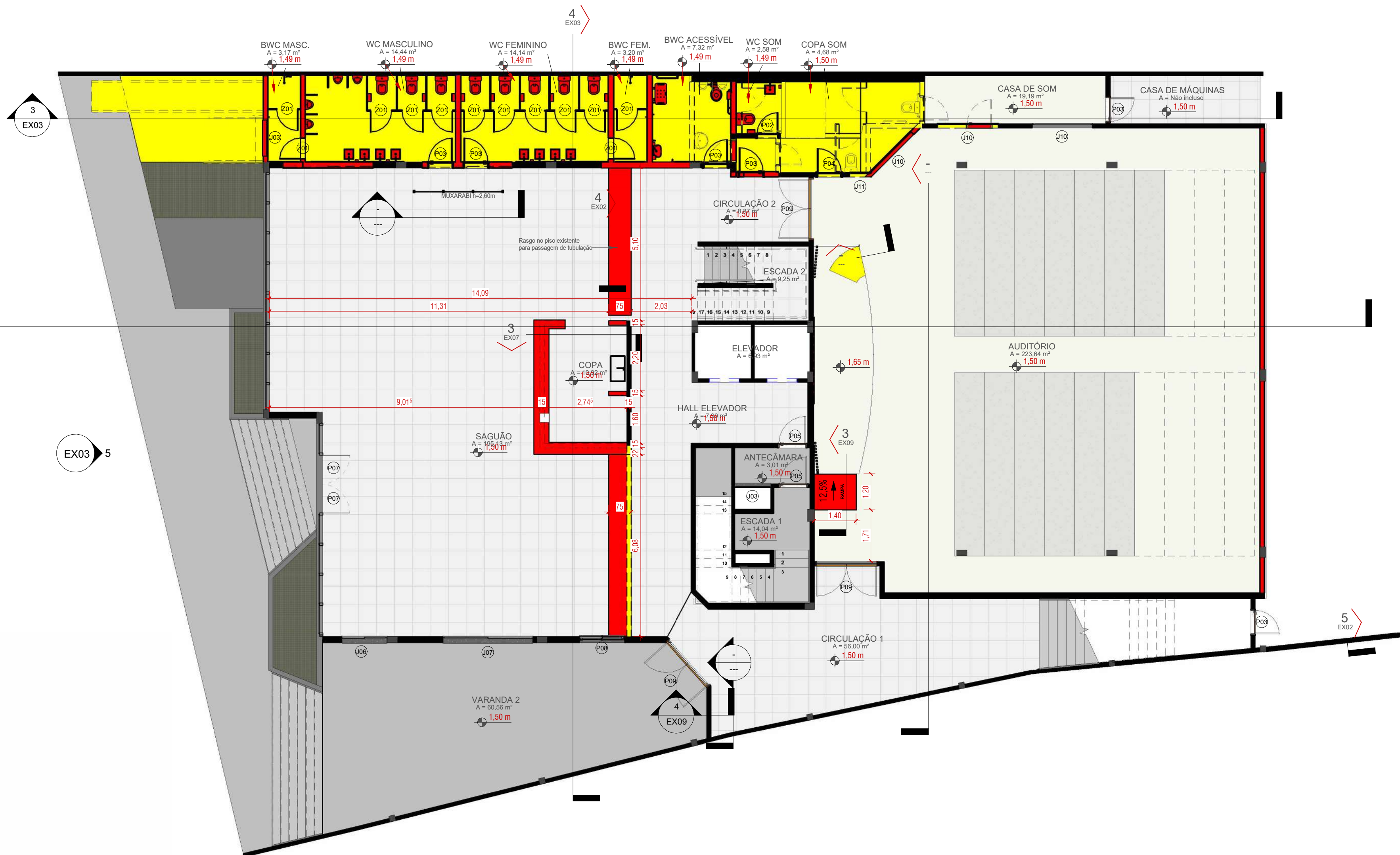
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSO
ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

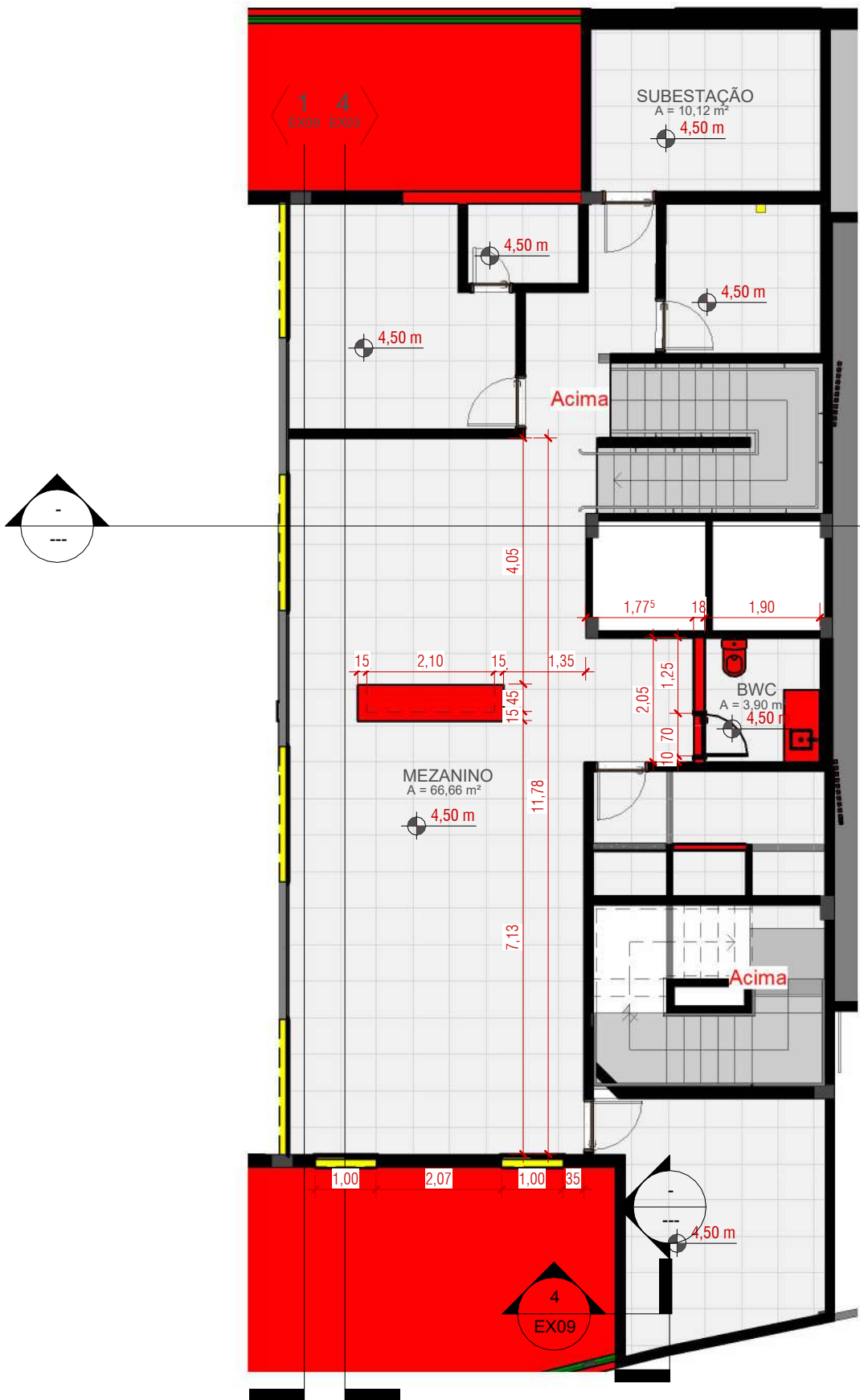
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA: LOCAÇÃO E PLANTAS BAIXAS
EQUIPE TÉCNICA: URB E Ateliê de Arquitetura
PRANCHA: EX01/13
ateliê de arquitetura

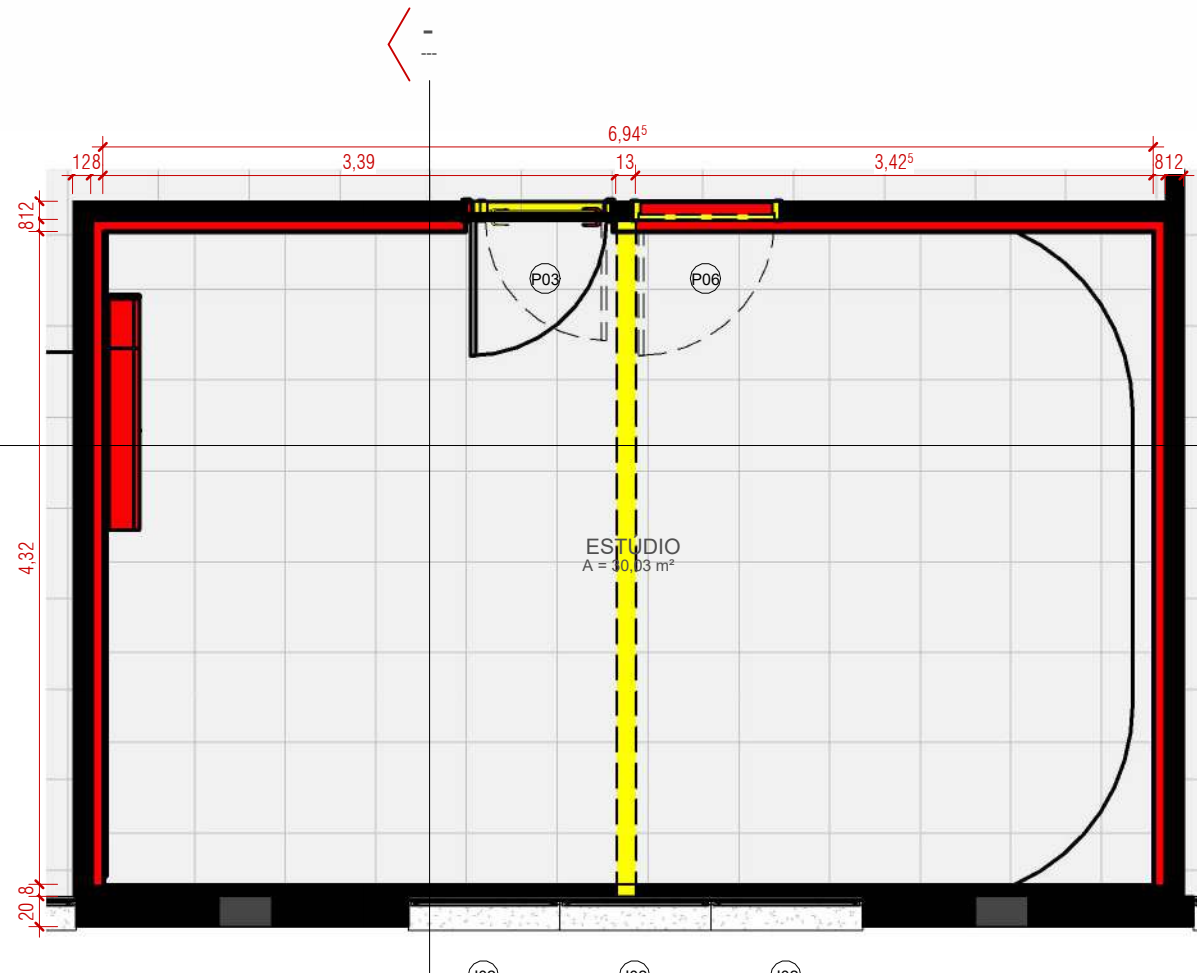
21/06/2024 16:28:55 ESCALA INDICADA



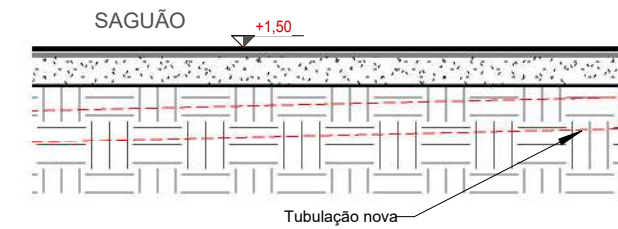
1 TÉRREO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



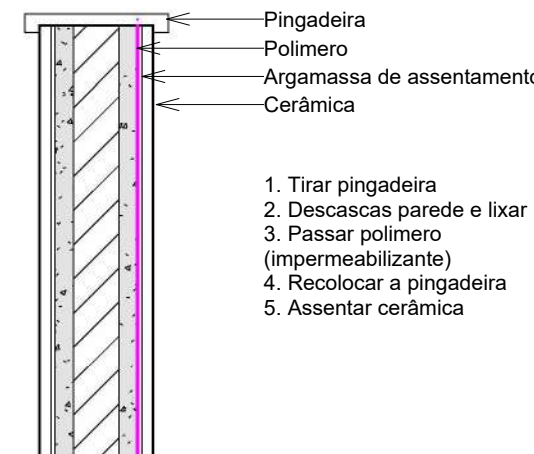
2 MEZANINO - PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 100



3 STUDIO - PLANTA BAIXA DEMOLIR X CONSTRUIR
ESCALA 1 : 50



4 Corte 1 - Detalhe tubulação
ESCALA 1 : 10



5 Detalhe de alvenaria - Rua Almirante Lamego
ESCALA 1 : 10

QUADRO DE ÁREAS		
	Nome	Área
01 Térreo	ANTECÂMARA	3,01 m²
	AUDITÓRIO	223,64 m²
	BWC ACESSÍVEL	7,32 m²
	BWC FEM.	3,20 m²
	BWC MASC.	3,17 m²
	CASA DE SOM	19,19 m²
	CIRCULAÇÃO 1	56,00 m²
	CIRCULAÇÃO 2	8,87 m²
	COPA	10,82 m²
	COPA SOM	4,68 m²
	ELEVADOR	6,93 m²
	ESCADA 1	14,04 m²
	ESCADA 2	9,25 m²
	HALL ELEVADOR	7,90 m²
	SAGUÃO	195,13 m²
	VARANDA 2	60,56 m²
	WC FEMININO	14,14 m²
	WC MASCULINO	14,44 m²
	WC SOM	2,58 m²
02 Mezanino	BWC	3,90 m²
	MEZANINO	66,66 m²
	SUBESTAÇÃO	10,12 m²
03 4º Andar	ELEVADORES	6,90 m²
	ESTÚDIO	30,03 m²

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0478157)

QUANTITATIVO - JANELAS					
Cód	QTD	Larg	DESCRIÇÃO	Fase atual	Fase demolit
Existente					
Construção nova					
J07	2	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Construção nova
Nenhum					
J03	1	1.2x0.7/2,25	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J08	1	1.5x1.9/5,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J07	1	3x1.90,5	Janela de alumínio de correr com 2 folhas, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
J10	1	2x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Existente	Nenhum
Construção nova					
J03	1	1.2x0.7/1,5	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J10	2	2x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
J11	1	6.7x1.1/1,1	Janela de alumínio maximal de 1 folha, vidro 4mm.	Construção nova	Nenhum
Total geral:	10				

QUANTITATIVO - PORTAS						
Cód	Qtd	L	H	Descrição	Fase atual	Fase demolida
Existente						
Construção nova						
P02	2	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Existente	Construção nova
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Existente	Construção nova
P02	3	0,8	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Existente	Construção nova
Nenhum						
P03	2	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Existente	Nenhum
P08	2	0,9	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Existente	Nenhum
P07	2	0,98	2,07	Porta em vidro (parede cortina) uma folha de abrir	Existente	Nenhum
P08	1	1,5	2,1	Porta de alumínio, duas folhas de correr, com vidro transparente 6mm, pintura eletrolítica preta	Existente	Nenhum
P09	3	2	2,1	Porta de abrir em alumínio, duas folhas de abrir, com vidro transparente 6mm	Existente	Nenhum
Construção nova						
Nenhum						
P02	1	0,7	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Construção nova	Nenhum
P03	4	0,8	2,1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Construção nova	Nenhum
P04	1	0,8	2,1	Porta acústica de madeira compensada lisa para pintura, com ferragens e guarnições	Construção nova	Nenhum
P01	12	0,7	1,6	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO VENEZIANA	Construção nova	Nenhum
Total geral: 35						

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO:	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina		
CPF/CNPJ:	83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO:	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	DANIELA LOPES - CAU A113812-0		



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTAS DEMOLIR CONSTRUIR
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

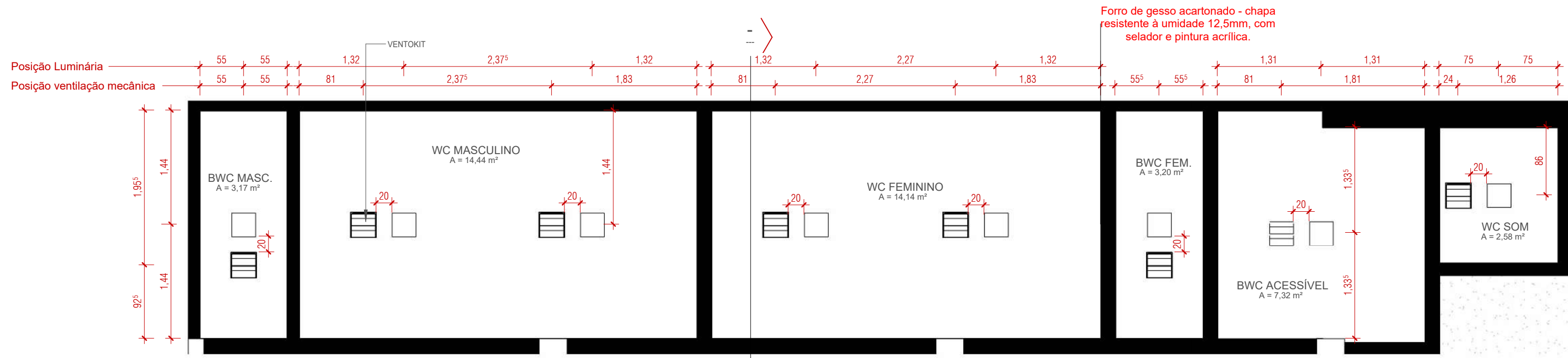
PRANCHA

EX02/13

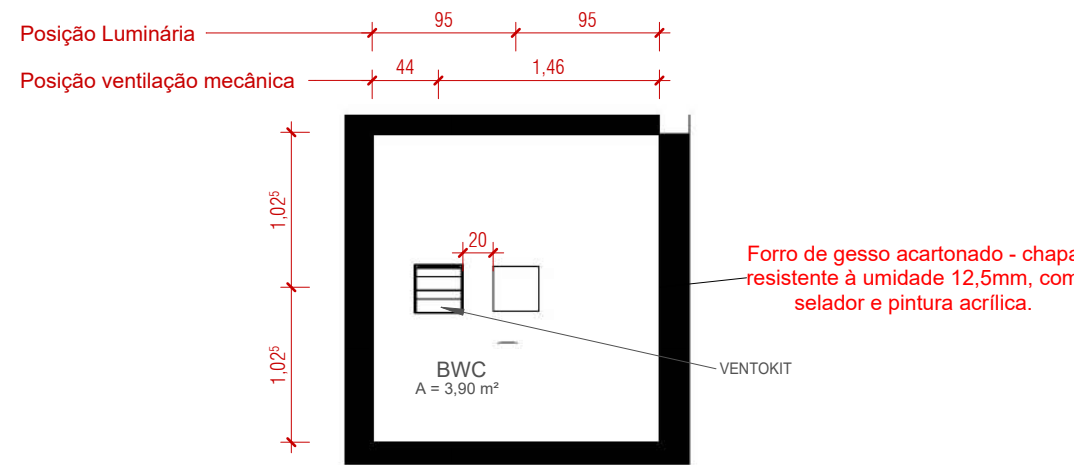
ateliê de arquitetura

21/06/2024 16:29:02

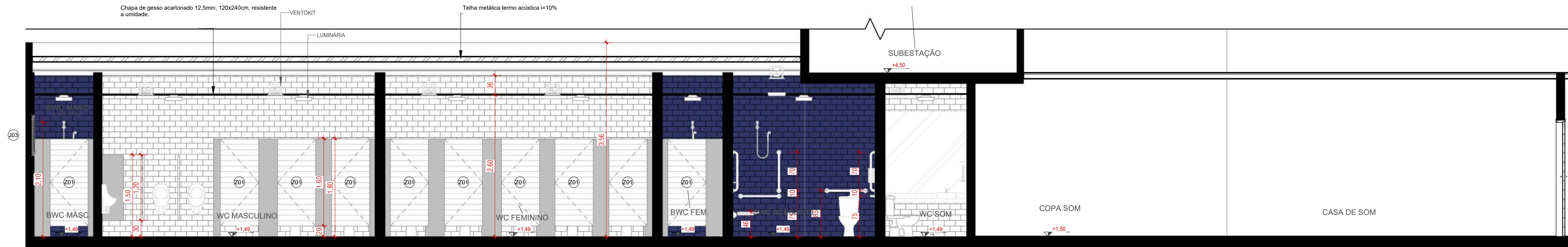
ESCALA INDICADA



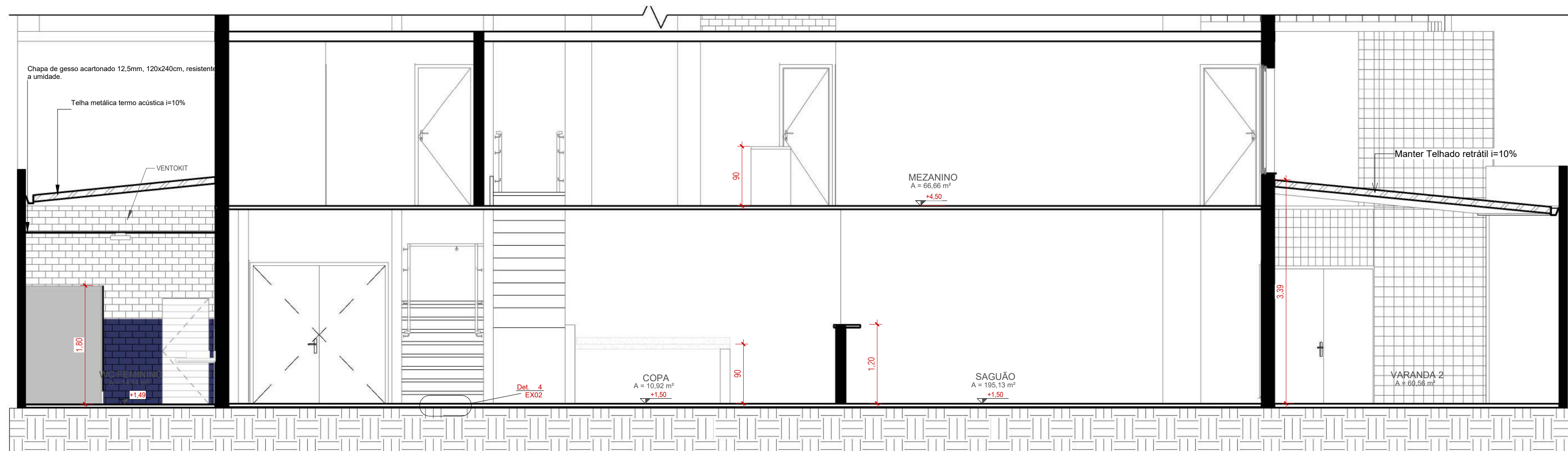
1 **TÉRREO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



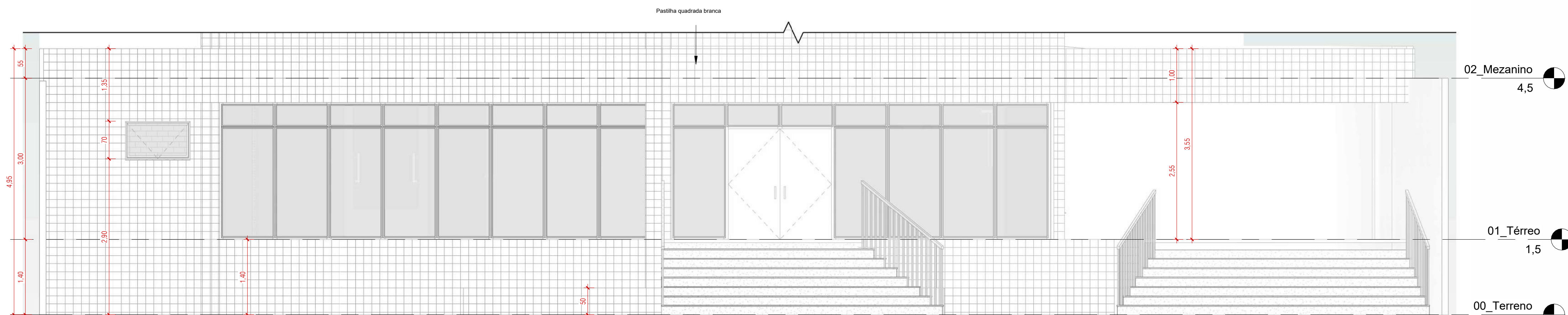
2 **MEZANINO - PLANTA DE FORRO**
ESCALA 1:50



3 **CORTE 1**
ESCALA 1:50



4 **CORTE 2**
ESCALA 1:50



5 **FACHADA FRONTAL**
ESCALA 1:50

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0478157)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU 113812-0
ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE
ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
CORTES, FACHADA E FORROS
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliueurbe@gmail.com

PRANCHA

EX03/13

21/06/2024 16:29:11

ESCALA INDICADA

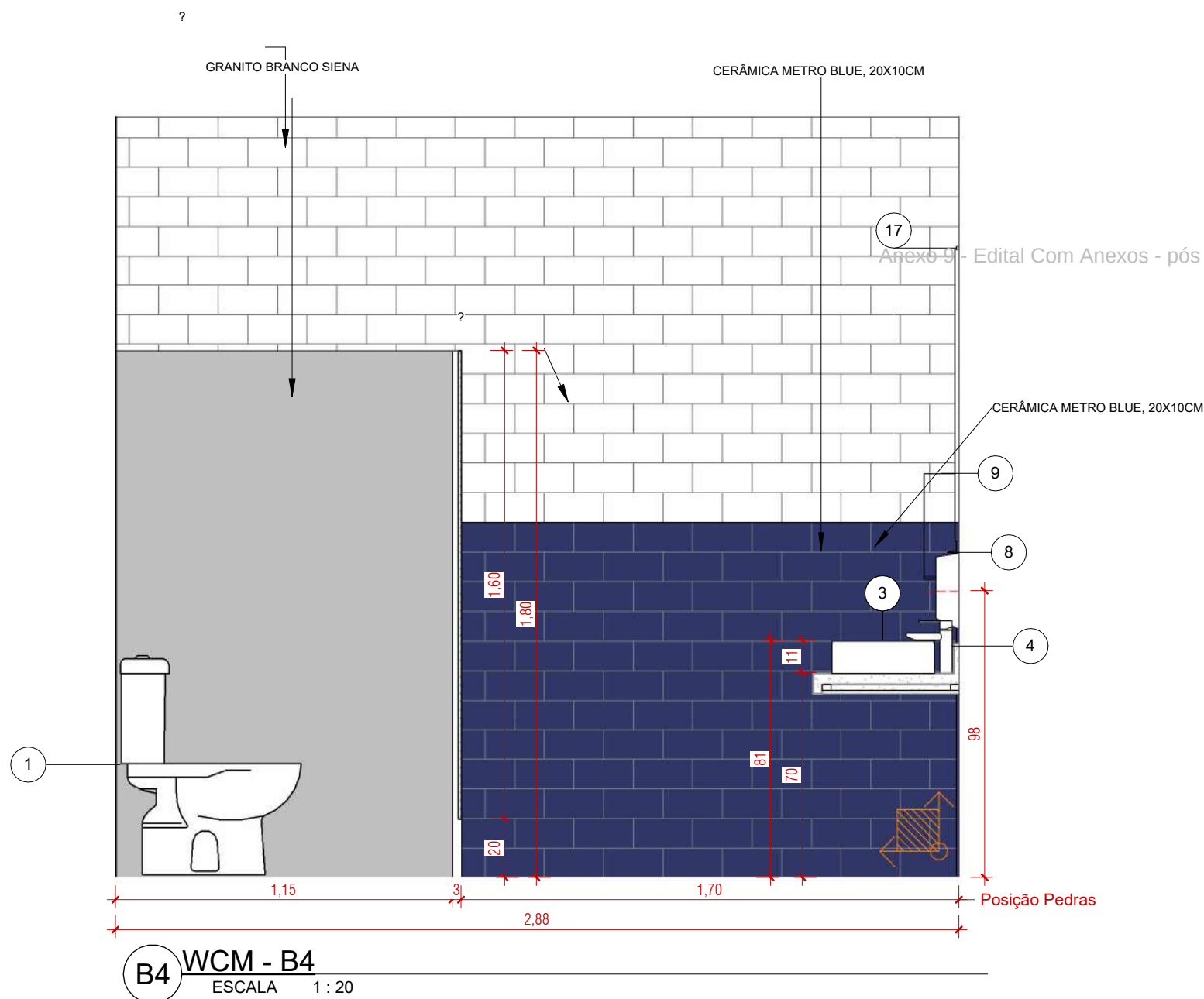
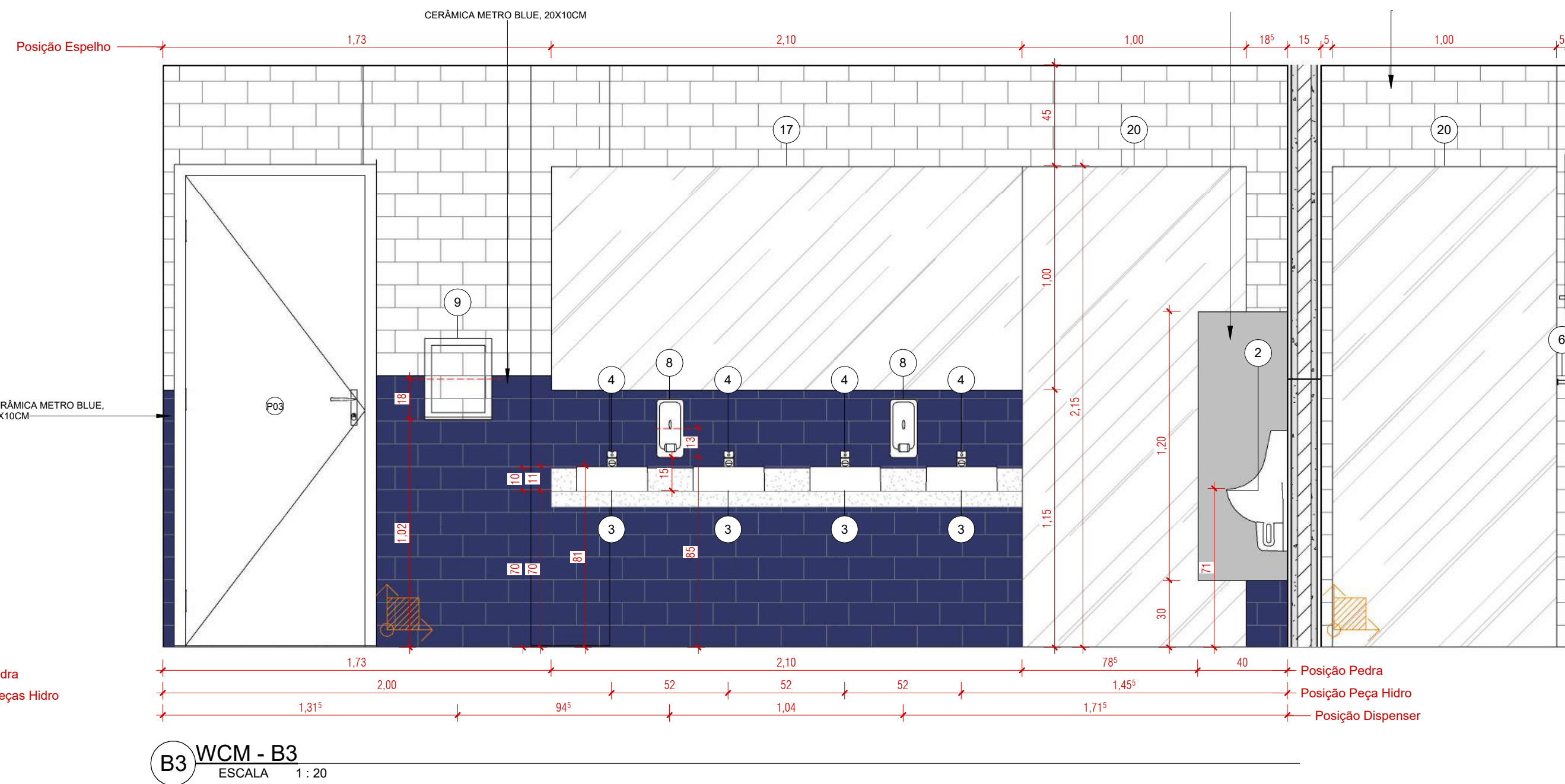
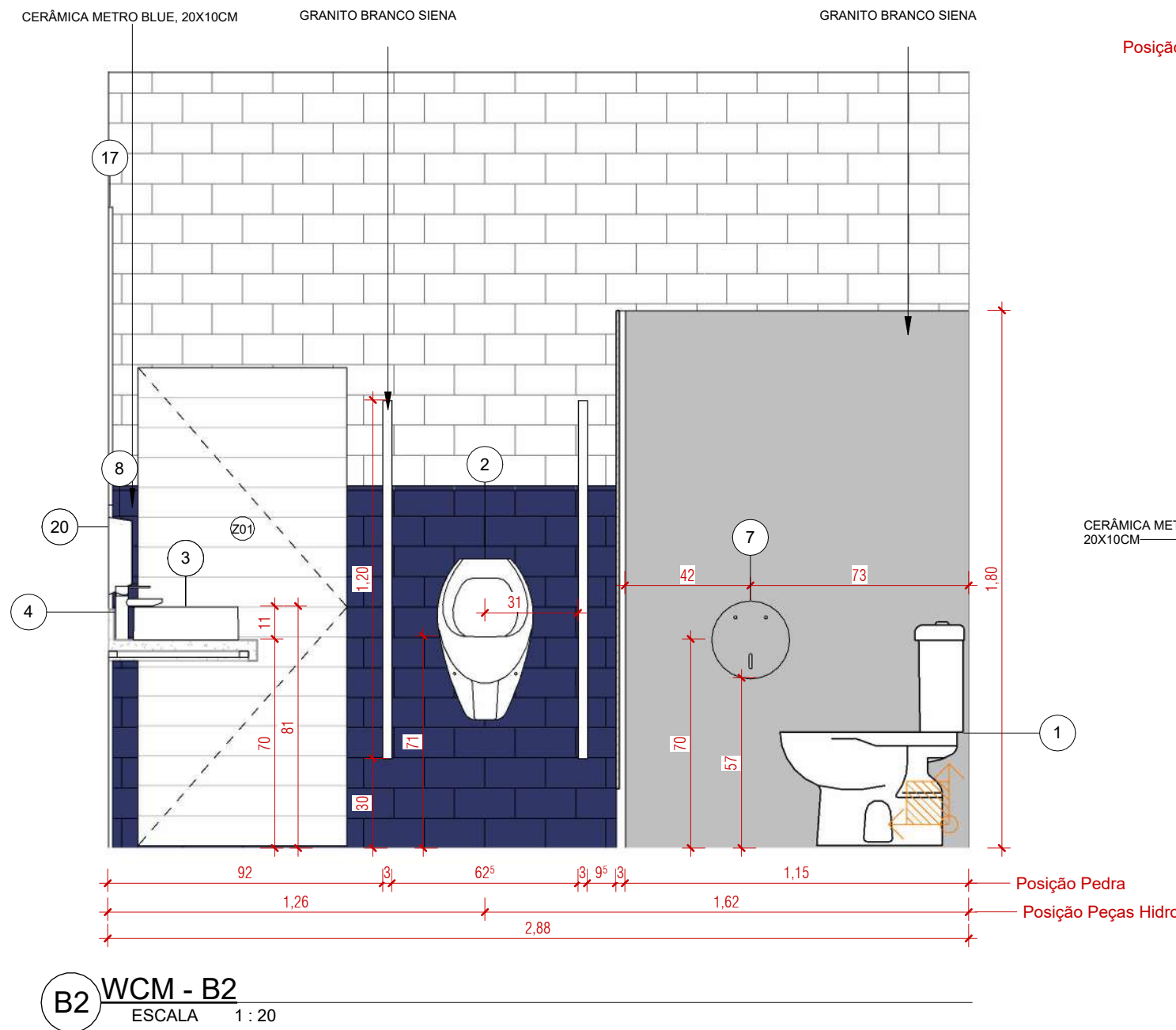
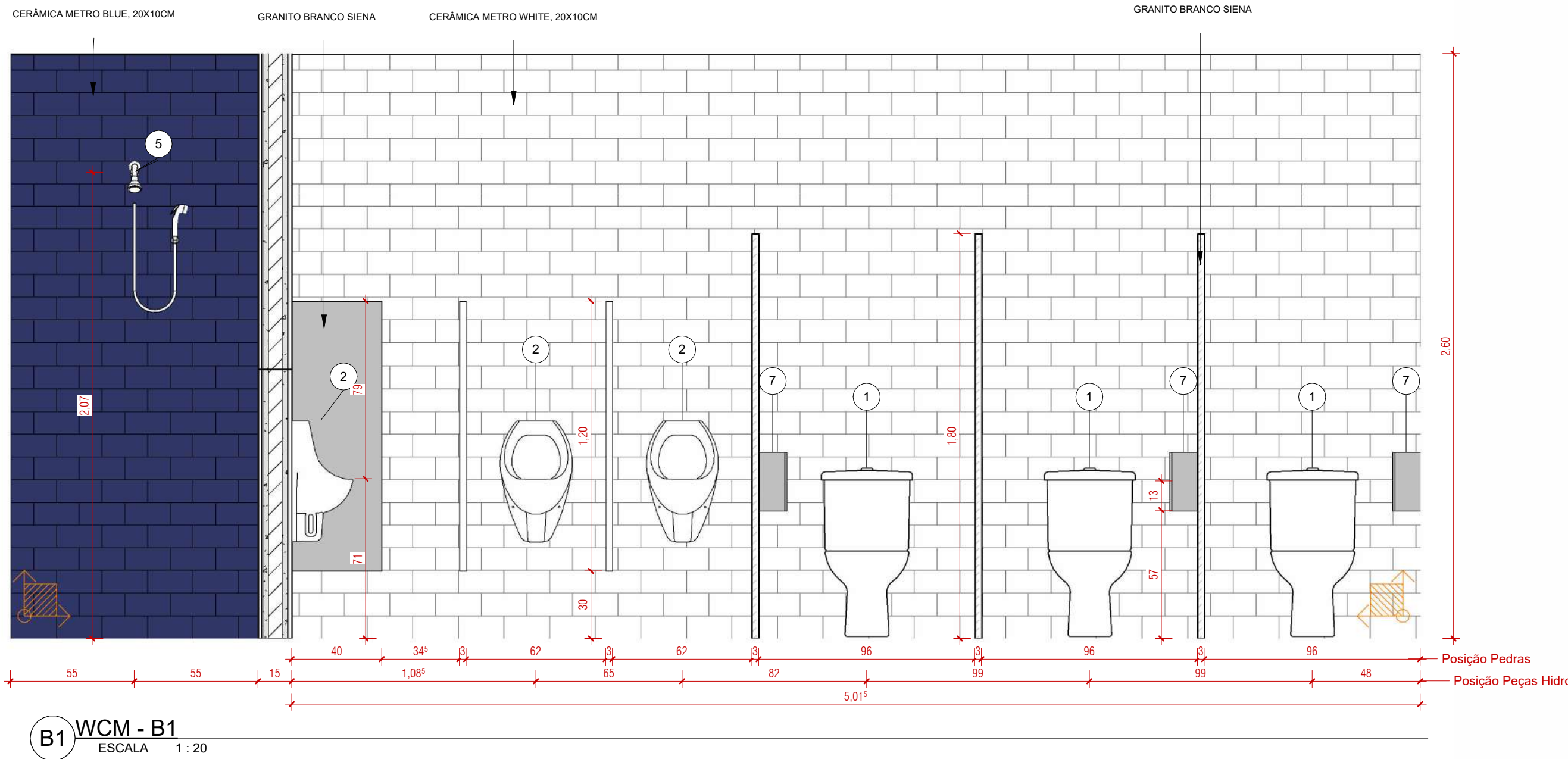
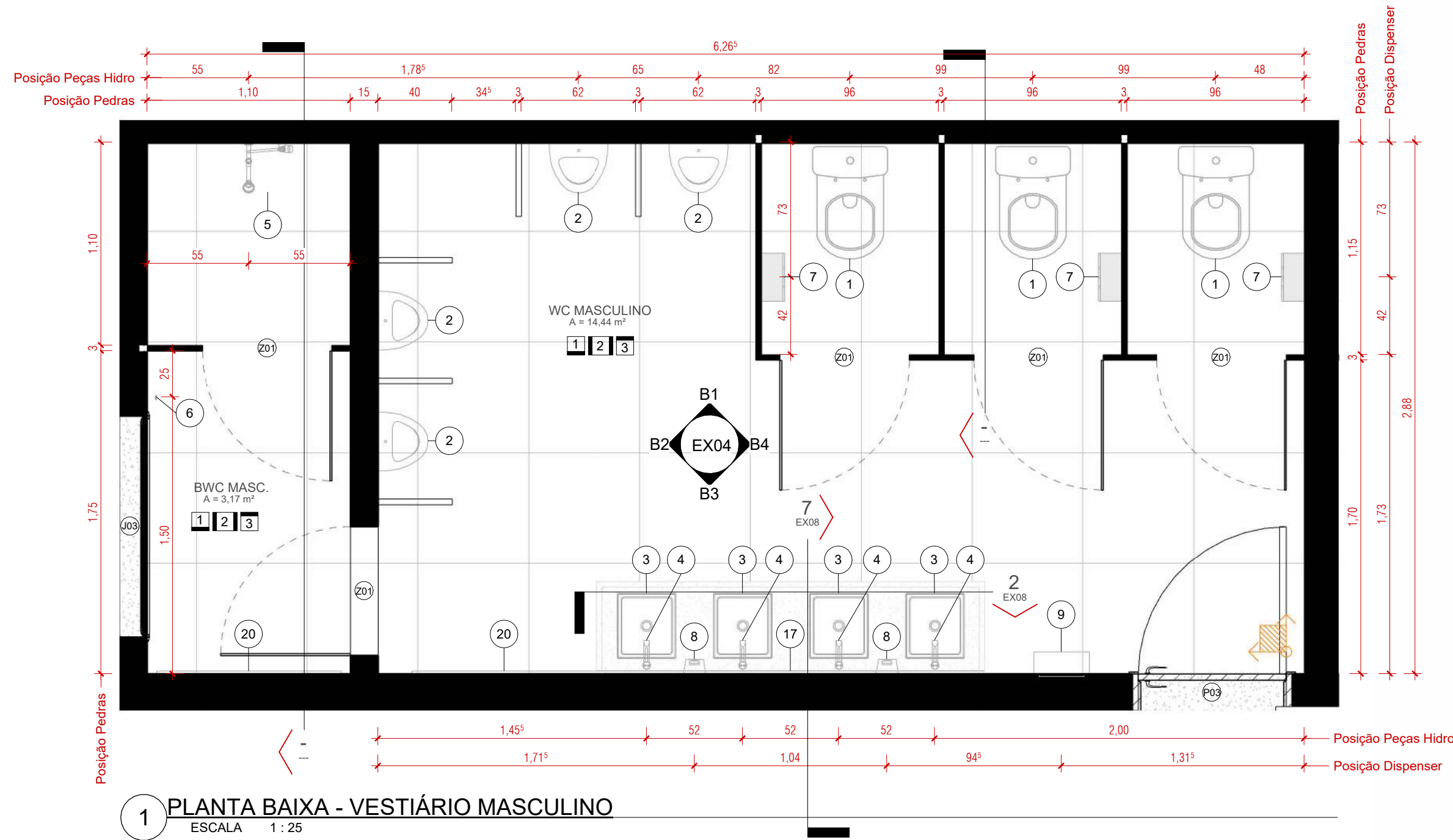


Tabela de peças hidrossanitárias		
COD.	Descrição de tipo	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Mictório	4
3	Caixa de apoio 30x32 cm	10
4	Torneira sobrepor bancada	11
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	6
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 80 cm	6
11	Banquete articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,80 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,05	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,50x1,50	1
19	Espelho 2,150 x 0,98	2
20	Espelho 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		2

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000065/2023



CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO MASCULINO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

EX04/13

21/06/2024 16:29:17

ESCALA INDICADA

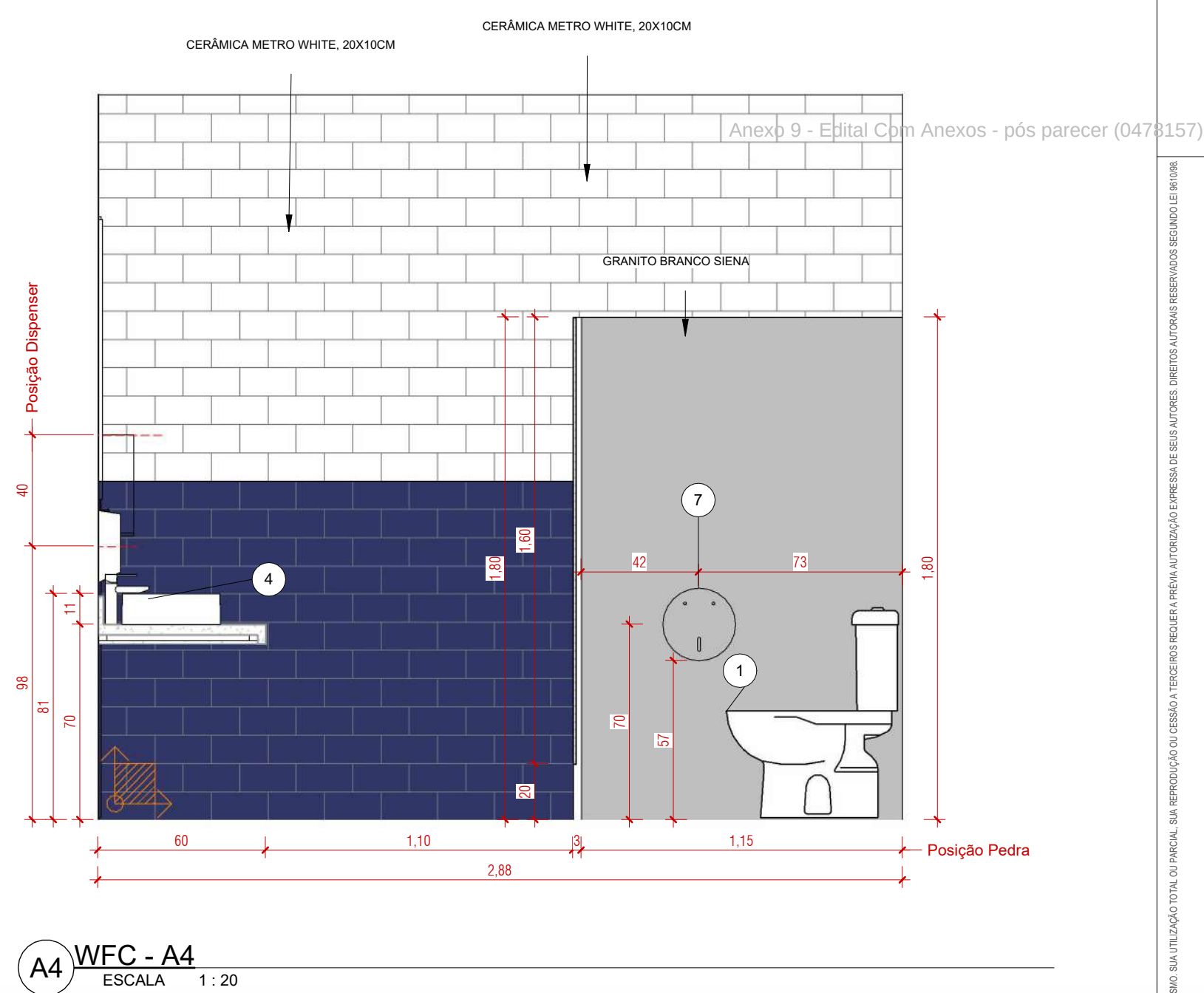
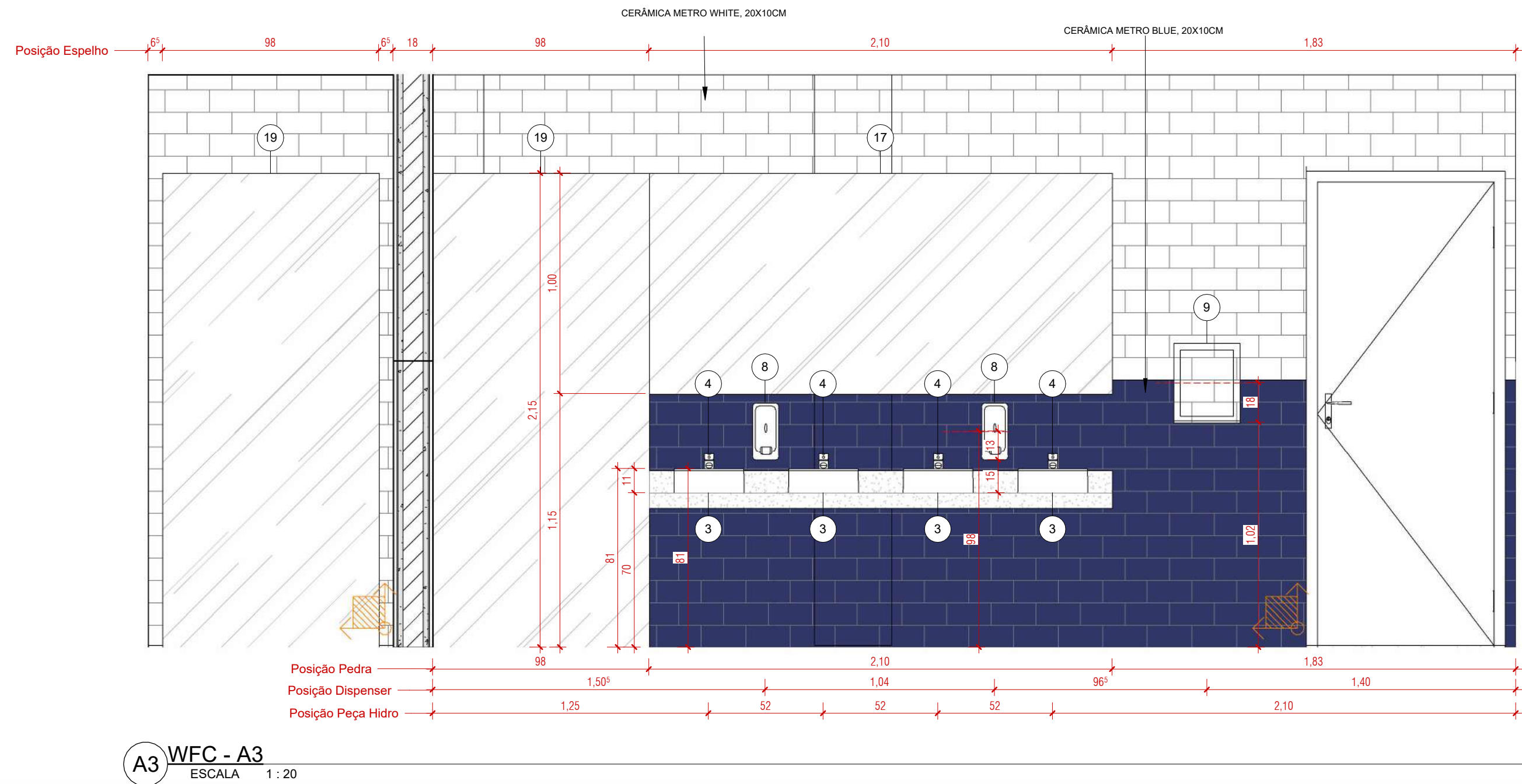
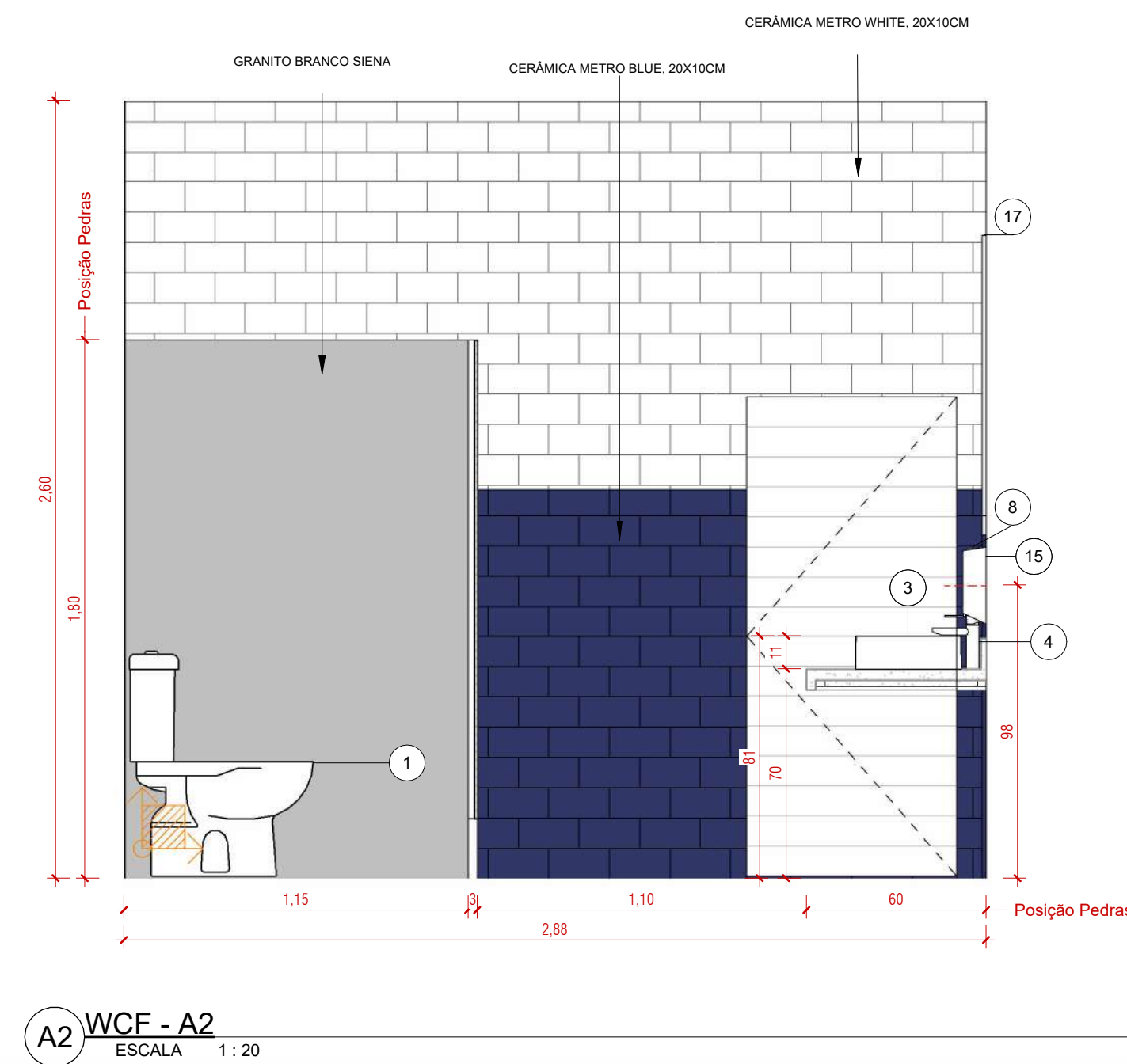
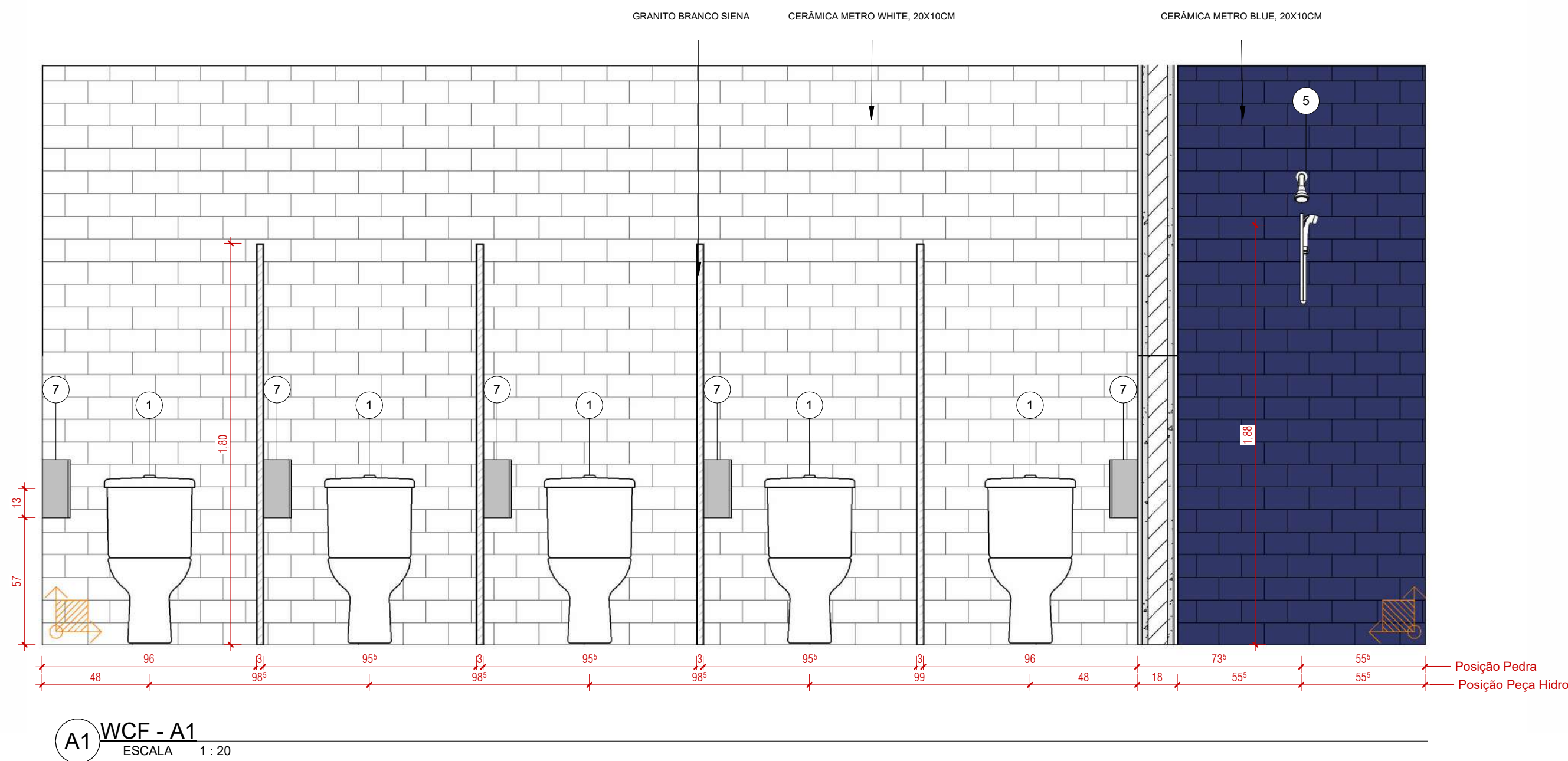
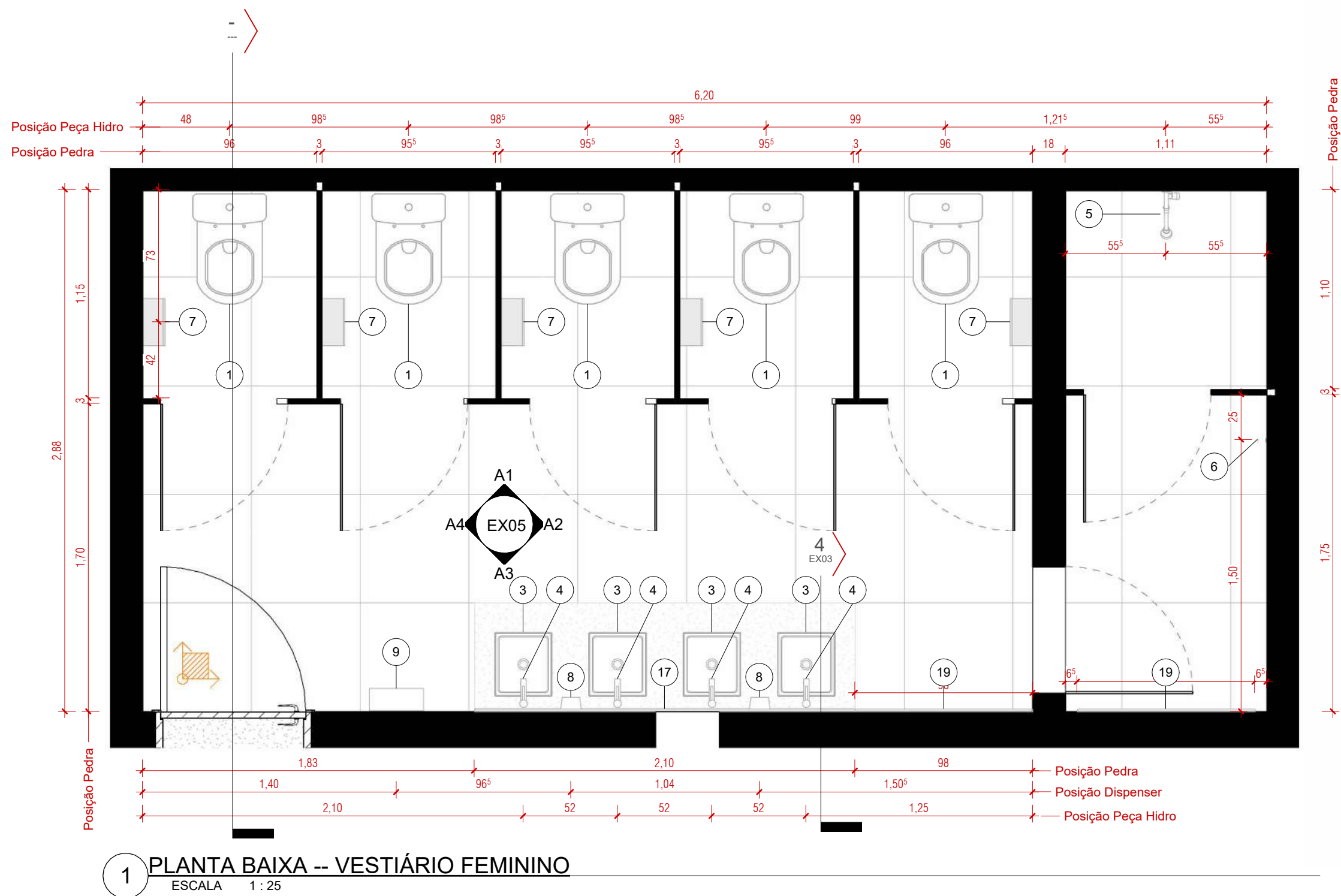


Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Comentários de tipos	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	10
2	Módulo	4
3	Caixa de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregrau bancada	10
5	Chuveiro com desviador	3
6	Gancho para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	10
8	Subsanadora líquida	9
9	Papeleira	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Levadão suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho: 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho: 0,9 x 2,15	1
16	Espelho: 1,00 x 2,05	1
17	Espelho: 1,00 x 2,10	2
18	Espelho: 1,50x1,50	1
19	Espelho: 2,150 x 0,98	2
20	Espelho: 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO FEMININO - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA: EX05/13

21/06/2024 16:29:23

ESCALA INDICADA

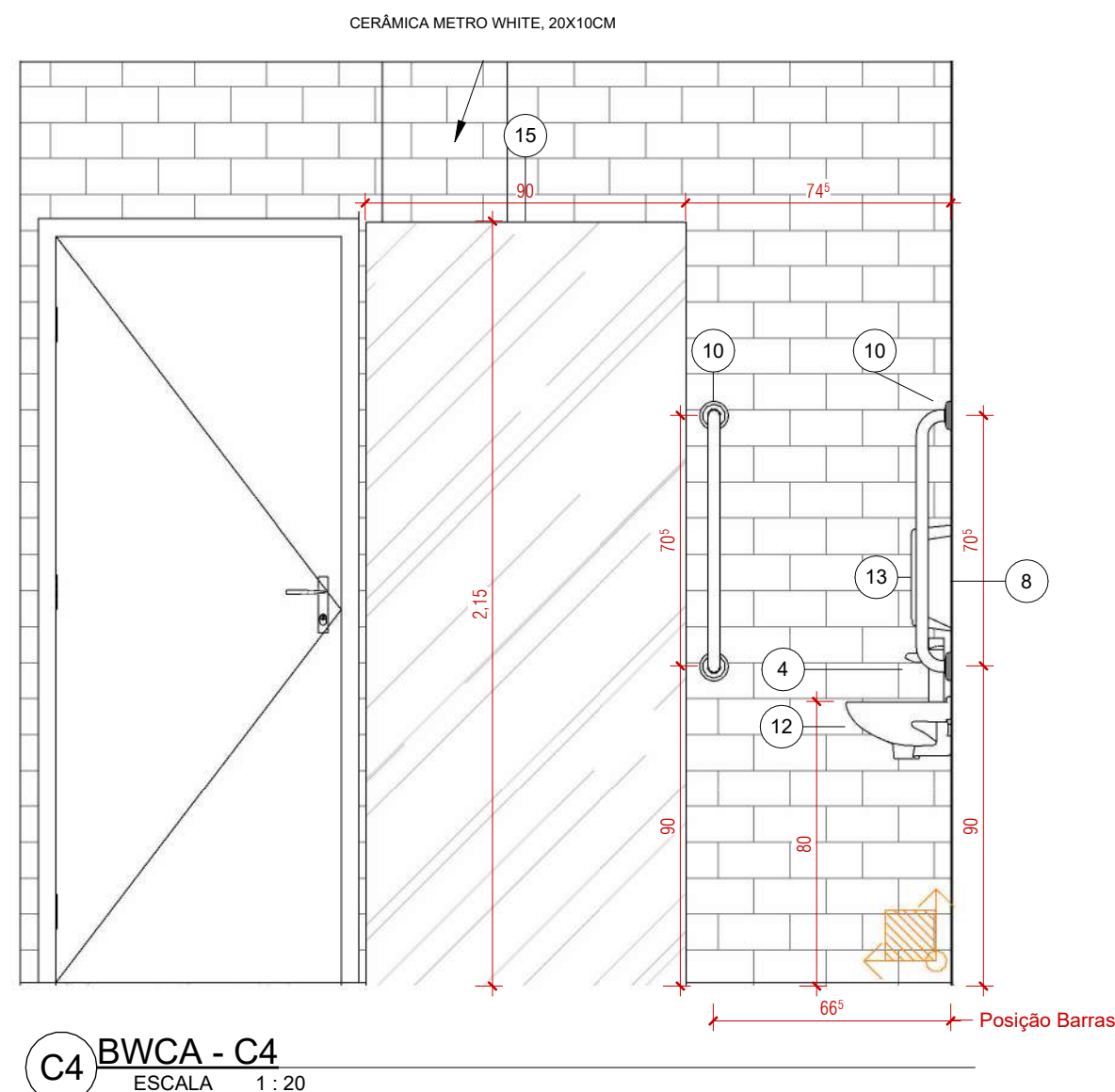
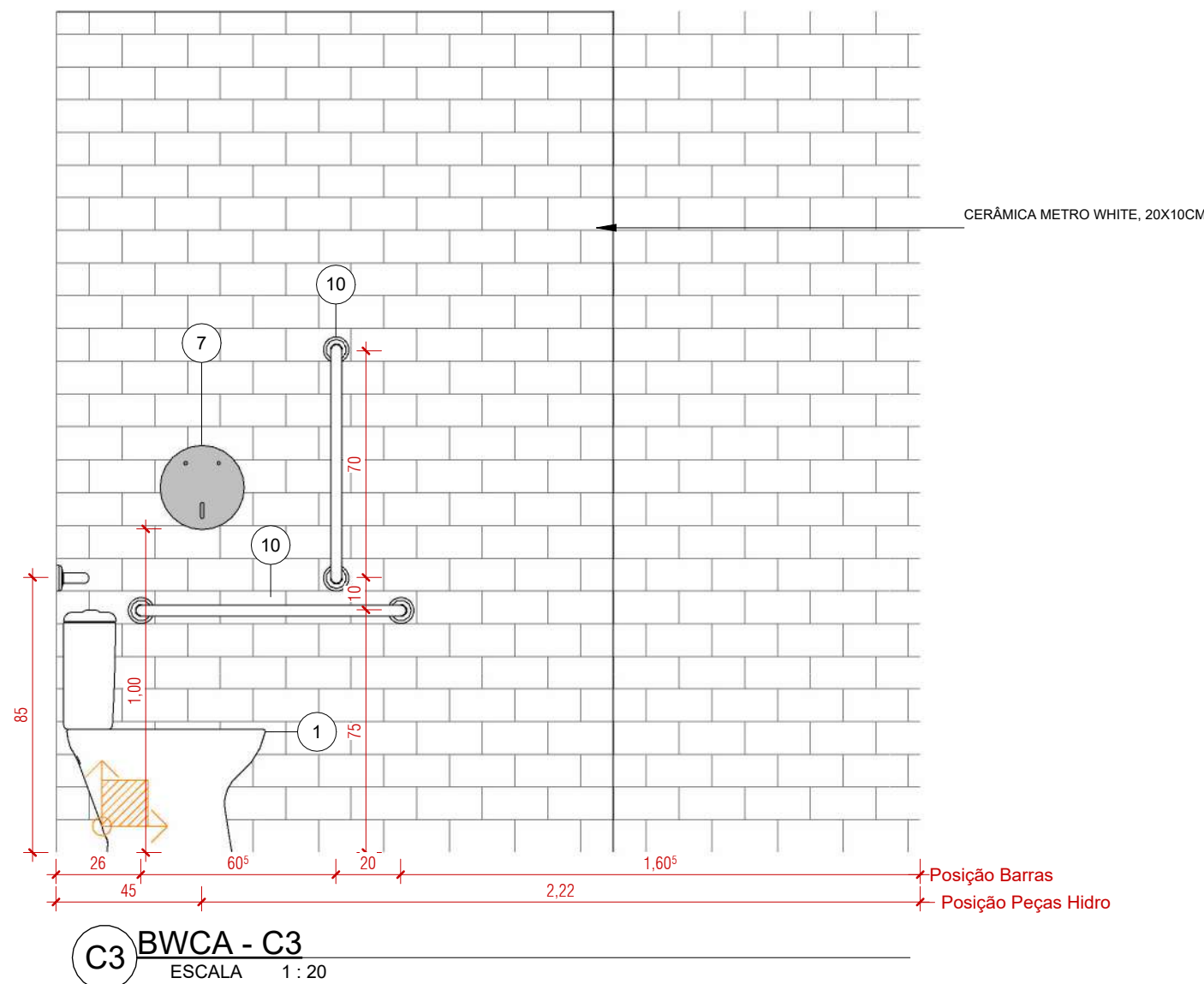
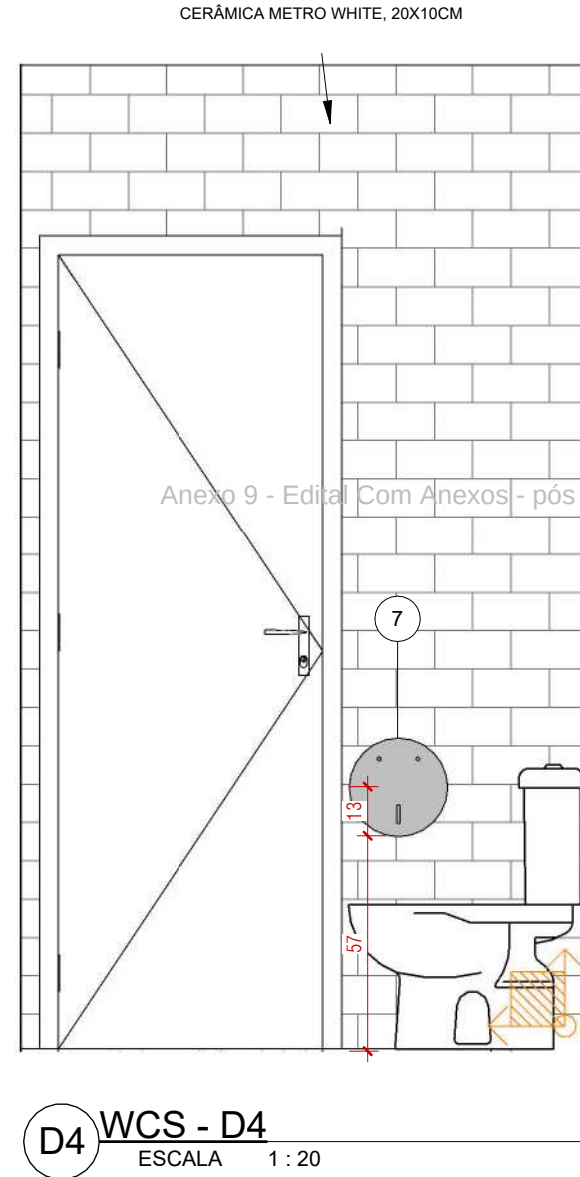
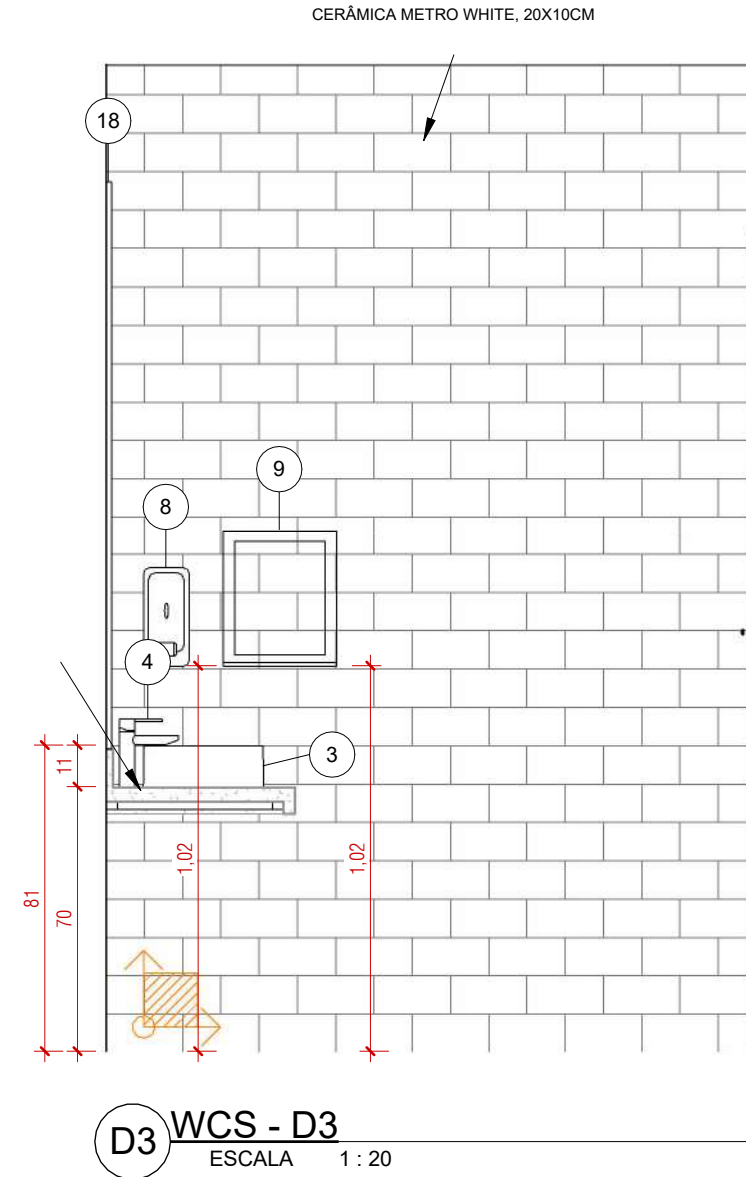
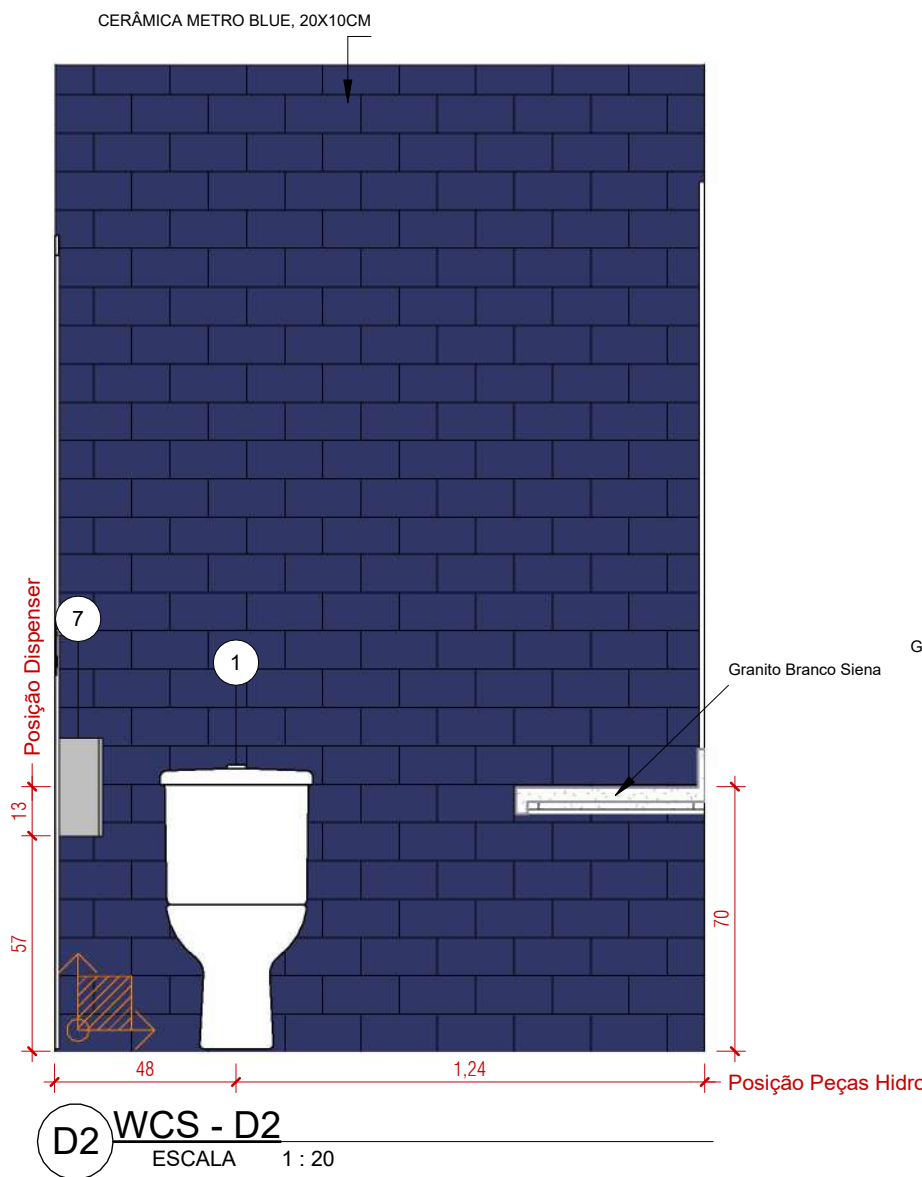
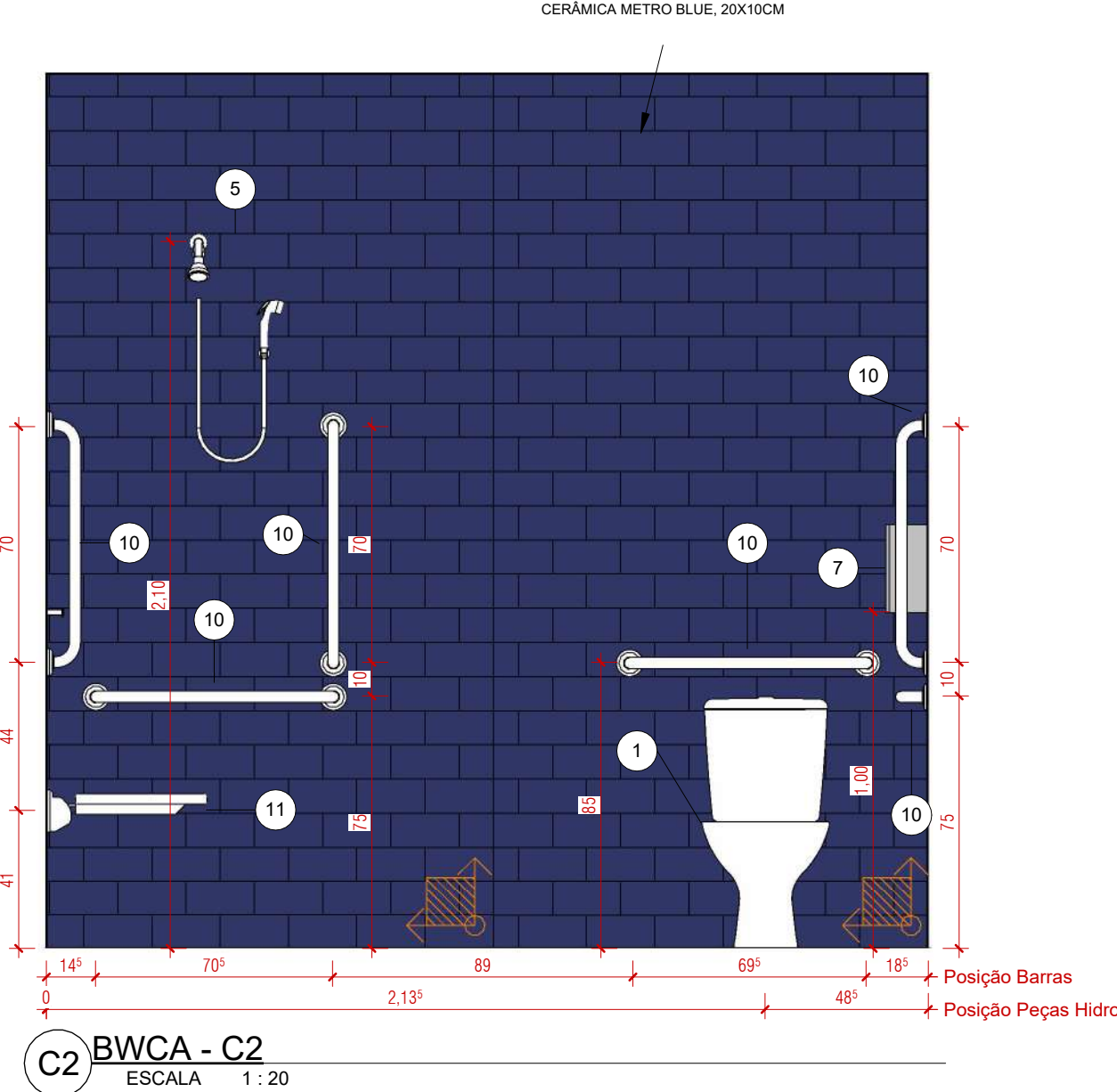
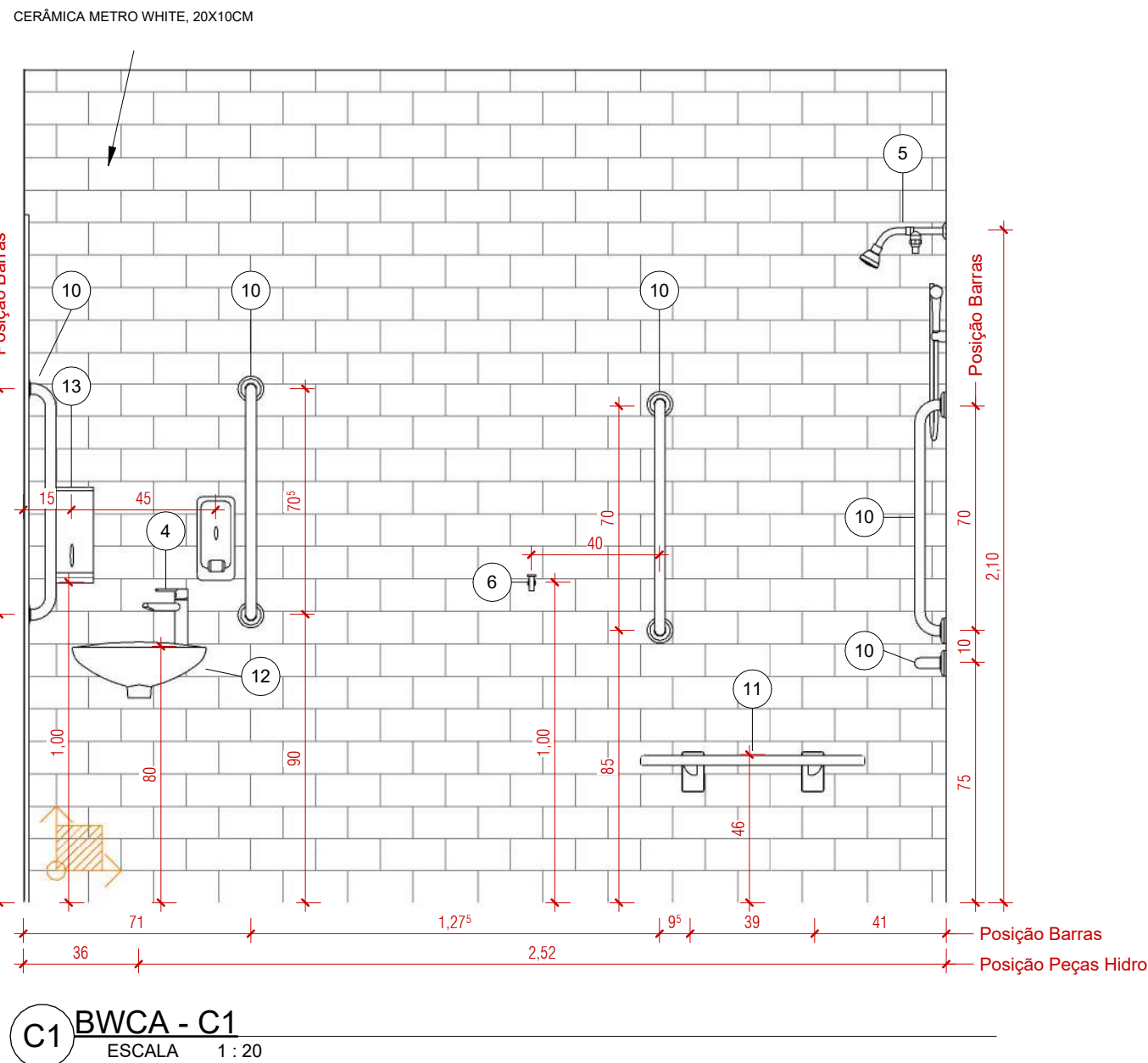
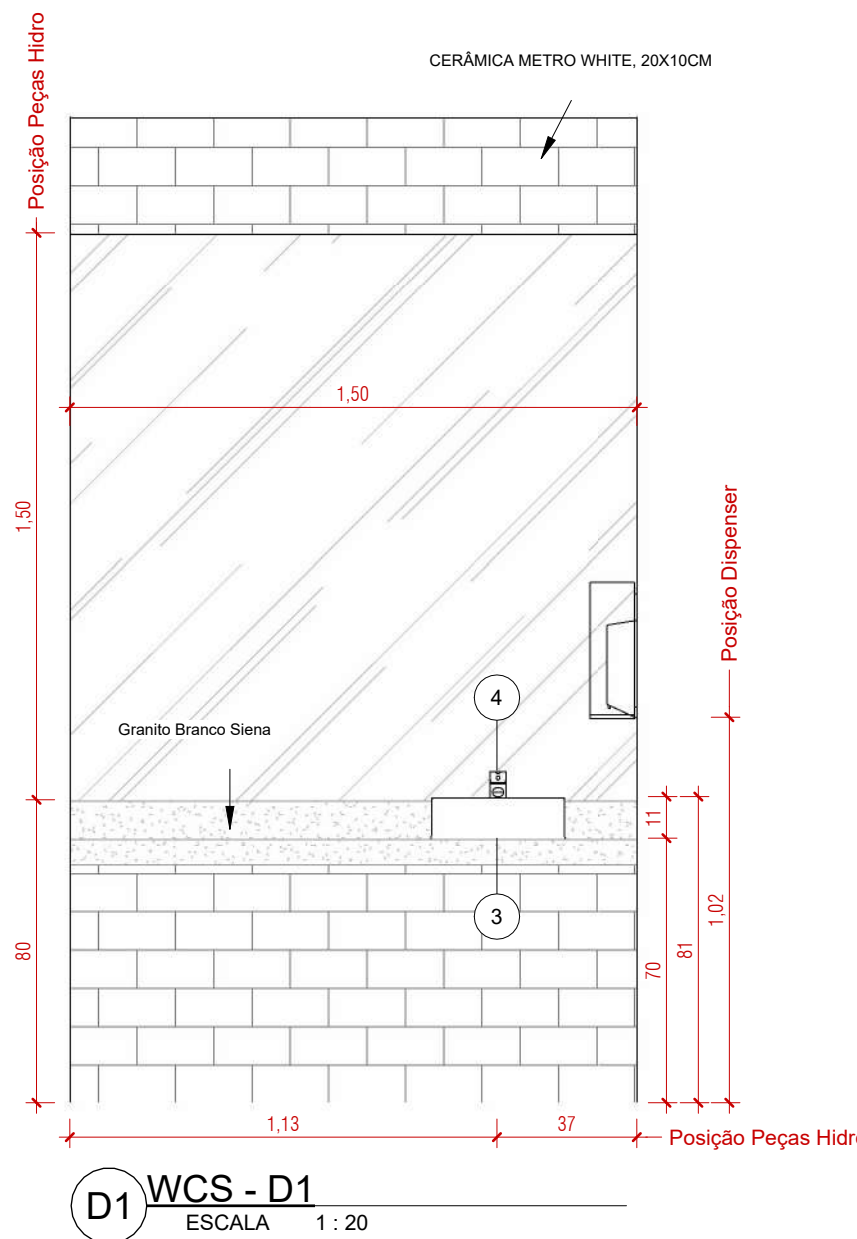
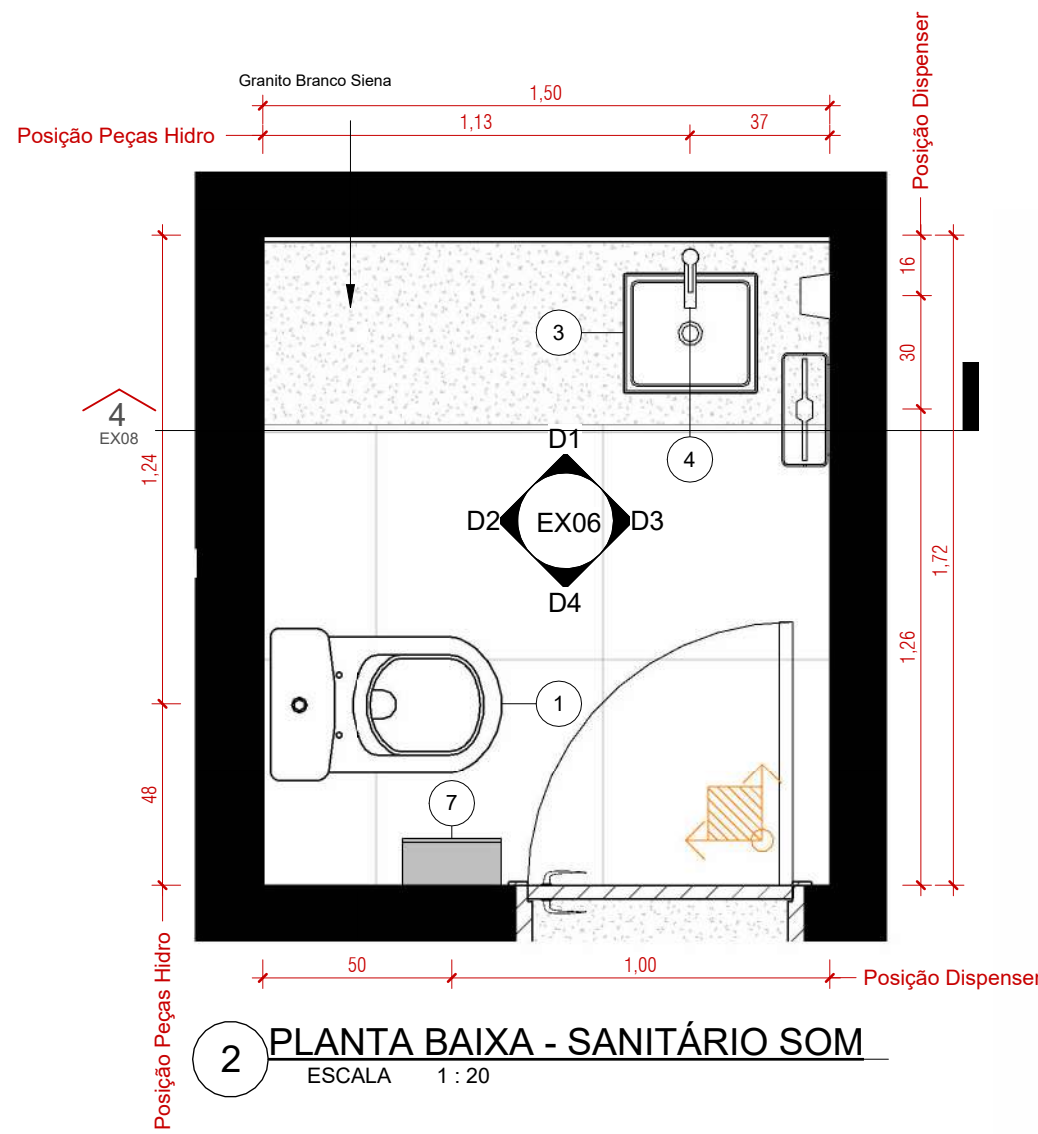
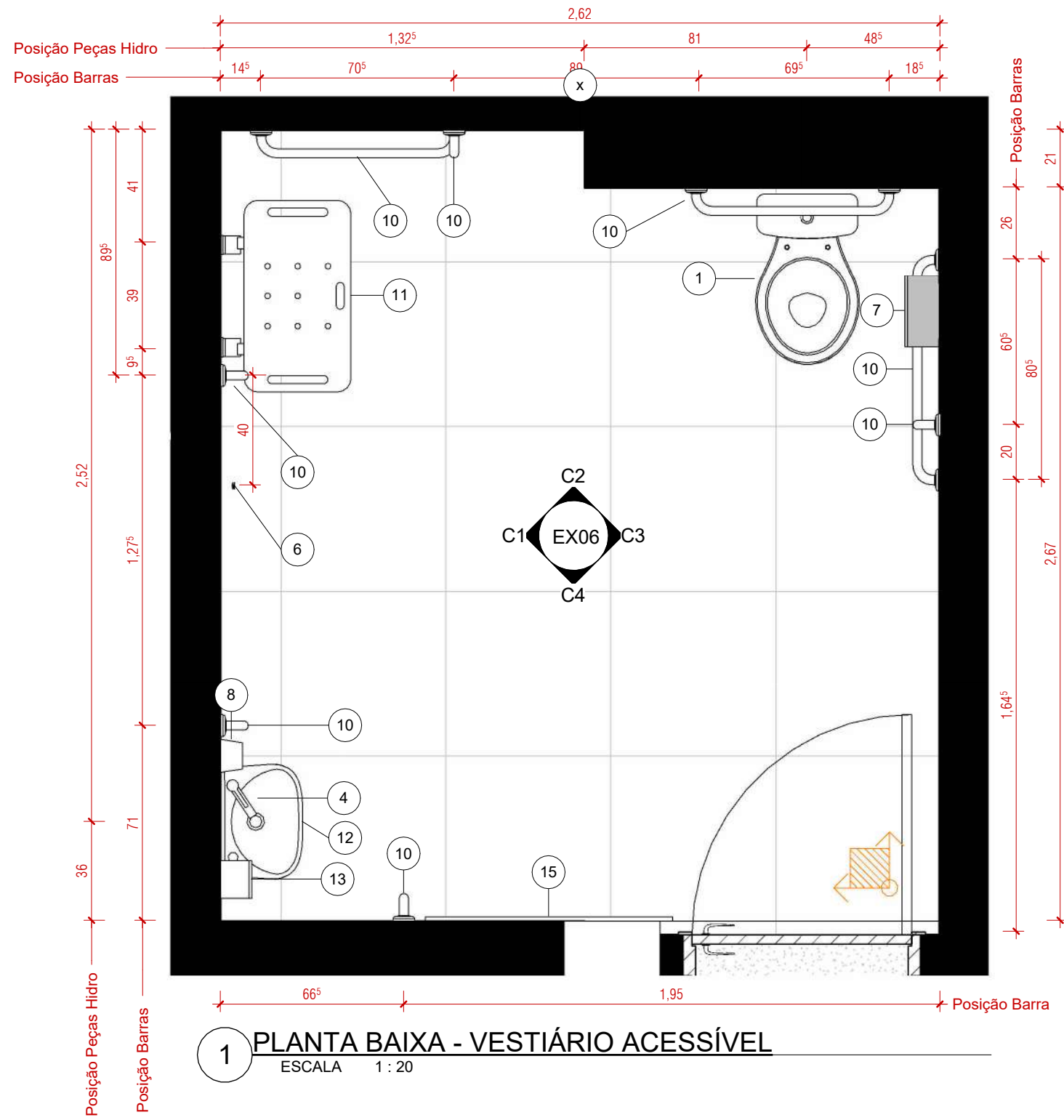


Tabela de peças hidrossanitárias		
Qtd.	Comentários de tipo	Qtd.
1	Bacia sanitária com caixa acoplada dual flush	1
2	Mictório	4
3	Cuba de apoio 38x32 cm	10
4	Torneira sobregor bancada	11
5	Chuveiro com desviador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolo	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papelaria	4
10	Barra de apoio 60 cm	8
11	Banqueta articulável para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,05	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,20 x 2,50	1
19	Espelho 2,150 x 0,98	2
20	Espelho 2,150 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0



CONTEÚDO DA PRANCHA: VESTIÁRIO PCD E SANITÁRIO SOM - LOCAÇÃO DE PEÇAS, PAGINAÇÃO DE PISO E PAGINAÇÃO DE PAREDE

EQUIPE TÉCNICA: URB E Ateliê de Arquitetura ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA: EX06/13

21/06/2024 16:29:30

ESCALA INDICADA

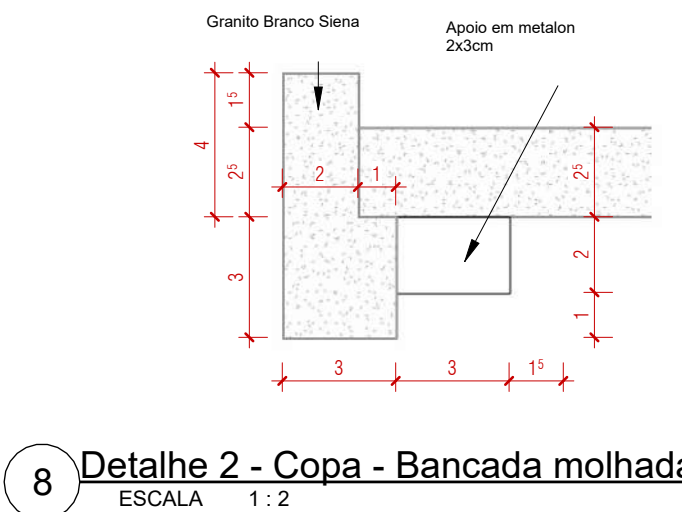
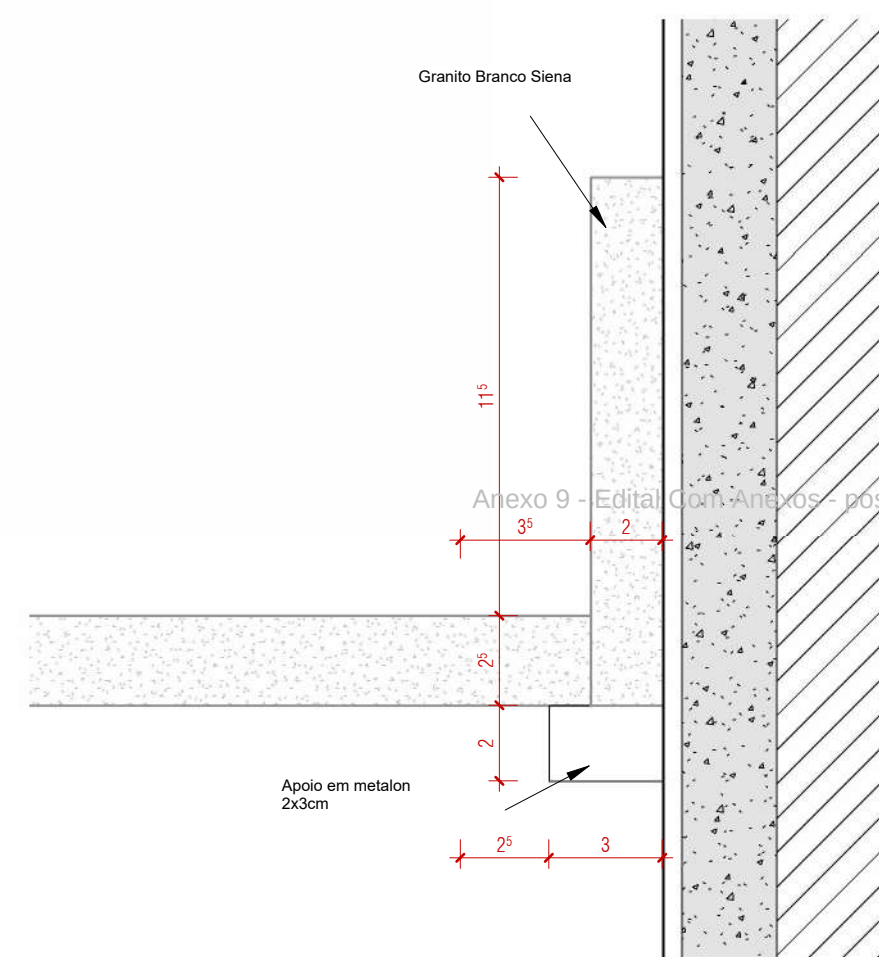
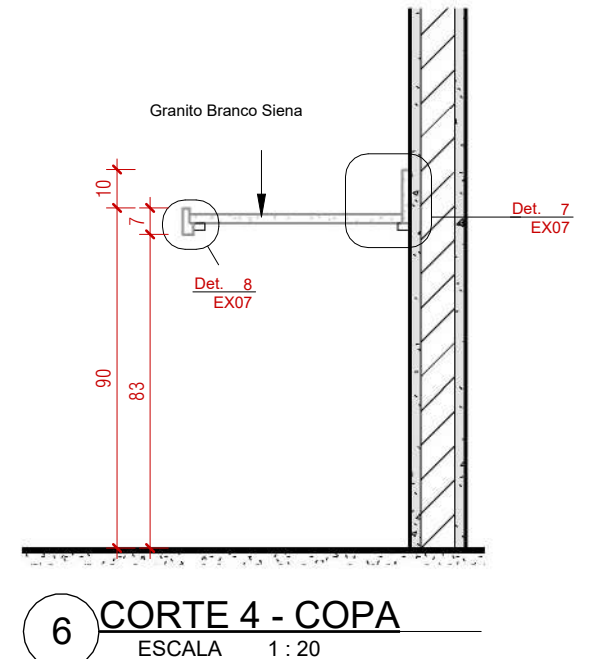
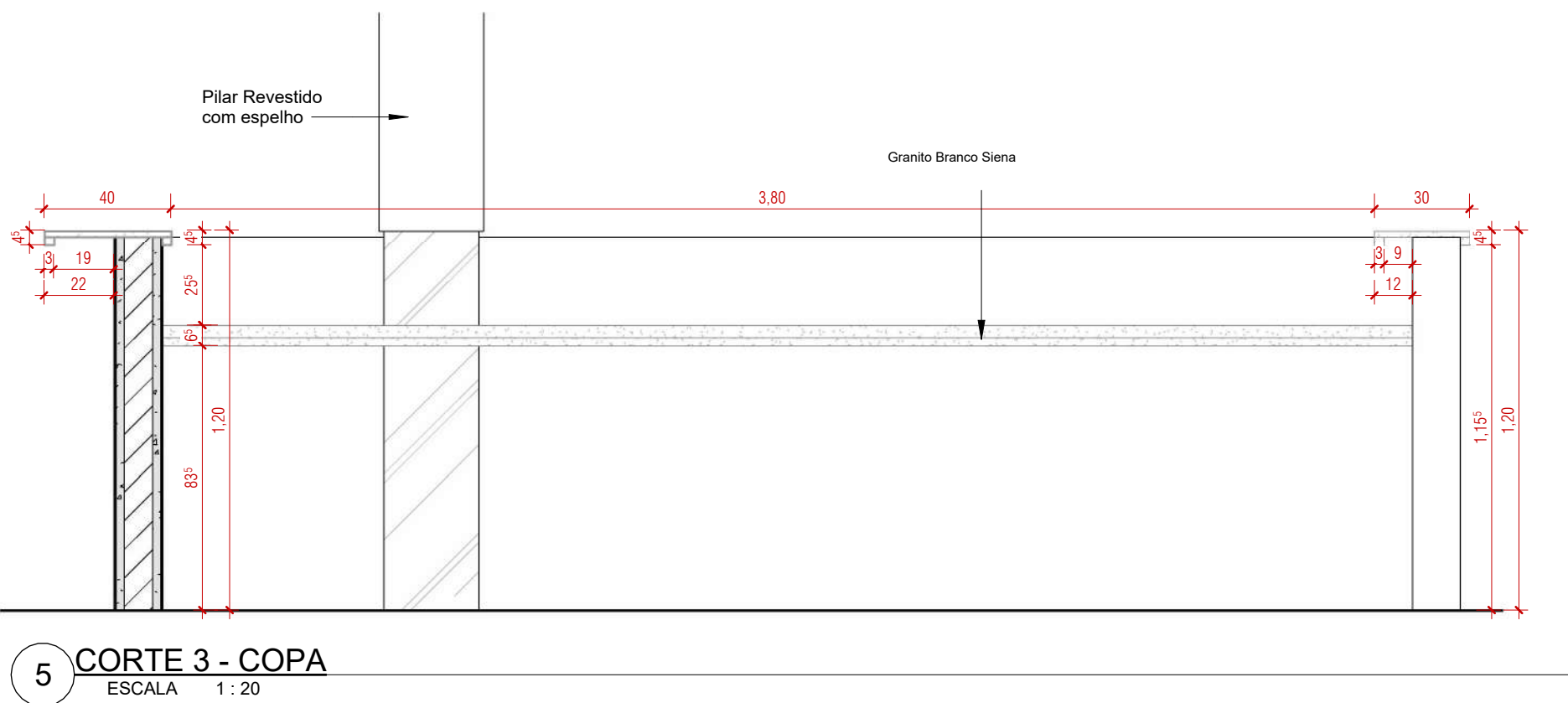
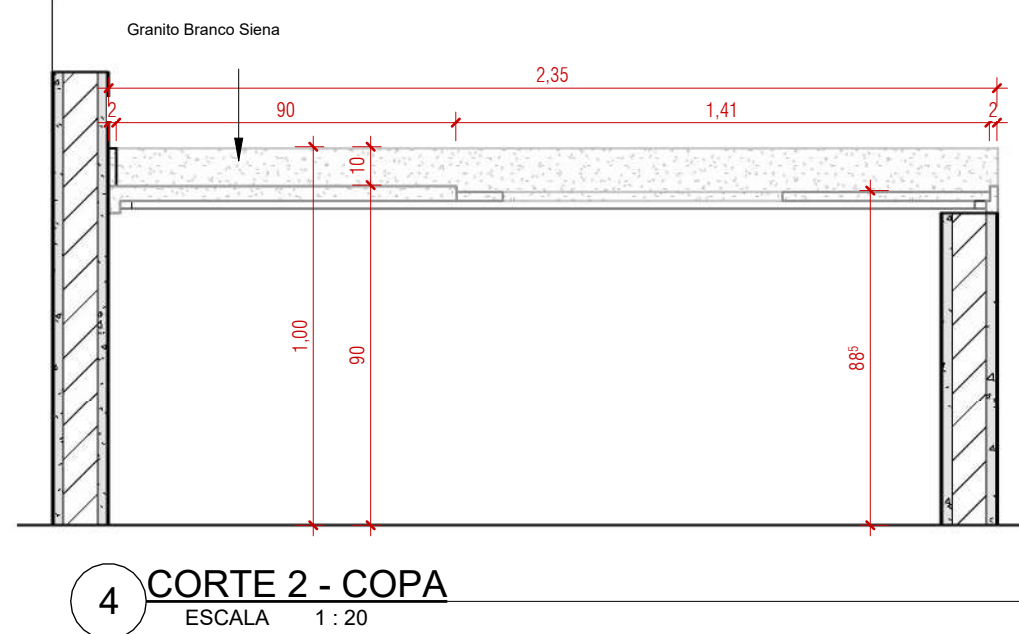
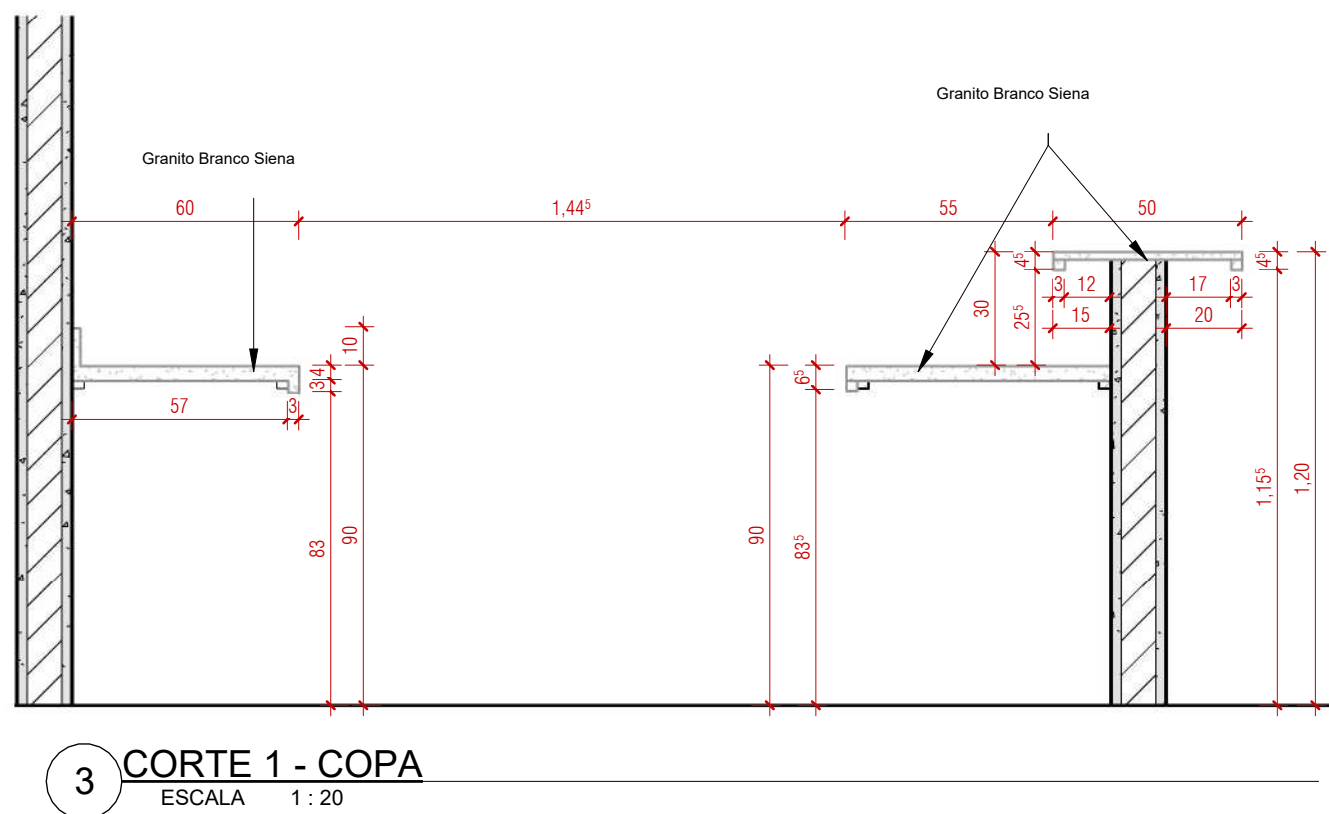
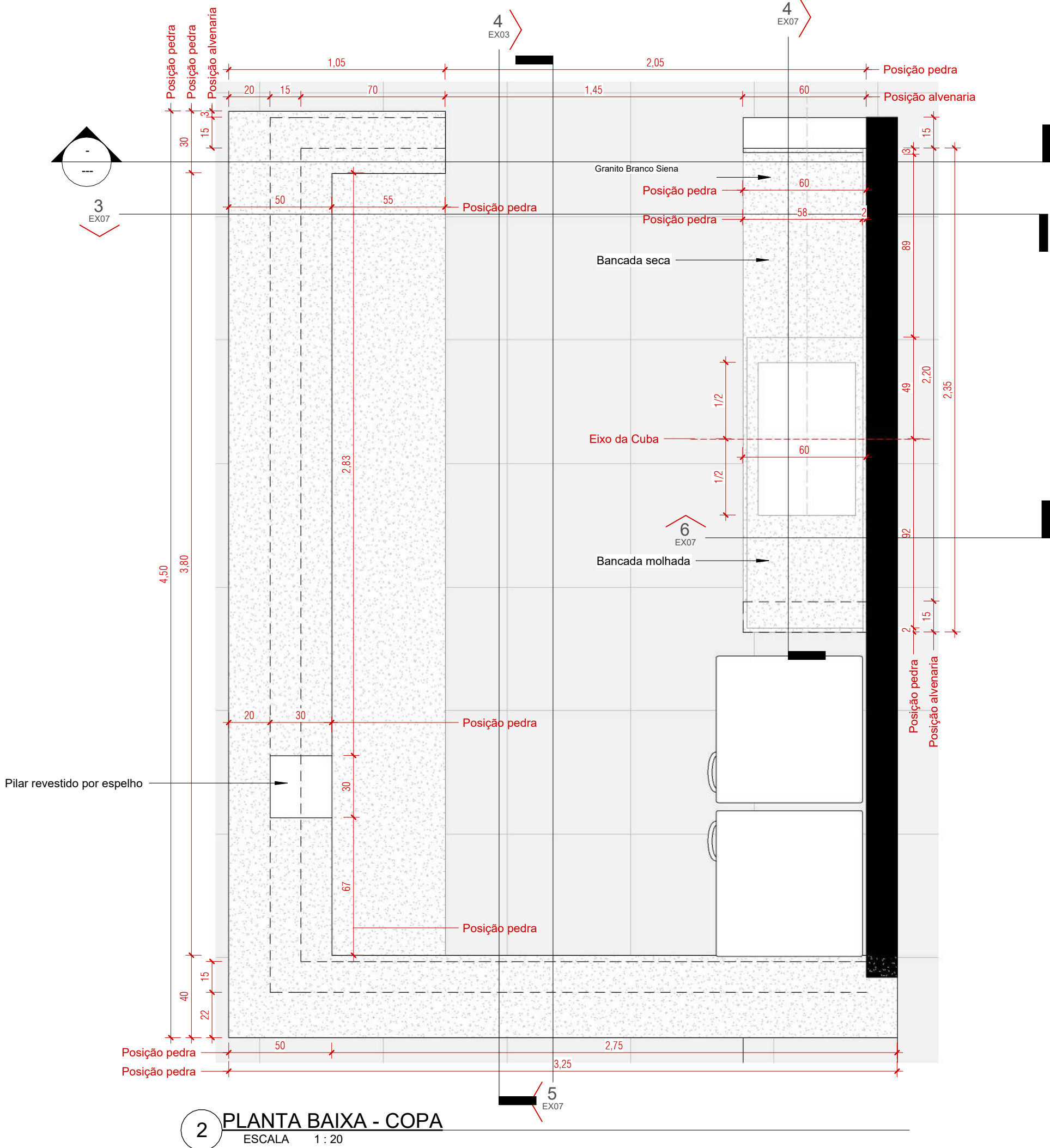
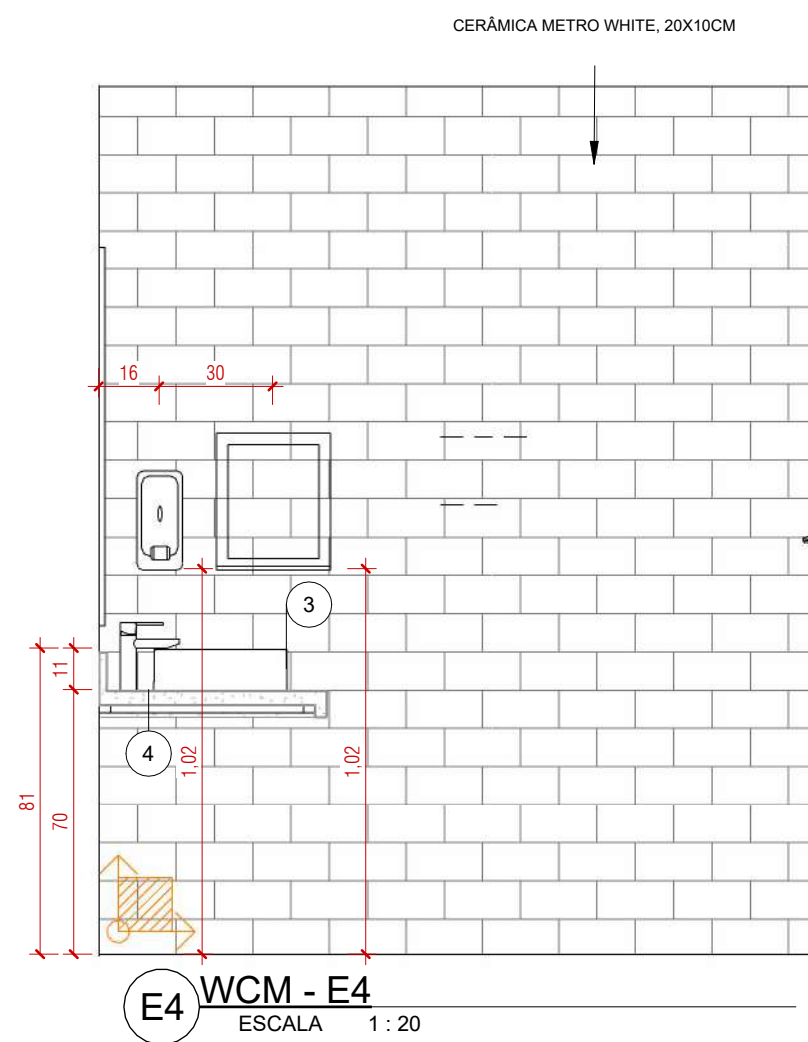
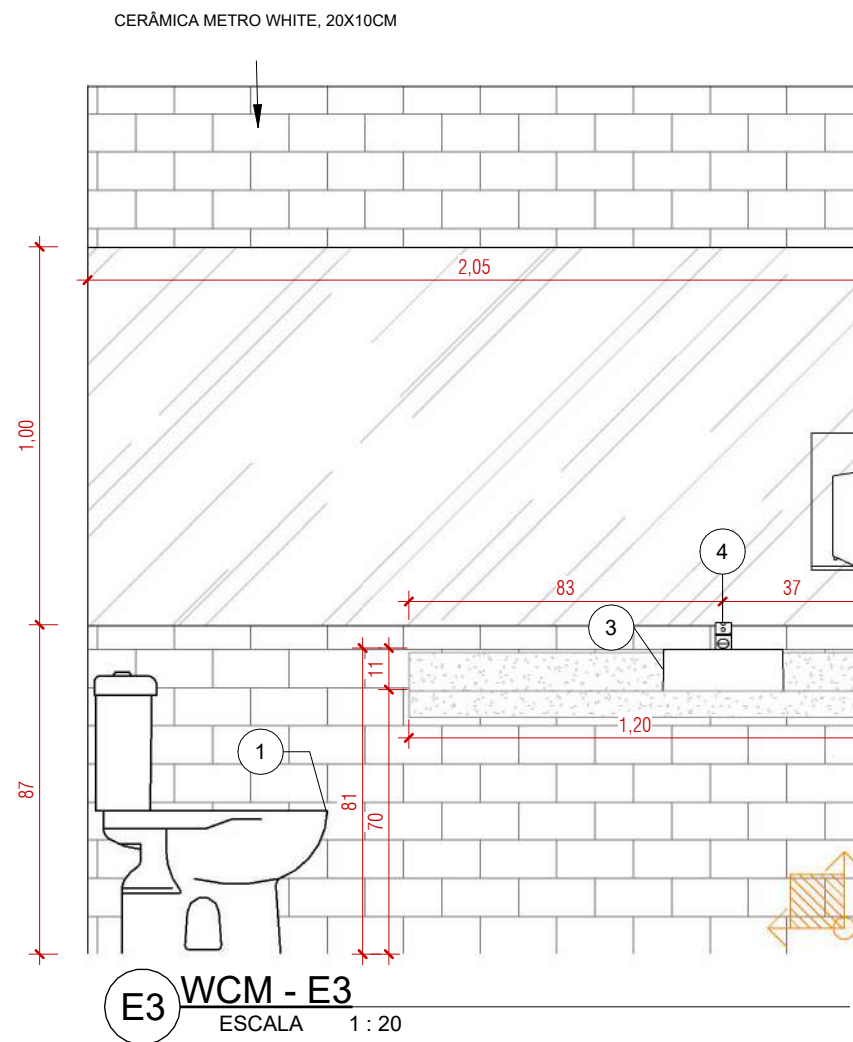
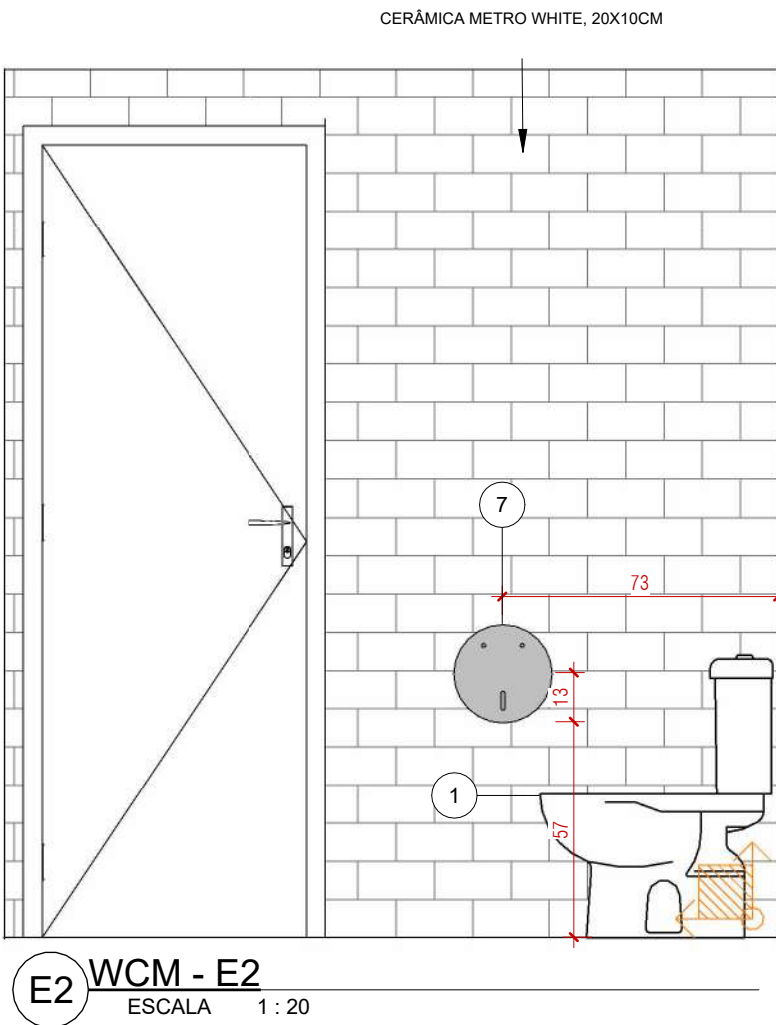
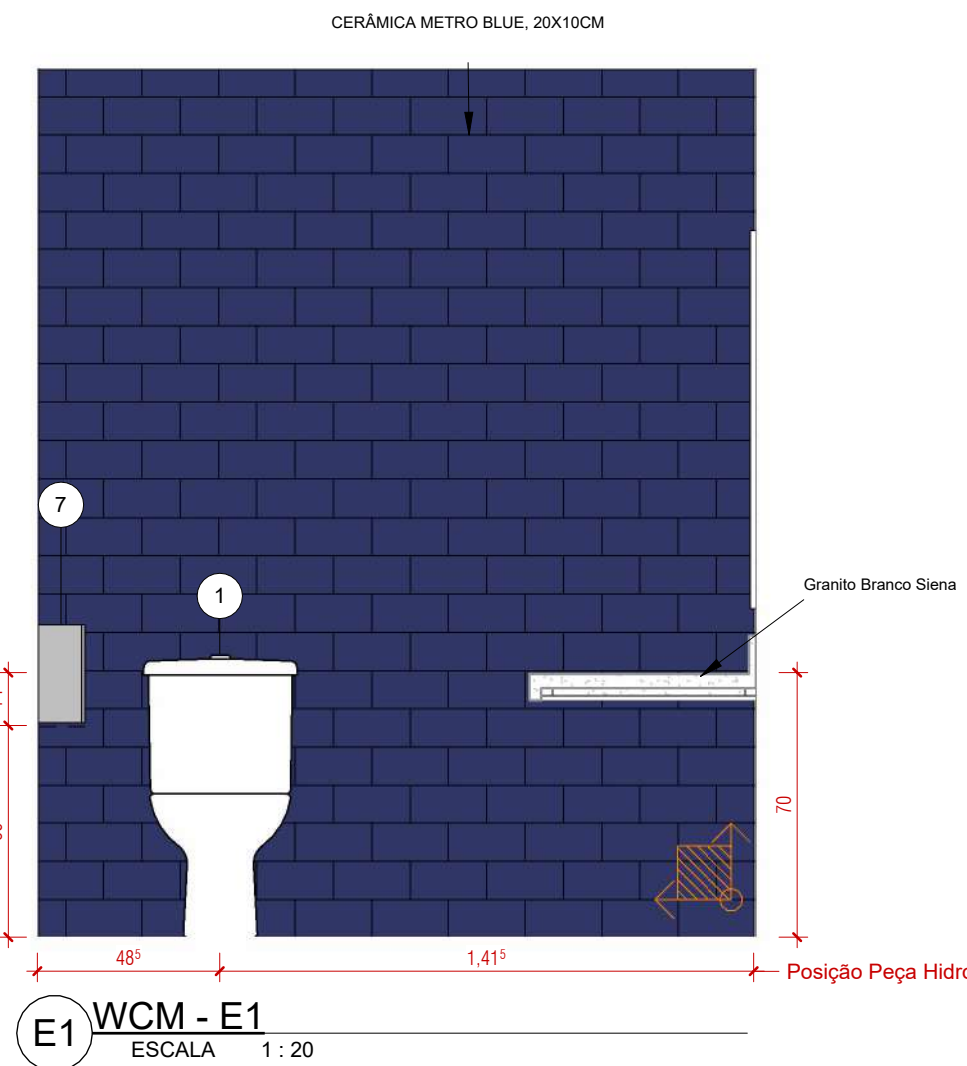
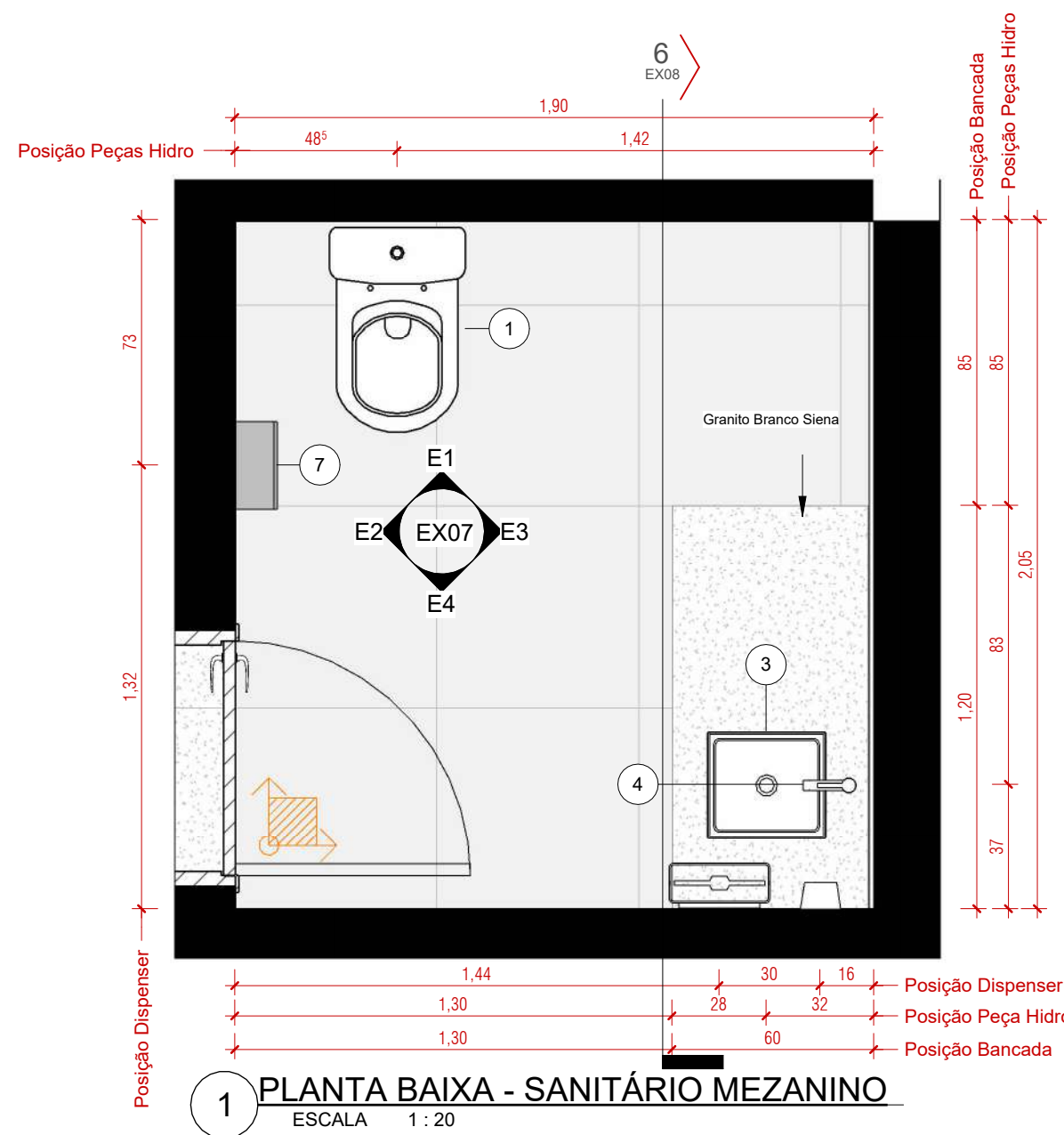


Tabela de peças hidrossanitárias		
QTD.	Descrição de tipo	QTD.
1	Bacias sanitárias com caixa acoplada dual flush	12
2	Módulo	4
3	Cuba de apoio 30x30 cm	10
4	Tomara sobrepõe bancada	11
5	Chuveiro com deslizador	3
6	Grampo para toalha	3
7	Porta papel higiênico rolô	11
8	Saboneteira líquida	9
9	Papeleira	4
10	Barra de apoio 80 cm	8
11	Banqueta articulada para banheiro NBR 9050	1
12	Lavatório suspenso	1
13	Porta papel higiênico	1
14	Espelho 0,30 x 1,40 m	4
15	Espelho 0,9 x 2,15	1
16	Espelho 1,00 x 2,00	1
17	Espelho 1,00 x 2,10	2
18	Espelho 1,50 x 1,50	1
19	Espelho 2,10 x 0,98	2
20	Espelho 2,10 x 1,00	2
Total geral: 91		

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU 113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

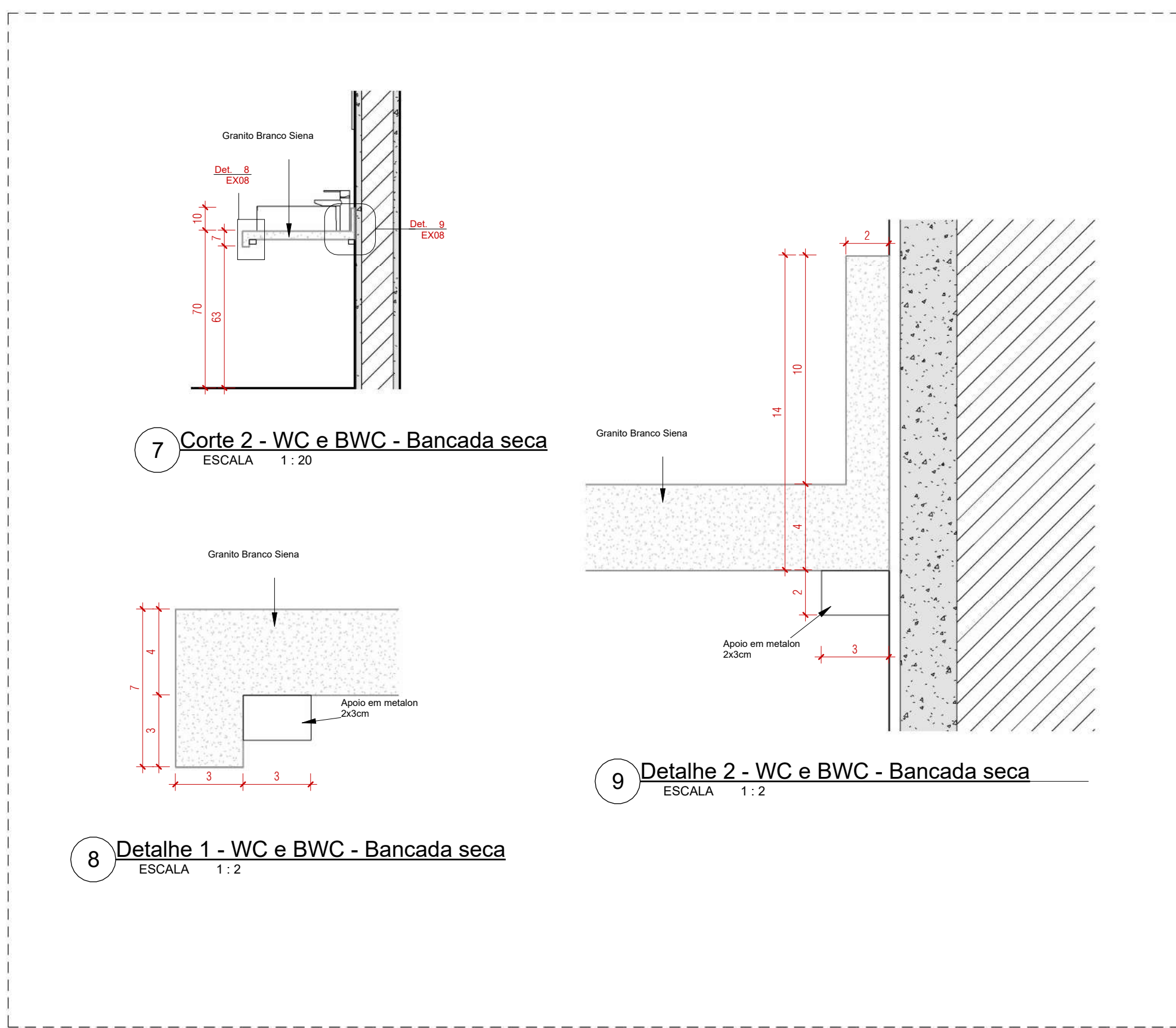
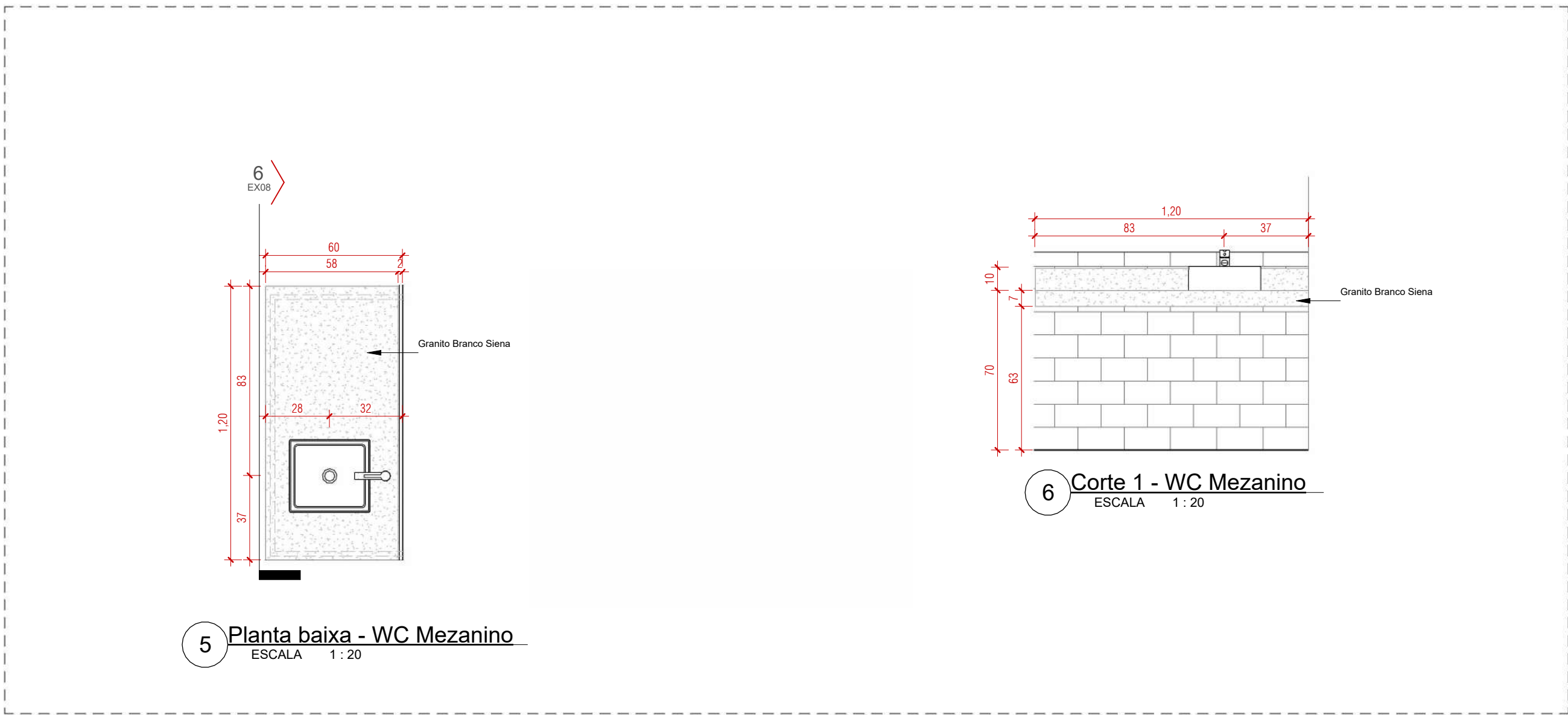
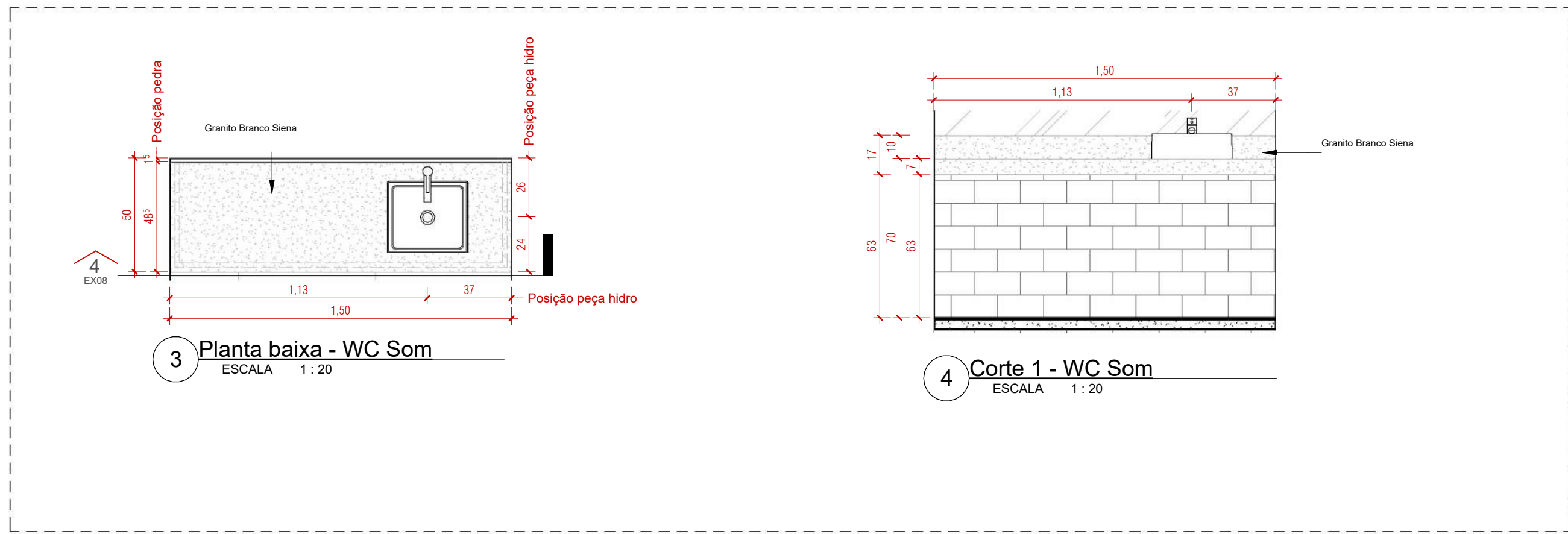
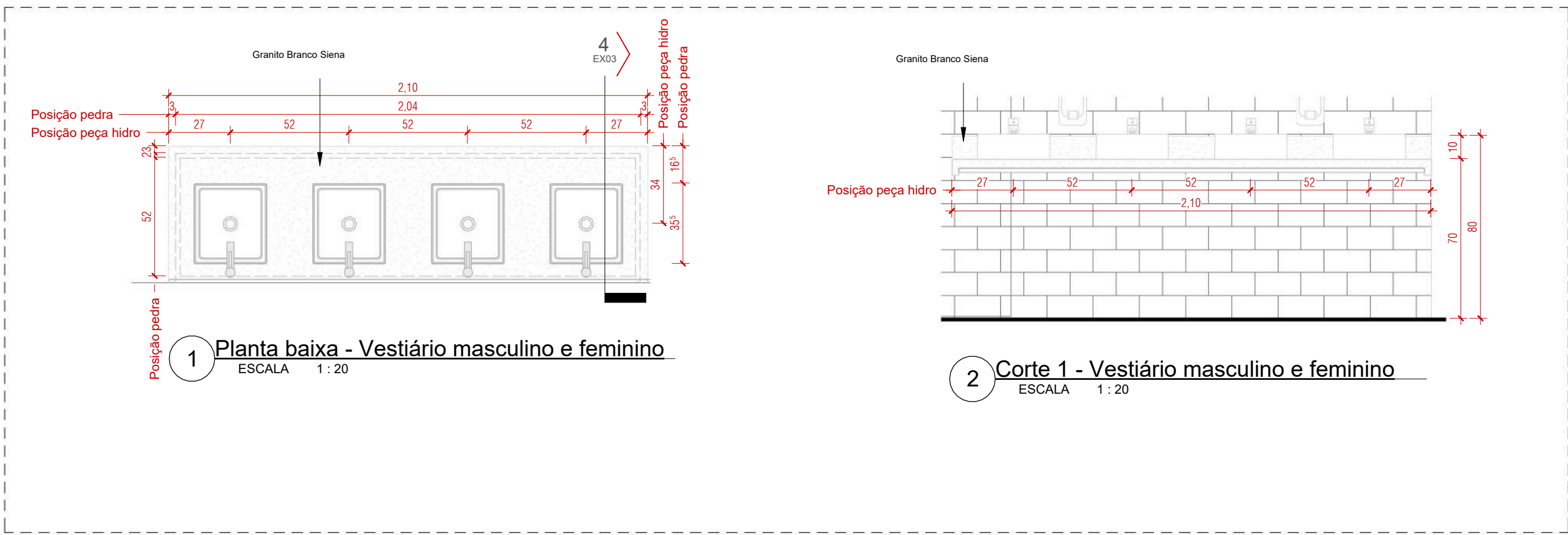
CONTEÚDO DA PRANCHA: SANITÁRIO MEZANINO E COPA

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura ateliurbe@gmail.com

PRANCHA: EX07/13

21/06/2024 16:29:37

ESCALA INDICADA



Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0478157)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO:
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



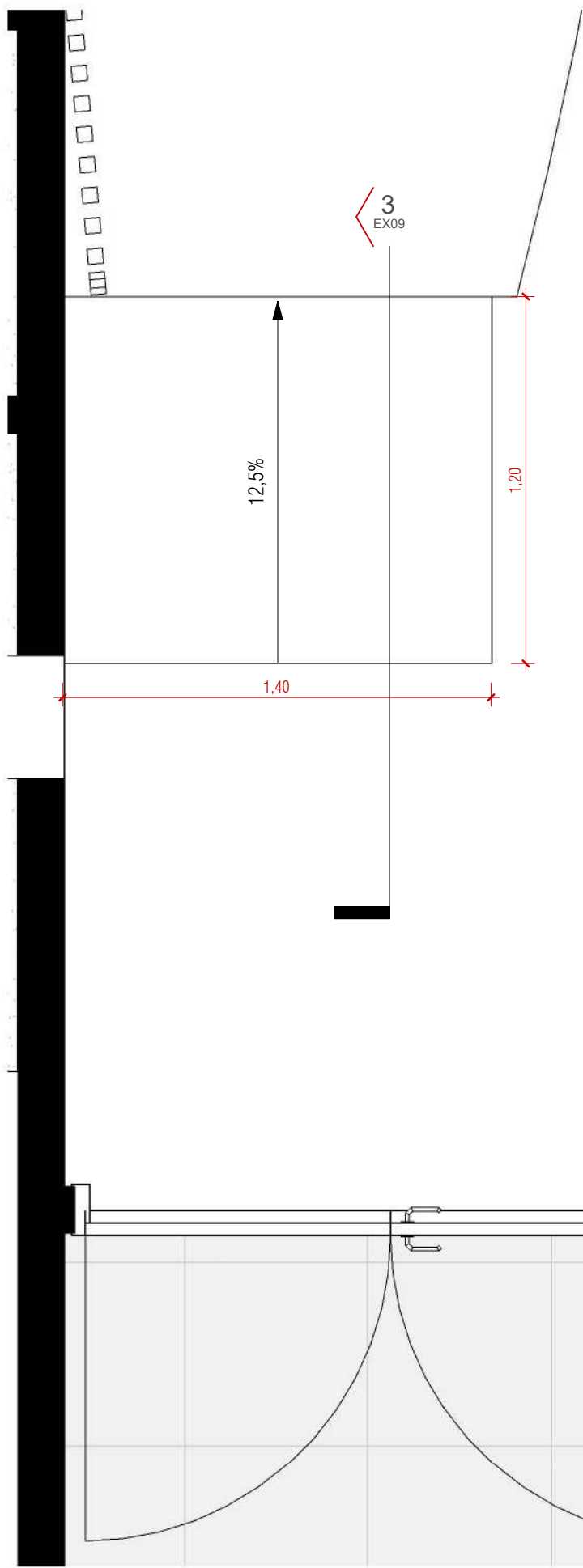
CONTEÚDO DA PRANCHA
BANCADAS
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurb@gmail.com

PRANCHA

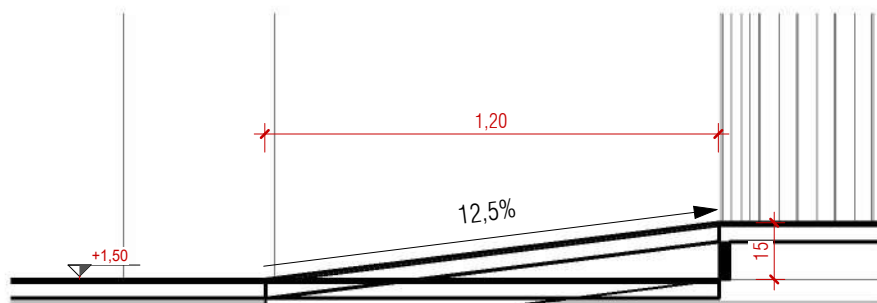
EX08/13

21/06/2024 16:29:43

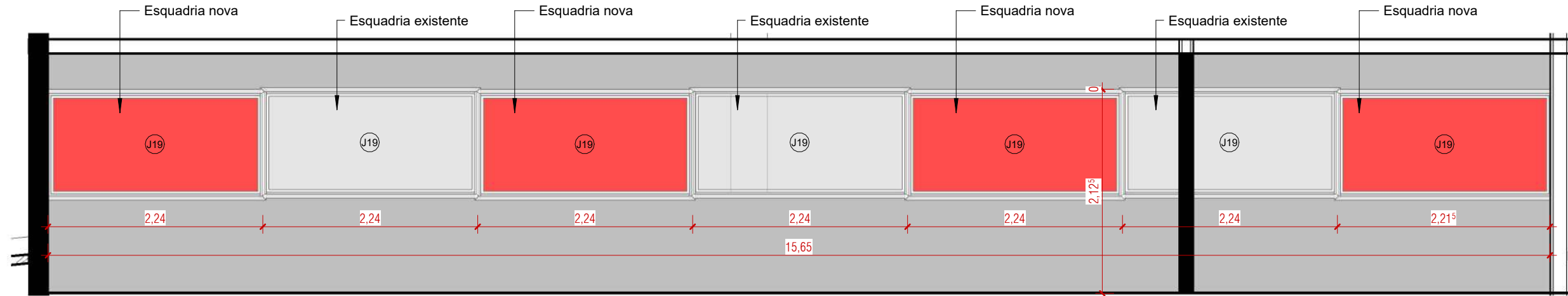
ESCALA INDICADA



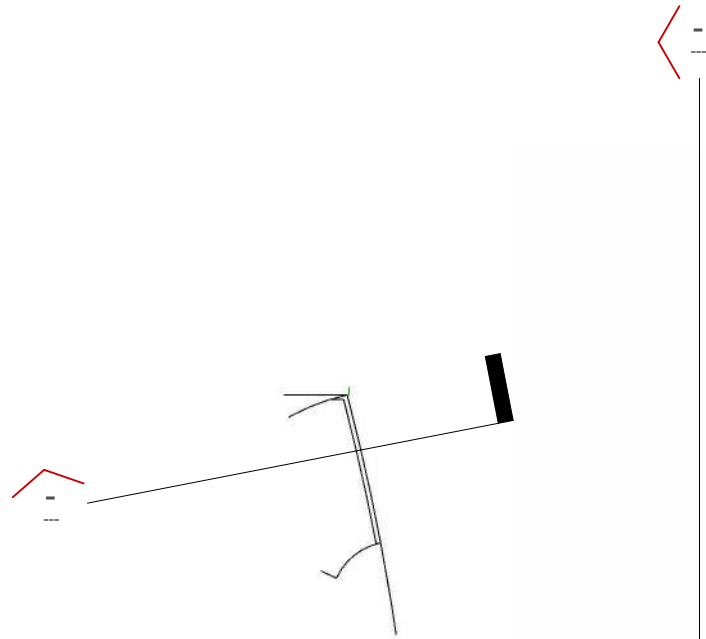
2 Ampliação Auditorio
ESCALA 1 : 20



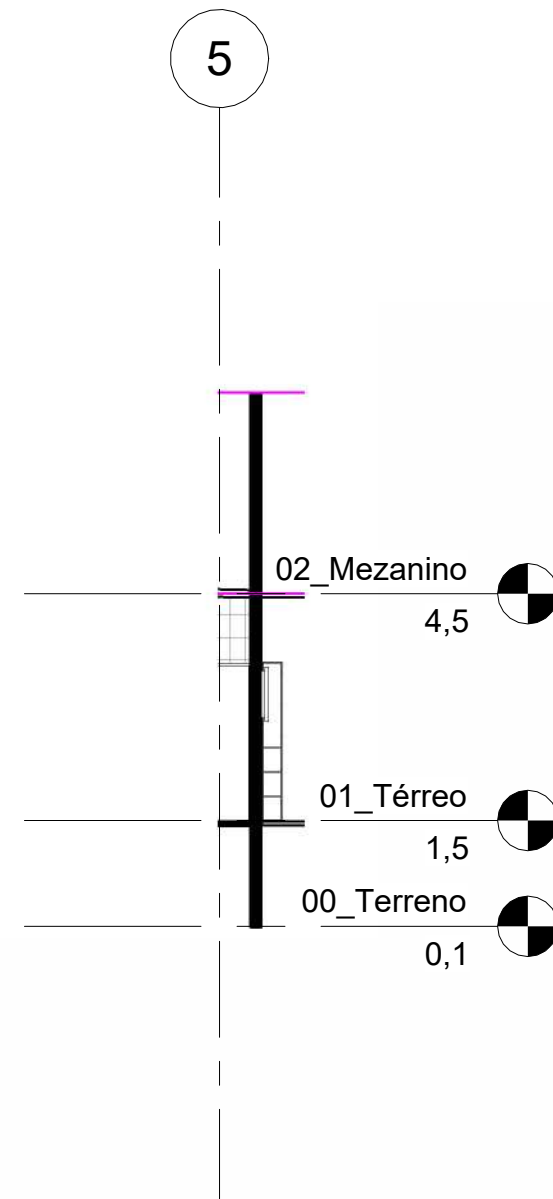
3 Det. Rampa Auditório
ESCALA 1 : 20



1 Det. Janela Mezanino
ESCALA 1 : 50



5 Detalhe 14
ESCALA 1 : 50



4 Corte 13
ESCALA 1 : 100

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC		ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC	
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina			
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0			



CONTEÚDO DA PRANCHA
DETALHAMENTOS RAMPA, ESCADA E JANELA MEZANINO

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

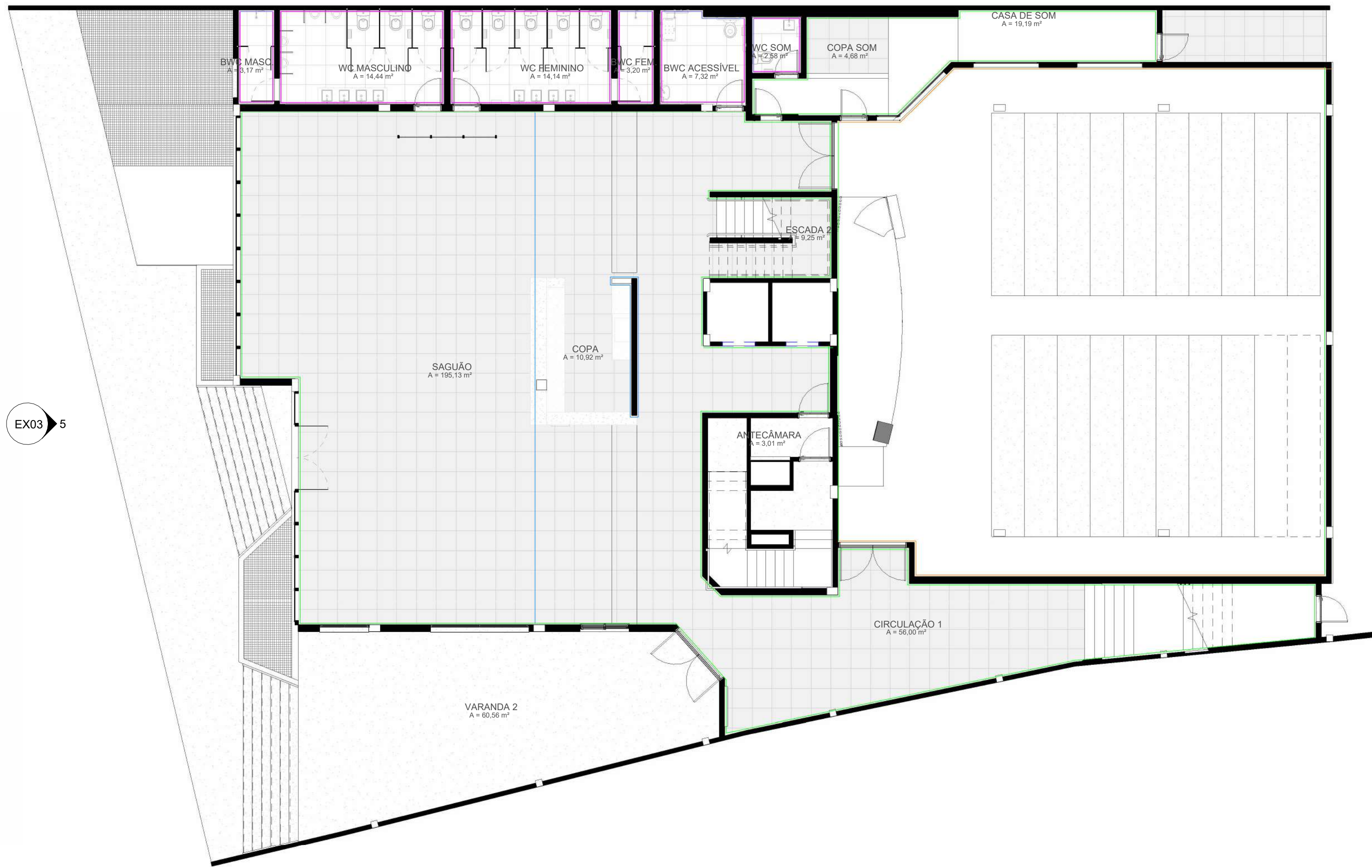
PRANCHA

EX09/10

21/06/2024 16:29:46 ESCALA INDICADA

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0478157)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. TODA REPRODUÇÃO POR QUALQUER MEIO, SEM A AUTORIZAÇÃO DA PRONCA, É PROIBIDA. A PRONCA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS OU OMISSÕES. A PRONCA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS OU OMISSÕES. A PRONCA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS OU OMISSÕES.



1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - TÉRREO
ESCALA 1 : 100



2 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - MEZANINO
ESCALA 1 : 100



4 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE - STUDIO
ESCALA 1 : 50



3 Saguão - 3D 3
ESCALA

Legenda - Revestimento parede

ESCALA 1 : 50

- Cerâmica metro white
- Cerâmica metro blue
- Pintura em tinta branca
- Pintura em tinta azul
- Pintura em tinta cinza claro

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PAREDE
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

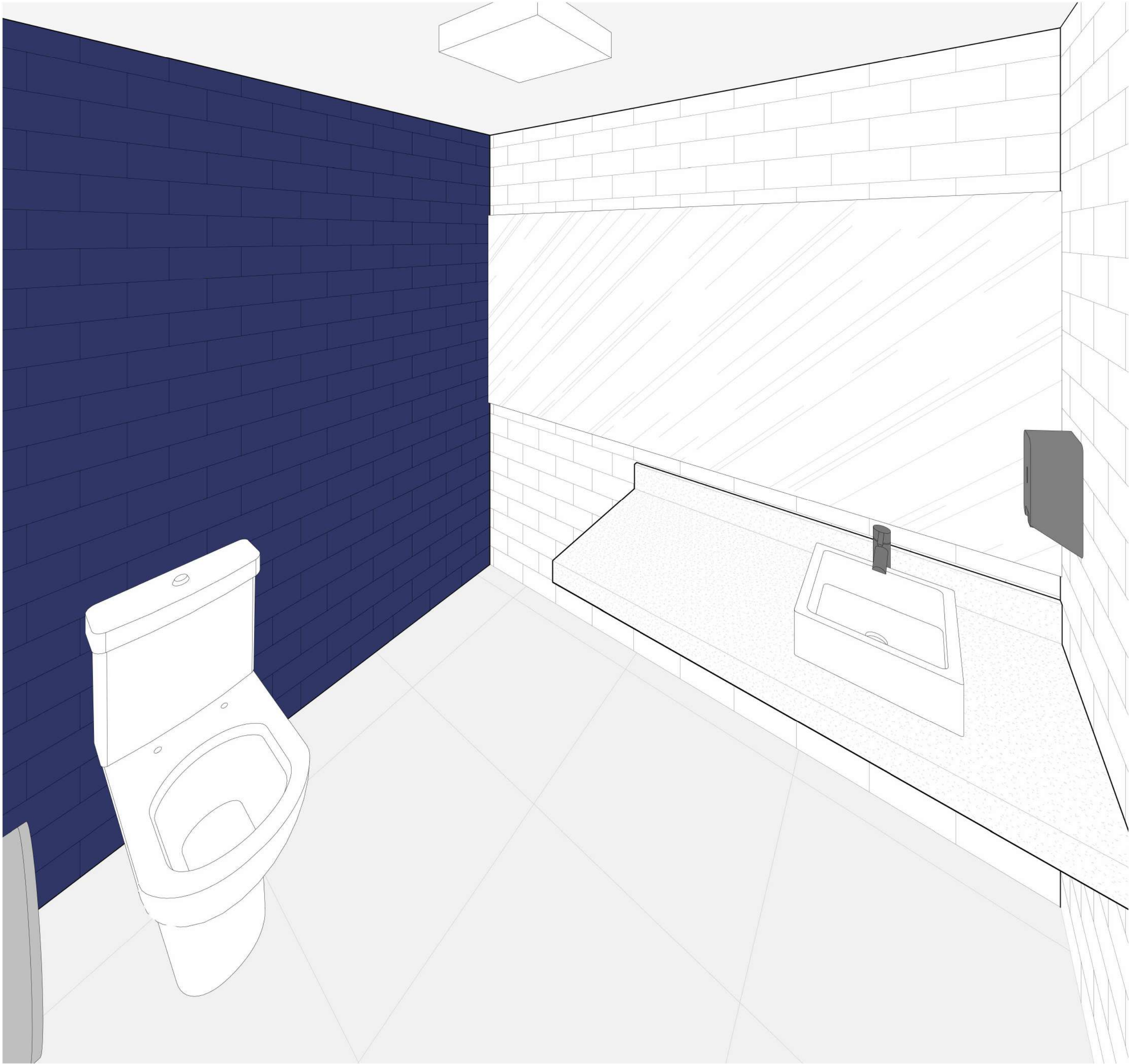
EX10/13

21/06/2024 16:29:55

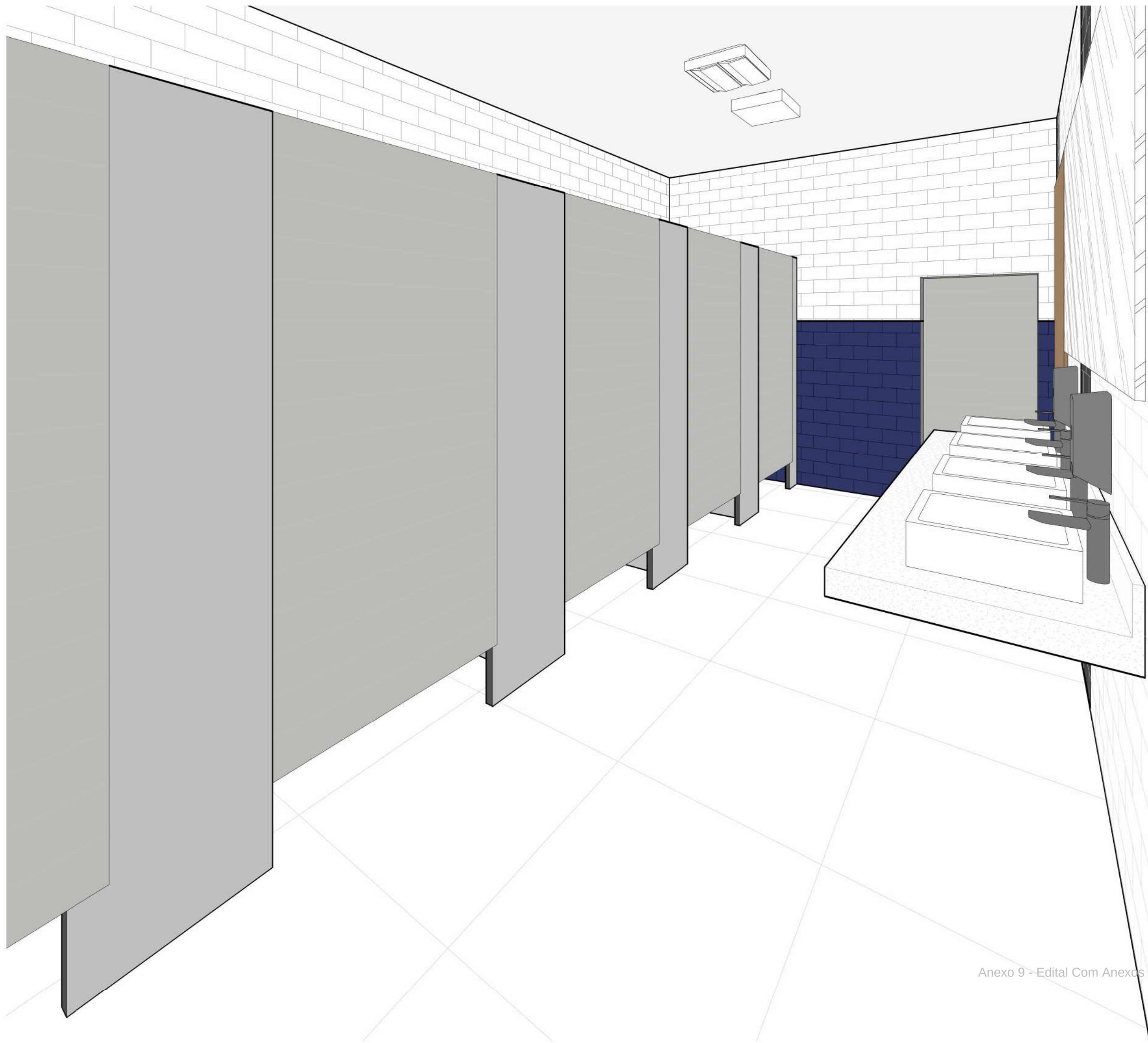
ESCALA INDICADA



1 Auditorio modelo 2 - 3D 1
ESCALA



2 BWC - 3D
ESCALA



3 BWC feminino - 3D
ESCALA

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0478157)

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

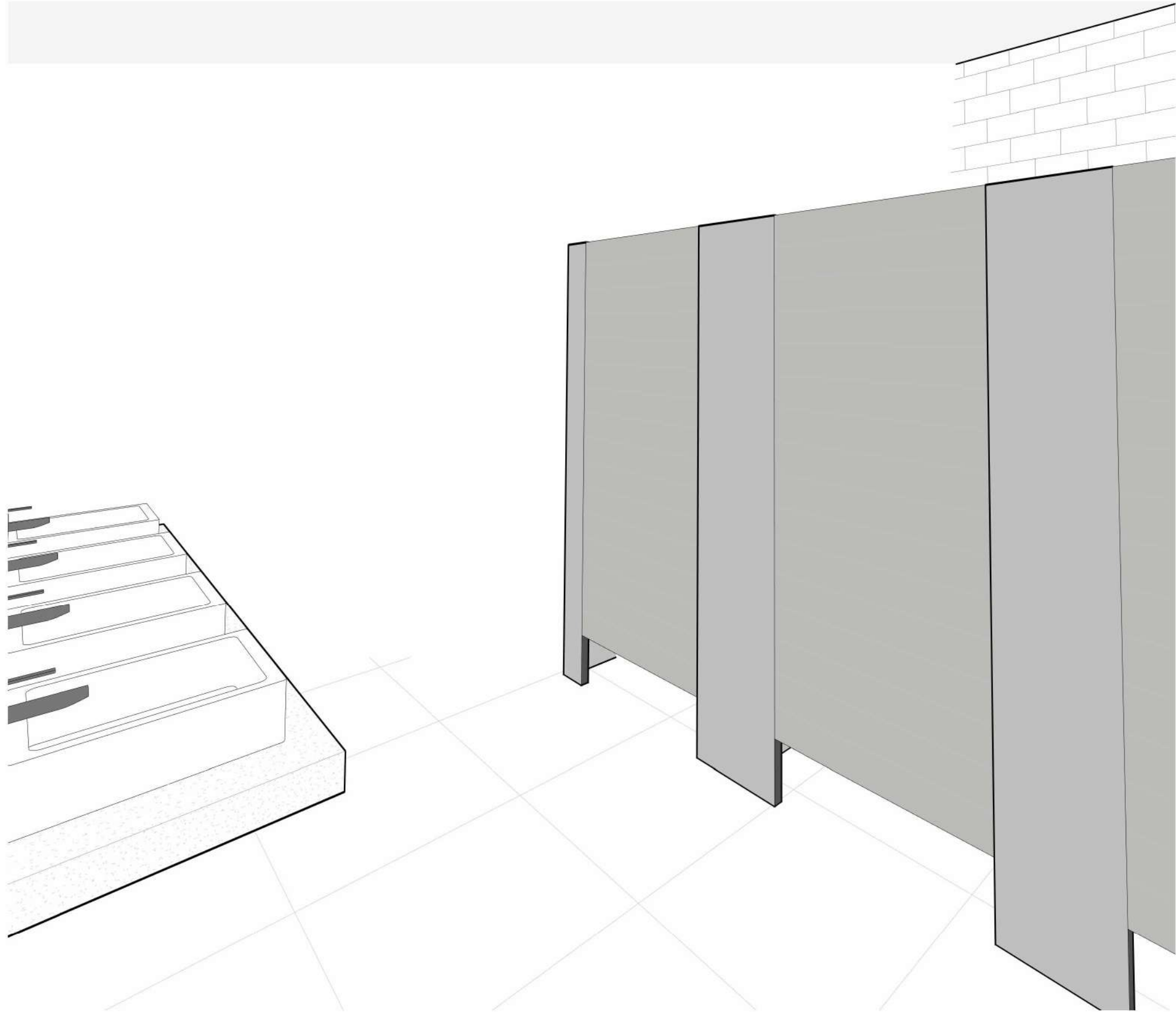
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

EX11/13

21/06/2024 16:30:04

ESCALA INDICADA



1 BWC masculino - 3D
ESCALA



4 STUDIO LAYOUT 3 - 3D 2
ESCALA



5 STUDIO LAYOUT 1 - 3D 1
ESCALA



3 Mezanino - 3D 2
ESCALA



2 WC Acessível - 3D
ESCALA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



CONTEÚDO DA PRANCHA
3D

EQUIPE TÉCNICA

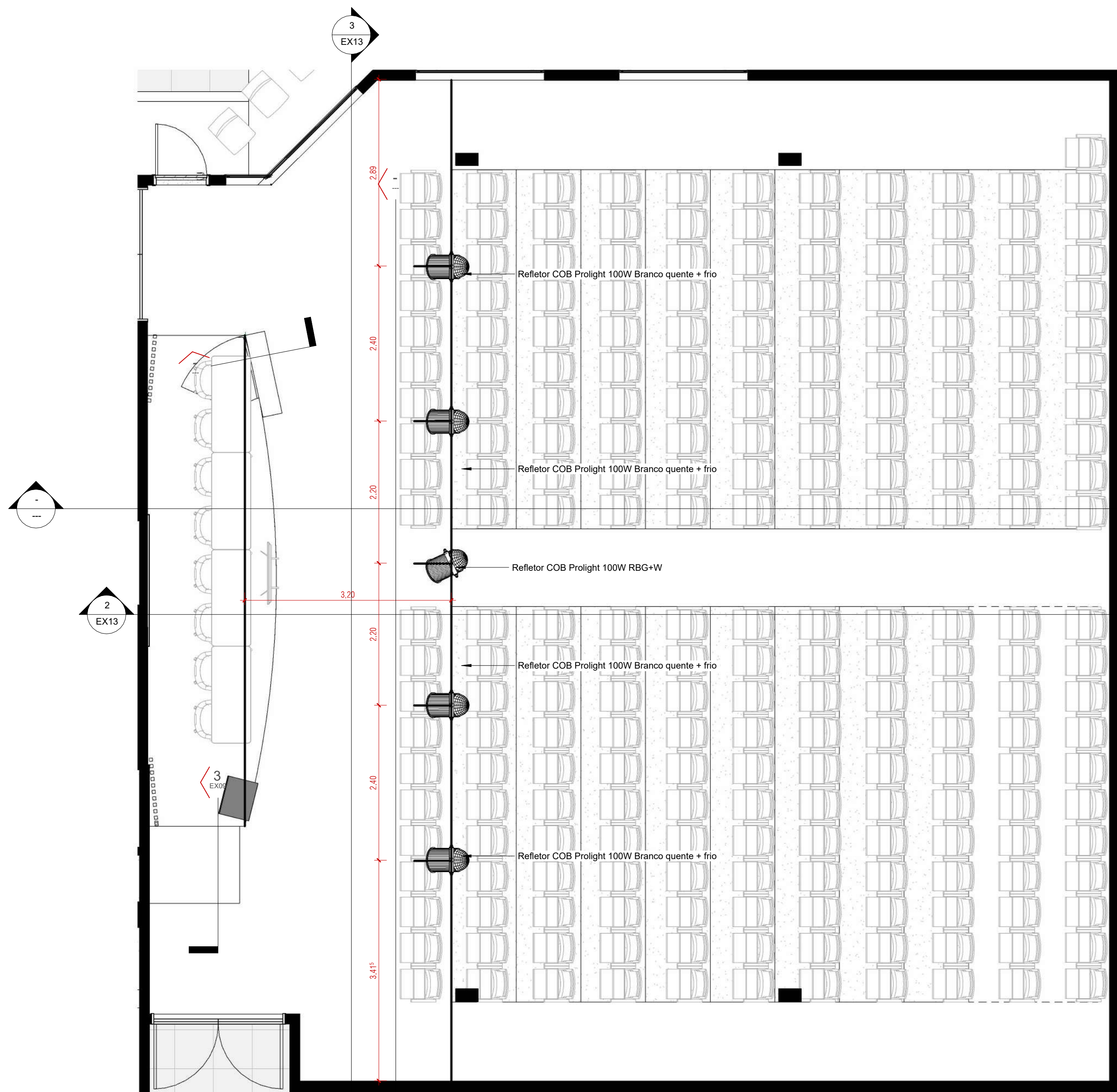
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

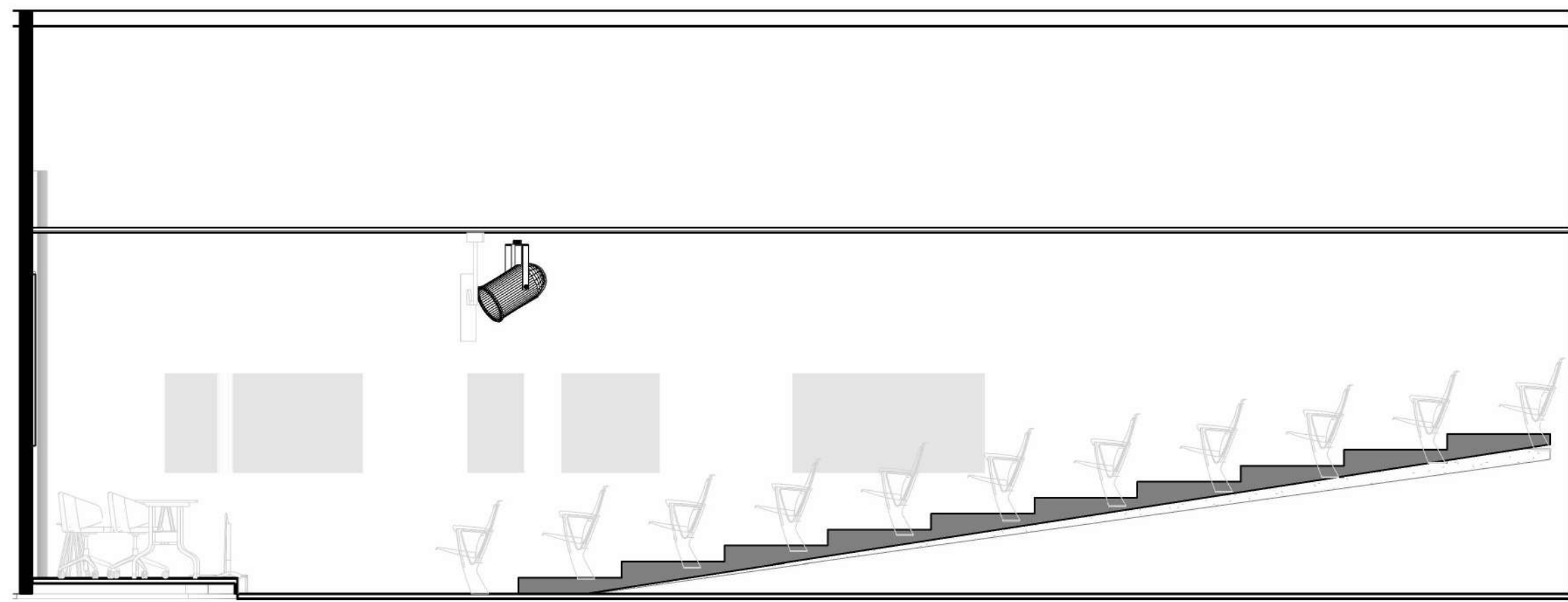
EX12/13

21/06/2024 16:30:15

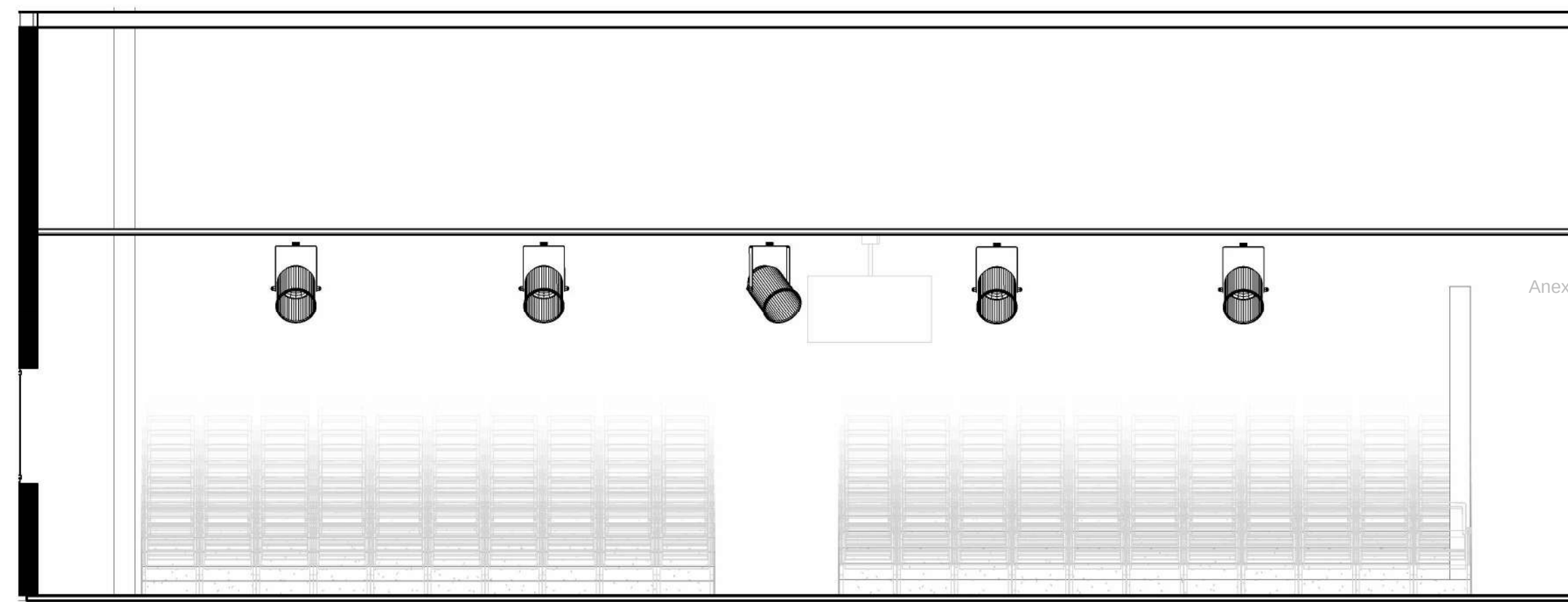
ESCALA INDICADA



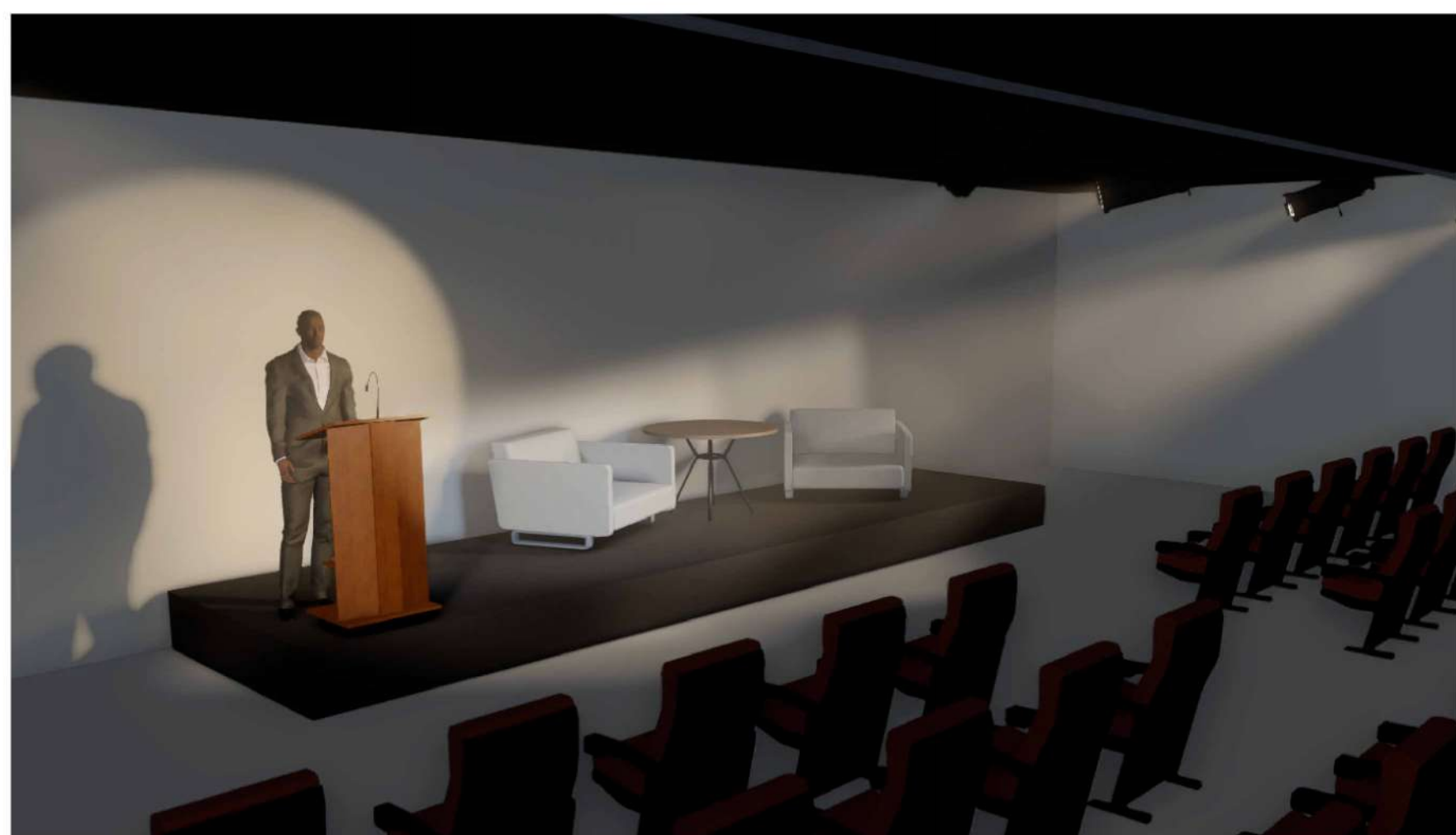
1 PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO
ESCALA 1 : 50



2 CORTE 3
ESCALA 1 : 50



3 CORTE 4
ESCALA 1 : 50



PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE:	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

PLANTA LUMINOTÉCNICA - AUDITÓRIO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateli@urbe@gmail.com

PRANCHA

EX13/13



21/06/2024 16:30:21

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. OBJETO.....	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO.....	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)	5
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)	5
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)	6
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)	6
4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)	7
4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)	7
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)	8
4.8. PÚLPITO (SM04)	9
4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)	10
5. MATERIAIS.....	10
5.1. MDF.....	10
5.1.1. MDF branco.....	10
5.1.2. MDF azul marinho	10
6. FERRAGENS.....	11
6.1. DOBRADIÇAS	11

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MARCENARIA SOB MEDIDA da sede na sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Concelho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC-SC para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

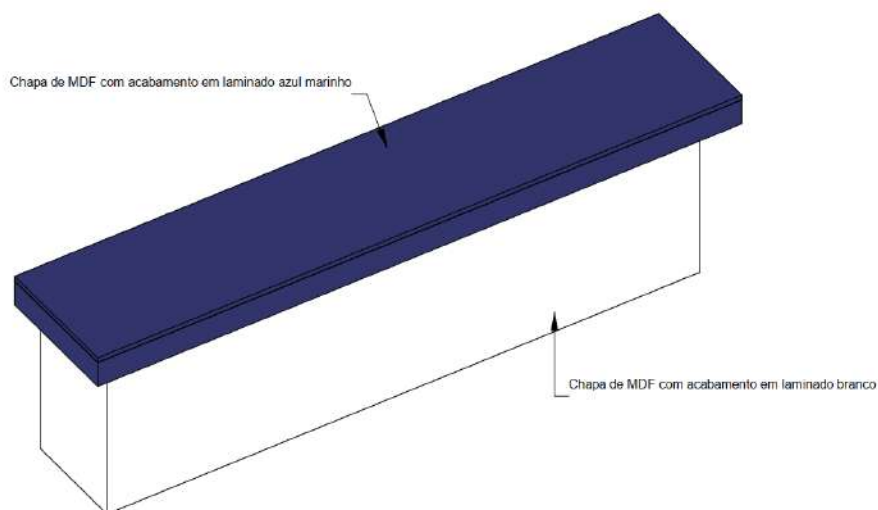
3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

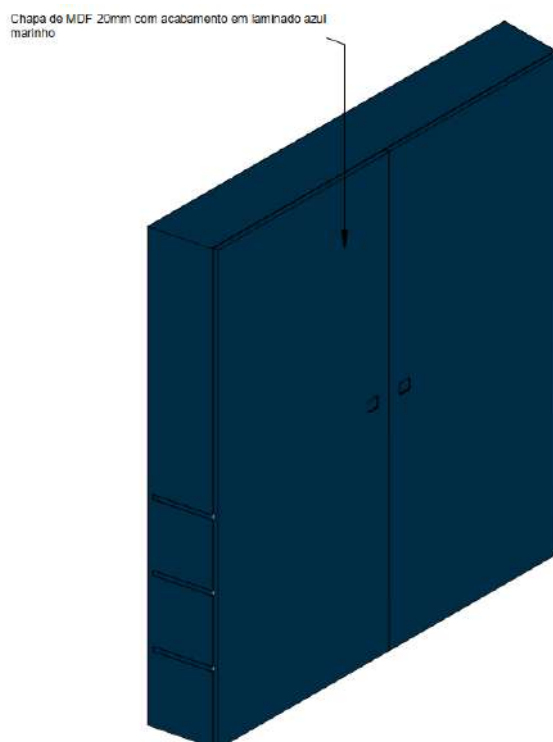
4.1. MESA DE CREDENCIAMENTO (SM01)

Mesa de atendimento com tampo e laterais em tampo em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As laterais e fundo em MDF 20mm com laminado na cor branca. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



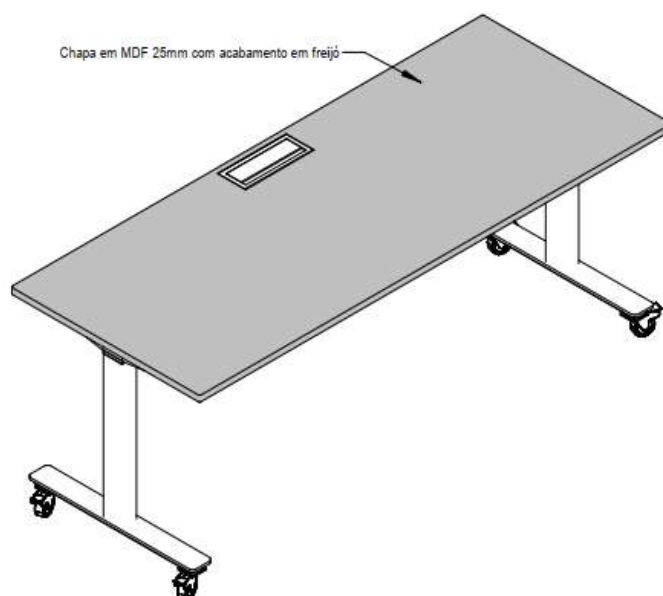
4.2. ARMÁRIO CREDENCIALMENTO (SM02)

Armário para credenciamento com laterais, fundo e portas em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. Portas com puxador em cava. As medidas e demais medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



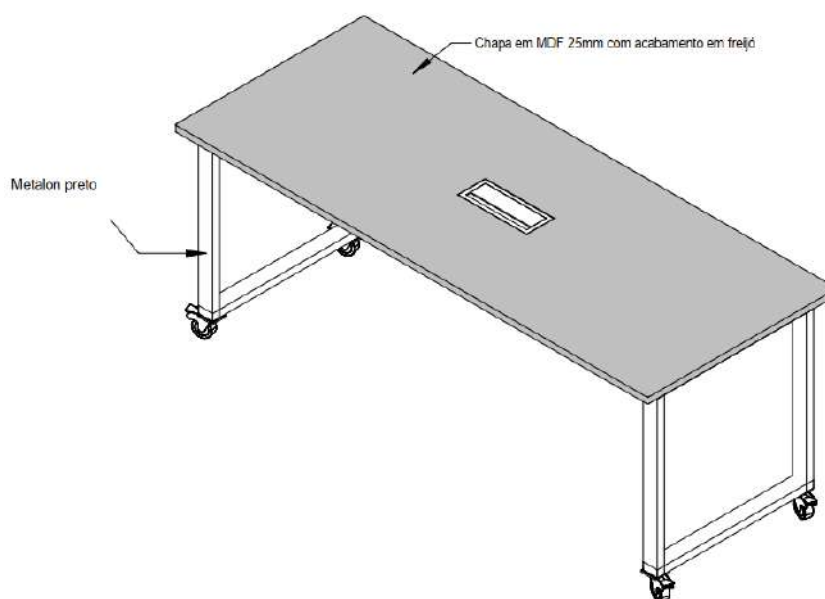
4.3. MESA DE GRAVAÇÃO (SM03)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



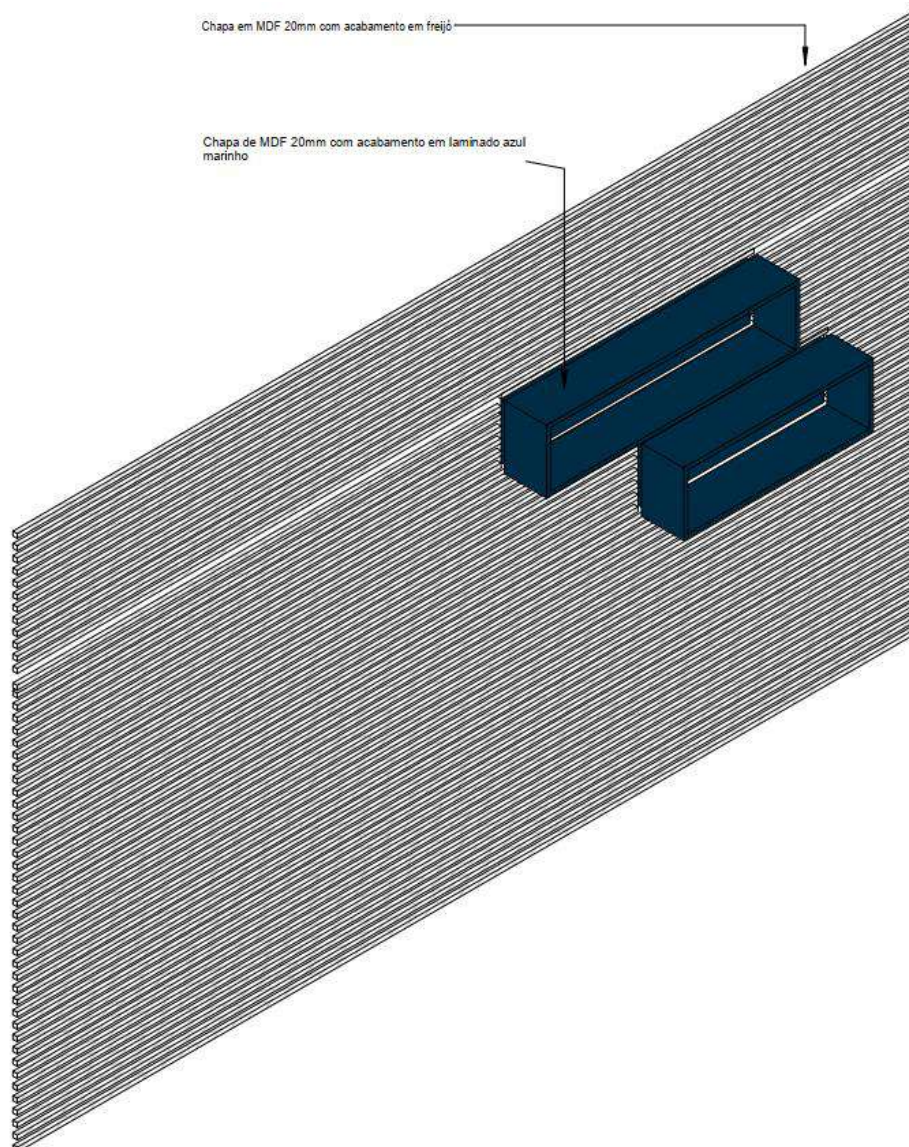
4.4. MESA DE PODCAST (SM04)

Mesa de gravação com tampo em MDF 30mm com laminado na cor Freijó, com recorte para caixa de tomadas para a mesa (dimensões de corte recomendada pelo fabricante). Pés em perfil retangular de 50x50mm em metalon preto e rodízio com função de travamento. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.5. PAINEL RIPADO E NICHOS (SM05)

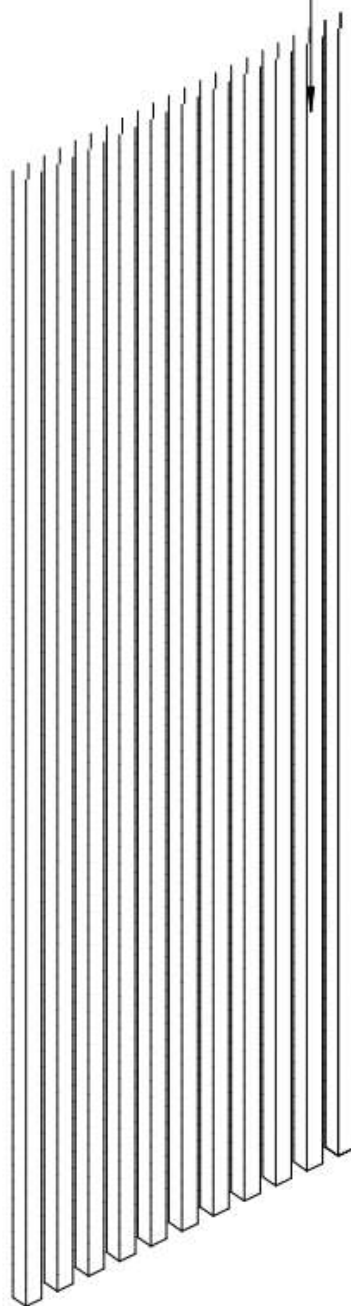
Painel ripado com nicho, fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó e dois nichos em MDF 20mm com laminado na cor azul marinho. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.6. PAINEL RIPADO AUDITÓRIO (SM06)

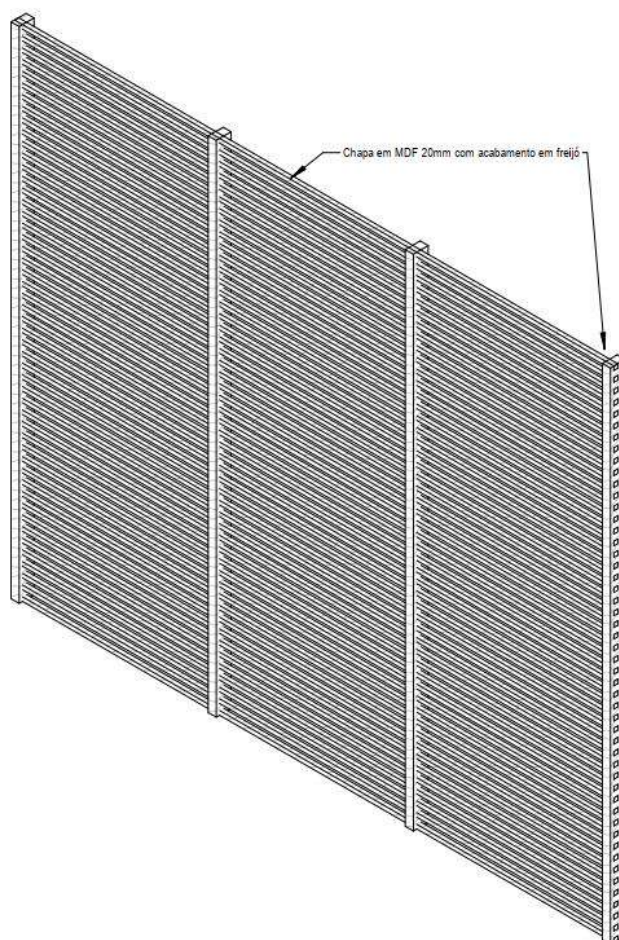
Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.

Chapa em MDF 20mm com acabamento em freijó



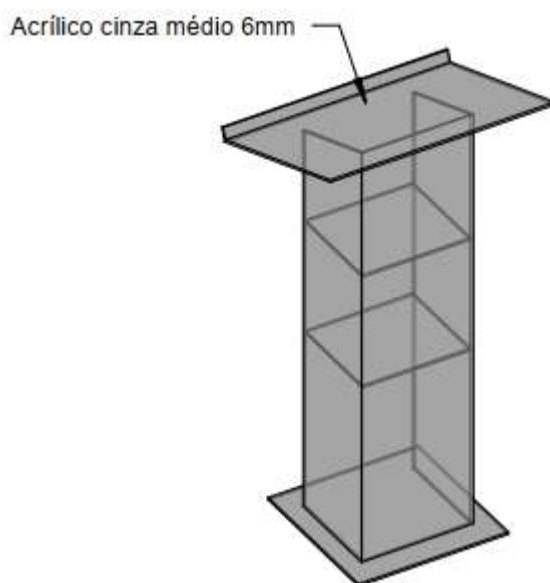
4.7. PAINEL RIPADO SAGUÃO (SM04)

Painel ripado com fundo em MDF 20mm com laminado na cor Freijó. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



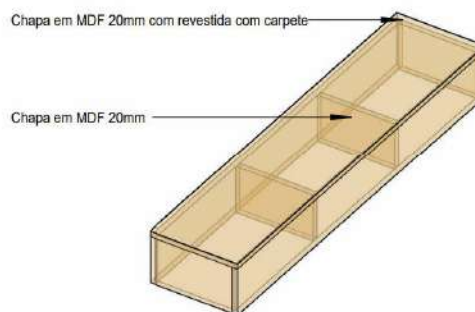
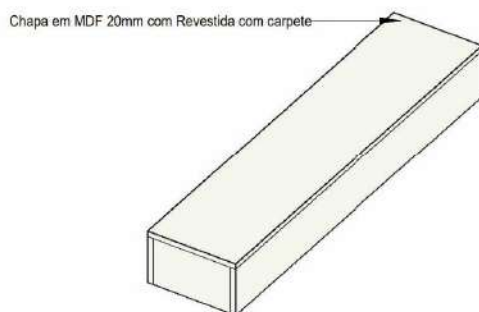
4.8. PÚLPITO (SM04)

Púlpito com tampo e laterais em acrílico cinza médio 6mm. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



4.9. DEGRAU ISOLADO MÓVEL (SM05)

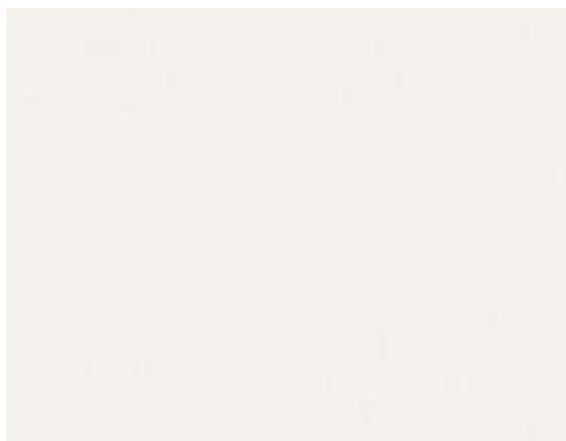
Degrau isolado móvel com estrutura de MDF 20mm revestido externamente com carpete idêntico ao aplicado no auditório. As medidas e demais especificações encontram-se em projeto técnico detalhado em anexo.



5. MATERIAIS

5.1. MDF

5.1.1. MDF branco



5.1.2. MDF azul marinho



2.1.3 MDF freijó



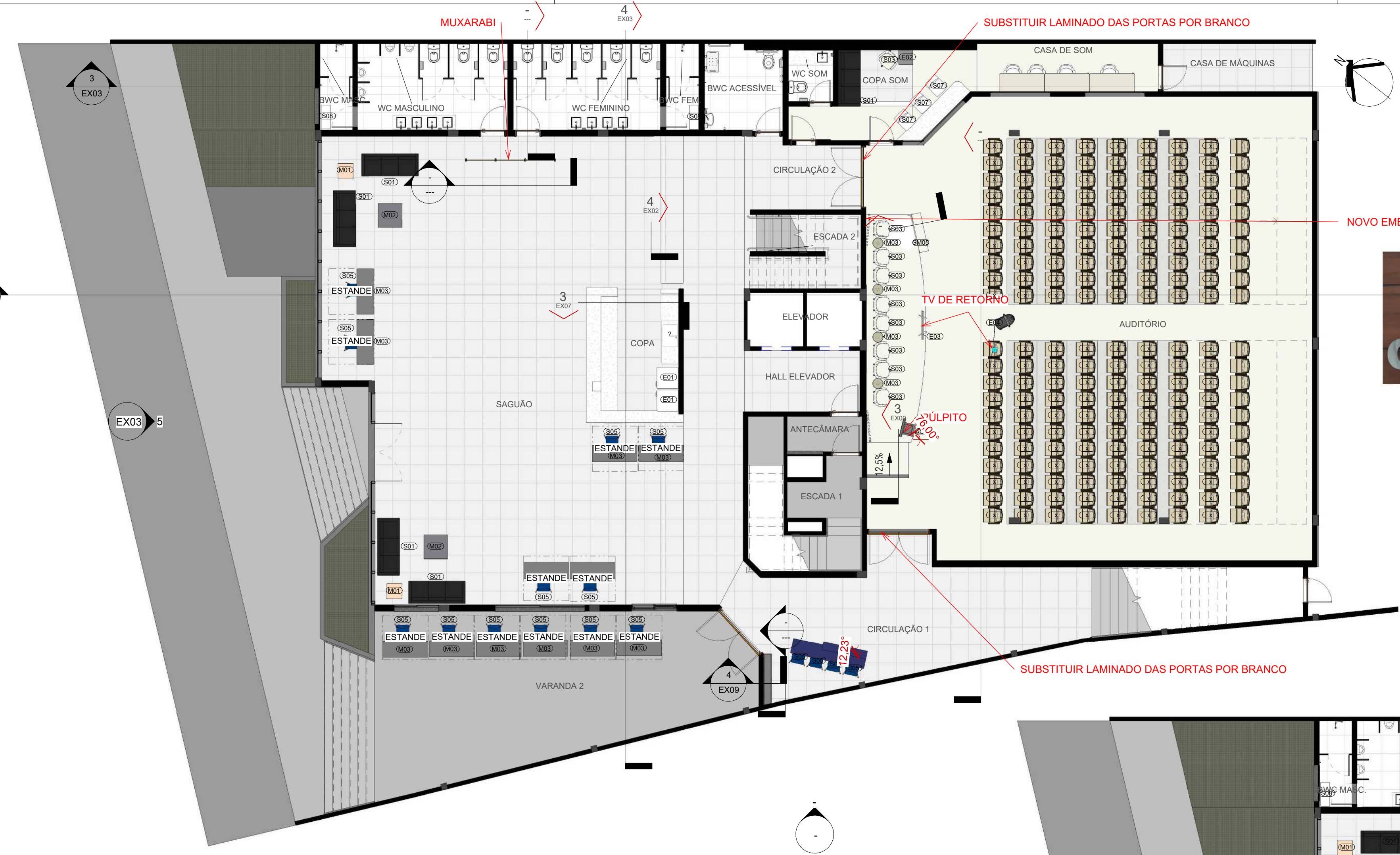
6. FERRAGENS

6.1. DOBRADIÇAS

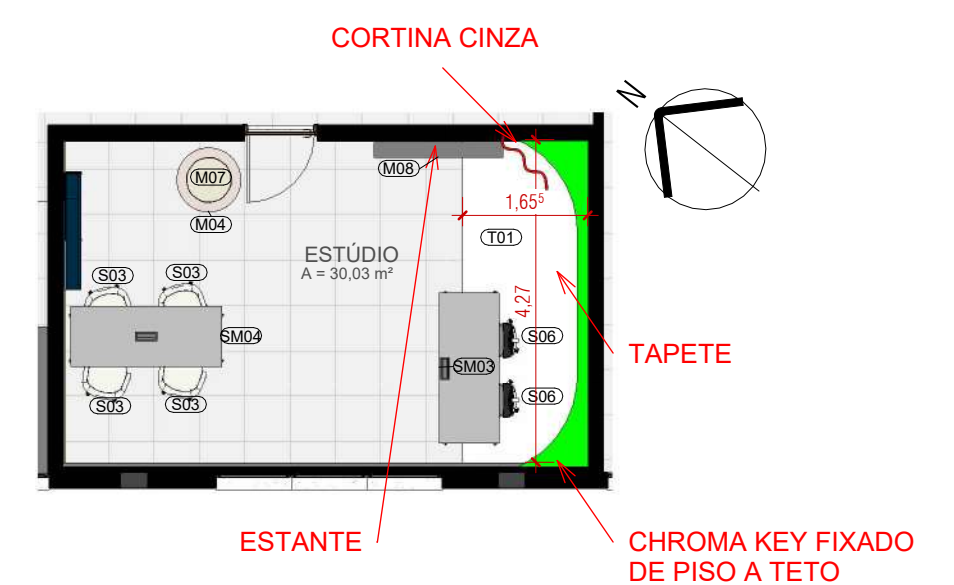
Dobradiça Caneco 35mm x 11,5mm estampada em Aço Zincado, regulagem de altura do braço com fenda combinada que permite a utilização de chave de fenda e/ou phillips. Com sistema para fixação do braço no calço



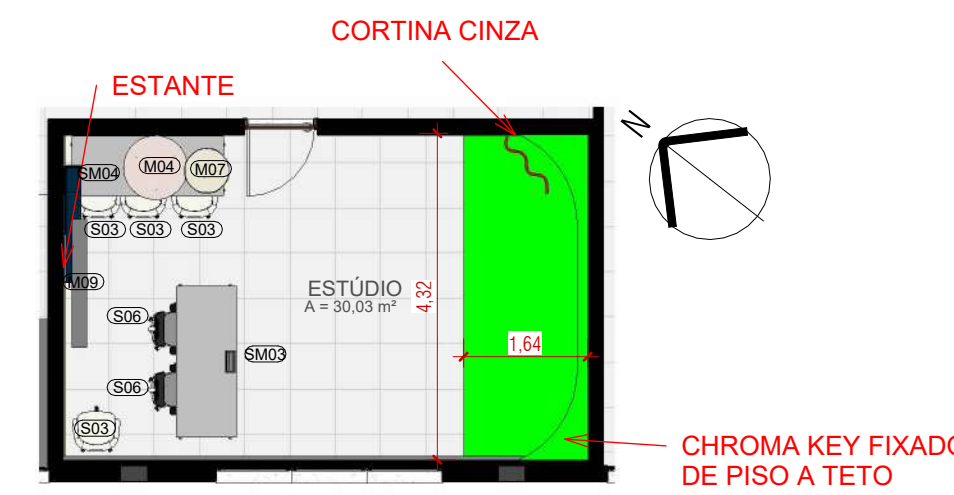
Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



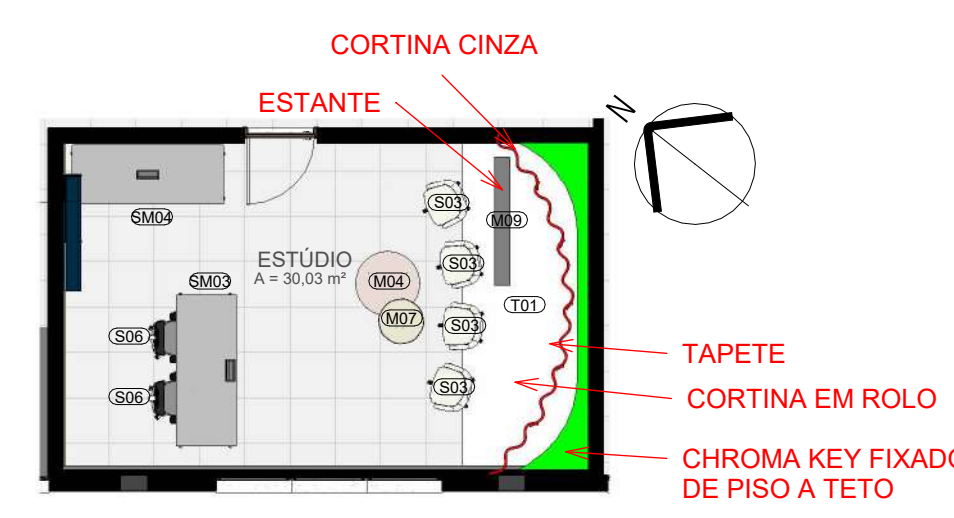
1 TÉRREO - LAYOUT 01
ESCALA 1:100



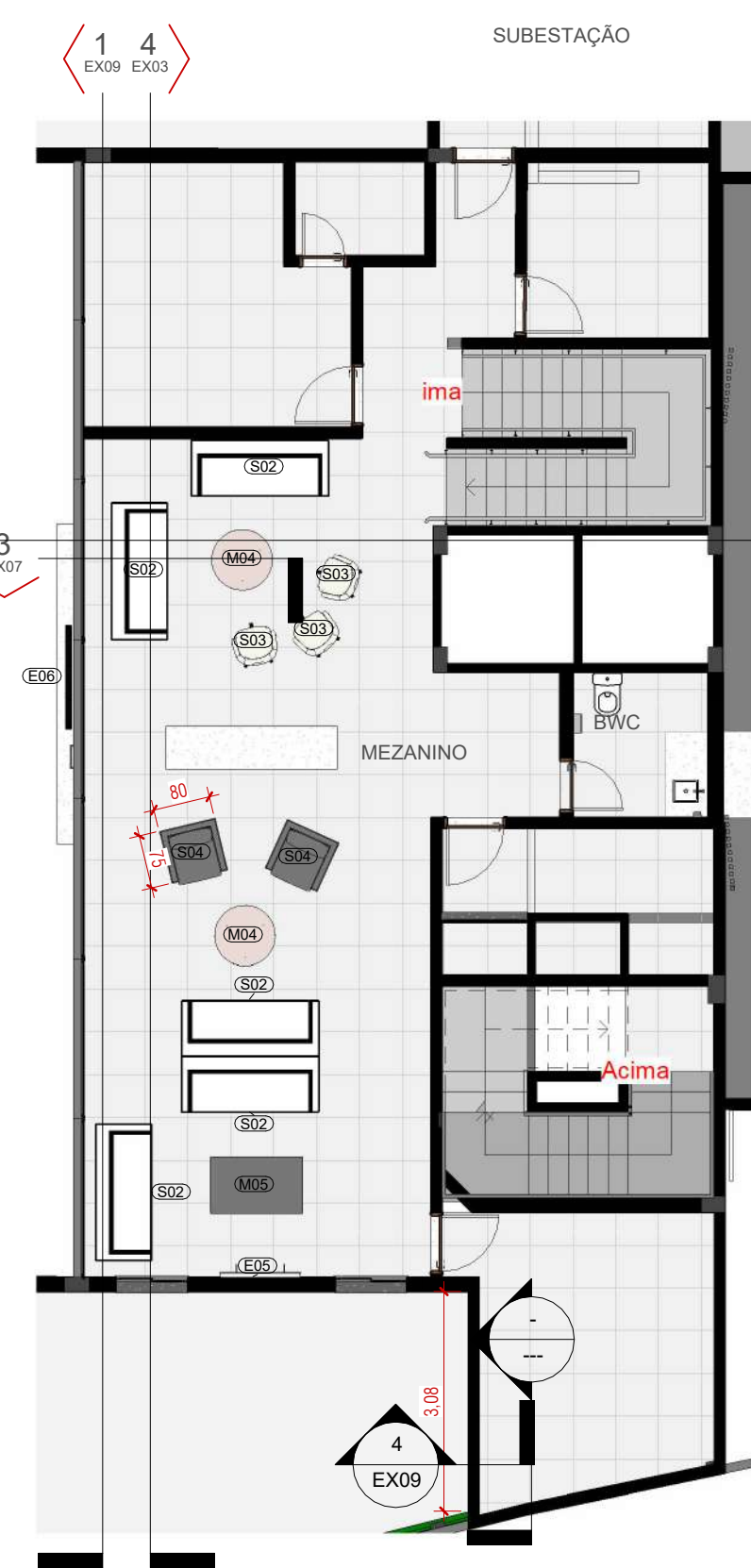
3 STUDIO - PLANTA LAYOUT 01
ESCALA 1:100



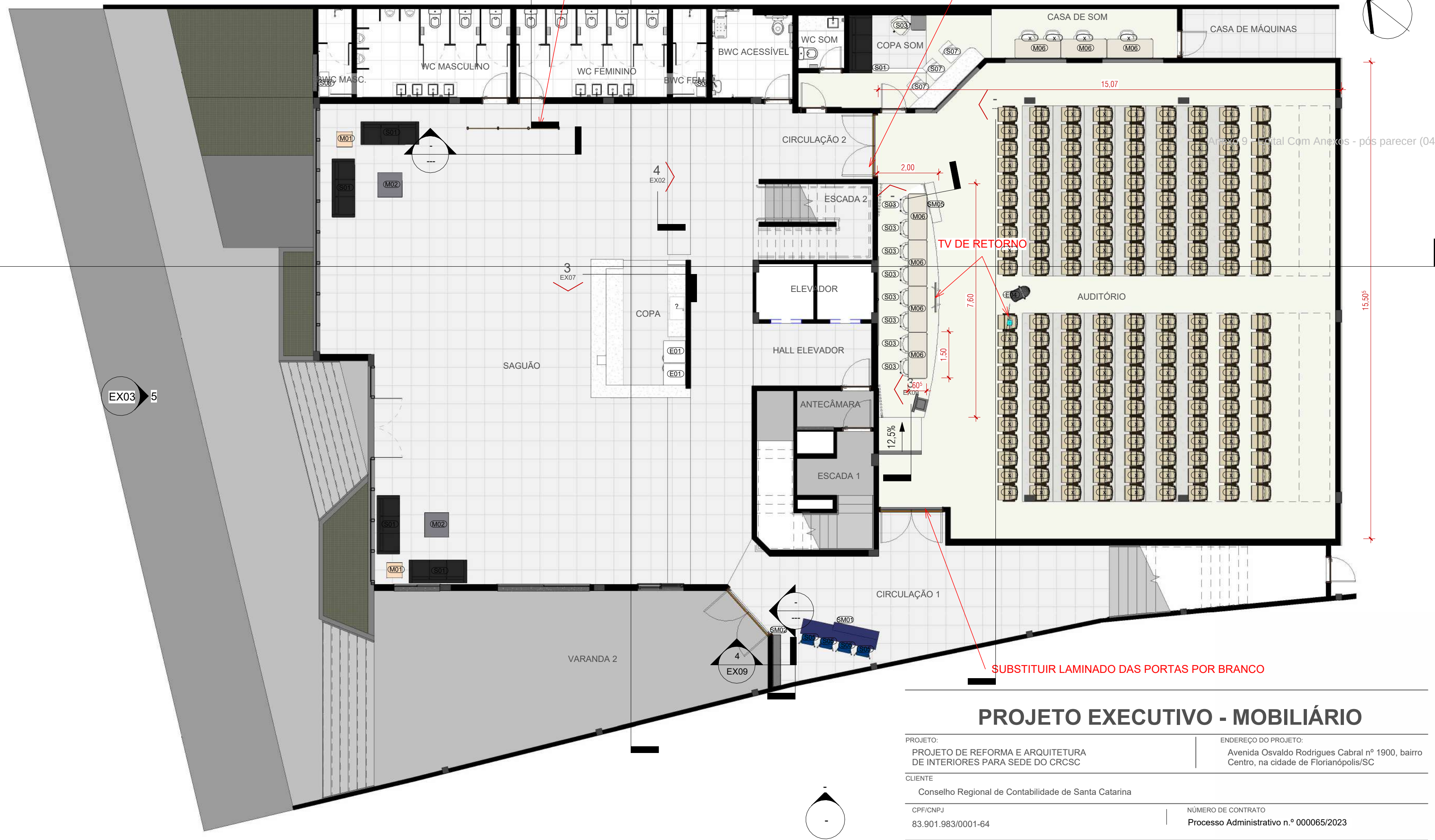
4 STUDIO - PLANTA LAYOUT 02
ESCALA 1:100



5 STUDIO - PLANTA LAYOUT 03
ESCALA 1:100



6 Mezanino - Layout
ESCALA 1:100



2 TÉRREO - LAYOUT 02
ESCALA 1:100

Tabela de sistema de mobiliário	
Cód.	Descrição
AC01	Púlpito em acrílico
SM01	Mesa de credenciamento (0,50x2,50m)
SM02	Armário credenciamento (0,25x1,70x2,10m)
SM03	Mesa de gravação (0,80x2,00cm)
SM04	Mesa de podcast (0,80x2,00cm)
SM05	Degrau isolado móvel (0,50x1,30m)

Tabela de mobiliário	
Cód.	Descrição
E01	Refrigerador combinado Frost-Free (400 a 450 litros)
E02	Frigobar
E03	TV 40" + Suporte Tv De Chao Palco com rodinhas
E04	TV 50" + suporte em teto articulado
E05	TV 50" + suporte parede articulado
E06	TV 65" + suporte parede articulado
M01	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 50x50x50cm
M02	Mesa de centro de vidro com estrutura em metalon 80x80cm
M03	Mesa de estande
M04	Mesa de centro madeira redonda 0,85x0,50m (diâmetro x altura)
M05	Mesa de vidro retangular 1,30x0,80x0,35m (LxPxH)
M06	Mesa dobrável 1,50x0,60m
M07	Mesa de centro madeira redonda 0,60x0,50m (diâmetro x altura)
M08	Estante em madeira e metalon 1,70x0,50(LxP)
M09	Estante em madeira e metalon
S01	Sofá três lugares em tecido cinza médio, 190x75cm
S02	Sofá 3 lugares
S03	Cadeira estofada já orgada
S04	Poltrom estofada 0,80x0,60m
S05	Cadeira fixa para credenciamento
S06	Cadeira com rodizio com encosto para cabeça e braço
S07	Cadeira com rodizio sem encosto para cabeça e braço
S08	Banco vestiário (0,80x0,30m)
T01	Tapete cinza médio 4,30x1,65m

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

URBE

ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

TÉRREO - PLANTA LAYOUT

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

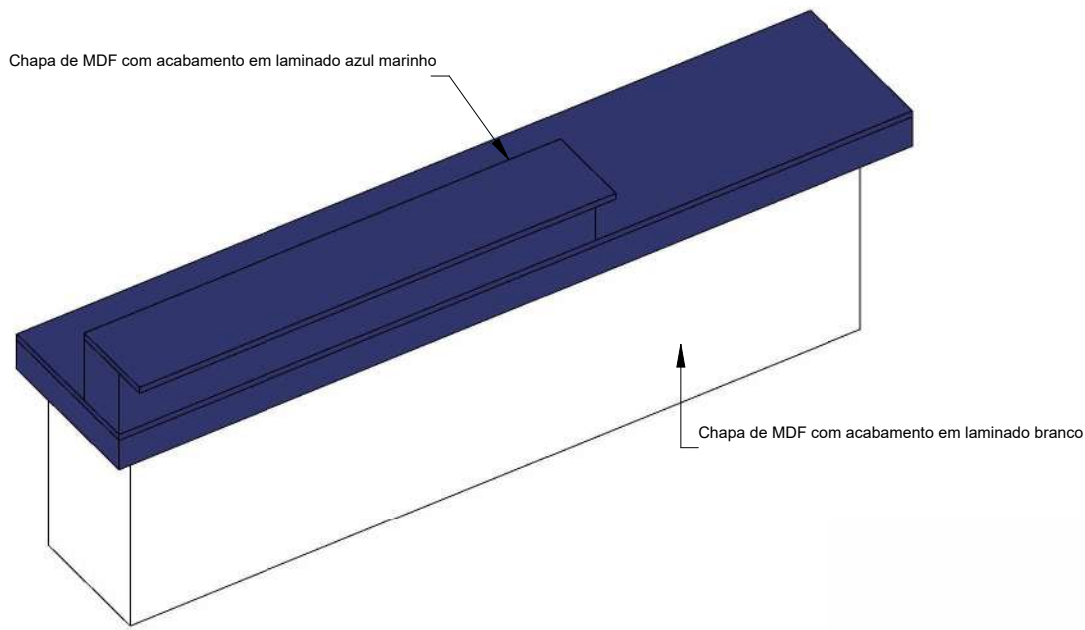
PRANCHA

MOB01/13

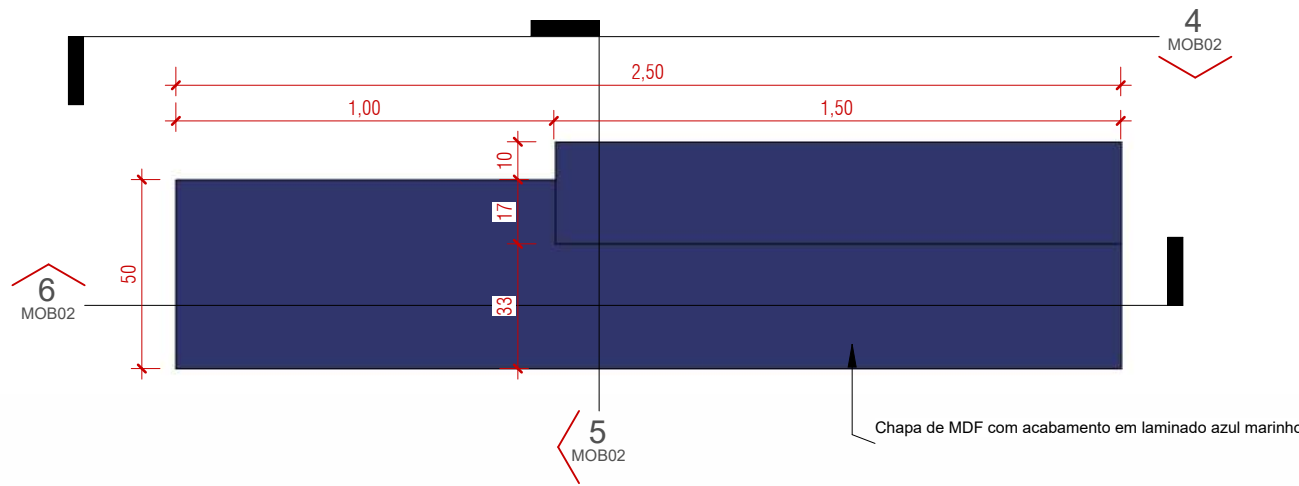
21/06/2024 16:03:43

ESCALA INDICADA

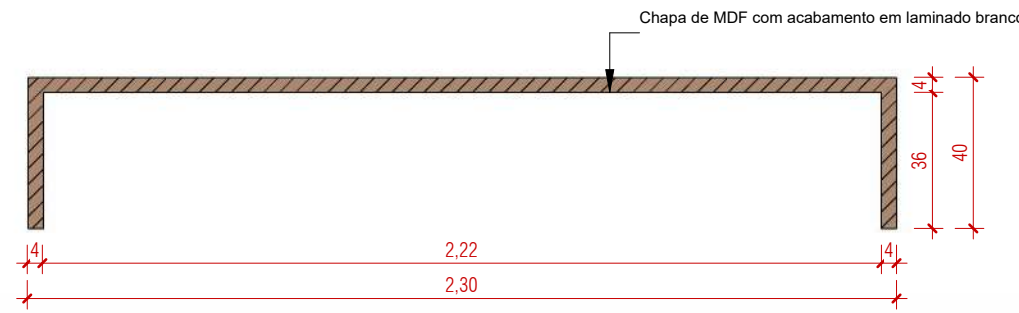
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. FICA PROIBIDA TODA MODIFICAÇÃO DO MESMO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. A AUTORIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA URB. A REPRODUÇÃO OU APLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO SEM A AUTORIZAÇÃO DA URB. É PROIBIDA. A URB. NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS MATERIAIS OU MORAIS CAUSADOS POR USO NÃO AUTORIZADO DESTES DOCUMENTOS.



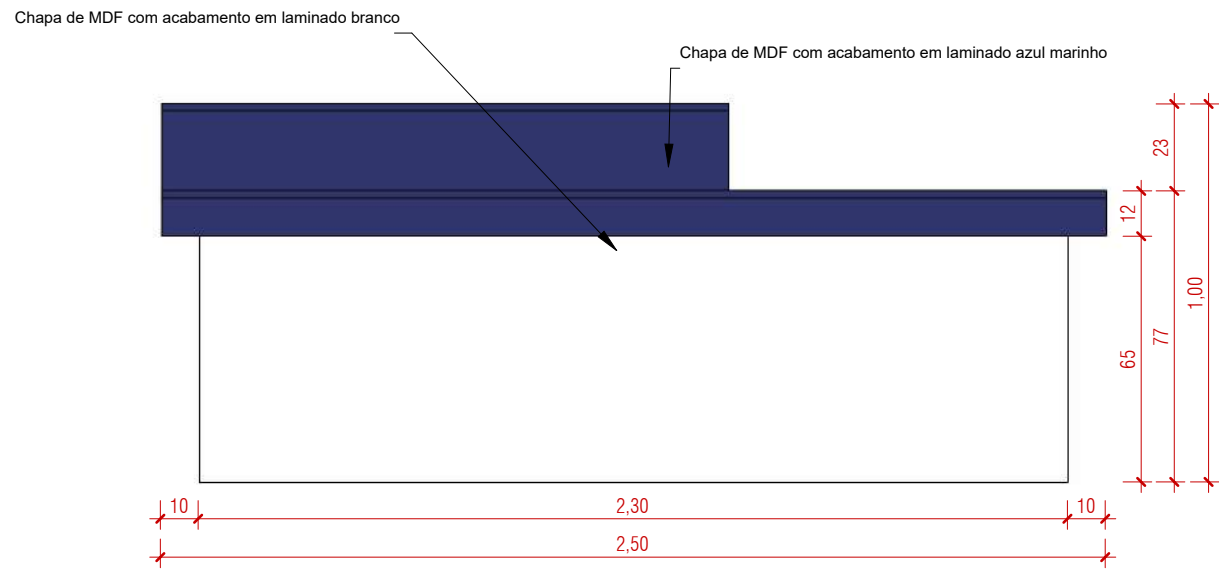
1 MESA DE CREDENCIAMENTO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



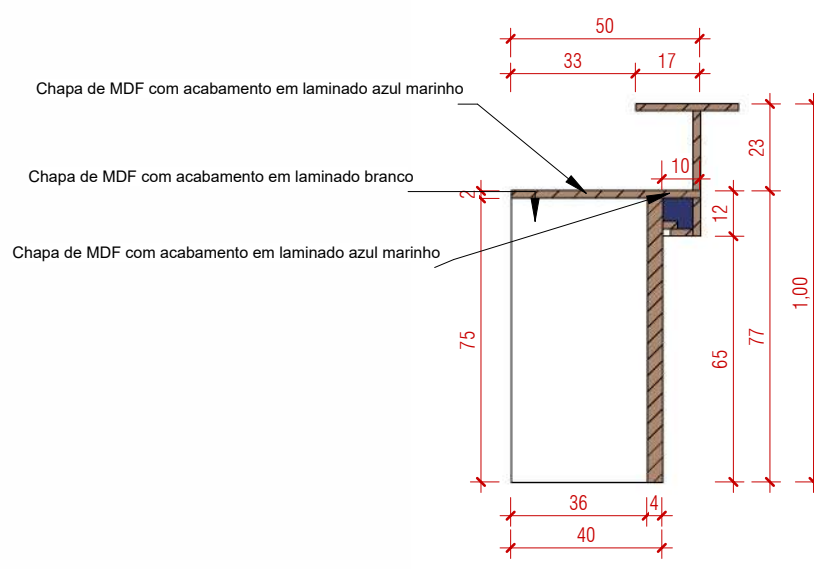
2 MESA DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE - TAMPO
ESCALA 1 : 20



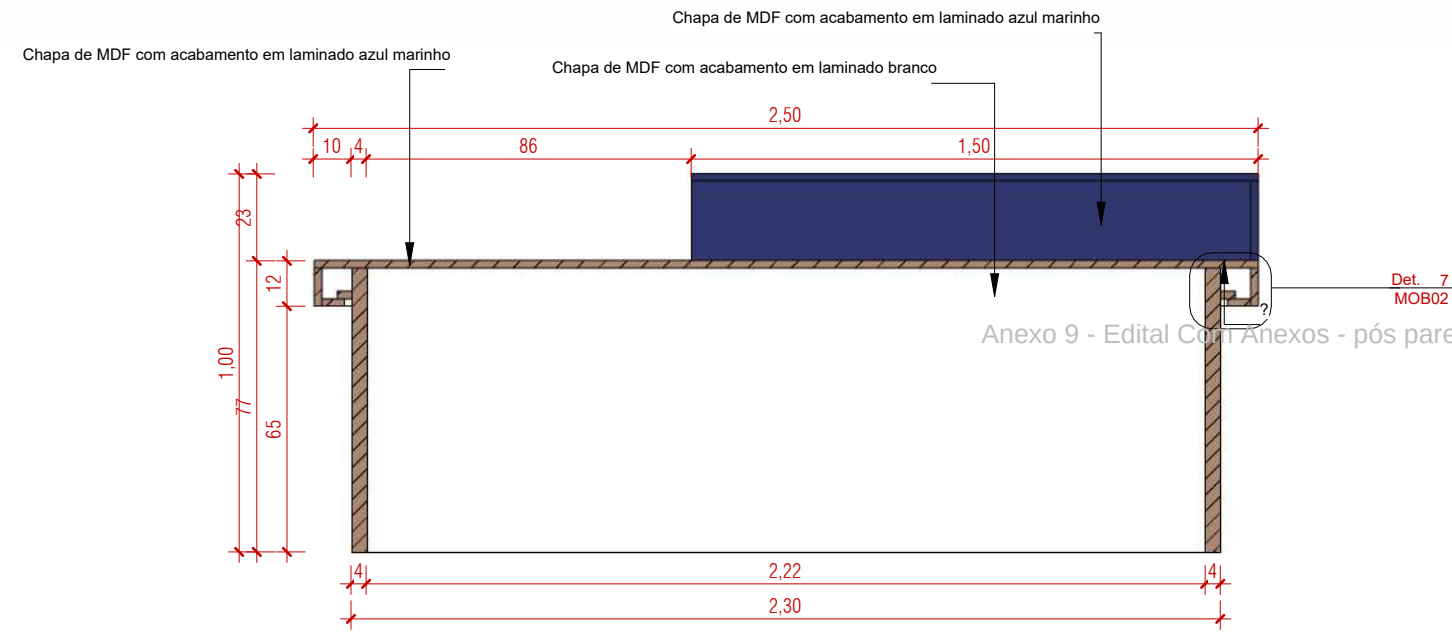
3 MESA DE CREDENCIAMENTO - PLANTA DE DETALHE - APOIO
ESCALA 1 : 20



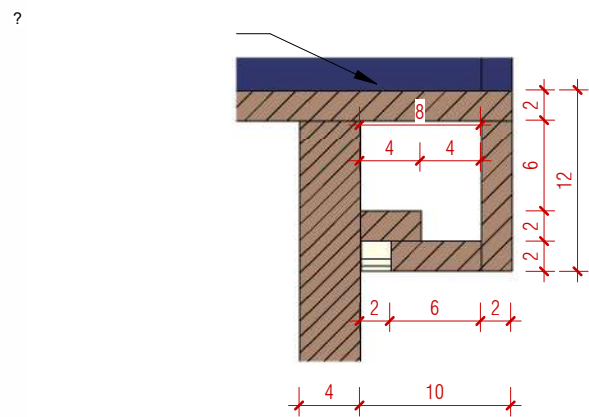
4 MESA DE CREDENCIAMENTO - VISTA FRONTAL
ESCALA 1 : 20



5 MESA DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

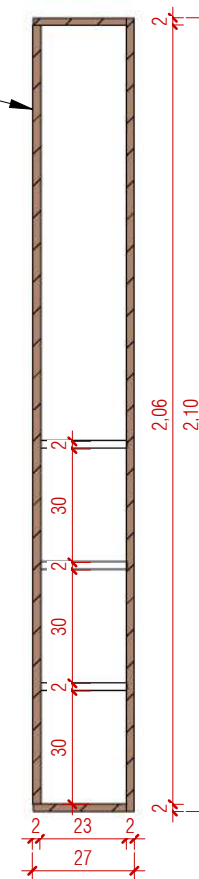
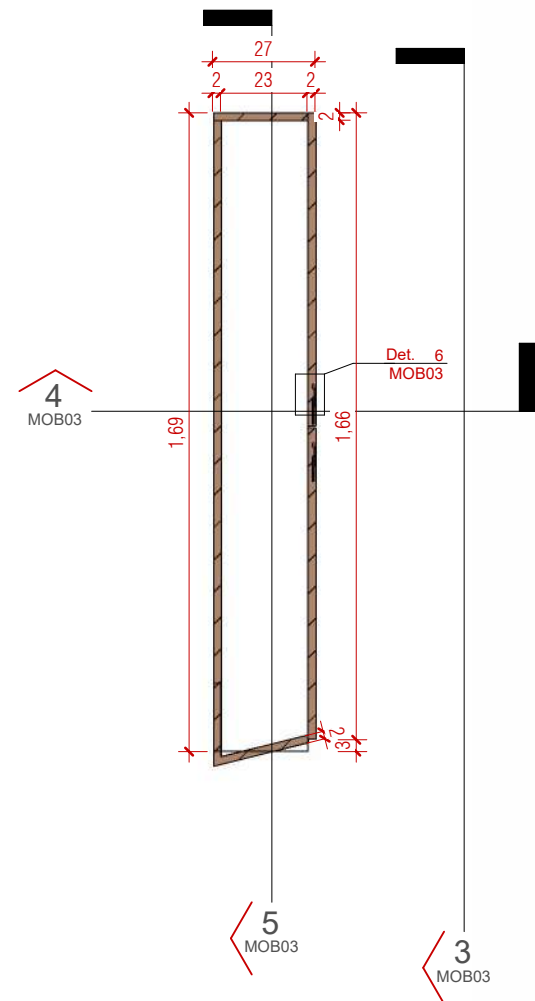


6 MESA DE CREDENCIAMENTO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

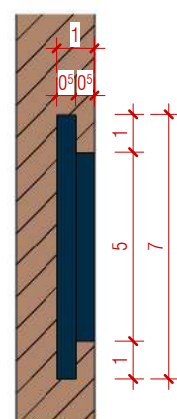


7 MESA DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 1
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO	
PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	
CONTEÚDO DA PRANCHA	
Mesa de credenciamento - Marcenaria - Detalhe	
EQUIPE TÉCNICA	PRANCHA
URBE Ateliê de Arquitetura ateliourbe@gmail.com	MOB02 /10
ateliê de arquitetura	21/06/2024 16:03:47
	ESCALA INDICADA



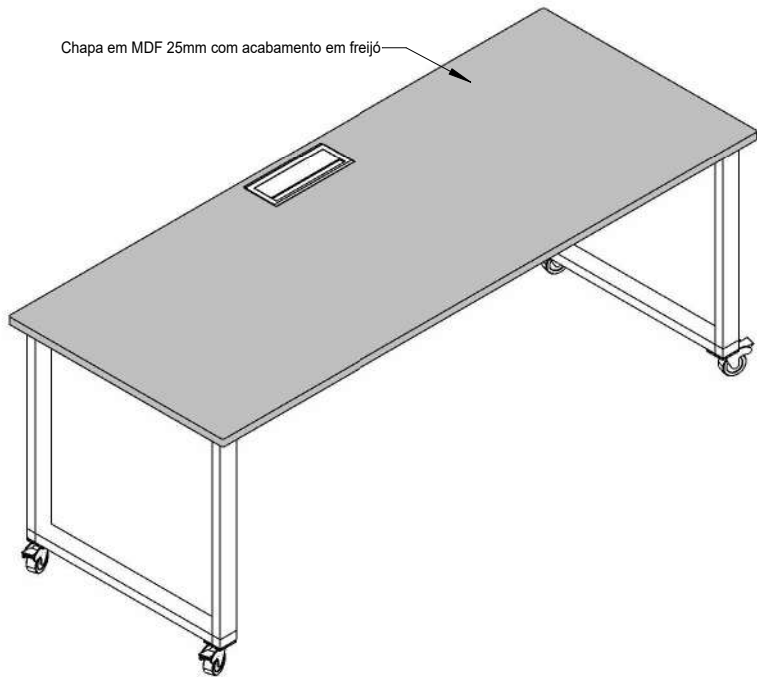
4 **ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - CORTE 1**
ESCALA 1 : 20



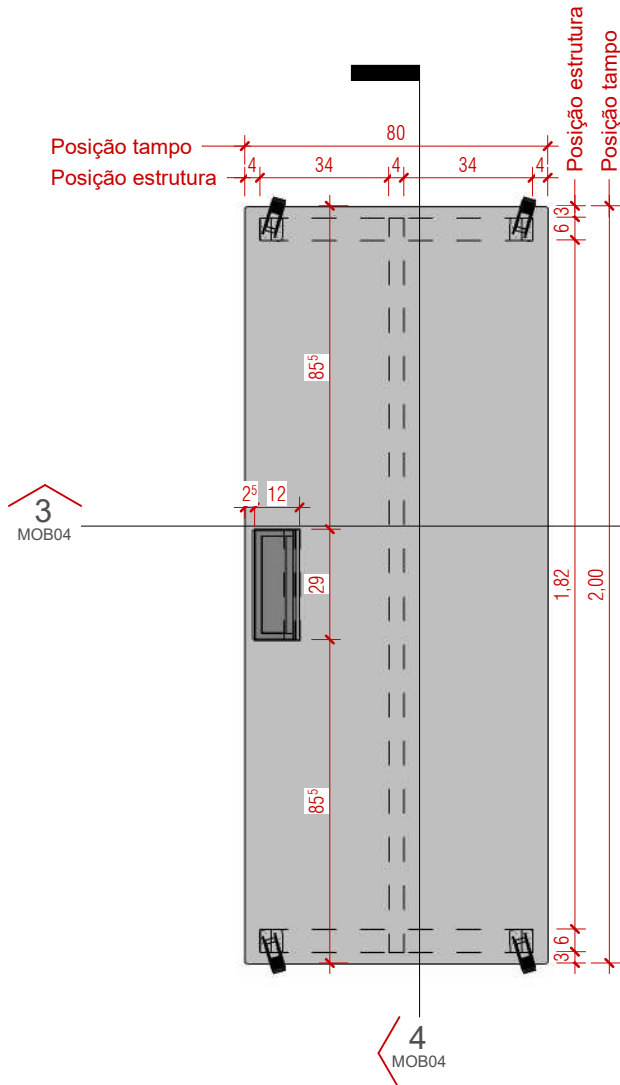
A diagram of a square with side length 5. Inside the square is a smaller rounded square (a square with rounded corners). The side length of the outer square is labeled as 5. The inner rounded square is also labeled with a side length of 5, indicating its width and height.

7 ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO - DETALHE 2
ESCALA 1:2

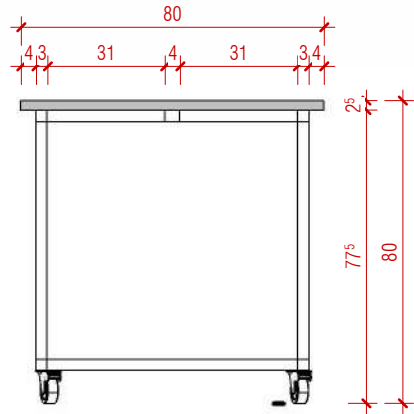
ESCALA INDICADA



1 MESA DE GRAVAÇÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

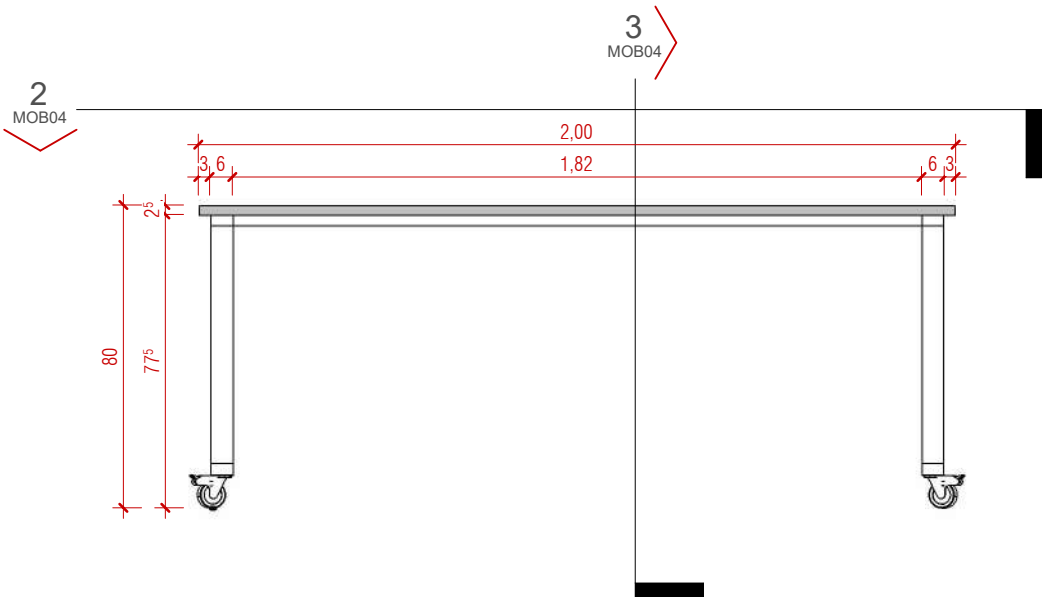


2 MESA DE GRAVAÇÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (047811/7)

3 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE GRAVAÇÃO - CORTE 2
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de gravação - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

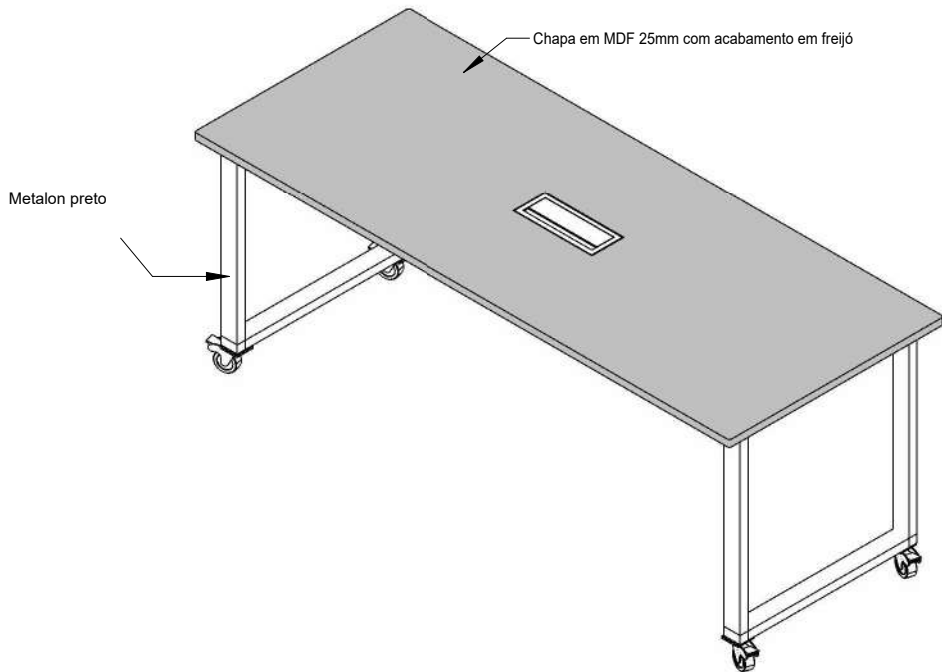
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

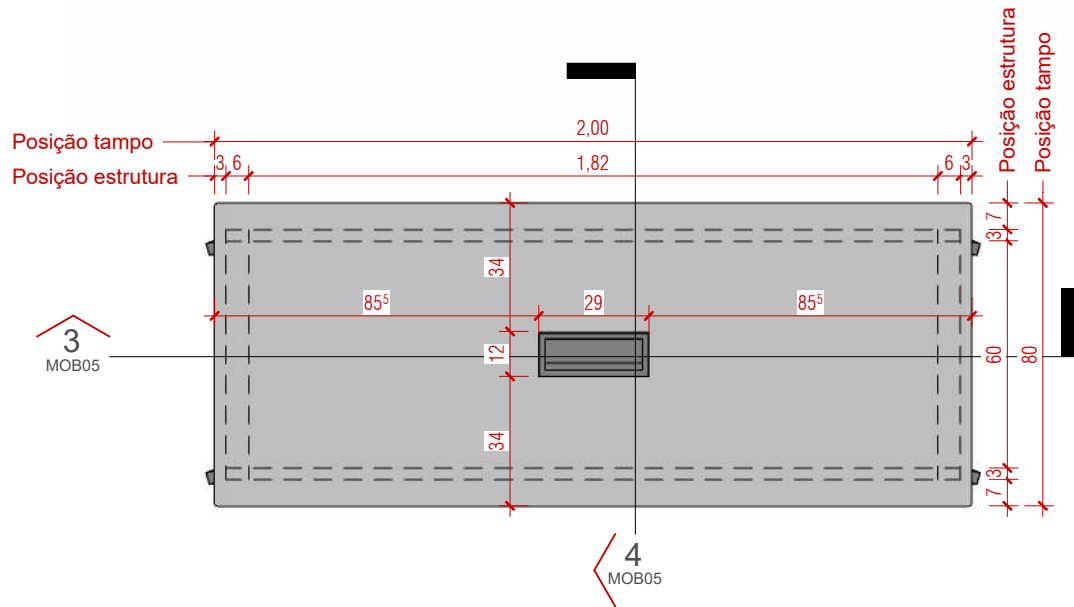
MOB04 /10

21/06/2024 16:03:52

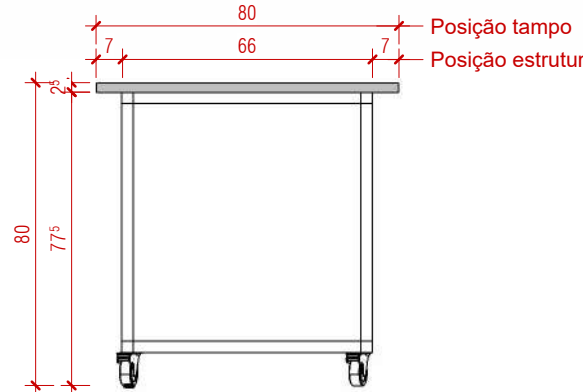
ESCALA INDICADA



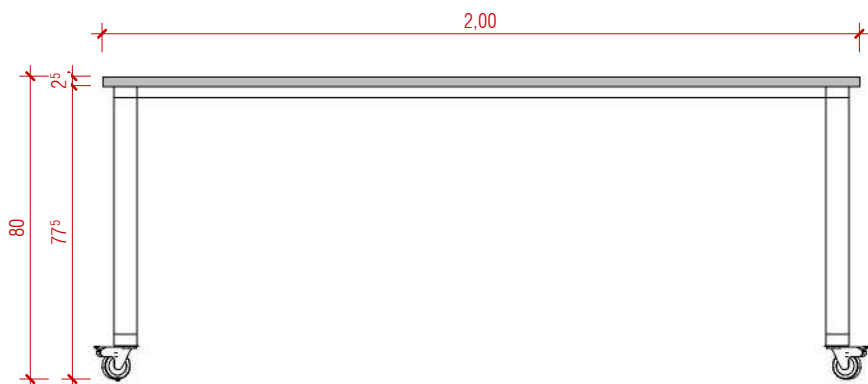
1 MESA DE PODCAST - ORTOGONAL 3D
ESCALA



2 MESA DE PODCAST - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



4 MESA DE PODCAST - CORTE 2
ESCALA 1 : 20



3 MESA DE PODCAST - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA

Mesa de podcast - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

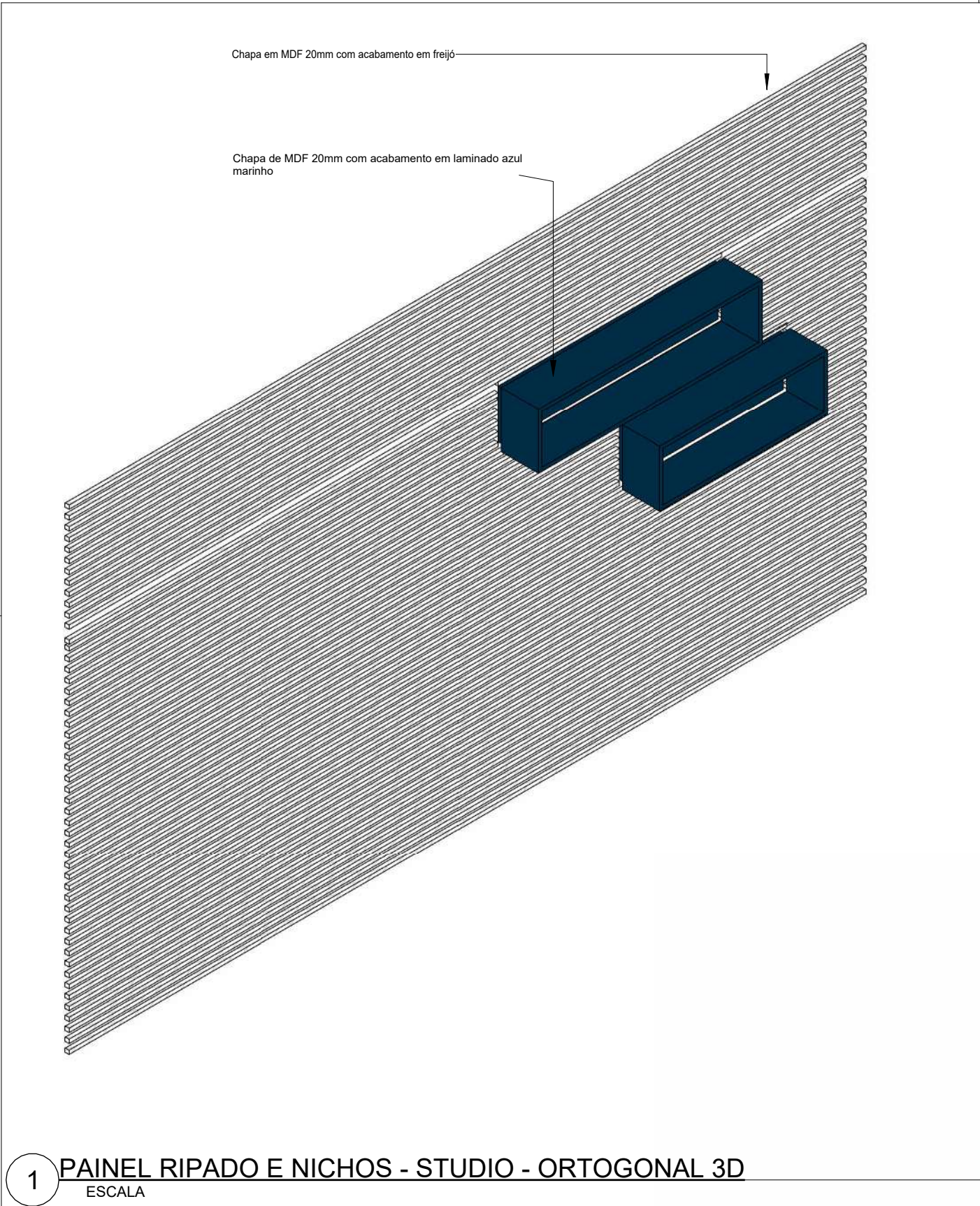
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

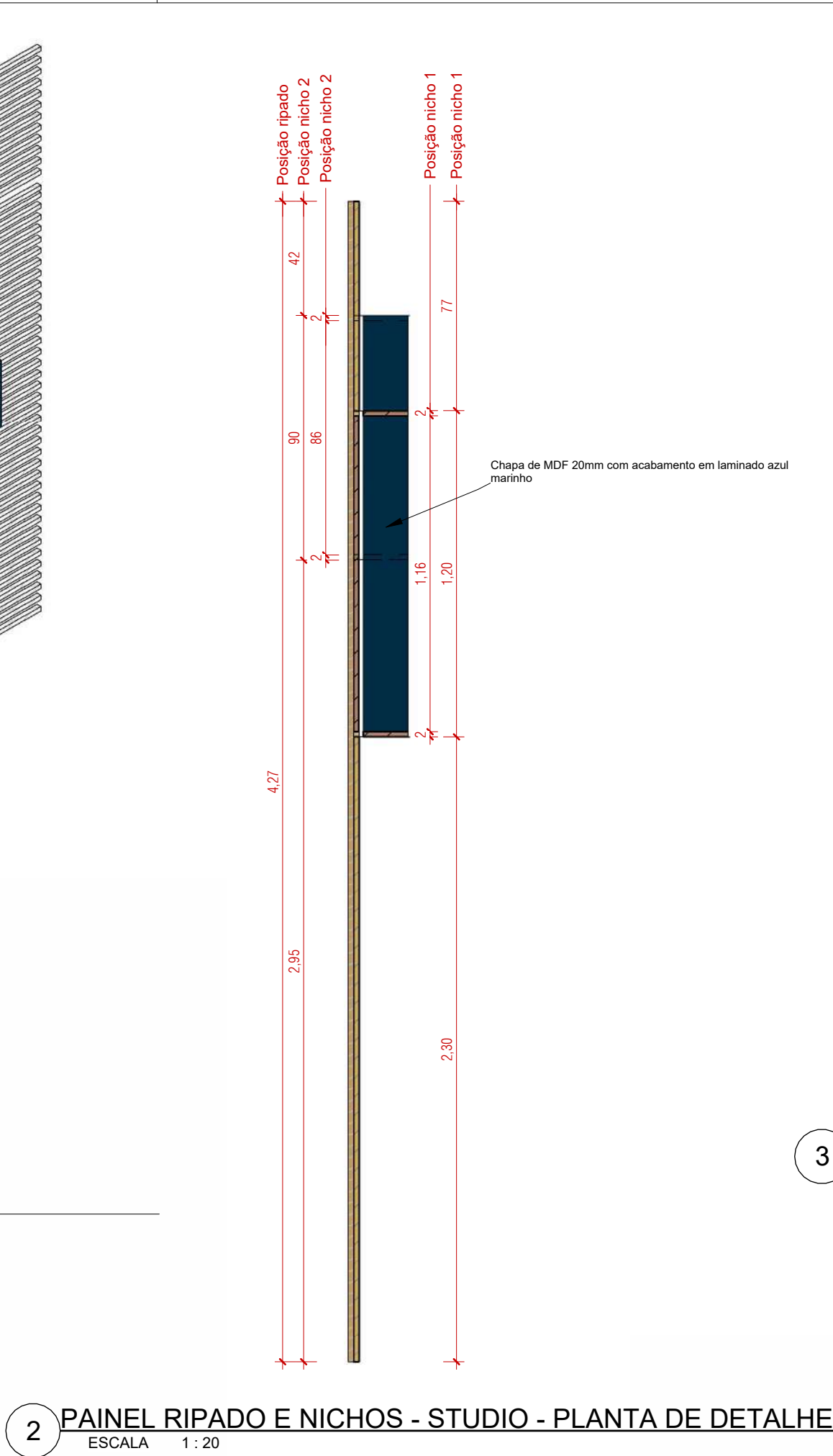
MOB05 /10

21/06/2024 16:03:54

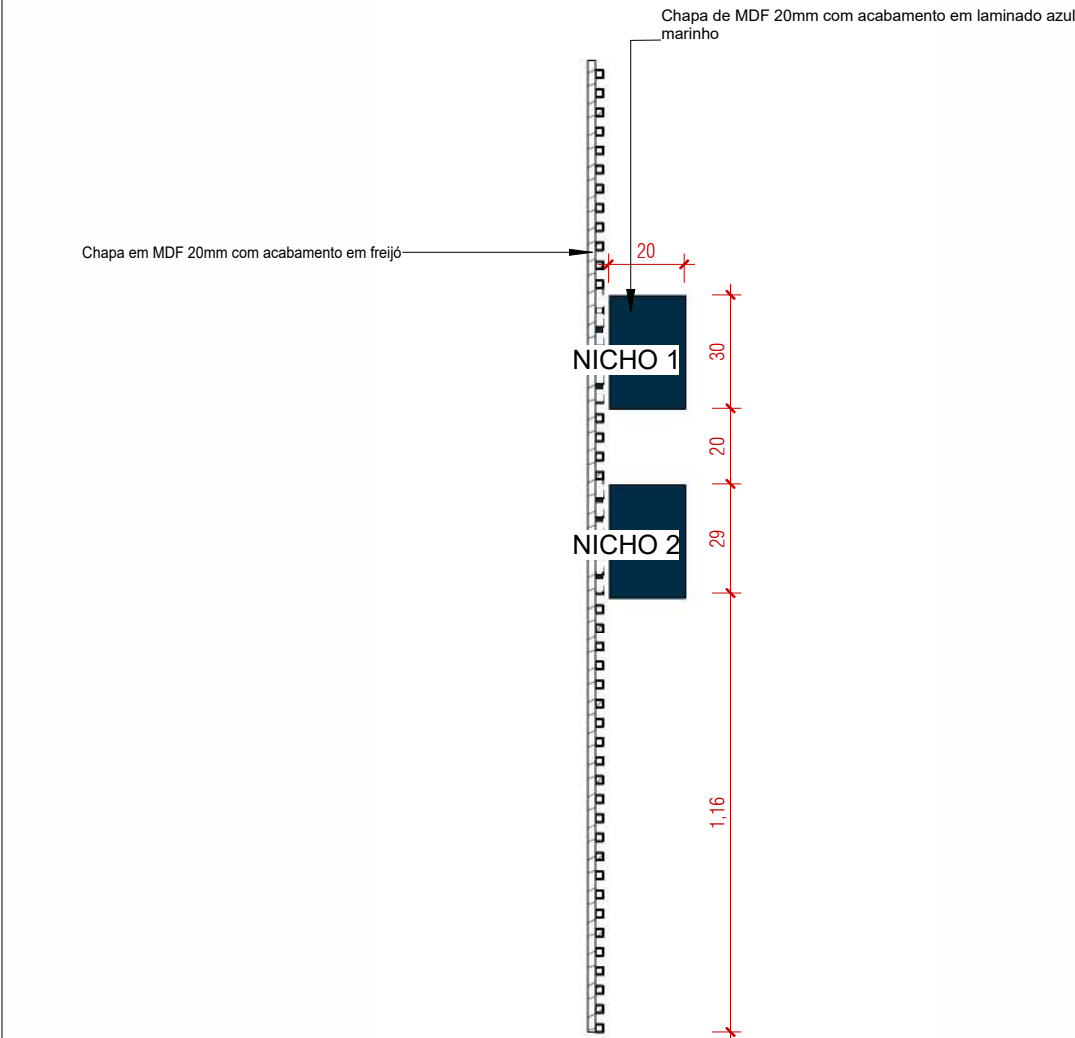
ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

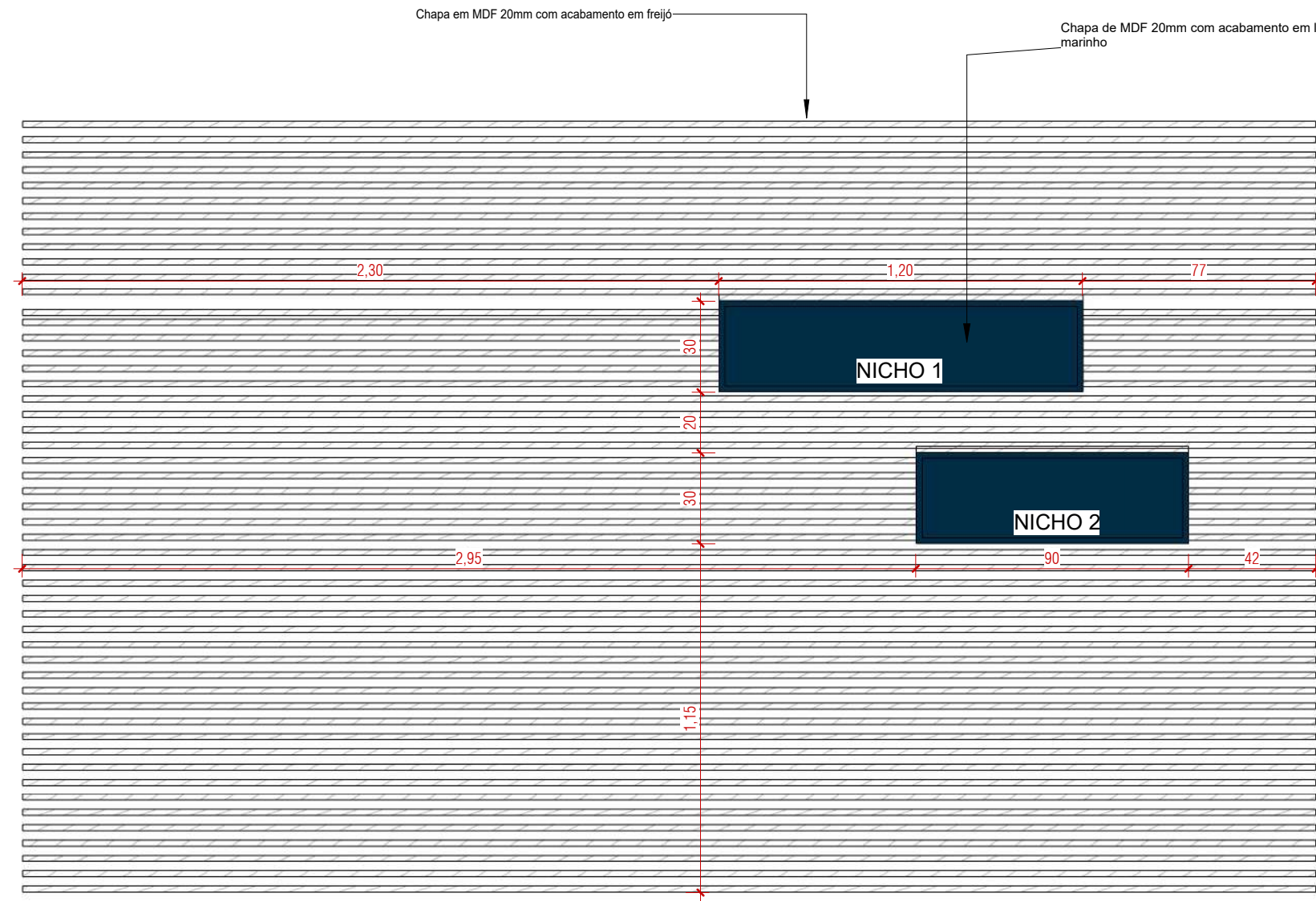


2 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



4 PAINEL RIPADO E NICHOS - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

3 PAINEL RIPADO E NICHOS - STUDIO - VISTA FRONTAL
ESCALA 1 : 20



Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (0478/2023)

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO: Processo Administrativo n.º 000065/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

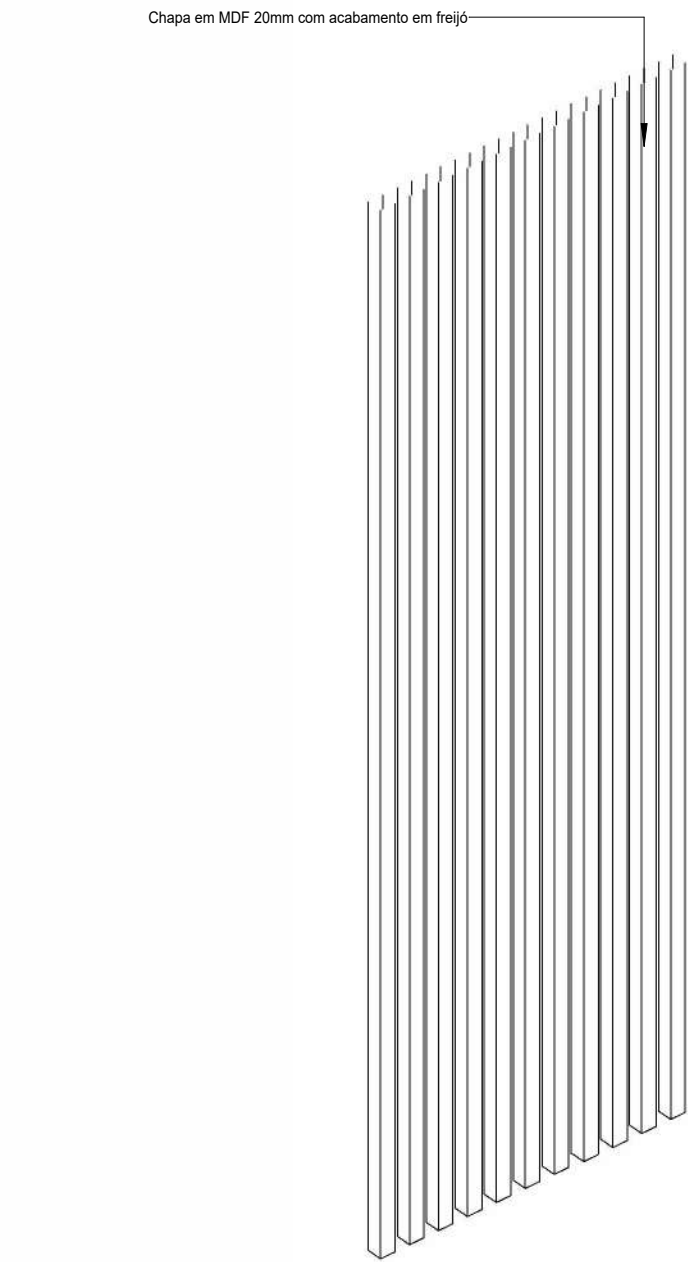
CONTEÚDO DA PRANCHA: Paipel ripado e nicho - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

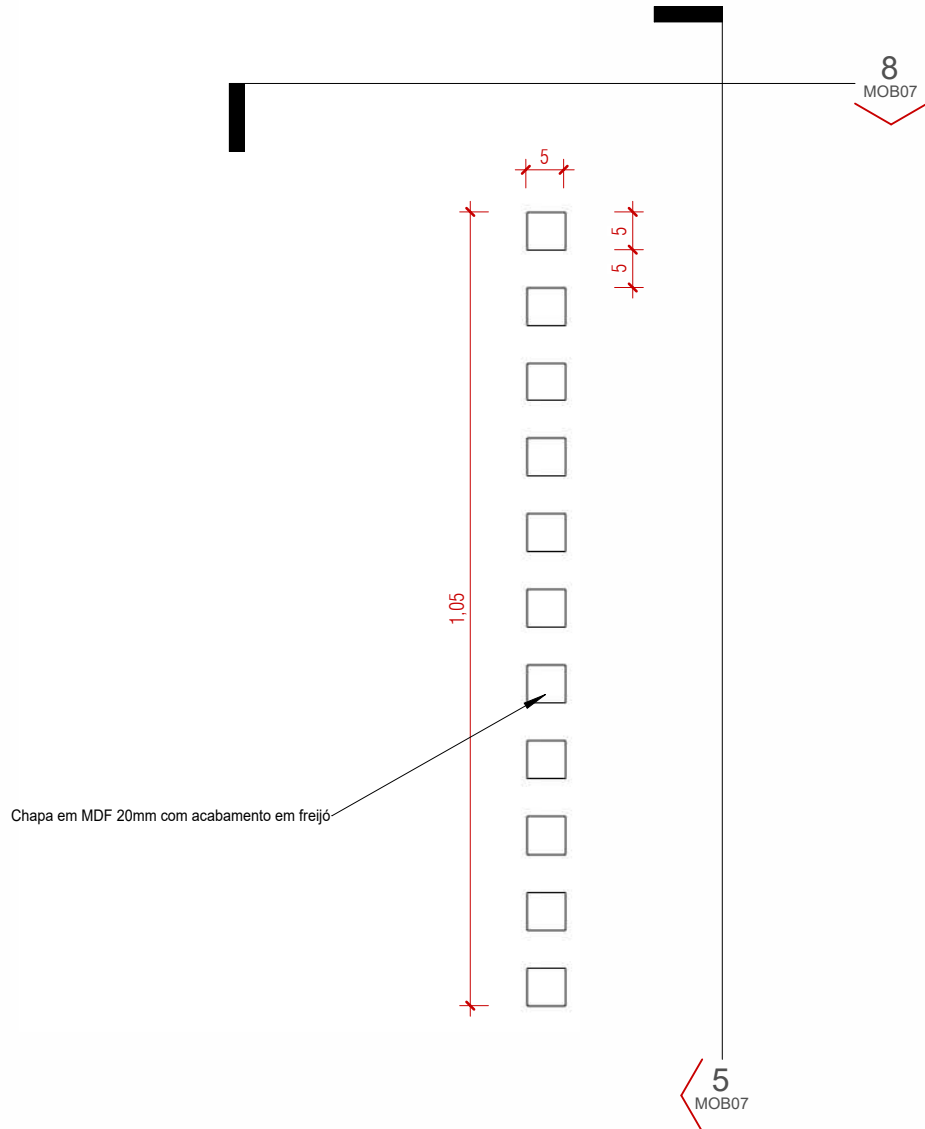
PRANCHA: MOB06/10

21/06/2024 16:03:57

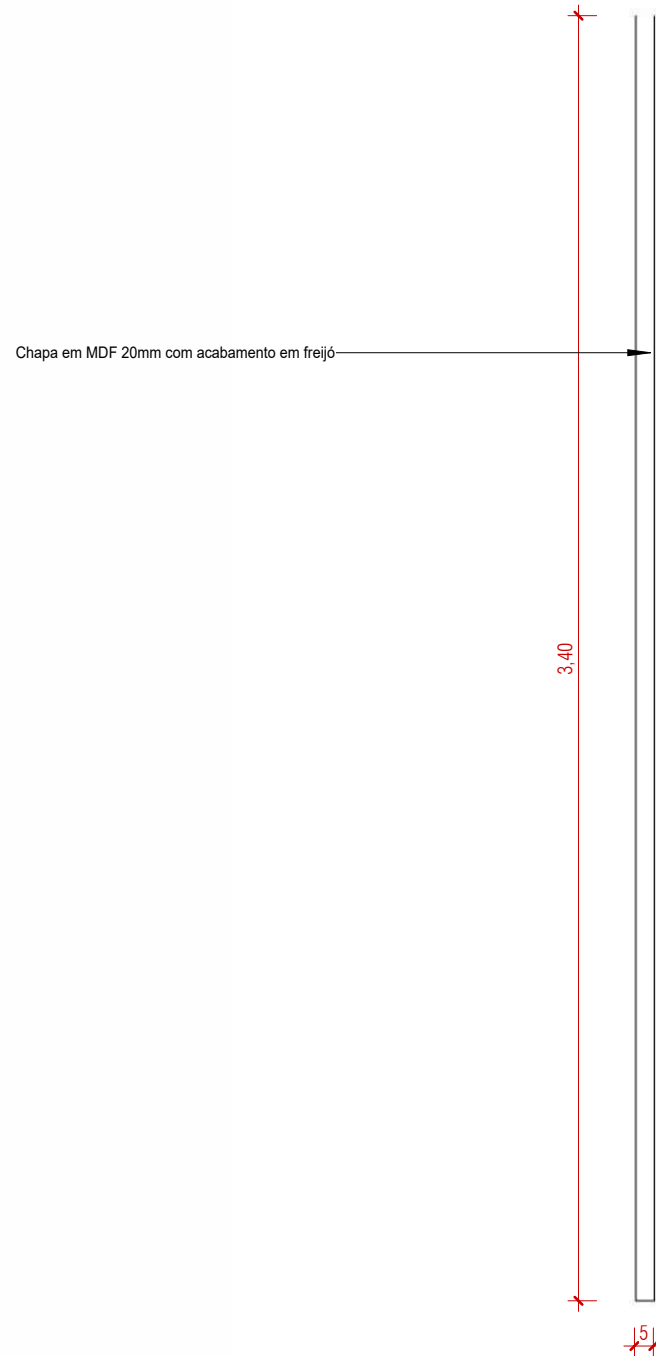
ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



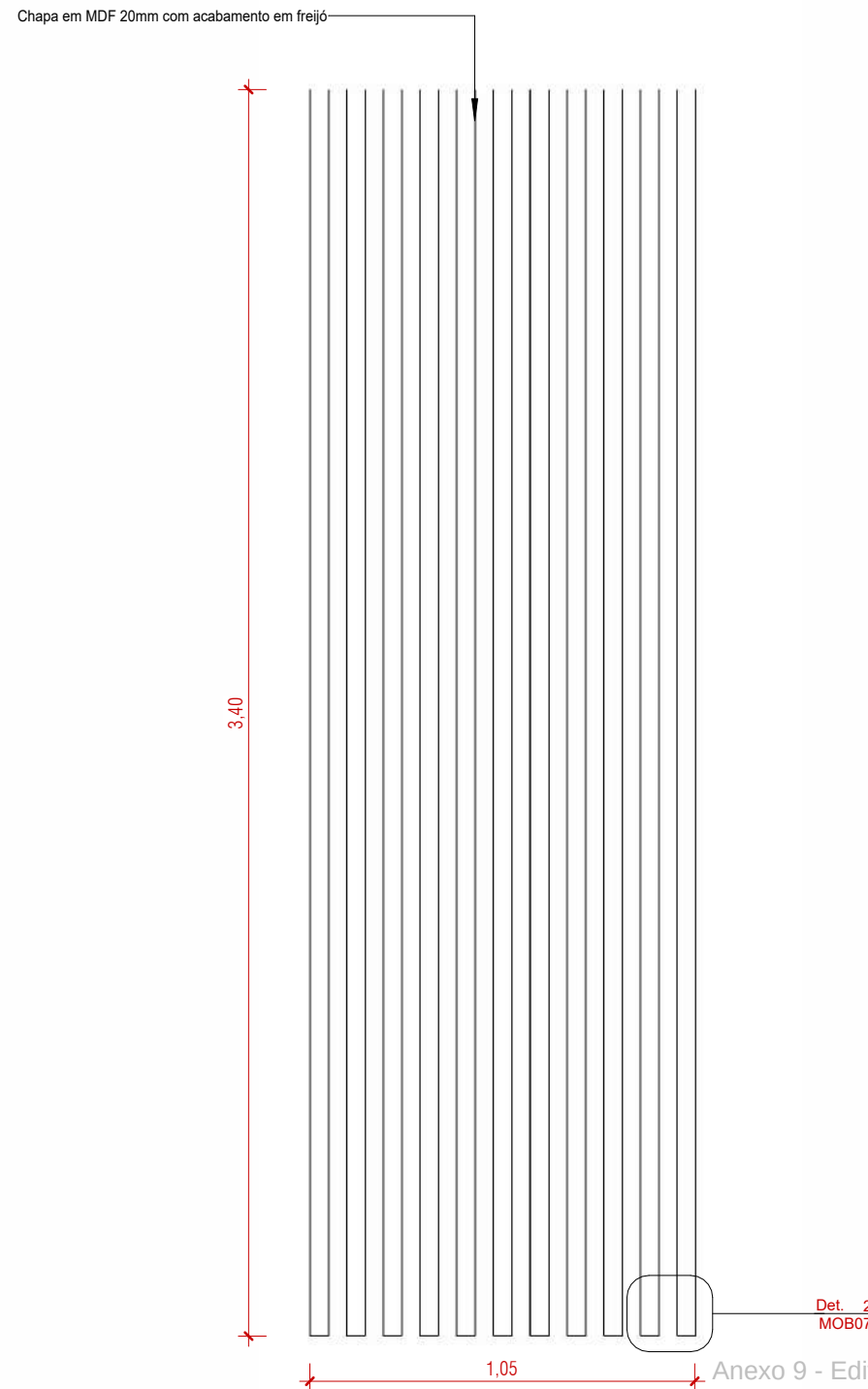
4 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 10



8 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1 : 20



2 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - DETALHE
ESCALA 1 : 10



5 PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO - ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



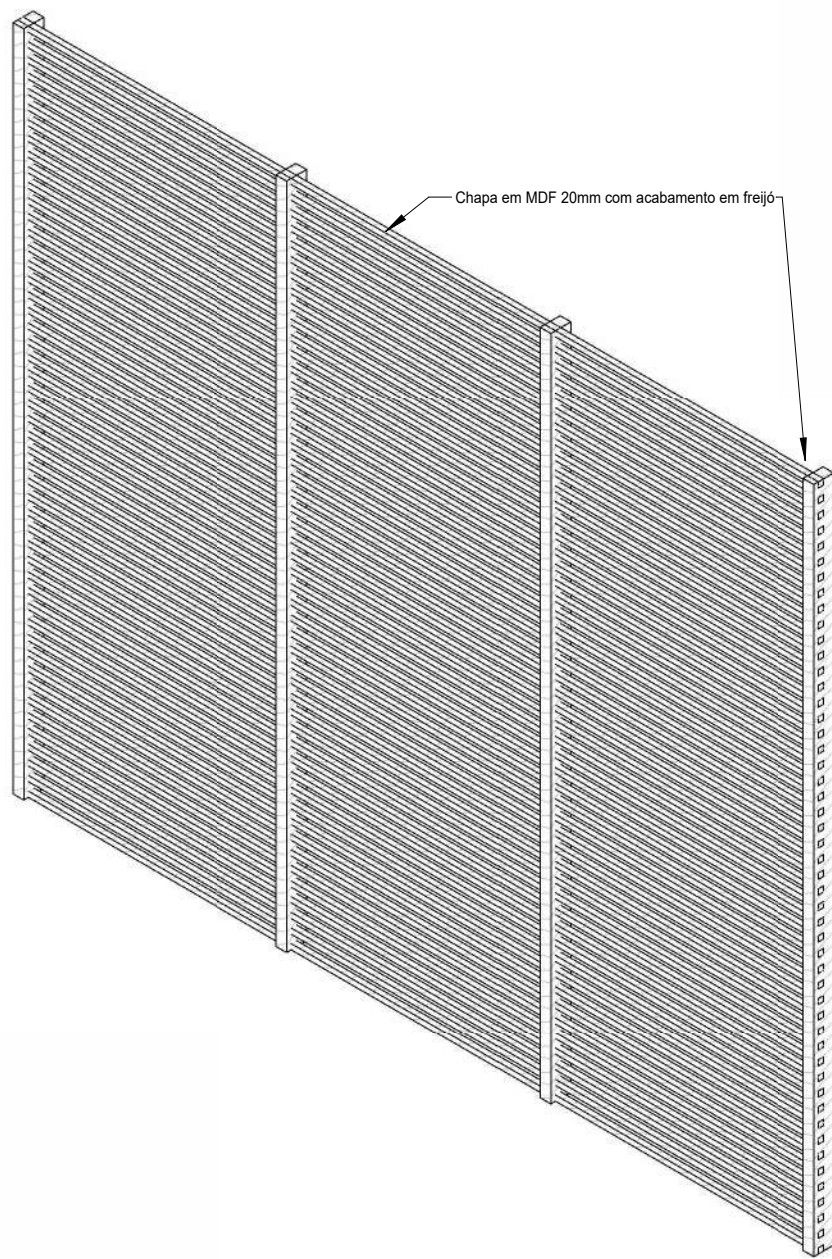
CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado auditório - Marcenaria - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

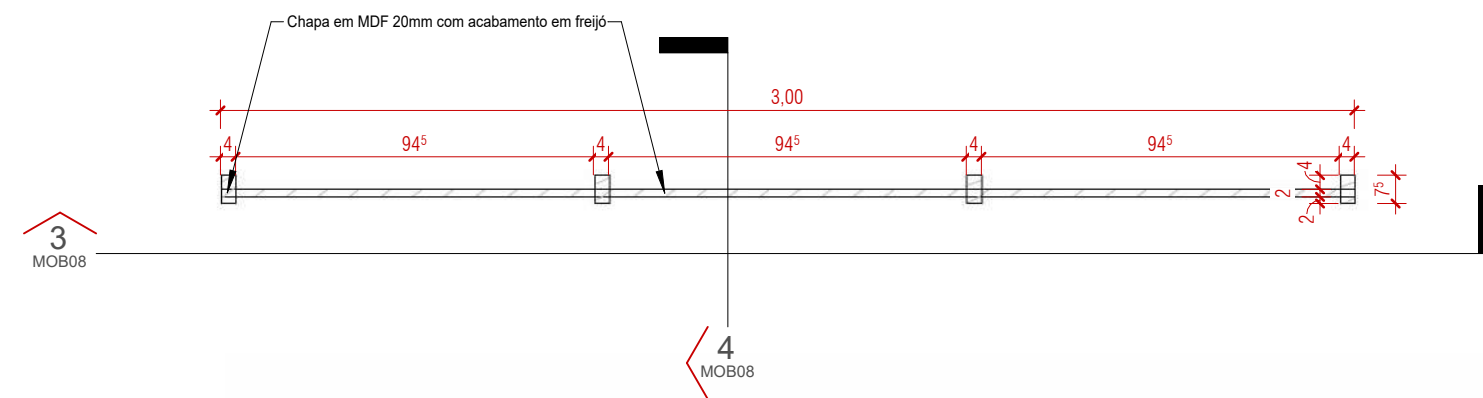
PRANCHA

MOB07/10

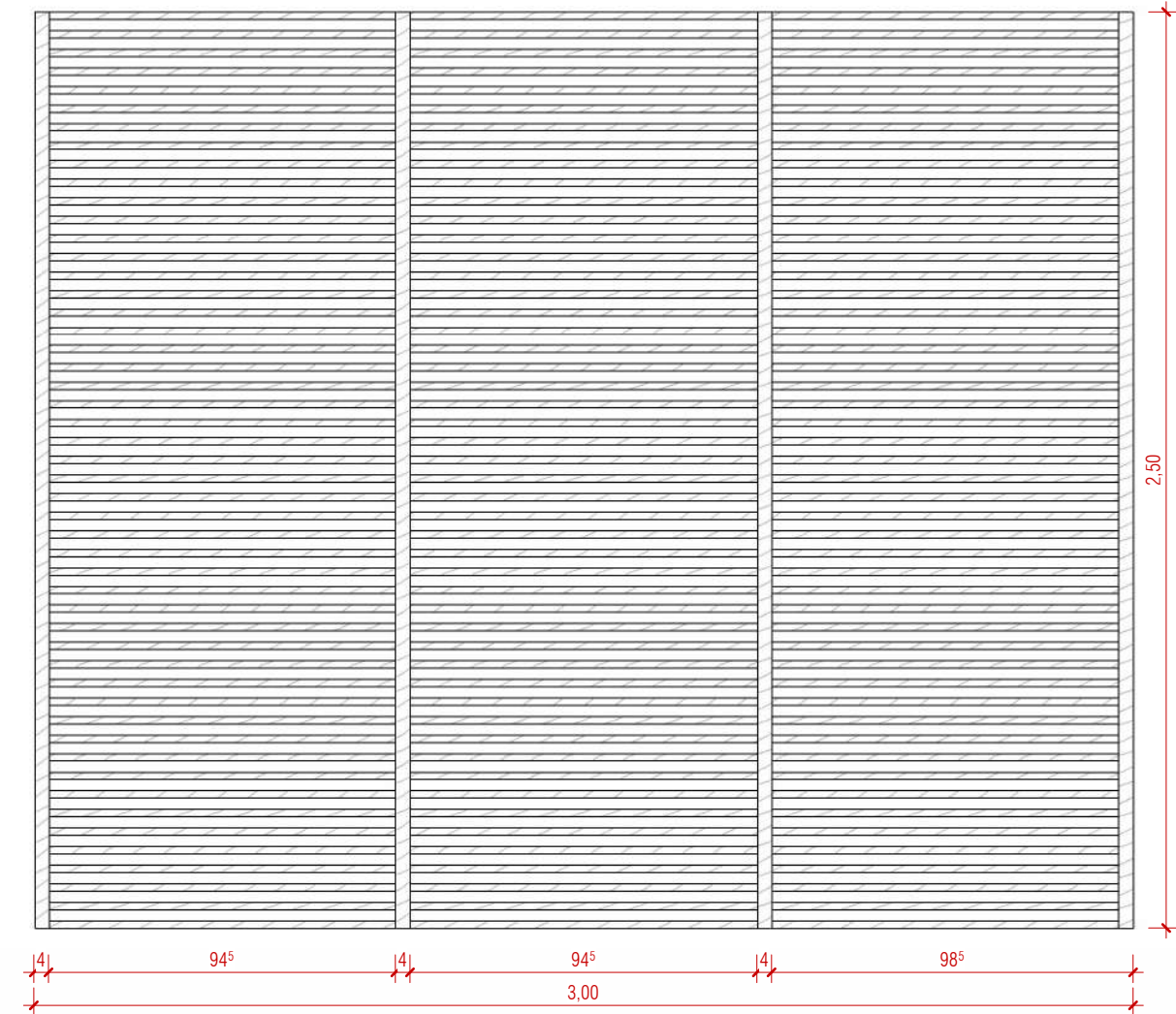
21/06/2024 16:03:59 ESCALA INDICADA



1 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ORTOGONAL 3D
ESCALA

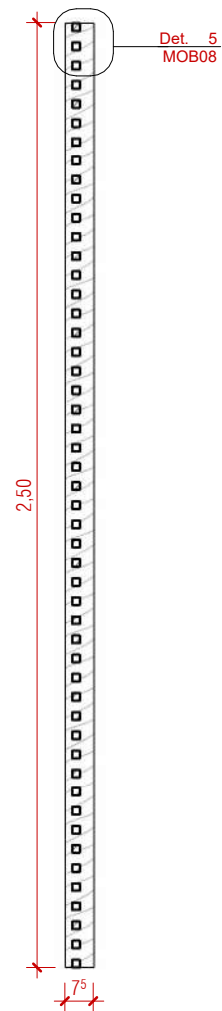


2 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20

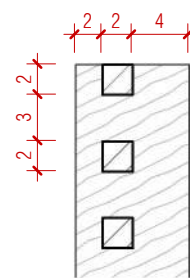


3 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (04780157)



4 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20



5 PAINEL RIPADO - SAGUÃO - DETALHE
ESCALA 1 : 5

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

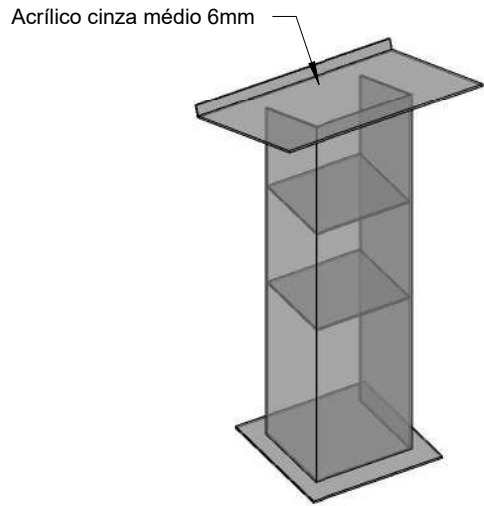


CONTEÚDO DA PRANCHA
Paipel ripado saguão - Marcenaria - Detalhe

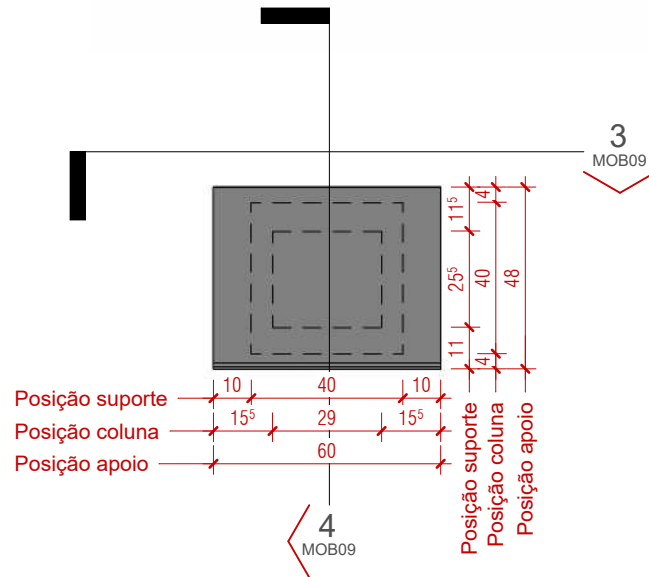
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA
MOB08/10

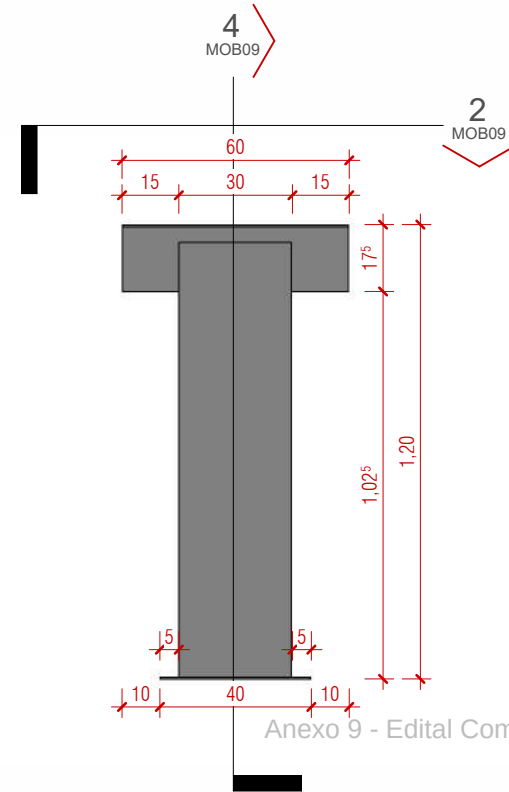
21/06/2024 16:04:02 ESCALA INDICADA



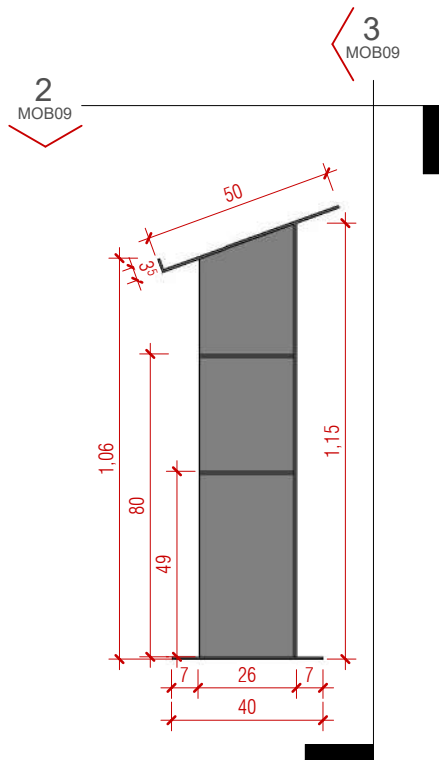
1 PÚLPITO - ORTOGONAL 3D
ESCALA



2 PÚLPITO - PLANTA DE DETALHE
ESCALA 1 : 20



3 PÚLPITO - ELEVÇÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 20



4 PÚLPITO - CORTE 1
ESCALA 1 : 20

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 000065/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	



ateliê de arquitetura

CONTEÚDO DA PRANCHA
Púlpito - Acrílico - Detalhe

EQUIPE TÉCNICA

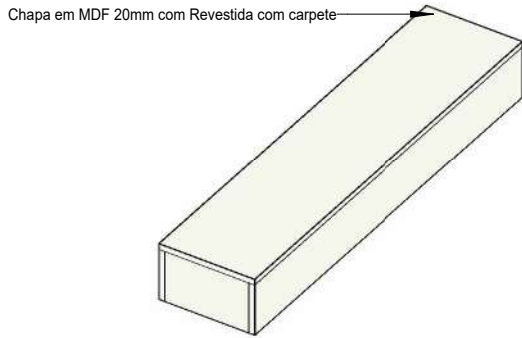
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliourbe@gmail.com

PRANCHA

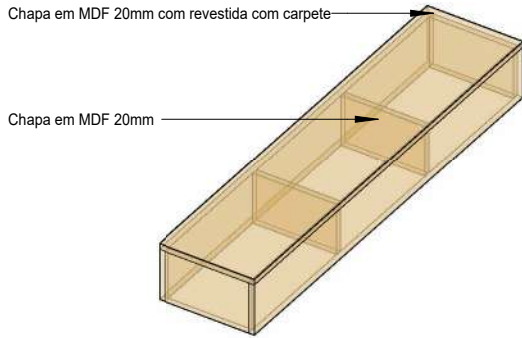
MOB09 / 10

21/06/2024 16:04:04

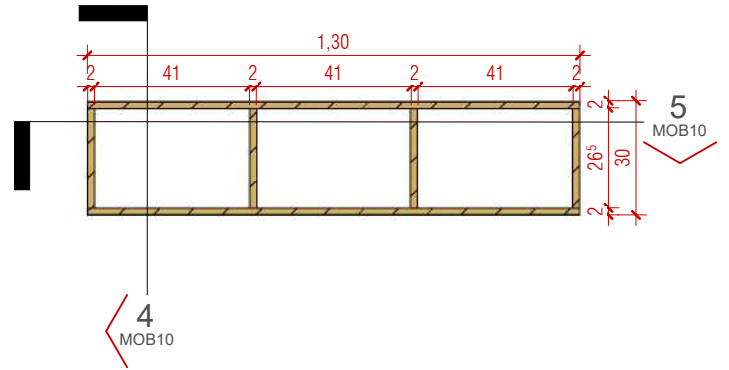
ESCALA INDICADA



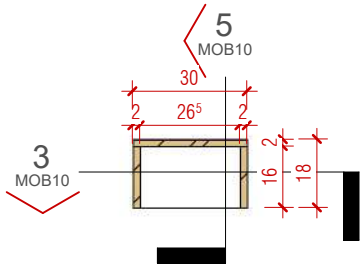
1 Degrau isolado móvel - Ortogonal 3D
ESCALA



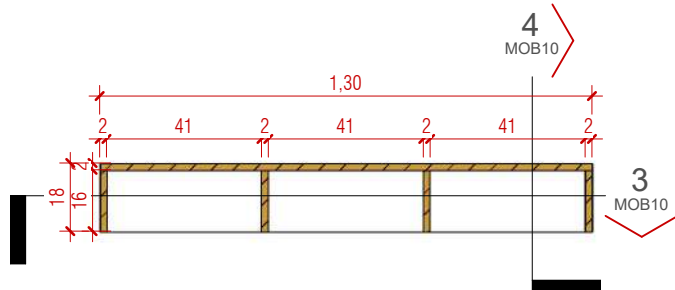
2 Degrau isolado móvel - Estrutura - Ortogonal 3D
ESCALA



3 Planta de detalhe
ESCALA 1 : 20



4 Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 20



5 Detalhe do corte B
ESCALA 1 : 20

Anexo 9 - Edital Com Anexos - pós parecer (047810/7)

PROJETO EXECUTIVO - MOBILIÁRIO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC	ENDEREÇO DO PROJETO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC
CLIENTE Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA Degrau isolado móvel - Marcenaria - Detalhe	PRANCHA MOB10/10
EQUIPE TÉCNICA URBE Ateliê de Arquitetura ateliourbe@gmail.com	
21/06/2024 16:04:05	ESCALA INDICADA



MEMORIAL DESCRITIVO – MOBILIÁRIO SOB MEDIDA

REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA – FLORIANÓPOLIS/SC

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. OBJETO	3
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS	3
2.1. CONCEITUAÇÃO	3
2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO	4
2.4. PRAZOS	4
3. PROJETO	4
3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	4
3.2. AUTORES DOS PROJETOS	4
4. MOBILIÁRIO	5
4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)	5
4.2. MESA DE ESTANDE (M03)	5
4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)	5
4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)	6
4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)	6
4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)	7
4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)	7

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O objeto compreende a execução dos serviços de MOBILIÁRIO PARA COTAÇÃO da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), a partir das informações contidas nos Projetos de MOBILIÁRIO. O empreendimento localiza-se na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo compreende um conjunto de prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações e técnicas para a execução dos serviços MARCENARIA SOB MEDIDA da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), e é composto por critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC) para a execução, fiscalização e controle de serviços e/ou obras.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. CONCEITUAÇÃO

Para efeitos das Discriminações Técnicas convencionou-se denominar os intervenientes pela nomenclatura da norma NBR-5671/89, que define claramente suas responsabilidades e direitos. As definições das denominações principais são transcritas a seguir:

- a) EMPRESA PROJETISTA: pessoa jurídica, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por empresa projetista de arquitetura, interiores e luminotécnico entendemos a empresa URBE Ateliê de Arquitetura.
- b) AUTOR DO PROJETO: pessoa física, legalmente habilitada, CONTRATADA para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. Por autores do projeto entendemos as responsáveis técnicas da empresa URBE Ateliê de arquitetura.
- c) FISCALIZAÇÃO: será de responsabilidade do CRC-SC.
- d) CONTRATANTE: indica a empresa CONTRATANTE da obra.
- e) CONTRATADA: indica a empresa que executará a obra.

2.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe a documentação do Projeto. É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos, detalhes, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida;

2.3. MANUAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da montagem, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção, Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

2.4. PRAZOS

O prazo estimado para fabricação dos móveis é de 120 dias.

3. PROJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme a NBR 13.531, caracteriza-se por “etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.”

3.2. AUTORES DOS PROJETOS

- Coordenação e responsabilidade técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0
- Assessoria técnica: Luiza de Mattos Silva, CAU A248102-2
- Assessoria administrativa: Cristina Muller

4. MOBILIÁRIO

4.1. MESA DE CENTRO DE VIDRO COM ESTRUTURA EM METALON 80 X 80 cm (M02)

Mesa de centro quadrada 0,80 x 0,80 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em metalon preto e tampo de vidro temperado com espessura igual ou superior a 3mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.2. MESA DE ESTANDE (M03)

A Mesa de estande deve ser dobrável e tipo maleta, impreterivelmente, com 1,50 m de comprimento, 0,55m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.3. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,85 x 0,50 m (M04)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.4. MESA DE VIDRO RETANGULAR 1,30 X 0,80 X 0,36 m (M05)

Mesa de centro retangular com diâmetro de 0,85 m e altura de 0,40 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.5. MESA DOBRÁVEL 1,50 x 0,60 m (M06)

Mesa dobrável, tipo maleta, com 1,50 m de comprimento, 0,60m de largura e 0,75 de altura, sendo que a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. O acabamento do tampo deve ser na cor branca e os pés metálicos. Deve suportar, no mínimo, 100Kg e ter garantia do fornecedor igual ou superior a 90 dias.



4.6. MESA DE CENTRO MADEIRA REDONDA 0,60 x 0,50 m (M07)

Mesa de centro redonda com diâmetro de 0,60 m e altura de 0,50 m, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Confeccionada em MDF, MDP ou madeira maciça com espessura igual ou superior a 15mm. Além disso, deve resistir ao peso de 9Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



4.7. ESTANTE DE MADEIRA E METALON 1,70 x 0,50 x 2,00 m (M08)

Estante com estrutura de metalon ou aço na cor preta e prateleiras em madeira com as dimensões 1,70m de largura, 0,50m de profundidade e 2,00m de altura, a variação métrica não deve ultrapassar 10cm para mais ou para menos. Além disso, deve resistir ao peso de 40Kg ou superior e possuir garantia do fornecedor de, no mínimo, 90 dias.



Responsabilidade técnica:
Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO ELÉTRICO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
5. INFORMAÇÕES GERAIS	3
6. PROJETO ELÉTRICO	4
6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA.....	4
6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS	4
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	4
8. QUEDA DE TENSÃO	5
9. CONDUTOS E CONDUTORES.....	5
9.1. CONDUTOS.....	5
9.2. CONDUTORES.....	5
10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA	6
11. INSTALAÇÕES	6
12. DIMENSIONAMENTO	6
12.1. CIRCUITOS.....	6
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação elétrica referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o projeto elétrico e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura.

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- Norma da Concessionária de Energia Celesc NT-01 – Fornecimento de Energia em Tensão Primária de Distribuição – 2.001;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – 2.005;
- NBR 6150 – Eletrodutos PVC Rígido;
- NBR 5597 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20;
- NBR 5471 – Condutores Elétricos;
- NBR 5598 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca NBR 6414;
- Resolução número 456 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) – 29.11.2000;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações elétricas buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. PROJETO ELÉTRICO

6.1. PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA

Define-se ponto de entrega, onde se fará a ligação das instalações elétricas da edificação. A conexão será feita no medidor de energia existente no imóvel.

6.1.1. CABOS A SEREM UTILIZADOS

Deverão ser utilizados condutores de cobre com seção indicada em projeto, devidamente identificados com cor Preto para a fase R, Vermelho para a fase S e Amarelo para a fase T, ficando o Neutro com a cor Azul, Terra com a cor Verde e Retorno com a cor Branco.

Deverão ser lançados em lances inteiros e não poderão conter emendas.

7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído de material termoplástico antichama ou metálico, instalação embutida ou de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido no projeto, legenda de simbologias e orçamento. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e orçamento. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de

funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

8. QUEDA DE TENSÃO

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

Queda de tensão admissível (CC)

Total (%)	4
Alimentação (%)	2
Iluminação (%)	2
Força (%)	2
Controle (%)	1

9. CONDUTOS E CONDUTORES

9.1. CONDUTOS

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

9.2. CONDUTORES

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole—encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

10. EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

11. INSTALAÇÕES

Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.

12. DIMENSIONAMENTO

12.1. CIRCUITOS

Dimensionamento 1 - IL - ILUMINAÇÃO

Circuito 1 - IL - ILUMINAÇÃO				Quadro	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)				QFL1 (01_Térreo)	
Alimentação F+N (R)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA (Tabela 42 da NBR5410/20 04) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/20 04) 1.00	Potência 200.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 1.57	Corrente de projeto (In) 1.57	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 1.57			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão	
		dV% parcial admissível: 4.00	
			1.5mm ²
Utilização: Iluminação	Método de instalação: B1	dV% parcial	0.46
Seção: 1.5 mm ²	Seção: 0.5 mm ²	dV% total	0.46
	Cap. Condução (Iz): 12.00 A		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor	
Ip < In < Iz (1.5mm ²) 1.57 < 16.00 < 23.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)	
Dispositivo de proteção		Seção	
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 10 A - 4,5 kA - C		Fase 1.5 mm ²	Terra 1.5 mm ²
		Capacidade de condução (Fase): 23.00 A	

Dimensionamento 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL

Circuito 2 - TM - PONTO DE ENERGIA BWC ACESSÍVEL				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP- tomadas e iluminação (residencial)					
Alimentação F+N (S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 333.33 VA
Corrente de projeto (Ip) 2.62	Corrente de projeto (In) 2.62	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 2.62			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
			2.5mm ²		
Utilização: Força	Método de instalação: B1		dV% parcial		
Seção: 2.5 mm ²	Seção: 0.5 mm ²		0.48		
	Cap. Condução (Iz): 12.00 A		dV% total		
			0.48		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (2.5mm ²) 2.62 < 16.00 < 31.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 16 A - 10 kA - C		Fase 2.5 mm ²	Neutro 2.5 mm ²		Terra 2.5 mm ²
		Capacidade de condução (Fase): 31.00 A			

Dimensionamento 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.

Circuito 3 - CH - CHUVEIRO BWC MASC.				Quadro QFL1 (01_Térreo)	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos					
Alimentação F+F (S+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A

Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89		
Pontos inseridos				
Classe	Grupo		Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004) Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00		
			4mm²	
		dV% parcial dV% total	3.45 3.45	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor		
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)		
Dispositivo de proteção		Seção		
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²	Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Dimensionamento 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.

Circuito 4 - CH - CHUVEIRO BWC FEM.				Quadro	
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos				QFL1 (01_Térreo)	
Alimentação F+F (R+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 V A
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 4 mm² Cap. Condução (Iz): 42.00 A			4mm²	
		dV% parcial		1.84	
		dV% total		1.84	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

Dimensionamento 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL

Circuito 5 - CH - CHUVEIRO BWC ACESSÍVEL	Quadro QFL1 (01_Térreo)
Utilização: EDP - Chuveiros, torneiras, aquecedores de água de passagem e ferros elétricos	

Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.95	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 7894.74 VA
Corrente de projeto (Ip) 35.89	Corrente de projeto (In) 35.89	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 35.89			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1		4mm²		
	Seção: 4 mm²	dV% parcial	1.86		
	Cap. Condução (Iz): 42.00 A	dV% total	1.86		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 35.89 < 40.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 40 A - 4.5 kA - C	Fase 4 mm²		Neutro -		Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A				

Dimensionamento 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO

Circuito 1 - AR CONDICIONADO ESTÚDIO				Quadro	
Utilização: EDP - Ar condicionado (comercial)				QFL1 (Estúdio)	
Alimentação F+F (R+S)	Tensão F-F: 220 V	FP 0.90	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00	Potência 2888.89 V A
Corrente de projeto (Ip) 13.13	Corrente de projeto (In) 13.13	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 13.13			
Pontos inseridos					
Classe	Grupo			Potência (VA)	Quantidade
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)					
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão			
		dV% parcial admissível: 4.00			
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.75 mm² Cap. Condução (Iz): 15.00 A			4mm²	
		dV% parcial		0.86	
		dV% total		0.86	
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)		Condutor			
Ip < In < Iz (4mm²) 13.13 < 16.00 < 42.00		Cabo Unipolar (cobre) Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene)			
Dispositivo de proteção		Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN Corrente de atuação: 16 A - 4.5 kA - C		Fase 4 mm²		Neutro -	Terra 4 mm²
		Capacidade de condução (Fase): 42.00 A			

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

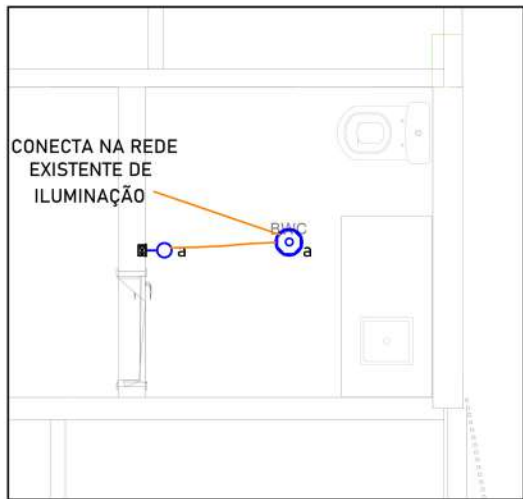
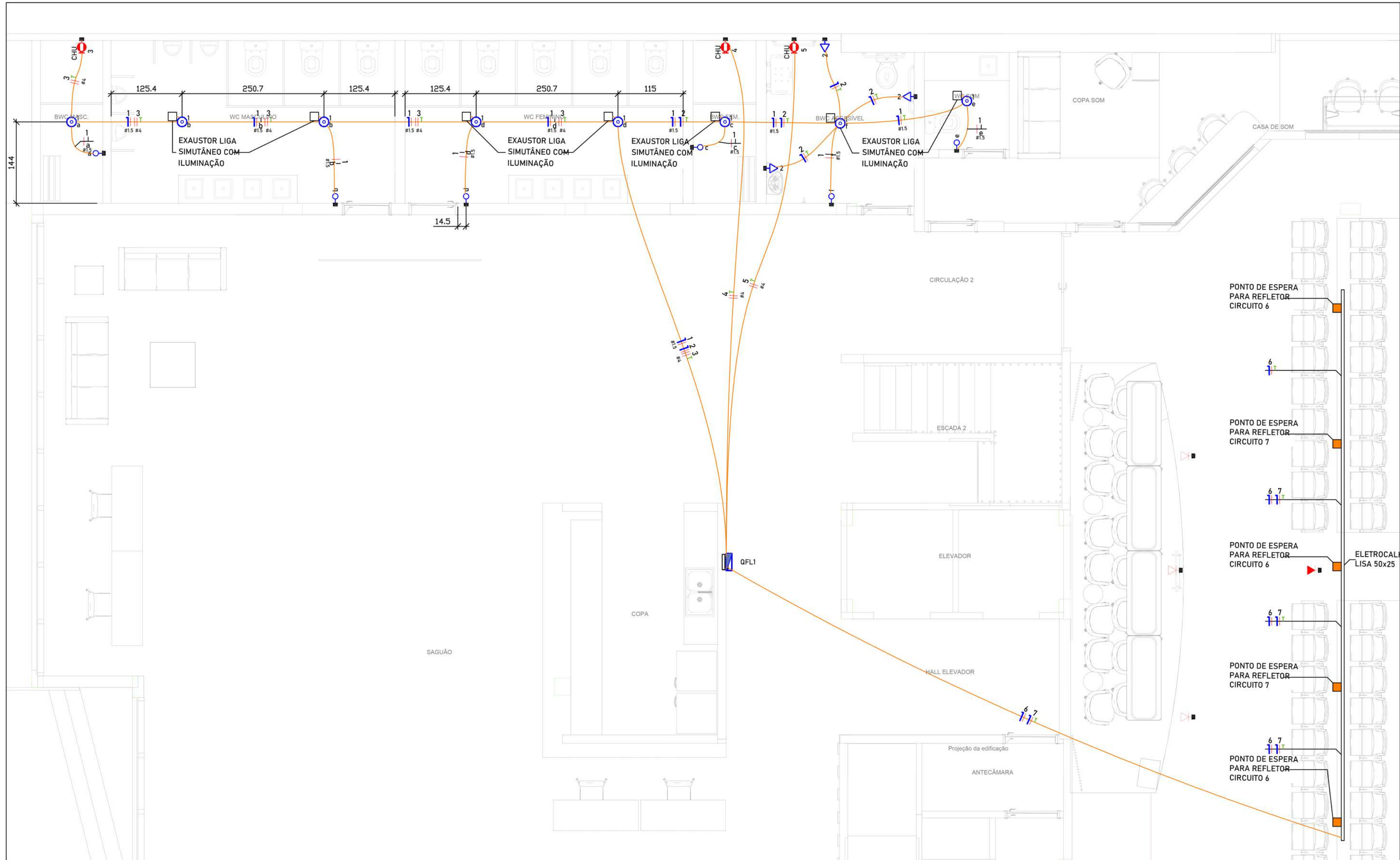
Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados.

Responsabilidade técnica:

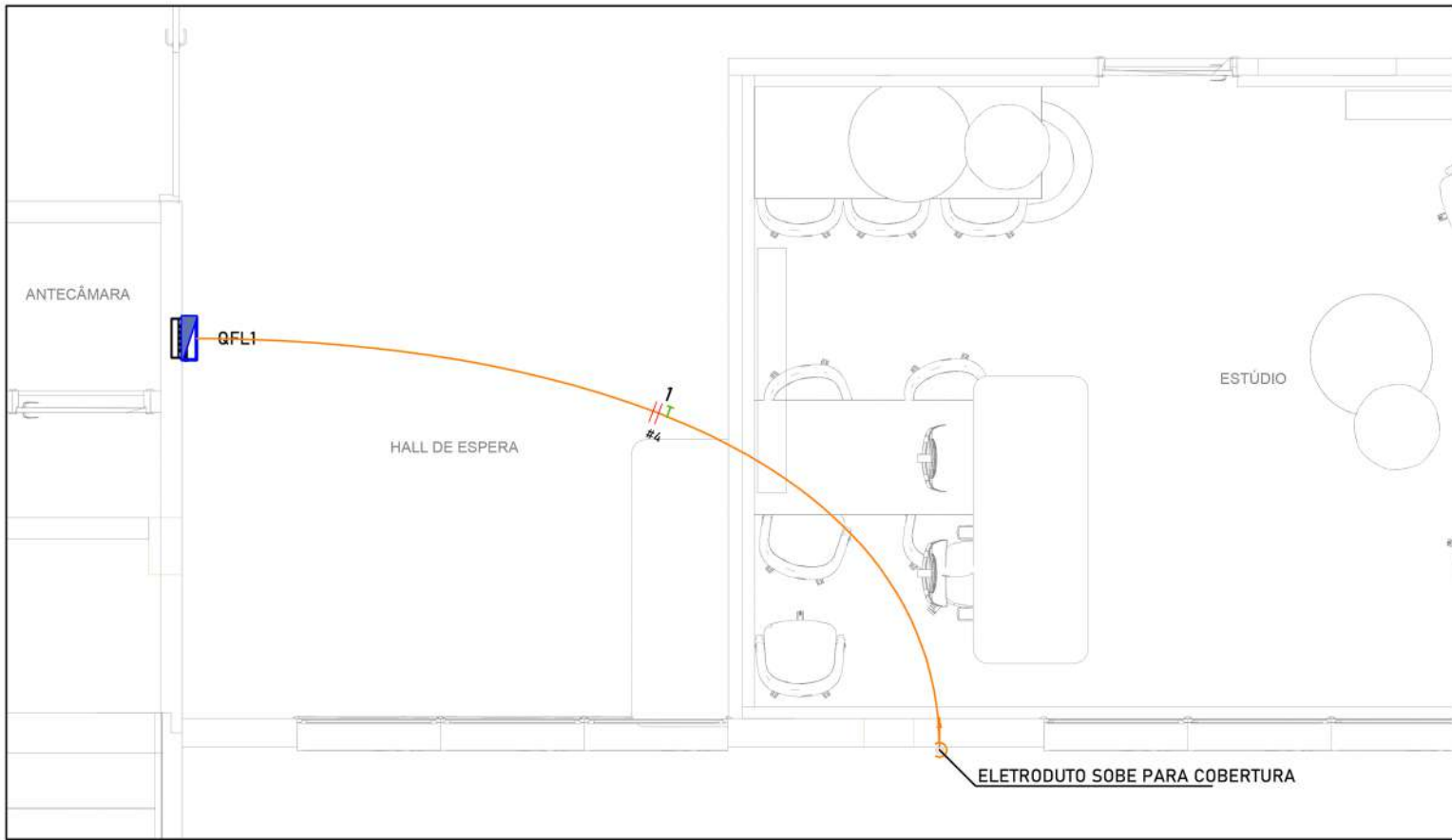
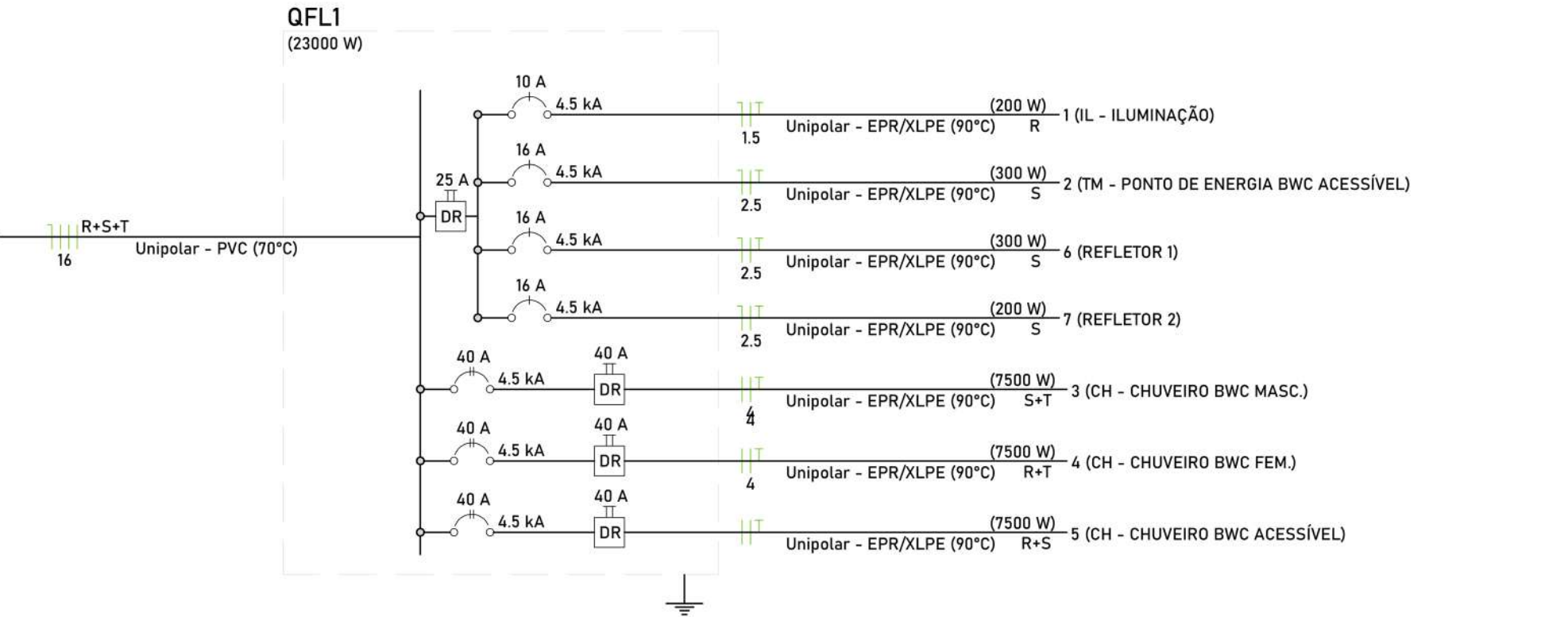
Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0

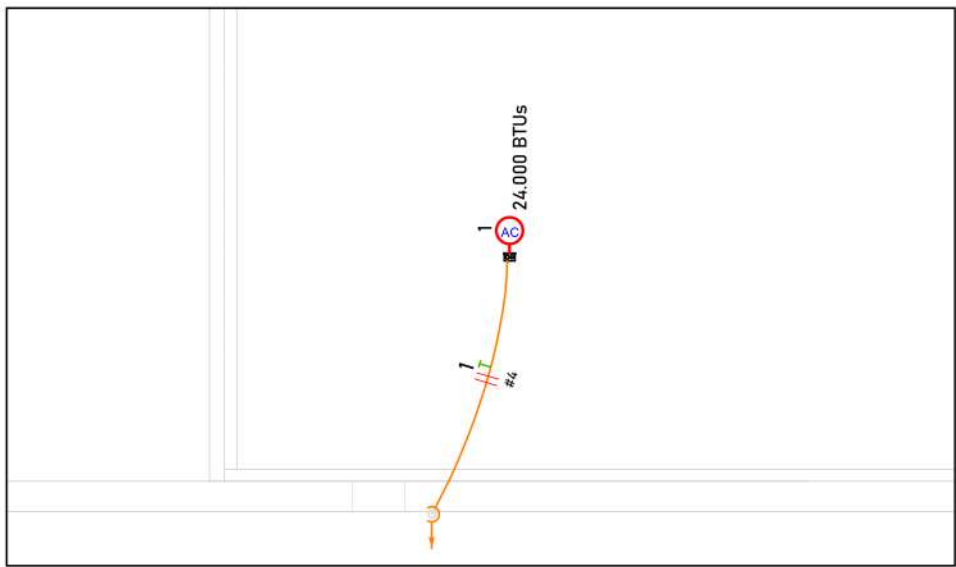


ELE- PLANTA - MEZANINO
ESC.: 1:50

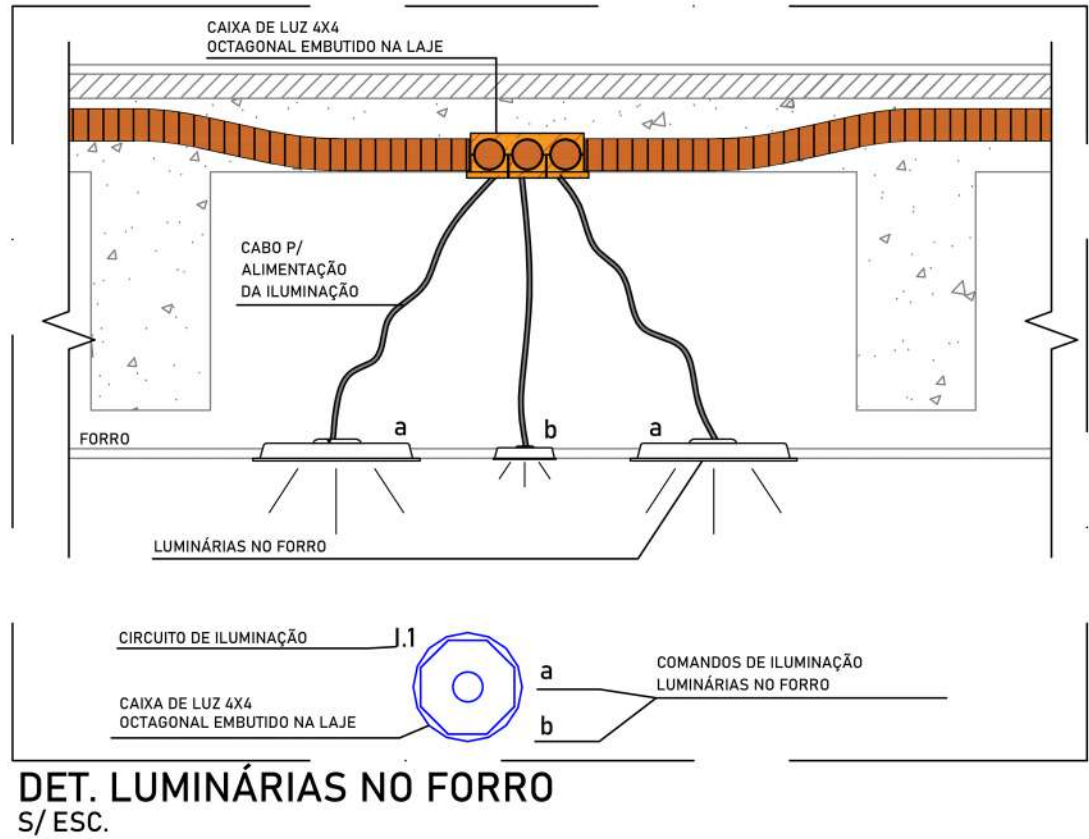
ELE- PLANTA - TÉRREO
ESC.: 1:50



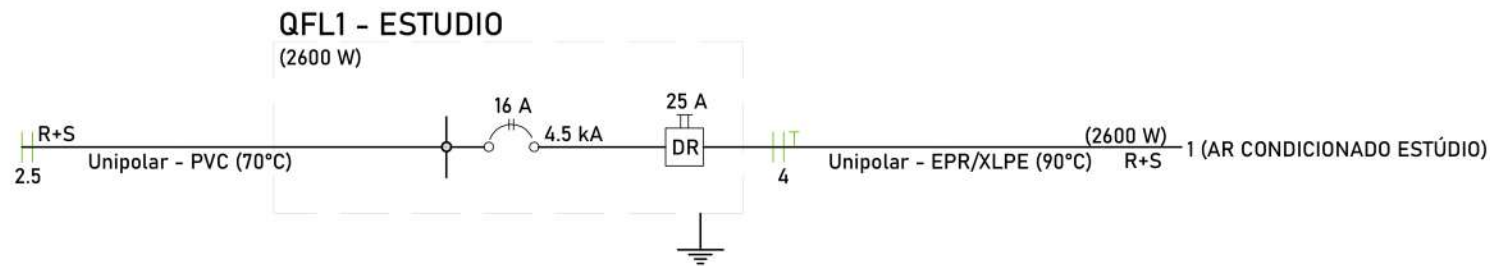
ELE- PLANTA - ESTÚDIO
ESC.: 1:50



ELE- PLANTA - COBERTURA
ESC.: 1:50



DET. LUMINÁRIAS NO FORRO
S/ESC.



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS GERAIS

LEGENDA DOS ELETRODUTOS

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

ALTURA DOS PONTOS

LEGENDA DOS SIMBOLOS

CAIXA DE LUZ NA LAJE

INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA - 1,10m DO PISO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

PONTO DE FORÇA P/ AR CONDICIONADO

ESPERA PARA REDE LÓGICA NO PISO

ESPERA PARA REDE LÓGICA NO TETO

PONTO DE FORÇA A 2,20m DO PISO

PONTO PARA BOTÃO DE EMERGÊNCIA A 0,40m DO PISO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC

ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CLIENTE: EDITAL 08/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ELÉTRICO - TÉRREO, MEZANINO, ESTÚDIO E COBERTURA

EQUIPE TÉCNICA: URBE Ateliê de Arquitetura

PRANCHA: EX01

ESCALA INDICADA

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO HIDROSSANITÁRIO –

Conselho Regional de Contabilidade – Florianópolis/SC

Fevereiro - 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. OBJETIVO DO MEMORIAL	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	3
6. INFORMAÇÕES GERAIS	3
7. INFORMAÇÕES DE PROJETO.....	4
8. SISTEMA DE ÁGUA.....	4
9. SISTEMA DE ESGOTO	4
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CRCSC

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: CRCSC - Centro, Florianópolis/SC

Autora do projeto: Daniela Lopes (CAU/SC A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste no projeto de instalação hidrossanitárias referente a expansão e reforma do CRCSC tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de materiais e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados neste documento e nas pranchas do projeto.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo deste memorial descritivo é apresentar as especificações de materiais e critérios de cálculo do projeto hidrossanitário.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto hidrossanitário da edificação. Os demais documentos são:

Pranchas do Projeto Hidrossanitário:

- Sanitários - térreo
- Copa - térreo
- Climatização – Estudio

5. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamentos, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações hidrossanitárias da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

- NBR 5626/98 - Instalação predial de água fria;
- NBR 12216/92 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- NBR 12218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 8160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 14486/00 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário;
- NBR 9649/86 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;

6. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações hidrossanitárias buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se

garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

7. INFORMAÇÕES DE PROJETO

a) ÁGUA:

- Colunas de água fria;

b) ESGOTO

- Distribuição de esgoto: tubulações, tubos de queda, caixas de inspeção, caixa de gordura;

c) VENTILAÇÃO

- Conectores de ventilação, Coluna de ventilação;

8. SISTEMA DE ÁGUA

O sistema de abastecimento será pela rede pública, com sistema de distribuição indireto, sendo que todos os aparelhos e torneiras são supridos pelo reservatório superior da edificação ou fazendo ramificação da tubulação existente desde que atenda pressão e vazão das novas disposições e dos aparelhos já abastecidos anteriormente.

A tubulação de limpeza e extravasão do reservatório de água potável da edificação será lançada sobre o telhado.

9. SISTEMA DE ESGOTO

O projeto segue rigorosamente os princípios recomendados nas NBR's, disposições legais do Estado e do Município, bem como as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

A instalação predial de Esgoto tem a finalidade de encaminhar águas servidas para fins higiênicos, a lugares adequados, afastando-as da edificação, para tanto faz uso de aparelhos sanitários, tubulações e outros dispositivos, que devem realizar este trabalho de forma eficaz.

As componentes características do sistema de esgoto são muitas, dentre elas podemos destacar:

desconectores e caixas, aparelhos sanitários, ramais de descarga e esgoto, tubo de queda, caixa retentora de gordura, caixa de inspeção.

Algumas considerações são feitas para que o projeto das instalações cumpra alguns deveres como: rápido escoamento dos esgotos, fáceis desobstruções, evitar vazamento escapamentos, impedir a poluição da água potável, o que se podem conseguir com a correta utilização e com o dimensionamento apropriado de tubulações, conexões, assim como os outros componentes do sistema de esgoto. Outro problema que deve ser considerado é a passagem de gases e animais para o interior da edificação, mas que é facilmente resolvido com o uso de sifão e fecho hídrico. O projeto hidráulico deve seguir algumas etapas: o planejamento, o dimensionamento, os desenhos e memorial descritivo.

Foram dimensionadas as tubulações de ventilação conforme norma técnica vigente.

Efluentes das pias de cozinha serão encaminhados para a caixa de gordura e, em seguida, são encaminhados para as caixas de inspeção e/ou passagem. Todos os pontos de geração de esgoto coletados são conduzidos para a caixa de inspeção (CI).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

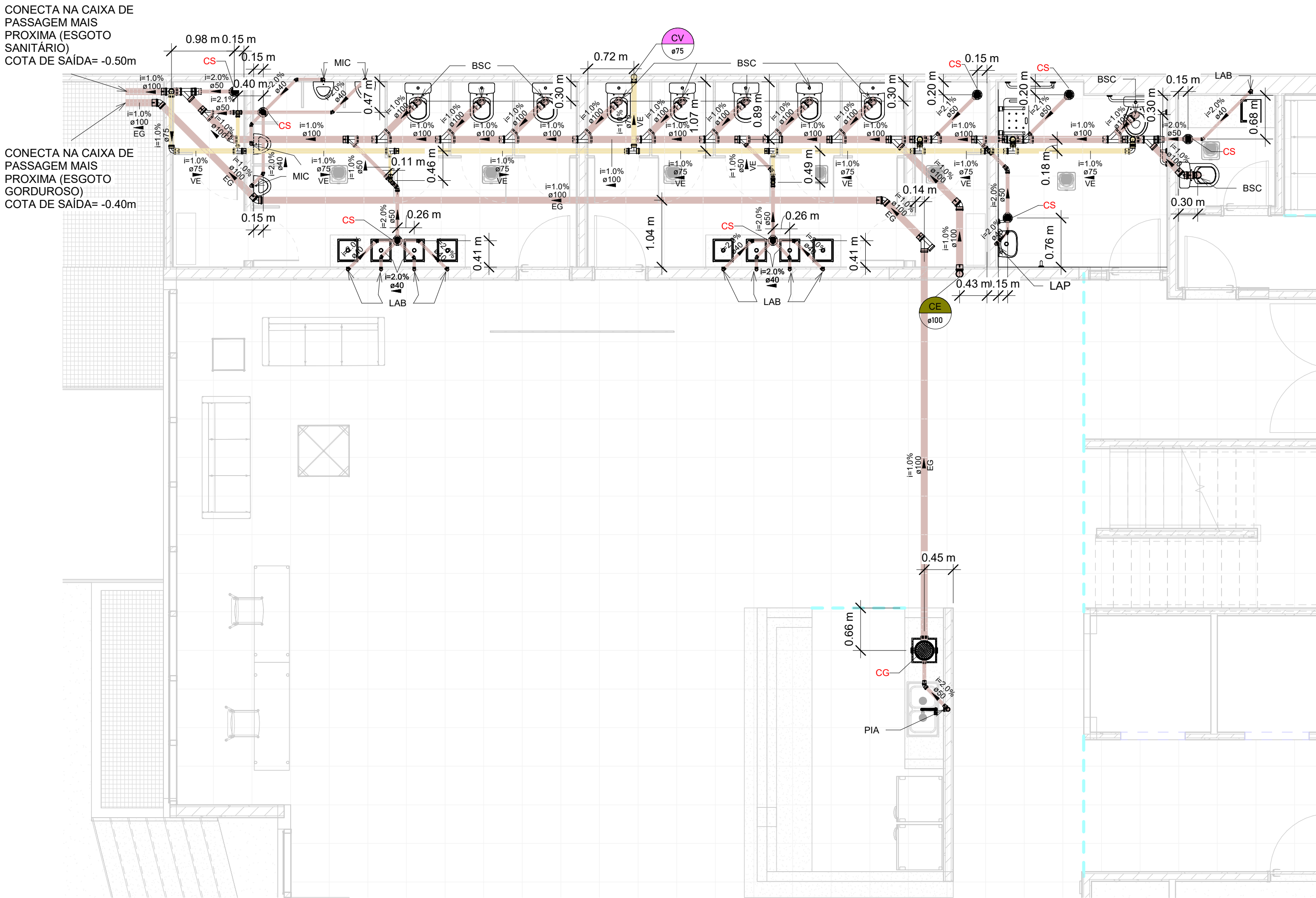
Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos materiais e equipamentos definidos no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

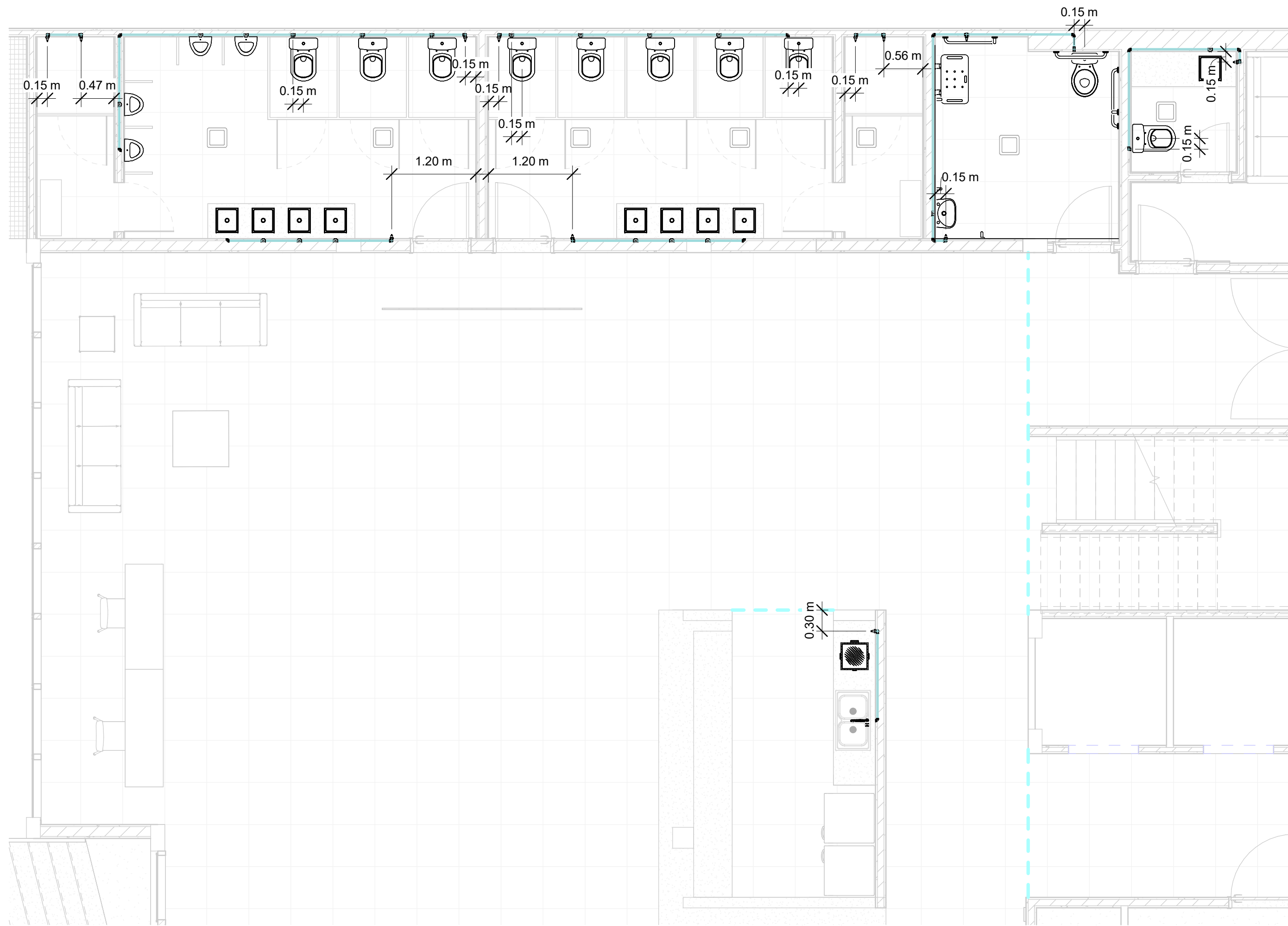
Responsabilidade técnica:

Daniela Lopes

CAU/SC A113812-0



1 ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS COMPLETO
1:50



2 AF - TÉRREO SANITÁRIOS
COMPLETO
1:50

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,50m	CENTRO
AF	COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	PISO	0,30m	DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,80m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESPERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5620/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS

ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CLIENTE: EDITAL 08/2023

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64

NÚMERO DE CONTRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - TÉRREO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbes@gmail.com

PRANCHA

EP01

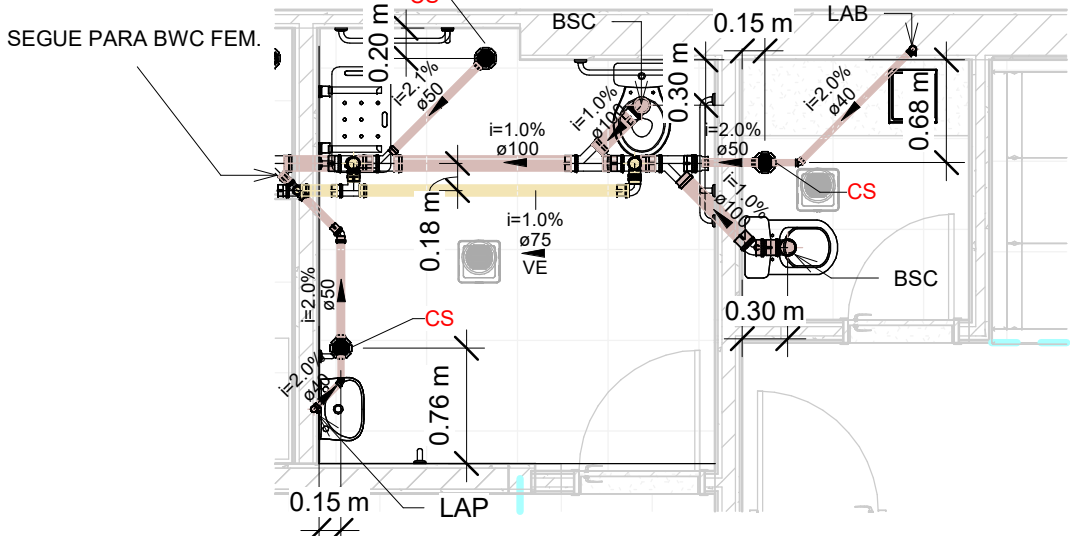


19/02/2024 22:09:00

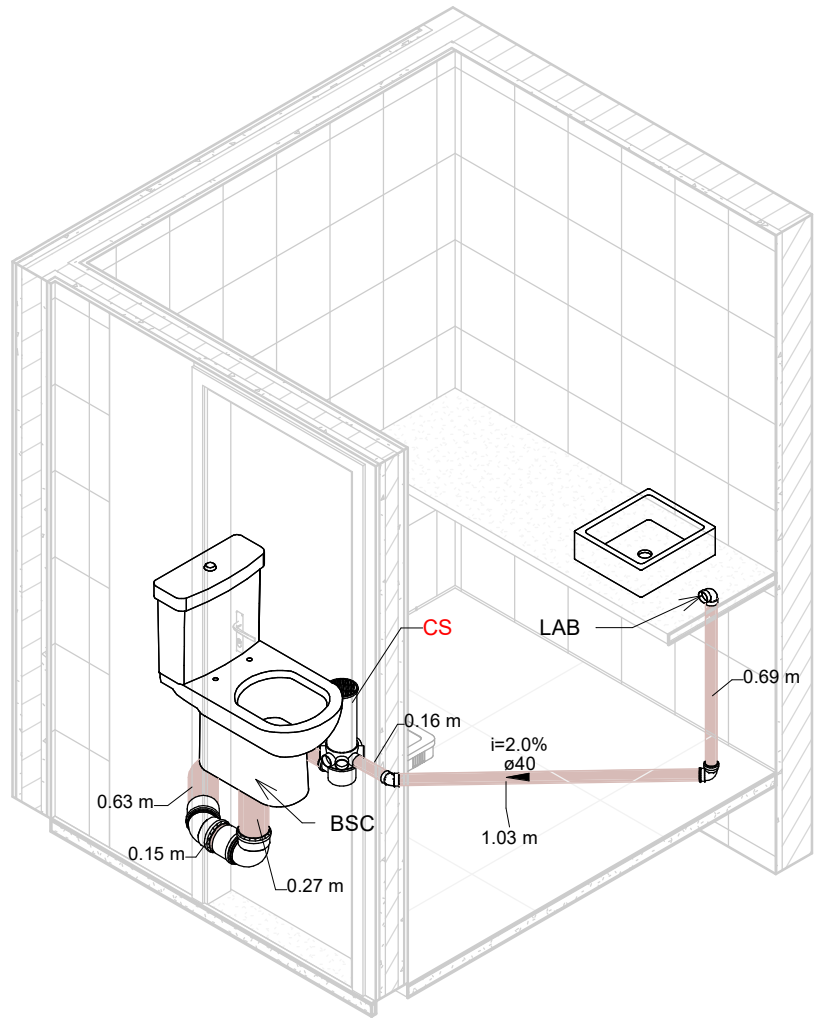
ESCALA INDICADA

NOTAS GERAIS

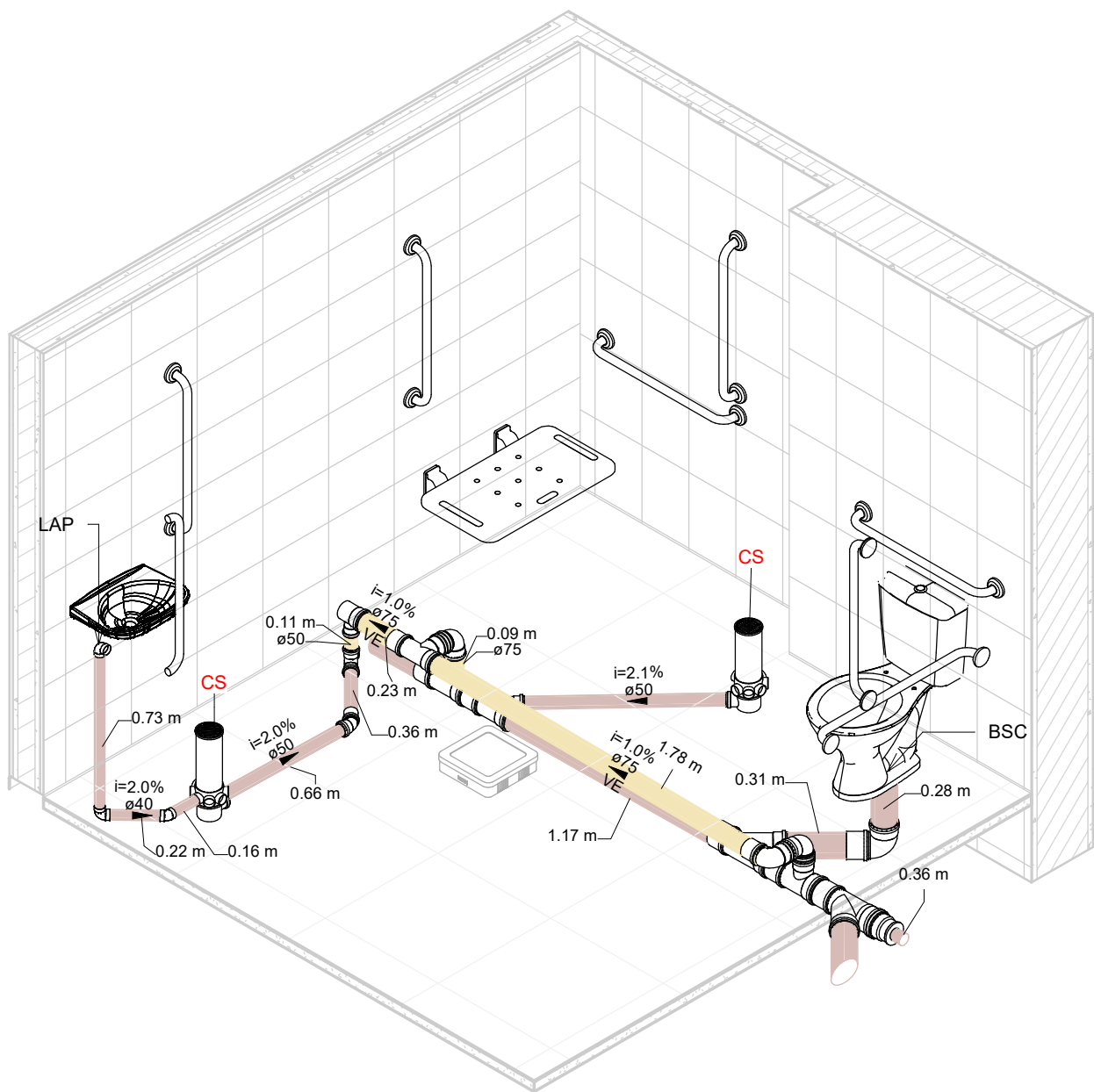
- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



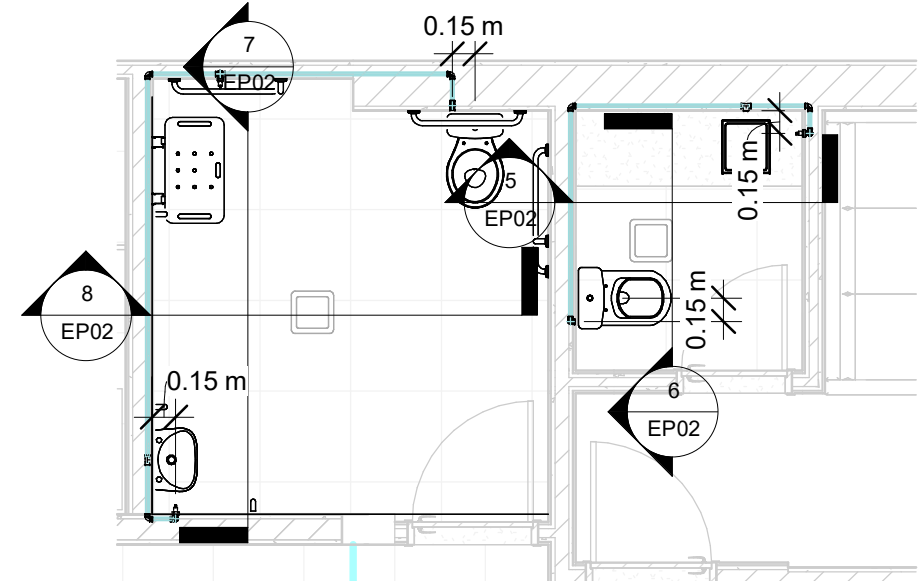
ESG - TÉRREO
SANITÁRIOS BWC ACES.
1 : 50



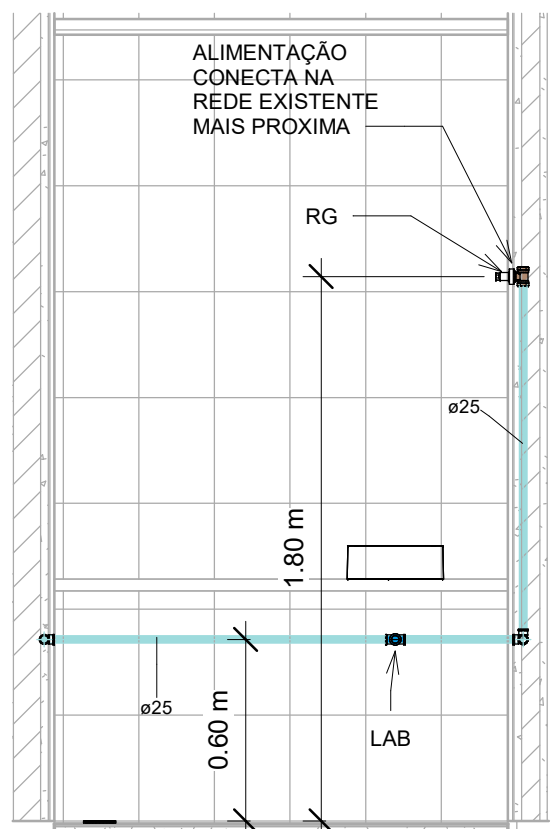
ESG - ISOMÉTRICO WC
SOM



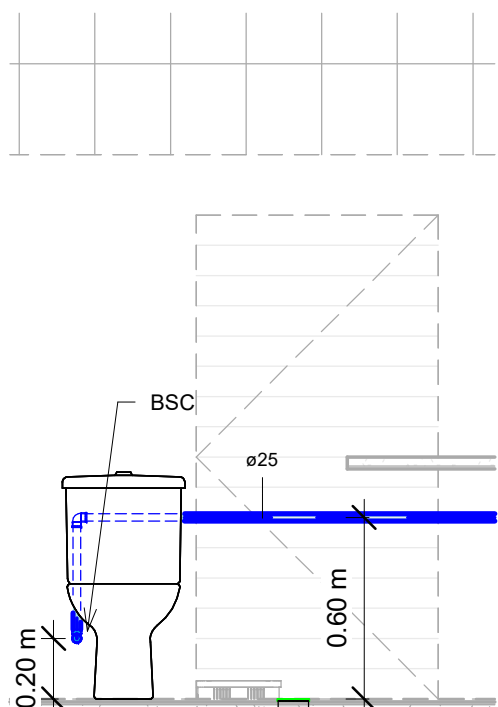
ESG - ISOMÉTRICO BWC
ACESSÍVEL



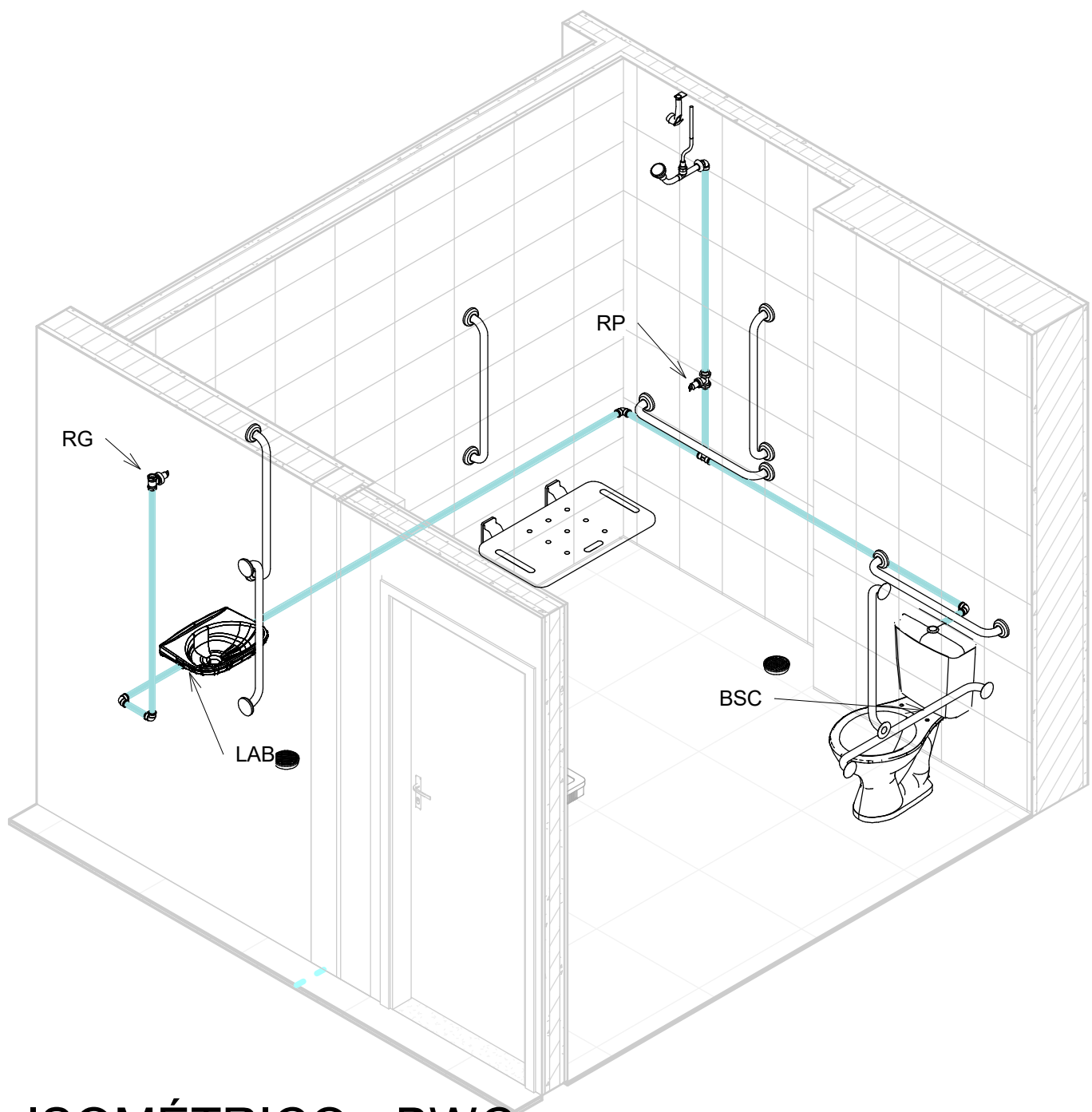
AF - TÉRREO SANITÁRIOS
BWC ACES.
1 : 50



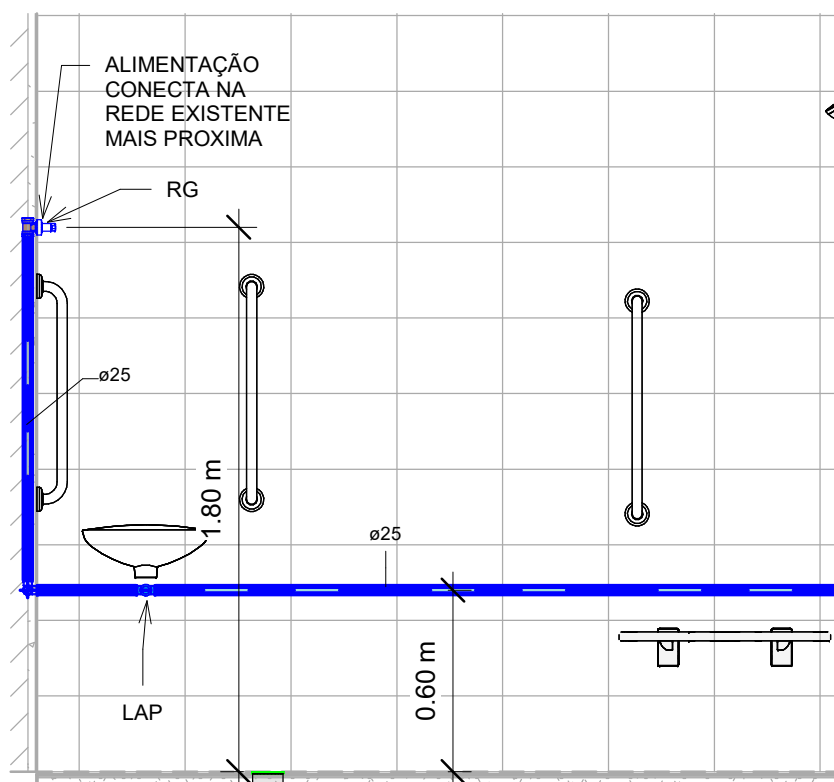
AF - CORTE LAB SOM



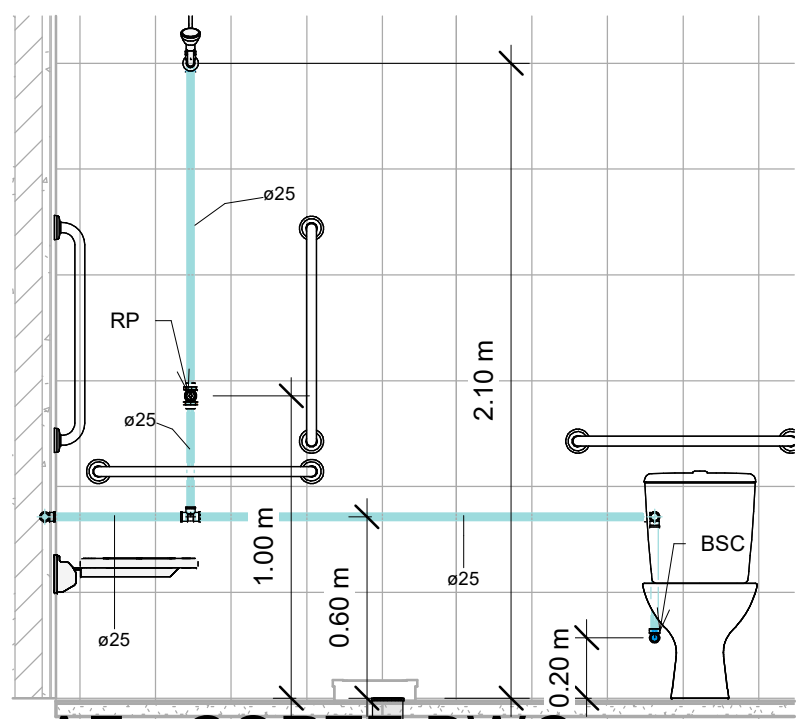
AF - CORTE BSC SOM



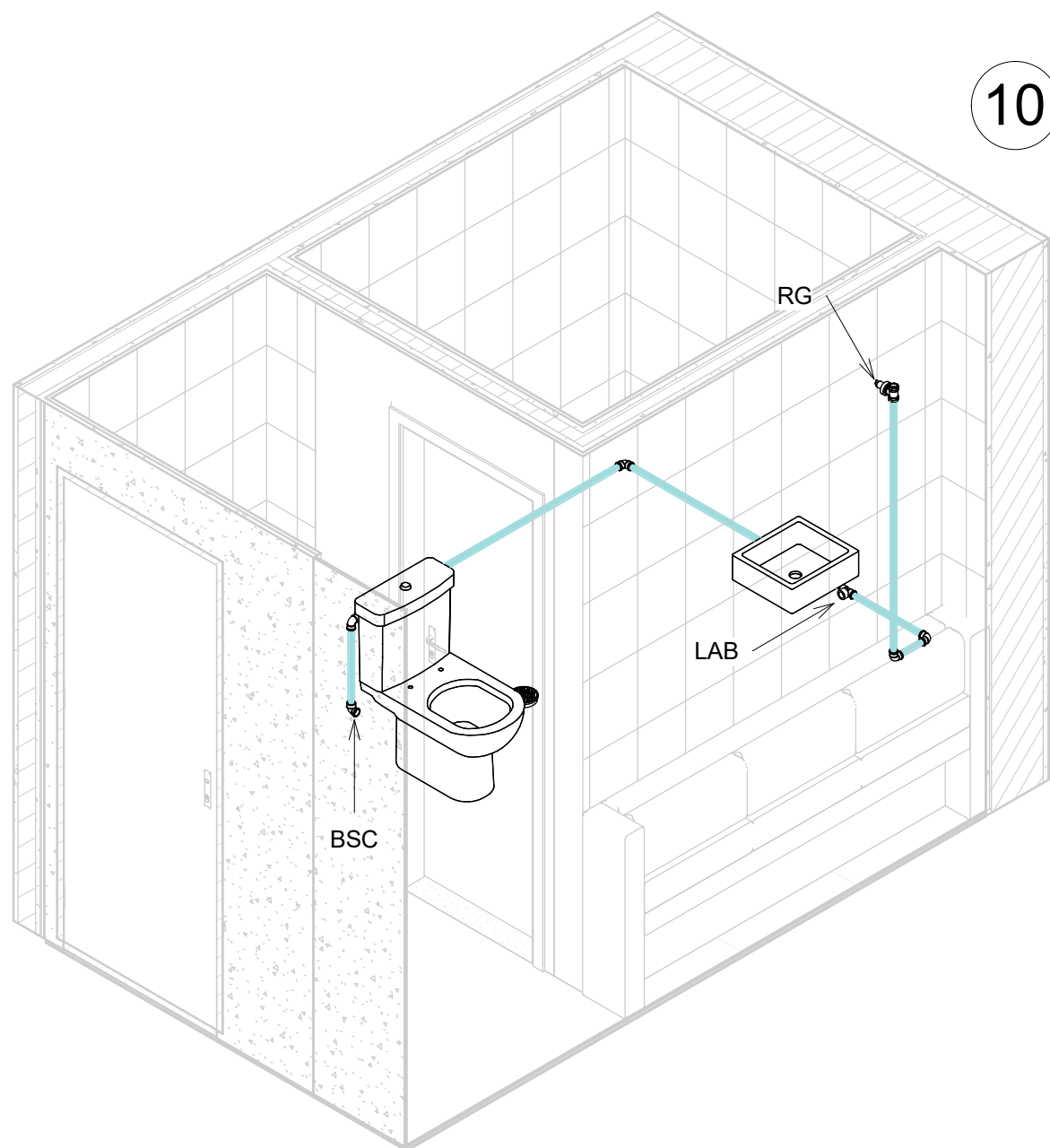
ISOMÉTRICO - BWC
ACESSÍVEL



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 1
1 : 25



AF - CORTE BWC
ACESSIVEL 2
1 : 25



ISOMÉTRICO - SOM

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO:
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CONTEUDO DA PRANCHA
HIDROSSANITÁRIO - BWC ACESSIVEL E SOM

EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliueurb@gmail.com

PRANCHA

EP02



19/02/2024 22:12:42

ESCALA INDICADA

1. ADOTAR AS DELIVELIMINAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA ØE 75mm e 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. ELABORAR ACOPIA AMEAS PARA O SISTEMA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO COM TUBO DE VEDADA COM AGUA TEFLO.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE AGUA FRIA:
NBR - 8160/20: SISTEMA PREDIAIS DE AGUA FRIA E AGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99: SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



-  - REDE DE ÁGUA FRIA
- - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
-  - REDE DE VENTILAÇÃO

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CA	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

CPF/CNPJ
83.901.983/0001-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

DANIELA LOPES - CAU A113812-

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO FEMININO

EQUIPE TÉCNICA

URBE Ateliê de Arquitetura
 ateliourbe@gmail.com

PRANCH

EP03

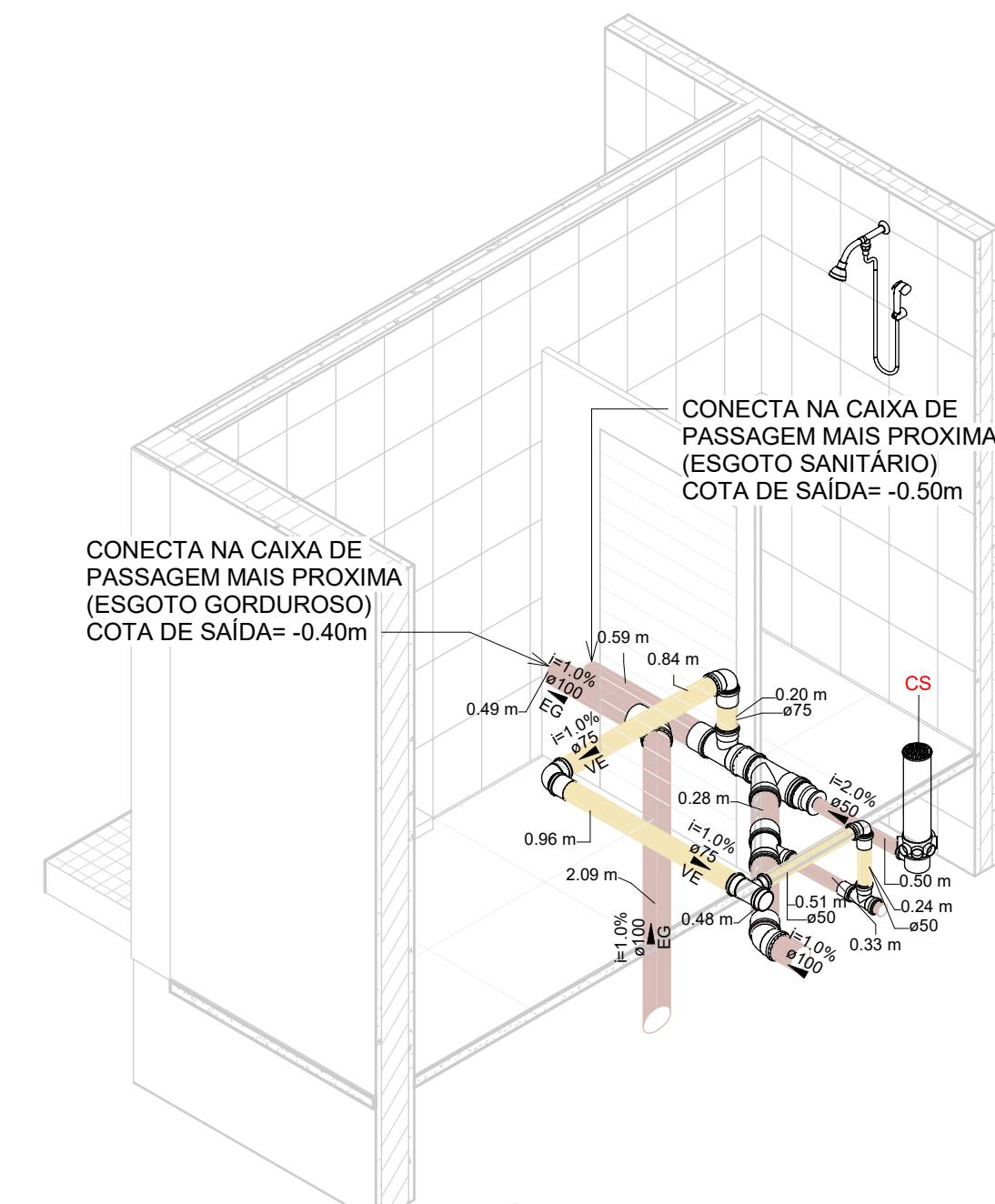
ALTURA DOS PONTOS			
SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO



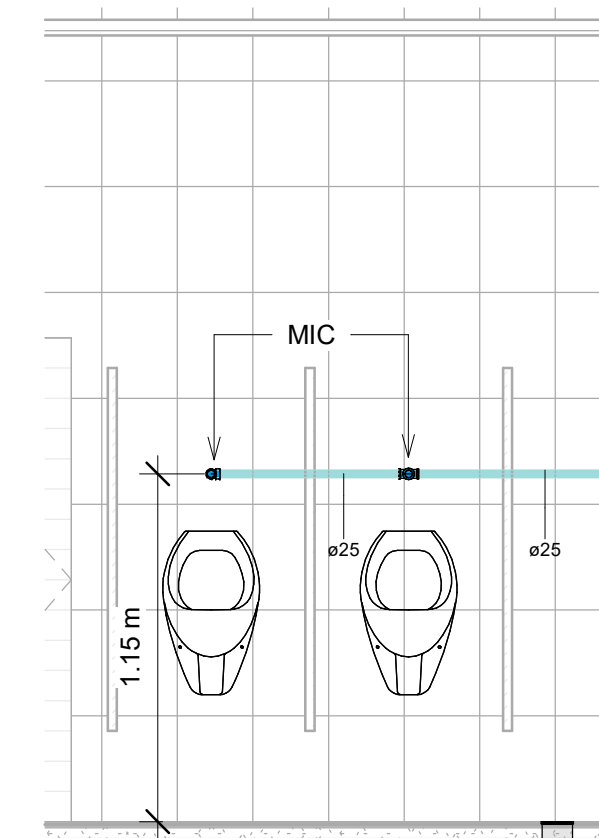
19/02/2024 22:13:53

ESCALA INDICADA

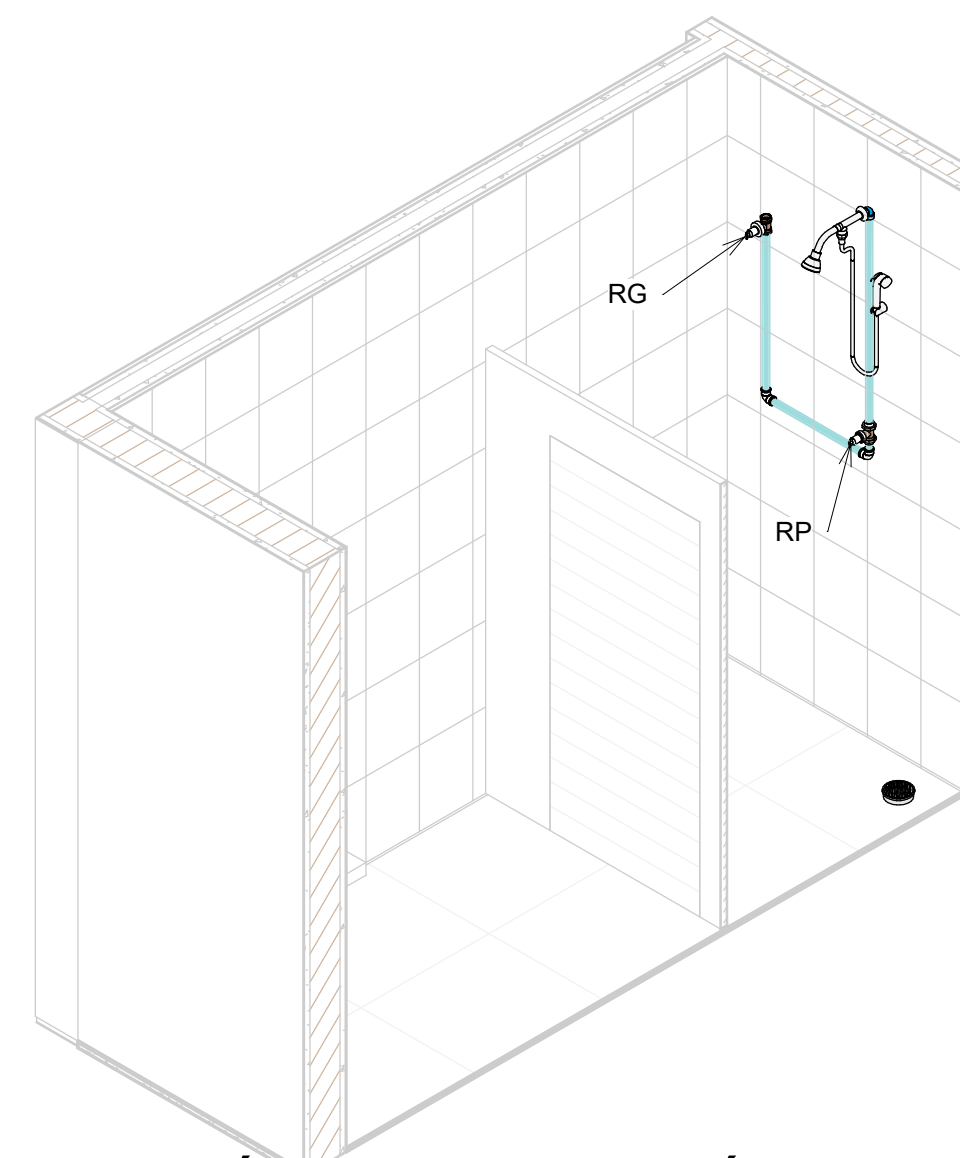
1. ADOTAR AS DELIVÉRIAS MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø 75mm e 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. ELABORAR ACOPIA-ANEXO DE PROJETO DE PRADEIRA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO COM TUBO DE VEDADA COM AGUA TEFLO.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 8160/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E AGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.



3 ESG - ISOMÉTRICO BWC MASC.



7 AF - CORTE MIC MAS.
1 : 25



ISOMÉTRICO - SANITÁRIO
10 MASC. CHUVEIRO

 - REDE DE ÁGUA FRIA

 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO

 - REDE DE VENTILAÇÃO

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO: PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC		ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1960, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS	
CLIENTE EDITAL 08/2023			
CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64		NÚMERO DE CONTRATO 	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DANIELA LOPES - CAU A113812-0			

ALTURA DOS PONTOS			
SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

URBE Ateliê de Arquitetura
 ateliourbe@gmail.com

EP04

URBE
atieli de arhitectură

19/02/2024 22:15:01

CALA INDICADA

NOTAS GERAIS

1. ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
- ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
- VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
2. EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
3. COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
4. INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
5. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA:
NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
6. DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO:
NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG	COM CAIXA ACOPLADA	PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,60m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO - COPA

EQUIPE TÉCNICA

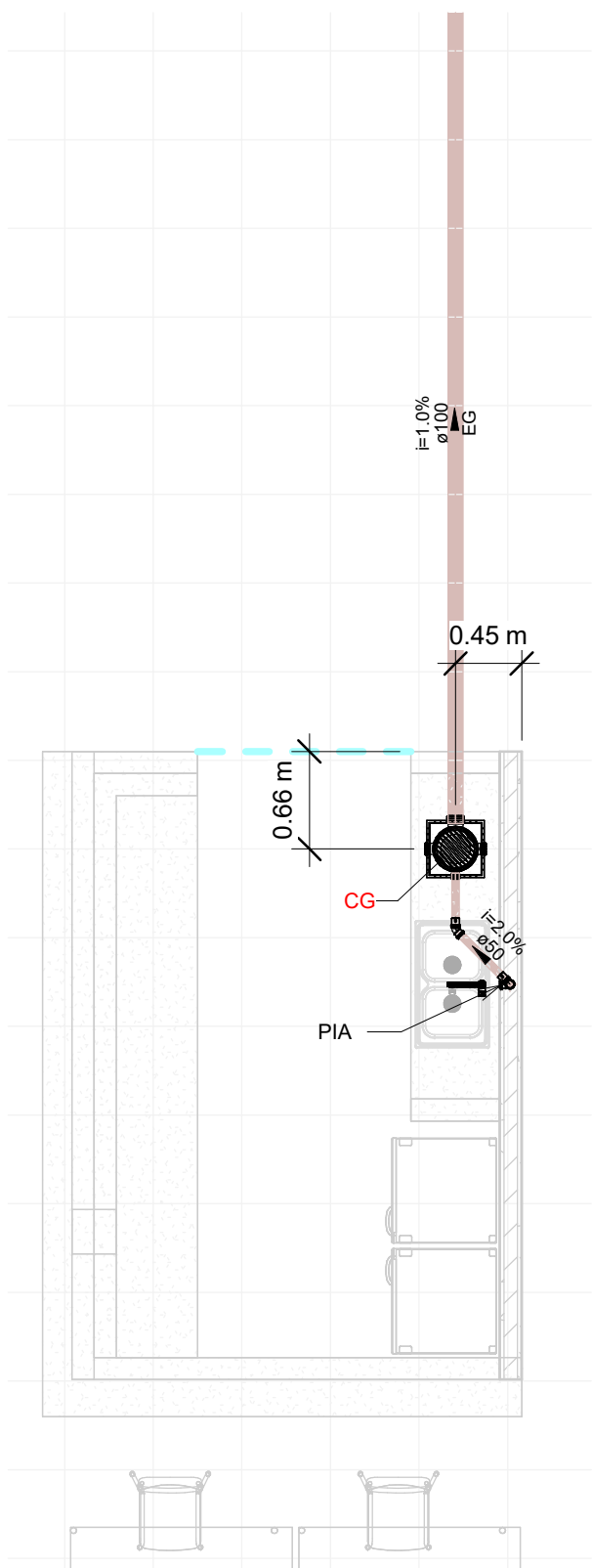
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

PRANCHA

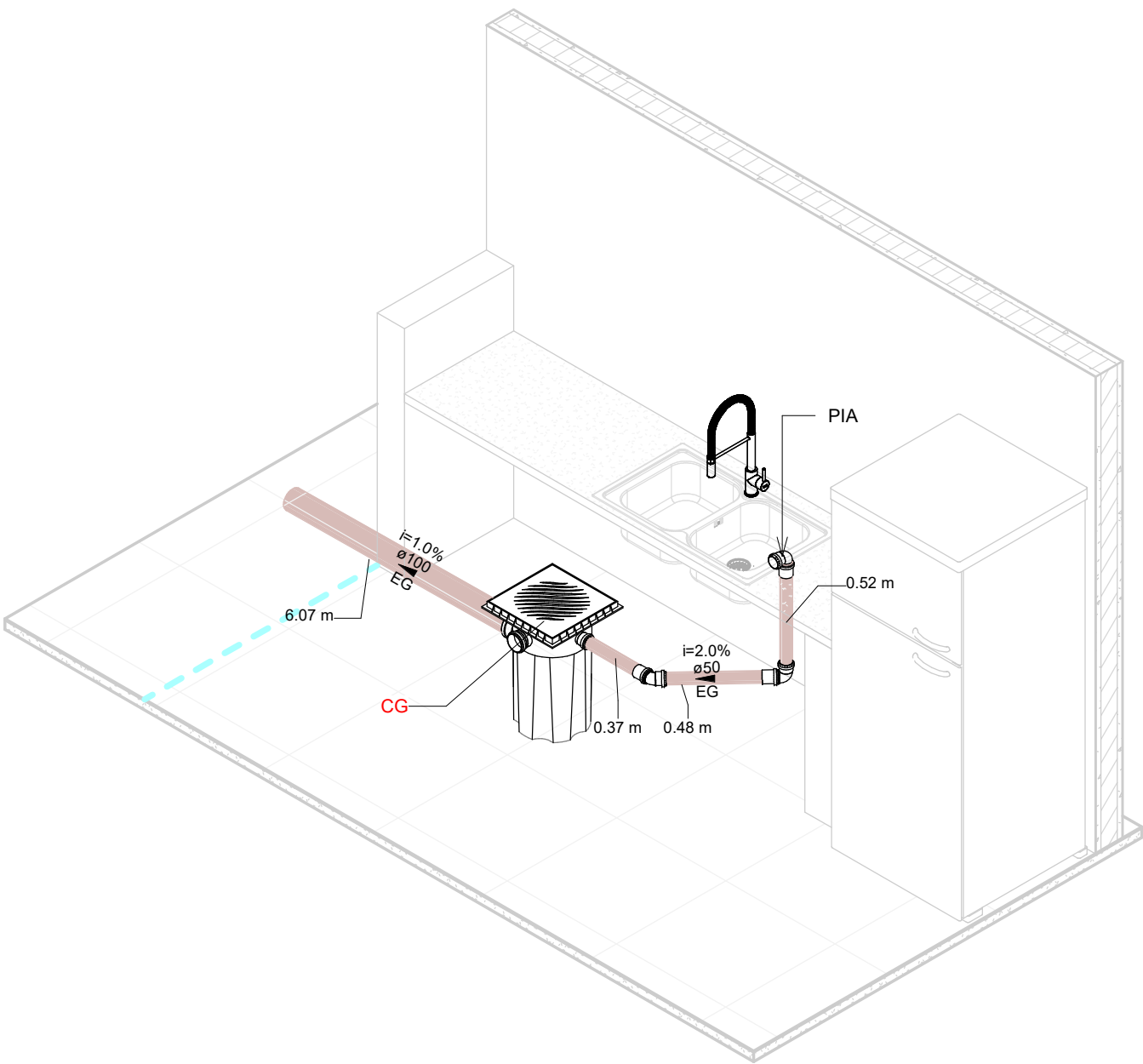
EP05

19/02/2024 22:16:18

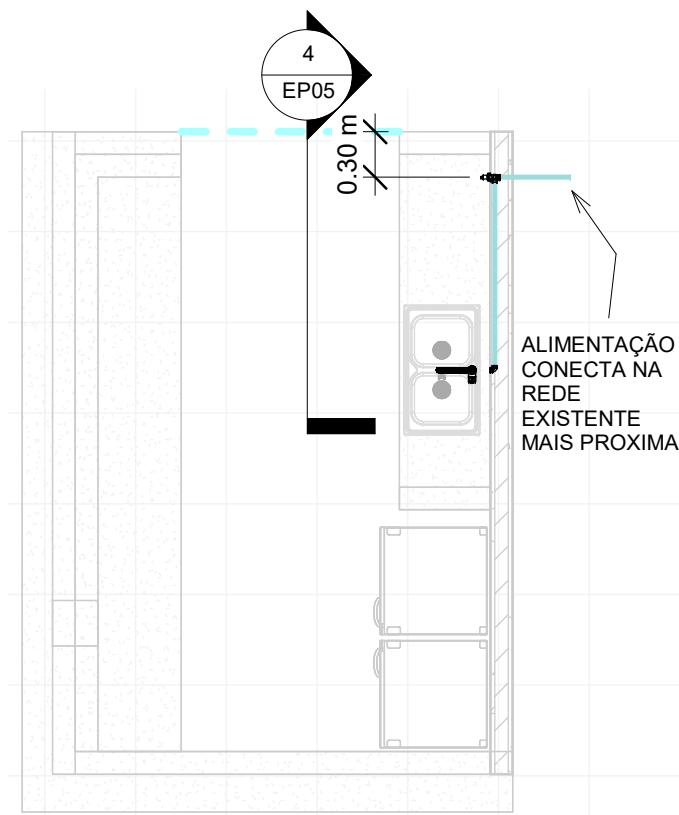
ESCALA INDICADA



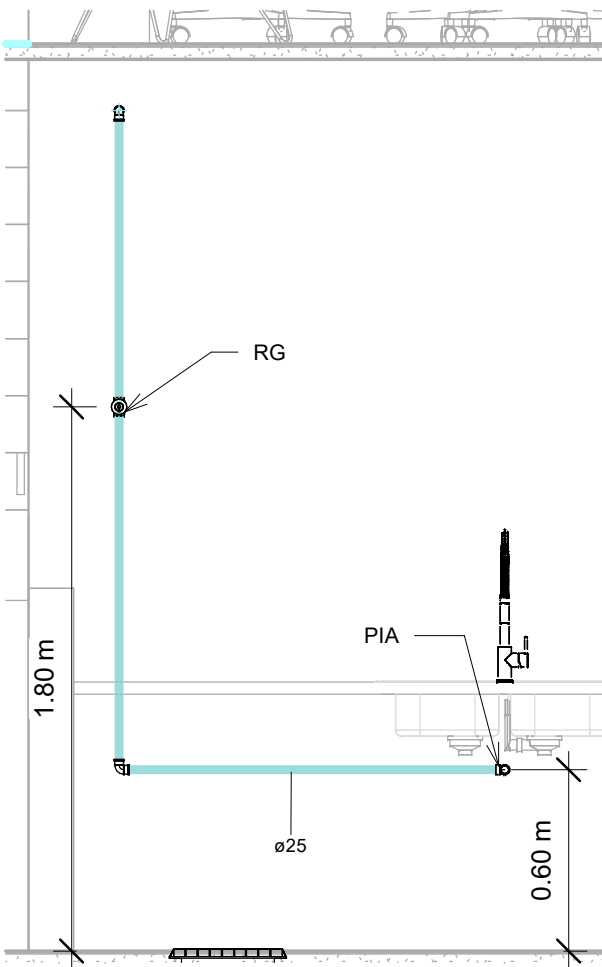
1 ESG - TÉRREO COPA
1 : 50



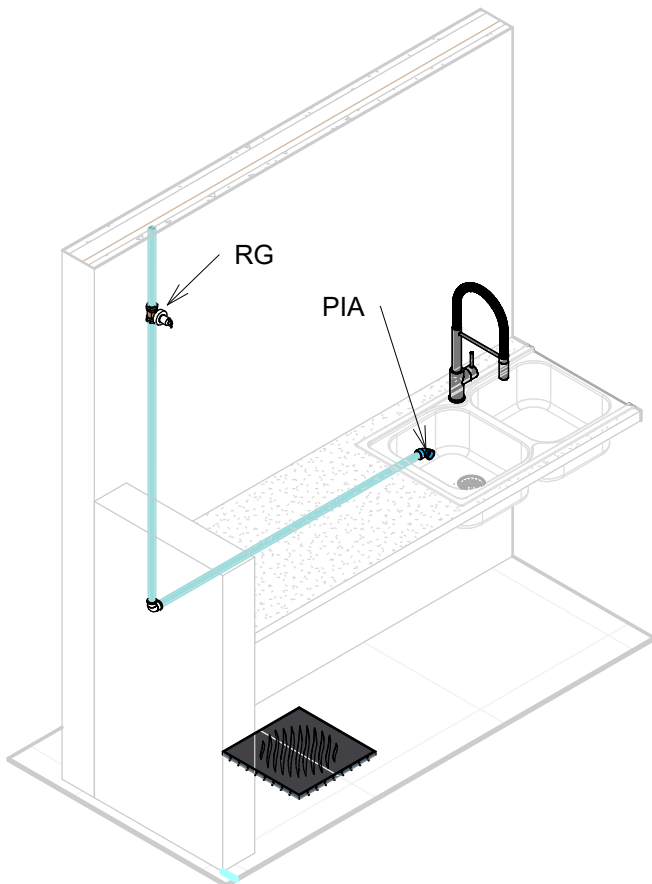
2 ESG - ISOMÉTRICO COPA



3 AF - TÉRREO COPA
1 : 50



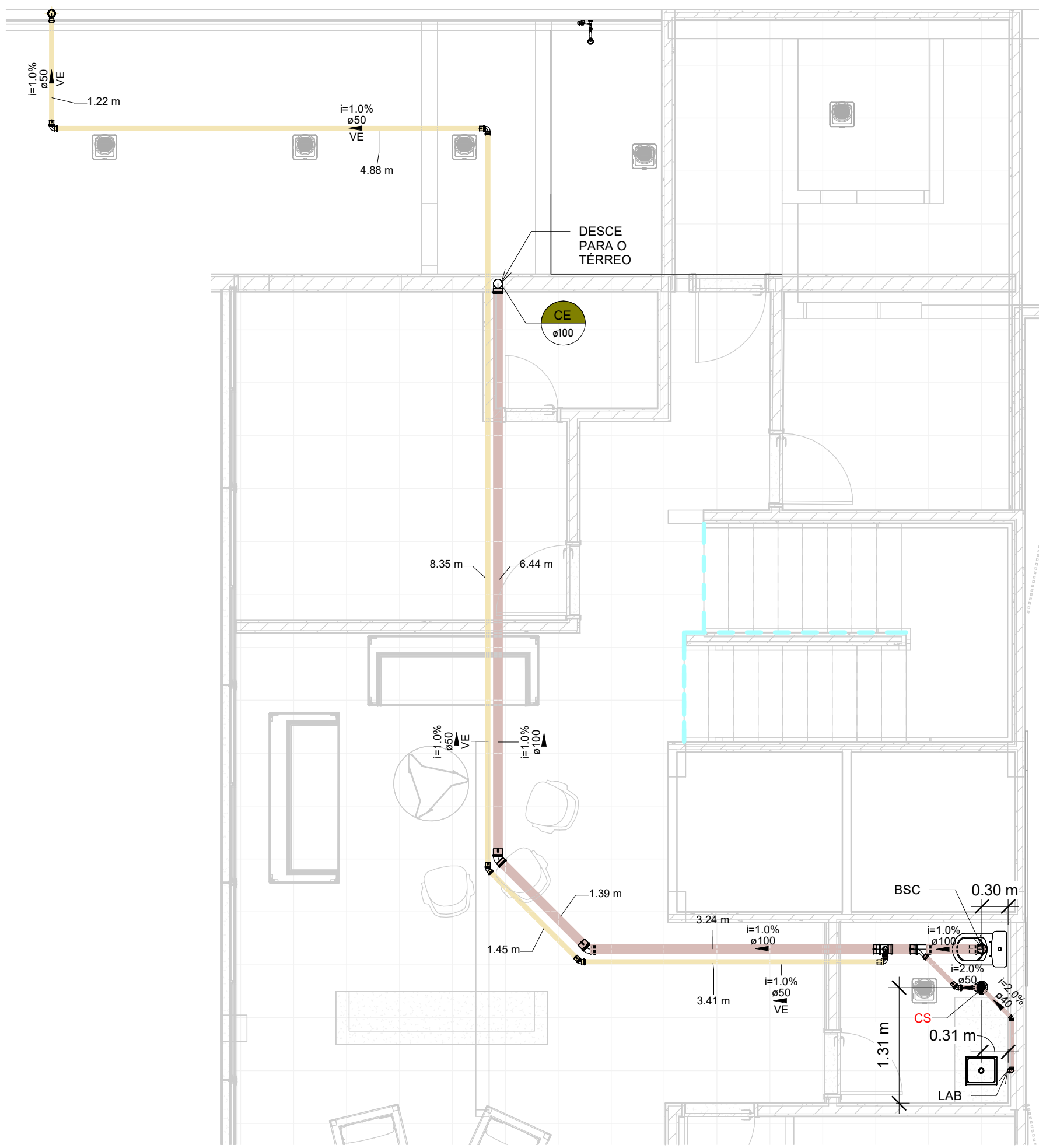
4 AF - CORTE PIA
1 : 25



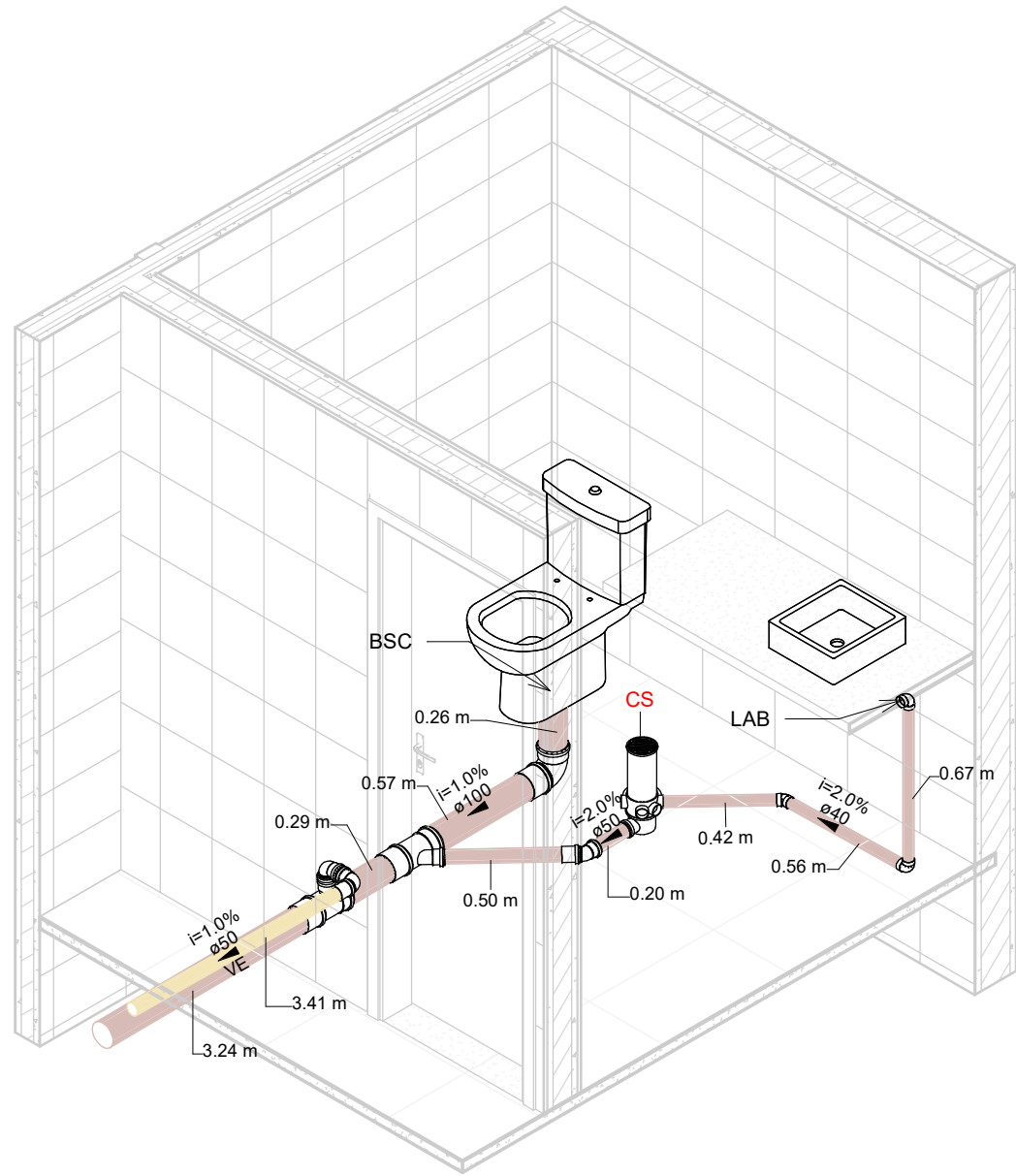
5 ISOMÉTRICO - COPA

Anexo 9 - Edifício Com Anexos - pds.parecer (0478157)

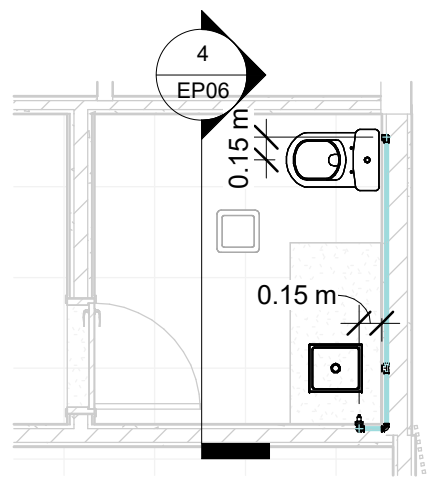
SEI 9079626110000692.000056/2024-93 / pg. 34/1



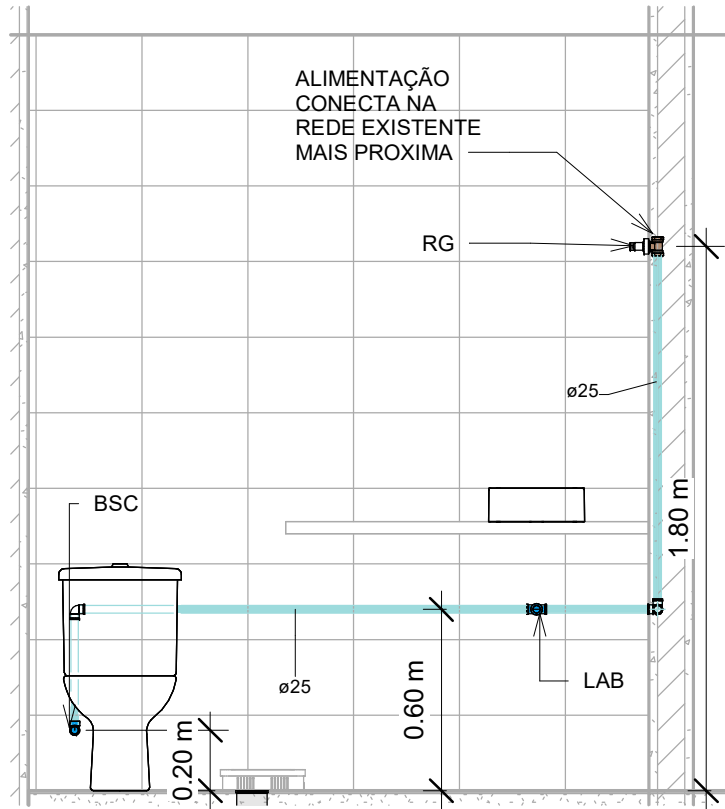
1 ESG - MEZANINO
1 : 50



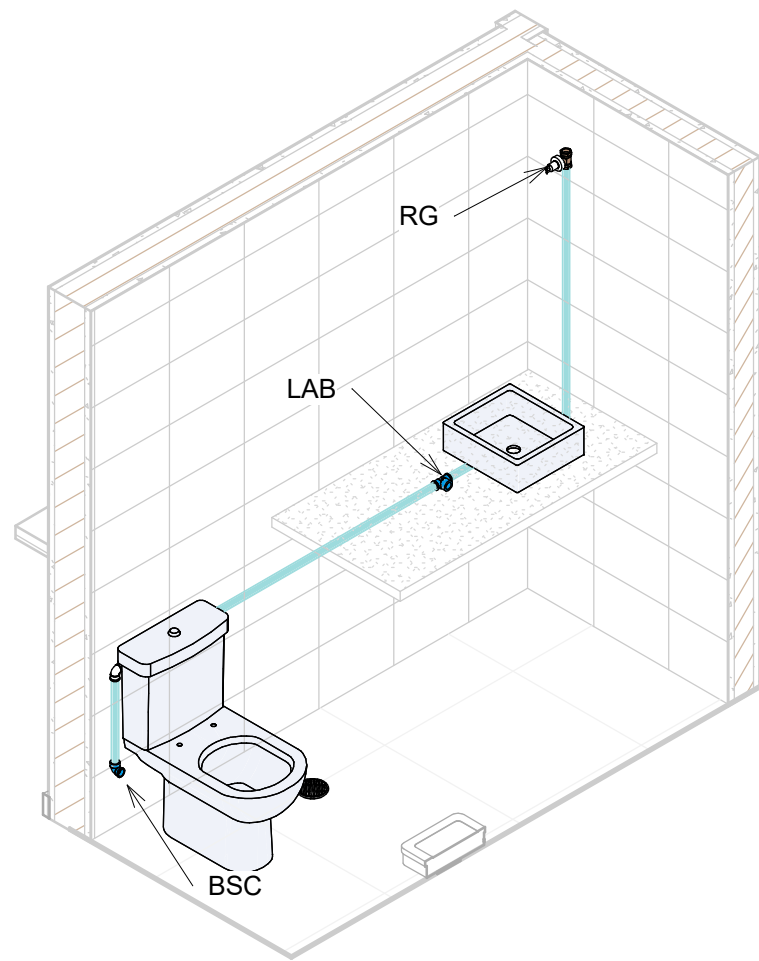
2 ESG - ISOMÉTRICO
MEZANINO



3 AF - MEZANINO
1 : 50



4 AF - CORTE MEZANINO
1 : 25



5 ISOMÉTRICO - SANITÁRIO
MEZANINO

NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA Ø ATÉ 75mm E 1% PARA Ø100 NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANEIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCAVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 - SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCS	ENDEREÇO DO PROJETO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1980, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE: EDITAL 08/2023	
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64	NÚMERO DE CONTRATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA PISO
EG		0,60m	CENTRO
AF	LAB - LAVATÓRIO DE BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO



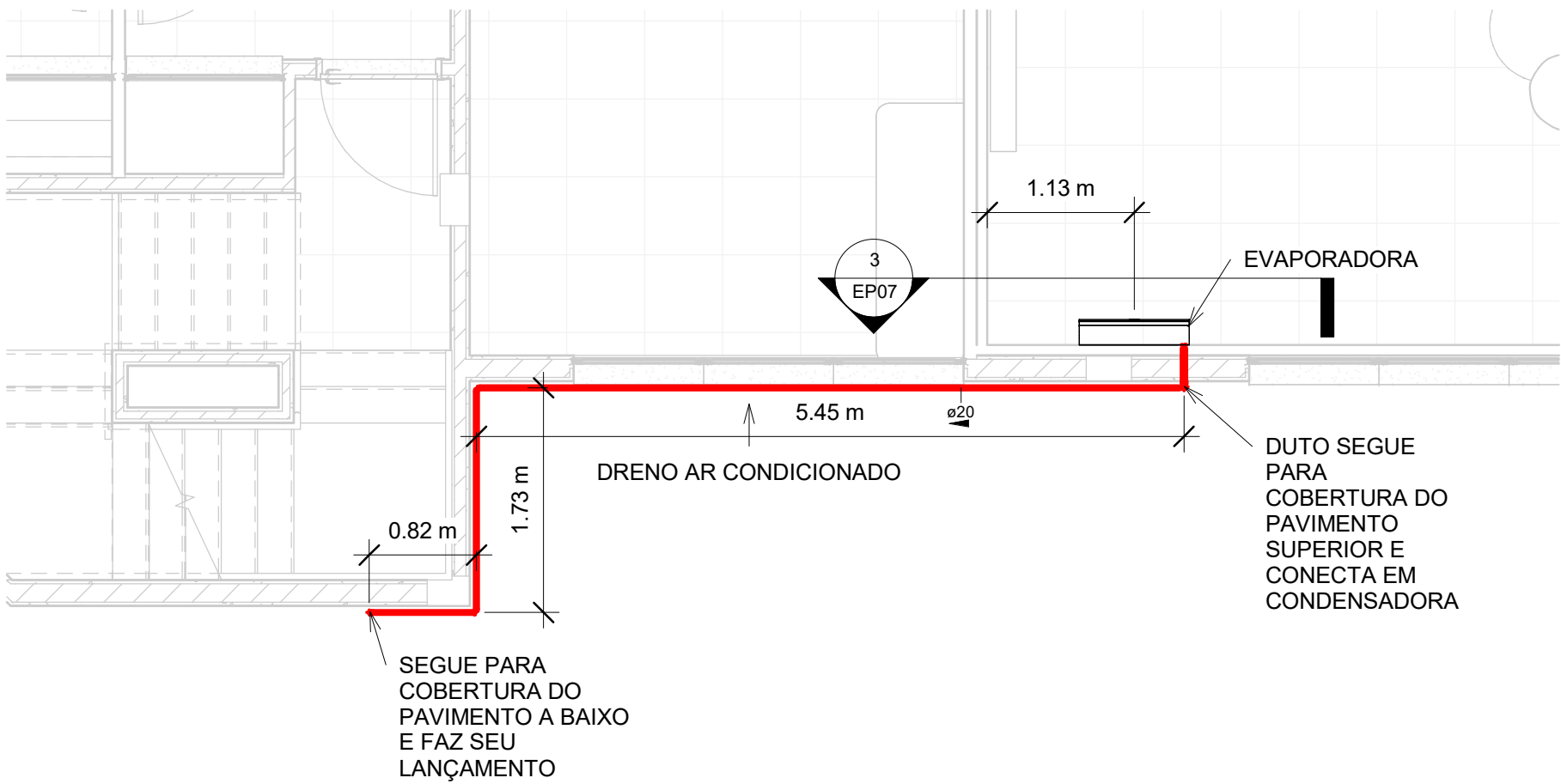
CONTEÚDO DA PRANCHA
HIDROSSANITÁRIO - SANITÁRIO MEZANINO
EQUIPE TÉCNICA
URBE Ateliê de Arquitetura
ateliEURBE@gmail.com

PRANCHA

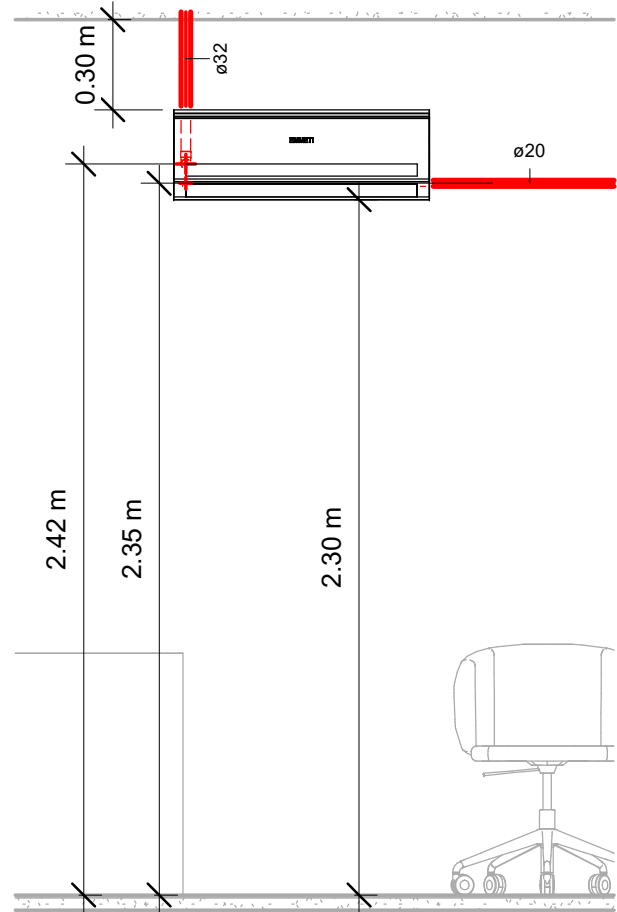
EP06

19/02/2024 22:15:37

ESCALA INDICADA

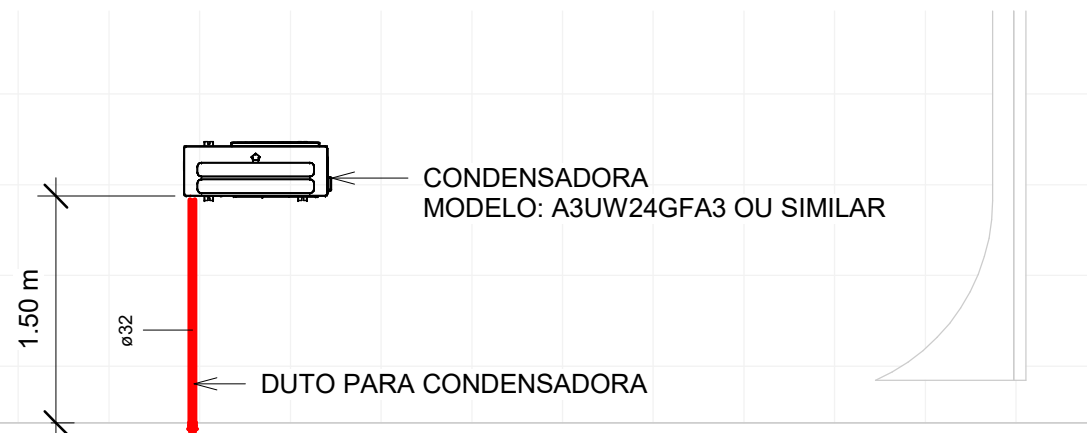


1 HVCA - ESTUDIO
1 : 50

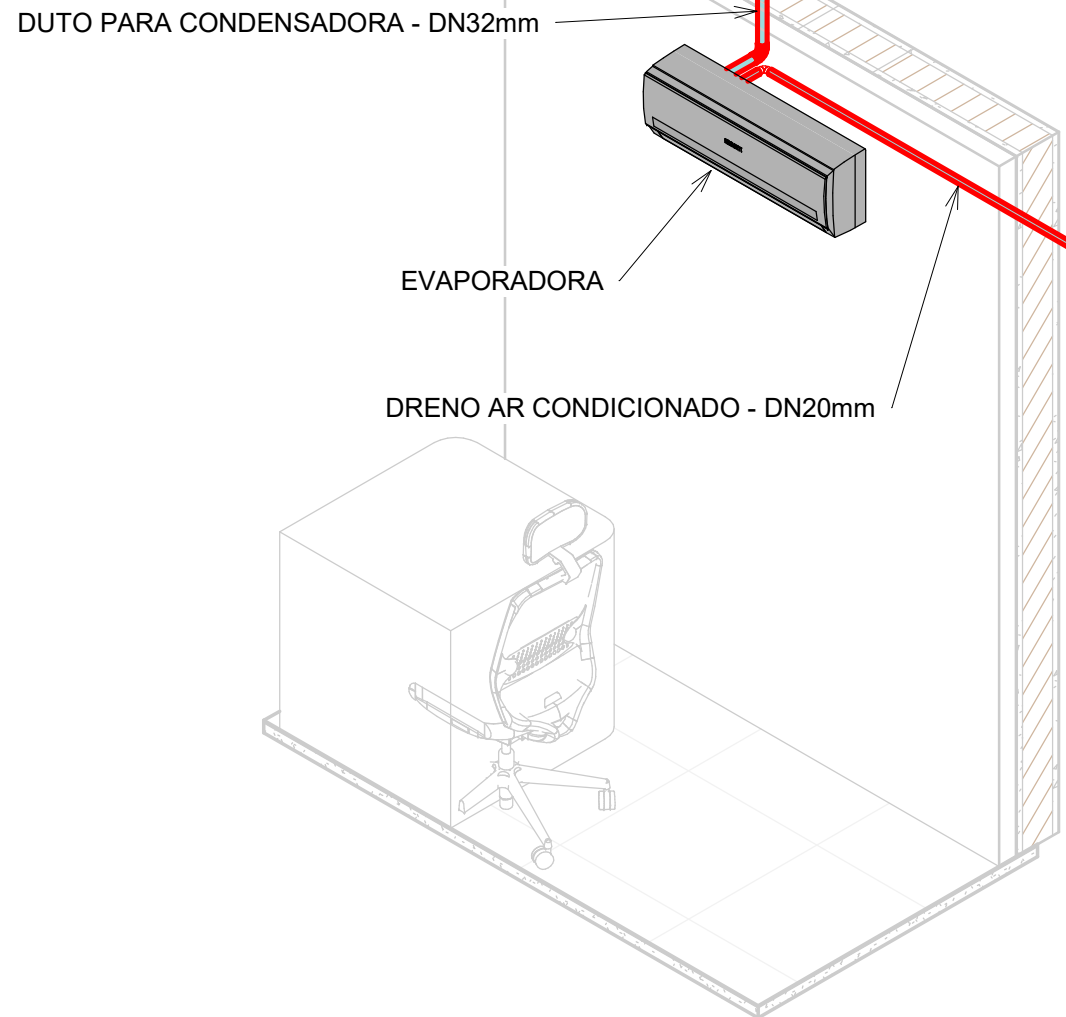


3 HVCA - CORTE EVAPORADORA
1 : 25

2 ISOMÉTRICO - EVAPORADORA



4 HVCA - COBERTURA
1 : 50



NOTAS GERAIS

- ADOTAR AS DELIVIDADES MÍNIMAS PARA OS RAMAIS HORIZONTAIS:
 - ESGOTO: 2% PARA ϕ ATÉ 75mm E 1% PARA $\phi 100$ NO SENTIDO DO FLUXO.
 - VENTILAÇÃO: 1% NO SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO.
- EXECUTAR ACOPLAMENTOS DOS TUBOS DE QUEDA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAIS E VENTILAÇÃO COM ANÉIS DE BORRACHA.
- COMPRIMENTOS EM METROS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
- INSTALAR CONEXÕES DE ESFERA METÁLICAS E ROSCÁVEIS NOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E VEDAR COM FITA TEFLON.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ÁGUA FRIA: NBR - 5626/20 : SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.
- DOCUMENTO UTILIZADO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE ESGOTO: NBR - 8160/99 : SISTEMA PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO.

ALTURA DOS PONTOS

SISTEMA	DESCRIÇÃO	ALTURA	POSIÇÃO
AF	MIC - MICTÓRIO	1,15m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO
AF	BSC - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	0,20m	0,15m A ESQUERDA
EG		PISO	0,30m DA PAREDE
AF	LAB - LAVATÓRIO DE	0,60m	CENTRO
EG	BANCADA	0,50m	CENTRO
AF	PIA - PIA DE COZINHA	0,60m	CENTRO
EG		0,50m	CENTRO

CORES DAS TUBULAÇÕES

- REDE DE ÁGUA FRIA
- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/GORDUROSO
- REDE DE VENTILAÇÃO
- HVCA

LEGENDA

VE	VENTILAÇÃO
EG	ESGOTO GORDUROSO
CV	COLUNA DE VENTILAÇÃO
CE	COLUNA DE ESGOTO
CS	CAIXA SIFONADA 100x140x50
CG	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA - ALTURA = 1,80m
CG	REGISTRO DE PRESSÃO - ALTURA = 1,20m

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO:	ENDEREÇO DO PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO PARA REFORMA DA SEDE DO CRCSC	AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL N° 1990, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
CLIENTE:	
EDITAL 08/2023	
CNPJ/CNPJ:	NÚMERO DE CONTRATO:
83.901.983/0001-64	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
DANIELA LOPES - CAU A113812-0	

CONTEÚDO DA PRANCHA

HVCA - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO ESTUDIO

EQUIPE TÉCNICA

PRANCHA

URBE Ateliê de Arquitetura
ateliurbe@gmail.com

EP07



ateliê de arquitetura

21/02/2024 23:11:49

ESCALA INDICADA

Projeto acústico

Conselho Regional de Contabilidade - Florianópolis, SC

Versão: 02 | 08 de Abril, 2024

Responsabilidade Técnica: Lucas Falcão



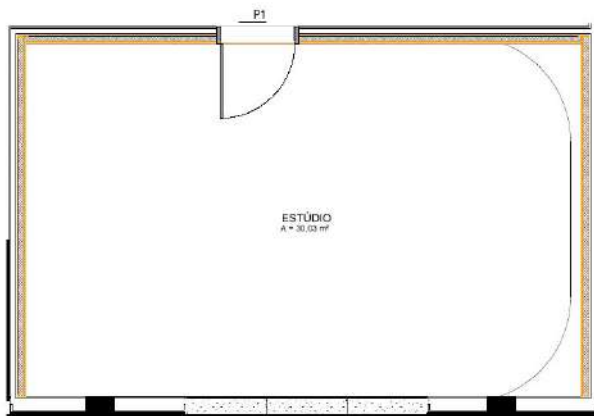
Introdução

Esta apresentação mostra uma proposta para o **isolamento e condicionamento acústico** do estúdio de gravações localizado no 4º pavimento.

Objetivo

- Impedir que a utilização dos demais ambientes comprometam gravações e conversas internas
- Adequar ao recomendado pela normativa brasileira NBR 10.152:2017
- Garantir as condições de conforto para o uso interno do ambiente.

Ambiente analisado



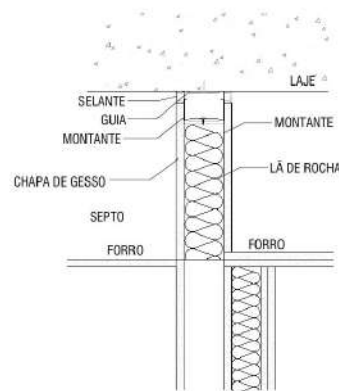
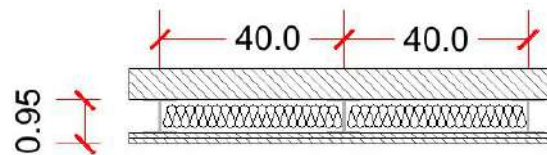
- Área total: 30,03 m²
- Pé direito: 2,90 m
- Ruído predominante: ruído provocado pela voz
- Categoria do ambiente: Estúdio

Isolamento Acústico



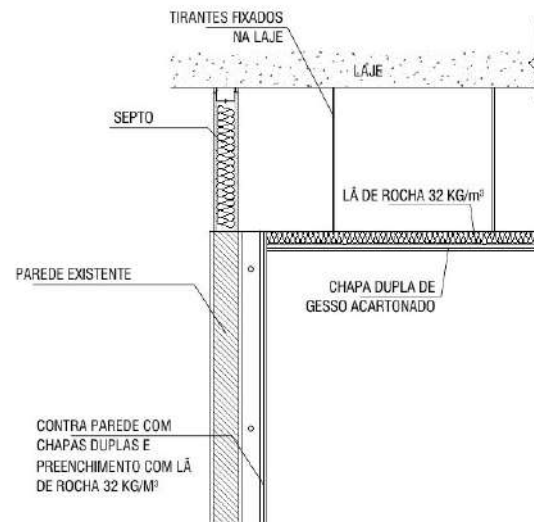
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de contra parede em gesso acartonado com face dupla e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em todo perímetro
- Instalação de septo sobre parede original com chapas de gesso acartonado simples e preenchimento em lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$



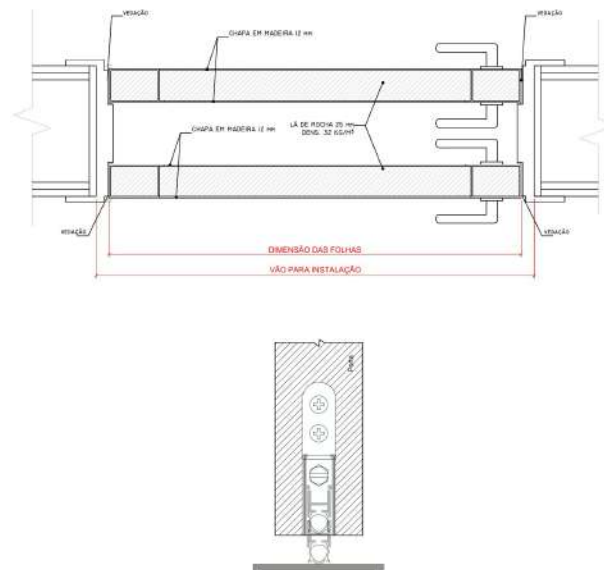
Proposta de isolamento acústico

- Instalação de forro duplo em gesso acartonado com manta de lã de rocha com densidade $> 32 \text{ kg/m}^3$ em toda a área
- Vedação das saídas do duto de refrigeração e aplicação de manta de lã de rocha 100 mm em todo o duto acima da área da sala



Proposta de isolamento acústico

- Instalação de porta dupla com chapas externas em MDF 12 mm, preenchimento em manta de lã de rocha 25 mm com 32 kg/m³, vedação em todo o perímetro do caixilho e veda portas tipo guilhotina no encontro entre porta e piso

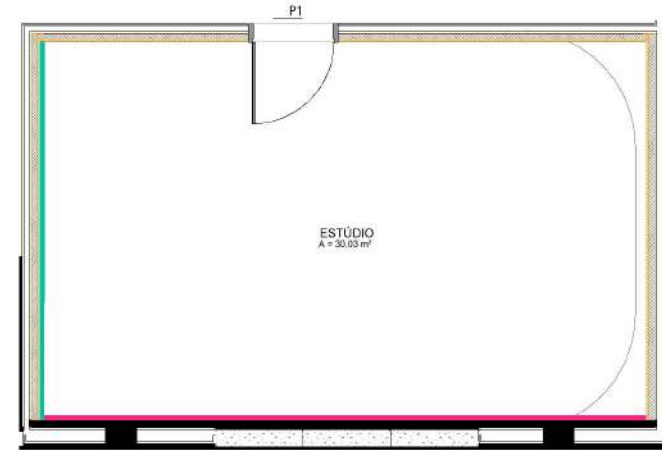


Condicionamento Acústico



Proposta de condicionamento acústico

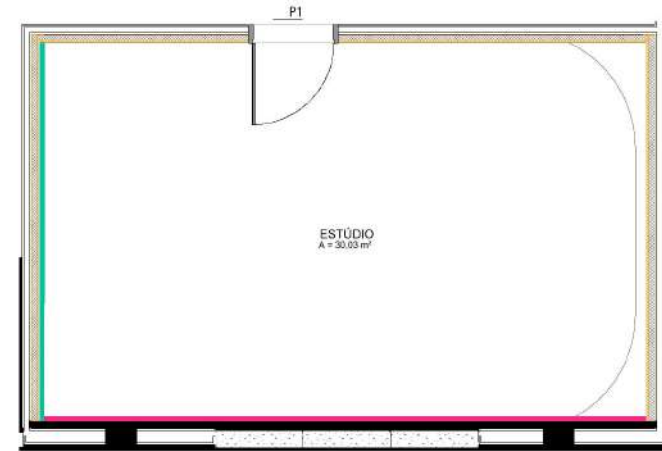
- Instalação de uma área mínima de 13 m² do painel revest frame, formado por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,95$ e NRC = 1,10



 PAINEL REVEST FRAME FRAME 50 MM

Proposta de condicionamento acústico

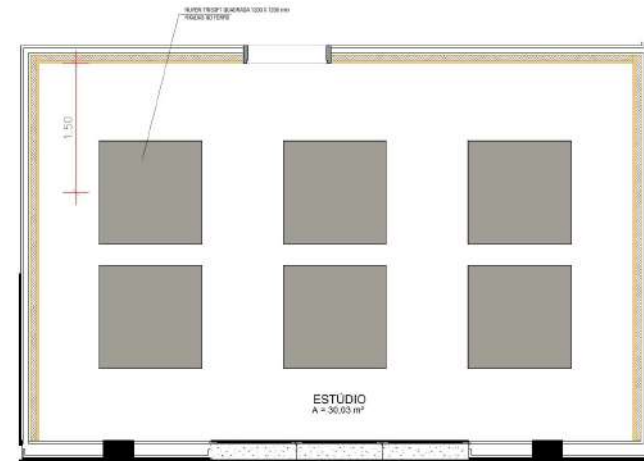
- Instalação de uma área mínima de 7 m^2 do painel ripado AMBI modelo 16.1 em MDF com plenum de 50 mm preenchido com manta de lã de PET com densidade 35 kg/m^3 ou superior. O sistema tem $\text{NRC} = 0,8$ e $\alpha_w = 0,95$



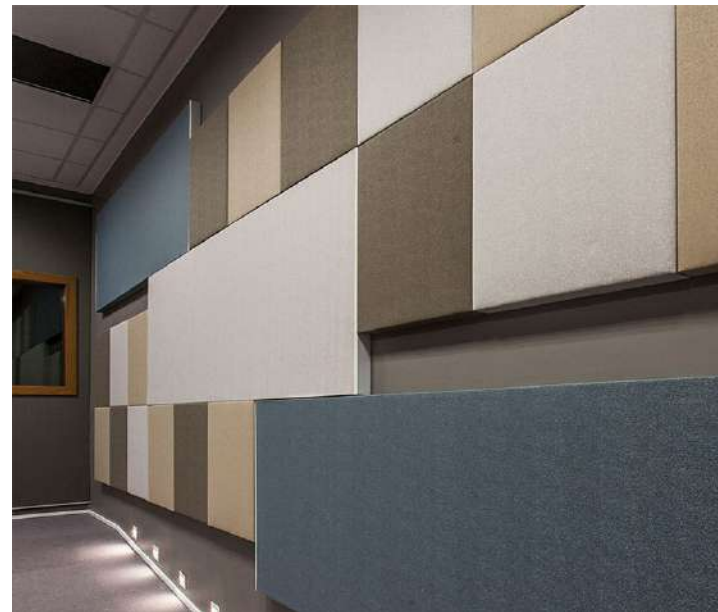
PAREDE REVESTIDA COM PAINEL RÉGUAS RANHURADAS
AMBI 16.1 EM MDF BP, PAGINAÇÃO A SER DEFINIDA

Proposta de condicionamento acústico

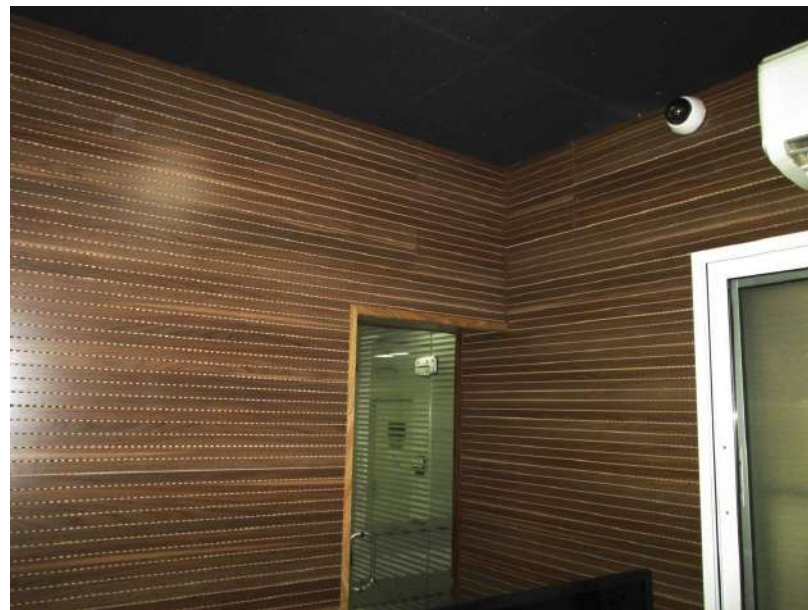
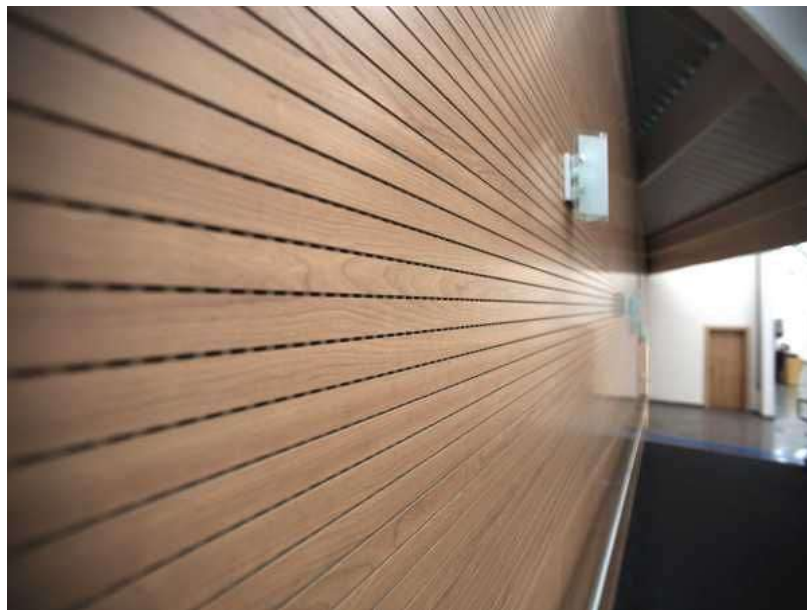
- Instalação de 6 nuvens clássicas Trisoft 1200 x 1200 mm, formadas por painel de lã de PET 35 kg/m³ revestida com tecido (a definir), 50 mm de espessura, $\alpha_w = 0,92$ e NRC = 0,98



NUVEM TRISOFT QUADRADA 1200 X 1200 mm FIXADAS NO FORRO



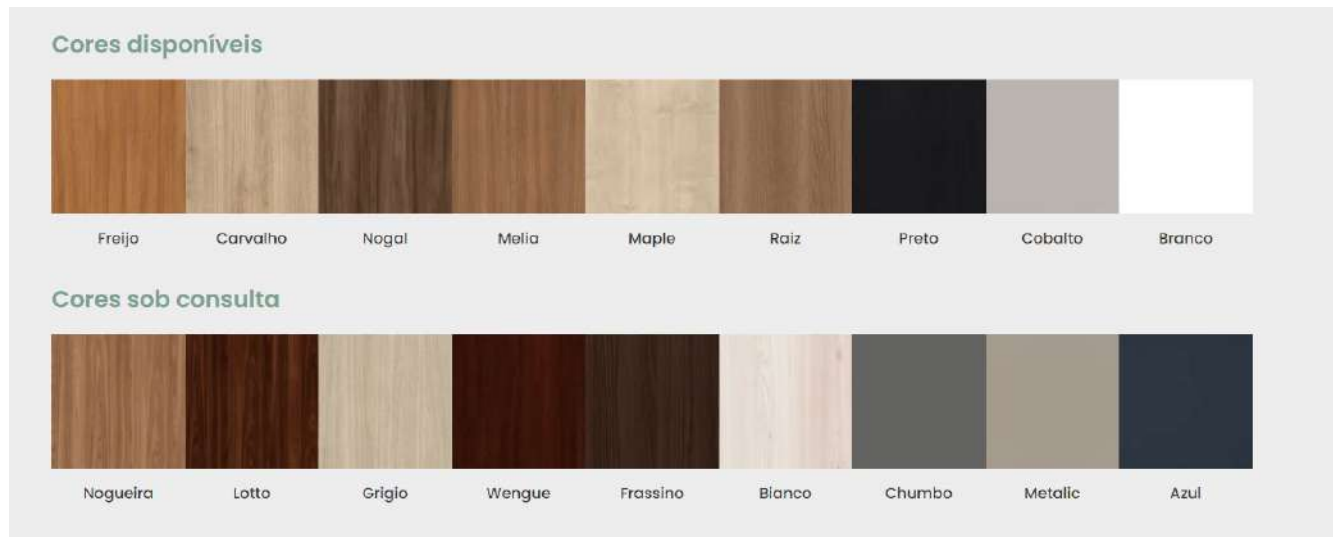
Exemplo de aplicação do painel Revest Frame



Exemplo de aplicação do painel Ambi 16.1

—

Cores Disponíveis dos Painéis Ambi 16.1





Exemplo de aplicação da Nuvem Clássica Trisoft



Clique acima para acessar os
desenhos técnicos

MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO –
- EXECUTIVO -

SEDE DO CONSELHO DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4.	NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO.....	3
5.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
6.	ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO	4
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: Reforma da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Proprietário: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis/ SC

Autora do projeto: Daniela Accorinte Lopes, Arquiteta (CAU A113812-0)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste na instalação de combate a incêndio no térreo do CRC, tomando-se por base os projetos arquitetônicos entregues.

Detalhes e quantitativos de luminárias, placas, e outros elementos a serem utilizados, deverão seguir conforme indicados no documento.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este memorial descritivo faz parte dos anexos da documentação do projeto preventivo da unidade. Os demais documentos são:

- Prancha do Projeto Preventivo e Combate a Incêndio
- RRT

4. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referentes aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Para calcular e dimensionar os componentes das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação, foram consideradas as normas técnicas e recomendações relacionadas abaixo.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- ABNT NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- IN 001/DAT/CBMSC – Da Atividade Técnica;
- IN 002/DAT/CBMSC – Infrações Administrativas;
- IN 003/DAT/CBMSC – Carga de Incêndio;
- IN 006/DAT/CBMSC – Sistema Preventivo por Extintores;

- IN 009/DAT/CBMSC – Sistema de Saídas de Emergência.
- IN 011/DAT/CBMSC – Sistema de Iluminação de Emergência;
- IN 013/DAT/CBMSC – Sinalização para Abandono de Local;
- IN 018/DAT/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimentos e Acabamento;

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto das instalações de prevenção contra incêndio buscou obedecer às premissas das Normas Técnicas da ABNT e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado De Santa Catarina e também, às técnicas consagradas publicadas em livros especializados do âmbito, tendo como principal objetivo fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Anseia ainda fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Os materiais e mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, de comprovada eficiência e capacitação técnica, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e/ou fornecidos para execução dos serviços especificados deverão ser novos.

Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do proprietário e do responsável técnico pelo contrato.

Os desenhos do projeto e este memorial descritivo se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a *URBE Ateliê de Arquitetura* para elucidação da informação discordante.

Compete ao construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à *URBE Ateliê de Arquitetura*.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido a diferenças entre as medidas constantes no projeto e as existentes.

6. ALTERAÇÕES DA EDIFICAÇÃO

A edificação (RE8105001905A) possui projeto aprovado de nº 889889. As alterações consistem em construção de novos sanitários, demolição de uma parede e construção de uma copa. Não há alteração de localização de extintores ou luminárias de emergência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela *URBE Ateliê de Arquitetura*.

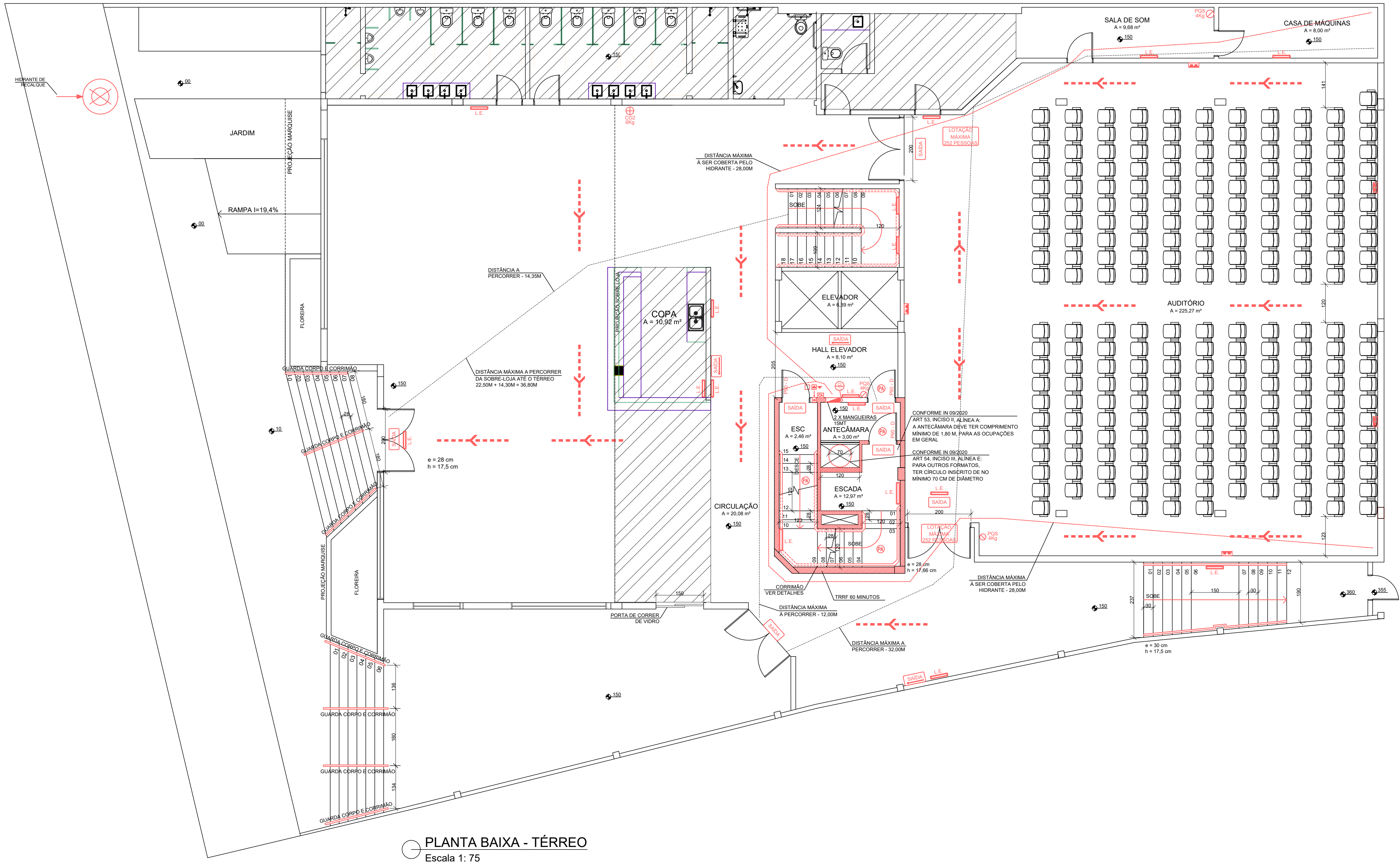
Todas as tubulações, equipamentos e acessórios que compõem cada instalação, mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos de incêndio aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

Responsabilidade técnica:

Daniela Accorinte Lopes

CAU A113812-0



PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala 1: 75

NOTAS:

- CONFORME IN6/DSCI/CBMSC - ALTURA DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DEVE SER DE, NO MÁXIMO, 1,60m DE ALTURA;
- CONFORME IN09/DSC/CBMSC - ART 53, INCISO II, ALÍNEA A: A ANTECÂMARA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M, PARA AS OCUPAÇÕES EM GERAL;
- CONFORME IN09/DSC/CBMSC - ART 54, INCISO III, ALÍNEA E: PARA OS OUTROS FORMATOS, TER CÍRCULO INSCRITO DE NO MÍNIMO 70cm DE DIÂMENTRO;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SIE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 7º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC - ART. 8º: DEVE-SE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO DE: I – 3 LUX EM LOCAIS PLANOS (CORREDORES, HALLS, ÁREAS DE REFÚGIO, SALAS, ETC.); EII – 5 LUX EM LOCAIS: A) COM DESNÍVEL (ESCADAS, RAMPAS OU PASSAGENS COM OBSTÁCULOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 10: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART 11º: NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS, ETC.), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (POR EXEMPLO COM O USO DE SENSOR DE PRESENÇA);
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 13º: O ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVE SER AUTOMÁTICO, EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 15: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL;
- CONFORME IN11/DSCI/CBMSC ART. 16: O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 6º: A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 8º: SIE DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA ;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 9º: A ALTURA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO DA SAL É IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS DO AMBIENTE (PORTAS, JANELAS OU ELEMENTOS VAZADOS). TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 18º: DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO;
- CONFORME IN13/DSCI/CBMSC - ART. 19º: AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
- TRRF - ELEMENTOS ESTRUTURAIS RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS;
- AS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS), POSSUEM SENSORES DE PRESENÇA, ACIONANDO AUTOMATICAMENTE A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES;
- SHP E SPDA PERMANECER CONFORME PROJETO APROVADO EM 23/08/01.
- CADA PONTO DE HIDRANTE POSSUI: 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, COM 15 m DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 40mm (1.1/2"), ESGUICHO REGULÁVEL, VAZÃO MÍNIMA NO ESGUICHO 300L/min.

LEGENDA	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS - 4kg
	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 6kg
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 100 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1200 LÚMENS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, INSTALADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS ABERTURAS (DETALHE 02).
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM E SEM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DUPLA FACE COM INDICAÇÃO DE DIREÇÃO
	HIDRANTE DE PAREDE CAIXA METÁLICA 45x75x17 cm
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO QUEBRA-VIDRO
	SONORIZADOR DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
	AVISADOR VISUAL DE INCÊNDIO
	DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA
	PORTA CORTA-FOGO ESQUERDA/DIREITA RESISTÊNCIA 90 MINUTOS
	PRUMADA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS HIDRANTES DE PAREDE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO 2 1/2" (63mm) - RESISTÊNCIA 15,00 Kg/cm2. QUANDO APARENTE PINTAR NA COR VERMELHA.
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS
	INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	CAMINHAMENTO MÁXIMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
	CAMINHAMENTO MÁXIMO DAS MANGUEIRAS: 30 M.
	ÁREA ONDE OCORREU ALTERAÇÃO DO LAYOUT DESDE A ÚLTIMA APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.
	QUADRO ELÉTRICO PARCIAL - EMBUTIDO, INSTALADO A 1,5m DO PISO. DESTINADO PARA AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
CLIENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		REGISTRO DA END. (RE): RE8105001905A	
MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL	Nº 1900	BAIRRO CENTRO
AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA DANIELA ACCORINTE LOPES		CAU nº CAU/SC A113812-0	RRT nº 7927458-7
CO-AUTOR DO PROJETO (título profissional e nome) ARQUITETA LUIZA DE MATTOS SILVA		CAU nº CAU/SC A248102-2	

OBSERVAÇÕES

- O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA IN 019 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- NESTE PROJETO ESTÁ SENDO ATENDIDO O DISPOSTO NA IN09/2020.

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

CO-AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

RO	EMIÇÃO INICIAL	17/02/2024
Revisão	Descrição	Data

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE / SC	CNPJ: 83.901.983/0001-64	PPCI
DONA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA		
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC		
PROJETO: PROJETO PREVENTIVO		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO		01
DATA: FEV/2024	FOLHA: A1	ESCALA: INDICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
BDI					
Itens				Siglas	% Adotado
Seguro e garantia				SG	0,80%
Risco				R	0,85%
Despesas Financeiras				DF	1,09%
Administração Central				AC	3,45%
Lucro				L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)				CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração				BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO		
Itens		
Seguro e garantia		
Risco		
Despesas Financeiras		
Administração Central		
Lucro		
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		
BDI COM desoneração		

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		Reforma da		
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	OBRA	sede	DATA
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	Área	681,27	DATA-BASE
		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
COMPOSIÇÕES				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		R\$ 917,61
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA				
SINAPI-I	4813	*N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,60	250,00	R\$ 900,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,21	R\$ 10,11
		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4517	REGIAO - BRUTA	M	2,50	3,00	R\$ 7,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8		R\$ 359,28
COTAÇÃO	COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	1	R\$ 337,37	R\$ 337,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	22,20	R\$ 8,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	32,30	R\$ 12,98

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1		R\$ 131,47
COTAÇÃO	COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	1,01	R\$ 120,75	R\$ 121,96
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	27,36	R\$ 4,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	20,21	R\$ 1,72

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	1		R\$ 774,32
		GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*				
SINAPI-I	11795	CM	M2	1,01	633,96	R\$ 637,13
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	45,88	R\$ 23,99
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM				
SINAPI-I	7568	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,01	0,61	R\$ 0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	75,44	R\$ 1,59
		SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE				
SINAPI-I	37591	MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	29,69	R\$ 59,38
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	21,24	R\$ 31,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	20,21	R\$ 19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	1		R\$ 5,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	20,21	R\$ 5,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 188,43
COTAÇÃO	COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	1,01	R\$ 20,36	R\$ 20,46
SINAPI-I	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR	CENTO	0,0592	46,91	R\$ 2,78
SINAPI-I	39413	BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,10	23,02	R\$ 48,34
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	1,8234	8,74	R\$ 15,94
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	5,8278	9,92	R\$ 57,81
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO	M	2,5027	0,36	R\$ 0,90
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE	M	1,5851	3,19	R\$ 5,06
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,13	R\$ 2,62
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,29	R\$ 5,85
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	UN	0,5441	0,31	R\$ 0,17
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,948	23,45	R\$ 22,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	20,21	R\$ 6,27

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 58,91
COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	1,01	R\$ 11,54	R\$ 11,60
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02	39,15	R\$ 0,85
		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO				
SINAPI-I	3315	GERAL	KG	1,81	0,91	R\$ 1,65

PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM						
SINAPI-I	4812 (SEM COLOCACAO)	M2	1,04	12,77	R\$	13,29
SINAPI-I	20250 SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,01	26,75	R\$	0,21
SINAPI-I	40547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03	35,10	R\$	1,03
SINAPI	88269 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	26,88	R\$	21,15
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,21	R\$	9,14

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1		R\$ 411,86
SINAPI-I	34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,19	43,73	R\$ 95,77
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,13	18,72	R\$ 2,40
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	27,02	R\$ 54,04
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	R\$ 3,28
Composição	3	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,95	R\$ 131,47	R\$ 256,37

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		OBRA	Reforma da sede	
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias	
DATA	jul-24	DATA-BASE	dez/23	
COTAÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	R\$	337,37
EMPRESA		CNPJ	VALOR	FONTE
1	Frigelar	92.660.406/0001-19	R\$ 250,11	https://www.frigelar.com.br/exaustor-ventokit-80-aquarella-bivolt/p/kit1172
2	Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 379,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-
3	Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 382,99	https://www.leroymerlin.com.br/motor-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	R\$	5.963,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 PLENNACÚSTICA	31.953.933/0001-27	R\$ 6.199,00	Orçamento via e-mail	
2 VIBRASHOP	57.206.328/0001-86	R\$ 7.200,00	https://www.vibrashop.com.br/portas-acusticas/porta-acustica-34db	
3 VILA BÁRBARA	83.443.556/0002-60	R\$ 4.490,00	https://www.vilabarbara.com.br/produtos/porta-acustica-asa-de-gaivota-210-x-80cm-45db/	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	R\$	120,75
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Ponto Revestimentos	33.109.937/0001-59	R\$ 112,65	https://www.lojadecarpete.com.br/produtos/pla-in-bac-7mm-carpete-em-placa-belgotex/?pf=gs&variant=583387871	
2 Afrel Pisos e Carpetes	31.857.797/0002-52	R\$ 124,60	https://www.afrel.com.br/carpete-em-placa-774-cristal.html	
3 Office & Facility	05.852.909/0001-91	R\$ 125,00	https://officefacility.com.br/produto/plain-bac-carpete-em-placas/	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	R\$	11,54
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Mont Malhas (poliéster de alta qualidade)	09.578.237/0001-29	R\$ 17,84	https://www.montmalhas.com.br/malhas-e-tecidos/tecidos/tecido-chroma-key-fundo-infinito-estudio-verde-fluorescente-1m	
2 A Catarinense Tecidos (malha tensionada)	39.819.666/0001-01	R\$ 8,06	https://www.acatarinensetecidos.com.br/malha-chroma-key-35-3MPN8GN79	
3 Malu Tecidos (malha tensionada)	35.148.848/0001-47	R\$ 8,72	https://www.malutecidos.com.br/malhas/tensionada/tecido-malha-tensionada-verde-chroma-key-neon--p	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	R\$	1.584,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Trisoft	55.895544/0001-50	R\$ 1.584,00	Orçamento via e-mail	
2			Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	R\$	20,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 MercadoWall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	16.975.204/0001-88	R\$ 23,69	https://www.mercadowall.com.br/la-de-rocha-rockfibras-50mm-rolo-com-6-48m-densidade-32kgm	
2 Total Isolamentos (pacote com 12 placas de 120 x 60 x 5cm, total 8,32m²)	41.385.789/0001-23	R\$ 17,46	https://www.totalisolamentos.com.br/la-de-rocha/placa-la-de-rocha-32-1200-x-600-x-25mm	
3 Artesana Drywall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	55.010.060/0001-87	R\$ 19,92	https://www.artesana.com.br/produto/painel-la-de-rocha-rockpad-32kg-m-51x600x1350-mm-rockfibras-pacote-67165?	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 2.305,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Schmitz Cortinas	08.702.766/0001-20	R\$ 3.090,00	Orçamento via e-mail
2 Floripa Persianas, Cortinas e Toldos	27.430.944/0001-55	R\$ 2.000,00	Orçamento via e-mail
3 Martins Cortinas	42.904.252/0001-95	R\$ 1.827,00	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	R\$ 74.500,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 COBERLINE	13.338.590/0001-09	R\$ 60.000,00	Orçamento via e-mail
2 VILLE DC	16.795.535/0001-36	R\$ 89.000,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	R\$ 3.035,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 2.999,00	https://www.webcontinental.com.br/refrigerador-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-410-litros-branco%C2%A0crm50hb/p
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.974,15	https://www.casasbahia.com.br/geladeira-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-e-controle-interno-de-temperatura-410-litros-cor-inox-crm50fk-1563686726/p/1563686726
3 Brastemp	62.058.318/0007-76	R\$ 3.134,05	https://www.brastemp.com.br/geladeira-brastemp-frost-free-duplex-400-litros-cor-inox-com-freeze-control-brm54ik/p?Idsku=326031044

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	R\$ 1.064,44
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.111,47	https://www.amERICANAS.com.br/produto/4376030232/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-220v?cor=Branco&voltagem=220v&condition=N EW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.021,98	https://www.casasbahia.com.br/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-branco-efb101-110v-1529665087/p/1529665087
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.059,87	https://www.magazineluiza.com.br/frigobar-eos-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 011	TV 40"	UN	R\$ 1.315,98
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.288,98	https://www.amERICANAS.com.br/produto/7474958372/smart-tv-philco-40-android-tv-led-dolby-audio-hdmi-hdr-ptv40e3aagssblf?offerId=654ba1c4cc553093851617dc
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 1.234,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-40-britania-led-btv40e3aagssgblf-android-tv-bivolt-1559971374/p/1559971374
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 1.424,05	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-40-full-hd-led-tcl-s615-va-60hz-wi-fi-e-bluetooth-2-hdmi-1-usb/p/230532000/et/tves/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 012	TV 50"	UN	R\$ 2.055,15
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 1.939,00	https://www.amERICANAS.com.br/produto/7468191325/smart-tv-50pug7408-78-50-polegadas-4k-uhd-google-tv-philips?cor=Preto&voltagem=Bivolt&condition=NEW

2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$	2.279,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetooth-dolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$	1.946,55	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-4k-led-tcl-50p635-wi-fi-bluetooth-hdr-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/235509000/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 013	TV 65"	UN	R\$ 2.898,73
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 2.847,99	https://www.americanas.com.br/produto/7465514248/smart-tv-65-philips-4k-65pug7408-google-tv-bluetooth?cor=Preto&crossdocking=6&voltagemtomadasjardim=Bivolt&voltagem=Bivolt&conditi on=NEW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$ 2.849,05	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-qled-65-4k-uhd-philco-ptv65g3bgtssbl-google-tv-google-assistente-dolby-audio-chromecast-built-in-processador-quad-core-55065181/p/55065181
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.999,15	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-led-tcl-65p635-wi-fi-bluetooth-google-assistente-3-hdmi-1-usb/p/237863200/et/tv4k/

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	R\$ 456,33
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 SUPORTAÇO	08.007.839/0001-63	R\$ 280,00	https://www.lojasuportaco.com.br/pedestal-tv/pedestal-tv-movel-14-a-70-com-rodizio-suportaco-ped-01-2
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 599,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-pedestal-para-tv-32-a-75-com-rodizios-rack-100-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 490,00	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-pedestal-tv-ate-56-com-rodizio-base-para-note.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	R\$ 161,92
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 150,75	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 199,00	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-teto-para-tv-32-a-75-ajuste-altura-sav-6000-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 136,00	https://www.mixvisao.com.br/suporte-de-teto-para-tv-ate-60-polegadas-sbrp1050

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	R\$ 171,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$ 199,40	https://www.webcontinental.com.br/suporte-articulado-smart-tv-led-55-60-65-70-000889000514/p?skuld=2059079
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	R\$ 159,90	https://www.centraisuportes.com.br/suporte-articulado-tv-26-a-65-de-parede-sav-4401-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	R\$ 154,78	https://www.mixvisao.com.br/produto/suporte-para-tv-ate-70-polegadas-braco-longo-sbrp2440

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	R\$ 273,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira (D 80 X H 30)	10.490.181/001-59	R\$ 359,90	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-redonda-industrial-artesano-836414.html
2 Mobly (D 75 X H 37,5)	14.055.516/0004-90	R\$ 187,74	https://www.mobly.com.br/mesa-classic-centro-redonda-natural-1099911.html

3 Americanas (D 74,5 X H 37,8)	00.776.574/0006-60	R\$	272,71	https://www.americanas.com.br/produto/7474600690/mesa-de-centro-redonda-com-pes-em-madeira-macica-nature-daella-shop-im
--------------------------------	--------------------	-----	--------	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	R\$	324,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 90 X P 60 X H 40)	10.490.181/001-59	R\$ 319,00	https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos-off-white-581860827.html?index=prod-poc-madeira	
2 Mobly (L 90 X P 53 X H 40)	14.055.516/0004-90	R\$ 336,00	https://www.mobly.com.br/mesa-de-centro-classic-retangular-off-white-542510.html#a=3 p=14 pn=1 t=Busca s=0	
3 Americanas (L 90 X P 60 X H 40)	00.776.574/0006-60	R\$ 319,00	https://www.americanas.com.br/produto/4775009449/mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pes-palitos?cor=Off%20White&condition=NEW	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	R\$	292,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 269,10	https://www.americanas.com.br/produto/4992948469/mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco-klimber	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	R\$ 299,00	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/779965/mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco/779965/	
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 309,99	https://www.wawdesign.com.br/mesa-dobrável-tipo-maleta-pratica-e-duravel-152x71cm-branca-waw-design/p?idsku=1950	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	R\$	2.572,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Extra	33.041.260/0652-90	R\$ 2.411,69	https://www.extra.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-1556015470/p/1556015470	
2 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	R\$ 2.599,26	https://www.magazineluiza.com.br/mesa-podcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-mahara/p/ahff94ebdd/mo/otmo/	
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 2.706,39	https://www.pontofrio.com.br/mesa-podcast-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	R\$	255,95
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 221,04	https://www.leroymerlin.com.br/mesa-apoio-luna-530-patrimar-moveis-cumaru_1567666647	
2 Pozelar	10.656.649/0001-19	R\$ 292,90	https://www.pozelar.com.br/sala-de-estar/mesa-lateral/mesa-de-apoio-redonda-pes-madeira-luna-530-cumaru-patrimar-moveis?parceiro=7505&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwkIm0BhBxEiwAwT1AXPvXOIrrFu5kZMvCMvtC1IPDmbXxnrNpduQcxPvaXdEeFYBbeMgviRoCRp0QAAd_BwE	
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 253,91	https://www.mobly.com.br/mesa-lateral-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	R\$	1.922,72
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Madeira Madeira (L 200 X P 40 X H 200)	02.988.744/0001-91	R\$ 2.582,38	https://www.madeiramadeira.com.br/estante-moderna-estilo-industrial-ladder-200x40x200-cor-mdf-castanho-3288447.html?id=3288447&buildId=AgDxltN3lx7oXg_IR6Wtk	

2	Mpozenato (L 216 X P 32 X H 185)	08.417.266/0001-46	R\$	1.413,19	https://www.mpozenato.com.br/produto/estante-alta-estilo-industrial-2-portas-2-gavetas-e93-freijo-preto-fosco-pradel-123866
3	Staal Design (L 180 X P 30 X H 185)	02.988.744/0001-91	R\$	1.772,58	https://www.staaldesign.com.br/estante-de-aco-e-madeira-edam1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	R\$ 1.255,56
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.323,81	https://www.madeiramadeira.com.br/sofa-3-lugares-sala-de-estar-1-80m-capri-pes-retro-linho-cinza-d-monegatto-3921071.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.187,30	https://www.mobly.com.br/sofa-3-lugares-living-pe-palito-linho-cotton-cinza-180-cm-395378.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 1.978,72	https://www.minhalojademoveis.com.br/sofa-brooks-180-cm-3-lugares-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	R\$ 917,99
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 615,48	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-1956243.html?index=prod-poc-madeira
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 575,99	https://www.mobly.com.br/poltrona-decorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-686739.html
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	R\$ 1.562,50	https://www.pontofrio.com.br/poltrona-swan-suede-cinza-base-aluminio-giratoria/p/1564780067

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	R\$ 198,66
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 170,10	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-para-escritorio-com-rodizios-tok-3310-or-design-preto-1566830139
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 179,55	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-rodizios-tok-escritorio-home-office-telinha-572758605.html
3 Kabum	05.570.714/0001-59	R\$ 246,33	https://www.kabum.com.br/produto/351801/ca-deira-boxbit-tok-baixa-preta-base-rodizio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	R\$ 1.064,64
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 1.469,61	https://www.madeiramadeira.com.br/poltrona-decorativa-sala-de-estar-giratoria-base-xis-madeira-persia-c-416-linho-cinza-escuro-3909353.html
2 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 842,08	https://www.mobly.com.br/poltrona-beny-pes-e-base-em-madeira-linho-cotton-cinza-436272.html
3 Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	R\$ 882,22	https://www.minhalojademoveis.com.br/poltrona-brooks-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	R\$ 489,55
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Americanas	00.776.574/0006-60	R\$ 499,89	https://www.americanas.com.br/produto/6416618613/cadeira-para-escritorio-interlocutor-fixa-sydney-fratini?cor=Cinza&condition=NEW
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 493,75	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-escritorio-esteirinha-fixa-eames-tela-cinza-3158417.html
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	R\$ 475,00	https://www.wawdesign.com.br/cadeira-escritorio-interlocutor-stripes-fixa-pu-cinza/p?idsku=1521

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$ 519,30
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 519,00	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-pelegrin-pel-1300-tela-mesh-preta_1571610214
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 539,90	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-para-escritorio-presidente-nr17-office-3317-or-design-492946.html?index=prod-poc-madeira
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 499,00	https://www.mobly.com.br/cadeira-presidente-pelegrin-pel2180-tela-mesh-preta-693086.html#a=3 p=14 pn=1 t=Categoria c=2307 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	R\$ 302,24
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	R\$ 265,64	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-pelegrin-pel-s2638_1566987572
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 370,49	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-sidney-preta-2949813.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 270,58	https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-secretaria-giratoria-oxford-preta-553568.html#a=3 p=13 pn=1 t=Categoria c=2308 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	R\$ 990,70
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Opa Móveis	31.479.149/0001-29	R\$ 657,00	https://opamoveis.com.br/produto/banco-vestiario-03-ripas-c-travamento-1-50
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	R\$ 746,10	https://www.madeiramadeira.com.br/banco-de-vestiario-estilo-modelo-industrial-area-externa-1-00-x-0-40-112277406.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	R\$ 1.569,00	https://www.mobly.com.br/banco-linha-vestiario-p-marrom-1040540.html#a=3 p=1 pn=1 t=Busca s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	R\$ 4.444,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.300,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	R\$ 2.103,27
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 ACRILTECH	37.830.624/0001-46	R\$ 2.035,00	Orçamento via e-mail
2 ACRILMARCO	89.088.777/0001-63	R\$ 2.025,02	Orçamento via e-mail
3 BOLD	04.626.152/0001-55	R\$ 2.249,79	Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	R\$ 4.437,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.274,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	R\$ 1.719,06
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE

1 Casa Encanto (200 X 400)	10.627.474/0001-11	R\$	892,30	https://www.casaencanto.com.br/kilim-e-tear-manual/tapete-artesanal-trama-basic-grande-mesclado-cinza-p?produto=8470
2 Madeira Madeira (300 X400)	10.490.181/001-59	R\$	1.599,99	https://www.madeiramadeira.com.br/tapete-sala-sem-pelo-sisal-eco-magia-bege-cinza-3-00-x-4-00m-816009475.html
3 Mobly (300 X 400)	14.055.516/0004-90	R\$	2.664,89	https://www.mobly.com.br/tapete-paradise-retangular-saxony-300x400-ceu-prateado-763680.html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 035	Réguas ranhuradas Ambi 16.1 em MDF BP	UN	R\$ 7.301,05
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Ambi Soluções Acústicas	37.607.762/0001-60	R\$ 7.301,05	Orçamento via e-mail
2			Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	R\$ 6.144,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 6.700,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.588,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 037	MESA DE PODCAST	UN	R\$ 4.714,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 4.600,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 4.829,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	R\$ 12.414,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 12.900,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 11.928,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	R\$ 4.763,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 3.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 5.726,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	R\$ 8.899,50
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	R\$ 8.800,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	R\$ 8.999,00	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 041	LOGO DE AÇO ESCOVADO COM 1M DE ALTURA	UN	R\$ 6.046,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 Oficina de Sinalização	08.537.701/0001-76	R\$ 3.995,00	Orçamento via e-mail
2 Binoarte	19.148.334/0001-35	R\$ 5.945,00	Orçamento via e-mail
3 Artmaker	21.784.658/0001-01	R\$ 8.200,00	Orçamento via e-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE			OBRA	Reforma da sede				
			Área	681,27				
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis		DATA	jul/24		DATA-BASE		dez/23
			PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias			
			PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Inicias	9.244,68	R\$	9.244,68				9.244,68
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico	386.212,97	R\$	115.863,89	115.863,89	115.863,89	38.621,30	386.212,97
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas	9.956,36	R\$		2.986,91	6.969,45		9.956,36
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização	5.820,49	R\$			5.820,49		5.820,49
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias	16.593,58	R\$		8.296,79	8.296,79		16.593,58
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais	965,54	R\$				965,54	965,54
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário	128.955,30	R\$				128.955,30	128.955,30
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	557.748,93		125.108,58	127.147,59	136.950,62	168.542,14	557.748,93
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	Administração local	34.747,76	R\$	7.794,26	7.921,29	8.532,02	10.500,18	34.747,76
	%		22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,00%	
	PARCIAL MENSAL	592.496,68		132.902,84	135.068,88	145.482,65	179.042,31	592.496,68
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL			22,431%	22,797%	24,554%	30,218%	100,000%
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			132.902,84	267.971,72	413.454,37	592.496,68	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			22,431%	45,228%	69,782%	100,000%	

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				OBRA	Reforma da sede			DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			Área	681,27			DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.			Serviços Iniciais						R\$ 9.244,68
1.1.			Instalações provisórias	-					R\$ 1.164,85
1.1.1	COMP	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	917,61	26,94%	R\$ 1.164,85	R\$ 1.164,85
1.2.			Demolições	-					R\$ 8.079,83
1.2.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	9,18	26,94%	R\$ 11,65	R\$ 118,17
1.2.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	23,70	26,94%	R\$ 30,09	R\$ 342,98
1.2.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	12,28	26,94%	R\$ 15,59	R\$ 109,12
1.2.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	8,96	26,94%	R\$ 11,37	R\$ 11,37
1.2.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	6,26	26,94%	R\$ 7,95	R\$ 247,54
1.2.6	COMP	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	5,84	26,94%	R\$ 7,41	R\$ 1.802,53
1.2.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	54,05	26,94%	R\$ 68,61	R\$ 5.216,69
1.2.8	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	7,88	26,94%	R\$ 10,00	R\$ 124,04
1.2.9	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	2,82	26,94%	R\$ 3,58	R\$ 107,40
2.			Arquitetônico						R\$ 386.212,97
3.1.			Fechamentos	-					R\$ 64.598,57
3.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	67,50	26,94%	R\$ 85,69	R\$ 15.455,48
3.1.2	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	157,09	26,94%	R\$ 199,42	R\$ 4.199,73
3.1.3	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	847,48	26,94%	R\$ 1.075,83	R\$ 21.624,19
3.1.4	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	2,4	865,21	26,94%	R\$ 1.098,34	R\$ 2.636,01
3.1.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	39,26	26,94%	R\$ 49,84	R\$ 10.038,96
3.1.6	COMP	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	188,43	26,94%	R\$ 239,20	R\$ 10.644,20
3.2.			Esquadrias	-					R\$ 47.345,40
3.2.1.			Portas	-					R\$ 30.280,10
3.2.1.1	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.025,66	26,94%	R\$ 1.302,02	R\$ 1.302,02

3.2.1.2	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.083,69	26,94%	R\$ 1.375,69	R\$ 5.502,75
3.2.1.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	932,26	26,94%	R\$ 1.183,45	R\$ 15.905,62
3.2.1.4	COTAÇÃO	COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	5.963,00	26,94%	R\$ 7.569,71	R\$ 7.569,71
3.2.2.			Janelas	-					R\$ 17.065,30
3.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	819,61	26,94%	R\$ 1.040,45	R\$ 8.542,10
3.2.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	427,65	26,94%	R\$ 542,88	R\$ 8.523,20
3.3.			Revestimentos e pinturas	-					R\$ 106.895,62
3.3.1.			Pisos	-					R\$ 50.231,49
3.3.1.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	78,22	26,94%	R\$ 99,30	R\$ 4.941,97
3.3.1.2	COMP	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	131,47	26,94%	R\$ 166,90	R\$ 42.310,22
3.3.1.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,09	52,05	26,94%	R\$ 66,07	R\$ 2.979,31
3.3.2.			Paredes	-					R\$ 51.495,78
3.3.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	81,53	26,94%	R\$ 103,50	R\$ 35.462,54
3.3.2.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	12,51	26,94%	R\$ 15,88	R\$ 16.033,23
3.3.3.			Forros	-					R\$ 5.168,36
3.3.3.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	47,26	26,94%	R\$ 59,99	R\$ 2.924,71
3.3.3.2	COMP	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	58,91	26,94%	R\$ 74,79	R\$ 2.243,65
3.5.			Equipamentos hidrossanitários	-					R\$ 67.765,19
3.5.1			Louças	-					R\$ 14.163,07
3.5.1.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	299,71	26,94%	R\$ 380,47	R\$ 4.185,12
3.5.1.2	SINAPI-I	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	452,60	26,94%	R\$ 574,55	R\$ 5.745,51
3.5.1.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	753,52	26,94%	R\$ 956,55	R\$ 956,55
3.5.1.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	645,14	26,94%	R\$ 818,97	R\$ 3.275,88
3.5.2.			Metais	-					R\$ 33.564,77
3.5.2.1	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	370,75	26,94%	R\$ 470,65	R\$ 941,29
3.5.2.2	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	2.127,81	26,94%	R\$ 2.701,14	R\$ 27.011,41

3.5.2.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	153,79	26,94%	R\$ 195,23	R\$ 195,23
3.5.2.4	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.092,08	26,94%	R\$ 1.386,34	R\$ 1.386,34
3.5.2.5	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	363,49	26,94%	R\$ 461,43	R\$ 3.691,45
3.5.2.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	89,03	26,94%	R\$ 113,02	R\$ 339,06
3.5.3.			Complementos e acessórios	-					R\$ 20.037,34
3.5.3.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	60,68	26,94%	R\$ 77,03	R\$ 308,12
3.5.3.2	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 725,43
3.5.3.3	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	25,06	26,94%	R\$ 31,81	R\$ 349,94
3.5.3.4	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	51,95	26,94%	R\$ 65,95	R\$ 263,79
3.5.3.5	COMP	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	774,32	26,94%	R\$ 982,95	R\$ 13.643,39
3.5.3.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	358,33	26,94%	R\$ 454,88	R\$ 4.746,68
3.6.			Coberturas	-					R\$ 99.608,19
3.6.1	COTAÇÃO	COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	74.500,00	20,93%	R\$ 90.089,76	R\$ 90.089,76
3.6.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	191,62	26,94%	R\$ 243,25	R\$ 9.518,42
3.			Instalações elétricas						R\$ 9.956,36
4.3.			Quadros e disjuntores	-					R\$ 1.161,07
4.3.1	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	54,55	26,94%	R\$ 69,25	R\$ 69,25
4.3.2	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	64,74	26,94%	R\$ 82,18	R\$ 246,55
4.3.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,85	26,94%	R\$ 15,04	R\$ 15,04
4.3.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,18	26,94%	R\$ 14,19	R\$ 14,19
4.3.5	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	127,21	26,94%	R\$ 161,49	R\$ 322,97
4.3.6	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	129,47	26,94%	R\$ 164,36	R\$ 493,07
4.4.			Tomadas e caixas	-					R\$ 597,55
4.4.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	17,33	26,94%	R\$ 22,00	R\$ 176,00
4.4.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	11,59	26,94%	R\$ 14,71	R\$ 102,99
4.4.3	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	35,85	26,94%	R\$ 45,51	R\$ 318,57
4.5.			Eletrodutos e cabos						R\$ 3.679,33
4.5.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	6,50	26,94%	R\$ 8,25	R\$ 1.623,05
4.5.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	3,31	26,94%	R\$ 4,20	R\$ 430,27
4.5.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	4,44	26,94%	R\$ 5,64	R\$ 406,94

4.5.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	10,95	26,94%	R\$ 13,90	R\$ 1.219,07
4.6.			Iluminação						R\$ 4.518,40
4.6.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	54,24	26,94%	R\$ 68,85	R\$ 481,98
4.6.2	COMP	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	359,28	26,94%	R\$ 456,08	R\$ 3.648,65
4.6.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	33,94	26,94%	R\$ 43,09	R\$ 387,77
4.			Climatização						R\$ 5.820,49
6.1.			Equipamentos	-					R\$ 5.820,49
6.1.1	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	4.585,06	26,94%	R\$ 5.820,49	R\$ 5.820,49
5.			Instalações hidrossanitárias						R\$ 16.593,58
7.2.			Água fria	-					R\$ 5.332,76
7.2.1			Metais	-					R\$ 1.502,92
7.2.1.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	105,81	26,94%	R\$ 134,32	R\$ 1.343,20
7.2.1.2	SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	20,97	26,94%	R\$ 26,62	R\$ 159,72
7.2.2			Tubos e Acessórios	-					R\$ 3.829,84
7.2.2.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	23,25	26,94%	R\$ 29,51	R\$ 1.321,67
7.2.2.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	9,37	26,94%	R\$ 11,89	R\$ 261,68
7.2.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.2.2.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.2.2.5	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.2.2.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.2.2.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	12,95	26,94%	R\$ 16,44	R\$ 230,15
7.2.2.8	SINAPI-I	7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16	10,29	26,94%	R\$ 13,06	R\$ 209,00
7.2.2.9	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	1,24	26,94%	R\$ 1,57	R\$ 6,30
7.4			Esgoto						R\$ 11.260,82
7.4.1			Caixas e ralos						R\$ 569,08
7.4.1.1	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	40,31	26,94%	R\$ 51,17	R\$ 460,54
7.4.1.2	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	9,50	26,94%	R\$ 12,06	R\$ 108,54
7.4.2			Tubos e Acessórios						R\$ 9.291,07

7.4.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	20,76	26,94%	R\$ 26,35	R\$ 624,58
7.4.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	26,18	26,94%	R\$ 33,23	R\$ 308,74
7.4.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	36,45	26,94%	R\$ 46,27	R\$ 2.681,89
7.4.2.4	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	10,26	26,94%	R\$ 13,02	R\$ 573,08
7.4.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,87	26,94%	R\$ 18,88	R\$ 302,03
7.4.2.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	22,36	26,94%	R\$ 28,38	R\$ 198,69
7.4.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	27,28	26,94%	R\$ 34,63	R\$ 727,24
7.4.2.8	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	5,29	26,94%	R\$ 6,72	R\$ 6,72
7.4.2.9	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	39,91	26,94%	R\$ 50,66	R\$ 101,33
7.4.2.10	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	55,68	26,94%	R\$ 70,68	R\$ 1.413,66
7.4.2.11	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	9,05	26,94%	R\$ 11,49	R\$ 229,77
7.4.2.12	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	14,96	26,94%	R\$ 18,99	R\$ 284,86
7.4.2.13	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	18,07	26,94%	R\$ 22,94	R\$ 1.101,07
7.4.2.14	SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	16,39	26,94%	R\$ 20,81	R\$ 20,81
7.4.2.15	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	23,92	26,94%	R\$ 30,37	R\$ 121,46
7.4.2.16	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	37,98	26,94%	R\$ 48,21	R\$ 289,28
7.4.2.17	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	48,19	26,94%	R\$ 61,17	R\$ 305,87
7.4.3			Gordura						R\$ 504,69
7.4.3.1	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	397,57	26,94%	R\$ 504,69	R\$ 504,69
7.4.4			Ventilação						R\$ 895,97
7.4.4.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	12,66	26,94%	R\$ 16,07	R\$ 344,73
7.4.4.2	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	21,37	26,94%	R\$ 27,13	R\$ 551,24

6.			Serviços finais						R\$	965,54
9.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	15,91	26,94%	R\$ 20,20	R\$	280,33
9.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	3,02	26,94%	R\$ 3,83	R\$	31,47
9.4	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	5,59	26,94%	R\$ 7,10	R\$	78,06
9.5	SINAPI	99813	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	0,92	26,94%	R\$ 1,17	R\$	26,28
9.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	5,09	26,94%	R\$ 6,46	R\$	321,59
9.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	0,94	26,94%	R\$ 1,19	R\$	10,02
9.8	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	2,45	26,94%	R\$ 3,11	R\$	41,80
9.9	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	1,55	26,94%	R\$ 1,97	R\$	97,93
7.			Mobiliário						R\$	128.955,30
10.4	COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	11,54	20,93%	R\$ 13,96	R\$	251,21
10.5	COTAÇÃO	COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	1.584,00	20,93%	R\$ 1.915,47	R\$	16.549,62
10.7	COTAÇÃO	COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	2.305,67	20,93%	R\$ 2.788,15	R\$	2.788,15
10.9	COTAÇÃO	COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	3.035,73	20,93%	R\$ 3.670,99	R\$	7.341,97
10.10	COTAÇÃO	COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	1.064,44	20,93%	R\$ 1.287,18	R\$	1.287,18
10.11	COTAÇÃO	COT 011	TV 40"	UN	1	1.315,98	20,93%	R\$ 1.591,36	R\$	1.591,36
10.12	COTAÇÃO	COT 012	TV 50"	UN	1	2.055,15	20,93%	R\$ 2.485,21	R\$	2.485,21
10.13	COTAÇÃO	COT 013	TV 65"	UN	1	2.898,73	20,93%	R\$ 3.505,31	R\$	3.505,31
10.14	COTAÇÃO	COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	456,33	20,93%	R\$ 551,82	R\$	551,82
10.15	COTAÇÃO	COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	161,92	20,93%	R\$ 195,80	R\$	195,80
10.16	COTAÇÃO	COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	171,36	20,93%	R\$ 207,22	R\$	207,22
10.17	COTAÇÃO	COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	273,45	20,93%	R\$ 330,67	R\$	992,02
10.18	COTAÇÃO	COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	324,67	20,93%	R\$ 392,61	R\$	392,61
10.19	COTAÇÃO	COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	292,70	20,93%	R\$ 353,95	R\$	1.415,78
10.20	COTAÇÃO	COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	2.572,45	20,93%	R\$ 3.110,75	R\$	3.110,75
10.21	COTAÇÃO	COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	255,95	20,93%	R\$ 309,51	R\$	309,51
10.22	COTAÇÃO	COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	1.922,72	20,93%	R\$ 2.325,06	R\$	2.325,06
10.23	COTAÇÃO	COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	1.255,56	20,93%	R\$ 1.518,29	R\$	7.591,45
10.24	COTAÇÃO	COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	917,99	20,93%	R\$ 1.110,09	R\$	2.220,17
10.25	COTAÇÃO	COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	198,66	20,93%	R\$ 240,23	R\$	3.603,47
10.26	COTAÇÃO	COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	1.064,64	20,93%	R\$ 1.287,42	R\$	2.574,84
10.27	COTAÇÃO	COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	489,55	20,93%	R\$ 591,99	R\$	2.367,95
10.28	COTAÇÃO	COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	519,30	20,93%	R\$ 627,97	R\$	1.255,94
10.29	COTAÇÃO	COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	302,24	20,93%	R\$ 365,48	R\$	1.096,45
10.30	COTAÇÃO	COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	990,70	20,93%	R\$ 1.198,01	R\$	2.396,02
10.31	COTAÇÃO	COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	4.444,00	20,93%	R\$ 5.373,95	R\$	5.373,95
10.32	COTAÇÃO	COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	2.103,27	20,93%	R\$ 2.543,40	R\$	2.543,40



10.33	COTAÇÃO	COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	4.437,00	20,93%	R\$ 5.365,48	R\$ 5.365,48
10.34	COTAÇÃO	COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	1.719,06	20,93%	R\$ 2.078,79	R\$ 2.078,79
10.36	COTAÇÃO	COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	6.144,00	20,93%	R\$ 7.429,68	R\$ 7.429,68
10.37	COTAÇÃO	COT 037	MESA DE PODCAST	UN	1	4.714,50	20,93%	R\$ 5.701,05	R\$ 5.701,05
10.38	COTAÇÃO	COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	12.414,00	20,93%	R\$ 15.011,74	R\$ 15.011,74
10.39	COTAÇÃO	COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	4.763,00	20,93%	R\$ 5.759,70	R\$ 5.759,70
10.40	COTAÇÃO	COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	8.899,50	20,93%	R\$ 10.761,80	R\$ 10.761,80
10.41	COMP	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	411,86	26,94%	R\$ 522,83	R\$ 522,83

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL	R\$ 557.748,93
---------------------------	----------------

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR	R\$ 34.747,76
-------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 592.496,68
---------------------	----------------

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Daniela Accorinte Lopes
CAU A113812-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				
OBRA	Reforma da sede			
LOCAL	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			
ÁREA	681,27 M²			
VALOR TOTAL	R\$	592.496,68		
BDI DE REFERÊNCIA	26,94%			
SINAPI DESONERADO	dez/23			
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias			
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 dias			
TAXA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL	6,23%			
	ITEM	VALOR	%	
1.	Serviços Iniciais	R\$ 9.244,68	1,66%	
2.	Arquitetônico	R\$ 386.212,97	69,24%	
3.	Instalações elétricas	R\$ 9.956,36	1,79%	
4.	Climatização	R\$ 5.820,49	1,04%	
5.	Instalações hidrossanitárias	R\$ 16.593,58	2,98%	
6.	Serviços finais	R\$ 965,54	0,17%	
7.	Mobiliário	R\$ 128.955,30	23,12%	
	TOTAL	R\$ 557.748,93		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.747,76		
	TOTAL LOTE 01	R\$ 592.496,68		

BDI DE REFERENCIA		
26,94%		
SINAPI DESONERADO		
dez/23		
TOTAL		
R\$		592.496,68

Anexo II - Registros de Responsabilidade Técnica.pdf

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: Daniela Accorinte Lopes
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-03
Nº do Registro: 00A1138120

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
Período de Responsabilidade Técnica: 08/10/2017 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-80
Nº Registro: PJ37300-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793234I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19329553 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793234I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.



6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Daniela Accorinte Lopes, registro CAU nº 00A1138120, na data e hora: 07/12/2023 13:11:32, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LUIZA DE MATTOS SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 146.XXX.XXX-18
Nº do Registro: 00A2481022

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13793970I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19330306 Pago em: 07/12/2023

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
Daniela Accorinte Lopes	407.XXX.XXX-03	13793234	Principal
LUIZA DE MATTOS SILVA	146.XXX.XXX-18	13793970	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público	Data de Início: 29/08/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$37.000,00	Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 88015600
Tipo Logradouro: RUA	Nº: 587
Logradouro: ALMIRANTE LAMEGO - ATÉ 967/968	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,68
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 608,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 30,08
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 681,27
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da sede do CRCSC, incluindo projeto arquitetônico, acústico, elétrico, hidrossanitário, revisão do preventivo.

Todos os projetos foram realizados em BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13793970I00CT001	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	INICIAL	07/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZA DE MATTOS SILVA, registro CAU nº 00A2481022, na data e hora: 07/12/2023 15:13:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13793970

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/12/2023 às 18:58:09 por: siccau, ip 10.244.8.29.



1. Responsável Técnico

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2519780886
Registro: 177236-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 5.050,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

Endereço: RUA ALMIRANTE LAMEGO

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 09/10/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 30/04/2024

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Nº: 587

CEP: 88015-600

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Isolamento e/ou tratamento acústico de edificações

Dimensão do Trabalho:

30,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Isolamento e Condicionamento Acústico para estúdio multiuso

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 11/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 22/04/2024 | Registrada em: 11/04/2024
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000160748
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2024

LUCAS CAVALCANTI LINS FALCAO
073.050.484-02



Anexo III - Aprovações Legais.pdf



PLANILHA DE DEFERIMENTO – ARQUIVO

Nº Processo:	158332/2023	Data:	05/02/2024
Proprietário:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC		
CPF nº:	83.901.983/0001-64		
Local da obra:	AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL,CENTRO	Inscrição Imobiliária:	52.25.040.0112.001-077
Tipo:	REFORMA E ACRÉSCIMO	Uso:	INSTITUCIONAL

Área de Terreno:	1.242,42m²	Área atingida sist. viário:	m²	Área remanescente:	1m²
------------------	------------	-----------------------------	----	--------------------	-----

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Plano Diretor	Zoneamento	Índices	Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	Taxa de Impermeabilização
		Máximos				
		Utilizados				

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DA OBRA	ÁREA COBERTA (m²)		ÁREA DESCOBERTA (m²)	TOTAL (m²)
	Fechada	Aberta		
Acréscimo de alv	42,68			42,68

Incidência da Taxa de Remuneração do Outorga:	Não há
Incidência de Transferência de Índice:	Não há

Obs.: Considerando que o Projeto Arquitetônico atende às normas urbanísticas, defiro o processo.

Projetos de referência:	45635	Responsável análise:	pela	Eng Alfredo Germano Caprio. Serau Eng. civil
-------------------------	-------	----------------------	------	---

Ao Registro em:	Projeto Aprovado nº: Data:	Registrado por: Ass.:
-----------------	-------------------------------	--------------------------

COBRAR DIFERENÇA DE ISQN SOBRE 42,68m²



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação a partir de: 14/05/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8105001905A			
Nome da Edificação: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Logradouro público: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL			Nº: 1900
Bairro: CENTRO	Município: FLORIANÓPOLIS/SC		CEP: 88015-710
Complemento: -----		LAT/LONG: (-27.590432279521,-48.562411416262)	
Referência: CRC SC		Arquivo: ARQ G-43	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL		
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	J. A. C.	***.428.909-**
2	G. R. R.	***.665.239-**
3	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	83.901.983/0001-64

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8105011564A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 681,27 (m²)		
Nome Solicitante: D. A. L.	CPF/CNPJ : ***.396.228-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 12/05/2024	Quantidade de anexos: 33	Risco do processo: Risco IV

3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
(x) Instalações elétricas	(x) Brigada de incêndio	(x) Sistema hidráulico preventivo
(x) Saídas de emergência	(x) Detectores automáticos de incêndio	(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento
(x) Alarme de incêndio	(x) Proteção por extintores	(x) Iluminação de emergência
(x) SAL - Sinalização para abandono de local		

-> 3.2. RISCO ESPECIAIS	
Nenhum risco especial cadastrado	

3.3. DETALHES POR BLOCO			
3.3.1. 1 (102166)			
Área da solicitação: 681,27 (m2)		Área aprovada: 681,27 (m2)	
Nº de pavimentos: 8	Altura: 24,00 (m)	Área do pavimento Tipo: 681,27 (m)	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Média - 700,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL		Escada do Bloco: Protegida (EPT)	Lotação Máxima: 500
Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)		Risco do Bloco: Não simplificado	
Resumo do enquadramento simplificado (5730949): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Altura total das destinações é maior que altura base. Altura total é 24m, altura base é 21m.			
Responsável técnico: Daniela Accorinte Lopes		Registro (CREA/CAU/CRT): SCA1138120	

OCUPAÇÕES	
------------------	--

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos	24,00	500,00	3.722,36	3.722,36	681,27

RISCOS ESPECIAIS
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA	
[IEL] - Instalações elétricas	[BI] - Brigada de incêndio
[SHP] - Sistema hidráulico preventivo	[SE] - Saídas de emergência
[DAI] - Detectores automáticos de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[AI] - Alarme de incêndio	[PPE] - Proteção por extintores
[IE] - Iluminação de emergência	[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO
Foram efetuadas alterações no layout da edificação, desde sua última aprovação no CBMSC. 1) Térreo Parede demolida, acréscimo de novos banheiros. 2) Mezanino Acréscimo de um lavabo. Demais pavimentos não possuem alteração

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
Resultado : DEFERIDO
Observações: * Projeto aprovado em conformidade com as Normas de Segurança Contra Incêndio de Santa Catarina - LEI Nº 16.157, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013;

Quartel de CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

Assinatura Eletrônica

SIDNEI Machado Marcelino - Cabo

NOME

CRICIÚMA/SC, 14/05/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 5d87ce9858e3aa8222f34bbd10b84c4f5f163f69

Anexo IV - ETP TRE MS..pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 220 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma com ampliação do prédio da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. A obra já conta com aprovação do setor de urbanismo da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, os projetos executivos já foram elaborados, planilha orçamentária está em fase final de composição, consta no Plano de Obras aprovado pelo Pleno deste Regional e possui orçamento disponível para este exercício.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Processo SEI 0001872-98.2022.6.12.8000, o qual submete o Plano de Obras Exercício 2023 e subsequentes (1174230) à aprovação do Pleno deste Regional. Tal planejamento está definido na Resolução TSE 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e padronização das construções dos cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Processo SEI 0002908-44.2023.6.12.8000, o qual formalizou o Plano Anual de Contratações, cujo investimento consta aprovado.

Processo SEI 0007407-76.2020.6.12.8000, que contratou a empresa **ZANARDO PROJETOS LTDA - ME** para elaboração dos projetos arquitetônicos e memorial descritivo da obra a ser contratada.

Processo SEI 0005270-87.2021.6.12.8000, que contratou a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA.** para elaboração dos projetos complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária da obra a ser contratada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, volume de escavação e reaterro,

etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acordãos, como demonstrado abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 - TCU - Plenário

9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a **empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação**, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

b.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

b.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a área construída, reformada ou ampliada igual ou superior a 400,00 m².

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior**, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

concreto armado, alvenaria, esquadrias, revestimentos, instalações, pintura, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Almeja-se com a obra, a acomodação de forma funcional de 4 setores administrativos do TRE/MS (ASCOM, EJE, SGP e SMP), a acomodação de 4 classes de servidores terceirizados (Limpeza, Secretárias, Vigilantes e Manutenção Predial), ampliação do refeitório existente, recomposição do paisagismo, instalação de sombrites nos estacionamento e manutenção corretiva do sistema de prevenção contra incêndio e pânico do imóvel. Desta forma, garantindo a disponibilização aos eleitores, candidatos, servidores, magistrados e demais pessoas que se utilizam da Justiça Eleitoral, um imóvel com toda infraestrutura necessária para atendimento à demanda, com a acessibilidade e segurança garantidas.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Emissão de Ordem de Serviço para a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA** para convocação de engenheiro civil com capacidade técnica para acompanhamento e fiscalização das obras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste Tribunal. Posteriormente à homologação do certame serão definidos os integrantes da fiscalização do contrato (servidor deste Regional) e da obra (servidor deste Regional com competência técnica ou profissional terceirizado).

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- No projeto de instalações hidrossanitárias foram contemplados os seguintes requisitos:
- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;
- Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:
- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

Conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e em razão do valor anual (acima de R\$ 330.000,00 - trezentos e trinta mil reais) e em decorrência do disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313), será necessário a previsão de contratação de egressos do sistema prisional.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1 - Prazo de execução da obra: 180 dias;
- 2 - O regime da contratação é **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;
- 3 - Informar dos critérios das subcontratações;
- 4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao TRE/MS, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.
- 5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- 6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os ritérios de similaridade dos materiais;
- 7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;
- 8 - Informar os critérios para alteração de contrato;

9 - Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO 02: Empresa não mantém as condições de habilitação	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	SLC
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	SLC

Integrante Demandante

Integrante Administrativo

Notas:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade

tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499173** e o código CRC **5E2AC850**.



Anexo V - ETP GOV. MT..pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Sede da SINFRA-MT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso).

I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra em questão refere-se a Reforma e Ampliação da Sede da SINFRA-MT (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso), localizada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Torquato Ribeiro, S/N, no Edifício Ernandy Maurício Baracat, Centro Político Administrativo.



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

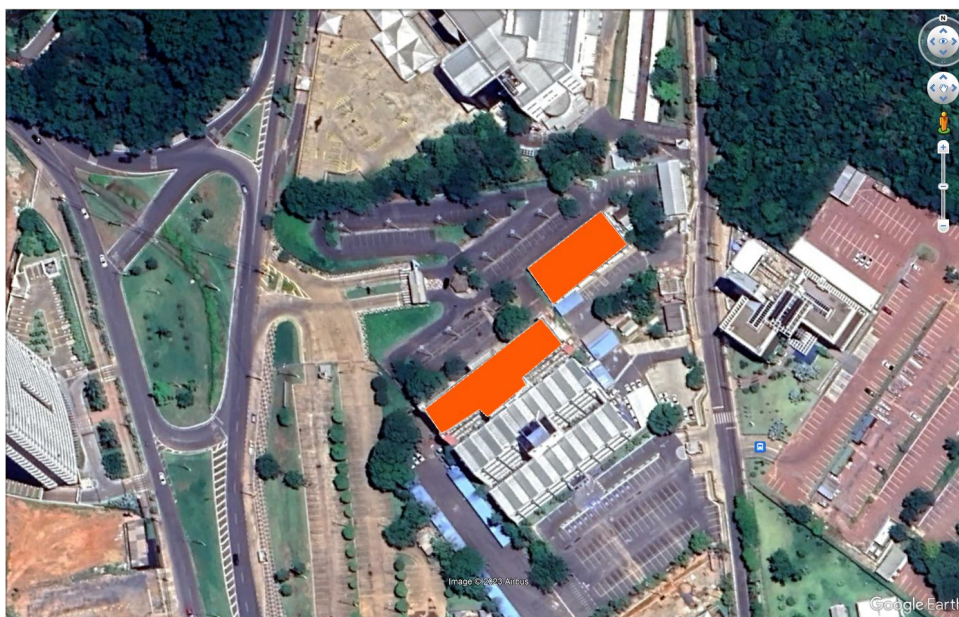


Imagem: localização das edificações da SINFRA-MT

II. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como reforma e ampliação predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Básico.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

2
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, assim como inciso I do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

A construção do Edifício Ernandy Maurício Baracat, onde atualmente é a sede da SINFRA-MT é datada do ano de 2011, sem execução de reforma até esta data.

Em razão das alterações no organograma da secretaria, bem como da quantidade de servidores lotados na mesma, ao longo dos anos foram realizadas pequenas alterações e manutenções internas visando adequar os ambientes e aumentado as estações de trabalho para acomodar os servidores da secretaria.

Em 2022 foi realizada a reforma e ampliação do bloco anexo denominado laboratório, cuja intenção inicial compreendia na reforma do pavimento térreo e ampliação de um pavimento. Contudo, considerando o aumento de servidores lotados na Adjunta de Obras Rodoviárias-SAOR houve a necessidade de alteração ampliação de mais um pavimento, além da alteração do layout dos pavimentos inicialmente propostos afim de acomodar todos os servidores previstos para a referida adjunta, resultando na nova disposição dos ambientes bem como dos mobiliários.

O aumento dos servidores foi ocasionado em razão da convocação de engenheiros classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFRA/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, em razão da reorganização das Superintendências da SAOR, que em 2019 eram 08 (oito) e no presente exercício passou a ser 12 (doze) Superintendências, incluindo suas Coordenadorias, como pode ser observado no Regimento Interno publicado no D.O.E. em 01 de Setembro de 2022, e em razão da aquisição de vagas de estagiários de graduação e de pós graduação, resultando hoje em uma Secretaria Adjunta com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores.

Dessa forma, entre os anos de 2021 e 2022, ingressaram aproximadamente 61 (sessenta e um) servidores em diversos cargos e funções, que passaram a trabalhar diretamente nas

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

3
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA-DIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

dependências físicas da SAOR, sendo 23 (vinte e três) estagiários de graduação e pós-graduação, mais de 30 (trinta) engenheiros ingressos pelo processo seletivo, 08 (oito) servidores administrativos atuantes em 04 (quatro) Superintendências com suas 04 (quatro) Coordenadorias.

No ano de 2020 foram nomeados 16 servidores, distribuídos em vários setores, especialmente na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e no Gabinete do Secretário de Estado das Cidades.

No ano de 2021, por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 3 - SINFR/MT, DE 29 DE JUNHO DE 2021, foram convocados 40 (quarenta) novos servidores temporários e distribuídos em diversas secretarias adjuntas, além dos já listados acima na SAOR.

No ano de 2022 outros 37 (trinta e sete) servidores passaram a fazer parte da equipe, entre contrato temporário e comissionados.

Assim, o total de 93 (noventa e três) servidores passaram a compor o quadro de servidores da SINFR, sem contar os estagiários.

Desse modo, considerando o aumento considerável de servidores em todos os setores, a estrutura física existente, na configuração de distribuição de mobiliário, instalações elétricas, instalações de logística e telefonia, não comportam a quantidade de funcionários e não permitem um espaço adequado para o desempenho das atividades.

Então, uma proposta de reforma é viável para a adequação dos espaços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022)

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

4
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Unidade Orçamentária 25101, através do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais (PAOE) 2005 que se refere a Manutenção e conservação de bens imóveis, fez a previsão de recursos para aquisição de equipamento e materiais de uso permanente e contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial, conforme demonstrado nos quadros abaixo, extraídos do FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Subação/entrega: 10 – Aquisição de equipamento e materiais de uso permanente		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	1.500.000,00

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	1.759.0000	OD	Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral	Percentual	100,00	8.000,00	800.000,00
4.4.90.52.011	1.759.0000	OD	Aquisição de ar condicionado para o novo prédio da SINFRA - laboratório	Percentual	100,00	7.000,00	700.000,00

Subação/entrega: 12 - Contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação e reforma predial.		
Etapas:	1 - Acompanhar contratação, execução, prazo de vigência e termo aditivo do contrato.	2.179.100,00

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

5
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO				
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.069	1.759.0000	OD	Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, reparos e reforma predial em geral	Percentual	100,00	16.891,00	1.689.100,00
4.4.90.51.031	1.759.0000	OD	Execução de obra de adequação de layout e reforma com ampliação de instalações elétricas da Sede da SINFRA	Percentual	100,00	4.900,00	490.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

6
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

7
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



SINFRADIC202305846A



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

5.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de reforma do prédio que abriga a sede/instalação da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

10
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como reforma predial de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Concorrência Eletrônica é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

5.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

11
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

5.3. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”,

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...]

A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...]

A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, de fato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

12
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/DIC/2023/05846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

5.4. Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

5.5. Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

5.6. Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5.7. Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

5.8. Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma



SINFRA/C202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

15
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO
III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE /
SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Reforma da Sede principal:
 - Demolições e retiradas de portas, janelas, paredes de gesso acartonado e mais elementos necessários a adequação dos ambientes, conforme layout a ser definido;
 - Fechamento e vedação de paredes e vãos necessários;
 - Instalação de portas e janelas necessárias;
 - Revestimentos de piso e/ou parede, incluindo revestimentos cerâmicos ou pintura de parede;
 - Instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Demais itens necessários;
- Ampliação do anexo:
 - Serviços de terraplanagem e impermeabilizações, se necessário;
 - Execução de esquadrias de vidro, alumínio e madeira;
 - Execução de revestimentos de pisos e paredes;
 - Central de Entrada de energia;
 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão, lógica e telefonia;
 - Implantação de projeto de combate a incêndio;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

16
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Execução de bancadas;
- Pré-instalação de ar condicionado
- Demais elementos necessários.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

17
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução das atividades laborais na secretaria, de modo que os ambientes possuam conforto aos servidores resultando no trabalho eficiente, atendendo as metas da SINFRA-MT, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Adjunta de Cidades, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra no imóvel.

Destarte, a solução para ocupação do edifício engloba etapas acima mencionadas, de modo a adaptar o espaço, deixá-lo em condições mais modernas de maneira a atender os

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

18
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/C202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

padrões de acessibilidade ao público, assim como atualizar as estruturas hidráulicas, elétricas, sanitárias do prédio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

19
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/C202305846A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

20
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais,





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12.1. Logística

As intervenções nas edificações ocasionarão a indisponibilidade de espaços para trabalho, uma vez que os ambientes serão reformados.

Considerando que a reforma contempla todos os ambientes na secretaria, as ações de reforma deverão ser realizadas por setores ou pavimentos, de modo que seja iniciada e

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

22
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

concluída. Assim, poderá ser executada concomitante com as atividades laborais desenvolvidas no edifício. A definição das etapas deverá ser realizada com conhecimento e concordância da gestão, da empresa contratada e da comissão de fiscalização.

12.2. Infraestrutura física

A alteração dos ambientes irá promover alterações no espaço físico, tanto na configuração dos ambientes quanto na disposição do mobiliário, que resultará no melhor aproveitamento da edificação, observando que toda intervenção deverá ser executada de acordo com o projeto básico.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

24
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da SINFRA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

25
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRA/DIC/2023/05846A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, cuja ação interfere nas atividades desenvolvidas na edificação. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra de reforma elaborado para a unidade, de modo

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

26
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações e adequação do edifício para melhor atender os princípios institucionais da Secretaria.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da reforma/ampliação de engenharia civil do imóvel da Sede deste órgão na Cidade de Cuiabá/MT, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

Lucia Flavia Milani Dias Ramos
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis
Secretaria Adjunta de Cidades/SINFRA

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

27
mt.gov.br



Assinado com senha por GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - ASSESSOR TECNICO III / SUGPOC - 31/01/2023 às 16:27:56 e LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS - SUPERINTENDENTE / SUGPOC - 01/02/2023 às 08:16:54.
Documento Nº: 6695424-8238 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6695424-8238>



SINFRADIC202305846A

SIGA

Anexo VI - Contrato Projeto.pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023

(Processo Administrativo n.º 000065/2023)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1367, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura Sr. Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE, e a URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, com sede Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Daniela Accorinte Lopes, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000065 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para desenvolvimento de PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SEDE DO CRCSC

Descrição/ Etapas:	Valor (Unitário)
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES	R\$ 9.720,00
2 - PROJETO COMPLEMENTAR -HIDROSSANITÁRIO	R\$ 4.860,00
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	R\$ 6.480,00
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO	R\$ 6.480,00
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL:	R\$ 32.400,00

1.3. Se vinculam a este instrumento e a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato, na forma que se segue:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																													
VALOR: 32.400,00																													
Item x Data	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6				% PGTO	VLR.PGTO			
1 - PROJETO DE REFORMA E ARQUITETURA DE INTERIORES																										30%	R\$ 9.720,00		
2 - PROJETO COMPLEMENTAR - HIDROSSANITÁRIO																										15%	R\$ 4.860,00		
3 - PROJETO ACÚSTICO PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO																										20%	R\$ 6.480,00		
4 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO																										20%	R\$ 6.480,00		
5 - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO																										15%	R\$ 4.860,00		

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.4000,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); pagamento conforme previsto no item 3.1.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

- 8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a

empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1. o prazo de validade;
- 8.3.2. a data da emissão;
- 8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.5. o valor a pagar; e
- 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CESSÃO DE CRÉDITO

9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o

10.1.10. prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do

serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em



Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

previstas na legislação (art. 116);

11.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4. Multa:

13.2.5. moratória de .10% dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

Assinado eletronicamente por: FERNANDO CLEBER DANIELA

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



14.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.8.3. Indenizações e multas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, conforme previsão no PCA 2023, item 144.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO, CLEBER, DANIELA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb&sequencia=2167>

Rua Admirante Lamego, 587, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-600 - Fone: (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br



18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE

Daniela Accorinte Lopes

Representante legal do CONTRATADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ DANIELA ACCORINTE LOPES (CPF XXX.396.228-XX) em 29/08/2023 13:10:43
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 29/08/2023 13:51:49
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/08/2023 15:33:38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f4002974-be00-4b18-b29b-33dea39ab9cb&sequencia=2167>

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, CEP 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônica n. 02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de contratação.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.*

4.1.1. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada;

4.1.2. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme detalhamento do item 1.2 deste contrato.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água e rede;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de

Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, rede etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato.*

11.2. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.3. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.4. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 002/2024

Licitante: _____

CNPJ nº: _____

Tel. nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 002/2024, instaurado pelo CRCSC, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto e contratada:

- a) indicaremos e utilizaremos na execução dos serviços o(a) Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) de Produção Civil ou Arquiteto(a), Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao CREA/CAU..... sob o nº _____, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa aos serviços objeto da presente Licitação.
- b) disporemos do pessoal técnico qualificado e na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- c) disporemos dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 002/2024

Licitante: _____

CNPJ nº: _____

Tel. nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação em epígrafe, que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações, em especial das constantes do Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2024, do CRCSC, bem como dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronogramas e das condições locais da futura obra de reforma do prédio sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis/SC, e que consideramos as mesmas satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto, assumindo integral responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da nossa omissão nas referidas verificações.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da Licitação para solicitar qualquer alteração, em especial do valor do Contrato que viermos a celebrar caso nossa empresa seja declarada a vencedora da referida Licitação.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

***** DEVERÃO SER APRESENTADAS A PLANILHA DE PREÇOS, A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS BDI's E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (NOS FORMATOS E MODELOS CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), CONJUNTAMENTE COM A SEGUINTE PROPOSTA:

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC - CRCSC

Ref. Concorrência nº 001/2024

Licitante_____

CNPJ_____

Endereço_____

Telefone_____ Banco_____ Conta Corrente_____

Agência_____

E-mail_____

A Licitante _____ propõe para a prestação dos serviços de execução da obra de reforma do prédio sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Processo Licitatório Concorrência nº 002/2024, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, acessórios e afins, de acordo com as especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos, o PREÇO GLOBAL DE R\$ _____ (_____), neste já incluídos o BDI e encargos sociais.

DECLARAMOS ainda:

1 – que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes no referido certame;

2 – que o prazo de execução de todos os serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;

3 – que a empresa acima qualificada tomou conhecimento de todas as informações dos projetos e afins e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, e que concorda com as mesmas, assumindo a responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão;

4 – que nos preços propostos constam e estão computadas todas as despesas acessórias e necessárias relativas aos trabalhos, objeto desta Licitação, como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, materiais

novos e de primeira qualidade, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, incluindo-se o BDI;

5 – que o prazo de garantia dos serviços é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo; e

6– que iniciaremos a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.

Representante Legal da Empresa

	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Serviços Iniciais						
1.1.	Instalações provisórias	-					
1.1.1	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.	Demolições	-					R\$ -
1.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.4	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.6	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.8	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
1.2.9	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
2.	Arquitetônico						R\$ -
3.1.	Fechamentos	-					R\$ -
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.4	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	2,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

3.1.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.1.6	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.	Esquadrias	-				R\$ -	
3.2.1.	Portas	-				R\$ -	
3.2.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.1.4	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.2.	Janelas	-				R\$ -	
3.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.	Revestimentos e pinturas	-				R\$ -	
3.3.1.	Pisos	-				R\$ -	
3.3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.1.2	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS: AF 09/2023	M2	45,09	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.2.	Paredes	-				R\$ -	
3.3.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.3.	Forros	-				R\$ -	
3.3.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.3.3.2	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
3.5.	Equipamentos hidrossanitários	-				R\$ -	

3.5.1	Louças	-					R\$	-
3.5.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.2	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.1.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.	Metais	-					R\$	-
3.5.2.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.4	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.2.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.	Complementos e acessórios	-					R\$	-
3.5.3.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.2	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.3	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.4	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.5	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.5.3.6	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.6.	Coberturas	-					R\$	-
3.6.1	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	-	20,93%	R\$	-	R\$ -
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
3.	Instalações elétricas						R\$	-
4.3.	Quadros e disjuntores	-					R\$	-
4.3.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$	-	R\$ -

4.3.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.3.6	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.	Tomadas e caixas	-					R\$ -
4.4.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.4.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.	Eletrodutos e cabos						R\$ -
4.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.	Iluminação						R\$ -
4.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.2	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
4.	Climatização						R\$ -
6.1.	Equipamentos	-					R\$ -
6.1.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
5.	Instalações hidrossanitárias						R\$ -
7.2.	Água fria	-					R\$ -
7.2.1	Metais	-					R\$ -
7.2.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.2.1.2	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

7.2.2	Tubos e Acessórios	-					R\$	-
7.2.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.8	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.2.2.9	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4	Esgoto						R\$	-
7.4.1	Caixas e ralos						R\$	-
7.4.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.1.2	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2	Tubos e Acessórios						R\$	-
7.4.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	-	26,94%	R\$	-	R\$ -
7.4.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	-	26,94%	R\$	-	R\$ -

7.4.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.8	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.14	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.2.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.3	Gordura						R\$ -
7.4.3.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.4	Ventilação						R\$ -
7.4.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.4.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
6.	Serviços finais						R\$ -
9.1	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

9.4	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.5	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.7	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.8	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
9.9	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	-	26,94%	R\$ -	R\$ -
7.	Mobiliário					R\$ -	-
10.4	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.5	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.7	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.9	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.10	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.11	TV 40"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.12	TV 50"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.13	TV 65"	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.14	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.15	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.16	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.17	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.18	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.19	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.20	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.21	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.22	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.23	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.24	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.25	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.26	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.27	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.28	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.29	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.30	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.31	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.32	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -



10.33	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.34	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.36	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.37	MESA DE PODCAST	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.38	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.39	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.40	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	-	20,93%	R\$ -	R\$ -
10.41	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	-	26,94%	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL

Administração local

Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.

VALOR R\$ -

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -

Obs: A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

BDI		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,09%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	6,16%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,83%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,94%

BDI DIFERENCIADO		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,83%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	5,11%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,93%

A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.	Serviços Inicias		R\$					0,00
			%	100,000%				100,00%
2.	Arquitetônico		R\$					0,00
			%	30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100,00%
3.	Instalações elétricas		R\$					0,00
			%		30,000%	70,000%		100,00%
4.	Climatização		R\$					0,00
			%			100,000%		100,00%
5.	Instalações hidrossanitárias		R\$					0,00
			%		50,000%	50,000%		100,00%
6.	Serviços finais		R\$					0,00
			%				100,000%	100,00%
7.	Mobiliário		R\$					0,00
			%				100,000%	100,00%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL							
	Administração local		R\$					0,00
			%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,00%
	PARCIAL MENSAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERCENTUAL PARCIAL MENSAL							
	PARCIAL ACUMULADO PREVISTO			0,00	0,00	0,00	0,00	
	PERCENTUAL PARCIAL ACUM. PREVISTO			0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	

A conferência das formulas e quantitativos desta planilha deve ser executada pelo orçamentista da proposta

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CRA-AL Nº 476917.001258/2024-26. Contrato nº 21/2024/CRA-AL. Contratada: PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA. CNPJ: 42.925.322/0001-91. Valor da contratação: R\$3.108,00 (três mil e cento e oito reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens móveis, máquinas e equipamentos: Dispensa. Fundamentação legal: Inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa para organização de eventos, e fornecimento de serviços diversos para realização do evento em comemoração ao Dia do Profissional da Administração, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2024, e eventos do Sistema CFA/CRA's, sob responsabilidade do CRA-ES, no período de 28 a 31 de outubro de 2024, incluindo o Encontro Regional dos Profissionais da Administração da Região Sudeste - ERPA Sudeste. Os serviços devem compreender planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 476913.000957/2024-99. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021. RETIRADA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA / HORA: 12/09/2024 às 09:00 horas.

JANAINA GUAITOLINI MERLO BRETAS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

Nº. do Processo: 476908.000416/2024-30 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Licença de Software Jurídico. Contratado: LEGAL CONTROL TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Valor do contrato: R\$ 24.600,00 Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 22/08/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 383506.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/08/2024 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de backup em nuvem com volume disponibilizado de 10 (dez) TB (Terabyte) em datacenter com certificação TIER III Facility ou similar, localizado no Brasil, com monitoramento da execução dos processos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) por ano e suporte por telefone/e-mail ou remoto, no mínimo de 7h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira, contemplando a solução Backup e Replication e Cloud Connect e serviços de gerenciamento e monitoramento, sendo necessário 13 (treze) licenças, referente a 6 (seis) servidores físicos, e 7 Virtuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Novo Edital disponível a partir de 29/08/2024: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-90018-2024. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2024 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - UASG 925152

N.º do Processo: 131/2024. Objeto: Contratação de serviços de Data Center em nuvem, na modalidade IaaS, que contemplam o fornecimento de Links Ponto a Ponto entre o Data Center e o CRCMG, Links de Internet para os servidores hospedados, infraestrutura de Tecnologia da Informação em Data Center com segurança física e lógica para hospedagem do ambiente computacional do CRCMG, recursos de hardware e de Sistemas Operacionais e de Softwares licenciados, gerenciamento especializado para os servidores, Sistemas Operacionais, Softwares e serviços, aplicação de patches e atualizações, serviços de Backup, suporte técnico especializado, backup e restauração dos servidores, dados e aplicações, incluindo ainda implantação "MOVING" para migração dos dados, pelo período de 60 (sessenta meses), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Abertura das Propostas: 12/9/2024 às 09h no sítio eletrônico: www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 925152) e www.crcmg.org.br/.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRCSC Nº 2/2024

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público que realizará licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, nº 02/2024, com critério de julgamento do tipo menor preço global, com regime de empreitada por preço unitário, às 09h00min do dia 12 de setembro de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/08/2024 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O CRCSE torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância armada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A sessão pública está prevista para as 09h do dia 12/09/2024, no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital, bem como quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidos no endereço eletrônico do CRCSE (https://crcse.org.br/consultas/licitacao-pregao), pelo telefone (79) 33016807, ou correio eletrônico cpl@crcse.org.br.

Aracaju, 28 de agosto de 2024
IONAS SANTOS MARIANO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo 46/2024 contrato nº 38/2024
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: MARVIN SOLUÇÕES INTEGRADAS ME, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 43.846.400/0001-25, objeto: Empresa especializada para expedição de notificação de devedores DO CRECI/MT, data de assinatura: 26.08.2024, validade: 26.08.2024 a 26.08.2025, valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2023

Processo administrativo nº 57/2023 Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: 369 TECNOLOGIA E PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ/MT 51.376.591/0001-37, objeto: aditivo contrato de melhoria do parque teleinformático e comunicação do CRECI/MT, data de assinatura: 07.08.2024, validade: 07.08.2024 a 07.02.2025, valor global: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2023

Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: CUIABÁ EXTINTORES LTDA., pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 14.315.835/0001-45, objeto: aditivo contrato FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA O CRECI/MT, data de assinatura: 28.08.2024, validade: 28.08.2024 a 28.08.2025, valor global: R\$ 7.174,00 (sete mil, cento e setenta e quatro reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023

processo administrativo nº 17/2023
Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: ANTONIO MARCOS SANTANA, pessoa física, objeto: aditivo contrato de locação da delegacia de RONDONOPOLIS/MT do CRECI/MT, data de assinatura: 28.08.2024, validade: 28.08.2024 a 28.02.2025, valor global: R\$ 16.127,46 (dezesesseis mil, centos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2022

Processo administrativo nº 92/2022 Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso. CNPJ/MF 14.921.282/0001-74. Contratado: MARLY MARIA MANTOVANI, pessoa física, objeto: aditivo contrato de locação da delegacia de SINOP/MT do CRECI/MT, data de assinatura: 21.08.2024, validade: 21.08.2024 a 21.08.2025, valor global: R\$ 45.081,60 (quarenta e cinco mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP e a Prefeitura Municipal de Tatuí. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 05/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024 - UASG 389297

Nº Processo: 065/2024. Objeto: Aquisição de creme protetor solar que contenha repelente contra insetos em sua formulação. Divulgação do edital no PNCP: 27/08/2024 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.
DÉBORA GONÇALVES DO TALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - UASG 389297

Nº Processo: 127/2024. Objeto: Contratação de solução de redirecionamento de correio eletrônico (e-mail) institucional para todos os inscritos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, sob o domínio @crecisp.org.br. Divulgação do edital no PNCP: 28/08/2024 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.
DÉBORA GONÇALVES DO TALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2024 - UASG 389297

Nº Processo: 032/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) para as unidades do CRECISP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Divulgação do edital no PNCP: 27/08/2024 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou https://pncp.gov.br/app/editais/62655246000159/2024/163. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.
DÉBORA GONÇALVES DO TALHO
Pregoeira



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
14121231000168	TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09/09/2024 09:13	ME ou EPP	Não
26051611000152	LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	12/09/2024 07:56	ME ou EPP	Não
19661427000169	CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10/09/2024 14:17	ME ou EPP	Sim
23193914000111	BONTEC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	12/09/2024 07:29	ME ou EPP	Sim
34400750000172	ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA	12/09/2024 08:07	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
06932604000152	EVA CONSTRUÇOES LTDA	11/09/2024 08:36	ME ou EPP	Não
22871754000150	PAIM CONSTRUTORA LTDA	30/08/2024 11:05	ME ou EPP	Sim
48986514000194	JMD ENGENHARIA LTDA	12/09/2024 08:56	ME ou EPP	Sim
21001742000101	EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	09/09/2024 11:52	Grande Empresa	Não
13732493000104	MKI CLIMATIZACAO LTDA	31/08/2024 19:34	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

CONCORRÊNCIA 90002/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra.		
Entrega de propostas:	De 29/08/2024 às 09:00 até 12/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 09:18:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 10:57:14	Prezado licitante, Foram realizadas as consultas iniciais previstas no item 6 do instrumento convocatório, observado também o inciso II do §1ª do art. 4ª da Lei 14.133/2021. Será convocado anexo para envio proposta readequada no prazo previsto no item 5.12.9 para continuidade da fase de julgamento da proposta.
Sistema	12/09/2024 às 15:25:36	Prezado licitante, pedido de prorrogação deve ser feito com apresentação das razões para que possa ser analisado, nos termos do item 5.12.10.
Sistema	12/09/2024 às 15:40:40	Deferida a prorrogação de prazo.
Sistema	12/09/2024 às 17:49:47	Srs. Licitantes a Concorrência 90002/2024 será suspensa devido ao término do expediente no órgão, com previsão de reabertura para amanhã, dia 13/09/2024, as 09:00 horas.
Sistema	13/09/2024 às 09:00:42	Prezados licitantes, estão reabertos os trabalhos da concorrência 02/2024.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 09:18:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção / Reforma Predial

Reforma Predial. Lance pelo valor Global. Consultar planilha completa no instrumento convocatório.

Valor estimado:	R\$ 592.496,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.000,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito por CPF ***.428.***-1 - JHONATAN ALBERTO COSTA e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68, melhor lance: R\$ 476.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 550.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.193.914/0001-11 - BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 475.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 592.496,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.661.427/0001-69 - CORTES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 549.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 590.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.932.604/0001-52 - EVA CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 509.547,0500	-
Valor proposta: R\$ 592.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.001.742/0001-01 - EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 590.999,9900	-
Valor proposta: R\$ 590.999,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.986.514/0001-94 - JMD ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 585.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 590.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.051.611/0001-52 - LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 550.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.496,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.732.493/0001-04 - MKI CLIMATIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 592.496,6800	-
Valor proposta: R\$ 592.496,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 592.496,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.496,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.121.231/0001-68 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 476.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 592.496,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 09:00:42	19.661.427/0001-69	R\$ 589.000,0000
12/09/2024 09:00:49	14.121.231/0001-68	R\$ 591.000,0000
12/09/2024 09:01:05	14.121.231/0001-68	R\$ 549.000,0000
12/09/2024 09:05:40	19.661.427/0001-69	R\$ 549.500,0000
12/09/2024 09:07:56	23.193.914/0001-11	R\$ 548.000,0000
12/09/2024 09:08:16	14.121.231/0001-68	R\$ 540.000,0000
12/09/2024 09:08:36	06.932.604/0001-52	R\$ 539.000,0000
12/09/2024 09:08:45	14.121.231/0001-68	R\$ 538.000,0000
12/09/2024 09:08:51	06.932.604/0001-52	R\$ 537.000,0000
12/09/2024 09:08:54	48.986.514/0001-94	R\$ 585.000,0000
12/09/2024 09:09:04	23.193.914/0001-11	R\$ 536.000,0000
12/09/2024 09:09:04	26.051.611/0001-52	R\$ 550.000,0000
12/09/2024 09:09:09	14.121.231/0001-68	R\$ 535.000,0000
12/09/2024 09:09:17	23.193.914/0001-11	R\$ 534.000,0000
12/09/2024 09:09:41	14.121.231/0001-68	R\$ 520.672,3900
12/09/2024 09:09:58	23.193.914/0001-11	R\$ 519.000,0000
12/09/2024 09:10:21	14.121.231/0001-68	R\$ 515.672,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 09:10:29	23.193.914/0001-11	R\$ 514.000,0000
12/09/2024 09:10:46	14.121.231/0001-68	R\$ 513.000,0000
12/09/2024 09:10:51	23.193.914/0001-11	R\$ 512.000,0000
12/09/2024 09:10:57	14.121.231/0001-68	R\$ 511.000,0000
12/09/2024 09:11:12	23.193.914/0001-11	R\$ 510.000,0000
12/09/2024 09:11:19	14.121.231/0001-68	R\$ 509.000,0000
12/09/2024 09:11:21	06.932.604/0001-52	R\$ 509.547,0500
12/09/2024 09:11:23	23.193.914/0001-11	R\$ 508.000,0000
12/09/2024 09:11:29	14.121.231/0001-68	R\$ 507.000,0000
12/09/2024 09:11:35	23.193.914/0001-11	R\$ 506.000,0000
12/09/2024 09:11:41	14.121.231/0001-68	R\$ 505.000,0000
12/09/2024 09:11:45	23.193.914/0001-11	R\$ 504.000,0000
12/09/2024 09:11:55	14.121.231/0001-68	R\$ 503.000,0000
12/09/2024 09:12:00	23.193.914/0001-11	R\$ 502.000,0000
12/09/2024 09:12:05	14.121.231/0001-68	R\$ 501.000,0000
12/09/2024 09:12:11	23.193.914/0001-11	R\$ 500.000,0000
12/09/2024 09:12:17	14.121.231/0001-68	R\$ 499.000,0000
12/09/2024 09:12:25	23.193.914/0001-11	R\$ 498.000,0000
12/09/2024 09:12:33	14.121.231/0001-68	R\$ 497.000,0000
12/09/2024 09:12:44	23.193.914/0001-11	R\$ 496.000,0000
12/09/2024 09:12:54	14.121.231/0001-68	R\$ 495.000,0000
12/09/2024 09:12:59	23.193.914/0001-11	R\$ 494.000,0000
12/09/2024 09:13:13	14.121.231/0001-68	R\$ 493.000,0000
12/09/2024 09:13:18	23.193.914/0001-11	R\$ 492.000,0000
12/09/2024 09:13:28	14.121.231/0001-68	R\$ 491.000,0000
12/09/2024 09:13:34	23.193.914/0001-11	R\$ 490.000,0000
12/09/2024 09:13:48	14.121.231/0001-68	R\$ 489.000,0000
12/09/2024 09:13:54	23.193.914/0001-11	R\$ 488.000,0000
12/09/2024 09:14:08	14.121.231/0001-68	R\$ 487.000,0000
12/09/2024 09:14:18	23.193.914/0001-11	R\$ 486.000,0000
12/09/2024 09:14:29	14.121.231/0001-68	R\$ 485.000,0000
12/09/2024 09:14:37	23.193.914/0001-11	R\$ 484.000,0000
12/09/2024 09:14:58	14.121.231/0001-68	R\$ 483.000,0000
12/09/2024 09:15:02	23.193.914/0001-11	R\$ 482.000,0000
12/09/2024 09:15:50	14.121.231/0001-68	R\$ 480.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 09:15:57	23.193.914/0001-11	R\$ 479.000,0000
12/09/2024 09:16:13	14.121.231/0001-68	R\$ 478.000,0000
12/09/2024 09:16:23	23.193.914/0001-11	R\$ 477.000,0000
12/09/2024 09:16:40	14.121.231/0001-68	R\$ 476.000,0000
12/09/2024 09:16:47	23.193.914/0001-11	R\$ 475.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 09:18:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.193.914/0001-11	12/09/2024 10:58:16	Sr. Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
pelo participante 23.193.914/0001-11	12/09/2024 12:58:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:02 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11.
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 14:13:55	Prezado licitante, foram realizadas as consultas iniciais previstas no item 6 do instrumento convocatório. Será convocado anexo para envio proposta readequada no prazo previsto no item 5.12.9 para continuidade da fase de julgamento da proposta.
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 14:14:43	Sr. Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 15:16:50	Boa tarde, teria como prolongar o prazo de envio das documentações por gentileza até as 17:00
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 15:18:05	?
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 15:27:36	Devido a solicitação ter sido vista apenas agora, peço gentilmente a prorrogação do prazo para que possamos readequar as planilhas afim de evitar erros .
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68.
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 16:41:11	Sr. Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo.
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 17:40:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:09 de 12/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68.
Sistema	13/09/2024 09:01:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/09/2024 09:11:30.
Sistema	13/09/2024 09:12:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/09/2024 09:22:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 10:09	

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
12/09/2024 09:18:48	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 09:18:48	Item encerrado para lances.
12/09/2024 10:58:16	Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:59:00. Motivo: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
12/09/2024 12:58:02	Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 13:53:04	Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 475.000,0000. Motivo: O licitante não apresentou a planilha preços, planilha de composição dos BDI's, e cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo V do edital, inviabilizando a análise da proposta, motivo pelo qual, os termos dos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.5 e 6.10 do edital, a proposta é desclassificada..
12/09/2024 14:14:43	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 16:15:00. Motivo: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
12/09/2024 16:41:11	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 18:42:00. Motivo: Prorrogação de prazo.
12/09/2024 17:40:08	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 09:01:30	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 476.000,0000. Motivo: A proposta foi analisada e atende aos requisitos do instrumento convocatório..
13/09/2024 09:12:42	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 foi habilitado.
13/09/2024 10:09:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
CONCORRÊNCIA 90002/2024

Às 15:50 horas do dia 16 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 02/2024, Concorrência nº 90002/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra.		
Entrega de propostas:	De 29/08/2024 às 09:00 até 12/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 09:18:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 10:57:14	Prezado licitante, Foram realizadas as consultas iniciais previstas no item 6 do instrumento convocatório, observado também o inciso II do §1º do art. 4º da Lei 14.133/2021. Será convocado anexo para envio proposta readequada no prazo previsto no item 5.12.9 para continuidade da fase de julgamento da proposta.
Sistema	12/09/2024 às 15:25:36	Prezado licitante, pedido de prorrogação deve ser feito com apresentação das razões para que possa ser analisado, nos termos do item 5.12.10.
Sistema	12/09/2024 às 15:40:40	Deferida a prorrogação de prazo.
Sistema	12/09/2024 às 17:49:47	Srs. Licitantes a Concorrência 90002/2024 será suspensa devido ao término do expediente no órgão, com previsão de reabertura para amanhã, dia 13/09/2024, as 09:00 horas.
Sistema	13/09/2024 às 09:00:42	Prezados licitantes, estão reabertos os trabalhos da concorrência 02/2024.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 09:18:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção / Reforma Predial

Reforma Predial. Lance pelo valor Global. Consultar planilha completa no instrumento convocatório.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 592.496,6800
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.000,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***_0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68, melhor lance: R\$ 476.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 550.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.193.914/0001-11 - BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 475.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 592.496,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.661.427/0001-69 - CORTES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 549.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 590.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.932.604/0001-52 - EVA CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 509.547,0500	-
Valor proposta: R\$ 592.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.001.742/0001-01 - EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 590.999,9900	-
Valor proposta: R\$ 590.999,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.986.514/0001-94 - JMD ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 585.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 590.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.051.611/0001-52 - LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 550.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.496,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.732.493/0001-04 - MKI CLIMATIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 592.496,6800	-
Valor proposta: R\$ 592.496,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 592.496,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.496,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.121.231/0001-68 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 476.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 592.496,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 09:00:42	19.661.427/0001-69	R\$ 589.000,0000
12/09/2024 09:00:49	14.121.231/0001-68	R\$ 591.000,0000
12/09/2024 09:01:05	14.121.231/0001-68	R\$ 549.000,0000
12/09/2024 09:05:40	19.661.427/0001-69	R\$ 549.500,0000
12/09/2024 09:07:56	23.193.914/0001-11	R\$ 548.000,0000
12/09/2024 09:08:16	14.121.231/0001-68	R\$ 540.000,0000
12/09/2024 09:08:36	06.932.604/0001-52	R\$ 539.000,0000
12/09/2024 09:08:45	14.121.231/0001-68	R\$ 538.000,0000
12/09/2024 09:08:51	06.932.604/0001-52	R\$ 537.000,0000
12/09/2024 09:08:54	48.986.514/0001-94	R\$ 585.000,0000
12/09/2024 09:09:04	23.193.914/0001-11	R\$ 536.000,0000
12/09/2024 09:09:04	26.051.611/0001-52	R\$ 550.000,0000
12/09/2024 09:09:09	14.121.231/0001-68	R\$ 535.000,0000
12/09/2024 09:09:17	23.193.914/0001-11	R\$ 534.000,0000
12/09/2024 09:09:41	14.121.231/0001-68	R\$ 520.672,3900
12/09/2024 09:09:58	23.193.914/0001-11	R\$ 519.000,0000
12/09/2024 09:10:21	14.121.231/0001-68	R\$ 515.672,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 09:10:29	23.193.914/0001-11	R\$ 514.000,0000
12/09/2024 09:10:46	14.121.231/0001-68	R\$ 513.000,0000
12/09/2024 09:10:51	23.193.914/0001-11	R\$ 512.000,0000
12/09/2024 09:10:57	14.121.231/0001-68	R\$ 511.000,0000
12/09/2024 09:11:12	23.193.914/0001-11	R\$ 510.000,0000
12/09/2024 09:11:19	14.121.231/0001-68	R\$ 509.000,0000
12/09/2024 09:11:21	06.932.604/0001-52	R\$ 509.547,0500
12/09/2024 09:11:23	23.193.914/0001-11	R\$ 508.000,0000
12/09/2024 09:11:29	14.121.231/0001-68	R\$ 507.000,0000
12/09/2024 09:11:35	23.193.914/0001-11	R\$ 506.000,0000
12/09/2024 09:11:41	14.121.231/0001-68	R\$ 505.000,0000
12/09/2024 09:11:45	23.193.914/0001-11	R\$ 504.000,0000
12/09/2024 09:11:55	14.121.231/0001-68	R\$ 503.000,0000
12/09/2024 09:12:00	23.193.914/0001-11	R\$ 502.000,0000
12/09/2024 09:12:05	14.121.231/0001-68	R\$ 501.000,0000
12/09/2024 09:12:11	23.193.914/0001-11	R\$ 500.000,0000
12/09/2024 09:12:17	14.121.231/0001-68	R\$ 499.000,0000
12/09/2024 09:12:25	23.193.914/0001-11	R\$ 498.000,0000
12/09/2024 09:12:33	14.121.231/0001-68	R\$ 497.000,0000
12/09/2024 09:12:44	23.193.914/0001-11	R\$ 496.000,0000
12/09/2024 09:12:54	14.121.231/0001-68	R\$ 495.000,0000
12/09/2024 09:12:59	23.193.914/0001-11	R\$ 494.000,0000
12/09/2024 09:13:13	14.121.231/0001-68	R\$ 493.000,0000
12/09/2024 09:13:18	23.193.914/0001-11	R\$ 492.000,0000
12/09/2024 09:13:28	14.121.231/0001-68	R\$ 491.000,0000
12/09/2024 09:13:34	23.193.914/0001-11	R\$ 490.000,0000
12/09/2024 09:13:48	14.121.231/0001-68	R\$ 489.000,0000
12/09/2024 09:13:54	23.193.914/0001-11	R\$ 488.000,0000
12/09/2024 09:14:08	14.121.231/0001-68	R\$ 487.000,0000
12/09/2024 09:14:18	23.193.914/0001-11	R\$ 486.000,0000
12/09/2024 09:14:29	14.121.231/0001-68	R\$ 485.000,0000
12/09/2024 09:14:37	23.193.914/0001-11	R\$ 484.000,0000
12/09/2024 09:14:58	14.121.231/0001-68	R\$ 483.000,0000
12/09/2024 09:15:02	23.193.914/0001-11	R\$ 482.000,0000
12/09/2024 09:15:50	14.121.231/0001-68	R\$ 480.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 09:15:57	23.193.914/0001-11	R\$ 479.000,0000
12/09/2024 09:16:13	14.121.231/0001-68	R\$ 478.000,0000
12/09/2024 09:16:23	23.193.914/0001-11	R\$ 477.000,0000
12/09/2024 09:16:40	14.121.231/0001-68	R\$ 476.000,0000
12/09/2024 09:16:47	23.193.914/0001-11	R\$ 475.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 09:18:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.193.914/0001-11	12/09/2024 10:58:16	Sr. Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
pelo participante 23.193.914/0001-11	12/09/2024 12:58:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:02 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11.
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 14:13:55	Prezado licitante, foram realizadas as consultas iniciais previstas no item 6 do instrumento convocatório. Será convocado anexo para envio proposta readequada no prazo previsto no item 5.12.9 para continuidade da fase de julgamento da proposta.
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 14:14:43	Sr. Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 15:16:50	Boa tarde, teria como prolongar o prazo de envio das documentações por gentileza até as 17:00
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 15:18:05	?
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 15:27:36	Devido a solicitação ter sido vista apenas agora, peço gentilmente a prorrogação do prazo para que possamos readequar as planilhas afim de evitar erros .
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68.
Sistema para o participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 16:41:11	Sr. Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo.
pelo participante 14.121.231/0001-68	12/09/2024 17:40:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:09 de 12/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68.
Sistema	13/09/2024 09:01:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/09/2024 09:11:30.
Sistema	13/09/2024 09:12:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/09/2024 09:22:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 15:50	

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 10:58:16	Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:59:00. Motivo: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
12/09/2024 12:58:02	Fornecedor BONTEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 23.193.914/0001-11 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:14:43	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 16:15:00. Motivo: Encaminhar proposta readequada no prazo previsto no instrumento convocatório..
12/09/2024 16:41:11	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 18:42:00. Motivo: Prorrogação de prazo.
12/09/2024 17:40:08	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 10:11:08	Fornecedor TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.121.231/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 476.000,0000.
16/09/2024 15:50:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/09/2024 09:11:30
Intenção de recurso na habilitação:	13/09/2024 09:22:42

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750035336**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750035336

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 13/09/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 12

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750035336

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750068934

DADOS DO SEGURADO

NOME: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
ENDEREÇO: OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1900 ----- BAIRRO: CENTRO
CEP: 88015710 CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 14.121.231/0001-68
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT 649 EDIF: TORRE DA COLINA; BAIRRO: CENTRO
CEP: 88010001 CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
11.943.458/0001-09 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202049573

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 23.800,00 - vinte e tres mil, oitocentos reais
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, decorrente do Edital de concorrência 02/2024 - Reformado prédio sede do CRCSC. A presente apólice não possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 23.800,00	R\$ 1.190,00	13/09/2024	13/09/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	1.190,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 1.190,00	20/09/2024
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	1.190,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022 - 06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 4 de 12

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte**

[Avla Seguros Brasil S/A – wwww.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 5 de 12

documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

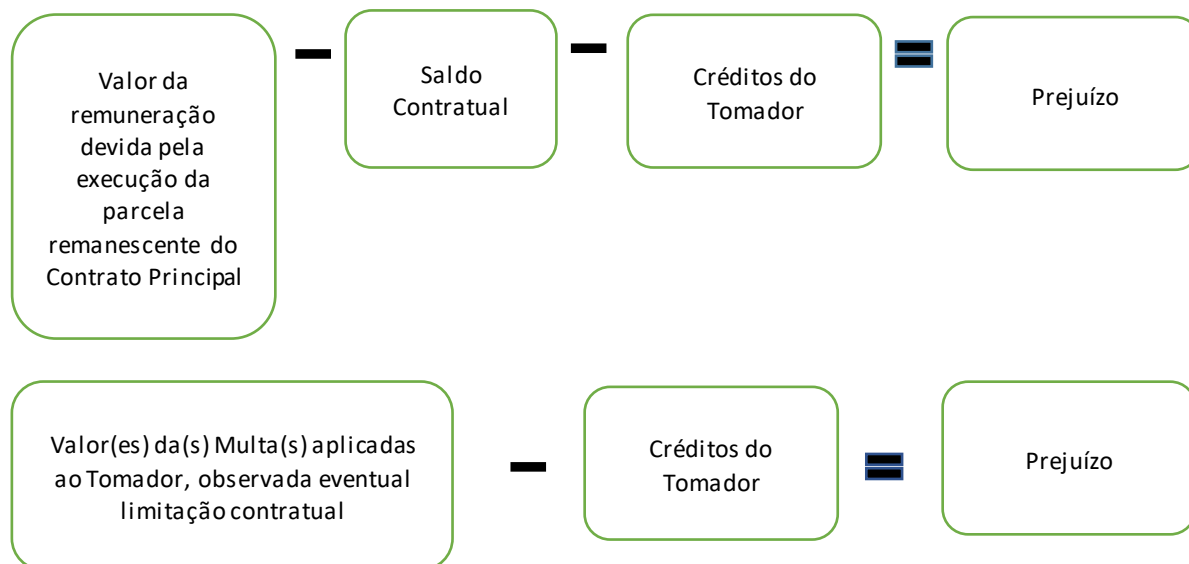
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 7 de 12

responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**

b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**

c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**

d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**

e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 9 de 12

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 10 de 12

que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044
www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 11 de 12

- 20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.
- 20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.
- 20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **024**
Folha : **116**
1º TRASLADO

Protocolo nº **64957** em data de 18/07/2022

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

bastante que faz

SILONE DOMINGOS GUIMARÃES



SAIBAM todos quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem, que aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, JULIANO FERNANDO DA CUNHA, Oficial Substituto, como **OUTORGANTE, SILONE DOMINGOS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, diretor de empresa, nascido em 24/06/1966, filho de Ibrantina Domingos Guimarães e Daniel Gomes Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.449.689-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 02361365080-DETRANSC, onde se lê o RG nº 1734298 SSP/SC, expedida em 22/08/2011, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 90, Itaguaçu, Florianópolis/SC, de passagem por este distrito. O comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Oficial Substituto, ante o documento de identidade expedido pela autoridade competente, que me foi apresentado, tomado por bom, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, cuja cópia fica arquivada nestas notas, do que dou fé. E que por Procuração Pública lavrada nestas Notas, no **Livro 279 fls. 081/082 em 03/01/2019, selo de fiscalização nº FII0384-NGMA**, a qual confirmo procedência e eficácia, foi constituído procurador de **TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e que, pelo presente substabelecimento, que lhe é facultado no documento original, constitui sua procuradora substabelecida, com reserva de iguais poderes, **CARLOS EDUARDO ZAGO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.575.529-64, portador da Carteira de Identidade nº 5.497.467, residente e domiciliado na Rua da Praça, nº 241, apt 506, bloco 2, Pedra Branca, Palhoça/SC; **com todo os poderes** que lhe foram outorgados originariamente, assim descritos: " a quem confere PODERES para o fim especial de: **a) BANCOS**: representá-la junto a quaisquer bancos e demais Instituições Financeiras e estabelecimentos de crédito bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e saques, solicitar saldos, extratos e talões de cheque em nome da outorgante, receber importâncias devidas ou destinadas ao mesmo independente de sua procedência, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar ou baixar cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos, instituir ou alterar senhas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer aplicações, assinar contratos, receber juros e correção monetária; **b) REPARTIÇÕES PÚBLICAS**: representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, Companhia de Seguros, Serviços Notariais e de Registros Públicos, Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, podendo fazer requerimentos, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar quaisquer termos, guias, declarações e alterações contratuais; **c) EMPREGADOS**: admitir, aplicar penalidades,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **024**

Folha : **116V**

1º TRASLADO



Protocolo nº **64957** em data de 18/07/2022

dispensar e demitir empregados, receber pedidos de demissão, fixar e pagar salários, gratificações e comissões, receber quitação, assinar contratos de trabalho e seus adendos, assinar carteiras de trabalho e Previdência Social, fazer as anotações necessárias, representar a outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, bem como, perante a Sindicatos e órgãos de classe; **d) COMPRA E VENDA NO RAMO DE SERVIÇO:** comprar e vender produtos e serviços atinentes ao seu ramo de negócios, podendo combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias notas fiscais e recibos, e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dar e receber quitação; **e) TÍTULOS DE CRÉDITO:** emitir e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, dar e receber quitação; **f) ASSINAR CORRESPONDÊNCIA:** assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando as instruções necessárias; **g) ADOGADO:** constituir advogado para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente, defendê-la nas que lhe forem movidas, solicitar pareceres, usar os poderes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromisso, produzir provas, receber notificações, receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais; **h) LOCAÇÃO:** firmar contratos de locação, podendo, concordar e discordar com as cláusulas, condições, preço e prazos, receber e dar quitação, assinar vistorias, distratos e re-ratificações; **i) LICITAÇÃO:** participar de licitações e concorrências públicas, presenciar abertura de envelopes, assinar contratos, cartas, declarações, guias, requerimentos, termos, ordens de serviços, fazer proposta, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas, assumir compromissos e responsabilidades; **j) COMPRA E VENDA DE MÓVEIS E IMÓVEIS:** adquirir e alienar bens imóveis e móveis, pelo preço e condições que ajustar, para o que poderá dar sinal, princípio de pagamento ou o total, mencionar condições, assinar Documento Único de Transferência, transferir o domínio, direitos e ações, investir-se na posse; assinar as respectivas escrituras, contratos e demais documentos públicos ou particulares; promover o registro e averbações necessárias no imóvel; receber e dar quitação, emitir notas promissórias correspondentes às prestações que ficarem estabelecidas; fazer as declarações necessárias, inclusive se dispensa ou não certidões fiscais e de feitos ajuizados; declarar a existência ou não ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais sobre o imóvel; e a intermediação de corretor de imóveis na transação imobiliária. **k) HIPOTECA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E PENHOR:** dar e receber bens imóveis em garantia real, seja hipoteca ou alienação fiduciária, assim como dar e receber bens móveis e semoventes em garantia pignoratícia, podendo, para tanto, assinar contratos particulares, escrituras públicas e demais documentos necessários, solicitar registros, averbações e cancelamentos, dar e receber quitação, representá-lo em qualquer Cartório de registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro Civil de Pessoas Naturais e de Títulos e documentos,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : 024
Folha : 117
1º TRASLADO



Protocolo nº 64957 em data de 18/07/2022

Prefeitura Municipal e demais órgãos e repartições, podendo praticar tudo o que se fizer necessários para ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer**. O **procuração é válida por tempo indeterminado**.". Os elementos de qualificação da outorgado, procurador substabelecido, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que por eles se responsabilizam, isentando a Escrivã de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do mandato e do substabelecimento nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: **I)** Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; **II)** Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; **III)** Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; **IV)** Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. Assim o disse, do que dou fé, pedi a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu JULIANO FERNANDO DA CUNHA, Oficial Substituto, pedi que fosse digitado e impresso, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$63,33, Selo normal: R\$3,11, Total: R\$66,44. Assinaram neste substabelecimento: (ass.) SILONE DOMINGOS GUIMARÃES - Outorgante, JULIANO FERNANDO DA CUNHA - OFICIAL SUBSTITUTO. Nada mais, trasladado em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do substabelecimento lavrado por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC, 18 de julho de 2022.

Em test°. da verdade.

JULIANO FERNANDO DA CUNHA
Oficial Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMR61693-ZIRI
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

★

TERMO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo nº9079626110000692.000056/2024-83)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE, SRA. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS E TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. EDUARDO ZAGO DE SOUZA.

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, CEP 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Sra. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.121.231/0001-68, sediada na R. Campolino Alves, 1036 – bairro Abraão, Florianópolis/SC, CEP 88085-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por EDUARDO ZAGO DE SOUZA, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de contratação, a ser executado conforme tabelas descritivas anexas a este contrato (ANEXO I).
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

4.1.1. As subcontratações devem ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de capacidade técnica da subcontratada;

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), conforme tabelas descritivas anexas a este contrato (ANEXO I).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água e rede;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e municipal;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, rede etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato.

11.2. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.3. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.4. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:

- (1) Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta Contábil: 6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto: 5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Projeto: 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

EDUARDO ZAGO DE SOUZA
Representante legal TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ANEXO I



À

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

São José (SC), 11 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
Procurador e Representante legal
CPF: 088.663.709-08

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>



CARTA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: TRIO Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 14.121.231/0001-68

Endereço: R. Campolino Alves, 1036 - Abraão, Florianópolis - SC, 88085-11

Telephone: (48) 3249-8000

E-mail: licitacao@trioconstrutora.com.br / engenharia@trioconstrutora.com.br

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:

Caixa Econômica Federal (104) - AG: 3078 / CONTA CORRENTE: 1441-7

À

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta relativa à Prefeitura Municipal de São José, declarando que, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo valor global de:

R\$ 476.000,00

quatrocentos e setenta e seis mil reais

com as parcelas de material e mão de obra conforme segue:

Total material (70%)

R\$ 333.200,00

Total mão de obra (30%)

R\$ 142.800,00

Outrossim, declaramos que:

- a) Que visitamos/conhecemos o local onde deverão ser realizados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação e dos recursos, materiais e mão-de-obra existentes na região;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos e que executaremos os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido nesta concorrência eletrônica;
- c) Que o prazo de execução dos serviços será de 6 meses , fixos, a contar do recebimento da ordem de serviço, salvo motivo de força maior previsto em lei, comunicado pela **CONTRATADA**, por escrito, ao CRCSC.
- d) Que o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, inclusive a aprovação dos projetos nos órgãos competentes, estão inclusos na proposta;
- e) **Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 dias, contado de sua abertura.**
- f) Que o responsável técnico da obra será o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO ZAGO DE SOUZA**, CREA nº 184925-4/SC.
- g) O BDI da obra encontra-se incluso nos custos unitários da proposta.
- g) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições de Edital.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Carlos Eduardo Zago de Souza, Carteira de Identidade nº. 5.497.467 SSP SC e CPF nº. 057.575.529-64, domiciliado na Rua da Praça, nº. 241, apt 506, bloco 2, Pedra Branca, Palhoça/SC, Brasileiro, solteiro, como representante desta Empresa.

Florianopolis (SC), 11 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
Representante legal por procuração
CPF: 088.663.709-08

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE				OBRA	Reforma da sede			DATA	jul/24
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			Área	681,27			DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias			
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	CUSTO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.			Serviços Iniciais						7.628,14
1.1.			Instalações provisórias	-					1.164,81
1.1.1.	COMP	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	917,61	26,94%	1.164,81	1.164,81
1.2.			Demolições	-					6.463,33
1.2.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,14	7,34	26,94%	9,32	94,50
1.2.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,4	18,96	26,94%	24,07	274,40
1.2.3.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	9,82	26,94%	12,47	87,29
1.2.4.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	7,17	26,94%	9,10	9,10
1.2.5.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,15	5,01	26,94%	6,36	198,11
1.2.6.	COMP	COMP 005	REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	243,11	4,67	26,94%	5,93	1.441,64
1.2.7.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	76,03	43,24	26,94%	54,89	4.173,29
1.2.8.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,4	6,30	26,94%	8,00	99,20
1.2.9.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	2,26	26,94%	2,86	85,80
2.			Arquitetônico						314.550,96
3.1.			Fechamentos	-					53.685,81
3.1.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,37	54,00	26,94%	68,55	12.364,36
3.1.2.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,06	125,67	26,94%	159,53	3.359,70
3.1.3.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,1	677,98	26,94%	860,63	17.298,66
3.1.4.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	2,4	692,17	26,94%	878,64	2.108,74
3.1.5.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	201,43	39,26	26,94%	49,84	10.039,27
3.1.6.	COMP	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	44,5	150,74	26,94%	191,35	8.515,08
3.2.			Esquadrias	-					37.875,00
3.2.1.			Portas	-					24.223,22
3.2.1.1.	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	820,53	26,94%	1.041,58	1.041,58
3.2.1.2.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	866,95	26,94%	1.100,51	4.402,04
3.2.1.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	745,81	26,94%	946,73	12.724,05
3.2.1.4.	COTAÇÃO	COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m	UN	1	4770,40	26,94%	6.055,55	6.055,55
3.2.2.			Janelas	-					13.651,78
3.2.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,21	655,69	26,94%	832,33	6.833,43
3.2.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,7	342,12	26,94%	434,29	6.818,35
3.3.			Revestimentos e pinturas	-					85.509,43
3.3.1.			Pisos	-					40.182,81
3.3.1.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	49,77	62,58	26,94%	79,43	3.953,23
3.3.1.2.	COMP	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	253,51	105,18	26,94%	133,51	33.846,12
3.3.1.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,09	41,64	26,94%	52,86	2.383,46
3.3.2.			Paredes	-					41.192,51
3.3.2.1.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	342,64	65,22	26,94%	82,80	28.370,59
3.3.2.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1009,6	10,01	26,94%	12,70	12.821,92
3.3.3.			Forros	-					4.134,11
3.3.3.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	48,75	37,81	26,94%	47,99	2.339,51
3.3.3.2.	COMP	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	30	47,13	26,94%	59,82	1.794,60
3.5.			Equipamentos hidrossanitários	-					137.480,72

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

3.5.1			Louças	-						11.329,97
3.5.1.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	11	239,77	26,94%	304,36		3.347,96
3.5.1.2	SINAPI-I	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	10	362,08	26,94%	459,62		4.596,20
3.5.1.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	602,82	26,94%	765,21		765,21
3.5.1.4	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	516,11	26,94%	655,15		2.620,60
3.5.2.			Metais	-						26.850,78
3.5.2.1	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	296,60	26,94%	376,50		753,00
3.5.2.2	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	10	1702,25	26,94%	2.160,83		21.608,30
3.5.2.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	123,03	26,94%	156,18		156,18
3.5.2.4	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	873,66	26,94%	1.109,03		1.109,03
3.5.2.5	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	290,79	26,94%	369,13		2.953,04
3.5.2.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	71,22	26,94%	90,41		271,23
3.5.3.			Complementos e acessórios	-						16.029,42
3.5.3.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	48,54	26,94%	61,62		246,48
3.5.3.2	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	11	41,56	26,94%	52,76		580,36
3.5.3.3	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	20,05	26,94%	25,45		279,95
3.5.3.4	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4	41,56	26,94%	52,76		211,04
3.5.3.5	COMP	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	13,88	619,46	26,94%	786,34		10.914,40
3.5.3.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,435	286,66	26,94%	363,89		3.797,19
3.6.			Coberturas	-						83.270,55
3.6.1	COTAÇÃO	COT 008	COBERTURA RETRÁTIL	UN	1	59600,00	20,93%	75.656,24		75.656,24
3.6.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	39,13	153,30	26,94%	194,59		7.614,31
3.			Instalações elétricas	-						7.964,65
4.3.			Quadros e disjuntores	-						928,80
4.3.1	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	43,64	26,94%	55,40		55,40
4.3.2	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	51,79	26,94%	65,74		197,22
4.3.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	9,48	26,94%	12,03		12,03
4.3.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	8,94	26,94%	11,35		11,35
4.3.5	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2	101,77	26,94%	129,18		258,36
4.3.6	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3	103,58	26,94%	131,48		394,44
4.4.			Tomadas e caixas	-						478,06
4.4.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	13,86	26,94%	17,60		140,80
4.4.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	9,27	26,94%	11,77		82,39
4.4.3	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	28,68	26,94%	36,41		254,87
4.5.			Eletrodutos e cabos	-						2.943,12
4.5.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196,7	5,20	26,94%	6,60		1.298,22
4.5.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,4	2,65	26,94%	3,36		344,06
4.5.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,2	3,55	26,94%	4,51		325,62
4.5.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,7	8,76	26,94%	11,12		975,22
4.6.			Iluminação	-						3.614,67
4.6.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	43,39	26,94%	55,08		385,56
4.6.2	COMP	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8	287,42	26,94%	364,86		2.918,88
4.6.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9	27,15	26,94%	34,47		310,23
4.			Climatização	-						5.238,25
6.1.			Equipamentos	-						5.238,25
6.1.1	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 - PE	UN	1	4126,55	26,94%	5.238,25		5.238,25
5.			Instalações hidrossanitárias	-						13.274,58
7.2.			Água fria	-						4.266,09
7.2.1			Metais	-						1.202,30
7.2.1.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	84,65	26,94%	107,45		1.074,50

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

7.2.1.2	SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	16,78	26,94%	21,30	127,80
7.2.2			Tubos e Acessórios	-					3.063,79
7.2.2.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,78	18,60	26,94%	23,61	1.057,26
7.2.2.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	7,50	26,94%	9,52	209,44
7.2.2.3	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	8,21	26,94%	10,42	458,48
7.2.2.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	11,90	26,94%	15,10	241,60
7.2.2.5	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	17,89	26,94%	22,71	158,97
7.2.2.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	21,82	26,94%	27,70	581,70
7.2.2.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	10,36	26,94%	13,15	184,10
7.2.2.8	SINAPI-I	7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16	8,23	26,94%	10,45	167,20
7.2.2.9	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4	0,99	26,94%	1,26	5,04
7.4			Esgoto						9.008,49
7.4.1			Caixas e ralos						455,31
7.4.1.1	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9	32,25	26,94%	40,94	368,46
7.4.1.2	SINAPI-I	11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	9	7,60	26,94%	9,65	86,85
7.4.2			Tubos e Acessórios						7.432,65
7.4.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,7	16,61	26,94%	21,08	499,60
7.4.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,29	20,94	26,94%	26,59	247,02
7.4.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,96	29,16	26,94%	37,02	2.145,68
7.4.2.4	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44	8,21	26,94%	10,42	458,48
7.4.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	11,90	26,94%	15,10	241,60
7.4.2.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	17,89	26,94%	22,71	158,97
7.4.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21	21,82	26,94%	27,70	581,70
7.4.2.8	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	4,23	26,94%	5,37	5,37
7.4.2.9	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	31,93	26,94%	40,53	81,06
7.4.2.10	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	44,54	26,94%	56,54	1.130,80
7.4.2.11	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	7,24	26,94%	9,19	183,80
7.4.2.12	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	11,97	26,94%	15,19	227,85
7.4.2.13	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	48	14,46	26,94%	18,35	880,80
7.4.2.14	SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	13,11	26,94%	16,64	16,64
7.4.2.15	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	19,14	26,94%	24,29	97,16
7.4.2.16	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	30,38	26,94%	38,57	231,42
7.4.2.17	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	38,55	26,94%	48,94	244,70
7.4.3			Gordura						403,74
7.4.3.1	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	318,06	26,94%	403,74	403,74
7.4.4			Ventilação						716,79
7.4.4.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,45	10,13	26,94%	12,86	275,85
7.4.4.2	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,32	17,10	26,94%	21,70	440,94
6.			Serviços finais						772,29
9.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	4,47	26,94%	5,68	62,48
9.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	13,88	12,73	26,94%	16,16	224,30
9.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	8,21	2,42	26,94%	3,07	25,20
9.4	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11	4,47	26,94%	5,68	62,48
9.5	SINAPI	99813	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	22,5	0,74	26,94%	0,93	20,93

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

9.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	4,07	26,94%	5,17	257,31
9.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,4	0,75	26,94%	0,95	7,98
9.8	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	13,44	1,96	26,94%	2,49	33,47
9.9	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	49,77	1,24	26,94%	1,57	78,14
7.			Mobiliário						R\$ 122.339,68
10.4	COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	18	10,39	20,93%	12,56	226,08
10.5	COTAÇÃO	COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA 50 mm 1200 x 1200 mm	M2	8,64	1425,60	20,93%	1.723,98	14.895,19
10.7	COTAÇÃO	COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO	UN	1	2075,10	20,93%	2.509,42	2.509,42
10.9	COTAÇÃO	COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE 400 A 450 LITROS	UN	2	2732,16	20,93%	3.304,00	6.608,00
10.10	COTAÇÃO	COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L	UN	1	958,00	20,93%	1.158,50	1.158,50
10.11	COTAÇÃO	COT 011	TV 40"	UN	1	1.315,98	20,93%	1.591,41	1.591,41
10.12	COTAÇÃO	COT 012	TV 50"	UN	1	2.055,15	20,93%	2.485,29	2.485,29
10.13	COTAÇÃO	COT 013	TV 65"	UN	1	2.898,73	20,93%	3.505,43	3.505,43
10.14	COTAÇÃO	COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	1	410,70	20,93%	496,66	496,66
10.15	COTAÇÃO	COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO	UN	1	145,73	20,93%	176,23	176,23
10.16	COTAÇÃO	COT 016	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	UN	1	154,22	20,93%	186,50	186,50
10.17	COTAÇÃO	COT 017	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 85 X H 50 CM	UN	3	246,11	20,93%	297,61	892,83
10.18	COTAÇÃO	COT 018	MESA DE CENTRO RETANGULAR EM VIDRO L 130 X P 80 X H 36 CM	UN	1	292,20	20,93%	353,36	353,36
10.19	COTAÇÃO	COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	UN	4	263,43	20,93%	318,57	1.274,28
10.20	COTAÇÃO	COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X P 90 X H 60 CM	UN	1	2315,21	20,93%	2.799,78	2.799,78
10.21	COTAÇÃO	COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA REDONDA D 60 X H 50 CM	UN	1	230,36	20,93%	278,57	278,57
10.22	COTAÇÃO	COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM	UN	1	1730,45	20,93%	2.092,63	2.092,63
10.23	COTAÇÃO	COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM	UN	5	1130,00	20,93%	1.366,51	6.832,55
10.24	COTAÇÃO	COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO	UN	2	826,19	20,93%	999,11	1.998,22
10.25	COTAÇÃO	COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ESCRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO	UN	15	178,79	20,93%	216,22	3.243,30
10.26	COTAÇÃO	COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM	UN	2	958,18	20,93%	1.158,72	2.317,44
10.27	COTAÇÃO	COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO CINZA MÉDIO	UN	4	440,60	20,93%	532,81	2.131,24
10.28	COTAÇÃO	COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	2	467,37	20,93%	565,19	1.130,38
10.29	COTAÇÃO	COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS	UN	3	272,02	20,93%	328,95	986,85
10.30	COTAÇÃO	COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM	UN	2	891,63	20,93%	1.078,25	2.156,50
10.31	COTAÇÃO	COT 031	MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA	UN	1	3999,60	20,93%	4.836,72	4.836,72
10.32	COTAÇÃO	COT 032	PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA	UN	1	2103,27	20,93%	2.543,48	2.543,48
10.33	COTAÇÃO	COT 033	MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA	UN	1	4437,00	20,93%	5.365,66	5.365,66
10.34	COTAÇÃO	COT 034	TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	UN	1	1719,06	20,93%	2.078,86	2.078,86
10.36	COTAÇÃO	COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	1	6144,00	20,93%	7.429,94	7.429,94
10.37	COTAÇÃO	COT 037	MESA DE PODCAST	UN	1	4714,50	20,93%	5.701,24	5.701,24
10.38	COTAÇÃO	COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST	UN	1	12414,00	20,93%	15.012,25	15.012,25
10.39	COTAÇÃO	COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO	UN	1	4763,00	20,93%	5.759,90	5.759,90
10.40	COTAÇÃO	COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO	UN	1	8899,50	20,93%	10.762,17	10.762,17
10.41	COMP	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1	411,86	26,94%	522,82	522,82
VALOR TOTAL SEM ADM LOCAL								R\$ 471.768,55	
Administração local									
Administração Local: Percentual de 6,23% conforme Acórdão n.º 2.622/2013 - Plenário (TCU). Inclui os componentes constantes no Anexo I da Instrução Normativa SIE/SC 3/2021.								R\$ 4.231,45	
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 476.000,00	

Florianopolis, 12 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
Representante legal por procuração
CPF: 088.663.709-08

Reforma da
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
END. Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis
PRAZO DE EXECUÇÃO 120 dias

OBRA sede DATA jul/24
Área 681,27 DATA-BASE dez/23
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 210 dias

COMPOSIÇÕES						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 001	PLACA DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		917,61
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,60	250,00	900
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,21	10,11
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	3,00	7,5

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 002	EXAUSTOR VENTOKIT BIVOLT	UN	8		287,42
COTAÇÃO	COT 001	VENTOKIT BIVOLT	UN	1	278,62	278,62
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	8,92	3,59
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	12,98	5,22

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 003	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1		105,18
COTAÇÃO	COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM	M2	1,01	94,48	95,42
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	3,28
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	27,36	4,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	20,21	1,82

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 004	BANCADA DE GRANITO	M2	1		619,46
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*	M2	1,01	477,87	482,65
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	45,88	23,86
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,01	0,61	0,62
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	75,44	1,51
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	29,69	59,38
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	21,24	31,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	20,21	19,81

FONTE	Código	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	comp 005		REMOÇÃO DE CARPETE EXISTENTE	M2	1		4,67
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	16,1	4,67

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 006	PAREDE DE SOBREPOR EM GESSO ACARTONADO FACE DUPLA COM LÃ DE ROCHA	M2	1		188,43
COTAÇÃO	COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	1,01	R\$	20,46
SINAPI-I	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM	CENTO	0,0592	46,91	2,78
		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR				

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

SINAPI-I	39413	BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,10	23,02	48,34
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	1,8234	8,74	15,94
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	5,8278	9,92	57,81
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO	M	2,5027	0,36	0,90
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE	M	1,5851	3,19	5,06
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,13	2,62
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E	UN	20,1868	0,29	5,85
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	UN	0,5441	0,31	0,17
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,948	23,45	22,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	20,21	6,27

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 007	FORRO DUPLO EM GESSO ACARTONADO COM MANTA DE LÃ DE ROCHA	M2	1		R\$ 47,13
COTAÇÃO	COT 004	TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	1,01	44,26	44,7026
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02	39,15	0,783
SINAPI-I	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,81	0,91	1,6471

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM						
SINAPI-I	4812 (SEM COLOCACAO)		m2	1,04	12,77	13,29
SINAPI-I	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	kg	0,01	26,75	0,21
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	0,03	35,1	1,03
SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,79	26,88	21,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	20,21	9,14

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Composição	COMP 008	DEGRAU SOB MEDIDA	M2	1		411,86
SINAPI-I	34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,19	43,73	95,77
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,13	18,72	2,4
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	27,02	54,04
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,10	32,83	3,28
Composição	3	CARPETE EM PLACAS 7MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,95	131,47	256,37

Florianopolis, 12 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
Representante legal por procuração
CPF: 088.663.709-08

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE			OBRA	Reforma da sede				
			Área	681,27				
END.	Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis			DATA	jul/24		DATA-BASE	dez/23
				PRAZO DE EXECUÇÃO		120 dias		
				PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Serviços	Valor (R\$)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1,	Serviços Iniciais	7.628,14	R\$ %	7.628,14				7.628,14
				100,000%				100%
2,	Arquitetônico	314.550,96	R\$ %	94.365,29	94.365,29	94.365,29	31.455,10	314.550,96
				30,000%	30,000%	30,000%	10,000%	100%
3,	Instalações elétricas	7.964,65	R\$ %		2.389,40	5.575,26		7.964,65
					30,000%	70,000%		100%
4,	Climatização	5.238,25	R\$ %			5.238,25		5.238,25
						100,000%		100%
5,	Instalações hidrossanitárias	13.274,58	R\$ %		6.637,29	6.637,29		13.274,58
					50,000%	50,000%		100%
6,	Serviços finais	772,29	R\$ %				772,29	772,29
							100,000%	100%
7,	Mobiliário	122.339,68	R\$ %				122.339,68	122.339,68
							100,000%	100%
	PARCIAL MENSAL (SEM ADM LOCAL) PERCENTUAL PARCIAL MENSAL	471.768,55	R\$ %	101.993,43	103.391,97	111.816,08	154.567,07	471.768,55
				21,427%	21,721%	23,491%	32,472%	99%
				Administração local	4.231,45	R\$ %	949,16	964,64
22,431%	22,797%	24,554%	30,218%				100%	
R\$ 476.000,00			mensal	102.942,58	104.356,62	112.855,07	155.845,73	476.000,00
			% mensal	22%	22%	24%	33%	100%
			acumulado	102.942,58	207.299,20	320.154,27	476.000,00	
			% acumulado	22%	44%	67%	100%	

Florianópolis, 12 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
Representante legal por procuração
CPF: 088.663.709-08

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE OBRA

END.

Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900,
Florianópolis Área

PRAZO DE

EXECUÇÃO 120 dias PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 210 dias

DATA jul-24 DATA-BASE dez/23



COTAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Custo unit
COT 001	VENTOKIT BIVOLT		UN R\$ 337,37	337,37
EMPRESA	CNPJ	valor	fonte	
1 Frigelar	92.660.406/0001-19	250,11	https://www.frigelar.com.br/exaustor-ventokit-80-aquarella-bivolt/p/kit1172	
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	379	https://www.sodimac.com.br/sodimac-	
3 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	382,99	https://www.leroymerlin.com.br/motor-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 002	PORTA ACÚSTICA PA2M 0,90m x2,10m		5.483,00
EMPRESA	valor	FONTE	
PLENNA ACÚSTICA VIBRASHOP	31.953.933/0001-27	6199,00	E-MAIL
VILA SHOP	57.206.328/0001-86	7200,00	https://www.vibrashop.com.br/portas-acusticas/porta-acustica-34db
VILA BÁRBARA	83.443.556/0002-60	3050,00	https://www.vilabarbara.com.br/produtos/porta-acustica-asa-de-gaivota-210-x-80cm-45db/

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE
COT 003	CARPETE EM PLACAS 7MM		R\$ 120,75
EMPRESA	CNPJ	valor	FONTE
1 Ponto Revestimentos	33.109.937/0001-59	112,65	https://www.lojadecarpete.com.br/produtos/pla-in-bac-7mm-carpete-em-placa-belgotex/?pf=gs&variant=583387871
2 Afrel Pisos e Carpetes	31.857.797/0002-52	124,60	https://www.afrel.com.br/carpete-em-placa-774-cristal.html
3 Office & Facility	05.852.909/0001-91	125,00	https://officefacility.com.br/produto/plain-bac-carpete-em-placas/

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	
COT 004		TECIDO DE FUNDO INFINITO CHROMA KEY VERDE	M2	11,54
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	
1 Mont Malhas (poliéster de alta qualidade)	09.578.237/0001-29	17,84	https://www.montmalhas.com.br/malhas-e-tecidos/tecidos/tecido-chroma-key-fundo-infinity-estudio-verde-fluorescente-1m	

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

2 A Catarinense Tecidos (malha tensionada) 3 Malu Tecidos (malha 39.819.666/0001-0135.148.848/0001-4 8,06	R\$ 8,06 https://www.acatarinensetecidos.com.br/malha-chroma-key-35-3MPN8GN79 R\$ 8,72 https://www.malutecidos.com.br/malhas/tensio nada/tecido-malha-tensionada-verde-chroma-key-neon--p
---	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 005	PAINEL TIPO NUVEM ACÚSTICA	50 mm 1200 x 1200 mm	M2 1.584,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	
1 Trisoft	55.895544/0001-50	Orçamento via e-mail	1.584,00
2		Orçamento via e-mail	
3		Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 006	LÃ DE ROCHA	M2	R\$ 20,36
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
1 MercadoWall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	16.975.204/0001-88	23,69	https://www.mercadowall.com.br/la-de-rocha-rockfibras-50mm-rolo-com-6-48m-densidade-32kgm
2 Total Isolamentos (pacote com 12 placas de 120 x 60 x 5cm, total 8,32m²)	41.385.789/0001-23	17,46	https://www.totalisolamentos.com.br/la-de-rocha/placa-la-de-rocha-32-1200-x-600-x-25mm
3 Artesana Drywall (pacote com 8 placas de 120 x 60 x 5cm, total 6,48m²)	55.010.060/0001-87	19,92	https://www.artesana.com.br/prduto/painel-la-de-rocha-rockpad-32kg-m-51x600x1350-mm-rockfibras-pacote-67165?

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
COT 007	CORTINA DE LINHO CINZA MÉDIO		2.305,67
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE
Schmitz Cortinas	08.702.766/0001-20	3.090,00	Orçamento via e-mail
Floripa Persianas, Cortinas e Toldos	27.430.944/0001-55	2.000,00	Orçamento via e-mail
Martins Cortinas	42.904.252/0001-95	1.827,00	Orçamento via e-mail

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNIDADE
COT 008	COBERTURA RETRÁTIL			74.500,00
EMPRESA	CNPJ	VALOR	FONTE	VALOR
1 COBERLINE	13.338.590/0001-09	60.000,00	Orçamento via e-mail	
2 VILLE DC	16.795.535/0001-36	89.000,00	Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE
COT 009	REFRIGERADOR COMBINADO FRO	ST FREE 400 A 450 LITROS	3.035,73
EMPRESA		CNPJ	VALOR

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

1	Web Continental	08.584.116/0001-27	R\$	2.999,00	https://www.webcontinental.com.br/refrigerador-consul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-410-litros-branco%C2%A0crm50hb/p
2	Casas Bahia	33.041.260/0652-90	R\$	2.974,15	https://www.casasbahia.com.br/geladeiraconsul-frost-free-duplex-com-espaco-flex-econtrole-interno-de-temperatura-410-litros-corinox-crm50fk-1563686726/p/1563686726
3	Brastemp	62.058.318/0007-76	R\$	3.134,05	https://www.brastemp.com.br/geladeirabrastemp-frost-free-duplex-400-litros-corinoxcom-freeze-controlbrm54jk/n?idsku=326031044

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
COT 010	FRIGOBAR 90 A 95 L		1.064,44
EMPRESA	CNPJ	VALOR	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	1.111,47	https://www.americanas.com.br/produto/4376030232/frigobar-eos-ice-compact-93-litros-brancoefb101-220v?cor=Branco&voltagem=220v&condition=NFW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	1.021,98	https://www.casasbahia.com.br/frigobar-eos-icecompact-93-litros-branco-efb101-110v-1529665087/p/1529665087
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	1.059,87	https://www.magazineluiza.com.br/frigobar-eos-

CÓDIGO			DESCRIÇÃO
COT 011	TV 40"		1.315,98
EMPRESA	CNPJ	VALOR	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	1.288,98	https://www.americanas.com.br/produto/7474958372/smart-tv-philco-40-android-tv-led-dolbyaudio-hdmi-hdrptv40e3aagssblf?offerId=654ba1c4cc553093851617dc
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	1.234,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-40-britania-led-btv40e3aagssblf-android-tv-bivolt-1559971374/p/1559971374
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	1.424,05	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-40-full-hd-led-tcl-s615-va-60hz-wi-fi-e-bluetooth-2-hdmi-1-usb/p/230532000/et/tves/

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

CÓDIGO			
COT 012	TV 50"		2.055,15
EMPRESA			
1 Americanas	00.776.574/0006-60	1.939,00	https://www.americanas.com.br/produto/7468191325/smart-tv-50pug7408-78-50-polegadas-4kuhd-google-tvphilips?cor=Preto&voltagem=Bivolt&condition=NEW
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-9	2.279,90	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetoothdolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	1.946,55	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-4k-led-tcl-50p635-va-wi-fi-bluetooth-hdr-googleassistente-3-hdmi-1-usb/p/235509000/et/tv4k/

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
COT 013	TV 65"		
EMPRESA		CNPJ	
1 Americanas	00.776.574/0006-60	2.847,99	https://www.americanas.com.br/produto/74655
2 Casas Bahia	33.041.260/0652-90	2.849,05	https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetoothdolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252
3 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	2.999,15	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-philips-50pug7908-google-voz-bluetoothdolby-vision-preto-bivolt-1561787252/p/1561787252

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
COT 014	SUPORTE DE TV DE CHÃO PALCO COM RODINHAS	UN	R\$ 456,33
EMPRESA	CNPJ	VALOR	
1 SUPORTAÇO	08.007.839/0001-63	280,00	https://www.lojasuportaco.com.br/pedestaltv/pedestal-tv-movel-14-a-70-com-rodiziosuportaco-ped-01-2
2 CENTRAL SUPORTES	18.125.970/0001-89	599,00	https://www.centraisuportes.com.br/suportepedestal-para-tv-32-a-75-com-rodizios-rack-100-aquario
3 MIX VISÃO	46.182.503/0001-26	490,00	https://www.mixvisao.com.br/prduto/suportepedestal-tv-ate-56-com-rodizio-base-paranote.Html

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
COT 015	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE TETO		456,33
EMPRESA	CNPJ		

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

3	Americanas (L 90 X P 60 X H 40)	00.776.574/0006-60	319,00	https://www.americanas.com.br/produto/4775009449/mesa-de-centro-retangular-com-vidro-90x60-cm-pespalitos?cor=Off%20White&condition=NEW
---	---------------------------------	--------------------	--------	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
COT 019	MESA DOBRÁVEL L 150 X H 60 CM	292,7
EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 Americanas	00.776.574/0006-60	269,1
		https://www.americanas.com.br/produto/4992948469/mesa-dobrável-tipo-maleta-150cmbranco-klimber
2 Sodimac Home Center	03.439.316/0001-72	299
		https://www.sodimac.com.br/sodimacbr/product/779965/mesa-dobrável-tipo-maleta-150cm-branco/779965/
3 Waw Design	28.208.331/0001-30	309,99
		https://www.wawdesign.com.br/mesa-dobrável-tipo-maleta-pratica-e-duravel-152x71cm-branca--waw-design/p?idsku=1950

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
COT 020	MESA DE MADEIRA PODCAST L 200 X H 60 CM	P 90 2.572,45
EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 Extra	33.041.260/0652-90	2.411,69
		https://www.extra.com.br/mesa-podcastindustrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-1556015470/p/1556015470
2 Magazine Luiza	02.206.577/0001-80	2.599,26
		https://www.magazineluiza.com.br/mesapodcast-industrial-em-madeira-macica-com-ferro-200x090m-mahara/p/ahff94ebdd/mo/otmo/
3 Ponto Frio	33.041.260/0652-90	2.706,39
		https://www.pontofrio.com.br/mesa-podcast-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
COT 021	MESA DE CENTRO EM MADEIRA	REDONDA D 60 X H 50 CM 255,95
EMPRESA	CNPJ	FONTE
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	221,04
		https://www.leroymerlin.com.br/mesa-apoioluna-530-patrimar-moveis-cumaru 156766647

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

2	Pozelar	10.656.649/0001-19	292,9	https://www.pozelar.com.br/sala-de-estar/mesalateral/ mesa-de-apoio-redonda-pes-madeiraluna-530-cumaru-patrimarmoveis?parceiro=7505&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwkJm0BhBxEiwAwT1AXPvXOIrrFu5kZMvCMvtC1IPDmbXxnrNpduQcxPvaXdEeFYBbeMgvjRoCRp0QA vD BwE
3	Mobly	14.055.516/0004-90	253,91	https://www.mobly.com.br/mesa-lateral

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 022	ESTANTE EM MADEIRA E METALON L 170 X P 50 CM			UN 1.922,72
EMPRESA	CNPJ			
1	Madeira Madeira (L 200 X P 40 X H 200)	02.988.744/0001-91	2.582,38	https://www.madeiramadeira.com.br/estantemoderna-estilo-industrial-ladder-200x40x200-cor-mdf-castanho-3288447.html?id=3288447&builddid=AgDxltN3lx7oXg_IR6Wtk
2	Mpozenato (L 216 X P 32 X H 185)	08.417.266/0001-46	1.413,19	https://www.mpozenato.com.br/produto/estante-alta-estilo-industrial-2-portas-2-gavetas-e93-freijo-preto-fosco-pradel-123866
3	Staal Design (L 180 X P 30 X H 185)	02.988.744/0001-91	1.772,58	https://www.staaldesign.com.br/estante-de-acoe-madeira-edam1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 023	SOFÁ DE 3 LUGARES 180 CM			1.255,56
EMPRESA	CNPJ			
1	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	1.323,81	https://www.madeiramadeira.com.br/sofa-3-lugares-sala-de-estar-1-80m-capri-pes-retrolinho-cinza-d-monegatto-3921071.html
2	Mobly	14.055.516/0004-90	1.187,30	https://www.mobly.com.br/sofa-3-lugares-livingpe-palito-linho-cotton-cinza-180-cm-395378.html
3	Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	1.978,72	https://www.minhalojademoveis.com.br/sofabrooks-180-cm-3-lugares-linho-cinza

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		
COT 024	POLTRONA SWAN SUEDE CINZA	GIRATÓRIA BASE DE ALUMÍNIO		917,99
EMPRESA		CNPJ		
1	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	615,48	https://www.madeiramadeira.com.br/poltronadecorativa-swan-suede-cinza-giratoria-zarco-1956243.html?index=prod-poc-madeira

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

2	Mobly	14.055.516/0004-90	575,99	https://www.mobly.com.br/poltrona-decorativaswansuede-cinza-giratoria-zarco-686739.html
3	Ponto Frio	33.041.260/0652-90	1.562,50	https://www.pontofrio.com.br/poltrona-swansuede-cinza-base-aluminiogiratoria/p/1564780067

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		
COT 025	CADEIRA DE RODÍZIOS TOK ES	CRITÓRIO HOME OFFICE TELINHA PRETO		198,66
EMPRESA		CNPJ		
1	Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	170,1	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-paraescritorio-com-rodizios-tok-3310-or-designpreto-1566830139
2	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	179,55	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeirade-rodizios-tok-escritorio-home-office-telinha-572758605.html
3	Kabum	05.570.714/0001-59	246,33	https://www.kabum.com.br/produto/351801/ca-deira-boxbit-tok-baixa-preta-base-rodizio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 026	POLTRONA ESTOFADA 80 X 60 CM			1.064,64
EMPRESA		CNPJ		
1	Madeira Madeira	10.490.181/001-59	1.469,61	https://www.madeiramadeira.com.br/poltronadecorativa-sala-de-estar-giratoria-base-xismadeira-persia-c-416-linho-cinza-escuro-3909353.html
2	Mobly	14.055.516/0004-90	842,08	https://www.mobly.com.br/poltrona-beny-pes-ebase-em-madeira-linho-cotton-cinza-436272.html
3	Minha Loja de Móveis	13.752.763/0001-30	882,22	https://www.minhalojademoveis.com.br/poltrona-brooks-linho-cinza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 027	CADEIRA FIXA PARA CREDENCIAMENTO	MENTO CINZA MÉDIO	R\$	489,55
EMPRESA	CNPJ			
1 Americanas	00.776.574/0006-60	499,89	https://www.americanas.com.br/produto/6416618613/cadeira-para-escritorio-interlocutor-fixasydney-fratini?cor=Cinza&condition=NEW	
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	493,75	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeirade-escritorio-esteirinha-fixe-eames-tela-cinza-3158417.html	

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

3 Waw Design	28.208.331/0001-30	475	https://www.wawdesign.com.br/cadeiraescritorio-interlocutor-stripes-fixa-pucinza/p?idsku=1521
--------------	--------------------	-----	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
COT 028	CADEIRA COM RODÍZIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS		
			519,3
EMPRESA	CNPJ		
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	519	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-deescritorio-presidente-pelegrin-pel-1300-telamesh-preta_1571610214
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	539,9	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeirapara-escritorio-presidente-nr17-office-3317-ordesign-492946.html?index=prod-poc-madeira
3 Mobly	14.055.516/0004-90	499	https://www.mobly.com.br/cadeira-presidentepelegrin-pel2180-tela-mesh-preta-693086.html#a=3 p=14 pn=1 t=Categoria c=23 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
COT 029	CADEIRA COM RODÍZIO SEM ENCOSTO PARA CABEÇA E BRAÇOS		
			302,24
EMPRESA	CNPJ		
1 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	265,64	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-deescritorio-secretaria-pelegrin-pels2638_1566987572
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	370,49	https://www.madeiramadeira.com.br/cadeirasidney-preta-2949813.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	270,58	https://www.mobly.com.br/cadeira-deescritorio-secretaria-giratoria-oxford-preta-553568.html#a=3 p=13 pn=1 t=Categoria c=23 b=1 s=0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
COT 030	BANCO PARA VESTIÁRIO L 80 X P 30 X H 40 CM		
			UN 990,7
EMPRESA	CNPJ		
1 Opa Móveis	31.479.149/0001-29	657	https://opamoveis.com.br/produ-to/bancovestiaro-03-ripas-c-travamento-1-50
2 Madeira Madeira	10.490.181/001-59	746,1	https://www.madeiramadeira.com.br/banco-devestiario-estilo-modelo-industrial-area-externa-1-00-x-0-40-112277406.html
3 Mobly	14.055.516/0004-90	1.569,00	https://www.mobly.com.br/banco-linhavestiaro-p-marrom-1040540.html#a=3 p=1 pn=1 t=Busca s=0

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

CÓDIGO			DESCRIÇÃO
COT 031 - MESA DE CREDENCIAMENTO SOB MEDIDA			4.444,00
EMPRESA			
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	3300	Orçamento via e-mail
2 San marino	28.184.405/0001-46	5588	Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO			DESCRIÇÃO
COT 032 - PÚLPITO ACRÍLICO CINZA MÉDIO SOB MEDIDA			2.103,27
EMPRESA			
ACRILTECH	37.830.624/0001-46	2035	Orçamento via e-mail
ACRILMARCO	89.088.777/0001-63	2025	Orçamento via e-mail
BOLD	04.626.152/0001-55	2250	Orçamento via e-mail

CÓDIGO			DESCRIÇÃO
COT 033 MESA DE GRAVAÇÃO SOB MEDIDA			4.437,00
EMPRESA			
Decorarte	15.139.205/0001-20	4600	Orçamento via e-mail
San Marino	28.184.405/0001-46	4274	Orçamento via e-mail
			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
COT 034 - TAPETE CINZA MÉDIO L 430 X P 165 CM	1.719,06		
EMPRESA		CNPJ	
1 Casa Encanto (200 X 400)	10.627.474/0001-11	892,3	https://www.casaencanto.com.br/kilim-e-tearmanual/tapete-artesanal-trama-basic
2 Madeira Madeira (300 X400)	10.490.181/001-59	1.599,99	https://www.madeiramadeira.com.br/tapetesala-sem-pelo-sisal-eco-magia-bege-cinza-3-00-x-4-00m-816009475.html
3 Mobly (300 X 400)	14.055.516/0004-90	2.664,89	https://www.mobly.com.br/tape-te-paradiseretangular-saxony-300x400-ceu-prateado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
COT 035 - Régua ranhuradas Ambi 16.1 em MDF BP	7.301,05		
EMPRESA		CNPJ	
1 Ambi Soluções Acústicas	37.607.762/0001-60	7301,05	Orçamento via e-mail
2			Orçamento via e-mail
3			Orçamento via e-mail

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
COT 036	ARMÁRIO DE CREDENCIAMENTO	UN	6.144,00
EMPRESA		CNPJ	
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	6.700,00	Orçamento via e-mail
2 San Marino	28.184.405/0001-46	5.588,00	Orçamento via e-mail

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA, ZAGO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

3	Orçamento via e-mail
---	----------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 037	MESA DE PODCAST		UN	4.763,00
EMPRESA	CNPJ			
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	3.800,00	Orçamento via e-mail	
2 San Marino	28.184.405/0001-46	5.726,00	Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 038	PAINEL RIPADO - PODCAST		UN	12.414,00
EMPRESA	CNPJ			
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	12.900,00	Orçamento via e-mail	
2 San Marino	28.184.405/0001-46	11.928,00	Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 039	PAINEL RIPADO - AUDITÓRIO		UN	4.763,00
EMPRESA	CNPJ			
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	3.800,00	Orçamento via e-mail	
2 San Marino	28.184.405/0001-46	5.726,00	Orçamento via e-mail	
3			Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 040	PAINEL RIPADO - SAGUÃO		UN	8.899,50
EMPRESA	CNPJ			
1 Decorarte	15.139.205/0001-20	8.800,00	Orçamento via e-mail	
2 San Marino 3	28.184.405/0001-46	8.999,00	Orçamento via e-mail	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
COT 041	LOGO DE AÇO ESCOVADO COM 1M DE ALTURA		UN	6.046,67
EMPRESA	CNPJ			
Oficina de Sinalização	08.537.701/0001-76	3.995,00		
Binoarte	19.148.334/0001-35	5.945,00		
Artmaker	21.784.658/0001-01	8.200,00		

Florianopolis, 12 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
 Representante legal por procuração
 CPF: 088.663.709-08

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	OBRA	Reforma da sede	DATA	jul/24
END. Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis	Área	681,27	DATA-BASE	dez/23
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 dias	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		210 dias
BDI				
Itens	Siglas	% Adotado		
Seguro e garantia	SG	0,80%		
Risco	R	0,85%		
Despesas Financeiras	DF	1,09%		
Administração Central	AC	3,45%		
Lucro	L	6,16%		
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%		
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,83%		
BDI COM desoneração	BDI DES	26,94%		

BDI DIFERENCIADO		
Itens	Siglas	% Adotado
Seguro e garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,83%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Administração Central	AC	3,45%
Lucro	L	5,11%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,93%

Florianópolis, 12 de setembro de 2024

Bruna Presalino da Silva
Representante legal por procuração
CPF: 088.663.709-08

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CARLOS EDUARDO ZAGO DE SOUZA (CPF XXX.575.529-XX) em 16/09/2024 08:33:06
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 16/09/2024 11:47:26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7948f60-c078-4e15-8371-060ddbde436&sequencia=3758>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
940	19.09.2024	ESTIMATIVA	CONC02/24	942	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Concorrência				0	
Favorecido					
Favorecido : 5507 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ / CPF : 14.121.231/0001-68		
Endereço : R FELIPE SCHMIDT 649			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-001		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DETALHAMENTO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROCESSO SEI 9079626110000692.000056/2024-83.			999	5.673,75	5.673,75
Valor por Extenso					
Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
14.000,00	0,00		5.673,75		8.326,25

, 19 de Setembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
941	19.09.2024	ESTIMATIVA	CONC02/24	943	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
240	FIXAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA,				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Concorrência				0	
Favorecido					
Favorecido : 5507 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ / CPF : 14.121.231/0001-68		
Endereço : R FELIPE SCHMIDT 649			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-001		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DETALHAMENTO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROCESSO SEI 9079626110000692.000056/2024-83.			999	363.317,27	363.317,27
Valor por Extenso					
Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
470.000,00	0,00		363.317,27		106.682,73

, 19 de Setembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
942	19.09.2024	ESTIMATIVA	CONC02/24	944	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS		5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1287	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Concorrência				0	
Favorecido					
Favorecido : 5507 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ / CPF : 14.121.231/0001-68		
Endereço : R FELIPE SCHMIDT 649			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-001		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DETALHAMENTO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROCESSO SEI 9079626110000692.000056/2024-83.			999	54.887,79	54.887,79
Valor por Extenso					
Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
160.000,00	0,00		54.887,79		105.112,21

, 19 de Setembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
943	19.09.2024	ESTIMATIVA	CONC02/24	945	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Concorrência				0	
Favorecido					
Favorecido : 5507 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ / CPF : 14.121.231/0001-68		
Endereço : R FELIPE SCHMIDT 649			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-001		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DETALHAMENTO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROCESSO SEI 9079626110000692.000056/2024-83.			999	12.820,38	12.820,38
Valor por Extenso					
Doze Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
295.000,00	0,00		12.820,38		282.179,62

, 19 de Setembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
944	19.09.2024	ESTIMATIVA	CONC02/24	946	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES		5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1289	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Concorrência				0	
Favorecido					
Favorecido : 5507 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ / CPF : 14.121.231/0001-68		
Endereço : R FELIPE SCHMIDT 649			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-001		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DETALHAMENTO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROCESSO SEI 9079626110000692.000056/2024-83.			999	31.534,32	31.534,32
Valor por Extenso					
Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
80.000,00	0,00		31.534,32		48.465,68

, 19 de Setembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
945	19.09.2024	ESTIMATIVA	CONC02/24	947	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA		5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1290	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Concorrência				0	
Favorecido					
Favorecido : 5507 - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ / CPF : 14.121.231/0001-68		
Endereço : R FELIPE SCHMIDT 649			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-001		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DETALHAMENTO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROCESSO SEI 9079626110000692.000056/2024-83.			999	7.766,50	7.766,50
Valor por Extenso					
Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
15.000,00	0,00		7.766,50		7.233,50

, 19 de Setembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 75/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83
RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Eduardo Santos Oliveira,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000056/2024-83, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

Vale destacar, que a fiscalização técnica será realizada por empresa terceirizada, nos termos do contrato exarado no processo 2023/000065, que consta como Anexo VI do estudo técnico preliminar do processo em tela (SEI 0470549)

A fiscalização interna do CRCSC deverá atuar em duas frentes, fiscalizar empresa contratada para atuar na fiscalização técnica da execução do projeto de reforma, nos termos do processo 2023/000065, e fiscalizar, nos termos do processo em tela, e com o apoio da terceira contratada, a execução do projeto.

A fiscalização deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato.](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 19/09/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0506537** e o código CRC **D8F990D4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0506537



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 76/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000056/2024-83

ORDEM DE SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio sede do CRCSC, com fornecimento de materiais e mão de obra.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000056/2024-83.

1.2. Concorrência Eletrônica nº: 02/2024.

1.3. Notas de Empenho: 940, 941, 942, 943, 944, e 945 - 2024 (SEI 0506512, 0506513, 0506515, 0506518, 0506519, 0506520)

1.4. Valor do Contrato: R\$ 476.000,00 (quatro centos e setenta e seis mil reais) - Conforme proposta apresentada pela contratada.

1.5. Contratada: TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 23 de setembro de 2024.

1.8 Fiscalização Externa: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Contato: atelieurbe@gmail.com

Contato: Arq. Luiza - 48 99188-7396

1.9. Fiscalização Interna: Eduardo Santos Oliveira

Contato: licitacao2@crcsc.org.br

1.10. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Contato: (47) 99626-1807

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a iniciar o serviço objeto do contrato acima epigrafado a partir do dia 23 de setembro de 2024.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 19/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506669** e o código CRC **ECFAA1BB**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000056/2024-83

SEI nº 0506669

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Jhonatan Costa - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 10:09
Para: 'licitacao@trioconstrutora.com.br'
Assunto: Concorrência CRCSC 02/2024 - Ordem de Serviços e Empenhos
Anexos: Ordem de Serviço Trio Construtora.pdf; Nota de Empenho 945 - Trio Construtora.pdf; Nota de Empenho 944 - Trio Construtora.pdf; Nota de Empenho 943 - Trio Construtora.pdf; Nota de Empenho 942 - Trio Construtora.pdf; Nota de Empenho 941 - Trio Construtora.pdf; Nota de Empenho 940 - Trio Construtora.pdf

Prezado Licitante,

Reporto-me a concorrência CRCSC 02/2024, na qual a empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA saiu vitoriosa.

Encaminho a ordem de serviço e notas de empenho correspondentes.

Aproveito para notificar de reunião com a empresa que vai realizar a fiscalização externa da execução dos projetos, no dia 23/09/2024, 14 horas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



A força contábil unida pela valorização.